



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano LXXXII N° 212

Brasília - DF, segunda-feira, 5 de novembro de 2007

Sumário	
	PÁGINA
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1
Tribunal Regional Eleitoral.....	78
Tribunal Marítimo	79
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	79
- Expediente Forense	142
Justiça Desportiva.....	301

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

TRT-00320-2007-000-10-00-0 - AR

RELATORA JUÍZA MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO

REVISOR JUIZ JOÃO AMÍLCAR

AUTOR Vilma Vieira Santos Reis

ADVOGADO Ralyse Christine Antunes Madureira

RÉU Banco do Brasil S.A.

ADVOGADOS Vicente Paulo da Silva E OUTROS

Despacho de fls. 231: "Vistos, etc. Tratando-se de matéria exclusivamente de direito e inexistindo provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução processual. Notifiquem-se as partes para, em querendo, apresentarem razões finais no prazo de 10 (dez) dias. Após, ao Ministério Público do Trabalho para prévio e necessário Parecer. À Secretaria do Egr. Tribunal Pleno para as providências. Brasília(DF), 30 de outubro de 2007. MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO JUÍZA RELATORA"

TRT-00465-2007-000-10-00-0 - MS

RELATOR JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

IMPETRANTE Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo - SATED/SP

ADVOGADO Sérgio Batista Paula Souza

AUT.COATORA Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego

Despacho de fl. 242/243: "Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado pelo SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO - SATED/SP contra ato praticado pelo SECRETÁRIO DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, consubstanciado na concessão de registro sindical ao SINPROMODEL -ESP - Sindicato dos Profissionais Autônomos Modelos e Manequins do Estado de São Paulo.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

A teor das disposições insertas no art. 198 do Regimento Interno desta Eg. Corte, a competência funcional deste Regional alcança exclusivamente os mandados de segurança impetrados "contra atos de autoridades judiciárias e administrativas da Décima Região, bem assim atos do próprio Tribunal e de seus órgãos".

Na espécie, a prática do ato atacado é imputada a autoridade administrativa não enquadrada no rol do referido artigo regimental. Tampouco figura a referida autoridade no elenco daquelas autoridades que, por força de expressa determinação legal, devem responder perante Tribunal Superior.

Logo, o que se observa é que a competência funcional para apreciação do presente mandamus é dos juizes de 1º grau.

Nesse sentido, trago à colação os seguintes precedentes do Col. TST:

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DE AUTORIDADE. DELEGAÇÃO. COMPETÊNCIA FUNCIONAL ORIGINÁRIA. 1. O Supremo Tribunal Federal tem firme entendimento de que a autoridade delegada responde judicialmente pelos atos praticados no exercício da delegação recebida (Súmula nº 510 do STF). 2. Desse modo, inscreve-se na competência funcional de Juízo de primeiro grau da Justiça do Trabalho, e não do Tribunal Superior do Trabalho, processar e julgar mandado de segurança impetrado contra decisão do Secretário de Relações do Trabalho, em autos de pedido de registro sindical, no desempenho de competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. 3. Agravo regimental a que se nega provimento." (TST - AG-MS - 166281/2006-000-00-00, Ac. Tribunal Pleno, Rel. Ministro João Oreste Dalazen, DJ 08/06/2007, grifo meu)

"MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA ATO DE SECRETÁRIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL DESTA COLENDAS CORTE SUPERIOR. INDEFERIMENTO DA INICIAL. Com a edição da Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, os juizes de primeira instância da Justiça do Trabalho passaram a ter competência para processar e julgar mandados de segurança impetrados contra ato de autoridade fiscalizadora das relações de trabalho quando no exercício deste mister, respeitado o critério da hierarquia funcional, quando, por tais atos, impingirem sanções administrativas a empregadores. Neste diapasão, foge da competência funcional desta Colenda Corte apreciar, originariamente, o presente mandado de segurança impetrando contra ato do Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego que não teria concedido a certidão do registro sindical requerido pelo ora impetrante. Indefere-se, pois, a presente inicial para julgar extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC." (TST - MS 163.669/2005- 000-00-00.3, Ac. Tribunal Pleno, Rel. Ministro Renato de Lacerda Paiva, DJ 01/06/2007, grifei)

Em tal contexto, por força da determinação contida no art. 200 do Regimento Interno deste Eg. Regional, declaro a incompetência funcional deste Eg. Regional, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA para uma das Meritíssimas Varas do Trabalho, a quem couber por distribuição, com as cautelas e homenagens de estilo.

Dê-se ciência ao impetrante. À Secretaria da Eg. 2ª SE, para as providências cabíveis. Brasília(DF), 31 de outubro de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator"

TRT-00466-2007-000-10-00-5 - MS

RELATOR JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

IMPETRANTE Jomar Alves Moreno

ADVOGADO Jomar Alves Moreno

AUT.COATORA Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Despacho de fl. 288/289: "Jomar Alves Moreno impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, pretendendo que seja declarado nulo o ato do Exmº Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, que voltou contra ele a execução em curso no processo nº 661-2004-018-10-00-0, bem como os atos daí decorrentes, inclusive a penhora de bens. Diz que não pode ser responsabilizado pelo levantamento de valor indevido, uma vez que atua naquele processo como advogado do reclamante, devendo tal situação ser resolvida por meio processual próprio. Aduz, ainda, que todo o numerário recebido via alvará foi repassado para o exequente, exceto a verba honorária, que já foi devolvida.

Pois bem. Antes de analisar o pedido de concessão da liminar e o próprio mérito do presente mandado de segurança, necessário averiguar se estão presentes todos os requisitos para admissão da ação. Nesse sentido, observo que o autor não cuidou de autenticar as peças essenciais que acompanham a petição inicial, sendo inaplicáveis os termos do art. 284 do CPC, por se tratar de ação que exige prova pré-constituída.

Dessa forma, aplicam-se os termos da Súmula n.º 415 do C. Tribunal Superior do Trabalho, in verbis: "MANDADO DE SEGURANÇA. ART. 284 DO CPC. APLICABILIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SDI-II - Res. 137/2005 - DJ 22.08.2005). Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do 'mandamus', a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação."

Nesse sentido o seguinte julgado: "MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS TRAZIDAS PELA IMPETRANTE. O Mandado de Segurança constitui via excepcional de natureza estreita, que exige prova pré-constituída, de sorte que se mostra inaplicável o art. 284 do CPC quando verificada a ausência de documentos essenciais ao deslinde da controvérsia. Inteligência da Súmula 415 do TST. Hipótese em que as peças colacionadas pela Impetrante, dentre elas o próprio ato impugnado, carecem da autenticação exigida pelo art. 830 da CLT, inferindo-se daí a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para efeito de prova. Processo julgado extinto, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil." (TST, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, ROMS 00 205-2005-000-20-00, Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, julgado em 13/6/2006, publicado no DJ de 30/6/2006).

Assim, liminarmente, indefiro o mandado de segurança, extinguindo o processo sem apreciação do mérito, nos termos do inciso I do art. 267 do CPC.

Custas pelo impetrante no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.000,00).

Publique-se. À Secretaria do Egr. Tribunal Pleno para as providências cabíveis. Brasília(DF), 31 de outubro de 2007. PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN Juiz Relator"

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

4ª SESSAO EXTRAORDINÁRIA
A TER INÍCIO NO DIA 08/11/2007 ÀS 14H

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

001)PROCESSO	0214-2007-861-10-00-1 - ROPS 1ª VARA DE GUARAI/TO
Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Indústria de Subprodutos de Origem Animal Lopesco Ltda.
Advogado	Gilberto Adriano Moura de Oliveira
Recorrido	Francineide Brito Saraiva
Advogado	Lucas Martins Pereira
002)PROCESSO	0638-2007-003-10-00-0 - ROPS 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Luís Gonzaga de Assis
Advogado	Emilena Tavares Santos Amorim
Recorrido	VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado	Fernanda Bandeira Andrade
003)PROCESSO	0660-2007-002-10-00-3 - ROPS 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Associação Religiosa Beneficente MJM
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro
Recorrido	João Pereira Neto
Advogado	José Maria de Oliveira Santos

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 31/10/2007, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.

004)PROCESSO	0771-2007-016-10-00-2 - ROPS 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Reinaldo Pereira da Silva
Advogado	Ubiramar Peixoto de Oliveira
Recorrido	Brasfort - Administração e Serviços Ltda.
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
005)PROCESSO	0782-2007-004-10-00-2 - ROPS 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Samuel Cardoso Fagundes
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Centro de Formação de Condutores A B Serrana Ltda. - ME
Advogado	Paulo Roberto dos Santos
006)PROCESSO	0798-2007-018-10-00-8 - ROPS 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Cactus Locação de Mão de Obra Ltda.
Advogado	Gleyson Levi Ferreira Lima
Recorrido	Aristeu Ferreira de Jesus e Outros
Advogado	Beatriz Pereira
Recorrido	Antônio Carlos Apolinário dos Santos
Recorrido	Agenildo Almeida Barbosa
Recorrido	Alcino de Paiva Benício
Recorrido	Anfrísio Apolinário dos Santos Neto
Recorrido	Benedito Francisco dos Santos
007)PROCESSO	0828-2007-006-10-00-6 - ROPS 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Gilvan Araújo Guimarães
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado	Maurício Miranda Durães
008)PROCESSO	0854-2007-011-10-00-0 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Lourismar Batista Coelho
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado	Maurício Miranda Durães

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO DA JUSTIÇA
SEÇÃO 3**

Publicação de atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), do Tribunal Regional Eleitoral (DF), do Tribunal Marítimo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da OAB - DF

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 0800 725 6787

009)PROCESSO	0878-2006-019-10-00-9 - ROPS 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Exacta Comércio e Serviços Ltda.
Advogado	Marcos Boechat Lopes Filho
Recorrido	Francisco Cornel da Silva
Advogado	José Aldemir Borges de Matos
010)PROCESSO	0883-2007-001-10-00-4 - ROPS 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Percival França Oliveira Filho
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado	Maurício Miranda Durães

AGRAVO

011)PROCESSO	0209-2006-004-10-85-0 - A-AP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	Distrito Federal
Advogado	Robson Vieira Teixeira de Freitas
Agravado	Despacho de fls. 243/245
Outra Parte	Delvandes José Pereira
Advogado	Jonas Duarte José da Silva
012)PROCESSO	0294-2003-102-10-00-7 - A-ED-A-AP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Agravante	Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Advogado	Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello
Agravado	r. Decisão de fls.614/616.
Outra Parte	Simoni Ferreira de Oliveira
Advogado	Márcio Ferreira de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ROPS

013)PROCESSO	0097-2007-861-10-01-9 - AIOPS 1ª VARA DE GUARÁ/TO
Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO
Agravante	Altamiro Dias Cavalcante
Advogado	Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado	Uilson Sousa dos Santos
Advogado	Maria Euripa Timóteo
Agravado	Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

AGRAVO(S) DE PETIÇÃO

014)PROCESSO	0220-2004-014-10-00-3 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	União
Procurador	Guilherme Brum de Almeida
Agravado	Roberto Barbosa de Abreu
Advogado	Jonas Duarte José da Silva
Agravado	Veg Segurança Patrimonial Ltda . e Outra
Advogado	Lirian Sousa Soares
Agravado	Veg Administração e Serviços Ltda.
015)PROCESSO	0287-2007-006-10-00-6 - AP 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Daniella Vieira Eleutério e Outra
Advogado	Davi Rodrigues Ribeiro
Agravante	Débora Vieira Eleutério
Agravado	Mauri Lopes Ferreira
Advogado	Jairo Rodrigues Bijos
016)PROCESSO	0323-1991-009-10-85-5 - AP 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO
Agravante	União (Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC)
Procurador	Regina Andrade de Souza Barreto
Agravado	Adeilde Socorro Gomes dos Santos e Outros.
Advogado	Carlúcio Campos Rodrigues Coelho
017)PROCESSO	0488-2000-004-10-00-4 - AP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	Maria Sirlei Oliveira Rodrigues
Advogado	José Eymard Loguércio
Agravado	Banco Santander Banespa S.A.
Advogado	José Alberto Couto Maciel

018)PROCESSO	0804-2002-101-10-00-9 - AP 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	BRB - Banco de Brasília
Advogado	Juliana Xavier
Agravante	Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda
Advogado	Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello
Agravado	Os Mesmos
Agravado	Carolina de Miranda Henriques Fuschino
Advogado	Júlio Otsuschi
019)PROCESSO	0885-2000-012-10-00-0 - AP 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiania Lopes Pontes
Agravado	Isaías Aires de Santana
Advogado	Nilton da Silva Correia
Agravado	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal/ SENAI/DR/DF
Advogado	Clélia Scafuto
020)PROCESSO	1164-2002-101-10-00-4 - AP 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	BRB - Banco de Brasília S.A.
Advogado	Juliana Xavier
Agravante	Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida
Advogado	Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello
Agravado	Os Mesmos
Agravado	Sara Rosendo da Silva
Advogado	Lariel Ribamar Souza
021)PROCESSO	1233-2004-018-10-00-5 - AP 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Advogado	Edson Luiz Saraiva dos Reis
Agravado	Anilton Moccio
Advogado	André Jorge Rocha de Almeida
RECURSO ORDINÁRIO	
022)PROCESSO	0016-2007-020-10-00-7 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	União (Ministério da Fazenda)
Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Recorrente	Alessandra Beserra Rodrigues
Advogado	Beatriz Veríssimo de Sena
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Ravele Locações de Serviços Ltda.
023)PROCESSO	0053-2007-005-10-00-2 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado	Rodrigo Madeira Nazário
Recorrido	Salvio Celestino dos Santos
Advogado	Érica Lima de Paiva
024)PROCESSO	0071-2007-017-10-00-4 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	União (Câmara dos Deputados)
Procurador	Lygia Maria Avancini
Recorrente	Robson Lopo Nunes (Recurso Adesivo)
Advogado	Francisco de Assis Evangelista
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Eletroclima Engenharia Ltda.
025)PROCESSO	0083-2007-005-10-00-9 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Antônio Augusto Reis Lopes
Advogado	Tyago Pereira Barbosa
Recorrido	Banco Central do Brasil
Advogado	Frederico Bernardes Vasconcelos
Recorrido	Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS
Advogado	Eduardo Panzolini
026)PROCESSO	0089-2007-015-10-00-3 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Raquel Martins de Arruda Neves
Advogado	José Eymard Loguércio
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Taise Machado Melo
Recorrido	Os Mesmos



027)PROCESSO	0112-2007-007-10-00-5 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Alzir Leopoldo do Nascimento	045)PROCESSO	0613-2004-007-10-85-1 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Recorrido	Os Mesmos	Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO	036)PROCESSO	0301-2007-015-10-00-2 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Elizabeth de Faria Brandão Figueiredo	Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Recorrente	Organização das Nações Unidas (ONU)/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Advogado	Yara Quaresma Pinto	Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS		
Recorrido	POLITEC Ltda.	Recorrente	Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RA-DIOBRÁS	Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Advogado	Carlos Roberto Siqueira Castro			Recorrente	União - Ministério das Relações Exteriores
028)PROCESSO	0115-2007-015-10-00-3 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Alexandre Ferreira de Carvalho	Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO	Recorrente	Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário Ltda. - CO-OPERTRAN	Recorrido	Os Mesmos
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO			Recorrido	Diógenes Walter Oliveira
Recorrente	União (Fazenda Nacional)	Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa	Advogado	Marta Maria Ferreira Azevedo
Procurador	Ticiane Lopes Pontes	Recorrido	Os Mesmos	046)PROCESSO	0659-2007-021-10-00-7 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Mirian Costa do Nascimento	Recorrido	Adelmo Pereira Martins	Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Advogado	Antônio Marques de Andrade	Advogado	Marcondes Bráulio de Paiva	Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrido	Marciene Silva Duarte	037)PROCESSO	0335-2007-004-10-00-3 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Valdemar Alves
029)PROCESSO	0126-2007-861-10-00-0 - RO 1ª VARA DE GUARÁ/TO	Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Advogado	Juscelino Cunha
Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO	Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS	Recorrido	Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB (Em Liquidação)
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS	Recorrente	Lázaro de Deus Sales	Advogado	João Braga de Lima
Recorrente	Município de Itacajá / TO	Advogado	Juscelino Cunha	047)PROCESSO	0663-2006-014-10-00-6 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Adriana Abi-Jaudi Brandão de Assis	Recorrido	Sociedade de Abastecimento de Brasília (Em Liquidação)	Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrido	Geovane Amaro Lopes	Advogado	João Braga de Lima	Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Advogado	João dos Santos Gonçalves de Brito	038)PROCESSO	0380-2007-004-10-00-8 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Empresa Brasileira de Comunicações S.A. - RA-DIOBRÁS
030)PROCESSO	0159-2007-812-10-00-0 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO	Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS	Advogado	Luiz Filipe Ribeiro Coelho
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO	Recorrente	Daisy Castro do Nascimento
Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO	Recorrente	Flávio Nader Gross de Araújo	Advogado	Nilton da Silva Correia
Recorrente	Município de Araguaína/TO	Advogado	Henrique Braga de Faria	Recorrido	Os Mesmos
Advogado	Sandro Correia de Oliveira	Recorrente	ODONTOGROUP Sistema de Saúde Ltda.	048)PROCESSO	0728-2006-003-10-00-0 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Dinalva Gomes da Silva	Advogado	Jacques Veloso de Melo	Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Advogado	Sóya Lélia Lins de Vasconcelos	Recorrido	Os Mesmos	Juiz Revisor	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
031)PROCESSO	0192-2007-013-10-00-0 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	039)PROCESSO	0494-2007-017-10-00-4 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO	Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO	Advogado	Emerson Faccini Rodrigues
Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO	Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS	Recorrente	União
Recorrente	HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Recorrente	Ana Luiza Maria Canaparro Nogueira Favato	Procurador	Lygia Maria Avancini
Advogado	Víctor Russomano Júnior	Advogado	Marcos Antônio Barreto	Recorrido	Maria Cedeni Espinosa
Recorrido	Eron Ricardo Oliveira de Melo	Recorrente	Distrito Federal	Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva	Advogado	Daniela Almeida de Carvalho Buosi	049)PROCESSO	0823-2006-009-10-00-1 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
032)PROCESSO	0197-2007-006-10-00-5 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Os Mesmos	Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO	040)PROCESSO	0495-2007-016-10-00-2 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	União - Ministério da Previdência e Assistência Social
Recorrente	George Sugai	Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO	Procurador	Eduardo Watanabe
Advogado	Lúcia Moreira Ramalho	Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS	Recorrente	Maria Adma Medeiros de Araújo (Recurso Adesivo)
Recorrido	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF	Recorrente	Dilma Oliveira de Souza	Advogado	Celso dos Santos
Advogado	André Luiz Vieira de Melo	Advogado	Leonardo Miranda Santana	Recorrido	RJA Serviços Ltda.
033)PROCESSO	0266-2006-009-10-00-9 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF	050)PROCESSO	0868-2006-013-10-00-5 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO	Advogado	Josnei de Oliveira Pinto	Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS	041)PROCESSO	0498-2007-004-10-00-6 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC e Outros	Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Hélio Carvalho Santana	Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO	Advogado	Cirna Teresinha Lindenmayr
Recorrente	Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Alagoas Pernambuco e Rio Grande do Norte	Recorrente	André Gustavo Torres Novaes	Recorrente	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Recorrente	Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado da Paraíba	Advogado	Leonardo Miranda Santana	Advogado	Estefânia Gonçalves Barbosa Colmanetti
Recorrente	Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte e Nordeste	Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrido	Os Mesmos
Recorrente	Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais Goiás Tocantins e Distrito Federal	Advogado	Elga Lustosa de Moura Nunes	Recorrido	Márcia Maria Perfeito
Recorrente	Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Paraná	042)PROCESSO	0508-2007-018-10-00-6 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Nacir da Conceição Fernandes
Recorrente	Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Santa Catarina	Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO	051)PROCESSO	0987-2006-010-10-00-9 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	União (Ministério do Trabalho e Emprego)	Juiz Revisor	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Procurador	Anna Maria Felipe Borges	Recorrente	Distrito Federal	Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho	Recorrente	Construtora Beter S.A.
Advogado	Flávio Silva Rocha	Recorrido	Marizete Teles da Abadia	Advogado	Mari Mercedes Castanho Silvestre
034)PROCESSO	0270-2007-003-10-00-0 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Robson Freitas Melo	Recorrente	Emerson Fagner Souza dos Anjos (Recurso Adesivo)
Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Advogado	Sônia Mara Mendes Marinho
Juiz Revisor	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	043)PROCESSO	0527-2005-010-10-85-2 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Os mesmos
Recorrente	Distrito Federal	Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	052)PROCESSO	1014-2005-011-10-00-2 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Procurador	João Itamar de Oliveira	Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO	Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrido	Ivan Ferreira de Sousa	Recorrente	Maria Helena Martins Gomes de Azevedo	Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Advogado	Marcos Ataíde Cavalcante	Advogado	A. C. Alves Diniz	Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	Maria Eliza Nogueira da Silva
035)PROCESSO	0287-2007-015-10-00-7 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Josnei de Oliveira Pinto	Recorrente	Dilcemar Ribeiro da Silva
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Recorrido	Os Mesmos	Advogado	Andréia Ceregatto Gomes
Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO	044)PROCESSO	0533-2007-003-10-00-0 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Os Mesmos
Recorrente	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Juiz Relator	RICARDO ALENCAR MACHADO		
Advogado	Víctor Russomano Júnior	Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS		
Recorrente	Maria de Jesus Azevedo Fonseca (Recurso Adesivo)	Recorrente	Distrito Federal		
		Advogado	Alexandre Vitorino Silva		
		Recorrido	Marcos Rodrigues de Sena		
		Advogado	Alfredo Ferreira Abiorana		
		Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS		

053)PROCESSO	1047-2006-017-10-00-1 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Juliane Perpétuo Alves
Advogado	Antônio Abrahão Bayma Souza
Recorrido	Cardiosul Clínica Cardiológica S/C.
Advogado	Luzimar de Souza Azeredo Bastos
054)PROCESSO	1056-2006-013-10-00-7 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Transjunior - Transportadora Júnior Ltda. - ME (TRANSJUNIOR)
Advogado	Terson Ribeiro Cavalho
Recorrido	Rogério Dias da Silva
Advogado	Jackson de Domenico
055)PROCESSO	1077-2006-010-10-00-3 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Domingos Teixeira Bastos
Advogado	Horozimbo Alves Ferreira
Recorrido	QUALIX - Serviços Ambientais Ltda.
Advogado	Almir Hoffmann de Lara Júnior
056)PROCESSO	1126-2006-012-10-00-0 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	Raimundo Fonseca Filho
Advogado	Wandercy Ferreira
Recorrido	Condomínio de Mini-Chácaras Sobradinho
Advogado	Vicente Paulino da Silva
057)PROCESSO	1185-2006-009-10-00-6 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Danilla Andrade Costa
Advogado	João Emilio Falcão Costa Neto
Recorrente	Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro
Advogado	Victor Russomano Júnior
Recorrente	HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo
Recorrido	Os Mesmos
058)PROCESSO	1194-2006-016-10-00-5 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Cobra Tecnologia S.A.
Advogado	Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga
Recorrente	Eduardo Santos Barboza
Advogado	Sônia Regina Martinez Hoffmam
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Print Laser Service Ltda.
Advogado	João Cândido da Silva
059)PROCESSO	1219-2006-015-10-00-4 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Odacy Gomes de Andrade
Advogado	Patrick Cardoso
Recorrente	Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda.
Advogado	Luzia de Andrade Costa Freitas
Recorrido	Os Mesmos
060)PROCESSO	1238-2006-013-10-00-8 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Advogado	Alexandre Ferreira de Carvalho
Recorrente	Ana Cláudia Nascimento
Advogado	Nilton da Silva Correia
Recorrido	Os Mesmos
Obs.: 1- Serão também julgados processos acaso existentes e oriundos de Sessões anteriores. 2- Ficam cientes os Senhores Advogados que, providos os Agravos de Instrumentos,serão julgados os respectivos recursos na mesma assentada. 3- Restando mais de 20(vinte)processos a julgar,fica desde logo designada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 09 de novembro de 2007, em horário a ser deliberado pela egr. Turma. 4- Se restarem menos de 20 (vinte) processos, estes serão julgados na Sessão Ordinária que se seguir. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente pauta, previamente aprovada pelo Juiz Presidente desta Turma (art. 39, I do R.I.), será publicada no D.J.U. e afixada no local de costume.	
LORENA RAMALHO HENRIQUES Secretária da 1ª Turma	

SECRETARIA DA 2ª TURMA	
PAUTA DE JULGAMENTOS	
7ª SESSAO EXTRAORDINÁRIA A TER INÍCIO NO DIA 08/11/2007 ÀS 14:00 MIN.	
RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	
001)PROCESSO	0735-2007-014-10-00-6 - ROPS 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado	Carlos Leonardo Souza dos Santos
Recorrido	Ivan Soares Vargas
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
AGRAVO(s) DE PETIÇÃO	
002)PROCESSO	0778-2001-014-10-85-9 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS
Agravante	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Fernando José Motta Ferreira
Agravante	Paulo Rubens Mandarino
Advogado	Adilson Magalhães de Brito
Agravado	Os Mesmos
RECURSO ORDINÁRIO	
003)PROCESSO	0084-2007-005-10-00-3 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrente	João Lima de Castro
Advogado	Tyago Pereira Barbosa
Recorrido	Banco Central do Brasil
Advogado	Fernando José Sakayo de Oliveira
Recorrido	Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus
Advogado	Diégo da Silva Vencato
RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	
004)PROCESSO	0448-2007-017-10-00-5 - ROPS 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Associação dos Funcionários do Ceub - AF-CEUB
Advogado	Juliana Giraldes Delaix
Recorrido	Marlu Cavalcante Aguiar
Advogado	Homero de Paula Lima Neto
005)PROCESSO	0483-2007-011-10-00-6 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Lúcia de Fatima do Nascimento Felisbino
Advogado	Adriano Souza Nóbrega
Recorrido	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
Advogado	André Luiz Vieira de Melo
006)PROCESSO	0578-2007-016-10-00-1 - ROPS 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Milena Rossine Sbravatti
Recorrente	Fabiano Andrade Lima
Advogado	Maria de Fátima Mendonça dos Santos
Recorrido	Os Mesmos
007)PROCESSO	0621-2007-015-10-00-2 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Araul Colli
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
Advogado	Carlos Leonardo Souza dos Santos
008)PROCESSO	0723-2007-020-10-00-3 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Oséias Moreira Silva
Advogado	Emilena Tavares Santos Amorim
Recorrido	Empresa Brasileira de Monitoramento de Informações Ltda.
Advogado	Deivison Freire
009)PROCESSO	0770-2007-021-10-00-3 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrente	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/DF
Advogado	Marcelo Barbosa Coelho
Recorrido	Benedito Arcanjo Gonçalves
Advogado	Lourival Moura e Silva

010)PROCESSO	0775-2007-019-10-00-0 - ROPS 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
Advogado	Denise Brandão Nunes Ribeiro
Recorrido	Gleyton Venâncio de Araújo
Advogado	Luciana Bueno da Cruz
011)PROCESSO	0811-2007-021-10-00-1 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Ana Maria Marques de Resende
Advogado	José Eymard Loguércio
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Bruno Nascimento Coelho
012)PROCESSO	0930-2006-010-10-00-0 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Sublime Serviços Gerais Ltda.
Advogado	Ivan Lima dos Santos
Recorrido	Luzanira Rufino Leal Santos
Advogado	Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos
013)PROCESSO	0958-2007-021-10-00-1 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Cidade Serviços e Mão-De-Obra Especializada Ltda. (CIDADE SERVIÇOS)
Advogado	Marco Aurélio Mansur
Recorrido	Anderson de Lima Teixeira
Advogado	Ronaldo Pinheiro de Almeida
014)PROCESSO	0959-2007-021-10-00-6 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda. (CIDADE SERVIÇOS)
Advogado	Marco Aurélio Mansur
Recorrido	Eudilson Pereira Duarte
Advogado	Ronaldo Pinheiro de Almeida
015)PROCESSO	0973-2007-102-10-00-0 - ROPS 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Condomínio da QND 28 Lote 21 Taguatinga DF
Advogado	Carlos Antônio Ladislau
Recorrido	Francisca das Chagas Farias da Silva
Advogado	Hudson Linhares Batista
016)PROCESSO	1028-2006-010-10-00-0 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	CORPSERVICE - Cooperativa de Serviços Ltda.
Advogado	Nixon Fernando Rodrigues
Recorrido	Wilton Soares Xavier de Almeida
Advogado	Gaspar Reis da Silva
Recorrido	Policentro Tecnologia da Informacao S/A.
Advogado	Paulo Henrique Nogueira Negri
AGRAVO EM ROPS	
017)PROCESSO	0537-2007-003-10-00-9 - A-ROPS 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF
Advogado	Raul Queiroz Neves
Agravado	r. decisão de fls. 144/146
Agravado	Gustavo Rocha de Resende
Advogado	Aldo Francisco Zago
AGRAVO	
018)PROCESSO	8163-2005-012-10-00-9 - A-AP 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	David Dias de Albuquerque
Agravado	r. decisão de fls. 54/55
Agravado	Cristalina Comércio de Óculos e Acessórios Ltda.
Agravado	José Roberto de Jesus
AGRAVO EM RO	
019)PROCESSO	0313-2006-014-10-00-0 - A-RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Agravado	r. decisão de fls. 69/72
Agravado	Lidiane Gomes Silva
Advogado	Marcelo Alexandre Andrade
Agravado	REMAN - Serviços Técnicos Especializados Ltda. (REMAN SERVIÇOS)
Advogado	Raphael Rabelo Cunha Melo



020)PROCESSO	0858-2006-005-10-00-5 - A-RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF	028)PROCESSO	0609-2005-821-10-00-3 - AP 1ª VARA DE GU-RUPI/TO	037)PROCESSO	0032-2006-012-10-00-4 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Agravante	União (Ministério dos Transportes)	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Procurador	Edvard de Freitas Machado	Agravante	Mauro Nelson Costa Gomes	Recorrente	Sindicato dos Empregados no Comércio de Ube-raba e Outros
Agravado	r. decisão de fls. 294/298	Advogado	Adilar Daltoé		Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado	Valdemar Sanches Pinheiro	Agravado	João Cidahir Meneguetti e Outro	Advogado	Sindicato dos Empregados no Comércio de Ituiu-taba e Pontal do Triângulo Mineiro
Advogado	Jomar Alves Moreno	Advogado	Gisseli Bernardes Coelho	Recorrente	Sindicato dos Empregados no Comércio Varejis-ta e Atacadista de Divinópolis e Região Centro-Oeste
Agravado	Sociplan Engenharia Comércio e Indústria S.A.	Agravado	Carvoaria Meneguetti		Sindicato dos Empregados no Comércio de Bar-bacena
Advogado	Paulo Sérgio Alves de Oliveira	029)PROCESSO	0988-2001-016-10-00-7 - AP 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Sindicato dos Empregados no Comércio Varejis-ta e Atacadista de Cataguases
021)PROCESSO	0985-2006-009-10-00-0 - A-RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF		ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA		Sindicato dos Empregados no Comércio de Con-selheiro Lafaiete
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Recorrente	Sindicato dos Empregados no Comércio de Ita-birito
Agravante	União (Fazenda Nacional)	Juiz Revisor	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU		Sindicato dos Empregados no Comércio de Mon-tes Claros
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro	Agravante	Gisele de Britto	Recorrente	Sindicato dos Empregados no Comércio de Po-ços de Caldas
Agravado	r. decisão de fls. 273/277	Advogado	Maria Teodoria Pereira dos Santos e Outra		Sindicato dos Empregados no Comércio de São João Del Rei
Agravado	José da Silva Paiva	Agravado	Áurea Feliciano Pinheiro Martins	Recorrente	Sindicato dos Empregados no Comércio de Sete Lagoas
Advogado	Jonas Duarte José da Silva	Advogado	Maria de Jesus Silva Moraes		Sindicato dos Empregados no Comércio de Teó-filo Otoni
Agravado	Brasília Empresa de Segurança Ltda.	Agravado	Associação de Carroceiros do Paranoá - AS-CARP	Recorrente	Sindicato dos Comerciarior de Passos
Advogado	Michelle de Araújo Póvoa	Advogado	Fábio Henrique Binicheski	Recorrente	Sindicato dos Empregados no Comércio de Var-ginha
022)PROCESSO	0997-2006-013-10-00-3 - A-RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	030)PROCESSO	1075-2004-018-10-00-3 - AP 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF		Federação dos Trabalhadores no Comércio do Es-tado de Minas Gerais
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Recorrido	Secretário de Relações do Trabalho do Ministé-rio do Trabalho e Emprego
Agravante	Sociedade Educacional Brasília S/C Ltda. - SOE-DUC (Instituto Superior de Educação de Brasi-lia- Fac Gama)	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Advogado	União
		Agravante	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	038)PROCESSO	Permínia Dias Carvalho Carneiro
Advogado	Dáison Carvalho Flores	Advogado	Edson Luiz Saraiva dos Reis		0091-2007-002-10-00-6 - RO 2ª VARA DE BRA-SÍLIA/DF
Agravado	r. decisão de fls. 509/511	Agravado	Arismar Pimenta Faria	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Agravado	Patrícia de Fátima Pires de Alcântara	Advogado	Geraldo Marcone Pereira	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Advogado	Paulo Renan Pereira Lopes	031)PROCESSO	1263-2004-018-10-00-1 - AP 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	5 Estrelas Special Service Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda.
Agravado	Cooperativa da União de Educadores do Distrito Federal - UNEDUC	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Advogado	Ivan Henrique de Sousa Filho
Advogado	Renato Andrade de Souza	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Recorrido	Antônio João Teixeira Lopes
023)PROCESSO	1155-2006-011-10-00-6 - A-RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Agravante	União (Presidência da República)	Advogado	Lionides Gonçalves de Souza
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Procurador	Anna Maria Felipe Borges	039)PROCESSO	0114-2007-111-10-00-1 - RO 1ª VARA DE GA-MA/DF
Agravante	União (Fazenda Nacional)	Agravado	Vagno da Silva Vieira	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro	Advogado	João Américo Pinheiro Martins	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravado	r. decisão de fls. 171/174	Agravado	ADCONTROL Serviços Administrativos Ltda.	Recorrente	Distrito Federal
Agravado	Antônio José Lopes Ramos	Advogado	Lirian Sousa Soares	Advogado	Eduardo Cordeiro Rocha
Advogado	Hudson Linhares Batista	032)PROCESSO	1660-1989-001-10-85-4 - AP 1ª VARA DE BRA-SÍLIA/DF	Recorrido	Lucimere de Jesus Lima
Agravado	Condomínio do Edifício Baviera	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Advogado	Luiz Fabiano de Oliveira Rosa
Advogado	Clóvis Polo Martinez	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade
AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ROPS		Agravante	Alba Valéria Gomes Reis e Outros	040)PROCESSO	0138-2007-014-10-00-1 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
024)PROCESSO	0101-2007-861-10-01-9 - AIOPS 1ª VARA DE GUARÁ/TO	Advogado	Ulisses Riedel de Resende	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Agravado	União	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante	Altamiro Dias Cavalcante	Procurador	Iolaine Kisner Teixeira	Recorrente	Distrito Federal
Advogado	Francelurdes de Araújo Albuquerque	033)PROCESSO	8007-2003-016-10-00-1 - AP 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Eduardo Cordeiro Rocha
Agravado	José Carlos Dias Cavalcante	Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrido	Lucimere de Jesus Lima
Advogado	Maria Euripa Timóteo	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Advogado	Luiz Fabiano de Oliveira Rosa
Agravado	Gregório Alves da Rocha (Espólio de)	Agravante	Mundial Vigilância Ltda.	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade
AGRAVO(s) DE PETIÇÃO		Advogado	João Américo Pinheiro Martins	041)PROCESSO	0178-2007-812-10-00-6 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
025)PROCESSO	0046-2004-020-10-00-0 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Agravado	Willian Goulart Alfena	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Advogado	Jonas Duarte José da Silva	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	034)PROCESSO	8016-2007-019-10-00-5 - AP 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Município de Araguaína/TO
Agravante	Banco do Brasil S.A.	Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Advogado	Cristiane Delfino Rodrigues Lins
Advogado	Juliana Furtado de Moura	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Recorrido	Marcos Antônio Prates Pinheiro
Agravado	José Carlos Martins Ramos	Agravante	Xerox do Brasil Ltda.	Advogado	Aliny Costa Silva
Advogado	Nacir da Conceição Fernandes	Procurador	Carlos José Elias Júnior	042)PROCESSO	0185-2007-812-10-00-8 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
026)PROCESSO	0106-2006-017-10-00-4 - AP 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Agravado	Luis Guilherme de Araújo Rocha dos Reis	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Advogado	Dilson Furtado de Almeida	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	035)PROCESSO	8020-2006-020-10-00-2 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Município de Araguaína/TO
Agravante	Distrito Federal	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Advogado	Cristiane Delfino Rodrigues Lins
Advogado	Robson Vieira Teixeira de Freitas	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	Marcos Antônio Prates Pinheiro
Agravado	Jorge Carlos Cordeiro	Agravante	União Federal (Fazenda Nacional)	Advogado	Aliny Costa Silva
Advogado	Jonas Duarte José da Silva	Procurador	Fabio Almeida Lima	043)PROCESSO	0198-2007-005-10-00-3 - RO 5ª VARA DE BRA-SÍLIA/DF
Agravado	Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.	Agravado	Forte Ponto Distribuidora de Alimentos Ltda. e Outro	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Advogado	Mozart Camapum Barroso	Agravado	Manoel Inácio Pereira	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
027)PROCESSO	0570-2005-003-10-00-7 - AP 3ª VARA DE BRA-SÍLIA/DF	RECURSO ORDINÁRIO		Recorrente	Município de Araguaína/TO
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	036)PROCESSO	0003-2006-009-10-00-0 - RO 9ª VARA DE BRA-SÍLIA/DF	Advogado	Sandro Correia de Oliveira
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	José Augusto Sousa dos Santos
Agravante	União (Fazenda Nacional)	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Advogado	Watfa Moraes El Messih
Procurador	Ticiano Lopes Pontes	Recorrente	União (Fazenda Nacional)	043)PROCESSO	0198-2007-005-10-00-3 - RO 5ª VARA DE BRA-SÍLIA/DF
Agravado	Danielle Alves Rodrigues	Procurador	Leopoldo Gomes Muraro	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Advogado	Wanderley Campos	Recorrido	Andréia Rodrigues dos Santos	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravado	União (Minitério da Saúde)	Advogado	Wilson Roberto Prezzoto	Recorrente	Jacob Fortes de Carvalho
Procurador	Eduardo Watanabe	Recorrido	Four Sides Assessoramento Empresarial Ltda.	Advogado	Alzir Leopoldo do Nascimento
Agravado	COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvol-vimento Agrícola e Silvicultura	Advogado	Leda Rodrigues Rincon	Recorrido	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
				Advogado	Víctor Russomano Júnior

044)PROCESSO	0200-2007-011-10-00-6 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	054)PROCESSO	0285-2007-018-10-00-7 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	062)PROCESSO	0337-2007-003-10-00-6 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)	Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Recorrente	Distrito Federal
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro	Advogado	Nilton da Silva Correia	Advogado	Eduardo Cordeiro Rocha
Recorrido	Ycaro Rafael Machado Araujo	Recorrido	Márcia das Graças Oliveira	Recorrido	Sandra Rodrigues Bezerra e Outros
Advogado	Angélica Lima de Sousa Nishimura	Advogado	Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto	Advogado	Djalma Nogueira dos Santos Filho
Recorrido	AGSS - Coleta de Anuncios para Jornais Ltda. - EPP	055)PROCESSO	0285-2007-102-10-00-0 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Recorrido	Sandra de Mello Leal
Advogado	Débora Maria de Sousa Moura	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Recorrido	Sarah Leal Alves Fortes
045)PROCESSO	0211-2007-017-10-00-4 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrido	Sérgio Ribeiro de Mendonça
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Recorrente	União (Fazenda Nacional)	Recorrido	Silvana Raimundo Pires
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Procurador	Leopoldo Gomes Muraro	Recorrido	Samara Cristina Losi
Recorrente	Distrito Federal	Recorrido	Edson Joaquim Costa de Sousa	Recorrido	Sandra Alves de Araújo
Advogado	Lília Almeida Sousa	Advogado	Daniela Cristina Guedes de Magalhães	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Recorrido	Tiago Silveira Costa Valdivino	Recorrido	TAGUATUR - Taguatinga Transportes e Turismo Ltda.	063)PROCESSO	0337-2007-014-10-00-0 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	João Luis Rocha Gomes	Advogado	Ermelinda de Oliveira Medeiros	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	056)PROCESSO	0286-2007-007-10-00-8 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
046)PROCESSO	0216-2007-010-10-00-2 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Recorrente	Distrito Federal (Secretaria de Estado e Ação Social)
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Advogado	Sérgio Carvalho
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrente	Cristiane de Freitas Souza	Recorrente	Luciane Gomes de Oliveira (Recurso Adesivo)
Recorrente	CEB Distribuição S.A.	Advogado	Leonardo Ribeiro Coimbra	Advogado	Iaciara Schnabel Fragoso
Advogado	Janine Ocariz Alves	Recorrente	Distrito Federal	Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Reinaldo Sérgio Daquila	Advogado	Luciana Ribeiro Melo de Moraes	Recorrido	Ação Social Nossa Senhora de Fátima
Advogado	Ulisses Borges de Resende	Recorrido	Os Mesmos	Advogado	Terson Ribeiro Cavalho
047)PROCESSO	0226-2007-017-10-00-2 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	057)PROCESSO	0286-2007-004-10-00-9 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF	064)PROCESSO	0339-2007-002-10-00-9 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Manoel Pereira de Sousa	Recorrente	Jucelino Ferreira da Silva	Recorrente	Distrito Federal
Advogado	Ulisses Borges de Resende	Advogado	Juscelino Cunha	Advogado	Eduardo Cordeiro Rocha
Recorrente	CEB Distribuição S. A.(Recurso Adesivo)	Recorrido	Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB (Em Liquidação)a	Recorrente	Wagna de Jesus Caetano Silva e Outros (Recurso Adesivo)
Advogado	Alexis Turazi	Advogado	João Braga de Lima	Advogado	Djalma Nogueira dos Santos Filho
Recorrido	Os Mesmos	058)PROCESSO	0289-2007-014-10-00-0 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Wellington Girão Lima
048)PROCESSO	0230-2007-010-10-00-6 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Recorrente	Wanderson Farias Ramos
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrente	Washington Luiz Carneiro de Souza
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrente	Gilda Pinheiro Lopes e Outros	Recorrente	Wlamir Sales Coutinho
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	Juscelino Cunha	Recorrente	Wagner Cunha Ribeiro
Advogado	Maria Eliza Nogueira da Silva	Recorrido	João Batista Ferreira Ponte	Recorrente	Wanda Guimaraes Gibaile
Recorrido	Maria das Graças Araújo Martins	Recorrente	João Bosco Galdino	Recorrido	Os Mesmos
Advogado	Ulisses Riedel de Resende	Recorrente	José Fernando Lino Pereira	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
049)PROCESSO	0235-2007-821-10-00-8 - RO 1ª VARA DE GURUPI/TO	Recorrente	José Valdir de Almeida	065)PROCESSO	0340-2006-015-10-00-9 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação)	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Advogado	João Braga de Lima	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Messias e Messias Ltda. (Super Peg Pag Pouco da Rua 7)	059)PROCESSO	0291-2006-016-10-00-0 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF
Advogado	Luiz Tadeu Guardiero de Azevedo	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Advogado	Víctor Russomano Júnior
Recorrente	Luciana Galvão de Aquino (Recurso Adesivo)	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	Antônio Luiz Feitosa
Advogado	Lillian Pimentel de Moraes e Silva	Recorrente	Banco do Brasil S.A.	Advogado	Áurea Feliciano Pinheiro Martins
Recorrido	Os Mesmos	Advogado	Taise Machado Melo	066)PROCESSO	0343-2007-812-10-00-0 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Recorrido	Hiper Norte Supermercados Ltda.	Recorrido	Flávio Marques Terra	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Advogado	Luiz Tadeu Guardiero de Azevedo	Advogado	Rogério Ferreira Borges	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
050)PROCESSO	0239-2007-020-10-00-4 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	060)PROCESSO	0301-2007-014-10-00-6 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Município de Araguaína/TO
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Advogado	Cleber Honório Correia dos Santos
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	Orlando Pereira dos Santos
Recorrente	CEB Distribuição S.A.	Recorrente	Athalaia Gráfica e Editora Ltda.	Advogado	Dalvaláides da Silva Leite
Advogado	Danielle Martins Schröder	Advogado	João de Carvalho Leite Neto	067)PROCESSO	0355-2007-018-10-00-7 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Bernardo Nunes de Brito	Recorrido	José Carlos Oliveira Luz	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Advogado	Ulisses Borges de Resende	Advogado	Ivone Crispim Moura Ogliari	Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS
051)PROCESSO	0252-2007-111-10-00-0 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF	061)PROCESSO	0303-2006-008-10-00-2 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Maria Candida da Silva Costa
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Advogado	Francisco Rodrigues Preto Júnior
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrente	Distrito Federal
Recorrente	Sindicato dos Empregados no Comércio de Carnes Frescas em Geral e seus Similares do Distrito Federal - SECONCAR/DF	Recorrente	União (Fazenda Nacional)	Procurador	Luciana Ribeiro Melo de Moraes
Advogado	Leandro Oliveira Alves	Recorrido	Ticiano Lopes Pontes	Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Pontal Frigorífico Ponte Alta	Advogado	Francisco das Chagas dos Santos Sousa	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
052)PROCESSO	0264-2007-019-10-00-8 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Antônio de Pádua Araújo	068)PROCESSO	0358-2007-009-10-00-0 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Advogado	Comercial de Alimentos Camelo Ltda.	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	Joaquim de Arimathea Dutra Júnior	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Adriano Barros Pacheco	Advogado		Recorrente	Gabriel Oliveira Silva
Advogado	Antônio Alberto do Vale Cerqueira	062)PROCESSO		Advogado	José Aldemir Saraiva
Recorrido	Vilson Thomas e Outro	Juiz Relator		Recorrido	Executiva Serviços Profissionais Ltda.
Advogado	Carlúcio Campos Rodrigues Coelho	Juiz Revisor		Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque
Recorrido	Kantamais Comercial de Cereais Ltda.	Recorrente		069)PROCESSO	0367-2007-008-10-00-4 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
053)PROCESSO	0273-2007-013-10-00-0 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido		Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Advogado		Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrido		Recorrente	Antônio Nascimento Costa
Recorrente	Roberto Carlos dos Anjos	Advogado		Advogado	Juscelino Cunha
Advogado	Ulisses Riedel de Resende	Recorrido		Recorrido	Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB
Recorrente	EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal	Advogado		Advogado	João Braga de Lima
Advogado	Denise Fonseca Rodrigues de Souza				
Recorrido	Os Mesmos				



070)PROCESSO	0369-2007-008-10-00-3 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF	079)PROCESSO	0437-2007-801-10-00-5 - RO 1ª VARA DE PALMAS/TO	089)PROCESSO	0498-2007-019-10-00-5 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Aurelita Gomes de Moraes	Recorrente	Adão Cabral da Silva	Recorrente	Antônio Severino da Costa
Advogado	Juscelino Cunha	Advogado	Clóvis Teixeira Lopes	Advogado	Sérgio Rogério Machado da Silva
Recorrido	Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em liquidação)	Recorrido	N. N. Distribuidora de Gás Ltda.	Recorrido	Antônio Leite de Araújo - ME
Advogado	João Braga de Lima	Advogado	João dos Santos Gonçalves de Brito	Advogado	Euvaldo Thomaz Soares
071)PROCESSO	0371-2007-003-10-00-0 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF	080)PROCESSO	0438-2007-012-10-00-8 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF	090)PROCESSO	0508-2007-021-10-00-9 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	João Lima Silva	Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente	Ila Vieira Rodrigues
Advogado	Aldenei de Souza e Silva	Advogado	Maria Eliza Nogueira da Silva	Advogado	André Rodrigues da Costa Oliveira
Recorrido	Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa Ambiental S.A.)	Recorrente	SEIJI Tokunaga (Recurso Adesivo)	Recorrido	Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal - ASEFE
Advogado	Almir Hoffmann de Lara Júnior	Recorrido	Elias Alves de Carvalho	Recorrente	Ulisses Borges de Resende
072)PROCESSO	0372-2007-012-10-00-6 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF	081)PROCESSO	0454-2007-008-10-00-1 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Os Mesmos
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	0513-2007-013-10-00-7 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	091)PROCESSO	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)	Recorrente	Brassol Brasília Alimentos e Sorvetes Ltda.	Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro	Advogado	José Alberto Couto Maciel	Juiz Revisor	Chinaider Martins da Silva
Recorrido	Marcos Aquino de Andrade	Recorrido	Maria Francisca de Torres	Recorrente	Lécio Reis Lopes de Oliveira
Advogado	Marco Aurélio Ghisleni Zardin	Advogado	Antônio dos Reis Lazarini	Advogado	AR - Comércio de Alimentos Ltda.
Recorrido	Rodoviário União Ltda.	082)PROCESSO	0465-2007-004-10-00-6 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Viviane Pimentel Veloso
Advogado	Jane Severino Nunes	Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	092)PROCESSO	0542-2007-102-10-00-3 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
073)PROCESSO	0386-2006-017-10-00-0 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrente	Lucineide Gomes Moreira	Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Advogado	Rodrigo Mazoni Curcio Ribeiro	Recorrente	Distrito Federal
Recorrente	União (Fazenda Nacional)	Recorrido	Centro de Formação de Condutores "B" Fabiano Oliveira da Silva Ltda.	Procurador	Robson Vieira Teixeira de Freitas
Procurador	Dharla Giffoni Soares	Advogado	Paulo Roberto da Cruz	Recorrido	Norma Suely de Souza Rocha
Recorrido	Aldemir Rodrigues Martins	083)PROCESSO	0468-2007-102-10-00-5 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Advogado	Jose Henrique de Barros Franco
Advogado	Júlio César Borges de Resende	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Recorrido	Maxwell Educacional Ltda.	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	093)PROCESSO	0548-2005-001-10-85-7 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad	Recorrente	Geraldo Nicolau de Souza	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
074)PROCESSO	0395-2007-018-10-00-9 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	João Teixeira dos Santos	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrido	Viação Planeta Ltda.	Recorrente	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Advogado	Marcus Ruperto Souza das Chagas	Procurador	Edno Carvalho Moura
Recorrente	Distrito Federal	084)PROCESSO	0472-2006-021-10-00-2 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	União (Ministério da Educação)
Procurador	Robson Vieira Teixeira de Freitas	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Recorrido	Kennya Emanuelle Mendes Bispo	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrente	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Advogado	Júlio César Borges de Resende	Recorrente	Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda.	Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Recorrido	Ação Social Nossa Senhora de Fátima	Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque	Recorrido	Ricardo Pereira da Silva
Advogado	Terson Ribeiro Cavalho	Recorrente	Cláudio Aparecido Batista da Silva (Recurso Adesivo)	Advogado	Dáison Carvalho Flores
075)PROCESSO	0403-2006-007-10-00-2 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Geraldo Antônio de Castro	094)PROCESSO	0558-2007-003-10-00-4 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	Os Mesmos	Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	085)PROCESSO	0487-2007-821-10-00-7 - RO 1ª VARA DE GUARUPI/TO	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Unilever Brasil Ltda.	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrente	Jouber Franklin Brasil Almeida
Advogado	Ursulino Santos Filho	Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS	Advogado	Lincoln de Sena Moura
Recorrente	Luis Antônio Urbina Salas	Recorrente	BMZ Couros Ltda.	Recorrido	W.L.K. Restaurante Ltda. (Muralha Restaurante Comida Chinesa)
Advogado	Tristana Crivelaro Souto	Advogado	Eliane Magalhães de Alencar Barbosa	Advogado	Kelen Lemos Pereira
Recorrido	Os Mesmos	Recorrido	Elias Pereira da Conceição	095)PROCESSO	0569-2007-013-10-00-1 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
076)PROCESSO	0418-2006-015-10-00-5 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	José Duarte Neto	Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	086)PROCESSO	0490-2007-007-10-00-9 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrente	Banco Sudameris Brasil S.A.
Recorrente	Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASPS	Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS	Advogado	Carlos José Elias Júnior
Advogado	Carla Rodrigues da Cunha Lôbo	Recorrente	Distrito Federal	Recorrido	Lusinete Luzia da Conceição
Recorrido	Naldir Chaves de Souza	Advogado	Maria Gorete Cosme	Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva
Advogado	Caroline Resende Araújo Lima	Recorrente	Francinalba Monteiro de Oliveira	096)PROCESSO	0573-2007-018-10-00-1 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
077)PROCESSO	0422-2007-011-10-00-9 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Hudson Linhares Batista	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS	Recorrido	Os Mesmos	Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Recorrente	Posto 109 Sul Derivados Petróleo Ltda.
Recorrente	Vivo S.A.	087)PROCESSO	0495-2006-012-10-00-6 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	José Alberto Couto Maciel
Advogado	José Alberto Couto Maciel	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Recorrido	Cristiano Queiroz dos Santos
Recorrente	Fábio Augusto Trevizolo (Recurso Adesivo)	Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS	Advogado	Nabian Martins de Paiva
Advogado	Carlos Antônio Reis	Recorrente	VEM - Varig Engenharia e Manutenção S.A.	Recorrido	0576-2007-102-10-00-8 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Recorrido	Os Mesmos	Advogado	Víctor Russomano Júnior	097)PROCESSO	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrido	Velox Consultoria em Recurso Humanos Ltda.	Recorrido	Waldemar Resende Gonçalves	Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Advogado	Giovânia Silveira Lira de Oliveira	Advogado	Mozart Camapum Barroso	Juiz Revisor	Centro Educacional Almeida Vieira
078)PROCESSO	0436-2007-003-10-00-8 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense (Em Recuperação Judicial)	Recorrente	Frederico Alisson Peres
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA	Advogado	Víctor Russomano Júnior	Recorrido	Juliana Mattos de Narvais Silva
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	088)PROCESSO	0497-2007-020-10-00-0 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrente	Banco do Brasil S.A.	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	098)PROCESSO	0584-2007-018-10-00-1 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Milena Rossine Sbravatti	Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrido	Luciene Dias Rocha	Recorrente	Diego Alves Teixeira	Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS
Advogado	Edewylton Wagner Soares	Advogado	Roberta Rose Lima Siqueira Sousa	Recorrente	Serviço Social do Transporte - SEST
		Recorrido	Sociedade Esportiva Gama	Advogado	Walter Viana Silva
		Recorrido	Kátia Vieira do Vale	Recorrido	Rama Martins Schmidt
		Advogado	Wagner Antônio Marques	Advogado	João Batista de Almeida
			Kátia Vieira do Vale		

099)PROCESSO	0640-2007-007-10-00-4 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Edvar Holanda de Sousa
Advogado	Francisco Pereira Serpa
Recorrido	CTIS Informática Ltda.
Advogado	Zélio Maia da Rocha
100)PROCESSO	0686-2005-012-10-85-0 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Júlio Cezar da Silva
Advogado	Luciane Carvalho Moura
Recorrido	Banco ABN ANRO Real S.A.
Advogado	Carlos José Elias Júnior
101)PROCESSO	0705-2006-008-10-00-7 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	FURNAS Centrais Elétricas S.A.
Advogado	Lycurgo Leite Neto
Recorrente	José Availton Rodrigues (Recurso Adesivo)
Advogado	Rita Helena Pereira
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Construtora & Elétrica SABA Ltda.
Advogado	André Luiz de Mattos
102)PROCESSO	0722-2007-020-10-00-9 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Maurício Cruvinel de Oliveira
Advogado	Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Gabriella Cruvinel Carmona Dutra
103)PROCESSO	0839-2006-811-10-00-6 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Getúlio Braga Barrôso
Advogado	Wellington Daniel Gregório dos Santos
Recorrido	Município de Tocantinópolis - TO
Advogado	Giovani Moura Rodrigues
104)PROCESSO	0858-2006-014-10-00-6 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Manoel Gonçalves Ferreira
Advogado	José Maria de Oliveira Santos
Recorrido	Comercial Brasília de Plásticos Ltda.
Advogado	Adelino Gonçalves da Silva
Recorrido	Aline Rosa de Oliveira - EPP
Advogado	Adelino Gonçalves da Silva
105)PROCESSO	0903-2006-020-10-00-4 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Ricardo Jorge Melo da Silva
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Localiza Rent a Car S.A.
Advogado	Henrique Augusto Mourão
106)PROCESSO	0975-2006-015-10-00-6 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Ministério da Previdência e Assistência Social)
Procurador	Anna Maria Felipe Borges
Recorrido	Aliny Soares Barboza
Advogado	Jorge Ademar da Silva
Recorrido	RJA Serviços Ltda.
107)PROCESSO	0984-2006-010-10-00-5 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Banco Citibank S.A.
Advogado	Robson Freitas Melo
Recorrente	Kelen Barbosa de Almeida
Advogado	José Oliveira Neto
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Âncora Serviços Empresariais Ltda.

108)PROCESSO	1023-2006-001-10-00-7 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	José Leão de Souza Lima
Advogado	Fabício Trindade de Sousa
Recorrido	Color Press Bureau Digital
Advogado	Clóvis Polo Martinez
109)PROCESSO	1024-2006-018-10-00-3 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Elis Regina Silva Ferreira
Advogado	Carlos André Lopes Araújo
Recorrido	Safety Car Blindagens e Serviços Ltda.
Advogado	Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
110)PROCESSO	1104-2005-007-10-00-4 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	Valdery Franco de Moura Júnior
Advogado	Maria do Socorro Marcelino da Silva
Recorrente	EDS - Electronic Data Systems do Brasil Ltda.
Advogado	Luzia de Andrade Costa Freitas
Recorrido	Os Mesmos
111)PROCESSO	1148-2006-008-10-00-1 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Gelza Vieira dos Santos
Advogado	Tristana Crivelaro Souto
Recorrido	Panificadora e Confeitaria Aurelio Ltda. - ME
Advogado	Paulo Renan Pereira Lopes
Recorrido	Maria Lazaré Martins Ribeiro
Advogado	Paulo Renan Pereira Lopes
112)PROCESSO	1170-2006-020-10-00-5 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Vera Lúcia dos Santos Ribeiro
Advogado	Hitoshi Ito
Recorrido	Maria do Socorro Ferreira Silva (Zip Zíper Costura)
Advogado	Márcia Paiva Bernardes
Recorrido	Emílio Evaristo Vaquero de Almeida
Advogado	Márcia Paiva Bernardes
Recorrido	Isabel Cristina Ferreira da Silva
Advogado	Márcia Paiva Bernardes
113)PROCESSO	1179-2006-010-10-00-9 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Alstom Hydro Energia Brasil Ltda.
Advogado	Taiene Aparecida Garcia
Recorrido	Eurismar Bento de Souza
Advogado	Murilo Gustavo Fagundes
114)PROCESSO	1185-2005-014-10-85-3 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Flávio Reuter Nobre
Advogado	Geraldo Antônio de Castro
Recorrido	Fundação Visconde Cabo Frio
Advogado	Fábio Henrique Ibiapina Gomes
115)PROCESSO	1201-2006-001-10-00-0 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Revisor	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	Antônio Carlos Ferreira de Souza
Advogado	Regilene Santos do Nascimento
Recorrido	Pormade Portas de Madeiras Decorativas Ltda.
Advogado	Jacob Augusto Krapp Hoff

116)PROCESSO	1229-2006-009-10-00-8 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Reginaldo Fonseca Ferreira
Advogado	Luciano Pedro Areal
Recorrido	Leopoldo Sant' Anna Advogados S/C.
Advogado	Leopoldo M. Baptista Sant'Ana
117)PROCESSO	1385-2001-001-10-85-6 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	José Otávio Tomelin
Advogado	José Maria de Oliveira Santos
Recorrido	Associação Nacional das Universidades Particulares - ANUP
Advogado	Sandoval Curado Jaime
118)PROCESSO	1397-2006-102-10-00-7 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Maria José Pereira da Silva
Advogado	Djalma Nogueira dos Santos Filho
Recorrido	CJWE Cursos Profissionalizantes Ltda.
Advogado	Cristiene do Nascimento Leite
119)PROCESSO	1560-2006-101-10-00-5 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	Joselma dos Santos de Sousa
Advogado	Francisco Fontenele Carvalho
Recorrido	Real Distribuidora e Logística Ltda.
Advogado	Ana Cláudia da Silva
120)PROCESSO	1784-2006-102-10-00-3 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Jacilene Reis Câmara
Advogado	Sérgio Luiz dos Santos
Recorrido	Ki Pastel - Pastelaria e Pizzaria Ltda.
Advogado	Adão Renato Kosmalski
Serão também julgados processos acaso existentes e oriundos de Sessões anteriores.	
Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Pauta será publicada no D.J.U. e afixada no local de costume. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Secretaria da 2ª Turma, 05 de novembro de 2007.	
TOMÁS DE MOURA LARA RESENDE Secretario da Eg. 2ª Turma	
SECRETARIA DA 3ª TURMA	
DESPACHOS	
TRT - 00423-2007-004-10-00-5 - EDRO	
RELATOR	JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
REVISOR	JUIZ BERTHOLD SATYRO
EMBARGANTE	Marques & Prieto Nakamura S/C. Ltda. (GALOIS)
ADVOGADO	Paulo André Vacari Belone
EMBARGADO	V. ACÓRDÃO 3ª TURMA
OUTRA PARTE	Ronaldo Ferreira da Rocha
ADVOGADO	Josaphá Francisco dos Santos
ORIGEM	04ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(NARA CINDA ALVAREZ BORGES)
DESPACHO: Vistos etc. Vista ao Reclamante por 05 (cinco) dias. Brasília(DF), 26 de outubro de 2007.	
DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES Juiz Relator	
TRT - 00093-2007-101-10-00-7 - EDRO	
RELATOR	JUIZ BERTHOLD SATYRO
REVISOR	JUIZ BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	QUALIX Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO	Almir Hoffmann de Lara Júnior
EMBARGADO	V. ACÓRDÃO 3ª TURMA
OUTRA PARTE	Leonardo Lima de Mendonça
ADVOGADO	Humberto Fernando Vallim Porto
ORIGEM	01ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF
JUIZ(A)	(ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS)



DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, em cinco dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos pela QUALIX Serviços Ambientais Ltda às fls. 139/142. Brasília(DF),29 de outubro de 2007.

BERTHOLDO SATYRO
Juiz do Tribunal - Relator

TRT - 00197-2007-008-10-00-8 - EDROPS

RELATOR JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
EMBARGANTE Tam Linhas Aéreas S.A.
ADVOGADO Bianca Bassôa Reinstein
EMBARGADO V. ACÓRDÃO 3ª TURMA
OUTRA PARTE Marcos Antônio Soares de Menezes
ADVOGADO Mozart Camapum Barroso
ORIGEM 08ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES)

DESPACHO: Vistos etc. Vista ao Reclamante por 05(cinco) dias. Brasília(DF), 29 de outubro de 2007.

DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator

TRT - 00972-2005-821-10-00-9 - EDRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISOR JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
EMBARGANTE Souza e Vaz Ltda.
ADVOGADO Ciran Fagundes Barbosa
EMBARGADO V. ACÓRDÃO 3ª TURMA
OUTRA PARTE Victor Almeida da Silva e Outro
ADVOGADO Weslayne Vieira Gomes
ORIGEM 01ª VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO
JUIZ(A) (Thiago Henrique Ament)

DESPACHO: Intimem-se os autores para, querendo, nos termos do art. 216 do Reg. Interno da Corte, em 5 (cinco) dias se manifestar sobre os embargos de declaração interpostos pela ré, às fls.218/225. Brasília(DF),29 de outubro de 2007.

BERTHOLDO SATYRO
Juiz do Tribunal - Relator

TRT - 00986-2006-018-10-00-5 - EDRO

RELATORA JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
REVISORA JUÍZA MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
EMBARGANTE Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS
ADVOGADO Débora Júnia de Moraes Leone
EMBARGADO V. ACÓRDÃO DA 3ª TURMA
OUTRA PARTE Walter Gomes de Oliveira e Outros
ADVOGADO Tyago Pereira Barbosa
ORIGEM 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (JOAO LUIS ROCHA SAMPAIO)

DESPACHO: Considerando-se a pretensão do(a) Embargante de que se imprima efeito modificativo aos Embargos Declaratórios, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SDI do c. TST, concedo à(s) parte(s) contrária(s) o prazo de 5 (cinco) dias para contra-minutar(em) os Embargos interpostos. Publique-se. Brasília, de de 2007.

HELOÍSA PINTO MARQUES
Juíza Relatora

TRT - 01198-2005-015-10-85-9 - EDRO

RELATOR JUIZ BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
REVISORA JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
EMBARGANTE Sul América Companhia Nacional de Seguros
ADVOGADO Ênio Drummond
EMBARGADO v. acórdão da 3ª turma
OUTRA PARTE Wilka Alves Camargo
ADVOGADO Luciano Silva Campolina
ORIGEM 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO)

DESPACHO: Tendo em vista o pedido de concessão de efeito modificativo esboçado nos embargos de declaração opostos pela Reclamada, intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se. Brasília-DF, 29 de outubro de 2007.

BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Relator

TRT - 01419-2006-102-10-00-9 - EDRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISORA JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
EMBARGANTE Ataíce Miranda de Oliveira
ADVOGADO Rita de Cássia Nascimento Palma Gastaldi
EMBARGADO Decisão de fls 135/140
OUTRA PARTE Ercias de Paula (Curador Ediley Emerson de Paula)
ADVOGADO Erika Fuchida
ORIGEM 02ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF
JUIZ(A) (ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA)

DESPACHO: Havendo pedido de efeito modificativo, intime-se o recorrido Ercias de Paula (Curador Ediley Emerson de Paula) para, querendo, em cinco dias pronunciar-se sobre os embargos de declaração interpostos às fls. 141/143. Brasília(DF), 29 de outubro de 2007.

BERTHOLDO SATYRO
Juiz do Tribunal - Relator

TRT - 00297-2007-008-10-00-4 - EDROPS

RELATOR JUIZ BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE Hermínio dos Santos Soares
ADVOGADO Gilmara Campos Alves de Melo
EMBARGADO V. ACÓRDÃO 3ª TURMA
OUTRA PARTE Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

ADVOGADO Carlos Leonardo Souza dos Santos
ORIGEM 08ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA)

DESPACHO: Tendo em vista o pedido de concessão de efeito modificativo esboçado nos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se. Brasília-DF, 29 de outubro de 2007.

BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Relator

TRT - 00050-2007-017-10-00-9 - RO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISOR JUIZ BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
RECORRENTE Nardim Júnior Arquitetura e Engenharia Ltda. (Nardim Júnior Arquiteto e Associados)
ADVOGADO Alcimira Aparecida dos Reis Gomes
RECORRIDO Roberto Almeida de Andrade
ADVOGADO Raimundo Bezerra de Farias
ORIGEM 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (JONATHAN QUINTAO JACOB)

DESPACHO: Intime-se a parte adversa (reclamante) para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos a fls. 117/120. Brasília (DF),29 de Outubro de 2007.

BERTHOLDO SATYRO
Juiz Relator

TRT - 00140-2007-021-10-00-9 - RO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISOR JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
RECORRENTE José Antônio Maria Gonçalves
ADVOGADO Marcelo Barbosa Coelho
RECORRIDO União (Ministério das Minas e Energia)
PROCURADOR Guilherme Brum de Almeida
ORIGEM 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (MARTHA FRANCO DE AZEVEDO)

DESPACHO: Nada a decidir sobre a petição de fls. 600. Sigam os autos, conforme determinado no v. acórdão de fls. 594/598. Intimem-se as partes. À Secretaria da 3ª Turma. Brasília(DF), 29 de outubro de 2007.

BERTHOLDO SATYRO
Juiz Relator

TRT - 00984-2006-018-10-00- - RO

RELATOR JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
REVISOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
RECORRENTE Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO Eric Sarmanho de Albuquerque
RECORRIDO Moacyr Montella
ADVOGADO Adilson Magalhães de Brito
ORIGEM 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA)

DESPACHO: Visto etc. Vista ao Reclamante por 05 (cinco) dias. Brasília(DF), 29 de outubro de 2007.

DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator

TRT - 08138-2005-010-10-00-2 - AP

RELATOR JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
REVISORA JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
AGRAVANTE União (Fazenda Nacional)
PROCURADOR Bertrand Rocha de Oliveira
AGRAVADO Mercado Guarapari Ltda.
ORIGEM 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (JUSTIÇA FEDERAL)

DECISÃO: Vistos etc. A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Magnólia Silva da Gama e Souza, Titular da 11ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, proferiu a r. sentença de fl. 26, nos autos da presente ação de execução fiscal, em 06.04.2005, acolhendo a prescrição intercorrente e extinguindo o processo, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Inconformada, A UNIÃO (Fazenda Nacional) interpôs o recurso de apelação de fls. 30/32, almejando a reforma da sentença, a fim de que a execução fiscal tenha regular prosseguimento. Posteriormente, em razão do advento da EC 45/2004, a d. Magistrada sentenciante determinou o envio dos autos a esta Justiça do Trabalho (fl. 34), sendo o feito distribuído à MMª 10ª Vara do Trabalho desta Capital da República. Verificando a existência de apelação pendente de apreciação, o d. Juízo Trabalhista determinou seu regular processamento e posterior envio a esta Corte. Assim resumida a controvérsia, penso que há equívoco procedimental a ser reparado. Com efeito, não detém este TRT da 10ª Região competência funcional para revisar a r. sentença de fl. 26, proferida por órgão jurisdicional vinculado à Justiça Federal de 1º grau da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ainda que proferida sob a égide da EC 45/2004, que ampliou as lindes da com-

petência desta Justiça do Trabalho, a r. sentença de fl. 26 foi impugnada por meio da apelação interposta às fls. 30/32. Ora, a apelação interposta contra sentença proferida por Juiz Federal deve ser apreciada pelo Tribunal Regional Federal a que vinculado, na exata conformidade do que prevê o art. 108, II, da CF. Ainda que sugerível a presença de vício na r. sentença de fl. 26, porquanto proferida após a alteração de competência preconizada pela EC 45/2004, não cabe a esta Corte, insista-se, determinar a respectiva retificação, mas ao próprio órgão jurisdicional revisor a que vinculado o magistrado prolator, como antes anotados. Registro, ainda, que tanto a jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal quanto a do Colendo Superior Tribunal de Justiça estão reconhecendo a competência residual dos demais ramos do Poder Judiciário quando proferida sentença por órgão submetido à respectiva jurisdição. Nesse sentido: "Norma constitucional de competência: eficácia imediata mas, salvo disposição expressa, não retroativa. 1. A norma constitucional tem eficácia imediata e pode ter eficácia retroativa: esta última, porém, não se presume e reclama regra expressa. 2. A alteração superveniente da competência, ainda que ditada por norma constitucional, não afeta a validade da sentença anteriormente proferida. 3. Válida a sentença anterior à eliminação da competência do juiz que a prolatou, subsiste a competência recursal do tribunal respectivo." (STF, CC 6967/RJ, Relator(a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJ DATA-26-09-1997 PP-47476). PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXISTÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA PELA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM TAL JURISDIÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO COMUM ESTADUAL, O SUSCITADO. 1. O Supremo Tribunal Federal, por meio de seu Plenário, referendou, em 5/4/2006, decisão do Ministro Nelson Jobim, que, no julgamento de Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.395, concedeu liminar ad referendum, suspendendo toda e qualquer interpretação dada à EC nº 45/04 que inclua na competência da Justiça do Trabalho a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo. 2. Ainda que de outro modo fosse, "as disposições concernentes a jurisdição e competência se aplicam de imediato, mas, se já houver sentença relativa ao mérito, a causa prossegue na jurisdição em que ela foi prolatada, salvo se suprimido o Tribunal que deverá julgar o recurso" (CARLOS MAXIMILIANO). 3. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo/SP, o suscitado. (CC 75253/SP; S3 - TERCEIRA SEÇÃO; Ministro Relator ARNALDO ESTEVES LIMA; publicado no DJ 21.05.2007, p. 542) CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EMBARGOS DE TERCEIRO. EXECUÇÃO FISCAL DE MULTA APLICADA POR ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR. EXAME DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PENDENTE. ART. 114, VII, DA CF/88. REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004. NÃO-APLICAÇÃO. ANÁLISE DA COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DO RECURSO, E NÃO DA CAUSA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM FEDERAL. 1. Discute-se a competência para julgamento de embargos de terceiro opostos em face de execução fiscal relativa a multa aplicada por órgão de fiscalização do trabalho, em que foi proferida decisão interlocutória, estando pendente de análise o recurso de agravo de instrumento contra ela interposto. 2. A Emenda Constitucional 45/2004, ao dar nova redação ao art. 114 da Carta Magna, aumentou de maneira expressiva a competência da Justiça Laboral. Com efeito, passou a estabelecer, no inciso VII do citado dispositivo, que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar "as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho". Depreende-se, portanto, que a competência para processar e julgar as ações em que são discutidas questões referentes a penalidades administrativas passou para a Justiça Trabalhista. 3. Conforme a jurisprudência do Pretório Excelso e desta Corte Superior, as modificações promovidas pela EC 45/2004 devem ser aplicadas imediatamente às hipóteses em que esteja pendente o julgamento do mérito. 4. Entretanto, no caso em apreço, a análise do conflito não deve envolver a aplicabilidade ou não da EC 45/2004, e sim a competência para julgamento do recurso de agravo de instrumento. Considerando que a decisão que indeferiu a liminar pleiteada foi proferida antes da mencionada alteração constitucional pelo Juízo Federal competente naquele momento, o recurso interposto contra o referido decisum deve ser examinado pelo Tribunal ao qual ele está vinculado. Precedentes. 5. Conflito conhecido para declarar a competência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o suscitado. (CC 63674 / MS; S1 - PRIMEIRA SEÇÃO; Ministra Relatora DENISE ARRUDA; publicado no DJ 07.05.2007, p. 261) Pelo exposto, já apreciado o mérito do conflito por Juiz Federal, subsiste a competência residual da Justiça Federal para apreciar o correspondente recurso interposto. Determino, pois, o envio dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os fins de direito. Publique-se, para ciência dos interessados. Brasília(DF), 29 de outubro de 2007.

DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator

TRT - 00724-2006-010-10-00-0 - RO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISORA JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
RECORRENTE SPCC - São Paulo Contact Center Ltda.
ADVOGADO Leocádio Raimundo Michetti
RECORRENTE Gláucia Miranda Silva (Recurso Adesivo)
ADVOGADO Eduardo Clemente
RECORRIDO Os mesmos
ORIGEM 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (MONICA RAMOS EMERY)

DECISÃO: O Eg. Juízo da 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, DF, via da d. sentença de fls. 178/186 da pena da Exma. Sra. Juíza MÔNICA RAMOS EMERY, entendendo caracterizado o as-

sédio moral, julgou procedente, em parte, a ação, condenando a reclamada "a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, a título de indenização por dano moral arbitrada em R\$ 6.860,00, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo." Não se conformam ambas as partes em recursos ordinários principal (da reclamada) e adesivo (da reclamante). No entanto as partes se compuseram, prometendo a empresa o pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dando a reclamante inteira quitação pelo valor a título de indenização por dano moral (fls. 266/267). Não tendo o acordo disposição defesa em lei, forte no art. 114, V, do Regimento Interno da Corte, HOMOLOGO o acordo nos seus devidos efeitos. À origem. Brasília(DF), 29 de outubro de 2007.

BERTHOLDO SATYRO
Juiz do Tribunal - Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSAO EXTRAORDINÁRIA A TER INÍCIO NO DIA 08/11/2007 ÀS 14:00 MIN. RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	
001)PROCESSO	0301-2007-010-10-00-0 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Associação dos Funcionários do Ceub - AFCEUB
Advogado	Juliana Giraldes Delaix
Recorrido	Mario Ribeiro Soares
Advogado	Homero de Paula Lima Neto
002)PROCESSO	0331-2007-111-10-00-1 - ROPS 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Elizabete de Camargo Pimentel
Advogado	Rafael Britto Funayama
Recorrido	Isabel Azevedo Ferreira Informática - ME
Advogado	Ubiratan Batista Pedroso
003)PROCESSO	0477-2007-017-10-00-7 - ROPS 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Gran Sapore BR Brasil S.A.
Advogado	Celita Oliveira Souza
Recorrente	Vanessa Lopes Affonso (Recurso Adesivo)
Advogado	Ernani da Silva Carlos
Recorrido	Os Mesmos
004)PROCESSO	0492-2007-003-10-00-2 - ROPS 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Advogado	Marcelo Barbosa Coelho
Recorrido	Virginia Moreira de Aguiar Firme
Advogado	Adelvair Pêgo Cordeiro
005)PROCESSO	0526-2007-019-10-00-4 - ROPS 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	José Ferrúcio da Silva
Advogado	Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Recorrido	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Nilton da Silva Correia
006)PROCESSO	0538-2007-012-10-00-4 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda. (Cidade Serviços)
Advogado	Marco Aurélio Mansur
Recorrente	Valdécio Oliveira da Silva (Recurso Adesivo)
Advogado	Ronaldo Pinheiro de Almeida
Recorrido	Os Mesmos
007)PROCESSO	0622-2007-009-10-00-5 - ROPS 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente	Doriedison Rodrigues Pereira
Advogado	Oberdan Barros de Melo
Recorrido	Ação Social Nossa Senhora de Fátima
Advogado	Terson Ribeiro Cavalho
008)PROCESSO	0652-2007-009-10-00-1 - ROPS 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Hotel Nacional S.A.
Advogado	João Tadeu Severo de Almeida Neto
Recorrido	Eliene Rodrigues Santos
Advogado	Gaspar Reis da Silva
009)PROCESSO	0673-2007-020-10-00-4 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Antônio Evaristo Pires
Advogado	Ulisses Borges de Resende
Recorrente	CEB Distribuição S.A.
Advogado	Michella Christian Simões Fontes Lima
Recorrido	Os Mesmos

010)PROCESSO	0709-2007-012-10-00-5 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda.
Advogado	Diva Maria Mesquita de Souza Lôbo
Recorrente	Wilhes Ferreira da Silva (Recurso Adesivo)
Advogado	Ronaldo Pinheiro de Almeida
Recorrido	Os Mesmos
011)PROCESSO	0715-2007-009-10-00-0 - ROPS 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda. (Cidade Serviços)
Advogado	Diva Maria Mesquita de Souza Lôbo
Recorrente	Francisco Paulo Coelho Júnior (Recurso Adesivo)
Advogado	Ronaldo Pinheiro de Almeida
Recorrido	Os Mesmos
012)PROCESSO	0719-2007-009-10-00-8 - ROPS 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Fernando Almeida da Silva
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado	Dalmo Silva Meireles
013)PROCESSO	0735-2007-005-10-00-5 - ROPS 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Gilson Alves Almeida
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
Advogado	Gelva Carolina Piatti de Oliveira
014)PROCESSO	0764-2007-006-10-00-3 - ROPS 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Maria Osana da Silva
Advogado	Francisco Pereira Serpa
Recorrido	Márcio Barreira de Ayrosa Moreira
Advogado	Marcone Guimarães Vieira
015)PROCESSO	0792-2007-008-10-00-3 - ROPS 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Silene Figueira de Santana
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Osival Dantas Barreto
016)PROCESSO	0926-2007-102-10-00-6 - ROPS 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Maria Helena Pereira Braga
Advogado	Carlos dos Reis
Recorrido	Maria da Glória Vieira Ramos
Advogado	Raimundo Bezerra de Farias

AGRAVO EM ROPS

017)PROCESSO	0287-2007-005-10-00-0 - A-ROPS 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante	Ericsson Gestão e Serviços de Telecomunicações Ltda.
Advogado	Danielle Zulato Bittar
Agravado	Decisão de fls. 200/201
Outra Parte	Abner de Souza Rios
Advogado	André Jorge Rocha de Almeida

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ROPS

018)PROCESSO	0096-2007-861-10-01-4 - AIROPS 1ª VARA DE GUARÁI/TO
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante	Altamiro Dias Cavalcante
Advogado	Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado	Cleidiano Dias Ribeiro
Advogado	Maria Euripa Timóteo
Agravado	Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

AGRAVO(S) DE INSTRUMENTO

019)PROCESSO	0232-2007-101-10-01-5 - AIRO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Agravante	LM Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
Advogado	Ely Nascimento da Rocha
Agravado	Adonias Bezerra da Silva
Advogado	Astério Carrijo Barbosa

AGRAVO(S) DE PETIÇÃO

020)PROCESSO	0045-2004-016-10-00-7 - AP 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Agravante	Mundial Serviços de Vigilância Ltda.
Advogado	João Américo Pinheiro Martins
Agravado	Jorge Batista de Oliveira
Advogado	Rita Helena Pereira
Agravado	Euclides Corrêa Cordeiro
Advogado	Fábio Cortez
021)PROCESSO	0270-2004-014-10-00-0 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Agravante	União (Procuradoria Geral da República)
Procurador	Guilherme Brum de Almeida
Agravado	Crispim Santos da Costa
Advogado	Jonas Duarte José da Silva
Agravado	Veg Segurança Patrimonial Ltda. e outro
Advogado	Celita Oliveira Souza
Agravado	Veg Administracao e Servicos Ltda
Advogado	Celita Oliveira Souza
022)PROCESSO	0327-1998-012-10-00-0 - AP 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante	URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.
Advogado	Joaquim Lima Ribeiro
Agravado	Antônio Carlos de Resende Chagas
Advogado	Luiz Gonzaga Baião
023)PROCESSO	0404-2002-014-10-00-1 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Agravante	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Gustavo Pereira Mendes
Agravado	Francisco Adrelineo da Rocha
Advogado	Elvane de Araújo
024)PROCESSO	0524-2006-007-10-00-4 - AP 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Agravante	Universidade Federal de Lavras - UFLA
Advogado	Meurenir José de Paula
Agravado	Almir Silva Ramos e Outros
Advogado	Patrícia Eliza Alves Moreira
Agravado	Antônio Luiz de Oliveira Lima
Advogado	Delton Falcão Bezerra
Agravado	Durval Fernado Vaz da Costa
Agravado	Eliana maria Jesus Ros
Agravado	Henrique Toshio Kitahara
Agravado	Inês Girland Martins Feitosa Farias
Agravado	Izaura Ferreira Pacheco
Agravado	José Humberto Duarte Farias
Agravado	Luanda Lins e Silva Brasileiro
Agravado	Maria da Graça Ferreira
Agravado	Maria Luiza Ribeiro Vieira
Agravado	Sulei Baptista do Carmo Andrade
Agravado	Therezinha de Jesus Wogel Silva
Agravado	Cândida Garcia da Rocha e Outros
Advogado	Olavo de Moraes
Agravado	Hermosa Ruth Lopes Ponte de Oliveira
Agravado	Leônidas de Azevedo
Agravado	Maristela Gonçalves de Freitas
Agravado	Milton César Muller
Agravado	Paulo Dias Morato
Agravado	Sheila Diana de Castro Ribeiro
Agravado	Fundação de Apoio Ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE
Advogado	João Braúlio Faria de Vilhena
025)PROCESSO	0782-2005-009-10-00-2 - AP 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Agravante	Sérgio Carvalho Nobre
Advogado	Marcone Guimarães Vieira
Agravado	Atacadista e Varejista de Confeccções e Calçados Tesoura de Ouro Ltda. e Outra
Advogado	Heráclito Zanoni Pereira
Agravado	Pessoa Confeccções e Calçados Ltda.
026)PROCESSO	0891-2002-102-10-00-0 - AP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Agravante	Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Advogado	Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello



Agravado Advogado Agravado Advogado 027)PROCESSO	Ivania da Silva Careli Francisco Carlos Moura Uchôa BRB - Banco de Brasília S.A. Juliana Xavier 0929-2002-007-10-00-9 - AP 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	036)PROCESSO	8085-2006-020-10-00-8 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	045)PROCESSO	0110-2007-103-10-00-9 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Advogado Agravado Advogado 028)PROCESSO	BERTHOLDO SATYRO DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES Brasília Comunicações Ltda. Marcelo Luiz Ávila de Bessa Emerson Kronieques da Silva Heráclito Zanoní Pereira 1093-2004-007-10-00-1 - AP 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado 037)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES União (Fazenda Nacional) David Dias de Albuquerque Coramar Empresa de Conservação Ltda. Edilson de Freitas 8101-2005-020-10-00-1 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrido Advogado 046)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES Roberto Assis Rodrigues Carlos Sidney de Oliveira Geraldo Eustáquio Leão Marcelo Moreira dos Santos 0124-2007-008-10-00-6 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Advogado Agravado Advogado 029)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES BERTHOLDO SATYRO Intermix Comércio e Moda Ltda. e Outro Marcus Rodrigues Camargo Felipe dos Santos Studio Nove Meia Meia Comércio Moda Ltda. Sabrina de Sousa Brandão José Oliveira Neto 1094-2004-016-10-00-7 - AP 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado 038)PROCESSO	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES HELOISA PINTO MARQUES União (Fazenda Nacional) Carolina Soares Honorato Precisão Locação e Serviços Gerais Ltda. José Antônio Rocha 8111-2006-020-10-00-8 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrido Advogado 047)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES Francisco Pereira da Silva Marcone Guimarães Vieira Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV José Alberto Couto Maciel 0130-2007-008-10-00-3 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Advogado Agravado Advogado 030)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS Edson Luiz Saraiva dos Reis Carlos Irias Matias Geraldo Marcone Pereira 1201-2002-002-10-00-2 - AP 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado 039)PROCESSO	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES HELOISA PINTO MARQUES União (Fazenda Nacional) Antônio Marques Pazos Flesh House Comércio de Carnes Ltda. João Bosco do Rosário Borges 8122-2005-020-10-00-7 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrido Advogado 048)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES BERTHOLDO SATYRO José Clisan dos Santos Raimundo Soares Mota WB Restaurante Ltda. 0136-2007-006-10-00-8 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Advogado Agravado Advogado 031)PROCESSO	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES HELOISA PINTO MARQUES Serviço de Limpeza Urbana - SLU Renato de Oliveira Alves Gilson Veríssimo Rodrigues e Outro João Américo Pinheiro Martins Luiz Carlos Ferreira dos Santos Associação de Carroceiros de Planaltina - ASCARPLAN 1300-2002-102-10-00-2 - AP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado 040)PROCESSO	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES HELOISA PINTO MARQUES União (Fazenda Nacional) Antônio Marques Pazos Flesh House Comércio de Carnes Ltda. João Bosco do Rosário Borges 8190-2005-020-10-00-6 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrido Advogado 049)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES BERTHOLDO SATYRO José Clisan dos Santos Raimundo Soares Mota WB Restaurante Ltda. 0147-2007-001-10-00-6 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Advogado Agravado Advogado 032)PROCESSO	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda. Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello Jeanne Frota Alecrim Júlio Otsuschi BRB - Banco de Brasília S.A. Juliana Xavier 1419-1992-005-10-00-3 - AP 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado 041)PROCESSO	BERTHOLDO SATYRO DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES União (Fazenda Nacional) Fabio Almeida Lima Transbotijões Serviços de Destrocas de Botijões Ltda e Outro Ricarte Tadeu Pedroso 8257-2005-020-10-00-2 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrido Advogado 050)PROCESSO	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO BERTHOLDO SATYRO Lindinalva Braz Takahashi Marcelo Barbosa Coelho União (Ministério das Minas e Energia) Iolaine Kisner Teixeira 0181-2007-811-10-00-3 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Advogado Agravado Advogado 033)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES BERTHOLDO SATYRO Cartório do Primeiro Ofício de Protesto de Títulos de Brasília e Outra. Nilton da Silva Correia Sebastião Evander Jorge James Augusto Siqueira Os Mesmos Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso 1541-2002-102-10-00-1 - AP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado 042)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES União (Fazenda Nacional) Anelize Lenzi Ruas de Almeida Gerald 'S Restaurante e Pizzaria Ltda. - ME José Moreira dos Santos 8270-2005-020-10-00-1 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrido Procurador Recorrido Procurador 051)PROCESSO	BERTHOLDO SATYRO HELOISA PINTO MARQUES Município de Araguaína/TO Sandro Correia de Oliveira Neuza Santos da Silva Sóya Lélia Lins de Vasconcelos Estado do Tocantins João Rosa Júnior Fundação Nacional de Saúde - FUNASA Adauto José Silva Filho 0192-2007-008-10-00-5 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Advogado Agravado Advogado 034)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES BERTHOLDO SATYRO Cartório do Primeiro Ofício de Protesto de Títulos de Brasília e Outra. Nilton da Silva Correia Sebastião Evander Jorge James Augusto Siqueira Os Mesmos Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso 1541-2002-102-10-00-1 - AP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado 043)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES União (Fazenda Nacional) Carolina Soares Honorato Drive Locadora de Veículos e Serviços Ltda. Edson Crissostomo Pereira	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrido Advogado 052)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES União - Ministério do Meio Ambiente Anna Maria Felipe Borges Naiara Tavares de Melo José Umberto Ceze Múltipla - Prestação de Serviços e Higienização Ltda.(MÚLTIPLA SERVICE) 0198-2006-016-10-85-9 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado Advogado Agravado Advogado 035)PROCESSO	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda. Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello Julister Maia de Moraes e Outras Júlio Otsuschi Ivone Aires dos Santos Mercede Erminia Barbiani BRB - Banco de Brasília S.A. Juliana Xavier 2106-2004-102-10-00-6 - AP 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrente Advogado Recorrido 044)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES União (Fazenda Nacional) MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO HELOISA PINTO MARQUES Vilaneide Torres Campelo dos Santos Aguiar Elias Pessoa de Lima General Motors Prestadora de Servicos S.A. e Outras Ana Lúcia Ribeiro Simino Banco General Motors S.A. Ana Lúcia Ribeiro Simino Gm Leasing S.A. Arrendamento Mercantil Ana Lúcia Ribeiro Simino Gm Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. Ana Lúcia Ribeiro Simino Compass Investimentos e Participações Ltda. Ana Lúcia Ribeiro Simino Consórcio Nacional Gm Ltda. Ana Lúcia Ribeiro Simino Os Mesmos	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrido Advogado 053)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES União Anna Maria Felipe Borges Organização das Nações Unidas/ ONU - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/ PNUD Anna Maria Felipe Borges Os Mesmos Rodrigo Otavio de Oliveira Proença Rubens Santoro Neto 0198-2007-001-10-00-8 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator Juiz Revisor Agravante Procurador Agravado Advogado Agravado Advogado 036)PROCESSO	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA GRIJALBO FERNANDES COUTINHO União (Fazenda Nacional) Leopoldo Gomes Muraro Sérgio Ferreira de Almeida Maria Célia Pitombo Royal Pneus Ltda. Ely Nascimento da Rocha 8058-2006-020-10-00-5 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrente Advogado Recorrido 045)PROCESSO	HELOISA PINTO MARQUES DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES União (Fazenda Nacional) Patricia Poyares França Nobre Piso Revestimentos Ltda. Paulo Ferdinando de Mendonça	Juiz Relator Juiz Revisor Recorrente Advogado Recorrente Advogado Recorrido 054)PROCESSO	BERTHOLDO SATYRO DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES 2R Comércio Ltda. Eduardo Cavalcante Gauche André Luiz Raposo Paulo Renato González Nardelli Os Mesmos

055)PROCESSO	0230-2007-007-10-00-3 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	064)PROCESSO	0280-2006-013-10-00-1 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	072)PROCESSO	0337-2007-004-10-00-2 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Distrito Federal	Recorrente	Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda.	Recorrente	Júlio Pereira dos Santos
Procurador	Luciana Ribeiro Melo de Moraes	Advogado	Raphael Rabelo Cunha Melo	Advogado	Juscelino Cunha
Recorrente	Renata Oliveira Silva (Recurso Adesivo)	Recorrente	Edson Luis Quadros da Silva	Recorrido	Sociedade de Abastecimento de Brasília (Em Liquidação)
Advogado	Adelina Fernandes Alves de Sá	Advogado	Tatiane Rodrigues Soares	Advogado	João Braga de Lima
Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	073)PROCESSO	0341-2007-811-10-00-4 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade	Procurador	José Maria de Santa Cruz Oliveira	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
056)PROCESSO	0231-2007-002-10-00-6 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Os Mesmos	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	065)PROCESSO	0285-2007-009-10-00-6 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Município de Araguaína - TO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Advogado	Cristiane Delfino Rodrigues Lins
Recorrente	Gabriel Ferreira da Silva	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrido	Luiz de Assis Rodrigues dos Santos
Advogado	Edewylton Wagner Soares	Recorrente	Distrito Federal	Advogado	Wátfa Moraes El Messih
Recorrido	Banco do Brasil S.A.	Procurador	Lília Almeida Sousa	074)PROCESSO	0342-2007-006-10-00-8 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Bruno Nascimento Coelho	Recorrido	Cristina Maria da Silva Sagratzki Coura	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
057)PROCESSO	0234-2007-003-10-00-6 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Hudson Linhares Batista	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Recorrente	Francisco das Chagas Xavier
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO	066)PROCESSO	0298-2007-009-10-00-5 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Djalma Nogueira dos Santos Filho
Recorrente	VIA Empreendimentos Imobiliários S.A.	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Recorrente	Distrito Federal
Advogado	Rodrigo Badaró Almeida de Castro	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Advogado	Josué Pinheiro de Mendonça
Recorrido	Roberto Guimarães Rocha	Recorrente	Organização das Nações Unidas (ONU)/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	Recorrido	Os Mesmos
Advogado	Wilson Marques de Alcântara	Procurador	Guilherme Brum de Almeida	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
058)PROCESSO	0239-2007-017-10-00-1 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Eliene Gomes da Silva	075)PROCESSO	0347-2007-011-10-00-6 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque	Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	067)PROCESSO	0304-2007-006-10-00-5 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrente	Antônio Cláudio Pereira de Souza
Advogado	Nilton da Silva Correia	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Advogado	André Rodrigues da Costa Oliveira
Recorrido	Marcelino Rosa de Jesus	Recorrente	Distrito Federal	Recorrido	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô
Advogado	Víctor Russomano Júnior	Procurador	Denilson Fonseca Gonçalves	Advogado	Luís Maurício Lindoso
059)PROCESSO	0239-2007-004-10-00-5 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Ezenilton José dos Santos	076)PROCESSO	0350-2007-020-10-00-0 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Advogado	Ronaldo Pinheiro de Almeida	Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Marta Jorge de Frias	068)PROCESSO	0311-2007-003-10-00-8 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Ângela Patrícia Jose de Macena
Advogado	Renata Rodrigues Moreira e Silva	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Advogado	Expedito Barbosa Júnior
Recorrente	Distrito Federal	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	Trans Lloyds Transportes Aereos Ltda.
Advogado	Luís Augusto Scandiuizzi	Recorrente	Daiane Braz Neri	Advogado	Sebastião Carlos de Lima
Recorrido	Os Mesmos	Advogado	Walter de Castro Coutinho	077)PROCESSO	0355-2007-004-10-00-4 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Recorrente	Distrito Federal	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
060)PROCESSO	0246-2007-013-10-00-8 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Procurador	Eduardo Cordeiro Rocha	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	Distrito Federal
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	Instituto Candando de Solidariedade - ICS	Advogado	Zélio Maia da Rocha
Recorrente	Mauro Henrique Mussi Amorelli	069)PROCESSO	0324-2007-017-10-00-0 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Eduardo Sudário de Sousa e Outro
Advogado	Alzir Leopoldo do Nascimento	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Advogado	Felipe de Sousa Sasaki
Recorrente	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	Claudino Marreiros Pereira da Silva
Advogado	Víctor Russomano Júnior	Recorrente	Distrito Federal	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Recorrido	Os Mesmos	Procurador	Eduardo Cordeiro Rocha	078)PROCESSO	0357-2007-020-10-00-2 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
061)PROCESSO	0248-2006-016-10-85-8 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Inês Rosa Moraes de Assis	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Advogado	Ezequiel Jerônimo da Silva	Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	Bernardete Bertulina de Lira Lacerda e Outros
Recorrente	Eduardo Coutinho Lins	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Advogado	Sebastião Moraes da Cunha
Advogado	Paulo Roberto André	070)PROCESSO	0329-2007-811-10-00-0 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO	Recorrente	Zélia Pinheiro de Matos
Recorrido	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Recorrente	Marcos Luis Pereira
Advogado	Nilton da Silva Correia	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrente	Wânia Carvalho Mendes
062)PROCESSO	0256-2007-005-10-00-9 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Município de Araguaína - TO	Recorrente	Distrito Federal
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Advogado	Cristiane Delfino Rodrigues Lins	Advogado	Robson Vieira Teixeira de Freitas
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO	Recorrido	Moisés Andrade Bezerra	Recorrido	Os Mesmos
Recorrente	Distrito Federal	Advogado	Wátfa Moraes El Messih	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Procurador	Renato de Oliveira Alves	071)PROCESSO	0334-2007-002-10-00-6 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF	079)PROCESSO	0374-2007-004-10-00-0 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	Adélia dos Santos Ferreira	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Advogado	Francisco Rodrigues Preto Júnior	Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	Distrito Federal	Recorrente	César de Oliveira Nunes Júnior
Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Procurador	Eduardo Cordeiro Rocha	Advogado	Francisco Rodrigues Preto Júnior
063)PROCESSO	0260-2007-801-10-00-7 - RO 1ª VARA DE PALMAS/TO	Recorrente	Matozinho Melo de Assis e Outros (Recurso Adesivo)	Recorrente	Distrito Federal
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Advogado	Djalma Nogueira dos Santos Filho	Advogado	Daniela Almeida de Carvalho Buosi
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO	Recorrente	Maria Inês Dias Benjamim	Recorrido	Os Mesmos
Recorrente	Banco Bradesco S.A.	Recorrente	Marcela Amaral de Freitas	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Advogado	Fabrizio Coutinho Petra de Barros	Recorrente	Marciano Alves dos Santos	080)PROCESSO	0379-2007-001-10-00-4 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	Raquel Correia Barros (Recurso Adesivo)	Recorrente	Marcos Alinto Batista Alves	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Advogado	Lília Figueira de Almeida	Recorrente	Maria Moreira dos Santos Serpa	Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	Maria das Graças	Recorrente	Distrito Federal
		Recorrente	Maria Regina Andrade Neves	Advogado	Robson Vieira Teixeira de Freitas
		Recorrente	Manoel da Silva	Recorrido	Valéria Santos Coutinho
		Recorrido	Maria Ediva Ferreira Doliveira	Advogado	Hudson Linhares Batista
		Recorrido	Os Mesmos	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
			Instituto Candango de Solidariedade - ICS		



081)PROCESSO	0382-2006-005-10-00-2 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF	090)PROCESSO	0448-2003-011-10-00-3 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	100)PROCESSO	0499-2007-005-10-00-7 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Arésio Vital de Souza	Recorrente	Roldão Engenharia Ltda.	Recorrente	Distrito Federal
Advogado	Rogério Ferreira Borges	Advogado	Elizabeth Cabral Valentin	Advogado	Márcia Guasti Almeida
Recorrente	Banco do Brasil S.A.	Recorrido	Serviço Social do Distrito Federal - SECONCI/DF	Recorrido	Maria Pastora Guedes de Carvalho
Advogado	Taise Machado Melo	Advogado	Itamar Ferreira Lima	Advogado	João Cyrino Filho
Recorrido	Os Mesmos	091)PROCESSO	0448-2007-016-10-00-9 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Instituto Candango de Solirariedade - ICS
082)PROCESSO	0391-2007-006-10-00-0 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF			101)PROCESSO	0500-2006-012-10-00-0 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente	Cândida de Almeida Silvestre	Recorrente	Divino José Victor	Recorrente	Juarez de Vasconcelos Cruz
Advogado	Júlio César Borges de Resende	Advogado	Gilberto Cláudio Hoerlle	Advogado	Rita Helena Pereira
Recorrido	Ação Social Nossa Senhora de Fátima	Recorrente	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF	Recorrido	Construtora & Elétrica SABA Ltda.
Advogado	Terson Ribeiro Cavalho	Advogado	Clélia Scafuto	Recorrido	FURNAS Centrais Elétrica S.A.
Recorrido	Distrito Federal	Recorrido	Os Mesmos	Advogado	Lycurgo Leite Neto
Procurador	Josué Pinheiro de Mendonça	092)PROCESSO	0450-2007-007-10-00-7 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	102)PROCESSO	0500-2007-014-10-00-4 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
083)PROCESSO	0406-2005-005-10-85-5 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO	Recorrente	Rosaria de Fátima Damasceno Cunha	Recorrente	Bruno Ferreira Oliveira
Recorrente	Luciane Fuzer Vidolin	Advogado	Paulo Roberto Alves da Silva	Advogado	Felipe de Sousa Sasaki
Advogado	Nilton da Silva Correia	Recorrido	BRB - Banco de Brasília S.A.	Recorrente	Distrito Federal
Recorrente	União (Ministério da Saúde)	Advogado	Paulo Roberto Silva	Advogado	Lília Almeida Souza
Procurador	Lygia Maria Avancini	093)PROCESSO	0457-2007-016-10-00-0 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Os Mesmos
Recorrente	Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura - Unesco	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	Instituto de Solidariedade - ICS
Procurador	Lygia Maria Avancini	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	103)PROCESSO	0514-2007-017-10-00-7 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	Amaryto Ribeiro Barbosa	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
084)PROCESSO	0407-2007-005-10-00-9 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Ruth Mara Roseleine Machado	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Recorrido	Distrito Federal	Recorrente	Distrito Federal
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Advogado	Robson Vieira Teixeira de Freitas	Advogado	Daniela Almeida de Carvalho Buosi
Recorrente	Célio Torres	094)PROCESSO	0459-2006-821-10-00-9 - RO 1ª VARA DE GUARUPO/TO	Recorrente	Nasira Coêlho Caetano
Advogado	Júlio César Borges de Resende	Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	Advogado	Hudson Linhares Batista
Recorrido	Ação Social Nossa Senhora de Fátima	Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA	Recorrido	Os Mesmos
Advogado	Terson Ribeiro Cavalho	Recorrente	Luis Lourenço da Silva	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Recorrido	Distrito Federal	Advogado	Leise Thaís da Silva Dias	104)PROCESSO	0520-2007-001-10-00-9 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Procurador	Luis Augusto ScandiuZZi	Recorrente	Francisco José Ribeiro e Filho Ltda. (Posto Cangiati)	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
085)PROCESSO	0409-2007-020-10-00-0 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Eliane Magalhães de Alencar Barbosa	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	BEIRAMAR Investimentos Imobiliários Ltda. e Outro
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	095)PROCESSO	0465-2007-007-10-00-5 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Aderaldo de Moraes Leite
Recorrente	Jaciara Marques Vidal	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrente	Beiramar Imóveis Ltda.
Advogado	Júlio César Borges de Resende	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrente	Maria Cristina de Filippo Gangana
Recorrido	Ação Social Nossa Senhora de Fátima	Recorrente	Neylson Juan Martins	Advogado	Maria Cristina de Fillipo Gangana
Advogado	Terson Ribeiro Cavalho	Advogado	Luiz Gonzaga Leite Silva	Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Distrito Federal	Recorrido	Casa Bahia Comercial Ltda. (CASAS BAHIA)	105)PROCESSO	0526-2007-008-10-00-0 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Procurador	Eduardo Cordeiro Rocha	Advogado	Zenaide Hernandez	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
086)PROCESSO	0413-2007-802-10-00-2 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO	096)PROCESSO	0466-2007-011-10-00-9 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Advogado	Carlos Alberto de Souza
Recorrente	Banda Liberou Geral	Recorrente	Distrito Federal	Recorrido	Mariza de Rezende
Advogado	Telmo Hegelé	Advogado	Renato Guanabara Leal de Araújo	Advogado	Paulo Roberto Alves da Silva
Recorrente	Walderlene Santos de Souza	Recorrente	Cláudia Helena da Costa	106)PROCESSO	0532-2007-014-10-00-0 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Márcio Augusto Monteiro Martins	Advogado	Lúcio Cézar da Costa Araújo	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrido	Os Mesmos	Recorrido	Os Mesmos	Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
087)PROCESSO	0420-2005-021-10-00-5 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Recorrente	Kele Cristina Alves Neto
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO	097)PROCESSO	0492-2007-008-10-00-4 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Francisco Rodrigues Preto Júnior
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrente	Distrito Federal
Recorrente	Fiança Empresa de Segurança Ltda.	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Advogado	Lília Almeida Souza
Advogado	Carlita Rocha Brito	Recorrente	Valdenrique Moura de Oliveira	Recorrido	Os Mesmos
Recorrente	Joaquim Araújo Vasconcelos (Espólio de) -Recurso Adesivo	Advogado	Arazy Ferreira dos Santos	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Advogado	Jonas Duarte José da Silva	Recorrido	Centro de Idiomas Lago Sul Ltda.	107)PROCESSO	0538-2007-011-10-00-8 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Os Mesmos	098)PROCESSO	0494-2007-015-10-00-1 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
088)PROCESSO	0424-2005-018-10-85-3 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrente	Intervalor Cobrança Gestão de Crédito e Call Center Ltda.
Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA	Recorrente	Distrito Federal	Advogado	Víctor Russomano Júnior
Recorrente	Aída Sant'ana	Advogado	Alysson Sousa Mourão	Recorrido	Katiúscia Magalhães de Figueiredo
Advogado	Daniel Chein Guimarães	Recorrente	Marilene Joaquim Oliveira (Recurso Adesivo)	Advogado	Cleber dos Santos Costa
Recorrido	Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura	Advogado	Ana Maria Ribas Magno	108)PROCESSO	0543-2007-018-10-00-5 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Marcia Luciana Dantas	Recorrido	Os Mesmos	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
089)PROCESSO	0442-2007-802-10-00-4 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO	Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	099)PROCESSO	0495-2007-004-10-00-2 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Advogado	Maria Aparecida de Moraes Moreira
Recorrente	Fábio Cordeiro Novais	Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA	Recorrido	Lucy Marly de Sousa
Advogado	Reges Henrique Pallaoro	Recorrente	Distrito Federal	Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Saneatins - Companhia de Abastecimento do Tocantins	Procurador	Bruno Augusto Dantas Tavares		
Advogado	Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira	Recorrido	Patrocínio Pereira da Silva		
		Advogado	Ezequiel Salvador		
		Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS		

109)PROCESSO	0560-2006-014-10-85-9 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF	119)PROCESSO	0653-2007-016-10-00-4 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	129)PROCESSO	0844-2006-016-10-00-5 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO	Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Banco Citibank S.A.	Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente	VARIG Logística S.A. e Outra
Advogado	Robson Freitas Melo	Advogado	Josnei de Oliveira Pinto	Advogado	Osmar Mendes Paixão Côrtes
Recorrente	Isabel Quariguazy da Frota	Recorrido	Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal	Recorrente	VRG Linhas Aéreas S.A.
Advogado	Luciano Silva Campolina		Jonas Duarte José da Silva	Recorrente	S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (Em Recuperação Judicial)
Recorrido	Os Mesmos	Advogado			Víctor Russomano Júnior
110)PROCESSO	0564-2007-006-10-00-0 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF	120)PROCESSO	0664-2007-008-10-00-0 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Tropical Hotels & Resorts Brasil
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Recorrente	Víctor Russomano Júnior
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrente	Nathalia Chang Bangoim (Recurso Adesivo)
Recorrente	Sebastião Alves Baraúna	Recorrente	Cirano Rosa	Advogado	Régis Cajaty Barbosa Braga
Advogado	Oberdan Barros de Melo	Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva	Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Street Mídia & Comunicação Ltda.	Recorrido	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DR/DF		SATA Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.
Advogado	Renato Andrade de Souza		Clélia Scafuto	Advogado	Carlos Roberto Siqueira Castro
111)PROCESSO	0564-2007-018-10-00-0 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	121)PROCESSO	0673-2007-007-10-00-4 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	130)PROCESSO	0862-2005-004-10-85-9 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	CIAL Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.	Recorrente	Cristina Lellis	Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Naim Demetrio Bittar	Advogado	Rogério Ferreira Borges	Advogado	Juliana Furtado de Moura
Recorrente	José Roberto Moreira dos Santos (Recurso Adesivo)	Recorrido	Banco do Brasil S.A.	Recorrido	Eliana Balbina Barroso
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa	Advogado	Taise Machado Melo	Advogado	Rogério Ferreira Borges
Recorrido	Os Mesmos	122)PROCESSO	0730-2007-006-10-00-9 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF	131)PROCESSO	0863-2006-011-10-00-0 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
112)PROCESSO	0565-2007-021-10-00-8 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrente	Carlos Augusto Travassos do Carmo	Recorrente	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Recorrente	Serviço de Limpeza Urbana - SLU	Advogado	José Eymard Loguércio	Advogado	Rodrigo Madeira Nazário
Advogado	Gisele de Britto	Recorrido	Banco do Brasil S.A.	Recorrido	Sebastião de Carvalho Alves
Recorrente	José Jamidio da Silva (Recurso Adesivo)	Advogado	Taise Machado Melo	Advogado	Paulo Ayrton Campos
Advogado	Maximiniano Souza Araújo Neto	123)PROCESSO	0751-2007-017-10-00-8 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	132)PROCESSO	0890-1999-019-10-85-6 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Os Mesmos	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
113)PROCESSO	0571-2007-811-10-00-3 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO	Recorrente	Michelle Lopes dos Santos	Recorrente	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Advogado	Lúcio César da Costa Araújo	Advogado	Edson Luiz Saraiva dos Reis
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Recorrido	Aureo Monteiro de Moraes
Recorrente	Município de Araguaína/TO	Advogado	Cristiana Rodrigues Gontijo	Advogado	Geraldo Marcone Pereira
Advogado	Sandro Correia de Oliveira	124)PROCESSO	0760-2007-018-10-00-5 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	133)PROCESSO	0934-2005-019-10-00-4 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Iolene Batista Nascimento dos Santos	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Advogado	Mary Ellen Oliveti	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
114)PROCESSO	0578-2007-103-10-00-3 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Recorrente	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB	Recorrente	Carlos Ribamar Rangel Almeida
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Advogado	Robson Freitas Melo	Advogado	Eduardo Clemente
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	ENGECOL - Projetos e Edificações Ltda.	Recorrido	Transportadora Massa Costa Ltda.
Recorrente	Auto Gil Comercial de Pneus Ltda.	Advogado	Hudson Linhares Batista	Advogado	Alexandre Teotônio Costa
Advogado	Carlos Abraão Faiad	125)PROCESSO	0775-2007-021-10-00-6 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF	134)PROCESSO	0978-2006-019-10-00-5 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Nilvan Cardoso Alves	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Advogado	Aderaldo de Moraes Leite	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
115)PROCESSO	0588-2007-005-10-00-3 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Luiza Miranda Souza	Recorrente	União (Ministério da Previdência e Assistência Social)
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	Advogado	Júlio César Borges de Resende	Procurador	Danielle Silva da Motta Mesquita
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrido	Taguasul Comércio de Alimentos Ltda.	Recorrente	Edimilson Bendor Claudino (Recurso Adesivo)
Recorrente	Banco do Brasil S.A.	Advogado	Regina Maria de Freitas Castro	Advogado	Celso dos Santos
Advogado	Taise Machado Melo	126)PROCESSO	0795-2006-017-10-00-7 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	José Aurino de Paula Silva	Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO	Recorrido	R J A Serviços Ltda.
Advogado	Saulo Falcão Campelo	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	135)PROCESSO	1005-2006-020-10-00-3 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
116)PROCESSO	0603-2007-017-10-00-3 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Advogado	Víctor Russomano Júnior	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrente	HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Recorrente	União
Recorrente	Distrito Federal	Recorrente	Jacyara Mary dos Santos	Procurador	Regina Andrade de Souza Barreto
Advogado	Diana de Almeida Ramos	Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto	Recorrente	Joabson Martins Cahú Júnior (Recurso Adesivo)
Recorrido	Vander Pucci	Recorrido	Os Mesmos	Advogado	Marco Aurélio Gonsalves
Advogado	Ricardo Amaral	127)PROCESSO	0803-2007-013-10-00-0 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO	136)PROCESSO	1027-2006-016-10-85-7 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
117)PROCESSO	0611-2007-018-10-00-6 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Recorrente	HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Advogado	Ursulino Santos Filho	Recorrente	Ricardo Cavalcanti de Albuquerque
Recorrente	Alfredo Jorge Barbosa de Alencastro	Recorrido	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília	Advogado	Flávio Côrtes Paiva
Advogado	Maria Luiza da Costa Estrela E OUTRO		José Eymard Loguércio	Recorrido	Hospital Santa Lúcia S.A.
Recorrente	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	128)PROCESSO	0834-2007-011-10-00-9 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Valdir Campos Lima
Advogado	Nilton da Silva Correia E OUTROS	Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA	137)PROCESSO	1039-2006-008-10-00-4 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Os Mesmos	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
118)PROCESSO	0635-2007-006-10-00-5 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Banco Itaú S.A.	Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES	Advogado	Eliane Oliveira de Platon Azevedo	Recorrente	Thalles Chemp Rachid
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES	Recorrido	Andréa de Sousa Cavalcante	Advogado	Lúcio César da Costa Araújo
Recorrente	Cleide França Barros	Advogado	Gilberto Cláudio Hoerlle	Recorrente	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	Hairton Rosa Silva			Advogado	Robinson Neves Filho
Recorrido	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP			Recorrido	Os Mesmos
Advogado	Víctor Russomano Júnior				



138)PROCESSO	1047-2005-013-10-00-5 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados
Advogado	Lycurgo Leite Neto
Recorrente	Maria Eliete dos Angelos (Recurso Adesivo)
Advogado	Ivanildo Lisbôa Pereira
Recorrido	Os Mesmos
139)PROCESSO	1064-2006-008-10-00-8 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado	Darcy Maria Gonçalves de Almeida
Recorrente	Mário Barbara Amado (Recurso Adesivo)
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa
Recorrido	Os Mesmos
140)PROCESSO	1110-2006-008-10-00-9 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Francisco de Assis de Melo Silva
Advogado	Filadelfo Paulino da Silva
Recorrido	VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado	João Tadeu Severo de Almeida Neto
Recorrido	AVS - Seguradora S.A.- em liquidação judicial
Advogado	Silvia Murad
141)PROCESSO	1155-2006-003-10-00-1 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	VEM - Manutenção e Engenharia S.A.
Advogado	Víctor Russomano Júnior
Recorrido	Wharpem Mendes Rodrigues
Advogado	Ney Marcio de Oliveira
142)PROCESSO	1187-2006-101-10-00-2 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União Brasileira de Educação e Participações Ltda. - UNIPAR e Outro
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrente	Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília - CCEC
Recorrente	Lusinete Maria de Sousa (Recurso Adesvio)
Advogado	Fabiane Freitas de Almeida Pinto
Recorrido	Os Mesmos
143)PROCESSO	1281-2005-013-10-00-2 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor	GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente	Polítec Ltda.
Advogado	Carlos Roberto Siqueira Castro
Recorrente	União (Presidência da República)
Procurador	Eduardo Watanabe
Recorrente	TELECOOP - Cooperativa de Profissionais de Telemática
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	D'Avinci Fradique Braga
Advogado	Edimilson Alves de Carvalho
144)PROCESSO	8060-2005-020-10-00-3 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Antônio Marques Pazos
Recorrido	Urbano Nunes Rodrigues

ADITAMENTO AGRAVO(S) DE PETIÇÃO

145)PROCESSO	0012-2006-020-10-00-8 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Agravado	Márcio Trajano Pereira
Advogado	Pedro Martins Filho
Agravado	Master Pesquisas e Informações Ltda.
Advogado	Adolfo Esutáquio Martins Dornellas

146)PROCESSO	0097-2006-011-10-00-3 - AP 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Agravado	Deuzimar Araújo
Advogado	Ivone Crispim Moura Ogliari
Agravado	Jhonny'S Car
147)PROCESSO	0294-2006-021-10-00-0 - AP 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Agravado	Wendell dos Santos Costa
Agravado	Staff Recursos Humanos Ltda.
Advogado	Almerindo Pereira
148)PROCESSO	0471-2006-004-10-00-2 - AP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiana Lopes Pontes
Agravado	Edlayne Araújo Soares
Advogado	Rita Helena Pereira
Agravado	Marilu Palma da Silva
149)PROCESSO	1003-2006-011-10-00-3 - AP 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Agravado	Sérgio Henrique da Silva Pacheco
Advogado	Antônio Aparecido Matos
Agravado	ATRA Prestadora de Serviços em Geral S/C. Ltda.
Advogado	Alessandra Camargo Rocha
Agravado	Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado	Fabício Trindade de Sousa

ADITAMENTO RECURSO ORDINÁRIO

150)PROCESSO	0001-2007-111-10-00-6 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Leonardo Rodrigo de Sousa Isídio
Advogado	Humberto Fernando Vallim Porto
Recorrido	Loja do Carburador
151)PROCESSO	0019-2007-012-10-00-6 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Deraldo Antônio de Lima
Advogado	Thiago Januário de Andrade
Recorrido	Maria Veronilde Lima de Sabóia Moura e Outro
Advogado	Wallace Gonçalves da Silva
Recorrido	Eisenhower Coelho de Moura
Advogado	Wallace Goncalves da Silva
152)PROCESSO	0047-2007-006-10-00-1 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiana Lopes Pontes
Recorrido	Jales Antonio Vinhal
Advogado	Diex Jane Letieri
Recorrido	Ronaldo Gonçalves Dias
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa
153)PROCESSO	0063-2007-102-10-00-7 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	União Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC
Advogado	Alberto Magno da Mata
Recorrido	Roseli da Conceição Amaro
Advogado	Maria do Rosário Nogueira Vidal

154)PROCESSO	0079-2007-009-10-00-6 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Eduardo Alves de Oliveira
Advogado	Luiz Paulo Ferreira
Recorrido	LACOE - Comércio e Exportação Ltda. - ME
155)PROCESSO	0082-2007-017-10-00-4 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Francisco Luis Pinto
Advogado	Asdrúbal Nascimento Lima Júnior
Recorrido	E & E Comércio de Produtos para Animais Domésticos Ltda.
Advogado	Betânia Hoyos Figueira Vieira
156)PROCESSO	0091-2004-006-10-00-9 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Simey Sousa Lopes
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa
Recorrido	Espaço Aberto Assessoria Pedagógica Ltda.
Advogado	Oscar Francisco Paloschi
157)PROCESSO	0091-2007-111-10-00-5 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Maria de Deus Dias Carneiro
Advogado	Cristiane Aires do Rêgo
Recorrido	Maruza Francisca de Souza
158)PROCESSO	0186-2007-019-10-00-1 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Maria Socorro da Silva
Advogado	José Veríssimo da Silva
Recorrido	Noélia Matos Pereira de Queiroz
Advogado	Washington Rodrigues Borges
159)PROCESSO	0194-2007-001-10-00-0 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiana Lopes Pontes
Recorrido	Elizete Maria do Rêgo
Advogado	Eduardo Roberto Stuckert Neto
Recorrido	Cyntia Aparecida Rezende - ME (Bar e Restaurante Sabor Mineiro)
Advogado	Heráclito Zannoni Pereira
160)PROCESSO	0201-2007-008-10-00-8 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Willznhey Glauter Gomes
Advogado	Carlos André Lopes Araújo
Recorrido	Minas Bahia Desentupidora e Dedetizadora Ltda. - ME
Advogado	Byron Cardoso Leite
161)PROCESSO	0235-2006-111-10-00-2 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiana Lopes Pontes
Recorrido	Vanessa Marli Romero
Advogado	Cristiane Aires do Rêgo
Recorrido	Antônio de Sá Bezerra
162)PROCESSO	0263-2006-021-10-00-9 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Jovenildo Sousa da Silva
Advogado	Antônio Marques de Andrade
Recorrido	Del - Pirulitos Artesanais Ltda.

163)PROCESSO	0263-2007-017-10-00-0 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Leomar Pereira da Cruz
Advogado	Aldenei de Souza e Silva
Recorrido	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado	Darcy Maria Gonçalves de Almeida
164)PROCESSO	0269-2007-102-10-00-7 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Norival Peçanha de Oliveira
Advogado	Horozimbo Alves Ferreira
Recorrido	Drogaria Aquino e Miranda Ltda. - ME (Drogaria São Gabriel)
Advogado	João Batista Menezes Lima
165)PROCESSO	0310-2006-111-10-00-5 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	Marcos Antônio José Ferreira
Advogado	Cristiane Aires do Rêgo
Recorrido	Polimento K House
166)PROCESSO	0378-2005-007-10-85-9 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Claudiana da Mata Silva
Advogado	Emens Pereira de Souza
Recorrido	Francisco de Assis Albuquerque e Outra
Advogado	Luiz Gonzaga Leite Silva
Recorrido	Maria de Deus Araújo Albuquerque
Advogado	Luiz Gonzaga Leite Silva
167)PROCESSO	0391-2007-018-10-00-0 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Carlos Antônio Carvalho Brandão
Advogado	Jorge Raul Nara Funes
Recorrido	MI Group Comunicação e Inteligente Ltda.
Advogado	Washington Luiz da Luz
168)PROCESSO	0472-2007-016-10-00-8 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Patrícia Rodrigues da Silva
Advogado	Maurizan Araújo Gonçalves
Recorrido	Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Advogado	Josaphá Francisco dos Santos
169)PROCESSO	0489-2007-008-10-00-0 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	José Lindonilson Mendes Pereira
Advogado	Airton Rodrigues Moreira
Recorrido	AB BOX Ltda. - ME
Advogado	Antônio Divino Junqueira
170)PROCESSO	0511-2006-003-10-85-2 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	André Nilton da Silva
Advogado	Márcia Silva de Freitas
Recorrido	Pousada Colonial Brasília
Advogado	Antônio Alberto do Vale Cerqueira
Recorrido	Benedito Eurípedes da Silva - ME
Advogado	Antônio Alberto do Vale Cerqueira

171)PROCESSO	0816-2006-009-10-00-0 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	Maria Elza da Conceição
Advogado	Osmar Lobão Veras Filho
Recorrido	Maria Vitor Fagundes Ribeiro
172)PROCESSO	0848-2006-102-10-00-9 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Antônio Bezerra Alves
Advogado	Maria Célia Pitombo
Recorrido	Bar e Lanchonete Altas Horas
173)PROCESSO	0952-2006-007-10-00-7 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	João Luiz Silva Maciel
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Centro Integrado Excelsus S/C Ltda.
Advogado	Paulo Roberto Ribeiro Alves
174)PROCESSO	1103-2006-011-10-00-0 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Valquíria Nogueira Campos
Advogado	Alceste Vilela Júnior
Recorrido	Panificadora e Mercaria Morango Ltda. - ME
Advogado	Benedito Francelino Moreira
175)PROCESSO	1115-2006-015-10-00-0 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Adilson Adriano Figueiredo
Advogado	Luciano Pedro Areal
Recorrido	Condomínio Sol Nascente
Advogado	Delzio João de Oliveira Júnior
176)PROCESSO	1144-2006-020-10-00-7 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Francieleide Pereira da Silva
Advogado	Guilherme de Moraes Faleiro
Recorrido	Pâmela Alves Jocas de Oliveira
177)PROCESSO	1149-2006-102-10-00-6 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Leopoldo Gomes Muraro
Recorrido	Gildete Rodrigues dos Reis
Advogado	Filadelfo Paulino da Silva
Recorrido	Vera Lúcia Anício Viana
Advogado	Wilson Roberto Prezzoto
178)PROCESSO	1191-2006-002-10-00-9 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	Regiane Carneiro Moraes
Advogado	Antônio Leonel de Almeida Campos
Recorrido	Roseli S.C. Peixoto - Academia de Ginástica - ME
Advogado	Luiz Gustavo Alves de Oliveira
179)PROCESSO	1228-2005-020-10-00-0 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Emerson Santana da Silva
Advogado	Francisco Martins Leite Cavalcante
Recorrido	Edmar Pirineus Cardoso
Advogado	Grimoaldo Roberto de Resende

180)PROCESSO	1654-2006-103-10-00-7 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Israel Soares Vieira
Advogado	Rosicleide Serpa de Souza
Recorrido	Centauros Peças e Serviços para Motos Ltda. - ME
Advogado	Juarez José de Souza
181)PROCESSO	1665-2006-103-10-00-7 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente	União (Fazenda Nacional)
Procurador	Dharla Giffoni Soares
Recorrido	Arlon da Silva Melo
Advogado	Anaxímenes Vieira Delmondes
Recorrido	Panificadora Multi Pães Ltda.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão também julgados processos remanescentes de sessões anteriores, caso existentes;
2. Restando 20 (vinte) ou mais processos a julgar, fica desde logo designada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 9 de outubro de 2007, às 14 horas. Restando menos de 20 (vinte) processos, estes serão incluídos na sessão seguinte, independente de nova inclusão em pauta ou publicação no DJU;
3. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessa dos, a presente pauta será publicada no Diário da Justiça da União e afixada no local de costume.

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª. Região, Secretaria da 3ª. Turma.
LUIZ R. P. DA V. DAMASCENO

Secretário da Turma

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 6/2007

Processo/TRT/RO-00105-2007-021-10-00-0
Relator :JUIZ BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Revisora :JUÍZA HELOÍSA PINTO MARQUES
Recorrente :Distrito Federal
Advogado :Eduardo Cordeiro Rocha
Recorrido :Manuela Fernandes Oliveira
Advogado :Márcio Beze
Recorrido :Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Origem :21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

O Doutor Braz Henriques de Oliveira Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª. Região - Relator dos autos em epígrafe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica a parte ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE intimada do r. despacho de fls. 90, conforme a seguir transcrito:

"DESPACHO

Tendo em vista o pedido de concessão de efeito modificativo esboçado nos embargos de declaração opostos pela Reclamante, intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de 05(cinco) dias.

Publique-se.
Brasília-DF, 23 de outubro de 2007".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no quadro de avisos, na sede do Tribunal Regional do Trabalho, Secretaria da 3ª. Turma, localizada na Praça dos Tribunais Superiores, Setor de Autarquia Sul, Bloco "D", Brasília/DF.

Eu, Nivânia Rosa Chavarry, Analista judiciário, digitei este edital ao 31º dia do mês outubro de 2007. (as.) Luiz R. P. da V. Damasceno, Secretário da Turma.

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 239/2007

Às 17:20 horas do dia 19 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, o Juiz Mário Macedo Fernandes Caron, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no exercício da Presidência, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA
AÇÃO CAUTELAR

Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

0445-2007-000-10-00-0 - AC
POR DEP AO AR 367-2007-00-10-00-3

Autor Sociedade Esportiva do Gama
Advogado Kátia Vieira do Vale
Réu Vitor Santana da Silva

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho, _____ Diretor do Serviço de Cadastro e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 19 de outubro de 2007.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Vice-Presidente
no exercício da Presidência



ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA N º 240/2007

Às 18:10 horas do dia 19 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, o Juiz Mário Macedo Fernandes Caron, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no exercício da Presidência, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR

0447-2007-000-10-00-9 - MS

por dep MS 438-2007-000-10-00-8

Impetrante	Maria Luiza de Freitas
Advogado	Aldenor de Souza e Silva
Aut.Coatora	Juíza Substituta da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Litisconsorte	Luis Wagner Dos Santos Gomes

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 19 de outubro de 2007.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 241/2007

Às 17:10 horas do dia 22 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO

0449-2007-000-10-00-8 - MS

Impetrante	Sebastião Valeriano Rodrigues
Advogado	Sebastião Valeriano Rodrigues
Aut.Coatora	Juiz Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Litisconsorte	Domingos Santos Viana

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 22 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 242/2007

Às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO RESCISÓRIA

Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

0448-2007-000-10-00-3 - AR

Autor	Teresa Alves da Silva
Advogado	Marteval Alves Ribeiro
Réu	Francisco Laurentino Costa

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 22 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 243/2007

Às 17:45 horas do dia 22 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

0450-2007-000-10-00-2 - MS

Impetrante	META - Comércio de Alimentos Ltda. - ME
Advogado	Reilos Monteiro
Aut.Coatora	Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 22 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 244/2007

Às 17:10 horas do dia 23 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

HABEAS CORPUS

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR

0451-2007-000-10-00-7 - HC

Impetrante	Luciana Cristina Brito
Aut.Coatora	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF
Paciente	Luciana Cristina Brito
Advogado	Luciana Cristina Brito

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 245/2007

Às 17:35 horas do dia 23 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO

0452-2007-000-10-00-1 - MS

por dep ao MS385-2007-000-10-00-5

Impetrante	Leila Silva Cannalonga
Advogado	Daniela Cannalonga de Sousa Matias
Aut.Coatora	Juíza Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Litisconsorte	Dulcinéia de Souza Silva

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 246/2007

Às 15:15 horas do dia 24 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS

0453-2007-000-10-00-6 - MS

Impetrante	Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.
Advogado	Jorge Pinheiro Castelo
Aut.Coatora	Juiz Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Litisconsorte	Josenildo Gonçalves da Silva

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 247/2007

Às 16:15 horas do dia 24 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS

0454-2007-000-10-00-0 - MS

Por dependência ao MS 419-2007-000-10-00-1

Impetrante	Banco Bradesco S.A.
Advogado	Juarez Martins Ferreira Netto
Aut.Coatora	Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 248/2007

Às 18:10 horas do dia 24 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR

0456-2007-000-10-00-0 - MS

por dependência ao MS 447-2007-000-00-00-9

Impetrante	Maria Luiza de Freitas
Advogado	Aldenor de Souza e Silva
Aut.Coatora	Juíza Substituta da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Litisconsorte	Luis Wagner dos Santos Gomes

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 249/2007

Às 18:38 horas do dia 24 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA

0455-2007-000-10-00-5 - MS

Impetrante	Gino Azzolini Neto
Procurador	Patricia Rohn Ravazzani
Aut.Coatora	Juíza Substituta da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Litisconsorte	Carlos Leonardo da Silva

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 250/2007

Às 16:30 horas do dia 25 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

0458-2007-000-10-00-9 - MS

Impetrante	Sinara Alves do Nascimento
Advogado	Jessé Pereira Melo
Aut.Coatora	Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO
Litisconsorte	Waléria Soares da Silva
Litisconsorte	ESTILLO - Comércio Atacadista de Jóias e Bijuterias Ltda.

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 25 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 251/2007

Às 17:20 horas do dia 26 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS

0459-2007-000-10-00-3 - MS

por dep ao MS -453-1007-000-10-00-6

Impetrante	Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.
Advogado	Jorge Pinheiro Castelo
Aut.Coatora	Juiz Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Litisconsorte	Josenildo Gonçalves da Silva

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 26 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

**ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 252/2007**

Às 17:15 horas do dia 26 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO RESCISÓRIA

Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES

0457-2007-000-10-00-4 - AR

Autor Marlene Mamede
Advogado Heitor Francisco Gomes Coelho
Réu Samuel Florêncio dos Santos
Réu MKS - Engenharia e Construtora Ltda.

SEQUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

HABEAS CORPUS

Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO

0440-2007-000-10-00-7 - HC

HC-388-2007-000-10-00-9

Impetrante Dilamar Fátima de Jesus
Advogado Marcos Mendes Gouvêa
Aut.Coatora Juíza Substituta da 9ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Paciente Rodrigo Siqueira Félix

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 26 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

**ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 253/2007**

Às 17:55 horas do dia 26 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

0460-2007-000-10-00-8 - MS

Impetrante Flash Car Automóveis Ltda.
Advogado Flávio Luiz Medeiros Simões
Aut.Coatora Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 26 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

**ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO EX-
TRAORDINÁRIA Nº 254/2007**

Às 17:50 horas do dia 29 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES

0463-2007-000-10-00-1 - MS

Impetrante João Luiz de Matos
Advogado Milton Lopes Machado Filho
Aut.Coatora Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 29 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

**ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 255/2007**

Às 18:37 horas do dia 29 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

0464-2007-000-10-00-6 - MS

por dep ao MS- 346-2007-000-10-00-8

Impetrante Fátima Maria dos Santos
Advogado Paulo Corrêa
Aut.Coatora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 29 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

**ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 256/2007**

Às 15:05 horas do dia 30 de outubro de 2007, ausentes partese advogados, a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA

MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

0465-2007-000-10-00-0 - MS

Impetrante Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo - SATED/SP

Advogado Sérgio Batista Paula Souza
Aut.Coatora Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente.

Brasília, 30 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

**ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA Nº 35/2007**

14:00 horas do dia 17 a 23 de outubro 2007, ausentes partes e advogados,a Juíza FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Presidente do TribunalRegional do Trabalho da 10ª Região, realizou em audiência pública a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s):

PRIMEIRA TURMA

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor ELAINE MACHADO VASCONCELOS

0636-2007-018-10-00-0 - RO

Recorrente Jarbas Bezerra da Silva
Advogado Evilázio Viana Santos
Recorrido SAGA - Sociedade Anônima Goiás de Automóvieis
Advogado Luiz Gustavo Muglia

0833-2007-018-10-00-9 - RO

Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Bruno Nascimento Coelho
Recorrido Miguel de Assis Silva
Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos

AGRAVO DE PETIÇÃO

Juiz Relator ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor ELAINE MACHADO VASCONCELOS

0978-2006-018-10-00-9 - AP

Agravante Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. - CES-PLAN

Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva
Agravado Rosângela Silva Gomes Lemos
Advogado Claudi Mara Soares

Juiz Relator ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

0010-2006-019-10-00-9 - AP

Agravante Wagner Canhedo Azevedo
Advogado João Tadeu Severo de Almeida Neto
Agravado Aécio Borges de Santana
Advogado Eva Conceição Neves de Oliveira
Agravado VASP - Viação Aérea São Paulo S.A. (Em Recuperação Judicial)

Agravado Rodolfo Canhedo Azevedo e Outros
Agravado Eglair Tadeu Juliani

Agravado José Fernando Martins Ribeiro
Agravado Luiz Antônio Cruz
Agravado César Rômulo Silveira Neto
Agravado Antônio Silvio Juliani
Agravado Darcílio Antunes dos Reis Filho
Agravado Tarcísio Geraldo Garcioni
Agravado Ingo Henrique Huberi
Agravado Antônio Hernrique Browne Pereira do Rêgo

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

1275-2005-019-10-00-3 - RO

Recorrente Banco Bradesco S.A.
Advogado Fabrício Coutinho Petra de Barros
Recorrente Ricardo da Rocha Cuqueijo
Advogado Andréia Ceregatto Gomes
Recorrido Os Mesmos

Juiz Relator ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor RICARDO ALENCAR MACHADO

0254-2007-001-10-00-4 - RO

Recorrente Hospital Prontonorte S.A.
Advogado Eliton Guimarães Vaz
Recorrente Dilce Dias Pereira (Recurso Adesivo)
Advogado Mariana Prado Garcia de Queiroz Velho
Recorrido Os Mesmos

0745-2007-003-10-00-8 - RO

Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Milena Rossine Sbravatti
Recorrente José Carlos Gomes de Almeida Neto (Recurso Adesivo)

Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos
Recorrido Os Mesmos

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Juiz Relator ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

0269-2007-010-10-00-3 - ROPS

Recorrente Associação dos Funcionários do Ceub - AFCEUB
Advogado Juliana Giraldes Delaix
Recorrido José Flávio Silva
Advogado Homero de Paula Lima Neto

0483-2007-003-10-00-1 - ROPS

Recorrente Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF

Advogado André Luiz Vieira de Melo
Recorrido Júlio Boriollo Guerra
Advogado Adriano Souza Nóbrega

0861-2007-019-10-00-2 - ROPS

Recorrente Gilsélio Carvalho Alves
Advogado José Umberto Ceze
Recorrido Construtora Triunfo S.A.
Advogado Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

0218-2007-101-10-00-9 - RO

Recorrente Irondes Alves da Silva
Advogado Washington Haroldo Mendes de Andrade
Recorrido TECPAV Tecnologia e Pavimentação Ltda.
Advogado Dorival Borges de Souza Neto

0848-2007-003-10-00-8 - RO

Recorrente Tânia Pinto Damasceno
Advogado José Eymard Loguércio
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Carlos Alberto de Souza

AGRAVO DE PETIÇÃO

Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
1012-2004-002-10-00-1 - AP
novo julgamento

Agravante Edilene Braz Leite Pereira
Advogado Júlio César Borges de Resende
Agravado Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Advogado Breno Pessoa Cardoso Borges

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

0433-2007-007-10-00-0 - RO

Recorrente Anderson Luiz de Souza Vaz
Advogado Pablício Monteiro Cardoso
Recorrido MG Master Brand Comércio de Produtos Esportivos Ltda.
Advogado Bellini Balduino Fonseca



0582-2007-013-10-00-0 - RO

Recorrente Brasília Comercial e Serviços Ltda.
Advogado João Leite
Recorrido DeJane Dias da Silva
Advogado Jomar Alves Moreno

Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor RICARDO ALENCAR MACHADO

0321-2007-016-10-00-0 - RO

Recorrente Ciompanhia Brasileira de Distribuição
Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes
Recorrido Clodoaldo Bezerra da Silva
Advogado Carlos André Lopes Araújo

0351-2007-012-10-00-0 - RO

Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Taise Machado Melo
Recorrente Lucrécia Welter Ribeiro (Recurso Adesivo)
Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos
Recorrido Os Mesmos

1120-2006-018-10-00-1 - RO

Recorrente Cláudio Freire de Andrade
Advogado João Américo Pinheiro Martins
Recorrido Qualix Serviços Ambientais Ltda.
Advogado Almir Hoffmann de Lara Júnior

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS

0672-2007-012-10-00-5 - ROPS

Recorrente Hotel Nacional S.A.
Advogado João Tadeu Severo de Almeida Neto
Recorrido Adenice da Paixão Alves
Advogado Raimundo Soares Mota

0698-2007-001-10-00-0 - ROPS

Recorrente Tam Linhas Aéreas S.A.
Advogado João Vitor Luke Reis
Recorrente Camila Flávia Soares Pereira Montenegro Fernandes (Recurso Adesivo)
Advogado Ênio Drummond
Recorrido Os Mesmos

Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

0844-2007-014-10-00-3 - ROPS

Recorrente VIPALN - Viação Planalto Ltda.
Advogado João Tadeu Severo de Almeida Neto
Recorrido Maciel Alves Malaquias
Advogado Alessandra Camarano Martins Janiques de Matos

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

0325-2007-007-10-00-7 - RO

Recorrente Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado Víctor Russomano Júnior
Recorrido Nelcino Rodrigues de Oliveira
Advogado Antônio Aparecido Matos
Recorrido Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C. Ltda.
Advogado Gesse de Roure Filho

0683-2007-014-10-00-8 - RO

Recorrente José Antônio Tadeu de Carvalho
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Nilton da Silva Correia

0729-2007-019-10-00-0 - RO

Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Juliana Furtado de Moura
Recorrente Délcio Mertins
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos
Recorrido Os Mesmos

Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor ELAINE MACHADO VASCONCELOS

0725-2007-016-10-00-3 - RO

Recorrente Veidima Ribeiro Jardim
Advogado Aroldo Oliveira de Souza Júnior
Recorrido Drogeria Achei Ltda. - ME
Advogado Luciene Nascimento Chaves

0902-2007-021-10-00-7 - RO

Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Osival Dantas Barreto
Recorrido Cleuza Severino da Silva
Advogado Ulisses Riedel de Resende

AGRAVO DE PETIÇÃO

Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

0333-2005-016-10-00-2 - AP
novo julgamento

Agravante Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Josnei de Oliveira Pinto
Agravado Reginaldo Franco Filho
Advogado Paulo Vidal

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor RICARDO ALENCAR MACHADO

0016-2005-008-10-01-4 - AIAP

Agravante Maira Rebelo Nasser
Advogado Renault Campos Lima
Agravado Resgate Assessoria Ltda.
Advogado José Edilberto Mourão
Agravado José Fábio Pacheco Barbosa

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor RICARDO ALENCAR MACHADO

0759-2007-011-10-00-6 - RO

Recorrente Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Ra-
diodifusão e Televisão no Distrito Federal
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido Brasília Comunicação Ltda. (Rádio Ok)
Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

0828-2007-006-10-00-6 - ROPS

Recorrente Gilvan Araújo Guimarães
Advogado Ulisses Riedel de Resende
Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
- TCB
Advogado Maurício Miranda Durães

0919-2007-019-10-00-8 - ROPS

Recorrente José Magalhães de Lima
Advogado André Jorge Rocha de Almeida
Recorrido Brasil Telecom S.A.
Advogado José Alberto Couto Maciel

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator RICARDO ALENCAR MACHADO
Juiz Revisor ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

0392-2007-019-10-00-1 - RO

Recorrente NET Brasília Ltda.
Advogado Carolina Macêdo do Vale
Recorrido Jorge Luiz Nunes Barbosa
Advogado Edson Veras de Sousa

Juiz Relator RICARDO ALENCAR MACHADO
Juiz Revisor ELAINE MACHADO VASCONCELOS

0361-2007-002-10-00-9 - RO

Recorrente Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado Rodrigo Madeira Nazário
Recorrido Antônio Carlos Ribeiro Martins
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido Jaguar Segurança Ltda.
Recorrido Auto Posto Esquina Ltda. (Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.)
Advogado Fabiano Feliciano Jerônimo

0396-2007-016-10-00-0 - RO

Recorrente Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Distrito Federal - APCEF/DF
Advogado Arquimedes Camelo de Paiva
Recorrente Ricardo Pereira Rocha (Recurso Adesivo)
Advogado Régis Cajaty Barbosa Braga
Recorrido Os Mesmos
Advogado Regis C. B.Braga

Juiz Relator RICARDO ALENCAR MACHADO
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

0480-2007-002-10-00-1 - RO

Recorrente Dauraci Soares da Silva
Advogado Ubiratan Batista Pedroso
Recorrido Eduardo Luis Barbosa
Advogado Marco Antônio Fioravante

0759-2007-004-10-00-8 - RO

Recorrente Carlos Augusto Silva Dutra
Advogado Roberto Gomes Ferreira
Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Nilton da Silva Correia

0926-2007-018-10-00-3 - RO

Recorrente Lino Ribeiro de França Neto
Advogado Ulisses Riedel de Resende
Recorrido Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Josnei de Oliveira Pinto

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM ROPS

Juiz Relator RICARDO ALENCAR MACHADO

0097-2007-861-10-01-9 - AIROPS

Agravante Altamiro Dias Cavalcante
Advogado Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado Uilson Sousa dos Santos
Advogado Maria Euripa Timóteo
Agravado Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Juiz Relator RICARDO ALENCAR MACHADO

0214-2007-861-10-00-1 - ROPS

Recorrente Indústria de Subprodutos de Origem Animal Lopesco Ltda.
Advogado Gilberto Adriano Moura de Oliveira
Recorrido Francineide Brito Saraiva
Advogado Lucas Martins Pereira

0782-2007-004-10-00-2 - ROPS

Recorrente Samuel Cardoso Fagundes
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Centro de Formação de Condutores A B Serrana Ltda. - ME
Advogado Paulo Roberto dos Santos

Redistribuição de Relator

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

0749-2007-004-10-00-2 - ROPS

Recorrente Clerismar Fernandes Silva
Advogado Aderaldo de Moraes Leite
Recorrido Jorge Paiva do Nascimento e Outra
Advogado Vânia Cristina Pinto da Silva
Recorrido Marisete Torres

SEGUNDA TURMA

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR

1008-2006-006-10-85-3 - RO
ART.108 DO RI/TRT10

Recorrente Maia e Borba Ltda.
Advogado Luciana Ferreira Gonçalves
Recorrido Ivaldo Leite de Alencar
Advogado Lionides Gonçalves de Souza

AGRAVO DE PETIÇÃO

Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor BRASILINO SANTOS RAMOS

0010-2007-821-10-00-1 - AP
ART.108 DO RI/TRT10

Agravante Vinicius Rodrigues Bezerra e Outra (Representada por sua mãe Sra. Klébia Pereira Rodrigues)
Advogado Itamar Costa da Silva
Agravante Vanessa Rodrigues Bezerra
Agravado Osmar Pães Milhomem

0988-2001-016-10-00-7 - AP
ART.108 DO RI/TRT10

Agravante Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
Advogado Gisele de Britto
Agravado Maria Teodoria Pereira dos Santos e Outra
Advogado Áurea Feliciano Pinheiro Martins
Agravado Maria de Jesus Silva Moraes
Agravado Associação de Carroceiros do Paranoá - ASCARP
Advogado Fábio Henrique Binicheski

RECURSO ORDINÁRIO
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor BRASILINO SANTOS RAMOS
1221-2002-018-10-00-9 - RO
ART.108 DO RI/TRT10

Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado Rogério Avelar E OUTROS
Recorrente ÁLVARO RIBEIRO LACERDA (RECURSO ADE-SIVO)
Advogado Áurea Feliciano Pinheiro Martins E OUTROS
Recorrido OS MESMOS

Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
0118-2007-007-10-00-2 - RO

Recorrente Sadia S.A.
Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes
Recorrente Lúcio de Oliveira Santos
Advogado Ivone Crispim Moura Ogliari
Recorrido Sadia S.A.
Advogado Pedro Henrique Alves da Costa Filho
Recorrido Lúcio de Oliveira Santos
Advogado Ivone Crispim Moura Ogliari
0528-2007-014-10-00-1 - RO

Recorrente Francisca Seliana de Araújo
Advogado José Augusto C. e Silva
Recorrente BE Mais Indústria e Comércio de Modas Ltda. (MERCIARIA)
Advogado Heráclito Zanonni Pereira
Recorrido Os Mesmos

AGRAVO DE PETIÇÃO
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
0570-2005-003-10-00-7 - AP
art.108 do RI/TRT10

Agravante União (Fazenda Nacional)
Procurador Ticiano Lopes Pontes
Agravado Danielle Alves Rodrigues
Advogado Wanderley Campos
Agravado União (Minitério da Saúde)
Procurador Eduardo Watanabe
Agravado COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Con-servação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

RECURSO ORDINÁRIO
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
0640-2007-019-10-00-4 - RO

Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Eric Sarmanho de Albuquerque
Recorrente Pedro Alcântara Sacramento Filho
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos
Recorrido Os Mesmos

Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
0084-2007-016-10-00-7 - RO

Recorrente Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda. - BEST
Advogado Moisés Coelho
Recorrente Givanildo Pimentel dos Santos
Advogado Agamenon Carneiro de Aguiar
Recorrido Os Mesmos

AGRAVO DE PETIÇÃO
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
0753-2003-007-10-00-6 - AP
Art. 108 doRI/TRT10

Agravante Gerson Abrão Susia Rosa
Advogado Cláudia Gontijo Corrêa Cahu
Agravado General Motors Prestadora de Seviços S.A. e Ou-tras
Advogado Marcus Vinícius Lobregat
Agravado GM Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Agravado Compass Investimentos e Participações Ltda.
Agravado Consórcio Nacional GM Ltda.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
0723-2007-020-10-00-3 - ROPS

Recorrente Oséias Moreira Silva
Advogado Emilena Tavares Santos Amorim
Recorrido Empresa Brasileira de Monitoramento de Informa-ções Ltda.
Advogado Deivison Freire
0851-2007-008-10-00-3 - ROPS

Recorrente Ronaldo Sarmento de Sousa
Advogado Rodrigo Bezerra Correia
Recorrido Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores
Advogado José Alves de Alencar
0973-2007-102-10-00-0 - ROPS

Recorrente Condomínio da QND 28 Lote 21 Taguatinga DF
Advogado Carlos Antônio Ladislau
Recorrido Francisca das Chagas Farias da Silva
Advogado Hudson Linhares Batista

RECURSO ORDINÁRIO
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
0730-2007-014-10-00-3 - RO

Recorrente Manoel de Sousa Estrela
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido Orion Construtora Ltda.
Advogado Chrystian Junqueira Rossato

AGRAVO DE PETIÇÃO
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
1751-1992-004-10-00-1 - AP

Agravante Ronaldo Martins Junqueira
Advogado Jorge Elias Suaid
Agravado José Ronaldo dos Santos
Advogado Luiz Paulo Ferreira

RECURSO ORDINÁRIO
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor BRASILINO SANTOS RAMOS
0452-2007-002-10-00-4 - RO

Recorrente Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e In-vestimentos
Advogado Carlos José Elias Júnior
Recorrido Giseli de Almeida Rodrigues
Advogado Marcelo Américo Martins da Silva

Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
0283-2007-111-10-00-1 - RO

Recorrente Augusto Lira da Rocha
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Faculdades Euro Brasileiras para Educação Privada Ltda. - EUROBRAS
Advogado Luciene Nascimento Chaves
0685-2007-008-10-00-5 - RO

Recorrente Ivan Gomes Ribeiro Júnior
Advogado Carolina Macêdo do Vale
Recorrido Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DR/DF
Advogado Clélia Scafuto

Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
0368-2007-011-10-00-1 - RO

Recorrente Arnon José Alves
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido Jaguar Segurança Ltda.
Recorrido Qualix Serviços Ambientais Ltda.
Advogado Almir Hoffmann de Lara Júnior
0681-2007-021-10-00-7 - RO

Recorrente Manoel Ribeiro Soares
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Nilton da Silva Correia

0705-2007-016-10-00-2 - RO
Recorrente Casa Bahia Comercial Ltda. (CASAS BAHIA))
Advogado Zenaide Hernandez
Recorrente Manoel do Espírito Santo Ribeiro Paz (Recurso Ade-sivo)
Advogado Luiz Gonzaga Leite Silva
Recorrido Os Mesmos

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM ROPS
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
0100-2007-861-10-01-4 - AIROPS

Agravante Altamiro Dias Cavalcante
Advogado Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado Deuzina Alves
Advogado Maria Euripa Timóteo
Agravado Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
0304-2007-102-10-00-8 - ROPS
Recorrente Marcos Aurélio Pereira de Sousa
Advogado Paulo Corrêa
Recorrido Brasal Refrigerantes S.A.
Advogado José Alberto Couto Maciel
0847-2007-020-10-00-9 - ROPS

Recorrente Waldecio Barbosa da Silva
Advogado Maria Lindinalva de Souza
Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado Gelva Carolina Piatti de Oliveira

AGRAVO DE PETIÇÃO
Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
0057-1996-001-10-00-1 - AP

Agravante Mendonça Tapetes e Carpetes Ltda.
Advogado Daniel da Silva Antunes
Agravado João Batista Coimbra
Advogado Filadelfo Paulino da Silva
Agravado Luciana Gimenes Falcão Costa
Advogado Eduardo Panzolini

RECURSO ORDINÁRIO
Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
0149-2007-007-10-00-3 - RO

Recorrente Eneildo Batista Silva
Advogado Emílio Ribeiro
Recorrido Pronto Socorro São Camilo S/C. Ltda.
Advogado João Marcos de Werneck Farage
0186-2007-020-10-00-1 - RO

Recorrente Piasuma Materiais para Construção Ltda. (Home Center Cimfel)
Advogado Daniela Rocha Mota
Recorrente CCCOOP - Cooperativa de Trabalho dos Profissio-nais de Crédito e Cobrança
Advogado Víctor Russomano Júnior
Recorrente Adelma Maria Rodrigues Soares (Recurso Adesivo)
Advogado Janaína Guimarães Santos
Recorrido Os Mesmos
0280-2007-111-10-00-8 - RO

Recorrente Emerson Teixeira de Carvalho
Advogado Rubens Curcino Ribeiro
Recorrente Supervarejo Comércio de Alimentos Ltda. (Super-mercado Baratudão)
Advogado Sebastião Pereira Gomes
Recorrido Os Mesmos
0772-2007-018-10-00-0 - RO

Recorrente Keila Cruvinel Araújo
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Congregação das Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz - Província Maria Rainha da Paz
Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro

Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
0291-2006-016-10-00-0 - RO

Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Taise Machado Melo
Recorrido Flávio Marques Terra
Advogado Rogério Ferreira Borges



Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA

0517-2007-011-10-00-2 - RO

Recorrente José Pereira da Silva Júnior
Advogado Maria Aparecida Guimarães Santos
Recorrido Polodoro Materiais de Construção Ltda. (Demacol)
Advogado José Maurício de Oliveira
Recorrido CCCOOP - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito Cobrança
Advogado Jaqueline Aparecida de Freitas Carnaúba

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM ROPS

Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS

0101-2007-861-10-01-9 - AIROPS

Agravante Altamiro Dias Cavalcante
Advogado Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado José Carlos Dias Cavalcante
Advogado Maria Euripa Timóteo
Agravado Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS

0770-2007-021-10-00-3 - ROPS

Recorrente Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/DF
Advogado Marcelo Barbosa Coelho
Recorrido Benedito Arcanjo Gonçalves
Advogado Lourival Moura e Silva

0853-2007-003-10-00-0 - ROPS

Recorrente Noe Albuquerque Oliveira
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO (Sucessora da Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO)
Advogado Víctor Russomano Júnior

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR

0786-2007-016-10-00-0 - RO

Recorrente Cláudia Amaral Cirolini
Advogado Américo Paes da Silva
Recorrido Ágil Serviços Especiais Ltda.
Advogado Nilton da Silva Correia

AGRAVO DE PETIÇÃO

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BRASILINO SANTOS RAMOS

0189-2006-007-10-00-4 - AP
novo julgamento

Agravante JFK Confecções Ltda.
Advogado Danielle Bastos Moreira
Agravado Marcelli Sepúlveda Cardoso
Advogado Robson Freitas Melo

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BRASILINO SANTOS RAMOS

0535-2007-013-10-00-7 - RO

Recorrente Robson Santos da Rocha
Advogado Marco César Douetts Gouveia
Recorrido Fundação Zerbini
Advogado Tyago Pereira Barbosa

0671-2007-003-10-00-0 - RO

Recorrente Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
Advogado André Luiz Vieira de Melo
Recorrente Marcelo Barbosa da Conceição
Advogado Normando Augusto e Cavalcanti Júnior
Recorrido Os Mesmos

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR
Juiz Revisor MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA

0667-2007-016-10-00-8 - RO

Recorrente José Antônio da Costa
Recorrido Elmo Engenharia Ltda.
Advogado Cleber Ribeiro

0741-2007-021-10-00-1 - RO

Recorrente Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
Advogado Luís Maurício Lindoso
Recorrente Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda.
Advogado Carolina Pieroni
Recorrido Os Mesmos
Recorrido Eliene Lima Ramalho
Advogado Adriano Souza Nóbrega

1733-2006-101-10-00-5 - RO

Recorrente Naej Lucas Chaves
Advogado Carlos Sidney de Oliveira
Recorrente Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DR/DF (Recurso Adesivo)
Advogado Clélia Scafuto
Recorrido Os Mesmos

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM ROPS

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR

0098-2007-861-10-01-3 - AIROPS

Agravante Altamiro Dias Cavalcante
Advogado Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado Adaires Barbosa de Araújo
Advogado Maria Euripa Timóteo
Agravado Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Conv. em subs. ao(a) Exmo(a). Juiz(a) RIBAMAR LIMA JUNIOR

0578-2007-016-10-00-1 - ROPS

Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Milena Rossine Sbravatti
Recorrente Fabiano Andrade Lima
Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos
Recorrido Os Mesmos

0952-2007-012-10-00-3 - ROPS

Recorrente Cidade Serviços e Mão-de-Obra Ltda. (Cidade Serviços)
Advogado Diva Maria Mesquita de Souza Lôbo
Recorrido Antônio Ribeiro Carvalho
Advogado Ronaldo Pinheiro de Almeida

0958-2007-021-10-00-1 - ROPS
novo julgamento

Recorrente Cidade Serviços e Mão-De-Obra Especializada Ltda. (CIDADE SERVIÇOS)
Advogado Marco Aurélio Mansur
Recorrido Anderson de Lima Teixeira
Advogado Ronaldo Pinheiro de Almeida

0959-2007-021-10-00-6 - ROPS
novo julgamento

Recorrente Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda. (CIDADE SERVIÇOS)
Advogado Marco Aurélio Mansur
Recorrido Eudilson Pereira Duarte
Advogado Ronaldo Pinheiro de Almeida

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

0596-2007-014-10-00-0 - RO

Recorrente Aroldo Gonçalves de Araújo
Advogado Euler Rodrigues de Souza
Recorrido Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Maria Eliza Nogueira da Silva

0607-2007-016-10-00-5 - RO

Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Juliana Furtado de Moura
Recorrente Paulo Tasse de Souza
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos
Recorrido Os Mesmos

1215-2006-019-10-00-1 - RO

Recorrente Lotáxi - Transportes Urbanos Ltda.
Advogado João Tadeu Severo de Almeida Neto
Recorrido Marcelo Pereira Temotéo
Advogado Ana Patrícia Serrano Aléscio Campos

Juiz Relator MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR

0634-2002-002-10-00-0 - RO

Novo julgamento

Recorrente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
Advogado Raul Freitas Pires de Sabóia
Recorrido MARCELO DE PAULA ALVIM
Advogado Júlio César Borges de Resende

Juiz Relator MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juiz Revisor BRASILINO SANTOS RAMOS

0522-2007-014-10-00-4 - RO

Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Gustavo Pereira Mendes
Recorrente Fábio Henrique de Sousa Coelho
Advogado José Eymard Loguércio
Recorrido Os Mesmos

0601-2004-005-10-00-1 - RO
Novo julgamento

Recorrente Antônio Erondino Lopes Mesquita
Advogado Luciana Martins Barbosa
Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Maria da Conceição Maia Awwad

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM ROPS

Juiz Relator MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA

0099-2007-861-10-01-8 - AIROPS

Agravante Altamiro Dias Cavalcante
Advogado Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado Samadi Barbosa de Araújo
Advogado Maria Euripa Timóteo
Agravado Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Juiz Relator MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA

0536-2007-005-10-00-7 - ROPS

Recorrente Marcos William Rodrigues Fernandes
Advogado Ireni Braga
Recorrido Brasfort Empresa de Segurança Ltda.
Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa

0704-2007-008-10-00-3 - ROPS

Recorrente Wesley Fernandes Vidal
Advogado Ronaldo Pinheiro de Almeida
Recorrido Rádio Taxi Turismo Ltda.
Advogado Lívia Márcia de Carvalho Portugal

0710-2007-006-10-00-8 - ROPS

Recorrente Deraldo Paiva Ribeiro
Advogado Maria Lindinalva de Souza
Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
Advogado Carlos Leonardo Souza dos Santos

TERCEIRA TURMA

RECURSO ORDINÁRIO

Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO

0127-2007-008-10-00-0 - RO

Recorrente Lázaro Antônio Machado de Oliveira
Advogado André Jorge Rocha de Almeida
Recorrente Ericsson Gestão e Serviços de Telecomunicações Ltda.
Advogado Danielle Zulato Bittar
Recorrente Vivo S.A. (Recurso Adesivo)
Advogado José Alberto Couto Maciel
Recorrido Os Mesmos

AGRAVO DE PETIÇÃO

Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO

1006-2005-821-10-00-9 - AP
novo julgamento

Agravante Marcos Mendes Nogueira
Advogado Adilar Daltoé
Agravado FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
Advogado Edson Luiz Leodoro
Agravado Construtora & Elétrica SABA Ltda.

1426-1996-011-10-00-0 - AP
novo julgamento

Agravante GLEI CHAVES
Advogado Márcio Gontijo E OUTROS
Agravante BANCO DO BRASIL S/A
Advogado Sueli Santos Mendonça E OUTROS
Agravado OS MESMOS

RECURSO ORDINÁRIO	
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0003-2007-002-10-00-6 - RO	
Recorrente	Rosana Lessa Pimentel
Advogado	Luciano Tolla
Recorrente	Advocacia Bettiol S/C.
Advogado	Eliana Traverso Calegari
Recorrente	Rio das Pedras Empreendimentos Serviços e Participações Ltda.
Advogado	Eliana Traverso Calegari
Recorrido	Os Mesmos

AGRAVO DE INSTRUMENTO	
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0443-2007-014-10-01-6 - AIRO	
Agravante	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	Víctor Russomano Júnior
Agravado	Arnaldo Sousa e Silva
Advogado	Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos

AGRAVO DE PETIÇÃO	
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0476-2005-019-10-85-6 - AP	
novo julgamento	
Agravante	Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura
Advogado	Lycurgo Leite Neto
Agravado	Ana Lídia Paraguassú da Silva
Advogado	Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado	VM Comércio de Alimentos Ltda. - ME e Outros
Advogado	Fernando Moreira Polónia
Agravado	Eduardo Silva Macedo
Agravado	Rodrigo Esmeraldo Caixeta
Agravado	Antônio Geraldo do Amaral
Agravado	Ilma Barone Costa

RECURSO ORDINÁRIO	
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0651-2007-007-10-00-4 - RO	
Recorrente	Ludmilla Corrêa Balduino de Lima
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrente	Sociedade Educacional Península Norte S/C. Ltda. - Centro Educacional Horacina Catta Preta - ACE-CAP
Advogado	Antônio Alberto do Vale Cerqueira
Recorrido	Os Mesmos
0654-2006-016-10-00-8 - RO	
Recorrente	BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.
Advogado	Moacir Akira Yamakawa
Recorrente	Vera Lúcia Bernadino Pinto (Recurso Adesivo)
Advogado	Victor Mendonça Neiva
Recorrido	Os Mesmos

0834-2007-011-10-00-9 - RO	
Recorrente	Banco Itaú S.A.
Advogado	Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Recorrido	Andréa de Sousa Cavalcante
Advogado	Gilberto Cláudio Hoerlle

Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
0139-2006-021-10-85-6 - RO	
novo julgamento	
Recorrente	Viação Valmir Amaral
Advogado	Alexandre da Silva Araújo
Recorrido	Sebastião Gomes Fernandes
Advogado	Frederico Pinto Cunha

0828-2006-101-10-85-4 - RO	
novo julgamento	
Recorrente	Antônio Messias Jose Pereira
Advogado	Raimundo Bezerra de Farias
Recorrido	Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda.
Advogado	Vitório Augusto de Fernandes Melo

AGRAVO DE PETIÇÃO	
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
1026-2004-008-10-00-3 - AP	
novo julgamento	
Agravante	Altemir de Almeida Barboza
Advogado	Joaquim de Arimathéa Dutra Júnior
Agravante	ACEL - Administração de Cursos Educacionais S/C. Ltda. (SIGMA)
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro
Agravado	Os Mesmos

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
0622-2007-009-10-00-5 - ROPS	
Recorrente	Doriedison Rodrigues Pereira
Advogado	Oberdan Barros de Melo
Recorrido	Ação Social Nossa Senhora de Fátima
Advogado	Terson Ribeiro Cavalho

0637-2007-010-10-00-3 - ROPS	
Recorrente	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado	Carlos Leonardo Souza dos Santos
Recorrido	Gilmar Rodrigues de Almeida
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
0868-2007-004-10-00-5 - ROPS	
Recorrente	Tecsil Construção Incorporação S.A.
Advogado	Dorival Borges de Souza Neto
Recorrido	Reginaldo Vital de Farias
Advogado	Vital da Costa Guimarães Neto

RECURSO ORDINÁRIO	
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
0500-2006-012-10-00-0 - RO	
Recorrente	Juarez de Vasconcelos Cruz
Advogado	Rita Helena Pereira
Recorrido	Construtora & Elétrica SABA Ltda.
Recorrido	FURNAS Centrais Elétrica S.A.
Advogado	Lycurgo Leite Neto
0692-2006-007-10-00-0 - RO	
Recorrente	MDF Móveis Ltda - Star Móveis
Advogado	Mário Batista
Recorrente	Alexandre Jose Ferreira dos Santos (Recurso Ade-sivo)
Advogado	Marcone Guimarães Vieira
Recorrido	Os Mesmos
0713-2007-002-10-00-6 - RO	
Recorrente	Cristina Trigueiro Alves dos Santos
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	MGS Comércio Importação Exportação Ltda.
Advogado	José Alberto Couto Maciel

Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
0483-2007-009-10-00-0 - RO	
Recorrente	Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE/DF
Advogado	Eduardo da Costa Lima Caldas Machado
Recorrido	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDSAÚDE
Advogado	Paulo Collier de Mendonça

Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
0633-2007-019-10-00-2 - RO	
Recorrente	Laudelino José Honorato
Advogado	Cirene Estrela
Recorrido	Solida Construções Ltda.
Advogado	Leonardo Augusto Barbosa da Silva

0808-2007-021-10-00-8 - RO	
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Milena Rossine
Recorrente	Onícia de Fátima Gontijo e Silva (Recurso Adesi-vo)
Advogado	Paulo Roberto Alves da Silva
Recorrido	Os Mesmos

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
0301-2007-010-10-00-0 - ROPS	
Recorrente	Associação dos Funcionários do Ceub - AFCEUB
Advogado	Juliana Giraldes Delaix
Recorrido	Mario Ribeiro Soares
Advogado	Homero de Paula Lima Neto
0764-2007-006-10-00-3 - ROPS	
Recorrente	Maria Osana da Silva
Advogado	Francisco Pereira Serpa
Recorrido	Márcio Barreira de Ayrosa Moreira
Advogado	Marcone Guimarães Vieira
0778-2007-005-10-00-0 - ROPS	
Recorrente	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
Advogado	Carlos Leonardo Souza dos Santos
Recorrido	Francisco de Assis da Silveira
Advogado	Ulisses Riedel de Resende

RECURSO ORDINÁRIO	
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
0647-2007-004-10-00-7 - RO	
Recorrente	Romildo Ferreira da Cunha
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva
Recorrido	Banco Itaú S.A.
Advogado	Eliane Oliveira de Platon Azevedo

0657-2007-003-10-00-6 - RO	
Recorrente	Leodomar Espíndula Santana
Advogado	Alceste Vilela Júnior
Recorrente	Comal Combustíveis Automotivos Ltda.
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido	Os Mesmos
0969-2006-019-10-00-4 - RO	
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Eric Sarmanho de Albuquerque
Recorrente	Maria Zoé Lopes Braga (Recurso Adesivo)
Advogado	Rogério Ferreira Borges
Recorrido	Os Mesmos

Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
0231-2007-005-10-00-5 - RO	
Recorrente	Francisco Santana Alves
Advogado	Rubens Santoro Neto
Recorrente	Distrito Federal
Advogado	Renato de Oliveira Alves
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Ação Social Nossa Senhora de Fátima
0795-2007-018-10-00-4 - RO	
Recorrente	Aldemir Rodrigues Martins
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrente	UNEB - União Educacional de Brasília
Advogado	Paulo Roberto Ivo da Silva
Recorrido	Os Mesmos

AGRAVO DE PETIÇÃO	
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
0858-2004-009-10-00-9 - AP	
novo julgamento	
Agravante	EMEGE Produtos Alimenticios S.A.
Advogado	Víctor Russomano Júnior
Agravado	Maria Sebastiana Gomes
Advogado	Franciana Pereira Matos
Agravado	Massa Falida da Ki Massas Produtos Alimenticios Ltda.

RECURSO ORDINÁRIO	
Juiz Relator	DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Juiz Revisor	HELOISA PINTO MARQUES
1220-2006-002-10-00-2 - RO	
Recorrente	Fabiana da Silva Andrade
Advogado	Manuel de Jesus Soares
Recorrido	Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda.
Advogado	Cleone Pereira da Costa



AGRAVO DE INSTRUMENTO EM ROPS
Juiz Relator DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0096-2007-861-10-01-4 - AIROPS

Agravante	Altamiro Dias Cavalcante
Advogado	Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado	Cleidiano Dias Ribeiro
Advogado	Maria Euripa Timóteo
Agravado	Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Juiz Relator DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0646-2007-005-10-00-9 - ROPS

Recorrente	Otávio Américo Medeiros Brasil Júnior
Advogado	Alceste Vilela Júnior
Recorrido	Janaína Vieira
Advogado	Mozart Camapum Barroso

0773-2007-020-10-00-0 - ROPS

Recorrente	Cristiano Gomes Vianez
Advogado	Patrícia Eliza Alves Moreira
Recorrido	Peixoto Comércio Indústria Serviço e Transportes Ltda.
Advogado	Wilton Moreira de Souza Júnior

RECURSO ORDINÁRIO
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
0725-2007-021-10-00-9 - RO

Recorrente	Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV
Advogado	José Alberto Couto Maciel
Recorrido	Herilson José da Costa Macedo
Advogado	Magda Ferreira de Souza

Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
0586-2007-002-10-00-5 - RO

Recorrente	Dislei de Almeida Tonhá
Advogado	Valdir de Castro Miranda
Recorrido	Silvana Suruagy do Amaral Dantas

Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0250-2007-001-10-00-6 - RO

Recorrente	Raimundo Nonato de França Muniz
Advogado	Elizabeth Tostes Peixoto
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Milena Rossine Sbravatti

Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
0369-2007-811-10-00-1 - RO

Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Pedro Carvalho Martins
Recorrido	José Sousa Costa
Advogado	Andre Luiz Barbosa Melo

0504-2007-009-10-00-7 - RO

Recorrente	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	Hélio Puget Monteiro
Recorrido	Débora Roberta Lopes da Silva
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva

0623-2007-021-10-00-3 - RO

Recorrente	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB/DF
Advogado	Robson Freitas Melo
Recorrido	Acustilux Divisorias e Forros Ltda. - ME

AGRAVO DE PETIÇÃO
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO

0704-2004-007-10-00-4 - AP
novo julgamento

Agravante	JB COMERCIAL S/A
Advogado	Sebastião Alves dos Reis Júnior
Agravado	FAUSTINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Advogado	Eder José Cunha Coelho
Agravado	GAZETA MERCANTIL S/A
Advogado	Luciano Brasileiro de Oliveira

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
0331-2007-111-10-00-1 - ROPS

Recorrente	Elizabeth de Camargo Pimentel
Advogado	Rafael Britto Funayama
Recorrido	Isabel Azevedo Ferreira Informática - ME
Advogado	Ubiratan Batista Pedroso

0585-2007-003-10-00-7 - ROPS

Recorrente	Brasília Cursos e Concursos S/C. Ltda. (OBCUR-SOS)
Advogado	Zélio Maia da Rocha
Recorrido	Carlos Alberto Malaquias Rapousa
Advogado	Sylvanna de Jesus Silva Schults
Recorrido	Sociedade Educacional Fênix

RECURSO ORDINÁRIO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
0429-2007-007-10-00-1 - RO

Recorrente	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado	Darcy Maria Gonçalves de Almeida
Recorrido	Adalberto Nunes da Cruz
Advogado	Célia Maria Regis Valente
Recorrido	PHOENIX Segurança Ltda.
Advogado	Carlita Rocha Brito

0848-2007-008-10-00-0 - RO

Recorrente	Francismá Soares de Sousa
Advogado	José Eymard Loguércio
Recorrido	BRB - Banco de Brasília S.A.
Advogado	Liliane Ferreira Porfílio

Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0448-2003-011-10-00-3 - RO
Novo julgamento

Recorrente	Roldão Engenharia Ltda.
Advogado	Elizabeth Cabral Valentin
Recorrido	Serviço Social do Distrito Federal - SECONCI/DF
Advogado	Itamar Ferreira Lima

1225-2006-007-10-00-7 - RO

Recorrente	Zacarias Machado Roque
Advogado	Fabício Trindade de Sousa
Recorrido	Vest Con Editora Ltda.
Advogado	Eurípedes de Araújo Mendes Júnior

Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
0283-2007-016-10-00-5 - RO

Recorrente	Ednavio Pereira Lopes
Advogado	Rita Helena Pereira
Recorrido	BRA - Transportes Aéreos Ltda.
Advogado	Patrícia Pinheiro Martins

0444-2006-002-10-00-7 - RO

Recorrente	M3 A Cursos Ltda.
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro
Recorrido	César Guilherme Lana Nonato
Advogado	Israel Nonato da Silva Júnior
Recorrido	Massa Falida de Strong Assessoria Administrativa Ltda.
Advogado	Frederico Vasconcelos de Almeida
Recorrido	RPB Cursos Ltda.
Recorrido	Instituto de Educação NDA Júnior Ltda.

0825-2007-004-10-00-0 - RO

Recorrente	José de Cortes Duarte Neto
Advogado	Nacir da Conceição Fernandes
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Paola Caroline Spadotto

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM ROPS
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
0095-2007-861-10-01-0 - AIROPS

Agravante	Altamiro Dias Cavalcante
Advogado	Francelurdes de Araújo Albuquerque
Agravado	Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos
Advogado	Maria Euripa Timóteo
Agravado	Gregório Alves da Rocha (Espólio de)

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
0773-2007-018-10-00-4 - ROPS

Recorrente	Hélio Gonzáles Rodrigues
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Josnei de Oliveira Pinto

0943-2007-021-10-00-3 - ROPS

Recorrente	Martins e Lacerda Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado	Jackeline Guimarães Santos
Recorrido	Marinalva da Silva
Advogado	Simone de Sousa Torres

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA
AÇÃO RESCISÓRIA
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
0433-2007-000-10-00-5 - AR

Autor	Divino Martins Cardoso
Advogado	André Jorge Rocha de Almeida
Réu	Brasil Telecom S.A.

Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
0432-2007-000-10-00-0 - AR

Autor	Dulciné Alves de Amorim
Advogado	Raimundo Nonato de Oliveira Santos
Réu	Companhia Energética de Brasília - CEB

TRIBUNAL PLENO
Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

RECURSO ADMINISTRATIVO
0439-2007-000-10-00-2 - RA T.R.T. DE
ART.18 DO RI INTERNO

Recorrente	Juíza Elisângela Smolareck
Recorrido	Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Do que, para constar eu, Orlando Batista Filho,_____ Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual do Tribunal, lavrei esta Ata que é assinada pela Juíza Presidente. Brasília, 17 de outubro de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente

JUÍZO CONCILIATÓRIO
DESPACHOS

PROCESSO: **01883-1978-004-10-00-5 (0001)**
RECLAMANTE MARCIO BAUM DI DOMENICO (+01)
ADVOGADO: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO
RECLAMADO FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI
DESPACHO A FL.1041:"...Intime-se os exequentes, para no prazo de dezdias, retirar neste Juízo a declaração de recolhimento do IRPF expedida em seu favor. Publique-se".Marcos Alberto dos Reis - Juiz doTrabalho

PROCESSO: **01166-2006-005-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE Adorvando Hugo da Mota
ADVOGADO: SORAYA COSTA DE MIRANDA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA
DESPACHO A FL.170:"...Atualize-se os cálculos de fls.152/157. A execução encontra-se garantida valendo-se dos recursos existentes na conta convênio TRI/TCB. Intime-se a executada para manifestação nos termosdo art. 884 da CLT. Apresenta a manifestação ou decorrido o prazo"in albis", conclusos os autos para deliberação.Publique-se". MarcosAlberto dos Reis - Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00694-2007-012-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE Antonio Barros de Carvalho
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURÕES

DESPACHO A FL.210:"...Homologo os calculos de atualiza-ção(fls.205/209)sem prejuizo de futuras atualizações. A execução en-contra-se garantia valendo-se dos recursos existentes na conta con-venio TRI/TCB. Intime-se a executada para manifestação nos ter-mosdo art. 884 da CLT. Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo"in albis", conclusos os autos para deliberação. Publique-se". MarcosAlberto dos Reis - Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00680-2006-015-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE JOSE EDUARDO DE MELO ARAUJO
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA TCB
ADVOGADO: GELVA CAROLINA PIATTI DE OLIVEIRA
DESP. DE FL.181:"...5.Expedido o alvará, intime-se o exeqüente para receber o seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias..." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO: **01039-2006-019-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE Joaquim Rodrigues Ramos
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TBC
ADVOGADO: CARLANE TORRES GOMES DE SA
DESP. DE FL.189:"...5.Expedido o alvará, intime-se o exeqüente para receber o seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias..." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

ÍNDICE

Advogado: CARLANE TORRES GOMES DE SA (0005)	6363/DF
Advogado: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO (0001)	867/DF
Advogado: GELVA CAROLINA PIATTI DE OLIVEIRA (0004)	89978/MG
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI (0001)	15311/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0003) (0004) (0005)	22536/DF
Advogado: MAURICIO MIRANDA DURÕES (0003)	22.018/DF
Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA (0002)	22362/DF
Advogado: SORAYA COSTA DE MIRANDA (0002)	15618/DF

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00670-1999-001-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE KARLEM ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
ADVOGADO: RODRIGO GUTMACHER G BUENO
SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Pelos fundamentos expostos, conheço a impugnação para no mérito rejeita-la, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Brasília/DF, 26 de outubro de 2007." Descisão de fls. 380/382.

PROCESSO: **00325-2005-001-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE Adriano de Jesus Silva Sousa
ADVOGADO: ENIO ABADIA DA SILVA
RECLAMADO Viação Aérea São Paulo e Outros
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
RECLAMADO Condor Transportes Urbanos
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
RECLAMADO Viação Planalto
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

DESPACHO Fl. 559. "Por meio do despacho de fls. 469/470, este Juízo julgou prejudicados os embargados a arrematação da executada, Transportadora Wadel, determinando, via de consequência, a submissão do bem a novo leilão, em virtude do arrematante do bem descrito não ter assegurado o depósito de que trata o artigo 888 § 4º da CLT. Com base na deliberação adotada por este Juízo, não houve decisão terminativa na execução. Uma vez julgada insubsistente a arrematação, não há como admitir o agravo de petição visando à reapreciação de decisão sobre a validade desta, tida como insubsistente, o que revela mais uma vez a intenção protelatória e equivocada da parte. Isso posto, por completa impropriedade, nego seguimento ao agravo de petição. Acolho o requerimento do exeqüente de remessa dos autos à Contadoria, para averiguar a exatidão do crédito do exeqüente. A secretaria deverá liberar ao exeqüente o depósito recursal, e, em seguida, após a consumação do ato, remete os autos à Contadoria para acerto da conta, levando em consideração o valor levantado, bem como para que sejam atualizados todos os

débitos da execução. Com relação ao pedido de vista pelo credor hipotecário, ressalto que, oportunamente, após saneadas as pendências do processo será dada oportunidade para manifestação, no momento processual oportuno, logo após a publicação dos editais de leilão. Publique-se. Intime-se o leiloeiro. Intime-se o credor hipotecário. Em 23/10/2007."

PROCESSO: **00417-2005-001-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE Eline Afonso Ribeiro
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (sindicato: Manoel Antonio Angulo)

DESPACHO Fl. 110. "Vista às partes do Agravo de Petição interposto pela União, prazo comum de 8 dias. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **00494-2005-001-10-00-7 (0004)**
RECLAMANTE Ironildes Vieira de Moraes
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (sindicato: Manoel Antonio Angulo)

DESPACHO Fl. 95. "Vista às partes do Agravo de Petição interposto pela União, prazo comum de 8 dias. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **01091-2005-001-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE Edmilson Francisco da Silva
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Pelos fundamentos expostos, conheço e acolho a impugnação aos cálculos, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Retornem-se os autos à Contadoria para retificação da conta nos termos propostos. Publique-se. Transitada em julgado a presente decisão, prossiga-se na execução. Brasília/DF, 26 de outubro de 2007." Descisão de fls. 366/368.

PROCESSO: **00287-2006-001-10-00-3 (0006)**
RECLAMANTE Manoel Farias Nobre
ADVOGADO: INOCÊNCIA MOREIRA MOTA
RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Conheço dos embargos e dou-lhes provimento para agregar à sentença os fundamentos acima, sem alteração na conclusão, bem como para fixar o pagamento dos honorários dos peritos nos seguintes termos: a) a reclamada pagará os honorários do perito de periculosidade, no valor de R\$ 1.000,00; b) o reclamante fica isento do pagamento dos honorários da perita médica, os quais observarão a regulamentação da Portaria PRE-DGJ 11/2007, com as eventuais alterações que lhe sobrevierem. Brasília/DF, 30 de outubro de 2007." Descisão de fls. 435/436.

PROCESSO: **00496-2006-001-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE Valdelice Ferreira Brandão
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO VDI Teleinformática Ltda. e outro
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: ISRAEL PINHEIRO TORRES

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela reclamada e, no mérito, NEGOLHES PROVIMENTO. Brasília/DF, 29 de outubro de 2007." Descisão de fls. 369/371.

PROCESSO: **00698-2006-001-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE OTAVIO NEVES BARRETO
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO CENTRO DE ENSINO MINAS GERAIS SC LTDA

ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU
DESPACHO Fl. 151. "Revogo o despacho de fl. 150. Intime-se o exeqüente para informar o novo endereço do executado, tendo em vista a intimação devolvida à fl. 149. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **01025-2006-001-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Juliana Bragança Campos
ADVOGADO: ELY TALYULI JUNIOR
RECLAMADO M R S Estudos Ambientais Ltda
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM
DESPACHO Fl. 495. "Diante da intimação devolvida à fl. 494, intime-se o exeqüente para informar o novo endereço da executada. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **00032-2007-001-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Vera Lúcia Ferreira Gama
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Almir Cipriano Baldez
ADVOGADO: ROSA MAISA BISINOTO CRUVINEL

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Assim sendo, conheço da exceção de pré-executividade para no mérito acolhê-la, nos termos da fundamentação que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Custas pela reclamante, dispensadas na forma da lei. Devolva-se ao exequiente o valor bloqueado. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 25 de outubro de 2007." Descisão de fls. 79/81.

PROCESSO: **00118-2007-001-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE João Arnaldo Correa Filho
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Ericsson Gestão e Serviços de Telecomunicações Ltda. e Outro
ADVOGADO: DANIELLE ZULATO BITTAR
RECLAMADO Vivo S.A.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. 397. "Vista às partes para, querendo, manifestarem-se sobre os recursos interpostos, prazo sucessivo de 8 dias, a começar pelo reclamante. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **00340-2007-001-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Regina Lúcia Alencar da Silva
ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA
RECLAMADO Brasil Telecom S/A Telebrasil Brasil Telecom
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
DESPACHO Fl. 355. "J. Defiro. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **00360-2007-001-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Mario Fernando Andrade Junqueira
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S. A.
ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA
DESPACHO Fl. 287. "Vista ao reclamante para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **00478-2007-001-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE Keline Souza Melo Diana
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Instituto São José

ADVOGADO: MARCIO GEOVANI DA C. FERNANDES
DESPACHO Fl. 254. "Vista à reclamada para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **00606-2007-001-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE Murilo Machado Chaiben
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB
ADVOGADO: MARCOS CESAR DE SANTANA CABRAL
DESPACHO Fl. 364. "Vista ao reclamado para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios, prazo cinco dias. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **00679-2007-001-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE Alex Almeida Gomes
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF

ADVOGADO: JANE MARIA DO VALE
DESPACHO Fl. 351. "Vista ao reclamante para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 29/10/2007."

PROCESSO: **00705-2007-001-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Joaquim Damaceno Silva
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO Luiz Fernando Oliveira Rodrigues
DESPACHO Fl. 45. "Vista às partes do recurso interposto pela União, prazo sucessivo de oito dias, a começar pela reclamante. Em 26/10/2007."

PROCESSO: **00869-2007-001-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE José Tadeu Antunes Paiva
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA
DESPACHO Fl. 260. "Vista ao reclamado para, querendo, manifestar-se sobre o Recurso interposto, prazo 8 dias. Em 26/10/2007."

PROCESSO: **00875-2007-001-10-00-8 (0019)**
RECLAMANTE Ana Paula Lopes
ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO Trinos Comércio e Serviços Ltda. ME e Outro
ADVOGADO: SUELLEN MODESTINA DIAS
RECLAMADO Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. 89. "Vista à reclamante e 1ª reclamada do recurso interposto pela 2ª reclamada, prazo sucessivo de oito dias, a começar pela reclamante. Em 26/10/2007."

PROCESSO: **00899-2007-001-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE Regivaldo Batista da Silva
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima e outro
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI
DESPACHO Fl. 120. "Vista ao reclamante e 1ª reclamada do recurso interposto pelo 2º reclamado, prazo sucessivo de oito dias, a começar pelo reclamante. Em 26/10/2007."



PROCESSO:	00931-2007-001-10-00-4 (0021)
AUTOR	Dagilson Rodrigues Melo
ADVOGADO:	TATIANA BOREL LUCINDO
RÉU	Syn da Amazonia Ltda.
ADVOGADO:	AFONSO HENRIQUE ARANTES DE PAULA
DESPACHO Fl. 94. "Diante do despacho de fl. 93, retiro o feito da pauta de audiências. A audiência ficou adiada sine die. Intime-se a perita na forma determinada à fl. 93. Expeça-se o ofício ordenado à fl. 32. Em 26/10/2007."	
PROCESSO:	00994-2007-001-10-00-0 (0022)
RECLAMANTE	Wilton do Carmo Lopes Fonseca
ADVOGADO:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO	Condomínio do Edifício Lions
ADVOGADO:	GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
DESPACHO Fl. 397. "J. Vista ao reclamante, para manifestação no prazo de 5 dias. Em 29/10/2007."	
PROCESSO:	01072-2007-001-10-00-0 (0023)
RECLAMANTE	Samuel Borges Carvalho
ADVOGADO:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO	Osmário Aparecido Cerqueira Lago
DESPACHO Fl. 20. "Face a certidão de fls. 19, verifico que não foi formada a triangularidade processual, motivo pelo qual torno sem efeito a ata de audiência de fls. 18 e incluo o processo em pauta de audiência inaugural do dia 03/12/2007, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Notifique-se o reclamado por via mandado. Publique-se para ciência do reclamante. Em 29/10/2007."	
PROCESSO:	01145-2007-001-10-00-4 (0024)
RECLAMANTE	Vânia Maria Cardozo Feitosa
ADVOGADO:	EZEQUIEL JERONIMO DA SILVA
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO	Governo do Distrito Federal
DESPACHO Fl. 26. "Ante os termos da certidão supra, intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Em 26/10/2007."	
ÍNDICE	
Advogado:	ADRIANO SOUZA NOBREGA 7803/DF (0016)
Advogado:	AFONSO HENRIQUE ARANTES DE 22868/DF PAULA (0021)
Advogado:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO 11789/DF (0023)
Advogado:	ANA CAROLINA SOARES DA RO- 20535/DF CHA (0013)
Advogado:	ANA PAULA MACHADO AMORIM 14267/DF (0009)
Advogado:	DANIELLE ZULATO BITTAR 19477/DF (0011)
Advogado:	ELY TALYULI JUNIOR 21.236/DF (0009)
Advogado:	ENIO ABADIA DA SILVA 20793/DF (0002)
Advogado:	EZEQUIEL JERONIMO DA SILVA 6132/DF (0024)
Advogado:	FLAVIA NAVES SANTOS PENA 19623/DF (0012)
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA 7.437/DF (0010)
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA 60/DF (0003)
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA 9324/DF (0004)
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA 14038/DF (0011)
Advogado:	GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA 12386/DF (0022)
Advogado:	INOCÊNCIA MOREIRA MOTA 18824/DF (0006)
Advogado:	ISRAEL PINHEIRO TORRES 4257/DF (0007)
Advogado:	JANE MARIA DO VALE 10968/DF (0016)

Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL 513/DF (0006) (0011) (0012) (0019)
Advogado:	JOSE EYMARD LOGUERCIO 1441-A/DF (0015)
Advogado:	JOSÉ PIO DE ABREU 1242/DF (0008)
Advogado:	JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA 4.764/DF NETO (0002)
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN- 8583/DF DE (0008) (0014)
Advogado:	LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI 15311/DF (0020)
Advogado:	MARCIO GEOVANI DA C. FERNAN- 13361/DF DES (0014)
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA 9336/DF (0007) (0022)
Advogado:	MARCOS CESAR DE SANTANA CA- 20635/DF BRAL (0015)
Advogado:	MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. 16803/DF LIMA (0005)
Advogado:	NACIR DA CONCEICAO FERNAN- 18189/DF DES (0018)
Advogado:	PEDRO LOPES RAMOS 7481/DF (0007)
Advogado:	RENATO BORGES REZENDE 10700/DF (0019)
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO 1982/DF (0002)
Advogado:	RODRIGO GUTMACHER G BUENO 16519/DF (0001)
Advogado:	ROSA MAISA BISINOTO CRUVINEL 13942/DF (0010)
Advogado:	RUBENS SANTORO NETO 6819/DF (0020)
Advogado:	SUELLEN MODESTINA DIAS 231.059/SP (0019)
Advogado:	TATIANA BOREL LUCINDO 17792/DF (0021)
Advogado:	TERSON RIBEIRO CARVALHO 11195/DF (0020)
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE 4595/DF (0005) (0013)
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF (0001)
Advogado:	VICENTE PAULO DA SILVA 19578/DF (0018)
Advogado:	WELLINGTON ALVES SANTANA 2.882/TO (0017)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 00723-2006-001-10-00-4
Reclamante : JOSÉ ADRIANO DA CRUZ
Advogado(a): EDUARDO CLEMENTE OAB/DF nº 21.232
Reclamado : CÉSAR LUIZ DE OLIVEIRA
A Juíza DÉBORA HERINGER MEGIORIN, Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADO o executado CÉSAR LUIZ DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de R\$ 11.417,18 (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), atualizada até 30/06/2007. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00891-2007-001-10-00-0
Reclamante: GILMARA ROBERTA DA CUNHA DO NASCIMENTO
Advogado : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR OAB/DF Nº 12.919
Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão e despacho proferidos no processo em epígrafe: 1)DECISÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, declaro a nulidade do contrato de trabalho por ausência de concurso público e julgo procedente em parte a demanda proposta por GILMARA ROBERTA DA CUNHA DO NASCIMENTO em face de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e DISTRITO FEDERAL para condenar os reclamados, solidariamente, ao pagamento da quantia de R\$1.167,55, relativa às parcelas deferidas na fundamentação, bem como R\$175,13 a título de honorários de advogado em prol do Sindicato assistente. A sentença é líquida, sujeita apenas à incidência de juros de mora e correção monetária, na forma da fundamentação. Concedo à reclamante os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é fixado em R\$1.342,68, com custas de R\$26,85, pelos reclamados, isento o DISTRITO FEDERAL (art. 790-A, I, da CLT). Cientes a reclamante e o DF (Súmula 197/TST). Intime-se o ICS, por edital (art. 852 da CLT). Nada mais. Brasília, 03 de outubro de 2007. "; 2) DESPACHO: fica o reclamado intimado para, querendo, apresentar contra-razões aos recursos ordinários interpostos pela reclamante e pelo Distrito Federal, prazo de oito dias. O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição na Secretaria da Vara, sita na SHLN Q. 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, salas 01/04 - Asa Norte - Brasília/DF. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO:	01290-1998-002-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE	JOSE ELOI DE SANTANA
ADVOGADO:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
RECLAMADO	GENIAL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO	COMERCIAL TECNICA GUARA LTDA(SÓ- CIOS: MARIA DAS NEVES MOTA CAROLINO/ FRANCISCO DE ASSIS VITAL DOS SANTOS)
ADVOGADO:	GENESIO DIAS MIRANDA
RECLAMADO	MARIA DAS NEVES MOTA CAROLINO
RECLAMADO	FRANCISCO DE ASSIS VITAL DOS SANTOS
Considerando que não houve arrematante na primeira tentativa de leilão, prossiga-se na execução, reiterando os procedimentos de praça e leilão dos bens penhorados às fls. 465/466.Designo praça para o dia 13/11/2007 às 13h30min, a ser realizada à Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01, 1º Subsolo - Brasília - DF, com fundamento no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais. Finda a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, leilão,com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, para o dia 14/11/ 2007, às 15h00min, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP.73.252-900, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº 6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 173 do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª região. Caberá ao executado, ainda,as despesas com remoção, guarda e conservação do bem.Intimem-se as partes, o fiel depositário e o leiloeiro.	
PROCESSO:	00595-2001-002-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO:	MARLENE DA CONCEICAO G MORAES
J. Dos Embargos à execução ora propostos pela executada, intime-se a exequente pra vista e manifestação no prazo de 05(cinco)dias, oportunidade em que poderá apresentar impugnação à conta de liquidação, caso queira.Publique-se.	

PROCESSO: **00980-2001-002-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE GILMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO MC RODAS (MARCELO CASTANHO)
ADVOGADO: MARCELO FALCAO DE FARIAS

Considerando que não houve pagamento da comissão do leiloeiro e dos recolhimentos fiscais, prossiga-se na execução, reiterando os procedimentos de praça e leilão dos bens penhorados às fls. 398.Designo praça para o dia 13/11/2007 às 13h35min, a ser realizada à Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01, 1º Subsolo - Brasília - DF, com fundamento no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais. Finda a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado,desde já, leilão, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, para o dia 14/11/ 2007, às 15horas, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP. 73.252-900, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio,1º andar, Auditórios.Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 173 do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª região. Caberá ao executado, ainda, as despesas com remoção,guarda e conservação do bem.Intimem-se as partes, o fiel depositário e o leiloeiro.

PROCESSO: **00839-2003-002-10-00-7 (0004)**
RECLAMANTE JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO CASA DOS SECADORES LTDA (RANDISLEI DE ARAUJO GONZAGA)
ADVOGADO: SEBASTIAO MIGUEL JULIAO
RECLAMADO CASA DOS SECADORES LTDA (AMILSON BARBOSA LOPES)

Defiro a adjudicação pelo valor da avaliação, conforme requerido pelo credor. Expeça-se o competente Auto de adjudicação. Intime-se a Executada, para opor embargos à adjudicação no prazo legal, ou caso queira, remir sua dívida. Decorrido o prazo para Embargos, venham conclusos os autos.Publique-se.

PROCESSO: **00628-2004-002-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE JOSE ERIVALDO ANGELO PEREIRA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO Drogaria Facchini Ltda
RECLAMADO Fabrício Luis Facchini Vashist
ADVOGADO: JOSÉ IACARINO DE PINHO

Vistos,etc. Ante a ausência de respostas positivas das Instituições financeiras acerca da solicitação de bloqueio de contas(fl.280) até a presente data, presume-se a inexistência de créditos em contas bancárias de titularidade da executada e sócio.Oficie-se ao DETRAN/DF solicitando o imediato bloqueio de transferência do veículo HONDA/CG 125 TITAN KS JJR 7094, caso esteja na titularidade da executada, informando o endereço de envio do IPVA. Intime-se o Sócio Fabrício Luis Vashit para informar a localização do veículo HONDA CG 125 Titan KS Placa JJR 7094, no prazo de 10(dez)dias.

PROCESSO: **00812-2004-002-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE JULIANA DINIZ ARAGAO
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: ENIO DRUMOND

Do saldo da conta judicial da CEF (fls.632), expeça-se Alvará Judicial, observando-se os seguintes comandos:a)- a liberação ao exequente através de seu Patrono , do valor incontroverso de seu crédito líquido, no valor de R\$ 19.413,03, atualizados até 31/10/07.b)- transferir para os Cofres da União, o valor de R\$ 477,86 referentes as custas processuais ;c)- transferir R\$ 163,73 referentes aos Emolumentos ;d)-transferir R\$ 3.227,51 de Imposto de Renda;e)-transferir todo o remanescente (zerando a conta) para os Cofres da Previdência Social.As guias DARF e GPS, deverão ser devolvidas pelo gerente bancário, em 10 (dez) dias, devidamente autenticadas. Assino ao exequente o prazo de 05 dias para levantamento do alvará e das guias e, ainda, requerer o que mais entender por direito.Ultimadas as medidas, venham conclusos os autos para apreciação e julgamento da Impugnação à conta de liquidação, ofertada pela exequente (fls.639/642).Publique-se.

PROCESSO: **01029-2004-002-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE ELAINE ANGELINA BARBOSA
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
RECLAMADO BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR

Junte-se. Oficie-se ao Juízo Deprecado, enviando-se cópia da presente petição, para as providências cabíveis, devendo o Oficial de Justiça contatar o exequente para que este o acompanhe no cumprimento do mandando de entrega de bens. Publique-se.

PROCESSO: **00788-2005-002-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE Leonardo Santos de Castro
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO JULIEN BARBOSA

Considerando que o veículo de propriedade da executada encontra-se alienado, prossiga-se na execução, reiterando os procedimentos de praça e leilão dos bens avaliados à fl. 50. Designo praça para o dia 13/11/2007 às 13h25min, a ser realizada à Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01, 1º Subsolo - Brasília - DF, com fundamento no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais.Finda a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, leilão, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, para o dia 14/11/ 2007, às 15horas, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK,Conjunto Centaurus,Quadra U,Lote 17 -Sobradinho/DF CEP.73.252-900, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº 6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 173 do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª região. Caberá ao executado,ainda, as despesas com remoção, guarda e conservação do bem. Intimem-se a executada, o credor (INSS), o fiel depositário e o leiloeiro.

PROCESSO: **00856-2005-002-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Genivaldo Justino Almeida Marra
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO Mercadinho Santo Antonio de Assis Ltda-ME
ADVOGADO: RICARDO DE CARVALHO GUEDES
RECLAMADO Dilvan Marques Costa

À vista do ora noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça, intime-se a depositária por mandado, no endereço de fls.130, para que apresente os bens constantes do Auto de penhora de fls.38 no estado em que se encontravam quando da constrição ou pague o valor da avaliação, sob pena de ser considerada infiel depositária e sofrer as sanções penais cabíveis.Ato contínuo, libere-se em favor do exequente, todo o valor constante na conta judicial nº 2400132640849, zerando-a, devendo comprovar em dez dias os valores efetivamente recebidos. Publique-se.

PROCESSO: **01087-2005-002-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE Mikhael Lima Rosa
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO MPM Produções e Transporte Ltda.
RECLAMADO Tim Celular Centro Sul
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Vistos,etc. Intime-se o exequente para à vista dos expedientes, noticiando o bloqueio de transferência dos veículos de propriedade da executada nos autos do proc.nº 1186/05 em trâmite nesta Vara, requerer o que entender de direito, no prazo de 30(trinta)dias.

PROCESSO: **08011-2005-002-10-00-9 (0011)**
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Unicordis Centro Cardiologico Ltda
EXECUTADO Herval Cavalcanti Pereira De Sa Martins

Prossiga-se na execução.Julgo boa a avaliação e subsistente a penhora a fl. 92/93. Designo praça para o dia 13/11/2007 às 13h05min, a ser realizada à Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01, 1º Subsolo - Brasília - DF, com fundamento no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais. Finda a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, leilão, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, para o dia 14/11/ 2007, às 15h00min, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP. 73.252-900, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente,a remoção do bem penhorado. O leilão realizar- se-à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da rematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado,nessa ordem,poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 173 do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª região. Caberá ao executado, ainda, as despesas com remoção, guarda e conservação do bem. Intimem-se a executada, o credor (Fazenda Nacional), o fiel depositário e o leiloeiro.

PROCESSO: **00410-2006-002-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE Samuel Gomes Coelho Junior
ADVOGADO: EDSON DIAS QUIXABA
RECLAMADO Alpha Prestadora e Locadora de Serviços Ltda.
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO

Prossiga-se na execução.Julgo boa a avaliação e subsistente a penhora a fl. 275. Designo praça para o dia 13/11/2007 às 13h15min, a ser realizada à Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01, 1º Subsolo - Brasília - DF, com fundamento no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais. Finda a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, leilão, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, para o dia 14/11/ 2007, às 15horas, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP. 73.252-900, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2,bloco B,Ed. Palácio do Comércio,1º andar, Auditórios.Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 173 do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª região. Caberá ao executado, ainda, as despesas com remoção, guarda e conservação do bem. Intimem-se o executado, o credor (INSS), o fiel depositário e o leiloeiro.

PROCESSO: **00519-2006-002-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Elias Pereira Bartolomeu
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
RECLAMADO Arktef - Construção e Serviços Gerais Ltda. e outro
ADVOGADO: JOSÉ NILTON LEITE
RECLAMADO Construtora Gutembergue Caetano Ltda.
ADVOGADO: ASTERIO CARRIJO BARBOSA

Vistos, etc. Intime-se o exequente para, no prazo de oito dias, levantar o alvará e, ainda, requerer o que mais entender por direito.

PROCESSO: **00804-2006-002-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE MOISES BORGES DA SILVA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO ATUAL ENGENHARIA LTDA E OUTRO

J. Expeça-se a Certidão ora requerida. Intime-se ao recebimento, no prazo de dez dias.

PROCESSO: **00925-2006-002-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE Vanderli Maria da Conceição
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Adriana Nascimento

Prossiga-se na execução.Julgo boa a avaliação e subsistente a penhora a fl.105. Designo praça para o dia 13/11/2007 às 13 horas, a ser realizada à Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01, 1º Subsolo - Brasília - DF, com fundamento no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais. Finda a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, leilão, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, para o dia 14/11/ 2007, às 15 horas, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP. 73.252-900, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente,a remoção do bem penhorado. O leilão realizar- se-à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 173 do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª região. Caberá ao executado, ainda, as despesas com remoção, guarda e conservação do bem. Intimem-se a executada, o credor (INSS), o fiel depositário e o leiloeiro.

PROCESSO: **01070-2006-002-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE Maria Margarida Trindade Carneiro
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: RAQUEL HENRIUE BAHIA DE OLIVEIRA SANTOS

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA MARGARIDA TRINDADE CARNEIRO em desfavor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos exatos termos da fundamentação precedente, passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), valor arbitrado à causa na inicial.Intimem-se as partes.



PROCESSO: **00426-2007-002-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE Daniele Limeira Amaral Araújo
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda.
ADVOGADO: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Vivo S/A
ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO

Considerando o decidido no v. Acórdão de fls.260/270, que manteve incólume a sentença de 1º grau, intime-se a primeira reclamada para comprovar no prazo de 10 (dez) dias, na conta vinculada do Credor, as repercussões em FGTS e multa fundiária, sob pena de execução direta. Oficie-se ainda a DRT, conforme determinado no r. julgado.

PROCESSO: **00612-2007-002-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCEF
ADVOGADO: WILSON LEITE DE MORAIS
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
ADVOGADO: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
RECLAMADO Fundação dos Economizários Federais - FUNCEF
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Posto, isso, CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS e, no mérito, REJEITO-OS nos termos da fundamentação.Intimem-se.

PROCESSO: **00752-2007-002-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE Janaina Pereira dos Santos
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI.
RECLAMADO Hospital Santa Lúcia S/A
ADVOGADO: DANIEL MUNIZ DA SILVA

Á luz de todo o expendido, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos constantes da reclamação trabalhista proposta por JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS, para condenar o reclamado HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A a pagar à reclamante os títulos deferidos na fundamentação e a cumprir as obrigações de fazer lá determinadas,tudo nos termos da fundamentação, que ficam fazendo parte integrante deste dispositivo.Os valores ilíquidos serão apurados em liquidação de sentença, por cálculos, observados os parâmetros estabelecidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante deste dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei.Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da legislação em vigor, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão apenas sobre as diferenças de adicional de insalubridade e seus reflexos nos 13ºs salários. Custas de 2% sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 14.000,00, no importe R\$ 280,00, a cargo do reclamado.Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00772-2007-002-10-00-4 (0020)**
EMBARGANTE Marlene das Graças Pires Michalski
ADVOGADO: JOAO FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO União Federal

Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias,digam se pretendem produzir outras provas. No mesmo prazo, deverá a embargante se manifestar sobre os termos da defesa. Intime-se a embargada, por MANDADO.

PROCESSO: **00786-2007-002-10-00-8 (0021)**
RECLAMANTE Mariana Barros Fernandes de Oliveira
ADVOGADO: WESLEN COSTA DA SILVA
RECLAMADO Banco do Brasil
ADVOGADO: BRUNO NASCIMENTO COELHO

Posto isso, conheço dos embargos de declaração intentado pela reclamante para, no mérito, dar-lhe provimento, nos exatos termos da fundamentação precedente, que passa a fazer parte integrante da r. sentença embargada, já que exarada em modificação aos seus termos.Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00824-2007-002-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Heliton Marinho de Oliveira
ADVOGADO: JOSE HENRIQUE DE BARROS FRANCO
RECLAMADO Cetest Brasília condicionamento de Ar Ltda.
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA

Junte-se. Remeto os autos à intimação, nos termos do art.23, III do PGC do TRT-10ª região, pra vista ao reclamante sobre os documentos ora apresentados, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: **00864-2007-002-10-00-4 (0023)**
RECLAMANTE Dulce Maciel Rezende
ADVOGADO: SILVIO PALHANO DE SOUZA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Belacap
ADVOGADO: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO

J. Dos embargos declaratórios opostos pela segunda reclamada, SLU, intimem-se as partes para vista e manifestação no prazo comum de 05(cinco)dias.Oportunamente o R.O ora interposto pela reclamante será processado.

PROCESSO: **00999-2007-002-10-00-0 (0024)**
EMBARGANTE Deoclito Barreto Vinhas
ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO
EMBARGADO Antonia da Silva Santos
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO

Vistos,etc.Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, digam se pretendem produzir outras provas. No mesmo prazo, deverá o embargante se manifestar sobre os termos da defesa.Publique-se.

PROCESSO: **01018-2007-002-10-00-1 (0025)**
EMBARGANTE Paulo Araújo Souza
ADVOGADO: JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO
EMBARGADO Gildemar Francisco dos Santos

Não cumprindo o autor o determinado no r.despacho de fls.38, IN-DEFIRO a petição inicial com base no art. 284, § único, extinguindo o processo, sem mérito, nos moldes do artigo 267, inciso I, do CPC, c/c 769 consolidado,tudo nos termos da fundamentação,que a este "decisum" integra. Custas processuais, pelo autor, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R4 1.000,00, valor atribuído à causa por este juízo, de cujo pagamento fica desde já dispensado,ante a pouca monta fixada. Transitada em julgado a decisão, defere-se desde logo o desentranhamento dos documentos. Após, arquivem-se os autos definitivamente.Defere-se a juntada da emenda. Tendo em vista que a emenda de fls. 65/66, foi ofertada fora do prazo determinado por este juízo, deixo de apreciá-la. Mantenho a sentença de fl. 64.

PROCESSO: **01048-2007-002-10-00-8 (0026)**
RECLAMANTE Antonio de Oliveira
ADVOGADO: RAUL SABOIA
RECLAMADO Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Vistos, etc. Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 25.10.2007. Uma vez que o SEED referente à notificação inicial expedida retornou sob a alegação de "MUDOU-SE", converto o julgamento anteriormente designado em diligência, reabrindo a instrução processual já encerrada, abrindo vista ao reclamante para que se manifeste acerca do novo endereço, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do feito sem julgamento do mérito. Após, voltem os autos conclusos para apreciação.Publique-se.

PROCESSO: **01123-2007-002-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Jeane Carla Nogueira Barbosa
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO Kompe Comercio e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 29/11/2007, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01124-2007-002-10-00-5 (0028)**
RECLAMANTE Thatianne de Aquino Costa Martins
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO Kompe Comercio e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 29/11/2007, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01131-2007-002-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE Manoel da Rocha Silva
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 07/11/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01132-2007-002-10-00-1 (0030)**
RECLAMANTE Lucimar do Nascimento Rosário
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Viação Luziânia Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 06/11/2007, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01134-2007-002-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Leila Yoshiko Takeda
ADVOGADO: ERICSON CRIVELLI
RECLAMADO Banco do Brasil S.A

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 19/11/2007, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01135-2007-002-10-00-5 (0032)**
RECLAMANTE Cláudia Menezes Praga
ADVOGADO: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 14/11/2007, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01142-2007-002-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE Renilda Santos de Souza
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO Thaís Oliveira Maia

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 07/11/2007, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01144-2007-002-10-00-6 (0034)**
RECLAMANTE Geraldo Fernandes de Souza
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 07/11/2007, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01146-2007-002-10-00-5 (0035)**
RECLAMANTE Larissa de Souza Grunewald
ADVOGADO: FRANCIANA PEREIRA MATOS
RECLAMADO Cat Shues (Csp Comercio Ltda. EPP)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 08/11/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

ÍNDICE

Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0007)	10609/DF
Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI. (0019)	2705/DF
Advogado: ASTERIO CARRIJO BARBOSA (0013)	7106/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0008)	19645/DF
Advogado: BRUNO NASCIMENTO COELHO (0021)	21811/DF
Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO (0016)	7511/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0029)	17.510/DF
Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO (0013)	19810/DF

Advogado:	DANIEL MUNIZ DA SILVA	22755/DF
(0019)		
Advogado:	EDSON DIAS QUIXABA	13035/DF
(0012)		
Advogado:	ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	5889/DF
(0023)		
Advogado:	ENIO DRUMOND	101/DF
(0006)		
Advogado:	ERICSON CRIVELLI	71.334/DF
(0031)		
Advogado:	ESTEVAO RAMOS MUNIZ	15581/DF
(0007)		
Advogado:	FRANCIANA PEREIRA MATOS	16.595/DF
(0035)		
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE	2.300/DF
(0033)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	4989/DF
(0009)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0010)		
Advogado:	GENESIO DIAS MIRANDA	11818/DF
(0001)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0017)		
Advogado:	GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLI-VEIRA	21.872/DF
(0017)		
Advogado:	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	20190/DF
(0015)		
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	10434/DF
(0001)		
Advogado:	JOAO FERREIRA DA SILVA	10380/DF
(0020)		
Advogado:	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA	9455/DF
(0022)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0004)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	6.083/DF
(0027) (0028)		
Advogado:	JONAS MOREIRA DE MORAES NETO	12466/DF
(0017)		
Advogado:	JOSE EDILBERTO MOURAO	13.795/DF
(0024)		
Advogado:	JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO	13952/CE
(0025)		
Advogado:	JOSE HENRIQUE DE BARROS FRANCO	23752/DF
(0022)		
Advogado:	JOSE OLIVEIRA NETO	8680/DF
(0006)		
Advogado:	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO	21928/DF
(0018)		
Advogado:	JOSÉ IACARINO DE PINHO	18968/DF
(0005)		
Advogado:	JOSÉ NILTON LEITE	15036/DF
(0013)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
(0002)		
Advogado:	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	750-A/DF
(0018)		
Advogado:	MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA	5.166/DF
(0032)		

Advogado:	MARCELO FALCAO DE FARIAS	16383/DF
(0003)		
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF
(0003)		
Advogado:	MARLENE DA CONCEICAO G. MO-RAES	1599/DF
(0002)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0012)		
Advogado:	NILTON CORREIA	1291/DF
(0010)		
Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS	8521/DF
(0005)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9.158/DF
(0030)		
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL	PFN/DF
(0011)		
Advogado:	RAQUEL HENRIUE BAHIA DE OLIVEIRA SANTOS	22371/DF
(0016)		
Advogado:	RAUL SABOIA	7.136/DF
(0026)		
Advogado:	RICARDO DE CARVALHO GUEDES	8892/DF
(0009)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0014)		
Advogado:	SEBASTIAO MIGUEL JULIAO	592-A/DF
(0004)		
Advogado:	SILVIO PALHANO DE SOUZA	9991/DF
(0023)		
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
(0024)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0034)		
Advogado:	WESLEN COSTA DA SILVA	24753/DF
(0021)		
Advogado:	WILSON LEITE DE MORAIS	14946/PR
(0018)		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 809/2007

Processo - 01130-2007-002-10-00-2
Reclamante - MARIA DA GLÓRIA LUCAS VERSIANI NASCIMENTO
Advogado - JUAN LONDONO(OAB/DF 15005)
1º Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE(ICS)
2º Reclamada - DISTRITO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, às 14:35 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 810/2007

Processo - 01143-2007-002-10-00-1
Reclamante - ADILSON ZANCANELLA
Advogado - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB/DF 6083)
1º Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
2º Reclamada - UNIÃO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, às 14:25 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 811/2007

Processo - 01141-2007-002-10-00-2
Reclamante - VALDIVINO ALCIDES SZERVINSK
Advogado - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB/DF 6083)
1º Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
2º Reclamada - UNIÃO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, às 14:20 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 812/2007

Processo - 01140-2007-002-10-00-8
Reclamante - NICOLAS FREITAS NICOLAU
Advogado - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB/DF 6083)
1º Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
2º Reclamada - UNIÃO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, às 14:15 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 813/2007

Processo - 01139-2007-002-10-00-3
Reclamante - LENILSON DA COSTA FERREIRA
Advogado - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB/DF 6083)
1º Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
2º Reclamada - UNIÃO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, às 14:10 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 814/2007

Processo - 01138-2007-002-10-00-9
Reclamante - EDSON VARGAS DOS SANTOS
Advogado - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB/DF 6083)
1º Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
2º Reclamada - UNIÃO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, às 14:05 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA



DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 815/2007

Processo - 01137-2007-002-10-00-6
Reclamante - CICERO FURTADO RODRIGUES
Advogado - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB/DF 6083)
1º Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
2º Reclamada - UNIÃO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, às 14:00 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 816/2007

Processo - 01133-2007-002-10-00-6
Reclamante - EDMAR BALBINO DA SILVA
Advogado - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB/DF 6083)
1º Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
2º Reclamada - UNIÃO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, às 14:30 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2007

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00857-1998-003-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO EBAL EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO EBAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA
RECLAMADO ADEBALDO JOSE DE QUEIROZ
RECLAMADO CARLINDO ESTEVES SOARES FILHO
RECLAMADO CENTAURO TRANSPORTE E SERVICO LTDA
RECLAMADO PAULO ROBERTO BOAVENTURA
RECLAMADO IPIRANGA COMERCIO E SERVICOS LTDA
RECLAMADO FOX SEGURANCA PRIVADA LTDA
RECLAMADO MARCOS BORGES DE CASTRO E SILVA
RECLAMADO GILDASIO FIGUEIREDO HOLANDA
RECLAMADO J. CAMARA E IRMAOS S/A (JORNAL DE BRASILIA)
ADVOGADO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
RECLAMADO TV GLOBO (REDE GLOBO)
ADVOGADO: ROMULO TEIXEIRA MARINHO

Libere-se o saldo remanescente da conta judicial nº 042.1520355-2 da CEF à reclamada , TV GLOBO, por alvará. Assino o prazo de cinco dias à reclamada supra para recebver o alvará.

PROCESSO: **00528-2002-003-10-00-3 (0002)**
RECLAMANTE ADALMIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
Efetivada a transferência, dê-se ciência à executada, via DJ.

PROCESSO: **00430-2005-003-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE Luiz Carlos Rodrigues de Sousa
ADVOGADO: BRUNO WIDER
RECLAMADO Massa Falida de COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura(n/p de Manuel Antonio Ângulo Lopez)

Após, remeta-a ao Juízo da 23ª Vara Cível do Estado de São Paulo, autos do processo 2006.213944-9, para que o crédito do exequente seja incluído no quadro geral de credores. Cumpra-se por ofício. Julgo extinto os atos executórios.Por derradeiro, arquivem-se definitivamente.

PROCESSO: **00612-2005-003-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE Rosa Maria Oliveira Paz
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO United Segurança Ltda
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
Designe-se praça do bem penhorado para o dia 30/11/2007 as 14h30.

PROCESSO: **00822-2005-003-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE Walter da Silva
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO Companhia Nacional de Abastecimento CONAB
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

Oficie-se à CEF solicitando que transfira o saldo da conta judicial nº 042.01538062-4 paara a conta de titularidade da executada no Banco do Brasil, agência 1607-1, conta do tesouro 170500-8, ID 135002221128881-0, devendo comunicar a este Juízo o cumprimento da medida no prazo de dez dias. Efetivada a transferência, dê-se ciência à reclamd, via DJ.

PROCESSO: **01054-2005-003-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Jose Fernando de Araujo Primo
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMADO Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo SA

Reporto-me ao despacho de fl. 549, o qual mantenho integralmente.Publique-se para ciência do exequente.

PROCESSO: **00142-2006-003-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE Alexandre de Lima Souza
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
ADVOGADO: MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC).Publique-se, inclusive para que a executada receba a guia de fl. 390.

PROCESSO: **00936-2006-003-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE Silvino Almeida de Oliveira
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO R e JC Construções Ltda.
ADVOGADO: JOSE DOS SANTOS

DECISÃO-Ante o acima exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios apresentados por SILVINO ALMEIDEA DE OLIVEIRA para no mérito, ACOLHOHÊ-LOS para, sanar erro material e omissão constante da sentença, nos termos da fundamentação surpa, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00949-2006-003-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE Joana Darc Panizzi Queiroz
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA

Converto, desde já, o montante bloqueado em penhora, devendo ser encaminhadas intimações às partes para os fins previstos no art. 884 da CLT, com a observação de que o prazo começará pela executada.

PROCESSO: **01043-2006-003-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE Georgette Santos Marcondes
ADVOGADO: PAULO ROBERTO ANDRE
RECLAMADO Academia Open Fitness

DECISÃO-Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos, para, no mérito ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Custas da presente decisão, pela executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02.Fixo a execução em R\$ 14.196,60, atualizados até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, devendo ser deduzido o valor pago à fl. 155. R\$ 12.421,81-Total do exequente; R\$ 248,44-Custas Processuais; R\$ 62,11-Custas art. 789-A-IX;R\$ 1.464,24-INSS empregador + SAT+terceiros;R\$ 14.196,60-Total do

Cálculo.O valor do INSS cota parte do empregado importa em R\$468,99 e do IRPF em R\$1.254,96, a serem deduzidos do crédito do reclamante.Intimem-se as partes.Decorridos os prazos, atualizem-se os cálculos até a data da decretação da falência e expeça-se certidão para habilitação do crédito no Juízo Falimentar.Data supra.RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **01181-2006-003-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Ademir Antonio Soares
ADVOGADO: MOACIR PEREIRA CALDERON
RECLAMADO CEB Distribuição S. A.
ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar a comunicação à FACEB do novo valor do SRC do autor.

PROCESSO: **00317-2007-003-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE Iracélia Barbosa de Sousa
ADVOGADO: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA
RECLAMADO Silvana Taveira
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR

Vistos. Assino à reclamada o prazo de 5 dias para comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, sob pena de execução.Publique-se.

PROCESSO: **00362-2007-003-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Antônia Rodrigues da Silva
ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO
RECLAMADO Maria da Silva Cipriano

Garantida a execução, assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CL e para receber o alvará. Publique-se.

PROCESSO: **00441-2007-003-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE André Luiz Santos
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Loteria Permanente ABR Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO nº 547/2007 O DOUTOR RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica citado: LOTERIA PERMANENTE ABR LTDA, encontrando-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, da importância de R\$ 9.620,07 (nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos), valores atualizados até 31/10/2007. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Carlos David Pereira Alecrim, Diretor de Secretaria-Substituto, o subscrevi em 29 de outubro de 2007. Ass. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PROCESSO: **00511-2007-003-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Ricardo Augusto Vieira Aboudib
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
RECLAMADO CAESB - Companhia de Saneamento do Distrito Federal

ADVOGADO: IVES GERALDO DE SOUZA

Assino à executada o prazo de 05 dias pra ofertar, querendo, razões de contrariedade à impugnação aos cálculos oposta pelo exequente.

PROCESSO: **00515-2007-003-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Rita De Katia De Jesus Correia
ADVOGADO: ABADIA INES DE MELO
RECLAMADO Minas Veiculo Ltda (Baratão do Automóvel)
ADVOGADO: FABRICIO DA COSTA ROSAL

Intime-se a reclamada para entregar as guias para levantamento do FGTS e percepção do seguro-desemprego no prazo de 05 dias, sob pena de conversão das obrgigações em indenização equivalente, o que resta desde já autorizado em caso de inércia. A Secretaria deverá anotar a CTPS, na forma da coisa julga, restituindo o documento, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00659-2007-003-10-00-5 (0017)**
RECLAMANTE Fábio Vieira
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Pisorama Pisos Revestimentos e Decorações
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA

DECISÃO-Em face do exposto, resolvo CONHECER dos embargos declaratórios opostos e, no mérito, ACOLHÊ-LOS APENAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS no sentido de que o 13º de 2002 e as férias do período aquisitivo de 2001/2001 não se encontram alcançados pela prescrição, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decism.Intimem-se as partes.Data supra.RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM-Juiz do Trabalho da 03ª Vara do Trabalho de Brasília

PROCESSO: **00663-2007-003-10-00-3 (0018)**
RECLAMANTE Joana D'Arc da Silva Borges
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Gisele Gama Andrade
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
Vistos. Assino à reclamada o prazo de 5 dias para comprovar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 50,64. Publique-se.

PROCESSO: **00785-2007-003-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Edivaldo Severino da Silva
ADVOGADO: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA
RECLAMADO Aero Suporte Ltda. e outro
ADVOGADO: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ
DECISÃO-EM FACE DO EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios opostos por AERO SUPORTE LTDA para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.Intimem-se as partes. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM-JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO: **00909-2007-003-10-00-7 (0020)**
EMBARGANTE Devanil da Silva e Outro
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES
EMBARGADO Guilherme Nascentes de Carvalho
ADVOGADO: CASSIA MARIA GROTTO DE QUEIROZ
DECISÃO-Ante o acima, exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios apresentados por DEVANIL DA SILVA E DANALVANIRA PEREIRA DA SILVA par, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **01015-2007-003-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE Sueli Carla Claudino Mayrink
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
RECLAMADO Zania Werneck Xavier
Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para depositar sua CTPS na secretaria da Vara. Publique-se.

PROCESSO: **01046-2007-003-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE Josivan Maia da Silva
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Guazzelli Arquitetura Ltda.
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para informar o atual endereço da reclamada. Publique-se.

PROCESSO: **01079-2007-003-10-00-5 (0023)**
IMPETRANTE Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários e Urbanos de Caieiras Franco da Rocha e Francisco Morato
ADVOGADO: RENATO STEFANO BARONI
AUT. COATORA Ministério do Trabalho - Secretaria Nacional do Trabalho

DECISÃO-Trata-se de mandado de segurança impetrado pelo SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E URBANOS DE CAIEIRAS, FRANCO DA ROCHA E FRANCISCO MORATO em desfavor de ato praticado pelo Sr. Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego que suspendeu o registro sindical do impetrante. Alega o autor que o ato atacado está eivado de nulidade, pleiteando, tanto em sede liminar quanto em sede definitiva, a manutenção do registro, recadastramento e emissão do código sindical. Com base nessas alegações, em breve síntese, articulou os pedidos constantes da inicial.Brevemente relatado, decido.O mandado de segurança é uma ação de eficácia potestativa que visa assegurar a efetivação dos direitos fundamentais garantidos na Constituição Federal.Tem por requisitos (i) a existência de direito líquido e certo; (ii) direitos que não podem ser objeto de habeas corpus ou habeas data; e (iii) que o ato impugnado seja proveniente de autoridade pública.No caso em apreço, tenho por ausente o requisito do direito líquido e certo. Este elemento se traduz na exigência de que os fatos que embasam o pleito possam ser demonstrados de plano, com prova pré-constituída. Afinal, não há falar em instrução probatória nos processos de mandado de segurança.Pois bem.O ato impugnado pelo impetrante está lançado nesses termos:"Gabinete do Ministro.Despachos do Chefe de Gabinete.Em 28 de setembro de 2007-Registro Sindical Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 343, de 04 de Maio de 2000, NOTA/DIAN/CGRS/SRT/MTE/Nº 279/2007, e DESPACHO DIAN/CGRS Nº 051/2007, resolve SUSPENDER o registro sindical concedido ao Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Urbanos de Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato/SP, em 03/09/2004 e o conseqüente sobrestamento do Processo nº 46000.003988/2003-11, até que seja encaminhado a este MTE cópia autenticada da decisão final do julgado (certidão de trânsito em julgado)." (fl. 46).Como se observa, o ato guerreado se alicerça na Nota nº 279/2007 e Despacho nº 051/2007. Tais fundamentos não foram objeto de enfrentamento na petição inicial, tampouco providenciada a juntada de cópia de tais documentos nos presentes autos.Desse modo, uma vez que não há como aferir a íntegra do ato impugnado, descabe falar em direito líquido e certo do impetrante haja vista que não demonstrados de plano, com a prova documental trazida com a exordial.Indefiro, desde logo, a petição inicial, por ausência dos requisitos formais para o trâmite da ação mandamental (Lei nº 1.533/1951, art. 8º).Custas, pelo impetrante, no valor mínimo de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa (CLT, art. 789).Intime-se o impetrante.Brasília, 15 de outubro de 2007.Raul Gualberto Fernandes de Amorim-Juiz Federal do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01143-2007-003-10-00-8 (0024)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Marmoraria Modelo Ltda.
Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 08/11/2007, às 13h55. Notifique-se o reclamado,remetendo-lhes cópia da petição inicial. Publique-se para ciência do reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **01145-2007-003-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Pedro Henrique Pereira Martins
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda e outro
RECLAMADO Distrito Federal
ncluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 10/12/2007, às 13h40 Notifiquem-se os reclamados, sendo o segundo por mandado, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Publique-se para ciência do reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **01146-2007-003-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Diego Alves Damasceno
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda e outro
RECLAMADO Distrito Federal
Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 10/12/2007, às 13h35. Notifiquem-se os reclamados, sendo o segundo por mandado, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Publique-se para ciência da reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **01149-2007-003-10-00-5 (0027)**
RECLAMANTE Ana Priscila Silva Azevedo
ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO Banco Bradesco S/A e Outro
RECLAMADO Bradesco Vida e Previdência S/A
AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 13/11/2007 as 13h:30Fica V.Sa.intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT,ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **01150-2007-003-10-00-0 (0028)**
RECLAMANTE Ádina Maria de Jesus Oliveira
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA
RECLAMADO Nelson Borges da Silveira
AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 13/11/2007 as 13h:35Fica V.Sa.intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT,ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **01151-2007-003-10-00-4 (0029)**
RECLAMANTE Adhemar José Figueira
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 13/11/2007 as 13h:40Fica V.Sa.intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT,ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **01153-2007-003-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Roberto Junio Ferreira de Almeida
ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA FILGUEIRA FILHO
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 13/11/2007 as 13h:45Fica V.Sa.intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT,ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

ÍNDICE			
Advogado:	ABADIA INES DE MELO	13577/DF	(0016)
Advogado:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO	11789/DF	(0005)
Advogado:	ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA	20535/DF	(0011)
Advogado:	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ	15247/DF	(0014)
Advogado:	ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN	8737/GO	(0001)
Advogado:	ANTONIO DA SILVA FILGUEIRA FILHO	18396/DF	(0030)
Advogado:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR	12873/DF	(0012)
Advogado:	BRUNO WIDER	15467/DF	(0003)
Advogado:	CASSIA MARIA GROTTO DE QUEIROZ	20381/DF	(0020)
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF	(0018)
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE	21232/DF	(0008)
Advogado:	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO	21176/DF	(0006)
Advogado:	FABRICIO DA COSTA ROSAL	20834/DF	(0016)
Advogado:	FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERREIRA	7775/MA	(0019)
Advogado:	FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA	19326/DF	(0012)
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF	(0007)
Advogado:	FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA	12954/DF	(0019)
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF	(0017)
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	2599/DF	(0005)
Advogado:	IVES GERALDO DE SOUZA	7476/DF	(0015)
Advogado:	JOAO CANDIDO DA SILVA	3737/DF	(0017)
Advogado:	JOAO CARLOS S.MERCES	7466/DF	(0020)
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF	(0004)
Advogado:	JOSE DOS SANTOS	12733/DF	(0008)
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF	(0022)
Advogado:	LUIZ GUSTAVO MUGLIA	20412/DF	(0015)
Advogado:	LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA	20353/DF	(0028)
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530A/DF	(0004)
Advogado:	MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS	12533/DF	(0007)
Advogado:	MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	10638/DF	(0001)



Advogado: MARCO AURELIO DE MORAES (0025) (0026)	16614/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0002)	9336/DF
Advogado: MARIA CELIA PITOMBO (0013)	3933/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREIA (0018)	21934/DF
Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA (0029)	1937-A/DF
Advogado: MOACIR PEREIRA CALDERON (0011)	7926/DF
Advogado: PAULO ROBERTO ANDRE (0010)	15517/DF
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (0027)	22640/GO
Advogado: REGIS C. B.BRAGA (0002)	11056/DF
Advogado: RENATO STEFANO BARONI (0023)	110147/SP
Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0009)	15523/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0024)	1982/DF
Advogado: ROMULO TEIXEIRA MARINHO (0001)	1764/DF
Advogado: THAMARA BARBOSA DE SOUZA (0021)	16798/DF
Advogado: VICENTE PAULO DA SILVA (0009)	19578/DF

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: RECLAMANTE	05182-1972-004-10-00-0 (0001) SIND.DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÓLIA
ADVOGADO: RECLAMADO	JOSE TORRES DAS NEVES BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DE BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE)
ADVOGADO:	ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
Fl. 2113 Defiro a vista requerida pelo executado, por dez dias. Decorrido o prazo supra, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	00056-1994-004-10-00-4 (0002) JOSE ARNALDO MENDONCA COSTA
ADVOGADO: RECLAMADO	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI NUTRE SERVICE ADMINISTRACAO SERVICOS LTDA
ADVOGADO: RECLAMADO	JOSE WELLINGTON M. DE ARAUJO Francisco Viana de Arruda
Fl. 205 Indeﬁro, uma vez que as pessoas abaixo indicadas há muito se retiraram do quadro societário da executada, sendo seu atual e único sócio, desde 17/11/1994, conforme 5ª alteração contratual juntada aos autos às fls. 75/78, o senhor Francisco Viana de Arruda, contra o qual já foram intentadas todas as medidas executórias ao alcance do Juízo. Assim, renovo ao exequiente o prazo de 30 dias para que indique, efetivamente, meios que possibilitem o prosseguimento do feito, importando o silêncio na remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já determinada. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	00298-2000-004-10-00-7 (0003) LIVIA DE ALCANTARA NUNES
ADVOGADO: RECLAMADO	ULISSES RIEDEL DE RESENDE ARTE 07 COMERCIO INFORMATICA LTDA (DEVENDO SER NOTIFICADA N/P DE SUA PROPRIETARIA: DENIA ZANTERLINE)
ADVOGADO:	SILVIO PALHANO DE SOUZA
Fl. 150 Dê-se vista à exequente do teor presente ofício, devendo requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já determinado. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	

PROCESSO: RECLAMANTE	00265-2001-004-10-00-8 (0004) ALVINO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: RECLAMADO	ROBSON FREITAS MELO DA SILVA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fl. 79 Indeﬁro o prosseguimento do feito em desfavor da 2ª Reclamada, tendo em vista que os pedidos contra ela formulados foram julgados improcedentes (fls. 45/50). Requeira o Reclamante o que mais entender de direito, no prazo de 5 dias, importando o silêncio na devolução dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	01011-2002-004-10-00-8 (0005) REJANE LINO COELHO DA FONSECA
ADVOGADO: RECLAMADO	SANDOVAL CURADO JAIME CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA CETEB (UNIDADE OPERACIONAL DA FUNDACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FUBRAE)
ADVOGADO: RECLAMADO	VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA Rosa Maria Monteiro Pessina
ADVOGADO:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA
Fl. 431 Uma vez que a execução encontra-se integralmente garantida, consoante os diversos depósitos existentes nos autos, intime-se a 2ª executada, Rosa Maria Monteiro Pessina, para os fins do art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	01115-2002-004-10-00-2 (0006) ANTONIO SOUSA VERDE
ADVOGADO: RECLAMADO	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM PANIFICADORA E MERCEARIA PARK WAY
ADVOGADO:	DARIO RUIZ GASTALDI
Fl. 264 Ante os termos da certidão supra, advirto a procuradora do exequente para que não mais volte a reter indevidamente autos que lhes sejam confiados em carga, importando a reincidência na expedição de ofício à OAB para a adoção das medidas cabíveis. Quanto ao pedido formulado à fl. 236, indefiro-o: primeiro porque o crédito do exequente foi pago de maneira corrigida, conforme se pode verificar pelos cálculos às fls. 243/255; segundo em razão do caráter preclusivo do prazo que lhe foi concedido à fl. 256. Assim, declaro extinta a execução, no que respeita ao crédito obreiro, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se. Decorrido em silêncio o prazo recursal, aguarde-se o depósito das duas últimas parcelas relativas à penhora à fl. 191. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	01039-2003-004-10-00-6 (0007) JOSEANE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: RECLAMADO	ATILA ALVARO DE O.SOUZA KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO: RECLAMADO	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA
ADVOGADO:	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA
Fl. 274 Já foram cumpridas as obrigações de fazer relativas à anotação da CTPS e à liberação do FGTS e do seguro-desemprego, devendo a autora comprovar o valor sacado a título de fundo de garantia, em dez dias, sem o que resta impossibilitada a liquidação da coisa julgada. Intime-se. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	00164-2005-004-10-00-0 (0008) Patricia de Cerqueira Hallack
ADVOGADO: RECLAMADO	GERALDO MAGELA S FREIRE Caixa Econômica Federal
ADVOGADO:	GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'
Fl. 522 Dê-se vista à exequente das alegações da executada, às fls. 515/521, devendo requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de extinção da execução e da consequente liberação dos valores ainda existentes nos autos em favor da parte ré. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	00551-2005-004-10-00-7 (0009) Aparecida fernandes dos Santos
ADVOGADO: RECLAMADO	UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA Dgraus Conservação e Limpeza Ltda.
RECLAMADO:	União (advocacia Geral da União)
Fl. 280 Intime-se a parte exequente para se manifestar a respeito da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 279, devendo oferecer as diretrizes necessárias ao devido prosseguimento do feito. Prazo de 30 dias par tal. Decorrido "in albis" o prazo acima estipulado, fica desde já determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	

PROCESSO: RECLAMANTE	01032-2005-004-10-00-6 (0010) Julyana Oliveira da Fonseca
ADVOGADO: RECLAMADO	WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA Companhia Brasileira de Administração de Usuários de Saúde CIBRAUS S.A. e Outro
RECLAMADO:	Cooperativa de Consumo e Gestão de Serviços de Saúde
RECLAMADO: RECLAMADO	CLAUDIONÉ MARCOS SFAIER FILHO ANA PAULA SFAIER
RECLAMADO: RECLAMADO	SIMONE SFAIER GINO AZZOLINI SFAIER
RECLAMADO:	CLAUDINÊ MARCOS SFAIER FILHO
Fl. 250 Dê-se vista à exequente, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, importando o silêncio no arquivamento provisório dos autos, desde já determinado. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	01128-2005-004-10-00-4 (0011) Nadja Maria Martins Barreto
ADVOGADO: RECLAMADO	CLAUDISMAR ZUPIROLI RADIOBRÁS Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
ADVOGADO:	DANIELLE BASTOS MOREIRA
Fl. Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Intime-se a Executada a receber o saldo remanescente, mediante a guia (conta nº 042/01527146-9) que encontra-se acostada à contracapa dos autos, prazo de 10 dias. Recebida a guia, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	00161-2007-004-10-00-9 (0012) Kátia de Jesus Silva Ferreira
ADVOGADO: RECLAMADO	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA SHV Gas Brasil Ltda.
ADVOGADO:	ARISTIDES FELICIANO JUNIOR
Fl. 277 Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante.	
PROCESSO: RECLAMANTE	00266-2007-004-10-00-8 (0013) Gilsa Yumi Kamasaki
ADVOGADO: RECLAMADO	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE Instituto Mauá de pesquisa e Educação Ltda.
ADVOGADO:	JOBERVAL MIQUETT DUARTE DA SILVA
Fl. 179 Dê-se vista à exequente da proposta formulada pela executada à fl. 178, devendo manifestar-se sobre a mesma ou requerer o que mais entender de direito em cinco dias. O silêncio será tido como discordância, hipótese em que a execução seguirá seu regular curso. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	00783-2007-004-10-00-7 (0014) Fábio Maximiliano Pontes
ADVOGADO: RECLAMADO	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
ADVOGADO:	BIANCA MARTINS CARNEIRO
Fls. 125/127 Julgo IMPROCEDENTES os pedidos para deles absolver a reclamada. Custas de R\$400,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$20.000,00), a cargo do reclamante, de cujo recolhimento é dispensado, face à concessão dos benefícios da justiça gratuita. INTIMEM-SE AS PARTES. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	
PROCESSO: RECLAMANTE	00789-2007-004-10-00-4 (0015) Marisane Lopes de Lacerda
ADVOGADO: RECLAMADO	DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO:	Distrito Federal (Sucar - Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais)
ADVOGADO:	ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS
Fls. 108/111 CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos pelo segundo reclamado às fls.82-83 e pela obreira às fls. 85-88 para, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL aos embargos da reclamante, suprimdo a omissão apontada, e NEGAR PROVIMENTO aos embargos opostos pelo segundo reclamado, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO	
PROCESSO: RECLAMANTE	00810-2007-004-10-00-1 (0016) Manoel Gouveia Damacena
ADVOGADO: RECLAMADO	FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS Instituto Candango de Solidariedade- ICS e outro
RECLAMADO:	Distrito Federal
Fls. 111/112 Conheço dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, somente para prestar esclarecimentos. Intime-se o reclamante via DJU. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS	

PROCESSO: **00817-2007-004-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Evaldo de Araújo Lima
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Maxservice Comércio e Serviços Ltda e outro
RECLAMADO Companhia Energetica de Brasília - CEB
ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER

Fl. 481 Intime-se o Reclamante a se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada, caso queira, prazo legal. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00960-2007-004-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Viviane Guerra de Moura
ADVOGADO: JACQUES VELOSO DE MELO
RECLAMADO Dan Hebert Construtora e Incorporadora S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Fl. 249 Intime-se a reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os presentes embargos de declaração. Prazo de 5 dias.

PROCESSO: **00990-2007-004-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Maikon Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Manchester Serviços Ltda. e outro
ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
RECLAMADO Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

Fl. 61 Dê-se ciência ao reclamante dos termos da certidão supra, devendo dirigir-se à CEF, agência 3920, munido da documentação necessária, e, ali estando, procurar a gerente Gisele Zanith, que providenciar-lhe-á o levantamento dos valores existentes em sua conta vinculada. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **01005-2007-004-10-00-5 (0020)**
RECLAMANTE Syntia Leite Fonseca
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Itaú- S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

fls. 221/229 Decido julgar procedentes os pedidos formulados pela autora (...) Custas pelo reclamado no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor ora fixado para condenação.Em homenagem ao princípio da celeridade processual, elevado à categoria de direito constitucional, consoante se depreende do inc. LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República, antecipo o julgamento. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **01022-2007-004-10-00-2 (0021)**
RECLAMANTE Eduardo Fiuza de Oliveira
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Condomínio do Bloco "E" da SQN 106
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA

Fls. 184/192 Decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES (...) Custas pelo reclamado no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor da condenação. Em homenagem ao princípio da celeridade processual, elevado à categoria de direito constitucional, consoante se depreende do inc. LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República, antecipo o julgamento. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **01036-2007-004-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE Victor Hugo Aparecido de Souza Campos
ADVOGADO: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIN
RECLAMADO Fundação Zerbini
ADVOGADO: JULIANA PAIVA DOS SANTOS

Fls. 110/112 Julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas, pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, MULTA DO ARTIGO 477, no importe de R\$ 596,14. Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que não é suscetível de incidência previdenciária a parcela deferida. Custas de R\$ 11,92, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 596,14), a cargo da reclamada. INTIMEM-SE AS PARTES. Decorrido o prazo de 5 dias, venham conclusos para apreciação quanto à necessidade de se expedir o ofício mencionado na fundamentação. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **01042-2007-004-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas da Silva Queiroz
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO América Prestadora de Serviços de Informática e Engenharia Ltda.
ADVOGADO: ZULEIA VITAL

Fls. 86/87 Julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas, registrar a baixa do contrato na CTPS obreira com data de 29/06/07, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto na Súmula 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de salários dos meses de maio e junho de 2007 com acréscimo de 50% previsto no artigo 467 da CLT. Em tudo deverão ser observados como teto, os valores dados pelo reclamante aos pedidos, a fim de que este receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso. Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46). Observe-se o disposto no Provimento CG/TST nº 1/96. Declaro, para efeitos da Lei

10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a salários, mas não aquela relativa à multa do artigo 467 da CLT. Custas de R\$27,02, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$1.351,00), a cargo da reclamada. INTIMEM-SE AS PARTES. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **01052-2007-004-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE Ronaldo Batista de Carvalho
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Dauto Coelho dos Santos
ADVOGADO: FERNÃO COSTA

Fls. 48/49 Julgo IMPROCEDENTES os pedidos(...). Custas, pelo reclamante, no importe de R\$609,98, calculadas sobre R\$30.494,00, valor atribuído à causa, dos quais fica dispensado em razão dos benefícios da gratuidade de justiça que ora se concede. Em homenagem ao Princípio da celeridade processual, elevado à categoria de direito constitucional, consoante se depreende do inc. LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República, antecipo o julgamento. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **01088-2007-004-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE Nilo Júnior Nunes Farias Trigueiro
ADVOGADO: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.

Fl. 31 Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 13/25, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$766,28, calculadas sobre R\$38.314,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **01143-2007-004-10-00-4 (0026)**
IMPETRANTE Sindicato dos Empregados de Empresas Distribuidoras de Gêneros em Geral do Estado de São Paulo - SEEDESP
ADVOGADO: EDU MONTEIRO JÚNIOR
AUT. COATO- Secretário das Relações de Trabalho do Ministério RA do Trabalho e Emprego

Fls. 307/310 Decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos artigos 267, incisos I e IV, do Código de Processo Civil, e 8º da Lei nº 1.533/51. Custas, pelo Impetrante, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor dado à causa e aproveitado para esta finalidade. Intime-se o impetrante. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

ÍNDICE

Advogado: ARISTIDES FELICIANO JUNIOR **17836/DF**
(0012)

Advogado: ATILA ALVARO DE O.SOUZA **8366/DF**
(0007)

Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/DF**
(0019)

Advogado: BIANCA MARTINS CARNEIRO **21165/DF**
(0014)

Advogado: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA **24135/DF**
(0025)

Advogado: CLAUDISMAR ZUPIROLI **12250/DF**
(0011)

Advogado: DANIELLE BASTOS MOREIRA **9920/DF**
(0011)

Advogado: DANIELLE M. SCHODER **15071/DF**
(0017)

Advogado: DARIO RUIZ GASTALDI **10699/DF**
(0006)

Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA **8043/DF**
RA
(0015)

Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF**
(0007)

Advogado: EDU MONTEIRO JÚNIOR **98688/SP**
(0026)

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO **7772/GO**
(0001) (0020)

Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**
(0006)

Advogado: FABIANO F. JERONIMO **19400/DF**
(0019)

Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **17407/DF**
(0012)

Advogado: FERNÃO COSTA **18283/DF**
(0024)

Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5707/DF**
(0016)

Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
(0023)

Advogado: GASPAS REIS DA SILVA **9324/DF**
(0024)

Advogado: GERALDO MAGELA S FREIRE **15748/MG**
(0008)

Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
(0020)

Advogado: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR' **17759/DF**
(0008)

Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9.713/DF**
(0021)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
(0002)

Advogado: JACQUES VELOSO DE MELO **13558/DF**
(0018)

Advogado: JOBERVAL MIQUETT DUARTE DA SILVA **18609/DF**
(0013)

Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA **5339/DF**
(0021)

Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS **13080/DF**
(0019)

Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
(0018)

Advogado: JOSE TORRES DAS NEVES **943A/DF**
(0001)

Advogado: JOSE WELLINGTON M. DE ARAUJO **6130NE/DF**
(0002)

Advogado: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIN **10909/DF**
(0022)

Advogado: JULIANA PAIVA DOS SANTOS **24351/DF**
(0022)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
DE
(0013) (0014) (0017)

Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
(0005)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0004)

Advogado: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS **22064/DF**
TAS
(0015)

Advogado: SANDOVAL CURADO JAIME **2990/DF**
(0005)

Advogado: SILVIO PALHANO DE SOUZA **9991/DF**
(0003)

Advogado: THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA **21271/GO**
(0007)

Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **7962/DF**
(0009)

Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
(0003)

Advogado: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA **13947/DF**
RA
(0005)

Advogado: WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA **16629/DF**
(0010)

Advogado: ZULEIA VITAL **11137/DF**
(0023)



5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	
AUTOS COM VISTA	
PROCESSO:	00238-2000-005-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE	RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
ADVOGADO:	NILTON CORREIA
RECLAMADO	JCPO Hoteis e Turismo Ltda(sucessora do SER-PAUL Hot e Tur. S/A)
ADVOGADO:	AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	SERSAN SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO CIVIL E AGROPECUARIA LT-DA
ADVOGADO:	FRANCISCO DE ASSIS C.NETO.
Vistos os autos. 1.Ante o que constam dos autos, extingo a execução, a teor do art. 794, I, do CPC. 2. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, com determinação para que sejam procedidos aos recolhimentos determinados às fl. 655/656, em valores atualizados, utilizando-se do saldo total das contas judiciais indicadas às fl. 608/609 e 671, devendo ser observado que parte do depósito a título de FGTS já foi providenciado, consoante comprovado à fl. 633. 3. As transações deverão ser comprovadas nos autos no prazo de 10 dias. 4.Publique-se, para ciência das partes. 5.Decorrendo in albis o prazo recursal e restando comprovadas as transações, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007. ELI-SÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho	
PROCESSO:	00502-2000-005-10-00-6 (0002)
RECLAMANTE	JAIRO ALVES DE MELO
ADVOGADO:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	NISDY LTDA
Despacho/Decisão de fls.393: " Vistos os autos. 1. Intime-se o exequente para que tenha vista da documentação fiscal do executado, devendo requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena do arquivamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado em caso de inércia. 2. Por se tratarem de documentos sigilosos, fica vedada a extração de cópias ou sua retirada do cartório, devendo a Secretaria providenciar local hábil à verificação da documentação pelo causídico."	
PROCESSO:	00665-2006-005-10-00-4 (0003)
AUTOR	Ministério Público do Trabalho (PRT 10ª Região)
RÉU	Instituto de Educação NDA Júnior Ltda. (NDA Júnior) (Na Pessoa do Sócio Afonso Reis Avelar) e Outros
ADVOGADO:	JOÃO PEDRO AVELAR PIRES
RÉU	SESLA Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda. (NDA Faculdade)
ADVOGADO:	CLAUS NOGUEIRA ARAGÃO
RÉU	M3A Cursos Ltda. (NDA Sênior)
ADVOGADO:	VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
RÉU	RPB Cursos Ltda. (NDA Pré-Vestibular)
Vistos os autos. 1.Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo terceiro reclamado (fl. 1400/1413). 2.De outra sorte, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado (fl. 1416/1454), por deserto, eis que o depósito recursal não foi efetuado pela via própria. 3.Publique-se. 4.Decorrendo in albis o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região, com as homenagens e cautelas de estilo. NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho	
PROCESSO:	00929-2006-005-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE	Dorinez Batista Vieira
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	EFZG Cabeleireiro Cosmético e Tratamento Especiais Ltda. ME
ADVOGADO:	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
Despacho/Decisão de fls.346: " Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, da forma na decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentarsua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de serconsiderada como cumprida a obrigação estabelecida quanto àanotação."	
PROCESSO:	01227-2006-005-10-00-3 (0005)
RECLAMANTE	Roberto Costa Pereira da Silva
ADVOGADO:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO	Luiz Carlos da Silva
ADVOGADO:	MARGARETH MARIA DE ALMEIDA
Despacho/Decisão de fls.49: " Vistos os autos. 1.Defiro o requerimento obreiro e sobresto o andamento do feito por 30 dias.2.Decorrendo in albis o prazo assinado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução. 3.Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado."	

PROCESSO:	00242-2007-005-10-00-5 (0006)
RECLAMANTE	Alexandre de Oliveira Souza
ADVOGADO:	NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO	Ranbaxy Farmacêutica Ltda.
ADVOGADO:	CARLOS PEREIRA DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação das partes para que tenham ciência da designação de audiência para oitiva de testemunhas para o dia 05/12/07, às 11 horas, a ser realizada na MM. 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Brasília/DF, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007.Eugênio Neto F. de Miranda Diretor da Secretaria	
PROCESSO:	00251-2007-005-10-00-6 (0007)
RECLAMANTE	Maria de Fátima Marcineiro Gomes
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO	Maxservice Comércio e Serviços Ltda.
RECLAMADO	Companhia Enérgetica de Brasília - CEB
ADVOGADO:	DANIELLE M. SCHODER
ATO ORDINATÓRIO Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do segundo Reclamado para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto. Brasília/DF, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007. Eugênio Neto F. de MirandaDiretor da Secretaria	
PROCESSO:	00427-2007-005-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE	Odaír Rogério
ADVOGADO:	GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO	Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Vistos os autos. 1.Homologo o acordo noticiado pelas partes às fl. 402/403, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2.Expeça-se alvará ao Reclamado para levantamento do depósito recursal de fl. 383, intimando-o para o seu recebimento no prazo de 05 dias. 3.O reclamante deverá informar nos autos eventual inadimplemento do acordo, no prazo de 15 dias, sob pena de sua inércia ser tida cumprida a avença. 4.Publique-se, para ciência das partes. 5.Intime-se a União, via Procuradoria-Geral Federal, ante o teor do art. 832, § 6º, da CLT. 6.Recebido o alvará e decorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos em definitivo. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho	
PROCESSO:	00751-2007-005-10-00-8 (0009)
RECLAMANTE	Rildo Vilela Pereira
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO	Banco Bradesco S/A
ADVOGADO:	BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO
ATO ORDINATÓRIO Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do Reclamante para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto. Brasília/DF, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007. Eugênio Neto F. de MirandaDiretor da Secretaria	
PROCESSO:	00871-2007-005-10-00-5 (0010)
RECLAMANTE	Maria do Socorro Carvalho Pereira
ADVOGADO:	JORGE ELIAS SUAID
RECLAMADO	República do Gabão
ADVOGADO:	DAVID COLY
Despacho/Decisão de fls.194/200: "...CONCLUSÃO Pelo exposto, declaro prescritas as pretensões anteriores a 15/08/2002, com exceção dos depósitos de FGTS e, no mais, julgo procedente em parte a demanda proposta por MARIA DO SOCORRO CARVALHO PEREIRA em face de REPÚBLICA DO GABÃO para: I - condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados os parâmetros dispostos nos fundamentos que integram o presente dispositivo: a) aviso prévio; b) férias 2004/2005 em dobro + 1/3; c) férias 2005/2006 + 1/3; d) 5/12 de férias + 1/3; e) multa do art. 477, § 8.º, da CLT; f) indenização pelo vale-transporte, até dezembro/2002, no valor de R\$80,00 por mês;II - condenar a reclamada às seguintes obrigações de fazer: g) depositar na conta vinculada da reclamante os valores relativos aos depósitos de FGTS do período de outubro/2001 a setembro/2005, de dezembro/2005 a março/2006, do mês de junho/2006, e sobre o aviso prévio, mais a indenização integral de 40%, e liberar a guia para saque, sob pena de execução direta (art. 633/CPC), com liberação do saldo por alvará e expedição de ofício à CEF; h) liberar as guias referentes ao seguro-desemprego, ficando a Secretaria autorizada a confeccionar alvará substitutivo em caso de inadimplência. Incidem juros de mora e correção monetária, na forma da fundamentação. O valor da condenação é arbitrado em R\$15.000,00, com custas de R\$300,00, pela reclamada. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 25 de outubro de 2007. MAURÍCIO WESTIN COSTA Juiz do Trabalho Substituto."	
PROCESSO:	00883-2007-005-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE	Ailton Porto Barbosa
ADVOGADO:	ERIKA FUCHIDA
RECLAMADO	Lake Side Apart Hotel e Eventos Ltda.
ADVOGADO:	LIVIO PINTO
ATO ORDINATÓRIO Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do Reclamado para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto. Brasília/DF, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007. Eugênio Neto F. de MirandaDiretor da Secretaria	

PROCESSO:	01083-2007-005-10-00-6 (0012)
RECLAMANTE	Moisés Silva
ADVOGADO:	BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO	Munhoz Administração de Condomínios Ltda. e Outro
RECLAMADO	Via Mirante do Parque
Vistos, etc. Nesta data, realizou-se audiência inaugural na qual restaram ausentes as partes reclamadas, presente apenas o patrono das mesmas. Ocorre, porém, que à vista da petição apresentada pelas reclamadas, verifico que a intimação remetida por esta Secretaria para a primeira reclamada incidiu em equívoco ao assinalar o horário da audiência para 13h55 e, não, para 13h35min. Assim, verifico a ocorrência de nulidade, em razão do que declaro nulos os atos praticados na audiência mencionada e designo nova audiência inaugural para a data de 19/11/2007, às 14h05min. Estão cientes as reclamadas, por meio de seu advogado. A Secretaria deverá providenciar a intimação do reclamante. Mantidas as cominações anteriores.Brasília, 29 de outubro de 2007. NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRAJuíza do Trabalho	
ÍNDICE	
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD	7024/DF
(0005)	
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1145/DF
(0001)	
Advogado: BEATRIZ PEREIRA	19645/DF
(0012)	
Advogado: BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO	5452/DF
(0009)	
Advogado: CARLOS PEREIRA DA SILVA	192403/SP
(0006)	
Advogado: CLAUS NOGUEIRA ARAGÃO	13173/DF
(0003)	
Advogado: DANIELLE M. SCHODER	15071/DF
(0007)	
Advogado: DAVID COLY	12974/DF
(0010)	
Advogado: ERIKA FUCHIDA	21358/DF
(0011)	
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS C.NETO.	6657/DF
(0001)	
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0008)	
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0009)	
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	10434/DF
(0002)	
Advogado: JORGE ELIAS SUAID	4095/DF
(0010)	
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF
(0008)	
Advogado: JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	8079/DF
(0004)	
Advogado: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES	19425/DF
(0003)	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
(0007)	
Advogado: LIVIO PINTO	9210/DF
(0011)	
Advogado: MARGARETH MARIA DE ALMEIDA	18812/DF
(0005)	
Advogado: NILTON CORREIA	1291/DF
(0001)	
Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR	13454/DF
(0006)	
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0004)	
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO	13398/DF
(0003)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 488/2007

PROCESSO :1132-2007-005-10-00-0

RECLAMANTE : MÔNICA FERREIRA DE DEUSRECLAMADO : EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

Data da Audiência : 04/12/2007 às 13h35min.

A Excelentíssima Senhora ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza Titular da MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada(o) - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza desta MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 489/2007

PROCESSO :01136-2007-005-10-00-9

RECLAMANTE : ADRIANA FRANÇA DE SOUZA RECLAMADO : EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

Data da Audiência : 04/12/2007às13h48min

A Excelentíssima Senhora ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza Titular da MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada(o) - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza desta MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 490/2007

PROCESSO : 01140-2007-005-10-00-7

RECLAMANTE : MARIA VILZIMAR MEDEIROSRECLAMADO : EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

Data da Audiência : 04/12/2007às14h10min.

A Excelentíssima Senhora ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza Titular da MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada(o) - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza desta MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 491/2007

PROCESSO : 01138-2007-005-10-00-8

RECLAMANTE : IARA MENDES DA SILVA LIMA RECLAMADO : EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

Data da Audiência : 04/12/2007 às14h12min.

A Excelentíssima Senhora ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza Titular da MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada(o) - , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza desta MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 492/2007

PROCESSO : 01135-2007-005-10-00-4

RECLAMANTE : DAIANE BATISTA DE OLIVEIRARECLAMADO : EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

Data da Audiência : 04/12/2007 às14h15min.

A Excelentíssima Senhora ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza Titular da MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada(o) - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza desta MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 493/2007

PROCESSO : 01143-2007-005-10-00-0

RECLAMANTE : SOLANGE GONÇALVES DE ALMEIDARECLAMADO : EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

Data da Audiência : 04/12/2007 às14h02min.

A Excelentíssima Senhora ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza Titular da MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada(o) - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza desta MM 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00430-1996-006-10-00-6 (0001)**

RECLAMANTE CARLOS HENRIQUE RIBEIRO

ADVOGADO: BYRON CARDOSO LEITE

RECLAMADO KUTIANSKI & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

ADVOGADO: JOSE RIVA PEREIRA

RECLAMADO CARLOS LUIZ KUTIANSKI

ADVOGADO: MARIA FERNANDA K. SCHIMIDT

RECLAMADO SÉRGIO CUPERTINO MARQUES

ADVOGADO: INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO

Razão assiste ao Sr. Perito. Assino aos executados o prazo de 5 dias para efetuarem o pagamento dos honorários periciais no importe de R\$ 4.711,36, conforme atualização de fls.2461/2469, sob pena de prosseguimento da execução quanto a estes. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01519-1997-006-10-00-0 (0002)**

RECLAMANTE Carlos Humberto dos Santos de Oliveira

ADVOGADO: NILTON CORREIA

RECLAMADO Viação Planalto Ltda - VIPLAN

ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 350, ratificando a avaliação. À praça, expedindo-se o edital. Para fim de publicação dos editais, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita.Oficie-se ao DETRAN/DF solicitando o boqueio de transferência do veículo penhorado. Publique-se este despacho, informando a data e os horários das praças designadas no edital. 1ª Praça: 23/11/2007 às 14:00 horas. 2ª Praça: 23/11/2007 às 14h30. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00791-2000-006-10-00-0 (0003)**

RECLAMANTE Ramon Ricardo de Torres Quintanilha

ADVOGADO: JANUNCIO AZEVEDO

RECLAMADO Academia Open Sports Ltda ME

ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NÓBREGA

Quitado integralmente o crédito do exequente, à vista do que consta a fls. 233/238, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794,I, do CPC) apenas quanto a ele, remanescendo os valores relativos a custas processuais e total previdenciário. Para tanto, homologo os valores de fls. 241/245, para fixar o débito da executada em R\$1.397,66 (R\$350,14 relativo a custas processuais e R\$1.047,52, total previdenciário), corrigido até 14/9/2007. Oficie-se à Vara de Falência e Concordata (v. fl. 239) solicitando, no prazo de 10 dias, que informe a este juízo o nome e o endereço do síndico da massa falida, a fim de possibilitar sua citação. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00130-2002-006-10-00-6 (0004)**

RECLAMANTE MAYRE-MAR RIBEIRO

ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

RECLAMADO TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

RECLAMADO ANTONIO CELSO CIPRIANI

RECLAMADO MARISE PEREIRA FONTANA CIPRIANI

Assino à exequente o prazo de 5 dias para informar se há interesse em figurar como fiel depositária do imóvel penhorado, assim como para manifestar-se sobre a petição da executada. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00791-2002-006-10-00-1 (0005)**

RECLAMANTE SANDRA VERSIANI SANTOS CARVALHO

ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Converto o depósito de fl. 869 em penhora. Garantida a execução, assino às partes o prazo de 5 dias aos fins previsto no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00773-2005-006-10-00-2 (0006)**

RECLAMANTE Edite Palhano Soares

ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS

RECLAMADO Ajato Administração e Serviços Ltda

RECLAMADO Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR

Homologo a presente atualização para fixar o débito remanescente dos executados em R\$ 296,10, até 31/10/2007, sem prejuízo de novas atualizações. Libere-se à exequente, por Alvará Judicial, o saldo existente na Conta Judicial 1800125660135 (folha 186). Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução. Intime-a diretamente, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00016-2006-006-10-00-0 (0007)**

RECLAMANTE João Rocha de Oliveira

ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA

RECLAMADO Viação Planalto Ltda - VIPLAN

ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Defiro o pedido de execução provisória. Assino à reclamada o prazo de 20 dias para proceder à reintegração do reclamante, conforme determinado em sentença (fl.95), informando a data de início da mesma a fim de possibilitar a realização dos cálculos. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00842-2006-006-10-00-9 (0008)**

RECLAMANTE Renata de Oliveira Klein

ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO Avilla e Medeiros Ltda ME

ADVOGADO: HERMAN BARBOSA

Homologo a presente atualização para fixar o débito da executada em R\$ 1.910,78, até 31/10/2007, sem prejuízo de novas atualizações.Librem-se à exequente as Guias para Depósito Judicial Trabalhista acostadas (folhas 156 e 162), transferindo-se: R\$ 329,32 (contribuições previdenciárias) ao INSS e R\$ 618,75 (honorários periciais) ao Perito. Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução. Intime-a diretamente, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00596-2007-006-10-00-6 (0009)**

RECLAMANTE Cleonice Gonçalves Costa

ADVOGADO: JOSÉ AMÉRICO CASTANHEIRA BORGES

RECLAMADO Alsemir Miranda Pinto EPP

RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição

ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

Efetivamente, conforme se constata da documentação acostada com a petição da Reclamante, o seu número de PIS foi equivocadamente informado pela Ré no momento da abertura da conta vinculada, eis que o número de PIS indicado em tal conta pertence a outra pessoa.Destarte, oficie-se à CEF a fim de que, no prazo de 10 dias, retifique o número do PIS constante na conta vinculada da autora para fazer constar o número 132.08970.27.6, conforme indicado no documento nº 05. Acostem-se os alvarás de nº 296/2007 e 297/2007 à contracapa dos autos, sendo que, após procedida pela CEF a retificação ora determinada, serão os mesmos retificados e devolvidos ao patrono da reclamante a fim de que seja possibilitada à reclamante o saque do FGTS e do seguro-desemprego. Expeça-se o ofício ora determinado. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00815-2007-006-10-00-7 (0010)**

RECLAMANTE Domingos Rodrigues Freire

ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO

RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS

RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

(...) DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, não conheço dos embargos declaratórios, por intempestivos, tudo nos termos da fundamentação supra. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE



PROCESSO:	00845-2007-006-10-00-3 (0011)		
RECLAMANTE	Vicente Alcântara		
ADVOGADO:	FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA		
RECLAMADO	Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC		
RECLAMADO	União		
Torno sem efeito o despacho de folha 138 e a publicação de folha 139. Concedo às partes o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos. Intimem-se às reclamadas, sendo a primeiro por SEED e a segunda por Mandado Judicial. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE			
PROCESSO:	01057-2007-006-10-00-4 (0012)		
RECLAMANTE	José Ricardo Rosal Moreira dos Santos		
ADVOGADO:	INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA		
RECLAMADO	Petronorte Combustíveis Ltda		
Recebo a emenda. Trata-se de processo que segue o rito sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 06/ 11/07 às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que entenderem necessárias, observando-se a adoção do rito sumaríssimo a que se refere a CLT em seus artigos 852-A e 852-H. Notifique-se o reclamado, com as advertências acima. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE			
PROCESSO:	01150-2007-006-10-00-9 (0013)		
RECLAMANTE	Gilvan Gomes Ribeiro		
ADVOGADO:	JOAO CANDIDO DA SILVA		
RECLAMADO	Star Hotéis Club do Brasil Ltda-ME		
Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituído pela Lei nº 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/ 11/ 2007, às 14:40 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Notifique(m)-se o(as) reclamada(s), com as advertências acima. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE			
ÍNDICE			
Advogado:	ADRIANO SOUZA NÓBREGA	7.803/DF	
(0003)			
Advogado:	BYRON CARDOSO LEITE	3631/DF	
(0001)			
Advogado:	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	10. 424/DF	
(0009)			
Advogado:	DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO	4.604/DF	
(0010)			
Advogado:	FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	17.407/DF	
(0011)			
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7.437/DF	
(0007)			
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	2599/DF	
(0004)			
Advogado:	HERMAN BARBOSA	10.001/DF	
(0008)			
Advogado:	INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA	12. 812/DF	
(0012)			
Advogado:	INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO	15.083/DF	
(0001)			
Advogado:	JANUNCIO AZEVEDO	1.484/DF	
(0003)			
Advogado:	JOAO CANDIDO DA SILVA	3737/DF	
(0013)			
Advogado:	JOSE RIVA PEREIRA	6.768/DF	
(0001)			
Advogado:	JOSÉ AMÉRICO CASTANHEIRA BORGES	11. 999/DF	
(0009)			
Advogado:	JOÃO ROCHA MARTINS	3.112/DF	
(0006)			
Advogado:	JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	4. 764/DF	
(0007)			
Advogado:	JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	4.764/DF	
(0002)			
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF	
(0005)			
Advogado:	MARIA FERNANDA K. SCHIMIDT	13077/SC	
(0001)			
Advogado:	NILTON CORREIA	1.291/DF	
(0002)			
Advogado:	RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA	7136/DF	
(0005)			
Advogado:	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	18. 787/DF	
(0008)			
Advogado:	TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR	15.679/DF	
(0006)			
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	3.609/DF	
(0010)			

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	01222-2002-007-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE	HETONICO PEREIRA
ADVOGADO:	ADILSON MAGALHAES DE BRITO
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO:	LUDIO HIROYUKI TAKAGUI
(fls.1214) Vistos, etc. Vista ao Reclamante, no prazo legal, dos embargos à execução opostos pelo Reclamado. 2. Intime-se. Brasília, 26 de outubro de 2007. Luciana Maria de Freitas.	
PROCESSO:	08008-2003-007-10-00-5 (0002)
EXEQUENTE	SILEIA CANUTO
ADVOGADO:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
EXECUTADO	KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LT-DA
(Fls. 32). Vistos os autos. 1. Defiro vista dos autos pelo prazo de 10 dias, conforme requerido. 2. Intime-se a Reclamante. Brasília/DF, 26 de outubro de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.	
PROCESSO:	00961-2005-007-10-00-7 (0003)
RECLAMANTE	Fernando Gomes Freire
ADVOGADO:	ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO	Companhia Energética de Brasília CEB
ADVOGADO:	MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA
(fls. 281) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, sobre a promoção da Contadoria e os termos da petição de fls.280. 2. Intime-se.Publique-se novamente este despacho,tornando-se sem efeito aquele publicado no DJ em 29/10/2007. Brasília/DF, 24 de outubro de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.	
PROCESSO:	00960-2006-007-10-00-3 (0004)
RECLAMANTE	Renata Cristina Affonso Menezes
ADVOGADO:	FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA
RECLAMADO	Academia Água na Boca Ltda.
ADVOGADO:	LYCURGO LEITE NETO
(fls.239) Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Executada em R\$20,01, valor atualizado até o dia 31/10/2007, cabendo ao Executado a responsabilidade do recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda incidentes sobre o valor do débito, permitidos os descontos quando comprovado o recolhimento. 2. Oficie-se à CEF, solicitando-lhe que transfira o depósito recursal de fls.180, para conta à disposição deste juízo, a ser aberta em nome da Reclamante. 3. Após, intime-se a Reclamada para pagamento de seu débito, no importe de R\$20,01, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.	
PROCESSO:	01098-2006-007-10-00-6 (0005)
RECLAMANTE	Jorge Dias Ribeiro
ADVOGADO:	FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO	Makro Atacadista S.A.
ADVOGADO:	GILSON CARLOS ELVIRA LOPES
(Fls. 398/413). III - CONCLUSÃO:ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 01098-2006-007-10-00-6 proposta por JORGE DIAS RIBEIRO em face de MAKRO ATACADISTA S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, rejeito as arguições de inépcia geral da petição inicial e ausência de submissão da pretensão à Comissão de Conciliação Prévia e resolvo:a) extinguir o processo sem resolução de mérito em relação ao pedido de pagamento da sétima e da oitava hora diárias laboradas como extraordinárias, extinguindo o processo sem resolução de mérito em relação a tal pedido (art. 267, I, CPC), b) no mérito (art. 269, I, CPC), julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados para:1)declarar prescritos os créditos trabalhistas anteriores a 09/11/2001, com exceção dos depósitos fundiários; 2) condenar a reclamada a pagar, no prazo de 8 (oito) dias:2.1) adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre as verbas salariais normalmente recebidas pelo reclamante, no período contratual imprescrito até a rescisão contratual (04/08/2006), com reflexos em férias + 1/3, 13º salários, FGTS, multa de 40% do FGTS, aviso prévio indenizado; 2.2) honorários periciais, no valor de 1800,00 (mil e oitocentos reais). A liquidação dos valores devidos far-se-á por simples cálculos, observando a evolução salarial do reclamante, conforme extratos de pagamento, e na ausência de algum contracheque, pela média do período comprovado. Incluir-se-ão na base de calculo do adicional todas as verbas salariais normalmente recebidas pelo empregado, como salário-base, anuênio/quinqüênio, prêmios habituais, etc, com exceção da parcela "remuneração uso bip". O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, incidente a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao vencimento da obrigação, e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, calculados de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST).Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, bem como contribuições previdenciárias, observando sempre a Súmula 368/TST. A teor do art. 28, parágrafo 9º, da Lei 8212/91, não haverá incidência da contribuição previdenciária sobre honorários periciais, e os reflexos em FGTS, multa fundiária e férias indenizadas + 1/3. Custas pela reclamada no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$100.000,00 - cem mil reais). Intimem-se as partes via Diário da Justiça. Nada mais. Audiência encerrada às 17:51 horas. AUDREY CHOUCAIR VAZ, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.	

PROCESSO:	08117-2006-007-10-00-5 (0006)		
INSC. DIVÍDA	1020400034883		
ATIVA:			
EXEQUENTE	UNIAO FAZENDA NACIONAL		
ADVOGADO:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL		
EXECUTADO	EDITORA GRAFICA MELO LTDA (na pessoa de Edison Roquete de Melo)		
ADVOGADO:	SERGIO ROGERIO MACHADO		
EXECUTADO	EDISON ROQUETE DE MELO		
ADVOGADO:	SERGIO ROGERIO MACHADO		
(FLS.145) Vistos, etc. 1. Vista aos Reclamados dos embargos de claratórios opostos pela União, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela 1ª Reclamada. 2. Intime-se, via DJ. Brasília/DF, 29 de outubro de 2007. Luciana Maria de Freitas, Técnica Judiciária.			
PROCESSO:	00133-2007-007-10-00-0 (0007)		
RECLAMANTE	Lilian Paula da Silva Araújo		
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA		
RECLAMADO	COOTRADASP - Coop. de Trabalho para a Cons. do Solo, Meio Ambiente, Des. Agrícola e Silvicultura (n/p administrador Manuel Antonio Angulo)		
RECLAMADO	União (Ministério da Saúde)		
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE		
(fls.422/442) "... III - DISPOSITIVO- Ex positis, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LILIAN PAULA DA SILVA ARAÚJO, condenando a COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP a pagar à reclamante as verbas deferidas no curso da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo, além de cumprir as obrigações de fazer ali delineadas. Indefiro os demais pleitos. Liquidação por cálculos, observada a remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais), devendo ser acrescido ao valor da condenação os juros e a correção monetária, nos termos da Súmula nº 200 e 381 do TST. Descontos fiscais na forma da lei, observando-se a Súmula nº 368 do TST e os Provimentos nº 01/96 e 03/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. A primeira reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da fundamentação, sob pena de execução. Oficiem-se ao INSS e à DRT, a fim de que apurem eventuais irregularidades, enviando-se cópia desta decisão. Custas devidas pela primeira reclamada no valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), calculadas sobre R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se para conhecimento da reclamante e intime-se a segunda ré, por mandado. Intime-se a primeira reclamada, se necessário, por edital." Brasília, 11 de outubro de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.			
PROCESSO:	00615-2007-007-10-00-0 (0008)		
RECLAMANTE	Adilson José da Cruz		
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO		
RECLAMADO	Shok Segurança Ltda. e Outro		
RECLAMADO	Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa - SEBRAE		
ADVOGADO:	PAULO RICARDO BRINCKMANN OLIVEIRA		
(fls.99/100) Vistos os autos, etc. ADILSON JOSÉ DA CRUZ interpôs Embargos Declaratórios à r. sentença de fls. 86/88, alegando omissão e dúvida no julgado, que deixou de apreciar pedidos não vinculados ao contrato de trabalho. Em manifestação de fls. 97 a segunda Reclamada defende a manutenção da sentença. É, em síntese, o relatório.Tempestivos os embargos, deles conheço. MÉRITO- Alega o embargante que a decisão não apresentou resposta a todos os seus pedidos, sendo inclusive dúvida, na medida em que rejeitou o vínculo empregatício sequer postulado, e não se pronunciou sobre parcelas pedidas com base em relação de trabalho, mas não em relação de emprego. Não lhe assiste razão. Vale lembrar que a inicial, embora de fato não reivindique o reconhecimento do vínculo empregatício, constrói todo o petitório em razão dessa relação jurídica. Em nenhum momento se refere a parcelas resultantes de outro tipo de contratação. Sempre se refere ao primeiro Reclamado como empregador, e justamente nesse sentido que invoca a aplicação da Súmula 331do C. TST, indubitavelmente de aplicação exclusiva nas relações trabalhistas regidas pela CLT. Postula horas extras, vale-transporte, alega que "o risco da atividade econômica é do empregador" (fls. 03), enfim como acima dito, dita seu pedido no pressuposto de um contrato de emprego, que não restou reconhecido. Não já omissão na sentença. Dúvidas, tampouco. REJEITO os embargos. POR TAIS FUNDAMENTOS, decido conhecer dos presentes Embargos Declaratórios e, no mérito, REJEITÁ-LOS nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum .Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 19 de outubro de 2007.OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.			
PROCESSO:	00638-2007-007-10-00-5 (0009)		
RECLAMANTE	Eliana Maria dos Santos Veloso		
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE		
RECLAMADO	Sesi/DR - DF		
ADVOGADO:	CLELIA SCAFUTO		
(fls.248) Vistos, etc. 1. Vista às partes, no prazo legal, do recurso interposto pela parte contrária. 2. Intimem-se. Brasília/DF, 29 de outubro de 2007. Darlon Batista de Oliveira, Assistente do Diretor de Secretaria.			

PROCESSO: **00675-2007-007-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE Genivalda Pereira da Silva Coutinho
ADVOGADO: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS
RECLAMADO Fundação Zerbini
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA
(Fls. 55). Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.53. 2. Intime-se.Brasília/DF, 07 de agosto de 2007. Thiago Henrique Ament, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00867-2007-007-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Claudia Anália dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Nancy Ferraz da Silveira
ADVOGADO: CLOVES GONÇALVES DE SOUSA
(Fls. 43). Vistos os autos. 1. Sendo fato público e notório a greve deflagrada pelos bancários em 02.10.2007, antes da data de vencimento da 1ª parcela do acordo homologado às fls. 32, deixo de estabelecer a multa de 100% por inadimplência. 2. Aguarde-se o cumprimento do acordo. 3. Intime-se a Reclamante do inteiro teor deste despacho. Brasília/DF, 29 de outubro de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **00891-2007-007-10-00-9 (0012)**
RECLAMANTE Thelma Cristina Santana de Carvalho
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO Empresa Brasileira de Comunicação - Radiobrás
ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
(Fls. 144). Vistos, etc. 1. Vista à Reclamante, no prazo legal, do recurso interposto pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 26 de outubro de 2007. Darlon Batista de Oliveira, Assistente do Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00911-2007-007-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Jodeilson José de Araújo
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO Guanabara Jornais e Revistas Ltda. e Outro
ADVOGADO: LUANA ALVES SILVA
RECLAMADO Laselva Comércio de Livros e Artigos de Conveniência Ltda.
ADVOGADO: LUANA ALVES SILVA
(fls.446) Vistos, etc. 1. Vista às Reclamadas, no prazo legal, do recurso interposto pela Reclamante. 2. Intimem-se. Brasília/DF, 29 de outubro de 2007. Darlon Batista de Oliveira, Assistente do Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **01134-2007-007-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE Terezinha de Jesus Santos Lira
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
(Fls. 61/62). Vistos os autos, etc.Pretende a Autora a antecipação dos efeitos da tutela, na forma permitida pelo artigo 273 do CPC, para conseguir "initio litis" a movimentação de sua conta vinculada do FGTS, mediante o respectivo alvará. Aduz, para tanto, que o contrato de trabalho que mantinha com a reclamada foi rescindido em 13.03.2006, já que no dia anterior houve a rescisão do contrato de prestação de serviços. Assevera que, imediatamente, foi contratada pela empresa que ganhou a licitação, não tendo havido interrupção na prestação dos serviços. Afirma que, de acordo com a cláusula 30ª da categoria profissional, lhe é devida liberação do FGTS acrescido da multa de 20% . Requer, em razão das alegações formuladas, seja-lhe liberado o saldo do FGTS, acrescido de multa de 20% e, alternativamente, a indenização do equivalente ao montante já depositado acrescido da multa de 20%do FGTS, indenização do equivalente a 20 vezes o último salário percebido pela Reclamante, a título de danos morais e honorários advocatícios. Conforme ordenado pelo artigo 273 do CPC, a antecipação dos efeitos da tutela pode ser concedida quando existe prova inequívoca da qual o Juízo se convença da verossimilhança das alegações e:I- haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II- fique caracterizado abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.De início, verifica-se que não se encontra presente requisito de verossimilhança da alegação relativamente ao preenchimento de algumas das hipóteses definidoras de saque, conforme disposto na Lei nº 8.036/90, que veda expressamente o deferimento de tutela antecipada em casos dessa natureza, conforme disposto no artigo 29 B da citada lei. Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela já que a medida requerida é absolutamente irreversível, no que confronta com a previsão do § 2º, do art. 273, do CPC. À vista de todo o exposto, mantenho a audiência designada para o dia 7/11/2007.Intime-se a reclamante e notifique-se a Reclamada. Brasília, 24 de outubro de 2007. Oswaldo F. Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

ÍNDICE

Advogado: ADILSON MAGALHAES DE BRITO **12111/DF**
(0001)
Advogado: ALEXANDRE FERREIRA DE CARVA- **6730/DF**
LHO
(0012)
Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES **21145/DF**
(0013)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
(0011)

Advogado: CLELIA SCAFUTO **11132/DF**
(0009)
Advogado: CLOVES GONÇALVES DE SOUSA **25376/DF**
(0011)
Advogado: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS **20329/DF**
(0010)
Advogado: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA **11308/DF**
(0004)
Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE **2300/DF**
(0005)
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
(0009)
Advogado: GILSON CARLOS ELVIRA LOPES **18253/DF**
(0005)
Advogado: HEITOR FRANCISCO GOMES COE- **2599/DF**
LHO
(0012)
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- **10434/DF**
TINS
(0002)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0008)
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
(0007)
Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COS- **18719/DF**
TA
(0014)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **4295/DF**
DE
(0007)
Advogado: LUANA ALVES SILVA **146810/RJ**
(0013)
Advogado: LUDIO HIROYUKI TAKAGUI **161679/SP**
(0001)
Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530-A/DF**
(0004)
Advogado: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. **16803/DF**
LIMA
(0003)
Advogado: PAULO RICARDO BRINCKMANN **19415/DF**
OLIVEIRA
(0008)
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NA- **PFN/DF**
CIONAL
(0006)
Advogado: SERGIO ROGERIO MACHADO **8850/DF**
(0006)
Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA **18206/DF**
(0010)
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
(0003)

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº 548/ 2007

Processo:00107-2007-007-10-00-2
Reclamante: Cristiane Conceição do Carmo Olímpio
Reclamada : Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
Total do débito: R\$5.217,75 (cinco mil duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)
Decisão de fls.: 94.

O Doutor Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO DA 1ª EXECUTADA para comparecer à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, Seção 3, na forma da lei. Dado e passado na cidade de Brasília/DF, aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. Eu, (ass.) Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária, subscrevo-o. (ass.) Dr. Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 547/ 2007

Processo:00699-2007-007-10-00-2
Reclamante: Noemia Aparecida Sobrinho Alves
Reclamada : Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Despacho de fl.:98

O Doutor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista acima identificada, sendo o presente para proceder à INTIMAÇÃO da 1ª Reclamada, estabelecida em lugar incerto e não sabido para tomar ciência do despacho proferido nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Conjunto B, Sala 115, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital vai publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass)Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária , conferi o presente edital aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2007 e subscrevo-o. (ass.) OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 549/2007

Processo:00931-2007-007-10-00-2
Reclamante: Antônio Humberto Rodrigues Amorim
Reclamada : Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Despacho de fl.:95

O Doutor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista acima identificada, sendo o presente para proceder à INTIMAÇÃO da 1ª Reclamada, estabelecida em lugar incerto e não sabido para tomar ciência do despacho proferido nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Conjunto B, Sala 115, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital vai publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass)Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária , conferi o presente edital aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2007 e subscrevo-o. (ass.) OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho .

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00973-2001-008-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO AGM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA (MARCOS BRITTO MAY)
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO
Despacho/Decisão às fls.232:À Recda. "Intime-se a executada sobre a penhora havida às fls. 230/231, na forma do art. 884 CLT. Prazo e fins legais."

PROCESSO: **00306-2002-008-10-00-2 (0002)**
RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO CONVER COMBUSTIVEIS VEICULOS E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
Despacho/Decisão às fls.866: Às partes. "Vista às partes sobre o valor apurado referente à multa. Prazo comum de 5 dias."

PROCESSO: **01028-2003-008-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE FRANCISCO SAMPAIO DE ARAUJO
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMANTE GILDASIO FRANCO CANCADO
ADVOGADO: LUCIANA VALERIA PINHEIRO GONCALVES
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho/Decisão às fls.260: Às partes. "Vistos, etc...HOMOLOGO o acordo de fls. 258/9, nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo Reclamado, já recolhidas. Sobre o montante pactuado não incidem encargos previdenciários e fiscais, ante a natureza das parcelas ajustadas. Oficie-se ao C. TST solicitando a devolução do do AIRR pendente de julgamento. Expeça-se alvará em favor da demandada para levantamento do depósito recursal caso existente nos autos. Intime-se o INSS dos termos do acordo, para os devidos fins."



PROCESSO: **00066-2004-008-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE LUIZ ZACARIAS DE LIMA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho/Decisão às fls.192: Às partes. "Vistos, etc...HOMOLOGO o acordo de fls. 190/191, nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo Reclamado, já recolhidas. Sobre o montante pactuado não incidem encargos previdenciários e fiscais, ante a natureza das parcelas ajustadas. Oficie-se ao c. TST solicitando a devolução do AIRR pendente de julgamento. Expeça-se alvará em favor da demandada para levantamento do depósito recursal caso existente nos autos. Intime-se o INSS dos termos do acordo, para os devidos fins. Cientifiquem-se as partes. Expeça-se alvará em favor da demandada para levantamento do depósito recursal caso existente nos autos. Intime-se o INSS dos termos do acordo, para os devidos fins."

PROCESSO: **00414-2004-008-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE MARLENE ROSA DA COSTA
ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
RECLAMADO Euclides Correa Cordeiro

Despacho/Decisão às fls.247: Ao Recte. "Vista ao exequente para manifestação no prazo de 10 dias indicando novos meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **00241-2005-008-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE Darlan Bernardes
ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Despacho/Decisão às fls.254/255: Às partes. "...Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que integro a este dispositivo como se nele estivesse transcrita, ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS OPOSTOS pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para determinar a correção na base de cálculo relativa aos meses de novembro de 2004 a setembro de 2005...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).FLS. 273. AO RECTE. "Homologo os cálculos de fls.257 e ss. Libere-se ao Exequente a quantia líquida de R\$ 50.877,57, mediante alvará judicial, transferindo-se imposto de renda no importe R\$16.802,55 para os cofres da União, intimando-se o interessado para recebimento no prazo de 5 dias, momento em que deverá se manifestar sobre a conta de liquidação. A conta a ser movimentada está discriminada na fl. 208, ficando o saldo remanescente à disposição deste juízo. Decorrido o prazo do exequente, intime-se o executado para manifestação em igual prazo."

PROCESSO: **00405-2005-008-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE Antonio Valdecy Moura do Nascimento
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Auto Reformadora de Veículos Barbosa
ADVOGADO: WEDJER DA SILVA CORTES

Despacho/Decisão à fl.108.Fica designada praça dos bens penhorados para 21/11/2007 às 14h05min e não havendo licitantes, fica designado leilão para 01/12/2007 às 10h.

PROCESSO: **00512-2005-008-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE Luiz Cláudio Alves Barbosa
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Itaú S.A.
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Despacho/Decisão às fls.528/531: Às partes. "...EX POSITIS, DECIDO: CONHECER da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exequente para, no mérito, ACOLHÊ-LA PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decisum...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **00545-2005-008-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Doaian Campos Borges
ADVOGADO: JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA
RECLAMADO ASBACE - Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais e ATP Tecnologia e Produtos S.A.

ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
Despacho/Decisão às fls.648: Ao Recte. "Vista ao exequente para manifestação no prazo de 10 dias indicando novos meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **00937-2005-008-10-00-4 (0010)**
RECLAMANTE Marcos Antonio de Almeida Santos
ADVOGADO: IMACULADA CONCEICAO A SANTOS
RECLAMADO Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA
ADVOGADO: RAUL QUEIROZ NEVES

Despacho/Decisão às fls.315/318: Às partes. "...EX POSITIS, julgo: IMPROCEDENTE, os pedidos da reclamatória. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 2.680,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 134.000,00. Dispensado. IMPROCEDENTE a reconvenção...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **00943-2005-008-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE Jocelino Carvalho dos Santos
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Construtora Santa Cruz Ltda
RECLAMADO Danilo Sérgio Machado
RECLAMADO Laiza Rocha

Despacho/Decisão às fls.140: Ao Recte. "Vista ao exequente para manifestação no prazo de 10 dias indicando novos meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **00018-2006-008-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Fábio Mendes Pinto
ADVOGADO: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
RECLAMADO Altivo Pieruccetti Veloso Júnior
ADVOGADO: WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO

Despacho/Decisão às fls.107: Ao Recte. "J. Oficie-se novamente ao DETRAN solicitando bloqueio de transferência do veículo ora mencionado. Ciência ao Exequente, devendo inclusive informar ao Juízo, no prazo de 30 dias, o paradeiro do automóvel, propiciando a penhora e avaliação do mesmo na forma de praxe."

PROCESSO: **00522-2006-008-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Luciano Viana Pereira
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO UNITED - Segurança Ltda. e outro
RECLAMADO UNICEUB - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRÁSILIA

RECLAMADO Heber Uruguiana
RECLAMADO Luiz Alberto Chaves

Despacho/Decisão à fl.94. Ao recte:Fica designada praça dos bens penhorados para 22/11/2007 às 14h e não havendo licitantes, fica designado leilão para 01/12/2007 às 10h.

PROCESSO: **00569-2006-008-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Sebastião de Azevedo Ribeiro
ADVOGADO: NILZA MARIA DE SOUZA
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho/Decisão às fls.231: Ao Recdo. "...Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Adiada a audiência, aguardando o cumprimento da Carta Precatória Inquiritória. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução, razões finais e renovação da proposta conciliatória a data de 07/02/2008, às 14h45min. As partes ficam dispensadas de comparecimento. Intime-se a reclamada."

PROCESSO: **00655-2006-008-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE MAURO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO LACOE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA ME

Despacho/Decisão à fl.73. Ao recte:Fica designada praça dos bens penhorados para 28/11/2007 às 14h05min e não havendo licitantes, fica designado leilão para 12/12/2007 às 15h.

PROCESSO: **00887-2006-008-10-00-6 (0016)**
RECLAMANTE WELLINGTON DE CASTRO PONTES
ADVOGADO: ELISA DE SOUZA MURGA
RECLAMADO REPUBLICA GRILL

Despacho/Decisão às fls.77. Ao Recte: "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões noprazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00967-2006-008-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE Gerson Luiz Balmant
ADVOGADO: FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL
RECLAMADO Adriana Buffet Ltda.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho/Decisão às fls.269: Às partes. "Vistos os autos...HOMOLOGO o acordo de fls. 267/68, nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, encargos previdenciários e fiscais na forma da decisão transitada em julgado, fls. 232/249, os quais deverão ser comprovados nos autos PELO RECLAMADO no prazo de 30 dias, sob pena de execução. Intime-se a União (INSS) dos termos do acordo, para os devidos fins. Cientifiquem-se as partes. Cumprido o acordo e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa."

PROCESSO: **01043-2006-008-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE Edson Silva Oliveira
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Despacho/Decisão à fl.68. Às partes:Fica designada praça dos bens penhorados para 21/11/2007 às 14h10min e não havendo licitantes, fica designado leilão para 01/12/2007 às 10h.

PROCESSO: **01068-2006-008-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE Carla Rodrigues da Cunha Lôbo
ADVOGADO: ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO
RECLAMADO Almeida Rotemberg e Boscoli - Demarest e Almeida Advogados
ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

Despacho/Decisão às fls.2495/2496: Ao Recdo."DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgam-se totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante em face da reclamada, conforme fundamentos acima lançados. Custas da reclamatória pela reclamante, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), atribuído à causa. Custas da reconvenção pela reconvinte, no importe de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor de R\$500,00, fixado apenas para efeito de arbitramento das custas.Inteiro teor encontra-se nos autos."

PROCESSO: **00040-2007-008-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE José Benício Veras
ADVOGADO: MARCO AURELIO GONSALVES
RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO

Despacho/Decisão às fls.52: Ao Recte."Confirmado o recolhimento supra, libere-se ao Exequente o saldo existente na citada conta, mediante a guia s/nº acostada á contracap dos autos, intimando-o para levantamento no prazo de 05 dias, devendo em igual prazo requerer o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução."

PROCESSO: **00157-2007-008-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE Jorge Ribeiro Teixeira (Espolio de) (Selma Lucia Vidal Teixeira e Outro)

ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA
RECLAMADO Beatriz Locações de Embarcações e Com. Ltda. (Bia Jet)

ADVOGADO: MARIO HERMES DA COSTA E SILVA
Despacho/Decisão às fls.381. Ao Recte: " De ordem e na forma doProvimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao-recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões noprazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00251-2007-008-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE José Pereira da Silva
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. e Outros

RECLAMADO S.A. Viação Aérea Riograndense (em recuperação judicial)

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO Varig Log - Varig Logística S.A.
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO Volo do Brasil S.A.
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO Aéreo Transportes Aéreos S.A.
ADVOGADO: REGINA COELI M. DE FIGUEIREDO

Despacho/Decisão às fls.843: Ao Recte."Intime-se o Reclamante para juntar ao feito sua CTPS, em 05 dias..."

PROCESSO: **00566-2007-008-10-00-2 (0023)**
RECLAMANTE Marlei Menegazzo Dalla Vecchia
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: MILENA ROSSINE

Despacho/Decisão às fls.598. Ao Recte: "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao-recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões noprazo legal de 8 dias." FLS. 621/622: Às partes. "...EX POSITIS, decido: REJEITAR, os embargos de declaração do reclamante. Condeno, ainda, o embargante/reclamante na multa por embargos protelatórios prevista no art. 538 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista, no percentual de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida para o embargado...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **00867-2007-008-10-00-6 (0024)**
RECLAMANTE Gilberto Manoel França Leite
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO União de Ensino Superior de Brasília - UNESBA/FACIBRA

ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
Despacho/Decisão às fls.140: Ao Recte. "Vista ao exequente para manifestação no prazo de 10 dias indicando novos meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **00871-2007-008-10-00-4 (0025)**
AUTOR Luiz Carlos Costa
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RÉU Via Engenharia S/A
ADVOGADO: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES

Despacho/Decisão às fls.122. Ao Réu: "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao-recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões noprazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00883-2007-008-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Júlio Cesar Lopes Moraes
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Millenium Construções e Serviços Ltda
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Embrapa Hortaliças
ADVOGADO: CARLOS ARMANDO SANTOS RIBEIRO JUNIOR

Despacho/Decisão às fls.276. Ao Recte: "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00895-2007-008-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE Sebastião Pereira Maciel
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Despacho/Decisão às fls.477:Às partes."DISPOSITIVO: Pelo exposto, extingue-se o processo com resolução do mérito quanto á todas as parcelas anteriores a 20/08/02, com base no art. 269, inciso IV, do CPC, em razão da prescrição do direito de ação, ora declarada, e julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Para efeito de cumprimento do ert. 832, §3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem naturaze conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos dos provimentos 01/96 e 03/05 do TST, art. 114, inciso VIII, da CF e demais legislação em vigor. Ficam autorizados os descontos em favor da PREVI. Custas pelo reclamado, no importe de R\$300,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).Intime-se as partes. Inteiro teor encontra-se mos autos."

PROCESSO: **00911-2007-008-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE Teresinha Mendes de Novaes
ADVOGADO: WESLEN COSTA DA SILVA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: BRUNO NASCIMENTO COELHO

Despacho/Decisão às fls.606/617:Às partes. "...Pelo exposto, afasta-se a prescrição argüida e julgam-se totalmente procedentes os pedidos formulados, para condenar o reclamado a pagar à reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **00965-2007-008-10-00-3 (0029)**
RECLAMANTE Edangela Ginaria de Macedo Batista
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Edson Jardim Caldeira-ME
ADVOGADO: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Despacho/Decisão às fls.61. Às partes. "Verificou-se erro material na ata de audiência do dia 29.10.07, no que se refere à data de audiência de instrução, designada para o dia 31.10.07, às 15h00; erro que ora resta sanado, para constar: "Para realização da INSTRUÇÃO, designa-se a data de 07/11/2007, às 15h00min"..."

PROCESSO: **01136-2007-008-10-00-8 (0030)**
RECLAMANTE Claudia Caetano de Souza
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH

Despacho/Decisão às fls.08.À Recte: "Vistos, etc. A presente ação enquadrada no rito sumaríssimo (Lei nº 9957/2000), não atendeu a determinação legal de que os pedidos fossem certos, líquidos e determinados (CLT, artigo 852-B, I), pelo que se extrai da peça de ingresso a parte não discriminou um a um os valores das parcelas contidas no item "a", fl. 02. Por outro lado, também é sabido que a parte dever arcar com os ônus da sua incúria. Sendo esta a situação dos autos, arquivem-se os autos (CLT, artigo 852-B, III, §1º). Custas pelo Reclamante, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10000,00. Dispensadas. Decorrido o prazo legal para RO, fica autorizado o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia."

PROCESSO: **01137-2007-008-10-00-2 (0031)**
RECLAMANTE Erivan Pereira Campos
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH

Despacho/Decisão às fls.08.Ao Recte: "Vistos, etc. A presente ação enquadrada no rito sumaríssimo (Lei nº 9957/2000), não atendeu a determinação legal de que os pedidos fossem certos, líquidos e determinados (CLT, artigo 852-B, I), pelo que se extrai da peça de ingresso a parte não discriminou um a um os valores das parcelas contidas no item "a", fl. 02. Por outro lado, também é sabido que a parte dever arcar com os ônus da sua incúria. Sendo esta a situação dos autos, arquivem-se os autos (CLT, artigo 852-B, III, §1º). Custas pelo Reclamante, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10000,00. Dispensadas. Decorrido o prazo legal para RO, fica autorizado o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia."

ÍNDICE

Advogado:	ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA (0012)	21656/DF
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR (0002)	10609/DF
Advogado:	ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO (0019)	12.067/DF
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0003)	16023/DF
Advogado:	AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (0029)	14326/DF
Advogado:	BEATRIZ PEREIRA (0030) (0031)	19645/DF
Advogado:	BRUNO NASCIMENTO COELHO (0028)	21811/DF
Advogado:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA (0027)	19962/DF
Advogado:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0015)	17.510/DF
Advogado:	CARLOS ARMANDO SANTOS RIBEIRO JUNIOR (0026)	60248/RJ
Advogado:	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0008)	10424/DF
Advogado:	CLAUDIO BARBOSA DE MORAES (0005) (0009)	12388/DF
Advogado:	EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS (0025)	18083/DF
Advogado:	ELISA DE SOUZA MURGA (0016)	21921/DF
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR (0026)	11741/DF
Advogado:	EULER RODRIGUES DE SOUZA (0006)	19.822/DF
Advogado:	FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL (0017)	17589/DF
Advogado:	FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0018)	5707/DF
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA (0026)	7437/DF
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA (0004)	14038/DF
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0008)	5166/DF
Advogado:	IMACULADA CONCEICAO SANTOS (0010)	12366/DF
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0007)	13505/DF
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0029)	10434/DF
Advogado:	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0011)	5339/DF
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0013)	6083/DF
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0017)	513/DF
Advogado:	JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA (0009)	18494/DF
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0006)	9004/DF
Advogado:	JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0018)	4764/DF

Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0024)	8583/DF
Advogado:	LINCOLN DE SENA MOURA (0021)	12270/DF
Advogado:	LUCIANA VALERIA PINHEIRO GONCALVES (0003)	14241/DF
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0002)	12330/DF
Advogado:	MARCO AURELIO GONSALVES (0020)	4383/DF
Advogado:	MARCOS ANTONIO BARRETO (0001)	7029/DF
Advogado:	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO (0022)	5696/DF
Advogado:	MARIO HERMES DA COSTA E SILVA (0021)	12454/DF
Advogado:	MILENA ROSSINE (0023)	208601/SP
Advogado:	NACIR DA CONCEICAO FERNANDES (0027)	18189/DF
Advogado:	NILZA MARIA DE SOUZA (0014)	14227/GO
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0014) (0022)	15553/DF
Advogado:	PAULO MARCELO CARVALHO (0020)	15115/DF
Advogado:	RAUL QUEIROZ NEVES (0010)	734/DF
Advogado:	REGINA COELI M. DE FIGUEIREDO (0022)	1324/DF
Advogado:	RENATO BORGES REZENDE (0001)	10700/DF
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0023)	15523/DF
Advogado:	ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES (0025)	23604/DF
Advogado:	URSULINO SANTOS FILHO (0019)	572/DF
Advogado:	VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO (0024)	13398/DF
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0003) (0004) (0022)	3609/DF
Advogado:	WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO (0012)	16067/DF
Advogado:	WEDJER DA SILVA CORTES (0007)	15658/DF
Advogado:	WESLEN COSTA DA SILVA (0028)	24753/DF

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00167-1990-009-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE JANE ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO MOHAMAD ALI MAHAMOUD
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA LOPES

Despacho de fls. 549 : Vistos os autos. Libere-se a Exequente os valores informados às fls. 544/547, por alvará, intimando-a para recebimento. Efetivado o levantamento deverá a Exequente comprovar nos autos o valor recebido para a devida compensação, bem como fornecer subsídios ao prosseguimento da execução, tudo no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01396-1992-009-10-00-2 (0002)**
RECLAMANTE ABADIA FERREIRA ASSIS (19)
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (INAMPS)

Decisão de fls. 1293 : Por tais fundamentos, decide esta Vara do Trabalho conhecer parcialmente dos embargos à execução opostos pela União, e no mérito julgá-los Parcialmente Procedentes, para excluir dos cálculos de liquidação as contribuições sob a rubrica "terceiro", bem como para reduzir os juros de mora ao percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês. Promova-se a readequação dos cálculos à presente decisão, incluindo-se os honorários requeridos à fl. 659, com a devid atualização. Intimem-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES



PROCESSO: **00238-1999-009-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE CARLOS EUGENIO CARNEIRO DE MELO
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A
TELEBRAS
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS

Decisão de fls. 408 : Por tais razões, decide esta Vara julgar Im-procedente a impugnação do exequente aos cálculos, extinguindo a execução. Decorrido in albis o prazo para recurso da presente decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Juiz do Tra-balho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01149-2001-009-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO AMGRATO ASSOCIACAO DOS MORADORES
DA GRANJA DO TORTO
RECLAMADO BELACAP SERVICO DE AJARDINAMENTO E
LIMPEZA URBANA DE BRASILIA
ADVOGADO: PROCURADORIA-GERAL DO DF

Decisão de fls. 364 : Por tais fundamentos, decide esta Vara do Trabalho conhecer dos embargos à execução opostos pela Belacap, e no mérito julgá-los Procedentes, para reduzir os juros de mora ao percentual de 0,5% ao mês. Promova-se a readequação dos cálculos à presente decisão. Intimem-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GA-BRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00833-2002-009-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE WALDYR LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

Despacho de fls. 946 : Vistos os autos. Anote-se o nome e endereço da procuradora do Executado, observando a Secretaria o instrumento de procuração e substabelecimento apresentado às fls. 944/945. Fixo o saldo remanescente a execução em R\$ 85.740,12, na dat ade 31/08/07, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma dis-criminada à fl. 936. Intime-se o Executado para pagamento em 05 dias, sob pena de penhora. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01202-2003-009-10-00-2 (0006)**
RECLAMANTE TEODOZINO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA TE-LECOM
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho de fls. 292 : Vistos, etc. Tendo em vista a extinção da execução às fls. 281 dos autos, intimem-se as partes. Decorrio "in albis" o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00051-2004-009-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE CLAUDIA CORREA GOMES
ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO
RECLAMADO NIKKEY TRAVEL SERVICE E TURISMO LT-DA
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO

Despacho de fls. 471 : Vistos os autos. Dê-se vista a Exequente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 15 dias, for-necendo subsídios ao prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00878-2004-009-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: ANDIARA SIDONIO VILASBOAS

Despacho de fls. 441 : Vistos os autos. Vista a Executada da impugnação aos cálculos de liquidação oposta pelo Exequente. Prazo e fins legais. Intime-se. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES POR-TUGAL

PROCESSO: **01040-2004-009-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE KLEBER LACERDA DA SILVA
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO VASP S A
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA PROENCA JUNIOR

Despacho de fls. 325 : Vistos os autos. Tendo em vista que o Exe-quente já levantou o valor do seu crédito atualizado por meio do alvará nº 22/2007 e conforme comprovantes de fls. 269/277, julgo extinta a execução nos presentes autos. Intimem-se as partes. Não obstante, oficie-se ao Banco do Brasil, solicitando a transferência do valor de R\$ 5.602,20 para os autos da RT-1104-2004-009-10-00-6, em nome da Exequente Luciana do Nascimento Cruz, em atenção a reserva de crédito certificada à fl. 218. O valor deverá ser retirado da conta nº 1300107546825, permanecendo o saldo remanescente à dis-posição deste juízo, juntamente com o saldo da conta nº 2900113053257, valores que servirão, exclusivamente, para quitação de outras reclamatórias em curso nesta Vara. Juiz do Trabalho FER-NANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00005-2005-009-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE SEBASTIAO FLORIANO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO VASP VIACAO AEREA SAO PAULO

Despacho de fls. 489 : Vistos os autos. Intime-se o Exequente para que se manifeste no prazo de 10 dias, sobre o interesse em assumir o encargo de fiel depositário dos bens penhorados, bem como na re-moção dos mesmos para local de sua responsabilidade. Juiz do Tra-balho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00236-2005-009-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE Pedro Dantas do Nascimento
ADVOGADO: JACKSON DE DOMENICO
RECLAMADO Buanie & Pauluci Ltda (na pessoa da sócia Sr. Maria Antônia Carvalho Buani)

ADVOGADO: INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
Decisão de fls. 956 : Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer5 dos embargos à execução como embargos de terceiro, e no mérito julgá-los Improcedentes. Custas pela embargante, no importe de R\$ 44,26, conforme art. 789-A, inciso V, da CLT, a serem recolhidas no prazo legal. Intimem-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00291-2005-009-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Jarildo de Almeida Queiroz
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO

Despacho de fls. 772 : Vistos. Ante a manifesta contradição da decisão embargada, Acolho os embargos declaratórios opostos pelo Banco do Brasil (fls. 768/769), tornando sem efeito o penúltimo parágrafo da sentença de fls 763/764, que equivocadamente julga improcedentes os embargos do executado. Intimem-se. Juiz do Tra-balho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00913-2005-009-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Sérgio Henrique Balbuena de Oliveira
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO TIVIT TECNOLOGIA DA INFORMACÃO SA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Despacho de fls. 299 : Vistos os autos. Tendo em vista a certidão, julgo extinta a execução. Intimem-se as partes. Expeça-se alvará de levantamento à executada para liberação do saldo remanescente na conta à fl. 294, intimando-a para retirá-lo, no prazo de 10 dias. Após, remetam-se os autos da Carta Precatória ao Juízo Deprecado para desconstituição da penhora, ante o pagamento da execução. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00955-2005-009-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE Eder Cordeiro da Silva
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Bradesco S.A
ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA

Decisão de fls. 450 : Vistos os autos. Em face da certidão de fls. 449, determino a intimação do Executado para comprovar nos autos o pagamento noticiado às fls. 444/445, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução com desentranhamento do mandado de fls. 447/448, para penhora de valores. Juiz do Trabalho FER-NANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01076-2005-009-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE Fabiana Pires de Medeiros
ADVOGADO: ELCIO GONCALVES DA SILVA
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Despacho de fls. 542 : Vistos os autos. Libere-se a Exequente o valor do seu crédito a ser descontado do saldo da conta judicial nº 1800121311236, permanecendo o saldo remanescente à disposição deste juízo para posterior restituição ao Executado. Expeça-se o al-vará, observando a Secretaria as retenções e o recolhimento das con-tribuições fiscais e previdenciárias consignadas à fl. 531. Expedido o alvará, intime-se a Exequente para recebimento, a qual concedo o prazo de 05 dias para requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho FERNANDO GA-BRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01149-2005-009-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Ciomara Junqueira
ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS BATISTA BARBOSA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Decisão de fls. 879 : Por tais fundamentos, decide esta Vara do Trabalho conhecer dos embargos à execução opostos pelo executado, e no mérito julgá-los Improcedentes, bem como conhecer da impugnação da exequente aos cálculos, e no mérito julgá-la Parcial-mente Procedente, com o fim de excluir dos cálculos de liquidação as contribuições previdenciárias, bem como autorizar o banco executado a promover os descontos das contribuições da exequente à Previ, comprovando nos autos o recolhimento, juntamente com sua cota-parte. Intimem-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BER-NARDES

PROCESSO: **01054-2006-009-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Aila Maria da conceição Silva
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMANTE Sayonara Estela dos Santos
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO TRT Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda.

Despacho de fls. 88 : Vistos. Intime-se o reclamante para retirar a CTPS no prazo de 5 dias. Despacho de fls. 92 : Expeça-se alvarás par aliberação de FGTS e Seguro Desemprego. Remetam-se os autos à Contadoria, que deverá utilizar dos dados de fls. 03 da exordial, bem como, os comandos da r. sentença de fls. 70 para realização dos cálculos. Intimem-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00043-2007-009-10-00-2 (0018)**
AUTOR Sônia Mary Reis Martins
ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
RÉU Banco de Brasília S.A.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

Decisãod e fsl. 919/920 : Face ao exposto, decido acolher a prescrição quinquênial, para declarar extinto o processo, com julgamento do mérito, na forma do artigo 7º, XXIX, da CF88 c/c art. 269, IV, do CPC. Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Defiro a Justiça Gratuita à reclamante.Custas processuais, pelo reclaman-te, no importe de R\$ 10.00,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 500.000,00, isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. E, para constar, foi digitada a presente ata, que vai assinada na forma da lei. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00254-2007-009-10-00-5 (0019)**
AUTOR Eliete Rodrigues de Alvarenga
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RÉU Ação Social Nossa Senhora de Fátima

Despacho de fls. 59 : J. Vista aos autores para manifestação em 10 dias. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00304-2007-009-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE Wilton Mesquita
ADVOGADO: ENRICO CARUSO
RECLAMADO Worktime Assessoria Empresarial Ltda.
ADVOGADO: FLAVIA ROSANA COSTA MOTTA

Despacho de fls. 459 : Vistos os autos. Ante os termos da certidão, expeça-se alvará de levantamento à reclamada, no valor existente à fls. 366, intimando-a para retirá-lo no prazo de 10 dias. Após, por não haver nenhum documento de valor histórico, arquivem-se os autos Definitivamente, dando-se baixa na distribuição. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00394-2007-009-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE Alessandro de Queiroz Marques
ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO Freitas Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
ADVOGADO: SUSANA GUIMARÃES DE FREITAS

Despacho de fls. 72 : Vistos, etc. Expeça-se alvará para liberação do Seguro-Desemprego, intimando-se o reclamante para retirá-lo, bem como sua CTPS, no prazo de 5 dias. Cumpridas as obrigações de fazer, remetam-se os autos ao arquivo geral Definitivamente, eis que não há nenhum documento de valor histórico. Juiz do Trabalho FER-NANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00499-2007-009-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCF
ADVOGADO: WILSON LEITE DE MORAIS
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 1515 : Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, querendo, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante no prazo de 8 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00546-2007-009-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE Antonio Amadeu Pires
ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA
RECLAMADO Serveng-Civilsan S. A. - Empresas Associadas de Engenharia

ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Decisão de fsl. 500 : Face ao exposto, Rejeito os embargos de-claratórios opostos por Antônio Amadeu Pires, nos autos em epígrafe, onde contende com a Serveng - Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia. Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00727-2007-009-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Rita de Fátima Bueno Vicente
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

Decisão de fls. 498 : Face ao exposto, Acolho Parcialmente os embargos declaratórios opostos pela Caixa Econômica Federal-CEF, nos autos em epígrafe, onde contende com Rita de Fátima BUeno Vicente, para, atri-buindo-lhes efeitos modificativos, excluir da condenação as diferenças de salário padrão e gratificação de função referente ao mês de setembro de 2006 em virtude do reajuste salarial de 3,5%, julgando totalmente im-procedente o aludido pleito. Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO:	01094-2007-009-10-00-1 (0025)	
RECLAMANTE	Priscila Albuquerque Paes Landim	
ADVOGADO:	GERALDO MARCONE PEREIRA	
RECLAMADO	Marcelo Nunes da Silva - ME e outro	
RECLAMADO	Global Village Telecom - GVT	
Decisão de fls. 24 : Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se Arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento ao procurador do autor dos documentos de fls. 9/18, ficando dispensada a renumeração dos autos, valendo a presente ata como certidão. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 318,11, calculadas sobre R\$ 15.905,30, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES		
ÍNDICE		
Advogado:	ADILSON MAGALHAES DE BRITO	12111/DF
(0005)		
Advogado:	ANDIARA SIDONIO VILASBOAS	100921/MG
(0008)		
Advogado:	AUREA FELICIANA P. MARTINS	11464/DF
(0017)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO	20015/DF
(0013)		
Advogado:	CARLUCIO CAMPOS R.COELHO	7480/DF
(0007)		
Advogado:	CELISMAR COELHO DE FIGUEIRE- DO	19029/GO
(0012)		
Advogado:	ELCIO GONCALVES DA SILVA	20397/DF
(0015)		
Advogado:	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA	17.348/DF
(0022)		
Advogado:	ENRICO CARUSO	11624/DF
(0020)		
Advogado:	EUNICE PINHEIRO MARTINS	3113/DF
(0001)		
Advogado:	FLAVIA ROSANA COSTA MOTTA	17285/BA
(0020)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0006) (0025)		
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0013) (0014)		
Advogado:	GIOVANNI SIMÃO DA SILVA	19401/DF
(0016)		
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COE- LHO	2599/DF
(0003)		
Advogado:	HOMERO DE PAULA LIMA NETO	23785/DF
(0021)		
Advogado:	INACIO BENTO DE LOYOLA ALEN- CASTRO	15083/DF
(0011)		
Advogado:	JACKSON DE DOMENICO	18493/DF
(0011)		
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- TINS	10434/DF
(0004)		
Advogado:	JOAQUIM JOSE PESSOA	17693/DF
(0014)		
Advogado:	JOSE EDILBERTO MOURAO	13795/DF
(0007)		
Advogado:	JOSE EYMARD LOGUERCIO	1411-A/DF
(0012)		
Advogado:	JOSE EYMARD LOGUERCIO	1441/DF
(0008)		
Advogado:	JULIANA FURTADO DE MOURA	20.729/DF
(0005)		
Advogado:	LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA	13377/DF
(0018)		
Advogado:	LUIZ GONZAGA PROENCA JUNIOR	106496/SP
(0009)		

Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF (0024)
Advogado:	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO	5696/DF (0010)
Advogado:	MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA	11349/PA (0024)
Advogado:	MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES	18250/DF (0019)
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF (0009)
Advogado:	MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PAZ DILHA	22362/DF (0023)
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES	15553/DF (0006)
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF (0017)
Advogado:	PAULO ROBERTO SILVA	3970/DF (0018)
Advogado:	PEDRO LOPES RAMOS	7481/DF (0003)
Advogado:	PROCURADORIA-GERAL DO DF	PG-DF/DF (0004)
Advogado:	RODRIGO MADEIRA NAZARIO	12931/DF (0015)
Advogado:	ROGERIO AVELAR	4337/DF (0023)
Advogado:	SEBASTIAO PEREIRA LOPES	6146/DF (0001)
Advogado:	SUSANA GUIMARÃES DE FREITAS	14976/DF (0021)
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF (0002)
Advogado:	WASHINGTON LUÍS BATISTA BARBOSA	20992/DF (0016)
Advogado:	WILSON LEITE DE MORAIS	14.946/PR (0022)

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 433/2007

PROCESSO: 00664200500910004
EXEQUENTE: ROBSON DE OLIVEIRA ALENCAR
EXECUTADA: GERS CONSULTORIA LTDA/DF-TECCOMERCE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E TECNOLOGIA MBEV, CNPJ - 03162549/0002-51
Edital emitido 26 de outubro de 2007.
Pelo presente, fica (m) citado (a)(s) a executada, GERS CONSULTORIA LTDA/DF-TECCOMERCE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E TECNOLOGIA MBEV , estabelecida (a)(s) em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 4.376,32(quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), atualizados em 31/07/2006 - sujeito a futuras atualizações, devida nos autos do processo em epígrafe, ou para, querendo, interpor embargos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Para constar, eu, Maria P. Moraes Damacena, digitei o presente edital, e Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excelentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, subscreveu o presente. Publique-se. Justiça gratuita. Brasília, 26 de outubro de 2007.

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da 9ª VT/DF

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 436/2007

PROCESSO: 00507-2007-009-10-00-0
EXEQUENTE: CINTIA DA SILVA PEREIRA
1º EXECUTADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
Pelo presente, fica citado o 1º executado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecido (a)(s) em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ (1.364,83), atualizados até 30/09/2007, devida nos autos do processo em epígrafe, ou para, querendo, interpor embargos. E para que chegue ao co-

nhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Para constar, eu, Maria P. Moraes Damacena , digitei o presente edital, e Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excelentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM.. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, subscreveu o presente. Publique-se. Justiça gratuita. Brasília, 29 de outubro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO/DESPACHO Nº 434 /2007

PROCESSO: 00129-2000-009-10-00-9
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ANTÔNIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO: SLF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª VTB/DF, de ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado a reclamada, SLF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para tomar ciência da DECISÃO/DESPACHO de fl. 147, " Tendo em vista o resumo de cálculos da Contadoria às fls. 142 e seguintes, julgo extinta a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Intimem-se as partes, sendo a reclamada através de Edital. Decorrido " in albis " o prazo recursal, remetam -se os autos ao arquivo DEFINITIVO ", sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria P. Moraes Damacena, digitei o presente Edital. 30 de outubro de 2007, Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO/DESPACHO Nº 435/2007

PROCESSO: 00248-2007-009-10-00-8
RECLAMANTE: CLÉIA BARBOSA AFONSO
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
1º RECLAMADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS
O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª VTB/DF, de ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado o 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS , para tomar ciência da DECISÃO/DESPACHO de fl. 118, " Vistos os autos. Intime-se o primeiro reclamado, por edital, para contrarrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamante, querendo, no prazo de 08 dias... ", sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria P. Moraes Damacena, digitei o presente Edital. 30 de outubro de 2007, Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 438/2007

PROCESSO : 01156-2007-009-10-00-5
RECLAMANTE : EDIVALDO BARROS TEIXEIRARECLAMADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
Data da Audiência : 22/11/2007, às 8h45min.
O Excelentíssimo Senhor Fernando Gabriele Fernandes, Juiz Titular da MM 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamado(a) - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 201/204 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz desta MM 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, em .

EDITAL DE PRAÇA/ LEILÃO Nº 431/2007

PROCESSO: 01047-2004-009-10-00-5
EXEQUENTE: LEORDINO GOMES DOS SANTOS
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
EXECUTADO: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA
FIEL DEPOSITÁRIO: MAURÍCIO PEREIRA DUARTE
Data e hora da 1ª Praça: 16/11/2007, às 14h05.
Data e hora da 2ª Praça: 16/11/2007, às 14h25.
Data e hora do Leilão: 28/11/2007 , às 15h00.
RELAÇÃO DO(S) BEM (S):
(01) Caminhão blindado M. Benz/70, Diesel, ano 1999, modelo 2000, placa REE 0675, código RENAVAN, 735804540, CHASSI 9BM 688156y3218523, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 35.000,00 ((trinta e cinco mil reais).



Observação: O arrematante deverá arcar com ônus das transferências ou quaisquer outros ônus existentes.

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do (a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos termos da Portaria nº 001/2005, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, no SCS Qd. 2, Bl. B, Ed. Palácio do Comércio, 1º Andar, Auditórios(Leilões Judiciais Serrano), Brasília - DF, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, no prazo máximo de 48 horas após a Praça .não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital, e o Doutor Marco Antônio Marques de Matos - Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, o assinou. Brasília,26 de outubro de 2007.

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00655-1997-010-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE GILMAR GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEWELT
RECLAMADO BANCO PROGRESSO S/A - Massa Falida de (sindicó: Osmar Brina Correa Lima)
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Despacho/Decisão de fl.487 :"...Examinados os autos. 1. Ante os termos da promoção da fl. 459 e da manifestação da fl. 468, bem como da ausência de manifestação do advogado substabelecido à fl. 439, determino o seguinte:a) exclua-se dos registros e da autuação dos presentes autos o Dr. Nilton Correia como procurador da massa falida;b) intime-se o síndico para regularização da representação da massa falida. 2. Homologo os cálculos relativos aos recolhimentos previdenciários e fiscais, fixando o valor atualizado do débito, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:Parcelas Devidas Valores em R\$Crédito do Exequente 4.930,23Custas Processuais 98,63Custas Artigo 789-A da CLT 24,65INSS - cota parte do empregado (a ser deduzida do seu crédito) 67,92INSS - cota parte do empregador + SAT 200,49INSS - terceiros 23,02TOTAL DA EXECUÇÃO em 20/10/1999 5.277,02 Publique-se. Intime-se o síndico da massa falida, pela via postal. Expeça-se o ofício..."

PROCESSO: **01368-1997-010-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE BENEDITO FRANCISCO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO QUALITAS SERVICOS TECNICOS LTDA
Vistos, etc. 1 - Primeiramente, acresçam-se ao valor da execução as custas processuais fixadas nos embargos de terceiro, no importe de R\$44,26. 2 - Após, considerando que o veículo IPM/ASIA TOWNER COACH, placa JDZ 2021 não pertence à executada, conforme se vê das consultas de fls. 69 e 73, oficie-se ao Detran/DF solicitando o desbloqueio do referido veículo. 3 - Cumpridas as determinações acima, intime-se o exequente para indicar outros meios para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, que desde já determino. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00592-1999-010-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE ROBERTA VILELA SILVA DAS CHAGAS
ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA SANTANA
RECLAMADO BANCO ITAU S.A
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
1 - Diante da certidão à fl.623, renovo o prazo de 10 dias à executada para atendimento ao despacho à fl.620, item 2. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01293-2000-010-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE ANDREA VIRGINIA BARBOSA DE BARROS
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO CONSTRUTORA E REFORMADORA CASA BELA LTDA

1 - Em face do ofício à fl.71, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00525-2003-010-10-00-9 (0005)**
RECLAMANTE GILBERTO DE AQUINO CAETANO
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES

1-Diante do depósito à fl. 573, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos do art. 794, I do CPC.2- Libere-se o crédito líquido remanescente do exequente, diretamente junto à Caixa Econômica Federal, Ordem Judicial nº 408/07.3-Proceda-se a transferência das custas processuais e os encargos previdenciários à União.4- A movimentação deverá ocorrer na conta à fls. 573.5-Comprovada a transferência, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **08006-2003-010-10-00-9 (0006)**
EXEQUENTE JOHN CARLOS BRANDAO BARBOSA
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
EXECUTADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
EXECUTADO Cosme Bandeira de Negreiros
EXECUTADO Marcelo Rodrigues de Negreiros

Vistos, etc., 1. Considerando os termos da certidão supra, dê-se vista dos documentos sigilosos ao patrono do exequente, os quais ficarão à disposição no balcão da Secretaria da Vara pelo prazo de 10 dias, findo o qual, serão incinerados. 2. Sem manifestação, ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00360-2004-010-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE ADAO PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA

ADVOGADO: RENATA SILVEIRA CABRALSULZ GONSALVES
RECLAMADO UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA

ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO E-Dáblío Consultoria e Projetos LTDA

1 - Em face da devolução Carta Precatória, expedida à fl.335, com certidão negativa, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01109-2004-010-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE LUIS WAGNER DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: EDER CHARNESKI
RECLAMADO PARANOIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO Edmilson Santana Boa Morte
ADVOGADO: CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI

Indefiro, por ora, o levantamento dos valores transferidos ao Juízo, haja vista estar pendente de decisão em sede de Mandado de Segurança a manutenção da penhora sobre créditos dos Diretores da Executada. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00515-2005-010-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Oziel Luna de Barros
ADVOGADO: ELIANA TRAVERSO CALEGARI
RECLAMADO Panamericano Administradora de Cartões de Crédito S/C Ltda

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
RECLAMADO Banco Panamericano (Grupo Silvio Santos)
ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

Ante o exposto, conheço e dou provimento aos Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, mantendo inalterada a decisão embargada. Intimem-se as partes. Brasília, 29 de outubro de 2007. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO: **00156-2006-010-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE Tarcisio Lopes Fernandes
ADVOGADO: FREDERICO RAPOSO DE MELO
RECLAMADO Telmec Engenharia Ltda. e outro
ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
RECLAMADO Hospital Anchieta Ltda.
ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

Vistos, etc. 1 - Ante a certidão supra, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. 2 - Intimem-se as partes. 3 - Decorrido o prazo, libere-se a guia de fl. 107 ao exequente, intimando-o para recebê-la, em 05 dias. 4 - Com o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a respectiva baixa. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00242-2006-010-10-00-0 (0011)**
AUTOR Sérgio de Matos
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RÉU Caixa Economica Federal CEF
ADVOGADO: SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA

Haja vista eventuais efeitos modificativos atribuíveis aos Embargos Declaratórios da Reclamada a fls. 1130/1134, dê-se vista ao Reclamante, em atenção à OJ 142/TST. Intime-se, via DJ. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00590-2006-010-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Jair Rodrigues Simões
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Aliminas Produtos Alimentícios

1 - Em face do ofício às fls.84/88, considerando a informação de que a propriedade do veículo não do executado, vista ao exequente para manifestação, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00642-2006-010-10-00-5 (0013)**
RECLAMANTE LIDIA VAJAS HERNANDEZ ARNAUD
ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
RECLAMADO ICEX - INSTITUTO ESPANHOL DE COMERCIO EXTERIOR

ADVOGADO: LUIZ PAULO ROMANO
Intime-se a reclamante para receber documento (AGENDA) que se encontra na contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.Após ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00719-2006-010-10-00-7 (0014)**
CONSIGNANTE BANCO SUDAMERIS BRASIL SA
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
CONSIGNADO CRISTIANE LUGLIO DE LACERDA
ADVOGADO: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE

Vistos os autos. Intime-se a reclamada, para querendo, manifestar-se acerca do Recurso Adesivo de fls. 470/476, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00788-2006-010-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE JOAQUIM PLACIDI DE JESUS
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO CONSTRUTORA AQUINO CAVALCANTI LTDA E OUTRO

RECLAMADO ANTARES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

Intime-se o reclamado para recebimento da Certidão de Inteiro Teor, ora requerida, no prazo de 05 (dias), que já se encontra acostada na contra capa dos autos. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00846-2006-010-10-00-6 (0016)**
RECLAMANTE Kátia Cristina P. Nascimento
ADVOGADO: AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE MELO
RECLAMADO Instituto Ceunidas
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 150/161, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/10/2007 3.382,412. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas.3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 22/11/2007, às 15h10min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c)tentativa de conciliação.4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma do Provimento 0001/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº:06.276.473/0001-00 (à fl. 02).5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00029-2007-010-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Claudia Elaine Ferreira Pereira
ADVOGADO: JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

Vistos, etc. 1 - Intime-se a reclamada para entregar o TRCT e as guias do seguro desemprego, no prazo de 10 dias, sob pena de multa, ora arbitrada, no valor de R\$ 500,00, nos termos do art. 644 do CPC c/c art. 769 da CLT... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00048-2007-010-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Raimundo Nonato Lima dos Santos
ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA
RECLAMADO GHF Comercial Internacional Trading Ltda.
ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES

Vistos os autos. 1 - Recurso do reclamante apócrifo. 2 - Recurso Ordinário do reclamante às fls. 177/189 em 06/09/2007(5ª feira), após publicação da sentença em 31/08/2007(6ª feira). 3 - Embargos Declaratórios da reclamada às fls.181/183 em 10/09/2007(6ª feira). 4 -

Decisão publicada em 19/10/2007 (6ª feira) acolhendo os Embargos Declaratórios e mantendo incólume a sentença de fls.169/172. 5 - O Recurso Ordinário foi interposto antes da decisão de Embargos Declaratórios e não ratificado após a última decisão. 6 - consoante art. 506, II, do CPC, tenho que o recurso interposto antecipadamente, antes da decisão de Embargos Declaratórios modificando ou não a sentença, é intempestivo. 7 - Deixo de receber o Recurso do reclamante por apócrifo e intempestivo. 8 - Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00086-2007-010-10-00-8 (0019)**
RECLAMANTE Elissandra de Borba
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Damasceno e Vidal Informações Cadastrais Ltda (Maison Serviços)
RECLAMADO Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil Ltda
ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA

Indefiro o presente requerimento, no que se refere a indenização do Seguro Desemprego, eis que a habilitação ao benefício independe dos depósitos fundiários, devendo o reclamante apresentar o alvará à CEF, para sua habilitação. Defiro a indenização pelo FGTS e a multa não depositados... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00223-2007-010-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE Jose Aduino de Carvalho
ADVOGADO: SERGIO AGOSTINI XAVIER
RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO

Vistos, etc. 1 - Vista ao exequente para os fins do art. 884 da CLT. 2 - Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para extinção da execução e liberação do crédito do reclamante. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00235-2007-010-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Adriana Frauzino Seixas
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
RECLAMADO Sesi/DR - DF
ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

Ante o exposto REJEITO os Embargos de Declaração opostos pelo reclamado. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **00253-2007-010-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Ricardo Rodrigues do Nascimento
ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
RECLAMADO Elétrica Pontual
ADVOGADO: SUELI FERREIRA NUNES

Vistos, etc. 1 - O reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00307-2007-010-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE Robson Almeida de Souza
ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal (Jardim Zoológico de Brasília/Fundação Pólo Ecológico de Brasília)
ADVOGADO: CARLOS MARIO DA S. VELLOSO FILHO

Vistos os autos. 1 - Intimem-se a reclamante e 1ª reclamada, esta por Edital, para querendo, manifestarem-se acerca do Recurso interposto às fls. 90/93, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00426-2007-010-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Diovane Alves de Macedo
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO TAM Linhas Aéreas S/A
ADVOGADO: BIANCA B. REINSTEIN

Despacho/Decisão de fl. 02 (AGRAVO DE INSTRUMENTO): "...Vista à parte agravada para, querendo, apresentarem contraminuta ao presente agravo, no prazo legal ..."

PROCESSO: **00464-2007-010-10-00-3 (0025)**
RECLAMANTE Selmar da Conceição Lima
ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
RECLAMADO Brasplásticos Comercial Brasília de Plásticos Ltda. - EPP
ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA

Vistos os autos. 1 - A sentença de fls. 64/73 foi publicada no dia 28/09/2007(6ª feira), começando a contar o prazo para recurso no dia 01/10/2007 (2ª feira) e terminando no dia 08/10/2007 (2ª feira). 2 - A reclamada protocolizou seu Recurso Ordinário no dia 09/10//2007 (3ª feira). 3 - Assim sendo, deixo de receber o Recurso Ordinário da reclamada, por intempestivo. 4 - Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00486-2007-010-10-00-3 (0026)**
RECLAMANTE Maria Joselda Paiva da Silva Souza
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BAIÃO
RECLAMADO Joseline Miguel Molini Ramos
ADVOGADO: FLAVIA KARINA SANTOS SOUSA

O parcelamento deverá ser requerido diretamente ao INSS e comprovado nos autos, inclusive o pagamento das parcelas. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00511-2007-010-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE Rafael de Melo Alves
ADVOGADO: ERICA LIMA DE PAIVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal
ADVOGADO: LILIA ALMEIDA SOUZA

Vistos os autos. Intimem-se a reclamante e 1ª reclamada, esta por Edital, para querendo, manifestarem-se acerca do Recurso interposto às fls. 60/68, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00676-2007-010-10-00-0 (0028)**
RECLAMANTE Célia Costa Silva
ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES

Vistos os autos. 1 - O distrito Federal interpôs Recurso Ordinário às fls. 55/63 em 05/09/2007 (4ª feira), após publicação da sentença em 31/08/2007 (6ª feira). 2 - Embargos Declaratórios da reclamante às fls. em 06/09/2007 (5ª feira). 3 - Decisão publicada em 28/09/2007 (6ª feira) acolhendo os Embargos Declaratórios. 4 - O Recurso Ordinário do distrito Federal foi interposto antes da decisão de Embargos Declaratórios e não ratificado após a última decisão. 5 - consoante art. 506, II, do CPC, tenho que o recurso interposto antecipadamente, antes da decisão de Embargos Declaratórios modificando ou não a sentença, é intempestivo. 6 - Assim sendo, deixo de receber o Recurso do Distrito Federal por intempestivo. 7 - Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00754-2007-010-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE Rosângela Queiroz Matos
ADVOGADO: RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade-ICS e outros
RECLAMADO Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN

ADVOGADO: EVALDO DE SOUZA DA SILVA
RECLAMADO Distrito Federal (SUCAR- Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais)

Decisão de fls.198: "...Diante da falta de energia elétrica no prédio do Fórum de Brasília, faz-se necessário o adiamento da audiência. Designa-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 07/12/2007, às 10 horas. Ficam mantidas as cominações da Ata de fls 157/158." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00765-2007-010-10-00-7 (0030)**
RECLAMANTE Evangelina Dias de Almeida
ADVOGADO: GLADSTON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO Exame Laboratório de Patologias Clínicas S/C Ltda.
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos de Declaração, para, sanando a omissão apontada, conceder-lhes efeito modificativo, a fim de declarar totalmente prescritas as pretensões veiculadas na presente reclamação, extinguindo o processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, inc. IV). Custas pela reclamante, no importe de R\$ 262,38, calculadas sobre R\$ 13.119,00, dispensadas na forma da lei, em vista da declaração de fls. 06. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **00796-2007-010-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Agnaldo Batista Borges
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Condomínio do Bloco B da SQN 304
ADVOGADO: DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Vistos os autos. 1 - A sentença de fls.191/196 foi publicada no dia 13/09/2007(5ª feira), começando a contar o prazo para recurso no dia 14/09/2007 (6ª feira) e terminando no dia 21/09/2007 (6ª feira). 2 - A reclamada protocolizou seu Recurso Ordinário no dia 24/09/2007 (2ª feira). 3 - Assim sendo, deixo de receber o Recurso Ordinário da reclamada, por intempestivo. 4 - Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00849-2007-010-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Evania Silva Sousa
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO Cleonice Queiroz e Cia Ltda. (Dallas Restaurante)
ADVOGADO: RUY BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

despacho de fls.113: Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta do dia 07/11/07, às 15.00 horas, designando Audiência de Instrução para o dia 28/11/07, às 15.00 horas. Intimem-se as partes, via postal sob as cominações da Ata de fls.25. Publique-se para ciência dos procuradores. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01061-2007-010-10-00-1 (0033)**
RECLAMANTE João Lucas França
ADVOGADO: ANDERSON FIGUEIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS

despacho de fls.28: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 07/12/07, às 09.30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro

Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. por edital. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01065-2007-010-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Jose Anatolio da Silva
ADVOGADO: RODRIGO BEZERRA CORREIA
RECLAMADO Diolino da Conceição de Souza
ADVOGADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA

Despacho de fls.49: "Vistos, etc. Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito de pauta do dia 07/11/07, às 15.15 horas, designando Audiência de Instrução para o dia para o dia 14/11/07, às 15.15 horas. Intimem-se as partes, via postal sob as cominações da Ata de fls. 19. Publique-se para ciência dos procuradores. Brasília, 31 de outubro de 2007.MÔNICA RAMOS EMERY Juiza do Trabalho Substituta"

PROCESSO: **01074-2007-010-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Divino Oliveira Silva
ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA RIEGER
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

despacho de fls.43: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 07/12/07, às 09.35 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. sendo a primeira por edital e a segunda por mandado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01105-2007-010-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Pedro Retano Campos Silva
ADVOGADO: IVAN ALVES LEÃO
RECLAMADO Quatro Serviços Ltda. e outro
RECLAMADO União (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)

despacho de fls.13: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 07/12/07, às 10.15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. sendo a primeira via postal e a segunda por mandado, no endereço da Advocacia Geral da União. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01121-2007-010-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE Iraíldes Rodrigues da Cruz
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Frederico Maurer França

Ante o exposto, decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV do CPC, na presente Reclamatória interposta por IRAILDES RODRIGUES DA CRUZ em desfavor de FREDERICO MAURER FRANÇA, consoante fundamen-



tação supra, que fica integrando este decisum. Custas pela Reclamante no valor de R\$ 174,28, calculadas sobre R\$ 8.714,00, valor dado à causa e dispensado seu recolhimento, por preenchidos os benefícios da Justiça gratuita, em face da declaração de situação econômica a fls. 6. Defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos de fls. 7/9, sendo a procuração e a declaração de pobreza jurídica (fls. 5/6) mediante cópias. Intime-se a Reclamante por meio de seu patrono, via DJ. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com a respectiva baixa nos registros de distribuição. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01123-2007-010-10-00-5 (0038)
RECLAMANTE Aroldo Dias de Azevedo
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

despacho de fls.15: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumariíssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 07/12/07, às 09.40 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. sendo a primeira por edital e a segunda por mandado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01136-2007-010-10-00-4 (0039)
RECLAMANTE Maria Silva de Sousa
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO Giselda Cardoso Rodrigues

Dispõe o art. 852-B, inciso II, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957, de 12.01.2000, que nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumariíssimo não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado. O endereço da própria Reclamante apresenta-se, de pronto, insuficiente, pois a exordial não menciona o Estado da Federação e/ou a cidade correspondente, situação já anteriormente revelada quando da prolação da sentença nos autos do Processo nº 00986-2007-010-10-00-5, o que notícia que a Reclamante não cumpriu com a determinação legal de indicação, desde a exordial, do seu correto endereço. Mostrando-se incompatível aos fins colimados pela Lei nº 9.957/2000, este Juízo não admite emenda à inicial quando em trâmite, Reclamação Trabalhista, sob o procedimento sumariíssimo, cujo preceito é de ordem pública; não sendo de escolha livre das partes. Assim sendo, em consonância com os ditames do §1º do artigo supra citado, corolário lógico da omissão da Reclamante é o arquivamento da reclamatória. Ante o exposto, determino o arquivamento do feito. Custas pela Reclamante no importe de R\$ 160,44, calculadas sobre R\$ 8.022,22, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, em face da declaração de situação econômica a fls. 6. Defiro desde já o desentranhamento dos documentos de fls. 7/9, sendo a procuração e a declaração de pobreza jurídica (fls. 5/6) mediante cópias. Intime-se a Reclamante por meio de seu patrono, via DJ. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com a respectiva baixa nos registros de distribuição. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01137-2007-010-10-00-9 (0040)
RECLAMANTE Adriano Teixeira Araújo
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

1 - Indefiro a antecipação da tutela requerida por ADRIANO TEIXEIRA ARAÚJO em desfavor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, 2 - Designo a data de 13/11/2007, às 09:50 horas, para AUDIÊNCIA INAUGURAL, devendo as partes comparecerem, nos termos dos arts. 845, 848, 849, 850, 851 e 852 da CLT, devendo as Partes comparecerem, sob as cominações do art. 844 da CLT c/c 319 do CPC. 3 - Intime-se o Reclamante, via postal, e mediante seu procurador, via DJ, e a Reclamada, via postal, com a contrafé ofertada. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01138-2007-010-10-00-3 (0041)
RECLAMANTE Carmeli Feitosa Bispo
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Hsbc - Bank Brasil S.A Banco Múltiplo

despacho de fls.41: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumariíssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/11/07, às 09.10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. . Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01139-2007-010-10-00-8 (0042)
RECLAMANTE Manoel Pereira da Fonseca
ADVOGADO: GASPARR REIS DA SILVA
RECLAMADO Joaquim Basilio de Oliveira

despacho de fls.10: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumariíssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/11/07, às 09.15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. . Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01141-2007-010-10-00-7 (0043)
RECLAMANTE Maria das Graças Costa e Silva
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Alexandre Alvares de Oliveira ME

despacho de fls.42: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumariíssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/11/07, às 09.20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. . Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01142-2007-010-10-00-1 (0044)
RECLAMANTE Ediglei Oliveira Cavalcanti
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Casa de Carnes T_Bone Steak Ltda. EPP

despacho de fls.13: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumariíssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/11/07, às 09.25 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. . Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01145-2007-010-10-00-5 (0045)
RECLAMANTE Robson Pereira da Costa
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Valdir Praxedes e Outros
RECLAMADO Albano Souza de Oliveira
RECLAMADO Roberto G. Moraes
RECLAMADO Ronivaldo Machado Resende
RECLAMADO Evandro Nunes de Azevedo
RECLAMADO Anderson Nascimento Martins

despacho de fls.20: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumariíssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/11/07, às 09.30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. . Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01146-2007-010-10-00-0 (0046)
RECLAMANTE Jose Roberto Pereira de Souza
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO Max Comércio de Papeis Ltda. EPP

despacho de fls.10: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumariíssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/11/07, às 09.35 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. . Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

ÍNDICE		
Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA (0030)	5369/DF	
Advogado: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO (0025)	20237/DF	
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0015)	7024/DF	
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ (0044)	15247/DF	
Advogado: ANDERSON FIGUEIRA (0033)	13755/DF	
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0012) (0037)	6263/DF	
Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES (0018)	14186/DF	
Advogado: AUGUSTO MAGESSY ALBUQUER- QUE MELO (0016)	17.507/DF	
Advogado: BIANCA B. REINSTEIN (0024)	58592/RS	
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0014)	10424/DF	
Advogado: CARLOS MARIO DA S. VELLOSO FL- LHO (0023)	6534/DF	



Advogado:	CARMEN SOARES MARTINS JAN- COSKI	7165/DF
(0008)		
Advogado:	CASSIUS FERREIRA MORAES	19582/GO
(0010)		
Advogado:	CLAUDI MARA SOARES	9437/DF
(0016)		
Advogado:	CLELIA SCAFUTO	11132/DF
(0021)		
Advogado:	DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU- NIOR	13224/DF
(0031)		
Advogado:	DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEI- RA	8043/DF
(0023)		
Advogado:	EDER CHARNESKI	18165/DF
(0008)		
Advogado:	EDNA MARIA FERNANDES	19958/DF
(0045)		
Advogado:	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	13443/DF
(0017)		
Advogado:	ELIANA TRAVERSO CALEGARI	1856/DF
(0009)		
Advogado:	ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZE- VEDO	7772/GO
(0003)		
Advogado:	ELIAS ALVES DE CARVALHO	9989/DF
(0005)		
Advogado:	ERICA LIMA DE PAIVA	13775/DF
(0027)		
Advogado:	ESTEVAO RAMOS MUNIZ	15581/DF
(0040)		
Advogado:	EVALDO DE SOUZA DA SILVA	9809/DF
(0029)		
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF
(0046)		
Advogado:	FLAVIA KARINA SANTOS SOUSA	20615/DF
(0026)		
Advogado:	FRANKLIN ROOSEWELT	2240/DF
(0001)		
Advogado:	FREDERICO RAPOSO DE MELO	19944/DF
(0010)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0042)		
Advogado:	GLADSTON FERREIRA DA SILVA	28311/PR
(0030)		
Advogado:	GUILHERME RODRIGUES	18443/DF
(0010)		
Advogado:	HERACLITO GOMES DE SANTANA	15585/DF
(0022)		
Advogado:	HILARIO LOPES NETO MONTEIRO	8697/DF
(0028)		
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF
(0031)		
Advogado:	IVAN ALVES LEÃO	24.806/DF
(0036)		
Advogado:	JOAO BOSCO BOAVENTURA	9012/GO
(0019)		
Advogado:	JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO	9593/DF
(0041)		
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF
(0007) (0019)		
Advogado:	JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA	2892/DF
(0017)		
Advogado:	LEONARDO MIRANDA SANTANA	14196/DF
(0003)		
Advogado:	LILIA ALMEIDA SOUZA	22160/DF
(0027)		

Advogado:	LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES	4886/DF
(0028)		
Advogado:	LUCIANE CARVALHO MOURA	17237/DF
(0025)		
Advogado:	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO	16298/DF
(0039)		
Advogado:	LUIZ GONZAGA BAIÃO	13712/DF
(0026)		
Advogado:	LUIZ PAULO ROMANO	14303/DF
(0013)		
Advogado:	MANOEL MESSIAS LEITE DE ALEN- CAR	16765/GO
(0009)		
Advogado:	MARCELO AMERICO M.DA SILVA	11776/DF
(0021)		
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF
(0007)		
Advogado:	MARCO AURELIO DE MORAES	16614/DF
(0005)		
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF
(0032)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0024)		
Advogado:	NILTON CORREIA	1291/DF
(0001)		
Advogado:	PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO	19567/DF
(0008)		
Advogado:	PAULO MARCELO CARVALHO	15115/DF
(0020)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF
(0015)		
Advogado:	RAQUEL CRISTINA RIEGER	15.558/DF
(0035)		
Advogado:	RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA	19324/DF
(0029)		
Advogado:	RENATA SILVEIRA CABRALSULZ GONSALVES	19939/DF
(0007)		
Advogado:	RICARDO ADOLPHO B ALBUQUER- QUE	11110/DF
(0014)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0002) (0004)		
Advogado:	RODRIGO BEZERRA CORREIA	19454/DF
(0034)		
Advogado:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES	16279/DF
(0011)		
Advogado:	RUY BELISÁRIO DOS SANTOS JÚ- NIOR	24860/DF
(0032)		
Advogado:	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	15123/DF
(0006)		
Advogado:	SERGIO AGOSTINI XAVIER	908/A/DF
(0020)		
Advogado:	SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA	12069/DF
(0013)		
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES	17173/DF
(0043)		
Advogado:	SUELI FERREIRA NUNES	12120/DF
(0022)		
Advogado:	SUZANA RODRIGUEZ ALVES MO- REIRA	17174/DF
(0011)		
Advogado:	TANIA MACHADO DA SILVA	1212/DF
(0018)		
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
(0038)		
Advogado:	VALDIR DE CASTRO MIRANDA	21275/DF
(0034)		

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 436/2007
10ª Vara do Trabalho/DF Processo nº : 00841-2007-010-10-00-4 Reclamante : ERONILDO MOREIRA DA SILVA Advogado : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Reclamada : JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA Reclamada : WITA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA (CNPJ 00.545.012/0001-00) Advogado : IGOR LOPES CARVALHO
A Dra. MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica intimado o 1º reclamado JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, atualmente em local incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte Decisão, às fls. 88/89, em 26 de outubro de 2007: "...CONCLUSÃO Ex positis, a 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF rejeita os embargos declaratórios opostos por WITA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, mantendo-se incólume a sentença, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho Substituta Paulo Sérgio Ferreira Paiva Diretor de Secretaria."
E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN, Quadra 516, Lote 2, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, salas 207/211, Brasília/DF.
Eu, _____Paulo Sérgio Ferreira Paiva, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente aos 30 de outubro de 2007, Brasília-DF.
MÔNICA RAMOS EMERY Juíza do Trabalho da 10ª VT de Brasília-DF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 435/2007
Processo nº : 00754-2007-010-10-00-7 Reclamante : ROSÂNGELA QUEIROZ MATOS Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - CNPJ 00.309.542/0001-40 (E OUTROS)
A Dra. MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificado o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, atualmente em local incerto e não sabido, que diante da falta de energia elétrica no prédio do Fórum de Brasília, designa-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 07.12.2007 às 10:00 horas, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar. Ficam mantidas as cominações da Ata de fls. 157/158.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na sede desta Vara.
Eu, _____Paulo Sérgio Ferreira Paiva, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente aos 30 de outubro de 2007 (3ª feira), Brasília-DF.
MÔNICA RAMOS EMERY Juíza do Trabalho da 10ª VT de Brasília-DF
12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
AUTOS COM VISTA
PROCESSO: 01000-2002-012-10-00-2 (0001) RECLAMANTE VERLANE FONTENELE VIEIRA ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO RECLAMADO PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZACAO E PESQUISA LTDA ADVOGADO: JOAO LEITE
Vistos. Assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para se manifestar dos bens ofertados à penhora pela executada, e, em caso de discordância, indique no mesmo prazo outros bens à penhora, importando a inércia em aceite. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO
PROCESSO: 01050-2003-012-10-00-0 (0002) RECLAMANTE PEDRO BARREIRO DOS SANTOS ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Vistos. Registre-se o procurador da reclamada, inclusive na capa dos autos . Oficie-se ao Col. Tribunal Superior do Trabalho encaminhando cópia de fls. 148/149 e da presente homologação.Homologo a transação de fls. 148/149 para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$236,32, calculadas sobre o montante total do acordo, o que deverão ser recolhidas em 15 dias da data da publicação, sob pena de execução.Em caso de inadimplência, fica estipulada a multa de 50% do valor do acordo. Ultimada a conciliação, intime-se o INSS dos termos do acordo e da presente homologação para os fins legais. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **00813-2004-012-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE VALDIR ALVES FERREIRA
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO LCA RESTAURANTE LTDA VIVENDA DO CAMARAO
ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA
Vistos. Assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para, contestar os embargos à execução opostos. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00230-2006-012-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE Paulo Wildes Arnaud
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: DARCY MARIA GONCALVES
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 10 dias para receber sua CTPS, bem como as guias TRCT e CD/SD devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor sacado a título de FGTS para liquidação de sentença. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00442-2006-012-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE Elaine Soares Moreti
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00443-2006-012-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Pedro Alves de Mendonça Neto
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00444-2006-012-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE Gelton Manoel Alves Filho
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00445-2006-012-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE Clésio Antonio Vieira de Paiva
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00446-2006-012-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Heloisa Alves Fagundes
ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
ADVOGADO: FÁBIO CAETANO PORTUGAL
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00447-2006-012-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE José Carleano Amorim Vidal
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
ADVOGADO: FÁBIO CAETANO PORTUGAL
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00449-2006-012-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE Joseci Alves Marques
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00450-2006-012-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Josefa Rodrigues Duarte
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00451-2006-012-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE Valdir Ferreira da Cruz
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00452-2006-012-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Paulo Pinheiro de Almeida Júnior
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00453-2006-012-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Bernardo José de Souza
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00455-2006-012-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE André Luis Santos da Costa
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00456-2006-012-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Edson Ferreira Ribeiro
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00457-2006-012-10-00-3 (0018)**
RECLAMANTE Maria Lúcia Pereira da Silva
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-Obra Ltda.
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada, neste período, a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00497-2006-012-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Paulo César Pereira Ruela
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Pires - Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.(Massa Falida de)-n/p administrador judicial: Asdrubal Montenegro Neto) e outro
RECLAMADO Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Vistos. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para se manifestar nostermos do art. 884 da CLT. Publique-se.

PROCESSO: **00660-2006-012-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Higor de Sales Coimbra
ADVOGADO: FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMENTA
RECLAMADO Sociedade Esportiva do Gama
ADVOGADO: KATIA VIEIRA DO VALE
Vistos. Defiro a execução provisoria. A Secretaria para formar os sutos suplementares, Apos a Contadoria para liquidação de sentença, inclusive no que concerne as contribuições previdenciárias e fiscais acaso devidas, submetendo os calculos a apareação da PGF.PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00859-2006-012-10-00-8 (0021)**
RECLAMANTE MARIA DE NAZARE MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO UNIFORTE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA E OUTRO
RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA
Vistos. Ante os termos suprapromovidos, aguarde-se, por 30 dias, o cumprimento do mandado noticiado, resguardada neste período a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00975-2006-012-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Dawson Bueno da Silva
ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA
RECLAMADO Policentro Tecnologia da Informação S.A. e Outro
ADVOGADO: IZABEL GOUVEA
RECLAMADO CORPSERVICE - Cooperativa de Serviços Ltda.
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES

Vistos. Assino à reclamada o prazo de 5 dias para proceder à entrega das guias CD/SD, bem como proceder a anotação na CTPS do reclamante já acostada aos autos, sob as cominações de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01135-2006-012-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE Paulo da Silva Santos
ADVOGADO: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
RECLAMADO Sata Serv. Aux. de Transporte Aéreo S.A. e Outro
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES
RECLAMADO S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (Em recuperação Judicial)
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Vistos. Garantida a execução, assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT, bem como para, contestar os embargos à execução opostos. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01158-2006-012-10-00-6 (0024)**
RECLAMANTE Laércio Arraes Jardim
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa - ICESP
ADVOGADO: RENATO ANDRADE DE SOUZA

Vistos. Registre-se o procurador da reclamada, inclusive na capa dos autos. Dê-se ciência à executada das penhoras em dinheiro promovidas, para os fins de direito (art.884, da CLT). Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00024-2007-012-10-00-9 (0025)**
RECLAMANTE Cristina de Mello Araújo
ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR
Vistos. Vistas as partes, por 5 dias sucessivos, a iniciar peloreclamante, para manifestação ora apresentada pelo perito. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00033-2007-012-10-00-0 (0026)**
RECLAMANTE Dejair Joaquina de Almeida Junior
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Americel S.A.
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber as guias de seguro desemprego, acostada aos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00170-2007-012-10-00-4 (0027)**
RECLAMANTE Maria da Conceição Câmara Oliveira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO K & M Comércio e Ltda. - ME (Papeleria Flecha)
ADVOGADO: GUALTER DE CASTRO MELO

Vistos. Intime-se o exeqüente, diretamente pela via postal, para comprovar, no prazo de 48 horas, o valor sacado da conta de fl.142e fl.160 para fins de deduções à conta liquidanda e prosseguimento executório. Fica determinado desde já que a inércia importará em arquivamento provisório dos autos, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se, para ciência de seu procurador. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00239-2007-012-10-00-0 (0028)**
AUTOR Maria Fátima Jacinto Oliveira
ADVOGADO: SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL
RÉU Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
ADVOGADO: NILTON CORREIA
Vistos. Assino ao réu o prazo legal, para, contra-arrazoar o recurso interposto. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00598-2007-012-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE Ronivon Rodrigues Ribeiro
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO FURNAS - Centrais Elétricas S/A
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
Vistos. Assino ao reclamante o prazo legal, para, contra-arrazoar o recurso interposto. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00659-2007-012-10-00-6 (0030)**
RECLAMANTE Regina Maria Rodrigues Andrade
ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA
RECLAMADO Leny Eiró Dias de Oliveira
ADVOGADO: JOSE OSCAR DA SILVA
Vistos. À Secretaria para que proceda às anotações à CTPS do reclamante, no termos proconizados à sentença judicante, devendo o mesmo ser intimado para recebê-la no prazo de 05 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00697-2007-012-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
ADVOGADO: THAWYO WANDERLEY B.ROSENTHAL
RECLAMADO Simone Nunes Ferreira
ADVOGADO: ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR
Vistos. Assino à reclamada o prazo legal, para, contra-arrazoar o recurso interposto às fls. 1278/1295. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00795-2007-012-10-00-6 (0032)**
RECLAMANTE Carlos Renan Ribeiro
ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RECLAMADO Panduiche Comércio de Alimentos Ltda. (Subway)
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01104-2007-012-10-00-1 (0033)**
RECLAMANTE Célio Carlos Feliciano Santos
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO Viação Aérea Rio Grandense S.A. - Varig e outros
RECLAMADO Sata Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo S.A.
RECLAMADO Tropical Hotels e Resorts Brasil
RECLAMADO Aéreo Transportes Aéreos S.A.
RECLAMADO Varig Log
Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 19/11/2007, às 14h05, para audiência inaugural. Notifiquem-se as reclamadas.Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01146-2007-012-10-00-2 (0034)**
RECLAMANTE Zenilda Ferreira dos Santos
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
RECLAMADO Sevário Masullo Filho
Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 13/11/2007, às 14h30, para audiência inaugural. Notifique-se a reclamada.Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01152-2007-012-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Reginaldo Justo Rossi
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO Sonda Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. e Outro
RECLAMADO Brasil Telecom S/A
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/11/2007 às 14h00, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01153-2007-012-10-00-4 (0036)**
RECLAMANTE Janete Severino de Sousa
ADVOGADO: GRAZIELLE DINIZ MARQUES
RECLAMADO Sérgio Peres da Silva
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/11/2007 às 14h05, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01154-2007-012-10-00-9 (0037)**
RECLAMANTE Lucilene Gomes da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Kompe Comércio e Serviços Ltda e outro
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 10/12/2007 às 14h00, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01156-2007-012-10-00-8 (0038)**
RECLAMANTE Sergio Azarias Silva
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Agil Serviços Especiais Ltda.
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/11/2007 às 14h10, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01157-2007-012-10-00-2 (0039)**
RECLAMANTE Adenilson Pereira da Silva
ADVOGADO: LUCIANA APARECIDA ANANIAS
RECLAMADO Clube de Golfe de Brasília
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/11/2007 às 14h15, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01158-2007-012-10-00-7 (0040)**
RECLAMANTE José Gomes Pires
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/11/2007 às 14h20, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01159-2007-012-10-00-1 (0041)**
RECLAMANTE Adriana de Moraes Vieira
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Breno de Andrade Zoehler (Oficial Titular do Cartório do 7.º Ofício de Samambaia)
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/11/2007 às 14h25, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF**
(0038)

Advogado: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA **7658/DF**
(0023)

Advogado: ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR **13.110/DF**
(0031)

Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR **17849/DF**
(0025)

Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES **12388/DF**
(0009)

Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO **6930/DF**
(0026)

Advogado: DARCY MARIA GONCALVES **8832/DF**
(0004)

Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO **9315/DF**
(0001)

Advogado: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA **9358/DF**
(0040)

Advogado: FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMEN-
TA **14622/DF**
(0020)

Advogado: FÁBIO CAETANO PORTUGAL **81289/RJ**
(0009) (0010)

Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF**
(0002) (0026)

Advogado: GRAZIELLE DINIZ MARQUES **25804/DF**
(0036)

Advogado: GUALTER DE CASTRO MELO **18718/DF**
(0027)

Advogado: IZABEL GOUVEA **706/DF**
(0022)

Advogado: JOAO LEITE **12638/DF**
(0001)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0037) (0041)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
(0004)

Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
(0002)

Advogado: JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS **4842/DF**
(0019)

Advogado: JOSE OSCAR DA SILVA **5.355/DF**
(0030)

Advogado: JOSE RICARDO F. FERREIRA **4681/DF**
(0030)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0024) (0027)

Advogado: JUSCELINO REIS DE SOUZA **9972/DF**
(0022)

Advogado: KATIA VIEIRA DO VALE **11737/DF**
(0020)

Advogado: LUCIANA APARECIDA ANANIAS **69614/DF**
(0039)

Advogado: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA **13377/DF**
(0025)

Advogado: LUIZ GUSTAVO MUGLIA **20412/DF**
(0017) (0018)

Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530-A/DF**
(0029)

Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
(0003)

Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ **3384/DF**
(0034)

Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ **16362/DF**
(0032)

Advogado: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES **18250/DF**
(0005) (0007) (0010) (0016)

Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA **1937-A/DF**
(0006) (0008) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015)

Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA **1937A/DF**
(0021)

Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF**
(0028)

Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES **11749/DF**
(0022)

Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR **13454/DF**
(0035)

Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES **11848/DF**
(0023)

Advogado: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO **20.219/DF**
(0032)

Advogado: REGIS C. B.BRAGA **11056/DF**
(0033)

Advogado: RENATO ANDRADE DE SOUZA **20116/DF**
(0024)

Advogado: SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL **22737/DF**
(0028)

Advogado: TANIA MACHADO DA SILVA **1212/DF**
(0003)

Advogado: THAWYO WANDERLEY B.ROSENTHAL **12320/DF**
(0031)

Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **7962/DF**
(0019)

Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
(0029)

Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF**
(0023)



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 440/2007
Processo nº 00572-2007-012-10-00-9
Reclamante: Elzineide Nascimento Silva Santos
Advogado: Carlos Wagner F. de Tolentino1ª Reclamada: Instituto Candango de Solidariedade
2ª Reclamada: Distrito Federal
A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada Instituto Candango de Solidariedade - ICS, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epígrafado foi proferido o seguinte despacho: " Vistos. Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para, no prazo legal, contra-razoar o recurso interposto. " Em, 29/10/2007. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 30 de outubro de 2007 (3ªf.). Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
PUBLIQUE-SE.
Em,30/10/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 441/2007
Processo nº 00510-2000-012-10-00-0
Reclamante: Creosaldo Angelo de Brito
Advogado: Gaspar Reis da Silva Reclamada: Verdejante Paisagismo Ltda e outras
A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada Verdejante Paisagismo Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epígrafado foi proferido o seguinte despacho: " Vistos. Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para, no prazo de 5 dias, proceder à entrega das guias TRCT, além das guias de seguro desemprego, bem como efetuar a baixa na CTPS do reclamante já acostada aos autos, sob as cominações de direito. " Em, 29/10/2007. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 30 de outubro de 2007 (3ªf.). Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
PUBLIQUE-SE.
Em,30/10/2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 439/2007
Processo nº 01154-2007-012-10-00-9
Reclamante: Lucilene Gomes da Silva
Advogado: Jomar Alves Moreno Reclamada: KOMPE Comércio e Serviços Ltda e outra
A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente EDITAL, fica notificada a 1ª reclamada KOMPE Comércio e Serviços Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 10 de DEZEMBRO DE 2007, às 14h, na sede desta Vara, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lotes 02/03, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, Sala 216 - Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (artigo 843 da CLT) com provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do artigo 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (artigo 844 da CLT). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.
E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho.

Eu, Aline O. Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevo o presente em 30 de outubro de 2007. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
PUBLIQUE-SE.
Em, 30/10/2007.

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 627/2007

Processo nº : 00035-2007-013-10-00-5
Reclamante : SÉRGIO RODRIGUES CARDOSO
Reclamada : CWSA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Emitido em 30 de outubro de 2007

O Doutor JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE , Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que a reclamada , CWSA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, INTIMADA, de que nos autos do processo em epígrafe o MM. Juiz do Trabalho Titular,

proferiu o despacho às fls. 107, cujo o teor é o seguinte: "...vista à executada para, querendo, oferecer contrariedades à impugnação aos cálculos oposta, prazo legal. Intime-se por Edital. Justiça Gratuita ao exeqüente, na forma da lei.". Eu, Cláudio Luís Gonçalves Garcia , Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE , Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 618/2007
Processo nº : 01135-2007-013-10-00-9
Reclamante : LUCÍLIA JOSÉ DE SOUZA
Reclamadas : 1ª Reclamada - KOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2ª Reclamada - DISTRITO FEDERAL
Emitido em 30 de outubro de 2007

O Doutor RUBENS CORBO, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica citado a 1ª Reclamada, KOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, sita à Av. W/3 Norte Quadra 516 - lote 02 Conjunto B Bloco 01 sala 303, 3º andar - Brasília - DF, para audiência inaugural , nos termos dos arts. 845, 848, 849, 851 e 852 da CLT, referente ao processo supra mencionado, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2007, às 14:10 horas , com as provas que julgar necessárias, devendo a Reclamada estar presente a audiência, acompanhada de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 843 Consolidado. A Reclamada/consignante, se pessoa jurídica, deverá juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subsequentes e, em se tratando de S/A, da ata de eleição da atual diretoria, bem como da CEI - Cadastramento Específico do INSS - (Prov. nº 5/003- Corregedoria/TST). Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a Reclamada a acostar aos autos os controles de ponto , sob as cominações do art. 359 do CPC. O não comparecimento importará a aplicação da pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. RUBENS CORBO, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00324-2002-014-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE JOSE HELIO DA SILVA (+ 01)
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Sidney Rodrigues Silva e outro
ADVOGADO: CICERO SOARES SALES
RECLAMADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES BRACAIS NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BRASILIA
ADVOGADO: UBIRACY TORRES CUOCO

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para indicar bens para prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento provisório. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: 01191-2002-014-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE OSMAR JOSE Meireles
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO BANCO ITAU SA
ADVOGADO: ARMANDO CAVALANTE

Vistos os autos. Intime-se à reclamada para receber o alvará no prazo de 5 dias, decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: 00585-2003-014-10-00-7 (0003)
RECLAMANTE MARIA DE JESUS DA CONCEICAO
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
Vistos os autos....intime-se o exeqüente para recebimento de seu crédito. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: 00708-2003-014-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE MARIA ARAUJO DO CARMO
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA

ADVOGADO: LEONARDO REDENCAO MIRANDA E SILVA

Julgo extinta a execução nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Intimem-se as partes e a União (PGF. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: 00898-2005-014-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE Ester Eleusis Passos Botelho
ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Vistos os autos. Vista à exeqüente das informações prestadas pela contadoria, devendo, em caso de concordância, apresentar nova conta, com as retificações devidas, em consonância com a manifestação do setor de cálculos deste Tribunal. Prazo de 5 (cinco) dias. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: 08002-2005-014-10-00-8 (0006)
EXEQUENTE Airton Rodrigues Moreira
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
EXECUTADO IESPLAN Instituto de Ensino Superior do Planalto
ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA

Fl. 105. Vistos os autos. ...Intime-se o exeqüente para, à vista dos bens informados nas declarações de renda, indicar aqueles que pretende ver penhorados. Prazo de 10 (dez) dias. A inércia do exeqüente implicará a remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado. Publique-se. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: 00723-2006-014-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE MARIA BENILDE DOS SANTOS VINHA
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO MACHADO E CALDEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA

Fl. 229. Vistos os autos. Recebo a petição da União (fls. 206/211), como mera impugnação, a qual acolho para, na forma do parágrafo único do art. 876, da CLT, determinar à reclamada que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral reconhecido em sentença, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de conversão da obrigação em pagamento do tributo equivalente. Intime-se à União (via Procuradoria Geral da Fazenda) e às partes. Publique-se. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: 01060-2006-014-10-00-1 (0008)
RECLAMANTE Moises Alves da Silva
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Global Village Telecom Ltda
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

Fl. 321. Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamada para proceder às retificações determinadas em sentença. Prazo de 5 (cinco) dias. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: 00189-2007-014-10-00-3 (0009)
AUTOR Companhia de Saneamento Ambiental do DF
ADVOGADO: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA
RÉU Beni Marques Batista

Vistos os autos.No endereço constante da inicial o réu não foi localizado para citação, consoante certidão do oficial de justiça de fls. 36. O autor foi intimado por duas vezes para apresentar o novo endereço do réu para citação e não cumpriu a determinação. Assim, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do CPC. Julgo extinto sem julgamento de mérito o processo, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC. Custas pela parte autora no valor de R\$ 407,66, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 20.383,00). Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, sendo a procuração mediante cópia. Intime-se o autor, por seu advogado, via Diário da Justiça. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: 00222-2007-014-10-00-5 (0010)
RECLAMANTE Shana Cristiane Moraes
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO Vestcom Editora Ltda.
ADVOGADO: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR

Intimem-se reclamante e reclamada para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pela parte contrária. Prazo comum de 8(oito)dias. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: 00460-2007-014-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE Mônica Tenório Almeida
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF
ADVOGADO: JANE MARIA DO VALE

CONCLUSÃOOPor todo o exposto, na reclamatória trabalhista que MÔNICA TENÓRIO ALMEIDA move em face de COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF (Processo 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF nº 460/07), DECIDO: a) rejeitar as preliminares suscitadas pelo reclamado; b) declarar prescritas as parcelas anteriores a 07/05/2002, extinguindo-as com julgamento do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC; c) julgar PROCEDENTES os pedidos consignados na inicial, para condenar a reclamada a pagar à reclamante adicional de periculosidade e reflexos nos 13º salários, férias + 1/3 e FGTS, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita. Sobre o montante devido incidirá juros e correção

monetária, na forma da lei e das Súmulas nºs 200 e 381, ambas do c. TST. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, da CLT. Honorários periciais, pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00. Recolhimentos fiscais na forma da lei e, no tocante aos recolhimentos previdenciários devidos sobre o objeto da condenação, à luz do do art. 114, VIII da CF/88 combinado com o art. 832, §3º da CLT, incumbe a este Juízo informar que há incidência das contribuições previdenciárias sobre as parcelas de adicional de periculosidade. Intimem-se as partes. Nada mais. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: **00540-2007-014-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Bruno Gustavo da Silva Rocha
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda.

ADVOGADO: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO

Intime-se o exeqüente para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação, na forma do art. 884, da CLT, importando a anuência em liberação de seu crédito. Prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: **01124-2007-014-10-00-5 (0013)**
RECLAMANTE Alirio Albuquerque de Melo Júnior
ADVOGADO: ERICO LIMA SILVA
RECLAMADO Real Distribuidora e Logística Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 13.11.2007 às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **01125-2007-014-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Juliana Bertini
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 22.11.2007 às 09:25 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 30 de outubro 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **01126-2007-014-10-00-4 (0015)**
RECLAMANTE Paulo Sérgio Stefanelli Silva
ADVOGADO: PAULO ROBERTO A DA SILVA
RECLAMADO BRB - Banco de Brasília S.A

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 13.11.2007 às 14:15 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **01128-2007-014-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE Elinete dos Santos
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO VUMI - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 12.12.2007 às 14:25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, por edital. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **01129-2007-014-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE Mário Ueti
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO União do Planalto Central Ltda. - UNIPLAC

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 22.11.2007 às 09:30 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **01130-2007-014-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE José de Deus Soares da Conceição
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Pão de Queijo Mineiro

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 13.11.2007 às 14:20 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **01131-2007-014-10-00-7 (0019)**
RECLAMANTE José Roberto Miranda Oliveira
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
RECLAMADO Coopetran - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços Transportes Rodoviário Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 13.12.2007 às 14:25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, por meio de mandado, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **01132-2007-014-10-00-1 (0020)**
RECLAMANTE Patrícia Renata dos Santos Carvalho
ADVOGADO: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIN
RECLAMADO Fundação Zerbini (Na pessoa de Milton Pacífico José Araújo)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 09.11.2007 às 09:55 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Brasília, 30 de outubro 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **01133-2007-014-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE José Gomes da Costa
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO Cristal Azul Transportes

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 22.11.2007 às 09:35 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **01134-2007-014-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Andréa Mirtes Montalvão
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO L DF 05 Serviços de Limpeza Ltda. (Limpidus)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 13.11.2007 às 13:55 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 30 de outubro 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **01137-2007-014-10-00-4 (0023)**
RECLAMANTE Lawrence Braga Rodrigues Branco
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Supero

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 22.11.2007 às 09:40 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".



PROCESSO: 01138-2007-014-10-00-9 (0024)
RECLAMANTE Washington Máximo da Silva
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Monteverde Engenharia Comércio e Indústria S.A

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 13.11.2007 às 14:00 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT.Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 30 de outubro 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: 01139-2007-014-10-00-3 (0025)
RECLAMANTE Isis Medeiros Queiroz
ADVOGADO: JOSE BATISTA NETO
RECLAMADO Trankinagem Ltda. (Na pessoa da Sra. Carla de Oliveira Cavalcante)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 22.11.2007 às 09:45 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADEDiretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: 01140-2007-014-10-00-8 (0026)
RECLAMANTE Onesio de Jesus Alves da Silva
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMADO Atento Brasil S.A.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 04.12.2007 às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADEDiretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: 01142-2007-014-10-00-7 (0027)
RECLAMANTE Josenita da Silva Correa
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO Antônio Carlos Xavier Gomes

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 13.11.2007 às 14:05 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT.Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 30 de outubro 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: 01144-2007-014-10-00-6 (0028)
RECLAMANTE Claudia Maria Gomes da Silva
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Agroserviço - Conservação e Limpeza Ltda. e Outro
RECLAMADO Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 13.11.2007 às 14:25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: 01148-2007-014-10-00-4 (0029)
RECLAMANTE Simone Pereira dos Santos
ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
RECLAMADO Viação Luziânia Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 14.11.2007 às 14:00 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT.Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 30 de outubro 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: 01150-2007-014-10-00-3 (0030)
RECLAMANTE Darci Vaz Tosta
ADVOGADO: ONEDIR DIAS BRITO
RECLAMADO Consórcio Integrado Jorlan Orca Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 14.11.2007 às 14:05 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT.Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 30 de outubro 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: 01152-2007-014-10-00-2 (0031)
RECLAMANTE David Trindade da Costa Brito
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
RECLAMADO Cal Combustíveis Automotivos Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 14.11.2007 às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.Brasília-DF, 30 de outubro de 2007 (terça-feira). RENATA DE ANDRADEDiretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

ÍNDICE		
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0016)	7462/DF
Advogado:	ADRIANO SOUZA NOBREGA (0011)	7803/DF
Advogado:	ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO (0029)	20237/DF
Advogado:	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS (0014) (0021)	13750/DF
Advogado:	ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0028)	7760/DF
Advogado:	ARMANDO CAVALANTE (0002)	5891/DF
Advogado:	CICERO SOARES SALES (0001)	5751/DF
Advogado:	DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO (0012)	7961/DF
Advogado:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0008)	4604/DF
Advogado:	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO (0026)	21.176/DF
Advogado:	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO (0005)	7311/DF
Advogado:	ERICO LIMA SILVA (0013)	16.123/DF
Advogado:	EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR (0010)	14438/GO
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA (0001)	9429/DF
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA (0006)	9324/DF
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA (0008)	14038/DF
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0002)	5166/DF
Advogado:	GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0005)	19401/DF
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0018)	13505/DF
Advogado:	JANE MARIA DO VALE (0011)	10968/DF
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO (0022)	5218/DF
Advogado:	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS (0023)	13080/DF
Advogado:	JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA (0007)	9740/DF
Advogado:	JOSE BATISTA NETO (0025)	5729/DF
Advogado:	JOSE OLIVEIRA NETO (0010)	8680/DF
Advogado:	JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIN (0020)	10909/DF
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0017)	8583/DF
Advogado:	LEONARDO REDENCAO MIRANDA E SILVA (0004)	15813/DF
Advogado:	LUIZ PAULO FERREIRA (0003) (0004)	7573/DF
Advogado:	MARCONDES BRAULIO PAIVA (0019)	9021/DF
Advogado:	NABIAN MARTINS DE PAIVA (0031)	17456/DF
Advogado:	ONEDIR DIAS BRITO (0030)	22.225/DF
Advogado:	PAULO ROBERTO A DA SILVA (0015)	106055/SP
Advogado:	PAULO ROBERTO I DA SILVA (0003)	6545/DF
Advogado:	RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA (0009)	15614/DF
Advogado:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA (0012)	7764/DF
Advogado:	ROSA M. FERNANDES TROINA MES (0027)	GO- 8297/DF

Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA **12069/DF** (0006)
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF** (0007)
Advogado: UBIRACY TORRES CUOCO **755-A/DF** (0001)
Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **7962/DF** (0024)

EDITAL DE SENTENÇA Nº 995/2007

Processo nº : 0823-2007-014-10-00-8
Reclamante (s): Ricardo Henrique dos Santos Viana
Advogado: Djalma N.dos Santos Filho OAB/DF -4604
Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade -ICS
De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS , Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS , estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência do d espacho/decisão de fls. 62/67:"CONCLUSÃO Ante o exposto decido :1) REJEITAR as preliminares de incompetencia , inépcia da inicial e ilegitimidade ativa; II - no mérito JULGAR PROCEDENTE a ação para condenar INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE a pagar aos reclamantes indicados na inicial às parcelas ali pedidas, inclusive honorários assistenciais, sendo o Distrito Federal condenado de forma subsidiária, tudo nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão. Custas de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pelo primeiro reclamado. Isento o segundo reclamado. Comunique-se DRT, CEF, INSS e Ministério Público do Trabalho. Cientes os presentes. Cilene Ferreira Amaro Santos - Juíza do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 16 dias do mês de outubro de 2007. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE SENTENÇA Nº 1012/2007

Processo nº : 00924-2007-014-10-00-9
Reclamante: Edwiller Lopes da Silva
Advogado (a): Homero de Paula Lima Neto - OAB/DF nº23785
Reclamada(s): Vila Basílica Comercio de Alimentos Ltda
De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica pelo presente intimada a reclamada, VILA BASÍLICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência da decisão de *III. DISPOSITIVO* Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por EDWILLER LOPES DA SILVA em face de VILA BASÍLICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, decido: julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: horas extras; salários retidos do mês de junho; saldo de salário de 17 (dezesete) dias; aviso prévio indenizado; férias proporcionais + 1/3, em 11/12 avos; gratificação natalina proporcional dos anos de 2006 e 2007, em 7/12 e 4/12, respectivamente; indenização rescisória (40% do FGTS devido em todo o período contratual); e as multas do art.467 e art. 477, parágrafo 8º, ambos da CLT;b) condeno a Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis anotações na CTPS do Reclamante, bem como fornecer o TRCT e as guias CD/SD, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação, itens "2" e "5".Liquidação por cálculos.A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao ano, *pro rata die*, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92.Há incidência de contribuição previdenciária sobre salários retidos, saldo de salário, horas extras e gratificação natalina e horas extras objeto da condenação(CLT, art. 832, §3º).Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 130,00, calculadas sobre R\$6.500,00, valor ora arbitrado à condenação.Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.Reclamante ciente (S. 197, C.TST).Intime-se a Reclamada. *FERNANDA FERREIRA Juíza do Trabalho* E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 24 dias do mês de outubro de 2007. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00975-1995-015-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE SEBASTIAO JESUS DA CONCEICAO
ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO JOAO RESENDE
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO

Vistos, etc. Considerando que a pesquisa Bacen Jud foi infrutífera, intime-se o exequente a apresentar meios para o prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO: **01012-1996-015-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE GERALDO LUIZ DE ARAUJO FONSECA
ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO: FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS

Após a comprovação pela CEF da transferência do numerário referente ao depósito recursal para a conta Banco de Crédito Nacional, dê-se ciência à executada.Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00530-2005-015-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE Sônia Cardoso de Campos
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES
RECLAMADO Fundação Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO OAB - Seccional DF
ADVOGADO: EMERSON BARBOSA MACIEL

CONCLUSÃO - Diante do acima exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução, CONHEÇO da impugnação aos cálculos para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tudo nos termos da fundamentação supra.Custas, pela executada, no valor de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 789-A, V, da CLT.Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.Data supra.AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETOJuiz do Trabalho

PROCESSO: **01051-2005-015-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE Amelina Zonotti Broglio
ADVOGADO: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR
RECLAMADO Atento Brasil SA
ADVOGADO: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA

Ao advogado da reclamada:Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, efetuar e comprovar os depósitos a título de FGTS, na conta vinculada da reclamante, concernente a todo o período da condenação, inclusive sobre as verbas de natureza salarial deferidas. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00285-2006-015-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE Anderson Rodrigues Moreira
ADVOGADO: IVAN MARQUES SIMÕES
RECLAMADO Eletromil Elétrica Moncaio Instaladora Ltda
ADVOGADO: LINCOLN DE OLIVEIRA

Vistos os autos. Mantida a decisão a quo.Homologo parcialmente o acordo noticiado às folhas 82/84, para que surta os legais e jurídicos efeitos, com multa de 100% no caso de inadimplência, exceto no que tange aos recolhimentos fiscais e previdenciários.A matéria relativa aos recolhimentos fiscais e previdenciários em face da opção pelo Simples, será posteriormente apreciada.Custas pela reclamada , no importe de R\$46,32, calculadas sobre o valor do acordo. O reclamante terá o prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela para se manifestar acerca do não recebimento, sob pena de seu silêncio caracterizar a sua quitação.Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, via DJ.Após a intimação das partes, intime-se a PGF, para manifestação sobre a questão referente aos recolhimentos fiscais e previdenciários em face do documento de fls. 97.Após, conclusos - Data supra.JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELESJuiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00390-2006-015-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE Ivone Alves Amaral
ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
RECLAMADO Asa Alimentos Ltda
ADVOGADO: REGINA CELIA SILVA MOREIRA

Vistos os autos. Indefiro o pedido formulado pela reclamante à fl. 142, ante a falta de amparo legal para o seu deferimento. Ademais, a rede de saúde pública possui cronograma agendado de exames, sendo que determinação judicial para marcação de exame imediata poderia interferir nos atendimentos já agendados. Publique-se para ciência da reclamante.Após a publicação do presente despacho, aguarde-se o decurso do prazo consignado à fl. 140. Cumpra-se. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00481-2006-015-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE Deniz Oliveira de Lucena
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda
ADVOGADO: RAPHAEL RABELO CUNHA MELO

Vistos, etc. Tendo em vista o pagamento da execução pela executada e não remanescendo parcelas a serem pagas, julgo, por sentença, extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, aplicado supletivamente ao processo trabalhista. Intimem-se. Decorrido prazo recursal, arquivem-se os autos dando-se a baixa na distribuição. Data supra. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO: **00547-2006-015-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Fabiana Araújo Timóteo Costa
ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
RECLAMADO LFG Ar Condicionado Comércio Ltda.
ADVOGADO: LEONARDO FABRICIO DE RESENDE

Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente dos cálculos, nos termos do art. 884, da CLT, prazo de 05 dias. Data supra. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO: **00724-2006-015-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE ANTONIO PESSOA DE CARVALHO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ ALFREDO FRAGOSO
RECLAMADO CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, devendo requerer o que entender de direito, prazo de 05 dias. Data supra. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO: **00863-2006-015-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE ROSANGELA COSTA FREITAS BRUNO
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO HOTEL NACIONAL SA
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Vistos, etc. Considerando que o depósito recursal de fl. 73 é suficiente para a garantia do juízo,e que foi convolado em penhora pelo despacho de fl. 127, intime-se a executada a opôr embargos à execução, caso queira, prazo legal. Data supra. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO: **00909-2006-015-10-00-6 (0011)**
RECLAMANTE Paulo César Machado Parisi
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS
RECLAMADO Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda
ADVOGADO: TAWFIC AWWAD

Vistos, etc. Intime-se o reclamante ao recebimento da sua CTPS, prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO: **01137-2006-015-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE Ezequiel de Lima Barbosa
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão de Obra Ltda. (Raquel Moreira Leal Bastos) e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão de Obra Ltda. (Hélio Soares Campos)

Vistos, etc.Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **08114-2006-015-10-00-6 (0013)**
INSC. DIVÍDA 1059200211700
ATIVA:
EXEQUENTE UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO BAR E RESTAURANTE DAMASCENO LTDA ME

Vistos, etc.Trata-se de Exceção de Pré-Executividade proposta por SEBASTIÃO DAMASCENO ROSA, na qual requer, liminarmente, o desbloqueio do valor bloqueado via Sistema Bacen-Jud, ao argumento de que a quantia refere-se a aluguéis de terceiros, depositados em sua conta para posterior entrega aos legítimos credores.Alega que os requisitos autorizadores da medida encontram-se presentes, sendo que o perigo em mora está evidenciado na eventual quebra de confiança por parte de seus clientes, assim como na provável perda de sua fonte de renda; ao passo que o fumus boni iuris está demonstrado na prescrição intercorrente do débito, alegada na fundamentação do pedido.Ao contrário do afirmado, não vislumbro, na hipótese vertente, a presença do periculum in mora, eis que não comprovada a alegação de que os valores depositados em sua conta corrente refere-se a aluguéis de terceiros. Em sendo assim, indefiro o pedido de liminar.Concedo à exequente o prazo de dez dias que se manifeste acerca da Exceção de Pré-Executividade.Encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral da Fazenda-Nacional.Publique-se para ciência do escipiente, por seu procurador (fl. 93).Após, conclusos.Data supra.JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELESJuiz do Trabalho

PROCESSO: **00006-2007-015-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE Bartolomeu Araújo Sousa
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA GOMES
RECLAMADO UNIÃO FEDERAL (Ministerio da Defesa-Estado - Maior do Exército)
ADVOGADO: ANNA MARIA FELIPE BORGES

III - CONCLUSÃO - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por BARTOLOMEU ARAÚJO SOUSA em face de UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO), nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo.Custas pelo reclamante, no importe de R\$4.823,39 calculadas sobre R\$241.169,99, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Deverá a Secretaria retificar a atuação para consignar como reclamada: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO). Intimem-se as partes. Nada mais.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO Juiz do Trabalho - Titular da 15ª VT



PROCESSO: **00055-2007-015-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE Rodrigo Duhau
ADVOGADO: RAQUEL ARAUJO PORTELA
RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda. (Jornal Tribuna do Brasil)
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA
Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca do bem ofertado à penhora (fl. 72). Após a manifestação do exeqüente ou decorrido o prazo in albis, conclusos os autos para despacho. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00344-2007-015-10-00-8 (0016)**
RECLAMANTE Obede Edon Batista Silva
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO Organização das Nações Unidas - ONU (Pnud - Prog. das Nações Unidas para o Des.)
ADVOGADO: ANNA MARIA FELIPE BORGES

III - CONCLUSÃO - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, ACOLHO A IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS/PROGRAMA DAS NAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO (ONU/PNUD), extinguindo o presente feito sem resolução de mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$2.021,27, calculadas sobre R\$101.063,62, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei.Deverá a Secretaria proceder a anotação nos registros eletrônicos de extinção do feito em relação a segunda reclamada- UNIÃO FEDERAL.Intimem-se as partes.Nada mais.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO Juiz do Trabalho - Titular da 15ª VT

PROCESSO: **00445-2007-015-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Claudenice Rodrigues da Conceição
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARÃES
RECLAMADO Hospital Santa Lúcia S.A.
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

DISPOSITIVO - Isto posto, na ação que move CLAUDENICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO em face de HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, este MM. Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF no mérito, julga os pedidos PROCEDENTES EM PARTE, na forma da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo para todos os fins de direito, condenando a reclamada às seguintes obrigações:a) anotar a CTPS da autora sob pena de multa, quanto a alteração de função;b) pagar indenização por intervalo intrajornada;C)pagar horas extras;d) pagar adicional de insalubridade em grau médio e repercussões.Liquidação por Cálculos, observando-se os limites do pedido.Custas no importe de R\$ 36,00 pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$ 1.800,00 ora arbitrados à condenação, sujeitas a complementação.Juros e correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação. Intimem-se as partes.Intime-se a d. perita. Itime-se a PGF, quando liquidados os valores.A prestação jurisdicional de primeiro grau foi entregue. Cumpra-se.Na da mais. Brasília, 26 de outubro de 2007. Marlos Augusto Melek Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00568-2007-015-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Altamir Passos Batista
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: DARMI RIBEIRO DA SILVA

Vistos os autos. Ante o teor da certidão de fls. 358/359, aguarde-se por mais 6 meses.Após, conclusos. Apenas para que o feito não fique fora de pauta, incluo-o na pauta de encerramento do dia 07 de maio de 2008 às 13h20, Publique-se, Data supra. AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETOJuiz Titular

PROCESSO: **00604-2007-015-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Inálio de Sena Correia e Outros
ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF
ADVOGADO: JOAO A.VALLE

III- DISPOSITIVO - Diante do exposto, nos termos da fundamentação que passa a ser integrante deste dispositivo, este juízo julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor INÁLIO DE SENA CORREIA em face da ré COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF.Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pelo autor, sobre o valor da causa, no importe de R\$ 960,00, dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada mais.JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00623-2007-015-10-00-1 (0020)**
EMBARGANTE Donington Participações S.A. e Outro
ADVOGADO: GILBERTO PEDRO DA SILVA
EMBARGADO Francisco Magno Gonçalves Dias

III - CONCLUSÃO - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fundamento no art. 267, VI do Código de Processo Civil, por perda superveniente de determinada condição da ação.Custas, pelos embargantes, no importe de R\$1000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor dado à causa para este fim.Intimem-se os embargantes, por seus procuradores.Nada mais.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETOJuiz do Trabalho - Titular da 15ª VT

PROCESSO: **00682-2007-015-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Lúcia Gomes Costa da Conceição
ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA
III - CONCLUSÃO - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO conhecer dos embargos declaratórios opostos por LÚCIA GOMES COSTA DA CONCEIÇÃO para ACOLHÊ-LOS, em parte, suprimdo as omissões apontadas, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Intimem-se as partes.Nada mais.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO - Juiz do Trabalho - Titular da 15ª VT

PROCESSO: **00731-2007-015-10-00-4 (0022)**
RECLAMANTE Isac Fonseca de Lima
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Distribuidora de Bebidas Rio Preto Ltda.
ADVOGADO: LUIZ CESAR DA SILVA

PROCESSO: **00782-2007-015-10-00-6 (0023)**
RECLAMANTE Uilson de Sousa Carvalho
ADVOGADO: HEILLER MONTEIRO SOARES
RECLAMADO Dirceu Marcos Borges Silva e outro
RECLAMADO Geraldo Magela Borges Silva

Vistos, etc. Considerando as certidões do Oficial de Justiça de que os executados não foram encontrados, intime-se o reclamante, no prazo de 10 dias, a fornecer os endereços atualizados dos reclamados. Data supra. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO: **00860-2007-015-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE Marcênia Macedo Barros
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Sublime Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS

III - CONCLUSÃO - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por MARCÊNIA MACEDO BARROS em face de SUBLIME - SERVIÇOS GERAIS LTDA, condenando-se a reclamada a pagar à reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Quantum debeatut a ser apurado em liquidação de sentença. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e da Súmula n. 200 do C. TST. Comprovará a reclamada os recolhimentos previdenciários e fiscais, nos termos da legislação vigente. Têm natureza salarial para fins de contribuição previdenciária as verbas deferidas a título de salários e 13º salário. Intimem-se as partes. Nada mais.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETOJuiz do Trabalho - Titular da 15ª VT

PROCESSO: **00881-2007-015-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Lourival Caetano Ferreira
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Pavimenteg - Pavimentação Ltda

Vistos os autos. Nada a deferir, uma vez que na Ata de Audiência às fls. 54, está consignada a ciência do reclamante.Aguarde-se a realização da audiência.Publique-se.Data supra.JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELESJuiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00978-2007-015-10-00-0 (0026)**
RECLAMANTE Elio Soares da Silva
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S/A
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

III - CONCLUSÃO - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por ELIO SOARES DA SILVA em desfavor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., condenando a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas acima deferidas, como for apurado em liquidação, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.Custas, pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor arbitrado provisoriamente a condenação.Quantum debeatut a ser apurado em liquidação de sentença.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e da Súmula n. 200 do C. TST.Comprovará a empresa reclamada os recolhimentos previdenciários e fiscais, nos termos da legislação vigente.Tem natureza salarial para fins de contribuição previdenciária as verbas deferidas a título de diferenças de adicional de periculosidade e seus reflexos nas verbas de 13º salário, horas extras, adicional noturno.Intimem-se as partesNada mais.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO Juiz do Trabalho - Titular da 15ª VT

PROCESSO: **01074-2007-015-10-00-2 (0027)**
RECLAMANTE Márcia Pereira do Nascimento
ADVOGADO: ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO
RECLAMADO Priscila Francis do Couto

Vistos os autos.De acordo com o artigo 852-B, II, CLT, nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo, a indicação do nome e endereço do Reclamado incumbirá ao autor. O §1º do mesmo artigo, por sua vez, sustenta que "o não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos artigos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da

causa".Tendo em vista a informação da Empresa de Correios e Telégrafos, às fls.13-verso de que o endereço da reclamada é desconhecido e face à impossibilidade de emendas à petição inicial no procedimento sumaríssimo, arquivem-se os autos definitivamente com base no § 1º do artigo 852-B da CLT.Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 23,83 calculadas sobre R\$ 1.191,32 valor atribuído à presente causa, cujo recolhimento está dispensado na forma da lei.Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.Retire-se o feito de pauta de audiência de julgamento do dia 30/10/07, às 16h15min.Intime-se o reclamante.Data supra.ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON - Juíza do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Brasília

PROCESSO: **01151-2007-015-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Luiz Pereira Rodrigues
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Vistos os autos, nos termos do art.23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 27/11/2007 às 15h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifiquem-se os Reclamados, sendo o primeiro Via Edital e o segundo Via Mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Brasília-DF, 29 de outubro de 2007.Kleber Ferreira Costa Diretor de Secretaria

PROCESSO: **01152-2007-015-10-00-9 (0029)**
RECLAMANTE Rosineide Mariano de Lima
ADVOGADO: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA
RECLAMADO Dorcas Santos Cabral

Vistos os autos, nos termos do art.23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 13/11/2007 às 15h30min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se a Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se a Reclamada, Via Postal, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá a(s) reclamada(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Prodedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Brasília-DF, 29 de outubro de 2007.Kleber Ferreira Costa Diretor de Secretaria



PROCESSO: **01153-2007-015-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Abel Ricardo Pimenta Ferreti da Costa
ADVOGADO: ADILSON DE LIZIO
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
Vistos os autos, nos termos do art.23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 13/11/2007 às 15h45min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do Reclamante.Notifique-se a Reclamada, Via Postal, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 29 de outubro de 2007.Kleber Ferreira CostaDiretor de Secretaria

PROCESSO: **01154-2007-015-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE José Aparecido Ribeiro da Silva
ADVOGADO: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Vistos os autos, nos termos do art.23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 13/11/2007 às 16h45min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.Intime-se o Reclamante, Via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.Notifique-se a Reclamada, Edital, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverá o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.Brasília-DF, 29 de outubro de 2007.Kleber Ferreira Costa Diretor de Secretaria

ÍNDICE

Advogado: ADILSON DE LIZIO (0030)	11500/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0025)	7024/DF
Advogado: ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO (0027)	14323/DF
Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM (0028)	14267/DF
Advogado: ANNA MARIA FELIPE BORGES (0014) (0016)	22278/DF
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0012)	7760/DF

Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO (0001)	7480/DF
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARÃES (0017)	14906/DF
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE (0016)	10010/DF
Advogado: DARMÍ RIBEIRO DA SILVA (0018)	67776B/MG
Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA (0019) (0021)	8043/DF
Advogado: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA (0008)	16591/DF
Advogado: EMERSON BARBOSA MACIEL (0003)	12318/DF
Advogado: EUNICE PINHEIRO MARTINS (0001)	3113/DF
Advogado: FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS (0002)	23012/DF
Advogado: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA (0029)	19326/DF
Advogado: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR (0004) (0031)	14559/DF
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA (0015)	19607/DF
Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO (0007)	11.746/DF
Advogado: GILBERTO PEDRO DA SILVA (0020)	14285/DF
Advogado: GUSTAVO PEREIRA GOMES (0014)	16549/DF
Advogado: HEILLER MONTEIRO SOARES (0023)	3.200/DF
Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS (0024)	12316/DF
Advogado: IVAN MARQUES SIMÕES (0005)	17.590/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0009)	13505/DF
Advogado: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA (0004)	18065/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0026)	13789/DF
Advogado: JOAO A.VALLE (0019)	7129/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0024)	5218/DF
Advogado: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA (0021)	5592/DF
Advogado: JOSÉ ALFREDO FRAGOSO (0009)	21424/GO
Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0010)	4764/DF
Advogado: LEONARDO FABRICIO DE RESENDE (0008)	19516/DF
Advogado: LINCOLN DE OLIVEIRA (0005)	7626/DF
Advogado: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO (0002)	4653/DF
Advogado: LUIZ CESAR DA SILVA (0022)	5351/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0022)	8364/DF
Advogado: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES (0003)	19264/DF

Advogado: NILTON CORREIA (0018)	1.291/DF
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0003)	9725/DF
Advogado: PEDRO LOPES RAMOS (0011)	7481/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0013)	PFN/DF
Advogado: RAPHAEL RABELO CUNHA MELO (0007)	21429/DF
Advogado: RAQUEL ARAUJO PORTELA (0015)	18319/DF
Advogado: REGINA CELIA SILVA MOREIRA (0006)	6598/DF
Advogado: RENILDA DA COSTA XAVIER (0010)	15141/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0009)	12931/DF
Advogado: TAWFIC AWWAD (0011)	7667/DF
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO (0006)	11704/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0026)	4595/DF
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA (0017)	870/DF

PROCESSO: **00553-1997-015-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE ROGERIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: MARCELO AVILA DE BESSA
RECLAMADO AUTO POSTO GASOL LTDA
ADVOGADO: MARCELO AVILA DE BESSA

Vistos, etc. A determinação constante no alvará foi para se proceder ao depósito do FGTS na conta vinculada do exequente. Indefiro a liberação do valor depositado a título de FGTS porque o Eg. TRT/10ª Região manteve a condenação da dispensa por justa causa, conforme o acórdão de fl. 414/422. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00572-2004-015-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE MARIA CRISTINA DAVILA MENDES
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES

Vistos, etc. Dê-se vista ao autor das alegações efetuadas pelo INSS, para manifestação, no prazo de 05 dias.. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00535-2005-015-10-00-8 (0003)**
AUTOR Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RÉU Santana e Freitas Comércio de Bijouteria Ltda. (Officina Young e Basic)(+3)
ADVOGADO: RENATO CARLOS DA SILVA JUNIOR
RÉU Freitas e Paulino Comercial Ltda. (Officina Young e Basic)
ADVOGADO: RENATO CARLOS DA SILVA JUNIOR
RÉU Freitas e Paulino Comercial Ltda. (Officina Young e Basic)
ADVOGADO: RENATO CARLOS DA SILVA JUNIOR
RÉU Freitas e Paulino Comercial Ltda. (Officina young e Basic)
ADVOGADO: RENATO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Face ao teor da petição de fls. 2873 e tendo em vista, inclusive que a petição encontra-se apócrifa, intinem-se as reclamadas para que informem (prazo de cinco dias) se possuem interesse na formalização de acordo, bem como possível data para eventual realização de audiência. A ausência de manifestação implicará na negativa de interesse conciliatório. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00783-2005-015-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE Cleyton Alves Moura
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO SATA Serv. Aux. de Transportes Aéreo S.A
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Vistos, etc.Ante a liberação do saldo remanescente à executada e, não remanescendo parcelas a quitar, julgo, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes.De corrido prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Publique-se.Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO



PROCESSO: **00616-2006-015-10-00-9 (0005)**
RECLAMANTE MANOEL CLAUDINO DE ANDRADE E SILVA FILHO
ADVOGADO: CELINA GALEB NITSCHKE
RECLAMADO TIM CELULAR SA
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Vistos os autos; Intime o reclamante, para no prazo de 08 (oito) dias apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto. Apresentada as contra razões conclusos os autos para preparo e remessa ao Eg. TRT. Publique-se Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01051-2006-015-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE Ronnei Brito Lopes
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO RTA - Comércio de Tecnologia e Informática Ltda. - ME

Vistos os autos.Garantido o juízo, intime-se o exeqüente para manifestação nos termos do art. 884 da CLT. Após a manifestação do exeqüente ou decorrido o prazo in albis, conclusos os autos para despacho. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01172-2006-015-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE Edilaine de Queiroz Ramos
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Linda Drinks Bar
ADVOGADO: ROBERTO SALES

Vistos os autos; Intime a reclamante, para no prazo de 08 (oito) dias apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto. Apresentada as contra razões conclusos os autos para preparo e remessa ao Eg. TRT. Publique-se Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00004-2007-015-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE Eleudo José da Silva
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO Viplan Viação Planalto Ltda
ADVOGADO: DANIEL DE MOURA GOULART

Vistos, etc.Ante a certidão supra, intime-se, mais uma vez, o autor a comprovar o valor sacado a título de FGTS, condição indispensável para remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais, para liquidação de sentença. Prazo de 5 dias. Publique-se.Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00416-2007-015-10-00-7 (0009)**
RECLAMANTE Mirian Gerino Pereira
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA MENDES

III - CONCLUSÃO - Diante do exposto, nos termos da fundamentação, este juízo conhece dos embargos de declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos autos em que contende com MIRIAN GERINO PEREIRA para, no mérito, acolhê-los para isentar a reclamada do recolhimento de custas processuais.Intimem-se as partes.Brasília, 25 de outubro de 2007.José Gervásio Abrão MeirelesJuiz do Trabalho -

PROCESSO: **00460-2007-015-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE Rafael Alves Dias Nazar
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF

ADVOGADO: WANDERSON SILVA DE MEZES
Vistos os autos.Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante, manifestarem sobre os esclarecimentos periciais.Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 28 de novembro de 2007, às 14h30, sendo necessário o comparecimento das partes, sob pena de confissão.Concedo às partes o prazo de 5 dias para arrolamento de testemunhas, podendo trazê-las espontaneamente, pena de preclusão.Intimem-se as partes, via postal.Publique-se para ciência de seus procuradores.Data supra.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO Juiz Titular

PROCESSO: **00508-2007-015-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE Gicelda Maria de Jesus Oliveira
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Confeitaria Quitanda de Minas Ltda-ME
ADVOGADO: VICTOR HUGO MOSQUERA

III - CONCLUSÃO - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO conhecer dos embargos declaratórios opostos por CONFEITARIA QUITANDAS DE MINAS LTDA - ME para REJEITÁ-LOS, in totum, condenando a Embargante a pagar à Embargada/Reclamante a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum.Intimem-se as partes.Nada mais.AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO - Juiz do Trabalho - Titular da 15ª VT -

PROCESSO: **00528-2007-015-10-00-8 (0012)**
RECLAMANTE Antônio Barbosa Rodrigues
ADVOGADO: SHAYLA BICALHO FERREIRA
RECLAMADO Comissária Aérea Brasília Ltda.
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO

Vistos os autos; Intime o reclamante, para no prazo de 08 (oito) dias apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto. Apresentada as contra razões conclusos os autos para preparo e remessa ao Eg. TRT. Publique-se Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00608-2007-015-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE Jocicleide Bezerra de Abreu Silva
ADVOGADO: ANTONIO DA LUZ COELHO
RECLAMADO Norma Maria Malta Machado
ADVOGADO: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO

Vistos, etc. Expeça-se alvará em nome do reclamante em substituição às guias para percepção do Seguro Desemprego, observando-se que a data de saída da reclamante anotada na CTPS pela reclamada é 01/05/2007. Intime-se o reclamante ao recebimento do alvará, prazo de 05 dias. Após o recebimento, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00779-2007-015-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE Eduardo Condini
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
ADVOGADO: HORÁCIO EDUARDO GOMES VALE

III- DISPOSITIVO - Diante do exposto, nos termos da fundamentação que passa a ser integrante deste dispositivo, este juízo pronuncia a prescrição nos termos do art. 7º, XXIX da CF c/c art. 269, IV do CPC, julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor EDUARDO CONDINI em face da ré CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETUTA E AGRONOMIA.Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pelo autor, sobre o valor da causa, no importe de R\$ 400,00, dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada mais.JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00930-2007-015-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE Maria Onete Neiva da Rocha de Sousa
ADVOGADO: HEILLER MONTEIRO SOARES
RECLAMADO ICS - Instituto Candago de Solidariedade e outro
RECLAMADO Distrito Federal

"Vistos, etc.Na ata de fl. 48 ficou designado que julgamento do feito ficaria sine die. Todavia , verifico que o edital relativo à notificação de fl. 31 não foi publicado, razão pela qual não se pode concluir que houve efetiva notificação do primeiro reclamado.Assim, impõe-se a reabertura da fase postulatória. Para nova audiência inaugural,inclua-se o feito na pauta do dia 27/11/2007,às 15:45horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidos todos os termos do despacho de fl. 31. Intime-se o reclamante, por SEED. Publique-se para ciência do seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, sendo o primeiro por EDITAL e o segundo por mandado.Nada mais." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01134-2007-015-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE Ananias Luiz Barbosa
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB

" Vistos os autos. A aposição de assinatura na petição inicial por advogado regularmente habilitado pela parte é imprescindível, posto que sem a qual é considerada ato juridicamente inexistente, a teor do que dispõe o art. 37 , parágrafo único , do CPC.Nesse sentido é a jurisprudência deste Tribunal: "EMENTA: PETIÇÃO INICIAL APÓCRIFA. Não constando da peça exordial a assinatura do pretenso subscritor, constitui-se óbice ao impulsionamento do processo, por tratar-se de peça inexistente no mundo jurídico. (RO-2174/99 - Ac. 2ª Turma. Relator Juiz Braz Henriques de Oliveira. Julgado em 10/08/99)Em assim sendo, extingue-se o feito no total sem julgamento de mérito, incidindo na espécie o disposto no art. 267, IV, do CPC.Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 32,79, calculadas sobre R\$ 1.639,78, valor atribuído à causa, cujo recolhimento está dispensado em virtude da concessão do benefício da Justiça Gratuita. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.Ante o exposto, retiro o feito de pauta de pauta de audiência inaugural do dia 08/11/2007 às 15h15min. Nos termos do parágrafo único do artigo 503 do CPC , de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho , configura-se ato incompatível com a vontade de recorrer o desentranhamento dos documentos que acompanham a petição inicial caracterizando , em consequência , renúncia ao prazo recursal e autorizando a imediata remessa dos autos ao arquivo definitivo.Desentranhados os documentos ou decorridos os prazos, ao arquivo.Intime-se o autor.Data supra." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA (0010)	7803/DF
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0007)	4041/DF
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO TINS J MATOS (0008) (0016)	13750/DF
Advogado: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES (0002)	17700/DF

Advogado: ANTONIO DA LUZ COELHO (0013)	13.182/DF
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JU- NIOR (0006)	12873/DF
Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO (0012)	7480/DF
Advogado: CELINA GALEB NITSCHKE (0005)	10467/PR
Advogado: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO (0013)	91613/MG
Advogado: DANIEL DE MOURA GOULART (0008)	23518/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NE- TO (0001)	9315/DF
Advogado: GUSTAVO PEREIRA MENDES (0009)	84262/MG
Advogado: HEILLER MONTEIRO SOARES (0015)	3.200/DF
Advogado: HORÁCIO EDUARDO GOMES VALE (0014)	18092/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- TINS (0003)	10434/DF
Advogado: MARCELO AVILA DE BESSA (0001)	12230/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0004)	9978/DF
Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNAN- DES (0002)	18189/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0005)	1291/DF
Advogado: RENATO CARLOS DA SILVA JU- NIOR (0003)	149909/SP
Advogado: ROBERTO SALES (0007)	15422/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0004)	12931/DF
Advogado: SHAYLA BICALHO FERREIRA (0012)	16367/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0011)	17173/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0009)	5350/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0014)	968/DF
Advogado: VICTOR HUGO MOSQUERA (0011)	11701/DF
Advogado: WANDERSON SILVA DE MEZES (0010)	24199/DF

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 522/2007

Processo nº : 0495-2001-015-10-00-9
Exeqüente : MARISTELA TAVARES DE ABREU
Advogado : LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA PAIVA OAB/DF 14973
Executado : EDVALDO MEIRA BARROS DE OLIVEIRA

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)s executado(a)s, EDVALDO MEIRA BARROS DE OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada. Total da Execução..... R\$ 1.734,82

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ KLEBER FERREIRA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 31 de outubro de 2007.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 537/2007

Processo nº : 0137-2007-015-10-00-3

Exequente : IONALDO BISPO DA SILVA

Advogado : JOSE GONÇALVES DOS SANTOS OAB/DF 9272

Executado :CLASSE ENGENHARIA LTDA e outro

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)(s) executado(a)(s), CLASSE ENGENHARIA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.
Total da Execução..... R\$ 31.995,24

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ KLEBER FERREIRA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 31 de outubro de 2007.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 535/2007

Processo nº : 951-2006-015-10-00-7

Requerente :ROBERTO MAURO DE PADUA MOREIRA

Advogado : JULIO CESAR BORGES RESENDE -OAB/DF 8583

Requerida(s):SOCIEDADE EDUCACIONAL FENIX LTDA

Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Requerida(s):CHISTINA ALVES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte despacho:

" Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por ROBERTO MAURO DE PÁDUA MOREIRA em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL FÊNIX LTDA., condenando-se a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas acima deferidas, como for apurado em liquidação de sentença, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e da Súmula n. 200 do C. TST. Comprovará a reclamada os recolhimentos previdenciários e fiscais, nos termos da legislação vigente.Tem natureza salarial para fins de contribuição previdenciária as verbas deferidas a título de 13º salários e salários. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por oficial de justiça. Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu _____ KLEBER FERREIRA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 29 de outubro de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 536/2007

Processo : 1140-2007-015-10-00-4

Reclamante : MARIA ABADIA DOMINGUES

Advogado : VINÍCIOS THEODORO STOETZL OAB /DF 24665

Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Sua Excelência. AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que fica notificado o(a) Reclamado(a) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE , atualmente em local incerto e não sabido, deverá comparecer perante a 15ª VT de Brasília, situada na SHLN QD, 516, BLOCO 'I' CONJ 'B' SALA 313/317, para AUDIÊNCIA INAUGURAL, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 27/11/2007, às 15:00 horas, quando poderá apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT), devendo fazer-se presente através de representante legal ou preposto, na forma prevista no art. 843, § 1º da CLT. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).Apresentada emenda à inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) Reclamado(a) citado acima, é passado o presente EDITAL.

Eu, _____ KLEBER FERREIRA COSTA, Diretor de Secretaria, conferi o presente aos 29 de OUTUBRO de 2007, Brasília-DF.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 538/2007

Processo : 1154-2007-015-10-00-8

Reclamante : JOSE APARECIDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado : FERNANDO LUIS R. OTERO VILLAR

Reclamado : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sua Excelência. AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUSA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que fica notificado o(a) Reclamado(a) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , atualmente em local incerto e não sabido, deverá comparecer perante a 15ª VT de Brasília, situada na SHLN QD, 516, BLOCO 'I' CONJ 'B' SALA 313/317, para AUDIÊNCIA INAUGURAL, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 13/11/2007, às 16:45 horas, quando poderá apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT), devendo fazer-se presente através de representante legal ou preposto, na forma prevista no art. 843, § 1º da CLT. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).Apresentada emenda à inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) Reclamado(a) citado acima, é passado o presente EDITAL.

Eu, _____ KLEBER FERREIRA COSTA, Diretor de Secretaria, conferi o presente aos 31 de outubro de 2007, Brasília-DF.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 540/2007

Processo : 930-2007-015-10-00-2

Reclamante : Maria Onete Neiva da Rocha de Sousa

Advogado : Heiller Monteiro Soares

Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Sua Excelência. AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que fica notificado o(a) Reclamado(a) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE , atualmente em local incerto e não sabido, deverá comparecer perante a 15ª VT de Brasília, situada na SHLN QD, 516, BLOCO 'I' CONJ 'B' SALA 313/317, para AUDIÊNCIA INAUGURAL, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 27/11/2007, às 15:45 horas, quando poderá apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT), devendo fazer-se presente através de representante legal ou preposto, na forma prevista no art. 843, § 1º da CLT. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).Apresentada emenda à inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) Reclamado(a) citado acima, é passado o presente EDITAL.

Eu, _____ KLEBER FERREIRA COSTA, Diretor de Secretaria, conferi o presente aos 31 de OUTUBRO de 2007, Brasília-DF.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Trabalho

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00368-1993-016-10-00-7 (0001)**

CONSIGNANTE SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL(REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE MARLENE MA RIA DE CAMARGO)

ADVOGADO: ANTONIO MAURICIO MARTINS LANNA
CONSIGNADO REJANE COSTA DOS SANTOS

Intime-se o Sindicato obreiro para que informe o paradeiro da consignada, a fim de que a mesma possa ser intimada para o recebimento do seu crédito. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00533-2001-016-10-00-1 (0002)**

RECLAMANTE FRANCISCO DE JESUS VALENCA

ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA

RECLAMADO JOANISA VIEIRA DE ABREU

ADVOGADO: CLAUDIO RODRIGUES BRAGA

Despacho/Decisão às fls.269:Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio de crédito, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00687-2002-016-10-00-4 (0003)**

RECLAMANTE JOSE HUMBERTO CALCAGNO CICCÍ

ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO

RECLAMADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

Despacho/Decisão às fls.1053:Vistos.O exequente aviou, às fls.1031/1032, "Impugnação à decisão de Embargos à Execução" de fls.1024/1026.Ora, contra decisão em embargos à execução o remédio processual adequado é o agravo de petição, não se admitindo impugnação, nos moldes apresentados.Destarte, não conheço da impugnação apresentada.Intime-se o exequente desta decisão e para manifestar-se, querendo, no prazo legal, acerca do agravo de petição interposto pelo executado.

PROCESSO: **00204-2003-016-10-00-2 (0004)**

RECLAMANTE DAMIAO ARAUJO LIMA

ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA + 01

RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA FEDERAL)

RECLAMADO Otacílio Antunes dos Reis Filho

RECLAMADO João Vicente Cunha

RECLAMADO Walter Antunes dos Reis

Despacho/Decisão às fls.1329:J.Mantenha-se a CTPS à contrapaca dos autos, intimando-se o reclamante para o recebimento da mesma, devendo aguardar o trânsito em julgado da decisão.

PROCESSO: **01079-2003-016-10-00-8 (0005)**

RECLAMANTE NILVAN TIMOTEO DA SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA

RECLAMADO MEGA FORTE VELOZ IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: PAULO JOSE GOZZO

RECLAMADO JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

ADVOGADO: ÉVIO MARCOS CILIÃO

RECLAMADO ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

Intime-se o procurador do sócio, José Chagas dos Santos para assinar a petição, eis que se encontra apócrifa.

PROCESSO: **00004-2005-016-10-00-1 (0006)**

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA DA SOLIDADE

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO

RECLAMADO VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S.A. EM PROCESSO DE RECUPERACAO

Despacho/Decisão às fls.470:Intime-se o exequente para que em dez dias, forneça os meios necessários ao prosseguimento da execução.

PROCESSO: **00624-2005-016-10-00-0 (0007)**

RECLAMANTE Noe Albuquerque Oliveira

ADVOGADO: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA

RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura COTRADASP (Insolvência Civil) Administrador o Sr. Manuel Antônio Ângelo Lopez

Despacho/Decisão às fls.160:Vistos os autos.O executado solicita a fls. 162 que o crédito do exequente seja objeto de habilitação perante o juízo da insolvência, contudo, faz uma ressalva quanto a inexigibilidade das multas devidas nos termos dos arts. 467 e 477 da CLT.Inicialmente, registro que, nestes autos, não houve condenação da executada quanto à aplicação dos arts. 467 e 477 da CLT.Vale ressaltar, a título de esclarecimento, que a Súmula 388 do TST não se aplica aos casos de insolvência civil, mas especificamente a Massa Falida.O exequente já recebeu a certidão de habilitação de crédito (fls. 157), conforme recibo de fls.158 verso.Não remanescendo parcelas a serem pagas declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC, aplicado supletivamente ao processo trabalhista.Intimem-se as partes, sendo o executado por meio do administrador da massa insolvente, Sr. Manuel Antônio Ângulo Lopez.Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação das partes, arquivem-se os autos definitivamente com baixa nos registros .

PROCESSO: **00814-2005-016-10-00-8 (0008)**

RECLAMANTE Carlos Junio Meira Carvalho

ADVOGADO: HELLEN PEREIRA GONTIJO

RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa para Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (INSOLVÊNCIA CIVIL) Admistrador o Sr. Manuel Antônio Ângelo Lopez

Despacho/Decisão às fls.198:Vistos os autos.Os pedidos da executada quanto a inexigibilidade das multas devidas nos termos dos arts. 467 e 477 da CLT não procedem, uma vez que a Súmula 388 do TST não se aplica aos casos de insolvência civil, mas especificamente a Massa Falida.Logo, o título judicial exequendo, no caso a sentença judicial transitada em julgado (fls. 070/080), não comporta alteração com vistas à exclusão da multa dos art. 477 da CLT pelo simples fato de se encontrar a executada em processo de insolvência civil. Não há previsão legal para anistia de parcela condenatória de qualquer natureza.Ademais, cumpre registrar que, nestes autos, não houve condenação da executada quanto à aplicação do art. 467, da CLT. A impugnação de cálculos oposta pelo INSS a fls. 162/165 restou prejudicada em face da retificação da conta promovida a fls. 184/190.Posto isso, deverá a Secretaria confeccionar a certidão de habilitação de crédito, a ser encaminhada, por meio de ofício, ao Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo SP (processo nº 2006.213944-9).Intime-se o exequente para ciência.

PROCESSO: **00896-2005-016-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE José Mauro Lopes

ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS

RECLAMADO Paulo Pereira da Silva

Intime-se o exequente para esclarecer o teor de seu pedido, ante a certidão negativa contida à fl. 97. Prazo de cinco dias.



PROCESSO: **01049-2005-016-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE Claudia Cardinaria Ferreira Ribeiro
ADVOGADO: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
RECLAMADO Lanchonete Schuabb e Duarte Ltda ME
ADVOGADO: MAURO RIBEIRO MIRANDA
Despacho/Decisão às fls.296: "(...Libere-se ao exequente a guia de fls.245.Intime-se.)"

PROCESSO: **01187-2005-016-10-00-2 (0011)**
RECLAMANTE Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Distrito Federal
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Reman Serviços Técnicos Especializados Ltda
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO União (Senado Federal)

Despacho/Decisão às fls.439: Vistos. Requer o reclamante que seja iniciada a execução provisória. Defiro. Faça-se constar na capa dos autos que se trata de execução provisória. Intime-se o autor para apresentar, no prazo de 10 dias, a variação salarial dos substituídos, no período compreendido entre 01/10/2001 a 27/04/2004, a fim de subsidiar a confecção dos cálculos relativos às diferenças salariais.

PROCESSO: **00190-2006-016-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE David Batista de Oliveira
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO Ady Prado
ADVOGADO: MARI EDNA MENDES SILVA

Despacho/Decisão às fls.197: J.Intime-se o reclamante para que diga, em cinco dias, sobre as presentes alegações do reclamado.

PROCESSO: **00429-2006-016-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Ialy Silva Cavalcanti
ADVOGADO: JOSÉ DE SOUSA BARROSO
RECLAMADO Robison de Almeida Mariano ME
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ

Despacho/Decisão às fls.187: J.Intime-se o exequente para vista, por cinco dias, do débito homologado e ciência do depósito que garante a execução.

PROCESSO: **00625-2006-016-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ARI SOARES FERREIRA
RECLAMADO JV SOUZA ME E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO JOSE MENDES SANTOS
RECLAMADO COMERCIAL AGRICOLA OKINAWA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO JOSE MENDES SANTOS

Despacho/Decisão às fls.122: Vistos. Recebo a peça trazida pelo executado como embargos à execução. Intime-se o exequente para vista do débito homologado, bem como dos embargos à execução ora trazidos pela executada.

PROCESSO: **00769-2006-016-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE VIVIANE ESCODINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HODECY FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO VARIG S/A VIACAO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO C. DA VEIGA

Despacho/Decisão às fls.245/246: Vistos os autos. Segundo a sentença prolatada pelo juízo a quo, o reclamado foi condenado a proceder aos depósitos faltantes na conta do FGTS do autor, devendo, ulteriormente, entregar ao obreiro guia TRCT, código 01, apto à movimentação da conta (fls. 099 e 108). Os cálculos de liquidação apuraram a importância de R\$ 1.828,58 correspondente ao crédito líquido do exequente e ainda o valor de R\$ 4.087,98 a título de "FGTS a depositar", atualizados até 30.06.07. O depósito recursal apresentou um saldo de R\$ 4.982,91 em 17.07.07. Tal parcela foi retida para garantia parcial do juízo. Observe-se, contudo, uma incorreção nos cálculos de fls. 202, uma vez que desconsideraram o saldo remanescente do depósito recursal. Logo, o valor correto correspondente ao crédito líquido do autor em 17.07.07 é igual a R\$ 1.840,40 (R\$ 1.988,38 - R\$ 110,11 INSS - R\$ 37,87 IRPF). A diferença devida a título de "FGTS a depositar", por sua vez, corresponde a R\$ 4.112,68 - R\$ 2.994,53 = R\$ 1.118,15. Portanto, o saldo ainda devido pelo executado refere-se a R\$ 1.691,65, em 17.07.07. Assim sendo, o crédito líquido do exequente acrescido da rubrica "FGTS a depositar" totaliza, em 17.07.2007, R\$ 5.953,08, ou seja, R\$ 1.840,40 + R\$ 4.112,68, sendo o crédito bruto, correspondente a R\$ 6.101,06. O autor, a fls. 231/232, requereu o levantamento do depósito recursal, dando plena quitação da sua execução, em face da grande dificuldade em dar prosseguimento ao feito por se tratar, a executada, de empresa que enfrenta notórias dificuldades de ordem financeira. Nesse sentido, foi deferido o pedido de expedição de alvará, ainda com base na conta equivocada de fls. 202, autorizando ao obreiro o levantamento de R\$ 1.898,59. O pedido do exequente foi ratificado a fls. 232/233. Cabe ressaltar que do montante do depósito recursal, resta a quantia de R\$ 3.176,19, em 18.10.2007. A simples liberação do saldo remanescente perfaz, excluídas as correções do sistema financeiro, um total de R\$ 5.103,55, importância ainda aquém de seu crédito, porém, em razão de sua resignação já expressa nos autos e ainda os termos do título executivo de fls. 108, DEFIRO a liberação dos depósitos referentes as guias de fls. 225 e 243 ao exequente. Intime-se o exequente para ciente dos termos do presente, vir receber o crédito faltante, consignando-se que o recebimento de seu crédito implica quitação nos moldes do art. 794, I, CPC. Ante o ínfimo valor devido a título de custas processuais que mesmo atualizado não justifica o oneroso procedimento de execução e nos termos da Portaria MF 049/2004, deixo de proceder à sua co-

brança. Posto isso, a execução diz respeito exclusivamente a débitos previdenciários. Expeça-se certidão de crédito previdenciário, devendo o INSS ser devidamente intimado para vir recebê-la. Declaro extinta a execução. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, arquivem os autos com baixa nos registros.

PROCESSO: **08098-2006-016-10-00-8 (0016)**
EXEQUENTE Ademar Cassiano Teodoro +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intimem-se os exequentes para vista, por cinco dias, da impugnação e dos embargos à execução opostos pelo executado.

PROCESSO: **08101-2006-016-10-00-3 (0017)**
EXEQUENTE Adauto de Almeida Melo +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intimem-se os exequentes para vista, por cinco dias, da impugnação e dos embargos à execução trazidos pela executada

PROCESSO: **08102-2006-016-10-00-8 (0018)**
EXEQUENTE Adílio Ribeiro Alves +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intimem-se os exequentes para vista, por cinco dias, da impugnação e dos embargos à execução trazidos pela executada.

PROCESSO: **08110-2006-016-10-00-4 (0019)**
EXEQUENTE Alexandre Bruno da Cunha Neves Gonzaga +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intimem-se os exequentes para vista, por cinco dias, da impugnação e dos embargos à execução trazidos pela executada.

PROCESSO: **08111-2006-016-10-00-9 (0020)**
EXEQUENTE Ana de Fátima Nogueira Miranda +19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intimem-se os exequentes para vista, por cinco dias, da impugnação e dos embargos à execução opostos pelo executado.

PROCESSO: **08124-2006-016-10-00-8 (0021)**
EXEQUENTE Claudio Sergio Cordeiro Costa + 19
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intimem-se os exequentes para vista, por cinco dias, da impugnação e dos embargos à execução trazidos pela executada.

PROCESSO: **00175-2007-016-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Joice Barros dos Santos
ADVOGADO: ZULEIDE SOMÕES DE ALMEIDA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS

Despacho/Decisão às fls.61: Vistos os autos. As tentativas empreendidas por esta Justiça do Trabalho no sentido de bloquear numerário do ICS por meio do sistema BACENJUD têm se mostrado ineficazes, uma vez que suas atividades foram encerradas, conforme divulgado na imprensa local. Sendo assim, indefiro a solicitação do exequente. Intime-se o autor para que, no prazo de 48 horas, requeira o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO: **00184-2007-016-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Jeferson Ferreira Martins
ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECLAMADO Virtual Service Emp Serv Ger Ltda. e Outro
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU
RECLAMADO União Federal

Despacho/Decisão às fls.40: Vistos. Fixo o débito da reclamada em R\$ 20.000,00 valor em 30.05.2007, referente ao acordo inadimplido, sem prejuízo de futuras atualizações. Especificação do débito: TOTAL DO RECLAMANTE R\$ 10000,00 multa por inadimplemento na forma da ata de fl. 32 R\$ 10000,00 TOTAL 20000 Intime-se a reclamada para o pagamento do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO: **00207-2007-016-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Aldeci Nonato de Sousa
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO Constru Rápido Materiais de Construção Ltda.
ADVOGADO: ENOQUE BARROS TEIXEIRA

Despacho/Decisão às fls.100/101: Vistos. A executada, às fls.80/87, por meio de exceção de pré-executividade, pugna pela nulidade de todos os atos praticados no processo, sob o argumento de vício de citação. Afirma que o seu endereço foi informado erroneamente pelo autor, fato que redundou em sua condenação à revelia. O autor, em sua petição de fls.98/99, reconhece que forneceu endereço incorreto na petição inicial. Afirma que isso ocorreu em virtude de erro material e informa que concorda com a reabertura da instrução processual. Ante a informação do autor e sua concordância, defiro o pedido. Destarte, conheço e acolho a exceção apresentada, reconhecendo a nulidade de citação. Em consequência, torno sem efeito todos os atos processuais efetuados..... Intime-se o reclamante.

PROCESSO: **00514-2007-016-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Sandra Regina Martins de Oliveira
ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
RECLAMADO Embaixada da República Democrática do Congo no Brasil
ADVOGADO: DAVID COLY

Despacho/Decisão às fls.51: Vistos os autos. Primeiramente, intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, informe sobre o cumprimento do acordo celebrado entre as partes.

PROCESSO: **00946-2007-016-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Nei de Almeida Marques
ADVOGADO: DORIVAL BORGES
RECLAMADO Comal Combustíveis Automotivos Ltda.
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Despacho/Decisão às fls.74: J.Intimem-se as partes para vista, pelo prazo legal e sucessivo a começar do reclamante, do recurso ordinário interposto pela União.

PROCESSO: **00992-2007-016-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Mauro Alves Mourão
ADVOGADO: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.

Despacho/Decisão às fls.26: "(...Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Presentes as acadêmicas de direito, Sras. ANGELA DA FONSECA PRADO e EDNELLE MARQUES IMAY, ambas do UniCEUB. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/14, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 95,99, calculadas sobre R\$ 4.799,36, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.)"

PROCESSO: **01009-2007-016-10-00-3 (0028)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Cinzel Engenharia Ltda.
ADVOGADO: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA

Despacho/Decisão às fls.166: "(...CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 162/165. Com o presente acordo, as partes dão plena e geral quitação sobre o objeto da inicial, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência. ACORDO HOMOLOGADO. Custas pelo(a) réu(ré) no importe de R\$ 46,70, calculadas sobre R\$ 2.334,83, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Após o cumprimento do acordo, intime-se a União, por intermédio da PGF, sobre os termos do acordo.)"

PROCESSO: **01082-2007-016-10-00-5 (0029)**
EMBARGANTE Rogério Moreira Alves
ADVOGADO: ELGINA LINO FRANCA DE MORAES
EMBARGADO Ari Santos Magalhães

Despacho/Decisão às fls.31: "(...Por isso, determino a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/2007, às 14:30 h, a fim de esclarecer a questão. Deverão estar presentes as partes e seus procuradores. O Embargante deverá informar, na audiência, os números de eventuais carteiras de identidade, anteriormente utilizadas. Intimem-se as partes.)"

PROCESSO: **01117-2007-016-10-00-6 (0030)**
AUTOR Pedro Manoel de Menezes
ADVOGADO: LEONARDO PINTO IGREJA
RÉU Expresso São José Ltda.
RÉU Inss

Despacho/Decisão às fls.46/47: "(...Nessas condições, DECLARO A INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA para o julgamento do FEITO ajuizado por PEDRO MANOEL DE MENEZES contra EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA e INSS. Após o trânsito em julgado da sentença, sem qualquer reforma, encaminhem-se os autos à Justiça Federal, com as homenagens de estilo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 331,20, calculadas sobre R\$16.560,00, valor dado à causa, dispensadas, na forma legal. Intime-se o reclamante.)"

PROCESSO: **01133-2007-016-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Antonio Adelio Ribeiro da Silva
ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA
RECLAMADO Kamarin Coiffeur

Despacho/Decisão às fls.09: Vistos. Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls.06 não diz respeito ao reclamante, figurando como outorgante pessoa totalmente estranha à lide. Intime-se o reclamante, na pessoa do signatário da exordial, para que junte aos autos o correto instrumento de mandato, sob pena de indeferimento da petição inicial. Prazo de cinco dias.

PROCESSO: **01134-2007-016-10-00-3 (0032)**
AUTOR Raimundo Evangelista
ADVOGADO: NAILTON DE ARAUJO LIMA
RÉU Paulo Octavio Investimento Imobiliário Ltda.
ADVOGADO: ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO

Despacho/decisão fl. 175: "Incluo o feito na pauta do dia 14/11/2007 às 13h20min. Intimem-se as partes, por seus procuradores. A audiência será INICIAL para ratificação dos termos da peça vestibular, contestação e réplica, bem como para juntada de outros documentos que as partes julguem necessários para a solução do litígio. A au-

diência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01135-2007-016-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE Davi Cavalcante dos Santos
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Maramar Comércio Importadora e Exportadora Ltda.

Despacho/decisão fl. 16: "Incluo o feito na pauta do dia 14/11/2007 às 13h25min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01136-2007-016-10-00-2 (0034)**
RECLAMANTE Giovanna Masson Conde Lemos Carramaschi
ADVOGADO: LUIZ CARLOS POZZATTI
RECLAMADO Centro de Apoio de Viv. Agrárias - CAVA (mantenedora das Faculdades da Terra de Brasília)

Despacho/decisão fl. 338: "Incluo o feito na pauta do dia 19/11/2007 às 13h20min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01137-2007-016-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Tiago José Vieira
ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
RECLAMADO Rgm Com. de Peças e Serviços Ltda.

Despacho/decisão fl. 09: "O processo foi distribuído sob o rito sumarríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 12/11/2007 às 14h30min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01138-2007-016-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE Tania Pereira Falcão
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Alexandre Alves da Silva - ME (nome fantasia Só Calçados)

Despacho/decisão fl. 58: "Incluo o feito na pauta do dia 13/11/2007 às 15h30min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01139-2007-016-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE Grazieli Aparecida Pereira da Silva
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMADO Atento Brasil S/A

Despacho/decisão fl. 10: "O processo foi distribuído sob o rito sumarríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 14/11/2007 às 14h30min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01140-2007-016-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Daniel Cardoso Lopes
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO Brazil Relocation & Serviços Ltda.
RECLAMADO República Federal da Alemanha
ADVOGADO: RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO

Despacho/decisão fl. 70: "Incluo o feito na pauta do dia 29/11/2007, às 13h25min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o primeiro reclamado, via postal. Notifique-se o segundo reclamado por intermédio de Ofício ao Ministério das Relações Exteriores. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Os reclamados deverão informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01142-2007-016-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Marcos Antônio da Cruz Carvalho
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO Revendedora da Gás Aragão Ltda. ME

Despacho/decisão fl. 42: "Incluo o feito na pauta do dia 14/11/2007 às 14h50min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01143-2007-016-10-00-4 (0040)**
RECLAMANTE Diego Alcântara Martins
ADVOGADO: ROBERTO DA COSTA MEDEIROS
RECLAMADO Advanta Sistema de Telecomunicações Serviços Informática Ltda.

Despacho/decisão fl. 179: "Incluo o feito na pauta do dia 14/11/2007 às 15h30min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01144-2007-016-10-00-9 (0041)**
RECLAMANTE Sandra Fernandes Pereira
ADVOGADO: WANDERLEY CAMPOS
RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

Despacho/decisão fl. 10: "O processo foi distribuído sob o rito sumarríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 12/11/2007 às 14h00min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01146-2007-016-10-00-8 (0042)**
RECLAMANTE Odinel Ribeiro Moreira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB

Despacho/decisão fl. 19: "Incluo o feito na pauta do dia 13/11/2007 às 13h30min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01147-2007-016-10-00-2 (0043)**
RECLAMANTE Istelina Machado Nascimento
ADVOGADO: MARIA DE LURDES MARTINS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Distrito Federal

Despacho/decisão fl. 27: "Incluo o feito o processo pauta do dia 28/11/2007 às 13h30min. Intime-se o reclamante por seu procurador.Notifique-se o primeiro reclamado, por Edital. Notifique-se o segundo reclamado, por Mandado. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **01148-2007-016-10-00-7 (0044)**
RECLAMANTE Paulo Lisboa Sales
ADVOGADO: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR
RECLAMADO Jorge Santana

Despacho/decisão fl. 09: "O processo foi distribuído sob o rito sumarríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 12/11/2007 às 14h15min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, por mandado. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.".

PROCESSO: **08020-2007-016-10-00-4 (0045)**
EXEQUENTE Andrea Ribeiro Gonçalves Barrocas
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA

Intimem-se os exequentes para vista, por cinco dias, da impugnação e dos embargos à execução trazidos pela executada

ÍNDICE

Advogado:	ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	11366/PE
(0028)		
Advogado:	ADILSON MAGALHAES DE BRITO	12111/DF
(0003)		
Advogado:	ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA	19081/DF
(0007)		
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR	10609/DF
(0039)		
Advogado:	ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA	13345/DF
(0005)		
Advogado:	ALEXANDRE STROHMEYER GO-MES	8535/DF
(0010)		
Advogado:	ANTONIO JOSE MENDES SANTOS	3401/DF
(0014)		
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS	3529/DF
(0009)		
Advogado:	ANTONIO MAURICIO MARTINS LANNA	7508/DF
(0001)		
Advogado:	ARI SOARES FERREIRA	1415/DF
(0014)		
Advogado:	BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA	8186/DF
(0012) (0038)		
Advogado:	CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA	24135/DF
(0027)		
Advogado:	CLAUDIO RODRIGUES BRAGA	7079/DF
(0002)		
Advogado:	DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE	10010/DF
(0011)		
Advogado:	DAVID COLY	12974/DF
(0025)		



Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0033)	15690/DF
Advogado: DORIVAL BORGES (0026)	24498/DF
Advogado: EDIMAR LUIZ DA SILVA (0003)	14723/DF
Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIRE-DO (0037)	21176/DF
Advogado: ELGINA LINO FRANCA DE MO-RAES (0029)	9183/DF
Advogado: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA (0025)	16591/DF
Advogado: ENOQUE BARROS TEIXEIRA (0024)	20428/DF
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA (0035)	14989/DF
Advogado: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTEIRO VILLAR (0044)	14559/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0031)	9324/DF
Advogado: HELLEN PEREIRA GONTIJO (0008)	17127/DF
Advogado: HODECY FERREIRA PINHEIRO (0015)	4652/DF
Advogado: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0021)	12939/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0004)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0011)	6083/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0016) (0017) (0020)	1.411-A/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0045)	1411-A/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0045)	1411/A/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0021)	1441-A/DF
Advogado: JOSÉ DE SOUSA BARROSO (0013)	20512/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0042)	8583/DF
Advogado: LEONARDO PINTO IGREJA (0030)	23563/DF
Advogado: LUIZ CARLOS POZZATTI (0034)	12036/DF
Advogado: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU (0023)	301/DF
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0026)	12330/DF
Advogado: MARI EDNA MENDES SILVA (0012)	11105/DF
Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ (0013)	3384/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO (0006)	5696/DF
Advogado: MARIA DE LURDES MARTINS (0043)	12015/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO C. DA VEIGA (0015)	109016/RJ
Advogado: MAURO RIBEIRO MIRANDA (0010)	11473/DF

Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR (0023)	12163/DF
Advogado: NAILTON DE ARAUJO LIMA (0032)	7541/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0036)	14753/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0024)	8521/DF
Advogado: PAULO JOSE GOZZO (0005)	13306/PR
Advogado: RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO (0038)	12324/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0002)	4303/DF
Advogado: ROBERTO DA COSTA MEDEIROS (0040)	25.572/DF
Advogado: ROBERTO LUZ DE BARROS BARREIRO (0032)	10463/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0028)	1982/DF
Advogado: VICENTE PAULO DA SILVA (0045)	19578/DF
Advogado: WANDERLEY CAMPOS (0041)	5966/DF
Advogado: ZULEIDE SOMÕES DE ALMEIDA (0022)	74892B/MG
Advogado: ÉVIO MARCOS CILIÃO (0005)	10447/PR

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	01044-2007-017-10-00-9 (0001) Vânia Lúcia Alves Feitosa REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO Sindicato dos Empregadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília -DF SINDSAÚDE
ADVOGADO:	PAULO COLLIER DE MENDONÇA
"Vistos, etc. Trata-se de reclamação trabalhista proposta por VÂNIA LÚCIA ALVES FEITOSA em face de SINDICATO DOS EMPREGADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, fundamentada nas razões expostas na petição. A pretensão contida na tutela antecipada gravita toda ela na alegada ilicitude da redução de ganhos a qual a parte autora teria sido submetida. Porém, em defesa a reclamada sustentou a legitimidade de tal redução, argumentando que parte desta redução decorre da perda desta redução decorre da cessação de horas extras, quer seja pelo retorno da jornada a níveis dentro dos limites legais, quer seja pela assunção de função gerencial. Ora, a procedência ou improcedência dessas alegações é tema que há de ser solvido ao dirimir a controvérsia processual, o que, ao menos por ora, afasta a verossimilhança à concessão da tutela antecipada pretendida pela autora. Indeferido, pois, por ora, a antecipação de tutela. Aguarde-se a audiência. Brasília, 29 de outubro de 2007." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA	

ÍNDICE

Advogado: PAULO COLLIER DE MENDONÇA (0001)	22259/DF
Advogado: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO (0001)	4852/DF

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	01194-2005-019-10-00-3 (0001) Romério Sérgio Marinheiro Freitas MOZART CAMAPUM BARROSO SATA Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo S.A.
Despacho de fls. 605:"Junte-se. Defiro o pedido. Libere-se ao autor o saldo do depósito recursal penhorado - (CLT, art. 899, § 1º, 2ª parte) - intimando-o, para tanto. Ato contínuo, prossiga-se com a execução, na forma do r. despacho de fls. 599."Em 29/10/2007. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00924-2006-019-10-00-0 (0002) Glaucio dos Santos Costa ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES COE - Centro Odontológico Especializado Ltda. ANTONIO ALVES FILHO
Despacho de fl. 115. Vistos os autos. Libere-se à reclamada o valor da conta na CEF, agência 3920, nº 3920, nº 042.015330457, intimando o recebimento em 05 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00407-2007-019-10-00-1 (0003) Maria das Dores Bezerra dos Santos OSMAR LOBAO VERAS FILHO Roberto Luiz Bello Magalhães LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS
Decisão de fl. 84. Libere-se ao exequente o valor líquido incontroverso de R\$ 2.710,00, a ser extraído da conta nº 800134029615, por meio de alvará. Expeça-se o competente alvará, intimando ao recebimento no prazo de 08 dias, independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Cumpra-se, com urgência. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00460-2007-019-10-00-2 (0004) Márcio José Oliveira Cavalcante ADRIANO SOUZA NOBREGA Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO - DF
ADVOGADO:	WANDERSON SILVA DE MEZES
Despacho de fls. 386:"Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o RO interposto. Vista ao reclamante para contrarrazões, no prazo de 8 dias. Após, apresentadas as contra-razões ou com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT-10ª Região, com as cautelas de praxe."Em 30/10/2007. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO RECLAMADO	00804-2007-019-10-00-3 (0005) Fabrício Carvalho Souza e outros DJALMA N. DOS SANTOS FILHO Instituto Candango de Solidariedade - ICS Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVA-CAP
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
Decisão de fls. 197/199. Sentença de Embargos Declaratórios opostos por COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP às fls. 183/185. CONCLUSÃO: Pelo expostos, julgo PROCEDENTES as alegações constantes dos embargos declaratórios interpostos pelo segundo reclamado, para, reconhecendo a existência de omissão no julgado, acolher em parte as insurgências apresentadas pela Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVA-CAP, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00815-2007-019-10-00-3 (0006) José Alcides Pereira JOSE EYMARD LOGUERCIO Banco do Brasil S.A. JULIANA FURTADO DE MOURA
Decisão de fls. 941/947. Sentença de Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante às fls. 905/908 e a reclamada às fls. 909/911 e 912/913. CONCLUSÃO: Ante o exposto: 1) ACOLHO os Embargos de Declaração opostos pelo reclamante para, sanando a omissão apontada, conceder-lhes efeito modificativo, a fim de declarar prescritas as pretensões condenatórias anteriores a 16/12/2000, extinguindo o processo em relação a elas com resolução do mérito (CPC, art. 269, inc. IV) e para prestar os esclarecimentos constantes do item 1.2.2; 2) ACOLHO os Embargos de Declaração opostos pelo reclamado apenas para, sanando a omissão conceder-lhes efeito modificativo, a fim de excluir da condenação o pagamento de horas extras referentes aos períodos em que o reclamante exerceu, em substituição, a função de Gerente de Grupo A, consoante relacionados nos documentos de fls. 865/869. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00820-2007-019-10-00-6 (0007) Walmir dos Santos Vasconcelos CARLOS ANTONIO REIS Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e outro
Despacho de fl. 35. Vistos os autos. Em face dos termos da certidão supra, expeça-se alvará para saque do FGTS nos termos da sentença passada em julgado, intimando ao recebimento, devendo o reclamante comprovar o valor levantado em 10 dias. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00894-2007-019-10-00-2 (0008) Karine Lúcia Lopes Magalhães MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS Panflor Empreendimentos Ltda. GLAICON CORTES BARBOSA
Despacho de fls. 84:"Junte-se. Mantenha-se a CTPS à contracapa dos autos e intime-se o reclamante para recebê-la, no prazo de 5 dias."Em 30/10/2007. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	

PROCESSO: **00927-2007-019-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE Enio Nascimento de Carvalho
ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
RECLAMADO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do DF-CREA
ADVOGADO: JOAO DE CARVALHO LEITE NETO
RECLAMADO Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA
ADVOGADO: KARINE SANTANA MORAES

Decisão de Sentença de fls. 280/284. "(...) CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante ENIO NASCIMENTO DE CARVALHO em face dos reclamados CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DF - CREA e CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. (...). Custas, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, a cargo do reclamante, dispensado do recolhimento porque beneficiário da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA (0004)	7803/DF
Advogado: ANTONIO ALVES FILHO (0002)	4972/DF
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS (0007)	7650/DF
Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA (0009)	9664/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0005)	4604/DF
Advogado: GLAICON CORTES BARBOSA (0008)	21399/DF
Advogado: JOAO DE CARVALHO LEITE NETO (0009)	19914/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0006)	1411/DF
Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA (0006)	20729/DF
Advogado: KARINE SANTANA MORAES (0009)	20437/DF
Advogado: LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS (0003)	12655/DF
Advogado: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS (0008)	16788/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0001)	9978/DF
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0003)	9725/DF
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES (0002)	8297/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0005)	3609/DF
Advogado: WANDERSON SILVA DE MEZES (0004)	24199/DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 510/2007

Processo 19º VT/DF: 00541-2007-019-10-00-2
Reclamante: GIL RIBEIRO DOS SANTOS
Reclamada: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III, e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado o 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, quanto ao teor do despacho de fls. 150, cujo teor é o seguinte: "Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o RO Adesivo ora interposto. Vista aos reclamados para contra-razões, no prazo de 8 dias. Após, apresentadas as contra-razões ou com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT-10ª Região, com as cautelas de praxe." Em 06/09/2007. Assinado pela Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares . Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conj. "B" Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 29 de outubro de 2007 (2ªf.). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 29/10/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 511/2007

Processo 19º VT/DF: 00508-2007-019-10-00-2
Reclamante: SIDNEI MARTINS MAGALHÃES
Reclamada: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III, e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado o 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, quanto ao teor do despacho de fls. 150, cujo teor é o seguinte: "Vistos os autos. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo os recursos interpostos pelo reclamante, fls. 67/73, e pelo 2º reclamado, fls. 74/82. Vista às partes, prazo comum e fins legais. Intimem-se." Em 25/09/2007. Assinado pelo Dr. Carlos Autusto de Lima Nobre . Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conj. "B" Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 29 de outubro de 2007 (2ªf.). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 29/10/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 512/2007

Processo 19º VT/DF: 0804-2007-019-10-00-3
Reclamante: FABRÍCIO CARVALHO SOUZA E OUTROS
Reclamada: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III, e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado a 1ª reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO, para tomar ciência da decisão de fls. 197/199, cujo teor é o seguinte: Sentença de Embargos Declaratórios opostos por COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP às fls. 183/185. CONCLUSÃO: Pelo expostos, julgo PROCEDENTES as alegações constantes dos embargos declaratórios interpostos pelo segundo reclamado, para, reconhecendo a existência de omissão no julgado, acolher em parte as insurgências apresentadas pela Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVACAP, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Nada mais. Em, 25/10/2007 (5ªf). Ass. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira. O MMª. Juíza do Trabalho determinou a intimação da reclamada, por Edital, para, querendo, manifestar-se no prazo de 8 dias. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 30 de outubro de 2007 (3ªf.). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE Em, 30/10/2007

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00818-2000-020-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE AURELIO MARCUS DA COSTA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CENTRO EDUCACIONAL DO POLICIAL MILITAR

As partes,desp.de fl.462,Considerando-se o valor dos depósitos de fls.392/393 e fl.s430 os cálculos atualizados em anexo e a renúncia do exequente quanto ao saldo remanescente de seu8 crédito (fls.453),determino:...A execução prosseguirá quanto aos recolhimentos previdenciários nos valores estampados nos cálculos em anexo.Feito isso,julgo extinta a execução,com fulcro no Art.794,I do CPC,quanto aos créditos do reclamante,prosseguindo-se quanto aos recolhimentos previdenciários.Expeça-se o alvará.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01146-2000-020-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE SERGIO JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
RECLAMADO L/DF 001 SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA
RECLAMADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (PAO DE ACUCAR)

ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO
DESP.FL.97 - DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL DE FL.83 PARA RECLAMADA. INTIME-SE A RECLAMADA PARA O LEVANTAMENTO.

PROCESSO: **01141-2002-020-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE MARCELO SILVEIRA(MANOELINA DA SILVEIRA)
ADVOGADO: ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO
RECLAMADO CHURRASQUINHO DO PERNAMBUCO(MARIA FRANCO PORTAL)
ADVOGADO: ANNE JACQUELINE SOARES DE SALES

Ao Exeq.desp.de fl.132,J.Intime-se a exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,da pesquisa já efetuada pela Seceretaria da Vara junto ao Detran,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00028-2003-020-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE ALINE DIAS CARNEIRO SANTOS
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (WALTER ANTUNES DOS REIS)
RECLAMADO WALTER ANTUNES DOS REIS
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA DOS DEPUTADOS)

Ao Requerente,(Rubens Venâncio de Moura),desp.de fl.1558,J.Defiro a expedição de novo alvará substitutivo às guias TRCT,corretamente preenchido,informando o número do PIS do requerente,Rubens Venâncio de Moura.Intime-se o requerente.Recebido o alvará,arquivem-se os autos,como já determinado à fl.1544. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00653-2003-020-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE ANTONIA VALDECI DE MACEDO IRENE
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO JOAO ERCILIO
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA

Às Partes,desp.de fl.194.J.Defiro a designação de audiência para tentativa de conciação para o dia 04/12/2007, às 13:30 horas. Intimem-se as partes através de seus procuradores e a executada também no endereço aquiindicado,via postal. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00292-2005-020-10-00-3 (0006)**
RECLAMANTE Sérgio Roberto Monteiro de Oliveira
ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: HELIO CARVALHO SANTANA

Ao requerente,desp,de fl.138,J.defiro a vista aqui requerida,por 5 dias.Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00310-2005-020-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE Washington Borges da Silva
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição LTDA.
ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

Às Partes,desp.de fl.361,Cosiderando-se o saldo da conta de fls.358 e o saldo do depósito recursal de fls.171(já convolado em penhora),bem como os cálculos atualizados,em anexo,procedam-se às seguintes movimentações,por autorização judicial:...-libere-se ao patrono do exequente a importância de R\$2.383,49,referente aos honorários assistenciais:-libere-se ao exequente o seu crédito,líquido no importe de R\$12.673,51,permanecendo o saldo remanescente das contas àdisposição deste Juízo para futuras deliberações...Intime-se a executada para ciência deste despacho,bem como para efetuar o depósito do FGTS(R\$981,96)na conta vinculada do exequente.Intime-se oautor para receber o seu crédito,e também,para informar nos autos se a executada procedeu à retificação dos valores na incorporação do adicional de periculosidade e se efetuou o pagamento das diferenças determinadas na decisão de fls.345/346... Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00562-2005-020-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE Michel Ubiratan de Oliveira
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO United Segurança Ltda.
ADVOGADO: GUSTAVO CAMPOS ALVARES DA SILVA

Ao Exeq.desp.de fl.282,Intime-se o exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,do teor da certidão do teor da certidão de fl.283 do oficial de justiça,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00758-2005-020-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE Adailza Costa da Silva
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Braservs Brasília Serviços e Produção de Eventos Ltda. - EPP
ADVOGADO: CARLOS GELIO ALVES DE SOUZA
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria LTDA
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

DESP.FL.309 - CONSIDERANDO-SE O VALOR DO DEPÓSITO DE FL.308 E OS CÁLCULOS ATUALIZADOS EM ANEXO, DETERMINO: - LIBERE-SE AO EXEQUENTE O VALOR LÍQUIDO DO SEU CRÉDITO, NO IMPORTE DE R\$4.599,62...INTIMEM-SE AS PARTES.



PROCESSO: **01224-2005-020-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Fabiana da Fonseca Teixeira
ADVOGADO: ADRIANO PEIXOTO FRANCO
RECLAMADO RJA Serviços Ltda e Outro
RECLAMADO União Federal

Ao Requerente,desp.de fl.119,J.Defiro a vista aqui requerida,por 5 dias.Intime-se a requerente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01235-2005-020-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE Anderson Tavares Correa
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Viação Aérea São Paulo S.A - VASP
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

DESP.FL.369 - HOMOLOGO, NOS LIMITES DA COISA JULGADA E DE CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS QUE OS EMBASARAM, OS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL ÀS FLS.358/367, FIXANDO A EXECUÇÃO EM R\$ 44.420,47, SEM PREJUÍZO DE FUTURAS AUTALIZAÇÕES...INTIME-SE O EXEQUENTE.

PROCESSO: **01263-2005-020-10-00-9 (0012)**
RECLAMANTE Maria de Fátima Alves Sousa
ADVOGADO: LUIZ CESAR SIMOES CARDOSO
RECLAMADO MARIA ELENA DA SILVA ESTEVES
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE

Ao Recte,desp.de fl.71,Em face da promoção supra,revogo o despacho de fl.70 tendo em vista que a reclamante já recebeu a guia TRCT e SD.Comprove a reclamante,em 5 dias,a exigência do órgão gestor do benefício do SD conforme consignado na petição de fl.70.Intime-se a reclamante. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00258-2006-020-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Maria Luzenilde Soares Lourenço
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO Dgraus Conservação e Limpeza Ltda

Ao Exeq,desp.de fl.93,J.Acoste-se à contracapa dos autos a CP devolvida pelo juízo deprecado,intimando-se a exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,do teor da certidão do oficial de justiça,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00417-2006-020-10-00-6 (0014)**
AUTOR Humberto Lucio de Freitas Ribeiro e Outros
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RÉU Jaguar Segurança Ltda. e Outro
RÉU Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Ao Exeq,desp.de fl.118,J.Intime-se o exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,do teor da certidão de fl.119 do oficial de justiça,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00781-2006-020-10-00-6 (0015)**
RECLAMANTE Raimunda Nonata de Sousa Mendes
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO Tereza Odilia de Carvalho

Ao Exeq,desp.de fl.86,J.Dê-se ciência à exequente dos termos do presente ofício,devendo se manifestar em 5 dias,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01211-2006-020-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE Silvoney Pereira Soares
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO Polar Ar-Condicionado para Automóveis Ltda.
ADVOGADO: ALESANDRO DOS SANTOS AJOUZ

Ao recte,desp.de fl.153,J.Intime-se o reclamante para receber sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **08038-2006-020-10-00-4 (0017)**
EXEQUENTE Arlete Vieira
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
EXECUTADO Cibras Empresa de Serviços Gerais Ltda

Ao Exeq,desp.de fl.97,J.Intime-se o requerido,mantendo o despacho de fl.93 pelos seus próprios fundamentos.Intime-se o exequente para requerer o que de direito,em 5 dias,possibilitando o prosseguimento da execução,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00178-2007-020-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Claudiano Muniz de Sousa
ADVOGADO: OLAVO JOSE VIANA
RECLAMADO Antonio Alvez Cavalcanti
ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM

Ao Exeq,desp.de fl.84,V.Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os elaborados pela Conatadoria Judicial às fls.75/81,fixando a execução em R\$842,62,sem prejuízo de futuras atualizações...Expeça-se a Secretaria o Mandado Cuitatório.Intime-se o(a)exequente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00261-2007-020-10-00-4 (0019)**
RECLAMANTE Cícero Fernandes de Araújo
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Vitae Indústria e Comércio Ltda.
ADVOGADO: LUIS RENATO ZAGO

Ao Exeq,desp.de fl.152,J.Intime-se o exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,do teor da certidão de fl.154 do oficial de justiça,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00288-2007-020-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE Nélida Mendes Souza
ADVOGADO: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Yes Agência de Promoções e Serviços Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO PACHECO PROENÇA DE CARVALHO

DESP.FL.128 - INTIME-SE A RECLAMADA PARA: - EM 48 HORAS PROCEDER AS ANOTAÇÕES PERTINENTES NA CTPS OBREIRA, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA VT FAZÊ-LO, NOS TERMOS DO ART. 39, § 2º DA CLT; - EM 5 DIAS PROCEDER AOS DEPÓSITOS DO FGTS E ENTREGAR AO RECLAMANTE O TRCT CÓDIGO 01, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ SUBSTITUTIVO.

PROCESSO: **00379-2007-020-10-00-2 (0021)**
RECLAMANTE Francisca Dionísio da Costa
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO Bazar e Papelaria Mondias Ltda. Me
ADVOGADO: ROGERIO G. CASTANHEIRA

DESP.FL.52 - INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA GUIA DEPOSITADA À FL.53.

PROCESSO: **00476-2007-020-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE Gilson Silva Almeida
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Enterpa Ambiental S.A.)
ADVOGADO: INGRYD DE SOUSA DA SILVA

Às Partes,248/252."...CONCLUSÃO Diante do exposto,conheço do Recurso,e no mérito,lhe nego dou provimento,para prestar esclarecimento,sem, contudo,imprimir efeito modificativo ao julgado.Intimem-se as partes.Brasília,26 de outubro de 2007. Juiz do Trabalho CRISTIANA SOARES CAMPOS

PROCESSO: **00752-2007-020-10-00-5 (0023)**
RECLAMANTE Marlene Lourenço Freitas
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.ALBUQUERQUE

Ao Exeq,desp.de fl.178,V.Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os elaborados pela Conatadoria Judicial às fls.160/176,fixando a execução em R\$1.593,12,sem prejuízo de futuras atualizações...Expeça-se a Secretaria o Mandado Cuitatório.Intime-se o(a)exequente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00757-2007-020-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Ronivan dos Santos Leite
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO Arezza RH LTDA.
ADVOGADO: VANESSA PINTO FERREIRA

Ao Recte,desp.de fl.33,J.Ante os termos da certidão de fl.32v.,libere-se ao reclamante a guia acostada à contracapa dos autos. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01058-2007-020-10-00-5 (0025)**
RECLAMANTE Oliveira Ferreira de Lima
ADVOGADO: LIONESIA SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO João Amélio Silva Serviços Auxiliares e Transporte Aéreo Ltda.
ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

Ao Recte,Decisão de fls.43/46,"...III-CONCLUSÃO Julgo ABSOLUTAMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por OLIVEIRO FERREIRA DE LIMA,para absolver a empresa JOÃO AMÉLIO SILVA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.de todos eles.Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum..."O Inteiro teor da decisão está na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01119-2007-020-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE Ana Cláudia de Lima
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Master Serviços Profissionais Ltda. e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)

Ao Recte,desp.de fl.34,Intime-se o reclamante para informar,em 10 dias,o endereço do reclamado para que possamos notificá-lo,sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito,nos termos do art.267,I,c/art.295,VI e art.284,§único,todos do CPC. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01120-2007-020-10-00-9 (0027)**
AUTOR Ivaneide César de Souza
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS

RÉU Viação Satélite Ltda.

Ao Recte,desp.de fl.214,V.Intime-se o reclamante para informar,em 5 dias,o correto endereço da referida testemunha. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01150-2007-020-10-00-5 (0028)**
AUTOR Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral, Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais de SP

ADVOGADO: SIMONE PINHO
RÉU União Federal

...Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 29/11/07, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **01151-2007-020-10-00-0 (0029)**
AUTOR Paulo Roberto Gomes Mansur
ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO
RÉU União Federal

...Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 29/11/07, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **01152-2007-020-10-00-4 (0030)**
RECLAMANTE Márcio Vieira Dias
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Piloto Planejamento e Comércio de Policarbonato Ltda. (representante legal Geraldo dos Reis Domingues)

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 03/12/07, às 13:50 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentointerportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **01153-2007-020-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Cleydson Chaves Souza
ADVOGADO: MARCOS MENDES GOUVEIA
RECLAMADO Edinaldo Berto de Abrantes

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAqu e se realizará no dia 04/12/07, às 14:30 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **01154-2007-020-10-00-3 (0032)**
RECLAMANTE Maria Cristina Pereira Lemos
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Brasília Serviços de Informática Ltda. e Outro
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAqu e se realizará no dia 03/12/07, às 14:00 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **08027-2007-020-10-00-5 (0033)**
INSC. DIVÍDA 1050400040206
ATIVA:

EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Auto Shopping Park Way Derivados de Petróleo Ltda e outro

ADVOGADO: JOAO RESENDE FILHO
EXECUTADO Ulisses Canhedo Azevedo

Aos Executados,desp.de fl.56,V.Intimem-se os executados para ciência do despacho de fl.45.Após,venham-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO PEIXOTO FRANCO (0010)	19747/DF
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0022)	4041/DF
Advogado: ALESANDRO DOS SANTOS AJOUZ (0016)	21276/DF

Advogado:	ALESSANDRA CAMARANO MAR- TINS J MATOS	13750/DF
(0005)	(0027)	
Advogado:	ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO	14323/DF
(0003)		
Advogado:	ANNE JACQUELINE SOARES DE SA- LES	14545/DF
(0003)		
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS	3529/DF
(0032)		
Advogado:	ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO	5828/DF
(0002)		
Advogado:	CARLOS GELIO ALVES DE SOUZA	13761/DF
(0009)		
Advogado:	DALMO ROGERIO S.ALBUQUER- QUE	24068/DF
(0023)		
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
(0009)		
Advogado:	DENIZAR GOMES DOS SANTOS FI- LHO	21303/DF
(0020)		
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NE- TO	9315/DF
(0004)		
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR	11741/DF
(0014)		
Advogado:	ELY NASCIMENTO DA ROCHA	7905/DF
(0002)		
Advogado:	EULER RODRIGUES DE SOUZA	19822/DF
(0006)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	4989/DF
(0015)		
Advogado:	FRANCISCO M.L.CAVALCANTE	4229/DF
(0012)		
Advogado:	GUILHERME TELES GEBRIM	11503/DF
(0018)		
Advogado:	GUSTAVO CAMPOS ALVARES DA SILVA	18731/DF
(0008)		
Advogado:	HELIO CARVALHO SANTANA	4056/DF
(0006)		
Advogado:	HOSANAH MUNIZ DA COSTA	9578/DF
(0024)		
Advogado:	INGRYD DE SOUSA DA SILVA	136584/RJ
(0022)		
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0019)		
Advogado:	JOAO RESENDE FILHO	7878/DF
(0033)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0001)	(0023) (0026)	
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0008)		
Advogado:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS	6580/DF
(0016)		
Advogado:	LIONESIA SOUZA OLIVEIRA	14398/DF
(0025)		
Advogado:	LUIS RENATO ZAGO	13614/DF
(0019)		
Advogado:	LUIZ CESAR SIMOES CARDOSO	22435/DF
(0012)		
Advogado:	MARCOS MENDES GOUVEIA	16.388/DF
(0031)		
Advogado:	MURILO BOUZADA DE BARROS	11467/DF
(0007)		
Advogado:	OLAVO JOSE VIANA	2566/DF
(0018)		

Advogado:	OTONIL MESQUITA CARNEIRO	1236/DF
(0002)		
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0017)		
Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS	8521/DF
(0021)		
Advogado:	PEDRO PAULO SARTIN MENDES	22142/GO
(0025)		
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NA- CIONAL	PFN/DF
(0033)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0011)		
Advogado:	RODRIGO MADEIRA NAZARIO	12931/DF
(0009)		
Advogado:	RODRIGO PACHECO PROENÇA DE CARVALHO	41327/RS
(0020)		
Advogado:	ROGERIO G. CASTANHEIRA	9036/DF
(0021)		
Advogado:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	8328/DF
(0030)		
Advogado:	SIMONE PINHO	179537/SP
(0028)		
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
(0013)		
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF
(0007)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0011)		
Advogado:	URSULINO SANTOS FILHO	572/DF
(0029)		
Advogado:	VANESSA PINTO FERREIRA	20925/DF
(0024)		
Advogado:	VERA GESSY FERREIRA FARIA	5074/DF
(0005)		

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 774/2007

Processo nº :00375-2003-020-10-00-0
Exeqüente :CRISTINA NASCIMENTO BATISTA FERREIRA
Advogado(a) :Luiz Paulo Ferreira - OAB/DF 7573
Executado :SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DF LTDA(Na pessoa dos sócios Srs. NAZÁRIO JACÓ DE SOUZA E ADE- MAR MOREIRA DA SILVA SOUZA)

A Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele co- nhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam os sócios NA- ZÁRIO JACÓ DE SOUZA E ADEMIR MOREIRA DA SILVA SOUZA, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Defiro a citação dos sócios da executada, indicados á fls. 70, por edital, como aqui requerido. Após a citação, de- corrido o prazo para o pagamento, não havendo, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de fl. 126. "

R\$4.748,73(Total do exequente)
R\$ 94,97(Custas processuais)
R\$ 23,74(Custas do Art. 789-A-IX)
R\$ 257,46(INSS Empregador + Sat)
R\$ 64,93(INSS Terceiros)
R\$5.189,83(Total do cálculo)

INSS(cota parte empregado)R\$90,92

Cálculos atualizados até 31/03/2004

Comprove o executado os recolhimentos fiscais e previdenciários devidos, na forma dos Provimentos 01 e 02/93 da C.G.J.T." Devendo o interessado comparecer perante este Juízo, sito à SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 109, para retirada das guias ou oferecer bens a penhora. Eu, (as)VIVALDINA P.Q. GONÇALVES, Secretário Especializado, di- gitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 775/2007

Processo nº :01082 -2006-020-10-00-3
Exeqüente :ANTÔNIO EXPEDITO MARCIANO
Advogado(a) :Dr. Humberto Rodrigues da Costa - OAB -DF nº 21314
1ªExecutado :PRH GLOBAL MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA
2ªExecutado :CCO OMNI ENGENHARIA LTDA
Emitido em :24 de outubro de 2007 - 4ª Feira

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Subs- tituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a 1ª executada PRH GLO- BAL MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA e 2ª Executada CCO OMNI ENGENHARIA LTDA , com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Expeça-se a Secretaria o Edital Citatório."

R\$12.361,72(Total do Exequente)
R\$ 247,23(Custas Processuais)
R\$ 61,81(Custas Art.789-A-IX)
R\$ 1.309,64(H. Periciais)
R\$ 1.461,45(INSS Empregador)
R\$ 219,19(SAT)
R\$ 423,79(TERCEIROS)
R\$16.084,83(Total do Cálculo)

Cálculos atualizados até 31/10/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 776/2007

Processo nº :00408 -2006-020-10-00-5
Exequente :JOSÉ CARLOS ROSA DAMOS
Advogado(a) :Dr.José Aldemir B. de Matos - OAB-DF nº 6.580
Executado :CENTRO AUTOMOTIVO POLAR LTDA-ME(Na pes- soa dos sócios Srs. JOSÉ ANTONIO SOUSA GUIMARÃES e MÁR- CIO ALVES DOS SANTOS)
Emitido em :24 de outubro de 2007 (4ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam os sócios da executada Srs. JOSÉ ANTONIO SOUSA GUIMARÃES, CPF Nº 857.471.491-72 e MÁRCIO ALVES DOS SANTOS CPF Nº 768.876.931- 00 , com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Citem-se os sócios JOSÉ ANTONIO SOUSA GUIMARÃES, CPF Nº 857.471.491-72 e MÁRCIO ALVES DOS SANTOS CPF Nº 768.876.931- 00 (fls.149), via editalícia..."

R\$25.272,27(Total do Exequente)
R\$ 505,44 (Custas Processuais)
R\$ 126,36(Custas Art.789-A - IX)
R\$ 2.335,12(INSS Empregador + Sat)
R\$ 615,65(INSS Terceiros)
R\$28.854,84(Total do Cálculo)

INSS EMPREGADO: R\$823,46 - IRPF: R\$823,46
Cálculos atualizados até 28/02/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Se- cretário Especializado da 20ª Vara, digitei, conferi e remeti eletro- nicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 789/2007

PROCESSO :00447-2007-020-10-00-3
EXEQÜENTE :DANIELLY MICHAEL PEREIRA DA SILVA
CPF:701.262.591-00
1ªEXECUTADA:NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
2ªEXECUTADA:INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
Emitido em :29 de outubro de 2007
Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a 2ª executada , com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das par- celas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Cite-se a executada por Edital. "

TOTAL BRUTO DO EXEQUENTE : 1.331,42
CUSTAS PROCESSUAIS : 26,63
CUSTAS DO ART.789-A, II, "a" : 11,06
TOTAL DO CÁLCULO : 1.375,77

Cálculos atualizados até 31/10/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 790/2007

Processo nº : 00616 -2007-020-10-00-5
Reclamante :DURVAL LOPES MAIA
Advogado(a) :Dr.Gaspar Reis da Silva - OAB-DF nº 9.324
Reclamada :DOM BOSCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Emitido em :29 de outubro de 2007 (2ª-feira)

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a Executada DOM BOSCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA , com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Defiro a citação da Executada por edital. "

R\$1.532,00(Total do reclamante)
R\$ 30,64(Custas Processuais)
R\$ 7,66(Custas Art.789-A - IX)
R\$ 28,51(INSS Empregador)
R\$ 4,28(SAT)
R\$ 8,27(TERCEIROS)
R\$1.611,36(Total do Cálculo)

R\$10,90- Calculos atualizados até 31/10/2007. Eu, Vivaldina PQ Gon- çalves, Tecnico Judiciário da da 20ª Vara, digitei, conferi e remeti ele- tronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.



EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO Nº 787/2007

Processo nº :08035-2005-020-10-00-0
Exequente :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutada :ATUAL SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
2ªExecutada :CLAUDIO DIAS BISERRA
Emitido em :26 de outubro de 2007.
Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA- Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimada 1ª Executada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decismum...Brasília, 19 de dezembro de 2006. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 786/2007

Processo nº :0878.2007.020.10.00 -0
Reclamante :IZAAC JOSÉ PEIXOTO
1ª Reclamado :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
2ª Reclamado :DISTRITO FEDERAL
Emitido em :25 de outubro de 2007 (6ª-feira)
Doutor MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA- Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " DISPOSITIVO. Isto posto, na ação que move IZAAC JOSÉ PEIXOTO em face de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, e DF DISTRITO FEDERAL, o MM. Juízo da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF no mérito, julga os pedidos PROCEDENTES EM PARTE, na forma da fundamentação que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito, condenando solidariamente as reclamadas à seguinte obrigação: depositar o FGTS nos meses sem depósito conforme fundamentação e um dia de saldo de salário referente a fevereiro de 2007... Brasília, 28 de setembro de 2007. Marlos Augusto Melek, Juiz do Trabalho Substituto. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara." J. Intime-se a parte contrária para querendo, observado o prazo legal de 8 dias apresentar suas contra-razões." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializa- do, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO E DESPACHO Nº 791/2007

Processo nº:08279-2005-020-10-00-2
Exequente:UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutado:CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY LTDA
2ªExecutado:MARIA DE LOURDES AMARANTE
Emitido em:29 de outubro de 2007.
Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA- Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados os Executados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CON- CLUSÃO. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decismum...Brasília, 31 de janeiro de 2007. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão esta à disposição na Secretaria da Vara. De- sapacho de 128/130 " J. Intime-se o Agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal, o presente Agravamento de Petição." Eu, Vi- valdina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 780/2007

Processo nº :08336-2005-020-10-00-3
Exequente :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
1ªExecutada :ABA INFORMATICA LTDA
2ªExecutada :IVONE CARLA DOS SANTOS NASCIMENTO
Emitido em :25 de outubro de 2007.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA - Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que ficam INTIMADAS as exe- cutadas , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, " Intime-se a agravada para contraminutar o presente Agravamento, no prazo legal.Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 791/2007

Processo nº :00915-2007-020-10-00-0
Reclamante :DIONÍSIO FOLHA
Advogado :Dr.José Maria de Oliveira Santos - OAB/DF 9004
1ª Reclamada :JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA
2ªReclamada :WITA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Emitido em :29 de outubro de 2007

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA - Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a primeira reclamada JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do pro- cesso supra, "J. Intime-se a parte contrária para, querendo, observado o prazo legal de 08 (oito) dias apresentar suas contra-razões ao RO do 2º Reclamado. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 739/2007

Processo nº : 01066-2007-020-10-00-1
Reclamante : MARCY MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(a) : Dr. JOÃO CÂNDIDO DA SILVA - OAB-DF nº 3737
1ªReclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
2ªReclamada : DISTRITO FEDERAL
Emitido em : 24 de outubro de 2007 (4ª-feira)

Dra.MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COM- PARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Bra- sília/DF, às 14:45 horas do dia 08.11.2007, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, cons- tando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de ad- vogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apre- sentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 776/2007

Processo nº : 01132-2007-020-10-00-3
Reclamante : ZACARIAS RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a) : Dr. SILVIO CIRILO - OAB-DF nº 2907
1ªReclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
2ªReclamada : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CA- PITAL - NOVACAP
Emitido em : 24 de outubro de 2007 (4ª-feira)

Dra.MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COM- PARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Bra- sília/DF, às 13:40 horas do dia 03.12.2007, à audiência UNA re- ferente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de ad- vogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apre- sentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 777/2007

Processo nº : 01130-2007-020-10-00-4
Reclamante : VANIA XAVIER RODRIGUES BANDÃO
Advogado(a) : Dr. ERICA LIMA DE PAIVA - OAB-DF nº 13775
1ªReclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
2ªReclamada : DISTRITO FEDERAL - DF
Emitido em : 24 de outubro de 2007 (4ª-feira)

Dra.MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COM- PARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Bra- sília/DF, às 13:30 horas do dia 03.12.2007, à audiência UNA re- ferente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de ad- vogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apre- sentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 781/2007

Processo nº : 01148-2007-020-10-00-6
Reclamante : CÁSSIO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a) : Dr. JOMAR ALVES MORENO - OAB-DF nº 5218
1ªReclamada : OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA
2ªReclamada : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA-DF
Emitido em : 29 de outubro de 2007 (2ª-feira)

Dra.MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COM- PARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Bra- sília/DF, às 14:45 horas do dia 04.12.2007, à audiência UNA re- ferente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de ad- vogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apre- sentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 783/2007

Processo nº :01014-2007-020-10-00-5
Reclamante :FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA
Advogado(a):Dr.Jomar Alves Moreno - OAB-DF nº 5218
Reclamada :OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA
Emitido em :31 de outubro de 2007 (4ª-feira)
Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Subs- tituto da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhe- cimento tiverem, que fica NOTIFICADA a reclamada OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA. situada em local in- certo e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 14:15 horas do dia 03.12.2007, à audiência UNA referente ao processo supra mencio- nado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente ha- bilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretária Especializada da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser pu- blicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE PRAÇA Nº 782/2007

Processo nº :00321 -2005-020-10-00-7

Exequente :SEVERINO FRANCISCO SALES

Advogado(o):Dr.(A) Simone de Sousa Torres - OAB/DF nº 17.173

Executado :MANOEL MESSIAS OLIVEIRA ALVES-ME

Fiel Depositário: Sr.Nelson Oliveira Alves

Endereço:SHIN TRECHO 02 PARTE A CONJ. 05, BRASÍLIA/DF

Data da 1ª praça:22/11/2007, às 13:55 horas

Data da 2ª praça:22/11/2007, às 14:00 horas.

Emitido em:25 de outubro de 2007 (5ª-feira).

Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

30(trinta)mesas em mogno maciço, medindo 0,80m em perfeito estado de uso e conservação, que avalio por R\$100,00(Cem reais)cada, perfazendo um total de R\$3.000,00(Três mil reais). 60(Sessenta)cadeiras em mogno maciço com assento removível estofado verde, em perfeito estado de uso e conservação que avalio por R\$60,00(Sessenta reais)cada perfazendo um total de R\$3.600,00(Três mil e seiscentos reais). Total da avaliação:R\$6.600,00(Seis mil e seiscentos reais).

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **08134-2005-021-10-00-8 (0001)**

INSC. DIVÍDA 1059900030084

ATIVA:

EXEQUENTE União(Fazenda Nacional)

ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO Bonus Indústria e Comércio de Confecções Ltda

EXECUTADO Marcelo Simões Abrao

"Declaro extinta a execução.Intime-se a executada via postal e a exequente, através do seu procurador, via Diário de Justiça.Decorrido o prazo, sem manifestação, ao arquivo definitivo."

PROCESSO: **00025-2006-021-10-00-3 (0002)**

RECLAMANTE Ilton pereira de Oliveira

ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF

ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

Vista ao exequente, por cinco dias, do requerimento da PGF (fl. 379). Intime-se.

PROCESSO: **00321-2006-021-10-00-4 (0003)**

RECLAMANTE Mario Benedito Gomes Souto

ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES

RECLAMANTE Banco do Brasil S.A.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

"Vistos.Homologo os cálculos de fls. 565/571 e 580/586, fixando o débito da Reclamada em R\$ 216.4126,32 sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até 01/07/2007. Especificação do débito: R\$ 116.747,09 TOTAL LÍQUIDO DO EXEQUENTE R\$ 3.335,31 CUSTAS PROCESSUAISR\$ 638,46 CUSTAS DO ART. 789-A-IXR\$ 7.595,55 PREVI+CASSI EMPREGADORES\$ 36.486,15 INSS COTA PARTE EMPREGADOR + SAT + TERCEIROS\$ 42.422,70 RECOLHIMENTOS FISCAIS (IRPF)R\$ 8.901,06 PREVI+CASSI EMPREGADORR\$ 216.126,32 TOTAL DO DÉBITO DO RECLAMADORA Receita Federal (PGF) manifestou concordância com o cálculo (fl. 572)Cite-se a executada, via DJ, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 216.126,32, valor atualizado até 01/07/2007, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente na conta 042.01543929-7, procedente do depósito recursal de fl. 444, o qual será convertido em penhora.Cientifiquem-se, ainda, a executada de que a penhora, proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 219.326,34 em 26/10/2007 para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.Deverá a executada providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento."

PROCESSO: **00422-2006-021-10-00-5 (0004)**

RECLAMANTE Luciano Pires da Silva

ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO

RECLAMADO Xango Alimentos Ltda.

ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO Osvaldo Antônio Pagnunssat Zilli

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo bem como do depósito.

PROCESSO: **00510-2006-021-10-00-7 (0005)**

RECLAMANTE Natalícia Carvalho da Silva

ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE

RECLAMADO APG Comércio Varejista de Roupas e Acessórios Ltda.

ADVOGADO: FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL

"Vistos.Homologo os cálculos de fls. 228/238 e 248/253, fixando o débito da executada em R\$ 5.917,82 sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até 31/10/2007. Especificação do débito: R\$ 5.530,46 TOTAL LÍQUIDO DO EXEQUENTE R\$ 81,80 INSS COTA PARTE EMPREGADORES\$ 297,28 INSS COTA PARTE EMPREGADOR + SAT + TERCEIROS\$ 8,28 RECOLHIMENTOS FISCAIS (IRPF)R\$ 5.917,82 TOTAL DO DÉBITO DO EXECUTADORA Receita Federal (PGF) manifestou concordância com o cálculo (fl. 239)Cite-se a executada, via DJ, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 5.917,82, valor atualizado até 31/10/2007, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente na conta 042.01543749-9, procedente do depósito recursal de fl. 185, o qual será convertido em penhora.Cientifiquem-se, ainda, a executada de que a penhora, proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 893,26 em 25/10/2007 para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.Deverá a executada providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento.Intime-se, ainda, a executada, para que proceda a anotação na CTPS da exequente, pelo prazo de 05 dias, conforme determinado em sentença de fl. 146."

PROCESSO: **00811-2006-021-10-00-0 (0006)**

RECLAMANTE LEANDRO COSTA BELFORT

ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO

RECLAMADO SATA SERV AUX DE TRANSPORTES AEREO SA

ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO C. DA VEIGA

"Vistos.Homologo os cálculos de fls. 408/430 e 439/447, fixando o débito da Reclamada em R\$ 10.237,07 sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até 30/09/2007. Especificação do débito: R\$ 5.416,07 TOTAL LÍQUIDO DO EXEQUENTE R\$ 439,03 FGTS A DEPOSITARR\$ 25,92 CUSTAS DO ART. 789-A-IXR\$ 441,61 INSS COTA PARTE EMPREGADORES\$ 1.627,79 INSS COTA PARTE EMPREGADOR + SAT + TERCEIROS\$ 1.167,08 RECOLHIMENTOS FISCAIS (IRPF)R\$ 1.119,57 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOSR\$ 10.237,07 TOTAL DO DÉBITO DO RECLAMADORA Receita Federal (PGF) manifestou concordância com o cálculo (fl. 431)Cite-se a executada, via DJ, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 10.237,07, valor atualizado até 30/09/2007, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente na conta 042.01543311-6, procedente do depósito recursal de fl. 354, o qual será convertido em penhora.Cientifiquem-se, ainda, a executada de que a penhora, proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 5.337,70 em 26/10/2007 para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.Deverá a executada providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento."

PROCESSO: **00835-2006-021-10-00-0 (0007)**

RECLAMANTE ANA AMELIA FARIA MENDONCA

ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA

RECLAMADO S.A Viação Aérea Rio-Grandense (em recuperação judicial)

ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR

RECLAMADO SATA SERVICO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO SA

RECLAMADO TROPICAL HOTELS E RESORTS BRASIL

ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR

RECLAMADO Varig Logística (VARIGLOG)

ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

"...III - DISPOSITIVO Do exposto, conheço dos Embargos Declaratórios, para no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, apenas para correção do nome da primeira Reclamada, nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo.Corrija-se a autuação e os assentamentos, no tocante ao nome da 1ª Reclamada para que conste S.A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).Publique-se, para ciência das partes, por seus procuradores.Nada mais."

PROCESSO: **01148-2006-021-10-00-1 (0008)**

RECLAMANTE Marcelo Vieira Lins

ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA

RECLAMADO Casas Bahia Comercial Ltda.

ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

"Vistos.Prossigo com a execução a ser instaurada, conforme cálculos de fls. 491/523.Suspendo, por ora, a determinação de fls. 569.O Recurso Ordinário do INSS já foi processado, mas só será encaminhado ao Eg. TRT/10ª Região após o trâmite final da execução.Homologo os cálculos de fls. 491/523 e 575/582, fixando o débito

da Reclamada em R\$ 214.623,00 sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até 31/08/2007. Especificação do débito: R\$ 153.083,55 TOTAL LÍQUIDO DO EXEQUENTE R\$ 1.669,78 CUSTAS PROCESSUAISR\$ 638,46 CUSTAS DO ART. 789-A-IXR\$ 6.747,16 INSS COTA PARTE EMPREGADORES\$ 20.166,63 INSS COTA PARTE EMPREGADOR + SAT + TERCEIROS\$ 32.317,42 RECOLHIMENTOS FISCAIS (IRPF)R\$ 214.623,00 TOTAL DO DÉBITO DO RECLAMADORA Receita Federal (PGF) manifestou ciência do cálculo (fl. 523v).Cite-se a executada, via DJ, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 214.623,00, valor atualizado até 31/08/2007, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente na conta 042.01542837-6, procedente do depósito recursal de fl. 422.Cientifique-se, ainda, a executada de que a penhora, proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 213.021,17 em 23/10/2007 para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.Deverá a executada providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento."

PROCESSO: **00108-2007-021-10-00-3 (0009)**

RECLAMANTE Kildare Bezerra da Costa

ADVOGADO: DEBORA MARIA DE SOUSA MOURA

RECLAMADO Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL

ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

"Vistos. Homologo o cálculo fixando o débito conforme descriminadoabaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelaspartes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo Liq. Exequente....: 1.902,94 (100,00%) Total Geral: 1.902,94 Atualizado:26/10/2007 A Receita Federal (PGF) manifestou concordância com ocálculo(fl.117). Dê-se ciência ao Reclamado de que o seu débito total é deR\$ 1.902,94 valor em 26.10.2007, estando o juízo garantido com onumerário de fl. 124, que importa em R\$ 4.915,81, procedente dopositório recursal de fl. 60. Cite-se a executada, por seu procurador, via DJ, parafluência de prazo de embargos, tendo em vista o juízo garantido,devendo ficar ciente de que, no seu silêncio e após a concordânciado Reclamante com os cálculos, o valor será utilizado parapagamento do débito atualizado, no limite do crédito doreclamante."

PROCESSO: **00131-2007-021-10-00-8 (0010)**

RECLAMANTE Juscelino Nogueira Rodrigues

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

RECLAMADO SGM Granitos Ltda. e Outro

ADVOGADO: GERALDO MACHADO JUNIOR

RECLAMADO José Celso Gontijo Engenharia Ltda.

ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD

RECLAMADO Josefa Maria da Silva

RECLAMADO Silene Francelina da Silva

Defiro o requerimento de fl. 135.Libero os honorários de fl. 136. Intime-se.

PROCESSO: **00180-2007-021-10-00-0 (0011)**

RECLAMANTE João Mariano Tavares Neto

ADVOGADO: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO João Amélio da Silva Serviços de Auxílio de Transporte Aéreo e Outro

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

RECLAMADO Varig Logística S.A.

ADVOGADO: SERGIO PALOMARES

"...III - DISPOSITIVO Do exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS para no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo.Publique-se, para ciência das partes, por intermédio de seus procuradores.Nada mais."

PROCESSO: **00571-2007-021-10-00-5 (0012)**

RECLAMANTE Paulo Sérgio Carvalho

ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO

RECLAMADO Gois & Antunes Comércio de Alimentos Ltda.

"Vistos.Proceda a Secretaria a anotação na CTPS do reclamante, bem como a expedição de alvará para suprimento das guias do FGTS e do Seguro-Desemprego, conforme determinado em sentença de fls. 16/18.Intime-se o reclamante para recebimento, bem como para que informe, no prazo de dez dias o valor levantado a título de FGTS para o cálculo da multa.Deverá, ainda, o reclamante, em igual prazo, informar o atual endereço do reclamado para o prosseguimento desta execução, sob pena de encaminhamento do presente processo ao arquivo provisório.Em 29 de outubro de 2007."

PROCESSO: **00622-2007-021-10-00-9 (0013)**

RECLAMANTE Cléber Moraes dos Santos

ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO Premiere - Distribuidora de Veículos Ltda.

ADVOGADO: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA

"...III - DISPOSITIVO Do exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS para no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo.Publique-se, para ciência das partes, por intermédio de seus procuradores.Nada mais."



PROCESSO: **00640-2007-021-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Juliana Aparecida Oliveira de Paula
ADVOGADO: MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA
RECLAMADO Agência Nacional de Telecomunicações - ANA-TEL
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ BARBOSA VIEIRA
Vista ao(à) reclamante do recurso adesivo interposto pela reclama-da.Prazo legal. Publique-se.

PROCESSO: **00643-2007-021-10-00-4 (0015)**
RECLAMANTE Cibele Franco Monteiro
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO União Educacional Assembleia de Deus Elim
Intime-se o reclamante para receber sua CTPS.Após, ao cálculo, in-clusive do FGTS do período. Intime-se.

PROCESSO: **00651-2007-021-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Valéria Maria Nunes de Lima
ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA POLONIA
RECLAMADO Call Tecnologia e Serviços Ltda. e Outros
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA
RECLAMADO CEF - Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: OSIVAL DANTAS BARRETO
RECLAMADO SAMDEL - Segurança e Medicina do Trabalho
ADVOGADO: SALVADOR CELSO VARELLA ALBUQUER-QUE

O laudo pericial de fls. 430/469 foi protocolado em 25/10/2007, ficando prejudicado o prazo de vista concedido à fl. 414 para a reclamante e para a 1ª reclamada.A 3ª reclamada não teve prazo de vista concedido à fl. 414.O prazo deferido à 2ª reclamada, porque ainda não iniciado, fica mantido.Concedo vista à reclamante do laudo pericial elaborado, a partir de 06/11/2007; à 1ª reclamada, a partir de 13/11/2007 e à 3ª reclamada, a partir de 20/11/2007. Prazo de cinco dias, sucessivo.Retiro o feito da pauta do dia 08/11/2007, às 14h10min e reincluo-o na pauta do dia 27/11/2007, às 13h50min, para encerramento da instrução, renovação da proposta de conciliação e razões finais, ocasião em que será examinado o requerimento da reclamante de perícia na área de engenharia do trabalho.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

PROCESSO: **00689-2007-021-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Maria de Lourdes Silva
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Ou-tro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: HELDER DE ARAUJO BARROS

"...III - DISPOSITIVO Do exposto, rejeito a preliminar de inépcia, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, condenando em caráter principal, o Reclamado INSTITUTO CANDAN-GO DE SOLIDARIEDADE e subsidiariamente, o DISTRITO FE-DERAL a pagarem em favor da Reclamante MARIA DE LOURDES SILVA, as parcelas constantes da fundamentação acima, que é parte integrante do presente dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária nos termos da lei 8.177/91 e súmulas 200 e 381, do C. TST.Custas no importe de R\$ 11,00 (onze reais), calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, de R\$ 550,00 (oitocentos reais), pelo primeiro Reclamado. O Segundo Re-clamado é isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.Não há re-colhimentos previdenciários ou fiscais, tendo o montante da con-denação, caráter indenizatório.Esta sentença não está sujeita ao re-exame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC).Intimem-se as partes, sendo o Reclamante por seu procurador, o primeiro Reclamado, por edital e o segundo Reclamado, via postal.Nada mais."

PROCESSO: **00765-2007-021-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Lucivânio Fernandes Batista
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO Mdf Moveis Ltda Star Moveis
ADVOGADO: MARIO BATISTA

Diante do exposto, nos autos do dissídio individual movido por LU-CIVANIO FERNANDES BATISTA em face de MDF MÓVEIS LT-DA (STAR MÓVEIS), julgo IMPROCEDENTES os embargos, nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum.Intimem-se as partes.A reclamada deverá, ainda, ter vista do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 151/154.

PROCESSO: **00838-2007-021-10-00-4 (0019)**
RECLAMANTE Francisca Torres da Silva
ADVOGADO: ALCINO MARCAL ALMEIDA
RECLAMADO Zilza O. de Almeida Pinto

O Reclamante fica intimado para comparecer à Vara a fim de retirar sua CTPS, devidamente anotada, em cinco dias.

PROCESSO: **00856-2007-021-10-00-6 (0020)**
RECLAMANTE Isabela Capone Krause
ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RECLAMADO Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
ADVOGADO: RODRIGO ROMMEL DE MELO MATOS

Vista ao(à) reclamante do recurso adesivo interposto pela reclama-da.Prazo legal. Publique-se.

PROCESSO: **00950-2007-021-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE Gustavo Gonçalves Viana
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Instituto Ápice de Ensino Ltda. (Colégio Gênesis) e Outros
ADVOGADO: ENOQUE BARROS TEIXEIRA
RECLAMADO Gênesis Cursos e Concursos
ADVOGADO: ENOQUE BARROS TEIXEIRA

Vistos. A terceira reclamada foi excluída da lide (fl. 94).O reclamante alega que as reclamadas não cumpriram o acordo de fl. 93/94.Com-provem as reclamadas, em cinco dias, o pagamento da 1ª parcela do acordo, sob pena de execução da referida parcela acrescida da multa de 100% e antecipação das demais parcelas. Intimem-se.

PROCESSO: **00989-2007-021-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Janaina Alves Paulino
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEI-RA
RECLAMADO Duende Blue Moda Infantil Ltda. EPP.
ADVOGADO: DAISON CARVALHO FLORES

Vistos os autos.Reexaminando os documentos, constato que tem razão a reclamante quanto ao seu interesse na produção de prova tes-temunhal. Admito a prova oral e reconsidero o indeferimento de fl. 143, reabrindo a instrução.Para instrução, com provas orais, incluo o processo na pauta do dia 27/11/2007 às 15h30min.As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e deverão trazer suas testemunhas independente de intimação judi-cial.Intimem-se as partes diretamente, via postal.Intimem-se os pro-curadores, via DJ. Nada mais.

PROCESSO: **00990-2007-021-10-00-7 (0023)**
RECLAMANTE Maria Alice Conte de Azevedo
ADVOGADO: IVAN GOMES PEREIRA
RECLAMADO Companhia Imobiliária de Brasília - TERRA-CAP
ADVOGADO: DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA
Vista ao(à) reclamado(a)/recorrido(a). Prazo legal. Publique-se.

PROCESSO: **01138-2007-021-10-00-7 (0024)**
RECLAMANTE Fernando Gaspar Alves da Silva
ADVOGADO: ONEDIR DIAS BRITO
RECLAMADO Ipanema - Empresa de Serviços Gerais e Trans-portes Administração

"Em 26 de outubro de 2007, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, sob a direção da Exma. Juíza MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se a audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 13:10 horas, aberta a audi-ência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente(s) o(s) reclamante(s). Ausente o(a) reclamado(a). O valor dado à causa não excede 40 salários mínimos, o que submete o processado à sua necessária apreciação sob o rito sumaríssimo.Cons-tato que o reclamante não liquidou todos os pedidos da petição inicial de fls. 02/11. Por não atender às exigências do art. 852-B da CLT, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 12/26, sendo a procuração e a declaração de hipossuficiência e miserabilidade mediante có-pia.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$161,87, calculadas sobre R\$8.093,70, dispensadas nos termos da lei e da declaração de fl. 13.Intime-se o reclamante por seu procurador.Audiência encerrada às 13:13 horas. Nada mais."

PROCESSO: **08045-2007-021-10-00-3 (0025)**
EXEQUENTE Claudia Moreira Soares
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
EXECUTADO Andrea Scarpi Calçados Ltda. (sucessora de Ama-deus Complementos de Couro Ltda)

Vistos. Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que forneça a este juízo os extratos com o histórico do FGTS do exequente. Intime-se o(a)exequente para, em cinco dias, fornecer os contracheques dos seguintes períodos: setembro/2005, dezembro/2005, abril/2006 e abril/2007, viabilizando, assim, a liquidação do acordo inadimplido perante a Comissão de Conciliação Prévia.

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0004)	7462/DF
Advogado: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA (0013)	19081/DF
Advogado: ALCINO MARCAL ALMEIDA (0019)	13209/DF
Advogado: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO (0012)	20237/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0010)	7024/DF
Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (0013)	21145/DF
Advogado: ANTONIO LUIZ BARBOSA VIEIRA (0014)	54850/MG

Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA (0003)	19962/DF
Advogado: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA (0022)	24919/DF
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES (0017)	17919/DF
Advogado: CLELIA SCAFUTO (0002)	11132/DF
Advogado: DAISON CARVALHO FLORES (0022)	10267/DF
Advogado: DEBORA MARIA DE SOUSA MOU-RA (0009)	14188/DF
Advogado: DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA (0023)	23665/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0005)	21232/DF
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR (0007)	21236/DF
Advogado: ENOQUE BARROS TEIXEIRA (0021)	20428/DF
Advogado: FERNANDO MOREIRA POLONIA (0016)	10450/DF
Advogado: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA (0016)	11308/DF
Advogado: FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL (0005)	17589/DF
Advogado: GERALDO MACHADO JUNIOR (0010)	16028/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0002)	5166/DF
Advogado: HELDER DE ARAUJO BARROS (0017)	22171/DF
Advogado: IVAN GOMES PEREIRA (0023)	7162/DF
Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI (0004)	11754-B/GO
Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS (0008)	13080/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0015) (0021)	8583/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA (0008)	15230/DF
Advogado: MARCELO SOUZA MENDES PATRIO-TA (0014)	16461/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0018)	9336/DF
Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ (0020)	16362/DF
Advogado: MARIO BATISTA (0018)	13694/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO C. DA VEIGA (0006)	109016/RJ
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO COR-RÊA (0009)	21934/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0006)	9978/DF
Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNAN-DES (0003)	18189/DF
Advogado: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA (0011)	9800/DF
Advogado: ONEDIR DIAS BRITO (0024)	22225/DF

Advogado:	OSIVAL DANTAS BARRETO (0016)	15431/DF
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0007)	15553/DF
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0025)	14753/DF
Advogado:	PEDRO PAULO SARTIN MENDES (0011)	22142/GO
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0001)	PFN/DF
Advogado:	REGIS C. B.BRAGA (0007)	11056/DF
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO (0010)	1982/DF
Advogado:	RODRIGO ROMMEL DE MELO MATOS (0020)	24447/DF
Advogado:	SALVADOR CELSO VARELLA ALBUQUERQUE (0016)	20020/DF
Advogado:	SERGIO PALOMARES (0011)	12526/DF

EDITAIS

PROCESSO: 00689-2007-021-10-00-3 (0001)
EDITAL: 000.403/2007
RECLAMANTE Maria de Lourdes Silva
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: HELDER DE ARAUJO BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº403/2007

O Excelentíssimo Senhor CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto na 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade-ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "III-DISPOSITIVO Do exposto, rejeito a preliminar de inépcia, e no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, condenando em caráter principal, o Reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e subsidiariamente, o DISTRITO FEDERAL a pagarem em favor da Reclamante MARIA DE LOURDES SILVA, as parcelas constantes da fundamentação acima, que é parte integrante do presente dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária nos termos da lei 8.177/91 e súmulas 200 e 381, do C. TST. Custas no importe de R\$ 11,00 (onze reais), calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, de R\$ 550,00 (oitocentos reais), pelo primeiro Reclamado. O Segundo Reclamado é isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Não há recolhimentos previdenciários ou fiscais, tendo o montante da condenação, caráter indenizatório. Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC). Intimem-se as partes, sendo o Reclamante por seu procurador, o primeiro Reclamado, por edital e o segundo Reclamado, via postal. Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30, OUTUBRO de 2007

PROCESSO: 01032-2007-021-10-00-3 (0002)
EDITAL: 000.404/2007
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Construtora LJA Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA nº404/2007
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA nº 404/2007
A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUSTI, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Construtora LJA Ltda., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 03/12/2007 às 13.40 horas, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30, OUTUBRO de 2007

ÍNDICE		
Advogado:	CELSO JOSÉ SOARES (0001)	17919/DF
Advogado:	HELDER DE ARAUJO BARROS (0001)	22171/DF
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO (0002)	1982/DF
Advogado:		/

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00421-1992-101-10-00-8 (0001)**
RECLAMANTE FRANCISCO DE SALES DOS SANTOS (+07)
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO SLU-SERVICO DE AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO: LIVIO MARIO DE SOUZA
Vista ao exequente, prazo de 60 dias. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: **00585-1996-101-10-00-9 (0002)**
RECLAMANTE ALTENEIDE OLIVEIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO JOSE DONATO DE AZEVEDO
"Intime-se a exequente para, em trinta dias, fornecer o CPF do executado ou fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01548-2000-101-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE SILVÂNIO AMARO DE SOUSA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA
Vista ao exequente, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: **00763-2003-101-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE JAIDETE SILVA
ADVOGADO: BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO EVERSON VIANA DA SILVA
RECLAMADO MARIA MARLENE DA SILVA
Intime-se o exequente para, em 30 dias, se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 156/157 ou fornecer os meios para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01811-2003-101-10-00-9 (0005)**
RECLAMANTE DANIELA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO 2R PAVIMENTADORA LTDA
Indefiro o requerimento. Concedo ao exequente prazo de cinco dias para dizer se aceita o encargo de depositário, mantidas as cominações anteriores. Publique-se. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: **00043-2004-101-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE VALDENOR TEIXEIRA COSTA
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO: FABIANO F. JERÔNIMO
RECLAMADO Caio Werther Frota Filho
RECLAMADO Augusto Pereira Maia
RECLAMADO Airton Marques da Silveira Filho
RECLAMADO José Carlos da Silva Oliveira
Despacho: "Vistos, etc. Primeiramente, concede-se ao Reclamante o prazo de trinta dias para colacionar aos autos cópia do contrato social da empresa indicada, no qual constem os nomes dos sócios executados ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório nos moldes do artigo 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00701-2004-101-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE HENRIQUE JOSE LIMA NETO
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO FRANCISCO MACEDO FILHO
ADVOGADO: MARIA EUFRASIA DA SILVA
RECLAMADO ROGER DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO EDSON DE SOUZA JUNIOR
"À vista do certificado acima, indefiro expedição de ofício requerida na petição de fls. 241/242, mantendo o despacho de fl. 233. Intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, na forma dos arts. 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01218-2004-101-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE JOSE DA SILVA FILHO
ADVOGADO: PRESTES FERREIRA GOMES
RECLAMADO BRASAL REFRIGERANTES S/A
ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO
"Libere-se ao exequente o valor depositado na conta de fl. 282 condicionando o levantamento aos recolhimentos das parcelas previdenciárias, fiscais e custas em guias próprias. Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I do CPC." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01357-2004-101-10-00-7 (0009)**
RECLAMANTE DEUSIMAR DA SILVA REGO
ADVOGADO: ADRIANO PEIXOTO FRANCO
RECLAMADO CLINICA MEDICA LAZARINI
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI
"Intime-se o exequente para, em cinco dias, receber o alvará acostado à contracapa dos autos" Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **02201-2004-101-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE FLAVIA VIEIRA BARBOZA
ADVOGADO: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA
RECLAMADO ODONTOLINE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA
ADVOGADO: LEILA FERNANDES DE SOUZA

Expeça-se alvará para liberar à exequente o depósito recursal de fl. 234. Expeça-se alvará judicial para desmembramento da conta judicial nº 300131621908 do Banco do Brasil, com o recolhimento de R\$ 794,38 a título de contribuições previdenciárias do empregado e do empregador + SAT, R\$ 152,90 a título de contribuições previdenciárias de terceiros, R\$ 228,52 a título de imposto de renda, R\$ 87,00 a título de custas processuais, e liberação à exequente do saldo remanescente, zerando-se a conta. Intime-se a exequente para receber os alvarás. Desconstitua a penhora de fl. 311, devendo a Secretaria intimar a depositária da destituição do encargo. Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, recebidos os alvarás, comprovados os recolhimentos e com o cumprimento das determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00373-2005-101-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE Simone Pereira dos Santos
ADVOGADO: TOMAZ LUIZ DA SILVA
RECLAMADO Ponto das Joias
ADVOGADO: ALAN LAUREANO DE ARAUJO

"Intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça (fl. 126) no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00822-2006-101-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE Monique Roni Almeida das Neves
ADVOGADO: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
RECLAMADO H & A Informática Ltda-ME
ADVOGADO: EURIPEDES ALMEIDA COSTA
Intime-se o exequente sobre os cálculos, nos termos do art. 884, da CLT, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01054-2006-101-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE Francisco de Assis de Sousa
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Pizzaria Bispo Ltda (Pizzaria Humm)
"Examinados os autos. Julgo boa e subsistente a penhora. Assim, designo o dia 14/11/2007, às 14:00 horas, para realização da primeira praça dos bens penhorados à fl. 90. Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 14/11/2007, às 14:30 horas para realização de segunda praça dos bens penhorados. Expeça-se o edital. Intime-se a parte executada por mandado. Publique-se para ciência do Reclamante. Data supra." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01335-2006-101-10-00-9 (0014)**
RECLAMANTE Andre Oliveira de Pontes
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO RUBENS DA GUARDA (SKINA DA CODORNA)
ADVOGADO: MARIANA KOURY VELOSO

Intime-se o exequente sobre os cálculos, nos termos do art. 884, da CLT, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01464-2006-101-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Alexandre Soares da Silva
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU
RECLAMADO Aces Som Ltda
RECLAMADO Francisco Jardim de Souza

Intime-se o exequente para, em 30 dias, se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 40/41 ou fornecer os meios para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS



PROCESSO:	01635-2006-101-10-00-8 (0016)
RECLAMANTE	Jakeline Rodrigues Oliveira
ADVOGADO:	FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO	Comercial de Alimentos Patrocinio (Marcos do Vale Santos)
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A RECEBER SUA CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS.	
PROCESSO:	00104-2007-101-10-00-9 (0017)
RECLAMANTE	Vitor Alves de Sousa
ADVOGADO:	FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
RECLAMADO	Machmelo Comercial Ltda
ADVOGADO:	HODECY FERREIRA PINHEIRO
Vistos.Sem prejuízo de ulterior apreciação da petição e documentos carreados ao autos às fls. 161/172, reitero determinação para que a reclamada cumpra a parte final do despacho de fl. 159, consistente em apresentar a este juízo, no prazo de dez dias, os documentos originais correspondentes às fotocópias de fls. 69/135.Após cumprida a diligência ora determinada, venham-me conclusos os autos. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO	
PROCESSO:	00304-2007-101-10-00-1 (0018)
RECLAMANTE	Tiago Fernandes Sampaio
ADVOGADO:	VICENTE PAULINO DA SILVA
RECLAMADO	V.A. Nogueira - P.W. Confecções Me (P.W. Confecções)
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO
Intime-se a reclamada para se manifestar sobre as alegações do reclamante, prazo de cinco dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER	
PROCESSO:	00583-2007-101-10-00-3 (0019)
RECLAMANTE	Jose Isaac Sobrinho
ADVOGADO:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO	I Rei Comércio de Ferramentas (Lourenço Auto Peças)
ADVOGADO:	CICERO GONCALVES SIMOES
"Considerando o silêncio da parte Reclamada à determinação de fl. 39, tenho por descumprido o acordo de fls. 32/33.Há nos autos a comprovação do pagamento da 1ª, 2ª e 4ª parcelas. Entretanto, verifico que não a comprovação do pagamento da 3ª parcela. Pelo motivo exposto acima, determino a execução da 3ª parcela e respectiva multa de 100%, que totalizam R\$ 800,00.Sendo assim, concedo à parte Reclamada o prazo de 5 dias, para comprovação da referida quantia, sob pena de execução e antecipação das demais parcelas constantes do acordo de fl. 32." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	00688-2007-101-10-00-2 (0020)
RECLAMANTE	Rafael Pereira Costa e Silva
ADVOGADO:	WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO	Maria Alice Mendes de Carvalho-ME
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A RECEBER SUA CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS.	
PROCESSO:	00985-2007-101-10-00-8 (0021)
RECLAMANTE	Eduardo Vieira Coutinho Pontes
ADVOGADO:	CARLOS DOS REIS
RECLAMADO	A & S COMERCIO DE CELULAR Ltda. (TAGUA-CELL CELURAR) representante legal o Sr.ANDRÉ RICARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Intime-se o reclamante para receber os documentos trazidos pela reclamada, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER	
PROCESSO:	01012-2007-101-10-00-6 (0022)
RECLAMANTE	Fernando de Souza Silva
ADVOGADO:	NADJA FERREIRA GUEDES
RECLAMADO	José Amaro da Silva
ADVOGADO:	ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER	
PROCESSO:	01044-2007-101-10-00-1 (0023)
RECLAMANTE	Gilson Carvalho Fontenele
ADVOGADO:	ADAUTO SOARES PAZ
RECLAMADO	Cristal Comercial de Alimentos Ltda
ADVOGADO:	ANTONIO DOS REIS LAZARINI
"Isto posto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes na reclamatória movida por GILSON CARVALHO FONTENELE em afce de CRISTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, consoante a fundamentação, que fica fazendo parte deste dispositivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	01096-2007-101-10-00-8 (0024)
RECLAMANTE	Thiago Silva Souza
ADVOGADO:	JOSE DE ARIMATEA FONSECA
RECLAMADO	Pizzaria e Lanchonete Zebu Ltda ME
"Isto posto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF JULGAR PORCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes na reclamatória movida por THIAGO SILVA SOUZA em face de PIZZARIA E LANCHONETE ZEBU LTDA ME, consoante a fundamentação, que fica fazendo parte deste dispositivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	

PROCESSO:	01108-2007-101-10-00-4 (0025)
RECLAMANTE	Diego Gutemberg Moreira Lira
ADVOGADO:	ANOR BEZERRA
RECLAMADO	Icone Telecom Comércio e Serviços de Celular e Informática Ltda
ADVOGADO:	JORGE ELIAS SUAID
Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, prazo de cinco dias. Após, guarde-se o integral cumprimento do acordo. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	01329-2007-101-10-00-2 (0026)
RECLAMANTE	Bruno Marinos Santiago
ADVOGADO:	MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ
RECLAMADO	Paulo Henrique Antunes Ramos - ME (Pizza Cesar)
ADVOGADO:	VITTOR CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Intime-se o reclamante para receber a carta de apresentação, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER	
PROCESSO:	01414-2007-101-10-00-0 (0027)
RECLAMANTE	Antônio Lopes Filho
ADVOGADO:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO	Modelo Lanternagem e Pintura Para Autos Ltda Epp
ADVOGADO:	GILBERTO PRATES
Para realização de nova audiência inaugural, designo o dia 29/11/2007, às 14h40min.Intimem-se as partes para comparecimento, devendo a reclamada tomar ciência do documento de fls. 25/26 juntado pelo advogado. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER	
PROCESSO:	01508-2007-101-10-00-0 (0028)
RECLAMANTE	Abdênago de Oliveira Guedes
ADVOGADO:	RAFAEL SANTANA E SILVA
RECLAMADO	Luciene Lelis Dos Santos -ME
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 14/11/2007, às 14h20min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.	
PROCESSO:	01509-2007-101-10-00-4 (0029)
RECLAMANTE	Maria Arleide Maia de Almeida
ADVOGADO:	ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
RECLAMADO	Millena Presentes Ltda.
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 14/11/2007, às 14h30min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.	
PROCESSO:	01510-2007-101-10-00-9 (0030)
RECLAMANTE	Douglas Borges de Melo
ADVOGADO:	WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO	MC CAR Lanternagem e Pintura Ltda.ME
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 14/11/2007, às 14h40min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.	
PROCESSO:	01512-2007-101-10-00-8 (0031)
RECLAMANTE	Rodrigo Carmo dos Santos
ADVOGADO:	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO	Ceiforte Materiais para Construção Ltda
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/11/2007, às 14h30min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.	
PROCESSO:	01513-2007-101-10-00-2 (0032)
RECLAMANTE	Alessandro Gabriel de Moraes
ADVOGADO:	FRANCISCO CAMILO FONTINELE
RECLAMADO	Consórcio Jorlan Orca Ltda
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/11/2007, às 14h40min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.	
PROCESSO:	08008-2007-101-10-00-9 (0033)
EXEQUENTE	Leudene Pereira Dias
ADVOGADO:	ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
EXECUTADO	Maria Abadia Santana
"Examinados os autos. Julgo boa e subsistente a penhora. Assim, designo o dia 14/11/2007, às 14:00 horas, para realização da primeira praça dos bens penhorados à fl. 21. Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 14/11/2007, às 14:30 horas para realização de segunda praça dos bens penhorados. Expeça-se o edital. Intime-se a parte executada por mandado. Publique-se para ciência do Reclamante." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	

ÍNDICE			
Advogado:	ADAUTO SOARES PAZ (0023)	23488/DF	
Advogado:	ADRIANO PEIXOTO FRANCO (0009)	19747/DF	
Advogado:	ALAN LAUREANO DE ARAUJO (0011)	14212/DF	
Advogado:	ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO (0012)	9240/DF	
Advogado:	ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES (0022) (0029) (0033)	20740/DF	
Advogado:	ANOR BEZERRA (0025)	25371/DF	
Advogado:	ANTONIO DOS REIS LAZARINI (0023)	1293/A/DF	
Advogado:	ANTONIO DOS REIS LAZARINI (0009)	1293A/DF	
Advogado:	BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA (0004)	8186/DF	
Advogado:	CARLOS ANTONIO LADISLAU (0015)	9845/DF	
Advogado:	CARLOS DOS REIS (0021)	18440/DF	
Advogado:	CICERO GONCALVES SIMOES (0019)	3787/DF	
Advogado:	CLEIDE ALVES GUIMARAES (0005)	14906/DF	
Advogado:	EDNA MARIA FERNANDES (0007)	179392/SP	
Advogado:	EURIPEDES ALMEIDA COSTA (0012)	9703/DF	
Advogado:	EUVALDO THOMAZ SOARES (0013)	14427/DF	
Advogado:	FABIANO F. JERÔNIMO (0006)	19400/DF	
Advogado:	FRANCISCO CAMILO FONTINELE (0032)	7457/DF	
Advogado:	FRANCISCO FONTENELE CARVALHO (0002) (0016)	9977/DF	
Advogado:	FRANCISCO SERAFIM DE LIMA (0017)	2549/DF	
Advogado:	GILBERTO PRATES (0027)	5687/DF	
Advogado:	HODECY FERREIRA PINHEIRO (0017)	4652/DF	
Advogado:	HUMBERTO VALLIM (0014)	20190/DF	
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0003)	13505/DF	
Advogado:	JORGE ELIAS SUAID (0025)	4095/DF	
Advogado:	JOSE DE ARIMATEA FONSECA (0024)	9028/DF	
Advogado:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0019) (0027)	22625/DF	
Advogado:	LEILA FERNANDES DE SOUZA (0010)	2128/A/DF	
Advogado:	LIVIO MARIO DE SOUZA (0001)	9236/DF	
Advogado:	MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ (0026)	3384/DF	
Advogado:	MARIA EUFRASIA DA SILVA (0007)	9232/DF	
Advogado:	MARIANA KOURY VELOSO (0014)	20734/DF	

Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES (0022)	4000/DF
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0006)	18031/DF
Advogado: PAULO DE TARSO MATTAR (0001)	8784/DF
Advogado: PRESTES FERREIRA GOMES (0008)	14167/DF
Advogado: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA (0031)	4476/DF
Advogado: RAFAEL SANTANA E SILVA (0028)	18997/DF
Advogado: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA (0010)	18640/DF
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO (0008)	16.903/DF
Advogado: TOMAZ LUIZ DA SILVA (0011)	16440/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0018)	5350/DF
Advogado: VICENTE PAULINO DA SILVA (0018)	11908/DF
Advogado: VITTOR CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA (0026)	18232/DF
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0020) (0030)	17318/DF

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 161) "J. Intime-se o reclamante para vista da informação recebida da Receita Federal do Brasil, noticiando a não entrega da declaração de imposto de renda pelo executado, mantidas as cominações de fls. 151. Prazo de 5 dias". Juiz do Trabalho	00836-1998-102-10-00-3 (0001) RONAN VIEIRA DE SOUZA SERGIO LUIZ DOS SANTOS Lourival Fernandes de Souza ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 130) "J. Defiro a vista requerida por 10 dias, decorrido o prazo, devolva-se ao arquivo definitivo. Intime-se o exequente". Juiz do Trabalho	01762-1998-102-10-00-2 (0002) RAIMUNDO EVALDO CARDOSO CORREIA JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS EMBRACON S/A - EMPRESA BRASILIENSE DE CONSTRUCOES BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA ALDO AVIANI FILHO ALDO AVIANI NETO ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 349)"J. Indefiro, haja vista que a diligência solicitada se mostrou infrutífera, conforme documentos de fls. 284/287. Intime-se o exequente a fornecer novas diretrizes, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizddo, em caso de inércia". Juiz do Trabalho	01456-1999-102-10-00-7 (0003) JORGE ALVES AMARAL SERGIO LUIZ DOS SANTOS SPARLY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (A/C SÓCIA MARIA IDÊ BORGES E ALTAIR VIEIRA DA SILVA) NILTON MENDES GOMES Altair Vieira da Silva Maria Ide Borges ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 158)J. Indefiro as diligência requeridas, haja vista que já foram tentadas, conforme documentos de fls. 137/139, 140/141 e 143 e restaram infrutíferas. Intime-se o exequente, em 10 dias, a fornecer novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia". Juiz do Trabalho	00925-2000-102-10-00-5 (0004) JORGE FRANCISCO DA COSTA CARVALHO IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA-ME MARISA FREIRE BORGES ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls.268) "J. Intime-se o reclamante/executado, CARLOS ABRAÃO FAIAD, a tomar ciência da penhora realizada, por meio do BACEN/JUD, para querendo opor embargos a execução no prazo de 5 dias". Juiz do Trabalho	01509-2000-102-10-00-4 (0005) CARLOS ABRAÃO FAIAD NEWTON RAMOS CHAVES HOSPITAL ANCHIETA LTDA RAUL CANAL IDALIA ROSA DA SILVA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls.311)"Vistos, etc.Providencie a Secretaria a confecção do índice para formação do ofício precatório.Após, intime-se o exequente para que forneça as cópias necessárias a confecção do ofício precatório, observando-se o índice elaborado. Prazo de 10 dias."(fls. 315) "J. Indefiro, haja vista a execução prossegue contra a 2ª reclamada 9BE-LECAP). Reintere a infimação de fls.	01595-2001-102-10-00-6 (0006) RAFAEL LOPES DE CALAIS SERGIO LUIZ DOS SANTOS ASSOCIAÇÃO PRE- COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESIDUOS SOLIDOS DE CEILANDIA MAXIMIANO S. A. NETO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- BELACAP HENDERSON GENEROSO ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 170) "Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 10 dias, transcorrido o prazo in albis, retornem-se os autos ao arquivo definitivo. I". Juiz do Trabalho	01259-2003-102-10-00-5 (0007) WILMA BATISTA DE SOUSA WILSON ROBERTO PREZZOTO CARLOS CAPUTO DE REZENDE JUNIOR ME (EDICÉLIA NOIVAS) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 263/264) "CONCLUSÃO: Ante o exposto, conheço da presente impugnação aos cálculos, por tempestiva e, no mérito, julgo-a procedente em parte, determinando a inclusão nos cálculos dos reflexos das horas extras sobre as verbas do pacto e rescisórias, sem limitação aos pedidos da exordial. Homologo os cálculos de fls. 230/262, para que surtam os seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R\$ 55,35, devidas ao final pela executada. Intimem-se as partes". Juiz do Trabalho	02102-2004-102-10-00-8 (0008) FABIO JOSE MARTINS CLEIDE ALVES GUIMARAES PEPSICO DO BRASIL LTDA RUBIANA SANTOS BORGES IDALIA ROSA DA SILVA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 150) "Vistos, etc. ...intime-se o patrono da reclamante, no prazo de 5 dias, para fornecer o endereço de sua cliente, sob pena de indeferimento do pedido de fls. 145".	00894-2005-102-10-00-7 (0009) Elza Lima de Abreu WILSON ROBERTO PREZZOTO Edison Rodrigues de Miranda-ME ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (FLS. 142)"Junte-se a presente CP aos autos principais.Julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes.Libere-se o fiel depositário da penhora de fls.99.Intime-se. Após, intime-se o INSS a fornecer o nº do PIS/NIT do reclamante a fim de possibilitar o recolhimento dos valores de fls. 141. Juiz do Trabalho	01175-2005-102-10-00-3 (0010) Henrique Ribeiro Carvalho THIAGO MEIRELLES PATTI Obeid-Industria Comercio e Servicos Ltda (George Ibrahim Obeid) VLAVIAANA BRANDÃO LUCAS George Ibrahim Obeid Ronan Batista de Souza IDALIA ROSA DA SILVA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 118) "J. Homologo o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais e encargos previdenciários pela reclamada que deverão ser recolhidos em até 30 dias após o pagamento da última parcela. Homologo a desistência da adjudicação Intimem-se as partes". Juiz do Trabalho	00306-2006-102-10-00-6 (0011) Eliane Lima de Oliveira WALDOMIRO R. DE ANDRADE Josue Diniz Freitas ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 106) "J. Atualize-se o débito. Após, intime-se a reclamada para vista por 5 dias". Juiz do Trabalho	00314-2006-102-10-00-2 (0012) Sueny Rodrigues dos Santos CARLOS DOS REIS Clinica e Laboratorio Santa Terezinha DILSON CARVALHO DA CUNHA IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO (fls.186)jirs "Vistos, etc. Vista ao exequente dos documentos remetidos pelo cartório de registro de imóveis. I".	00322-2006-102-10-00-9 (0013) Rafton de Carvalho FRANCISCO FONTENELE CARVALHO Novo Rio Papeis Comercio e Industria Ltda. TULIO CLAUDIO IDESES Zelia Pires Angela Gomes Miranda Sandra Gomes IDALIA ROSA DA SILVA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 214) "J. Razão assiste a 2ª reclamada. Expeça-se mandado de penhora e avaliação em desfavor da 1ª reclamada acrescendo-se o valor da multa e das custas do art. 789-A-II (R\$ 11,06). I". Juiz do Trabalho	00412-2006-102-10-00-0 (0014) Rosilda Leite dos Santos FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS Phoenix Representacoes Ltda. Administradora de Cartao de Credito - CREDICARD ELIANE OLIVEIRA DE P. AZEVEDO IDALIA ROSA DA SILVA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 350) "Vistos, etc. Intime-se o exequente ara se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo legal". Juiz do Trabalho	00413-2006-102-10-00-4 (0015) Milton Duques da Silva Filho EDSON R. NUNES FREITAS Carrefour Comercio e Industria Ltda. e Outra ROGERIO AVELAR Gelre Trabalho Temporario S/A ALESSANDRA CAMARGO ROCHA IDALIA ROSA DA SILVA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 108) "Vistos, etc. Inviável a remoção requerida pela exequente, tendo em vista a natureza dos bens constritos e a ausência de motivos para tal medida, devendo permanecer os bens sob a guarda da executada. A diligência realizada pelo oficial de justiça as fls. 102 que resultou na enhora de bens que guarnecem o lar, já considerou a possibilidade de constrição sobre os bens indicados as fls. 107, tanto é verdade que foram penhorados um aparelho de DVD e uma televisão. Ademais, a certidão de fls. 103, que possui fé pública, afasta a expedição de novo mandado de penhora. Quanto a liberação do valor bloqueado, reporto-me ao despacho de fls. 97. I". Juiz do Trabalho	00761-2006-102-10-00-1 (0016) Deusete Leite dos Santos JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA Ivone Isidoria de Carvalho IDALIA ROSA DA SILVA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 118) "Vistos, etc. Tendo em vista a devolução da intimação de fls. 117, proceda a secretaria da vara pesquisa, junto ao convênio com a Receita Federal, no CNPJ nº 06.941.328/0001-99, da executada G.A VIANA EXTINTORES - EPP, sobre o atual endereço. Sendo frutífera a pesquisa e o endereço encontrado igual ao da intimação de fls. 117,intime-se o reclamante a fornecer o seu novo endereço". Juiz do Trabalho	01052-2006-102-10-00-3 (0017) Edilson Ferreira Silva IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI G.A Viana Extintores Epp SINVALINO MARIANO DA SILVA ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 193) "J. ...Intimem-se as partes, o reclamante para recebimento da guia correspondente a referida importância (R\$ 58,15) e a reclamada para recebimento do valor remanescente, conforme despacho de fls. 189". Juiz do Trabalho	01066-2006-102-10-00-7 (0018) Francisca Uiara Rodrigues WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA FSA Comercial de Alimentos Ltda. (Supermercado Via Box) HERACLITO ZANONI PEREIRA ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO (fls. 73/76)"DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ELIZABETE FELIX DA SILVA CARVALHO para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, e em valores a serem apurados em liquidação de sentença, condenar a reclamada ELIZANGELA CARDOSO DA ROCHA, nas seguintes obrigações:-pagamento de diferenças salariais; saldo salarial de 28 dias; aviso prévio indenizado; 13º salários proporcionais e integral, relativos ao pacto; férias vencidas e proporcionais, acrescidas de 1/3; multa do art. 477 da CLT; proceder às devidas anotações na CTPS obreira, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observada a Súmula 200 do C.TST.A reclamada responderá pelos recolhimentos fiscais e previdenciários (art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre o	01190-2006-102-10-00-2 (0019) Elizabeth Felix da Silva Carvalho HUMBERTO VALLIM Elizangela Cardoso da Rocha NILTON MENDES GOMES IDALIA ROSA DA SILVA



período do pacto e sobre as parcelas de saldo salarial e 13º salários, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Lei 8541/92.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **01246-2006-102-10-00-9 (0020)**
RECLAMANTE Ana Paula Baia Pereira
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
(fls. 57) "Vistos, etc. Arquivem-se os documentos recebidos da RFB em pasta própria, na Secretaria. Após,intime-se o reclamante para vista, em cartório dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01391-2006-102-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Claudio Alves Viana Sobrinho
ADVOGADO: WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA
RECLAMADO Delphino e Almeida Ltda.
ADVOGADO: LUCIANO JAQUES RABELO
(fls. 277) "Vistos, etc. Ante a inércia do INSS, tenho a reclamada como optante do simples. Excluem-se dos cálculos de fls. 247/256 os valores relativos ao INSS - cota parte empregador, SAT e Terceiros.Convolo em penhora o depósito recursal, que já se encontra em uma conta a disposição deste Juízo, conforme peça de fls. 275, o qual garante integralmente o juízo.Intime-se a reclamada para ciência do cálculo, da penhora, do juízo garantido e fluência do prazo para embargos a execução, art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01438-2006-102-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE Cleiton Cruz da Silva
ADVOGADO: OSCAR FIGUEIREDO LIMA
RECLAMADO Alicentro Alimentos Centro Oeste Ltda.
(fls. 72) "J. Extingue-se a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Intimem-se as partes. Decorrido "in albis" ao arquivo definitivo". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01504-2006-102-10-00-7 (0023)**
RECLAMANTE Erika Narayana Costa da Silva
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Curso Vertice Informatica e Outro
ADVOGADO: ERIKA FUCHIDA
RECLAMADO Luiz Antonio Alves do Carmo
ADVOGADO: ERIKA FUCHIDA

(fls. 146) "Vistos, etc. Intime-se o exequente a impulsionar a execução, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado em caso de inércia". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **01612-2006-102-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Jose Sousa Agostinho
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda. e Outro
ADVOGADO: MARKO ANTONIO DUARTE
RECLAMADO Luciano Martins de Oliveira

(fls. 69) "Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar sobre a devolução da CP, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado em caso de inércia". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01677-2006-102-10-00-5 (0025)**
RECLAMANTE Jucimar dos Reis Almeida da Silva
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Comercio de Alimentos PC Ltda. Epp
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
(fls. 118) "Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo legal". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **01727-2006-102-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE Natan da Silva
ADVOGADO: VANDERLEI RODRIGUES
RECLAMADO Poit Energia Ltda
ADVOGADO: GLAUCIA FONSECA PEIXOTO A.DE OLIVEIR

(fls. 110) "Vistos, etc. Razão assiste ao INSS. Tendo sido o acordo de fls. 96 celebrado pelas partes sem reconhecimento do vínculo empregatício, devida a contribuição previdenciária com alíquota de 31% conforme entendimento sedimentado neste Egrégio Tribunal, diante do enquadramento do reclamante como contribuinte individual. Devida, portanto, a contribuição previdenciária no importe de 31%, a ser calculada sobre o total do acordo. Nesse sentido, vem decidindo este Regional, conforme jurisprudência que se segue: Ementa "Contribuição previdenciária - acordo homologado sem reconhecimento de vínculo empregatício - incidência - Não havendo reconhecimento de vínculo de emprego a alíquota a ser aplicada é de 31% sobre o valor do acordo (20% da reclamada e 11% do reclamante, com recolhimento a cargo da reclamada, conforme os termos do art. 33, §§ 5º,

da Li nº 8212/91. (TRT 01611-2006-101-10-00-4, Ac 1ª Turma, Rel. Juíza ELAINE MACHADO VASCONCELOS 11/10/2007), IN DJU DE 11/10/2007".Assim, considerando que a reclamada já comprovou o recolhimento de 20% (fls. 104), resta ainda a alíquota de 11% sobre o valor total do acordo, que deverá ser recolhida no prazo de 10 dias, sob pena de execução desde já autorizada, em caso de inércia. Intime-se. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01782-2006-102-10-00-4 (0027)**
RECLAMANTE Raimundo Silva Carvalho
ADVOGADO: VANDERLEI RODRIGUES
RECLAMADO Nelson Bosco
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO
(fls. 42) "Vistos, etc. Tendo em vista que até a presente data não houve comprovação dos recolhimentos previdenciários devidos pela reclamada, conforme acordo homologado nos autos, intime-se a parte a comprovar os pagamento dos respectivos valores, no prazo de 5 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **00012-2007-102-10-00-5 (0028)**
RECLAMANTE Delivaldo Ramos França
ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO
RECLAMADO Pos Graduação Psicanalise Clinica Corpo (Edmar Jacinto)
ADVOGADO: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
(fls. 52) Vistos etc.Esclareça o reclamante, no prazo de 05 dias, se houve pagamento pela reclamada da 5ª e 6ª parcelas do acordo de fl. 31/32. O silêncio será interpretado como resposta afirmativa.Intime-se Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00101-2007-102-10-00-1 (0029)**
RECLAMANTE Elismar Barbosa dos Santos
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Construtora Charles Kelday Ltda.
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
(fls. 39) "Vistos, etc. Intime-se a executada para ciência do cálculo, do bloqueio efetivado via Bacen/jud, do juízo garantido e fluência do prazo para embargos a execução, art. 884 da CLT". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **00194-2007-102-10-00-4 (0030)**
AUTOR Milton Gomes de Araujo Filho
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RÉU Civil Engenharia Ltda.
ADVOGADO: ROSELI DIAS VALENTIM
(fls. 148) "J. Intime-se a executada a tomar ciência da penhora realizada, por meio do BACEN-JUD, para querendo opor embargos à execução, no prazo de 05 dias". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **00204-2007-102-10-00-1 (0031)**
RECLAMANTE Junival Araujo dos Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Oliveira e Lima Serviços Ltda
ADVOGADO: AMAURI ANTONELLO
(fls. 78)"Vistos, etc. Os advogados subscritores da petição de fls. 71/72 não patrocinam o reclamante nos autos em epígrafe. Sendo assim, torno sem efeito: a homologação do acordo de fls. 73, o despacho proferido de fls. 76, a publicação de fls. 77 e o despacho de fls. 78. Intime o reclamante por meio do seu patrono Dr. Humberto Vallim a esclarecer a este Juízo o teor da peça de fls. 71/72 e o da de fls. 76, no prazo de 05 dias, sob aws penas da lei. Intime-se a reclamada para ciência".

PROCESSO: **00296-2007-102-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Wagner Luis de Oliveira
ADVOGADO: PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA
RECLAMADO Dan Hebert SA Contrucao e Incorporadora
ADVOGADO: FLÁVIA D. ROSA
(fl.99) "J. Intime-se o reclamante para vista dos cálculos homologados e do crédito disponibilizado (art. 884 da CLT)". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **00433-2007-102-10-00-6 (0033)**
RECLAMANTE Fernando Ferreira de França
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Bandeira Construtora e Incorporadora Ltda.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
(fls. 75)"J. Tendo em vista a manifestação do reclamante, intime-se a reclamada, no prazo de 05 dias, a entregar a CTPS obreira com as devidas anotações, sob pena de expedição de ofício à DRT". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **00622-2007-102-10-00-9 (0034)**
RECLAMANTE Jose Maria da Silva
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Edilson Ferreira dos Santos
ADVOGADO: RODRIGO JORGE
RECLAMADO Helena Barbosa dos Santos
ADVOGADO: RODRIGO JORGE
(fls. 61) "Vistos, etc. intime-se o exequente a fornecer o novo endereço da executada". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00659-2007-102-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Espólio de Antonio da Paixão Marques (Representado Por Francisco Césa Pereira Marques e Luana Pereira Marques)
ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA

(fls.60) "Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca da alegação dos representantes do espólio de Antônio da Paixão Marques de indimplemento da parcela do acordo vencida em 11/10/2007, sob pena de multa de 100% (art. 891 da CLT) e de se instaurar o processo de execução desde já autorizado em caso de inércia. Deverá ainda, a reclamada no mesmo prazo proceder as anotações em CTPS, conforme acordo de fls. 54/55. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00715-2007-102-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Diomar Vieira da Silva
ADVOGADO: ADRICESER ANTONIO DE ÁVILA
RECLAMADO Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.
ADVOGADO: MARCIO YOSHIDA

(fls. 282) "Vistos, etc. Obserando-se as peças de fls. 265/266 e 280/281, mantenho a determinação de prova pericial nos termos da ata de audiência de fls. 215. Designo para início dos trabalhos o dia 22/11/2007 às 9:00horas no endereço indicado na ata de fls. 215. Retiro o feito da pauta do dia 05/11/2007 e designo nova data para instrução no dia 14/01/2008 as 15.50horas. Intimem-se as partes por seus procuradores e diretamente. Ficam mantidas as cominações das atas de fls. 48 e 263. Intime-se a perita". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00733-2007-102-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE Gilson Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Menezes Carvalho Engenharia Ltda.
ADVOGADO: VANUSIA DOS SANTOS RAMOS

(fls.84) J. Ante a concordância do reclamante para com a proposta do pagamento da parcela remanescente, intime-se a reclamada a proceder em espécie o depósito de R\$ 400,00 neste Juízo ou pagar diretamente ao qutor, com comunicação no prazo de 05 dias. Intime-se a reclamada".

PROCESSO: **00837-2007-102-10-00-0 (0038)**
AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sin-proep-DF)
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RÉU Uniao Brasileira de Educação e Cultura - UCB
ADVOGADO: ALBERTO MAGNO DA MATA

(fl.513) "J. ...intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, querendo, apresentar contra-razões auanto ao Recurso Oordinário interposto pelo reclamante". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **00903-2007-102-10-00-1 (0039)**
RECLAMANTE João Francisco do Vale Filho
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Geo Brasil Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO: ARGGEY BREDA PESSOA DE MELLO

(fls. 57) "J. Intime-se a reclamada para manifestar acerca da contraposta de acordo formulado pelo exequente (03 parcelas de R\$ 1.000,00 iguais), no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00921-2007-102-10-00-3 (0040)**
RECLAMANTE Ivonete Maria Tenório
ADVOGADO: RENATA MONTEIRO RODRIGUES
RECLAMADO Antonio Martins Desidério
ADVOGADO: DIOMAR GONÇALVES DE FARIA

(fls.38)"J. Mantenha-se a CTPS, apresentada pelo reclamado, acostada à contracapa dos autos. Intime-se a reclamante para recebimento do documento, no prazo de 05 dias, bem como para ciência do Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal e respectivo comprovante recolhimento da contribuição previdenciária. Após, nada sendo requerido,aguarde-se até 21.07.2008."

PROCESSO: **00998-2007-102-10-00-3 (0041)**
RECLAMANTE Red Nascimento de Araújo
ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS
RECLAMADO Posto Esso Tagua Centro - Maritza Kopp Setti Ghedini
ADVOGADO: RAFAEL CALVETE CORTÊS

(fls.39) "Vistos, etc. Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 5 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto a anotação, desde já autorizado em caso de inércia". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **01032-2007-102-10-00-3 (0042)**
RECLAMANTE Francinildo de Freitas Silva
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
RECLAMADO VE Distribuidora de Peças Para Veículos Ltda. (2001 Escapamentos)
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI
RECLAMADO Serviços de Motoboy's Siqueira e Alves Ltda.-Me (Skapboy)
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI

(fls. 88) "Vistos, etc. Comprove a 1ª reclamada, no prazo de 5 dias, os recolhimentos previdenciário e fiscal incidentes sobre a conciliação homologada à fls. 84, sob pena de execução quanto a contribuição previdenciária desde já autorizada em caso de inércia. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01093-2007-102-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE Ezimar Francisco Maia
ADVOGADO: CARLOS ESTEVAO MENDONCA DE SOUZA
RECLAMADO Alicentro Alimentos Centro Oeste Ltda. (n/p Edson Roquette)

(fls. 19) "J. A liberação das guias do TRCT não foi objeto do acordo de fl. 15. Verifica-se ainda que o FGTS e a multa de 40% foram inclusos no valor do acordo de forma indenizada. Assim, não há se falar em entrega das guias do TRCT. Intimem-se as partes, sendo a reclamada para entrega das guias do Comunicado de Dispensa, conforme acordo de fl. 15.

PROCESSO: **01107-2007-102-10-00-6 (0044)**
RECLAMANTE Pedro Ferreira do Carmo
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO I. Santos Lima Comercial Agrícola Ltda. (n/p Izequias Santos Lima)
ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ MENDES SANTOS

(fls. 43) "J. Intime-se o reclamado para, querendo, contra-arrazoar o recurso do reclamante. Prazo legal".

PROCESSO: **01117-2007-102-10-00-1 (0045)**
RECLAMANTE Marcelo Sales Nunes Bulhoes
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Visan Serviços Ltda.
ADVOGADO: DANIEL LEOPOLDO NASCIMENTO
RECLAMADO Condomínio Residencial Lagoa Bonita
ADVOGADO: CLOVIS POLO MARTINEZ

(fls.208/209) CONCLUSÃO: Ante o exposto e por tudo que dos autos consta decido conhecer dos embargos opostos por Visan Serviços Ltda, por tempestivos e no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante do decismum. Intimem-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01126-2007-102-10-00-2 (0046)**
RECLAMANTE Rafael Sebastião Pereira
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO João Pedrosa dos Santos

(fls.47) "Vistos, etc. Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 5 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto a anotação, desde já autorizada em caso de inércia". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **01137-2007-102-10-00-2 (0047)**
RECLAMANTE Alexandre Pereira Vargas
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Jose Paulino da Silva
RECLAMADO Associação Clube Esportivo Guará

PROCESSO: **01148-2007-102-10-00-2 (0048)**
RECLAMANTE Espólio de Osvaldo Gomes de Jesus (rep. legal Eliandra Cavalcante de Jesus)
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Vega Transportes Ltda.

(fls. 28) "Vistos, etc. Concedo à parte autora prazo de 30 dias para regularizar sua representação nos termos do despacho de fls. 18". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01152-2007-102-10-00-0 (0049)**
RECLAMANTE Mauro Lucio Rodrigues dos Reis
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO André Luiz Katsuyuki Yamada

(fls. 18/22) DISPOSITIVO: Pelo exposto, decido, nos autos da reclamação trabalhista movida por Mauro Lúcio Rodrigues dos Reis em face de André Luiz K. Yamada. Declarar a existência de vínculo empregatício entre as partes no período de 03/08/2003 a 03/09/2005. Julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decismum, conforme se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado, arbitradas em R\$ 130,00 calculadas sobre R\$ 6.500,00 valor arbitrado a condenação. Intimem-se as partes. Publique-se". Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: **01154-2007-102-10-00-0 (0050)**
RECLAMANTE Sandra dos Reis Rodrigues
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Laboratório Stiefel Ltda.
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

(fls. 232) J. Intime-se o reclamado para querendo, contra-arrazoar o recurso do reclamante. Prazo legal".

PROCESSO: **01156-2007-102-10-00-9 (0051)**
RECLAMANTE Maria Aparicida Barbosa Silva Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Odontoclinica Taguatinga Ltda.
ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA

(fls. 40) "Vistos, etc.Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, liberar a chave de conectividade, efetuar a baixa na CTPS e assinar as referidas guias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 limitada a R\$ 500,00 a contar da intimação para esse fim desde já autorizada em caso de inércia". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01159-2007-102-10-00-2 (0052)**
RECLAMANTE Roberto Batista Salvador
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO Uniao Brasiliense de Educação e Cultura UBEC
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA

"(fls. 185) "J. Intime-se o reclamante para que junte aos autos sua CTPS em 5 dias, sendo seu silêncio entendido como cumprida a obrigação pela reclamada". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01321-2007-102-10-00-2 (0053)**
RECLAMANTE Lidiane Lino Mozer
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Iraneide da Silva de Matos
ADVOGADO: ANTONIO BEZERRA NETO

(fls. 27) "Vistos. Junte-se cópia da ata aos autos. Intimem-se as partes para que assinem a cópia da ata". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **01410-2007-102-10-00-9 (0054)**
RECLAMANTE Valéria Viana de Sousa
ADVOGADO: MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA
RECLAMADO Locsolo Loc. de Equip. para Construções Ltda. EPP

(fls. 19) "J. Defiro o desentramento dos documentos que acompanham a inicial sendo a procuração e a declaração de pobreza física deverá apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01495-2007-102-10-00-5 (0055)**
RECLAMANTE Donizete de Abreu Zusar
ADVOGADO: WILSON VIEIRA MELO
RECLAMADO Bar e Lanchonete no Barzinho Ltda. Me

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/11/2007, às 13.45 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01496-2007-102-10-00-0 (0056)**
RECLAMANTE Suely de Jesus Souza Araújo
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Call Tecnologia e Serviços Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/11/2007, às 13.50 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01497-2007-102-10-00-4 (0057)**
RECLAMANTE Valdo Borges Alves
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Condomínio do Edifício Di Cavalcanti

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/11/2007, às 13.55 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01499-2007-102-10-00-3 (0058)**
RECLAMANTE Vicença Oliveira Aguiar
ADVOGADO: RICARDO COELHO DE MEDEIROS
RECLAMADO Rildenia Maria de Medeiros

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/11/2007, às 14.05 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01500-2007-102-10-00-0 (0059)**
RECLAMANTE Rosiane Cristina Leobel de Brito
ADVOGADO: WALTER DE CASTRO COUTINHO
RECLAMADO Instituto Vicky Tavares - Vida Positiva
RECLAMADO Instituto Silva Neto - Escola de Vida
RECLAMADO Maria de Fátima Tavares

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/11/2007, às 14.10 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01503-2007-102-10-00-3 (0060)**
RECLAMANTE Daniel dos Santos Ribeiro
ADVOGADO: GUILHERME VIEIRA NUNES BANDEIRA
RECLAMADO Agrans Agronomia e Representação Ltda.
RECLAMADO Net Brasília Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/11/2007, às 14.25 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI



(Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01505-2007-102-10-00-2 (0061)
RECLAMANTE João Pinto Neto
ADVOGADO: RAQUEL PINON FERNANDEZ
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 14/11/2007, às 14.30 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01506-2007-102-10-00-7 (0062)
RECLAMANTE Edilson Bezerra Cunha
ADVOGADO: WALTER MORAES
RECLAMADO JM de Sousa Marcenaria -ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 19/11/2007, às 13.55 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01507-2007-102-10-00-1 (0063)
RECLAMANTE Karla Rafaela de Oliveira Moraes
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO China in Box

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 19/11/2007, às 14.00 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01508-2007-102-10-00-6 (0064)
RECLAMANTE Hudson Frederico da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Street Midia Comunicação Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 19/11/2007, às 14.05 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGA-

DO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01509-2007-102-10-00-0 (0065)
RECLAMANTE Wanderson Rabelo Batista
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Odontoclinica Taguatinga Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 19/11/2007, às 14.10 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01510-2007-102-10-00-5 (0066)
RECLAMANTE Julio Pereira da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Maria Valdina Ribeiro ME (Real Pesca)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 19/11/2007, às 14.15 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01511-2007-102-10-00-0 (0067)
RECLAMANTE Luciane Antunes Paz
ADVOGADO: PAULO SERGIO QUEIROZ DE AMORIM
RECLAMADO Escola de Educação Infantil Arara Azul

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 19/11/2007, às 14.20 horas, na sala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

ÍNDICE

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE (0042)	8129/DF
Advogado: ADRICESER ANTONIO DE ÁVILA (0036)	24379/DF
Advogado: ALBERTO MAGNO DA MATA (0038)	19390/DF

Advogado: ALESSANDRA CAMARGO ROCHA (0015)	15156/DF
Advogado: AMAURI ANTONELLO (0031)	12926/DF
Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI (0042)	2705/DF
Advogado: ANTONIO BEZERRA NETO (0053)	1950A/DF
Advogado: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA (0023)	21547/DF
Advogado: ANTONIO JOSÉ MENDES SANTOS (0044)	3401/DF
Advogado: ARGGEY BREDA PESSOA DE MELLO (0039)	1275-A/DF
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA (0002) (0025)	3647/DF
Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA (0029)	7240/DF
Advogado: CARLOS DOS REIS (0012) (0049)	18440/DF
Advogado: CARLOS ESTEVAO MENDONCA DE SOUZA (0043)	11489/DF
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES (0008)	14906/DF
Advogado: CLOVIS POLO MARTINEZ (0045)	12701/DF
Advogado: DANIEL LEOPOLDO NASCIMENTO (0045)	15130/DF
Advogado: DILSON CARVALHO DA CUNHA (0012)	1428/A/DF
Advogado: DIOMAR GONÇALVES DE FARIA (0040)	24477/DF
Advogado: EDSON R. NUNES FREITAS (0015)	9554/DF
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE P. AZEVEDO (0014)	7772/GO
Advogado: ERIKA FUCHIDA (0023)	21358/DF
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES (0034) (0050)	14427/DF
Advogado: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS (0014)	11255/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0029)	9429/DF
Advogado: FLÁVIA D. ROSA (0032)	16596/DF
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO (0013) (0057)	9977/DF
Advogado: GLAUCIA FONSECA PEIXOTO A.DE OLIVEIR (0026)	6251/DF
Advogado: GUILHERME VIEIRA NUNES BANDEIRA (0060)	19310/DF
Advogado: HENDERSON GENEROSO (0006)	13343/DF
Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA (0018)	11050/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0035)	9713/DF
Advogado: HUMBERTO VALLIM (0019) (0020) (0031) (0033) (0048) (0051) (0053) (0056) (0063) (0064) (0065) (0066)	20190/DF

Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS (0041)	12316/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0004) (0017)	13505/DF
Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA (0035)	10854/DF
Advogado: JOAO RODRIGUES NETO (0027)	3976/DF
Advogado: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON (0028)	17.841/GO
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA (0033)	9740/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0002)	9004/DF
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0025) (0037)	22625/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0038)	8583/DF
Advogado: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA (0016)	7863/DF
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA (0030)	5493/DF
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO (0021)	11045/GO
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA (0052)	19663/DF
Advogado: MARCELO SOUZA MENDES PATRIO-TA (0054)	16461/DF
Advogado: MARCIO YOSHIDA (0036)	74103/SP
Advogado: MARIA CELIA PITOMBO (0028)	3933/DF
Advogado: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VI-DAL (0052)	16709/DF
Advogado: MARISA FREIRE BORGES (0004)	14955/DF
Advogado: MARKO ANTONIO DUARTE (0024)	18601/GO
Advogado: MAXIMIANO S. A. NETO (0006)	14584/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0020)	9978/DF
Advogado: NEWTON RAMOS CHAVES (0005)	7824/DF
Advogado: NILTON MENDES GOMES (0003) (0019)	10930/DF
Advogado: OSCAR FIGUEIREDO LIMA (0022)	2574/DF
Advogado: PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA (0032)	12355/DF
Advogado: PAULO SERGIO QUEIROZ DE AMO-RIM (0067)	16429/DF
Advogado: RAFAEL CALVETE CORTÊS (0041)	16567/DF
Advogado: RAQUEL PINON FERNANDEZ (0061)	23087/DF
Advogado: RAUL CANAL (0005)	10308/DF
Advogado: RENATA MONTEIRO RODRIGUES (0040)	21267/DF
Advogado: RICARDO COELHO DE MEDEIROS (0058)	21791/DF
Advogado: RODRIGO JORGE (0034)	14413/GO
Advogado: ROGERIO AVELAR (0015) (0050)	4337/DF

Advogado: ROSELI DIAS VALENTIM (0030)	24068/DF
Advogado: RUBIANA SANTOS BORGES (0008)	13207/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0001) (0003) (0006) (0024) (0045) (0047)	8328/DF
Advogado: SINVALINO MARIANO DA SILVA (0017)	14710/DF
Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI (0010) (0044)	16107/DF
Advogado: TULIO CLAUDIO IDESES (0013)	95180/RJ
Advogado: VANDERLEI RODRIGUES (0026) (0027)	18008/DF
Advogado: VANUSIA DOS SANTOS RAMOS (0037)	22452/DF
Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA (0051)	17697/DF
Advogado: VLAVIAANA BRANDÃO LUCAS (0010)	18207/DF
Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE (0011) (0039)	8425/DF
Advogado: WALTER DE CASTRO COUTINHO (0059)	5951/DF
Advogado: WALTER MORAES (0062)	12819/DF
Advogado: WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA (0021)	23791/DF
Advogado: WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA (0018)	65391/MG
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0007) (0009) (0046)	17318/DF
Advogado: WILSON VIEIRA MELO (0055)	10887/DF

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00245-2004-812-10-00-0 (0001)	RECLAMANTE CICERO GERALDO CARVALHO
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES	RECLAMADO PAVITERGO- PAVIMENTAÇÃO E TERRRA-PLANAGEM GOIAS LTDA e Sócios(2)
ADVOGADO: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA	RECLAMADO Carlos Pinheiro Chaves
RECLAMADO Carlos Pinheiro Chaves	RECLAMADO Henrimar Albernaz Rocha
Despacho de fl. 552: "Vistos os autos.À vista da certidão supra, intime-se o segundo executado, Sr. Carlos Pinheiro Chaves, do despacho de fl. 546.Decorrido in albis o prazo, libere-se a penhora de fls. 398/399, conforme já determinado anteriormente.Em atenção ao pet- tório do exequente e tendo em vista a inércia da instituição fi- nancieira conforme certidão supra, renove-se os termos do Ofício 2ºVT/ARN/0884/2007 ao seu destinatário, para manifestação em 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei.Decorrido in albis o prazo para embargos, conclusos para fins de liberação do numerário e ex- tinação da execução.Publique-se no Diário da Justiça para ciência das partes.Araguaína/TO, segunda-feira, 29 de outubro de 2007.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"	
PROCESSO: 00154-2005-812-10-00-5 (0002)	RECLAMANTE JOAO BATISTA MOREIRA FILHO
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES	RECLAMADO ERASMO VIEIRA
ADVOGADO: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS	DESPACHO DE FLS. 176: "Vistos, etc. À vista da certidão supra, suspenda-se a praça.Intime-se o executado, para no prazo de 30 (trin- ta) dias comprovar nos autos a quitação do débito previdenciário ou seu parcelamento perante a Receita Previdenciária. Sendo certo que a inércia configurará em ato atentatório à dignidade da Justiça nos termos do art. 600, II do CPC, passível de aplicação de multa no importe de até 20% sobre o valor da execução conforme art. 601 do CPC. Transcorrido in albis o prazo supra, venham os autos con- clusos.Araguaína, terça-feira, 30 de outubro de 2007.LAURA RA- MOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 00380-2006-812-10-00-7 (0003)	RECLAMANTE Antonio Crizomar de Souza
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA	RECLAMADO ARG Ltda.
ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES	Despacho de fl. 287: "J. Libere-se ao reclamado, por alvará o saldo remanescente . I. Cumpra-se in fine de fl. 284 (PGF). Ultimadas as providências, extingo a execução e arquivem-se os autos. Arag/TO, 26-10-2007 - 6ª feira." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MO- RAIS
PROCESSO: 00120-2007-812-10-00-2 (0004)	RECLAMANTE Rudiney Alves Pereira
ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO	RECLAMADO SPA Engenharia Industria e Comércio Ltda
ADVOGADO: NILVIANO PEREIRA SANTOS	Despacho de fl. 164: "Vistos e examinados.1. Homologo os cálculos de fls. 156/163 (TOTAL R\$ 6.364,08), sem prejuízo de futuras atua- lizações e acréscimos legais.2. Cite-se a empresa executada, por seu procurador, sendo certo que a Executada deverá pagar o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de construção de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito.3. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.4. Expeça-se a Requisição de pagamento de honorários periciais ao Eg. TRT da 10ª Região.5. Decorrido o prazo para o executado (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Pro- vimentos da CGJT/TST.Araguaína/TO, quinta-feira, 25 de outubro de 2007.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"
PROCESSO: 00272-2007-812-10-00-5 (0005)	RECLAMANTE Eline Carmo Coêlho
ADVOGADO: ALINY COSTA SILVA	RECLAMADO Município de Goiatins/TO
Despacho de fl. 66: "Vistos os autos.À vista do numerário bloqueado às fls. 63/64, declaro por sentença extinta a execução nos moldes do art. 794, I c/c 795 do CPC.Comunicada a transferência e transcorrido in albis o prazo legal, expeça-se alvará em favor da exequente in- timando-a, por seu procurador, para recebimento em 05 (cinco) dias.Intimem-se as partes, sendo o reclamado via postal.Ultimadas as providências supra e decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.Araguaína/TO, quarta-feira, 24 de outubro de 2007.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."	
PROCESSO: 00593-2007-812-10-00-0 (0006)	EMBARGANTE Silvia Regina Christovan Griz
ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS	EMBARGADO Silvana Araújo Negreiros
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO	DESPACHO DE FLS. 96 TRANSCRITO A SEGUIR:"Vistos e exa- minados. Considerando o acordo presente na cópia da Ata de Au- diência ocorrida nos autos do processo principal às fls. 90/91 e com- provantes de fls. 94/95, declaro os presentes Embargos de Terceiro, EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos moldes do art. 269, III do CPC. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Trans- corrido in albis os prazos legais, arquivem-se os presentes autos. Araguaína/TO, quinta-feira, 25 de outubro de 2007." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS
PROCESSO: 00816-2007-812-10-00-9 (0007)	RECLAMANTE Cícero Pereira da Silva
ADVOGADO: ANA CLAUDIA CRUZ DOS ANJOS	RECLAMADO Posto Imperador
"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE in- timado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se rea- lizará no DIA 28/11/2007, às 09h30 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DEARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando cienteque o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas tes- temunhas, nos termos do art. 852-H,parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante daspeças dos autos, deverá ser for- necido pelo(a) reclamante o número deseus CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS	
PROCESSO: 00817-2007-812-10-00-3 (0008)	RECLAMANTE Gilvan Lima de Sousa
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO	RECLAMADO Estado do Tocantins
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE inti- mado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 12/12/2007, às 14:20 HORAS, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUATINS,situada no FORUM DA JUSTI- ÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº343 - CENTRO - CEP: 77950-000, ARAGUATINS/TO estando ciente que onão-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da- reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante traze- respontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 daCLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intima- ção(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dosautos, deverá ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS	



PROCESSO: 00818-2007-812-10-00-8 (0009) RECLAMANTE Adão de Souza Maciel ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 28/11/2007, às 09h40 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DEARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando cienteque o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H,parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante daspeças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número deseuf CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS	
PROCESSO: 00819-2007-812-10-00-2 (0010) RECLAMANTE Domingos Neto Pinto Marinho ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 28/11/2007, às 09h50 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DEARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando cienteque o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H,parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante daspeças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número deseuf CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS	
PROCESSO: 00821-2007-812-10-00-1 (0011) RECLAMANTE Dirceu Sanches de Toledo ADVOGADO: ANDRE LUIZ BARBOSA MELO RECLAMADO Banco do Brasil S/A "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 28/11/2007, às 10h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DEARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando cienteque o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 daCLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dosautos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS	
PROCESSO: 00822-2007-812-10-00-6 (0012) RECLAMANTE Jacinto Alves de Sousa ADVOGADO: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO RECLAMADO João Saraiva dos Santos (Espólio de) - Vânia Maria Santos Matos "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 29-11-2007, às 09h20 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DEARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando cienteque o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 daCLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dosautos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS	
ÍNDICE	
Advogado: ALINY COSTA SILVA (0005)	2127/TO
Advogado: ANA CLAUDIA CRUZ DOS ANJOS (0007)	2693/TO
Advogado: ANDRE LUIZ BARBOSA MELO (0011)	1118/TO
Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO (0000)	1130/TO
Advogado: CABRAL SANTOS GONCALVES (0000)	448B/TO
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS (0000)	3.326/TO
Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO (0004)	2796B/TO
Advogado: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA (0001)	10605/GO

Advogado: GIOVANI MOURA RODRIGUES (0001) (0002)	732/TO
Advogado: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO (0012)	994/TO
Advogado: JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO (0000)	2703/TO
Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS (0006)	301A/TO
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0003)	652/TO
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0000)	1722A/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0000) (0006) (0009) (0010)	960/TO
Advogado: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS (0002)	2059/TO
Advogado: MARCIA REGINA FLORES (0000)	604B/TO
Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS (0000)	3471/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0008)	1263A/TO
Advogado: MARIA NADJA DE ALCÂNTARA LUZ (0000)	4956/AL
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0000) (0003)	1175/TO
Advogado: MIGUEL VINICIUS SANTOS (0000)	214B/TO
Advogado: NILVIANO PEREIRA SANTOS (0004)	6281/MA
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0000)	1092A/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0000)	1363/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0000)	2392A/TO
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0000)	2155B/TO

EDITAL DE PRAÇA Nº 103/2007

Processo*: 0532-2006-812-10-00-1
Exequente : UNIÃO (ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA)
Executado e depositário: JOAQUIM JESUS DE VIEIRA
Endereço : Rua H quadra 10 Lote 05. Em frente ao Comercial Camila - Vila Couto Magalhães.
A Excelentíssima Senhora Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, torna público que no dia 29/11/2007, às 14h00min . Não havendo licitante, adjudicação ou remissão, designa-se desde já a data de 29/11/2007, às 14h05min , para realização de nova praça, na sede desta Vara, sito na Avenida Tocantins, nº 1164, Térreo, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do C.P.C.

Caracterização do(s) Bem(ns):

- 01 aparelho de TV 29" color, Panasonic stereo/SAP - Close Captionm semi-nova, bem conservada, com controle remoto em bom funcionamento avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 01 aparelho de Ar-Condicionado, Cõnsl, air master, 12.000 BTU's, com controle, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais).
VALOR TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Valor da execução: R\$ 1. 151,44(mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) atualizado até 31/05/2007.
* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 888 da CLT.
* Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
* Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça - Seção 3, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu Manoel Balbino de Sousa Neto, Diretor de Secretaria, conferi o presente.
Araguaína/TO, segunda-feira, 29 de outubro de 2007.

LAURA RAMOS MORAIS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GURUPI

DESPACHOS

PROCESSO: 00136-2001-821-10-00-0 (0001) RECLAMANTE ADAIL FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO RECLAMADO SUDARIO DOMINGOS FILHO ADVOGADO: VANDRA HELENA SCHAEGLER Despacho de fl. 192 : " VISTOS, ETC.... (...) Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, requeira o que entender de direito visando o prosseguimento do feito. Gurupi/TO, 25 de outubro de 2007.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00382-2004-821-10-00-5 (0002) RECLAMANTE INSS (SEBASTIAO ALVES PEREIRA) RECLAMADO JOAO RUI PEREIRA - ME (GURUDIESEL) ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO Despacho de fl. 122 : " Vistos os autos. Designem-se novas praças para o bem constrito à fl. 65, observadas as formalidades legais, sendo a 1ª para o dia 04/12/2007 às 13h14min e a 2ª para o dia 04/12/2007 às 15h14min. Expeça-se o edital competente. Intime-se o exequente (INSS), através de seu procurador, via postal e o reclamado, através de seu procurador, via DJU. Gurupi/TO, 18 de outubro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00257-2005-821-10-00-6 (0003) RECLAMANTE Peterson Santos de Oliveira ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO RECLAMADO Esdras Brito Moreira (Pedreira Palmas) ADVOGADO: REGINALDO FERREIRA CAMPOS Despacho de fl. 195 : " VISTOS, ETC.... Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, comprove o valor efetivamente levantado através do alvará expedido à fl. 191. (...) Gurupi/TO, 25 de outubro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00330-2005-821-10-00-0 (0004) RECLAMANTE Iraides Souza da Silva ADVOGADO: JOSE ALVES MACIEL RECLAMADO Charles Alves de Alencar Despacho de fl. 100 : " VISTOS OS AUTOS. Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl.167, bem como homologo a avaliação. Determino a realização de praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 04/12/2007, sendo a 1ª às 13h16min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h16min.Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi (TO), 22 de outubro de 2007 (2ª f.).LEADOR MACHADOJuiz do Trabalho Auxiliar."	
PROCESSO: 00772-2005-821-10-00-6 (0005) RECLAMANTE Hailto Dias Campos ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES RECLAMADO Carvoaria do Jose Carlos Despacho de fl. 59 : " VISTOS OS AUTOS. Considerando a paralisação do feito por mais de um ano, sem manifestação da parte interessada, concedo ao exequente o prazo de TRINTA dias para que indique os meios efetivos de se prosseguir na execução, sob pena de expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270 e 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região. Intime-se o exequente, por seu advogado, via DJU. Gurupi (TO), 26 de outubro de 2007 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00607-2006-821-10-00-5 (0006) RECLAMANTE Sérgio Henrique Moreira do Nascimento ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO RECLAMADO Dental & Dynatos (Costa & Vaz Ltda) ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN Despacho de fl. 96 : " VISTOS OS AUTOS. Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 77, bem como homologo a avaliação. Determino a realização de praças para os bens constritos, observadas as formalidades legais, para o dia 04/12/2007, sendo a 1ª às 13h12min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h12min. Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 18 de outubro de 2007 (5ªf.).ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00699-2006-821-10-00-3 (0007) AUTOR Joacir da Silva Matias ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA RÉU Gonçalves, Guimarães e Coelho Ltda (Gedeon G. dos Santos) ADVOGADO: ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA Despacho de fl. 104 : " Vistos os autos. Considerando as respostas negativas aos dois bloqueios tentados em contas bancárias do executado e/ou sócio(s) - certidões de fl.102 e supra -, e visando-se ao prosseguimento do feito, INTIME-SE O RECLAMANTE para requerer o que for de seu interesse e de direito no prazo de TRINTA dias.Gurupi/TO, 24 de outubro de 2007.Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular."	

PROCESSO: **00106-2007-821-10-00-0 (0008)**
AUTOR Reginaldo Ferreira Campos
ADVOGADO: REGINALDO FERREIRA CAMPOS
RÉU Ana Francisca Lemos Abrão
Despacho de fl. 46 : " VISTOS OS AUTOS. Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 41, bem como homologo a avaliação. Determino a realização de praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 04/12/2007, sendo a 1ª às 13h08min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h08min. Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, sendo o exequente via DJU, e a executada pessoalmente, via postal. Gurupi(TO), 18 de outubro de 2007 (5º f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00327-2007-821-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE Eurípedes Ferreira de Souza
ADVOGADO: MARCELO PEREIRA LOPES
RECLAMADO Via Azul Transporte e Turismo Ltda ME
ADVOGADO: ONOFRE DE PAULA REIS

Despacho de fl. 135 : " VISTOS, ETC... Sem razão o reclamante em suas alegações, visto que o acordo homologado às fls. 25/26 foi devidamente cumprido pela reclamada, tendo sido entregue o TRCT, as guias SD/CD e a CTPS ao reclamante em 09/08/2007, conforme certidão à fl. 48, verso. No acordo ficou estipulado que o reclamado liberaria o TRCT para levantamento do FGTS que estivesse depositado na conta vinculada do autor, portando, nada mais há para reclamar neste tópico. Diante o exposto, tenho por integralmente adimplido o acordo homologado às fls. 25/26 relativamente ao FGTS. Quanto ao Seguro Desemprego determino a expedição de alvará judicial para suprimento do requerimento do SD, a comunicação de dispensa (CD) e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), exigidos pelo artigo 3º, incisos I, II e artigo 8º da Resolução Nº 19, de 3/7/1991, do Conselho Deliberativo do FAT. Intime-se o reclamante. Após, cumpra-se a última parte do despacho à fl. 129, com a remessa dos autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias.Gurupi/TO, 25 de outubro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00653-2007-821-10-00-5 (0010)**
EMBARGANTE Rosa Maria Alves Carmona Lourenço
ADVOGADO: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL
EMBARGADO Ana Rodrigues de Araújo
Ato Ordinatório - Termo lançado à fl.51 (PGC TRT 10ª R, art. 23).Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimação do embargante para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da devolução da notificação destinada à embargada .Gurupi/TO,26 de agosto de 2007(6ºf).SÍLVIA PEDREIRA, Diretora de Secretaria ".

PROCESSO: **00675-2007-821-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE Carmilda Azambuja Moura Souza
ADVOGADO: DURVAL MIRANDA JUNIOR
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF

Despacho de fl. 44 : " VISTOS, ETC... Considerando que é procedimento da Secretaria desta Especializada informar a todos os advogados que deverão retornar em data posterior ao balcão, a partir do dia seguinte ao ingresso com a ação, a fim de tomarem ciência da data designada para a audiência inicial , conforme item 2 (dois) do termo de designação de audiência à fl. 39. Considerando que o advogado da reclamante protocolizou a ação em 26/09/2007, tendo a Secretaria na mesma data designado a audiência, conforme data discriminada no documento à fl. 39, disponibilizando a informação, no mesmo dia, no "site" do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de fácil acesso aos advogados. Considerando que o procurador da reclamante, embora alega não ter tomado conhecimento da data da audiência, tomou conhecimento da decisão à fl. 41 sem ter sido intimado, visto que a publicação da intimação de fl. 42 só sairá no DJU em 26/10/2007. Mantenho a decisão de fl. 41. Intime-se o reclamante, através de seu procurador, via DJU. Gurupi/TO, 24 de outubro de 2007.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ,Juiz do Trabalho Titular."

ÍNDICE

Advogado: ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA	2969B/TO
(0007)	
Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA	2507/TO
(0007)	
Advogado: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL	363B/TO
(0010)	
Advogado: DONATILA RODRIGUES	789/TO
(0002) (0005)	
Advogado: DURVAL MIRANDA JUNIOR	3681A/TO
(0011)	
Advogado: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN	1530/TO
(0006)	
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO	733/TO
(0001) (0003)	

Advogado: JOSE ALVES MACIEL	488/TO
(0004)	
Advogado: MARCELO PEREIRA LOPES	2046/TO
(0009)	
Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO	511B/TO
(0002) (0006)	
Advogado: ONOFRE DE PAULA REIS	769/TO
(0009)	
Advogado: REGINALDO FERREIRA CAMPOS	42/TO
(0003) (0008)	
Advogado: VANDRA HELENA SCHAEGLER	1016/TO
(0001)	

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 346/2007

Processo: 0012-2007-821-10-00-0 VT/GPI/TO
Exequente: JOSE ORLANDO ALVES REIS
Procurador: Dra. Venância Gomes Neta - OAB/TO 83B
Executado: DEUSDETE CLEBE MELGACIO
O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) executado(a) , DEUSDETE CLEBE MELGACIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, citado(a) para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 3.812,75 (três mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), abaixo discriminada:
R\$ 1.515,00 :Principal (acordo)
R\$ 1.515,00 :Multa de 100%
R\$ 782,75 :INSS
R\$ 3.812,75 :Total a executar em 22/10/2007.

Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que caso não pague o débito ou ofereça bens à penhora, esta recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do artigo 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (06/04/2006).

Para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.

Eu,_____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 25 de outubro de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA CONTÍNUA Nº 345/2007

Processo: 0665-2007-821-10-00-7 VT/GPI/TO
Reclamante: EDVALDO LIMA RAMOS
Procurador(a): Dr. Giovani de Castro - OAB/TO 826
Reclamado: MERCIA MARIA LINS

Data da Audiência: 21/11/2007(quarta-feira) às 13h50min
O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) reclamado(a), MERCIA MARIA LINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado(a) a comparecer à audiência inaugural designada para a data supra mencionada, relativa ao processo em epígrafe, quando deverá apresentar sua defesa mais as provas que julgar necessárias e comparecer pessoalmente ou designar preposto legalmente habilitado.

O não comparecimento de V.Sa. implicará a aplicação da pena de revelia e conseqüente confissão à matéria de fato na forma da lei. Deverá comparecer, preferencialmente, acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Fica desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

A audiência será CONTÍNUA/UNA (arts.849 e 852-C, da CLT, devendo as partes apresentarem as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, três, no rito Ordinário e, duas, no rito Sumaríssimo, pena de preclusão. Em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, fica o(a) reclamado(a) intimado(a) a apresentar os controles de horário, conforme Súmula nº 338 do C. TST. E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) supramencionado, é passado o presente edital.

Eu,_____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 25 de outubro de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA CONTÍNUA Nº 347/2007

Processo: 0664-2007-821-10-00-5 VT/GPI/TO
Reclamante: ROSAINA PEREIRA DE SOUZA
Procurador(a): Dr. Giovani de Castro - OAB/TO 826
Reclamado: MERCIA MARIA LINS

Data da Audiência: 21/11/2007(quarta-feira) às 13h40min
O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) reclamado(a), MERCIA MARIA LINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado(a) a comparecer à audiência inaugural designada para a data supra mencionada, relativa ao processo em epígrafe, quando deverá apresentar sua defesa mais as provas que julgar necessárias e comparecer pessoalmente ou designar preposto legalmente habilitado.

O não comparecimento de V.Sa. implicará a aplicação da pena de revelia e conseqüente confissão à matéria de fato na forma da lei. Deverá comparecer, preferencialmente, acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Fica desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

A audiência será CONTÍNUA/UNA (arts.849 e 852-C, da CLT, devendo as partes apresentarem as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, três, no rito Ordinário e, duas, no rito Sumaríssimo, pena de preclusão. Em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, fica o(a) reclamado(a) intimado(a) a apresentar os controles de horário, conforme Súmula nº 338 do C. TST.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) supramencionado, é passado o presente edital.

Eu,_____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 25 de outubro de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 342/2007

Processo: 00609-2006-821-10-00-4
Exequente: Valdemir Lopes Teixeira
Procurador: Milton Roberto de Toledo
Executado: Espólio de Valdir Barros Marinho -ME (Hotel Norte Sul - Cleonice Cardoso Marinho)
Procurador: Hilton Cassiano da Silva Filho
Fiel Depositário: CLEONICE CARDOSO MARINHO O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia , 4 /12/2007 às 13h18min, na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição dos bens (conforme auto de penhora de fl.167)
1	1(um) freezer horizontal, marca Metalfrío, com duas tampas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em 750,00(setecentos e cinquenta reais);
2	1(um) aparelho de TV, marca Philips Smart, 20 polegadas, em bom estado, avaliado em R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais);
3	2(dois) condicionador de ar, marca Springer, 7.500 B'tus, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 600,00(seiscentos reais).

Total da avaliação 1.700,00(hum mil e setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 4/12/2007 às 15h18min .

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Eu, Tallita Carvalho Costa, , Assistente 2, digitei.

Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 23 de outubro de 2007.

LEADOR MACHADO
Juiz do Trabalho Auxiliar



EDITAL DE PRAÇA Nº 343/2007

Processo: 00511-2006-821-10-00-7
Exequente: Emerson dos Santos Costa (+1)
Procurador: Emerson dos Santos Costa
Executado: Antônio Marques da Silva
Fiel Depositário: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia , 4 /12/2007 às 13h20min, na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição dos bens (conforme auto de penhora de fl.87)
1	1(uma) vaca cruzada, leiteira, avaliada em R\$ 1.000,00(hum mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 4/12/2007 às 15h20min .

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Eu, Tallita Carvalho Costa, , Assistente 2, digitei.

Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 24 de outubro de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho Titular
EDITAL DE PRAÇA Nº 344/2007

Processo: 1033-2005-821-10-00-1
Exequente: LUCIMAR BEZERRA
Procurador: Delson Carlos Abreu de Lima - OAB/TO 1964
Executado: ROMULO LEITAO BRITO
Fiel Depositário: ROMULO LEITAO BRITO O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia , 4 /12/2007 às 13h22min, na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição dos bens (conforme auto de penhora de fl.330)
1	Um motor bomba para puxar água, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 4/12/2007 às 15h22min .

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 25 de outubro de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE PRAÇA Nº 348/2007

Processo: 00037-2007-821-10-00-4
Exequente: JOSEFA PAIXÃO CLEMENTINO DE FARIAS
Procurador: Deuzimar Carneiro Maciel
Executado: CLÁUDIA REGINA ESPÍNOLA O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia , 4 /12/2007 às 13h24min, na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição dos bens (conforme auto de penhora de fl.64)
1	1(Uma) geladeira, marca Brastemp, 440 lts, cor branca, modelo FROST FREE, semi-nova, avaliada em R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.
Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 4/12/2007 às 15h24min .
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.
Eu, Tallita Carvalho Costa, , Assistente 2, digitei.
Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.
Gurupi/TO, 27 de outubro de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho Titular

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: **02296-1997-801-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE João Carlos de Oliveira Mendonça
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO Pontual Line Ltda+ 02
RECLAMADO Helena Dionizio Neto
RECLAMADO Paulo Milhomens de Sousa

Desp:"Vistos os autos.1.Tendo em vista que as tentativas de bloqueio, via BacenJud, foram insuficientes para garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito.2.Publique-se.Palmas/TO, sexta-feira, 26 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES.Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00164-2002-801-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE HERCIO SILVA ANDRADE
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO BAVIERA RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA + 01
RECLAMADO JOSÉ ROCHA DE SOUZA

Despacho de fl. 217, a seguir transcrito: "Vistos os autos. Ante os termos da certidão supra, renove-se a intimação ao exequente para, no prazo de 30 dias, promover novas diretrizes quanto ao prosseguimento do feito, ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 268 à 270, do PGC/TRT da 10ª Região, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Palmas-TO, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **01257-2002-801-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE ANTONIO ROBERTO BECA
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO Dario Goretti de Carvalho(Dário Central de Peças Ltda)+03
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Dario Goretti de Carvalho
RECLAMADO Elicia Almeida
RECLAMADO Elcia Almeida de Souza

Despacho f.85/86: "Vistos os autos.No presente processo, verifica-se que apesar de já se processarem alguns atos em face de um dos sócios da executada, não foi procedida a regular desconsideração da personalidade jurídica da empresa.(...)Assim, determino que sejam tomadas as seguintes medidas:1) Deverá a Secretaria proceder à retificação do cadastro, para fazer constar como executados: DARIO GORETTI DE CARVALHO (CPF nº 990.445.798-00), ELICIA ALMEIDA (CPF nº 659.467.668-72) e ÉLCIA ALMEIDA DE SOUZA (CPF suspenso nº 934.289.108-00), além da empresa já cadastrada. 2)Atualizem-se os cálculos de f. 69/71.3) Expeça-se Carta Precatória Citatória, para citação dos executados: DARIO GORETTI DE CARVALHO (CPF nº 990.445.798-00), ELICIA ALMEIDA (CPF nº 659.467.668-72) e ÉLCIA ALMEIDA DE SOUZA (CPF suspenso nº

934.289.108-00), que residem na: AVENIDA PROFESSORA ILDA KOLBI, 225, APTO. 141, JARDIM LARANJEIRAS, SÃO PAULO-SP, CEP: 02518-000. 4) Publique-se.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-JUÍZA DO TRABALHO".

PROCESSO: **00344-2004-801-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE MARCELO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO CERAMICA IMPERIAL LTDA. (CERIMPER)
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES

Desp.fl.76:"Vistos os autos.1.Defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado, devendo a Secretaria expedir a competente carta precatória para penhora, avaliação e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do qual o Sr. Oficial de Justiça deverá colher os dados relativos aos eventuais ônus incidentes sobre o mencionado bem.2.Esclareça o Exequente a que espécie de maquinário, pertencente ao sócio Marcos de Souza Costa, ele se refere e a qual órgão da estrutura municipal estão vinculados, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Expeça-se a precatória.Palmas/TO, 16 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00345-2004-801-10-00-2 (0005)**
RECLAMANTE JACOB DA SILVA ABREU
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO CERAMICA IMPERIAL LTDA. (CERIMPER)
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES
RECLAMADO MARCOS DE SOUZA COSTA
RECLAMADO AVESTIL DE SOUZA FERNANDES JUNIOR

Desp.fl.113:"Vistos os autos.1.Defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado, devendo a Secretaria expedir a competente carta precatória para penhora, avaliação e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do qual o Sr. Oficial de Justiça deverá colher os dados relativos aos eventuais ônus incidentes sobre o mencionado bem.2.Esclareça o Exequente a que espécie de maquinário, pertencente ao sócio Marcos de Souza Costa, ele se refere e a qual órgão da estrutura municipal estão vinculados, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se. Expeça-se a precatória.Palmas/TO, 16 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00378-2004-801-10-00-2 (0006)**
RECLAMANTE WANKS BENTA SANTOS
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO CERAMICA IMPERIAL LTDA. (CERIMPER)
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES
RECLAMADO MARCOS DE SOUZA COSTA
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES
RECLAMADO AVESTIL DE SOUZA FERNANDES JUNIOR

Desp.fl.155:"Vistos os autos.1.Defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado, devendo a Secretaria expedir a competente carta precatória para penhora, avaliação e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do qual o Sr. Oficial de Justiça deverá colher os dados relativos aos eventuais ônus incidentes sobre o mencionado bem.2.Esclareça o Exequente a que espécie de maquinário, pertencente ao sócio Marcos de Souza Costa, ele se refere e a qual órgão da estrutura municipal estão vinculados, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se. Expeça-se a precatória.Palmas/TO, 16 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00380-2004-801-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE CLEOMAR NUNES LUCENA
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO CERAMICA IMPERIAL LTDA. (CERIMPER)
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES
RECLAMADO MARCOS DE SOUZA COSTA
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES
RECLAMADO AVESTIL DE SOUZA FERNANDES JUNIOR

Desp.fl.Vistos os autos.1.Defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado, devendo a Secretaria expedir a competente carta precatória para penhora, avaliação e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do qual o Sr. Oficial de Justiça deverá colher os dados relativos aos eventuais ônus incidentes sobre o mencionado bem. 2.Esclareça o Exequente a que espécie de maquinário, pertencente ao sócio Marcos de Souza Costa, ele se refere e a qual órgão da estrutura municipal estão vinculados, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Expeça-se a precatória.Palmas/TO, 16 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00877-2004-801-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE ANTONIO INOCENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: ALCINDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO LAGO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBUQUERQUE

Desp.fl.162:"Vistos os autos.Intime-se o exequente para, querendo, manifestar-se sobre o expediente oriundo da Caixa Econômica Federal requerendo o que entender de direito para o prosseguimento da execução.Palmas-TO, terça-feira, 23 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00379-2006-801-10-00-9 (0009)**
RECLAMANTE FERNANDO COELHO BATISTA
ADVOGADO: PUBLIO BORGES ALVES
RECLAMADO Via Tucano - Logistica e Distribuição Ltda.+02
RECLAMADO Samia Michal Zakzak
RECLAMADO Joaquim Lopes da Costa
Vistos os autos. 1.Diante do teor negativo das certidões exaradas pelos senhores oficiais de Justiça no MM. Juízo Deprecado, intime-se o exequiente para, no prazo de 30 dias, indicar a este Juízo o atual e correto endereço dos executados indicados nas referidas certidões ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito. [...] Palmas-TO, segunda-feira, 29 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00648-2006-801-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE ANALUCIA RIBEIRO NOLETO
ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA
RECLAMADO RESTAURANTE PLANETA MIX
ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
Despacho de fl. 76, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Designo PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado à fl. 74, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o ato anterior, nas datas e horários abaixo:PRAÇA ÚNICA: 15/01/2008 - 13 horas; LEILÃO: 13/02/2008 - 14 horas.2. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias). 3. Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro. Publique-se. Palmas-TO, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00693-2006-801-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE ERNESTO DE CASTRO NETO
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO LUMINAR MONTAGENS ELETRICAS LTDA. + 01
ADVOGADO: DANIEL BALTHAZAR
RECLAMADO ELETRONORTE

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dos expedientes oriundos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC e do DETRAN/SC, requerendo o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, segunda-feira, 29 de outubro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00782-2006-801-10-00-8 (0012)**
AUTOR RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA+01
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RÉU F. G. DA SILVA SOUZA (TRANSACON)
Desp. de f.167."Vistos os autos.Tendo em vista a certidão de f. 166, redesigno a audiência inicial para o dia 13/11/2007,às 15 horas, mantidas as cominações do despacho de f. 160.Considerando o teor da certidão de f.166,bem como o requerimento de f.158,considero que o réu está em local incerto.Procedam-se às alterações necessárias na capa dos autos e demais registros.Intimem-se as partes,sendo o autor, por seu procurador,e a reclamada por edital.Palmas/TO,22/10/2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00972-2006-801-10-00-5 (0013)**
RECLAMANTE MARCELO NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO: TELMO HEGELE
RECLAMADO UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO-COLEGIO MARISTA
ADVOGADO: MARCIO GONCALVES MOREIRA

Desp.fl.265:"Vistos os autos.1.Intime-se a Exequiente-Reclamada - para, em 05(cinco)dias, dizer se concorda com os valores pagos.Na hipótese de concordância e ante o teor da informação supra certificada, libere-se à credora - Reclamada-Exequiente - o saldo da conta 4.600.101.262.792, expedindo-se-lhe o competente Alvará e intimando-a ao recebimento no prazo de 10 (dez) dias.2.Compulsados os autos, verifico que o advogado do Executado ingressou no feito, via do substabelecimento de fl. 190, sem qualquer reserva de poderes pelo patrono original e, dentre os poderes substabelecidos, estão os de receber e dar quitação.Portanto, não vejo óbice legal à liberação dos valores apreendidos a maior do débito, via Alvará, ao referido procurador, desde que não ocorra oposição da credora, conforme item anterior.Todavia, alerta ao nobre advogado que o instrumento de outorga dos poderes, a ele substabelecidos, registra que os honorários pactuados representam o valor mínimo daqueles fixados na Tabela de Honorários da OAB (fl.06).3.Com estas observações, revejo o despacho de fl. 252 e defiro a liberação dos valores apreendidos, após o decurso do prazo conferido à credora, devendo ser expedido Alvará ao advogado do Reclamante-Executado.Intimem-se.4.Devolvida a precatória junto-se aos presentes autos. Atendidos todos os itens, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a respectiva baixa nos registros. Palmas/TO, 25 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **01049-2006-801-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Antônio dos Reis Pinto da Silva
ADVOGADO: VERA LÚCIA PONTES
RECLAMADO José Yonamine
ADVOGADO: ELISANDRA JUÇARA CARMELIN
Vistos os autos. Defiro o requerimento do reclamado, esclarecendo, entretanto, que o os valores deverão ser recolhidos com os acréscimos legais. Publique-se. Palmas-TO, segunda-feira, 29 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00066-2007-801-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE Renato Pinheiro Rodrigues
ADVOGADO: ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO
RECLAMADO Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda.
ADVOGADO: ADRIANA MENDONA DA SILVA MOURA
Despacho de fl. 152, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Ante os elementos dos autos, extingo a execução, a teor do art. 794, I, do CPC. 2. Libere-se o crédito do exequiente, via guia judicial (fl. 147), a ser debitado do saldo da conta judicial nº 4.000.103.547.381, ZERANDO-A. 3. Intime-se a União, via Procuradoria-Geral Federal, com cópia da guia GPS de fl. 145. 4. PUBLIQUE-SE, para ciência das partes. 5. Ultimadas as providências e decorridos os prazos recursais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas-TO, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00114-2007-801-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE José Antonio da Silva
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO Proforte S/A Transporte de Valores
ADVOGADO: ELIANA MARIA CALO MENDONÇA

Desp.fl.292:"Vistos os autos.[Proceda a secretaria às anotações na CTPS do autor. Após, intime-se o reclamante para recebê-la, no prazo de 05(cinco) dias...lPalmas/TO, terça-feira, 23 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00266-2007-801-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Maria Antônia da Conceição
ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO
RECLAMADO Sosthenes Pinto
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM

Vistos os autos. Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 dias, comprovar o adimplemento da 2ª, 3ª 3 4ª parcela do acordo, sob pena de no silêncio ser considerada inadimplida a avença com a consequente aplicação da multa pactuada e o vencimento antecipado das demais. Palmas-TO, segunda-feira, 29 de outubro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00294-2007-801-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE Maria Dioneide da Silva
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA
RECLAMADO Miame Apart Hotel Ltda.

Desp.fl.113:"Vistos os autos.I-As partes noticiam que puseram fim ao litígio, via conciliação.II-Observe que o Executado já tomou o cuidado de realizar os recolhimentos das custas e das contribuições devidas à Previdência Social, conforme os valores apurados no cálculo de fl. 104. Também observo que o acordo se resume ao parcelamento do principal estampado naqueles cálculos.III-Assim, não entrevejo óbice à modalidade de extinção da obrigação, razão pela qual HOMOLOGO o ACORDO para que os seus termos surtam os jurídicos e legais efeitos esperados.IV-Fica suspensa a execução até satisfação do acordo.Palmas/TO, 19 de setembro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00337-2007-801-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Fabíola Gonçalves Carvalho
ADVOGADO: TELMO HEGELE
RECLAMADO EDUCON - Sociedade de Educação Continuada Ltda.

ADVOGADO: MARCIO GONCALVES MOREIRA
Desp:"Vistos os autos.Nada a deferir. Aguarde-se o cumprimento das determinações constantes no despacho de fl. 116.Palmas/TO,sexta-feira, 26 de outubro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES.Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00380-2007-801-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE Denilson Mota Martins
ADVOGADO: EDER MENDONA DE ABREU
RECLAMADO GRANIPORTO - Granitos do Tocantins
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Desp.fl.79:"Vistos os autos.[...III-Feita a entrega da CTPS, intime-se a Reclamada a vir efetuar as anotações determinadas na r. sentença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de R\$ 500,00, além de ser suprida a obrigação de fazer pela Secretaria da Vara, com as comunicações pertinentes aos Órgãos fiscalizadores...]"Palmas/TO, 11 de setembro de 2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00647-2007-801-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE Adelmir Ferreira da Costa
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO
RECLAMADO Friboiso Indústria de Derivados de Carne Ltda.
ADVOGADO: EDNEUSA MÁRCIA DE MORAIS

Vistos os autos. 1.Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, receber sua CTPS. 2.Incontinente, remetam-se os autos à contadoria para a liquidação da sentença, observando-se a multa pelo atraso na entrega da CTPS obreira. Palmas-TO, segunda-feira, 29 de outubro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00726-2007-801-10-00-4 (0022)**
AUTOR Helena Creuza de Castro Pontes
ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES
RÉU Alan Alves Cavalcante + 01
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RÉU Construtora e Incorporadora Morumby Ltda.
ADVOGADO: RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA

Vistos os autos. Intimem-se os réus para, querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela autora.Palmas-TO, segunda-feira, 29 de outubro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00747-2007-801-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE Antonio Luiz Pereira Marinho
ADVOGADO: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO
RECLAMADO Construtora Walli + 01
RECLAMADO FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

Desp. de f.29."Vistos os autos.Em virtude do teor da certidão acima e da proximidade da data designada para a audiência,redesigno a audiência inicial para o dia 12/11/2007,às 14h55min, mantidas as cominações do despacho de f.15.Intimem-se as partes,sendo o autor, por seu procurador,e as reclamadas,por mandado."Palmas/TO, 26/10/2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00748-2007-801-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Mychael Weslly de Jesus
ADVOGADO: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO
RECLAMADO Construtora Walli + 01
RECLAMADO FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

Desp. de f.28."Vistos os autos.Em virtude do teor da certidão acima e da proximidade da data designada para a audiência,redesigno a audiência inicial para o dia 12/11/2007,às 14h45min,mantidas as cominações do despacho de f. 15.Intimem-se as partes,sendo o autor, por seu procurador,e as reclamadas,por mandado.Intime-se o Ministério Público do Trabalho,por mandado,nos termos do art.793,da CLT,e art. 287 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região."Palmas/TO, 26/10/2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00790-2007-801-10-00-5 (0025)**
RECLAMANTE Rosinete Baia de Araújo
ADVOGADO: ANDRESS DA SILVA CAMELO PINTO
RECLAMADO Humberto Eufrásio Chaves
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Desp.fl.27:"Vistos os autos. Diante da manifestação do reclamado, intime-se a exequiente para, no prazo de 10 dias, comparecer à Secretaria da Vara e assinar o requerimento acostado à contracapa destes autos, bem como apresentar o original de seu CPF e RG para extração de cópias.Palmas-TO, terça-feira, 23 de outubro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00834-2007-801-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Rosana Dinajara Rodrigues Batista
ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA
RECLAMADO De Barros & Vasconcelos Ltda. + 02
RECLAMADO Samuel de Vasconcelos Silva
RECLAMADO Greice de Cássia Souza Oliveira

Desp. de f.28."Vistos os autos. Em virtude do teor da certidão acima, concedo à autora o prazo de 10 dias para indicar o correto e atualizado endereço da 1ª reclamada ou requerer o que entender necessário.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo concedido,encaminhem-se os autos conclusos.Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 05/11/2007.Intimem-se as partes, sendo o autor, por seu procurador,e o 2º e 3º reclamados,via postal."Palmas/TO, 26/10/2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA MENDONA DA SILVA	8570/GO
MOURA	
(0015)	
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ	1348/TO
(0020)	
Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO	15680/GO
(0004) (0005) (0006) (0007)	
Advogado: ALCINDINO DE SOUZA FRANCO	2216A/TO
(0008)	
Advogado: ANDRESS DA SILVA CAMELO PIN-TO	3920/TO
(0025)	
Advogado: CICERO RODRIGUES MARINHO FI- LHO	3023/TO
(0023) (0024)	
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	875/TO
(0002) (0003)	
Advogado: CRISTIAN ZINI AMORIM	2404/TO
(0017)	



Advogado: DANIEL BALTHAZAR (0011)	17405/SC
Advogado: EDER MENDONA DE ABREU (0020)	1087/TO
Advogado: EDNEUSA MÁRCIA DE MORAIS (0021)	3872/TO
Advogado: ELIANA MARIA CALO MENDONÇA (0016)	71347/SP
Advogado: ELISANDRA JUÇARA CARMELIN (0014)	3412/TO
Advogado: ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO (0015)	3238/TO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0011) (0016) (0022)	1252/TO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0001) (0003)	1252B/TO
Advogado: IVAN DE SOUZA SEGUNDO (0017)	2658/TO
Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO (0021)	1132/TO
Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA (0010)	606/TO
Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES (0004) (0005) (0006) (0007)	955/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0025)	1655/TO
Advogado: MARCIO GONCALVES MOREIRA (0013) (0019)	2554/TO
Advogado: MARCOS AIRES RODRIGUES (0022)	1374/TO
Advogado: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBUQUERQUE (0008)	195-B/TO
Advogado: PUBLIO BORGES ALVES (0009)	2365/TO
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO (0012)	2149A/TO
Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA (0026)	310/TO
Advogado: RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA (0022)	2808/TO
Advogado: ROBERTO NOGUEIRA (0018)	726A/TO
Advogado: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (0010)	3002/TO
Advogado: TELMO HEGELE (0013) (0019)	340B/TO
Advogado: VERA LÚCIA PONTES (0014)	2081/TO

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: 00325-1998-802-10-00-9 (0001)	
RECLAMANTE PAULO RIBEIRO DA SILVA	
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO	
RECLAMADO Empresa de Construcoes de Goias Ltda (+2)	
RECLAMADO Samira Issa Haonat Faria	
ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	
RECLAMADO Marcos Ricardo Tavares Borges	
ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	
Desp.fl.243"Intime-se o exequente, por seu advogado, para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 19/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00315-2003-802-10-00-1 (0002)	
RECLAMANTE RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO	
ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA	
RECLAMADO CONSTRUTORA COESA LTDA e outros 3	
ADVOGADO: LUCILENE MONTELO M. MONTEIRO	
RECLAMADO Eber Rosa Peu	
RECLAMADO Carlos Roberto Valente	
RECLAMADO Alfredo de Almeida Costa	
Desp.fl.219"J.Vista ao exequente pelo prazo de 10(dez) dias. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	

PROCESSO: 00463-2003-802-10-00-6 (0003)	
RECLAMANTE REGINALDO RESPLANDE DA SILVA	
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA	
RECLAMADO CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA	
ADVOGADO: VERONICA A. A. BUZACHI	
RECLAMADO INVESTCO S/A	
ADVOGADO: FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	
Desp.fl.310"Junte-se. Intime-se o autor para manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos, em cinco dias. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00117-2005-802-10-00-0 (0004)	
RECLAMANTE CLAUDIO FLAVIANO NUNES DA CONCEICAO	
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO	
RECLAMADO CONSTRUTORA INFARE LTDA.	
ADVOGADO: JESUS FERNANDES DA FONSECA	
Desp.fl.242" Apense-se a carta precatória aos autos. Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00140-2005-802-10-00-4 (0005)	
RECLAMANTE CLAUDIO DOMINGUES GONCALVES	
ADVOGADO: CLEITON BORGES VIEIRA	
RECLAMADO ACO CORTE E DOBRA LTDA.	
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	
Desp.fl.268"Redesignem-se praça e leilão para os bens penhorados.2ºVT/Pls-TO, 23/10/07, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho." Edital de Praça nº528/05 - Praça única:05/12/07 à partir das 13hs; Leilão:05/12/07 à partir das 14hs.	
PROCESSO: 00789-2005-802-10-00-5 (0006)	
RECLAMANTE DAVID RODRIGUES NERES	
ADVOGADO: ELISANGELA MESQUITA SOUSA	
RECLAMADO QUALY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (SONART COLCHOES)	
RECLAMADO Ezequiel Leite de Farias	
RECLAMADO JOSE RAIMUNDO MAGALHAES LEITE	
RECLAMADO WILTON MACEDO DOS REIS	
RECLAMADO Maria Euza Ribeiro Farias	
Desp.fl.236"Intime-se o Sr."José Raimundo Magalhães Reis, para comprovar que a conta ora bloqueada refere-se a sua conta salário, em 10 dias, sob pena de indeferimento. No mesmo ato, intime-se o exequente para manifestar-se sobre as alegações do Sr."José Raimundo Magalhães Reis, em 10 dias. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho."	
PROCESSO: 01195-2005-802-10-00-1 (0007)	
RECLAMANTE ROSIMERY LEOPOLDINA LEAO	
ADVOGADO: LYCIA CRISTINA VELOSO	
RECLAMADO P e L ENGENHARIA + 01	
ADVOGADO: JESUS FERNANDES DA FONSECA	
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A.	
ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT	
Desp.fl.399"Junte-se. Expeça-se alvará, em favor da segunda reclamada, para levantamento do depósito recursal de fl.252, intimando-a, em seguida, par vir retirar o referido alvará em cinco dias. Após, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00379-2006-802-10-00-5 (0008)	
RECLAMANTE FRANCISCO SOARES DA SILVA	
ADVOGADO: SERGIO BARROS DE SOUZA	
RECLAMADO ENGENC Construcoes Ltda (+2)	
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	
RECLAMADO Josias Castro	
RECLAMADO Adriana Ribeiro da Silveira	
Desp.fl.85"Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00834-2006-802-10-00-2 (0009)	
AUTOR AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA.	
ADVOGADO: LUCIANO AYRES DA SILVA	
RÉU UNIAO FEDERAL- MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - DR/TO	
ADVOGADO: RUY CESAR KLEGEN DE CARVALHO	
Desp.fl.333"Dê-se ciência ao procurador da autora. 2ºVT/Pls-TO, 25/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 01139-2006-802-10-00-8 (0010)	
RECLAMANTE Amaury Pessoa Clares	
ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS	
RECLAMADO Indústria e Comércio de Refrigerantes Araguaia Ltda. + 01	
ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY	
RECLAMADO Salmo Alves Cabral	
ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY	
Desp.fl.139"Junte-se. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, conforme determina a sentença, em 48 horas, pena de a Secretaria sub-rogar-lhe no ato. 2ºVT/Pls-TO, 25/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	

PROCESSO: 00250-2007-802-10-00-8 (0011)	
RECLAMANTE José Barbosa da Rocha	
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	
RECLAMADO Arranque Construtora Ltda.	
ADVOGADO: ALESSANDRA REIS	
Desp.fl.150"Intimem-se as partes para que se manifestem sobre a petição apresentada pelo Banco Pine, bem como a informação prestada pela MM. 1ª Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00269-2007-802-10-00-4 (0012)	
AUTOR Giselle Batista Miranda Marinho	
ADVOGADO: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO	
RÉU Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins S/A. - CELTINS (+2)	
ADVOGADO: SERGIO FONTANA	
RÉU Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins S/A. - CELTINS (+2)	
ADVOGADO: SERGIO FONTANA	
RÉU ITAÚ Seguros SA	
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO	
RÉU IRB - Brasil Resseguros SA	
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS	
Ata de Aud. de fl.534"CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 529/532. As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias (danos morais e materiais), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. ACORDO HOMOLOGADO. Custas pelo(a) autor(a) no importe de R\$2000,00, calculadas sobre R\$100,000,00, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS. 2ºVT/Pls-TO, 26/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00333-2007-802-10-00-7 (0013)	
RECLAMANTE Giovane Batista de Araújo	
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO	
RECLAMADO ECM Construção e Serviços Ltda.	
Desp.fl.51"1.Ante a inércia da reclamada, a Secretaria desta Vara deverá proceder às anotações pertinentes na CTPS obreira. Anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebê-la em 10 dias. Remetam-se os autos à contadoria para inclusão, na conta de liquidação, da obrigação de fazer inadimplida, qual seja, a liberação das guias CD e SD para viabilizar o saque do FGTS e recebimento do seguro-desemprego. Após, intime-se o INSS para, querendo, impugnar os cálculos, nos termos do art.879, §3º da CLT, sob pena de preclusão. 2ºVT/Pls-TO, 22/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00400-2007-802-10-00-3 (0014)	
RECLAMANTE Fernando Pereira de Sousa	
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	
RECLAMADO Arranque Construtora Ltda.	
Desp.fl.139"Intimem-se as partes para que se manifestem sobre a petição apresentada pelo Banco Pine, bem como a informação prestada pela MM. 1ª Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00450-2007-802-10-00-0 (0015)	
EXEQUENTE Sérgio Aparecido Fernandes	
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	
EXECUTADO Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - Sr. Solon David de Souza	
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO	
Sentença de fls.390/391"Ante o exposto, decido EXTINGUIR O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art.267, VI do CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra este decism, para todos os fins jurídicos e legais. Por preenchidos os requisitos legais, concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1060/50. Custas pelo autor no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa, dispensado o recolhimento, na forma da lei. Intime-se as partes. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00460-2007-802-10-00-6 (0016)	
RECLAMANTE Margarida Rodrigues Pinheiro	
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO	
RECLAMADO COOPERBAN - Coop. Bandeirante dos Transportes Alternativos de Passageiro do Estado do Tocantins	
ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO	
Desp.fl.85"Junte-se. Intime-se o reclamante para manifestar-se, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 24/10/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO: 00582-2007-802-10-00-2 (0017)	
RECLAMANTE Nilton Alves Nogueira	
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	
RECLAMADO Toscana Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios Ltda.	
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	
Desp.fl.89"Para cumprimento da obrigação de fazer, intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e seu advogado, via DJ, a proceder as anotações na CTPS do autor, conforme determinado na decisão às fls. 70/74, prazo de 48 horas, pena da Secretaria fazê-lo, se inerte. Na	

mesma oportunidade, intime-se-a, também, pela mesma via, a entregar, na Secretaria desta 2ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, as guias para habilitação do autor ao seguro-desemprego, no mesmo prazo, sob pena de arcar com indenização compensatória equivalente. 2ªVT/Pls-TO, 19/10/07, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho."

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRA REIS (0011)	12516/GO
Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO (0016)	1130/TO
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINEIRO (0001)	1340A/TO
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINEIRO (0013) (0015)	1340B/TO
Advogado: CLEITON BORGES VIEIRA (0005)	2739/TO
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0005) (0008) (0011) (0014) (0015) (0017)	875/TO
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0004)	2557/TO
Advogado: ELISANGELA MESQUITA SOUSA (0006)	2250/TO
Advogado: FERNANDA NUNES FIGUEIREDO (0003)	3984B/TO
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (0012)	13.721/GO
Advogado: JESUS FERNANDES DA FONSECA (0004)	2112-B/TO
Advogado: JESUS FERNANDES DA FONSECA (0007)	2112B/TO
Advogado: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT (0007)	1483/TO
Advogado: LUCIANO AYRES DA SILVA (0009)	62A/TO
Advogado: LUCILENE MONTELO M. MONTEIRO (0002)	2406/TO
Advogado: LYCIA CRISTINA VELOSO (0007)	1795/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0017)	1655/TO
Advogado: MAURO JOSE RIBAS (0010)	753B/TO
Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS (0012)	753-B/TO
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO (0016)	2.149A/TO
Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA (0002)	310/TO
Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA (0003)	1545-B/TO
Advogado: RUY CESAR KLEGEN DE CARVALHO (0009)	1565654/TO
Advogado: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM (0001)	9191/DF
Advogado: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO (0012)	1745B/TO
Advogado: SERGIO BARROS DE SOUZA (0008)	748/TO
Advogado: SERGIO FONTANA (0012)	701/TO
Advogado: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY (0010)	1428/TO
Advogado: VERONICA A. A. BUZACHI (0003)	2325/TO

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

PROCESSO: 00397-2005-851-10-00-6 (0001)	
AUTOR Sergio Fernandes Mota	
ADVOGADO: PAULO SANDOVAL MOREIRA	
RÉU Cia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins - CELTINS	
ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA	
Desp.fl.304"Vistos o autos. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para manifestação sobre a adequação de cálculo de fls. 293/303, no prazo legal. Dianópolis-TO, 29 de outubro de 2007". Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO	
PROCESSO: 00367-2006-851-10-00-0 (0002)	
RECLAMANTE Thélia Valente Amorim	
ADVOGADO: ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTENCOURT	
RECLAMADO Município de Dianópolis-Tocantins	
ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE	
Desp.fl.104"Vistos e examinados.Intime-se a exequente, na pessoa de seu procurador, para no prazo de 05 dias, informar se o acordo de fls. 100/101 foi devidamente adimplido, importando o seu o silêncio em regular quitação, com a consequente extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.Dianópolis/TO, 30 de outubro de 2007". Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO	
PROCESSO: 09027-2007-851-10-00-6 (0003)	
RECLAMANTE Neurivan Barros Valadares	
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO	
RECLAMADO José Saint Clar Soares	
Desp.fl.99"Vistos e examinados. Intime-se o exequente, por seu procurador, para assinar o auto de adjudicação, no prazo de 10 dias. Dianópolis-TO, 29 de outubro de 2007". Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO	

ÍNDICE

Advogado: ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTENCOURT (0002)	2611-B/TO
Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE (0002)	450-B/TO
Advogado: JORGE BARROS FILHO (0003)	1.490/TO
Advogado: PAULO SANDOVAL MOREIRA (0001)	1535-B/TO
Advogado: SÉRGIO FONTANA (0001)	701/TO

VARAS DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 00256-2006-111-10-00-8 (0001)	
RECLAMANTE Marcio Célio Lima de Oliveira	
ADVOGADO: JOAO GOMES PEREIRA	
RECLAMADO Medley Academia Ginástica-Wilma Viana Lemos de Carvalho-ME	
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR	
Despacho às fls.94.Ao recte:" Intime-se a exequente para, no prazo de 5 dias assinar o auto de adjudicação, bem como providenciar os meios necessários à remoção dos bens, devendo entrar em contato com o oficial de justiça, no mesmo prazo."	
PROCESSO: 00002-2007-111-10-00-0 (0002)	
RECLAMANTE Maria de Jesus Santos	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Núbia Maria da Silva	
Despacho/Decisão às fls.61:À Recte/Exequente."Intime-se a Exequente para vista dos documentos enviados pela Receita Federal, vedada a extração de cópias, no prazo de 5 dias".	
PROCESSO: 00062-2007-111-10-00-3 (0003)	
RECLAMANTE Fátima Cristina Silva Araújo	
ADVOGADO: PÉRCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAÚJO	
RECLAMADO Hilda do Rosário Braga	
Despacho às fls. 58. À recte:" (...)Considerando que o número do CPF é imprescindível à realização da diligência por meio do BACEN, intime-se a autora para, em 5 dias, informar os dados corretos da executada, importando o silêncio o arquivamento provisório dos autos."	
PROCESSO: 00103-2007-111-10-00-1 (0004)	
RECLAMANTE Patricia Miranda Vieira de Souza	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Associação de Ministros do Evangelho	
Despacho/Decisão às fls.78:À Recte/exequente."Sobre o documento da Receita federal, manifeste-se a exequente, no prazo de 5 dias, inclusive indicando as diretrizes hábeis ao prosseguimento do feito".	

PROCESSO: 00118-2007-111-10-00-0 (0005)	
RECLAMANTE Izaiaes Araújo de Souza Junior	
ADVOGADO: EVERALDO MELO DO NASCIMENTO	
RECLAMADO União Educacional do Planalto Central S/C Ltda	
ADVOGADO: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS	

Despacho às fls.251.À recda:"Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca do pedido de fls. 242/246."

PROCESSO: 00154-2007-111-10-00-3 (0006)	
RECLAMANTE Vanusa Magalhães de Araújo	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Multfar -Distribuidora de Medicamentos	
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA	

Despacho às fls.51. Ao executado:" Declaro extinta a execução (art. 794,I,do CPC). Intime-se o executado."

PROCESSO: 00162-2007-111-10-00-0 (0007)	
RECLAMANTE Raquel Ribeiro Soares Pereira	
ADVOGADO: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES	
RECLAMADO Seixas e Mello Comércio de Calçados Ltda	
ADVOGADO: HÉLIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO	

Decisão às fls.122/123. às partes: (...) Em vista do exposto, defiro o pedido formulado pela exequente de aplicação de multa de 100% incidente sobre a 2ª parcela do acordo...Intime-se"

PROCESSO: 00174-2007-111-10-00-4 (0008)	
RECLAMANTE Maria Aparecida Falcão Campos	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Toca do Coelho (Neuza Monteiro Coelho)	

Despacho/Decisão às fls.:À Recte/Exequente."Intime-se a Exequente para vista dos documentos enviados pela Receita federal, vedada a extração de cópias, no prazo de 5 dias".

PROCESSO: 00184-2007-111-10-00-0 (0009)	
RECLAMANTE Nádia Ketí Dutra Alves	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Marilyn de Tal	

Despacho às fls.47. Ao recte:"Indefiro.Intime-se a reclamante para, no prazo de 5 dias, informar o atual endereço da reclamada."

PROCESSO: 00361-2007-111-10-00-8 (0010)	
RECLAMANTE Iolanda Alves Pinto	
ADVOGADO: JONAS ALVES DE OLIVEIRA	
RECLAMADO Panificadora e Confeitaria Santos Dumont Ltda-ME	
ADVOGADO: TULIUS BERQUÓ FERREIRA LEMES	

Despacho/Decisão às fls.66/67:À Recte."...POSTO ISSO decido CONHECER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS e, no mérito, REJEITA-los, impondo à reclamada multa no importe de R\$90,23, a título de litigância de má-fé, consoante fundamentação esposada, que passa a fazer parte integrante do presente decisum. Intimem-se as partes".

PROCESSO: 00416-2007-111-10-00-0 (0011)	
RECLAMANTE Thamiris Rodrigues de Lima	
ADVOGADO: MARLENE MOREIRA DOS SANTOS	
RECLAMADO Minimercado Mendes Ayiama Ltda	

AUDIENCIA UNA DIA 19/11/2007 ÀS 14H50."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.sa. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 19/11/2007 às 14h50 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o nãocomparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: 00419-2007-111-10-00-3 (0012)	
RECLAMANTE Carlos de Jesus	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Edilço Bezzerra do Amaral ME	

AUDIENCIA UNA DIA 22/11/2007 ÀS 14H35."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.sa. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 22/11/2007 às 14h35 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o nãocomparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".



PROCESSO: **00420-2007-111-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Isolda Conrada da Silva
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Point dos Noivos(representante legal Alessandra da Silva)

AUDIENCIA UNA DIA 22/11/2007 ÀS 14H40."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.sa. intimado(a) a comparecer aaudiência, no dia 22/11/2007 às 14h40 a ser realizada na sala deaudiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o nãocomparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: **00421-2007-111-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE Renata Rosa de Freitas Evangelista
ADVOGADO: KÁTIA RIBEIRO MACEDO ABÍLIO
RECLAMADO Empório Calçados Ltda

AUDIENCIA UNA DIA 22/11/2007 ÀS 14H45."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.sa. intimado(a) a comparecer aaudiência, no dia 22/11/2007 às 14h45 a ser realizada na sala deaudiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o nãocomparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: **08001-2007-111-10-00-4 (0015)**
EXEQUENTE Maria do Carmo Silva de Almeida
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
EXECUTADO Panificadora Novo Sabor Ltda

Despacho/Decisão às fls.77:À Recte."Indefiro, visto que o veículo cadastrado encontra-se gravado de alienação fiduciária(fl.76).I"

PROCESSO: **08002-2007-111-10-00-9 (0016)**
EXEQUENTE Marcia Maria Nunes Batista
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
EXECUTADO Panificadora Novo Sabor Ltda

Despacho/Decisão às fls.78:À reclamante."Indefiro, visto que o veículo cadastrado encontra-se gravado de alienação fiduciária. (fls.77).I".

PROCESSO: **08003-2007-111-10-00-3 (0017)**
EXEQUENTE Valdete Batista do Nascimento
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
EXECUTADO Panificadora Novo Sabor Ltda - ME

Despacho/Decisão às fls.74:À Recte/Exequente."Indefiro, visto que o veículo cadastro encontra-se gravado de alienação fiduciária(fl.73) I".

ÍNDICE

Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO **19810/DF**
(0004) (0006) (0008) (0009) (0012) (0013) (0015) (0016) (0017)

Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO **19819/DF**
(0002)

Advogado: EVERALDO MELO DO NASCIMENTO **22312/DF**
TO
(0005)

Advogado: HÉLIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO **18407/DF**
(0007)

Advogado: JOAO GOMES PEREIRA **14472/DF**
(0001)

Advogado: JONAS ALVES DE OLIVEIRA **3227/DF**
(0010)

Advogado: KÁTIA RIBEIRO MACEDO ABÍLIO **22924/DF**
(0014)

Advogado: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA **20205/DF**
(0006)

Advogado: MARLENE MOREIRA DOS SANTOS **24241/DF**
(0011)

Advogado: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA **20899/DF**
JÚNIOR
(0001)

Advogado: PÉRCJO DOS SANTOS MADUREIRA **23862/DF**
ARAÚJO
(0003)

Advogado: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS **16053/DF**
(0005)

Advogado: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES **7914/DF**
(0007)

Advogado: TULIUS BERQUÓ FERREIRA LEMES **14311/DF**
(0010)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2007

Processo nº :0190-2006-111-10-00-6
Exeqüente: ANDRÉIA SOARES BATISTA
Advogado: Aldenor Ferreira da Silva OAB/DF 2141/A/DF
Executado: TELES ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO (ELISMAN SILVA PEREIRA E GILVÂNIA SALES RABELO)

O Doutor Luiz Henrique Marques da Rocha, Juiz do Trabalho Titular, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o executado TELES ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO (ELISMAN SILVA PEREIRA E GILVÂNIA SALES RABELO), com endereço em local incerto e não sabido, CITADO para, em 48 horas, pagar a quantia R\$ 4.768,34 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao débito trabalhista constante dos autos do processo supra. O Executado deverá comparecer perante este Juízo, sito na QUADRA O2, CONJUNTO A, LOTE 20 , 1º andar- SETOR SUL- GAMA/DF, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, JOSÉ RIBAMAR ROCHA, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2007

Processo nº : 0417-2007-111-10-00-7
Reclamante : WALDICK ALVES ROCHA
Advogado : Cristiane Aires do Rêgo - OAB-19810/DF
Reclamado : RAUL BOLELI - ME
Audiência : 19/11/2007 às 14h55min - Perante o MM. Juízo da Vara do Trabalho do Gama/DF

O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz do Trabalho Titular, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado RAUL BOLELI - ME, com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADA a comparecer perante o MM. Juízo da Vara do Trabalho do Gama, sito à Quadra 02 conjunto A lote 20- 1º andar-Setor Sul- Gama/DF, nesta Capital, no dia 19/11/2007 às 14h55min, para audiência UNA relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, onde deverá apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Audiência UNA (PORTARIA nº 001/2005). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. Luiz Henrique Marques da Rocha, Juiz do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 125/2007

Processo nº: 0125-2007-111-10-00-7
Exeqüente : JOEZER FRANCISCO DA SILVA
Advogado: Almiro Cardoso Farias Júnior- OAB nº 18954/DF
Executado : GRANITO & MARMORE TRIÂNGULO LTDA - ME
Advogado: Marco Antônio da Cruz Borba - OAB nº 22629/DF
Fiel depositário(a):Evaldo Maurício de S ousa, com endereço na Rua 10, casa 04, Pacheco Fernandes - Vila Planalto/DF.
Data, hora e local da 1ª Praça : 29.11.2007 às 14h10min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20 , 1º andar.
Data, hora e local da 2ª Praça : 29.11.2007 às 14h30min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20 , 1º andar.
Data , hora e local do leilão: 13.12.2007 às 15h00min- Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 02, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.
Data da Emissão: 29 de outubro de 2007.
Relação do bem: " Bem de fl. 104 - 1(Uma) - Mesa de refeição para 12 pessoas, medindo 1,68m de diâmetro com uma mesa sobreposta giratória de 0,8 m de diâmetro com pés em cruzeta de granito, toda com acabamento abaulado em granito branco acquamarine, nova, avaliada em R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). - 1(Uma) - Mesa giratória para oito pessoas com tampo de 1,4m e pés em granito com acabamento abaulado duplo com friso e pés abaulados em granito amarelo ceará, nova, avaliada em R\$ 2.450,00. - 1(Uma) mesa em mármore branco para escritório medindo 1,8m X 0,7 m , com pés em mármore tipo prateleira, nova, avaliada em R\$ 1.000,00. Totalizando R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho do Gama, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo supra, torna público que nos dias, horas e locais designados, será (ão) levado (s) à Praça e/ ou Leilão o (s) bem(ns) constante (e) da relação acima, encontrado (s) no(s) endereço(s) indicados, na guarda do Depósitoário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) dito(s) bem(ns) deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26/06/1970, da Lei nº 6830, de 22/09/1980, do Código de Processo Civil. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levados a pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os referidos bens. DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exeqüente a adjudicação dos bens, a expropriação ocorrerá por leilão. O ato expropriatório será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, o qual fica autorizado a promover a remoção do bem e providenciar as diligências necessárias para bem cumprir o encargo . Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, devidamente atualizado, respondendo ainda pelas despesas daí decorrentes. A remuneração do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173,174 e 175 do Provimento Geral Consolidado do TRT/10ª Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Se pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em seu nome. O lance efetuado por cheques será reconhecido para tal fim somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Dado e passado por ordem do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF em 29 de outubro de 2007, conferido e por mim assinado. José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 125/2007

Processo nº: 0146-2007-111-10-00-7
Exeqüente : JOEZER FRANCISCO DA SILVA
Advogado: Almiro Cardoso Farias Júnior- OAB nº 18954/DF
Executado : GRANITO & MARMORE TRIÂNGULO LTDA - ME
Advogado: Marco Antônio da Cruz Borba - OAB nº 22629/DF
Fiel depositário(a):Evaldo Maurício de S ousa, com endereço na Rua 10, casa 04, Pacheco Fernandes - Vila Planalto/DF.
Data, hora e local da 1ª Praça : 29.11.2007 às 14h10min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20 , 1º andar.
Data, hora e local da 2ª Praça : 29.11.2007 às 14h30min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20 , 1º andar.
Data , hora e local do leilão: 13.12.2007 às 15h00min- Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 02, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.
Data da Emissão: 29 de outubro de 2007.
Relação do bem: " Bem de fl. 104 - 1(Uma) - Mesa de refeição para 12 pessoas, medindo 1,68m de diâmetro com uma mesa sobreposta giratória de 0,8 m de diâmetro com pés em cruzeta de granito, toda com acabamento abaulado em granito branco acquamarine, nova, avaliada em R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). - 1(Uma) - Mesa giratória para oito pessoas com tampo de 1,4m e pés em granito com acabamento abaulado duplo com friso e pés abaulados em granito amarelo ceará, nova, avaliada em R\$ 2.450,00. - 1(Uma) mesa em mármore branco para escritório medindo 1,8m X 0,7 m , com pés em mármore tipo prateleira, nova, avaliada em R\$ 1.000,00. Totalizando R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).
O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho do Gama, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo supra, torna público que nos dias, horas e locais designados, será (ão) levado (s) à Praça e/ ou Leilão o (s) bem(ns) constante (e) da relação acima, encontrado (s) no(s) endereço(s) indicados, na guarda do Depósitoário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) dito(s) bem(ns) deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26/06/1970, da Lei nº 6830, de 22/09/1980, do Código de Processo Civil. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levados a pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os referidos bens. DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exeqüente a adjudicação dos bens, a expropriação ocorrerá por leilão. O ato expropriatório será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, o qual fica autorizado a promover a remoção do bem e providenciar as diligências necessárias para bem cumprir o encargo . Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, devidamente atualizado, respondendo ainda pelas despesas daí decorrentes. A remuneração do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173,174 e 175 do Provimento Geral Consolidado do TRT/10ª Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Se pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em seu nome. O lance efetuado por cheques será reconhecido para tal fim somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Dado e passado por ordem do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF em 29 de outubro de 2007, conferido e por mim assinado. José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria.

Tribunal Regional Eleitoral

6ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 79/2007

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O Dr. Agnaldo Siqueira Lima, MM. Juiz Titular da 6.ª ZE-DF, faz saber, a todos quantos tomarem conhecimento deste, que foram proferidas as seguintes decisões nos processos abaixo descritos:

PROCESSO N.º A 0030/2006

INTERESSADO: ALEX FRANCISCO ALEIXO VIEIRA SILVA

CLASSE VII - SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS/RESTABELECIMENTO - CONDENAÇÃO CRIMINAL

Decisão: "Face as informações retro apresentadas, e considerando o que dispõe o artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 51 da Resolução 21.538/03, determino a inserção de novo FASE 337.2 (suspensão de direitos políticos - condenação criminal) para o eleitor **ALEX FRANCISCO ALEIXO VIEIRA SILVA**, inscrição n.º 017131482003. Após o processamento da informação, arquivem-se provisoriamente os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Planaltina-DF, 31 de outubro de 2007."

PROCESSO N.º A 0059/2006

INTERESSADO: HAMARILDO GOMES SANTIAGO

CLASSE VII - SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS/RESTABELECIMENTO - CONDENAÇÃO CRIMINAL

Decisão: "Face as informações retro apresentadas, e considerando o que dispõe o artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 51 da Resolução 21.538/03, determino a inserção de novo FASE 337.2 (suspensão de direitos políticos - condenação criminal) para o eleitor **HAMARILDO GOMES SANTIAGO**, inscrição n.º 015381152038. Após o processamento da informação, arquivem-se provisoriamente os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Planaltina-DF, 31 de outubro de 2007."

E para constar, eu, Ester Farias de Oliveira, Chefe do Cartório da 6.ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente edital. Planaltina-DF, 31 de outubro de 2007."

AGNALDO SIQUEIRA LIMA
Juiz Titular da 6.ª ZE do TRE-DF

9ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 38/07

O MM. Juiz da 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. Asiel Henrique de Sousa, no uso de suas atribuições, proferiu as seguintes decisões:

Processo n.º A -0127/06 -Classe VI - 9º ZE/DF

Interessado: JUSTIÇA ELEITORAL

Assunto: Ausência de Prestação de contas PL-PMN PRONA

Decisão: "...Com fulcro nos artigos 18,caput e parágrafo único, e 28,III, da Res. n.º 21.841/04 - TSE c/c art. 37 da Lei n.º 9.096/95, declaro não apresentadas as prestações de contas do exercício de 2005 do Partido Liberal - PL, Partido da Mobilização Nacional - PMN. Assim, determino a suspensão, com perda, dos repasses das cotas do Fundo Partidário cabíveis às zonais dos supracitados partidos a partir de 30 de abril de 2006 e enquanto perdurar sua inadimplência . P.R. Após , arquivem-se os autos Guará -DF, 29 de outubro de 2007."

Processo n.º A-0040/07 - Classe VI -9º ZE/DF

Interessado: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

Assunto: Prestação de Contas - 2006

Decisão : "...Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem julgamento do mérito e em consequência, determino o seu arquivamento. Publique-se. Registre-se. Guará-DF, 29 de outubro de 2007."

Processo n.º A -0095/07 - Classe IX - 9ª ZE/DF

Interessados: DEURALICE FERREIRA ANDRADE e OUTROS

Assunto: Cancelamento de Inscrição Eleitoral - Cód. 019

Decisão: "... Deste modo, decido CANCELAR a inscrição eleitoral, mediante digitação do FASE 019 (cancelamento- falecimento) , dos seguintes eleitores:

Nome do eleitor	Nome da mãe	Data de nascimento	Número do título
DEURALICE FERREIRA ANDRADE	Sebastiana Ferreira Andrade	16/02/1942	6402822089
MARGARIDA ZANINA COSTA	Joama Lopes de Souza	05/03/1918	6570412003
LUIZ ATILO VIEIRA LEONARDO	Silvia Isaura Canton Leonardo	02/10/1952	1209192011
ORMELINDA ALVIM GOMES	Maria Gomes Alvim	15/04/1918	6311772062
JOSE DONIZETTI LANDIM	Guilhermina Maria Landim	22/12/1957	5150822054
CARMELITA PAULA RODRIGUES	Idelzuite Paula Rodrigues	21/01/1948	6543522097

P.R. Após, arquivem-se os autos. Guará, 17 de outubro de 2007."

Processo n.ºA - 0110/07 - Classe IX - 9º ZE/DF

Interessado: EVA ALVES SILVA E OUTROS

Assunto: Cancelamento de Inscrição Eleitoral - Cód. 019

Decisão: "Deste modo, decido CANCELAR a inscrição eleitoral, mediante digitação do FASE 019 (cancelamento- falecimento),dos seguintes eleitores

Nome do eleitor	Nome da mãe	Data de nascimento	Número de título
EVA ALVES SILVA	Rosa Alves da Silva	06/06/1947	65 5142 2046
JOSE HORACIO CARRIJO	Maria Luiza Filha	09/03/1931	66 5945 2046
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA FILHO	Maria das Graças de Oliveira Lima	03/01/1973	182 74711 546
MARILENE CONRADO DA SILVA	Sebastiana Eva Serafim	07/03/1961	92 6045 2054
OSMAR ALVES DOS SANTOS	Pulcheria Marcal Romeiro dos Santos	21/01/1959	62 2699 2003
RUBENS FERREIRA SANT'ANNA	Olimpia Ferreira Camargo	23/04/1928	674020 2003
UBIRACI FERREIRA DA SILVA	Maria Ferreira Justo	12/12/1951	62 3233 2070

P.R. Após, arquivem-se os autos .Guará -DF, 25 de outubro de 2007."

E para constar, eu Sandra Regina da Silva Gonçalves, Chefe do Cartório da 9ª ZE/DF, digitei e conferi o presente edital e o subscrevo. Guará -DF, 31 de outubro de 2007.

ASIEL HENRIQUE DE SOUSA
Juiz da 9ª Zona Eleitoral /DF

17ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 61/2007

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

À Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 17ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Doutora LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES, FAZ SABER que proferiu sentença para o processo relacionado a seguir:

Processo nº 333/2003 - 17ª ZE/DF - CLASSE V

Interessado: ANTONIO FERNANDO BIZERRI

Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos - Condenação Criminal

SENTENÇA Nº 178/2007: "... Assim, com fundamento no art. 52 § 3º da Resolução nº 21.538/03-TSE, determino o registro código FASE 370 (cessação de impedimento-suspensão de direitos políticos) no cadastro do Sistema de Alistamento Eleitoral-ELO/TSE, para a inscrição nº 009294732020-17ª ZE/DF, pertencente ao eleitor ANTONIO FERNANDO BIZERRI. E considerando que o período inicial do trânsito em julgado da condenação, deu-se em 21/02/2002 e o registro do FASE correspondente fora feito com base na data da prolação da sentença, a saber, 07/04/2003 (fls. 09), remetam-se os autos à D. Corregedoria Regional Eleitoral-DF, para providências, visando a alteração da data de ocorrência do fase 337.2 (Condenação Criminal) de 07/04/2003 para 21/02/2002. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Gama/DF, 25 de outubro de 2007.

Dado e passado nesta cidade satélite do Gama-DF, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. Eu, Edvaldo Rodrigues de Sousa, Chefe do Cartório da 17ª Zona Eleitoral, localizado à Área Especial 14 Setor Central Ed. Antigo Fórum do Gama-DF, CEP: 72405-140 -Gama-DF, conferi e o subscrevo

LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES
Juíza Titular da 17ª Zona Eleitoral - DF".

EDITAL Nº 62/2007

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

À Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 17ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Doutora LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES, FAZ SABER que proferiu sentença para o processo relacionado a seguir:

Processo nº A-049/2006 - 17ª ZE/DF - CLASSE VII

Interessado: CARLOS RAFAEL RODRIGUES ARAUJO

Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos - Conscrito

SENTENÇA Nº 175/2007: "... Assim, com fundamento no art. 52 § 3º da Resolução nº 21.538/03-TSE, determino o registro do FASE 370 (cessação de impedimento-suspensão de direitos políticos) no cadastro do Sistema de Alistamento Eleitoral-ELO/TSE, para a inscrição nº 019714422046-17ª ZE/DF, pertencente ao eleitor CARLOS RAFAEL RODRIGUES ARAUJO. Registre-se. Publique-se. Arquive-se. Gama-DF, 25 de outubro de 2007.

Dado e passado nesta cidade satélite do Gama-DF, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. Eu, Edvaldo Rodrigues de Sousa, Chefe do Cartório da 17ª Zona Eleitoral, localizado à Área Especial 14 Setor Central Ed. Antigo Fórum do Gama-DF, CEP: 72405-140 -Gama-DF, conferi e o subscrevo

LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES
Juíza Titular da 17ª Zona Eleitoral - DF".

ZONA ELEITORAL/ZZ

EDITAL Nº 17/2007
(Com prazo de 3 dias)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Zona Exterior/ZZ, Dr. João Luís Fischer Dias, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 c/c o art. 41, inciso I, da Resolução-TSE nº 21.538/2003, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que o Tribunal Superior Eleitoral encaminhou a este Cartório as comunicações de DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO ELEITORAL, detectadas em nome dos eleitores abaixo relacionados.

Batimento realizado em 01/10/2007

DUPLICIDADE Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1DBR0701991035	NIVIA MARQUES DOS SANTOS	068358260515 - 14ª ZE/BA
	NIVIA MARQUES DOS SANTOS GABRIEL	001790382828 - 30ª ZE/ZZ

Batimento realizado em 01/10/2007

DUPLICIDADE Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1DBR0701991007	MARCIA CAVALCANTI DA PAZ DE SOUZA	075056310132 - 361ª ZE/SP
	MERCIA CAVALCANTI DA PAZ BERDUM	082248340167 - 30ª ZE/ZZ

Batimento realizado em 02/10/2007

DUPLICIDADE Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1DBR0701991190	MIRIAM GOMES DA SILVA	360830820108 - 252ª ZE/SP
	MIRIAM GOMES DA SILVA	001790802836 - 30ª ZE/ZZ

Batimento realizado em 04/10/2007

DUPLICIDADE Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1DBR0701991558	VALDEVINO MARTINS DE CARVALHO	125660300183 - 388ª ZE/SP
	VALDEVINA MARTINS DE CARVALHO FASOLI	3079996580116- 51ª ZE/ZZ

Batimento realizado em 05/10/2007

DUPLICIDADE Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1DBR0701991920	PEDRO MAGALHÃES FERREIRA VENTURA NETTO	033590182240 - 03ª ZE/AM
	PEDRO MAGALHÃES FERREIRA VENTURA NETTO	001799632801 - 75ª ZE/ZZ

Ficam os eleitores intimados a comparecer ao Cartório da Zona Eleitoral do Exterior, sito à SEPN 510, lote 07, W3 Norte, Brasília /DF, no prazo de três dias contados da publicação deste edital, com vistas à regularização de sua situação eleitoral.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral do Exterior, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. Eu, Sayonara Ferreira Bracks, Chefe do Cartório, redigi o presente edital, que vai devidamente conferido.

JOÃO LUÍS FISCHER DIAS
Juiz Eleitoral da
Zona Exterior/ZZ



Tribunal Marítimo

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE FEITOS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 22.721/2007

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. FERNANDO ALVES LADEIRAS, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 22.721/2007, referente ao acidente e fato da navegação envolvendo a barcaça "SILO 103-B", de bandeira boliviana, no porto SOBRAMIL, Corumbá, MS, em 14 de junho de 2006, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representada SOCIEDADE CLAS-SIFICADORA BOLIVIANA, BOLIVIAN REGISTER OF SHIP-PING S/A, na pessoa de seu representante legal, tida como estabelecida em Porto Quijarro s/nº, Centro, Porto Quijarro, Bolívia, dada como responsável pelo acidente da navegação previsto no art. 14, letra "a" (naufrágio) da Lei nº 2.180/54 e pelo fato da navegação previsto no art. 15, letras "a" e "e" (má estivação e todos os fatos), da referida Lei. A Representada é responsável por manter em classe e com os certificados estatutários válidos a barcaça "SILO 103-B", cuja estrutura e chapeamento de convés, costado e fundo, encontravam-se em adiantado estágio de corrosão por total falta de manutenção. E como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente CITA-A para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente da referida representada, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de outubro de 2007. Eu, ANGELA CARNEVALE, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, o digitei e conferi. Eu, DINÉIA DA SILVA, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.

SEÇÃO DE EXECUÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 20.808/2004

Ao Sr. EDSON DA SILVA BRITO (Def. Pub. da União Dra. Regina Taubé), na forma abaixo:
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. EDSON DA SILVA BRITO, filho de Avaceny da Silva Brito e de Sideny de Brito Batista, CPF nº 934.442.305-91, dado como residente na rua João Carlos, 430, bairro Baianão, Porto Seguro, BA, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondentes à pena de multa e R\$ 345,80 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 20.808/2004, referente ao acidente e fato da navegação envolvendo as balsas "LAGUNA II" e "MANUELA", nas proximidades da costa de Porto Seguro, BA, em 25 de setembro de 2003, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), código 3.391 para a pena de multa e código 1.505, para as custas processuais. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfredo Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de outubro de 2007. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.
MANOEL MACHADO DOS ANJOS
Diretor-Geral da Secretaria

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O Presidente do Tribunal e o Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no uso de suas atribuições legais, e Considerando a gratuidade universal pelos atos de registro de nascimento e óbito e a competência do Poder Judiciário para editar normas supletivas de funcionamento dos serviços de registro; Considerando a implantação do Programa Maternidade Cidadã, de iniciativa da Associação dos Notários e Registradores e do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios, em parceria com a Secretaria de Saúde do DF; Considerando o manifesto interesse público na instalação e no funcionamento de postos de atendimento avançados de registro civil nas maternidades públicas do Distrito Federal, resolvem: AUTORIZAR a instalação de Posto Avançado do 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, com exercício exclusivo da atribuição de registro civil, nas dependências da Unidade Mista de Saúde de São Sebastião. AUTORIZAR a abertura de livros de registro de nascimento e de óbito destinados ao uso específico do Posto Avançado de Registro Civil acima mencionado, os quais, após o encerramento, serão arquivados na sede do Serviço.

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente
Desembargador JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Corregedor

PORTARIA GPR N 860, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERALE TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 7º da Lei N. 9.099, de 26.09.95, que estabelecem as condições necessárias para a nomeação dos Conciliadores que atuarão nos Juizados Cíveis, resolve:
I - Designar para o Quadro de Conciliadores da Justiça do Distrito Federal, a partir de 09 de outubro do ano em curso, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, os conciliadores relacionados abaixo.
II - O exercício da função de Conciliador é regido pela Lei N. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza previdenciária ou afim:
1-Adriana Morato Fontenelle
2-Ailton Silva Amorim
3-Aline Santos Silva
4-Aloísio Antônio Franca Menezes
5-Anderson Cleiton Juliass de Amorim
6-Andressa Maira Silva Mourão
7-Ângela Cristina Alves de Souza
8-Arthur Lobo Amaral
9-Ayla Cristina Veloso Caixeta
10-Aylla Mara de Assis
11-Bernardo Borges de Campos Netto
12- Bruno Alex Rodrigues Cardoso
13-Camila Oliveira Bernardes
14-Camila Tiburtino Alves de Sena
15-Carla Rezende de Freitas
16-Carolina Paulino Tavares
17-Carolina Villela Perche
18-Caroline Faria Brito
19-Cláudia Luíza de Moraes
20-Cláudio Fortes Said
21-Daniel Souza de Trindade
22-Daniella Cesar Torres
23-Danielle Amiden Martins
24-Débora Teixeira Valadares
25- Djalma Aires Carvalho Junior
26- Dyenne Araújo Pereira
27-Emília Roberta de Oliveira
28-Fabiana Cristina G. Costa Oliveira
29-Frederico Silva Crillanovick
30-Gabriela Leite Farias
31-Gabrielle da Silva Maia
32-Grazielle Cyntia Cardoso de Souza
33-Guilherme Guedes de Medeiros
34-Ingrid Ramos Mota
35-Izabel Cristina Arrais B.T.Leite
36-João Carlos Ribeiro Tavares
37-Juarez Paz Landim Júnior
38-Leandro Carvalho de Oliveira
39-Luciana Baroni Gondim
40-Maria da Conceição F. Paiva
41-Mariana Batista de Oliveira
42-Marianna Vieira Cristo
43-Mateus Gonçalves Borba Assunção
44-Maurílio Coelho Lima
45-Monique Alves de Siqueira
46-Paulo Henrique Cardoso Amaral
47-Pollianna de Mello Fernandes
48-Rachel Lima de A.da M. S. Colsera
49-Rafael Machado Lopes

50-Rafael Sasse Lobato
51-Rafaela Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne
52-Rafaela Ribeiro Tavares
53-Rafaela Soares Andrade
54-Rodrigo Silva Xavier
55-Sarah Priscilla Guimarães
56-Suhelen A. C. Freitas
57-Tais Oberda Marques
58-Thaiane Lourenço Rocha
59-Thaise Moraes Torres
60- Viviane Torelli Soares
61- Vivianne Talamente
62- Wilma M. Macedo

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente.

PORTARIA GPR Nº 861, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 7º da Lei N. 9099, de 26.09.95, que estabelecem as condições necessárias para a nomeação dos Conciliadores que atuarão nos Juizados Cíveis e Criminais, resolve:
Designar para o Quadro de Conciliadores da Justiça do Distrito Federal as pessoas a seguir relacionadas:
001-Adriana Eloí Rodrigues Veras Krakan
002-Adriana Lourenço de Brito Gonçalves da Silva
003-Adriana Watanabe Bambora
004-Alan Jubi Antezana Urquidi
005-Alessandra Loiola Macêdo
006-Alessandro Martins da Silva
007-Alice Flávia Bezerra Lima
008-Aline Hellen Domitile Teixeira
009-Amaurilio Nunes de Azevedo Filho
010-Ambrósio Lima Machado
011-Amélia Ferreira da Silva Amorim
012-Ana Cristina Cerqueira Silva
013-Ana Izabel Gonçalves de Alencar
014-Ana Kamila Almeida de Moraes
015-Ana Laura Viana de Souza
016-Ana Lúcia Arantes de Oliveira
017-Ana Maria Alves Souza
018-Ana Paula de Souza Andrade
019-Ana Paula Dutra da Silva
020-Analu Rodrigues Monteiro
021-André Luís Sousa Silva
022-Andréa Monteiro da Silva
023-Ane Marli Dantas da Silva
024-Ângela Cristina da Silva
025-Angela de Sousa Marchese
026-Anne de Souza Muniz
027-Augusto César Nogueira de Souza
028-Bruna Lôbo Guimarães
029-Bruno Mozart Cardoso Ribeiro
030-Caio Felipe Cavalcante Catarcione de Castro
031-Camila Aparecida Nunes de Matos
032-Camila Camber Guimarães
033-Camila de Castro Batista
034-Camila de Souza Arruda Leal
035-Camilo Oliveira Nascimento
036-Carlos Frederico de Vasconcelos Vilar
037-Carlos Lima da Silva
038-Carolina Barreto Gifoni Bernardes de Paula
039-Carolina de Albuquerque Neves
040-Carolina Lima Caland
041-Carolina Lopes Petry
042-Carolline Christina Evangelista de Melo
043-Christiane Araujo de Azevedo
044-Cícero Ricardo Freire de Farias
045-Cintia Coelho de Araújo
046-Cíntia Kelly de Almeida dos Reis
047-Claudia Tâmar Coimbra Pereira
048-Cleantho Jalles de Carvalho Oliveira
049-Cleber Cristovo Afonso Barbosa
050-Cleyton Ivo da Silva
051-Cristiane Caetano Ferreira
052-Cristiane Denise de Freitas
053-Cristiano Pacheco de Araújo
054-Cristiano Rodrigues da Silva
055-Damaris de Melo Andrade
056-Dâmaso Brasileiro Barriga
057-Damiana Lima de Araújo
058-Daniel Alves Reis
059-Daniel Torii Germano Braga
060-Daniela Mendes Teixeira Alves
061-Daniela Sousa Lemos Vale
062-Danielle Sousa Feitosa
063-Danúzia Martins Carvalho
064-Dayana Alexandre Costa e Silva
065-Diego César Silva de Almeida
066-Denizia Maria da Silva Costa
067-Diego Fernandes de Oliveira
068-Diego Hamú Ferreira
069-Diego Medeiros da Silva
070-Diogo Queiroz Oliveira
071-Edevaldo Belém da Silva
072-Edlaine da Silva Nunes
073-Edna Ramos da Silva

074-Edson Francisco Gonçalves
075-Eduardo Carneiro de Oliveira
076-Eduardo dos Reis Rios Guirau
077-Elaine Cristina da Silva Azevedo
078-Eliana Farias de Albuquerque
079-Eliane Moreira Braga
080-Eliane Rodrigues Mendes
081-Elisangela Ataíde dos Santos Magalhães
082-Eloá Teixeira
083-Ely Rufino da Silva
084-Emanoel Lucimar da Silva
085-Emily Ariane Silva Sousa
086-Érica de Oliveira Santos
087-Érika Barbosa Pereira
088-Érika Miranda Silva
089-Fabiana Silva de Oliveira
090-Fabyo Barros Lima
091-Fernanda Araújo de Souza
092-Fernanda Boaventura Ortega
093-Fernanda Bombonato
094-Fernanda Santos de Oliveira
095-Filipe Avelar Guillard
096-Flávia Duarte de Azevedo Nunes
097-Flávia Meira Pereira
098-France Araújo de Miranda
099-Francele Macedo Fernandes
100-Franci Müller Monteiro Borges
101-Francielle Lago Marques
102-Francilânia Fernandes Bianchi
103-Francisco Eduardo Rodrigues de Moraes
104-Francisco Fernandes de Araújo
105-Francisco Ferreira da Costa
106-Francisco Ferreira de Araújo
107-Francisco Pereira de Lacerda Filho
108-Francisco Pinheiro Sampaio Filho
109-Francisco Teobaldo de Oliveira Júnior
110-Gabriel Dutra Alves de Morais
111-Gabriela Nunes
112-Gardy Maria da Cruz Carvalho
113-George Alberto Lobato de Lima
114-Georgia Aciole Vanderlei Pereira
115-Gilberto Conceição do Amaral
116-Gilvan Araújo Ferreira
117-Giuliane Sampaio Dias de Oliveira
118-Giselle Sousa Torezani
119-Glauco Alves Luccas Leite
120-Gustavo Alves da Mata Guimarães
121-Hanna Karla Gomes Pinto
122-Helen Fúlvia Miranda da Silva
123-Helialdênia Lins Germano
124-Hélio Araújo Vasconcelos
125-Hélio Paulo Lima de Araújo
126-Heloísa Cristina Silva de Souza
127-Heloísa Toledo de Assis Duarte
128-Hosana Aparecida Soares
129-Iandra Rocha de Figueirêdo Bessa
130-Ione Alves da Cruz
131-Isabel Marta de Sales Ferreira
132-Isabella Bueno Silva
133-Itacy Rigotti
134-Jackeline Xavier da Silva
135-Jairo Teixeira Garcia da Silva
136-Janaína Teixeira Camapum de Carvalho
137-Jaqueline Barbosa Pinto Silva
138-Jean Alan de Araújo Carvalho
139-Jércika Francisca Inácio Ferreira
140-Joana Thomaz Duarte de Azevedo
141-João Batista de Araújo Silva
142-João Batista Nery de Brito
143-João Paulo Borges dos Reis
144-Jorge Alves de Oliveira
145-Jorge Ferreira da Silva
146-José Gomes
147-José Luís França de Lima
148-José Luís Paixão costa
149-José Ribamar Costa Salgado
150-José Ruy Rodrigues
151-José Wellington Pinheiro
152-Josenilson dos Santos Gonçalves
153-Jonildo Maiomona João Malega
154-Joyce Kelly de Albuquerque Oliveira
155-Juliana Ferreira Silva
156-Juliana Pires Nogueira de Abreu
157-Juliana Rocha Antonio
158-Kamila de Lima Guedes de Melo
159-Karen Stephanie Castro Barbosa
160-Karine Gabriela de Souza
161-Karla Gomes da Silva
162-Karla Regina do Nascimento
163-Karlen Aparecida da Silva
164-Karyne Ferreira de Almeida
165-Kayo Yasuchico Yamada
166-Kellen Cristina de Oliveira Queirós
167-Kellen Karolline da Silva Ferreira
168-Kellyane Notine Peixoto
169-Kênya Cleidiane Silva dos Santos
170-Kéula da Conceição Pereira
171-Keyse Auxiliadora Clementino dos Santos
172-Khérollen Cavalcante Ramos

173-Laila Leite Mohd Saleh
174-Larissa David Pereira
175-Larissa Di Giorno Ribeiro
176-Larissa Trajano Ribeiro Gomes Vieira
177-Laura Angélica Pacheco Alves dos Santos
178-Leandro Araújo de Oliveira
179-Leila Raquel Pereira Mangueira
180-Liane Mascarenhas Rocha
181-Lídia Tavares de Oliveira
182-Liliane Rodrigues Franco Brito
183-Luana Monteiro Rodrigues
184-Lucas de Lima Gualda
185-Lúcia Maria da Silva Rodrigues
186-Luciana de Paula Melo
187-Luciana Palma Rozzante de Castro
188-Luciana Stéfane de Almeida Dionísio
189-Luciano Gil Moia Malcher
190-Luciene dos Santos Rosa Câmara
191-Luciene Macedo Guimarães
192-Luis Fernando Ramalho Pires
193-Luiz Carlos de Lima Freires
194-Maira Gabriela de Freitas Barcelos
195-Manuel Artur do Couto Carneiro
196-Marcella Reis Rodrigues
197-Marcelo Borel Lucindo
198-Marcelo Coelho Lima
199-Márcio Henrique Simões de Souza
200-Marco Túlio Lanzillotti Varandas
201-Marcos Adriano da Silva
202-Marcos Júnior Viana Carneiro
203-Marcos Ricardo das Chagas Dias
204-Marcus Barbosa da Silva
205-Marcus Venícius Cavalcante de Vasconcelos
206-Marcus Vinícius de Araújo Silva
207-Margarida Marianalva Brito de Oliveira
208-Maria Antonia Rêgo
209-Maria Aparecida Teles Ferreira Alves
210-Maria da Conceição Luna de Bessa
211-Maria das Graças Nunes Lobato
212-Maria de Castro Maciel
213-Maria de Lourdes Dias de Moraes
214-Maria de Nazaré Almeida Araújo
215-Maria Eunice dos Santos
216-Maria Ferreira de Sousa Rabelo
217-Maria Lucia Alves de Araújo
218-Maria Rita Melo dos Santos
219-Mariana Rodrigues Caetano Nunes
220-Marília Andrade Fidalgo Cunha
221-Marília Lustosa Ferreira
222-Maryane Borges Machado
223-Mayana Menezes Araújo
224-Mayara de Melo Rodrigues Amaral
225-Mayra Carvalho da Costa
226-Michelle Ribeiro de Andrade
227-Milene Arão Evangelista
228-Milton Luiz Torres Pinheiro
229-Nâmera Roberta Souto Ribeiro
230-Nara Lucia de Sá Franke
231-Nathália Albuquerque Barcelos
232-Nei de Oliveira Silva
233-Néliton Lúcio Alves
234-Neuracir Gomes de Lima
235-Ney Seabra da Costa Júnior
236-Noene de Torres Quintanilha
237-Odete Cardoso de Araujo
238-Pablo Figueiredo Leite Kraft
239-Patrícia Barros Araújo
240-Patrícia Cristiany Tomaz Lopes
241-Patrícia Nunes Pereira
242-Patrícia Saraiva Gomes da Cruz
243-Paulo Henrique Santana Nascimento
244-Paulo Roberto Rodrigues de Amorim
245-Pedro Henrique Silva da Costa
246-Rafael Alarcão Fulgêncio
247-Rafael Silva Nogueira Paranaguá
248-Rafaela Goulart Antunes
249-Rafaela Lopes de Sousa
250-Rafaella Rodrigues Souto Rocha
251-Ramona Elisa Ferreira Soares
252-Raquel de Barros Barbosa
253-Reisla Josyane de Moura Dias
254-Renato Janiques
255-Risoleide de Souza Nascimento
256-Rita de Cássia Barros Guia Portela
257-Rodrigo de Souza Dantas
258-Rogério Fedrigo
259-Rony César Rocha
260-Rosa Maria Camila dos Santos
261-Rosana Rosa Batista
262-Rosângela Ceola
263-Rosirene de Souza Silva Borba
264-Rosivania Afonso da Silva
265-Samuel dos Santos
266-Sandra Gomes Reis
267-Sarah de Almeida Silva
268-Silmara Dias Oliveira
269-Silvyia Maria Alves
270-Simone de Carvalho Coelho Rodrigues
271-Stephanie Stuané Santiago

272-Taís Alves de Carvalho
273-Talita Santana Beserra
274-Tariane Soele de Moura
275-Tatiana dos Santos Rosa
276-Tayra Rodrigues Carneiro
277-Thaís Barbosa dos Santos
278-Thaise Alves da Silva
279-Thaiz de Souza Lopes
280-Thatiane Nayane Soares da Silva
281-Thiago César Silva de Almeida
282-Thiago Henrique Alves Dória
283-Thiago Moreira Braga
284-Thiago Pereira Barcelos
285-Tiago Santos Leite
286-Tony de Souza Silveira
287-Valdir Borges Godinho
288-Valfram Alves de Souza
289-Vanessa Borges Lima
290-Vânia Maria de Menezes
291-Victor Dechiqui Barbosa
292-Vilma Afonso Ferreira Moulin
293-Viviane da Costa Vasco
294-Waldirene do Prado Brasileiro
295-Walkiria Warley Ferreira
296-Wellington da Costa Dias
297-Wesley Moslaves de Araújo
298-Wilson Pontes Maziero
299-Wilton Antonio da Silva Oliveira
300-Yan Aguiar Serafim
301-Yanny Rangel Dias Peleja de Rezende
302-Yohana Tórres Hamú
303-Zelinda da Silva Coelho

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente

COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

PAUTA Nº 27/2007

Despacho(s) exarado(s) pelo Excelentíssimo Juiz Coordenador de Conciliação de Precatórios.

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO IMEDIATO

Núm. Processo : 20030020080863RPI
Requisitante(s) : DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA N. 6322/95
Requisitado(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Credor : ABADIA ROSA CAETANO
ADARC FLOR OLIVEIRA ROQUETE, ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA
ADRIANO LIMIRIO DA SILVA, ADRIENE CATARINA OTONI VIEIRA
AIDA MOREIRA FORMIGA, ANA CLÁUDIA G D'OLIVEIRA NOBRE
ANA CLÁUDIA MEDEIROS MARCOS, ANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA
ANA MARIA GOUVEIA DE ALBUQUERQUE, ANA MARIA JORDÃO VASCONCELOS
ANA NERI CAETANO DE ATÍDE DAS NEVES, ANA RITA COSTA RODRIGUES
ANA TEREZA CONCEIÇÃO SANTOS, ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO
ÂNGELA MARIA MESQUITA ALMEIDA, APARECIDA DOS SANTOS BRANQUINHO
AURORA MARIA LOPES CHAVES, CÂNDIDA RODRIGUES DA SILVA
CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXÃO, CARMO PATROCÍNIO PINTO
CÉLIA APARECIDA BECKER BAUER, CELINA CUNHA BORGES
CELMA DE FÁTIMA REIS MATTEUCI, CERES FERNANDES PIMENTEL
CÍCERA NILMA MARQUES FEITOSA, CINARA MATOS MIRANDA
CLARICE RIBEIRO SANTOS, CLEIDE APARECIDA DA SILVA COSTA
CLÍVIA SÉRGIO DE AQUINO, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA R. FALEIRO
CRETO VALDIVINO E SILVA, CRISTINA MARIA BARBOSA CHAVES
DALVA BRITO SANTOS, DÉBORA MEIRELLES DUTRA
DEJANIRA DO NASCIMENTO CARMELLO, DENISE MEDEIROS DAS NEVES CARNEIRO
DEODORO EVANGELISTA PORTO, DEUZI-NEIZA ALVES FERREIRA
DILCE DIAS PEREIRA SANTOS, DINA KOBYLINSKI
DIRCE MARIA BRAGHETTO, DIRLENE SOUSA COELHO



EDISA BRITO LOPES, EDMILSON RODRIGUES NERES
EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA, ELZA DA PENHA LAUDARES
ESMERALDA GOMES FLEURY LEÃO, EUZA BATISTA PEREIRA
FÁTIMA APARECIDA LEMES, FUMIO SEKO GENÁRIO FRANCISCO GUIMARÃES, GISELA DE AMORIM ABRÃO
GLAICE PEREIRA VIEIRA, GRAÇA MRAIA SOARES DURAES
HEIKO UEMURA, HUMBERTO FARIA
ILDINEI REIS DE OLIVEIRA, IRAÍDES OSEAS DO PRADO CRUVINEL
IRAIMA MEDEIROS VAZ, ISABEL MARIA SANTOS MACIEL
IVANDA MARTINS CARDOSO, IVONE LIMA TEIXEIRA
IZABEL BORGES DOS SANTOS, IZABELA RIBEIRO ARAÚJO
JACI AUGUSTA CAETANO, JACINTA DE FÁTIMA SENA SILVA
JACQUELINE CARLA DE MOURA CARVALHO, JOANA DARC PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO
JORDAN FERNANDO DO VALLE, JORGE HENRIQUE COSTA PINHEIRO
JOSÉ ANTÔNIO LIRA, JOSÉ RICARDO CALDEIRA BRANT
JOSINA CHAGAS MACEDO, JÚLIO ALEXANDRE FLÁVIO
JUMAIDA MARIA PEREIRA INSAURRIAGA, JUVANIRA DALVA P SILVEIRA ÁVILA
KADIDJA MARIA RIOS OLIVEIRA, KÁTIA MILCA VALÉRIO BORGES
KEILA MARIA BARBOSA SOARES, KEILA SANTOS DA SILVA
LAURA FERREIRA DA SILVA, LAURA RESENDE JESUS
LENEIDE RODRIGUES FORTE, LEONORA DE ARAÚJO PINTO TEIXEIRA
LETÍCIA REIS CALÇADO COELHO, LÍDIA CRISTINA SERAFIM
LÍGIA MARIA FONTES DOS SANTOS, LILIAM ELIZABETH SOARES SOUZA
LILIANE DE SOUZA, LINDALVAIR PIRES WERNECK
LINDOMAR COELHO ROCHA DE MEDEIROS, LOIDE CLEMENTINA CUNHA
LORENITA LUIZA POZZEBON, LÚCIA MARGARIDA CARVALHO MELO
LÚCIA MARIA DE ARAÚJO, LUÍS AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO
MADELENA MARIA G PEREIRA, MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA
MÁRCIO SILVA BARBOSA, MARGARETH GONÇALVES M. SAAD
MARGARIDA MARIA F DE ALBUQUERQUE, MARIA AMÉLIA FERREIRA
MARIA ÂNGELA DIAS G. MONTEIRO, MARIA APARECIDA DE BARROS
MARIA APARECIDA DE FREITAS, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (MAT. 115273-4)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (MAT. 132253-2), MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE ALVES, MARIA AUXILIADORA N EVANGELISTA
MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA, MARIA BERNADETH C DE P CASTILHO
MARIA BETÂNIA CARVALHO PIMENTEL, MARIA CÂNDIDA MOTTA DE ASSIS
MARIA CHAVES DE SOUZA, MARIA CRISTINA SCHIAVON DE SOUSA
MARIA CUSTÓDIA DE CARVALHO, MARIA DA CONVERSÃO DE SÃO PAULO
MARIA DA GRAÇA CAMARGO NEVES, MARIA DAS DORES RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS MARTINS BRITO
MARIA DAS GRAÇAS SANTO DUARTE, MARIA DAS MERCES COSTA REGO
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GOMES, MARIA DE FÁTIMA VALADARES DE CARVALHO SOUZA
MARIA DE LOURDES R DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES DA SILVA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS S C ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CANTO
MARIA DO SOCORRO G DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO GOMES FONTES

MARIA DO SOCORRO VELOSO, MARIA EDUARDA DE BARROS
MARIA ELIETE ARAÚJO FERNANDES, MARIA EUGÊNIA DUARTE DA SILVA
MARIA FONSECA DOS SANTOS, MARIA ISETE DE SOUSA
MARIA JOSÉ DE S LACERDA GUIMARÃES, MARIA JOSÉ DE SALES PAZ
MARIA MARTINS COSTA, MARIA NATIVIDADE G DAS S T SANTANA
MARIA PAULINA DE OLIVEIRA AZEVEDO, MARIA TERESA CUNHA DE AGUIAR
MARIA TEREZINHA GOMES, MARIA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA MELO
MARIA VIRGÍNIA SARMENTO BRANT, MARIÂNGELA DANTAS LINS
MARILDA ALBUQUERQUE DE SOSUZA, MÁRIO DOS SANTOS FILHO
MARISA DE FÁTIMA ANDRADE, MARLENE ASSUNÇÃO CARRARA
MARY MARGARETE DE ALMEIDA, MEIRE LÚCIA MILHOMEM SILVA CARVALHO
MILTON JOSÉ DOS ANJOS FILHOS, MILVIA CALVÃO DE OLIVEIRA SALES
MONICA MOLITERNO, NÁDIA LÚCIA MAC CORNICK
NANCY PEREIRA MOREIRA, NELMAR ALVES GUIMARÃES
NELY JULIANO SILVA, NOELDINA ZANINA LIMA
ONELICE MARQUES NOGUEIRA SILVA, ORISMÍDIA CARLOS OLIVEIRA
PUREZA MARIA VIEIRA GONÇALVES, RAQUEL GONÇALVES VAZ PEREIRA
REGINA MARTA DE MELO BEZERRA, RICARDO FALLUH HANNA
RINALDO DE SOUZA NEVES, RODOLFO JOSÉ VITOR
ROSA MARIA SILVA, ROSA MARIA SILVA MOSSRI
ROSÂNGELA MARIA BRUNO DE MORAIS, ROSÁRIA MARIA F P DE S SANTANA
ROSILENE RODRIGUES, ROSSILENA DA SILVA COELHO
SANDRA MARIA AQUINO E SILVA, SELMA CARDOSO DE LIMA
SHEYLA CRISTINA CAVALCANTI BEZERRA, SONIA DE FÁTIMA ROLANDO ALVES
SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITÃO, SUELI JANE GHIOTTO PEREIRA FAVERO
SUSANA AREA LEÃO MARSHALL DA MATTA, TÂNIA RODRIGUES BREZINSKI
TERESA CRISTINA C DE VASCONCELOS, TEREZA SOLANGE FEITOSA FERRER
TOMASIA LÚCIA AQUINO DE SOUZA, VALÉRIA VIEIRA DA SILVA SOARES
WANDERLEY TAVEIRA PIRES, WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
ZENI CUNHA ALBERNAZ, ZULMIRA FLORIZA DE MORAIS CIDREIRA
ZULMIRA MARIA BARROSO DA COSTA, ZENI PEREIRA RODRIGUES
Credor : SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIANA PRADO G. DE QUEIROZ VELHO
Devedor : DISTRITO FEDERAL

DESPACHO FLS. 65

J. Ciente. Defiro parcialmente o pleito para franquear o prazo adicional de 3 (três) meses, podendo excepcionalmente vir a ser prorrogado, em caso de imperiosa necessidade.I. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS-Juiz de Direito Substituto-Coordenador de Conciliação de Precatórios.

PRECATÓRIO

Núm. Processo : 20010020014582PCT
Requisitante(s) : JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requisitado(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
Credor : ABDIAS FRANCISCO FERREIRA
AGENOR ALVES DA SILVA, ALEXANDRE DOMBROSKI (ALDENIRA PEREIRA DOMBROSKI)
ANELITA LÔBO DE AQUINO, ANTÔNIO MARTINS ROCHA
INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO, ARMANDO GOMES NUNES FILHO
ESPOLIO DE ARNALDO RIBEIRO DE FREITAS, ARNO RODRIGUES CARLOS

BENEDITO LEVI PIRES DE SOUZA
Credor : ANTONIO NABOR COELHO VIANA
Advogado(s) : INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO
Devedor : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER

DESPACHO FLS. 200

Esclareça o advogado acerca da discrepância entre o seu pleito e o formal de partilha....I. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS-Juiz de Direito Substituto-Coordenador de Conciliação de Precatórios

Núm. Processo : 20040020058890PCT
Requisitante(s) : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requisitado(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Credor : EDNA FUJIE SUZUKI NAKAMAI
HELGA ALVARES TEIXEIRA, ISABELA DE MENEZES PEREIRA ALVES
LÍLIA STELA DE CARVALHO, MARCO ANTÔNIO BAIÃO DO NASCIMENTO
MARGARETH ÉDILA VIANA COSTA, MARIA DO SOCORRO SÉRVIO GONÇALVES
MARTA CRISTINA TENÓRIO, REGINA CÉLIA BAPTISTA LAGE
RONALDO BRAGANÇA TZELIKIS, NELCY FREITAS RIBEIRO
Devedor : DISTRITO FEDERAL

DESPACHO FLS. 139

Petição DF - Ciente. Nada a prover. Aguarde-se eventual pedido de informações.I. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS-Juiz de Direito Substituto-Coordenador de Conciliação de Precatórios.

MARCIO ROBERTO MARINHO DE CASTILHO
Diretor da Coordenadoria de Conciliação de Precatórios

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE RETIRADA DE PEÇAS Nº 100/2007

Ficam intimados os agravantes e agravados abaixo para, querendo, no prazo de 48 horas, retirarem na sala do Arquivo Geral, do 1º subsolo do Palácio da Justiça, as peças apresentadas para a formação do instrumento, sob pena de serem destruídas, na forma da Portaria N. 534, publicada no DJ de 22.08.2000.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2003 00 7 004015-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SU YUN YANG - PROCURADORA
Agravado : JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO
Num Processo : 2003 00 7 010062-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO CARVALHO
Agravados : ANTÔNIO SERGIO XAVIER E OUTROS
Advogado : Dr.(a) LAURA REGINA GONÇALVES

Num Processo : 2005 00 7 002676-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DETRAN/DF DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) DILEMON PIRES SILVA E OUTROS
Agravado : MARIA HELENA DE PARANAGUA PIQUET CARNEIRO
Advogados : Dr.(a) RONALDO FALCÃO SANTORO E OUTROS

Num Processo : 2005 00 7 008782-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados : Dr.(a) FLORIANO DUTRA NETO E OUTROS
Agravados : CÉLIO DA ROCHA PONCIONI E OUTROS
Advogado : Dr.(a) CLAUDIO SILVA DUARTE

Num Processo : 2005 00 7 010619-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : EMIL TEIXEIRA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) HEBERT DA SILVA TAVARES E OUTROS
Agravado : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogados : Dr.(a) LILIANE FERREIRA PORFIRIO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 001465-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL
Agravado : BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Num Processo : 2006 00 7 002126-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados : Dr.(a) NELSON PASCHOALOTTO E OUTROS
Agravado : ANANIAS MATIAS DE CARVALHO
Advogados : Dr.(a) DILSILEI MARTINS MONTEIRO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 005083-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARIA SEBASTIANA RAMOS VIEIRA
Advogados : Dr.(a) VIVIANE CRISTINA VIEIRA DO CARMOJ E OUTROS
Agravado : CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO CARLOS CAROBA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 006996-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : PEDRO BENOSKI E OUTROS
Advogados : Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS
Agravado : PREVI - CAIXA PREVIDÊNCIA FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Num Processo : 2006 00 7 008368-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ZAMOR DE MAGALHÃES ALMEIDA
Advogado : Dr.(a) YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO
Agravado : BALTAZAR REIS CARDOSO
Advogado : Dr.(a) BALTAZAR REIS CARDOSO

Num Processo : 2006 00 7 010289-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : M. E. S. N.
Advogado : Dr.(a) ANTONIO LINS GUIMARAES
Agravado : M. A. R. S.
Advogados : Dr.(a) GERALDO FAUSTINO DA ROCHA JÚNIOR E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 010336-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BANKBOSTON LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogados : Dr.(a) JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
Agravado : BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Advogado : Dr.(a) LEANDRO MICHELON ENDRES

Num Processo : 2006 00 7 011259-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : JOSÉ VIEIRA ALVES
Advogado : Dr.(a) GERSON PEDRO DA SILVA
Agravado : CONSTRUTORA FN LTDA
Advogado : Dr.(a) WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS

Num Processo : 2006 00 7 011280-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : JOSÉ MARIA MARTINS
Advogados : Dr.(a) NÉVIO CAMPOS SALGADO E OUTROS
Agravado : TERRACAP-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LÉNARD VIEIRA DE CARVALHO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 012911-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO e AMAURI SERRALVO E OUTROS
Agravado : TERRACAP-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 013892-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : PAULO JOSÉ MARTINS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DANIEL DOS SANTOS E OUTROS
Agravado : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS
Advogado : Dr.(a) FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO

Num Processo : 2006 00 7 014173-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ELPÍDIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) JOSE MOURA E SILVA SOBRINHO E OUTROS
Agravados : LUÍS ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) JONAS MODESTO DA CRUZ E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 000473-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BRADESCO SEGUROS SA
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO CARLOS CAROBA E OUTROS
Agravado : ALTEMIR NUNES
Advogados : Dr.(a) JOSE MARIA MATOS COSTA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 001151-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES NAKANO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 001691-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MUSA CALÇADOS LTDA
Advogados : Dr.(a) WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Agravado : ADVOCACIA FRANCISCO R. S. CALDERARO S/C
Advogados : Dr.(a) DOMINGOS NOVELLI VAZ E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 001697-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA
Advogados : Dr.(a) JOAO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Agravado : S&R ARGAMASSA LTDA
Advogados : Dr.(a) MIGUEL ANTÔNIO MOREIRA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 002302-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : SINDICATO DE HOTÉIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE BRASÍLIA DF
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO LUIZ SAGRILO COSTENARO E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 002721-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : PAULO AMAURI DE OLIVEIRA MELLO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) DEBORA JUNIA DE MORAIS LEONE E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 003720-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA E OUTROS
Agravado : DALVACI MARIA DA SILVA DE ASSIS
Advogados : Dr.(a) FLÁVIO LEMOS DE OLIVEIRA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 003850-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) HELOISA HELENA ANTONACIO MONTEIRO E OUTROS
Agravado : DE MELO SONDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogados : Dr.(a) CARLOS FERNANDO GUIMARAES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 005210-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BRASIL TELECOM TELEBRASILIA S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO MORETH LOQUEZ E OUTROS
Agravado : MARIA AMÉLIA TORRES SIMONINI TEIXEIRA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 005253-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogados : Dr.(a) RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e LEONARDO H. THOMPSON FLORES E OUTROS
Agravado : SILVIA REGINA DA COSTA LIMA RIBEIRO
Advogados : Dr.(a) FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 005520-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARTA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 007549-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA LOURDES PEREIRA CAPUTO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 007731-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MÁRCIA COSTA CAMARGO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 008879-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : LAM CONFEITARIA LTDA - ME
Advogados : Dr.(a) FERNANDO AUGUSTO PINTO E OUTROS
Agravado : ARIEL STENIUS DE ABREU MOURA
Advogados : Dr.(a) SAINT-CLAIR DINIZ MARTINS SOUTO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009237-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VAGNO CORREA DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES E OUTROS
Agravado : CLEVERSON LOPES DE OLIVEIRA
Advogado : Dr.(a) CLARICE PEREIRA PINTO

Num Processo : 2007 00 7 009575-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : PAULO SCHEIN
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : BANCO BMG S/A
Advogado : Dr.(a) ROGERIO MEIRA LIMA

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2005 00 7 000788-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) TIAGO PIMENTEL SOUZA E OUTROS
Agravado : CARLOS SARAIVA E SARAIVA
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Num Processo : 2005 00 7 005456-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes : MARY MABEL DE OLIVEIRA MORIANI E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 000993-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA DE FÁTIMA SANTOS RAMOS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA



Num Processo : 2007 00 7 001308-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : CARMEM LÚCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 001427-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ROSANGELA BERTOLETTI JARDIM
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 001468-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : VERA EUNICE XAVIER DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 001533-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA EFIGÊNIA QUINTAS DE MELLO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 001777-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : LUIZA JUNKO SAITO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 001963-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : PALMIRA HERCULANO DINIZ
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RODRIGO ALVES CHAVES - (PROCURADOR)

Num Processo : 2007 00 7 002048-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 002185-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : HILDA SCHULT
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓ-REÁ FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 002880-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA LIMA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 002909-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 004279-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : LILIAN CLEIDE SIQUEIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIÓLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 004349-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : SINDAG - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA
Advogados : Dr.(a) MARCO ANTÔNIO MARTINS CONTE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES

Num Processo : 2007 00 7 006787-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA

Advogado : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Agravado : MARIA FRANCISCA NEVES
Advogado : Dr.(a) JOSÉ ROBERTO FRANÇA

Mandado de Segurança

Num Processo : 1998 00 2 000594-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário MSG
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO - PROCURADOR DO DF

Agravados : ANA CLÁUDIA SILVA RODRIGUES E OUTROS
Advogado : Dr.(a) FABIANO FRABETTI

Brasília - DF, 25 de outubro de 2007
MAURO BRANT HERINGER

PAUTA DE RETIRADA DE PEÇAS Nº 101/2007

Ficam intimados os agravantes e agravados abaixo para, querendo, no prazo de 48 horas, retirarem na sala do Arquivo Geral, do 1º subsolo do Palácio da Justiça, as peças apresentadas para a formação do instrumento, sob pena de serem destruídas, na forma da Portaria N. 534, publicada no DJ de 22.08.2000.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2004 00 7 008342-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ROBERTO KENNEDY FERREIRA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) HEBERT DA SILVA TAVARES E OUTROS

Agravado : PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Advogados : Dr.(a) LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO E OUTROS

Agravado : BANCO BRADESCO S/A
Advogados : Dr.(a) LINO ALBERTO DE CASTRO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 001005-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : LUNALVA MARIA RAMOS DE MELO MANZI
Advogados : Dr.(a) RUI GUIMARÃES DE DAVID e CYNTHIA VARGAS ARÃO E OUTROS

Agravado : VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Num Processo : 2006 00 7 004204-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARIA DO CARMO MOREIRA ALVES
Advogado : Dr.(a) LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA
Agravado : ANTÔNIA TAVARES DE ARAÚJO
Advogado : Dr.(a) CLOVIS GOMES DE FARIAS

Num Processo : 2006 00 7 007705-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogados : Dr.(a) LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT E OUTROS

Agravado : TRANSPORTADORA DE LATICÍNIOS FAZA LTDA

Advogados : Dr.(a) GOYAZIM LEMES DA SILVA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 009882-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogados : Dr.(a) GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
Agravado : DOUGLAS ROGER DONDONI
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

Num Processo : 2006 00 7 013439-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : ANNA IGNES ZORZAL NASCIMENTO E OUTROS

Advogados : Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS

Agravado : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogados : Dr.(a) CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO E OUTROS

Agravado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados : Dr.(a) ONDINO TAVARES DE LIMA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 013903-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : JOSE LUIS ALBRECHT DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogados : Dr.(a) JOSE EDUARDO CONCEICAO DE FREITAS E OUTROS

Agravado : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Num Processo : 2007 00 7 000169-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE
Advogados : Dr.(a) SAMUEL LIMA LINS E OUTROS
Agravado : BANCO DIBENS S/A
Advogados : Dr.(a) MÁRCIO SANTOS ROCHA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 000995-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA
Advogado : Dr.(a) GERSON PEDRO DA SILVA
Agravados : MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA E OUTROS

Advogados : Dr.(a) CÉLIA MARCELINO DA SILVA SALGADO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 002513-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ELIAS TOMÉ CORDEIRO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
Advogado : Dr.(a) MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO

Num Processo : 2007 00 7 004416-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ICATU HARTFORD SEGUROS S/A
Advogados : Dr.(a) LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI E OUTROS

Agravados : RUTH RIAN ALVES BATISTA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO

Num Processo : 2007 00 7 004602-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARLON TOMAZETTE - PROCURADOR

Agravado : ANOREG - ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL

Advogado : Dr.(a) OTHON DE AZEVEDO LOPES e OSIRIS DE AZEVEDO LOPES FILHO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 005699-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MÁRCIA NOVAES GONÇALVES DE ANDRADE

Advogados : Dr.(a) FRANCISCO AGRICIO CAMILO e JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA E OUTROS

Agravado : AMAURI ANTONELLO
Advogado : Dr.(a) AMAURI ANTONELLO

Num Processo : 2007 00 7 006324-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ANAMARIA DA COSTA PINTO CALDEIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 007818-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : U. B. -. C. T. M.
Advogados : Dr.(a) INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO e NILSON CUNHA JÚNIOR E OUTROS

Agravado : R. S.
Advogados : Dr.(a) MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 008589-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : SONIA FALLOUH FELLET
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 009021-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ALBA REGINA GOMES
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA
Advogados : Dr.(a) DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009024-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CÍCERO VIRGULINO RIBEIRO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : ETIENE FRANCISCO LESSA
Advogado : Dr.(a) VERA LUCIA FEROLLA SILVA MELLO

Num Processo : 2007 00 7 009454-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : OPPORTUNITY CONSULTORIA LTDA
Advogados : Dr.(a) FLÁVIO LEMOS DE OLIVEIRA e EVERARDO ALVES RIBEIRO E OUTROS
Agravado : FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009461-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogados : Dr.(a) ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO E OUTROS
Agravado : ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUIZ VALENTE GONÇALVES rep. por CAMILA LOPES GONÇALVES
Advogados : Dr.(a) JACKSON DE DOMENICO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009474-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CDL/DF - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DE ASSIS SOUZA E OUTROS
Agravado : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
Advogados : Dr.(a) RAFAELA BERNARDES NEVES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009477-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : RONALDO ROMANO DA SILVA
Advogados : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Agravado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogados : Dr.(a) MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMP E OUTROS

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2004 00 7 006438-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO
Agravados : DILSON JOSÉ DE ALMEIDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA E OUTROS

Num Processo : 2005 00 7 000943-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : IZABEL LEITE DE SIQUEIRA VIEIRA
Advogados : Dr.(a) DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS

Num Processo : 2006 00 7 008650-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : FERNANDA FARIAS CASTRO DE ARAÚJO
Advogados : Dr.(a) JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) AREF ASSREUY JÚNIOR - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013905-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogados : Dr.(a) JORGE PIRES FAIM FAIAD E OUTROS
Agravados : FERNANDA SALOMÉ CAMPOS E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 015072-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : BANCO SCHAHIN S/A
Advogados : Dr.(a) JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
Agravado : HEYRONIDES MARIA APARECIDA COSTA TRINDADE
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 003444-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : TEONIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 003554-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : LOTÁXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA
Advogados : Dr.(a) MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS E OUTROS
Agravado : AELBA DARC FERREIRA DA CRUZ E OUTROS
Advogados : Dr.(a) WILSON ANTÔNIO DE SOUZA CORRÊA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 005322-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : LUIZINHA LUSTOSA DE MEDEIROS
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 006275-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Agravado : FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado : Dr.(a) KARINA HARUMI AKIMOTO - NPJ - UNCEUB

Num Processo : 2007 00 7 006820-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : NARCISA FRANCISCA DE JESUS
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) DENISE MINERVINO QUINTIERE - PROCURADOR E OUTROS

Recurso Especial

Num Processo : 2003 01 1 045671-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : JOSE LUIS ALBRECHT DE OLIVEIRA
Recorrente : ELSA MARIA CANNES DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) JOSE EDUARDO CONCEICAO DE FREITAS E OUTROS
Recorrido : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Brasília - DF, 25 de outubro de 2007

MAURO BRANT HERINGER

PAUTA DE RETIRADA DE PEÇAS Nº 102/2007

Ficam intimados os agravantes e agravados abaixo para, querendo, no prazo de 48 horas, retirarem na sala do Arquivo Geral, do 1º subsolo do Palácio da Justiça, as peças apresentadas para a formação do instrumento, sob pena de serem destruídas, na forma da Portaria N. 534, publicada no DJ de 22.08.2000.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2003 00 7 006821-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravados : DAYNLER CARDOSO RODRIGUES E OUTROS
Advogado : Dr.(a) MÁRIO DE ALMEIDA COSTA FILHO

Num Processo : 2005 00 7 007745-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : MARCELO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CRISTIANE FLORES CAETANO - NAJ/UNICEUB E OUTROS
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2005 00 7 011698-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : RODINEI AMORIM BITENCOURT
Advogados : Dr.(a) GENUÍNO LOPES MOREIRA JÚNIOR - NPJ/UnIDF E OUTROS
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 000721-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SÉRGIO ALVES DA SILVA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 001617-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : MÁRCIO PAULINO RIBEIRO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 001678-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravado : PEDRO ALVES DO CARMO
Advogado : Dr.(a) MANUEL FRANCISCO DA COSTA e ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 004936-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ELDER PEREIRA DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) ZULMA LOPES DE ARAUJO FRANCO E OUTROS
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 006147-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : PEDRO PASSOS JÚNIOR
Advogado : Dr.(a) DIRCEU DE FARIA
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 010365-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado : Dr.(a) OSWALDO DE OLIVEIRA TEOFILO
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 010538-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : EDMILSON COELHO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Dr.(a) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 012597-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : JUAREZ BORGES DE SOUZA
Advogado : Dr.(a) SANDRO CARLO REIS XAVIER - (NAJ/UnICEUB)
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 014506-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SEBASTIÃO ARRUDA DA COSTA LIMA
Advogados : Dr.(a) CRISTIANE FLORES CAETANO (NAJ/UnICEUB) E OUTROS
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2006 00 7 014951-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : G. M. S. J.
Advogado : Dr.(a) KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO - NAJ/UNICEUB
Agravado : M. P. D. F. T.

Num Processo : 2007 00 7 001135-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : Dr.(a) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - (NAJ/UnICEUB)
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo : 2007 00 7 001146-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : T. S. R.
Advogados : Dr.(a) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB E OUTROS
Agravado : M. P. D. F. T.



Num Processo	: 2007 00 7 001728-4
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: EDVALDO LEÃO DA SILVA
Advogado	: Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 002074-1
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: MOACIR PERES MARTINS
Advogados	: Dr.(a) MOACIR PERES MARTINS E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 002505-6
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: MARCELO ALVES MARTINS
Advogados	: Dr.(a) NASCIMENTO ALVES PAULINO E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 002824-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES
Advogados	: Dr.(a) EVANDRO SARAIVA REATO - (NAJ/UNICEUB) E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 003003-7
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: A. G. C.
Advogados	: Dr.(a) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - (NAJ/UNICEUB) E OUTROS
Agravado	: M. P. D. F. T.
Num Processo	: 2007 00 7 003238-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Advogados	: Dr.(a) ALEXANDRE TEIXEIRA SPEGIORIN - NAJ/UNICEUB E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 003526-5
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: EUSTÁQUIO CARDOSO DA PAZ
Advogados	: Dr.(a) EVANDRO SARAIVA REATO - NAJ/UNICEUB E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 003652-0
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: PÉRICLES SILVA DA VITÓRIA
Advogados	: Dr.(a) GILBERTO EIFLER MORAES E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 003938-3
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: DANIEL SALES PESSOA
Advogados	: Dr.(a) RAPHAEL BORGES LEAL DE SOUZA E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 004098-2
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes	: L. M. S. M. S. E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) EVANDRO SARAIVA REATO - (NAJ/UNICEUB) E OUTROS
Agravado	: M. P. D. F. T.
Num Processo	: 2007 00 7 004130-6
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: D. D. R.
Advogado	: Dr.(a) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB
Agravado	: M. P. D. F. T.
Num Processo	: 2007 00 7 004359-6
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: JÚLIO CÉSAR JOVEM PEREIRA JÚNIOR
Advogados	: Dr.(a) AURILANDES VIEIRA MATHNE E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 004714-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: ROGÉRIO RIBEIRO RODRIGUES
Advogados	: Dr.(a) JULMAR ROCHA LIMA DE BARROS E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Num Processo	: 2007 00 7 004914-2
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: SLIVO DOS SANTOS RIBEIRO
Advogados	: Dr.(a) EMANUEL CARDOSO PEREIRA - (NPJ/UNIDF) E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 005313-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: L. A.
Advogados	: Dr.(a) SANDRO CARLO REIS XAVIER - (NAJ/UnICEUB) E OUTROS
Agravado	: M. P. D. F. T.
Num Processo	: 2007 00 7 005314-4
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: NELSON PEREIRA DA SILVA
Advogados	: Dr.(a) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 005577-1
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA
Advogados	: Dr.(a) DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 006179-7
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: LINDIVAL SANTOS DA SILVA
Advogados	: Dr.(a) ANDREA BRITO LUSTOSA DA COSTA - (NPJ/UDF) E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 006602-0
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: G. H. F.
Advogados	: Dr.(a) CRISTIANE FLORES CAETANO - NAJ/UNICEUB E OUTROS
Agravado	: M. P. D. F. T.
Num Processo	: 2007 00 7 006834-6
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: JÚLIO CÉSAR PIRES MARTINS
Advogado	: Dr.(a) RAIMUNDO LUIZ PEREIRA
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2007 00 7 006838-6
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: RODRIGO ALVES FERREIRA
Advogados	: Dr.(a) PATRÍCIA FRANZIM PONCE - NAJ/UNICEUB E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário	
Num Processo	: 2004 00 7 001333-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: MIGUEL BILAC AZEVEDO
Advogados	: Dr.(a) WENDEL LEMES DE FARIA E OUTROS
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Num Processo	: 2006 00 7 009432-1
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes	: RUBENS LIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogado	: Dr.(a) SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS - NAJ/UNICEUB
Agravado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelação Criminal	
Num Processo	: 2001 08 1 000535-3
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial APR
Agravante	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravado	: AVERON SOARES BATISTA
Advogado	: Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Brasília - DF, 25 de outubro de 2007	
MAURO BRANT HERINGER	

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - SERDIA	
Processos distribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 25 de Outubro de 2007, pelo sistema informatizado.	
Conselho Especial	
Espécie	RCL-Reclamação
Processo	2007 00 2 012705-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
	Liminar
Reclamante(s)	PAULO ROBERTO ROSA
Advogado(s)	ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL DOS SANTOS
Reclamado(s)	DESEMBARGADOR RELATOR DO AGI 2007002011071-7
Interessado(s)	BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s)	FRANCISCO CARLOS CAROBA e outro(s)
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 012712-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
	Liminar
Impetrante(s)	FRANCISCA AMBRÓSIO DO NASCIMENTO
Advogado(s)	JOSÉ MARIA PINHEIRO
Informante(s)	SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 012714-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
	Liminar
Impetrante(s)	DIVINO LEMOS DO PRADO
	VILSON BATISTA PEREIRA
Advogado(s)	ALDEMIR PEREIRA CLEMENTINO
Informante(s)	GOVERNANDOR DO DISTRITO FEDERAL
Espécie	REP-Representação
Processo	2007 00 2 012774-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Representante	G. C. S. É.
	J. R. S.
Representado	E. A.
Interessado(s)	É. J. K.
Espécie	EXE-Execução
Processo	2007 00 2 012781-3
Tipo	Prevenção
Relator(a)	VAZ DE MELLO
Executante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA - PROCURADORA
Executado(s)	ANTÔNIO ABENIVALDO VIEIRA CANUTO
	ANTÔNIO CECÍLIO FEITOSA DOS SANTOS,
	IANE APARECIDO PETROCCHI DOS SANTOS
	IVAN FRANCISCO DANTAS, JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
	MANOEL INÁCIO GERALDO COSME, MÁRCIO PAULO CAMBRAIA
	SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, SYLMA MONTEIRO DE ARAÚJO
	THELMA LÉCIA SANTOS DA SILVA
Espécie	EME-Embargos à Execução
Processo	2007 00 2 012782-3
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Embargado(s)	ELIANE OLIVEIRA FREIRES
	ELMA DAMIÃO DA SILVA, ELOISA HELENA CARNEIRO
	ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, ENE-DINA BARBOSA DOS REIS SOUSA
	EUTALIA MELO FERREIRA, EVANEIDE PACHECO DE FREITAS
	FRANCISCA AMANCIO VALE DOS SANTOS, FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO
	FRANCISCO PETRONIO GUEDES, GENIVALDO APOSTOLO EVANGELISTA
	IANE RODRIGUES MARTINS, GILDA COELHO VIANA
	GILVAN JOSE SOBRINHO, GIZELIA GRAVINA DE SOUZA DA CRUZ
	GLAUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, IDALICE MARIA DE ARAUJO

ILMA BARBOSA DE CARVALHO MESQUITA,
ILZO DE ARAUJO SANTOS
IOLANDA RODRIGUES FERNANDES, IONE DA
SILVA RODRIGUES
IONI DE LIMA FELIX, IRIS DIAS SANTOS
ISABEL MARIA DE MEDEIROS, ITALUCIA PE-
REIRA SANTANA ALVES
IVONE DE FREITAS CAMPOS, JACONIAS PE-
REIRA ROCHA
JOANITA RODRIGUES DE ALMEIDA, JOCILE-
TE PEREIRA DA SILVA
JOCINEIDE NOBRE DE OLIVEIRA

Espécie **ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade**
Processo 2007 00 2 012804-0
Tipo Aleatória
Relator(a) LECIR MANOEL DA LUZ
Requerente(s) PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO DIS-
TRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Total do órgão: 7

Camara Criminal

Espécie **CCP-Conflito de Competência**
Processo 2007 00 2 012681-3
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Suscitante(s) JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DO-
MÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO DF
Suscitado(s) JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE
BRASILIA
Parte Secreta EDSON ALVES DA SILVA
Total do órgão: 1

1a Camara Cível

Espécie **EIC-Embargos Infringentes Cíveis**
Processo 2001 01 1 120567-4
Tipo Aleatória
Relator(a) NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Embargante(s) BANKBOSTON ADMINISTRADORA DE CAR-
TÕES DE CRÉDITO LTDA
Advogado(s) DANIELLE ZULATO BITTAR e outro(s)
Embargado(s) MARIA SOLIMAR TELES GUSMÃO
Advogado(s) IRENI BRAGA
MARILANE LOPES RIBEIRO e outro(s)
Total do órgão: 1

2a Camara Cível

Espécie **CCP-Conflito de Competência**
Processo 2007 00 2 012680-8
Tipo Aleatória
Relator(a) SÉRGIO BITTENCOURT
Suscitante(s) JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL
DE COMPETÊNCIA GERAL DO PARANOÁ/DF
Suscitado(s) JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DE
COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO/DF
Interessado(s) ARIONILTON SOARES DE ARAÚJO
SUPERMERCADO HELOÍSE DISTRIBUIDORA
UNIVERSO LTDA ME
Total do órgão: 1

3a Camara Cível

Espécie **ARC-Ação Rescisória**
Processo 2007 00 2 012690-8
Tipo Aleatória
Relator(a) HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Liminar
Autor(es) ELIS REGINA DOS SANTOS MILHOMEM
Advogado(s) WANDER PEREZ
Réu(s) DISTRITO FEDERAL
Total do órgão: 1

1a Turma Criminal

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 1998 01 1 052836-5
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DA SILVA
Advogado(s) LUCIANA SILVEIRA MARENSI - (NAJ/UNI-
CEUB) DEFENSOR DATIVO- FLS 327

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2006 01 1 018077-5
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) RÔMULO ROSA DE ARAÚJO
Advogado(s) ALESSANDRA FRANÇA DE ARAÚJO -
NAJ/UnICEUB - DEFENSOR DATIVO

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 012778-0
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Liminar
Impetrante(s) ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA
MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO
Paciente ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CAR-
VALHO
Advogado(s) ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA e ou-
tro(s)

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 012784-3
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Liminar
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 012795-0
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Liminar
Impetrante(s) IRANI DE SOUZA ARAÚJO LEAL FERREIRA
Paciente MOISÉS DE MENDONÇA DIONÍSIO
Advogado(s) IRANI DE SOUZA ARAÚJO LEAL FERREIRA

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 012821-2
Tipo Prevenção
Relator(a) MARIO MACHADO
Liminar
Impetrante(s) DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA
ANDRÉ MESSIAS SPINDOLA MARTINS
Paciente ERICK LIMA RAMOS
Advogado(s) DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 01 1 018773-5
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Réu Preso
Apelante(s) CRISTIANE SEBASTIANA SILVA
Advogado(s) ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO
NADIA KALYNE GERMANO DE ARAÚJO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 01 1 051022-4
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Réu Preso
Apelante(s) ANTÔNIO ALVES DE PAIVA JÚNIOR
Advogado(s) LUIZ FERNANDO DE LIMA
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 01 5 012666-4
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIO MACHADO
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) ANA MARIA NUNES DOS SANTOS
Advogado(s) PAULO FERNANDO DE SOUZA CARVALHO

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 09 1 004833-0
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Réu Preso
Apelante(s) RODRIGO ELIAS BARBOSA DE ARAÚJO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Total do órgão: 10

2a Turma Criminal

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2005 07 1 011503-9
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) THIAGO APOLINÁRIO ABADIA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2006 07 1 027237-0
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Réu Preso
Apelante(s) JOPYS TAVARES DE MIRANDA
Advogado(s) KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO - NAJ/UNI-
CEUB
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie **RAG-Recurso de Agravo**
Processo 2007 00 2 012794-3
Tipo Prevenção
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Recorrente(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) LAURO BEZERRA DA SILVA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 012807-9
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Liminar
Impetrante(s) DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS
Paciente TIAGO MOREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 01 1 028106-8
Tipo Prevenção
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Réu Preso
Apelante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) THIAGO MARTINS DE CASTRO
Advogado(s) JENDER DE MELO LOBATO
JUSCELINO MELO MANSO
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 01 1 042241-6
Tipo Prevenção
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Réu Preso
Apelante(s) ROBERTO PEREIRA PRIMO
Advogado(s) DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 04 1 004959-0
Tipo Aleatória
Relator(a) GETULIO PINHEIRO
Réu Preso
Apelante(s) LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Total do órgão: 7

1a Turma Cível

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2000 01 1 062598-2
Tipo Aleatória
Relator(a) FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) FERNANDO JOSE LONGO FILHO - PROCURA-
DOR
Apelado(s) FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
LUZANI FRANCISCO CEZÁRIO
Advogado(s) N/C ADVOGADO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2001 01 1 020944-6
Tipo Aleatória
Relator(a) NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Apelante(s) SULAMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVI-
DÊNCIA S/A
Advogado(s) EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e ou-
tro(s)
Apelado(s) ANDRÉA RORIZ SOLANO CATEB
Advogado(s) FREDERICO GUILHERME COSTA MENDES
CATEB
MAURO COSTA MENDES CATEB



Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2003 01 1 116809-9 Aleatória VERA ANDRIGHI SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s) Apelado(s) Advogado(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 081383-6 Aleatória NÍVIO GERALDO GONÇALVES HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A LETICIA DE ALARCÃO VAZ e outro(s) DISTRITO FEDERAL EVALDO DE SOUZA DA SILVA - PROCURA-DOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 088903-9 Aleatória NATANAEL CAETANO ARROZIL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA e outro(s) Apelado(s) Advogado(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 058649-9 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA LUIZ ANTONIO BUENO LOPES ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL STEFANO BORGES PEDROSO - PROCURADOR DISTRITO FEDERAL GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADOR JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PRO-CURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 03 1 010700-0 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA BANCO FINASA S/A FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA e outro(s) ELIANDRO DOS ANJOS PEREIRA NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012698-0 Aleatória NÍVIO GERALDO GONÇALVES Liminar
Agravante(s) Advogado(s)	CELINA CASSAL JOSETTI JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s)	GERENTE DE PAGAMENTO DE RECUROS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012768-6 Prevenção VERA ANDRIGHI Liminar
Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	RONALDO DE MOURA DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO N F PEÇAS E VEÍCULO LTDA NIVALDO DANTAS DE CARVALHO DOUGLAS CUNHA DA SILVA
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012770-0 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA Liminar
Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s)	JOSÉ CLEMENTE DE OLIVEIRA VITTOR CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE CLÍNICA RENASCER LTDA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012772-6 Aleatória NATANAEL CAETANO Liminar
Agravante(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
Agravado(s) Advogado(s)	WILAME FERREIRA CARDOSO NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012776-9 Prevenção VERA ANDRIGHI Liminar
Agravante(s)	JOSÉ CARLOS CALDAS JOSE EDIMAR LOPES, JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JOSÉ FIRMO DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ EVAMILSON DE MELO VERÇOSA JOSE MARCELO OLIVEIRA SCETTINO, JOSINALDO BATISTA GONÇALVES LÍDIA ISAIAS NEPOMUCENO, JULIO CESAR DE SOUZA BARBOSA LIGIA APARECIDA DE ARRUDA CAMARGO LACERDA
Advogado(s)	CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e outro(s)
Agravado(s)	PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s)	ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012777-7 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA Liminar
Agravante(s)	REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s)	BRB CLUBE DE SEGUROS E ASSISTÊNCIA MARCONI CHIANCA T. DA FRANCA HUGO DAMASCENO TELES e outro(s)
Agravado(s)	JEANNE BRAGA BRANDÃO NEY BRANDÃO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012801-2 Aleatória NÍVIO GERALDO GONÇALVES Liminar
Agravante(s)	UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s)	JOÃO PAULO PINTO ORANE KARINE MOURÃO DE CARVALHO
Agravado(s)	TETSUO WATANABE rep. por ATIMI WATANABE
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012803-5 Aleatória NATANAEL CAETANO Liminar
Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s)	BANCO DO BRASIL S/A ONDINO TAVARES DE LIMA e outro(s) SHALLON COMÉRCIO DE APARELHOS DIGITAIS LTDA
Advogado(s)	SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012809-4 Aleatória VERA ANDRIGHI Liminar
Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	LUSINETE SILVA DA CRUZ SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s) CAPULO COSMÉTICOS LTDA RODRIGO DUQUE DUTRA e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 059004-7 Aleatória VERA ANDRIGHI JEFFERSON BENEVENUTI BERNARDI

Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHOADOR PRESO NÃO CONSTA ADVOGADO
Advogado(s)	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2007 06 1 010952-5 Aleatória NÍVIO GERALDO GONÇALVES C. P. V. F. D. C. F. , E. L. C. F.
Advogado(s) Apelado(s)	FABIO ADELMAR PIRES N. H. Total do órgão: 18
2a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2000 01 1 060341-0 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA
Advogado(s)	ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO e outro(s)
Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Apelado(s)	MARIA JOSÉ RODRIGUES ASAEL SOUZA OS MESMOS ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s)	CLÁUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2000 01 1 065014-3 Prevenção J.J. COSTA CARVALHO CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA
Advogado(s)	ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO e outro(s)
Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Apelado(s)	MARIA JOSÉ RODRIGUES ASAEL SOUZA OS MESMOS ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s)	CLÁUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 085795-5 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA MARCIA ANITA GARCIA
Apelado(s) Advogado(s)	ROSA MAÍSA BISINOTO CRUVINEL ITHAMAR RODRIGUES DA SILVA e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 117280-0 Prevenção J.J. COSTA CARVALHO GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA MARCIA ANITA GARCIA
Apelado(s) Advogado(s)	ROSA MAÍSA BISINOTO CRUVINEL ITHAMAR RODRIGUES DA SILVA e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 133441-6 Aleatória JOSÉ GUILHERME ARNALDO DE MELO LIMA ALESSANDRA CAMARANO M. J. DE MATOS MICHELA ALMEIDA DE FARIAS
Apelado(s)	DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR - PROCURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 004005-7 Aleatória ANGELO PASSARELI LOTERIA LAGO NORTE LTDA DROGARIA LAGO NORTE, G.S. DE QUEIROZ LAVANDERIA OURO FINO LTDA, GOSTOSURA COMESTÍVEIS FINOS LTDA WILSON GOMES DA SILVA

Advogado(s) Apelado(s)	LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				
Advogado(s)	THAÍS DE ANDRADE MOREIRA				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 037873-7 Prevenção J.J. COSTA CARVALHO CEILATAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LT- DA				
Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	ELVIS DEL BARCO CAMARGO e outro(s) DISTRITO FEDERAL MÁRIO H. TRIGO DE LOUREIRO FILHO - PRO- CURADOR				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 045234-9 Prevenção J.J. COSTA CARVALHO CEILATAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LT- DA				
Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	ELVIS DEL BARCO CAMARGO e outro(s) DISTRITO FEDERAL MÁRIO H. TRIGO DE LOUREIRO FILHO - PRO- CURADOR				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 057740-2 Aleatória JOSÉ GUILHERME DISTRITO FEDERAL MARIA GORETE COSME - PROCURADORA AINCLES SEBASTIAO MORAES DE LIMA ALESSANDRA CAMARANO M. J. DE MATOS				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012708-8 Aleatória ANGELO PASSARELI Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	A. S. J. JOÃO RODRIGUES NETO LUCIANA CHAVES COSTA e outro(s)				
Agravado(s) Advogado(s)	Â. C. N. VICTORINO RIBEIRO COELHO LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO, ANA FLAVIA DE ASSIS BRASIL R. COELHO VITORIO AUGUSTO DE FERNANDES MELO, ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS GOMES e outro(s)				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012722-9 Aleatória ANGELO PASSARELI Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	GILTON LAZARO DE LIMA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA				
Agravado(s) Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL NÃO CONSTA ADVOGADO				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012727-1 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO ROBINSON NEVES FILHO DENISE BRAGA TORRES STAMM e outro(s)				
Agravado(s) Advogado(s)	ANDRÉIA SILVA DE ALMEIDA SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012730-0 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	ODAIR FERREIRA MARIA ANGELA CIASCA FERREIRA DAYSE MARIA ANDRADE ALENCAR e ou- tro(s)				
Agravado(s) Advogado(s)	MARCO ANTONIO BARRETO RAMON ROMEIRO DE SOUZA FREDERICO PINTO CUNHA ÁTILA CAZAL FILHO				
Agravado(s) Advogado(s)	MARCOS ANTONIO BARRETO				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012744-1 Aleatória JOSÉ GUILHERME Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	ELIANE DE FATIMA SILVA MAGALHÃES JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA				
Agravado(s) Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL NÃO CONSTA ADVOGADO				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012755-9 Aleatória CARMELITA BRASIL Liminar				
Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A ADELSON JACINTO DOS SANTOS SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA DE LAET NÃO CONSTA ADVOGADO				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012759-6 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A ADELSON JACINTO DOS SANTOS - N/C PRO- CURAÇÃO GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS				
Agravado(s) Advogado(s)	MAURÍCIO LEITE DA COSTA NÃO CONSTA ADVOGADO				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012762-0 Aleatória CARMELITA BRASIL Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS ADELSON JACINTO DOS SANTOS				
Agravado(s) Advogado(s)	ROBSON OLIVEIRA GARCIA NÃO CONSTA ADVOGADO				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 012788-9 Aleatória ANGELO PASSARELI Liminar				
Impetrante(s) Paciente Advogado(s)	J. P. T. M. S. M. E. S. M. DEFENSORIA PÚBLICA				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012798-6 Aleatória CARMELITA BRASIL Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	V. F. D. B. M. BISMARCK BERNARDO E SÁ JUNIOR ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO R. B. M. N.				
Agravado(s) Advogado(s)	SERGIO SILVA REIS SOCRATES MASCARENHAS SANTOS				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 034689-7 Aleatória JOSÉ GUILHERME AUGSUE ARMAZÉNS FRIGORÍFICOS LTDA. MURILLO DOS SANTOS NUCCI NÃO HÁ Total do órgão: 20				
3a Turma Cível					
Espécie Processo Tipo Relator(a)	APC-Apelação Cível 2001 01 1 122766-5 Aleatória NÍDIA CORRÊA LIMA				
Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s)	ERALDO ALVES DA CRUZ DELIO LINS E SILVA e outro(s) MAP INTERCÂMBIOS CULTURAIS MARISA MARANHÃO				
Advogado(s) Apelado(s)	CLAUDIO JORGE SIQUEIRA RODRIGUES PE- REIRA e outro(s) OS MESMOS				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 065626-5 Aleatória HUMBERTO ADJUTO ULHÔA				
Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	SIMÁRIA QUEIROZ ARAÚJO MÁXIMO SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s) BANCO DO BRASIL S/A. JOSE DE RIBAMAR CAMPOS ROCHA e ou- tro(s)				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 031007-6 Prevenção NÍDIA CORRÊA LIMA CLÁUDIO DIVINO MAMEDE JOSÉ EYMARD LOGUERCIO e outro(s) CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUN- CIONÁRIOS DO BANCO BRASIL S/A ISRAEL PINHEIRO TORRES e outro(s)				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 042716-7 Aleatória HUMBERTO ADJUTO ULHÔA JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA SAMUEL LIMA LINS ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES BANCO ITAÚ S/A JOSÉ MARTINS e outro(s)				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 044862-9 Aleatória MARIO-ZAM BELMIRO CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍ- LIA JANINE OCÁRIZ ALVES e outro(s) ELVIRA MARIA DA SILVA AMIDANI RICARDO LUIZ AMIDANI LUIZ CARLOS BRITO SIMÕES e outro(s)				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012715-8 Prevenção NÍDIA CORRÊA LIMA Liminar				
Agravante(s) Advogado(s)	RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS SER- VIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES e outro(s)				
Agravado(s) Advogado(s)	COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LT- DA OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)				
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012719-9 Aleatória VASQUEZ CRUXÊN Liminar				
Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A ADELSON JACINTO DOS SANTOS ALCIDES FREITAS DOS SANTOS NÃO CONSTA ADVOGADO				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012748-6 Aleatória MARIO-ZAM BELMIRO BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A ROBSON FREITAS MELO e outro(s) CLEBER GOMES DE CASTRO NÃO CONSTA ADVOGADO				
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012765-9 Aleatória MARIO-ZAM BELMIRO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - PROCU- RADOR MASSA FALIDA DA EDITORA INTEGRAL LTDA rep. por RONALDO NUNES DIAS NÃO CONSTA ADVOGADO				



Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 011979-0
Tipo	Prevenção
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS - PRO-CURADORA
Apelado(s)	ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s)	JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE e outro(s)
	Total do órgão: 10

4a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 020679-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s)	DIOGO LEITE DA SILVA e outro(s)
Apelante(s)	MARILENE MARIA DE SOUSA
Advogado(s)	ALESSANDRA NUNES CABRAL
Apelado(s)	OS MESMOS

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 030149-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MÁRIO CÉSAR LOPES BARBOSA - PROCURA-DOR

Apelado(s)	CLICK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Advogado(s)	PAULO CESAR FARIAS VIEIRA LEONARDO PIMENTA FRANCO

Espécie	RMO-Remessa de Ofício
Processo	2006 01 1 048579-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Autor(es)	ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA

Réu(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCU-RADOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 07 1 004095-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	CÉLIO BORGES DE MENEZES
Advogado(s)	MARIA ALDA ANDRADE BORGES RICARDO ANTONIO BORGES FILHO
Apelado(s)	ALI ABDEL AZIZ ALI
Advogado(s)	WALTER DE CASTRO COUTINHO e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012703-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Agravante(s)	BANCO BMG S/A
Advogado(s)	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA e outro(s)
Agravado(s)	GENAINA NUNES RODRIGUES
Advogado(s)	EDUARDO JOSÉ DE CASTRO - N/C PROCU-RAÇÃO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012747-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s)	TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	NOELMA DE ALMEIDA GOMES - (PROCURA-DORA) e outro(s)
Agravado(s)	ANDRÉA FARIA DE OLIVEIRA PAULO GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s)	PAULO DE TARSO MATTAR - N/C PROCURA-ÇÃO MARISA FREIRE BORGES

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012752-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Liminar	
Agravante(s)	ROBSON ANTÔNIO DE CASTRO BARBOSA
Advogado(s)	SAMUEL LIMA LINS ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES e outro(s)
Agravado(s)	BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s)	GIULIO ALVARENGA REAL e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012758-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Agravante(s)	TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	NOELMA DE ALMEIDA GOMES - (PROCURA-DORA) e outro(s)
Agravado(s)	RICARDO FEITOSA DOS SANTOS IDALMIR LOPES FIGUEIREDO, IVANA VAS-CONCELOS LESSA

	TEREZINHA DE JESUS, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE FREITAS CHRISTIANI COSTA DA SILVA, DIONE FER-REIRA DE ARAÚJO FRANCISCA DE JESUS PINTO, ROSANA CELI NASCIMENTO DE SOUSA LUCIANA NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s)	MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012763-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT

Liminar	
Agravante(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI-MENTO S/A

Advogado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS
Agravado(s)	LUCIVALDO CORDEIRO DA ROCHA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012767-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA

Liminar	
Agravante(s)	BRB CRÉDITO

Advogado(s)	FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADELSON JACINTO DOS SANTOS	
GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS	
GERALDO CELESTINO BATISTELA	
NÃO CONSTA ADVOGADO	

Agravado(s)	
Advogado(s)	
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012780-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT

Liminar	
Agravante(s)	ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
Advogado(s)	PAULO CESAR FARIAS VIEIRA LEONARDO PIMENTA FRANCO

Agravado(s)	PRESIDENTE DO BRASÍLIATUR - EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO

Advogado(s)	IARA REZENDE

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012783-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Liminar	
Agravante(s)	AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012790-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO

Liminar	
Agravante(s)	GCE SA

Advogado(s)	GLAUBER FAQUINELI FERNANDES, MAGNO GENNARI MARIANO PAULO MAIA KOSHIBA
Advogado(s)	VALTER FERREIRA XAVIER FILHO JOSE WELLINGTON MEDEIROS DE ARAUJO e outro(s)

Agravado(s)	BANCO ITAÚ SA SERASA CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS SA, CDL DF CÂMARA DE DIRI-GENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012796-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Liminar	
Agravante(s)	JORGE DA SILVA NUNES

Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EM-PRÉSTIMO
Advogado(s)	FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012806-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA

Liminar	
Agravante(s)	J. C. S. C.
Advogado(s)	LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MÁR-QUEZ

Agravado(s)	R. G. S. C. A. por S. C. R. S.

Advogado(s)	R. G. S. C. DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 038599-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s)	ITALO MACIEL MAGALHÃES PATRÍCIA LEITE PEREIRA DA SILVA EDILSON ROBERTO MOREIRA
Apelado(s)	ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR - NPJ/UNIDF

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 048536-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIA GORETE COSME - PROCURADORA MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE, LUCIANA ROSA MEDEIROS MARCOS VINÍCIUS BARROZO CAVALCANTE, FÁBIO HIGO DE JSEUS SILVA AMILSON AUGUSTO ALVES
Advogado(s)	MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE e outro(s)
Interessado(s)	RAIMUNDO RIBEIRO BASTOS FILHO
Advogado(s)	MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 050005-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	FREEDOM MOTORS LTDA
Advogado(s)	VIVIANE BECKER AMARAL NUNES TATIANE BECKER AMARAL

Apelado(s)	SECRETARIA ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBCRETARIA DE SUPRIMENTOS (CENTRAL DE COMPRAS N/C ADVOGADO Total do órgão: 18

5a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 083812-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	JOSÉ PIO DE ABREU
Advogado(s)	JOSE PIO DE ABREU
Apelado(s)	CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL MARCELO ANTÔNIO RODRIGUES REIS e ou- tro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 036640-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	HELDER DE ARAÚJO BARROS - PROCURA-DOR

Apelado(s)	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Advogado(s)	PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA e ou- tro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 048292-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	ADERITO APARECIDO PINHEIRO
Advogado(s)	NILDSON DE SOUZA RODRIGUES CÉLIO RODRIGUES PEREIRA

Apelado(s)	SISTEL FUNDAÇÃO TELEBRÁS DE SEGURI-DADE SOCIAL
Advogado(s)	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 113399-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	JOSÉ LOPES
Advogado(s)	HÉLIO CARVALHO SANTANA LEONARDO MIRANDA SANTANA
Apelado(s)	LÍGIA MARIA BARRETO JUREMA
Advogado(s)	LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES ALEXANDRE CARDOSO CHAVES
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 018229-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	KARINA MELO SARAIVA
Apelado(s)	MARCUS ROGERIO DE OLIVEIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012711-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	VERA LÚCIA DANTAS MAGALHÃES JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012724-2
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	ANTONIA DE MIRANDA EVANGELIO
Advogado(s)	NILZA MARIA DE SOUZA
Agravado(s)	GAUCIMAR FERREIRA DE JESUS
Advogado(s)	EDSON SOARES DE SOUZA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012746-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A
Agravado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS
Advogado(s)	GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS e outro(s)
Agravado(s)	JORGE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012750-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A
Agravado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS - N/C PRO- CURAÇÃO
Advogado(s)	GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
Agravado(s)	CARLOS VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012766-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	BRB CRÉDITO
Agravado(s)	FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS
Agravado(s)	GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s)	GILBERTO AYRES PINHO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012779-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	SINTTEL BA - SINDICATO DOS TRABALHA- DORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICA- ÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
Agravado(s)	MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA
Advogado(s)	CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
Agravado(s)	TELOS FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURI- DADE SOCIAL
Advogado(s)	ANTÔNIO CARLOS DANTAS RIBEIRO e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012785-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	ESCOLA GOLFINHO DOURADO LTDA
Advogado(s)	SOCIEDADE BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
Advogado(s)	LARIEL RIBAMAR SOUZA - N/C PROCURA- ÇÃO
Agravado(s)	MARLON ALEXANDRE RABELO DE SOUZA - N/C PROCURAÇÃO
Advogado(s)	BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s)	GILBERTO TIAGO NOGUEIRA - N/C PROCURAÇÃO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012789-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	TERRADRINA CONSTRUÇÕES LTDA
Agravado(s)	CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO
Agravado(s)	JOMAR IVAN FERREIRA
Advogado(s)	REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA ANTÔNIO BEZERRA NETO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012792-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	J. S.
Advogado(s)	S. S. Q.
Agravado(s)	CLÁUDIA SANT'ANNA VIEIRA
Agravado(s)	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO
Advogado(s)	N. H.
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 012345-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	ELAINE LUSTZ PORTELA
Advogado(s)	VALKIRIA LENGLER CRESCENTE e outro(s)
Apelado(s)	FISCAL TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE FA- ZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	DIRETOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETA- RIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 081346-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	CÉLIA ANDRADE DE MATTOS rep. por MARIA LUIZA ALENCAR DE ALMEIDA
Advogado(s)	LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MÁRQUEZ
Apelado(s)	NÃO HÁ
	Total do órgão: 16
6a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 022227-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	IGREJA EVANGÉLICA POÇO DE ÁGUA VIVA
Advogado(s)	LUCINEIDE DE OLIVEIRA
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA T. FONSE- CA - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 136142-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Advogado(s)	WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, GILSON MACHADO
Apelante(s)	EDISALDO SOARES DE ANDRADE e outro(s)
Advogado(s)	DAN HERBERT S/A CONSTRUTORA E INCOR- PORADORA
Advogado(s)	PAULO ROBERTO ROQUE ANTÔNIO KHOURI e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 054949-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Apelado(s)	SEVERINO JOSÉ FERREIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012718-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	PROTESIM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A
Agravado(s)	MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
Advogado(s)	LUIS FERNANDO CUNHA CASTRO e outro(s)
Agravado(s)	CLARO AMERICEL S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012725-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A
Agravado(s)	GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS
Agravado(s)	ALESSANDRO CAMELO DE SOUSA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012754-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A
Agravado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS - N/C PRO- CURAÇÃO
Advogado(s)	GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
Agravado(s)	AURINALDO BARRETO DE LIMA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012764-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	BRB CRÉDITO
Agravado(s)	FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS
Agravado(s)	LEILA FERREIRA LIMA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012775-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA (REDE RECORD BRASÍLIA)
Agravado(s)	CLÁUDIO FERNANDES PAIXÃO e outro(s)
Advogado(s)	ADÃO BIRAJARA AMADOR FARIAS
Agravado(s)	MARCOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	JAIRO GONCALVES DE LIMA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 021713-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - PROCU- RADOR
Apelado(s)	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA rep. por MARIA JOSCELÂNIA ALVES PEREIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
	Total do órgão: 9
Processos redistribuídos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 25 de Outubro de 2007, pelo sistema informatizado.	
1a Turma Criminal	
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2003 04 1 008647-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s)	PAULO MESSIAS VIEIRA DE ARRUDA MACIEL
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 011380-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Advogado(s)	Liminar
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA



Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 011836-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Impetrante(s)	Liminar ROSALVO ROSA FACCHINETTI THIAGO MACHADO DE CARVALHO
Paciente	JÚLIO CESAR BRANDÃO DUARTE
Advogado(s)	ROSALVO ROSA FACCHINETTI NILTON MENDES GOMES
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 011890-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
Impetrante(s)	Liminar JONAS MODESTO DA CRUZ
Paciente	RODOLPHO FÉLIX GRANDE LADEIRA
Advogado(s)	JONAS MODESTO DA CRUZ Total do órgão: 4
4a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 08 1 005161-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Advogado(s)	NILÓ FERREIRA MACEDO REGINO FRANCISCO DE SOUSA, ANDRE RICARDO MACHADO RODOVALHO e outro(s)
Apelado(s)	FRANCISCO MARIANO DO NASCIMENTO
Advogado(s)	N/C ADVOGADO Total do órgão: 1
6a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 014084-3
Tipo	Prevenção
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	J. H. S. A. R. C. S. A.
Advogado(s)	JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL RAIMUNDA CEARÁ SERRA AZUL
Apelado(s)	A. C. C.
Advogado(s)	ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA Total do órgão: 1 Brasília -DF, 26 de outubro de 2007 MARIA GREICE DO NASCIMENTO Supervisora do SERDIA
Processos distribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 26 de Outubro de 2007, pelo sistema informatizado.	
Conselho Especial	
Espécie	EME-Embargos à Execução
Processo	2007 00 2 012820-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s)	Liminar DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Embargado(s)	JONAS FRANCISCO DE PAULO MIRANDA JOSE CARLOS ROSA FERNANDES, JOSÉ DE RIBAMAR VERAS MUNIZ JOSÉ JOAQUIM ERICEIRA, JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA MATOS JOSE MARIA DE CASTRO, JOSÉ RIBAMAR SILVA JOSE RITA VALDA COSTA, JOSE WALTER SOLANO DE OLIVEIRA JOSÉ WILLIAM DO AMARAL, JOSEFA PEREIRA DA CONCEIÇÃO JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA, JULITA ROSA BATISTA JUSCÉLIA TEODORO DA FONSECA, KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA LINDALVA DE JESUS MOTA SOUSA, LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA LUCIA HELENA MARTINS FIDELIS DAMASCENO, LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ GONÇALVES LUIZ ANTONIO HERRERO REQUIÃO, LUIZ FERREIRA DE LIMA LUIZ FONSECA EUFRASIO, MARCIA MARIA MUNIZ CLEMENTINO MOTA MARCILENE REIS DE ALMEIDA, MARCOS JOSÉ VIANA LÔBO MARCOS ROBERTO GAMA PIRES, MARIA ABADIA CARDOSO DA SILVA MARIA ALICE FERREIRA ALVES, MARIA DA LUZ PIMENTEL DE QUEIROZ MARIA DALVA CONRADO

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 012825-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Impetrante(s)	DEROCI DA SILVA E SILVA
Advogado(s)	ÍGOR MIRANDA
Informante(s)	DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 012837-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Impetrante(s)	Liminar JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s)	ALVARO DE LIMA OLIVEIRA e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
Espécie	CPT-Carta Precatória
Processo	2007 00 2 012859-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Deprecante(s)	DESEMBARGADOR RELATOR DO PROCESSO - CRIME Nº 045/05
Deprecado(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Interessado(s)	JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA Total do órgão: 4
Presidencia	
Espécie	MCT-Medida Cautelar
Processo	2007 00 2 012840-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	PRESIDENTE
Requerente(s)	M. M. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido(s)	A. V. S. Total do órgão: 1
Camara Criminal	
Espécie	EIR-Embargos Infringentes Criminais
Processo	1999 05 1 006343-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Embargante(s)	RAIMUNDO MARQUES ALVARENGA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Embargado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	RVC-Revisão Criminal
Processo	2007 00 2 012824-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Impetrante(s)	Liminar CLAUDECI ALVES DOS SANTOS
Requerente(s)	MARIA DULCE DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s)	Total do órgão: 2
1a Turma Criminal	
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2003 03 1 011779-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	CÍCERO PEREIRA SANTANA
Advogado(s)	LEONARDO H. THOMPSON FLORES - NAIJ/UNICEUB DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2004 04 1 000388-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Impetrante(s)	Réu Preso WALMIR DE LIMA SANTOS
Apelante(s)	MARÍLIA GABRIELA GIL BRAMBILLA - (UNIDF/NPJ)
Advogado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2005 01 1 131596-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s)	KEILA CHAVES VIEIRA - NPJ/UNIDF-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2005 09 1 015538-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	GERALDO PINHEIRO GOMES
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 01 1 097814-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
Apelante(s)	LEVI JÚNIO GUIMARÃES
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelante(s)	AILTON RODRIGUES CORDEIRO
Advogado(s)	YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO - FAJ/OAB - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	RSE-Recurso em Sentido Estrito
Processo	2006 04 1 009759-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
Recorrente(s)	NARCÍSIO APARECIDO PEREIRA
Advogado(s)	MARÍLIA GABRIELA GIL BRAMBILLA - NPJ UnIDF
Recorrido(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 09 1 017096-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Apelante(s)	WILLIAMS FURTADO DO CARMO
Advogado(s)	WALTER EDUARDO MARANHÃO BRESSAN - NPJ/UPIS-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 10 1 002957-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
Apelante(s)	JOSUÉ ABRAÃO DA SILVA
Advogado(s)	BERNARDO JOSE DE SALES - NPJ/UNIPLAC-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 012863-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Impetrante(s)	Liminar ANTÔNIO MARCOS VICENTE SILVA
Paciente	ANTÔNIO MARCOS VICENTE SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PUBLICA
Espécie	RCL-Reclamação
Processo	2007 00 2 012869-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Reclamante(s)	Liminar MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Reclamado(s)	JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JÚRI DE BRASÍLIA/DF
Interessado(s)	SELMA GERMANO DE FRANÇA GUIMARÃES
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 012873-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Impetrante(s)	Liminar DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Paciente	CARLOS DE CASTRO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 012874-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Impetrante(s)	Liminar JOSÉ MARLOS ALVES DE CARVALHO
Paciente	JOSÉ MARLOS ALVES DE CARVALHO
Advogado(s)	DEFENSORIA PUBLICA

Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APR-Apelação Criminal 2007 01 1 100654-7 Aleatória GEORGE LOPES LEITE JUAREZ LOPES CANÇADO MARIA ELIZABETH VILHENA LOPES CANÇADO, JUAREZ VILHENA LOPES CANÇADO JULIANA VILHENA LOPES CANÇADO, BEATRIZ VILHENA LOPES CANÇADO EDITORA CORTE LTDA Antonio Carlos de Almeida Castro e outro(s) Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2007 07 1 012027-2 Aleatória JOÃO TIMÓTEO W. A. C. LEONARDO FABRICIO DE RESENDE THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE M. P. D. F. T.
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2007 09 1 007917-7 Aleatória JOÃO TIMÓTEO NATALINO VALE MATOS NETO DEFENSORIA PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2007 09 1 008959-6 Aleatória GEORGE LOPES LEITE CÍCERA DE SOUSA DOS SANTOS MANOEL DOS SANTOS MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Total do órgão: 16
2a Turma Criminal	
Espécie Processo Tipo Relator(a)	RSE-Recurso em Sentido Estrito 2001 05 1 004868-0 Aleatória SOUZA E ÁVILA Réu Preso
Recorrente(s) Advogado(s)	CLEBER DA COSTA FERNANDES KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO - NAJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Recorrido(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a)	APR-Apelação Criminal 2001 09 1 009034-0 Aleatória GISLENE PINHEIRO Réu Preso
Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	JEFFERSON TAVARES MONTEIRO ERNANY BONFIM FILHO EDUARDO CUSTÓDIO DA SILVA JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2002 01 1 116801-9 Aleatória SOUZA E ÁVILA WALDIVINO FRANCISCO SOUTO GLEI ROBERTO VILELA e outro(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2003 01 1 002403-9 Aleatória SOUZA E ÁVILA URÂNIO JOSÉ DA SILVA DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2003 04 1 002773-5 Aleatória ROMÃO C. OLIVEIRA ARISTÓTELES DE ASSIS SÃO JOSÉ DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APR-Apelação Criminal 2004 02 1 000212-8 Aleatória SOUZA E ÁVILA JINIVALDO DE SOUSA JOATAN FERNANDES DO PRADO DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2004 07 1 006839-2 Aleatória GISLENE PINHEIRO DANIEL CLÁUDIO DOS SANTOS DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2005 07 1 024146-4 Aleatória SOUZA E ÁVILA LEONILDO SALES DOS ANJOS JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2005 07 1 024728-8 Aleatória GISLENE PINHEIRO JOÃO CARLOS CARDOSO DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2005 10 1 006280-2 Prevenção GETULIO PINHEIRO CÉSAR FERNANDO BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Recorrente(s)	RMO-Remessa de Ofício 2006 07 1 018059-3 Aleatória GETULIO PINHEIRO JUIZO DE DIREITO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE TAGAUATINGA
Recorrido(s) Advogado(s)	JOÃO BATISTA LUNA FILHO DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA ESPECIAL)
Espécie Processo Tipo Relator(a)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 012836-9 Aleatória SOUZA E ÁVILA Liminar
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 012843-6 Aleatória GETULIO PINHEIRO Liminar
Impetrante(s) Paciente Advogado(s)	GILVETE GOMES DA SILVA HÉLIO FERREIRA DE MELO GILVETE GOMES DA SILVA
Espécie Processo Tipo Relator(a)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 012849-5 Aleatória GETULIO PINHEIRO Liminar
Impetrante(s) Paciente Advogado(s)	ANDRÉ DOS SANTOS ALVES ANDRÉ DOS SANTOS ALVES ISRAEL PINHEIRO TORRES FABRÍCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Espécie Processo Tipo Relator(a)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 012856-8 Aleatória SOUZA E ÁVILA Liminar
Impetrante(s)	CHALÍSSON EDUARDO LOPES DA SILVA PAULO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR CHALÍSSON EDUARDO LOPES DA SILVA PAULO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR ERNANI DA SILVA CARLOS
Paciente	
Advogado(s)	
Espécie Processo Tipo Relator(a)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 012870-5 Aleatória GETULIO PINHEIRO Liminar
Impetrante(s) Paciente Advogado(s)	FÁBIO PEREIRA DA SILVA FÁBIO PEREIRA DA SILVA DEFENSORIA PUBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 012877-7 Aleatória ROMÃO C. OLIVEIRA Liminar
Impetrante(s)	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Paciente Advogado(s)	LÁZARO OLIVEIRA DA SILVA DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 012878-7 Aleatória SOUZA E ÁVILA Liminar
Impetrante(s)	SHAYLA BICALHO FERREIRA MARIA VERÔNICA CAMILO ALVES MOREIRA
Paciente Advogado(s)	EDERSON BRAGA DE SOUZA SHAYLA BICALHO FERREIRA MARIA VERÔNICA CAMILO ALVES BICALHO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2007 01 1 015305-5 Aleatória ROMÃO C. OLIVEIRA ANTÔNIO GOMES DA COSTA DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APR-Apelação Criminal 2007 03 1 000986-7 Prevenção GETULIO PINHEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) Advogado(s)	ADRIANO GARCEZ SILVA DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2007 04 1 000643-4 Aleatória GETULIO PINHEIRO HELOÍSA MARIA DE ARAÚJO DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2007 09 1 004428-0 Prevenção SOUZA E ÁVILA ALISSON DE AQUINO CHAVES CARLOS GÉLIO ALVES DE SOUZA MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITOT FEDERAL E TERRITÓRIOS



Espécie Processo Tipo Relator(a)	APR-Apelação Criminal 2007 09 1 006113-8 Aleatória ROMÃO C. OLIVEIRA Réu Preso
Apelante(s)	DANIEL DA COSTA PINTO PAULO HENRIQUE DE MELO
Advogado(s) Apelado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Recorrente(s) Recorrido(s) Advogado(s)	RSE-Recurso em Sentido Estrito 2007 09 1 006311-9 Aleatória SOUZA E ÁVILA MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E DOS TERRITÓRIOS SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA JAIR ESTEVES MACHADO JÚNIOR - NPJ/UPIS - DEFENSOR DATIVO Total do órgão: 24
1a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2005 03 1 015372-9 Prevenção VERA ANDRIGHI M. H. A. X. rep. por M. L. T. P. A. D. A. X. rep. por M. L. T. P. A.
Advogado(s)	CLAUDISMAR ZUPIROLI GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)
Apelante(s) Advogado(s)	A. J. C. ANDRÉ RODRIGUES COSTA OLIVEIRA FULVIO LEONE DE ARRUDA CHAVES
Apelado(s) Apelado(s) Advogado(s)	OS MESMOS L. L. C. X. rep. por A. J. C. DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA ESPE- CIAL) - DEFENSOR DATIVO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 124678-4 Aleatória VERA ANDRIGHI MARIA DE LOURDES AGUIAR COSTA ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ou- tro(s)
Apelante(s) Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PRO- CURADOR
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012845-1 Aleatória NÍVIO GERALDO GONÇALVES Liminar
Agravante(s)	HELENA LOPES DE MELO KARLA MELO PERESSIN
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA - PRO- CURADORA
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012855-3 Prevenção NATANAEL CAETANO Liminar
Agravante(s) Advogado(s)	E. R. A. O. rep. por T. J. F. S. SIRNELANGE FRANÇA DE OLIVEIRA WALTER SILVERIO DA SILVA
Agravado(s) Advogado(s)	E. T. O. ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL DOS SANTOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 020696-6 Aleatória NATANAEL CAETANO JOSÉ ELIAS SOARES ANTÔNIO CARLOS ALVES DINIZ GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
Apelado(s)	UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEI- ROS S/A
Advogado(s)	ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO e outro(s) Total do órgão: 5

2a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2002 04 1 002444-8 Aleatória CARMELITA BRASIL CAVA CENTRO DE APOIO DE VIVÊNCIAS AGRÁRIAS
Advogado(s)	DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR e ou- tro(s)
Apelado(s) Advogado(s)	ELIENE MARIA RODRIGUES DE CARVALHO DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 026788-0 Aleatória ANGELO PASSARELI GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIO- NAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s)	ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEI- RA
Apelado(s)	YONNE DALVA ARAÚJO PINTO BITTEN- COURT DOS SANTOS
Advogado(s)	SILVANETE CANDIDA SENA e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2005 03 1 007850-3 Aleatória ANGELO PASSARELI FINANCEIRA ALFA S/A - CFI
Advogado(s)	JOSÉ MARTINS e outro(s)
Apelado(s) Advogado(s)	JOSÉ DOS REIS GOMES DE MIRANDA NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 038144-6 Aleatória CARMELITA BRASIL MARIA SOLANGE LIMA OLIVEIRA
Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	JOSE SEVERINO DIAS e outro(s) BANCO DO BRASIL S/A UBIRACI MOREIRA LISBOA e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 03 1 019360-0 Aleatória JOSÉ GUILHERME BANCO ITAÚ S/A SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e ou- tro(s)
Apelado(s) Advogado(s)	JULIANA DE CARVALHO MENEZES N/C ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012802-2 Aleatória CARMELITA BRASIL Liminar
Agravante(s)	ESPÓLIO DE JOÃO VINICIUS DE CARVALHO DAHER rep. por JOÃO HÁBIB DAHER NETO JOÃO HÁBIB DAHER NETO, YURI AUGUSTO DAHER
Advogado(s) Agravado(s)	HELVIO DE SANTIAGO DAHER JOSÉ LUIZ DA CUNHA FILHO e outro(s) ULTRAFÉRTIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
Advogado(s)	ARAMÍZIO GERALDO MEDEIROS LÚCIO e ou- tro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012811-8 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO Liminar
Agravante(s) Advogado(s)	BANCO ITAÚ S/A ÉZIO PEDRO FULAN MATILDE DUARTE GONÇALVES e outro(s)
Agravado(s) Advogado(s)	EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS DANILO RIBEIRO DE CARVALHO
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012823-8 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO Liminar
Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s)	ELIZAIDA DE ALMEIDA NASCIMENTO ROGÉRIO FERREIRA BORGES e outro(s) INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO- CIAL
Advogado(s)	ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURA- DOR

Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012842-4 Aleatória ANGELO PASSARELI Liminar
Agravante(s) Advogado(s)	NARLEY FERREIRA PINTO MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA e ou- tro(s)
Agravado(s)	RAQUEL ESTER DE FARIA NIEDERAUER BORGES
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012846-5 Aleatória ANGELO PASSARELI Liminar
Agravante(s)	FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	DELCIDES DOMINGOS DO PRADO e outro(s) PREGOEIRO DO BRB BANCO DE BRASÍLIA LTDA NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 038503-7 Aleatória ANGELO PASSARELI FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA MARIO RONALDO DOS SANTOS LINCOLN DE SENA MOURA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 072937-7 Aleatória CARMELITA BRASIL ADEC- ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DOS DIREITOS CIVIS É DO CONSUMIDOR
Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	JOSE EXPEDITO DE ANDRADE FONTES e outro(s) DISTRITO FEDERAL N/C PROCURADOR Total do órgão: 12
3a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2005 04 1 003462-8 Aleatória MARIO-ZAM BELMIRO BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEES e outro(s) MARIA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS ELIZARDA PAULINO DA SILVA MICHELLE VITORIA CUSTODIO
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012797-4 Aleatória MARIO-ZAM BELMIRO Liminar
Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	BANCO ABN AMRO REAL S.A. PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outro(s) REJANE ARLENE DA COSTA LINO ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012808-8 Prevenção VASQUEZ CRUXÊN Liminar
Agravante(s) Advogado(s)	VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS e outro(s)
Agravado(s)	CLÁUDIO NEGALHO DIAS RENATO NEGALHO DIAS, ROMUALDO NEGA- LHO DIAS
Advogado(s)	ADRIANA NEGALHO DIAS, ADRIANO NEGA- LHO DIAS GILBERTO DANTAS DE ARAUJO e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 012832-9 Aleatória NÍDIA CORRÊA LIMA Liminar
Agravante(s)	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIO- NAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CEDRO rep. por MARIO BARBOSA GOMES DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012872-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Liminar	
Agravante(s)	CONDOR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA
Advogado(s)	ELVIS DEL BARCO CAMARGO e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2007 03 1 005517-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	V. L. M. D. rep. por M. C. L. M. G. L. M. D. rep. por M. C. L. M.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	R. A. D.
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2007 06 1 005049-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	AIDA MARIA DE PAULA
Advogado(s)	WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES e outro(s)
Apelado(s)	CONDOMÍNIO NOVA COLINA
Advogado(s)	CLARICE PEREIRA PINTO
	Total do órgão: 7

4a Turma Cível

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2004 01 1 100315-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	SENAP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ
Advogado(s)	JONAS MODESTO DA CRUZ e outro(s)
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	AMEMC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E EX-MORADORES DO EDIFÍCIO MONTE CARLO
Advogado(s)	RONILDO LOPES DO NASCIMENTO - N/C PROCURAÇÃO
Interessado(s)	NILZA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012805-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Liminar	
Agravante(s)	JOAQUIM GILBERTO CERVEIRA PINTO
Advogado(s)	ALCINO MARCAL ALMEIDA RAFAEL DE MORAES MOTA
Agravado(s)	HSBC BANK BRASIL S.A.
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012822-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Liminar	
Agravante(s)	JAYME DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Advogado(s)	CLEBER DOS SANTOS COSTA GILBER BENTO DA SILVA
Agravado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s)	GUSTAVO DE CASTRO AFONSO e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012828-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Agravante(s)	IMOBILIÁRIA COLINA S/C LTDA
Advogado(s)	ANTÔNIO VALE LEITE MANOEL JOSE DE SOUZA NETO
Agravado(s)	C&A MODAS LTDA
Advogado(s)	PEDRO PAULO WENDEL GASPARINI e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012829-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Liminar	
Agravante(s)	ALTAIR FARIAS DINIZ TEIXEIRA

Advogado(s)	DILSON FURTADO DE ALMEIDA e outro(s)
Agravado(s)	WILL DE MOURA WANDERLEI
Advogado(s)	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA e outro(s)

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2007 01 1 048538-2
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIA GORETE COSME - PROCURADORA
Apelado(s)	MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE, LUCIANA ROSA MEDEIROS MARCOS VINÍCIUS BARROZO CAVALCANTE, FÁBIO HIGO DE JESUS SILVA AMILSON AUGUSTO ALVES
Advogado(s)	MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE e outro(s)
Interessado(s)	RAIMUNDO RIBEIRO BASTOS FILHO
Advogado(s)	MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE e outro(s)
	Total do órgão: 6

5a Turma Cível

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2003 01 1 078106-2
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALDEIA LTDA
Advogado(s)	JOSÉ EDMUNDO DE MAYA VIANA DEILCE VICTER BARBOZA MATOS
Apelado(s)	PAPELARIA RIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s)	VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012826-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Liminar	
Agravante(s)	JALES LUCAS MACHADO
Advogado(s)	SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA e outro(s)
Agravado(s)	GOLDEN CROSS SEGURADORA SA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012827-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Liminar	
Agravante(s)	BANCO CREDIBANCO S/A
Advogado(s)	ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO e outro(s)
Agravado(s)	DILCIMAR OLIVEIRA
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012833-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Liminar	
Agravante(s)	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
Advogado(s)	SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO e outro(s)
Agravado(s)	ILSON PAEL BARBOSA
Advogado(s)	MARIA VIRGINIA LEITE MAIA WILSON FERNANDES VELOSO

Espécie	MCT-Medida Cautelar
Processo	2007 00 2 012866-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Liminar	
Requerente(s)	VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA
Advogado(s)	MICHELE FIORE
Requerido(s)	DIRETOR GERAL DO DFTRANS

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2007 01 1 015892-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Apelante(s)	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s)	HUGO DAMASCENO TELES e outro(s)
Apelante(s)	AGOSTINHO MANOEL BAIÃO
Advogado(s)	CLOVIS MUNIZ REIS FILHO MIRYAM NARA ROCHA REIS
Apelado(s)	OS MESMOS
	Total do órgão: 6

6a Turma Cível

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2004 01 1 033413-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	CONSTRUTORA ATLANTA LTDA
Advogado(s)	FLAVIO RAMOS e outro(s)
Apelante(s)	CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA
Advogado(s)	ADELMO SÉRGIO PEREIRA CABRAL CARLOS BARROS MÉRO

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2004 01 1 124579-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	ELIANE APARECIDA GOMES
Advogado(s)	HEDYR RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
Apelado(s)	CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS
Advogado(s)	GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO PENNINGTON

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2005 01 1 070814-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Apelado(s)	CÂNDIDA CAMARGOS DOS REIS MARIA APARECIDA TREVIZOLO DOS SANTOS

Espécie	APE-Apeação da Vara da Infância e da Juventude
Processo	2005 01 3 003706-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	M. P. S. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - (CURADORIA DE AUSENTES)
Apelado(s)	G. S. F. D. D. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2006 01 1 015416-4
Tipo	Prevenção
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES - N/C PROCURAÇÃO
Apelado(s)	NORSERGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s)	DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE e outro(s)
Apelado(s)	FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogado(s)	MÁRCIO ROGÉRIO C. VINAGRE

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2006 01 1 123811-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	PAULO HENRIQUE NUNES DIAS e outro(s)
Apelado(s)	GILBERTO DE FREITAS SANTOS
Advogado(s)	ROMEU SÉRGIO GOULART PERES

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2006 04 1 010041-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s)	LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS
Advogado(s)	AUCELI ROSA DE OLIVEIRA LUCIANO CLÁUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012791-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
Liminar	
Agravante(s)	FRANCISCO SEGUNDO ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s)	MARCON HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(s)	DILSON FURTADO DE ALMEIDA e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012847-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s)	VANEIDE MELO AZEVEDO



Advogado(s) DANIEL SANTOS GUIMARÃES e outro(s)
Agravado(s) FORÇA OLÍMPICA
Advogado(s) ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR e ou-
tro(s)

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 012854-4
Tipo Aleatória
Relator(a) ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Liminar
Agravante(s) NOELIA DA SILVA CRUZ LIMA
Advogado(s) DANIEL XAVIER e outro(s)
Agravado(s) BANCO GMAC SA
Advogado(s) ANDRÉ VIDIGAL DE OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO e
outro(s)

Espécie APC-Apelação Cível
Processo 2007 10 1 007396-4
Tipo Aleatória
Relator(a) OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s) HUGO RODRIGUES BEZERRA e outro(s)
Apelado(s) ANTÔNIA MARIA BARBOSA
Advogado(s) N/C ADVOGADO
Total do órgão: 11

Processos redistribuídos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal,
em 26 de Outubro de 2007, pelo sistema informatizado.

1a Turma Criminal

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 010807-4
Tipo Prevenção
Relator(a) MARIO MACHADO
Liminar
Impetrante(s) LUÍS ALEXANDRE RASSI
JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO
Paciente BRIAN SANZ
Advogado(s) LUÍS ALEXANDRE RASSI
JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO
Total do órgão: 1

2a Turma Criminal

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 011677-2
Tipo Prevenção
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Liminar
Impetrante(s) YURE GAGARIN SOARES DE MELO
Paciente ALEXANDRE VIEIRA DE ALENCAR
Advogado(s) YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 011955-9
Tipo Aleatória
Relator(a) SOUZA E ÁVILA
Réu Preso
Impetrante(s) MAURICIO DA SILVA MOREIRA
Paciente FABIANO NOGUEIRA VARELO
Advogado(s) MAURICIO DA SILVA MOREIRA
Total do órgão: 2

Brasília -DF, 30 de outubro de 2007
MARIA GREICE DO NASCIMENTO
Supervisora do SERDIA

Processos distribuídos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal,
em 29 de Outubro de 2007, pelo sistema informatizado.

1a Camara Cível

Espécie ARC-Ação Rescisória
Processo 2007 00 2 012839-1
Tipo Aleatória
Relator(a) NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Liminar
Autor(es) JOSÉ DIONÍSIO TEIXEIRA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA
Réu(s) KESIA DE SOUSA PIRES
Total do órgão: 1

2a Camara Cível

Espécie MSG-Mandado de Segurança
Processo 2007 00 2 012924-6
Tipo Aleatória
Relator(a) SÉRGIO BITTENCOURT
Liminar
Impetrante(s) JULIANA SILVA
Advogado(s) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e outro(s)
Informante(s) JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE TA-
GUATINGA/DF

Litisconsorte(s) SOCIEDADE PALESTINA ÁRABE DO BRASIL
Advogado(s) RICARDO ALVES DE CARVALHO
Litisconsorte(s) PATRÍCIA ARAÚJO DO NASCIMENTO FARIAS
Advogado(s) EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA
ÉRICA NOGUEIRA DA MOTA
Total do órgão: 1

1a Turma Criminal

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 1998 07 1 006824-4
Tipo Aleatória
Relator(a) MARIO MACHADO
Apelante(s) PEDRO COELHO MOUTA NETO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie RSE-Recurso em Sentido Estrito
Processo 2004 01 1 053499-9
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Recorrente(s) ADRIANO PACHEQUE DE SOUSA NUNES
Advogado(s) FERNANDO DE ASSIS GOMES - NPJ/UNI-
CEUB
Recorrido(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2005 07 1 001187-3
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) NILTON SANTOS FERREIRA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie APE-Apelação da Vara da Infância e da Juven-
tude
Processo 2006 01 3 006635-5
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO

Espécie APE-Apelação da Vara da Infância e da Juven-
tude
Processo 2006 01 3 007520-8
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO

Espécie RAG-Recurso de Agrav
Processo 2007 00 2 012850-5
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Recorrente(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) VALDIMAR NONATO COSTA DOS SANTOS
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 012883-2
Tipo Prevenção
Relator(a) JOÃO TIMÓTEO
Liminar
Impetrante(s) FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM
Paciente FERNANDO DE VASCONCELOS CARVALHO
RONALDO DE VASCONCELOS CARVALHO
Advogado(s) FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM

Espécie APE-Apelação da Vara da Infância e da Juven-
tude
Processo 2007 01 3 002757-8
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2007 04 1 003107-9
Tipo Aleatória
Relator(a) JOÃO TIMÓTEO
Réu Preso
Apelante(s) ALEX ELIAS MOREIRA
Advogado(s) MARÍLIA GABRIELA GIL BRAMBILLA -
NPJ/UNIDF-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2007 09 5 012867-2
Tipo Aleatória
Relator(a) GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) JOANILSON PIRES DO CARMO
Advogado(s) NORBERTO SOARES NETO
LEDA RODRIGUES RINCON
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Total do órgão: 10

2a Turma Criminal

Espécie APE-Apelação da Vara da Infância e da Juven-
tude
Processo 2006 01 3 002226-9
Tipo Aleatória
Relator(a) GISELENE PINHEIRO
Advogado(s) LEONARDO H. THOMPSON FLORES -
NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2006 07 1 004080-6
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) IRWING ACIOLI SABADINI
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
FLS. 222
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie RAG-Recurso de Agrav
Processo 2007 00 2 012848-8
Tipo Prevenção
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Recorrente(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) ROBERTO BELMIRO DOS SANTOS
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 012884-3
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Liminar
Impetrante(s) ANTÔNIO CARLOS ALVES LINHARES
Paciente TÚLIO CÁSSIO LUZ BARBOSA MARINHO
Advogado(s) DEFENSORIA PUBLICA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 012886-9
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Liminar
Impetrante(s) ANTÔNIO CARLOS ALVES LINHARES
Paciente MARIANA ALANE ALVES ARAÚJO
RENILDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, JUSCE-
LINO PINTO DE FARIAS JÚNIOR
BRUNO MOREIRA DE MORAES
Advogado(s) DEFENSORIA PUBLICA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 012890-3
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMÃO C. OLIVEIRA
Liminar
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie HBC-Habeas Corpus
Processo 2007 00 2 012917-9
Tipo Aleatória
Relator(a) GISELENE PINHEIRO
Liminar
Impetrante(s) FREDERICO DONATI BARBOSA
Paciente HÉLIO ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS
JÚNIOR
Advogado(s) FREDERICO DONATI BARBOSA

Espécie APR-Apelação Criminal
Processo 2007 01 1 062530-0
Tipo Aleatória
Relator(a) GISELENE PINHEIRO
Apelante(s) ALESSANDRA DE SOUSA ALVES
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Espécie APE-Apelação da Vara da Infância e da Juven-
tude
Processo 2007 01 3 000868-3
Tipo Aleatória
Relator(a) SOUZA E ÁVILA
Advogado(s) EVANDRO SARAIVA REATO - NPJ/UNICEUB-
DEFENSOR DATIVO

Espécie	APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude
Processo	2007 01 3 003613-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2007 01 5 012875-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
Apelante(s)	SILVIO LAÉRCIO VIEIRA TORRES
Advogado(s)	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JÚNIOR
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2007 07 1 018826-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GISLENE PINHEIRO
Apelante(s)	BRUNO DE SOUZA ROCHA OU BRUNO SOUZA ROCHA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	RSE-Recurso em Sentido Estrito
Processo	2007 09 1 003834-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
Recorrente(s)	M. P. D. F. T.
Recorrido(s)	W. R. S.
Advogado(s)	WALTER EDUARDO MARANHÃO BRESSAN - NPJ/UPIS Total do órgão: 13
1a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 080580-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Apelante(s)	ALESSANDRO CARLOS VALADARES CALIXTO
Advogado(s)	RIVAS ADRIANA BARBOSA MOURA VALADARES
Apelado(s)	JANUNCIO AZEVEDO
Advogado(s)	TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 103830-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Apelante(s)	ANDRÉ LUIS FERREIRA GRANDIS
Advogado(s)	JOSÉ MARCO TAYAH
Apelado(s)	CEZAR GUEDES PINHEIRO e outro(s)
Advogado(s)	BANCO DO BRASIL S/A PAULO HENRIQUE NUNES DIAS e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 133888-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NATANAEL CAETANO
Apelante(s)	SERRA - MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LTDA
Advogado(s)	VALDIR DE CASTRO MIRANDA
Apelante(s)	MCT- MINERAÇÃO CHEGA TUDO LTDA
Advogado(s)	REBECA ARRUDA GOMES e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 059166-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	ROBERTA DE MELO CARVALHO
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s)	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s)	CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 081307-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Apelado(s)	LUÍS HENRIQUE ROCHA FREIRE
Advogado(s)	ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA CRISTIAN DEUDEGANT, ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 087307-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Apelante(s)	A. A. S. N.
Advogado(s)	NPJ/UNIEURO - NPJ/UNIEURO
Apelado(s)	L. P. A. rep. por E. P. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 08 1 004652-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	JOSÉ MARTINS e outro(s)
Apelado(s)	ANTÔNIO MACEDO SOBRINHO
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012871-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Liminar	
Agravante(s)	J. L. G. R.
Advogado(s)	PATRÍCIA HELENA AGOSTINHO
Agravado(s)	H. M. G. R. rep. por V. M. G.
Advogado(s)	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BASÍLIO Total do órgão: 8
2a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2001 02 1 002043-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	H. B. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	E. B. S. S. A. por V. B. S. N. B. S. S. rep. por V. B. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA ESPECIAL) - DEFENSOR DATIVO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 121592-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ GUILHERME
Apelante(s)	ELÓINA ROCHA VILAR FARIAS
Advogado(s)	MARINA ASSUNÇÃO ALVES
Apelante(s)	MAGDA FERREIRA DE SOUZA e outro(s)
Advogado(s)	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s)	ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 079041-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
Advogado(s)	JACÓ CARLOS SILVA COELHO
Apelado(s)	ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA e outro(s)
Advogado(s)	JOÃO BATISTA DE PAIVA DIAS
Advogado(s)	JOSE MARIA MATOS COSTA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 112621-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	BRAZ GERALDO LOPES
Advogado(s)	JOSÉ DE PAULA LIMA
Apelado(s)	DANIELLE VIEIRA DE PAULA LIMA, DANILLO VIEIRA DE PAULA LIMA
Advogado(s)	ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Apelado(s)	POLIANA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado(s)	ROSA MARIA TELES DE ALMEIDA e outro(s)
Apelado(s)	LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
Advogado(s)	JANUNCIO AZEVEDO e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 092644-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ GUILHERME
Apelante(s)	S. M.
Advogado(s)	JOSÉ MARCO TAYAH e outro(s)
Apelado(s)	M. A. M.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012841-0
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Liminar	
Agravante(s)	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s)	ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA
Agravado(s)	MANOELA BARTOS MATOS
Advogado(s)	LUIZ EUGÊNIO SILVA GARONCE
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012844-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Liminar	
Agravante(s)	ESPÓLIO DE ANTONIO VITOR rep. por JOÃO BOSCO VITOR
Advogado(s)	WENDEL SOUSA REIS e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012857-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Liminar	
Agravante(s)	GUSTAVO SÉRGIO LINS RIBEIRO
Advogado(s)	SILVIA ADRIANA DAVINI RIBEIRO
Agravado(s)	LEONARDO ALENCAR DE ARAUJO e outro(s)
Advogado(s)	TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	CLAUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA - PROCURADORA e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012862-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ GUILHERME
Liminar	
Agravante(s)	REGINA CELI DE SOUZA SANTOS ME
Advogado(s)	MARCO ANTÔNIO RAMOS, MANOEL ALVES
Agravado(s)	ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e outro(s)
Advogado(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 004020-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	JOSÉ GUILHERME
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Apelado(s)	JULIANA NOGUEIRA SANTOS
Advogado(s)	LIV VIEIRA PORTO POMPEU, GLYDEANE CARDOSO
Advogado(s)	KELLY ROSANA DE OLIVEIRA, DANIELLE CHRISTIAN DE ARRUDA COSTA
Advogado(s)	ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 012337-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	TIAGO EVANGELISTA DIAS DE MORAIS
Advogado(s)	SAMUEL LIMA LINS
Apelado(s)	ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Advogado(s)	BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s)	BRUNO MARQUES SIQUEIRA MENDES e outro(s) Total do órgão: 11
3a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	1998 01 1 059739-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR
Apelado(s)	REGINALDO BARBOSA VERAS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2000 01 1 034393-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO ESPÍNDOLA - PROCURADORA
Apelado(s)	RONEI LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s)	DURCELINA ALVES DE MATOS DOS SANTOS
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO



Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 109175-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	MAPFRE - VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s)	MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMP e outro(s)
Apelado(s)	IRANI PIRES DAS FLORES ROBERTA APARECIDA PIRES DE CASTRO, RÔMULO PIRES DE CASTRO
Advogado(s)	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 023025-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	MARIA MÁRCIA PINHEIRO
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCU- RADORA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 07 1 019606-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	UNIMED BRASÍLIA -COOPERATIVA DE TRA- BALHO MÉDICO
Advogado(s)	JOÃO PAULO PINTO ORANE KARINE MOURÃO DE CARVALHO
Apelado(s)	IAD-INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA
Advogado(s)	EDILSON BARBOSA VELOSO DOMINGOS ARAÚJO DOS SANTOS

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 028137-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	JOSIMUNDO MUNIZ PEREIRA
Advogado(s)	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
Apelado(s)	SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVI- DÊNCIA S/A EXECUTIVOS SEGUROS S/A
Advogado(s)	EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e ou- tro(s)
Apelado(s)	YASUDA SEGUROS S/A
Advogado(s)	NILTON DA SILVA CORREIA e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 054456-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	NEDILSON GARCIA CARVALHO
Advogado(s)	JOIL DUARTE
Apelado(s)	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍ- CULOS DIVEI DO DETRAN/DF

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 07 1 004791-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAÚJO e ou- tro(s)
Apelado(s)	ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012898-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	Liminar LUCIANO ALVES DE LIMA
Advogado(s)	LINO DE CARVALHO CALVALCANTE e ou- tro(s)
Agravado(s)	BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012906-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Agravante(s)	Liminar AMILTON GERÔNIMO DE FIGUEIREDO
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	ANDRÉA LOLLI e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 08 1 001658-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s)	LINDOMAR BARBOSA DA COSTA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO Total do órgão: 11

4a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2002 01 1 117077-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MANINHA
Advogado(s)	JOELSON COSTA DIAS e outro(s)
Apelante(s)	GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
Advogado(s)	PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO - N/C PROCURAÇÃO
Apelado(s)	OS MESMOS

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 010316-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	JOÃO SOARES
Advogado(s)	NATANAEL BATISTA LEAL
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JOSÉ LUCIANO ARANTES - PROCURADOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 118410-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	INDIANA SEGUROS S/A
Advogado(s)	PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	RÁPIDO BRASÍLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA FRANCISCO WANDER DA CUNHA CHAVES
Advogado(s)	MARCELO BORGES FERNANDES POLIANA SOUSA VIEIRA e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 090030-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFE- NIX LTDA
Advogado(s)	JORGE UBIRAJARA MATTOS VIEIRA e ou- tro(s)
Apelado(s)	ANTÔNIA MARIA DO SOCORRO LIMA
Advogado(s)	WAGNER BERTOLINI MUSALEM

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 035132-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESTEVAM MAIA
Apelante(s)	LOURBANIA LAURA PEREIRA MOURA
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ou- tro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 130111-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
Advogado(s)	GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO
Apelado(s)	ARISTEU MOREIRA DE SOUZA
Advogado(s)	HELIO PIRES MARTINS JUNIOR

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012858-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Agravante(s)	Liminar VICENTE ILDEU CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(s)	MÁRIO BATISTA ONOFRE DE PAULA REIS
Agravado(s)	CPA COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCO- LA
Advogado(s)	DIRCEU FREITAS FILHO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 5 012868-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO - PROCURADOR
Apelado(s)	REGINALDO LIMA SOUSA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA Total do órgão: 8

5a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 06 1 000013-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MER- CANTIL
Advogado(s)	NELSON PASCHOALOTTO e outro(s)
Apelado(s)	MÁRIO TEÓFILO MACHADO
Advogado(s)	SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA LINCOLN DE OLIVEIRA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 031613-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	SETEC - SOCIEDADE DE ENSINO TECNOLO- GIA EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado(s)	MARIA CLAUDINEA SOBRINHO FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE e outro(s)
Apelado(s)	DANIELLE CRISTINA GOMES MOTA
Advogado(s)	NOÉ ALEXANDRE DE MELO - NÃO CONTÉM PROCURAÇÃO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 079545-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	BRAZUCA AUTO POSTO LTDA
Advogado(s)	DEIRDRE DE AQUINO NEIVA e outro(s)
Apelante(s)	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s)	ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO e ou- tro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 092228-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CIMEC - ARC
Advogado(s)	TERSON RIBEIRO CARVALHO
Apelado(s)	RENATO SIMONETTI PILLAR
Advogado(s)	MARIA JOSE RODRIGUES FRÓES EDUARDO FRÕES RIBEIRO DE OLIVA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 064072-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	EDILMAR OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PRO- CURADORA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 104698-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	CRISTIAN DE BRITO NUNES DA SILVA
Advogado(s)	MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEI- RA e outro(s)
Apelante(s)	UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRA- BALHO MÉDICO
Advogado(s)	JOÃO PAULO PINTO e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 04 1 009947-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	ANTÔNIO SALVINO DE FREITAS
Advogado(s)	ALLYNE BORGES DE FARIA - NPJ/UNIDF e ou- tro(s)
Apelado(s)	NOVO CAR MULTIMARCAS
Advogado(s)	SILVIA RIBEIRO GRUCCI SILVA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012864-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
	Liminar
Agravante(s)	JOSÉ LUIZ MÉRA ASSUMPÇÃO FILHO
	NELMA CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s)	SÍLVIO DA COSTA ALVES e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012894-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
	Liminar
Agravante(s)	EDSON ENÉAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s)	CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012929-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
	Liminar
Agravante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR - PROPE
Agravado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 004225-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	EDNEI CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s)	SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Apelado(s)	BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
	ROGERIO MEIRA LIMA e outro(s)
Advogado(s)	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 021027-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s)	BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s)	BRUNO MARQUES SIQUEIRA MENDES e outro(s)
Apelado(s)	MARIA APARECIDA ANTUNES KIKUSHI
Advogado(s)	JAQUELINE NEVES MACIEL DE OLIVEIRA
	SABRINA BARROS GOMES
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 5 012893-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Apelante(s)	PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A
Advogado(s)	GERSON PEDRO DA SILVA e outro(s)
Apelado(s)	LYGIA MARIA CARDOSO SOUZA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 07 1 010624-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	ROBSON CAPISTRANO FERREIRA NOBRE
Advogado(s)	OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES
Apelado(s)	GUARÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME
	JOSÉ VALTEIR DE OLIVEIRA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
	Total do órgão: 14
6a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 029724-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s)	MARCO A. R. FRANÇA e outro(s)
Apelado(s)	GENIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES
Interessado(s)	EDILENE ALVES SANTOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 052539-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	CÍCERO PATROCÍNIO DE SOUZA
Advogado(s)	DÉCIO AFRÂNIO DE OLIVEIRA
	EDNA RABELO QUIRINO RODRIGUES
Apelado(s)	BRB BANCO DE BRASILIA S/A
Advogado(s)	ALAN LADY DE OLIVEIRA COSTA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 04 1 005408-4
Tipo	Prevenção
Relator(a)	JAIR SOARES
Apelante(s)	VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA
Advogado(s)	MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS e outro(s)
Apelado(s)	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s)	FLÁVIA MARQUES FARIAS e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 014800-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s)	NILSON CUNHA JÚNIOR
	INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO e outro(s)
Apelado(s)	LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
Advogado(s)	ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
	MILTON SCHELB FILHO e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012814-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
	Liminar
Agravante(s)	SANDRA REGINA BARCELOS DE ARAÚJO
Advogado(s)	HEILONN DE SOUSA MELO
Agravado(s)	CLISOSTNES RIBAMAR DUTRA DA SILVA
	ADRIANA MEDEIROS DE ARAÚJO
Advogado(s)	EUZELIA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012838-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
	Liminar
Agravante(s)	IRACEMA DA SILVA SOUSA
	CHRISTIANNE DA SILVA SOUSA, THATIANNE DA SILVA SOUSA
	EDUARDO DA SILVA SOUSA
Advogado(s)	WENDEL SOUSA REIS e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012861-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
	Liminar
Agravante(s)	NEURACI SOARES DA SILVA
Advogado(s)	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
	THAÍS MARIA SILVA RIEDEL DE REZENDE e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012887-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
	Liminar
Agravante(s)	MIGUEL ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s)	EDIMAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012892-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
	Liminar
Agravante(s)	ANTÔNIO RODRIGUES NETO
	ELIVELTON CARDOSO, CRISTIANE PAES LE ME MENDES
	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Advogado(s)	LILIANE MARQUES THOMAZ
	PATRÍCIA JUNQUEIRA SANTIAGO
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012901-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
	Liminar
Agravante(s)	EUFRÁSIO NOVAIS FILHO
Advogado(s)	CELSO RUBENS PEREIRA PORTO
Agravado(s)	BANCO CITIBANK S.A
Advogado(s)	EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA
	FRANCISCO CARLOS CAROBA e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 012914-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAIR SOARES
	Liminar
Agravante(s)	EDÉSIO BARBOSA RAMOS
	LUCIANA APARECIDA DA SILVA CORREIA RAMOS
Advogado(s)	ROGÉRIO SANTOS CORREIA
	PEDRO MÁBENE SANTOS MENDES
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 04 1 002789-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	FABIANO EURÍPEDES DE SOUSA
Apelado(s)	BANCO FININVEST S/A
Advogado(s)	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTE
	HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 08 1 007474-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	HUGO REBELLO-ME
Advogado(s)	HUGO REBELLO
Apelado(s)	MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO PINHO
	MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
	Total do órgão: 13
Processos redistribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 29 de Outubro de 2007, pelo sistema informatizado.	
Conselho Especial	
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2004 00 2 000071-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	NATANAEL CAETANO
	Liminar
Impetrante(s)	JOSÉ ROBERTO LUGON
	AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, ITAMAR JARDIM LOPES
	LUIZ GONZAGA THEODORO, GIL ESTEVES PEREIRA
	SÔNIA LOURDES RÊGO, NEI SANTOS ROSAL
	MOYSÉS CARVALHO DE SANTANA, ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
	EDMIRSON NUNES LUCENA, WALTER BREY JÚNIOR
	ADENOR DE OLIVEIRA, JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO
	MARTINHO DE SOUZA MAIA, HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
	ADOLFO LOPES JAMEL EDIN, ISAURO CARNEIRO FILHO
	FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES, JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
	MOACIR PUTINI, BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE
	ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, RENATO MOURA
Advogado(s)	CELIO AFONSO DE ALMEIDA e outro(s)
Informante(s)	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
	SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
	DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	RENÉ ROCHA FILHO - Procurador do DF
	Total do órgão: 1



2a Turma Criminal

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 01 1 069509-2
Tipo Aleatória
Relator(a) SOUZA E ÁVILA
Réu Preso
Apelante(s) IZAIAS DE CARVALHO FARIAS
Advogado(s) MÁRIO DE ALMEIDA COSTA FILHO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie **APR-Apelação Criminal**
Processo 2007 05 1 000897-2
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Réu Preso
Apelante(s) ALCIDES OLIVEIRA DE MORAES
ANA LUCIA DE OLIVEIRA MORAES, ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(s) ACILINO DE ALMEIDA NETO
MÁRIO DE ALMEIDA COSTA NETO
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Total do órgão: 2

6a Turma Cível

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2004 01 1 033413-0
Tipo Aleatória
Relator(a) ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) CONSTRUTORA ATLANTA LTDA
Advogado(s) FLAVIO RAMOS e outro(s)
Apelante(s) CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA
Advogado(s) ADELMO SÉRGIO PEREIRA CABRAL
CARLOS BARROS MÉRO
Total do órgão: 1

Brasília -DF, 30 de outubro de 2007

MARIA GREICE DO NASCIMENTO
Supervisora do SERDIA

SERVIÇO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SERECO

PAUTA DE VISTA AO AGRAVADO Nº 71/2007

Ficam intimados os Agravados para responderem, no prazo de 10 (dez) dias nos processos cíveis e 5 (cinco) nos criminais, juntando as peças que julgarem necessárias.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2007 00 7 012831-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
Advogados : Dr.(a) AUGUSTO CÉSAR ROCHA e RODRIGO GONÇALVES MONTALVÃO E OUTROS
Agravado : EDNA MARIA VIEIRA MACHADO PADARIA - ME
Advogado : Dr.(a) LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS

Num Processo : 2007 00 7 012851-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : JOÃO VAZ DA COSTA
Advogado : Dr.(a) NÉVIO CAMPOS SALGADO
Agravado : DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 012852-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravantes : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS e MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA E OUTROS
Agravado : SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogados : Dr.(a) JUSSARA IRACEMA DE SÁ e SACCHI E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012853-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : ANA MARIA RIBEIRO BSEIS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO VALE LEITE E OUTROS
Agravado : LUIZ PEREIRA DE ANDRADE
Advogados : Dr.(a) ESMERALDINO BARBOZA NETO E OUTROS
Agravado : ALEXSANDER GUIMARÃES SOARES
Advogados : Dr.(a) IARA REZENDE E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012876-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN-
CIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogados : Dr.(a) CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM
DE SOUSA E OUTROS
Agravado : CARLOS ALBERTO DIAS ROBERTO
Advogado : Dr.(a) MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS
SOUZA e CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS E
OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012881-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN-
CIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogados : Dr.(a) CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM
DE SOUSA E OUTROS
Agravados : CARLOS ALBERTO DIAS ROBERTO E OU-
TROS
Advogado : Dr.(a) MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS
SOUZA e CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS E
OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012922-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA
Advogados : Dr.(a) GERALDO MASCARENHAS LOPES
CANÇADO DINIZ E OUTROS
Agravado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SIA CENTRO
EMPRESARIAL
Advogados : Dr.(a) MÁRCIA COSTA GALDINO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012927-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : ANTÔNIO AGILDO CAVALCANTE JÚNIOR E
OUTROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E
OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ
ARANTES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012928-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍ-
LIA
Advogados : Dr.(a) ALEXIS TURAZI E OUTROS
Agravado : NÉLSON JOSÉ HUBNER MOREIRA
Advogados : Dr.(a) ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES
E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012930-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VICENTE PAULO DUARTE
Advogados : Dr.(a) MARCONI MEDEIROS MARQUES DE
OLIVEIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS -
PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 012932-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA
Advogados : Dr.(a) MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE E OU-
TROS
Agravado : S/A CORREIO BRAZILIENSE
Advogado : Dr.(a) FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO e
ADEMIR COELHO ARAÚJO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012935-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravantes : MARIA DE JESUS DIAS DO NASCIMENTO E
OUTROS
Advogados : Dr.(a) CLAUDISMAR ZUPIROLI e GUSTAVO
CORTÊS DE LIMA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) OSDYMAR MONTENEGRO MATOS E
OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012936-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VLADIMIR RODRIGUES SILVA
Advogado : Dr.(a) JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO NETO
Agravado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT MALO
Advogados : Dr.(a) GESSI TEREZINHA LISBOA KOSMALS-
KI E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012939-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ELAYNE TELES CRUZ
Advogados : Dr.(a) ANDRÉ CAVALCANTE BARROS E OU-
TROS
Agravado : MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-
RIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) WALTER JOSE FAIAD DE MOURA E OU-
TROS

Num Processo : 2007 00 7 012942-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE
MEDEIROS - Procurador do DF E OUTROS
Agravado : MARIA TEREZINHA RABELLO FRABETTI
Advogados : Dr.(a) FABIANO FRABETTI E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012967-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : COOPERCEF - COOPERATIVA HABITACIO-
NAL DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL LTDA
Advogados : Dr.(a) LUCIANA FERREIRA GONÇALVES E
OUTROS
Agravado : FLÁVIO LIMA BARCELOS
Advogados : Dr.(a) ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO
E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012981-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LT-
DA
Advogados : Dr.(a) RODRIGO VALADARES GERTRUDES E
OUTROS
Agravado : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO DE SOUSA SANTOS E OU-
TROS

Num Processo : 2007 00 7 012989-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DER/DF-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA E OU-
TROS
Agravado : ALCIDES DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado : Dr.(a) SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA

Num Processo : 2007 00 7 013000-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : GLOBO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Advogados : Dr.(a) WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA E
OUTROS
Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA
E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 013001-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : PRIMORE - INSTITUTO ODONTOLÓGICO ES-
PECIALIZADO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO E
OUTROS
Agravado : TÂNIA ELISABETE DE SOUZA CAETANO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E
OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 013003-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ICASEC COMPANHIA SECURITIZADORA DE
CRÉDITOS FINANCEIROS
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e
HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA E OU-
TROS
Agravado : DENIS WELLINGTON FAGUNDES DRU-
MOND
Advogados : Dr.(a) MARIANA ARAÚJO BECKER E OU-
TROS

Num Processo : 2007 00 7 013005-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MAINLINE MÓVEIS SA INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO
Advogados : Dr.(a) CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
E OUTROS
Agravado : CONSTRUTORA LUNER SA
Advogados : Dr.(a) DILSON FURTADO DE ALMEIDA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 013016-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : SIMÃO LUIZ STANISLAWSKI E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES e JAC-
QUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO E OUTROS
Agravado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLANALTO
Advogados : Dr.(a) RONALDO FALCÃO SANTORO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 013017-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA - PROCURADORA
Agravado : JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO
Advogados : Dr.(a) MAYRON CAMPI LIMA BARBOSA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 013018-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARISTELA JESUS DA SILVA
Advogados : Dr.(a) VALTER FERREIRA XAVIER FILHO E OUTROS
Agravado : CERES FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER
Advogado : Dr.(a) FERNANDO NUNES SIMÕES

Num Processo : 2007 00 7 013031-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : NESTLÉ BRASIL LTDA
Advogados : Dr.(a) LYCURGO LEITE NETO E OUTROS
Agravado : MERG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 013037-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogados : Dr.(a) LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT E OUTROS
Agravado : GILMAR JOÃO DE SOUSA
Advogado : Dr.(a) GILMAR JOÃO DE SOUSA

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2007 00 7 012835-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : CLYMA COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA
Advogados : Dr.(a) CELSO DE ALMEIDA MANFREDI E OUTROS
Agravado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados : Dr.(a) LUIZ ROBERTO DE CARVALHO VALENTE DE BARROS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012880-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogados : Dr.(a) CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA E OUTROS
Agravados : CARLOS ALBERTO DIAS ROBERTO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012934-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes : MARIA DE JESUS DIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CLAUDISMAR ZUPIROLI e GUSTAVO CORTÊS DE LIMA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) OSDYMAR MONTENEGRO MATOS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012940-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - Procurador do DF E OUTROS
Agravado : MARIA TEREZINHA RABELLO FRABETTI
Advogados : Dr.(a) FABIANO FRABETTI E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012968-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : COOPERCEF - COOPERATIVA HABITACIONAL DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA
Advogados : Dr.(a) LUCIANA FERREIRA GONÇALVES E OUTROS
Agravado : FLÁVIO LIMA BARCELOS
Advogados : Dr.(a) ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 012980-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogados : Dr.(a) JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI E OUTROS
Agravados : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Dr.(a) CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS e MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 013004-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes : PETROV FERREIRA BALTAR E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA E OUTROS

Brasília - DF, 31 de outubro de 2007

HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO

Supervisor - Sereco

PAUTA DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 129/2007
Despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em Juízo de Admissibilidade.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 119736-0
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido : RJ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO ALVES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EVALDO DE SOUZA DA SILVA - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial e DEFIRO o do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 023037-8
Recorrente : ELZA GOMES DE CAMPOS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 030858-9
Recorrente : LYS ABDALLA LEME
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 046588-2
Recorrente : M. M. A. F.
Advogados : Dr.(a) SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM e SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO E OUTROS
Recorrido : L. M. N. F.
Advogados : Dr.(a) JURACI FONSECA DO NASCIMENTO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 083418-2
Recorrente : ANTÔNIO QUEIROZ MONTE
Advogados : Dr.(a) LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS N. 2005 01 1 139072-4
Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO E OUTROS
Recorrido : DTSB - DISTRIBUIDORA DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA
Advogados : Dr.(a) POLYANNA FERREIRA SILVA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial e INDEFIRO o do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 063471-0
Recorrente : JBM CHURRASCARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA E OUTROS
Recorrido : RIVIERA HOTEL EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado : Dr.(a) N/C ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 090690-4
Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA E OUTROS
Recorrido : ALMIRO PIMENTEL DE MATOS
Advogados : Dr.(a) SAMUEL LIMA LINS E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NO(A) NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2007 00 2 008662-6
Recorrentes : ANTÔNIO NAVAES GUSMÃO DE ARRUDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial e INDEFIRO o do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2007 01 5 005727-0
Recorrente : ANA MARIA KEATING DA COSTA ARSKY
Advogados : Dr.(a) VADIM DA COSTA ARSKY E OUTROS
Recorrido : DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 1998 01 1 034024-0
Recorrente : WERBISTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO
Advogados : Dr.(a) RAQUEL COSTA RIBEIRO E OUTROS
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.



RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS N. 1999 01 1 024565-7

Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) PAULO JOSÉ MACHADO CORRÊA E OUTROS
Recorridos : LIOMAR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2001 01 1 045377-9

Recorrente : FREDERICO ARAÚJO FARIAS JÚNIOR
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPECIAL
Recorrido : PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) BERNARDO BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2001 03 1 007908-9

Recorrentes : HEBERT RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) WENDEL LEMES DE FARIA E OUTROS
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 067192-0

Recorrente : COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFÊNIX LTDA
Advogados : Dr.(a) REBECA BEATRIZ RIVERA FRANCONI e ADILIA ELSBETH MELARA DE LOPEZ E OUTROS
Recorrido : MARIA DALVA ALVES RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) HERBERT ARAUJO MENEZES E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 067192-0

Recorrente : PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
Recorrido : MARIA DALVA ALVES RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) HERBERT ARAUJO MENEZES E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2003 07 1 003155-7

Recorrente : EVANDRO GABRIEL FERREIRA
Advogados : Dr.(a) EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES E OUTROS
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 039682-5

Recorrente : FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
Advogado : Dr.(a) FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
Recorrido : CONDOMINIO VIVENDAS PARAÍSO
Advogados : Dr.(a) LINCOLN DE SENA MOURA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 041050-0

Recorrente : CDL/DF-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL -SPC- SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO DO BRASIL LTDA
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DE ASSIS SOUZA E OUTROS
Recorrido : MARCO ANTÔNIO DAMASCENO VIEIRA
Advogados : Dr.(a) ALESSANDRA VALADARES LOBO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 048769-7

Recorrente : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogados : Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : VALTER MARIANO
Advogado : Dr.(a) NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 105139-8

Recorrente : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogados : Dr.(a) LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO E OUTROS
Recorrido : VALDENI JOSÉ DE SOUSA
Advogados : Dr.(a) DEUSVALDO SOUSA DO LAGO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 10 1 005461-4

Recorrente : BANCO ABN REAL AMRO S/A
Advogados : Dr.(a) CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES E OUTROS
Recorrido : EULINO AZEVEDO COSTA
Advogado : Dr.(a) RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 10 1 006654-9

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS e MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Recorrido : ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) BERNARDO JOSE DE SALES - NAJ/UNIPLAC E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 029659-9

Recorrente : DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR - PROCURADOR
Recorrido : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B DETROIT LTDA
Advogados : Dr.(a) IRAPUAN LEITE SALES E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 054866-9

Recorrente : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Advogados : Dr.(a) FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA E OUTROS
Recorrido : EDISON FERREIRA DE MELO
Advogado : Dr.(a) ALEXANDRE STROHMEYER GOMES

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE N. 2006 01 3 007578-8

Recorrente : K. B. M. C.
Advogados : Dr.(a) EVANDRO SARAIVA REATO - NAJ/UNICEUB E OUTROS
Recorrido : M. P. D. F. T.

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 003500-2

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS e MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS
Recorrido : MARIA APARECIDA TORRES DE ARAÚJO
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 003509-2

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS e MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Recorrido : SORAYA ANDRADE RODRIGUES ALVES DE LIMA
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 006122-8

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES - inventariante E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS
Recorrido : GUSTAVO DE CARVALHO
Advogado : Dr.(a) N/C ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 007739-9

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS e MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Recorrido : GETÚLIO BEZERRA
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 007751-8

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS e MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Recorrido : VIRIATO PIRES JÚNIOR
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 008268-3

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS e MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS
Recorrido : BERENICE DOMINGUES DE SÁ
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO(A) NA AÇÃO RESCISÓRIA N. 2007 00 2 003843-1

Recorrente : SINDIFICO/DF SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) JOSÉ LUIS WAGNER E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2007 00 2 006882-6

Recorrente : COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA
Advogados : Dr.(a) JORGE UBIRAJARA MATTOS VIEIRA E OUTROS
Recorrido : KATIA LUCY DE MELLO LIMA
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2007 10 1 001061-2

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS e MA-NOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS
Recorridos : ELIANE E OUTROS
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2007

PAUTA DE VISTA AO RECORRIDO Nº 74/2007

Ficam intimados os Recorridos para apresentarem as contra - razões aos Recursos interpostos, no prazo legal.

Recurso Ordinário

Num Processo : 2007 00 2 002050-7
Recurso : Recurso Ordinário MSG
Recorrente : GÁBIA LUCENA REZENDE
Advogado : Dr.(a) MARCELO SILVA CALVET
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS

Recursos Especial e Extraordinário

Num Processo : 1999 06 1 005916-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrentes : VÂNIA BEATRIZ LÔBO FURTADO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ANDRÉ WALTER QUEIROZ GALVÃO e ANTONIO WALTER GALVÃO e CARLOS JORGE BOTELHO e HERCULANO FRANCISCO DOURADO E OUTROS
Recorrido : DRUSO MATOS FERRAZ
Advogados : Dr.(a) DEONISIO DE OLIVEIRA E OUTROS

Num Processo : 2001 01 1 029962-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : JOÃO PEREIRA DE MORAIS SOBRINHO
Advogados : Dr.(a) WANDER PEREZ E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURA-DOR

Num Processo : 2001 01 1 043343-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : JOÃO PEREIRA DE MORAIS SOBRINHO
Advogados : Dr.(a) WANDER PEREZ E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURA-DOR

Num Processo : 2003 01 1 004937-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário EIC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCU-RADOR
Recorrido : VÂNIA DE FIGUEIREDO DRUMOND VERANO
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 012958-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FER-REIRA - PROCURADOR
Recorrido : MAURICIO SOUSA NASCIMENTO
Advogado : Dr.(a) MÁRCIA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA

Num Processo : 2005 01 1 053685-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : EULINA TEREZA BONIFÁCIO SOUTO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 073776-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário EIC
Recorrente : ORDÁLIA NASCIMENTO PORTO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 118151-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrentes : WANDERLEY ESTEFAN SAD E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIANA PRADO G. DE QUEIROZ VE-LHO E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PRO-CURADORA

Num Processo : 2006 00 2 011277-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrentes : GETÚLIO RODOR E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CELSO RUBENS PEREIRA PORTO E OU-TROS
Recorrido : MB ENGENHARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) VICTOR EMMANUEL ALVES DE LARA E OUTROS

Num Processo : 2006 01 5 010782-1
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogados : Dr.(a) EDMUNDO MINERVINO DIAS e RA-FAEL LYCURGO LEITE E OUTROS
Recorridos : MÁRCIA NARDELLI MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) LÚCIA MOREIRA RAMALHO E OU-TROS

Num Processo : 2006 01 5 010782-1
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrentes : MÁRCIA NARDELLI MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) LÚCIA MOREIRA RAMALHO E OU-TROS
Recorrido : SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado : Dr.(a) EDMUNDO MINERVINO DIAS e RA-FAEL LYCURGO LEITE E OUTROS

Num Processo : 2007 00 2 009164-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrentes : JOSÉ ANTÔNIO FARAGE LACERDA E OU-TROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados : Dr.(a) CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA E OU-TROS

Num Processo : 2007 00 2 009371-1
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrentes : ADRIANO GOUVEIA SABACK E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA E OUTROS

Recurso Especial

Num Processo : 2001 01 1 082479-0
Recurso : Recurso Especial EIC
Recorrente : ELAINE CRISTINA MATOS MAGALHÃES
Advogados : Dr.(a) GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e CLAU-DISMAR ZUPIROLI E OUTROS
Recorrido : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogados : Dr.(a) MÁRCIA LUIZA SYLVESTRE SAENEN E OUTROS

Num Processo : 2001 01 1 122011-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MILTON MENEZES MACHADO
Advogados : Dr.(a) ROGÉRIO AVELAR E OUTROS
Recorrido : DEUSIMAR SILVA FAGUNDES
Advogados : Dr.(a) ANTONIO JUSTINO DA SILVA E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 014872-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : REBRACE REFLORESTADORA DO BRASIL CENTRAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO VALE LEITE E OUTROS
Recorrido : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREI-RA E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 022423-8
Recurso : Recurso Especial EIC
Recorrentes : CLÉRIO NUNES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DANIEL DOS SANTOS E OU-TROS
Recorrido : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEI-ROS S/A
Advogado : Dr.(a) ANTONIO CHAVES ABDALLA e MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMP E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 024298-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : STUART SLATER SVATON
Advogados : Dr.(a) ELVIS DEL BARCO CAMARGO E OU-TROS
Recorrido : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) CRISTIANO PINHEIRO DE CARVALHO REGO E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 113651-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : UNICEUB CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
Recorrido : DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) LUIZ FERNANDO FERREIRA GALLO E OUTROS

Num Processo : 2004 07 1 018059-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados : Dr.(a) ROGERIO MEIRA LIMA E OUTROS
Recorrido : MAURÍCIO VALADARES MACIEL
Advogado : Dr.(a) NILDON CEZAR DOS SANTOS

Num Processo : 2004 07 1 018956-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MARIA LÚCIA DE CAMPOS E CAMPOS
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO E OU-TROS
Recorrido : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES E OUTROS

Num Processo : 2004 08 1 003041-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : CLEONICE DE ABREU SACRAMENTO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : SIMONE CARDOSO DE MELO
Advogados : Dr.(a) MANOEL PLINIO DOS SANTOS E OU-TROS

Num Processo : 2005 01 1 023045-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogados : Dr.(a) ADEMIR COELHO ARAÚJO E OUTROS
Recorrido : FERNANDO GOMES LIMA
Advogados : Dr.(a) EDUARDO DANTAS RAMOS JÚNIOR E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 046978-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA E OUTROS
Recorrido : MARCELO GOMES MARTINS
Advogados : Dr.(a) LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA E OU-TROS

Num Processo : 2005 01 1 061378-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : EDVALDO SOUZA BRITO
Advogado : Dr.(a) EDVALDO SOUZA BRITO
Recorrido : JOÃO BOSCO DE CARVALHO SANT'ANA
Advogado : Dr.(a) JOAO BOSCO DE CARVALHO SANT'ANA

Num Processo : 2005 01 1 088133-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : REILOS MONTEIRO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) NELSON BUGANZA JÚNIOR E OU-TROS
Recorrido : MARIO SÉRGIO ROMERO EPP
Advogados : Dr.(a) CLÓVIS POLO MARTINEZ E OUTROS



Num Processo : 2005 01 1 095849-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : PNO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN-
TAÇÃO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E
OUTROS
Recorrido : ATBA ACADEMIA DE TÊNIS DE BRASÍLIA
ASSOCIAÇÃO
Advogados : Dr.(a) BRUNO CESAR P.P. JAIME E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 136289-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BANCO CACIQUE S/A
Advogados : Dr.(a) LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI E
OUTROS
Recorrido : NILTON RODRIGUES DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO MES-
QUITA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 143285-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : FRANCY NILDA NOGUEIRA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E
OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) UBIRACI MOREIRA LISBOA E OU-
TROS

Num Processo : 2005 07 1 017555-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
HOTÉIS E TURISMO LTDA
Advogados : Dr.(a) WALDIR SANTIAGO GOMES E OU-
TROS
Recorrido : ARCANJELO CASTRO
Advogados : Dr.(a) RENATA CRISTINA JAYME RODRIGUES
E OUTROS

Num Processo : 2006 00 2 000649-5
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
EPP
Advogados : Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR E
OUTROS
Recorrido : G3 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
Advogado : Dr.(a) AUREOLINO PINTO DAS NEVES

Num Processo : 2006 00 2 014366-4
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVA-
LHO E OUTROS
Recorrido : HOTEL NACIONAL S/A
Advogados : Dr.(a) MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RA-
MOS E OUTROS

Num Processo : 2006 00 2 015171-2
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrentes : FLÁVIO DIAS DE ABREU E OUTROS
Advogados : Dr.(a) AMAURY APARECIDO GALDINO E OU-
TROS
Recorrido : UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRA-
BALHO MÉDICO
Advogados : Dr.(a) JOÃO PAULO PINTO E OUTROS
Recorrido : BANCO BRADESCO S/A
Advogados : Dr.(a) JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO E OU-
TROS

Num Processo : 2006 01 1 011879-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : CDL/DF - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJIS-
TAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DE ASSIS SOUZA E OUTROS
Recorrido : VALQUÍRIA FURTADO TONELLO MENDES
Advogados : Dr.(a) OLÍVIA TONELLO MENDES FERREIRA
E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 023283-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : GERÔNIMO DOMINGUES DOS SANTOS E
OUTROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E
OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA
E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 039807-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado : Dr.(a) JOSÉ EDSON DERMEVAL DE QUEIROZ
Recorrido : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIA-
MENTO E INVESTIMENTO
Advogados : Dr.(a) ROGERIO MEIRA LIMA E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 062172-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : EDITE DE JESUS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO
CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDE-
RAL
Advogados : Dr.(a) STEFANO BORGES PEDROSO E OU-
TROS

Num Processo : 2006 01 1 064618-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIO-
NAL DE SAÚDE LTDA
Advogados : Dr.(a) RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA e
HUGO DAMASCENO TELES E OUTROS
Recorrido : MARIA DE LOUDES PORFÍRIO
Advogados : Dr.(a) GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO E
OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 064618-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO
Advogados : Dr.(a) GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO E
OUTROS
Recorrido : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIO-
NAL DE SAÚDE LTDA
Advogado : Dr.(a) RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA e
HUGO DAMASCENO TELES E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 103056-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : IA ORANA COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE
ROUPAS LTDA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E
OUTROS
Recorrido : MSC CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROU-
PAS LTDA
Advogados : Dr.(a) ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 108049-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : EVA LOPES TEIXEIRA
Advogados : Dr.(a) ALESSANDRA CAMARANO M. J. DE
MATOS E OUTROS
Recorrido : ASA ALIMENTOS LTDA
Advogado : Dr.(a) REGINA CÉLIA SILVA MOREIRA

Num Processo : 2006 01 1 115671-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : GUILHERME RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) RENATO ANDRADE DE SOUZA e SE-
BASTIÃO ALVES PEREIRA NETO E OUTROS
Recorrido : BANCO FINASA S/A
Advogado : Dr.(a) LINO ALBERTO DE CASTRO e APARE-
CIDA BORDIM MOREIRA e EDUARDO MA-
RANHÃO FERREIRA E OUTROS

Num Processo : 2006 03 1 024171-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Advogados : Dr.(a) LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI E
OUTROS
Recorrido : ENIR GOMES FERREIRA
Advogados : Dr.(a) HERNANE GALLI COSTACURTA E OU-
TROS

Num Processo : 2007 00 2 003297-9
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : MARIA ALVES DE HOLANDA
Advogados : Dr.(a) VÂNIA MARQUEZ SARAIVA E OU-
TROS
Recorrido : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEI-
ROS S/A
Advogados : Dr.(a) ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO E OU-
TROS

Num Processo : 2007 00 2 004852-2
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : JULIANA SOUZA DO AMARAL
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : ELIZETE PORTELA DA SILVA
Advogado : Dr.(a) ÉRICO ALBERT PAYÃO

Num Processo : 2007 00 2 005363-5
Recurso : Recurso Especial no Agravo Regimental no(a)
AGI
Recorrente : JOÃO MENEZHINI
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E
OUTROS
Recorrido : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO
Advogados : Dr.(a) JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO E
OUTROS

Num Processo : 2007 00 2 007133-5
Recurso : Recurso Especial AGI
Recorrente : DAVID NASCIMENTO RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E
OUTROS
Recorrido : FRANCISCO ALVES LEITÃO
Advogado : Dr.(a) AMARO NERIS CARDOSO

Num Processo : 2007 01 5 009129-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE BAR-
ROS
Advogados : Dr.(a) LEONARDO OTONI CUNHA E CRUZ
ARANTES E OUTROS
Recorrido : PAULO REGINALDO DE CASTRO
Advogados : Dr.(a) ISRAEL PINHEIRO TORRES E OUTROS

Recurso Extraordinário

Num Processo : 2005 01 1 029048-8
Recurso : Recurso Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) FABIO OLIVEIRA LEITE E OUTROS
Recorrido : CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA
Advogado : Dr.(a) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE
CASTRO

Num Processo : 2006 01 1 049109-3
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : PAULO DE TARSO CAMARGO
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E
OUTROS
Recorrido : BANCO HONDA S/A
Advogado : Dr.(a) LOURDES FAVERO TOSCAN e AILTON
ALVES FERNANDES E OUTROS

Num Processo : 2006 06 1 011237-3
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : BANCO BMG S/A
Advogados : Dr.(a) ROGERIO MEIRA LIMA E OUTROS
Recorrido : ROGERS SARMENTO BISPO
Advogado : Dr.(a) ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA RO-
SA

Brasília - DF, 30 de outubro de 2007

HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA
MAGISTRATURA

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA,

Ata da 39ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 23 de outubro de 2007. Às treze horas e quarenta minutos, sob a presidência do Ex-
celentíssimo Senhor Desembargador LÉCIO RESENDE, foi aberta a
sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NA-
TANAEL CAETANO, VASQUEZ CRUXÊN, NÍVIO GONÇALVES,
OTÁVIO AUGUSTO, JOÃO MARIOSI, ESTEVAM MAIA,
EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, ROMÃO C. OLIVEIRA,
DÁCIO VIEIRA, GETÚLIO PINHEIRO, LECIR MANOEL DA
LUZ, JOSÉ CRUZ MACEDO, ROMEU GONZAGA NEIVA, MA-
RIO MACHADO, SÉRGIO BITTENCOURT e HAYDEVALDA
SAMPAIO. Presente para julgar processos vinculados o Excelen-
tíssimo Senhor Desembargador MARIO-ZAM BELMIRO. Compa-
receu à sessão, representando o Ministério Público do Distrito Federal
e Territórios, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça, Dr.ª
BENIS DA SILVA QUEIROZ. Lida e aprovada a ata da sessão
anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGU-
RANÇA

Num Processo : 2004 00 2 001421-6
Rel. Desig. Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : MARLUCE APARECIDA BARBOSA LIMA e
outros
Procuradores do DF : RENÉ ROCHA FILHO e outro(s)
Embargados : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DIS-
TRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e
UNIÃO
Advogado : GUSTAVO DORELLA
Origem : TETO REMUNERATÓRIO - E.C. Nº 41 DE 01/01/04
DECISÃO

Recurso rejeitado nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 007212-9
Relator Des. : MARIO-ZAM BELMIRO
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS

Embargada	: REBECA KAZEMZADEH DARBAN
Advogados	: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outro(s)
Embargado	: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Origem	: 2ª INSTÂNCIA

DECISÃO

Negou-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2006 00 2 007235-8
Relator Des.	: MARIO-ZAM BELMIRO
Embargante	: ALEXANDRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Advogados	: MARCIANO CÔRTEZ NETO e outro(s)
Embargado	: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17236/02

DECISÃO

Recurso não provido nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo	: 2007 00 2 009469-9
Relator Des.	: NATANAEL CAETANO
Embargante	: JOANA CRISTINA BRASIL BARBOSA FERREIRA
Advogados	: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU e outro(s)
Embargado	: COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: PARTICIPAÇÃO NA 3ª FASE DO CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TJDF

DECISÃO

Rejeitados os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime. Afirma impedimento a Desembargadora Haydevalda Sampaio.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Num Processo	: 2004 00 2 007874-3
Rel. Des.	: SÉRGIO BITTENCOURT
Requerente	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido	: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Interessado	: SINDIVAREJISTA -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL rep. por admitido como "amicus curiae" na 35ª Sessão Ord. C.Especial de 25-09-07-monocraticamente
Advogado	: FERNANDO NEVES DA SILVA
Curador	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Origem	: ARTIGO 2º § 3º DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 294, DE 27/06/00

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de incompetência, no mérito, julgou-se improcedente o pedido formulado na ação. Decisão por maioria. Vencido o Relator. Redigirá o acórdão a Desembargadora Haydevalda Sampaio.

Num Processo	: 2006 00 2 003740-4
Relator Des.	: ROMEU GONZAGA NEIVA
Requerente	: SETRANSP/DF - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL
Advogados	: ANDRÉ PUPPIN MACEDO e outro(s)
Requeridos	: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Procuradora do DF	: MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS
Curador	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Origem	: LEI DISTRITAL Nº. 3.815, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

DECISÃO

Julgou-se improcedente o pedido formulado na ação nos termos do voto do Relator. Decisão por maioria.

Num Processo	: 2006 00 2 004622-9
Relator Des.	: VASQUEZ CRUXÊN
Requerente	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido	: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO)
Origem	: LEI COMPLEMENTAR Nº 717, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de incompetência, no mérito, julgou-se procedente o pedido formulado na ação nos termos do voto do Relator. Decisão por maioria.

Num Processo	: 2007 00 2 003201-4
Relator Des.	: OTÁVIO AUGUSTO
Requerente	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido	: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Procurador-Geral da CLDF	: STEFANO BORGES PEDROSO
Curador	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Origem	: LEI DISTRITAL 3.529 DE 03 DE JANEIRO DE 2005

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de incompetência, no mérito, julgou-se procedente o pedido formulado na ação nos termos do voto do Relator. Decisão por maioria.

Num Processo	: 2007 00 2 005006-4
Relator Des.	: VASQUEZ CRUXÊN
Requerente	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido	: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Procurador-Geral da CLDF	: STEFANO BORGES PEDROSO
Curador	: PROCURADOR-GERAL DO DF
Origem	: LEI DISTRITAL 1784 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de incompetência, no mérito, julgou-se procedente o pedido formulado na ação nos termos do voto do Relator. Decisão por maioria.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Num Processo	: 2005 00 2 002369-2
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: RENÉ ROCHA FILHO
Embargados	: RAQUEL MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO e outros
Advogados	: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem	: CONS ESP - TJDF EXE 057-1/05

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exeqüentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2005 00 2 002384-5
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: RENÉ ROCHA FILHO
Embargados	: EDILENE LIMA VERAS DE MORAIS e outros
Advogados	: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem	: CONS. ESP. TJDF EXEC. 573-8/05

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exeqüentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2005 00 2 003302-8
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: RENÉ ROCHA FILHO
Embargados	: JOÃO GOMES DE SOUZA e outros
Advogados	: GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outros
Interessado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS rep. por Maércia Correia de Mello - Procuradora de Justiça
Origem	: CONS. ESP. TJDF EXEC. 1771-3/05

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2005 00 2 005970-6
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: RENÉ ROCHA FILHO
Embargados	: EDNA DO ROSÁRIO BRAGA COSTA e outros
Advogado	: CLAUDISMAR ZUPIROLI
Origem	: CONS ESP 3969-4/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exeqüentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2005 00 2 007860-7
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados	: PALMIRA LUIS DE SOUZA e outros
Advogados	: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem	: CONS ESP 6041-0/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exeqüentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2005 00 2 008391-9
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: RENÉ ROCHA FILHO
Embargados	: ROBERT WILLIAM ARAÚJO BRITO e outros
Advogados	: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem	: CONS ESP - 6092-0/05 - EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exeqüentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2005 00 2 008393-6
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procuradores do DF	: IVAM MACHADO BARBOSA
Embargados	: GERSON FERREIRA COSTA e outros
Advogados	: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem	: CONS ESP TJDF 4626-5/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exeqüentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2005 00 2 008394-9
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: VINÍCIUS SILVA PACHECO e RENE ROCHA FILHO
Embargados	: EVANGELISTA DE SOUSA LIÃO e outros
Advogados	: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem	: CONS ESP TJDF 6589-4/05 EXE

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares de ilegitimidade ativa e de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo	: 2005 00 2 008395-6
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados	: MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA e outros
Advogados	: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem	: CONSESP TJDF 6587-1/05 - EXECUÇÃO

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exeqüentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.



Num Processo : 2005 00 2 008397-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : RAUL ARAÚJO DE SOUSA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONESP TJDF - 6591-2/05 - EXECUÇÃO

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008398-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : MARCOS SÉRGIO DOS SANTOS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONESP TJDF 6613-4/05 - EXECUÇÃO

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008399-4
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : IRACI CASTRO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONESP TJDF - 4829-3/05 - EXECUÇÃO

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008400-6
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : TEREZA AMÂNCIO BRIGIDA DA SILVA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6059-3/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008405-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : JUSELITA SOUSA DO LAGO DE SÁ e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6310-4/05 EXE

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares de ilegitimidade ativa e de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008406-2
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : KARINE DE ARAÚJO CASTRO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6592-8/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008407-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : APARECIDA DE FÁTIMA LIMA RIBEIRO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6098-4/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exequentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008408-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : JACIRA MENEZES DE CASTRO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6123-3/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008412-6
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : TADEU LUCAS DE LUCENA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6584-6/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008413-4
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : LUIZA CRISTINA ARRAES DE OLIVEIRA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS.ESP.TJDFT, 6307-7/05, EXE.

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exequentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008414-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : LOURIVAL SOUZA CID e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 4874-1/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exequentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008415-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : BÁRBARA BUOSO MALOVANY e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS. ESP. TJDFT, 6108-3/05, EXE.

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008417-8
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : CLÉA MARIA DE AZEVEDO SILVA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6115-1/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008423-7
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : FLORENTINO RESENDE LOPES e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6077-3/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exequentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008427-8
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : JOSÉ GOMES SOBRINHO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6602-0/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008430-8
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : ALMIR MATTOS DE SOUSA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONESP TJDFT 6313-4/05 EXECUÇÃO

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008431-6
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : ABELARDO GUIMARÃES CÉZAR e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6063-6/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008432-2
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : MARIA PERPÉTUA SOCORRO JERBÁSIA GOMES DA SILVA DIAS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDFT, 6308-4/05, EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008433-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procuradores do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : MARTA JERUSA DA SILVA AFONSO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6050-1/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008436-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : HILDEMAR CARVALHO DE ARAÚJO LEITE e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6071-4/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008437-5
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO

Embargados : ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS GUEDES e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6102-0/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008438-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : MARIA JOANA MOTA BASTO PINTO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONESP TJDF 6067-9/05 EXECUÇÃO

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008440-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6078-2/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008441-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : JOANA D'ARC RODRIGUES DE JESUS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6109-8/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exequentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008442-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : MOISÉS SOUSA ROCHA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONESP TJDF 6046-6/05 EXECUÇÃO

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008443-6
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6038-1/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008447-4
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : ABDIAS GRANJA LIMA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6106-3/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008448-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : ROSÂNGELA MARIA DA SILVA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6074-9/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008455-4
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : TERESINHA FLORENCIO DA S. MELO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6089-6/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008460-4
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : WALDIVINA DE LÁSSIA LEITE LAIXETA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6066-8/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exequentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008463-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : MARIA DIAS DOS SANTOS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6317-1/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008468-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : LUCIENE APARECIDA CARDOSO DE CARVALHO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 6604-3/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exequentes. No mérito, deu-se provimento parcial aos Embargos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008477-2
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : APARECIDA DA SILVA NUNES e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6585-0/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exequentes. No mérito, deu-se provimento parcial aos Embargos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008480-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO

Embargados : IRACEMA MARIA BARBOSA BATISTA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6590-4/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa dos Exequentes. Acolhida a preliminar de litispendência. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2005 00 2 008481-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : MARKCILEIDE SANTOS SOARES DE SOUZA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 6588-4/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 001282-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : IRACI NOGUEIRA NUNES e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 10923-7/05 EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 001283-6
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : MARIA VANDETE DA SILVA OLIVEIRA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONESP TJDF 10964-1/05 EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 001284-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procuradores do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : SALVINO PEREIRA GOMES e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 10946-9/05 EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 001286-7
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : ELINEUDA CARNEIRO DOS SANTOS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS. ESP. TJDF 10902-6/05 EXEC.

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 001288-6
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : MALTA DIAS DA COSTA MOREIRA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONESP TJDF 10985-2/05 EXECUÇÃO

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.



Num Processo : 2006 00 2 001289-9
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procuradores do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : DOUGLAS CRUZ DA SILVA e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 10935-6/05 EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 001297-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : MARIA DE LOURDES DA SILVA MONTEIRO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF - 10899-1/05 EXE

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. Acolhida a preliminar de litispendência em relação a alguns dos Exeqüentes. No mérito, deu-se provimento aos Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 001785-6
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : ADAVANILDA MARIA COSTA BAMBEKO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CON SESP TJDF 10904-2/05 EXEC.

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 001790-2
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : ROSIMEIRE GONÇALVES DOS SANTOS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF 131-8/06 EXEC.

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 002014-8
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : ADAILSON RODRIGUES ARAÚJO DOS SANTOS e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONSESP TJDF - 259-8/06 - EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 005969-0
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : JOSÉ GOMES e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP 2529-1/06 EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 005995-6
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : RENÉ ROCHA FILHO
Embargados : KÁTIA MARIA DOS SANTOS LOPES e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS ESP TJDF - 2534-6/06 EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 00 2 006927-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procuradores do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : ALBERTINA MARIA DA CONCEIÇÃO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONSELHO ESPECIAL TJDF 3922-7/06 EXE.

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2007 00 2 002666-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : MARLI CARVALHO SACRAMENTO DE MELO e outros
Advogados : GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outros
Origem : CONS.ESP.TJDF, EXE 252-5/07

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2007 00 2 002682-2
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : ADRIANA DA CÂMARA TAVARES DE MEDEIROS e outros
Advogado(s) : GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outros
Origem : CONS. ESP. TJDF EXE 12925-8/07

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2007 00 2 006243-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : IVAN MACHADO BARBOSA
Embargados : ADELSON MACEDO DE ARAUJO e outros
Advogados : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Origem : CONS. ESP. 2007002002557 EXE

DECISÃO

Afastada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, acolhidos os Embargos opostos nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2004 00 2 009701-8
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante : LORIS INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado : EMMANUEL MAURICIO TEIXEIRA DE QUEIROZ
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procuradora do DF : ÚRSULA FIGUEIREDO MUNHOZ
Origem : SUSPENSÃO DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE ICMS (PORTARIA Nº 284 DE 10/09/04)

RESULTADO PARCIAL

Após o voto do Relator afastando as preliminares e, no mérito, concedendo a segurança, no que foi acompanhado por outros oito desembargadores, pediu vista o Desembargador Romão C. Oliveira.

Num Processo : 2004 00 2 010038-6
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Impetrante : GÊNESE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado : EMMANUEL MAURICIO TEIXEIRA DE QUEIROZ
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : PORTARIA Nº 284 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004 (PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADAMENTE)

RESULTADO PARCIAL

Após o voto do Relator rejeitando as preliminares de ilegitimidade passiva ad causam e de inadequação da via eleita e, no mérito, concedendo a segurança, no que foi acompanhado por outros doze desembargadores, pediu vista o Desembargador Otávio Augusto. Os demais aguardam.

Num Processo : 2006 00 2 009157-3
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Impetrantes : ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA e outros
Advogados : MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS e outro(s)
Informante : PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : PERCEPÇÃO DE VANTAGENS PESSOAIS INCORPORADAS - TETO REMUNERATÓRIO (PROC. 08190.08874/06-31)

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares, no mérito, concedeu-se em parte a segurança, nos termos do voto do Relator. Decisão unânime. Afirmou suspeição o Desembargador Romeu Gonzaga Neiva.

Num Processo : 2006 00 2 014149-8
Relator Des. : MARIO MACHADO
Impetrante : MARIA DO CARMO GOMES DE ROURE
Advogados : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR e outro(s)
Informantes : DIRETOR DE ANÁLISE DE ATOS DE RECURSOS HUMANOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CONTROLADORIA e SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, GERENTE DE PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : ADEMIR MARCOS AFONSO
Origem : REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA (3ª VFP/DF, 123001-9/06)

DECISÃO

Ordem concedida por maioria.

Num Processo : 2006 00 2 014614-2
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Impetrante : MARIA FERREIRA LIMA
Advogado : JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS
Origem : PORTARIA - SGA 257 DE 31/10/2006 (APOSENTADORIA)

DECISÃO

Ordem concedida nos termos do voto da Relatora. Decisão unânime.

Num Processo : 2007 00 2 002925-3
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Impetrante : ANDRÉA CARVALHO GUEDES
Advogado : UILIAM CARVALHO GUEDES
Informante : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procuradora do DF : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA
Origem : NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (EDITAL 228/93)

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de decadência. No mérito, denegou-se a segurança nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Num Processo : 2007 00 2 003282-7
Relator Des. : MARIO MACHADO
Impetrante : MARCELI DE SOUSA REIS
Advogado : CANDICE FERNANDA OLIVEIRA
Informantes : SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, e GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : JOSÉ LUIZ RAMOS
Origem : NOMEAÇÃO E POSSE EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE A (EDITAL Nº 01 - SGA DE 08/07/06)

DECISÃO	
Ordem concedida. Decisão unânime.	
Num Processo	: 2007 00 2 003516-3
Relatora Desª.	: HAYDEVALDA SAMPAIO
Impetrante	: CLAUDIA FONSECA DE SOUZA
Advogado	: NEWTON ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Informantes	: SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA
Origem	: 2ª INSTÂNCIA

DECISÃO	
Ordem denegada. Decisão unânime.	
Num Processo	: 2007 00 2 003689-4
Relator Des.	: NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Impetrante	: ALINE ELLEN DA SILVA
Advogados	: DÉCIO PLÍNIO CHAVES e RICARDO BORGES CHAVES
Informante	: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: SÉRGIO SILVEIRA BANHOS
Origem	: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES (EDITAL nº 1/2006-SGA/SE, DE 13/11/06)

DECISÃO	
Declarou-se extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.	

Num Processo	: 2007 00 2 004275-7
Relator Des.	: LECIR MANOEL DA LUZ
Impetrante	: LUCIENE CUNHA DOS SANTOS
Advogado	: DEFENSORIA PÚBLICA
Informante	: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: LUIS FERNANDO BELEM PERES
Origem	: POSSE EM CONCURSO DE PROFESSOR (EDITAL 1/2006 SGA/SE, DE 8 DE JUNHO DE 2006)

DECISÃO	
Concedeu-se a segurança nos termos do voto do Relator. Decisão por maioria.	

UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Num Processo	: 2007 00 2 004217-0
Relator Des.	: OTÁVIO AUGUSTO
Suscitante	: CARLA DE MELO SOARES
Advogados	: ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Suscitado	: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL EIC 20050110724422
Interessado	: DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF	: LUIS FERNANDO BELEM PERES
Origem	: 2ª CCV EIC 20050110724422 (2ª TCV APC 2005011072442-2, 5ª VFP 72442-2/05)

DECISÃO	
Não se conheceu do incidente de uniformização de jurisprudência nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.	

A sessão foi encerrada às dezesesseis horas e cinquenta minutos. Eu, MÔNICA HAUSCHILD, Secretária da sessão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador LÉCIO RESENDE.

Des. LÉCIO RESENDE
Presidente do Conselho Especial

68ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

Num Processo	: 2001 00 2 001866-5
Reg. Acórdão	: 284974
Relator Des.	: GETULIO PINHEIRO
Embargante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - Procurador do DF e outro(s)
Embargado(s)	: ADERALDO ELIAS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s)	: ORDENATO CÂNDIDO BORBA e outro(s)
Origem	: CONSELHO ESPECIAL PROC. 2255/90 MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA	
Embargos de declaração nos embargos à execução. Incorporação de reajuste salarial por decisão judicial. Reposição de perdas salariais. Compensação. Prestação de trato sucessivo. Rediscussão de matéria já decidida. Inexistência de violação à coisa julgada. Honorários advocatícios reduzidos. 1. O reajuste de 84,32%, concedido aos servidores do Distrito Federal pela Lei nº 117/90, deve ser compensado com outros concedidos no decorrer daquele ano, ainda que por decisão judicial, ressalvados os decorrentes da reestruturação de carreiras, sob pena de enriquecimento sem causa. 2. Tratando-se de prestação de trato sucessivo, é possível, na execução, determinar a compensação dos reajustes sem que haja ofensa à coisa julgada. 3. Embargos acolhidos para determinar a compensação do reajuste de 84,32%, assegurado no título judicial executivo, com os concedidos aos exequentes no ano de 1990, excluídos os referentes à reestruturação da carreira a que pertencem.	

DECISÃO	
POR UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS.	
Num Processo	: 2006 00 2 002146-2
Reg. Acórdão	: 285260
Relator Des.	: GETULIO PINHEIRO
Embargante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA - Procurador do DF
Embargado(s)	: CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA E OUTROS
Advogado(s)	: SAU FERREIRA SANTOS e outro(s)
Origem	: CONS ESP 75-4/06 EXE

EMENTA	
Embargos de declaração nos embargos à execução. Incorporação de reajuste salarial por decisão judicial. Reposição de perdas salariais. Compensação. Prestação de trato sucessivo. Rediscussão de matéria já decidida. Inexistência de violação à coisa julgada. 1. O reajuste de 84,32%, concedido aos servidores do Distrito Federal pela Lei nº 117/90, deve ser compensado com outros concedidos no decorrer desse ano, ainda que por decisão judicial, ressalvados os decorrentes da reestruturação de carreiras, sob pena de enriquecimento sem causa. 2. Tratando-se de prestação de trato sucessivo, que se renova mês a mês, posto que decidida a matéria é possível, na execução, discutir a compensação dos reajustes sem que haja ofensa à coisa julgada. 3. Embargos acolhidos para determinar a compensação do reajuste de 84,32%, assegurado no título judicial da execução, com os concedidos aos exequentes no ano de 1990, excluídos os referentes à reestruturação da carreira a que pertencem.	

DECISÃO	
POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER OS EMBARGOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA	

Num Processo	: 2007 00 2 001072-5
Reg. Acórdão	: 285395
Relatora Desª.	: VERA ANDRIGHI
Embargante(s)	: UNIÃO
Advogado(s)	: RENATA SOUSA DE LUCENA
Embargado(s)	: RUBENS MERCOVICH
Advogado(s)	: CAROLINA MANZAN GUIMARÃES PINHEIRO
Origem	: 2ª INSTÂNCIA

EMENTA	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIOS. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. ART. 535 DO CPC. REJEIÇÃO. I - Rejeitados os embargos de declaração porque o acórdão não padece de quaisquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC, bem como não se prestam para o reexame de matéria julgada. II - Os embargos de declaração, inclusive para a finalidade de prequestionamento, devem vir fundamentados no art. 535 do CPC. III - Embargos de declaração rejeitados.	

DECISÃO	
CONHECER E REJEITAR, UNÂNIME. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	

Num Processo	: 2005 00 2 001197-9
Reg. Acórdão	: 282805
Relator Des.	: OTÁVIO AUGUSTO
Requerente(s)	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido(s)	: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Requerido(s)	: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS - Subprocuradora-Geral do DF e outro(s)
Curador	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. EVALDO DE SOUZA DA SILVA - RESPONDENDO)
Origem	: ARTS. 1º a 6º DA LEI DISTRITAL n. 2.681/01, DE 15/01/2001.

EMENTA	
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS Nº 2.681/2001, 2.890/2002 e 2.989/2002, QUE DISPÕEM SOBRE O APROVEITAMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. REVOGAÇÃO SUPERVENIENTE DAS REFERIDAS LEIS PELA LEI DISTRITAL N. 3.761/2006. PREJUDICIALIDADE DA ADIN. - A revogação superveniente da norma impugnada conduz à situação de prejudicialidade da ação direta de inconstitucionalidade, impondo a extinção do processo por perda superveniente do objeto com relação às leis revogadas. - Prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade por perda superveniente de seu objeto. Unânime.	

DECISÃO	
JULGAR PREJUDICADA A AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR À UNANIMIDADE.	

Num Processo	: 2005 00 2 005579-0
Reg. Acórdão	: 282746
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Requerente(s)	: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO - Procurador do DF
Requerido(s)	: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO)
Origem	: ARTIGO 2º, DA LEI DISTRITAL 3558, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.

EMENTA	
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 3.558, DE 18 DE JANEIRO DE 2005. EMENDA ADITIVA LANÇADA EM PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 72, INCISO I E 152, CAPUT, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. IMPROCEDÊNCIA. A Lei Distrital 3.558/2005 instituiu gratificação a ser paga em parcela única, conforme opção feita pelo servidor, denominando-a natalícia. Contudo, referido benefício nada mais é senão 13º salário. Daí, o Parlamento, no espaço que lhe é destinado, aprimorou o projeto de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, impedindo que o servidor viesse a perceber 13º salário em valor inferior à remuneração percebida no mês de dezembro do mesmo ano. Verificando-se que a previsão orçamentária para pagamento de 13º salário a servidor/empregado, antecede à emenda aditiva lançada pelos parlamentares que, portanto, não resultou em aumento de despesas, não se vislumbra ofensa aos artigos 72, inciso I e 152, 'caput', ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal.	

DECISÃO	
JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.	

Num Processo	: 2006 00 2 010376-5
Reg. Acórdão	: 285386
Relator Des.	: CRUZ MACEDO
Requerente(s)	: GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO - Subprocurador-Geral do DF e outro(s)
Requerido(s)	: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO)
Origem	: LEI DISTRITAL 3334, DE 23/03/2004.

EMENTA	
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 3.334/2004/2006. PROIBIÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS ÓPTICOS POR EMPRESÁRIO OU SOCIEDADE EMPRESÁRIA NÃO CREDENCIADA ESPECIFICAMENTE. NORMA DECORRENTE DE PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO DE INICIATIVA. INOCORRÊNCIA. 1 - É constitucional a norma distrital editada pela Câmara Legislativa, a partir de projeto de lei de iniciativa parlamentar, que proíbe a venda de produtos ópticos em estabelecimento empresarial não devidamente credenciado para esse fim. 2 - O fato de determinada norma local alterar, de forma indireta, as hipóteses fáticas de atribuições das Secretarias de Estado do DF não importa violação à competência de iniciativa do Governador para a apresentação de projetos de lei na forma do Artigo 71, §1º, inciso IV, da LODF. 3 - Ação Direta julgada improcedente.	
DECISÃO	
JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME. CONFLITO DE COMPETÊNCIA	



Num Processo : 2007 00 2 002158-3
Reg. Acórdão : 282860
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Suscitante(s) : DESEMBARGADOR RELADOR DO EME 2006002014874-7
Suscitado(s) : DESEMBARGADOR LÉCIO RESENDE
Interessado(s) : RODRIGO MAURO DE MELLO MENDES PINTO e CLDF CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : CONS ESP 14874-7/06 EMBARGOS À EXECUÇÃO (MSG 5229-8/00)

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DESEMBARGADOR ELEITO PARA CARGO DE DIREÇÃO DO TRIBUNAL. ART. 63, II DO RITJDF. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. Nos embargos à execução, embora o relator tenha sido eleito para cargo de direção do Tribunal, não se vislumbra a necessidade de redistribuição do feito nos termos do art. 63, II do RITJDF, regra de exceção, que há de ser interpretada restritivamente (precedentes).

DECISÃO

JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O SUSCITADO, À UNANIMIDADE.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Num Processo : 2007 00 2 006879-9
Reg. Acórdão : 285050
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Excipiente : J. H. S. A. R. C. S. A.
Advogado(s) : JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL e RAIMUNDA CEARÁ SERRA AZUL
Excepto : J. D. S. 1. V. F. B.
Interessado(s) : J. A. R. S. A. J. H. S. A. J. , A. C. C. J. V. A. R. S. A. rep. por J. A. R. S. A.
Origem : 1ª VFAM BSB 56269-3/07 EXS (20658-9/07, 3929-8/06, 14961-8/06)

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ALEGADA PARCIALIDADE DO JULGADOR. ARTIGO 135, INCISO V, CPC. SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL. ARTIGO 265, III, CPC. CAUSA DEFINITIVAMENTE JULGADA. INTELIGÊNCIA. RECURSOS EXCEPCIONAIS. EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. IMPROCEDÊNCIA. 1 - O simples fato de o julgador determinar o cumprimento das normas de processo, a exemplo da que impõe a abertura de prazo para as partes declinarem as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento, não configura a alegada procrastinação indevida do feito, muito menos a pretensa parcialidade. 2 - Na esteira da jurisprudência do STJ, a interposição de recursos excepcionais (extraordinário e especial) quanto ao julgamento proferido na exceção de suspeição, por serem tais recursos carentes de efeito suspensivo, não impede o regular prosseguimento da ação principal em que se deu o incidente de suspeição. 3 - Exceção julgada improcedente.

DECISÃO

REJEITAR AS PRELIMINARES E JULGAR IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO, UNÂNIME.

MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2004 00 2 004894-2
Reg. Acórdão : 282765
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Impetrante(s) : AOJUS/DF - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR e outro(s)
Informante(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Litisconsorte(s) : UNIÃO FEDERAL
Passivo(s) :
Advogado(s) : RICARDO OLIVEIRA LIRA
Origem : SUSPENSÃO DO DESCONTO DE 11% (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ART. 40 DA CF/88 E EMC Nº 41/2003)

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PROVENTOS DE APOSENTADORIA - POSSIBILIDADE - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03. ADIN'S Nº 3.105-8/DF E Nº 3.128-7/DF. - O julgamento das ADIN's nº 3.105-8/DF e nº 3.128-7/DF, pelo Supremo Tribunal Federal, cujas decisões produzem efeito vinculante, em sede de controle concentrado, não padece do vício de inconstitucionalidade o caput do artigo 4º da EC nº 41/03, sendo, pois, legítima a cobrança de contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas.

- O desconto da contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas deve incidir sobre a parcela dos proventos e pensões que exceder o teto estabelecido no artigo 5º da EC nº 41/03, cujo valor deverá ser atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. [Precedentes Jurisprudenciais].

DECISÃO

CONCEDER EM PARTE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : 2005 00 2 010995-0
Reg. Acórdão : 284986
Relatora Desª : APARECIDA FERNANDES
Impetrante(s) : VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA.
Advogado(s) : RUBENS TAVARES E SOUSA e outro(s)
Informante(s) : PRESIDENTE DA CPI DA EDUCAÇÃO INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 1796/2005 (DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO)
Origem : APREENSÃO DE DOCUMENTOS PELA CPI DA EDUCAÇÃO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CPI DA EDUCAÇÃO. PERDA DO OBJETO. INTERESSE DE AGIR INEXISTENTE. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS COM A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC. - A superveniente perda do objeto do 'mandamus' é de ser reconhecida, porque manifestamente inócua a segurança quando o relatório final de CPI instaurada com vistas à averiguação de eventual ilegalidade e abusividade de atos praticados no âmbito da Secretaria de Educação já restou apresentado e aprovado, revelando-se inócua a segurança perseguida pelo impetrante. Precedentes. - Processo julgado extinto sem apreciação do mérito. Unânime.

DECISÃO

JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : 2005 00 2 011351-1
Reg. Acórdão : 285048
Relatora Desª : APARECIDA FERNANDES
Impetrante(s) : NELMA FONTANA SILVA
Advogado(s) : GABRIELA LUCAS QUEIROZ
Informante(s) : CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Origem : 4ª VFP/DF 92835-0/05 MSG

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PARA O CARGO DE AGENTE DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA. EXIGÊNCIA DO EDITAL. SEGURANÇA DENEGADA. - Não há ilegalidade na exigência de teste de capacitação física para ingresso no cargo de agente de polícia civil. - A Administração possui a prerrogativa de estabelecer critérios objetivos para a investidura de servidores em seus quadros, especialmente para ingresso em seus quadros da Polícia Civil do Distrito Federal, cujo perfil do candidato deve obedecer às diretrizes estabelecidas pela instituição. - Segurança denegada.

DECISÃO

REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E DENEGAR A SEGURANÇA. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 001224-6
Reg. Acórdão : 282814
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : CERLY BEATRIZ MANZAN GUIMARÃES
Advogado(s) : CAROLINA MANZAN GUIMARÃES PINHEIRO
Informante(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Interessado(s) : UNIÃO FEDERAL
Advogado(s) : FLÁVIA SILVA DA PENHA e outros
Origem : CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA EM PECÚNIA (STJ - MS 11078/DF)

EMENTA

Mandado de segurança. Imposto de renda inaplicável. Servidora pública aposentada. Licença-prêmio. Período não-computado para fins de aposentadoria. Conversão em pecúnia. Segurança concedida. O servidor público aposentado tem direito à conversão em pecúnia de licença-prêmio não-gozada, sem a incidência do imposto de renda sobre ela.

DECISÃO

POR MAIORIA, EM CONCEDER A SEGURANÇA.

Num Processo : 2006 00 2 002876-0
Reg. Acórdão : 285049
Relatora Desª : APARECIDA FERNANDES
Impetrante(s) : PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Informante(s) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Origem : CURSO DE FORMAÇÃO PARA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO. ESTÁGIO PROBATÓRIO. CURSO DE FORMAÇÃO. SUPRESSÃO DE VANTAGENS. VÁCUO LEGISLATIVO. SERVIDOR DISTRICTAL. APLICAÇÃO DE LEI FEDERAL. ART. 20, §4º, LEI 8.112/90. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA ISONOMIA. - A norma insere do art. 20, §4º, da Lei nº 8.112/90 deve ser interpretada de acordo com os princípios constitucionais da razoabilidade e isonomia, para permitir sua aplicação na órbita da administração distrital, assegurando ao servidor distrital, ainda em estágio probatório, o direito a afastar-se para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na esfera federal. - A admissão de tratamento diferenciado entre servidores públicos distritais e federais malferir princípios da razoabilidade e isonomia. - A omissão do legislador distrital não se presta como argumento para que o Poder Judiciário, no exercício do controle dos atos da Administração, deixe de se pronunciar quando chamado a decidir, sendo recomendável, diante do claro legislativo, a aplicação de Lei Federal que disciplina a mesma matéria. - Concedida a segurança. Unânime.

DECISÃO

CONCEDER A SEGURANÇA. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 008372-1
Reg. Acórdão : 282829
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s) : ANTONIO RAFAEL SANTOS
Advogado(s) : MILSO NUNES DE ANDRADE JUNIOR e outro(s)
Informante(s) : SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO
Litisconsorte(s) : DISTRITO FEDERAL
Passivo(s) :
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - Procuradora do DF
Origem : ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (PAD 060013001/05)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE APONTADA COATORA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO ESPECIAL. REMESSA DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. Verificando-se que o ato acoimado ilegal fora praticado pelo Secretário Adjunto de Estado de Saúde do DF, autoridade que não goza da prerrogativa de foro, determina-se a remessa dos autos ao Juízo de primeiro grau, ante a incompetência do Conselho Especial para apreensão do feito.

DECISÃO

PRELIMINARMENTE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA DO E. CONSELHO ESPECIAL PARA UMA DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 00 2 013474-4
Reg. Acórdão : 285672
Relatora Desª : HAYDEVALDA SAMPAIO
Impetrante(s) : THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA
Advogado(s) : VANESSA LÊDA DAMASCENO e outro(s)
Informante(s) : SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) : DISTRITO FEDERAL
Passivo(s) :
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - Procurador do DF
Origem : ANULAÇÃO DE NOMEAÇÃO E RENOVAÇÃO DE POSSE (CONCURSO PARA A CARREIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF - EDITAL 1/2004)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM' - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - INTIMAÇÃO VIA TELEGRAMA. 1 - Não se insurgindo o Impetrante contra o ato de sua nomeação, mas sim contra sua convocação para tomar posse, realizada de forma incorreta, afasta-se a preliminar de ilegitimidade passiva 'ad causam' da Secretária de Estado de Gestão Administrativa. Ademais, referida autoridade defendeu a legalidade do ato. 2 - Não há falar em ausência de direito líquido e certo, por demandar a questão dilação probatória, desde que os documentos acostados aos autos permitam a apreciação da lide. 3 - O candidato aprovado em concurso público deve ser intimado pessoalmente para tomar posse. Caso a intimação seja realizada através de telegrama, este deve ser enviado para o endereço correto do candidato. 4 - Segurança concedida. Decisão unânime.

DECISÃO

REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, NO MÉRITO, CONCEDER A SEGURANÇA, CONSOLIDAR A LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO UNÂNIME.

Brasília -DF, 30 de outubro de 2007.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

2ª CÂMARA CÍVEL

40ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
AÇÃO RESCISÓRIA

Núm Processo : 2007 00 2 003492-7

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Autor(es) : VALDEMAR DA SILVA AGUIAR
Advogado(s) : WALTER DE CASTRO COUTINHO e outro(s)
Réu(s) : FRANCOLINO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR
MARTA BEZERRA DA SILVA MATA
Origem : 9ª VCV BSB 113177-0/01 OBRIGAÇÃO DE FAZER

DESPACHO FLS. 299

" ... Por isso, indefiro o requerimento de fls. 297. Intime-se o autor, para que promova a citação dos réus, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do Artigo 267, § 1º e inciso III, do CPC. Publique-se. Intime-se. Após, venham os autos conclusos." Brasília, 25 de outubro de 2007. ASS.: DES. CRUZ MACEDO.

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS

Núm Processo : 2004 01 1 086414-6

Relator Des. : ANGELO PASSARELI
Revisor Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Embargante(s) : WARWICK ELIOMAR GONÇALVES MOTA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Embargado(s) : CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : KARINE DE SOUSA DIAS e outro(s)
Origem : 6ª TCV - 20040110864146APC - 14ª VCV/BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DESPACHO FLS. 466

" ... Diferentemente do que alega o Peticionário, os direitos resultantes do contrato celebrado se encontram plenamente exercitáveis, não podendo o devedor continuar a se eximir da dívida depositando parcela inferior àquela devida mensalmente. Indefiro o pedido. I." Brasília, 25 de outubro de 2007. ASS.: DES. ÂNGELO C. PASSARELI.

Brasília -DF, 29 de outubro de 2007
MARA COSTA DE AQUINO
Diretora de Secretaria da 2ª Câmara Cível

1ª TURMA CÍVEL

Ata da 40ª Sessão ORDINÁRIA

, realizada no dia 24 de outubro de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NATANAEL CAETANO, NÍVIO GONÇALVES, JOÃO EGMONT, ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS, ÊSSES DOIS ÚLTIMOS, CONVOCADOS PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS VINCULADOS. PRESENTE, AINDA, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª. MARIA ANAÍDES SIQUEIRA SOUB. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 1998 01 1 015127-7

Relator Des. : JOÃO EGMONT
Embargante(s) : WESLEY NARCISO DORNAS
Advogado(s) : SERGIO LUIZ SILVA e outro(s)
Embargado(s) : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : 4A VFP - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC. 32360/89)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Núm Processo : 2002 01 1 069849-5

Relator Des. : JOÃO EGMONT
Embargante(s) : UBIRATAN RAMOS DE ARAÚJO SILVA
EDNA FÁTIMA SEVERO SILVA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Origem : 2A VCV BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Núm Processo : 2004 01 1 085347-2

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : AFONSO DA ROCHA CAMPOS
EMERENCIANA RIBEIRO DE CASTRO, EMY REZENDE E SILVA CAMPOS
FERNANDO AMÉRICO ROZZANTE DE CASTRO, GUYNEMER BRASIL OTERO
JOÃO BOSCO DOS REIS SALLES, JOSÉ PAES GONÇALVES
NELSON BRAÚLIO CALDAS MARINS, ROBERTO RONALDO DE ALMEIDA CARDOSO
TEREZA FIGUEIREDO AVILA, WAGNER RIOS FILHO
Advogado(s) : SAU FERREIRA SANTOS e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO
ETH CORDEIRO DE AGUIAR
Origem : 4ª VFPDF - BSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. JULGOU-SE PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2004 01 1 085347-2

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO
ETH CORDEIRO DE AGUIAR
Embargado(s) : AFONSO DA ROCHA CAMPOS
EMERENCIANA RIBEIRO DE CASTRO, EMY REZENDE E SILVA CAMPOS
FERNANDO AMÉRICO ROZZANTE DE CASTRO, GUYNEMER BRASIL OTERO
JOÃO BOSCO DOS REIS SALLES, JOSÉ PAES GONÇALVES
NELSON BRAÚLIO CALDAS MARINS, ROBERTO RONALDO DE ALMEIDA CARDOSO
TEREZA FIGUEIREDO AVILA, WAGNER RIOS FILHO
Advogado(s) : SAU FERREIRA SANTOS e outro(s)
Origem : 4ª VFPDF - BSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2005 09 1 005516-8

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : CARMO SIMÕES DE LIMA
Advogado(s) : ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA
ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR e outro(s)
Embargante(s) : FÁBIO GONÇALVES RAMOS
Advogado(s) : ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA e outro(s)
Embargado(s) : ATAVESAS - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL DE SAMAMBAIA-DF
Advogado(s) : JUSCELINO CUNHA
Origem : 1ª VCV-SAM - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2006 01 1 097282-8

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante(s) : CONDOMÍNIO SERRA AZUL - SOBRADINHO
Advogado(s) : DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR e outro(s)
Embargado(s) : HERMOZÍLIO PEREIRA BISPO
Advogado(s) : AUGUSTINHO PEDRO VEIT
Origem : 5ª VCV/BSB - COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 008823-4

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : DIGITAL VR PRODUÇÕES LTDA
Advogado(s) : RODOLFO FREITAS RODRIGUES ALVES e outro(s)
Agravado(s) : JW MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 19ª VCV BSB 139723-7/05 EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2007 00 2 009258-9

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : GCE S.A.
Advogado(s) : JULIETA ALVARENGA BAHIA e outro(s)
Agravado(s) : ALUSHOP ALUMÍNIO LTDA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 18ª VCV BSB 84950-5/07 ANULATÓRIA (68688-0/07)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2007 00 2 009368-0

Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANA LÚCIA DE LIMA COSTA - PROCURADORA
Agravado(s) : WALTER ROSA
MARIA DA GLÓRIA SILVA
Advogado(s) : FLÁVIA ADRIANA RAMOS e outro(s)
Interessado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA DIAS
ESPÓLIO DE MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE ROSA E SOUZA
Origem : 3ª VFP 41479-0/07 USUCAPIÃO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2007 00 2 009933-5

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : GILVAN JOSÉ SILVA SANTOS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DIRETOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DF
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 86990-9/07 MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2007 00 2 010002-1

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : JOANES DE SOUSA BARBOSA
Advogado(s) : MOZART HAMILTON BUENO e outro(s)
Agravado(s) : CENTRUS FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : KARINE DE SOUSA DIAS
DEBORA JUNIA DE MORAIS LEONE
Origem : 9ª VCV BSB 7440-6/99 COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2007 00 2 010031-9

Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Agravante(s) : SHELL BRASIL LTDA
Advogado(s) : HUGO DAMASCENO TELES e outro(s)
Agravado(s) : MÁRIO BATISTA
Advogado(s) : MÁRIO BATISTA
Origem : 3ª VCV BSB 57338-8/00 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2007 00 2 010114-8

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : BRASAL REFRIGERANTES S/A
Advogado(s) : ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO e outro(s)
Agravado(s) : JUSCELINO FERREIRA LIMA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VCV TAG 1517-3/07 EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2007 00 2 010122-1

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : ÉLSON VILASSA DOS SANTOS
Advogado(s) : JÚLIO OTSUSCHI
ÉLSON VILASSA DOS SANTOS
Agravado(s) : MARCELA LEMGRUBER NUNES
Advogado(s) : MARCELO DE SOUSA VIEIRA
TAIENE MOURA BARROS VIEIRA
Origem : 2ª VCV SOB 10864-3/07 EMBARGOS DE TERCEIROS (8295-7/07)

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Núm Processo : 2007 00 2 010217-2

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA
Advogado(s) : JOSÉ IDEMAR RIBEIRO



Agravado(s) : PIRAN SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s) : RAFAEL HENRIQUE DE MELO LIMA
Origem : 16ª VCV BSB 109321-2/05 EXECUÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 010254-2

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO SOBRINHO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA
Advogado(s) : GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
RAFAEL DEUTSCHMANN COELHO
Origem : 5ª VCV BSB 53962-8/07 REVISIONAL

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 010324-1

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : STEFÂNIA MOEMA ALMEIDA LEÃO PERES
Advogado(s) : WEENA ETHEL KATAYOSE ALMEIDA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VICENTE MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Origem : 6ª VFP 97345-0/07 COMINATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 010353-8

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Agravado(s) : EDILENE DE OLIVEIRA DORNELAS
Advogado(s) : VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA e outro(s)
Origem : 2ª VFP 13687-3/07 CONHECIMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 010566-6

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR
Agravado(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOTRE DAME
Advogado(s) : ARNO JERKE JUNIOR e outro(s)
Origem : 5ª VFP 63028-2/07 ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 010569-8

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : IRMÃOS PONTUAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : JOÃO PIRES DOS SANTOS
LUCIANA PONTUAL DA CRUZ
Agravado(s) : JACQUELINE COELHO ROCHA
Advogado(s) : MAURILIO MOREIRA SAMPAIO - N/C PROCURAÇÃO
ROGÉRIO SOARES DE SOUZA - N/C PROCURAÇÃO
Agravado(s) : JOÃO MARCOS MARTINS
ANDERSON DOS REIS MARTINS, FINO PÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s) : MAURILIO MOREIRA SAMPAIO
ROGÉRIO SOARES DE SOUZA
Origem : 10ª VCV BSB 8986-2/07 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 010625-9

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : LUDIMAR CRISTIANO OLIVEIRA
Advogado(s) : PEDRO ALVES DA SILVA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO ESPÍNDOLA
Origem : 8ª VFP 83261-4/07 CAUTELAR INOMINADA

DECISÃO

NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 010925-0

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE
Advogado(s) : ANA CAMILA OLIVEIRA DOS ANJOS e outro(s)
Agravado(s) : ESPÓLIO DE VERA GRAÇA DE CARVALHO
Advogado(s) : ALEXANDRE TADEU MARTINS SILVA
Origem : 1ª VOS BSB 126949-7/06 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA (87798-8/06 126947-2/06 32594-8/07 108801-4/06 133195-3/06)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 011127-1

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : ONILTON CAMBRAIA DA FONSECA
DIVINA ELIZABETH SANTOS CAMBRAIA
Advogado(s) : FRANCIS LURDES GUIMARAES DO PRADO
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : UBIRACI MOREIRA LISBOA
IRANDI DE PAULA MACHADO e outro(s)
Origem : 13ª VCV BSB 112716-4/03 COBRANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 00 2 011189-4

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : JOAS BARBOSA GOMES
Advogado(s) : ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES e outro(s)
Agravado(s) : BANCO GENERAL MOTORS S/A
Advogado(s) : GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA
CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO e outro(s)
Origem : 19ª VCV BSB 104319-0/06 BUSCA E APREENSÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

APELAÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Num Processo : 2000 01 3 003112-4

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : L. S. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : N. H.
Origem : VIJ - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO

CONHECIDO. NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 3 003005-7

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : L. C. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : J. C. S.
L. M. O.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VII/DF - ADOÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2002 01 1 024928-8

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : JULIANA IGLESIAS MEDEIROS
Advogado(s) : PEDRO CALMON MENDES e outro(s)
Apelado(s) : CONDOMÍNIO DO BL D DA SQS 311
Advogado(s) : JOÃO RAFAEL STUDART COIMBRA
GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Origem : 9ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2002 07 1 017375-0

Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFÊNIX LTDA
Advogado(s) : JORGE UBIRAJARA MATTOS VIEIRA

Apelado(s) : BENEDITA DO CARMO TAVARES VAZ
Advogado(s) : CLAUDISMAR ZUPIROLI
GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)
Origem : 2ª VCV/TAG - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2003 01 1 033499-4 RMO

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : SÔNIA MARIA FLORES DOS REIS
Advogado(s) : JANAINA BARCELOS DA SILVA e outro(s)
Apelante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : VAT - ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS DA AUTORA E VOLUNTÁRIO E A REMESSA OFICIAL DO INSS. UNÂNIME.

Num Processo : 2003 01 1 090955-7

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : ILZA SILVA DE CARVALHO
Advogado(s) : NAILTON DE ARAÚJO LIMA
RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Apelado(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Origem : VAT- ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2003 06 1 008353-2

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : FRANCISCO RODRIGUES LIMA
Advogado(s) : JOÃO PAULO PINTO
ORANE KARINE MOURÃO DE CARVALHO
Apelante(s) : EDISON MONTEIRO
SÔNIA APARECIDA CARNEIRO MONTEIRO
Advogado(s) : JULIANE VARGAS
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VCV/SOB - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 01 1 016661-5

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : PAULO AGAPITO ZEFERINO
Advogado(s) : ANDRÉ MUNDIM DE SOUZA
Apelante(s) : HAROLDO TOTI
Advogado(s) : SÉRGIO PALOMARES e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 11ª VCV/BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR. DEU-SE PROVIMENTO AO APELO DO RÉU PAULO AGAPITO ZEFERINO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 01 1 017456-3

Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : HAROLDO TOTI
Advogado(s) : SÉRGIO PALOMARES e outro(s)
Apelante(s) : PAULO AGAPITO ZEFERINO
Advogado(s) : ANDRÉ MUNDIM DE SOUZA
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 11ª VCV/BSB - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO RÉU. DEU-SE PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR PAULO AGAPITO ZEFERINO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 032588-8

Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : MARILU GOMES RIBEIRO
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA e outro(s)

Apelado(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - (PROCURADOR)
Origem : VAT BSB - ACIDENTE DE TRABALHO
DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 032748-3
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR
Apelado(s) : WILSON BRASILIENSE HOLANDA CAVALCANTE
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Origem : 2ª VFP- ORDINÁRIA
DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 042398-6 RMO
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - PROCURADOR
Apelado(s) : JOSÉ CARLOS DE LIMA
Advogado(s) : JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE e outro(s)
Origem : 8ª VFP - ORDINÁRIA
DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 046646-7
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : ANDERSON GIL AQUINO MANGIA
Advogado(s) : JORGE PEREIRA CÔRTEZ e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SERGIO CARDOSO - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP- DECLARATÓRIA
DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 107625-0
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : DAVID ROMEIRO DE MENEZES FILHO
Advogado(s) : KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - PROCURADOR
Origem : 8ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA
DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 124685-8
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : ISAQUEU GONÇALVES DE SOUZA
Advogado(s) : JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JÚNIOR PATRÍCIA MACIEL DE ALMEIDA
Apelado(s) : FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS rep. por JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : KRISHNA OLÍVIA VIEIRA DE MELO - NPJ/UNIP e outro(s)
Origem : 5ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO
DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 09 1 007139-2
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Apelante(s) : ALESSANDRA MARTINS ROSA GLEYDO FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : PAULO CESAR SOARES - N/C PROCURAÇÃO
Apelado(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA GRILLI
Advogado(s) : CLARICE PEREIRA PINTO
Origem : 1ª VCVSAM - COBRANÇA
DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 001018-3
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : ANTÔNIO LUIZ ALVES CHAVES FABRÍCIO DE OLIVEIRA ALVES, JOÃO DE PAULA SOBRINHO JOSÉ MARIA FURTADO, MAURO SÉRGIO GONÇALVES BARBOSA RICARDO ALBUQUERQUE MARQUES DE SÁ, VALMIR LAURO FERRAZ
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Origem : 12ª VCV BSB - RESTITUIÇÃO
DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 019505-8
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : I. J. C.
Advogado(s) : LUCIMAR ROBERTO DE LIMA DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO, FELIX ANGELO PALAZZO JOSE MANOEL MENDONCA e outro(s)
Apelante(s) : E. C. rep. por L. G. F. S. S. C. rep. por L. G. F. S.
Advogado(s) : MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA CARLOS ANTÔNIO REIS, ANDREA TAVARES DE OLIVEIRA ELIENE FERREIRA BARROSO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 7ª VFAM - BSB - ALIMENTOS
DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO RÉU. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 026851-0
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : VIVIANE BECKER AMARAL NUNES TATIANE BECKER AMARAL
Apelado(s) : HANGAR BRASIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 12ª VCV/BSB - COBRANÇA
DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 099278-2
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : MAIONE MORAES AMORIM CORREA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP - AÇÃO INOMINADA
DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 129972-3
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : ANTONIETA PAULINA BULBOL COELHO MOREIRA DA COSTA
Advogado(s) : ANTONIETA PAULINA BULBOL C. M. DA COSTA
Apelado(s) : MAGDA FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS
Apelado(s) : THIERS MOREIRA DA COSTA FILHO
Advogado(s) : ANTONIETA PAULINA BULBOL C. M. DA COSTA
Origem : 12ª VCV/BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Execução nº 2004 01 1 020515-7
DECISÃO
CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 09 1 003248-6
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : JOSE MARTINS e outro(s)
Apelado(s) : ARY SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VCV/SAM - DEPÓSITO
DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 000548-3
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Apelante(s) : TEREZA MARIA CASTRO PEIXOTO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 8ª VFP - AÇÃO INOMINADA
DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO DISTRITO FEDERAL. DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 004026-4
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : MARIA LUZIA PEREIRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP BSB - AÇÃO INOMINADA
DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 006350-6
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : LENIR MARTINS DA CUNHA ARAÚJO
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP- AÇÃO INOMINADA
DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 015254-2
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : LOURDES BARBOSA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR
Origem : 3ª VFP - AÇÃO INOMINADA
DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 019075-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA
Origem : 1ª VFP BSB - AÇÃO INOMINADA
DECISÃO
CONHECIDO.PRELIMINAR REJEITADA. NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 025501-9
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : E. A. M.
Advogado(s) : SILVIO TOTOLI JUNIOR e outro(s)
Apelado(s) : R. S. A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS DONNICI
Apelado(s) : C. A. M.
Advogado(s) : SILVIO TOTOLI JUNIOR e outro(s)
Origem : 1ª VFAM-BSB - EMBARGOS DE TERCEIRO



DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 056362-2
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : MÁRCIA BASTOS REIS
Advogado(s) : ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES e outro(s)
Apelado(s) : BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : DURVAL GARCIA FILHO e outro(s)
Origem : 5ª VFP- EMBARGOS DE TERCEIRO(Execução 2006011039888-4)

DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 064486-4
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : VICENTE GERALDO DE MELO NETO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Origem : 3ª VFP- AÇÃO INONINADA

DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 088663-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : DANIELA PEREIRA MARÇAL DE ALMEIDA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 8ª VCV/BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 5 010060-1
Relator Des. : NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : SÉRGIO MACHADO REIS
Advogado(s) : PAULO ROBERTO IVO DA SILVA
CLEONE PEREIRA DA COSTA e outro(s)
Apelado(s) : IZO ZEIGERMAN
ESPÓLIO DE HELENA ZEIGERMAN
Advogado(s) : GUALTER DE CASTRO MELO
ADAIL DA SILVA GOMES
Origem : 5ª VCV - BSB - ORDINÁRIA PR. 777753-7/2002

DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 5 011646-2
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : BANCO BMG S/A
Advogado(s) : ROGERIO MEIRA LIMA e outro(s)
Apelado(s) : MARIA ANUNCIADA DE CASTRO SILVA
Advogado(s) : EDUARDO MILEN VIEGAS
Origem : 11ª VCVBSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO (80124-5/04)

DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 08 1 004835-4
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Advogado(s) : ANDRE RICARDO MACHADO RODOVALHO e outro(s)
Apelado(s) : JAIRO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : VCV PAR - BUSCA E APREENSÃO

DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

A sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos. Eu, MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM, Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA.

Des. FLAVIO ROSTIROLA
Presidente da 1ª Turma Cível

3ª TURMA CÍVEL
98ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2007 00 2 011806-8
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Embargante(s) : ANTÔNIO LINS GUIMARÃES
Advogado(s) : LUCIANO NACAXE CAMPOS MELO e outro(s)
Embargado(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s) : LUÍS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB 5158/88 EXECUÇÃO (2604/89 71655-0/03 98023-2/04 32445-7/06 36145-2/06 36147-7/06 56163-5/06 23993-6/07)

DESPACHO FLS. 309/311
"(...) Pelo exposto, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, por ausência do requisito inserto no art. 535, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Publique-se. (...). Brasília-DF, 25/10/2007." Ass. Des. NÍDIA CORRÊA LIMA - Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Num Processo : 2007 00 2 012578-5
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO BLOCO A LOTE 04 QUADRA 205 EDIFÍCIO RIO DE JANEIRO e outro
Advogado(s) : HEBERT DA SILVA TAVARES
SILVIO DE ARAUJO NUNES e outro(s)
Agravado(s) : PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Agravado(s) : COHAJUS COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
JOEL BARBOSA DA SILVA
Origem : 18ª VCV BSB 36142-8/06 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 369/372
"(...) Com essas considerações, converto o presente agravo de instrumento em retido. (...). P.R.I. Brasília-DF, 24/10/2007." Ass. Des. NÍDIA CORRÊA LIMA - Relatora.

Num Processo : 2007 00 2 012618-9
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s) : ERIVAN RIBEIRO AGUIAR
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO FIAT S.A.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 17ª VCV BSB 111655-5/07 REVISÃO DE CLÁUSULA

DESPACHO FLS. 70/74
"(...) Pelo exposto, defiro a antecipação de tutela recursal, para autorizar o agravante o depósito das parcelas incontroversas do contrato, no valor de R\$ 661,96 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), a fim de evitar a inclusão de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito até o julgamento deste recurso pelo órgão colegiado. (...). Publique-se. Brasília-DF, 25/10/2007." Ass. Des. NÍDIA CORRÊA LIMA - Relatora.

Num Processo : 2007 00 2 012676-7
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s) : ROBISON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : CLÁUDIO ROCHA REIS
VANIA PEREIRA DA SILVA
Agravado(s) : ENAURO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA FRANCISCO AGRICIO CAMILO
Origem : 2ª VCV SOB 2018-9/04 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

DESPACHO FLS. 251/256
"(...) Pelo exposto, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO REQUERIDO pelo Agravante, mantendo incólume a decisão de primeiro grau. (...) Ao Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. P.R.I. Brasília-DF, 25/10/2007." Ass. Des. NÍDIA CORRÊA LIMA - Relatora.

APELAÇÃO CÍVEL
Num Processo : 2004 01 1 106709-5
Relator Des. : FERNANDO HABIBE
Apelante(s) : UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s) : ANDRÉA VIESTEL FERRARO
Apelado(s) : EDGARDO SOARES DUTRA FILHO
Advogado(s) : HELENA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS BORGES e outro(s)
Origem : 13ª VCV-BRASÍLIA - AÇÃO CAUTELAR

DESPACHO FLS. 190
"J. Defiro, por 05 dias. (...). Brasília, 24/10/2007." Ass. Des. FERNANDO HABIBE - Relator.

Num Processo : 2005 01 1 010265-4
Relator Des. : FERNANDO HABIBE
Apelante(s) : HEIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s) : RAUL QUEIROZ NEVES
Apelado(s) : SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Origem : 15ª VCV/BSB - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO FLS. 196
"J. Defiro, por 05 dias. (...). Brasília, 24/10/2007." Ass. Des. FERNANDO HABIBE - Relator.

Num Processo : 2005 01 1 106081-2
Relator Des. : IRAN DE LIMA
Apelante(s) : ABDON CAVALCANTI ITAPA
Advogado(s) : ANA MARIA GUELBER CORRÊA e outro(s)
Apelante(s) : PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : DANIEL AYRES KALUME REIS e outro(s)
Apelante(s) : ADAIR NUNES e outros
Advogado(s) : DEANA DA CONCEIÇÃO
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 15ª VCV-BRASÍLIA - ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 431
"Vistos etc. Retifico a decisão de fl. 426, conforme requerido, em razão do esclarecimento do subscritor de que não se trata de feito do Distrito Federal, para deferir a vista ao advogado do ABDON CAVALCANTI ITAPÁ e outros. P.I. Brasília, 24/10/2007." Ass. IRAN DE LIMA - Relator.

Brasília -DF, 25 de outubro de 2007
DANIELA CRUXÊN CORDEIRO
Diretora de Secretaria da 3ª Turma Cível

4ª TURMA CÍVEL

178ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2007 00 2 002499-4
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : GERALDO DONIZETH CRUZ SILVA
Advogado(s) : ELION DA MATA FERREIRA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
Origem : 12ª VCV BSB 125211-8/04 CONHECIM.

DESPACHO FLS. 204
"Tendo em vista a decisão do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, intime-se o Agravado para responder ao recurso, uma vez que a matéria encontra-se bem esclarecida nos autos, pelo que não há necessidade de informações. Int. Bsb., 30/10/2007." Desª. Maria Beatriz Parrilha

Num Processo : 2007 00 2 012752-9
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : ROBSON ANTÔNIO DE CASTRO BARBOSA
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Agravado(s) : BV FINANCEIRA SA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) : GIULIO ALVARENGA REAL e outro(s)
Origem : 2ª VCV/GAMA 3249-0/07 B.APREENSÃO

DESPACHO FLS. 67/68
"[...] Ante o exposto, não se encontrando presentes os pressupostos exigidos pelo art. 558 do CPC, INDEFIRO o efeito suspensivo vindicado. Solicitem-se as competentes informações à MM. Juíza monocrática. Intime-se a Agravada para apresentar suas contrarrazões recursais. Intimem-se. Brasília-DF, 29 de outubro de 2007." DESª. MARIA BEATRIZ F. G. PARRILHA

Num Processo : 2007 00 2 012763-6
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s) : ADELSON JACINTO DOS SANTOS
Agravado(s) : LUCIVALDO CORDEIRO DA ROCHA
Origem : 5ª VFP 70957-8/06 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 25

"[...] Concedo, pois, efeito suspensivo ativo ao presente agravo de instrumento, e determino a expedição de ofício ao Banco Central para diligenciar acerca da existência de numerário depositado em contas-corrente ou aplicações em nome do executado. Requistem-se as informações ao nobre Juiz a quo. I. Brasília, 29 de outubro de 2007." Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT

Núm Processo : 2007 00 2 012783-8

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Origem : 11ª VCV BSB 87451-9/07 COBRANÇA

DESPACHO FLS. 37/8

"[...] Do exposto, DEFIRO a agregação de efeito suspensivo ao recurso, para suspender os efeitos da decisão agravada, até seu julgamento, possibilitando o regular processamento do feito. Comunique-se por ofício ao juiz da causa. Desnecessária a requisição de informações, assim como a intimação da agravada para o oferecimento de resposta, uma vez que a decisão agravada fora proferida no limiar do processo, vale dizer, antes da formação da relação processual. Intime-se. Brasília, 29 de outubro de 2007." Des. ESTEVAM MAIA

Núm Processo : 2007 00 2 012790-9

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : GCE SA e outro(s)
Advogado(s) : VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s)
Agravado(s) : BANCO ITAÚ SA e outro(s)
Origem : 3ª VCV BSB 120053-7/07 CAUTELAR

DESPACHO FLS. 66/7

"[...] Por essa razão, ex vi do disposto no Artigo 558 do CPC, DEFIRO em parte o efeito suspensivo postulado, para conceder parcialmente a medida liminar postulada na ação cautelar inominada, no sentido de determinar a suspensão das inscrições impugnadas apenas quanto à pessoa jurídica (GCE S/A), ficando excluídos dos efeitos desta decisão os demais agravantes. Publique-se. Comunique-se ao Juízo Sejam os agravados notificados pessoalmente, nos endereços declinados à fl. 28, para cumprimento e para ofertar resposta ao presente recurso, no prazo legal. Após, venham os autos conclusos. Brasília, segunda-feira, 29 de outubro de 2007." Desembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 012796-8

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : JORGE DA SILVA NUNES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : POUPLEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO e outro(s)
Origem : 16ª VCV BSB 20952-9/04 CUMPRIM. DE SENTENÇA

DESPACHO FLS. 29/30

"[...] À vista do exposto, e, com respaldo nos arts. 527, I e 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso. Exausto o prazo legal, remetam-se os autos ao juízo onde tem curso o feito, para arquivamento. Intime-se. Brasília, 29 de outubro de 2007." Des. ESTEVAM MAIA

Núm Processo : 2007 00 2 012805-7

Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : JOAQUIM GILBERTO CERVEIRA PINTO
Advogado(s) : ALCINO MARCAL ALMEIDA e outro(s)
Agravado(s) : HSBC BANK BRASIL S.A.
Origem : 17ª VCV BSB 65075-8/07 COBRANÇA

DESPACHO FLS. 38

" Admito o processamento do agravo e, diante da relevância de seus argumentos, defiro ao agravante os benefícios da justiça gratuita e determino o prosseguimento do feito nessas condições, até o julgamento pela Eg. Turma. Requistem-se as informações à nobre Juíza a qua, dando-lhe notícia da concessão de efeito suspensivo ativo ao recurso. Deixo de intimar o agravado, posto que ainda não formada a relação jurídica-processual. I. Brasília, 29 de outubro de 2007." Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT

Núm Processo : 2007 00 2 012822-0

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : JAYME DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Advogado(s) : CLEBER DOS SANTOS COSTA e outro(s)
Agravado(s) : BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO DE CASTRO AFONSO e outro(s)
Origem : 6ª VFP 95728-4/07 REVISIONAL

DESPACHO FLS. 64/5

"[...] Destarte, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela recursal. Requisite-se informações ao juiz da causa. Intime-se o agravado para responder. Intime-se. Brasília, 29 de outubro de 2007." Des. ESTEVAM MAIA

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2004 01 1 074467-6

Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : BRASIL PREMOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : ÉRICO ALBERT PAYÃO
Apelado(s) : PREMOLDADO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : MARIA WALQUIRIA RODRIGUES DE SOUZA e outro(s)
Origem : 16ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 128

"Vistos, etc. Indefiro o desapensamento pleiteado, uma vez que, ao contrário do que assevera o peticionário, tanto a cautelar como a ação ordinária foram julgadas simultaneamente, conforme se constata da r. sentença de fls. 94/98 [...]. Intimem-se. Brasília-DF, 30 de outubro de 2007." Desª Maria Beatriz Parrilha

Núm Processo : 2007 06 5 009254-1

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : G. O. J.
Advogado(s) : LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO
Apelado(s) : C. M. A.
Advogado(s) : LINCOLN DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 1ª VFAMOS/SOB - GUARDA E RESPON.

DESPACHO FLS. 652

"[...] Indefiro, com esses fundamentos, o pedido de antecipação da tutela recursal. Segue relatório em 03 laudas. À revisão. Brasília-DF, 29 de outubro de 2007." Des. Sandoval Oliveira
Brasília -DF, 30 de outubro de 2007
ALBERTO SANTANA GOMES
Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

6ª TURMA CÍVEL

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2007

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2005 01 1 053482-7 RMO(*)

Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO - PROCURADORA
Apelado(s) : OLÍVIA BATISTA BORGES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VFP - OBRIGAÇÃO DE FAZER

Onde se lê

DECISÃO: Negou-se provimento. Decisão unânime.

Leia-se

DECISÃO: Negou-se provimento ao recurso voluntário e à remessa oficial. Decisão unânime.

Num Processo : 2006 01 1 000334-2(*)

Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO e outro(s)
Apelado(s) : TARCÍSIO EMMANUEL DE BARROS MEDEIROS
Advogado(s) : RODRIGO DA ROCHA LIMA BORGES
Origem : 10ª VCV/BSB - BUSCA E APREENSÃO (COISA)

Onde se lê

DECISÃO: Afastada a preliminar, negou-se provimento. Decisão unânime.

Leia-se

DECISÃO: Deu-se provimento. Decisão unânime.

Brasília, 30 de outubro de 2007

ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DJ, Seção 3, do dia 22/10/2007, fls. 101/105.

131ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 012079-9

Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS BRASIL CENTRAL
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV 107611-9/07 REVISÃO DE CLÁUSULA

DESPACHO FLS. 66/67

"(...) Mantenho, portanto, a decisão que recebeu o presente agravo apenas em seu efeito devolutivo. Intime-se. Brasília-DF, 26 de outubro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 012537-0

Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : MITSUTOSHI AKIMOTO
Advogado(s) : KARINA HARUMI AKIMOTO
Agravado(s) : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ - (PROCURADOR)
Origem : 7ª VFP 59801-3/06 EXECUÇÃO FISCAL

DESPACHO FLS. 155/157

"(...) Ante o exposto, com fundamento nos artigos 525, I, 527, I, e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso. Intime-se. Operada a preclusão, arquivem-se os autos no juízo de origem. Brasília, 25 de outubro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 012558-5

Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Advogado(s) : DJALMA AMARAL
JOSÉ ALVES DE ALENCAR
Agravado(s) : TRADESHOPPING INFORMÁTICA LTDA
ANTONIO MARQUES NETO, FRANCISCO
DAS CHAGAS DOS SANTOS COSTA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 5ª VFP 23842-5/98 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 28/29

"(...) Ante o exposto, recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo. Dispenso a resposta da agravada, pois ainda não foi citada no feito originário. Intime-se. Brasília-DF, 24 de outubro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 012564-9

Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Agravante(s) : CARLOS WAGNER BRANTES
Advogado(s) : ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO
Agravado(s) : IMOVILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s) : MARIA CRISTINA DE FILIPPO GANGANA
Agravado(s) : VANDA MARIA QUINTÃO VELOSO
Advogado(s) : JOAQUIM DE ARIMATHÉA DUTRA JUNIOR
Origem : 15ª VCV BSB 65831-0/03 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 118/119

"(...) Ante o exposto, recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo. Ao agravado para, querendo, oferecer resposta, no prazo legal. Intime-se. Brasília-DF, 26 de outubro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 012635-0

Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : MHAG SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A
Advogado(s) : ROGÉRIO ANÉFALOS PEREIRA
ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES e outro(s)
Agravado(s) : SANTORO FONSECA ADVOGADOS
Advogado(s) : PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA
OLÍVIA TONELLO MENDES FERREIRA e outro(s)
Origem : 7ª VCV BSB 45948-9/06 EXECUÇÃO (127294-2/07, 127296-7/07)

DESPACHO FLS. 294/297

"(...) Ante o exposto, com undamento no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso. Intimem-se. Operada a preclusão, arquivem-se os autos no juízo de origem. Brasília, 24 de outubro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 012672-7

Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : ARQUIMEDES SAMPAIO FILHO
Advogado(s) : SÉRGIO PERES FARIA e outro(s)
Agravado(s) : MASSA FALIDA SINAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO IMÓVEIS LTDA
Advogado(s) : CLORIVAL FLORINDO DA SILVA - SÍNDICO
Origem : VFAL DF 93110-3/03 DECLARATÓRIA (62450-8/07)

DESPACHO FLS. 66/67

"(...) Ante o exposto indefiro a liminar. Dispenso as informações. Intimem-se, inclusive o agravado, para apresentar resposta ao recurso. Após, colha-se o parecer ministerial. Brasília, 25 de outubro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 012692-7

Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Agravante(s) : FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s) : ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME
Agravado(s) : BEIRAMAR IMÓVEIS LTDA
Advogado(s) : GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Origem : 9ª VCV BSB 102098-3/07 EMBARGOS À EXECUÇÃO (103790-2/04 102096-7/07)



DESPACHO FLS. 167/168	
"(...) Nessa conformidade, INDEFERE-SE a liminar requerida.Oficie-se ao MM. Juiz prolator da decisão atacada, ao tempo em que se solicitam as informações.Intime-se o agravado para, querendo, res-ponder no prazo legal. Publique-se.Brasília-DF, 26 de outubro de 2007."	
Núm Processo : 2007 00 2 012718-3	
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE	
Agravante(s) : PROTESIM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A	
Advogado(s) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA LUIZ FERNANDO CUNHA CASTRO e outro(s)	
Agravado(s) : CLARO AMERICEL S/A	
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO	
Origem : 6ª VCV BSB 37591-0/07 RESCISÃO DE CON-TRATO	
DESPACHO FLS. 109/110	
"(...) Ante o exposto, recebo o agravo de instrumento apenas em seu efeito devolutivo. À agravada para, querendo, oferecer resposta, no prazo legal. Requisitem-se informações. Intime-se. Brasília-DF, 29 de outubro de 2007."	
Núm Processo : 2007 00 2 012725-5	
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE	
Agravante(s) : BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTO S/A	
Advogado(s) : GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS ADELSON JACINTO DOS SANTOS	
Agravado(s) : ALESSANDRO CAMELO DE SOUSA	
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO	
Origem : 5ª VFP 63911-6/05 EXECUÇÃO DE TÍTULO EX-TRAJUDICIAL	
DESPACHO FLS. 31/32	
"(...) Nesse passo, tenho que a medida antecipatória pleiteada carece do requisito da verossimilhança das alegações. Ante o exposto, recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo. Dispenso a resposta do agravado, pois ainda não foi citado no feito originário. Intime-se. Brasília-DF, 25 de outubro de 2007."	
Núm Processo : 2007 00 2 012791-6	
Relator Des. : JAIR SOARES	
Agravante(s) : FRANCISCO SEGUNDO ALVES DE ALMEIDA	
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA	
Agravado(s) : MARCON HOTEIS E TURISMO LTDA	
Advogado(s) : DILSON FURTADO DE ALMEIDA e outro(s)	
Origem : 9ª VCV BSB EXECUÇÃO 51455-2/05	
DESPACHO FLS. 28/29	
"(...) Carece, pois, de verossimilhança o alegado direito. Deixo de atribuir efeito suspensivo ao agravo. Ao agravado.Intime-se.Brasília-DF, 29 de outubro de 2007"	
Núm Processo : 2007 00 2 012838-8	
Relator Des. : JAIR SOARES	
Agravante(s) : IRACEMA DA SILVA SOUSA CHRISTIANNE DA SILVA SOUSA, THATIAN- NE DA SILVA SOUSA EDUARDO DA SILVA SOUSA	
Advogado(s) : WENDEL SOUSA REIS e outro(s)	
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL	
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR	
Origem : 3ª VFP 110849-6/07 ORDINÁRIA	
DESPACHO FLS. 150/152	
"Defiro os benefícios da assistência judiciária.(...) Antecipo os efeitos da tutela recursal e suspendo os efeitos da portaria 85 - ST, de 10.9.2007.Comunique-se.Ao agravado.Intime-se.Brasília-DF, 29 de outubro de 2007"	
Núm Processo : 2007 00 2 012847-0	
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE	
Agravante(s) : VANEIDE MELO AZEVEDO	
Advogado(s) : DANIEL SANTOS GUIMARÃES e outro(s)	
Agravado(s) : FORÇA OLÍMPICA	
Advogado(s) : ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR e ou- tro(s)	
Origem : 19ª VCV BSB 99945-7/05 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	
DESPACHO FLS. 35	
"Recebo o recurso em seu efeito devolutivo. Ao Agravado. DF, 29.X.2007."	

Núm Processo : 2007 00 2 012854-4	
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE	
Agravante(s) : NOELIA DA SILVA CRUZ LIMA	
Advogado(s) : DANIEL XAVIER e outro(s)	
Agravado(s) : BANCO GMAC SA	
Advogado(s) : ANDRÉ VIDIGAL DE OLIVEIRA CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO e outro(s)	
Origem : 17ª VCV BSB 88665-4/07 EXCEÇÃO DE IN- COMPETÊNCIA (86739-9/07)	
DESPACHO FLS. 106/107	
"(...) Ante o exposto, recebo o presente agravo de instrumento apenas em seu efeito devolutivo. Ao agravado para, querendo, oferecer res-posta, no prazo legal. Intime-se. Brasília - DF, 29 de outubro de 2007."	
Núm Processo : 2007 00 2 012887-5	
Relator Des. : JAIR SOARES	
Agravante(s) : MIGUEL ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	
Advogado(s) : EDIMAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE	
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL	
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR	
Origem : 7ª VFP 112568-2/07 MONITÓRIA	
DESPACHO FLS. 24	
"A petição do agravo não está assinada. Faculto o il. advogado do agravante assiná-la no prazo de dois dias. Intime-se. Brasília-DF, 29 de outubro de 2007."	
Núm Processo : 2007 00 2 012914-3	
Relator Des. : JAIR SOARES	
Agravante(s) : EDÉSIO BARBOSA RAMOS LUCIANA APARECIDA DA SILVA CORREIA RAMOS	
Advogado(s) : ROGÉRIO SANTOS CORREIA PEDRO MÁBENE SANTOS MENDES	
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL	
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR	
Origem : 7ª VFP 58593-7/06 INDENIZAÇÃO	
DESPACHO FLS. 28/29	
"(...) Deixo de antecipar os efeitos da tutela recursal.Ao agrava-do.Intime-se.Brasília-DF, 30 de outubro de 2007"	
Brasília -DF, 30 de outubro de 2007	
ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível	
132ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS	
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSI- MO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)	
APELAÇÃO CÍVEL	
Núm Processo : 2006 01 1 044722-4	
Relatora Desª. : ANA MARIA DUARTE AMARANTE	
Apelante(s) : CARLOS EUGÊNIO VARELLA ESCOSTEGUY	
Advogado(s) : ELISA CLÁUDIA FRANÇA FEITOZA ALEXANDRE FRANÇA FEITOZA	
Apelado(s) : CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDE- RAL	
Advogado(s) : KARINA BRITO MAFRA - PROCURADORA	
Apelado(s) : FUB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRA- SÍLIA	
Advogado(s) : FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ - PROCURADOR	
Origem : 1ª VFP-BSB - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS	
DESPACHO FLS. 256	
"(...) Nesse passo, como o apelante somente interpôs o pre-sente apelo muito depois de esgotado o prazo previsto em lei, o recurso se encontra intempestivo. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se. Brasília, 23/10/2007." Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante.	
Núm Processo : 2006 01 1 092143-5 RMO	
Relator Des. : JAIR SOARES	
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL	
Advogado(s) : ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS - PRO- CURADORA	
Apelado(s) : ADNALDO DA SILVA ROCHA	
Advogado(s) : EDUARDO CRAVO JÚNIOR	
Origem : 2ª VFP- MANDADO DE SEGURANÇA	
DESPACHO FLS. 207	
"Ao DF sobre os embargos de declaração. I. Brasília, 29/10/2007". Desembargador Jair Soares	
Brasília -DF, 30 de outubro de 2007	
ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível	

CÂMARA CRIMINAL	
66ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHO	
DESPACHO EXARADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DE- SEMBARGADOR RELATOR	
REVISÃO CRIMINAL	
Núm Processo : 2007 00 2 012570-5	
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO	
Requerentes : OLIVIER PRADO MIRANDA e FÁBIO HOLAN- DA COSTA	
Advogados : Drs. JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA e outros	
Origem : 1ª TCR 2003041009249-6 APR (2ª VCR GAMA IP 266/03)	
DESPACHO FL. 60	
"A certidão de fls. 20 não contém o número do processo a que se refere e menciona decisão proferida às fls. 307/308. A sen-tença que se pretende rescindir traz a numeração de 173/188. Intime-se o advogado dos requerentes para, em dez dias, sob pena de in-deferimento <i>in limine</i> da inicial, juntar aos autos certidão do trânsito em julgado da decisão condenatória e esclarecer se as partes apelaram da sentença. DF, 29/10/7. (a) Desembargador GETULIO PINHEIRO - Relator."	
Brasília - DF, 30 de outubro de 2007.	
MÔNICA DE AZEVEDO MENDONÇA GARDÉS Diretora de Secretaria da Câmara Criminal	
1ª TURMA CRIMINAL	
EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 5 dias)	
RECLAMAÇÃO	
Núm Processo : 2007 00 2 012869-0	
Reclamante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS	
Reclamado(s) : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JÚRI DE BRASÍLIA/DF	
Interessado(s) : SELMA GERMANO DE FRANÇA GUIMARÃES	
Advogado(s) : ALESSANDRA DE PAIVA PELISSARI	
Relator Des. : JOÃO TIMÓTEO	
Origem : TJJURI BSB 127814-7/07 LIBERDADE PROVI- SÓRIA (127610-9/07 IP 483/07)	
Nos termos do Artigo 188 "caput" do RITJDF, fica o(a) Interessado SELMA GERMANO DE FRANCA GUIMARAES , representada pela sua Advogada, Drª Andressa de Paiva Pelissari, INTIMADO(A) a comparecer perante este Tribunal de Justiça - Secretaria do(a) 1a Turma Criminal - TJJDT, a fim de apresentar, querendo, resposta no processo em referência, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, no horário de 12:00 às 19:00 horas	
Brasília-DF, 30 de Outubro de 2007	
JOÃO ALVES COSTA FILHO Diretor(a) de Secretaria do(a) 1a Turma Criminal	
2ª TURMA CRIMINAL	
ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
Ata da 13ª Sessão EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 25 de outubro de 2007. Às nove horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GETULIO PINHEIRO e APARECIDA FERNANDES. Convocado, o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito SOUZA e AVILA. Vinculada, a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito NILSONI DE FREITAS CUSTODIO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:	
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO	
Núm Processo : 2005 10 1 005434-0	
Réu Preso	
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES	
Recorrente(s) : FERNANDO ROSÁRIO DA ROSA	
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA	
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS	
Origem : VCR TJJURI DT SMA IP. 289/2005	
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Núm Processo : 2007 06 5 005009-4	
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA	
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS	
Recorrido(s) : VINICIO JADICKE TASSO	
Advogado(s) : DIVALDO THEÓPHILO DE OLIVEIRA NETTO EVERARDO ALVES RIBEIRO	
Recorrido(s) : UBIRAJANE SANTOS DE ANDRADE	
Advogado(s) : DANILO DAVID RIBEIRO e outro(s)	
Recorrido(s) : JOHN JOSÉ GONÇALVES ROGÉRIO DALCOL DA ROCHA LOURDES	
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO	
Recorrido(s) : TARCÍSIO MARCIO ALONSO	
Advogado(s) : MARCELO BEZE	
Origem : VCRSOB - SOB PROC. 5414/95 I.P. 29/95 e 121/2000 Pr.4188/2001 Pr 4295-0/2003	

DECISÃO

Deu-se provimento, mas a seguir, declarou-se a extinção pela prescrição. Unânime.

APELAÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Num Processo : 2007 01 3 002384-8

Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Advogado(s) : LEONARDO H. THOMPSON FLORES - NAJ
UniCEUB DEFENSOR DATIVO e outro(s)
Origem : VIJ PAAI Nº 0734/2007

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL

Num Processo : 2001 04 1 004516-5

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : ALEXANDER BIZERRA SIQUEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR GAMA IP. 117/2001

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2003 01 1 103754-3

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : ANDERSON LUIS PAULO DE CALDAS
Advogado(s) : JOÃO ANGELILDO JOSÉ ROCHA - (FAJ/OAB/DF)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 6ª VCR BSB IP. 51/2000-TRASLADO

DECISÃO

Rejeitada a preliminar. Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2003 04 1 000875-2

Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : CHIRDOUGLAS LIMA MACEDO
Advogado(s) : ANTÔNIO VALE LEITE e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCR GAMA IP. 327/2002

DECISÃO

Rejeitada a preliminar. Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2003 04 1 013050-7

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : WALTER LUIZ PEREIRA LIMA JÚNIOR
Advogado(s) : LUZIA GUIMARÃES CORRÊA
CELSO FERNANDES DE BRITTO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCR-GAMA - IP. 281/2003

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2003 04 1 015849-0

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : RUMENIGEE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA
Apelante(s) : ALFREDO AVELINO DA SILVA NETO
Advogado(s) : SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR GAMA IP. 323/2003

DECISÃO

Negou-se provimento ao apelo interposto por Alfredo Avelino da Silva Neto e julgou-se prejudicado o apelo interposto por Rumenigee Pereira da Silva. Unânime.

Num Processo : 2003 09 1 010370-6

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : RENER LACERDA AMORIM
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - (NAJ/UNICEUB)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCRDT-SAM - IP. 273/2003

DECISÃO

Negou-se provimento, por maioria, vencida a Relatora. Redigirá o acórdão o Revisor.

Num Processo : 2004 01 1 091411-6

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : LUIZ ROBERTO FERREIRA CARDOSO
Advogado(s) : JOSAFÁ RODRIGUES LOPES
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 4ª VECP-BSB - IP. 144/2004

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2004 01 1 103760-5

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : WANDERSON DE SOUZA
Advogado(s) : HELOÍSA HELENA STEIN NEVES e outro(s)
Apelante(s) : GILBERTO SILVA COSTA
Advogado(s) : ALEXANDRE TEIXEIRA SPEGIORIN - (NAJ/UniCEUB)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 6ª VCR BSB IP. 166/2004

DECISÃO

Rejeitada a preliminar. Deu-se parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Num Processo : 2004 01 1 111597-6

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : WILSON MARTINS CAVALCANTE
Advogado(s) : KARINE MARTINS BORGES - (NAJ/UNICEUB)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : TJÚRI-BSB - IP. 379/2004

DECISÃO

Rejeitada a preliminar. Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2004 05 1 006670-3

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : WILLIAMES TEIXEIRA DE SOUZA
Advogado(s) : KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO - NAJ/UNICEUB
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCRDT-PLAN IP. 292/2004

DECISÃO

Deu-se parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. O Revisor provia em maior escala.

Num Processo : 2005 03 1 003073-6

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : OSIEL DA SILVA SOUSA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCR/CEI - IP. 61/2005

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 03 1 005725-9

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : SAMUEL DE ABREU CARVALHO
Advogado(s) : JOSE MORAES CARDOSO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR CEI IP. 95/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 07 1 001202-3

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : FLORISVALDO BORGES DE SOUZA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCR TAG IP. 25/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 07 1 003193-9

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : LUIZ DAVID DA SILVA ALVES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCR TAG IP. 48/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 07 1 004302-9

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : CARLOS ANDRÉ BORGES DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCR TAG IP. 89/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 08 1 001543-5

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : VILSON GOMES DOS SANTOS
JOSÉ DO CARMO MONTEIRO GUIMARÃES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRDT PAR IP. 72/2005

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 09 1 003306-4

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) : TONY ROBERTO ALVES DE SOUSA
Advogado(s) : ALEXANDRE TEIXEIRA SPEGIORIN - (NAJ/UNICEUB)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2A VCRDT-SAM - IP. 75/2005

DECISÃO

Após o voto da Relatora negando provimento ao apelo do réu e provendo o do Ministério Público e, o do Revisor negando provimento a ambos os apelos, pediu vista o Vogal.

Num Processo : 2005 10 1 000385-7

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : EVERSON CÁSSIO SILVA DE SOUZA
Advogado(s) : DANILO RINALDI DOS SANTOS
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJURIDT SANTA MARIA IP Nº 32/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. O Revisor provia em maior escala.

Num Processo : 2006 01 1 015273-7

Réu Preso

Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : BRUNO SALOMÃO DE MELO
Advogado(s) : GILSON FERNANDES VASCONCELLOS
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 4ª VECP - IP. 20/06



DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 03 1 021488-7
Réu Preso
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : JAIME ALVES FIGUEIREDO
 AGNO FERREIRA TORRES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATI-
 VO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCRI-CEI IP 448/06

DECISÃO

Negou-se provimento, por maioria, vencida a Relatora. Redigirá o acórdão o Revisor.

Num Processo : 2006 07 1 012346-7
Réu Preso
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : JARDEL CÉSAR SOARES
Advogado(s) : ALEXANDRE TEIXEIRA SPEGIORIN -
 NPJ/UNICEUB
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR - TAG - IP. 161/06

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 08 5 000381-8
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : IVES FIGUEIREDO PINTO
Advogado(s) : ÂNGELO CURVELLO DA SILVA -
 (NPJ/UniDF)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRDT PAR IP. 308/99

DECISÃO

Julgo-se extinta a punibilidade. Unânime.

A sessão foi encerrada às onze horas e vinte e cinco minutos. Eu, ENIA VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA CUNHA, Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA
Presidente da 2ª Turma Criminal

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 38ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 11 de outubro de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GETULIO PINHEIRO. Convocados, os Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito SOUZA E AVILA e GISLENE PINHEIRO. Vinculados, os Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito BENITO AUGUSTO TIEZZI, MARIA IVATONIA e ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS. Procuradora de Justiça a Excelentíssima Senhora Doutora MARGARIDA CAFÉ. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

HABEAS CORPUS

Num Processo : 2007 00 2 009823-5
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : JARBAS FABIANO RODRIGUES COELHO
Paciente : EDUARDO FERREIRA DE MOURA
Advogado(s) : JARBAS FABIANO RODRIGUES COELHO
Origem : 1º TJURI CEI 14620-0/07 REVOGAÇÃO DE PRI-
 SÃO(19793-6/05 IP 189/2005)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 010462-2
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : GERALDO DE ASSIS ALVES
Paciente : DARLAN RODRIGUES PRIMO
Advogado(s) : GERALDO DE ASSIS ALVES
Origem : VCR DT SOB 3272-9/06 IP 547/2006

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 010554-0
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : ROSALVO ROSA FACCHINETTI
Paciente : RAIMUNDO OMAR COELHO
Advogado(s) : ROSALVO ROSA FACCHINETTI - NPJ/UNI-
 CEUB
Origem : VJVCM 124404-7/06 IP 458/06

DECISÃO

Concedeu-se a ordem, por maioria.

Num Processo : 2007 00 2 010722-8
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE
Paciente : EMERSON ASSIS SILVA DUTRA
Advogado(s) : JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE e
 outro(s)
Origem : TJÚRI PLAN 3365-0/05 IP 82/05 (3199-7/07)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 010895-8
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ
Paciente : JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO
Advogado(s) : VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ
Origem : 7ª VCR BSB 87800-7/07 LIBERDADE PROVI-
 SÓRIA (85737-3/07 IP 355/07)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011025-3
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE FRANÇA
Paciente : FAUSTO PASSOS MACHADO
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA
Origem : 4ª VECP 48586-4/07 IP 176/07

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011039-3
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s) : ALEXANDRE MÁXIMO OLIVEIRA
 DEUSDÉLIO FERNANDES DE JESUS, MÚCIO
 EDUARDO DE ARAÚJO LARA
Paciente : TELISMAR PEREIRA RAMOS
Advogado(s) : ALEXANDRE MÁXIMO OLIVEIRA
 DEUSDELIO FERNANDES DE JESUS
Origem : 1ª VECP 102219-3/07 RELAXAMENTO DE PRI-
 SÃO (96730-8/07 IP 634/07)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011093-3
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : ANTONIO ROSA DA SILVA
Paciente : ANTONIO ROSA DA SILVA
Advogado(s) : JOAO MENDES DE REZENDE
 EDNA PEREIRA DE FARIA
Origem : TJÚRI SAM 14064-7/07 LIBERDADE PROVISÓ-
 RIA (4485-8/99, 10485-5/07 IP 507/95)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CRIMI-
NAL**

Num Processo : 2004 05 1 000571-0
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Embargante(s) : JOSÉ OSWALDO FERRAZ DE SOUZA
Advogado(s) : MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCDT-PLAN IP. 199/2003

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2004 08 1 002304-7
Réu Preso
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante(s) : RENATO FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1º TJÚRIPAR - IP. 149/2004

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 011308-8
Réu Preso
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Embargante(s) : ERIVELTON MENDONÇA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Embargante(s) : TALES WILLIAN MEIRELES DE ASSIS
Advogado(s) : ISRAEL MENDONÇA SOUZA
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCR BSB IP. 14/2005

DECISÃO

Não se conheceu dos embargos interpostos por Erivelton Mendonça de Oliveira. Conhecidos e rejeitados os embargos interpostos por Tales Willian Meireles de Assis. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 066390-6
Rel. Desig. : GETULIO PINHEIRO
Des.
Embargante(s) : LUCINEIDE DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VECP IP. 169/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento aos embargos. Unânime.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO EM SEN-
TIDO ESTRITO**

Num Processo : 2006 08 1 007721-9
Réu Preso
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Embargante(s) : FLAVIO PARENTE MACEDO
Advogado(s) : JOSÉ PEDRO DE CASTRO BARRETO e ou-
 tro(s)
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Origem : VTJÚRI-PAR IP. 301/2006

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2007 00 2 002952-2
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Advogado(s) : RENATA DE CASTRO BARRETO TORRES -
 NAJ/UNICEUB - DEFENSOR DATIVO
Origem : VIJ 4191-8/06 TRASLADO (1220-2/06, PAAI
 767/06)

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 007276-1
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Advogado(s) : KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO - NAJ/Uni-
 CEUB
Origem : VIJ 1862-7/07 PAAI 2985/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Num Processo : 2007 01 5 007984-7
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) : JOSUÉ MENDES FALCÃO
Advogado(s) : RAIMUNDO LUIZ PEREIRA e outro(s)
Origem : AUD.MIL.- PROC. 35.333/96 IP 13/96

DECISÃO

Deu-se provimento, por maioria.

Num Processo : 2007 01 5 007986-5
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
 RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) : ERMANDES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE MATOS
 PAULO SUZANO MENDONÇA DE SOUZA
Origem : AUD.MIL.- PROC. 35.333/96 IP 13/96

DECISÃO

Deu-se provimento, por maioria.

APELAÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Num Processo : 2005 01 3 005693-4
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ - PAAI 3606/2005

DECISÃO

Julgou-se prejudicado. Unânime.

Num Processo : 2006 01 3 000835-5
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ - PAAI 519/06

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 01 3 001521-9
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Origem : VIJ - PAAI nº 951/06

DECISÃO	
Rejeitada a preliminar. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 01 3 002469-2	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Advogado(s)	: CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA MORALE
Origem	: V.I.J. P.A.A.I. 1603/06
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 01 3 003066-6	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Advogado(s)	: JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB
Origem	: VIJ - PAAI Nº 2039/06
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 01 3 006133-3	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Origem	: VIJ - PAAI 688/06
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 01 3 006444-6	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Advogado(s)	: JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Origem	: VIJ - PAAI 785/06
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 01 3 008202-4	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Origem	: VIJ - PAAI 157/06
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 01 3 003072-8	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Advogado(s)	: EVANDRO SARAIVA REATO - NPJ/UNICEUB - DEFENSOR DATIVO
Origem	: VIJ PAAI 1292/2007
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
APELAÇÃO CRIMINAL	
Num Processo : 1999 05 1 004275-0	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	: SEBASTIÃO PEREIRA DE LEMOS
Advogado(s)	: AUGUSTO EUDALDO MORAIS DE LIMA
Origem	: TJÚRI PLAN - IP. 745/99
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2001 03 1 002827-4	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: ROBERTO RIVELINO PEREIRA CARVALHO
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: VCR-CEILÂNDIA IP. 84/2001
DECISÃO	
Deu-se parcial provimento. Unânime.	
Num Processo : 2001 07 1 004854-8	
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: CARLOS ALEXANDRE DE AQUINO FARIAS
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: TJURI TAG IP. 133/2001
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2002 01 1 041493-6	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA MACHADO
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 4ª VCR - BSB I.P. 227/2002

DECISÃO	
Deu-se parcial provimento para diminuir a pena e, finalmente, declarou-se a extinção da punibilidade pela prescrição. Unânime.	
Num Processo : 2002 09 1 005040-8	
Réu Preso	
Relator Des.	: ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA JOSMAILDO RODRIGUES ALVES
Advogado(s)	: JOSÉ MARIA GOMES LOIOLA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: TJÚRI -SAMAMBAIA IP. 158/2002
DECISÃO	
Deu-se parcial provimento. Unânime.	
Num Processo : 2003 03 1 012608-8	
Réu Preso	
Relator Des.	: GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Apelante(s)	: CLÁUDIO SOARES MOTA DANIEL MOREIRA NERI
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: VCRI - CEI - IP. 248/2003
DECISÃO	
Negou-se provimento, por maioria.	
Num Processo : 2004 01 1 011420-3	
Réu Preso	
Relator Des.	: ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: ROGÉRIO BRITO DE SOUSA
Advogado(s)	: KÁCI SUELI DE SOUSA RODRIGUES ISAÚ DOS SANTOS
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: T. JÚRI-BRASÍLIA IP. 809/2003
DECISÃO	
Negou-se provimento ao apelo e, de ofício, admitiu-se a progressão de regime. Unânime.	
Num Processo : 2004 01 1 038148-2	
Relator Des.	: ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: ADRIANO ALVES BEZERRA
Advogado(s)	: ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO e outro(s)
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIO
Origem	: AUDITORIA MILITAR BSB
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2004 08 1 004143-7	
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: AILTON JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: VCRDT PAR IP. 234/2004
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2004 09 1 016364-6	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: DELMO ASSUNÇÃO COELHO
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 2ª VCR DT-SAM IP. 430/2004
DECISÃO	
Deu-se parcial provimento, sem alterar o comando sentencial. Unânime.	
Num Processo : 2004 10 1 000596-9	
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: EDUARDO FERREIRA DE MENEZES EVANGELISTA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: VCRTJÚRIDT-SMA - IP. 430/2004

DECISÃO	
Deu-se parcial provimento. Unânime.	
Num Processo : 2005 01 1 003560-9	
Réu Preso	
Relator Des.	: ARNOLDO CAMANHO
Revisora Desª.	: MARIA IVATÔNIA
Apelante(s)	: A. S. J.
Advogado(s)	: NIVALDO PEREIRA DA SILVA
Apelante(s)	: O. F. C.
Advogado(s)	: RAFAELA CUNHA CAVALCANTI E CYSNE KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO
Apelante(s)	: J. J. M.
Advogado(s)	: EUCLIDES RODRIGUES MENDES
Apelante(s)	: J. M. M.
Advogado(s)	: CLEIDER RODRIGUES FERNANDES
Apelante(s)	: J. B. G.
Advogado(s)	: CRISTIANO CORREIA E SILVA - (NPJ/UnIDF)
Apelado(s)	: M. P. D. F. T.
Origem	: 4ª VECP IP. 7/2005
DECISÃO	
Preliminar argüida por Jairo Batista Gonçalves acolhida à unanimidade, cassando a sentença em relação a esse apelante. Preliminares argüidas por Orderon Ferreira Cardoso e Jaison Moura de Miranda rejeitadas à unanimidade. No mais, o Relator prover, em parte, os apelos remanescentes para reduzir as penas pecuniárias referentes ao crime do art. 12 da Lei nº 6.368/76 e, no pertinente ao art. 14 da mesma Lei excluídas, bem assim, para permitir a progressão de regime. A Revisora e Vogal deram parcial provimento a esses apelos em maior extensão. Não há mudança de relatoria.	
Num Processo : 2005 04 1 007414-0	
Réu Preso	
Relator Des.	: ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: CLEITON COSTA PEREIRA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 1ª VCR - GAMA I.P. 220/2005
DECISÃO	
Negou-se provimento, por maioria.	
Num Processo : 2005 04 1 010714-2	
Réu Preso	
Relatora Desª.	: MARIA IVATÔNIA
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: EYDSON NEWBER CARDOSO
Advogado(s)	: MARIA DE LOURDES GRIGUC DE CARVALHO
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 2ª VCR - GAMA - IP.02/05
DECISÃO	
Negou-se provimento, por maioria, vencido o Relator. Redigirá o acórdão o Revisor.	
Num Processo : 2005 05 1 003693-2	
Réu Preso	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: JOSÉ MINERVINO TRAJANO FILHO
Advogado(s)	: JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 1ª VCR DT-PLAN IP. 57/2005
DECISÃO	
Negou-se provimento, por maioria, vencida a relatora. Redigirá o acórdão o Revisor.	
Num Processo : 2005 08 1 003427-4	
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	: EDSON MACHADO DA SILVA
Advogado(s)	: REJANE BEZERRA - (NPJ/UnIDF)
Origem	: VCRDT PAR IP. 183/2005
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 01 5 002326-4	
Réu Preso	
Relator Des.	: ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: JOSENILSON DA COSTA MOREIRA
Advogado(s)	: CARLOS ALBERTO FEITOSA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: TJURI BSB IP. 148/2003



DECISÃO	
Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator. Unânime. De ofício, admitiu-se a progressão de regime. Unânime.	
Num Processo : 2006 05 1 004566-4	
Réu Preso	
Relatora Desª.	: MARIA IVATÔNIA
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: GILVAN LOPES DE LIMA
Advogado(s)	: NILTON MENDES GOMES
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 1ª VCRDT-PLAN - IP.169/06
Sustentação Oral	: Drº Rosalvo Rosa Facchinetti OAB/DF nº 17.385.
DECISÃO	
Deu-se parcial provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 06 5 000417-0	
Relator Des.	: BENITO TIEZZI
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s)	: UBIRAJANE SANTOS DE ANDRADE
Advogado(s)	: DANILO DAVID RIBEIRO
Apelante(s)	: ELSON DE ARAÚJO AMORIM
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	: CLÁUDIO ZEFERINO DE SOUSA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	: VCRDT-SOB PROC. 1601/96 IP. 45/96
DECISÃO	
Preliminares rejeitadas, à unanimidade. À apelação do Ministério Público o Relator dá provimento o Revisor nega provimento. Ao apelo de Elson de Araújo Amorim, o Relator dá provimento. O Revisor nega provimento. Ao apelo de Ubirajne Santos de Andrade, Relator e Revisor dão provimento. O Relator em maior escala. A Vogal pediu vista.	
Num Processo : 2006 07 1 004751-0	
Réu Preso	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: FRANCISCO MARDÔNIO CARVALHO FERREIRA
Advogado(s)	: NORBERTO SOARES NETO
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: TJÚRI TAG - IP. 26/2006
DECISÃO	
Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 04 1 000030-5	
Réu Preso	
Relatora Desª.	: MARIA IVATÔNIA
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: FERNANDO ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 1ª VCR-GAMA IP 04/07
DECISÃO	
Deu-se parcial provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 05 1 000517-7	
Réu Preso	
Relator Des.	: GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Apelante(s)	: WALLISON RONIEL ROSA DE GOUVEIA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 1ª VCRDT-PLAN IP 39/07
DECISÃO	
Deu-se provimento, por maioria.	
Num Processo : 2007 09 1 004290-0	
Réu Preso	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: WELLINGTON WENDSON DE ARAÚJO
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 1ª VCR DT-SAM IP. 106/2007

DECISÃO	
Deu-se parcial provimento. Unânime.	
A sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, ENIA VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA CUNHA, Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA.	
Des. ROMÃO C. OLIVEIRA Presidente da 2ª Turma Criminal	
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA	
Ata da 39ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 18 de outubro de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GETULIO PINHEIRO e APARECIDA FERNANDES. Convocados, os Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito SOUZA E AVILA e GISLENE PINHEIRO. Vinculados, os Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito NILSONI DE FREITAS CUSTODIO e IRAN DE LIMA. Procurador de Justiça o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSEMIAS COSTA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:	
HABEAS CORPUS	
Num Processo : 2007 00 2 010281-5	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s)	: GERALDO IRACI DO COUTO
Paciente	: GERLAN RODRIGUES GONÇALVES
Advogado(s)	: GERALDO IRACI DO COUTO
Origem	: VEC 55561-2/06 (2ª VECP 80045-8/05 IP 61/05)
DECISÃO	
Julgou-se prejudicado. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 010415-8	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s)	: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Paciente	: CÍCERO VIRGULINO DA SILVA
Advogado(s)	: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Origem	: 4ª VECP 33131-9/07 IP 129/07
DECISÃO	
Julgou-se prejudicado. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 010972-3	
Réu Preso	
Relatora Desª.	: NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s)	: ESMERALDA LAUREANO NETO
Paciente	: ESMERALDA LAUREANO NETO
Advogado(s)	: MARCOS ALBERTO SCHIBELSKY
Origem	: 2ª VECP 100714-8/07 RELAXAMENTO DE PRISÃO (98780-8/07 IP 435/07)
Sustentação Oral	: DF025487 - MARCOS ALBERTO SCHIBELSKY
DECISÃO	
Denegou-se a ordem. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 011034-0	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s)	: M. M. P. G. S.
Paciente	: M. M. P. G. S.
Advogado(s)	: DEFENSORIA PUBLICA
Origem	: 1ª VCR DT PLAN 671-7/07 IP 369/06
DECISÃO	
Inicial de habeas corpus indeferida. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 011115-6	
Relatora Desª.	: NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s)	: ANDRÉ DE MOURA SOARES
Paciente	: EDER FERNANDES DE LIMA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	: TJÚRI TAG 27869-3/06 IP 377/2006
DECISÃO	
Denegou-se a ordem. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 011458-4	
Relator Des.	: GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s)	: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
DOMINGOS NUNES DOURADO, PAULO VICTOR NUNES DE MELO	
Paciente	: ERIVALDO MORAIS DE MEDEIROS
Advogado(s)	: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO e outro(s)
Origem	: 1ª VCR CEI 33977-9/07 LIBERDADE PROVISÓRIA (33872-7/07 IP 201/07)
DECISÃO	
Concedeu-se a ordem. Unânime.	

Num Processo : 2007 00 2 011518-6	
Réu Preso	
Relator Des.	: GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s)	: CARLOS GÉLIO ALVES DE SOUZA
Paciente	: ROBERTO VIEIRA DE ABREU
Advogado(s)	: CARLOS GÉLIO ALVES DE SOUZA
Origem	: VTJURI BSB 107136-3/07 REVOGAÇÃO DE PRISÃO (125381-6/06, IP 183/06)
Sustentação Oral	: DF013761 - CARLOS GELIO ALVES DE SOUZA
DECISÃO	
Denegou-se a ordem. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 011572-8	
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s)	: VICTOR RAMOS DA SILVA
Paciente	: VICTOR RAMOS DA SILVA
Advogado(s)	: JOSUE JOSE TOBIAS
Origem	: 3ª VECP 15926-4/07 (IP 39/07, 84168-6/07, 30289-9/07)
DECISÃO	
Denegou-se a ordem. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 011589-7	
Réu Preso	
Relator Des.	: GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s)	: ANA PAULA RIBEIRO SILVA
Paciente	: ANA PAULA RIBEIRO SILVA
Advogado(s)	: GUSTAVO MICHELOTTI FLECK
Origem	: 4ª VECP 113308-3/07 LIBERDADE PROVISÓRIA (112735-8/07 IP 330/07)
DECISÃO	
Denegou-se a ordem. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 011595-8	
Relator Des.	: GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s)	: FREDERICO DONATI BARBOSA
Paciente	: WELLINGTON DOS ANJOS MARQUES
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	: TJÚRI BSB 4942-7/01 (62917-6/99 IP 145/99)
DECISÃO	
Concedeu-se a ordem. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 011880-8	
Réu Preso	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s)	: FRANCINETE DO ROSÁRIO OLIVEIRA
Paciente	: FRANCINETE DO ROSÁRIO OLIVEIRA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	: 1ª VECP 43415-0/99 IP 286/99
DECISÃO	
Concedeu-se a ordem. Unânime.	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CRIMINAL	
Num Processo : 2006 07 1 012450-9	
Réu Preso	
Rel. Desig.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Des.	
Embargante(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Embargado(s)	: FRANCISCO BRITO CORREIA
Advogado(s)	: EVANDRO SARAIVA REATO - NAJ/UNICEUB
Origem	: 1ª VCR TAG - IP. 209/2006
DECISÃO	
Deu-se provimento. Unânime.	
APELAÇÃO CRIMINAL	
Num Processo : 2000 01 1 058977-4	
Relator Des.	: SOUZA E ÁVILA
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: SANDRA MARIA SANTOS
Advogado(s)	: PERCILIO DE SOUSA LIMA NETO
Apelado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: 6ª VCR BSB - IP. 384/2000
DECISÃO	
Relator e Revisor negam provimento ao apelo. O Vogal pediu vista.	
Num Processo : 2002 01 1 042147-0	
Réu Preso	
Relatora Desª.	: APARECIDA FERNANDES
Revisor Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	: JERÔNIMO JOSÉ SANGREMAN MEYER
Advogado(s)	: JOSÉ CARLOS DE MATOS e outro(s)

Apelante(s) : MARIA LUZENI SOARES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCRDT-BRASÍLIA IP. 85/2002

DECISÃO

Deu-se parcial provimento ao apelo de Maria Luzeni Soares. Unânime. Deu-se parcial provimento ao apelo de Jeronimo Jose Sangreman Meyer, nos termos do voto do Revisor, que redigirá o acórdão.

Num Processo : 2003 01 1 094783-6

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA ou ODIMAR LEITE ou MARCO ANTÔNIO TRAICO ESTEVÃO
Advogado(s) : JOSÉ LIBERALINO DA NÓBREGA
Apelante(s) : RODRIGO CALILE
Advogado(s) : RAUL BARRETO ORNELAS
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 8ª VCR BSB IP. 131/2003

DECISÃO

Após o voto da Relatora provendo parcialmente ambos os apelos e, o do Revisor provendo em parte apenas o apelo de Rodrigo Calile, pediu vista o Vogal.

Num Processo : 2003 02 1 001192-3

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : VICTOR ESTOLE TRINDADE
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJURIDT BRAZ IP. 166/98 - TRASLADO

DECISÃO

Deu-se parcial provimento, nos termos do voto do Revisor, que redigirá o acórdão.

Num Processo : 2003 06 1 010011-4

Réu Preso

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : MAICON SOUZA LANDIN
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRDT-SOB IP. 339/2003

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2003 07 1 003929-8

Réu Preso

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : FLÁVIO FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s) : ANNE KAREN LUCAS - NPJ/UCB
Apelante(s) : ANTÔNIO ALVES RODRIGUES
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR-TAGUATINGA IP. 44/2003

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2004 01 1 103900-8

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : J. C. S.
Advogado(s) : DIVALDO THEÓFILO DE OLIVEIRA NETTO
Apelante(s) : A. C. R. M.
Advogado(s) : NIVALDO PEREIRA DA SILVA
Apelado(s) : M. P. D. F. T.
Origem : 4ª VECP IP. 166/2004

DECISÃO

Deu-se parcial provimento nos termos do voto do Revisor que redigirá o acórdão.

Num Processo : 2004 01 1 118590-9

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) : ITAMAR BARROS SANTIAGO

Advogado(s) : LEONARDO VARGAS RORIZ
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2A VECP-BSB IP. 180/2004

DECISÃO

Negou-se provimento ao apelo do Ministério Público. Unânime. Ao apelo do réu deu-se parcial provimento nos termos do voto do Revisor. A Relatora provia em maior escala. Redigirá o acórdão o Revisor.

Num Processo : 2005 01 1 001748-5

Relator Des. : VAZ DE MELLO
Revisor Des. : GETULIO PINHEIRO
Apelante(s) : ROGÉRIO SANTOS DE SOUZA
Advogado(s) : ATAUALPA SOUSA DAS CHAGAS
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : AUD.MIL.-BRASÍLIA IP. 01/2005

DECISÃO

Negou-se provimento, por maioria, vencido o Revisor.

Num Processo : 2005 01 1 018453-8

Réu Preso

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : VANDO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ALEXANDRE TEIXEIRA SPEGIORIN - NPJ/UNICEUB
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 7ª VCR-BSB IP 4/05

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 122903-6

Réu Preso

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA OU JOSUÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : MARÍLIA GABRIELA GIL BRAMBILLA - NPJ/UNIDF - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3ª VCRDT-BSB IP 143/05

DECISÃO

Deu-se parcial provimento nos termos do voto do Relator.

Num Processo : 2005 02 1 000981-0

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : EDSO ALVES DE LIMA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJURIDT BRAZ IP:163/2004

DECISÃO

Deu-se parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Num Processo : 2005 02 1 002643-6

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : ILTON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : V.CRI.TRIB. JÚRI DEL. TRANS. BRASLÂNDIA DF IP 92/2001

DECISÃO

Deu-se parcial provimento nos termos do voto do Revisor, que redigirá o acórdão, eis que a Relatora fica parcialmente vencida.

Num Processo : 2005 03 1 022498-6

Réu Preso

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Advogado(s) : HELI GONÇALVES NUNES - NPJ/FAPRO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª TJÚRI-CEI - IP.281/05
Sustentação Oral : TO001577 - HELI GONCALVES NUNES

DECISÃO

Pela alínea a do inciso III, do art. 593 do CPP, negou-se provimento. Unânime. Deu-se parcial provimento, pela alínea c, nos termos do voto do Relator. A Revisora provia em maior escala.

Num Processo : 2005 04 1 012879-9

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : JAILSON DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s) : ANA MARIA MARQUES UCHÔA DA COSTA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR GAMA IP. 324/2005

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 06 1 000348-2

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : ASSUÉRIO MÁRCIO LUIZ DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRDT SOB IP 019/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento, por maioria, vencida a Relatora. Redigirá o acórdão o Revisor.

Num Processo : 2005 07 1 001924-3

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : ALISSON DOS SANTOS LOPES MARCONE SANTANA LIMA
Advogado(s) : ADAUTO ALTINO DA SILVA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCR TAG IP. 16/2005

DECISÃO

Negou-se provimento ao apelo interposto por Alisson dos Santos Lopes. Deu-se parcial provimento ao apelo de Marcone Santana Lima. Preliminar rejeitada. Tudo à unanimidade.

Num Processo : 2005 07 1 007371-4

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : DOUGLAS LOPES FRANCO
Advogado(s) : OTELYNO DIAS DO NASCIMENTO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR TAG IP. 133/2005

DECISÃO

Deu-se parcial provimento nos termos do voto do Revisor que redigirá o acórdão.

Num Processo : 2005 09 1 008246-8

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : CÍCERO LOPES DOS SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : TJÚRI-SAM IP. 216/2004

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 09 1 011348-8

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : MANASSÉS LOPES DE CARVALHO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VCRDT SAM IP. 193/2005

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 01 1 107735-7

Réu Preso

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : ADAILTON DE SOUZA



Advogado(s) : NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3ª VCRIMINAL-BSB IP. 612/2006

DECISÃO

Deu-se parcial provimento, por maioria.

Num Processo : 2006 03 1 007973-8

Réu Preso

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : RAILDO NEVES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3ª VCR-CEI - IP. 79/2006

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 06 5 000417-0

Relator Des. : BENITO TIEZZI
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) : UBIRAJANE SANTOS DE ANDRADE
Advogado(s) : DANILO DAVID RIBEIRO
Apelante(s) : ELSON DE ARAÚJO AMORIM
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : CLÁUDIO ZEFERINO DE SOUSA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VCRDT-SOB PROC. 1601/96 IP. 45/96

DECISÃO

Preliminares rejeitadas. Unânime. Deu-se provimento ao apelo do Ministério Público nos termos do voto do Relator. Maioria. Ao apelo de Elson de Araújo Amorim negou-se provimento. Maioria. Vencido o Relator. Ao apelo de Ubirajane Santos de Andrade deu-se parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Num Processo : 2006 07 1 011879-3

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : HÉRCULES AUGUSTO GODINHO JÚNIOR
Advogado(s) : JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR TAG IP 35/06

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 07 1 017445-8

Relator Des. : IRAN DE LIMA
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : ALVARO HENRIQUE DO NASCIMENTO
JOCIMILDO MENDES PORTELA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3ª VCR-TAG - IP.288/06

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 09 1 017324-0

Réu Preso

Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) : RAFAEL DE SENA VIANA
Advogado(s) : NORBERTO SOARES NETO
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 1ª VCR DT-SAM IP. 5372006

DECISÃO

Negou-se provimento ao apelo interposto pelo réu. Deu-se parcial provimento ao apelo do Ministério Público. Unânime.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos. Eu, ENIA VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA CUNHA, Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA
Presidente da 2ª Turma Criminal

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 40ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 25 de outubro de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GETULIO PINHEIRO e APARECIDA FERNANDES. Convocados, os Excelentíssimos Senhores Doutores Juízes de Direito SOUZA E AVILA e GISELENE PINHEIRO. Vinculados, os Excelentíssimos Senhores Doutores Juízes de Direito NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO, ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS e MARIA IVATONIA . Procurador de Justiça o Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO ALBUQUERQUE. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

HABEAS CORPUS

Num Processo : 2007 00 2 009930-3

Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ 5161-0/07 5162-8/07 5163-6/07 5185-3/07 5169-3/07 5097-0/07 (PAAI Nº 1370/2007 1371 1372 1382 1700 1359/2007)

DECISÃO

Julgou-se prejudicado. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 010701-3

Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ 5685-9/07 5715-4/07 5773-2/07(PAAI 1516/07 1858/07 1547/07)

DECISÃO

Julgou-se prejudicado. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011108-9

Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA
Origem : VIJ 7334-6/07 PAAI 1925/07

DECISÃO

Denegou-se a ordem, por maioria. Vencida a relatora. Redigirá o acórdão o 1º Vogal.

Num Processo : 2007 00 2 011330-0

Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : GUSTAVO ALFREDO DE OLIVEIRA FRAGOSO
Paciente : ROBERIO DA SILVA
Origem : 2ª VCR DT SAM 17536-6/07 LIBERDADE PRO-
VISÓRIA (17486-0/07 IP 607/07)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011360-9

Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s) : ERALDO VIEIRA SOARES
Paciente : ERALDO VIEIRA SOARES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VCR GAMA 2742-0/03 IP 60/03

DECISÃO

Após o voto da relatora, pela denegação da ordem, pediu vista a primeira vogal. O segundo vogal aguarda.

Num Processo : 2007 00 2 011384-0

Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : CARLOS ISRAEL SILVA
Paciente : ALEXANDRE EMANOEL DE JESUS
Advogado(s) : CARLOS ISRAEL SILVA
Origem : 4ª VECF 109133-2/07 RELAXAMENTO DE PRI-
SÃO (102640-3/07 IP 365/07)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011407-8

Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s) : SÉRGIO ARAÚJO DE REZENDE
EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE
Paciente : DANIEL CAVALCANTE GAUCHE
Advogado(s) : SERGIO ARAUJO DE REZENDE
EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE e outro(s)
Origem : 2ª VECF 108294-5/07 RELAXAMENTO DE PRI-
SÃO (104309-3/07 IP 35/07)
Sustentação : DF019428 - SERGIO ARAUJO DE REZENDE
Oral : DF018739 - EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011517-1

Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Paciente : CLEONETE CASTRO SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VECF 3430-7/06 IP 21/2006

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011682-6

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : FRANCISCO DE SOUZA BRASIL
Paciente : NEIANNE DIAS ARAÚJO
Advogado(s) : FRANCISCO DE SOUZA BRASIL
Origem : VCR DT PAR 6125-7/07, IP 380/07 (5766-6/07, 4522-5/07, 5343-8/07)

DECISÃO

Concedeu-se a ordem, nos termos do voto do Relator. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011793-5

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : LUCIMÁRIO VEIGA AMARAL
Paciente : LUCIMÁRIO VEIGA AMARAL
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA
Origem : 1ª VCR GAMA 9422-8/07 LIBERDADE PROVI-
SÓRIA (9352-2/07, IP 408/2007)

DECISÃO

Concedeu-se a ordem, por maioria.

Num Processo : 2007 00 2 011818-6

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ 7856-9/07 PAAI 2488/07 (2ª VECF 117113-
7/07 IP 320)

DECISÃO

Concedeu-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011822-1

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : FRANCISCO SIMÃO DE ARAÚJO
Paciente : JOSÉ DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES ROL-
DÃO
Origem : 3ª VCR CEI 35071-5/07 LIBERDADE PROVISÓ-
RIA (35049-0/07 IP 504/07)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011874-0

Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s) : J.J. SAFE CARNEIRO
DANILO DAVID RIBEIRO, NELSON CASTRO
DE SÁ TELES
Paciente : ANA CAROLINA RABELO DE MESQUITA
Advogado(s) : J. J. SAFE CARNEIRO
DANILO DAVID RIBEIRO, NELSON CASTRO
DE SÁ TELES e outro(s)
Origem : 1ª VECF 115490-6/07 LIBERDADE PROVISÓ-
RIA (113875-5/07 IP 1564/2007)

DECISÃO

Denegou-se a ordem. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 011893-7

Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Advogado(s) : EVANDRO SARAIVA REATO - NAJ/UNICEUB
Origem : VIJ 1006-8/07 PAAI 499/07 OU 255/07

DECISÃO

Julgou-se prejudicado. Unânime.

Num Processo : 2007 00 2 012263-5

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : CRISTIANO CORREIA E SILVA
CLEVERTON ALVES DOS SANTOS
Paciente : ANA PAULA BATISTA ELEUTÉRIO
Advogado(s) : CRISTIANO CORREIA E SILVA - NPJ/UNIDF
Origem : 4ª VCR BSB 146123-3/05 IP 147/05

DECISÃO

Concedeu-se a ordem. Unânime.

RECURSO DE AGRAVO

Num Processo : 2007 00 2 010492-1

Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) : GILDEFRAN DA SILVA AZEVEDO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VEC 16188-6/03, 82862-7/04, 18185-0/05, (IPS 199/02, 164/04, 31/03) (80095-5/07 RAG)

DECISÃO

Deu-se provimento. Unânime.

RECLAMAÇÃO

Num Processo : 2006 00 2 009276-9

Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Reclamante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS

Reclamado(s) : JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA/DF
Interessado(s) : JAIRO DE CARVALHO SILVA
Origem : 2ª VDT BSB/DF 50500-7/05 TERMO CIRCUNSTANCIADO (IP 460/2005)

DECISÃO

Julgou-se prejudicado. Unânime.

Num Processo : 2006 00 2 009282-6
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Reclamante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Reclamado(s) : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA/DF
Interessado(s) : LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEO
Origem : 2ª VDT BSB/DF, 45790-0/05, TC 156/05)

DECISÃO

Julgou-se prejudicado Unânime.

Num Processo : 2006 00 2 009364-0
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Reclamante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Reclamado(s) : JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA/DF
Interessado(s) : WANDSON PINHEIRO GUEDES
Origem : 2ª VDT BSB/DF, 60139-2/04, TC 809/04

DECISÃO

Julgou-se prejudicado. Unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CRIMINAL

Num Processo : 2000 06 1 001408-5
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Embargante(s) : LUIZ MAURÍCIO ALVES MORGADO
Advogado(s) : GILBERTO DE SOUZA SÁ
ADRIANO RODRIGUES
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJURIDT SOB- IP. 185/2000

DECISÃO

Rejeitados os embargos. Unânime.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Num Processo : 2003 07 1 023220-3
Réu Preso
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Recorrente(s) : VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : ANNE KAREN LUCAS - NPJ/UCB
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : TJÚRI DE TAG IP. 326/2003

DECISÃO

Rejeitados a preliminar. Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2004 03 1 016307-3
Réu Preso
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Recorrente(s) : JEFFERSON MARTINS DA CRUZ
Advogado(s) : NIVALDO PEREIRA DA SILVA
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1º TJÚRI CEI - IP. 679/2000 TRASLADO (PR Nº 10183-2/00)
Sustentação Oral : Drº Nilvado Pereira da Silva, OAB/DF nº 7.644 e Drº Bruce Bruno Pereira de Lemos e Silva, OAB/DF 22.791.

DECISÃO

Negou-se provimento. O 1º Vogal provia em parte para restringir a qualificadora da torpeza.

Num Processo : 2005 10 1 000052-7
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Recorrente(s) : RODRIGO SANTANA DE SOUSA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJÚRIDT SMA IP. 439/2004

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 09 1 008136-5
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) : JOSÉ EUDES ANDRADE
Advogado(s) : WALTER EDUARDO MARANHÃO BRESSAN - NPJ/UPIS
Origem : JECOGESAM - IP 367/2007

DECISÃO

Negou-se provimento, por maioria.

APELAÇÃO CRIMINAL

Num Processo : 2001 03 1 005146-7
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Apelante(s) : MARCUS AURÉLIO FERREIRA
Advogado(s) : CYRLSTON MARTINS VALENTINO
RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR CEI IP. 230/2001

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares. Deu-se parcial provimento para reduzir a pena. A seguir, declarou-se extinta a punibilidade pela prescrição. Maioria. Vencido o Relator. Redigirá o acórdão o 1º Vogal.

Num Processo : 2004 07 1 012012-4
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : HUMBERTO PAULINO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3ª VCR-TAG IP 178/04

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2004 10 1 000131-4
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MARCOS JEFFERSON NUNES GOMES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJURIDT SMA IP. 400/2004

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 003572-0
Réu Preso
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : MARTIM JÚLIO SILVA NETO
Advogado(s) : JAIR ESTEVES MACHADO JÚNIOR
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 8ª VCR-BSB IP 06/05

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 01 1 034901-3
Réu Preso
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : MARIA DO CARMO GUEDES
Advogado(s) : AURILANDES VIEIRA MATHNE
LUCIANA MIRANDA
Origem : 1ª VECPR-BRASÍLIA IP. 201/2006

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 01 1 039393-4
Réu Preso
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : ADALBERTO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCRDT-BRASÍLIA IP. 28/2006

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 04 1 006734-8
Réu Preso
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s) : PEDRO RICARDO MARTINS GOMES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 1ª VCRI-GAMA IP. 197/2006

DECISÃO

Deu-se parcial provimento ao apelo da defesa. Unânime. Deu-se provimento ao apelo do Ministério Público, neste ponto vencida a Relatora que negava provimento. Redigirá o acórdão o Revisor.

Num Processo : 2006 05 1 000079-2
Réu Preso
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : DORISVAN BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCDT-PLAN - IP. 9/2006

DECISÃO

Deu-se parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. O Revisor provia em maior extensão.

Num Processo : 2006 05 1 006939-6
Réu Preso
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Apelante(s) : ERICK ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
Advogado(s) : REGINALDO ARANTES DE CARVALHO
Apelante(s) : THIAGO DE SOUSA RAMOS
JACKSON MADUREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCRDT-PLAN IP 91/06

DECISÃO

Deu-se provimento aos apelos de Erick Alexandre Alves de Souza e Jackson Madureira dos Santos para absolvê-los, com expedição de alvará de soltura, se for o caso. Negou-se provimento ao apelo de Thiago de Souza Ramos. Unânime.

Num Processo : 2006 07 1 024948-4
Réu Preso
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Apelante(s) : RAFAEL DO ARTE PINTO
Advogado(s) : KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO - NAJ/UNICEUB
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR TAG IP 260/06

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 09 1 020368-5
Réu Preso
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : HUGO GOMES RODRIGUES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR DT-SAM IP. 333/2006

DECISÃO

Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 10 1 001214-6
Relatora Desª. : MARIA IVATÔNIA
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : HUMBERTO VIEIRA LIRA
Advogado(s) : WENDELL DO CARMO SANTANA e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJÚRIDT-SMA IP 91/06

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 01 1 000287-7
Réu Preso
Relatora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : SEBASTIÃO MARCOS CAVALCANTE DE MELO
Advogado(s) : WILSON DICKMANN
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 5ª VCR- BSB IP. 2/2007

DECISÃO

Deu-se parcial provimento. Unânime.



Num Processo : 2007 01 1 024985-7
Réu Preso
Relatora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : FLAVIANO COSTA SOUSA
Advogado(s) : NORBERTO SOARES NETO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 4ª VECF-BSB IP. 98/2007

DECISÃO
Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 02 1 000558-0
Réu Preso
Relatora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : HÉLIO OLIVEIRA DE PAULA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATI-
VO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJÚRIDT- BRAZ IP. 119/04 TRASLADO
PROC. 3724-7/05

DECISÃO
Negou-se provimento, por maioria. Vencida a Relatora. Redigirá o
acórdão o Revisor.

Num Processo : 2007 04 1 001902-5
Réu Preso
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Apelante(s) : LEANDRO COSTA SILVA
Advogado(s) : JÚLIA SOLANGE S. DE OLIVEIRA
Apelante(s) : GUILHERME DA SILVA PIRES
Advogado(s) : DIVINO JOSÉ SANTOS
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR-GAMA IP 43/07

DECISÃO
Deu-se parcial provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 04 1 003804-9
Réu Preso
Relatora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : ATLAN REZENDE DE CARVALHO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATI-
VO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR-GAMA IP 131/07

DECISÃO
Deu-se parcial provimento nos termos do voto do Revisor que re-
digirá o acórdão. A Relatora provia em maior extensão.

Num Processo : 2007 09 1 006005-5
Réu Preso
Relatora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATI-
VO
Origem : 1ª VCR DT-SAM IP. 173/2007

DECISÃO
Negou-se provimento. Unânime.
A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos. Eu, ENIA
VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA CUNHA, Diretora de Secretaria
da 2ª Turma Criminal, lavrei a presente Ata que, depois de lida e
aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Sen-
hor Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA.
Des. ROMÃO C. OLIVEIRA
Presidente da 2ª Turma Criminal

78ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSI-
MO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
HABEAS CORPUS

Núm Processo : 2007 00 2 012579-1
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s) : JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO
Paciente : EVALDO FERREIRA DA SILVA
Origem : VEC (VCR DT SOB 2319-5/05, IP 116/05)

DESPACHO FLS. 10/11
"(...) Em razão do exposto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-
se as informações à autoridade impetrada. Após, intime-se a douta
Procuradoria de Justiça para se manifestar no feito. Intime-se. Bra-
sília-DF, 23 de outubro de 2007".

Núm Processo : 2007 00 2 012684-3
Relatora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Impetrante(s) : PAULO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Paciente : DIEGO NUNES SANTOS
Advogado(s) : PAULO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Origem : 4ª VECF 124135-9/07 LIBERDADE PROVISÓ-
RIA (122375-6/07 IP 332/07)
DESPACHO FLS. 22

"(...) Posto isto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as in-
formações à autoridade apontada como coatora. Após, colha-se o
parecer da Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 25 de outubro
de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 012753-6
Relatora Desª. : GISELENE PINHEIRO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ 8563-3/07, PAAI 2250/07
DESPACHO FLS. 36/37

"(...) Isto posto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as in-
formações. Após, colha-se o parecer da Procuradoria de Justiça. In-
time-se. Brasília, 25 de outubro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 012843-6
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : GILVETE GOMES DA SILVA
Paciente : HÉLIO FERREIRA DE MELO
Advogado(s) : GILVETE GOMES DA SILVA
Origem : 4ª VCR BSB 111825-5/07 LIBERDADE PROVI-
SÓRIA (108329-8/07 IP 102/07)
DESPACHO FLS. 124

"(...) Logo, não se faz presente o fumus boni iuris impres-
cindível ao deferimento da liminar pleiteada. À Procuradoria de Jus-
tiça, para emitir parecer. Comunique-se à autoridade coatora, para
simples ciência, uma vez que considero dispensáveis suas informa-
ções. Intime-se. DF, 29/10/7."

Núm Processo : 2007 00 2 012849-5
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : ANDRÉ DOS SANTOS ALVES
Paciente : ANDRÉ DOS SANTOS ALVES
Advogado(s) : ISRAEL PINHEIRO TORRES
FABRÍCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Origem : TJÚRI SOB 15475-8/07 LIBERDADE PROVISÓ-
RIA (15337-8/07, 15343-3/07 IP 281/2007)
DESPACHO FLS. 106

" (...) A decisão de fls. 78/79 negou liberdade provisória ao
paciente porque sua custódia cautelar é necessária como garantia da
ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal. Logo, não
pode o relator reformá-la liminarmente, pois somente a turma com-
pete dizer se procedem os argumentos do impetrante. À Procuradoria
de Justiça, para emitir parecer, pois considero dispensáveis as in-
formações. Comunique-se à autoridade coatora, para simples ciência.
Intime-se. DF, 26/10/7."

Núm Processo : 2007 00 2 012856-8
Relator Des. : SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s) : CHALÍSSON EDUARDO LOPES DA SILVA
PAULO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Paciente : CHALÍSSON EDUARDO LOPES DA SILVA
PAULO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Advogado(s) : ERNANI DA SILVA CARLOS
Origem : 1ª VCR DT PLAN 8873-8/07 LIBERDADE PRO-
VISÓRIA (8891-4/07 IP 447/07)
DESPACHO FLS. 34/35

"(...) Em razão do exposto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-
se as informações à autoridade impetrada. Após, intime-se a douta
Procuradoria de Justiça para se manifestar no feito. Intime-se. Bra-
sília-DF, 26 de outubro de 2007."

Brasília -DF, 30 de outubro de 2007
ENIA VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA CUNHA
Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal

PAUTA DE JULGAMENTOS

42ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMÃO C. OLI-
VEIRA, Presidente da 2ª Turma Criminal, faço público a todos os inter-
ressados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento ti-
verem, que, no dia 08 (oito) de novembro de 2007, com início às treze horas
e trinta minutos , na SALA DE SESSÕES DA 2ª TURMA CRIMINAL , 2º
ANDAR DO PALACIO DA JUSTIÇA, realizar-se-á a sessão para julga-
mento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em
mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados.

RECURSO DE AGRAVO

Num Processo : 2006 01 1 025511-7
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) : GILSON AZEVEDO DE SOUZA
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAI/UNICEUB
Origem : VEC/DF 36816-3/03 (IP 017/03)
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Num Processo : 1999 06 1 005359-8
Recorrente(s) : MÁRCIO ARTHUR DE OLIVEIRA MENDES RI-
BEIRO
Advogado(s) : DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : T.JURI-SOB IP. 543/99
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2003 08 1 003871-3
Recorrente(s) : CRISTIANO PAES LANDIM
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1º TJÚRI PAR IP. 237/2003
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2004 10 1 000426-7
Recorrente(s) : CARLOS AGUIAR COSTA
Advogado(s) : DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SÁ
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJÚRIDT-SMA - IP.142/04
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2005 09 1 005076-5
Recorrente(s) : CÍCERO GALDINO DA SILVA
Advogado(s) : GIL GUERRA PEREIRA
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : TJÚRI SAM- IP 116/05
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2006 01 1 007769-8
Réu Preso
Recorrente(s) : EDIVALDO PEREIRA LERO
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA -
NAJ/UNICEUB
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : TJÚRI-BSB- IP.52/05
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2006 06 1 004301-7
Recorrente(s) : ROBERTO FABIANO NIZA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Origem : TJURI SOB IP. 55/2006
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2007 04 1 002721-3
Réu Preso
Recorrente(s) : WAGNAR MOREIRA CAMPOS
Advogado(s) : JOSÉ PEDRO DE CASTRO BARRETO
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) : ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO
Advogado(s) : UIRAN SILVA FREITAS
Origem : VCR TJÚRI DT-GAMA IP. 71/2007
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO

Num Processo : 2007 09 1 013621-0
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Recorrido(s) : VICENTE DO NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JECOG- SAM
Relatora Desª. : GISELENE PINHEIRO

APELAÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Num Processo : 2004 01 3 005619-8
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ - PAAI 3690/04
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2005 01 3 000484-4
Advogado(s) : ISMAIL GOMES - (NAJ/UniCEUB)
Origem : VIJ - PAAI nº 323/2005
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2006 01 3 004365-9
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ - PAAI nº 251/2006
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2007 01 3 000243-3
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : VIJ PAAI1002007
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2007 01 3 001893-2

Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Origem : VIJ PAAInº 603/07
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

APELAÇÃO CRIMINAL**Num Processo : 2002 04 1 003002-8**

Apelante(s) : MARCUS CÉSAR BALDUÍNO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR - GAMA - IP. 28/2002
Relator Des. : VAZ DE MELLO
Revisor Des. : GETULIO PINHEIRO

Num Processo : 2003 01 1 028499-0

Réu Preso
Apelante(s) : LEANDRO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ALESSANDRA FRANÇA DE ARAÚJO - (NAJ/UnICEUB)
Apelante(s) : FABIANO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO FRANTZ BECKER - (NAJ/UnICEUB)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 7ª VCR BSB IP. 159/2003
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA

Num Processo : 2003 01 1 111265-6

Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : ELENIDE POSSIDÔNIO DA CRUZ SABINO MARLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : SÉRGIO PERES FARIA
Origem : 8ª VCR-BSB - IP.766/03
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA

Num Processo : 2003 09 1 012069-3

Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : ELIAS SANTANA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1A VCRDT-SAM IP. 63/2003
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des. : GETULIO PINHEIRO

Num Processo : 2004 01 1 019348-2

Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : VALMIR FERREIRA MARQUES
Advogado(s) : ARTUR ALEXANDRE G. NEGÓCIO OLIVEIRA - (NPJ/AEUDF)
Origem : 5ª VCR BSB IP. 95/2004
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisor Des. : GETULIO PINHEIRO

Num Processo : 2005 01 1 096715-0

Apelante(s) : MARCOS PAULO DE OLIVEIRA FRIAS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3ª VCR BSB IP. 430/2005
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2005 01 1 102217-2

Réu Preso
Apelante(s) : LUCIVÂNIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : REJANE BEZERRA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 4ª VECP - BSB - IP. 228/2005
Relator Des. : ARNOLDO CAMANHO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2006 01 1 006088-7

Réu Preso
Apelante(s) : MIGUEL MARQUES DE SOUZA OU JOSÉ AILTON MARQUES DE SOUZA OU MIGUEL MARCOS DE SOUSA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VCRDT-BSB IP 730/05
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA

Num Processo : 2006 01 1 060534-2

Réu Preso
Apelante(s) : ALBERTO COSTA DOS REIS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3ª VECP-IP.225/06
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA

Num Processo : 2006 01 1 086125-5

Réu Preso
Apelante(s) : BRUNO DE SOUZA COSTA
Advogado(s) : RICARDO ANTONIO BORGES FILHO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3A VECP - BSB I.P. 331/2006
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2006 01 1 094582-5

Réu Preso
Apelante(s) : EDI WILSON GOMES TEIXEIRA DANIEL DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : CRISTINA ALVES TUBINO RODRIGUES - NPJ/UNIDF
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 4A VECP-BSB IP. 268/2006
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2006 03 1 014207-3

Réu Preso
Apelante(s) : JOSÉ MARQUES FERREIRA NETO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelante(s) : FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUZA
Advogado(s) : KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO - NAJ/UNICEUB DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 3ª VCR-CEI IP. 149/2006
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA

Num Processo : 2006 04 1 005504-4

Réu Preso
Apelante(s) : CLÓVIS DE OLIVEIRA BATISTA
Advogado(s) : ALLYNE BORGES DE FARIA - NPJ/UNIDF DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCR TJÚRI DT-GAMA IP. 167/2006
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 06 1 011831-6

Réu Preso
Apelante(s) : WANDERSON COSMO DO CARMO DAVID BATISTA CAVALCANTE
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCR DT-SOB IP. 308/2006
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 07 1 008276-8

Apelante(s) : PETERSON ALVES DE OLIVEIRA OU LUCIMAR DE JESUS VIANA
Advogado(s) : EVANDRO SARAIVA REATO - NAJ/UNICEUB DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VCR-TAG IP. 156/2006
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA

Num Processo : 2007 01 1 006248-9

Réu Preso
Apelante(s) : REINALDO MENDONÇA QUEIROZ CORONEL
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 1ª VECP-BSB IP. 27/2007
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Revisora Desª. : APARECIDA FERNANDES

Num Processo : 2007 01 1 048586-4

Réu Preso
Apelante(s) : FAUSTO PASSOS MACHADO
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 4A VECP-BSB IP. 176/2007
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Revisor Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA

Brasília - DF, 30 de outubro de 2007
ENIA VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA CUNHA
Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal

CORREGEDORIA

COMISSÃO DISTRITAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Presidente: Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Desembargador João de Assis Mariosi
Secretária-Executiva: Marília Lobão Ribeiro de Moura
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações à Sessão de Julgamento de Habilitação para Adoção, a realizar-se no **dia 08 de novembro de 2007, às 15:00 horas**, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Corregedor da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, situado na Praça Municipal, Palácio da Justiça, Bloco D, 2º andar, no processo de habilitação de adoção a estrangeiro, abaixo relacionado: Processo de Habilitação para Adoção nº 047/2007 - **Requerentes: DOMINIQUE GATTEL E IVANIR ELIZABETH DE SOUZA**

COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO DF

POSTO DE REDUÇÃO A TERMO E DISTRIBUIÇÃO DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. FLAVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA
Juiz Subst.: Dr. NAO DETERMINADO
Representante do MP : Dr. DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: ADRIANO VIDAL TEIXEIRA
Circunscrição : Ceilândia

Distribuição	: 2007.03.1.037798-6 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequite	: ELIZANGELA PEREIRA SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037858-7 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequite	: IVALDA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037894-8 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequite	: FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037922-7 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequite	: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037766-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LUIZ GONCALVES MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037770-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LUIZ GONCALVES MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037773-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ISABEL MARIA DE JESUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037774-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LUIZA PEREIRA BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.03.1.037786-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Autor	: RITIANE MARIA LIMA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037793-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LUIZ GONZAGA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037794-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: CELENE CAMPOS P. DOS SANTOS GANDORA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037796-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANTONIA FERNANDES DE MACEDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037802-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LELIA ANDRADE DO SACRAMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037803-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ARLETE RABELO DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037824-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VALDIZIA CANDIDO DA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037828-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSE DE FATIMA ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037832-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: AUVIR BISPO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037834-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DALVA XAVIER DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037838-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: CEIGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037842-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: CEIGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.037848-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: CICERO DIAS CARNEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037868-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LAECIO JOSE DE AQUINO CHAVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037874-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA DE LOUDES SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037875-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: SEBASTIAO DANTAS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037877-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADEMILSON OLIVEIRA SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037879-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA PULU CAMPOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037884-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: TATIANE DE JESUS GUEDES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037886-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LUCIA PEREIRA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037890-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: IDELMAR JOAO DA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037903-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: GILVAN GOMES DE SOUZA
Advogado	: DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEI- RA
Distribuição	: 2007.03.1.037905-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.037906-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VERA LUCIA VIDAL DA SILVA
Advogado	: DF012875 - AURENICE PINHEIRO DOS SAN- TOS ROSA
Distribuição	: 2007.03.1.037912-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: FRANCISCA SOARES NICOLAU
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037935-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DANIEL ARAUJO OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037942-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DANIEL ARAUJO OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037811-0 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: INACIO ALBERI PARENTE PORTELA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037885-0 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: MARIA FRANCISCA FLORENCO DA CRUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037760-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADNINA RIBEIRO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037763-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LUIZA MARIA DE PAIVA MACIEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037765-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037771-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DIVA ALVES MADUREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037772-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ARNALDO DIAS DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037776-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOVENIANO MENDES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037791-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : EDILENE SIMOES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037792-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ALEXANDRA DANIELLE NOIA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037797-8 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037800-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ADILSO CALIXTO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037805-6 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : EDLAINE FREIRE FARIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037807-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOSE MONTEIRO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037810-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LILIA ALVES DE SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037814-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : RUBENS MOREIRA MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037823-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : FRANCISCO ALVES PAIVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037829-8 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOSE CARLOS XIMENES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037836-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DANIEL FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037840-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CEIGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037841-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CEIGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037849-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037851-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ELDA ALVES CORREIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037854-6 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : RAIMUNDA NONATA ALVES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037865-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ANTONIA SOARES DA SILVA SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037872-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LAECIO JOSE DE AQUINO CHAVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037881-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : IRANIR ALVES SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037883-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA LUCIA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037896-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SERGIO DORNELAS DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037899-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARCIA MOREIRA CAMPOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037902-6 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : GILVAN GOMES DE SOUZA
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.03.1.037909-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SIMONE SOARES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037920-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : EUCLIDES PEDRO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037923-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ARMIRO JOSE RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037924-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ARMIRO JOSE RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037943-6 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : GEIZA GARCIA LOPES GONZAGA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037843-3 Por Prevenção
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : ROSINI RODRIGUES MOREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037853-8 Por Prevenção
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : JOSE ROGERIO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037891-5 Por Prevenção
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : IVONE BATISTA DE LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037761-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARGARIDA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037762-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SABINA PEREIRA DE ARAUJO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037764-8 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA DO CARMO FERREIRA FAGUNDES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.03.1.037775-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: MANOEL INACIO DA CONCEICAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037777-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ROSANGELA CAVALCANTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037780-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANTONIO BORBA DE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037795-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANTONIA FERNANDES DE MACEDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037799-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: FLAVIA KELY MARTINS PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037804-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANA LUCIA DA SILVA CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037808-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: HELEN CRISTINA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037816-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: PEDRO RUBENS DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037819-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: VANIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037826-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ROSINI RODRIGUES MOREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037831-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037839-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: CEIGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.037844-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: NAIR MARIA PINTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037845-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: VILANIR DA CONCEICAO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037852-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAO GONCALVES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037863-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAB GOMES DINIZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037871-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: LAECIO JOSE DE AQUINO CHAVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037876-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSEMAR WELLINGTON LOURENCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037880-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1553 - IMISSAO DE POSSE
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: VALDIVINO DA SILVA NUNES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037887-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: DINA FRANCISA NEIVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037889-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: VANUSIA ANDRADE DO COUTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037900-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: GILVAN GOMES DE SOUZA
Advogado	: DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEI-RA
Distribuição	: 2007.03.1.037911-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: AMAURY MARTINS DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.037915-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADOLFO MARQUES JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037917-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: SATIRO EUDEMIDES DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037927-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ZELITA PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037949-3 Por Prevenção
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: ROSA LOPES DE SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037962-9 Por Prevenção
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Embargante	: LEONARDO BRUNO REIS DE ARAUJO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037974-0 Por Prevenção
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: ZENAIDE DE SOUZA DAMASCENO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038026-9 Por Prevenção
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: SANDRA CAVALCANTI FERNANDES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038043-7 Por Prevenção
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: JOVENIL MARIA PEREIRA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037946-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LINDAURA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037951-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: NILTON MARTINS FERNANDES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037972-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: RAIMUNDA FRANCISCA FARIAS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037977-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037989-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LUCIA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038002-7 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : PEDRO MONTEIRO DE BRITO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038004-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA DAS GRACAS LOPES HONORATO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038010-7 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ANTONIO PEREIRA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038018-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LELIA ANDRADE DO SACRAMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038020-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : AMAURY MARTINS DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038023-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038033-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CELI GONCALVES CRUZEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038041-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MANOEL NOGUEIRA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038053-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ADILIO DA SILVA NEIVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038058-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MAXUEL NERES DE BRITO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038062-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : IDA LOPES DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038063-8 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : IDA LOPES DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038065-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOSE WELLINGTON FREIRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038067-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ANA CLEMENTINA DA SILVA TRINDADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038069-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ACASSIO BANDEIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038071-8 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOSE HUGO TIMO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038075-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JULIO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038093-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : FERNANDO DIAS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038101-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : INSEF INSTITUTO DE EDUCACAO FENIX ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038030-8 Por Prevenção
Data : 23/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : EDIMUNDO ROCHA DE ARRUDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038061-3 Por Prevenção
Data : 23/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : LEOMAR BARBOSA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037948-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ALAIDES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037953-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA DALVA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037956-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : OTACILIO MOTA DA SILVA
Advogado : DF024131 - BRUCE FLAVIO DE JESUS GO-MES

Distribuição : 2007.03.1.037966-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DIEGO HENRIQUE MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037968-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DIEGO HENRIQUE MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.037994-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA LUCIA MESSIAS BORGES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038008-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LIANA LOPES MARQUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038009-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DORALICE DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038019-7 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : AMAURY MARTINS DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038022-8 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : RAIMUNDO NONATO SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.03.1.038024-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA ROSALINA DE JESUS ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038029-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ISMAEL CARLOS PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038032-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MIGUEL DIONIZIO DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038039-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANA MARIA MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038054-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038068-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSE MARIA XAVIER
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038072-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JULIO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038074-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JULIO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038083-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA ISOLEIDE SANTOS BARCELLOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038084-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA ISOLEIDE SANTOS BARCELLOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038085-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: EVANDRO DAVI DE MELO ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038090-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: AP AUTO ELETRICA LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038091-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: FERNANDO DIAS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038092-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: FERNANDO DIAS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038096-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VALDICE DIAS MONTEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038100-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MONICA MELISE SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038102-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: INSEF INSTITUTO DE EDUCACAO FENIX ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038027-7 Por Prevenção
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: OTILIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado	: DF024782 - RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA
Distribuição	: 2007.03.1.038056-6 Por Prevenção
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: MARCIO LUIZ DALDOCE DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038076-7 Por Prevenção
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: JOSE DO EGITO DE MIRANDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037944-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA ELILA DE CASTRO LIMA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037945-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: CLEUDIMAR LIMA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037947-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANTONIA ALEXANDRINO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.037954-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARCOS JOSE DE MOURA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037957-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: AMAURY MARTINS DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037959-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VALTENCIR BALDUINO EVANGELISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037960-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ELIDIA ANA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037980-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA ADELAIDE DA CONCEICAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037985-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSIVAN FARIAS DE MOURA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037991-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: REINALDO CANDIDO DE ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037996-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSEFA DE LOURDES PONTES PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.037998-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038007-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DALVA MARIA PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038011-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANTONIO FRANCO DE MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038021-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DERALDINA FRANCISCA LOPES RIBEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038035-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ROSILENE DE SOUSA PAZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038038-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: AMELIA FERREIRA DE ARAUJO NETA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038044-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ZELIA IONE NOGUEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038047-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: BENTO LUCIANO SALES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038050-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: WALDIR LOURENCO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038055-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038057-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: IRANY GOMES DOS SANTOS FURTADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038060-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA JOSE LOPES DE MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038066-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADRIANA MOTA DA SILVA FREITAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038070-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA ALICE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038073-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JULIO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038077-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VANDERCI BARRETO DOMINGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038078-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSE CRISTIANO BEZERRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038081-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: SINOMAR ALVES BARRETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038088-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: AP AUTO ELETRICA LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038089-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: AP AUTO ELETRICA LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038094-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MISLEIDE DE SOUZA FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038143-0 Por Prevenção
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: VILMAR LEITE DA CRUZ
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038145-6 Por Prevenção
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: ROBSON PACHECO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038251-4 Por Prevenção
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: GILBERTO GALDINO GOMES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038104-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: RISALVA DA SILVA NAGALHAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038108-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: FRANCISCA LEMOS MENDANHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038110-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: RAIMUNDA SOARES SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038116-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARLENE DE JESUS LOPES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038117-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VANUZA BORGES DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038118-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: NORANEY GONCALVES FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038119-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: AURELINO BATISTA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038122-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: EURIDETE VIANA MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038132-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: FRANCISCA CLAUDIA MATIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038137-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA DE JESUS RIBEIRO CLAUDINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038148-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA PINHO DE MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038153-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA PINHO DE MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038154-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSE LAERCIO DE BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038160-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAQUINA MARIA REGINA LEITE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038161-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAQUINA MARIA REGINA LEITE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.03.1.038172-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: UENIO DE SOUZA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038183-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LILIAN MARTINS RIBEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038185-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARTA ELIETH GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038189-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SANTANA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038191-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA JOSE PIMENTEL DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038199-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: FRANCISCA JOSEFA DA CONCEICAO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038214-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA DE MEDEIROS MELO GONCALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038215-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: OLAVO GONCALVES MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038221-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: PEDRO JOAQUIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038224-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: A N DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038232-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038236-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA AMELIA DE FATIMA CARVALHO CA-MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038237-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA AMELIA DE FATIMA CARVALHO CA-MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038239-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ARISTIDES VIEIRA FEITOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038245-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: GERCINO VAZ DINIZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038258-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA EDNALVA QUIRINO DE OLIVEIRA - ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038262-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DEUS E OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONS-TRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038267-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MADEIREIRA DOM BOSCO LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038274-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: FRANCISCO HELIO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038271-5 Por Prevenção
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BARBO-SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038106-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARTA XAVIER DOMINGOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038109-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA ALZENIR NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038111-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAQUIM BATISTA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038113-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DURVALINO DE JESUS ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038114-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DURVALINO DE JESUS ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038115-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DURVALINO DE JESUS ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038121-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VANESSA GOMES DA SILVA FROTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038140-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DAMIAO JOSE DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038146-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAO DEMOSTENES SOBREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038152-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA PINHO DE MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038155-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JAMILLY ARAUJO VICENTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038162-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAO CESAR DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038178-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ODILON PEREIRA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038181-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA JUDITE FERNANDES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038184-0 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JUDITE NERI DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038187-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ARIZOMAR GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038188-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : NADIR MARCELINO DE CAMARGO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038190-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DENIS CRISTIANO COSTA OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038202-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : NEZITA PEREIRA DE AMORIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038212-9 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : MERCADO P SUL LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038220-9 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARCOS ANTONIO DE FREITAS GUIMARAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038225-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : A N DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038226-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : NILTON BARBOSA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038227-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : EDMAR VIEIRA LIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038229-9 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LUCIA RAIMUNDA DOS SANTOS VERAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038231-3 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038238-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SILVANA BATISTA DE SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038243-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SANTANA DE LOURDES ARAUJO OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038244-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SANTANA DE LOURDES ARAUJO OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038252-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ELIZABETE DA SILVA SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038263-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MADEIREIRA DOM BOSCO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038266-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MADEIREIRA DOM BOSCO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038270-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CLARITA CORADO GUEDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038272-3 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOAO ARTHUR MARTINS DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038194-6 Por Prevenção
Data : 24/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : JULIANO GONCALVES RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038241-8 Por Prevenção
Data : 24/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente : ANTONIO CAMPOS NERES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038105-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SONIA MARIA LEITE FLORES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038107-9 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SALVADOR ANTONIO MENDANHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038112-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA DAS GRACAS DE FREITAS XAVIER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038120-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : NERAIDE GONCALVES DA SILVA ANDRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038123-9 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ANA ANGELICA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038124-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : EMERSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038129-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : GENI BATISTA DE S MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038147-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA PINHO DE MEDEIROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038149-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA PINHO DE MEDEIROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038158-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038163-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOAO CESAR DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038171-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : APARECIDA MOREIRA MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.03.1.038176-0 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : AMAURY MARTINS DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038177-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : ANTENOR JOSE DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038179-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038182-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : CLEUSA APARECIDA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038192-0 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038196-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : DENNIS SALES FREITAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038209-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : JOANICE CALDAS BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038213-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : ANTONIO PINA VASCONCELOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038217-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : BERENICE ARAUJO SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038218-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA LUIZA SOUSA NASCIMENTO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038219-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA LUIZA SOUSA NASCIMENTO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038222-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : VALTEZIL MIRANDA MACHADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038223-3 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : MODESTA SABINA DA MATA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038233-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : EDVALDO MARTINS PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038242-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : KATIA CRISTINA CASTRO SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038247-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : GERCINO VAZ DINIZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038253-9 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : SUELY CARDOSO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038257-0 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : ROSIMAR MACHADO SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038260-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : TATIANE COMERCIO DE CALCADOS E ES-
PORTES LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038261-9 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : DEUS E OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONS-
TRUCAO LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038265-0 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : MADEIREIRA DOM BOSCO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038268-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : MADEIREIRA DOM BOSCO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038269-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : MADEIREIRA DOM BOSCO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038275-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-
VEL DE CEILANDIA
Requerente : VALDIRENE LUIZA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038292-4 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Exequente : BENEDITA FRANCISCA TEIXEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038359-9 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Exequente : JULIANY PORTELA DE AGUIAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038426-3 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Exequente : ADRIANO HENRIQUE DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038276-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Requerente : MARILENE AVELINO DE FIGUEREDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038290-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Requerente : JOSEFA MARIA DA CONCEICAO BALBINO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038296-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Requerente : ANTONIO GONCALVES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038297-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Requerente : SIMONIA SILVA ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038299-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Requerente : JOAO JOSE DO BONFIM NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038307-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CEILANDIA
Requerente : ANTONIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038320-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA DAS DORES LOBO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038331-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CELIA REGINA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038336-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : UYRA SILVA MATEUS ROCHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038338-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : EUFROSINO MELAO RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038342-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ANTONIO WILLIAN RIBEIRO CATANHEDE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038349-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DOMINGAS APARECIDA RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038361-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : THOMAZ FARIAS NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038366-2 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Autor : ARLINDO RODRIGUES CHAVEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038372-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CLEITON SOUZA VASCONCELOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038373-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ALFREDO CHAGAS LEAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038405-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : BENJAMIM PALMA RIBEIRO
Advogado : DF025178 - SHEILA CRISTIANE SILVA DA COSTA

Distribuição : 2007.03.1.038407-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038410-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038416-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038423-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DOIS IRMAOS PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME- CENTRO AUTOMOT. DO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038425-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JAGUAR AUTO SOM LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038427-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DARIO JOSE DE CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038431-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CHRISTIANE MARIA RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038439-2 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : OLGA DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038340-4 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : MATILDE ANTUNES ROSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038360-5 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038387-0 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : OLINDINA SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038432-7 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : GILNEY TEODORO MENDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038285-2 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ROSA DE OLIVEIRA DOURADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038291-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : NALZIRA DIAS DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038295-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : SILVIO BORGES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038298-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : WENIA FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038302-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARIA CLEMENTE LIMA LUZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038310-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ANTONIO RODRIGUES LOBO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038314-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARCO ANTONIO POUCHAIN DE VASCONCELOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038318-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CUSTODIA DOMINGAS DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038324-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : EUDES VICENTE DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038333-2 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ROSA RIBEIRO CHAVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.03.1.038339-8 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADAUBERTO CANUTO OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038341-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: PAULIMO SOUZA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038351-7 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIZA TEIXERIA VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038358-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: FRANCIMAR ARAUJO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038365-4 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: WALKIRIA GENTIL ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038371-8 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: IVAN RODRIGUES CORREIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038377-5 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAQUIM DONIZETE BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038378-3 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: JOAQUIM DONIZETE BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038382-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: DEBORA RUFINO BASTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038384-7 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: DEBORA RUFINO BASTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038385-5 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: DEBORA RUFINO BASTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038394-3 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038397-6 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038398-4 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038406-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA CLEUZA GARCEZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038411-8 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038414-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038420-6 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSE GILVANIA ALVES MAIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038422-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADRIANO HENRIQUE DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038424-7 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JAIRO LOPES FERREIRA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038428-8 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ERALDO MACHADO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038429-6 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DEIVID SOUZA MORAIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038430-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ERALDO MACHADO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038434-3 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: RAIMUNDO GOMES BEZERRA
Advogado	: DF019742 - VALENTIN SANTOS MOREIRA

Distribuição	: 2007.03.1.038438-4 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: CLAUDIO AUGUSTO SOARES BARRETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038440-7 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038442-3 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: JOSE NOBRE SARMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038444-8 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: JOSE NOBRE SARMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038445-6 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequente	: JOSE NOBRE SARMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038287-7 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: EDIMILSON DE JESUS MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038293-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VALDINE SOARES DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038301-9 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ROSINE FERREIRA DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038303-5 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSEFA MARIA FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038304-3 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ROSANA RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038335-7 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: IRANICE JESUS DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038337-3 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: RAIMUNDA NONATA RIBEIRO BRANDAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038343-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : OSVALDA ROZA DIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038363-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARGARETE PEREIRA DE MATOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038367-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LUDIMILA LIMA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038374-2 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ORLENY ALVES FRANCA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038380-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : DEBORA RUFINO BASTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038381-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : DEBORA RUFINO BASTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038383-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : DEBORA RUFINO BASTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038393-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038395-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038396-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038400-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038401-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038402-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : GUILGERME FERREIRA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038408-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038415-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038417-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038418-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : LIBRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038421-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ALEXANDRE DA SILVA PONTES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038436-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : RAIMUNDO GOMES BEZERRA
Advogado : DF019742 - VALENTIN SANTOS MOREIRA

Distribuição : 2007.03.1.038441-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : JOSE NOBRE SARMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038443-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : JOSE NOBRE SARMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038517-8 Por Prevenção
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : PAULA MARIA DO REGO MONTEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038521-7 Por Prevenção
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Exequerente : MANOEL OZANAN LOPES LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038449-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ELZA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038450-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ABADIA VIANA DE MENEZES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038453-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ORIETA VALENTIM DE MENEZES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038470-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038482-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOSE MARTINS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038502-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CLEISON HENRIQUE COLITA GRINKO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038504-9 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ELIANA DE ALMEIDA IVO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038507-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : JOSE REINALDI RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038511-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038518-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : HELENA OLIVEIRA DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.03.1.038523-3 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: DJALRIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038534-6 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA DO CARMO MENDES ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038544-2 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: VALDECIR CAVALCANTI AGUIAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038560-2 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ELIANE MIRANDA PAIVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038562-7 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOAO BATISTA CABRAL DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038563-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: AMAURY MARTINS DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038454-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: KELLY TAVARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038456-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ANTONIA LUZIENE DOS PASSOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038460-8 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: NEZIANE SILVA JORGE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038481-7 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADEBURA SEVCERO DA SILVA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038506-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JURANDIR VENANCIO MAMEDIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038508-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA MADALENA ARRUDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038513-7 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARCOS ANTONIO DE SOUZA GUIMA-RAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038516-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: SANDRA REGINA RODRIGUES PEIXOTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038519-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: BELARMINO PEREIRA PRENCEZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038520-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSE CARLOS ALVES BATISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038532-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: CREUSA MARIA TAVARES DA CAMARA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038536-2 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ENEIAS JOSE DOS SANTOS
Advogado	: DF011774 - FRANCISCO FELIX RIBEIRO
Distribuição	: 2007.03.1.038537-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSUE RODRIGUES PORTO
Advogado	: DF011774 - FRANCISCO FELIX RIBEIRO
Distribuição	: 2007.03.1.038541-8 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADRIANO RODRIGUES FEIJAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038553-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: EDVAN BERNARDES DE SOUZA
Advogado	: DF005951 - WALTER DE CASTRO COUTI-NHO
Distribuição	: 2007.03.1.038554-7 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: EDVAN BERNARDES DE SOUZA
Advogado	: DF005951 - WALTER DE CASTRO COUTI-NHO
Distribuição	: 2007.03.1.038557-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: FRANCISCO FERNANDES GONCALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038571-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038573-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente	: CLAUDIMEIRE GONCALVES DA SILVA
Advogado	: DF008328 - SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.03.1.038527-4 Por Prevenção
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Exequite	: CLEIDE ROCHA FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038535-4 Por Prevenção
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Exequite	: ERAILTA DA ROCHA FERREIRA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038538-7 Por Prevenção
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Exequite	: ANTONIO CANDIDO JUNIOR
Advogado	: DF011774 - FRANCISCO FELIX RIBEIRO
Distribuição	: 2007.03.1.038447-2 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: REGINALDO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038448-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: SILVIA PERES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038451-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ROMANA MIRANDA LOIOLA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038455-2 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: FRANCISCA CLICIA DE BRITO NASCIMEN-TO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038458-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ADAO RABELO DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038467-3 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL DE CEILANDIA
Requerente	: ESTER MARIA DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038477-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : MARTA CRISTINA DIAS DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038483-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : NEIDE SOUZA DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038509-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ELOIZA GOMES DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038510-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : CECILIO GONCALVES DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038512-9 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ELITA MARIA FERREIRA DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038514-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : NEUZA FERREIRA DO AMARAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038525-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DJALMINA MARTINS VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038530-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ELISANGELA LEMOS DE AGUIAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038539-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DIRCE DO NASCIMENTO
Advogado : DF011774 - FRANCISCO FELIX RIBEIRO

Distribuição : 2007.03.1.038540-0 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : GASPARINA APARECIDA VIANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038543-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : HELOISA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038545-9 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : RUBENS GOMES DA COSTA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038546-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : ARINALDO CHAVES PINHEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038550-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : DIVINO MENDONCA DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038551-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038568-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Requerente : RAIMUNDO GOMES BEZERRA
Advogado : DF019742 - VALENTIN SANTOS MOREIRA

Distribuição : 2007.03.1.038570-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA
Autor : LUIS HELIO RIBEIRO LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA

COMUNICADO

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, contida no Procedimento Administrativo nº 02.762/2007, determina a publicação do aviso que se segue:

"AVISO Nº 30/CGJ/2007

O Desembargador JOSÉ FRANCISCO BUENO, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre o "extravio" de 02 (dois) Selos de Fiscalização do tipo PADRÃO nº BMY23974 e do tipo CERTIDÃO nº ACT74152, ficando cancelada a validade dos mesmos, como previsto no art. 15, da Portaria Conjunta nº 002, de 11 de março de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 30 de outubro de 2007.

Desembargador JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

73ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CÍVEIS NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2004 06 1 009363-6
Reg. Acórdão : 284727
Relatora Juíza : NILSONI DE FREITAS
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A - FILIAL DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelante(s) : ANTÔNIO PEREIRA DA NÓBREGA
Advogado(s) : JOÃO FELIPE DU PIN CALMON
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - REPETICAO DE INDEBITO

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO EXTERNA. IMPOSSIBILIDADE.

1. A contradição externa é circunstância anômola e não é amparável pelos embargos de declaração, mesmo porque a interpretação dada à Lei pela Turma, ainda que fosse equivocada, não torna o acórdão contraditório.

2. A contradição que permitir o manejo dos embargos é somente a interna ao acórdão, constatada entre os fundamentos que o alicerçam e a conclusão, ou, ainda, entre o acórdão e a ementa.

3. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 141405-2
Reg. Acórdão : 284728
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : NADJA FERNANDA SILVA VIEIRA
Advogado(s) : NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
Apelado(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CIVIL E CDC. DANO MORAL. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

1. Não merece reforma a sentença que, ao fixar o valor arbitrado para a reparação dos danos morais, considerou com razoabilidade as circunstâncias do fato, a extensão do dano sofrido e as condições do agente causador, estabelecendo montante bastante e suficiente para os fins a que se propõe.

2. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 037981-0
Reg. Acórdão : 284729
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : AGNALDO SALES SANTOS
Advogado(s) : DIÓGENES LUIZ DA SILVA FILHO
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. VALORES A SEREM DEDUZIDOS DA RESTITUIÇÃO. TAXA DE ADESAO. CLÁUSULA PENAL. NECESSIDADE DE EFETIVA COMPROVAÇÃO.

1. É abusiva a cláusula que determina a devolução das parcelas pagas ao consorciado desistente, somente após decorrido o prazo do consórcio, caracterizando-se nula de pleno direito, nos termos do art. 51, IV do CDC.

2. Nos termos do art. 53, § 2º do CDC, a aplicação de cláusula penal está vinculada à efetiva demonstração de vantagem auferida pelo consorciado ou de prejuízo sofrido pelo Grupo de Consórcio.

3. É possível a redução da taxa de administração para o percentual de 12% (doze por cento).

4. Não é possível reter a antecipação do pagamento de taxa de administração sob a alegação de se tratar de ""taxa de adesão"", quando o próprio contrato estabelece o referido pagamento como mera antecipação.

5. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Condenação da apelante ao pagamento dos honorários de sucumbências fixados em 20% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 052317-0
Reg. Acórdão : 284730
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : C&A MODAS LTDA
Advogado(s) : LEONARDO PINHEIRO LOPES e outro(s)
Apelado(s) : GILDA DE LOURDES COSTA DE ASEVEDO
Advogado(s) : PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CIVIL E CDC. DANO MORAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA REJEITADA. FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO PAGA. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

1. O art. 25, § 1º do CDC estabelece a responsabilidade solidária quando houver mais de um responsável pelo dano, como no caso de relação entre estabelecimento comercial e administradora de cartão de crédito, mormente, no caso em tela, quando pertencem ao mesmo grupo econômico.

2. A inscrição indevida do nome de consumidor nos cadastros de proteção ao crédito em face de fatura cuja quitação restou demonstrada caracteriza lesão ao direito de personalidade, ensejando a devida indenização por dano moral.



3. O valor arbitrado para a reparação dos danos morais considerou as circunstâncias do fato, a extensão do dano sofrido e as condições do agente causador, estabelecendo montante bastante e suficiente para os fins a que se propõe.
4. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 090589-5
Reg. Acórdão : 284731
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA E C & A MODAS LTDA
Advogado(s) : LEONARDO PINHEIRO LOPES e outro(s)
Apelado(s) : AMAURI RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : AMAURI RODRIGUES DA SILVA
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA

CIVIL E CDC. DANO MORAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEITADA. FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO PAGA. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

1. O art. 25, § 1º do CDC estabelece a responsabilidade solidária quando houver mais de um responsável pelo dano, como no caso de relação entre estabelecimento comercial e administradora de cartão de crédito, mormente, no caso em tela, quando pertencem ao mesmo grupo econômico.
2. A inscrição indevida do nome de consumidor nos cadastros de proteção ao crédito em face de fatura cuja quitação restou demonstrada caracteriza lesão ao direito de personalidade, ensejando a devida indenização por dano moral.
3. O valor arbitrado para a reparação dos danos morais considerou as circunstâncias do fato, a extensão do dano sofrido e as condições do agente causador, estabelecendo montante bastante e suficiente para os fins a que se propõe.
4. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 101821-7
Reg. Acórdão : 284732
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO
Advogado(s) : AFONSO ASSIS RIBEIRO e outro(s)
Apelado(s) : NILTON ANTONIO MONTEIRO E OUTRO
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. CONHECIMENTO DE OFÍCIO - IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 33 DO STJ.

1. A apreciação da competência territorial não deve ser conhecida de ofício, conforme reiteradas decisões desta Turma Recursal, em consonância com o teor da Súmula 33 do STJ.
2. Não se pode confundir a possibilidade de extinção do processo em razão da incompetência estabelecida no art. 51 da Lei nº 9.099/95 com o conhecimento de ofício da competência relativa.
3. Recurso conhecido e provido. Sentença cassada.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. CASSAR A SENTENÇA. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 110491-0
Reg. Acórdão : 284733
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : PAULA MATERA BARBOSA e outro(s)
Apelado(s) : ROSIIMARY DA CONCEIÇÃO CORREIA
Advogado(s) : DANIELLE MARIA PANTOJA CASEMIRO
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA

CIVIL E CDC. RESSARCIMENTO. SAQUES INDEVIDOS DA CONTA CORRENTE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. EXCLUDENTES NÃO DEMONSTRADAS.

1. A instituição financeira é objetivamente responsável pelo ressarcimento de transferências e de compras indevidamente efetuadas na conta corrente do cliente, já que tal fato se amolda ao serviço defeituoso (art. 14, § 1º incisos I, II e III do CDC).
2. Ausente a demonstração de qualquer das excludentes de responsabilidade do § 3º, incisos I e II do mencionado dispositivo legal, a reparação dos prejuízos do consumidor é medida que se impõe.
3. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 110719-8
Reg. Acórdão : 284734
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : CONDOMÍNIO LAKESIDE HOTEL RESIDENCE
Advogado(s) : LÍVIO PINTO
Apelado(s) : PAULO AFONSO VOLPE WEYNE
Advogado(s) : FÁBIO BINICHESKI
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - ACAO DE CONHECIMENTO

EMENTA

CIVIL E CDC. FURTO NO INTERIOR DE APARTAMENTO EM CONDOMÍNIO-HOTEL. CULPA DE PREPOSTO. RELAÇÃO DE CONSUMO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. EXCLUDENTES NÃO DEMONSTRADAS.

1. Os serviços de governança (camareira) oferecidos facultativamente pelo Condomínio Hotel, que não integram os serviços inerentes à relação condominial, tratando-se de contratação à parte, configura-se autêntica relação de consumo, uma vez que o Condomínio Hotel se apresenta nitidamente como fornecedor de produtos e serviços dos quais o consumidor se utilizou como destinatário final.
2. Evidenciada a negligência de preposta (camareira) do condomínio réu que permite o acesso de estranhos ao apartamento do condômino, resta caracterizada a responsabilidade pelos danos materiais e morais decorrentes do furto.
3. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 112437-6
Reg. Acórdão : 284735
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : MARCELO DE CARVALHO FERREITA
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. REDUÇÃO DA TAXA DE ADESÃO.

1. É abusiva a cláusula que determina a devolução das parcelas pagas ao consorciado desistente somente depois de decorrido o prazo do consórcio, caracterizando-se nula de pleno direito, nos termos do art. 51, IV do CDC.
2. A fixação de taxa de administração acima de 10% (dez por cento), fere limite estabelecido no art. 42 do Dec. 70.951/72 e deve ser adequado ao patamar indicado.
3. Não é possível reter a antecipação do pagamento de taxa de administração quando o próprio contrato estabelece o referido pagamento como mera antecipação.
4. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Condenação da apelante ao pagamento dos honorários de sucumbências fixados em 20% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 114556-5
Reg. Acórdão : 284736
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : CIRIACO FERREIRA ROSA
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : UBIRACI MOREIRA LISBOA e outro(s)
Origem : 1º JEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CDC. DANO MORAL. CANCELAMENTO INDEVIDO DO LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL. DEVOLUÇÃO DE CHEQUES.

1. A devolução de cheques decorrentes do indevido cancelamento do limite do cheque especial caracteriza a violação do direito de personalidade, ensejando a respectiva indenização.
2. Recurso conhecido e provido. Sentença reformada. Condenação do banco réu ao pagamento de indenização por danos morais. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 133168-9
Reg. Acórdão : 284737
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A
Advogado(s) : FELIPE AFFONSO CARNEIRO e outro(s)
Apelado(s) : ENIVSLDO LIMA DOS SANTOS
Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - COBRANCA

EMENTA

CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. PRAZO EXÍGUO. REVELIA. NÃO AFASTADA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INDENIZAÇÃO FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO DO IML.

1. Com citação da ré cinco dias antes da audiência, que tinha por único objetivo a conciliação das partes, e não tendo comparecido, nem justificado a ausência, correta a sentença que lhe decretou a revelia e resolveu a lide.
2. A matéria pertinente ao grau de invalidez do segurado é fática e sofre os efeitos da revelia, não podendo ser suscitada pela ré revel em sede de apelação.
3. A Lei nº 11.482 de 31/05/2007, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 340 de 29/12/2006, que estabeleceu novos valores para as indenizações, desvinculadas do salário mínimo, não se aplica aos sinistros anteriores a sua vigência.
4. O valor da indenização do seguro obrigatório, fixado em salários mínimos pela Lei 6.174/74, não pode ser limitado por ato normativo de hierarquia inferior do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.
5. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Condenação da recorrente nas verbas sucumbenciais. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 06 1 006667-9
Reg. Acórdão : 284738
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Apelante(s) : INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s) : HUGO DAMASCENO TELES e outro(s)
Apelado(s) : LENIDALVA GARCIA DA SILVA
Advogado(s) : SAMUEL REGO ALVES VILANOVA
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - DECLARATORIA

EMENTA

CIVIL E CDC. DANO MORAL. COMUNICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

1. Tendo sido prestada a informação ao consumidor por preposto da ré de inexistência de débito, a prestadora de serviços não poderia ter inscrito ou mantido o nome da consumidora em cadastros de proteção ao crédito, o que é, por si só, causa de lesão ao direito de personalidade, ensejando a devida indenização por dano moral.
2. O valor arbitrado para a reparação dos danos morais considerou as circunstâncias do fato, a extensão do dano sofrido e as condições do agente causador, estabelecendo montante bastante e suficiente para os fins a que se propõe.
3. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 06 1 009813-0
Reg. Acórdão : 284739
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : FABER IRIA MATIAS
Apelado(s) : PATRÍCIA COELHO DE CASTRO MAGALHÃES
Advogado(s) : DIOCLÉCIO DE ALMEIDA JÚNIOR e outro(s)
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CÓDIGO DO CONSUMIDOR. VENDA DE PRODUTO NÃO MAIS FABRICADO. ENTREGA NÃO REALIZADA. LESÃO A DIREITO DO CONSUMIDOR. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FIXAÇÃO, NA SENTENÇA, DE PRAZO PARA ENTREGA DA COISA, CUMULADA COM ASTREINTES. AGRAVAMENTO, EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, DAS CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO IMPOSTAS À FORNECEDORA. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA QUE SE MANDA CUMPRIR TAL COMO PROLATADA, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APELLATUM. ASTREINTES, TODAVIA, REDUZIDAS. PRESUNÇÃO DE QUE DESCABERIA MULTA SOBRE OBRIGAÇÃO ""PRESUMIVELMENTE IMPOSSÍVEL DE CUMPRIR"" QUE NÃO PODE PREVALECER SOBRE OS FATOS DECORRENTES DA SENTENÇA. PEDIDOS, ALTERNATIVOS ENTRE SI, DE DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO E RESTITUIÇÃO DO PREÇO PAGO, E RECEBIMENTO DE PRODUTO DISTINTO DO QUE FORA ADQUIRIDO, NÃO FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, O QUE NÃO IMPEDE A RESOLUÇÃO EM PERDAS E DANOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. PEDINDO A RÉ, EM SEDE DE APELO, ALGO QUE A SENTENÇA NÃO DECIDIU, AINDA QUE A INTENÇÃO DAQUELA TENHA SIDO, NAS ENTRELINHAS, PACIFICAR A LIDE OU ATENDER AO PEDIDO DA AUTORA POR VIAS TRANSVERSAS, ESSE(S) PEDIDO(S) NÃO PODE(M) SER OBJETO DE EXAME EM NÍVEL DE RECURSO, POIS NESSE CASO O ACÓRDÃO ESTARIA DECIDINDO EXTRA PETITA.

1. A produção de equipamento eletrônico portador de defeito insuprível, e que não mais seja fabricado com os característicos exigidos pelo autor, independentemente de configurar lesão a direito do consumidor, não impede que a parte o torne objeto de pleito específico intuito personae, inclusive na ausência de pedidos alternativos voluntários de desfazimento do negócio, com repetição do preço pago, e recebimento de produto distinto do que fora adquirido.

2. Não pode ser objeto de premonição na sentença ou no acórdão, sendo inegociável à revelia do consumidor, o direito pessoal deste de exigir do fornecedor produto idêntico em substituição ao que lhe fora entregue com defeito, embora descontinuada sua produção nos padrões e característicos colimados pela ação, salvo se público e notório o conhecimento da impossibilidade no cumprimento da obrigação de fazer, alvo da demanda.

3. Decisão que em momento pós-sentença, em sede de Embargos Declaratórios, agrava as condições de cumprimento da obligatio faciendi, deve ser objeto de reforma nessa parte, se pedida pelo recorrente, com a respectiva redução das astreintes, não abolida todavia a incidência pura e simples destas, dado que a vala comum da resolução em perdas e danos dependerá de oferta do juízo ao autor vencedor, à luz da concreta impossibilidade de cumprimento da obrigação nos moldes por ele exigidos, e atendido prazo razoável para que assim se manifeste, respeitado o seu direito de não fazê-lo.

4. Se a ré pede, em nível de apelo, algo que a sentença não decidiu, ainda que a intenção daquela seja, nas entrelinhas, pacificar a lide ou atender ao pedido da autora por vias transversas, esse(s) pedido(s) não pode(m) ser objeto de exame em nível de recurso, pois nesse caso o Acórdão estaria decidindo extra petita.

5. Recurso a que se dá parcial provimento.

DECISÃO

CONHECER. PROVER PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL. MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O 1º VOGAL.

Num Processo : 2006 06 1 012567-0

Reg. Acórdão : 284740

Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Apelante(s) : SALUSTRIANO ANTÔNIO MARQUES

Advogado(s) : RODRIGO ASSUMPÇÃO CARTAFINA

Apelado(s) : OSCAR URIAS LUIZ DOS SANTOS FILHO

Advogado(s) : CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Origem : 2 JECOCG-SOBRADINHO - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. RESPONSABILIDADE CIVIL. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

1 - É responsável pelo acidente de trânsito o condutor que ao efetuar a manobra de conversão à esquerda deixou de observar se as condições de tráfego lhe permitiam efetua-la com segurança, vindo a interromper a passagem de motocicleta que lhe ultrapassava.

2 - Não prospera a insurgência genérica quanto aos orçamentos apresentados, se o valor da condenação está fundado em notas fiscais do valor da reparação.

3 - Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Condenação da recorrente nas verbas sucumbenciais. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 017062-3

Reg. Acórdão : 284741

Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Apelante(s) : TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A

Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e outro(s)

Apelado(s) : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE FIGUEIREDO

Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

EMENTA

CIVIL E CDC. DANO MORAL. NÃO RESTITUIÇÃO DE CHEQUE DEVOLVIDO E POSTERIORMENTE QUITADO. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

1. A não restituição ao consumidor de cheque devolvido, embora já pago, impedindo que este promova a sua liberação junto ao banco, fato que ocasionou a manutenção indevida de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito, constitui lesão ao direito de personalidade, ensejando a devida indenização por dano moral.

2. O valor arbitrado para a reparação dos danos morais considerou as circunstâncias do fato, a extensão do dano sofrido e as condições do agente causador, estabelecendo montante bastante e suficiente para os fins a que se propõe.

3. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 024354-8

Reg. Acórdão : 284742

Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Apelante(s) : SUSANNA CINOSI

Advogado(s) : JURANDIR PEREIRA VASCONCELOS

Apelado(s) : ADÃO BARBOZA DE BRITO

Advogado(s) : JERÔNIMO CAETANO DA FONSECA

Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ENTRADA NA VIA PRINCIPAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. IMPUGNAÇÃO DE TESTEMUNHA. NÃO ACOLHIMENTO.

1. É responsável pelo acidente de trânsito o condutor que ao efetuar a manobra de ingresso em via principal deixa de observar se as condições de tráfego lhe permitiam efetua-la com segurança.

2. Não prospera a impugnação de depoimento de testemunha compromissada pautada única e exclusivamente na divergência entre a respectiva narrativa dos fatos e a versão apresentada pela ré.

3. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Condenação da recorrente nas verbas sucumbenciais. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 025399-0

Reg. Acórdão : 284743

Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Apelante(s) : NELSON RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s) : CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS

Apelado(s) : FLÁVIO NUNES DE MATOS

Advogado(s) : RODRIGO GEAN SADE

Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. RESPONSABILIDADE CIVIL. BATIDA NA TRASEIRA. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

1. A presunção legal de que o culpado é aquele que colide na traseira de veículo que segue a sua frente decorre do art. 29, II do CTB. Tal presunção é, todavia, relativa, podendo ser elidida por prova em contrário, o que não aconteceu na presente hipótese.

2. Não prospera a insurgência genérica quanto aos orçamentos apresentados, se o valor da condenação está fundado em notas fiscais do valor da reparação.

3. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Condenação da recorrente nas verbas sucumbenciais. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 025901-8

Reg. Acórdão : 284744

Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Apelante(s) : FERNANDO RORIZ BRITO

Advogado(s) : GERALDO MACHADO JÚNIOR e outro(s)

Apelado(s) : GABRIEL BRAGA REIS

Advogado(s) : HELENICE ALVES PORTO

Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

EMENTA

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EXTRACONTRATUAL. DANO MORAL. IMPUTAÇÃO CALUNIOSA. ATO ILÍCITO.

1. É ilícita a conduta do indivíduo que, indevidamente, imputa a outro, conduta criminosa.

2. Caracterizado o dano decorrente da conduta ilícita do agente, a reparação é medida que se impõe.

3. O valor arbitrado para a reparação dos danos morais considerou as circunstâncias do fato, a extensão do dano sofrido e as condições do agente causador, estabelecendo montante bastante e suficiente para os fins a que se propõe.

4. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Condenação do recorrente nas verbas sucumbenciais. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 09 1 005353-8

Reg. Acórdão : 284745

Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Apelante(s) : ALDIRENY PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) : ELOIZA DE ALMEIDA CANDEIAS GOMES

Apelado(s) : LUIZ DIOGO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) : RAQUEL LUCAS BUENO - NPJ/UCB e outro(s)

Origem : 3JECOCG-SAMAMBAIA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ENTRADA NA VIA PREFERENCIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL.

1. É responsável pelo acidente de trânsito o condutor que ao efetuar a manobra de ingresso em balão deixa de observar se as condições de tráfego lhe permitiam efetua-la com segurança.

2. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 003990-5

Reg. Acórdão : 284746

Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Apelante(s) : VICTOR KORST FAGUNDES

Advogado(s) : VICTOR KORST FAGUNDES

Apelado(s) : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s) : LOURDES FAVERO TOSCAN e outro(s)

Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - RESTITUICAO

EMENTA

CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. VALORES A SEREM DEDUZIDOS. PERCENTUAL DA TAXA DE ADESÃO.

1. É abusiva a cláusula que determina a devolução das parcelas pagas ao consorciado desistente somente depois de decorrido o prazo do consórcio, caracterizando-se nula de pleno direito nos termos do art. 51, IV do CDC.

2. A fixação de taxa de administração acima de 10%,(dez por cento), fere limite estabelecido no art. 42 do Dec. 70.951/72 e deve ser adequado ao patamar indicado.

3. Recurso conhecido e provido. Sentença reformada declarar rescindido o contrato objeto da ação e condenando a ré a restituir ao autor a quantia por ele paga, deduzindo-se tão-somente a alíquota de 10% referente à taxa de administração.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 006261-6

Reg. Acórdão : 284747

Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO

Apelante(s) : LEONINA DE MOREIRA FONTES DE REZENDE

Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)

Apelado(s) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA

Advogado(s) : VINÍCIUS OLLIVER DOMINGUES MARCONDES e outro(s)

Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. VALORES A SEREM DEDUZIDOS DA RESTITUIÇÃO. TAXA DE ADESÃO. PRÊMIO DE SEGURO. NECESSIDADE DE EFETIVA CONTRATAÇÃO. VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

1. É abusiva a cláusula que determina a devolução das parcelas pagas ao consorciado desistente somente depois de decorrido o prazo do consórcio, caracterizando-se nula de pleno direito, nos termos do art. 51, IV do CDC.

2. O valor do prêmio de seguro somente deve ser deduzido da quantia a ser restituída ao consorciado se demonstrada a sua contratação ou o repasse das quantias à companhia seguradora.

3. A fixação de taxa de administração acima de 10% (dez por cento), fere limite estabelecido no art. 42 do Dec. 70.951/72 e deve ser adequada ao patamar indicado.

4. Recurso da Administradora do Consórcio conhecido e improvido. Recurso da autora conhecido e provido. Sentença reformada para declarar rescindido o contrato objeto da demanda e condenando a ré a restituir à autora toda a quantia por esta paga, deduzindo-se do montante total tão-somente a alíquota de 10% referente à taxa de administração. Condenação da ré/apelante ao pagamento de honorários de sucumbências, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, com fulcro no art. 55 da Lei 9.099/95. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO DA RÉ. PROVER O RECURSO DA AUTORA. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 011509-8

Reg. Acórdão : 284748

Relator Juiz : DONIZETI APARECIDO DA SILVA

Apelante(s) : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)

Apelado(s) : ELIZEU CAVALCANTE DE FARIAS

Advogado(s) : EUVALDO THOMAZ SOARES

Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CDC. CIVIL. DANO MORAL. CONTRATO DE TELEFONIA NÃO ULTIMADO. FALTA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDEVIDA INSCRIÇÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. VIOLAÇÃO DA HONRA DA PESSOA CONFIGURADA. DEVER DE INDENIZAR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA PRESCRITA NOS ART. 14 E 22, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. PRECEDENTES. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO MONTANTE FIXADO. ATENDIDOS EFEITOS COMPENSATÓRIOS, PUNITIVOS E PREVENTIVOS. SENTENÇA MANTIDA.



1. A concessionária dos serviços públicos reconhece a falta da entrega do produto à demandante, não se aperfeiçoando a relação jurídica chegou a ser ultimada, e concorda com a rescisão contratual e cancelamento dos débitos em aberto. Não nega a inscrição do nome da compradora em cadastros restritivos de crédito.

2. Se a demandada não tivesse promovido a inscrição do nome da autora em cadastros restritivos de crédito, a questão estaria restrita ao descumprimento contratual, porquanto moldura fática suplanta liame de meros aborrecimentos para ingressar na violação da honra da pessoa, já que supera a normalidade ao interferir de forma intensa no elemento psíquico da pessoa, além de propiciar reflexos inequívocos nas relações comerciais.

3. Uma vez evidenciados a conduta comissiva, o dano e o nexo de causalidade, independentemente da comprovação da culpa, exsurge o dever de indenizar, visto que a empresa concessionária dos serviços públicos de telefonia prestados responde objetivamente pelos prejuízos causados a terceiros, em razão dos serviços prestados inadequadamente e danos daí emergentes, em simetria com o disposto nos artigos 14 e 22, parágrafo único, do CDC. Construção jurisprudencial consolidada acerca do assunto, importando aqui conferir alguns precedentes: APC 2003.01.1.048054-4 TJDF, 2006.11.1.0038592 ACJ DF e 2005.01.1.0457967 ACJ DF.

4. Montante fixado se mostra em harmonia com princípios da razoabilidade e proporcionalidade recomendados, no caso em espécie e, atendidos os efeitos compensatórios, punitivos e preventivos, observando-se ainda demais circunstâncias valorativas relacionadas às partes.

5. Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, servindo a súmula do julgamento de acórdão, em simetria com o estatuído no artigo 46 da Lei dos Juizados Especiais. Apelante responderá pelas custas processuais e honorários advocatícios ora arbitrados no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da condenação, em simetria com disposto no artigo 55 da lei em referência.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 018243-2

Reg. Acórdão : 284749
Relator Juiz : DONIZETI APARECIDO DA SILVA
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : VALDIRENE ALMEIDA SENA
Advogado(s) : KARINA HARUMI AKIMOTO - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 1º JEC-BRASÍLIA - ACAO DE CONHECIMENTO

EMENTA

CDC. CIVIL. DANO MORAL. AÇÃO INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS. CONTRATO DE TELEFONIA. FRAUDE. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL. INDEVIDA INSCRIÇÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. VIOLAÇÃO DA HONRA DA PESSOA CONFIGURADA. DEVER DE INDENIZAR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA PRESCRITA NOS ART. 14 E 22, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. PRECEDENTES. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO MONTANTE FIXADO. ATENDIDOS EFEITOS COMPENSATÓRIOS, PUNTIVOS E PREVENTIVOS. SENTENÇA MANTIDA.

1. A relação jurídica de direito material alusiva à questionada contratação de linha telefônica, por versar relação de consumo, é regulada pela CDC. E, nesse passo, levando-se em conta a verossimilhança do fato articulado na inicial, inverte-se o ônus da prova, cabendo à ré a prova da existência do contrato e prestação dos serviços à autora, além da correção do procedimento de inclusão do nome daquela aos cadastros restritivos de crédito, na conformação com o capitulado pelo artigo 6º, inciso VIII, do CDC.

2. Competência do Juizado Especial para apreciação e julgamento da ação ajuizada no foro do domicílio da empresa ré, hipótese vertente nos autos, em simetria com disposições insculpidas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95.

3. A demandada não se desincumbiu do ônus da prova em relação à efetiva contratação e consequente prestação dos serviços à autora, além da correção do procedimento de inclusão do nome daquela aos cadastros restritivos de crédito, porquanto moldura fática suplanta liame de meros aborrecimentos para ingressar na violação da honra da pessoa, já que supera a normalidade ao interferir de forma intensa no elemento psíquico da pessoa, além de propiciar reflexos inequívocos nas relações comerciais, tal como consignado na inicial.

4. Uma vez evidenciados a conduta comissiva, o dano e o nexo de causalidade, independentemente da comprovação da culpa, exsurge o dever de indenizar, visto que a empresa concessionária dos serviços públicos de telefonia prestados responde objetivamente pelos prejuízos causados a terceiros, em razão dos serviços prestados inadequadamente e danos daí emergentes, em simetria com o disposto nos artigos 14 e 22, parágrafo único, do CDC. Construção jurisprudencial consolidada acerca do assunto, importando aqui conferir alguns precedentes: APC 2003.01.1. 048054-4 TJDF, 2006.11.1.0038592 ACJ DF e 2005.01.1.0457967 ACJ DF.

5. Montante fixado se mostra em harmonia com princípios da razoabilidade e proporcionalidade recomendados, no caso em espécie e, atendidos os efeitos compensatórios, punitivos e preventivos, observando-se ainda demais circunstâncias valorativas relacionadas às partes, tais como condição econômico-financeira e gravidade da repercussão da violação.

6. Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, servindo a súmula do julgamento de acórdão, em simetria com o estatuído no artigo 46 da Lei dos Juizados Especiais. Apelante responderá pelas custas processuais e honorários advocatícios ora arbitrados no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da condenação, em simetria com disposto no artigo 55 do instrumento legal em referência.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 024083-2

Reg. Acórdão : 284750
Relatora Juíza : SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Apelante(s) : TAM LINAS AÉREAS S/A
Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR e outro(s)
Apelado(s) : CYNARA ARNT DE GUSMÃO
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

PROCESSUAL. CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES PELA PRÓPRIA PARTE. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA. NÃO-CONHECIMENTO. A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE OBJETIVA EXIGE PROVA DA ALEGAÇÃO E, QUANDO FUNDADA EM CULPA DE TERCEIRO, NÃO INDUZ AO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. TRANSPORTE AEREO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ATRASO DE VOO DOMÉSTICO. EMBARQUE NO DIA SEGUINTE. EXCLUDENTES AFASTADAS. FALHA DO SERVIÇO DEMONSTRADA. DANO MORAL CARACTERIZADO. RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.

1. A oferta de contra-razões exige capacidade postulatória. Não-conhecimento.

2. A dedução de excludente de responsabilidade por culpa de terceiro, no caso dos autos a União Federal, na forma do §3º, II, do art. 14 da Lei nº 8.078/90, argüida pelo fornecedor, em ação movida pelo consumidor decorrente de alegada falha dos serviços contratados, não induz ao litisconsórcio passivo necessário pretendido e na conseqüente incompetência da Justiça comum. Preliminar rejeitada.

3. A imputação de responsabilidade, por culpa de terceiro ou força maior, exige prova do alegado. Não se exclui a responsabilidade objetiva da empresa aérea, que não apresenta qualquer prova das alegadas excludentes, fundada no argumento de que é fato notório a culpa da União pelo descontrolo no sistema de aviação do País ou de que a ausência de condições metereológicas impediu o embarque no horário contratado.

4. Existindo, de outro norte, farta documentação nos autos que demonstram que a falha do serviço se deu por exclusiva conduta da própria empresa aérea ou quando muito por fortuito interno - documento expedido pela ANAC de que a empresa aérea operava com níveis de reserva acima de sua capacidade (overbooking); manutenção não programada de seis aeronaves que ficaram inoperantes gerando impactos na cadeia da malha da empresa aérea; que tais reflexos desencadearam cancelamentos e fusonamentos de vários vôos na época em que ocorridos os fatos - a responsabilidade emerge e o dever de indenizar resta incólume na forma do art. 14, §1º, da Lei 8078/90, .

5. O atraso do vôo que obriga o consumidor a embarcar no dia seguinte, acompanhado de duas crianças menores de onze anos, causa dano moral indenizável por violação a atributo da personalidade, em que a ansiedade, frustração e desconforto se presumem suportados.

6. Observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que informam a fixação da indenização do dano moral, com inteligência judicial que considera as circunstâncias da lide, a condição socioeconômica das partes, bem como o grau de culpa do causador do dano, a gravidade e intensidade da ofensa moral, sem olvidar da finalidade compensatória e dissuasória da indenização, prolata sentença que merece ser confirmada.

7. Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. As custas foram previamente recolhidas. Sem honorários em face da ausência de contra-razões.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR AS PRELIMINARES. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 058257-4

Reg. Acórdão : 284751
Relator Juiz : DONIZETI APARECIDO DA SILVA
Apelante(s) : RONALDO SCHMIDT GONÇALVES DE ALMEIDA
Advogado(s) : RAFAEL PEDROSA DINIZ e outro(s)
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - ORDINARIA

EMENTA

CDC. PROCESSO CIVIL - EXTINÇÃO DO FEITO - SENTENÇA ILÍQUIDA - PAGAMENTO DIFERENÇAS PLANOS ECONÔMICOS ""BRESSER"" E ""VERÃO"" - POPUPANÇA - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - NECESSIDADE - QUESTÃO MAIOR COMPLEXIDADE - VEDAÇÃO IMPOSTA PELO ART. 3º DA LEI N. 9.099/95 - COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL FIXADA NOS TERMOS DO ART. 3º DO DIPLOMA EM REFERÊNCIA C/C ART. 98, I, CF - SENTENÇA MANTIDA.

1. Conquanto o § 2º, do artigo 14, da Lei n. 9.099/95 possibilite à parte formular pedido genérico, tal previsão deve guardar conformação com o estatuído no parágrafo único do artigo 38 do mesmo diploma legal, o qual não admite decreto condenatório por quantia ilíquida, ainda que genérico o pedido.

2. Pagamento de diferenças de planos econômicos incidentes em saldos de caderneta de poupança. Necessidade de prévia liquidação, o que é inviabilizado no juizado especial. O rito especial estabelecido pela Lei n. 9.099/95 não oferece oportunidade para a elaboração de cálculos intrincados, o que se faz presente na hipótese vertente nestes autos.

3. Competência do juizado especial prescrita no artigo 3º do diploma legal referido c/c artigo 98, inciso I, da CF, afastando assim questões de maior complexidade e que dependam de cálculos intrincados.

4. Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, servindo a súmula do julgado de acórdão, em simetria com o estatuído no artigo 46 da Lei dos Juizados Especiais.

5. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 07 1 001130-6

Reg. Acórdão : 284754
Relator Juiz : DONIZETI APARECIDO DA SILVA
Apelante(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s) : RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e outro(s)
Apelado(s) : MANOEL DJAR FÉLIX DA LUZ
Advogado(s) : SANDRA REGINA FIUZA DE SOUZA
Origem : 1JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

CDC. PROCESSO CIVIL. CITAÇÃO POSTAL. CUMPRIMENTO ENDEREÇO DA DEMANDADA. IDENTIFICAÇÃO DE QUEM RECEBEU. OBSERVÂNCIA DO ART. 18, INCISO II, DA LEI N. 9.099/95. PRESUNÇÃO DE REGULARIDADE DO ATO. NEGATIVA DE PODERES DE QUEM RECEBE. ÔNUS DE QUEM ALEGA INDEMONSTRADO. MANUTEÇÃO INTEGRAL SENTENÇA.

1. Segundo inteligência do artigo 18, inciso II, da Lei n. 9.099/95, em se tratando de pessoa jurídica, a citação postal far-se-á mediante entrega ao encarregado da recepção, na sede da empresa.

2. No caso vertente, não há demonstração inequívoca de que a pessoa que firmou o aviso de recebimento postal não integra o quadro de funcionários da empresa, à ocasião. Despiciente a exigência de carta de preposto da pessoa recebedora, bastando sua identificação e registro da CI, mesmo porque a demandada é pessoa jurídica extremamente conhecida na cidade e estabelecida no mesmo local há vários anos.

3. Demandada não nega a entrega do ato citatório na sede da empresa e a singela declaração não tem condão de infirmar a presunção do recebimento. Portanto, ato não padece do alegado vício insanável da nulidade.

4. Recurso inominado conhecido e negado provimento. Sentença mantida integralmente pelos seus próprios fundamentos, servindo a súmula do julgamento de acórdão, em simetria com o estatuído no artigo 46 da Lei dos Juizados Especiais. Apelante responderá pelas custas processuais e honorários advocatícios ora arbitrados em R\$300,00 (trezentos reais), em simetria com o disposto no artigo 55 do diploma legal antes referido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

DIVERSOS NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2007 03 1 009414-6

Reg. Acórdão : 284752
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Reclamante(s) : FRANCISCO JAIME DA SILVA
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA - DF
Interessado(s) : BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A
Origem : 3ª VJECI-CEILÂNDIA - ACAO DE CONHECIMENTO

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS. RECLAMAÇÃO. INDEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PROVIMENTO.

1. Ante a declaração de hipossuficiência firmado pela parte, somente a existência de prova inequívoca no sentido contrário pode afastar a presunção legal de sua condição econômica.
2. Não verificada a alegada incompatibilidade entre a renda da parte e a obrigação assumida, não se pode negar a concessão do benefício da gratuidade da justiça.
3. Reclamação conhecida e provida. Decisão reformada. Assistência Judiciária deferida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 07 1 000443-4

Reg. Acórdão : 284753
Relatora Juíza : EDITTE PATRÍCIO
Reclamante(s) : RENIELMA CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA - DF
Interessado(s) : CEZAR ANTONIO
Advogado(s) : RODRIGO DUQUE DUTRA e outro(s)
Origem : IJECT-TAGUATINGA - EXECUCAO

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS. RECLAMAÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. REJEIÇÃO.

1. Não se admite exceção de pré-executividade baseada em ação anulatória que discute relação obrigacional distinta da decorrente do título de crédito executado.
2. Reclamação conhecida e improvida. Decisão mantida. Unânime.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Brasília -DF, 29 de outubro de 2007

DELCRIEUX BEZERRA DA SILVEIRA
Diretor de Secretaria da Primeira Turma Recursal
dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

EXPEDIENTE FORENSE**VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL****VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF****2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF****EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2007**

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 98493-2/05 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. R: LAERCIO TERCENIO MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o réu para que dê andamento ao presente feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo (art. 267, § 1º, do CPC).Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h03.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito.

DECISÃO

Nº 54417-6/06 - Reintegracao de Cargo - A: JOEL LOPES MORAIS. Adv(s.): DF017116 - Elisabete Alves Vieira. R: SERVICO DE AJARDINAMENTP E LIMPEZA URBANA DO DF. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.,Rejeito os embargos declaratórios aviados à minguia de omissões, obscuridades ou contradições a sanar.O magistrado não está obrigado a deduzir em sua fundamentação os argumentos que a parte deseja. Está sim obrigado a fundamentar sua convicção, para que não ocorram arbitrariedades. Na sentença em comento, o dispositivo foi precedido de farta fundamentação, devidamente respaldada na legislação que rege a matéria. As razões do inconformismo do embargante devem ser objeto da via recursal própria, tendo em vista o encerramento do ofício jurisdicional conforme o disposto no caput do art. 463, CPC.I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h17.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito.

Nº 108511-7/07 - Ordinaria - A: MACARIO DOS SANTOS NETO. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade de justiça.Acolho a emenda ofertada.Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h19. .

Nº 127599-0/07 - Obrigacao de Fazer - A: ESPOLIO DE ALBERTO ABRAO. Adv(s.): DF012644 - Decio Plinio Chaves. R: BRB CREDITO IMOBILIARIO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, defiro o pedido liminar para determinar ao réu que se abstenha de praticar qualquer ato no sentido de alienar o imóvel localizado na SHJ/SUL QL 24, Conj. 08, nº 12, Brasília/DF.Cite-se e intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h44. .

CERTIDÃO

Nº 71353-7/99 - Execucão de Sentença - A: ALEXANDRE DE CARVALHO. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra, DF013376 - Ademir Marcos Afonso, DF777777 - Procurador do DF. A: ELAINE HORTA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO NICODEMOS AGUIAR. Adv(s.): (.). A: NELY QUEIROZ MANZZINI CALEGARO. Adv(s.): (.). A: DEUSIMAR BEZERRA VIEIRA. Adv(s.): (.). abro vista ao Credor para que promova o prosseguimento do feito, nos termos da Sentença proferida nos Embargos à Execução, conforme cópia trasladada.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 08h48..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 109759-8/03 - Execucão - A: BRB CRED FINANC E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos, GO020874 - Glaydon Pereira dos Santos. R: MEIRE CRISTINA FELIZATO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.,A citação do devedor foi tentada sem que tenha obtido êxito, como relata a certidão de fl. 34.Em casos como tais, aplica-se o disposto no art. 653 do CPC, o qual disciplina a possibilidade de arresto dos bens do devedor na hipótese de não ser este encontrado pelo oficial de justiça.Por outro lado, o art. 655-A, do mesmo estatuto processual, possibilita a penhora de créditos do devedor, por meio eletrônico, através de requisição à "autoridade supervisora do sistema bancário".Evidentemente, uma leitura sistemática desses dispositivos deve nos levar à possibilidade de efetivar-se o arresto previsto no art. 653 nos mesmos moldes da referida penhora eletrônica, uma vez que tal providência atende às diretrizes de efetividade propugnadas no texto processual.Diante dessas considerações, defiro o requerimento de fls. 58/59 e determino seja procedido o arresto dos valores constantes em conta-corrente ou aplicação financeira mantida pelo devedor, nos termos dos dispositivos legais acima indicados. Diligencie-se para tanto no sistema BACEN JUD. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 08h48.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

Nº 79007-0/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz. R: FRANCISCO CARLOS ALVES DO CARMO RAMOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.,Na presente execução fiscal, houve o parcelamento administrativo do débito tributário consoante se depreende do documentos juntados à fl. 03-05.Em conformidade com o acima disposto, homologo o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 1(um) ano.I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h59.ALVARO LUIS DE A. CIARLINIJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 57278-6/98 - Execucão de Sentença - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. R: MARIA DAS GRACAS N EVANGELISTA GIORDANO. Adv(s.): DF004517 - Osvaldo Aranha de Abreu Goncalves. R: MARIA DAS GRACAS N EVANGELISTA GIORDANO e outros. Adv(s.): DF004517 - Osvaldo Aranha de Abreu Goncalves. Em cumprimento ao despacho exarado à fl. , intimo a parte devedora, ora executada, a efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da quantia de R\$ 200,56 (duzentos reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor da condenação, consoante os cálculos ofertados à(s) fl(s). 687, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do disposto no art. 475-J, primeira parte, do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 14h55..

Sentença

Nº 15390-3/04 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha, DF013649 - James Correa Caldas, DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. R: INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA. Adv(s.): SP115445 - Joao Rogerio Romaldine de Faria. Uma vez que a existência do débito mostra-se inconteste nos autos, máxime em virtude da ausência de resposta da ré, e ainda, tendo-se em vista a decretação da revelia desta, deve ser julgado procedente o pedido inicial, máxime à vista do teor da manifestação da própria massa falida às fls. 69/79.Deixo de me manifestar acerca da prescrição de ofício, pois trata-se de direito patrimonial, plenamente disponível pela demandada, razão pela qual fica revogado, nesse particular, a determinação judicial de fl. 65.PautaPelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, a fim de condenar a ré a pagar à autora a quantia de R\$ R\$ 5.032,01 (cinco mil e trinte e dois reais e um centavo), acrescida de juros de mora a partir da citação da ré e correção monetária.A ré arcará com o pagamento das custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em dez por cento do valor da condenação. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília-DF, 23 de outubro de 2007.Alvaro Luis de A. Ciarlini Juiz de Direito.

Nº 30690-0/06 - Ordinaria - A: SIMONAR EMERICK. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco, Sem Informacao de Advogado. Forte em tais razões, julgo parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar ao réu que se abstenha de efetuar qualquer desconto a título de ressarcimento pelos valores pagos indevidamente. Por oportuno, defiro ao autor o benefício da gratuidade de justiça.Sem custa, uma vez que o autor é beneficiário da justiça gratuita e o réu é isento nos termos do Decreto-lei 500/69. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 23 de outubro de 2007.. Alvaro Luis de A. Ciarlini, Juiz de Direito.

Nº 110130-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013784 - Gabriela Freire de Arruda. Assim sendo, julgo improcedente o pedido inicial. O autor arcará com os valores das custas e dos honorários advocatícios, ora fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), caso possa fazê-lo, sem prejuízo de seu sustento, no prazo de cinco anos, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se.Intimem-se.Brasília-DF, 23 de outubro de 2007. Alvaro Luis de A. Ciarlini, Juiz de Direito.

Nº 18972-4/07 - Interdito Proibitorio - A: RAIMUNDA DA SILVA DE ANDRADE BORGES. Adv(s.): DF004850 - Jose Ricardo Baitello, DF024622 - Daniel Rebello Baitello. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013797 - Jose Joao Lobato Filho. Por conseguinte, julgo extinto o presente processo, sem exame do mérito, nos moldes do art. 267, inc. VI, do

CPC.A autora arcará com o pagamento das custas e com os honorários de advogado, ora arbitrados em R\$ 200,00 - art. 20, § 4º, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília-DF, 23 de outubro de 2007.Alvaro Luis de A. Ciarlini Juiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 35909-4/07 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. R: FRANCISCO MEDEIROS DE LIMA. Adv(s.): DF013843 - Ronildo Lopes do Nascimento. Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial e determino que a atualização do valor indenizatório ocorra na forma de juros simples, de acordo com os prazos da sentença condenatória.O embargado arcará com os valores das custas e dos honorários advocatícios, ora fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que possa fazê-lo, sem prejuízo de seu sustento, no prazo de cinco anos, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Traslade-se cópia para os autos da execução e desaparesem-se dos autos principais para baixa e remessa ao arquivo, no caso de transitado em julgado, ou para remessa ao tribunal ad quem, no caso de interposição de recurso de apelação.Operando-se o trânsito em julgado, remetam ao arquivo com as devidas anotações e baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 22 de outubro de 2007.Alvaro Luis de A. Ciarlini, Juiz de Direito**.

Nº 41960-2/07 - Interdito Proibitorio - A: ADENOR RIBEIRO DE SANTANA. Adv(s.): DF019275 - Renato Borges Barros, DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva, DF022948 - Andre Cavalcante Barros. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013958 - Lenard Vieira de Carvalho, Sem Informacao de Advogado. Por conseguinte, julgo extinto o presente processo, sem exame do mérito, nos moldes do art. 267, inc. VI, do CPC.O autor arcará com o pagamento das custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em R\$ 200,00.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília-DF, 23 de outubro de 2007.Alvaro Luis de A. Ciarlini Juiz de Direito.

Nº 75705-3/02 - Ordinaria - A: MARCOS DE JESUS DOS SANTOS. Adv(s.): DF008478 - Vanderlei Silva Perez, DF015143 - Valter Bruno de Oliveira Gonzaga, DF018595 - Elba Teresa Erhardt dos Santos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009833 - Denilson Fonseca Goncalves, Sem Informacao de Advogado. A: CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: ALMIR DE SOUSA BARBOSA. Adv(s.): (.). A: HELCIO LUIZ RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: NILZA DA SILVA FERREIRA. Adv(s.): (.). A: WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA. Adv(s.): (.). A: MARIA DE LOURDES MACIEL. Adv(s.): (.). A: MARTHA PEREIRA LOPES DE REZENDE. Adv(s.): (.). A: MARIA LUIZA DA ANUNCIACAO. Adv(s.): (.). A: RONALDO DIAS CORREIA. Adv(s.): (.). A: VANDA VAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). A: CLERISVALDO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: EDIGAR PEREIRA DE MATOS. Adv(s.): (.). Proc(s.): PR-DENILSON FONSECA GONCALVES. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, intime-se a parte autora/credora para promover o andamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 10h04..

DESPACHO

Nº 93447-2/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF019695 - Claiton Luiz Correa, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. R: EVANGELISTA VIEIRA CORDEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Esclareça o devedor em que data foi firmado o empréstimo que está consignado em sua folha de pagamento e em quantas parcelas ele será adimplido. Prazo de 05 (cinco) dias. Com a resposta, venham os autos conclusos com urgência. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h33..

Nº 52709-4/06 - Ordinaria - A: ILZA MARIA DE SOUZA E SILVA. Adv(s.): DF011997 - Josilma Batista Saraiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. Em sua resposta de fls. 17/24, o réu aduz que a autora é pensionista e, portanto, não faz jus ao pretendido benefício alimentação.Ocorre que a demandante, além de ser pensionista, é também servidora inativa, tendo exercido o cargo de Assistente Básico de Serviços Sociais na Secretaria de Estado de Ação Social do GDF (fl. 10).Sobre isto, no entanto, nada foi aduzido na r. contetação de fls. 17/24.Por outro lado, a autora não se dignou a informar, na petição inicial, a data de início de sua aposentadoria, o que não não possibilita, neste caso, a avaliação sobre a possível incidência da Lei nº 786/94 no período de maio de 2001 a abril de 2002.Assim, faculto às partes que tragam aos autos os devidos esclarecimentos acerca dos fatos acima retratados, no prazo comum de dez dias, a fim de possibilitar análise exauriente sobre os fatos ora controvertidos. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 10h35..

Nº 127337-5/07 - Mandado de Seguranca - A: SULAMITE RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF025487 - Marcos Alberto Schibelsky. R: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA ESTADO DE SAUDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial para que seja deduzido o pedido principal e para que seja realizada a adequação entre o valor da causa e o benefício econômico almejado pela impetrante.Recolham-se as custas iniciais.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h42..

JUNTADA

Nº 75568-6/05 - Declaratoria - A: MONICA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF021707 - Marília Centeno da Matta e Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira, DF014352 - Maria Gorete Cosme. DECISÃO Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao(à-s) requerido-apelado(a-s) para contra-razões.Após, subam.D.S.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito .



CONCLUSÃO

Nº 12152-4/05 - Ordinaria - A: SILVESTRE WALTHIER. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008265 - Osiris de Azevedo Lopes Neto. Cumpra-se o venerando acórdão, com a devida atenção à gratuidade de justiça concedida à parte sucumbente.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pelas partes, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 11h05.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito .

ATO CARTORÁRIO

Nº 7734-9/03 - Ordinaria - A: ABMAEL DE CARVALHO E ASSIS. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF019857 - Nilza Gonçalves Passos, DF03728E - Cristiano Julio Silva Xavier, DF04420E - Gizelle Barros Costa. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s): DF01056A - Teresa Cristina Alves Prado, Sem Informacao de Advogado. Em cumprimento ao despacho exarado à fl. 184, intimo a parte devedora, ora autora, a efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da quantia de R\$ 208,73 (duzentos e oito reais e setenta e três centavos), correspondente ao valor da condenação, consoante os cálculos ofertados à(s) fl(s). 183, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do disposto no art. 475-J, primeira parte, do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 11h08..

Nº 6298-4/04 - Acao de Conhecimento - A: JOSE OSMAR ARAUJO. Adv(s): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende, DF03860E - Fernando Henrique Silva da Costa, DF04751E - Juliana Almeida Barroso. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves, DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte, DF05007E - Carolina Neves Hallit. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao(à-s) parte ré para que apresente as fichas financeiras referentes à autora no período de 2003 a 2007.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h01..

CONCLUSÃO

Nº 22910-2/05 - Ordinaria - A: MARIA CLEDES DO PRADO. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF008265 - Osiris de Azevedo Lopes Neto. Cumpra-se o venerando acórdão, com a devida atenção à gratuidade de justiça concedida à parte sucumbente.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pelas partes, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h13.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito .

Nº 22542-0/05 - Ordinaria - A: NELCI RIGONATO DA SILVA. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. Cumpra-se o venerando acórdão, com a devida atenção à gratuidade de justiça concedida à parte sucumbente.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pelas partes, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h15.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito .

CERTIDÃO

Nº 126510-5/07 - Mandado de Seguranca - A: MARIA TEREZINHA DE ANDRADE RODRIGUES. Adv(s): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. R: SUBSECRETARIO DA RECEITRA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: ROBERTO ESTEVAM DE LIMA. Adv(s): (.). Nos termos da Portaria nº 01/2003, inciso XXI, deste Juízo, intimo, de ofício, a parte autora para que forneça a cópia necessária à instrução do mandado de intimação do Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal (Lei Nº 4348/64).Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h19..

JUNTADA

Nº 11750-3/07 - Cominatoria - A: HELI DE BARROS ESPINDOLA. Adv(s): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao(à-s) parte Autora acerca da petição de fl. 84.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h21..

Nº 3282-0/03 - Civil Publica - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF011320 - Elza Helena Soares Mustafa, DF013048 - Ana Maria Isar dos Santos Gomes, DF015308 - Renata Andrea Carvalho de Melo. R: JASON ARANTES MARTINS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: EVALDO LUIZ LIMA DE SOUZA. Adv(s): (.). R: REINALDO SILVA DE SOUZA. Adv(s): (.). R: ELIAS SUTERO LIMA. Adv(s): T0002007 - David Braz da Silva. R: MOACYR DE ABREU FILHO. Adv(s): (.). R: GEOVANY MENDES PEREIRA. Adv(s): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: MAURICIO DE OLIVEIRA PRADERA. Adv(s): (.). R: JOSE MAURICIO RIBEIRO. Adv(s): (.). R: FRANCISCO ASSIS MARTINS JUNIOR. Adv(s): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIAVistos etc..Chamo o feito à ordem.Cumpra-se com urgência a liminar deferida às fls. 39/41, requisitando força policial para tanto, conforme pedido do M.P. de fl. 591, 1º parágrafo.Manifeste-se a parte autora especificamente quanto ao pedido de Assistência Litisconsorcial de fls. 304/336, conforme já determinado à fl. 235v, parte final, e fl. 372, e também acerca da notícia, à fl. 340, de que o espólio de Anastácio, Agostino e João Pereira Braga pleiteia, junto ao IBAMA, o licenciamento ambiental para o parcelamento do solo do Condomínio Porto Rico, através do processo 02008.001059/2003-21. Certifique a Secretaria se há nos autos algum pedido de ingresso na presente relação jurídica processual por parte do Condomínio Porto Rico e, em caso negativo, desentranhe-se todas as petições juntadas por este aos presentes autos.Cite-se os réus Jason Arantes Martins, Evaldo Luiz Lima de Souza e Elias Suterio Lima, conforme requerido à fl. 483. Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h32.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito.

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito: Marco Antonio da Silva Lemos
Diretor de Secretaria: Luiz Alberto Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 61865-5/07 - Exibicao de Documentos - A: FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH. Adv(s): DF025195 - Bernardo de Medeiros Santos. R: BANCO REGIONAL DE BRASILIA. Adv(s): DF009381 - Marcia Luiza Sylvestre Saenen. Juntei a contestação/documentação de fls.30/50, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 25/10/2007.

DIVERSOS

Nº 106013-4/07 - Ordinaria - A: BIANCA COBUCCI ROSIERE. Adv(s): DF019109 - Bianca Cobucci Rosiere. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF005306 - Sergio Carvalho. Juntei a contestação/documentação de fls.94/141, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 26/10/2007.

CERTIDÃO

Nº 62585-7/07 - Acao de Conhecimento - A: IVA DE SOUSA MISAE. Adv(s): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s): DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima, DF008520 - Susana Gomes de Almeida. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 59562-2/07 - Indenizacao - A: SILVIA REGINA DE OLIVEIRA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s): DF01620A - Regis Franca Barbosa. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. (publicação dirigida somente ao BRB) Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 86110-8/07 - Acao de Conhecimento - A: ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013415 - Sergio Silveira Banhos, Proc(s): PR-SERGIO SILVEIRA BANHOS. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 59464-4/07 - Cobranca - A: MARIA BARTIRA SILVA DUTRA NICACIO. Adv(s): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF024713 - Maria Cecilia de Oliveira Vaz Sampaio. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s): DF01631A - Diogo Leite da Silva, DF016966 - Durval Garcia Filho. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 65836-6/2000 - Execucão de Honorarios - A: BRB CREDITO IMOBILIARIO S/A. Adv(s): DF008576 - Carlos Cesar Borges, DF010706 - Sergio Bernardo Braga da Silva, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa, GO008789 - Regis Franca Barbosa. R: JOSE DANILO MESQUITA FURTADO. Adv(s): DF000811 - Glei Roberto Vilela. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, intime-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 206.Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 85943-4/07 - Acao de Conhecimento - A: VERA LUCIA BARBOSA MARIZ. Adv(s): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF009314 - Zelio Maia da Rocha, Proc(s): PR-ZELIO MAIA DA ROCHA. Juntei a contestação de fls. 61/66, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica o requerente intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 61997-0/07 - Indenizacao - A: DAYANA DE CARVALHO. Adv(s): DF022423 - Fabio Rockffeller Rocha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013046 - Tatiana Ferreira Tamer, DF022087 - Luis Marcio Olinto Pessoa. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 29476-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF015219 - Gabriel de Britto Campos. R: MARIA CLEIDE ROCHA ARAUJO. Adv(s): DF023010 - Emami da Silva Carlos. Juntei a contestação/documentação de fls.40/71, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 116423-4/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes, DF019743 - Jesse Alves Ferreira Junior. R: JAIRO LEMOS CARDOSO JUNIOR. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, intime-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça de fl.74.Brasília-DF, 26/10/2007.

SENTENÇA

Nº 77180-8/03 - Restauracao de Autos - A: CARLOS GROBERIO SCHIMIDT. Adv(s): DF003875 - Jairo Rodrigues Bijos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). Vistos. CARLOS GROBÉRIO SCHIMIDT ajuizou a presente ação visando a restauração dos autos da execução fiscal nº 2001.01.1.018106-3, desaparecidos em poder da Fazenda Pública do Distrito Federal desde 26.08.2002. À fl. 25, certidão noticiando que o executivo fiscal tramitou regularmente após o ajuizamento da presente ação, no que o autor requereu a extinção do feito, ante a perda do seu objeto. Ante o exposto, ausente o interesse processual, extingo a presente ação com base no art. 267, inciso VI, do CPC. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado desta decisão, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília-DF, 17/10/2007.

Nº 62112-8/04 - Acao de Conhecimento - A: MARIA APARECIDA SOARES DA ROCHA. Adv(s): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013246 - Lucas Aires Bento Graf. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados. Declaro resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Arcará a parte autora com as custas processuais e honorários em favor do réu que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com apoio no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, devendo a cobrança ficar suspensa, pelo prazo legal, uma vez que defiro os benefícios da justiça gratuita. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa. P. R. I. Brasília-DF, 27/09/2007. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito.

Nº 77019-2/05 - Cominatoria - A: GERALDO JOSE TORRES. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF007157 - Denise Minervino Quintiere. Ante o exposto, e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem julgar procedente o pedido formulado na inicial, confirmando a antecipação dos efeitos da tutela deferida, para determinar ao réu que forneça ao autor os medicamentos descritos na inicial, na quantidade indicada, enquanto houver recomendação de seu médico para o seu uso. Resolvo o processo com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Deixo de condenar o Distrito Federal ao pagamento dos honorários advocatícios, em virtude da parte autora ser patrocinada pela Defensoria Pública, cujos recursos são geridos pelo próprio ente federado. Sentença sujeita à remessa necessária. Publique-se. Registre-se. Intimese. Brasília-DF, 17/10/2007.

Nº 135061-6/05 - Declaratoria - A: ASSOCIACAO BRAS DA IGREJA JESUS CRISTO SANTOS ULTIMOS DIAS. Adv(s): DF002553 - Manoel Francisco Clavery Guido. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013457 - Tiago Streit Fontana. Diante do exposto, julgo procedente o pedido para declarar a imunidade tributária de IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, incidente sobre o imóvel localizado no SHIN QI 07, Conjunto 17, Lote 14, Lago Norte, Brasília - DF, desde a sua aquisição e enquanto este for da propriedade da autora. Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, de acordo com artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu nas custas adiantadas pela autora e em honorários advocatícios, que fixo no total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com apoio no artigo 20, §4º, do CPC. Sem custas finais. Sentença sujeita à remessa necessária. P. R. I. Brasília - DF, 24/09/2007. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito: Marco Antonio da Silva Lemos
Diretor de Secretaria: Luiz Alberto Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 103531-3/07 - Cominatoria - A: NADJA SILVA JUVENAL. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 74134-9/07 - Acao de Conhecimento - A: ANDREIA PADILHA VIEIRA. Adv(s): DF017254 - Marcus Vinicius Silva Martins. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013376 - Ademir Marcos Afonso. A: ABRAHAO GOMES XAVIER. Adv(s): (.). A: ANTONIO FELIX TEIXEIRA . Adv(s): (.). A: JOSE CARLOS PEREIRA SANTANA. Adv(s): (.). A: FRANCISCO BRANDAO TURIBIO . Adv(s): (.). A: ELIAS BISPO DOS SANTOS. Adv(s): (.), Proc(s): PR-ADEMIR MARCOS AFONSO. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 26/10/2007.

Nº 57801-3/05 - Indenizacao - A: MANOEL NEVES DE CARVALHO. Adv(s): DF017122 - Francisco Thompson Flores, DF017365 - Karina Berardo de Souza, DF06649E - Fernanda Gurgel Nogueira, DF07654E - Mariana Pinheiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022070 - Janaina Carla Mendonca Heringer, Proc(s): PR-JANAINA CARLA MENDONÇA HERINGER. De acordo com a Portaria nº 02 /2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas para que se manifestem sobre o laudo pericial. Int.Brasília-DF, 29/10/2007. **Nº 69351-0/07 - Cobranca** - A: GUSTAVO SOUSA SERENO. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. Juntei a contestação/documentação de fls.23/25, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 30130-8/07 - Acao de Conhecimento - A: ERILENE DUTRA FERNANDES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF07129E - Felipe Wernner Moura Natividade. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022128 - Demetrius Abiorana Cavalcante. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 561-9/07 - Acao Inominada - A: JOSELIA GONCALVES DOS REIS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa, Proc(s.): PR-FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA. De acordo com a Portaria nº 02 /2000 deste Juízo, diga(m) o(s) requerente(s) quanto ao retorno dos autos, requerendo o que entender(em) de direito .Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 97769-6/07 - Cobranca - A: MARISA CAVALCANTE MARIANO ALMEIDA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho, Proc(s.): PR-ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DOREA FILHO. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 5928-9/03 - Execucão de Sentença - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo, DF013465 - Claudia do Amaral Furquim. R: CRISTIDIA DANTAS GUNTZEL. Adv(s.): DF006300 - Rosana Maria de Almeida Neves, Proc(s.): PR-CLAUDIA DO AMARAL FURQUIM, PR-ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO. De acordo com a Portaria de nº 02/2000, deste Juízo, à Associação dos Advogados da Teracap - Advogacap, para o cumprimento do r. despacho de flss. 193, e certidão de fls.188,(das providências tomadas pela Serventia). Brasília-DF, 29/10/2007.

DECISÃO

Nº 65014-6/03 - Civil Publica - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno, DF011869 - Paulo Fernando Ramos Serejo, DF06709E - Martha Matos de Araujo Lima. R: KLEBER MAIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF04164E - Wilck Gonçijo Costa, Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ ANDRE DOS SANTOS LEITE. Adv(s.): (.). R: AMELIA MOREIRA TAITSON. Adv(s.): DF001488 - Leo Sebastiao David, DF016434 - Avay Miranda. R: DELVANY DE SOUZA LIMA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: ANGELAMAR RODRIGUES CRAVO. Adv(s.): (.). R: LAZARO FLAUSINO. Adv(s.): (.). R: CLAUDIO MURILLO GONCALVES CARDOSO. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO VELLOZO JACOBINA. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. R: MARIA JUSSARA DE OLIVEIRA MONTEIRO. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE ATIVO: MPDFT- MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS. Adv(s.): (.). Mantenho a liminar concedida, tal como lançada, porquanto os argumentos e os documentos apresentados pela ré Amélia Moreira Taitson (fls. 387/410) em nada alteram a realidade constatada pela decisão de fls. 152/155.Admito o ingresso da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no presente feito, na qualidade de litisconsorte ativo.Citem-se os réus ainda não citados, nos endereços indicados à fl. 471, à exceção de Carlos Alberto Vellozo Jacobina, cujo comparecimento espontâneo supre a citação (art. 241, § 1º, do CPC).No mais, expeça-se ofício à Secretaria da Receita Federal, solicitando cópias das declarações de bens e renda dos réus, conforme requerimento formulado pelo MP à fl. 482.Int.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 32046-2/06 - Acao Inominada - A: EDENILCE TEIXEIRA DE ANDRADE. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF07129E - Felipe Wernner Moura Natividade. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação em ambos efeitos. À parte apelada para, querendo, responder em 15 (quinze) dias. Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio TJDF, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 120689-0/07 - Mandado de Seguranca - A: ALEXANDRE DAVAI NETO. Adv(s.): DF021243 - Gustavo Michelotti Fleck. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ADMINISTRACAO REGIONAL DO GAMA. Adv(s.): (.). R: AGENCIA DE FISCALIZACAO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). R: GERENCIA DE FISCALIZACAO DA REGIAO DO GAMA. Adv(s.): (.). R: FISCAL DE OBRAS. Adv(s.): (.). R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação em ambos efeitos. Remetam-se os autos ao egrégio TJDF, com as nossas homenagens.Int.Brasília-DF, 29/10/2007.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 110596-0/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: DEIB OTOCH SA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. Ante o exposto, determino a alteração do valor da causa para o valor requerido pelo impugnante, R\$ 5.767,96 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais, e noventa e seis centavos). Recolham-se as custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do Mandado de Segurança, sem resolução do mérito, com conseqüente revogação da liminar deferida. Operada a preclusão, traslade-se cópia para os autos principais; promova-se o desapensamento; calcule-se as custas; intime-se e arquivem-se. Sem honorários. Custas pela impugnada, conforme §1º, do artigo 20, do CPC. I.Brasília-DF, 29/10/2007.

DESPACHO

Nº 18898/97 - Ordinaria - A: PATRICIA DE FREITAS PEREIRA. Adv(s.): DF011276 - Adriana Miranda Ribeiro, DF017448 - Vinícios Cecchetto, DF021461 - Fabiano de Almeida Nunes, DF021748 - Frederico de Almeida Nunes. R: FHDF. Adv(s.): DF017387 - Vinícios Silva Pacheco. A: PAULO FERREIRA DE BRITO. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDA ROCHA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: REGINALDO CANDIDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ROGERIO SOARES MOTA. Adv(s.): (.). Proc(s.): PR-TATIANA BARBOSA DUARTE, PR-ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA, PR-VINICIUS SILVA PACHECO. Os cálculos apresentados pela autora, às fls. 344, atenderam ao determinado na decisão de fl. 287. Portanto, estes foram homologados pela decisão de fls. 346/347.Todavia, o informado no segundo parágrafo da manifestação da Contadoria, à fl. 355, já foi decidido. No caso, a atualização deverá observar os cálculos de fls. 278/280, conforme determinação de fls. 346/347, que decidiu a objeção de pré-executividade. Ao Contador Judicial. Após, dê-se vista ao credor. Por último, expeça-se o ofício requisitório. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 24012/97 - Ordinaria - A: MARIA AUXILIADORA DE SOUSA. Adv(s.): DF004574 - Luiza Rodrigues Pereira, DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende, DF009984 - Maria Aparecida Silva, DF011932 - Ana Paula da Silva, DF03606E - Carolina Reis Jatoba. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte, Proc(s.): PR-TATIANA BARBOSA DUARTE, PR-FABIO LA DE MORAES TRAVASSOS. No prazo de 10 (dez) dias, esclareça o Distrito Federal se houve, na verdade, o pagamento na via administrativa. Caso positivo, dê-se vista à executada para se manifestar. I.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 29584-5/99 - Repeticao de Indebito - A: ALVARO BARBOSA . Adv(s.): DF013124 - Jose Paulo da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013256 - Valdson Goncalves de Amorim. A: MARIA DO CARMO BARBOSA. Adv(s.): (.). Retifico o despacho de fl. 213. Onde se lê fl. 20, leia-se fl. 207. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h42..

Nº 12892-0/2000 - Indenizacao - A: NILZA DO AMARAL BRAN-DAO. Adv(s.): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa, DF04006E - Bruno Alves Pereira de Mascarenhas Braga, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF05585E - Thalita Arrais Guimaraes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007157 - Denise Minervino Quintiere, DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa, DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro, GO008032 - Linda Jacinto Xavier, Proc(s.): 08032 - PR-MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO, 08032 - PR-EWERTON AZEVEDO MINEIRO. Diga o réu sobre o contido às fls. 770/776. Havendo concordância, remetam-se os autos ao Contador. Não havendo, tornem os autos conclusos, após sua manifestação. Prazo de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 81792-6/01 - Execucão - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: DROGARIA UNAI LIMITADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DAS GRACAS TORRES PEREIRA. Adv(s.): (.). R: EUSTAQUIO TADEU TORRES. Adv(s.): (.). R: JANINE TORRES . Adv(s.): (.). Esclareça o credor o requerido à fl. 126, uma vez que na carta precatória juntada à fl. 128 está consignado que o registro nº. R - 37 se refere à parte de terras com 40h (quarenta hectares). Vê-se que, em princípio, a precatória foi expedida com fundamento nas informações contidas na fl. 03, item 1.2, incisos I e II, da petição inicial. Ao autor. I.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 49324-0/02 - Ressarcimento - A: ADRIANO SILVA MOURA. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF03634E - Gabrielaosorio de Carvalho Arruda. A teor do que preceitua o art. 730 do CPC, é imprescindível citar a Fazenda Pública para opor embargos à execução contra ela movida. Sendo assim, intimem-se os exequentes para amoldar a petição de fls. 309/311. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 5862-2/03 - Acao de Conhecimento - A: MARIA CELINA LEITE LUZ. Adv(s.): DF003581E - Victor Alves Martins, DF011932 - Ana Paula da Silva, DF05926E - Rafael Santos Garcia. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha, DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira, Proc(s.): 12461 - PR-ZELIO MAIA DA ROCHA. Tendo em vista que as partes, advogados e assistentes técnicos não foram devidamente cientificados da data designada para a repetição da perícia, determino novamente a remessa dos presentes autos ao HUB, em atenção à decisão de fls. 273/274, devendo a Secretaria adotar as medidas necessárias no sentido de cientificar os interessados. Int. Cumpra-se.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 80549-0/03 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013428 - Gustavo de Castro Pelucio Pereira, DF018190 - Noelma Almeida Gomes, DF04639E - Marcello Novaes Fernandes. R: MARIA GRACILETE DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimaal Martins. R: MARIA TEREZINHA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: AMELIA FATIMA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ANTONIO MARTINS DA SILVA. Adv(s.): (.). As rés Maria Therezinha da Silva e Amélia Fátima dos Santos devem regularizar sua representação processual, sob pena de revelia (artigo 13, do CPC). Prazo de 5 (cinco) dias. I. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 15403-9/04 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes, DF013649 - James Correa Caldas, DF017692 - Izailda Noleto Cabral, DF019743 - Jesse Alves Ferreira Junior. R: ORDILIO PINTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. Decreto a revelia do réu, porquanto devidamente citado (fl. 87) não apresentou resposta no prazo legal (fl. 88). Às partes para que, querendo, especifiquem provas adicionais. Prazo comum de 5 (cinco) dias. I. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 32966-7/04 - Mandado de Seguranca - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF005327 - Luiz Antonio Guerra da Silva, DF04838E - Hugo Ferreira da Silva. R: ADMINISTRADOR REGIONAL BRASILIA DIVISAO REG LICENC DRL RA1. Adv(s.): DF015225 - Izabela Frota Melo, DF04257E - Daniel Almeida dos Santos, Proc(s.): 4257E - PR-IZABELA FROTA MELO. Oficie-se à autoridade, para ciência e cumprimento do julgado (artigo 11, da Lei nº. 1.533, de 1.951). Após, dê-se vista dos autos à impetrante. Por último, arquivem-se com baixa na Distribuição. I. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 63204-3/04 - Ordinaria - A: MUTUA ASSISTENCIA PROF ENGENHARIA ARQUITETURA AGRONOMIA. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF008576 - Carlos Cesar Borges, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. LITIS-CONSORTE PASSIVO: PROENGE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: ENTHERN ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS. Adv(s.): DF001682 - Fernando da Silva. Compulsando os autos, verifico que a exequente não comprovou que esgotou os meios normais de localização do executado.Com efeito, é entendimento jurisprudencial, hodiernamente, que "É nula a citação editalícia se ausente a prova das diligências necessárias à localização do devedor" (APC 19990110175884 - 1ª Turma Cível do TJDF, relatora, Desembargadora Vera Andrichi).Sendo assim, indefiro o pleito de fl. 611. Ao exequente, para requerer o que entender de direito. Intime-se. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 110253-2/04 - Interdito Proibitorio - A: JOSE NUNES HILARINO. Adv(s.): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira. À pate autora, para que traga aos autos o instrumento de substabelecimento mencionado à fl. 23. Prazo de 03 (três) dias. Int. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 67895-3/05 - Revisao de Clausula - A: LUPERCIO FRIZADO DOS SANTOS. Adv(s.): GO017774 - Ricardo Jancoski. R: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF01620A - Regis Franca Barbosa, DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos, DF019473 - Juliana Xavier. Ao requerido quanto ao pedido de desistência formulado às fls. 170/171. Int. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 100350-0/05 - Carta de Sentença - A: LUKIANI RODOPOULOS. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015286 - Karla Aparecida de Souza Motta, Proc(s.): PR-KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA. Cumprase o despacho de fl. 30. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 94518-3/06 - Deposito - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: GEMIMARIO DA SILVA. Adv(s.): DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim, Sem Informacao de Advogado. R: TEREZINHA CALHEIROS DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. Ouça-se o Distrito Federal (fls. 49/52).Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 6167-9/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes, DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. R: JURACI FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Esclareça a parte autora, especificamente, se deseja a substituição de Juraci Ferreira da Silva por José Antônio Sobrinho ou a inclusão deste no pólo passivo da presente ação. Int. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 23787-5/07 - Acao Cautelar - A: JEFERSON LINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF023372 - Patricia Fernanda Vieira Campos Torres. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018977 - Alysson Sousa Mourao. Ao autor para que especifique e esclareça quanto ao objeto e objetivo da prova requerida, bem como a sua pertinência com a presente ação.Publique-se. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 43196-0/07 - Ordinaria - A: JEFERSON LINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020552 - Sebastiao Coelho da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018977 - Alysson Sousa Mourao, Proc(s.): PR-DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO, PR-ALYSSON SOUSA MOURAO. Ao autor para que especifique e esclareça quanto ao objeto e objetivo da prova requerida, bem como a sua pertinência com a presente ação.Publique-se. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 83105-8/07 - Cominatoria - A: MARIA ASSUNCAO SAMPAIO OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014515 - Paulo Jose Machado Correa, Proc(s.): PR-PAULO JOSE MACHADO CORREA. Ao Distrito Federal quanto ao pedido de habilitação de fls. 41/42. Int.Brasília-DF, 29/10/2007..

Nº 125240-0/07 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. R: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Remetam-se os autos à segunda instância para decidir quanto ao seu recebimento, uma vez que, na forma do despacho de fls. 78,in fine, dos autos em apenso, sob o nº 104220-0, não se conferiu a este juízo competência para atos decisórios. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 125246-7/07 - Embargos A Execucão - A: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s.): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. R: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Remetam-se os autos à segunda instância para decidir quanto ao seu recebimento, uma vez que, na forma do despacho de fls. 79,in fine, dos autos em apenso, sob o nº 106788-5/07, não se conferiu a este juízo competência para atos decisórios. Brasília-DF, 29/10/2007.



4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Arnaldo Corrêa Silva

Diretora de Secretaria:Elisabeth Cristina Lins Baracat

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 40339/94 - Execucão de Sentença - A: CAESB. Adv(s): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira, DF017692 - Izailda Noleto Cabral, DF013649 - James Correa Caldas, DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: SEEBLA LTDA. Adv(s): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. Nesta data, junto aos presentes autos os Cálculos do Contador , e nos moldes da Portaria nº 1/2004, intimo o executadado a pagar as custas finais no prazo legal. Brasília - DF, terça-feira, 26/06/2007 às 14h28..

Nº 7338-7/03 - Acao de Conhecimento - A: SINPRO SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF019857 - Nilza Goncalves Passos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, DF777777 - Procurador do DF. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s): DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, DF777777 - Procurador do DF. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s): DF010144 - Elaine Ferreira da Silva B Pinheiro. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 07/02/2007 às 14h09.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 29258-5/03 - Indenizacao - A: BAR ITAPUA LTDA. Adv(s): DF01973A - Nelson Buganza Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h51.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 31080-3/03 - Reivindicatoria - A: TERRACAP. Adv(s): DF008947 - Rildete Xavier de Souza, DF013672 - Viviane de Castro, DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva. R: MARIA DO CARMO LIRA RAMALHO. Adv(s): DF002040 - Francisco Xavier de Almeida. R: MARIA DO CARMO LIRA RAMALHO e outros. Adv(s): DF002040 - Francisco Xavier de Almeida. R: DONALDSON RESENDE SOARES. Adv(s): DF012817 - Ireni Braga. R: RAMILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF002040 - Francisco Xavier de Almeida. R: OLAVO AUSTIN ALVES. Adv(s): DF006914 - Margarida Gonzaga dos Reis. DECISÃO - Recebo os recursos no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h16.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 93851-6/03 - Ordinaria - A: DANIELLE ALVES DE LEMOS. Adv(s): DF007351 - Eva Conceicao Neves de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013376 - Ademir Marcos Afonso, DF777777 - Procurador do DF. CERTIDAO - Nesta data, a teor das normas insertas no art. 162, § 4º, do CPC e da Portaria nº 1/2004-4ºVFPDF, intimo, de ofício, as partes para se manifestarem sobre retorno dos autos do TJDF.Brasília - DF, segunda-feira, 09/07/2007 às 15h42..

Nº 104902-7/03 - Mandado de Seguranca - A: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA GVT. Adv(s): DF016755 - Adriana Rigueira Losito, DF017828 - Geraldo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz. R: CHEFE SETOR FISCALIZACAO OBRAS ADM REGIONAL CRUZEIRO. Adv(s): DF022171 - Helder de Araujo Barros, DF777777 - Procurador do DF. R: CHEFE SETOR FISCALIZACAO OBRAS ADM REGIONAL CRUZEIRO e outros. Adv(s): DF022171 - Helder de Araujo Barros, DF777777 - Procurador do DF. LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022171 - Helder de Araujo Barros, DF777777 - Procurador do DF. CERTIDAO - Nesta data, a teor das normas insertas no art. 162, § 4º, do CPC e da Portaria nº 1/2004-4ºVFPDF, intimo, de ofício, as partes para se manifestarem sobre retorno dos autos do TJDF.Brasília - DF, segunda-feira, 02/07/2007 às 17h..

Nº 111768-6/03 - Reparacao de Danos - A: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF015310 - Simone Costa Lucindo, DF777777 - Procurador do DF. DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes. R: CARLOS AUGUSTAO ALVES DA SILVA. Adv(s): DF016314 - Francisco Afonso Alves da Silva. Nesta data, a teor das normas insertas no art. 162, § 4º, do CPC e da Portaria nº 1/2004-4ºVFPDF, intimo, de ofício, as partes para se manifestarem sobre retorno dos autos do TJDF.Brasília - DF, terça-feira, 26/06/2007 às 17h29..

Nº 117863-7/03 - Mandado de Seguranca - A: ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS. Adv(s): DF015050 - Ricardo Rodrigues Figueiredo. R: GERENTE APOSENTADORIA PENSOES SECRETARIA FAZENDA DF. Adv(s): (.). R: GERENTE APOSENTADORIA PENSOES SECRETARIA FAZENDA DF e outros. Adv(s): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022162 - Luis Fernando Belem Peres, DF777777 - Procurador do DF. Com esteio na Portaria nº 1/2004-4ºVFPDF, bem ainda nas normas insertas no art. 150 e parágrafos do Provimento Geral da Corregedoria, intimo a parte autora a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas finais a que foi condenada, no valor de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), para fins de baixa e arquivamento do feito.Brasília-DF, Brasília - DF, terça-feira, 26/06/2007 às 15h37..

Nº 10609-7/04 - Cobranca - A: ROGERIO SANTOS DE SOUZA. Adv(s): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF777777 - Procurador do DF. Certifico que fica a parte autora intimada a recolher custas finais no valor de R\$ 319.28 (reais).Brasília - DF, terça-feira, 24/07/2007 às 16h03..

Nº 125822-5/07 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. R: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Remetam-se os autos à segunda instância para decidir quanto ao seu recebimento, uma vez que, na forma do despacho de fls. 78,in fine, dos autos em apenso, sob o nº 104230-6/07, não se conferiu a este juízo competência para atos decisórios. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 126900-3/07 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. R: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Remetam-se os autos à segunda instância para decidir quanto ao seu recebimento, uma vez que, na forma do despacho de fls. 78,in fine, dos autos em apenso, sob o nº 106755-5/07, não se conferiu a este juízo competência para atos decisórios. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 127735-3/07 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): DF023665 - Diego Alberto Brasil Fraga. R: DELICIAS DA VOVO LOURDES LTDA ME. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA LUCIA AMORIM PARACAMPOS. Adv(s): (.). Regularize o(a) autor(a)/exequente a representação processual, juntando documentos que comprovem os poderes do(a) outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção. Int.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 127740-9/07 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): DF023665 - Diego Alberto Brasil Fraga. R: FRANCISCO DE ASSIS ALVES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: LUIS FLAVIO FARAGO. Adv(s): (.). Regularize o(a) autor(a)/exequente a representação processual, juntando documentos que comprovem os poderes do(a) outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção. Int.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 127899-0/07 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022512 - Roberval Jose Resende Belinati. R: ROBERTO PEREIRA CARDOSO JUNIOR. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a autora para que assine a petição inicial, bem como para que regularize a representação processual, juntando a procuração e os documentos que comprovem os poderes do outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção. Int.Brasília-DF, 29/10/2007.

SENTENÇA

Nº 69323-9/07 - Acao Inominada - A: MARIA MAILDES SOUSA DE MORAIS. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Extingo o processo com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários. O(A) autor(a) arcará com os valores das custas, caso possa fazê-lo, sem prejuízo de seu sustento, no prazo de cinco anos, conforme o previsto no art. 12 da Lei nº 1060/50, eis que a ele(a) defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 87009-0/07 - Cominatoria - A: RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF010073 - Vicente Martins da Costa Junior, Proc(s): PR-VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR. Vistos etc.,RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO ajuizou ação cominatória, com pedido de antecipação de tutela, contra o DISTRITO FEDERAL, pleiteando que o requerido arque com os custos de sua internação. A antecipação de tutela foi deferida. Citado, o réu apresentou contestação onde, em preliminar, requereu a extinção do feito, sem apreciação do mérito, pela falta de interesse processual, uma vez que a autora teve melhora de seu quadro clínico, não havendo mais necessidade da internação em UTI. No mérito, pugnou pela improcedência do pedido. A fl. 36, concordância da parte autora com o pedido de extinção. E o relato do necessário.Decido. Realmente ocorreu a perda do objeto desta ação, em face da melhora do quadro clínico da autora, não havendo mais necessidade de internação em UTI, ocasionando a superveniente perda do interesse de agir.Ante o exposto, extingo a presente ação com base no art. 267, inciso VI, do CPC.Sem custas ou honorários.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P.R.I. Brasília-DF, 29/10/2007.

SENTENCA

Nº 56230-0/05 - Revisao de Aposentadoria - A: EDINALDA SILVEIRA MAIA DE SA. Adv(s): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados. Declaro resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Arcará a parte autora com as custas processuais e honorários em favor do réu que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com apoio no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, devendo a cobrança ficar suspensa, pelo prazo legal, porque milita sob o pálio da justiça gratuita. P.R.I. Brasília-DF, 26/10/2007. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 89666-3/07 - Declaratoria - A: MARTINEZ E VIEIRA LTDA. Adv(s): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. Juntei a contestação/documentação de fls.106/136, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 28787/93 - Sumarissima - A: TERRACAP. Adv(s): DF004114 - Zilda da Silva Reis, DF004427 - Consuelo Wassita Cavalcante, DF007367 - Maria Lucia Ribeiro Maciel, DF010621 - Roberto Louzada Melo, DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira, DF016306 - Christiane Freitas Nobrega, DF06234E - Maria Augusta Rodrigues Gomes, DF06798E - Naylla Torres Silva. R: CONSTRUIET SA. Adv(s): DF04249E - Alisson Luiz de Macedo Vieira, Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02 /2000 deste Juízo, fica o Autor autorizado a retirar os presentes autos do cartório pelo prazo de 05 (cinco) dias. Brasília-DF, 29/10/2007.

Nº 11413-0/04 - Indenizacao - A: MANOEL GUSTAVO DE JESUS STOPPA. Adv(s): GO007124 - Ana Maria de Jesus Stoppa. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s): DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima, DF009381 - Marcia Luiza Sylvestre Saenen. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 16h23.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito. **Nº 28244-5/04 - Embargos A Execucão** - A: BANCO FIAT SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, SP108911A - Nelson Paschoalotto. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF014006 - Marlon Tomazette, DF777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo o recurso, tão-somente no efeito devolutivo.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/08/2005 às 14h35.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 47706-2/04 - Ordinaria - A: CONSTRUTORA VARGAS JUNIOR LTDA. Adv(s): DF001885 - Luiz Roberto Passani. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): DF013672 - Viviane de Castro, DF016338 - Thais de Andrade Moreira. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 08/02/2007 às 15h23.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 54680-2/04 - Revisao de Aposentadoria - A: DULVENICE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013291 - Maria Beatriz Brown Rodrigues, DF777777 - Procurador do DF. DECISÃO -Recebo os recursos no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 01/03/2007 às 16h58.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 55137-3/04 - Ordinaria - A: MARLY NEMER AFONSO. Adv(s): DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento, DF02163A - Argi Aires Cavalcante. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos, DF777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo os recursos no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h18.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 55373-0/04 - Mandado de Seguranca - A: GILBERTO RIQUE FERREIRA. Adv(s): DF010926 - Jorge Pereira Cortes, DF018580 - Carolina Regiane Fonseca. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF020432 - Ivan Machado Barbosa, DF7777777 - Procurador do DF. Nesta data, junto aos presentes autos os Cálculos do Contador , e nos moldes da Portaria nº 1/2004, intimo o impetrante a pagar as custas finais no prazo legal. Brasília - DF, quarta-feira, 20/06/2007 às 14h24..

Nº 56051-5/04 - Ordinaria - A: ALANA PIRANGI NACIF. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF008419 - Jose Luiz Ramos, DF777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h25.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 110777-0/04 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013649 - James Correa Caldas, DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. R: DJALMA SANTOS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO -Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/10/2006 às 17h15.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 125737-3/04 - Ordinaria - A: EONICE MACHADO TAROUCCO SALDANHA. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, DF777777 - Procurador do DF. DECISÃO -Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 13/03/2007 às 16h09.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 125889-9/04 - Ordinaria - A: MARIA CELESTE LEAL MARTINS. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF015663 - Maria Julia Ferreira Cesar, DF777777 - Procurador do DF. DECISÃO -Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 13/03/2007 às 17h34.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 125908-0/04 - Ordinaria - A: MARIA IMACULADA DE MELO FERREIRA. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF006259 - Marcello Alencar de Araujo, DF7777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 13/03/2007 às 17h52.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 126663-6/04 - Ordinaria - A: VILMA DA COSTA SANTOS. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves, DF77777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 13/03/2007 às 17h59.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 126767-0/04 - Ordinaria - A: LUCINETE SOARES BRANDAO. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF009314 - Zelio Maia da Rocha, DF7777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 13/03/2007 às 16h05.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 126844-9/04 - Ordinaria - A: VANIA MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques, DF011997 - Josilma Batista Saraiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz, DF7777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h38.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

SENTENÇA

Nº 36517-7/2000 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF777777 - Procurador do DF. R: JOFRAN FREJAT. Adv(s.): DF014702 - Guilherme Frejat. R: JOFRAN FREJAT. Adv(s.): DF014702 - Guilherme Frejat. SENTENÇA Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor de JOFRAN FREJAT, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 14h19.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 92335-0/02 - Cautelar Inominada - A: UELITON FRANCISCO ALVES. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida. SENTENÇA - DO DISPOSITIVO Do processo nº 2003.01.1.024869-3.Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido principal. Em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I do C.P.C.Do processo nº 2002.01.1.092335-0.Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido cautelar. Em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I do C.P.C.Revogo a liminar concedida à fl. 68.Da sucumbência Arcará o autor com o pagamento das custas processuais e com os honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. Os honorários são únicos para os dois processos, devendo a parte credora promover a execução nos autos do processo principal, a fim de evitar tumulto e duplicidade de sua cobrança. Suspendo a exigibilidade das verbas, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50.Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 22/06/2007 às 12h23.

GIORDANO RESENDE COSTA,Juiz de Direito Substituto.

Nº 92397-9/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004212 - Almir Nogueira, DF7777777 - Procurador do DF. R: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, SPI08911A - Nelson Paschoalotto. SENTENÇA Vistos etc.,Em face do cancelamento da(s) CDA(s) nº 102405042 e do pagamento do valor devido pelo executado com relação à(s) CDA(s) nº 102405047, 102628785 e 102628424, julgo extinta a execução, com esteio nos artigos 26 da Lei 6.830/80 e 794, inciso I, do CPC, respectivamente.Expeça-se o competente alvará de levantamento conforme requerido à fl. 127.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/08/2005 às 13h58.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 24869-3/03 - Rescisão de Contrato - A: UELITON FRANCISCO ALVES. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida. SENTENÇA - DO DISPOSITIVO Do processo nº 2003.01.1.024869-3 Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido principal. Em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I do C.P.C. Do processo nº 2002.01.1.092335-0 Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido cautelar. Em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I do C.P.C.Revogo a liminar concedida à fl. 68.Da sucumbência Arcará o autor com o pagamento das custas processuais e com os honorários Advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. Os honorários são únicos para os dois processos, devendo a parte credora promover a execução nos autos do processo principal, a fim de evitar tumulto e duplicidade de sua cobrança. Suspendo a exigibilidade das verbas, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50.Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Arquivo.Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 22/06/2007 às 12h23.GIORDANO RESENDE COSTA,Juiz de Direito Substituto..

Nº 61932-7/03 - Embargos A Execucão - A: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014006 - Marlon Tomazette, DF7777777 - Procurador do DF. SENTENÇA - Com esses fundamentos, rejeito os embargos opostos, e via de consequência, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o embargante no pagamento das custas e honorários (desta ação incidental e da execução) no valor correspondente a 10%(dez por cento) do valor atualizado do débito.Traslade-se cópia para a execução em apenso, Prosseguindo-se seu normal curso.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.P.R.I.Brasília-DF, 9 de abril de 2007.MARIA ISABEL DA SILVA,Juíza de Direito..

Nº 87999-9/03 - Acao de Conhecimento - A: ARILSON NASCIMENTO ROCHA. Adv(s.): DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. A: ARILSON NASCIMENTO ROCHA e outros. Adv(s.): DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004212 - Almir Nogueira, DF7777777 - Procurador do DF. A: CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: EVALDO ALVARENGA DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO EVERADO SOARES. Adv(s.): (.). A: JAIRO MARTINS JUNIOR. Adv(s.): (.). A: JORGE ALEXANDRE GOMES. Adv(s.): (.). A: JOSE ADELMO OLIVEIRA DO NASCI-

MENTO. Adv(s.): (.). A: LUIZ SILVA MENEZES. Adv(s.): (.). A: MARCELO DE OLIVEIRA CAMPELO. Adv(s.): (.). A: ROBERTO JOSE DE SENA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno os autores no pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a teor do art. 20, §4º do CPC, cuja cobrança ficará suspensa, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, por serem os autores beneficiários da justiça gratuita, que ora defiro.Sem custas.Transitada em julgado, feitas as anotações comunicacionais necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília-DF, 14 de maio de 2007.MARIA ISABEL DA SILVA,Juíza de Direito.

Nº 30436-2/04 - Embargos do Devedor - A: SEST SERVICO SOCIAL DE TRANSPORTE. Adv(s.): MG070429 - Paulo Roberto Coimbra Silva, MG071905 - Tiago Gomes de Carvalho Pinto. R: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot, DF7777777 - Procurador do DF. SENTENÇA - Isso posto, julgo improcedente o pedido para rejeitar os Embargos à Execução e extinguir o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo 5% (cinco por cento) do valor do débito, valor único para os embargos e a execução.Traslade-se cópia da sentença para a execução em apenso.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.P. R. I. Brasília, 27 de março de 2007.MARIA ISABEL DA SILVA, Juíza de Direito..

Nº 42036-9/04 - Ordinaria - A: PERCILIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF0012523 - Marcia Guasti Almeida, DF7777777 - Procurador do DF. Sentença - Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para condenar o Distrito Federal a pagar à autora o valor correspondente a seis meses de licença-prêmio não gozada, tomando-se por base o salário percebido à época da aposentadoria, tudo corrigido monetariamente a partir de 18/04/2003, acrescido dos juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação, 20/05/2004 (fl. 18). Condeno, ainda, o réu a pagar honorários advocatícios em favor do patrono da autora no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do §4º do art. 20 do Código de Processo Civil. Sem custas.Tendo em vista que o benefício buscado é inferior ao limite estabelecido no artigo 475, § 2º do CPC, deixo de submeter à sentença ao reexame necessário.P.R.I.Brasília, 10 de abril de 2007.MARIA ISABEL DA SILVA,JUÍZA DE DIREITO..

Nº 58352-5/04 - Embargos A Execucão - A: JOFRAN FREJAT. Adv(s.): DF013422 - Gustavo do Vale Rocha, DF014702 - Guilherme Frejat. R: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF7777777 - Procurador do DF. Vistos, etc.Tendo em vista a extinção da ação executiva, resta evidente a perda do objeto dos presentes embargos.Assim, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com esteio no art. 267, inciso VI do CPC.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 29/05/2007 às 14h23..

Nº 126756-7/04 - Ordinaria - A: SUELY MARCELINO SILVA CORREA ALVES. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho, DF7777777 - Procurador do DF. Sentença - Do exposto, julgo improcedente o pedido. Arcará a parte autora com o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a teor do § 4º do artigo 20 do CPC.P.R.I.Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2007.MARIA ISABEL DA SILVA, Juíza de Direito..

Nº 127178-5/04 - Cautelar Inominada - A: JAIRO BESERRA DA SILVA. Adv(s.): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. A: JAIRO BESERRA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira, DF7777777 - Procurador do DF. A: NELSON FRANCISCO DOURADO DOS REIS. Adv(s.): (.). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo. Arcarão os autores com as custas processuais, devendo a cobrança permanecer suspensa, pelo prazo legal, eis que a eles defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem honorários, face à ausência de contraditório P.R.I. Brasília/DF, 26 de abril de 2007.GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REISJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

DESPACHO

Nº 36348/93 - Acao Popular - A: PEDRO CELSO. Adv(s.): DF009431 - Hudson Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005758 - Beatriz Kicis Torrents de Sordi, DF7777777 - Procurador do DF. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF005758 - Beatriz Kicis Torrents de Sordi, DF7777777 - Procurador do DF. R: BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO. Adv(s.): DF007102 - Rogerio Soares Gutierrez. R: JOVECCY CANDIDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000622 - Antonio Lisboa Duarte, DF002911 - Elson Cristostomo Pereira, DF00389A - Wilson Fernandes Veloso, DF008647 - Waldivino Carvalho dos Santos, DF01005A - Dirceu de Faria, DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza, DF011839 - Itamar Geraldo Silveira Filho, DF024660 - Robinson de Oliveira Murta. R: SERGIO DA NOVA BRANDAO FRAGA. Adv(s.): DF00777A - Marisa Schutler Del Nero Poletti, DF009463 - Norma Izabel Martins de Toledo. R: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ. Adv(s.): DF001275 - Arlyson Braga Horta, DF013187 - Nicodemos Varela, DF01275A - Arggeu Breda Pessoa de Mello. Assim, em face da certidão de fls. 2847/2848, e para que este volumoso processo (13 volumes) possa para caminhar para frente, é que fiz o encadeamento dos atos acima.Às fls. 2844/2845, o réu JOVECY atravessa procuração, desta vez nomeando seus advogados o DR. ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO, OAB - DF, 11.839, e ROBINSON DE OLIVEIRA MURTA,

OAB - 24.660, que pediram vistas dos autos, o que não deve ser deferido neste momento para evitar tumulto.No que se refere ao Recurso Adesivo, apresentado pelo autor PEDRO CELSO (fls. 2792/2794), subordinado à primeira apelação do DF, que é a que deve ser processada, já que só se admite apelar uma vez, o recebo no efeito devolutivo. Não mandarei desentranhar a segunda apelação porque ela tem o mesmo objetivo da primeira e também para evitar mais demora, deixando para o Tribunal apreciá-la ou não.Assim, intime-se o DF para apresentar contra-razões ao recurso adesivo protocolado pelo autor (fls. 2792/2794), no prazo legal.Transcorrido o prazo das contra-razões para o DF, os autos devem ser encaminhados ao TJDF para julgamento. Antes do encaminhamento, autorizo o patrono de JOVECY ter vista dos autos por 05 dias apenas para consulta.I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h54..

Nº 1395-7/2000 - Declaratoria - A: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF016371 - Tatiane Becker Amaral. R: SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DF SLU DF. Adv(s.): DF008943 - Mario Cesar Lopes Barbosa, DF009872 - Solange Cabral de Pina Viana. DESPACHO - Dê-se vista à ré, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) interessado(s), pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, quinta-feira, 10/08/2006 às 17h48.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 13585-7/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013457 - Tiago Streit Fontana, DF7777777 - Procurador do DF. R: ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): GO020040 - Vivianne Vaz Vieira. R: JOSE FUSCALDI CESILIO <>. Adv(s.): (.). Com base no art. 28 da L. 6.830/80, defiro o pedido de fl. 21 a fim de que se proceda a redistribuição destes autos à 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.Oficie-se à Distribuição.I.Brasília - DF, quarta-feira, 14/03/2007 às 14h19..

Nº 98924-4/02 - Acao de Conhecimento - A: ADILSON RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende, DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves, DF7777777 - Procurador do DF. DESPACHO -Dê-se vista à autora, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, segunda-feira, 09/04/2007 às 17h58.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 102145-6/02 - Manutencao de Posse - A: JOAO LUIZ DUARTE DE ABREU. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013465 - Claudia do Amaral Furquim, DF7777777 - Procurador do DF. DESPACHO - Dê-se vista ao Distrito Federal, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 14h16.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito.

Nº 113777-8/02 - Ordinaria - A: ILDA ALVES DE MEDEIROS. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante, DF019850 - Marcos Vinicius Barrozo Cavalcante, DF013664 - Adriana Silva Teixeira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006276 - Aref Assrey Junior, DF7777777 - Procurador do DF. Intimem-se as partes do trânsito em julgado da r. decisão final. Fica, desde já, advertida a parte sucumbente da possibilidade da incidência da multa de 10% sobre o valor da condenação, consoante o disposto no "caput" do art. 475-J do CPC.P.I.Brasília - DF, quarta-feira, 14/02/2007 às 18h03..

Nº 24715-0/03 - Ordinaria - A: JUSCELIO ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior, DF019850 - Marcos Vinicius Barrozo Cavalcante. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014352 - Maria Gorete Cosme, DF021609 - Daniela Almeida de Carvalho Buosi, DF7777777 - Procurador do DF. Dê-se vista ao Distrito Federal, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) interessado(s), pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, quinta-feira, 22/03/2007 às 15h08..

Nº 65189-7/03 - Indenizacao - A: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: SIND TRAB IND URB ATIV MEIO AMB FISC REG SERV ENERG ELET SAN. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF021631 - Susana de Oliveira Rosa. Dê-se vista à autora, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) interessado(s), pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, quarta-feira, 21/03/2007 às 15h39..

Nº 67059-9/03 - Anulatoria - A: MARIETA COELHO NOLETO SILVA. Adv(s.): DF017180 - Wanilson Coelho Noletto Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos, DF7777777 - Procurador do DF, DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos, DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho, DF7777777 - Procurador do DF. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF7777777 - Procurador do DF. Recebo o recurso de fls. 123/125 no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.I.Brasília - DF, terça-feira, 03/04/2007 às 14h57..

Nº 76364-4/03 - Indenizacao - A: WILSON RIBEIRO GUIMARAES. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade, DF014137 - Bartolomeu Dias da Silva. R: CARTAO BRB SA ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO. Adv(s.): DF011690 - Rui Lopes Siqueira, DF017023 - Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho. R: CARTAO BRB SA ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO e outros. Adv(s.): DF011690 - Rui Lopes Siqueira, DF017023 - Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF010706 - Sergio Bernardo Braga da Silva, DF01620A - Regis



Franca Barbosa. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF010706 - Sergio Bernardo Braga da Silva, DF01620A - Regis Franca Barbosa. DESPACHO - Dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 16h20.MARIA ISABEL DA SILVA-Juíza de Direito.

Nº 82926-2/03 - Cobranca - A: WILTON ARAUJO CAMARA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, DF777777 - Procurador do DF. DESPACHO - Dê-se vista à parte autora, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) interessado(s), dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 13h28.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 113904-0/03 - Embargos A Execucão - A: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014006 - Marlon Tomazette, DF777777 - Procurador do DF. DESPACHO - Dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) interessado(s), pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.Traslade-se cópia do acórdão de fls. 132/146 para a execução em apenso.I.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 13h24.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 116327-8/03 - Anulatória - A: LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA. Adv(s.): DF018591 - Edmilson Erenita de Oliveira. R: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias, DF011286 - Julio Cesar Mota. DESPACHO - Dê-se vista às partes, pelo prazo comum de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) interessado(s), dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, quarta-feira, 02/08/2006 às 16h26.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 39194-9/04 - Cautelar Inominada - A: JOSE FOLHA BRAN-DAO. Adv(s.): DF011648 - Helena de Jesus Goncalves Serejo. R: DFTRANS TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo, DF777777 - Procurador do DF. DESPACHO - Manifeste-se o réu acerca do pedido de desistência de fl. 85.I.Brasília - DF, terça-feira, 03/10/2006 às 17h59..

Nº 60448-9/04 - Cobranca - A: IVANY FRANCISCA ROSA PE-REIRA. Adv(s.): DF016572 - Vanessa Cortez Ginani, DF020139 - Igor Ramos Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos, DF777777 - Procurador do DF. DESPACHO - Dê-se vista à autora, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se. I.Brasília - DF, terça-feira, 10/04/2007 às 17h37.MA-RIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 68990-0/04 - Sumaríssima - A: VANIA MARIA DE ARAUJO. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende, DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013376 - Ademir Marcos Afonso, DF777777 - Procurador do DF. Intime-se o Distrito Federal para apresentar contra-razões ao recurso adesivo de fls. 56/60.Brasília - DF, quinta-feira, 08/02/2007 às 17h32..

Nº 69251-4/04 - Mandado de Seguranca - A: MANOEL SCAR-TEZINI. Adv(s.): DF007659 - Walteson Marra. R: DIRETOR REC HUM SUBSEC APOIO OPERAC SEC EST SAUDE DO DF. Adv(s.): (.). R: DIRETOR REC HUM SUBSEC APOIO OPERAC SEC EST SAUDE DO DF e outros. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha, DF777777 -

Procurador do DF. Intimem-se as partes a respeito do retorno dos autos do Tribunal. Após, arquivem-se.I.Brasília - DF, sexta-feira, 13/07/2007 às 17h06..

Nº 69400-5/04 - Interdito Proibitorio - A: ASMMOCJK ASSO-CIACAO MIRANTE MORADORES CIDADE JK. Adv(s.): DF011920 - Rita Rodrigues Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013048 - Ana Maria Isar dos Santos Gomes, DF777777 - Procurador do DF. Manifeste-se o Distrito Federal acerca do pedido de desistência formulado à fl.219.I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 15h32..

Nº 70674-0/04 - Indenizacao - A: ARTUR DE ANDRADE FILHO. Adv(s.): DF012849 - Sandra Justiniano Ribeiro de Freitas. A: AR-TUR DE ANDRADE FILHO e outros. Adv(s.): DF012849 - Sandra Justiniano Ribeiro de Freitas. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF008576 - Carlos Cesar Borges. A: FRANCISCO ALEXANDRE STECHER DE OLI-VEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, decorrido o prazo legal sem manifestação, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h04.MARIA ISA-BEL DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 85346-4/04 - Mandado de Seguranca - A: JOAO CARLOS MOLAS. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: GERENTE GERENCIA CAD REG NUCLEO DE CONSG E CONCESSOES. Adv(s.): (.). R: GERENTE GERENCIA CAD REG NUCLEO DE CONSG E CON-CESSOES e outros. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, DF777777 - Procurador do DF. Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco (5) dias sobre a descida dos autos. Após, retornem conclu-sos.I.Brasília - DF, quinta-feira, 22/03/2007 às 12h47..

Nº 37676-2/07 - Acao Inominada - A: CRISTIANE MARTINS LUSTOSA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022162 - Luis Fernando Belem Peres. Remetam os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para julgamento do recurso, com as homenagens deste Juízo.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h28..

DECISAO

Nº 67487-2/04 - Acao Cautelar - A: SINDSAUDE SINDICATO EMPREG ESTAB DE SAUDE BRASILIA DF. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli, DF015345 - Bruno Henrique de Oliveira Fer-reira, DF016006 - Giancarlo Machado Gomes, DF016572 - Vanessa Cortez Ginani. A: SINDSAUDE SINDICATO EMPREG ESTAB DE SAUDE BRASILIA DF e outros. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF016399 - Clarissa Reis Iannini, DF777777 - Procurador do DF. A: REGINALDO FE-LICIANO DA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo autor, inconformado com a sentença que extinguiu o processo sem julgamento de mérito, sob o argumento que o decisum fora omisso quanto à apreciação do pedido de gra-tuidade da justiça. DECIDO. Diante da declaração e contracheque acostados às fls. 62/63 defiro os benefícios da gratuidade da Justiça somente ao segundo autor.Desse modo, acolho parcialmente os pre-sentes embargos para dar nova redação ao dispositivo, nos seguintes termos:"(...) Assim, extingo o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condeno os autores no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do art. 20, §4º do CPC, cuja cobrança ficará suspensa, em relação ao segundo autor, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50 (...)”Publique-se e intime-se. Brasília - DF, sexta-feira, 02/02/2007 às 17h40..

Nº 71975-9/04 - Indenizacao - A: EMERSON BARBOSA DA SIL-VA. Adv(s.): DF018434 - Jose Geraldo Araujo Malaquias. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01631A - Diogo Leite da Silva. Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões no prazo legal. I.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 15h38..

Nº 99640-0/04 - Indenizacao - A: OTAVINA BORGES DE MEN-DONCA. Adv(s.): DF0012137 - Agenor Ferreira Campos Junior, DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior, DF014780 - Sandra Lucia Alves da Conceicao, DF018644 - Renato de Alencar Dantas. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF006919 - Valquires Ma-chado Elias, DF01056A - Teresa Cristina Alves Prado, DF013789 - Janine Ocariz Alves, DF015775 - Alexis Turazi, DF016803 - Mi-chella Christian Araujo Simoes. Ante a discordância da parte autora quanto ao depósito de fls. 171, recebo o recurso de fls. 165/1700, tão-somente no efeito devolutivo.Venham as contra-razões, no prazo le-gal.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h24..

DIVERSOS

Nº 83892-9/02 - Conflito de Jurisdicao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha, DF777777 - Procurador do DF. R: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. DESPACHO - Em face do exposto, determino ao cartório que cumpra o que determinei acima, enviando estes autos para o arquivo e ofício para a distribuição baixar este feito porque não se trata de processo propriamente dito e sim de autos que estavam no STJ.I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h59..

Nº 51524-3/04 - Ordinaria - A: MARCELO JACINTO DA SILVA. Adv(s.): DF011543 - Jaqueline Blondin de Albuquerque, DF014787 - Arlete Maria Pelicano, DF015039 - Luciana Rosa Medeiros. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014352 - Maria Gorete Cosme, DF777777 - Procurador do DF. DECISÃO - Recebo o recurso no duplo efeito.Venham as contra-razões, no prazo legal.Intimem-se.Bra-sília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h10.MARIA ISABEL DA SILVAJuíza de Direito.

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Iran de Lima
Juiz de Direito Substituto:Eduardo Smidt Verona
Diretor de Secretaria:Pedro Jorge Gomes Farias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5484-6/07 - Declaratoria - A: CONDOMINIO EDIFICIO COM-BRASIL I. Adv(s.): DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes. R: DIS-TRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006259 - Marcello Alencar de Arau-jo. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF006259 - Marcello Alencar de Araujo. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRA-SILIA. Adv(s.): DF012350 - Ana Paula Souza da Costa. DESPACHO - Digam sobre provas e qual a finalidade, para que possa apreciar sua pertinência, no prazo de 5 dias. I..

SENTENCA

Nº 6294-9/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 28576-4/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: FRAN-CISCO NETO DE MORAIS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os au-tos.P.R.I..

Nº 31602-8/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: EDGAR DE CASTRO. Adv(s.): (.). R: CONCEICAO APARECIDA NOGUEIRA DE CASTRO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXE-CUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a exe-cução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, ar-quivem-se os autos.P.R.I..

Nº 61648-4/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. R: JARBAS LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 64674-3/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: VICENTE NUNES PEREL. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do execu-tado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 77302-0/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. R: VANDEIR ALVES FERREIRA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 90093-8/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002033 - Carlos Augusto Figueredo Salazar. R: ARISTEU BEZERRA DO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 118097-4/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. R: MARIA FERREIRA MACHADO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 63351-5/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014709 - Marta de Oliveira Brito Blom. R: SERGIO JOSE MONTEIRO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 82006-3/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. R: JOSE PEREIRA DOS SANTOS LOPES. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 92470-7/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. R: MARIO DOMINGOS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 95995-7/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013404 - Marcio Wanderley de Azevedo. R: MARIA DA CRUZ PIRES DA SILVA MATOS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 102425-5/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015229 - Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira. R: SOS COMERCIO INSTA-LACOES MATERIAIS TELEFONCIOS LTDA ME. Adv(s.): (.). R: SOS COMERCIO INSTALACOES MATERIAIS TELEFONCIOS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: AVIMAR AGUINALDO GON-CALVES. Adv(s.): (.). R: ALBERTO AGUIAR PORTELA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 104377-7/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015307 - Patrícia Novaes Carvalho. R: HUGO ROCHA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 97381-0/03 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: VICENTE NUNES PEREIRA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 104587-7/03 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: IRENE MONTEIRO DE SOUSA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 582-5/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: NADIR LOURENCO DA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 22005-7/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: CARLOS DA CRUZ AGUILAR. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 115057-2/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: ROMAO VERAS DOURADO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 21877-5/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014006 - Marlon Tomazette. R: ELISANGELA DA SILVA SOARES. Adv(s.): (.). Vistos etc.,Em face do cancelamento da(s) CDA(s) objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor dos executados acima mencionados, julgo extinta a execução, com esteio no art. 26 da Lei nº 6.830/80.Sem custas. Feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 112182-7/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013404 - Marcio Wanderley de Azevedo. R: BERLLIM COMERCIO DE CALCADOS LTDA. Adv(s.): (.). R: BERLLIM COMERCIO DE CALCADOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: RICARDO JOSE MAIA RIVERA. Adv(s.): (.). R: PAULO ROBERTO COELHO E LINS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 118441-4/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005335 - Fausto de Lima Peixoto. R: G&A LANTERNAGEM LTDA ME. Adv(s.): (.). R: G&A LANTERNAGEM LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: ALLAN DAWIS BATISTA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ARLEY DAWIS BATISTA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 126018-5/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015229 - Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira. R: DANCON ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). R: ARMANDO VICENTINI NETO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 128534-4/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: CEIPLAST COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA M. Adv(s.): (.). R: EDNOLIA NONATO CRUZ. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 131296-4/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo. R: JOSE EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 133235-5/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014571 - Leo Ferreira Leoncy. R: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 137197-5/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005758 - Beatriz Kicis Torrents de Sordi. R: MARIO LUIZ ALMEIDA MOUTIN. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 137207-8/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005758 - Beatriz Kicis Torrents de Sordi. R: LUCIA REGINA FERRAZ. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 137531-8/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF009707 - Su Yun Yang. R: FRANCISCO ERNIVAL PINHEIRO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 137654-6/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. R: SAULO MARQUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 137810-9/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: JOSE FERREIRA DE BRITO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 138175-9/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos. R: OFICINA DA COR SERIGRAFIA LTDA ME. Adv(s.): (.). R: OFICINA DA COR SERIGRAFIA LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: SERGIO APARECIDO GONCLAVES ALBIERO. Adv(s.): (.). R: EMIR BOCCHINO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 138221-4/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos. R: MARDEY MARTINS DE MELLO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 138339-5/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: ORLANDO EMIZIANO BARBOSA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 138618-6/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF011498 - Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. R: MAGDALENA ADRIANA CSEKE ME. Adv(s.): (.). R: MAGDALENA ADRIANA CSEKE. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 47354-6/06 - Revisão de Clausula - A: COSME SEVERINO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida. Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para limitar os descontos em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento líquido do autor, com relação aos contratos acostados aos autos. CONDENADO o réu, BANCO DE BRASÍLIA, nos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), porque o valor da causa foi meramente estimativo e a sucumbência foi pequena..

Nº 58533-4/06 - Cobrança - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: CHAGAS E MOTA CONFECÇOES LTDA. Adv(s.): DF008647 - Waldivino Carvalho dos Santos. R: CHAGAS E MOTA CONFECÇOES LTDA e outros. Adv(s.): DF008647 - Waldivino Carvalho dos Santos. R: ANTONIO MANOEL DAS CHAGAS. Adv(s.): (.). R: ANA LUCIA MOTA. Adv(s.): (.). R: WANDERLEY LOURENCO DA SILVA. Adv(s.): (.). Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para CONDENAR os réus, CHAGAS E MOTA CONFECÇÕES LTDA., ANTÔNIO MANOEL DAS CHAGAS, ANA LÚCIA MOTA e seu esposo WANDERLEY LOURENÇO DA SILVA, a pagar as dezessete taxas de ocupação referente ao período de 22/04/2004 a 22/10/2005, com juros a contar da citação inicial e correção monetária a partir de quando era devido, conforme atualização a ser feita.P. R. I..

Nº 26324-8/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: FERNANDO AUGUSTO ABREU DIAS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma inserta no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 128129-9/07 - Cobrança - A: BEATRIZ CONCEICAO CASTANHEIRO VILLANOVA. Adv(s.): DF023729 - Ana Maria da Silva. R: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO GOVERNO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.,Trata-se de ação ordinária movida por BEATRIZ CONCEIÇÃO CASTANHEIRO VILLANOVA em face da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.A Secretaria de Estado de Educaçã do Distrito Federal é órgão que pertence à Administração Direta, não possuindo personalidade jurídica, em razão do que não pode figurar no pólo passivo da demanda, que deve ser extinta sem resolução de mérito. Por tratar-se de questão de ordem pública, pode ser conhecido de ofício em qualquer tempo e grau de jurisdição.Não cabe, no presente caso, a regra inserta no "caput" do art. 284 do Código de Processo Civil, haja vista que o erro na indicação da parte passiva é defeito essencial e relativo à falta de condição da ação, não podendo a petição inicial ser corrigida.A Lei nº 1.060/50 não foi recepcionada pela Constituição Federal na parte em que garante a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita mediante mera declaração de hipossuficiência. Exige o art. 5º, inciso LXXIV, da carta magna, para a prestação da assistência judiciária gratuita, a comprovação de insuficiência de recursos.Como a autora não comprovou fazer ao benefício, este deve ser indeferido.Ante o exposto, hei por bem indeferir a petição inicial, com fulcro no art. 295, inciso II, do CPC, e julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, inciso I, também do CPC.Indeferio o pedido de gratuidade judiciária.Custas pela autora.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.P.R.I..

DECISAO

Nº 20070-2/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: CRISTIANO TADEU DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Indeferio o pedido de expedição de ofício solicitando localização de endereço e bens da parte executada, uma vez que não restou demonstrado que a parte exequente exauriu os meios disponíveis para tal fim. Com fundamento no § 1º do artigo 40 da Lei 6.830/1980, suspendo o curso do processo pelo prazo de 1 ano, a partir da presente data. Findo esse prazo, se não houver manifestação do Distrito Federal, o feito será arquivado.Intime-se..

Nº 113220-2/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. R: ANTONIO FERNANDO GONCALVES. Adv(s.): (.). DECISAO - Admito a emenda de fl. 47, para incluir LINCOLN GLAZIANNE RODRIGUES GONÇALVES e GRAZIELEN PRISCILA RODRIGUES GONGALVES, do pólo passivo. Oficie-se à Distribuição informando-a.Cite-se.I..

Nº 45228-9/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. R: ATIVA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Adv(s.): (.). R: ATIVA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MYRTARIDRATES FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: MARLENE DE JESUS GARCIA ALMEIDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Admito a emenda de fl. 47, para excluir SYLVANA ZUPELI SANTOS do pólo passivo e incluir MARCELO RORIZ DOS SANTOS. Oficie-se à Distribuição informando-a.Cite-se.I..

Nº 85695-4/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: CLAUDIO PACHECO BRASIL. Adv(s.): (.). DECISAO - Admito a emenda de fl. 24, para excluir CLAUDIO PACHECO BRASIL do pólo passivo e incluir o ES-PÓLIO DE CLAUDIO PACHECO BRASIL. Oficie-se à Distribuição informando-a.Cite-se.I..

Nº 52053-4/05 - Declaratoria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF016966 - Durval Garcia Filho. R: HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo. Isto posto, chamo o feito à ordem, para anular o processo a partir da contestação, determinando ao autor que promova a emenda da inicial quanto à formação do litisconsorte necessário, no prazo de dez dias, sob pena de extinção, nos termos do parágrafo único do art. 47 do Código de Processo Civil.I..



Nº 110797-9/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005578 - Roberto Luiz Rannebly Battendieri. R: RODRIGUES & XAVIER OTICA LTDA ME. Adv(s.): (.). R: BRUNO ANDERSON XAVIER RODRIGUES. Adv(s.): (.). DECISAO - Admito a emenda de fl. 04, para incluir KERLELY RODRIGUES COELHO do pólo passivo. Oficie-se à Distribuição informando-a.Cite-se.L..

Nº 124027-6/07 - Execução Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001442 - Djalma Amaral. R: REMAN SEGURANCA PRIVADA LTDA. Adv(s.): (.). R: REMAN SEGURANCA PRIVADA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MARCELO OLIVEIRA BORGES. Adv(s.): (.). R: BELIMAR CLEIDE DA SILVA BORGES. Adv(s.): (.). DECISAO - Reconsidero a decisão de fl. 30. A cópia do instrumento de mandato, devidamente autenticada por tabelião, goza de fé pública, ante falta de impugnação fundamentada.1 - Recebo a execução e para pronto pagamento arbitro honorários advocatícios em favor do procurador do exequente em 10%. Ressalvo que em caso de pronto pagamento no prazo do item 2, o valor dos honorários será reduzido pela metade (art. 652-A, par. único do CPC). Em caso de pronto pagamento, ainda, para o devedor se beneficiar da redução dos honorários pela metade, além do prazo do item 2, deverá pagar o débito, atualizado até o pagamento por conta do devedor, bem como os honorários no valor de 5% e mais custas processuais.2 - Cite-se o devedor para pagar o débito em três dias, a contar da juntada do mandato cumprido aos autos.3 - Intime-se o(s) devedor(es) para informar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, bens comprovadamente de sua propriedade, que sejam passíveis de constrição e penhora, bem como indique a sua localização, estado e valores, nos termos do art. 652, § 3º e 600, IV, ambos do CPC, consideradas as alterações introduzidas pela Lei 11.382/2006, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça.4 - Faça-se constar do mandato intimação do executado para que tome ciência de que, havendo o pagamento integral da dívida atualizada no prazo acima indicado (item 2), o pagamento dos honorários fixados serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento). Esclareça-se, ainda, que o executado tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada do mandato de citação para, querendo, opor embargos á execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, na forma do art. 736 do CPC, conforme alterações da Lei 11.382/2006.5 - Conforme art. 652, § 1º do CPC, expeça-se o mandato de citação em duas vias para o Sr. Oficial, de modo que, não efetuado o pagamento no prazo indicado, proceda à penhora de bens e sua avaliação, lavrando o respectivo auto e, na mesma oportunidade, intimando o executado.6 - Concedo o benefício do art. 172, § 2º do CPC para as diligências citatórias e necessárias para efetivação do mandato.7 - Há bens imóveis hipotecados em garantia do título de crédito executado, que deverão ser penhorados preferencialmente nos termos do art. 655, par. 1o do CPC. Faça-se o mandato ser acompanhado de cópia da cédula de crédito, com descrição e identificação dos imóveis hipotecados, para orientação do oficial ao penhorar os bens..

Nº 128498-0/07 - Obrigação de Fazer - A: JOSE FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Posto isso, pedindo venia adoto a bem lançada cota ministerial de fls. como razão de decidir e, presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, defiro o provimento liminar buscando e determino ao Distrito Federal que dispense ao paciente JOSÉ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS ...qual seja, HOSPITAL SANTA LÚCIA...Fls.33: DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça. Cite-se o Distrito Federal para contestar no prazo legal quádruplo, renovando-se o mandato, pois o de fls. 32 não menciona prazo para resposta, nem observa os requisitos legais do ato.Certifique-se a respeito do cumprimento da antecipação de tutela concedida e devolução do mandato expedido..

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Eustaquio de Castro Teixeira

Diretora de Secretaria:Katia Vanessa Oliveira Barbosa Correia

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 28006/96 - Execução - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008304 - Pedro Carlos Martins Bahia. R: FABIO BRAZ DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o exequente, em cinco dias, sobre o ofício juntado aos autos.Brasília, 18/09/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 2233-9/99 - Ordinaria - A: MARIA CELESTE FERNANDES MACHADO e outros. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DETRAN DF - Parte Baixada. Adv(s.): DF004480 - Juaci Lopes de Sousa. R: DETRAN DF - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF004480 - Juaci Lopes de Sousa. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF006259 - Marcello Alencar de Araujo. De ordem do MM Juiz, fica o DETRAN intimado a apresentar as fichas financeiras dos autores, conforme o requerimento de folhas 1104/1105. Prazo de trinta dias.Brasília, 19/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 16939-6/99 - Execução de Honorários - A: TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF010491 - Jose Manoel da Cunha e Menezes. R: EDNA TERESINHA NEVES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: EDNA TERESINHA NEVES - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, fica a parte exequente INTIMADA a retirar o Alvará de Levantamento que se encontra em pasta deste Cartório. Fica ainda intimada a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça juntada à fl. 183. Prazo de 10 (dez) dias.Brasília, 02/10/07. Diretora de Secretaria.

Nº 29545-6/99 - Execução de Sentença - A: JESUMAR MARTINS DE PAULA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: CAESB - CIA. DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA. Adv(s.): DF003019 - Ivan Chaves da Silva, DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. De ordem do MM Juiz, digam as partes, no prazo comum de dez dias, sobre os cálculos da contadoria judicial.Brasília , 22/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 6410-6/03 - Cumprimento de Sentença - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015774 - Alexandre Vitorino Silva. R: INSTITUTO EDUCACIONAL AVE BRANCA LTDA. Adv(s.): DF019816 - Douglas Cunha da Silva. Certifico que o Requerido não efetuou o pagamento do débito até a presente data. De ordem do MM. Juiz, indique o Autor bens do Executado passíveis de penhora, no prazo legal.Brasília, 16/10/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 37386-6/03 - Cumprimento de Sentença - A: CAESB. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: SINDICONDOMINIO SINDICATO CONDOMINIOS RESIDENCIAIS DO DF e outros. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. De ordem do MM Juiz, diga o(a) exequente, em trinta dias, sobre a devolução do mandato.Brasília , 24/09/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 109751-6/03 - Execução - A: BANCO DE BRASILIA BRB CRED FINANC E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: INAIA APARECIDA DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor, em trinta dias, sobre a devolução da Carta Precatória.Brasília, 04/10/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 91030-6/04 - Usucapiao - A: JOAO LAZARI e outros. Adv(s.): DF008505 - Rubens Bartholo de Oliveira. R: CASSIANA PINTO GUIMARAES e outros. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022168 - Ana Lucia de Lima Costa. A: TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013797 -

Jose Joao Lobato Filho. INTERESSADA: UNIAO. Adv(s.): DF011163 - Maria Vitoria de Oliveira. De ordem do MM Juiz, defere-se a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, para que a União possa manifestar-se nos autos. Outrossim, que este Cartório providenciará a expedição de mandato de citação da confrontante Suzana, conforme informado à fl. 240 e determinado pelo MM. Juiz à fl.234. Brasília, 21/08/2006. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 94128-9/04 - Cominatoria - A: PAULO SERGIO PORTO MORAES SARMENTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009688 - Marcelo Augusto da Cunha Castello Branco. De ordem do MM Juiz, diga o DISTRITO FEDERAL, em cinco dias, se pretende produzir outras provas, especificando a sua finalidade, sob pena de indeferimento.Brasília, 25/09/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 3773-5/05 - Cominatoria - A: FRANCISCO JOSE DA GAMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CAESB COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. Derifo a inversão do ônus da prova, requerida pelo autor (fl. 131/V), por se tratar de relação de consumo e afigurar-se o autor hipossuficiente. Assim, intime-se a CESB para dizer se tem interesse na produção da prova pericial e, conseqüentemente, em custeá-la, ressaltando-se que não tem a Ré o dever de produzi-la. Após, voltem conclusos. Brasília, 19/09/2007. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA. Juiz de Direito

Nº 11471-6/05 - Ordinaria - A: RAIL ROCHA DE SOUZA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003531 - Edson Chaves da Silva, DF009809 - Evaldo de Souza da Silva. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 18/09/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 13301-6/05 - Ordinaria - A: CELIA ANGELINA FAVERO ROCCO. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 02/10/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 28125-6/05 - Ordinaria - A: MARIA DE LOURDES NUNES MACHADO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha, DF013246 - Lucas Aires Bento Graf. De ordem do MM Juiz, diga o DISTRITO FEDERAL sobre a guia de depósito judicial acostada à fl. 213. Prazo: 10 (dez) dias. Brasília, 21/09/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 30369-6/05 - Ordinaria - A: MARIA CANDIDA VALADARES DE ASSIS. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz, DF022162 - Luis Fernando Belem Peres. De ordem do MM Juiz, diga o(a) Distrito Federal, em trinta dias, sobre a devolução do mandato (AR).Brasília, 19/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 37343-6/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: RICARDO BATISTA AVELINO. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor, em trinta dias, sobre a devolução da Carta Precatória.Brasília, 18/09/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 88172-4/05 - Anulatoria - A: ODENY JOSE DE SOUZA. Adv(s.): DF017716 - Rosimeire Pereira Duarte. R: DFTRANS. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública, designo, para a audiência de INSTRUCAO, o dia 11/12/2007, às 14h. Publique-se.Brasília, 23 de outubro de 2007. Diretora de Secretaria.

Nº 90803-6/05 - Monitoria - A: GRAYCE KELLY DE MENDONCA RAMOS e outros. Adv(s.): DF017586 - Fabio Ferreira Franco de Oliveira. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01631A - Diogo Leite da Silva. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. De ordem do MM Juiz, diga a requerida Vera Cruz, em dez dias, sobre a proposta do perito nomeado. Havendo concordância, deposite o valor da perícia. Após, as partes serão intimadas para apresentar quesitos e nomear assistente técnico.Brasília, 15/10/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 130209-6/05 - Mandado de Seguranca - A: CLICK PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Adv(s.): DF010760 - Paulo Cesar Farias Vieira. R: ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL. Adv(s.): DF010263 - Claudio Fernando Eira de Aquino. LITISCON-SORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010263 - Claudio Fernando Eira de Aquino. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 23/10/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 25948-9/07 - Repeticao de Indebito - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION HCGN 707 BLOCO I. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. De ordem do MM Juiz, diga o DISTRITO FEDERAL, em cinco dias, se pretende produzir outras provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 25/09/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 29933-9/07 - Obrigação de Fazer - A: ELTON PEREIRA DE LIMA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015219 - Gabriel de Britto Campos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 10/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 34241-9/07 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: MARIA TEREZINHA GONCALVES ME. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito, diga a Terracap sobre o ofício oriundo da Comarca de João Pinheiro/MG. Prazo de 10 (dez) dias.Brasília, 24/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 45482-6/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: FRANCISCO GUEDES FERNANDES. Adv(s.): (.). Certifico que decorreu o prazo sem manifestação do Autor. De ordem do MM. Juiz, fica o Requerente intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o feito, sob pena de extinção e arquivamento dos autos.Brasília, 22/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 48506-9/07 - Reparacao de Danos - A: JUSCELIA RAMOS DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF012049 - Imara Daloni Pereira da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 25/09/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 56022-9/07 - Ordinaria - A: CLAUDIA MARQUES DA SILVA RAMOS. Adv(s.): DF000871 - Deli Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se têm provas a produzir, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 23/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 61739-6/07 - Acao Inominada - A: JOSE LUIZ FERREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021131 - Flavvia Beatriz de Andrade Costa. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 11/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 75711-6/07 - Acao Inominada - A: MARIA ALICE SANTANA FERREIRA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília 10/10/2007.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 78063-9/07 - Ordinaria - A: MARTA HELENA DE S MORGADO. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal.Brasília, 25/09/2007. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 99437-6/07 - Acao de Conhecimento - A: ZELI GONCALVES FERREIRA SANTOS e outros. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal.Brasília, 17/10/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

DESPACHO

Nº 33847/95 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF012090 - Walfredo Frederico de S. Cabral Dias. R: SANTA TEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF02317A - Ivan Soares Raslan. Cuida-se de Execução Fiscal movida pela Fazenda Pública do Distrito Federal contra Sebastião Gonçalves de Oliveira, sendo certo que corre perante o Juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal execução fiscal contra o mesmo devedor, conforme noticiado à fl. 88.Com efeito, na reunião de execuções fiscais, o que prevalece é a conveniência da unidade de garantia, isto é, que a penhora seja comum a todos os executivos e que o executado seja o mesmo. Por outro lado, a prevenção não é feita pela citação, nem pelo despacho inicial, mas pela distribuição. Consta-se que o primeiro executivo fiscal contra o mesmo devedor foi distribuído para o Juízo acima mencionado.Desta forma, como medida de economia

processual e com fulcro no artigo 28 da lei 6.830/80, declino a competência para a 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, para onde deverão rumar.Expeça-se ofício. Brasília, 10/08/07. Juiz de Direito.

Nº 34861/96 - Execução - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia. R: DAVI MARQUES DA LUZ. Adv(s.): DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva. Por força do art. 649, IV, do CPC, indefiro a penhora constante do pedido de fl.272. Ao exequente para que Informe outros bens passíveis de penhora. Prazo: 30 dias. I.Brasília , 10/10/07. Juiz de Direito.

Nº 44274-6/99 - Ordinaria - A: FABIO SALIBA. Adv(s.): DF007000 - Serys Magalhaes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. Indefiro o pleito de fls. 274/275, porquanto as inovações afetadas ao cumprimento de sentença não alcançaram o procedimento da execução contra a Fazenda Pública.Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls.269/270, informando se correspondem ao objeto da execução do julgados de fls. 111/119 e 233/238. Após, voltem os autos conclusos. Brasília, 15/10/07. Juiz de Direito.

Nº 41779-6/2000 - Execução Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida. R: PATERSON GOMES FIGUEIREDO e outros. Adv(s.): DF001475 - Jose Vigilato da Cunha Neto. Tendo em vista o expediente acostado às fls.192, expeça-se ofício à Coordenadoria dos Depósitos Públicos e dos Leilões Públicos para designar data para praça do bem penhorado, antes porém expeça-se mandado de avaliação do bem imóvel descrito à fl.116. Brasília, 03/10/07. Juiz de Direito.

Nº 49071-9/2000 - Revisional - A: MANOEL RAMOS. Adv(s.): DF01358A - Nelson Tokashike. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF020432 - Ivan Machado Barbosa. Registre-se que o autor é representado por DARCIENTE MACEDO RAMOS, fazendo consta, inclusive, na capa dos autos.Em face da regularização da representação processual do autor reabro o prazo para que as partes digam se pretendem produzir outras provas, indicando desde já o objeto e finalidade, sob pena de indeferimento. Prazo: 5 (cinco) dias.Após, dê-se vista ao Ministério Público, como Assistente Diferenciado (art. 82, I, CPC).Só depois voltem os autos conclusos.Brasília, 11/10/07. Juiz de Direito.

Nº 87622-6/03 - Anulatória - A: ANTONIO LUCA DE AGUIAR. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005481 - Ernani Teixeira de Sousa. Indefiro a expedição de ofício ao Detran/DF, porquanto o autor tem todos os meios adquirir as referidas informações, já que possui a matrícula do policial militar e o nome do guincheiro. Assim, traga o autor o rol de testemunhas.I. Brasília, 17/10/07. Juiz de Direito.

Nº 94822-6/04 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: LATICINIOS MONTE ALTO COMERCIO LTDA EPP e outros. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduard Correa Serra. Conforme já decidido, às fls. 485/486 e confirmado pelo Eg. TJDF, fica o presente feito suspenso, até julgamento da matéria de fundo pelo STF.Brasília, 19/10/07. Juiz de Direito.

Nº 116579-6/04 - Cautelar Inominada - A: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO e outros. Adv(s.): DF007437 - Francisco Pereira Serpa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015308 - Renata Andrea Carvalho de Melo. Intime-se os autores, por meio de seus advogados, para que impulsionem o feito, relatando a situação fática em que se encontra o objeto da lide.Brasília, 18/10/07. Juiz de Direito.

Nº 118263-6/04 - Indenizacao - A: JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF009431 - Hudson Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007157 - Denise Minervino Quintiere. Defiro (fl. 82).Venham os quesitos e rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias.Vindo, intime-se o perito. I. Brasília, 11/10/07. Juiz de Direito.

Nº 122960-8/04 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA FRANCISCA APARECIDA e outros. Adv(s.): DF016107 - Thiago Meirelles Patti. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. Intime-se a autora para dizer se persiste o interesse no pleito de fl. 48.Após, voltem os autos conclusos. Brasília, 16/10/07. Juiz de Direito.

Nº 11632-8/05 - Ordinaria - A: MARIA VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. Digam as partes, em 05 dias, se ainda pretendem produzir provas, trazendo, no caso afirmativo, a oportunidade e finalidade, sob pena de indeferimento.Não havendo, cls. para saneador ou sentença. I.Brasília, 18/10/07. Juiz de Direito.

Nº 20089-8/05 - Ordinaria - A: MARIA RAIMUNDA PEDROSO LEITAO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. Não recebo o recurso ante a ausência do preparo.I.Após, voltem os autos conclusos. Brasília, 16/10/07. Juiz de Direito.

Nº 20356-8/05 - Ordinaria - A: ELZA GERALDA DE AVILA OLIVEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022162 - Luis Fernando Belem Peres. Não recebo o recurso ante a ausência do preparo.I.Após, voltem os autos conclusos. Brasília, 16/10/07. Juiz de Direito.

Nº 32478-9/05 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA AUGUSTA MARQUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA e outros. Adv(s.): DF011152 - Antonio Carlos Garcia Martins Chaves. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto. Defiro o pedido de folha 121.Após, voltem os autos conclusos.Intimem-se.Brasília, 25/09/07. Juiz de Direito.

Nº 38606-8/05 - Ordinaria - A: LENIR MIRANDA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz. Não recebo o recurso ante a ausência do preparo.I.Após, voltem os autos conclusos. Brasília, 16/10/07. Juiz de Direito.

Nº 41513-8/05 - Ordinaria - A: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DUARTE. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. Não recebo o recurso ante a ausência do preparo.I.Após, voltem os autos conclusos. Brasília, 16/10/07. Juiz de Direito.

Nº 46407-6/05 - Ordinaria - A: RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima. Intime-se o réu para manifestar-se sobre o pedido de desistência (fl. 351).Brasília, 18/10/07. Juiz de Direito.

Nº 92018-6/05 - Ordinaria - A: VERGINIA DA SILVA DAS VIRGENS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. Defiro a prova pericial requerida pelo autora, à fl. 221.Intime-se o Sr. perito Dr. JOSÉ MARIA DE BARROS para esclarecer se os conhecimentos técnicos necessários à perícia encontram-se dentro de sua especialidade, bem como para que apresente proposta de honorários, se for o caso.Brasília, 04/10/07. Juiz de Direito.

Nº 118659-6/06 - Declaratoria - A: ARMANDO CEZAR DOS SANTOS BERREDO. Adv(s.): DF017950 - Hercules Fajoses. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Após consulta ao sistema informatizado deste Tribunal, verifiquei que o agravo de instrumento nº 2006.00.2.015193-9 interposto contra a decisão que indeferiu a antecipação da tutela, foi julgado improcedente.Com isso, cumpra-se a referida decisão.Brasília, 10/05/07. Juiz de Direito.

Nº 64711-6/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF001236 - Otonil Mesquita Carneiro. R: DJALMA GONCALVES DE JESUS. Adv(s.): (.). Defiro a inclusão de Rita de Cássia Marques da Costa no polo passivo.Comunique-se à distribuição. Cite-se.Brasília, 11/10/07. Juiz de Direito.

Nº 104413-5/07 - Execução de Sentença - A: SINDIRETA SIND SERV PUB CIV ADM DIR AUTARQ FUND E TCDF. Adv(s.): DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. Tendo em vista o oferecimento de embargos a execução, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Especial.Comunique-se à Distribuição.Brasília, 22/10/07. Juiz de Direito.

Nº 125826-6/07 - Embargos A Execução - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. R: SINDIRETA SINDICATO SERV PUB CIVIS ADM DIR AUT FUND TCDF. Adv(s.): DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. Tendo em vista que houve o oferecimento de embargos a execução, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Especial.Comunique-se à Distribuição.Brasília, 22/10/07. Juiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 42489/96 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BRB CRED FIN E INV SA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: AMIR SAUD LIMEIRA. Adv(s.): DF019086 - Bruno Eduardo Fernandes Soares. Vistos etc.,Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes dos art. 269, III, 334 do CPC.Expeça-se alvará de levantamento conforme requerido à fl.123/126.Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, arquivem-se.Custas, havendo, pelo devedor.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília, 13/08/2007. Juiz de Direito.

Nº 39333-0/06 - Execução Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima. R: A A R A IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS ELET ELETRONICOS L. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. Vistos etc.Cuida-se de execução movida por BRB BANCO DE BRASILIA SA em face de A A R A IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS ELET ELETRONICOS L, sendo certo que o (a) executado (a) efetuou o pagamento do débito reclamado, conforme noticiado à fl.89/90.Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Dê-se baixa e arquivem-se. Sem custas. P.R.I. Brasília, 18/09/07. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA - Juiz de Direito.

Nº 84558-6/06 - Mandado de Seguranca - A: DALVA JOSE PEREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DIRETORA RECURSOS HUMANOS CAMARA LEGISLATIVA DF. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. (...) Diante do exposto, CONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA, para determinar à autoridade coatora que analise o pleito administrativo do impetrante nos prazos previstos na forma da Lei nº 9.784/99.

Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos em seguida.

P.R.I. Brasília, 16/10/07. Juiz de Direito

Nº 93379-6/06 - Embargos A Execução - A: A A R A IMPORTACAO EXPORTACAO PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF016966 - Durval Garcia Filho. (...) Ante o exposto, homologo a desistência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas finais. Dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília, 18/09/07.JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA-Juiz de Direito.

Nº 129812-6/06 - Mandado de Seguranca - A: RENATA MACHEIROS HENRIQUES e outros. Adv(s.): DF006658 - Aldovrando Teles Torres. R: COORDENADOR GERAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO FUND FUNIVERSA. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. A r. decisão de fls. 51/55 deferiu a liminar determinando a vista das provas e restabeleceu o prazo recursal, satisfazendo in totum o interesse da impetrante.Não há no caso dos autos, perigo de prejuízo à parte a extinção do feito, porquanto não há como

o ato ser .revisto.Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Sem sucumbência honorária e custas finais. Transitado em Julgado. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília, 06/09/07. Juiz de Direito.

Nº 101541-6/07 - Rescisao de Contrato - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves. R: GINA HELENA FONSECA DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). Homologo a desistência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas finais. Dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília, 11/10/07. Juiz de Direito.

DECISAO

Nº 57396/96 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002728 - Ronaldo Marcio do Valle. R: ANTONIO CEZAR BATISTA MEIRELES. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. LITISCONSORTE ATIVO: TERRACAP. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo, DF016105 - Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego. Observo da sentença de fls. 39/42 que as partes são, entre si, credoras e devedoras reciprocamente. Assim, ambas devem ser intimadas para dizerem se têm interesse na execução do julgado.Intime-se o Réu, por meio de seu patrono (fls. 28), e o Distrito Federal, sucessor do IDHAB, para dizerem se têm interesse no cumprimento da sentença.Não havendo manifestação, dê-se baixa e encaminhem-se os autos ao arquivo.Brasília, 11/10/07. Juiz de Direito.

Nº 92560-6/06 - Mandado de Seguranca - A: CLINICA PACINI. Adv(s.): DF016372 - Rafael Lycurgo Leite. R: SUBSECRETARIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF. Adv(s.): DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. Recebo a apelação, porquanto tempestiva, no duplo efeito. Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões. Após, com ou sem elas, ao MP, subindo, em seguida, para o Egrégio TJDF sem outra cls. Publique-se. I.Brasília, 11/10/07. Juiz de Direito.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Donizeti Aparecido da Silva
Diretora de Secretaria:Eliane Daiz de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4878/96 - Ordinaria - A: T H E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. A: TERRACAP. Adv(s.): DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva. " A execução do julgado deu-se anteriormente à entrada em vigor da Lei n. 11.232, de 22/12/2005. Não há que se cogitar da aplicação da multa prescrita no artigo 475-J do CPC, pois os atos processuais regem-se pela lei vigente ao tempo de suas realizações.Porquanto, indefiro o pedido formulado às fls. 437/440.I-se a TERRACAP e certifique a Secretaria do cumprimento da citação postal expedida."Brasília - DF,22/10/2007..

Nº 65807-7/2000 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013048 - Ana Maria Isar dos Santos Gomes. R: JESUS LOPES DA SILVA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). "Intime-se o exequente sobre todo o procedimento realizado junto ao sistema do BACENJUD, sem êxito, conforme documentos juntados aos autos...."Brasília - DF,02/10/2007..

Nº 75723-4/04 - Execução - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva. R: JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM. Adv(s.): (.). "Intime-se a TERRACAP para informar o valor atualizado do débito...."Brasília - DF,01/10/2007..

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Donizeti Aparecido da Silva
Diretora de Secretaria:Eliane Daiz de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 116838-9/07 - Acao Inominada - A: HOSPITAL ALVORADA. Adv(s.): DF020015 - Carlos Roberto de Siqueira Castro. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): (.). Emende o autor a inicial esclarecendo quanto à legitimidade do segundo réu nomeado, demonstrando sua personalidade jurídica e capacidade para estar em juízo. Prazo de 10 (dez) dias. Int."Brasília/DF, 1º de outubro de 2007..

Nº 117210-7/07 - Anulacao de Ato Administrativo - A: UVMG UNIAO DE ENSINO DE MINAS GERAIS UNIV VIRTUAL. Adv(s.): MG101351 - Marcus Nylander Souza Oliveira. R: PROCON DF INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Adv(s.): (.). "Emende a autora a inicial indicando, especificamente, contra quem litiga e qual ato administrativo pretende ver anulado; retificando o pedido constante do item "b" porquanto não se trata a presente ação de mandado de segurança e, por fim, indicando o valor da causa, com o recolhimento das custas correspondentes. Prazo de 10 (dez) dias. Int."Brasília - DF,03/10/2007..

Nº 119557-6/07 - Acao de Conhecimento - A: MAURO BATISTA LACERDA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "..., comprove o autor a alegada hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias. Int."Brasília - DF,05/10/2007..



Nº 120289-7/07 - Declaratoria - A: COOBRAS COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE BRASILIA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). "..., determino que o réu expeça a devida Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa em relação à CDA 5000623127...."Brasília/DF, 10/10/2007..

Nº 122297-9/07 - Declaratoria - A: SERGIO LUIS LISBOA DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF011737 - Katia Vieira do Vale. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). "..., ausentes os pressupostos legais, indefiro o pedido...."Brasília, DF, 23/10/2007..

CERTIDÃO

Nº 42327/97 - Ordinaria - A: RAIMUNDA SIMONE SOARES LOPES. Adv(s.): DF006812 - Auro Vidigal de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. "...digam as partes sobre os cálculos de fls.777/778."Brasília - DF,05/10/2007..

Nº 102989-2/04 - Acao de Conhecimento - A: NEUSA MARIA DE AGUIAR e outros. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015418 - Marcos Euclesio Leal. "...fica o Distrito Federal intimado a se manifestar sobre o depósito de fl. 687."Brasília - DF, 17/10/2007..

Nº 22883-0/05 - Ordinaria - A: TOKIKO SUGUIURA SATO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymer Montenegro Matos. "...fica o Distrito Federal intimado a se manifestar sobre o depósito de fl.227."Brasília - DF, 05/09/2007..

Nº 35931-3/05 - Ordinaria - A: MARIA APARECIDA LEITE MARQUES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira. "...fica o Distrito Federal intimado a se manifestar sobre o depósito de fls. 223."Brasília - DF,14/09/2007..

Nº 36612-0/05 - Ordinaria - A: MARIA DA PENHA COSTA CAMPINHOS. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros. "...fica o Distrito Federal intimado a se manifestar sobre o depósito de fl. 173."Brasília - DF,15/10/2007..

Nº 104807-8/05 - Anulacao de Ato Administrativo - A: ADILSON JOSE RAPOSO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF006745 - Jacques Alberto de Oliveira. "...ficam as partes intimadas a manifestarem sobre o laudo de fls. 125/131."Brasília - DF,10/07/2007..

Nº 119260-2/05 - Declaratoria - A: ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI. Adv(s.): DF024874 - Anderson Gomes Rodrigues de Sousa. R: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior. "...fica o Distrito Federal intimado a se manifestar sobre o depósito de fl.149."Brasília - DF,29/08/2007..

Nº 107191-7/07 - Ordinaria - A: DARIO LUIZ TURRA e outros. Adv(s.): DF020226 - Sueny Almeida de Medeiros. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. "...Ao autor em réplica."Brasília - DF,05/10/2007..

CERIDÃO

Nº 113113-3/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF021616 - Jose de Castro Meira Junior. R: MARIA RODRIGUES DAS GRACAS. Adv(s): (.). "...fica o autor intimado a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça."Brasília - DF,24/09/2007..

SENTENÇA

Nº 113780-5/04 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: GERALDA CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA ME. Adv(s): (.). "Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela autora nos autos da presente ação (fl. 99). Em decorrência e com apoio no art. 267, VIII, do CPC, julgo extinto o processo.Custas finais, se houver, serão pagas pela autora. P.R.I."Brasília - DF,18/09/2007..

Nº 106183-8/06 - Indenizacao - A: CORPO LTDA. Adv(s.): DF018497 - Karla Viana Lima de Barros. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003645 - Israel Jose da Cruz Santana. "..., julgo PRO-CEDENTE o pedido para condenar o réu a pagar à autora o montante de R\$ 100.280,50 (cem mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), correspondentes a 85% do valor retido na receita da bilheteria do evento referente ao espetáculo realizado na turnê de 2005, atualizado monetariamente desde dia 30.09.2005, com incidência de juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, ao mesmo tempo em que extingo o feito, com exame do mérito, ancorado no artigo 269, inciso I, do CPC.Outrossim, fica o réu responsável pelo ressarcimento à autora das custas adiantadas, além de verba honorária ora arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em simetria com o disposto no artigo 20, § 3º do CPC....Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Brasília/DF,11/09/2007..

Nº 108586-7/06 - Cominatoria - A: EDIONE DOS SANTOS FERNANDES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. "..., verifico a ocorrência de litispendência entre as demandas, as quais deduzem pretensão com vistas ao mesmo fim.Por outro lado, a ação em curso na Sétima Vara de Fazenda Pública foi proposta em 25/10/2005 e despachada em 26/10/2005, ou seja, quase um ano antes do ajuizamento desta.Diante do exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, com amparo no artigo 267, V do CPC....P.R.I."Brasília - DF,11/09/2007..

Nº 108589-0/06 - Cominatoria - A: UBALDO LUIZ RIBEIRO DA FONSECA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF00544A - Murilo de Almeida Nobre Junior. "..., julgo procedente o pedido para, confirmando a tutela concedida antecipadamente, garantir ao autor o fornecimento dos medicamentos VIAGRA 50mg, SPIRIVA (Brometo de Tiotrópio), ZY-LORIC (Alopurinol) 300mg, LIPITOR (Atorvastatina) 40mg e ETABS (Vitamina E) 400mg, na quantidade e regularidade necessária ao tratamento ao qual se encontra submetido, sob pena do pagamento de multa diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Via de conseqüência, extingo o processo com apreciação do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Deixo de condenar o Distrito Federal ao pagamento dos honorários advocatícios, haja vista o autor ser patrocinada pela Defensoria Pública, cujos recursos são geridos pelo próprio ente federado. Sem custas....Publique-se. Registre-se. Intime-se."Brasília-DF, 24/09/2007..

Nº 123170-4/06 - Cominatoria - A: GUILHERME DE OLIVEIRA MOURA. Adv(s.): DF06581E - Daniel Martins Carneiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011497 - Ludmila Lavocat Galvao. "..., julgo procedente o pedido para, confirmando a tutela concedida antecipadamente, garantir ao autor internação em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, sob pena do pagamento de multa diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Via de conseqüência, extingo o processo com apreciação do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Deixo de condenar o Distrito Federal ao pagamento dos honorários advocatícios, haja vista o autor ser patrocinado pela Defensoria Pública, cujos recursos são geridos pelo próprio ente federado. Sem custas....Publique-se. Registre-se. Intime-se...."Brasília-DF, 24/09/2007.

Nº 129977-2/06 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF016306 - Christiane Freitas Nobrega. R: JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF022979 - Geraldo Silveira Rodrigues Junior. "..., com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, força é reconhecer a pertinência da pretensão deduzida pela autora, razão pela qual julgo procedente o pedido para imitir a demandante na posse do imóvel denominado Chácara 98 do CAUB II, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II-DF, consolidando assim o domínio de que é titular.Outrossim, condeno os réus ao pagamento das custas processuais e verba honorária arbitrada, de forma eqüitativa, em R\$ 50,00 (quinhentos reais), pro rata, nos termos do artigo 20, § 4º, daquele código....Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 18/09/2007..

Nº 132802-2/06 - Revisao de Clausula - A: GUARUJA VEICULOS LTDA ME. Adv(s.): DF001566 - Geraldo Majela Rocha. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF018190 - Noelma Almeida Gomes. "..., julgo improcedentes os pedidos. Declaro resolvido o mérito da demanda, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Arcará a autora com as custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da ré que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa. P.R.I."Brasília, DF, 27/09/2007..

DESPACHO

Nº 16857/97 - Ordinaria - A: MARIA ISABEL VIEIRA e outros. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011980 - Leonardo Antonio de Sanches. "Aguarde-se manifestação dos autores por 60 (sessenta) dias. Im-se."Brasília - DF,23/10/2007..

Nº 13135-7/99 - Ordinaria - A: NILZA LUIZA DOS SANTOS. Adv(s.): DF007480 - Carlucio Campos Rodrigues Coelho. R: FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 30 (trinta) dias...."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 29819-4/99 - Execuciao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: ABCR ADM DE BENS COM E REP LTDA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. "...concedo ao Autor pelo prazo de 05 (cinco) dias." Brasília - DF,05/09/2007..

Nº 105426-8/01 - Ordinaria - A: HELENA SOARES DE SANTANA. Adv(s.): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "Concedo ao Distrito Federal o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre os cálculos, conforme requerido. I." Brasília - DF,08/10/2007..

Nº 47258-3/02 - Reintegracao de Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022171 - Helder de Araujo Barros. R: ASSOCIACAO ASSISTENCIA SERVIDORES FUNDACAO EDUCACIONAL DF. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. "A ré não é beneficiária da justiça gratuita. Lado outro, a isenção do pagamento de custas referida no dispositivo do julgado diz respeito ao DISTRITO FEDERAL. Porquanto, mister o recolhimento por conta da ora exequente no tocante à verba honorária.. Concedo derradeiro prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. I."Brasília - DF,23/10/2007..

Nº 4993-4/05 - Obrigacao de Fazer - A: ABADIA FERREIRA XAVIER DONIZET. Adv(s.): DF016462 - Marco Antonio Maia Louzada. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa. R: FUNDACAO ZERBINI. Adv(s.): DF018206 - Tiago Pereira Barbosa. "Não há como excluir a FUNDAÇÃO ZERBINI do feito, por força da coisa julgada.Contudo, diante do noticiado fim do Termo de Parceria, fica impossível material aquela ré dar cumprimento à contratação da autora, cuja responsabilidade deve ser arcada pelo DISTRITO FEDERAL, dependendo da natureza dos serviços prestados pelo Programa Família Saudável, ora desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Nessas circunstâncias,

intime-se o DISTRITO FEDERAL para prestar os esclarecimentos necessários e FUNDAÇÃO ZERBINI para informar a data em que a autora foi preterida na contratação e os valores pagos ao cargo na ocasião, em 10 (dez) dias.Ainda, i-se autora quanto inicial de execução dos honorários, cujo montante é devido em partes iguais pelas demandadas, só que qual goza de personalidades jurídicas distintas e, por via reflexa, os ritos são diversos, não havendo de se cogitar de solidariedade." Brasília - DF,24/10/2007..

Nº 21972-9/05 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministério Publico. R: STOKITS COMERCIO TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros. Adv(s): (.). "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDFT...."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 22526-0/05 - Ordinaria - A: AGACI CAFE MELO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF, ... Aguarde-se por 30 (trinta) dias.Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 26698-3/05 - Ordinaria - A: ANTONIA VILMA MELO ARAUJO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. "Intime-se a autora/devedora para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF,24/09/2007..

Nº 30348-7/05 - Ordinaria - A: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA DIAS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. "Intime-se a devedora/autora para que efetue o pagamento da quantia a que foi condenada, alusiva à verba de sucumbência, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), conforme disposto do artigo 475-J do CPC, bem assim para recolhimento das custas processuais remanescentes."Brasília - DF,24/10/2007..

Nº 30511-3/05 - Ordinaria - A: MARIA MARRA PARREIRAS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. "Intime-se a autora/devedora para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 33289-7/05 - Ordinaria - A: HELIANE OLIVEIRA GOMES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. "Intime-se a autora/devedora para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 35550-3/05 - Ordinaria - A: EDITE LIMA FERREIRA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. "Intime-se a autora/devedora para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 37056-5/05 - Ordinaria - A: ELAINE FRANCA GOMES. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. "Foi efetivada a transferência do valor bloqueado para uma conta judicial deste Juízo, consoante documento acostado retro.Declaro efetivada a penhora na data do bloqueio.Intime-se as partes sobre todo o procedimento realizado junto ao Sistema do Bacenjud e do valor transferido."Brasília - DF,09/10/2007..

Nº 38009-2/05 - Anulatoria - A: JOAQUIM SANTO TAVARES DA CAMARA. Adv(s.): DF01527A - Julio Rafael Ortiz Junior. R: DIRETOR GERAL DO DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO DF. Adv(s.): DF005471 - Ernani Teixeira de Sousa. R: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s.): DF010416 - Joao Batista Romualdo da Silva. "Ante o não cumprimento espontâneo da sentença, aplico a multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, na forma do disposto no artigo 475-J do CPC....Intimem-se." Brasília - DF,17/10/2007..

Nº 42999-4/05 - Ordinaria - A: MARIA ARACY BITTENCOURT. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. "Intime-se a autora/devedora para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 101626-9/06 - Cobranca - A: ENGEBRAS SA INDUSTRIA COMERCIO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA. Adv(s.): SP218470 - Maria Paula Martins Ribeiro. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. "Foi determinado nos autos o rateio da despesa referente aos honorários periciais, sendo que até a presente data a parte autora não efetuou o depósito de sua cota parte e o Detran/DF realizou o depósito integral. Digam as partes. Prazo de 05 (cinco) dias.Int."Brasília - DF, 09/10/2007..

Nº 42681-2/07 - Mandado de Seguranca - A: FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO. Adv(s.): SP208472 - Fernando Henrique Lopes Honorato. R: DIRETOR DE SAUDE OCUPACIONAL SEPLAG. Adv(s): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. "..., recebo a apelação interposta pelo Distrito Federal, sendo apenas no efeito devolutivo. Ao aporado para as contra-razões. I...."Brasília - DF,22/10/2007..

Nº 90814-5/07 - Embargos A Execucão - A: ALEXANDRE AL-CANTARA CARVALHAES e outros. Adv(s.): DF017836 - Aristides Feliciano Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando-as com objetividade e demonstrando a finalidade. I."Brasília - DF,23/10/2007..

Nº 101739-9/07 - Cominatoria - A: CLERY SILVA LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017784 - Elina Magnan Barbosa. "Face à informação de que há estoque disponível de pelo menos um dos medicamentos requeridos, diga o autor quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito nos termos formulados na inicial.Int."Brasília - DF,16/10/2007..

CERTIDAO

Nº 16617-8/02 - Ordinaria - A: ELOA MEIRELES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF010706 - Sergio Bernardo Braga da Silva. "... fica o BRB intimado a se manifestar sobre o cumprimento da obrigação de fazer fixada no julgado."Brasília - DF,18/10/2007..

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Donizeti Aparecido da Silva
Diretora de Secretaria:Eliane Daiz de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 22755-4/06 - Acao Popular - A: SAMI KUPERCHMIT. Adv(s.): DF005226 - Roque Telles Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. R: SILVIO CESAR BORGES. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: ALBINO FERREIRA DE LIMA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: ROSANA ROCCA DO AMARAL. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: LUZIA NASCENTES DA CUNHA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: RUBENS RORIZ DA SILVA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: LUZIA NASCENTES DA CUNHA. Adv(s.): (.). R: JOSE ANTONIO ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. Adv(s.): (.). "..., e com apoio no art. 267, VI, do CPC, JULGO EXTINTO o processo.Sem custas e sem honorários. ...P.R.I."Brasília/DF, 05/10/2007..

DESPACHO

Nº 5261/96 - Ordinaria - A: VALMIR FELIPE DOS ANJOS e outros. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DER - Parte Baixada. Adv(s.): DF002069 - Fauzi Nacfur. "Aguardar-se manifestação dos autores por 30 (trinta) dias. Se nada requerido, arquivem-se. Im-se."Brasília - DF,23/10/2007..

Nº 27104/97 - Execucão - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia. R: SORAIA DOS SANTOS DAHER e outros. Adv(s.): (.). "Defiro a suspensão do curso processual pelo prazo de 12 (doze) meses. Int."Brasília - DF,23/10/2007..

Nº 27763-3/2000 - Acao Cautelar - A: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01481A - Marília Aparecida R. dos Reis Gallo. "Foi efetivada a transferência do valor bloqueado para uma conta judicial deste Juízo, consoante documento acostado retro.Declaro efetivada a penhora na data do bloqueio.Intime-se o(a) executado(a) para, querendo, opor embargos no prazo legal, bem como o exequente sobre todo o procedimento realizado junto ao Sistema do BACENJUD."Brasília - DF,02/10/2007..

Nº 18633-3/01 - Cautelar Inominada - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015460 - Ademaris Maria Andrade. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014709 - Marta de Oliveira Brito Blom. "Intime-se o autor/devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 1168-3/04 - Acao Cautelar - A: FENIX TRANSPORTES E AGROINDUSTRIAL LTDA.. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF015775 - Alexis Turazi. "Intime-se a devedora/autora para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 33325-8/04 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. R: MARIA SOUZA NASCIMENTO. Adv(s.): RN004846 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. "Tendo este magistrado reconhecido o equívoco quanto atos praticados, em razão da incompetência absoluta, segundo decisão de fls. 202, fica prejudicada a execução oposta, pois diz respeito à sentença prolatada, a qual padece de vício insanável, devendo o feito seguir regular trâmite.I-se..."Brasília - DF,24/10/2007..

Nº 11986-7/05 - Ordinaria - A: NAYRA CECILIA DO BONFIM CARVALHO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. "Intime-se a devedora para pagamento do débito remanescente, conforme fls. 253/254."Brasília - DF,16/10/2007..

Nº 30985-6/05 - Ordinaria - A: GESSY RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015418 - Marcos Euclesio Leal. "Indefiro o pedido de fl. 233, vez que o Distrito Federal possui meios para a realização dos cálculos. Ademais, tratam-se de simples operações matemáticas que podem ser realizadas inclusive com o auxílio do serviço de cálculos disponibilizado no "site" deste Tribunal, sendo desnecessária a atuação da Contadoria Judicial que atua com sobrecarga de trabalho. I."Brasília - DF,02/10/2007..

Nº 35933-8/05 - Ordinaria - A: PALMIRA HERCULANO DINIS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. "Intime-se a devedora/autora para que efetue o pagamento da quantia a que foi condenada, alusiva a honorários, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), conforme disposto do artigo 475-J do CPC, bem assim para recolhimentos das custas processuais remanescentes."Brasília - DF,24/10/2007..

Nº 36599-6/05 - Ordinaria - A: TEREZINHA DE JESUS SOUZA BANDEIRA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. "Intime-se a devedora/autora para que efetue o pagamento da quantia a que foi condenada, alusiva à sucumbência, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), conforme disposto do artigo 475-J do CPC, bem assim para recolhimentos das custas processuais remanescentes."Brasília - DF, 24/10/2007..

Nº 52929-2/06 - Acao de Conhecimento - A: HERMELINDA COSTA SARAIVA. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros. "I-se autor do teor do expediente de fl. 245 e da possibilidade de adiantamento dos honorários do perito, a fim de designação de profissional da rede privada, pois eventual solicitação ao IML poderá redundar em extraordinário atraso na realização da perícia."Brasília - DF,19/10/2007..

Nº 10213-6/07 - Acao de Conhecimento - A: CLAUDETE GONCALVES CAMARA. Adv(s.): DF008356 - Elaine Martins Garcia. R: BRB CREDITO IMOBILIARIO SA e outros. Adv(s.): GO014014 - Celio do Prado Guimaraes. "...como a autora questiona que os reajustes não se deram em conformidade com os reajustes salariais percebidos, deve trazer aos autos comprovação dos mesmos, expedida pelo órgão pagador, durante todo o período do contrato, para efeito de realização da prova pericial requerida. Im-se."Brasília - DF,06/09/2007..

Nº 38792-6/07 - Ordinaria - A: JEOVA DE REZENDE XAVIER. Adv(s.): DF017966 - Vera Mirna Schmorantz. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. "Dê-se vista ao Distrito Federal sobre os documentos de fls. 263/341. Prazo de 05 (cinco) dias.Int...."Brasília - DF,17/10/2007..

CERTIDÃO

Nº 34803/95 - Execucão - A: BRB SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: GERALDO BATISTA SILVA ARAUJO e outros. Adv(s.): (.). "... defiro o pedido de fl. 191 pelo prazo de cinco dias."Brasília - DF,17/10/2007..

Nº 22919-2/05 - Ordinaria - A: MARIA HELIENE LOPES JARDIM REIS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. "...fica o Distrito Federal intimado a se manifestar sobre o depósito de fls. 246."Brasília - DF,15/10/2007..

Nº 1180-0/07 - Embargos A Execucão - A: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003645 - Israel Jose da Cruz Santana. R: ARGEMIRO DIAS DA COSTA. Adv(s.): DF017334 - Argemiro Dias da Costa. "...fica o DETRAN/DF intimado a requerer o que entender de direito."Brasília/DF, 24/10/2007..

CERTIDAO

Nº 1532/96 - Execucão de Sentença - A: RITA DE CASSIA MINIZ e outros. Adv(s.): DF004972 - Antonio Alves Filho. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF015243 - Tiago Pimentel Souza. "...digam as partes sobre a manifestação da Contadoria (fl. 395)."Brasília - DF,29/10/2007..

Nº 52464-7/98 - Execucão - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF01481A - Marília Aparecida R. dos Reis Gallo. R: MARCOS BORGES DE CASTRO SILVA e outros. Adv(s.): (.). "...que fica o BRB intimado a requerer o que entender de direito."Brasília - DF,26/10/2007..

Nº 33894-6/04 - Execucão de Sentença - A: ARGEMIRO DIAS DA COSTA. Adv(s.): DF017334 - Argemiro Dias da Costa. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011520 - Daniela Pinella Arbex. "...fica o Exequente intimado a requerer o que entender de direito."Brasília - DF,24/10/2007..

DECISAO

Nº 25922-6/98 - Reparacao de Danos - A: ALEXANDRE PETRIN. Adv(s.): DF003351 - Luciano Wirth Chaibub. R: CEB. Adv(s.): DF015731 - Anderson Fonseca Machado. "..., intimando-se o credor quanto ao depósito e a petição de fls. 465. Int." Brasília - DF,02/10/2007..

Nº 14497-9/04 - Execucão Provisoria de Sentença - A: MARIA SOUZA NASCIMENTO. Adv(s.): DF003680 - Severino Marques de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. "Considerando que a este juízo foram delegados somente os atos de instrução da execução e não os decisórios, em razão da competência funcional fixada no Regimento Interno, como ressalta a decisão de fls. 132 dos autos da execução, reconheço a incompetência deste juízo para a prática de atos decisórios nestes autos, ficando atingidas pelo vício insanável da nulidade as decisões prolatadas por este juízo e os demais atos delas decorrentes, devendo a execução prosseguir em seus regulares termos. Intimem-se. "Brasília - DF,24/10/2007..

Nº 51622-4/07 - Embargos de Retencao Por Benfeitorias - A: ALCIDIO STOIANI. Adv(s.): DF012936 - Nelson de Menezes Pereira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022171 - Helder de Araujo Barros. "Protesto de dilação probatória de natureza pericial mostra-se despiciente nesta fase, visto que a mesma poderá ser postergada para a execução do julgado, na hipótese de êxito na demanda.Intime-se embargante ...".Brasília/DF, 23/10/2007..

Nº 102338-9/07 - Acao de Conhecimento - A: LENOIR LAMEIRA E SILVA. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "... determino a redistribuição do presente feito ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública, nos termos do artigo 253, II, do CPC.Int."Brasília/DF, 19/10/2007..

VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIIS DO DF

1ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Vilmar Jose Barreto Pinheiro
Diretor de Secretaria:David Leao Fernandes Bacelar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Decisão

Nº 113875-5/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANA CAROLINA RABELO DE MESQUITA. Adv(s.): DF001294 - Pedro Calmon, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida. SANEADOR: Presentes os requisitos legais, recebo a denúncia contra a acusada Defiro as testemunhas arroladas pela acusação e defesa da acusada.Designo o dia 12 de novembro de 2007, às 14h00min para audiência de interrogatório e de instrução e julgamento da acusada, observando o disposto no artigo 56, § 2º, da Lei n. 11.343/06.Venham aos autos o Laudo de Exame Definitivo em Substância, o Laudo de Exame de Lesões Corporais e o Laudo de Exame Toxicológico, com a respectiva complementação.Expeçam-se Cartas Precatórias para a oitima das testemunhas Márcia Cristina Borges Pereira e Leticia Vicini, a serem cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, por se tratar de processo de ré presa.Após a expedição das diligências necessárias, dê-se ciência à defesa e à acusação, quanto às Cartas Precatórias e AIJ.Oficie-se ao INI, à CGP e a Distribuição, fazendo-se as anotações necessárias. Cite-se. Requiritem-se. Intimem-se. Brasília-DF, 26.10.07.

Nº 123968-5/07 - Restituicao - A: ANA CELIA PEREIRA MIRANDA. Adv(s.): PE011478 - Carlos Alberto Feitosa. "...O fato é que a requerente foi presa em flagrante quando estava, em tese, aliciando pessoas para entrar com drogas no presídio e transportava essas pessoas e as drogas no veículo apreendido, portanto, não pode no presente momento processual ser considerada terceiro de boa-fé, sendo que isso somente poderá ocorrer ou não quando da sentença. Quanto ao fato de haver prestações em atraso, cabe ao proprietário indireto, ou seja, BANCO ITAÚ S/A tomar as providências necessárias para reaver o bem. Indefiro o pedido de restituição. Dê-se ciência ao MP. Int". Brasília-DF, 30.10.07.

Nº 127787-6/07 - Liberdade Provisoria - A: ANDRE SANTOS GONTIJO. Adv(s.): DF018103 - Karolina Ferrari de Rezende Santa Rosa. O requerente ANDRÉ SANTOS GONTIJO, via advogado, REQUER que lhe seja concedido LIBERDADE PROVISÓRIA, ao argumento de que é primário, tem bons antecedentes, residência fixa, ocupação lícita e não estão presentes os pressupostos para a decretação de uma prisão preventiva. O Ministério Público instado a se manifestar opinou pelo indeferimento do pedido. O fato é que o requerente foi preso em flagrante delito quando, segundo o APF, havia acabado de ser visualizado vendendo uma porção de maconha para a pessoa de FERNANDO AMAURY, pelo preço de dez reais, sendo que FERNANDO foi abordado e flagrado com a porção de maconha, afirmando que comprara a droga na mão do requerente, por isso, calcado no que consta do APF, posso concluir que, em tese, o requerente vendeu a maconha para o usuário FERNANDO. Ser primário (o que não é caso do requerente), ter residência fixa, exercer atividade lícita não são pressupostos para concessão de Liberdade Provisória. O artigo 44 da LAT proíbe a concessão de Liberdade Provisória, além do mais, temos que o STJ, julgando HC nº 68787 - SP, entende que o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei dos Crimes Hediondos, por si só, constitui fundamento suficiente para o indeferimento da liberdade provisória, sem necessidade de explicitação de fatos concretos que justifiquem a manutenção da custódia. Apesar de entender que esse artigo 44 da LAT é inconstitucional porque toda decisão judicial deve ser fundamentada, bem como, entendo que as decisões do STJ admitindo ou negando concessão de LIBERDADE PROVISÓRIA em caso de crimes hediondos, não vincula os juízes de 1º grau, porém, neste caso, tenho que o requerente em liberdade terá os mesmos estímulos para continuar no mundo da venda de drogas, colocando em perigo a ordem pública e a saúde pública, além do mais aquele local (109 Sul) é ponto conhecido de venda de drogas por pessoas que se passam por flanelinhas ou lavadores de carros e quando são presos e depois soltos voltam a traficar normalmente naquele local, por isso, o requerente deve aguardar seu julgamento segregado. Indefiro o pedido.Dê-se ciência ao MP, após arquivar os autos.Int.Brasília-DF, 29.10.07.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor VILMAR JOSÉ BARRETO PINHEIRO, Juiz de Direito desta PRIMEIRA VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIAS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n. 71822-8/07, em que é denunciado CESAR ELIAS DA SILVA, filho de Antônio Elias da Silva e Severina Maria de Souza Silva, incurso nas penas do artigo 28 da Lei 11343/06. E como não tenha sido possível NOTIFICÁ-LO pessoalmente, pelo presente NOTIFICA-O para tomar conhecimento da ação penal, bem como constituir Defensor e apresentar a defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. Este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 5º andar, sala 546, ala C, Brasília/DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 29 dias do mês de outubro do ano dois mil e sete. Eu, David Leão Fernandes Bacelar, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor VILMAR JOSÉ BARRETO PINHEIRO, Juiz de Direito desta PRIMEIRA VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIAS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n. 115962-2/07, em que é denunciado PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, filho de Cosme Ferreira dos Santos e Márcia de Souza Gama, incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368/76. E como não tenha sido possível NOTIFICÁ-LO pessoalmente, pelo presente NOTIFICA-O para tomar conhecimento da ação penal, bem como constituir Defensor e apresentar a defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. Este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 5º andar, sala 546, ala C, Brasília/DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 29 dias do mês de outubro do ano dois mil e sete. Eu, David Leão Fernandes Bacelar, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor VILMAR JOSÉ BARRETO PINHEIRO, Juiz de Direito desta PRIMEIRA VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIAS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n. 111083-6/07, em que é denunciado JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA, filho de Albertino Alves de Almeida e Rubenita Pereira de Vasconcelos, incurso nas penas do artigo 28 da Lei 11343/2006. E como não tenha sido possível NOTIFICÁ-LO pessoalmente, pelo presente NOTIFICA-O para tomar conhecimento da ação penal, bem como constituir Defensor e apresentar a defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. Este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 5º andar, sala 546, ala C, Brasília/DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 29 dias do mês de outubro do ano dois mil e sete. Eu, David Leão Fernandes Bacelar, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

2ª VARA DE ENTORPECENTES E
CONTRAVENÇÕES PENAIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Rogerio Santos Giordano
Diretora de Secretaria:Marcia Mara Costa Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 16839-0/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: HENRIQUE NEVES DE MENEZES. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre. R: HENRIQUE NEVES DE MENEZES e outros. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre. R: MARCUS CARLOS RESENDES. Adv(s.): (.). R: DENISE DIAS VILCHEZ. Adv(s.): DF002336 - Diivaldo Theophilo de Oliveira Netto. R: KATYANNA MARAH RIBEIRO DA COSTA. Adv(s.): DF022003 - Diogo Batista Ilha Santos. R: ANDRIZA RODRIGUES DE MELO CURCINO. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre. R: ALESSANDRO GOMES DA SILVA CARDOSO. Adv(s.): (.). Recebo os recursos de apelação interpostos às fls. 841/843/846/849 e 855. Intime-se a defesa de Katyana Marah ribeiro da Costa da sentença meritória de fls. 806/829, bem como para apresentar as razões de apelação no prazo legal. I. Bsb, 30/10/2007. O JUIZ..
Nº 22824-0/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ALISSON DE AQUINO CHAVES. Adv(s.): Carlos Gélío Alves de Souza. R: ALISSON DE AQUINO CHAVES e outros. Adv(s.): Carlos Gélío Alves de Souza. R: SILVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF013761 - Carlos Gelio Alves de Souza. R: CARLOS ANTONIO SENA SILVA. Adv(s.): (.). Recebo os recursos de apelação interpostos às fls. 699/702 e 705. Intime-se a defesa dos sentenciados Alisson de Aquino Chaves e Sílvia Maria Ferreira dos Santos, para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. I. Bsb, 30/10/2007. O JUIZ..

Nº 97764-7/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: IGOR TAVARES OSTWALD. Adv(s.): (.). ...Dessa forma, e a fim de evitar qualquer futura alegação de nulidade, determino que sejam formados autos em apartado, com extração de cópia integral da mencionada intercepção telefônica, com a posterior intimação da defesa pra ter acesso ao seu conteúddo e, eventualmente, complementar a defesa prévia anteriormente apresentada, no prazo de 10 (dez) dias...acaso as partes tenham interesse em ter acesso às filmagens e ao CD que contém os diálogos, deverão manifestar o seu intento a este Juízo. I. Bsb, 17/10/2007. O JUIZ..
Nº 104309-3/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DANIEL CAVALCANTE GAUCHE. Adv(s.): DF018486 - Fabricio Correia de Aquino. R: DANIEL CAVALCANTE GAUCHE e outros. Adv(s.): DF018486 - Fabricio Correia de Aquino. R: RODRIGO ALVARES DOS PRAZERES. Adv(s.): DF015397 - Jair Esteves Machado Junior. R: WELLINGTON JOSE BORGES FILHO. Adv(s.): DF012994 - Danilo Ribeiro de Carvalho. R: HELIO ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR. Adv(s.): DF017825 - Frederico Donati Barbosa. R: SERGIO ALESSANDRO FERNANDES MOTA. Adv(s.): DF015397 - Jair Esteves Machado Junior. R: EDER FERNANDES PINTO. Adv(s.): (.). R: MICHELLE DE MELO SILVA. Adv(s.): GO025557 - Jose de Moraes Neto. R: SERGIO LESSA XAVIER. Adv(s.): (.). Considerando que, em 26 de outubro de 2007, foi acostado aos autos o laudo de exame de áudio (fls. 587/721) e tendo em vista que é dever funcional do Juiz zelar pelo sigilo das conversas, determino que somente tenham acesso aos autos as defesas, o Ministério Público e os réus. I. Bsb, 31/10/2007. O JUIZ..
Nº 123899-6/07 - **Liberdade Provisoria** - A: IGOR TAVARES OSTWALD. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: NAO HA. Adv(s.): (.). ...Posto isto, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulado pela defesa, por não vislumbrar nos autos razões para a sua concessão. I. Bsb, 23/10/2007. O JUIZ..
Nº 129585-6/07 - **Liberdade Provisoria** - A: WILKES SOUSA RODRIGUES. Adv(s.): DF022158 - Leonidas Jose da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). "...Posto isto, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulado pela defesa, por não vislumbrar nos autos razões para a sua concessão. I. Bsb, 30/10/2007. O JUIZ..

SENTENCA

Nº 70515-5/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCELO CARVALHO BARRETO. Adv(s.): DF021228 - Bruno Andrade Silva. Pelo exposto, julgo improcedente a denúncia e ABSOLVO MARCELO CARVALHO BARRETO, e o faço com fundamento no art. 386, VI, do CPP. Expeça-se alvará de soltura. Sem custas. Transitada em julgado, restitua-se a quantia apreendida a Marcelo e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. PRI. Bsb, 24/10/2007. O JUIZ..

3ª VARA DE ENTORPECENTES E
CONTRAVENÇÕES PENAIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Luis Gustavo B de Oliveira
Diretor de Secretaria:Ernesto Freitas Azambuja

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 48934-4/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ADRIANO FREIRE DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: ADRIANO FREIRE DE SOUSA e outros. Adv(s.): (.). R: ALEX NUNES ALVES. Adv(s.): DF017268 - Aline Guida de Souza. R: JOSEFA SUELI CORREIA COSTA. Adv(s.): (.). R: JOSIMAR NUNES BRAGA. Adv(s.): DF020547 - Lucia Helena Silva Marinho. Decisão fl. 324: "(...) Ante o exposto, relaxo a prisão de Adriano Freire de Sousa, Alex Nunes Alves, Josefa Sueli Correia Costa e Josimar Nunes Braga. Expeçam-se os alvarás de soltura. Intime-se o MP. Brasília, 26 de outubro de 2007. (a) Luis Gustavo Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito.."

AUDIENCIA

Nº 37815-7/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SIRLAN JOSE DIAS. Adv(s.): (.). R: SIRLAN JOSE DIAS e outros. Adv(s.): (.). R: KELLEN PEREIRA BARBOSA. Adv(s.): DF024524 - Elias Oliveira de Amorim Neto. R: FRANCLIVANDA SOUSA SILVA. Adv(s.): DF023033 - Leci Moreira Vargas. Despacho fl. 222: "Pedido semelhante foi apreciado em despacho proferido à fls. 220. Assim, cumpram os i, causídicos a mencionada determinação legal (art. 5º, §3º, da Lei 8.906/84) com relação às acusadas Francilvanda Sousa Silva e Kellen Pereira Barbosa. Publique-se. Brasília, 30 de outubro de 2007. (a) Luis Gustavo Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito.."

4ª VARA DE ENTORPECENTES E
CONTRAVENÇÕES PENAIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Pires Soares Neto
Diretor de Secretaria:Marcelo Bianchini

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 128080-9/07 - **Liberdade Provisoria** - A: RAJIV SHARMA. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. "(...) Ante o exposto e todo o mais considerado, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória, por não vislumbrar nos autos, razões para a sua concessão.."

Nº 128082-5/07 - **Liberdade Provisoria** - A: LAYON DE MELO RODRIGUES. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. "(...) Ante o exposto e tudo o mais considerado, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória, por não vislumbrar nos autos, razões para a sua concessão.."

Nº 35429-8/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES. Adv(s.): DF015748 - Jose Leopoldo de Assis Pereira. "(...) Ante o exposto e tudo o mais do que dos autos constam, julgo procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, para o fim de CONDENAR o réu FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES às sanções capituladas no artigo 33, caput, da Lei 11343/06 à pena de 05 (cinco) anos e 09 (nove) meses de reclusão, em regime fechado e ao pagamento de 590 (quinhentos e noventa) dias-multa (...)".

Nº 53635-5/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSUE INACIO ALVES. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. "A defesa para apresentação dos memoriais de alegações finais em 03 (três) dias.."

VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÕES

Nº 68799-2/05 - **Acidente de Trabalho** - A: MONICA CAVALCANTI DA SILVA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo a autora a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 335, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, 29/10/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 104820-5/05 - **Acidente de Trabalho** - A: ALOISIO FERAZ SANTOS. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo as partes a fim de que se manifestem acerca do laudo médico pericial de fl.143/147, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. (...). Brasília - DF, 30/10/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 110883-4/06 - **Acidente de Trabalho** - A: VALDEMIR DA SILVA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo o autor a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 95v, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, 30/10/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 8933-0/07 - **Acidente de Trabalho** - A: DANIELA BEATRIZ BORGES DE PADUA GOULART. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo a autora a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 659v, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, 29/10/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 44235-4/07 - **Acidente de Trabalho** - A: SALVADOR LIMA DA NATIVIDADE. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo o autor a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 115v, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, 29/10/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 66345-3/07 - **Acidente de Trabalho** - A: JEANIA MARIA LOPES LACERDA GRILLI. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo a autora a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 255v. e 256v., no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, 29/10/2007." (as) Diretora de Secretaria.

DESPACHOS

Nº 12822-3/04 - **Acidente de Trabalho** - A: MILTON PEREIRA PINTO. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Com a resposta, abram-se vistas às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. (...). Brasília-DF, 27 de setembro de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 58452-2/07 - **Embargos A Execucão** - A: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. R: MARIA DO CARMO DE LISBOA. Adv(s.): DF005659 - Maria Rodrigues Barbosa. "Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca do Parecer Técnico de fls. 60/62.Outrossim, indefiro o requerimento da exequente, à fl. 66, uma vez que, ao contrário do que afirma a embargada, os honorários advocatícios são objeto dos embargos à execução, posto que inserido no tema da insurgência contra o fracionamento da execução (fls. 03/07). I.Brasília-DF, 27 de setembro de 2007." (as) Juiz de Direito.

DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Nº 106863-3/05 - **Acidente de Trabalho** - A: JOSE ALBERTO DOS SANTOS COSTA. Adv(s.): DF007905 - Ely Nascimento da Rocha. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Certifico e dou fé que designei o dia 14 DE JANEIRO DE 2008, às 14h., para realização de perícia médica complementar nestes autos. Certifico, ainda, que a referida perícia será realizada neste Tribunal, Bloco "B", Ala "C", sala 713, 7º andar, Brasília/DF. Brasília - DF, 29/10/2007." (as) Diretora de Secretaria.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz Titular:Nelson Ferreira Junior
Juiz de Direito Substituto:Renato Magalhaes Marques
Diretor de Secretaria:Valeria Silveira Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 42495-2/98 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ALDREI RONALDO DA SILVA. Adv(s.): RN003006 - Pedro de Paula Rodrigues. Sentença de fls. 126: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público...".

Nº 11058-9/99 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: VICENTE CARNEIRO BONATES. Adv(s.): DF017395 - Aldemir Pereira Clementino. Despacho de fls. 391: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 69009-0/2000 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: JUDSON OLIVEIRA ROCHA. Adv(s.): DF010305 - Francisco de Assis Santos Sousa. Despacho de fls. 216: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 78166-2/2000 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): DF017573 - Jurandir Soares de Carvalho Junior. R: AILSON BORGES DA SILVA. Adv(s.): DF017573 - Jurandir Soares de Carvalho Junior. Sentença de fls. 223: "...nos termos do art. 146, da Lei nº 7.210/84, e dos artigos 89 e 90, do Código Penal, JULGO, por sentença, EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, por expirado, sem revogação, o prazo do livramento condicional..." e Sentença de fls. 232: "...DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PENAL, no que se refere a PENA DE MULTA, por perda de objeto, sem prejuízo da execução por dívida de valor, na forma do artigo 51 do Código Penal(...)concedo ao sentenciado a gratuidade da justiça, isentando-o do pagamento das custas devidas...".

Nº 93114-0/2000 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: EDSON RIBEIRO DA COSTA. Adv(s.): DF018125 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. Despacho de fls. 269: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 18778-7/01 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: MARCOS FATEL CAIANO. Adv(s.): DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. Despacho de fls. 254: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 41195-4/01 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO VIEIRA BEZERRA. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. Despacho de fls. 216: "Intime-se a Defesa para ciência do contido no relatório de fls. 214/215."

Nº 45738-6/02 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: THIAGO DE JESUS MIRANDA. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. Despacho de fls. 242: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 63359-7/02 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: WILLIAN MARTINS DE AGUIAR. Adv(s.): DF011260 - Jair Amaral da Silva. Sentença de fls. 200: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 201: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 202: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 205: "...o sentenciado não preenche todos os requisitos exigidos pelo Decreto Presidencial de 2006, razão pela qual INDEFIRO o pedido de COMUTAÇÃO e de INDULTO..."; Sentença de fls. 209: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..." e Sentença de fls. 210: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público...".

Nº 24892-5/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ALISSON BALDUINO DE SOUZA. Adv(s.): G0014526 - Pedro Jose Teles. Despacho de fls. 346: "Intime-se a Defesa para manifestação a respeito do contido às fls. 341 e 343."

Nº 26427-4/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ROGACIANO DA CONCEICAO NASCIMENTO. Adv(s.): DF003680 - Severino Marques de Oliveira. Decisão de fls. 122: "...AUTORIZO O TRABALHO EXTERNO DO SENTENCIADO, junto ao Escritório de Advocacia MARQUES DE OLIVEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/C, no horário de segunda à sexta-feira, das 08 às 18:00 horas e aos sábados, das 08 às 14:00 horas. Com efeito, INDEFIRO o pedido de autorização para realização de serviços externos ao Escritório de Advocacia, posto que a pretensão do sentenciado fragilizará a fiscalização do benefício do trabalho externo por parte da direção do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, a qual deverá ser rigorosa considerando gravidade do crime praticado pelo sentenciado...".

Nº 32748-7/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: MARIA DE LURDES MESSIAS DE SOUZA. Adv(s.): DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. Sentença de fls. 239: "...nos termos do art. 146, da Lei nº 7.210/84, e dos artigos 89 e 90, do Código Penal, JULGO, por sentença, EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, por expirado, sem revogação, o prazo do livramento condicional..."; Sentença de fls. 240: "...CONVERTO a reprimenda, relativa ao delito previsto no artigo 16 da Lei nº 6.368/76, em advertência sobre os efeitos das drogas, sanção prevista no inciso I, do artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/06..." e Sentença de fls. 249: "...CONCEDO-LHE, pois, os benefícios da Lei nº 1060/50, para fim de isentá-lo do pagamento das custas processuais(...)com fundamento no artigo 51, do Código Penal, JULGO extinta a pena pecuniária (multa) cominada ao Sentenciado(a)...".

Nº 47880-5/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: LOURIVAL MARTINS DA SILVA. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. Despacho de fls. 175-verso: "Dê-se ciência à Defesa. (fls. 169 e seguintes)".

Nº 54525-6/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: GERSONIL MIRANDA. Adv(s.): DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. Sentença de fls. 203: "...nos termos do art. 146, da Lei nº 7.210/84, e dos artigos 89 e 90, do Código Penal, JULGO, por sentença, EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, por expirado, sem revogação, o prazo do livramento(...)DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PENAL, no que se refere à PENA DE MULTA, por perda de objeto, sem prejuízo da execução por dívida de valor, na forma do artigo 51 do Código Penal(...)concedo ao sentenciado a isenção do pagamento das custas devidas...".

Nº 64748-6/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ALESSANDRO BATISTA DE SIQUEIRA. Adv(s.): DF008782 - Wanda Rodrigues Teles. Sentença de fls. 106: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 107: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 109: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 112: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público...".

Nº 91352-5/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: EDSON PORFIRIO DOS SANTOS. Adv(s.): DF015858 - Jamile Vasconcelos Midauar. Despacho de fls. 81: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal." e Despacho de fls. 82: "Intime-se a Defesa para que junte procuração nos autos no prazo legal."

Nº 104636-5/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: FLAVIO PEREIRA TELES. Adv(s.): DF010828 - Vania Fraim de Lima. Sentença de fls. 98: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Mi-

nistério Público..." e Sentença de fls. 101: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público...".

Nº 127362-9/04 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: PAULO RICARDO ROSENDO DA SILVA. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. Despacho de fls. 199: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 15224-9/05 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: WANDERSON RAFAEL VIEIRA AUGUSTO. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa Dos Santos. Despacho de fls. 125: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 24616-0/05 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: GLEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. Despacho de fls. 145: "Atendam-se as solicitações do Ministério Público de fls. 141...".

Nº 44413-8/05 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: TIAGO MORAES GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira. Setença de fls. 134: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por dezoito horas estudadas, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 11, inc. IV; 41, inc. VI e 126, caput, todos Lei nº 7.210/84 de 11 de julho de 1984, não computados as horas estudadas anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não imputados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 135: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..." e Sentença de fls. 143: "...Concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena(...) Determino a transferência do sentenciado para o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, mediante a disponibilidade de vagas...".

Nº 59063-7/05 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: VALQUIRIA RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. Despacho de fls. 119-verso: "Em face das ocorrências de fls. 116 e 117 deixo, por ora, de homologar os dias remidos noticiados à fl. 118...Vista à Defesa."

Nº 147868-8/05 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: CLEIDSON MARTINS GOMES. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. Sentença de fls. 126: "...DEFIRO o pedido de transferência para o REGIME SEMI-ABERTO, preenchidos, ainda, os requisitos legais previstos no artigo 112, caput, da Lei de Execução Penal...CONCEDO ao(à) sentenciado(a) autorização para TRABALHO EXTERNO, via FUNAP ou mediante proposta de emprego previamente aprovada por este Juízo...com fulcro no art. 123 e 124 da L.E.P., concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..." e Despacho de fls. 130-verso: "Defiro vista dos autos pelo prazo legal."

Nº 15269-8/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: LEONARDO GASPAR RIBEIRO. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. Sentença de fls. 62: "...DEFIRO o pedido de transferência para o REGIME SEMI-ABERTO, preenchidos, ainda, os requisitos legais previstos no artigo 112, caput, da Lei de Execução Penal...CONCEDO ao(à) sentenciado(a) autorização para TRABALHO EXTERNO, via FUNAP ou mediante proposta de emprego previamente aprovada por este Juízo...com fulcro no art. 123 e 124 da L.E.P., concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..."; Sentença de fls. 74: "...DEFIRO o pedido de transferência para o REGIME SEMI-ABERTO, preenchidos, ainda, os requisitos legais previstos no artigo 112, caput, da Lei de Execução Penal...CONCEDO ao(à) sentenciado(a) autorização para TRABALHO EXTERNO, via FUNAP ou mediante proposta de emprego previamente aprovada por este Juízo...com fulcro no art. 123 e 124 da L.E.P., concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..."; Sentença de fls. 86: "...DEFIRO o pedido de transferência para o REGIME SEMI-ABERTO, preenchidos, ainda, os requisitos legais previstos no artigo 112, caput, da Lei de Execução Penal...CONCEDO ao(à) sentenciado(a) autorização para TRABALHO EXTERNO, via FUNAP ou mediante proposta de emprego previamente aprovada por este Juízo...com fulcro no art. 123 e 124 da L.E.P., concedo ao(à) sentenciado(a) au-



torização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..." e Sentença de fls. 89: "...DEFIRO o pedido de transferência para o REGIME SEMI-ABERTO, preenchidos, ainda, os requisitos legais previstos no artigo 112, caput, da Lei de Execução Penal...CONCEDO ao(à) sentenciado(a) autorização para TRABALHO EXTERNO, via FUNAP ou mediante proposta de emprego previamente aprovada por este Juízo...com fulcro no art. 123 e 124 da L.E.P., concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..."

Nº 45371-2/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: JARDEL SANTOS DE LIMA. Adv(s.): DF016841 - Delcio Gomes de Almeida. Despacho de fls. 155: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal." e Despacho de fls. 156: "Intime-se a Defesa para que junte procuração nos autos no prazo legal."

Nº 97007-6/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: JEAN CARLOS LOPES. Adv(s.): DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. Sentença de fls. 69: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 71: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por dezoito horas/aula, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 11, inc. IV; 41, inc. VI e 126, caput, todos Lei nº 7.210/84, e a Portaria 005/2002/VEC e seus itens 03 e 08..."; Sentença de fls. 72: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 75: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 79: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..." e Sentença de fls. 81: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..." e Sentença de fls. 80: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..." e Sentença de fls. 81: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."

Nº 109746-3/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: THIAGO PEREIRA ALVES. Adv(s.): DF022271 - Ana Carolina Leone Espindola. Despacho de fls. 55: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal." e Despacho de fls. 56: "Intime-se a Defesa para que junte procuração aos autos no prazo legal."

Nº 115503-5/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: CARLOS DE CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. Despacho de fls. 82: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 126640-7/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: FELIPE FERNANDES SCAPIM. Adv(s.): DF018614 - Laudimir da Silva Almeida. Despacho de fls. 100: "Aprovo a proposta de emprego de fls. 53." e Sentença de fls. 101/104: "...DEFIRO o pedido de transferência para o REGIME SEMI-ABERTO, preenchidos, ainda, os requisitos legais previstos no artigo 112, caput, da Lei de Execução Penal...CONCEDO ao(à) sentenciado(a) autorização para TRABALHO EXTERNO, via FUNAP ou mediante proposta de emprego previamente aprovada por este Juízo...com fulcro no art. 123 e 124 da L.E.P., concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..."

Nº 22071-8/07 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: DIOGO ALVES DE AZEVEDO. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. Sentença de fls. 126: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..." e Sentença de fls. 130: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."

Nº 39667-6/07 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: JOSE BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR. Adv(s.): DF023305 - Patricia Barreto. Sentença de fls. 49/51: "...DEFIRO a transferência para o REGIME SEMI-ABERTO, por preencher o Sentenciado os requisitos legais previstos no artigo 112 da Lei de Execução Penal (...) CONCEDO ao Sentenciado autorização para TRABALHO EXTERNO via FUNAP ou mediante proposta de emprego previamente aprovada por este Juízo..."; Sentença de fls. 62: "...Concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena(...) Determino a transferência do sentenciado para o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, mediante a disponibilidade de vagas..."; Despacho de fls. 67: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal." e Despacho de fls. 68: "Intime-se a Defesa para que junte procuração nos autos no prazo legal."

Nº 94966-6/07 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: PAULO NILSON PORFIRIO DA FONSECA. Adv(s.): DF024665 - Vinicius Theodoro Stoetzl. Sentença de fls. 53: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Decisão de fls. 83: "...INDEFIRO os benefícios de progressão ao regime aberto e de saídas temporárias(...)APROVO a proposta de emprego acostada aos autos, eis que a mesma, à vista do parecer da Psicossocial desta VEC, atende ao artigo 36, da LEP..." e Sentença de fls. 84/87: "...hei por bem deferir o benefício de trabalho externo ao requerente..."

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz Titular:Nelson Ferreira Junior
Juiz de Direito Substituto:Renato Magalhaes Marques
Diretor de Secretaria:Valeria Silveira Santos
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 15579/95 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: CELIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF002336 - Divaldo Theophil de Oliveira Netto. Despacho de fls. 681: "Ouça-se a defesa quanto à parte controversa (Decretos 4.495/2002 e 4.904/2003)..." e Sentença de fls. 682: "...nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.011/01 de 13 de novembro de 2001, defiro o pedido e concedo à referida sentenciada a redução da(s) pena(s) que lhe(s) foi(foram) imposta(s), de 1/5 (um quinto) ficando esta(s) quantificada(s) quantificada(s) em 13 anos, 11 meses e 01 dia de reclusão..."

Nº 24080/92 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: SIRLEI MOTA DOS SANTOS. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. Despacho de fls. 531: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 11415-5/2000 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: MARCIO GOMES DE ALMEIDA MARCAL. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. Sentença de fls. 335: "...DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PENAL, no que se refere à PENA DE MULTA, por perda de objeto, sem prejuízo da execução por dívida de valor, na forma do artigo 51 do Código Penal(...)concedo ao sentenciado a isenção do pagamento das custas devidas..."

Nº 29781-0/2000 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: FRANCINALDO FEITOSA MIGUEL. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. Despacho de fls. 161: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal."

Nº 20349-3/02 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: FRANCUENES AMARAL DOS SANTOS. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. Sentença de fls. 133: "...nos termos do art. 146, da Lei nº 7.210/84, e dos artigos 89 e 90, do Código Penal, JULGO, por sentença, EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, por expirado, sem revogação, o prazo do livramento(...)Ainda, com fundamento no artigo 51, do Código Penal, JULGO extinta a pena pecuniária cominada ao Sentenciado(...)CONCEDO-LHE os benefícios da Lei nº 1060/50, para fim de isentá-lo do pagamento das custas processuais..."

Nº 5093-9/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: MARCIO GOMES DE ALMEIDA MARCAL. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. Sentença de fls. 41: "...DECLARO, por sentença, extinta a execução quanto à pena privativa de liberdade(...) DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PENAL, no que se refere à PENA DE MULTA, por perda de objeto, sem prejuízo da execução por dívida de valor, na forma do artigo 51 do Código Penal(...) concedo ao sentenciado a isenção do pagamento das custas devidas..."

Nº 95180-4/03 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: VALDEMAR RODRIGUES ANDRADE DIAS. Adv(s.): DF017755 - Geraldo Faustino da Rocha Junior. Sentença de fls. 98: "...Concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..."

Nº 33482-2/04 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: MARILENE MOURA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. Sentença de fls. 191: "...com fundamento no que dispõe o artigo 90, do Código Penal, DECLARO, por sentença, EXTINTA A EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PENAL, no que se refere a PENA DE MULTA, por perda de objeto, sem prejuízo da execução por dívida de valor, na forma do artigo 51 do Código Penal..."

Nº 25570-5/05 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: AZAIR PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): GO017765 - Mario Guilherme da Silva Junior. Despacho de fls. 309: "Vista à Defesa."

Nº 64813-7/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: WALTERBERG SOARES DE SOUSA. Adv(s.): DF023033 - Leci Moreira Vargas. Despacho de fls. 198: "...encaminhem-se os autos à Defesa..."

Nº 124071-0/07 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: CERAPE - OUTUBRO/2007. Adv(s.): DF008782 - Wanda Rodrigues Teles. Despacho de fls. 17-verso: "Diante do transcurso do evento, sem manifestação da Direção do Presídio, julgo prejudicado o pedido. Arquive-se. Intime-se."

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz Titular:Nelson Ferreira Junior
Juiz de Direito Substituto:Renato Magalhaes Marques
Diretor de Secretaria:Valeria Silveira Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 45876-2/04 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ALLAN AZEVEDO MARTINS MARQUES. Adv(s.): DF017573 - Juran-dir Soares de Carvalho Junior. Certidão de fls. 172: "Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara de Execuções Criminais, nesta data DESIGNEI oitiva do sentenciado ALLAN AZEVEDO MARTINS MARQUES, para o dia 06/11/2007, às 14:00h, a ser realizada na sala de audiência da VEC, e comuniquei a data de realização do ato à Defesa e MP. Brasília, 31 de OUTUBRO de 2007."

Nº 100774-6/05 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: VINICIUS ALVES RIBEIRO. Adv(s.): DF003270 - Nevio Campos Salgado. Certidão de fls. 87: "Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara de Execuções Criminais, nesta data DESIGNEI oitiva do sentenciado VINICIUS ALVES RIBEIRO, para o dia 06/11/2007, às 14:00h, a ser realizada na sala de audiência da VEC, e comuniquei a data de realização do ato à Defesa e MP. Brasília, 31 de OUTUBRO de 2007."

Nº 81925-6/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ADRIANO DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. Certidão de fls. 90: "Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara de Execuções Criminais, nesta data DESIGNEI oitiva do sentenciado ADRIANO DOS SANTOS SILVA, para o dia 06/11/2007, às 14:00h, a ser realizada na sala de audiência da VEC, e comuniquei a data de realização do ato à Defesa e MP. Brasília, 31 de OUTUBRO de 2007."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. NELSON FERREIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, faz saber ao(s) advogado(s): Dr. HILDEBRANDO DA ROCHA MORENO, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.032, o teor do DESPACHO de fls. 85, dos autos nº 2007.01.1.057913-3-VEC/DF, referente ao sentenciado ROBERTO DE SOUZA ANDRADE, filho de José Teixeira de Andrade e de Adelaide Maria de Souza Andrade, para a devida manifestação, se o caso, no prazo legal: "Intime-se a Defesa para que se manifeste nos autos no prazo legal.". Brasília/DF, 30 de outubro de 2007, eu (Valéria Silveira Santos), Diretora de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Divino Vieira Rodrigues
Diretor de Secretaria:Jorge Luis Ferreira Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 34685-6/07 - Duvida - A: OFICIAL DO 5 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ LINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF01970A - Antonio Carlos Mesquita Filho. R: MARIA HELENA DAMASCENO. Adv(s.): (.). R: WANDERLEY GOMES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Atenda-se ao requerido.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 13h27..

DESPACHO

Nº 50120-0/07 - Retificacao de Registro - A: GUILHERMANDO MANZIOLI. Adv(s.): DF023363 - Rogerio Santos Correia. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Atenda-se a cota ministerial retro.2. Oficie-se e/ou intime-se. 3. Atendidas as diligências, dê vista dos autos ao Ministério Público. Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 13h47..

Nº 68871-7/07 - Retificacao de Obito - A: ANDERLEIA BARBOSA DE SOUSA. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Atenda-se a cota ministerial retro.2. Oficie-se e/ou intime-se. 3. Atendidas as diligências, dê vista dos autos ao Ministério Público. Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 13h38..

Nº 114685-5/07 - Retificacao de Obito - A: LISARB SENA DE MELLO. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Atenda-se a cota ministerial retro.2. Oficie-se e/ou intime-se. 3. Atendidas as diligências, dê vista dos autos ao Ministério Público. Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 13h38..

SENTENÇA

Nº 118884-8/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: VANESSA LEITE RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de VANESSA LEITE RODRIGUES (fl. 17) e passe dele a constar o nome de sua genitora como sendo VALDINEIA LEITE RODRIGUES, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 14h01..

Nº 55290-8/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SANTOS (fl.15) e passe dele a constar o nome de seu avô paterno como sendo GENESCO RODRIGUES DE AQUINO, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 14h04..

Nº 124404-5/07 - Retificacao de Registro - A: JOSE ALCION CARVALHO. Adv(s.): DF022881 - Delar Robberto Stecanela Savi. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ANTONIA PEIXOTO CARVALHO. Adv(s.): (.). Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de MAICO PEIXOTO CARVALHO (fl. 12) e passe dele a constar o nome de sua genitora como sendo ANTONIA PEIXOTO CARVALHO, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Custas ex-lege. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 14h07..

CONCLUSÃO

Nº 128962-4/07 - Retificacao de Registro Civil - A: MARIA ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO A. R.1. Intime-se a requerente para que junte aos autos certidões negativas ou positivas, em seu nome, da:a) Justiça Comum: Cíveis, Criminais e Protestosb) Justiça Federal: Cíveis e Criminaisc) Justiça Eleitorald) Justiça do Trabalhoh) Receita Federalf) Secretaria de Fazenda do GDF2. Expeça-se a Secretaria certidão do INI em nome da requerente.3. Tudo cumprido, vista ao Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 16h.JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVAJuiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 125672-6/07 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: RONALDO FERREIRA TOLENTINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento de BERNARDO NEVES BRAGA FERREIRA TOLENTINO (fl. 05) e passe dele a constar a data de nascimento do registrado como sendo em 14 de setembro de 2007, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 17h23..

Nº 125979-0/07 - Retificacao de Registro Civil - A: LUCILENE PAZ PINHEIRO VALADAO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar os assentos de nascimento de KLEBERSON

PINHEIRO VALADÃO (fl. 09) e de ANA KAROLINE PINHEIRO VALADÃO (fl. 10) e passe deles a constar o nome de sua genitora como sendo LUCILENE PAZ PINHEIRO VALADÃO, mantendo-se inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao(s) assento(s), com observância do art. 21 da Lei 6.015/73.Decisão proferida com força de mandado judicial.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 17h27..

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiza de Direito:Editte Patricio da Silva Moura

Juiz de Direito Substituto:Wagner Pessoa Vieira

Diretora de Secretaria:Valeria de Fatima Veloso Bernardes Ribeiro

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO

Nº 108399-7/07 - Traslado - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LIGIA DE MORAES DE FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ ALFREDO BORGES DE FREITAS JUNIOR. Adv(s.): (.). Isto posto, com fulcro nos fundamentos expostos na decisão de fls. 37/38, REJEITO A DENÚNCIA formulada contra LÍGIA DE MORAES DE FREITAS e LUIZ ALFREDO BORGES DE FREITAS JÚNIOR, pelo delito capitulado no artigo 188, inciso I da Lei de Falências, nos termos do artigo 43, inciso I, do Código de Processo Penal. Arquivem-se, oportunamente, os autos, após anotações e comunicações de praxe. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h49..

CERTIDÃO

Nº 52430-4/2000 - Falencia - A: FERRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA. Adv(s.): SP079416 - Paulo Eduardo M O de Barcellos. R: KIM WA SHI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: SANDRA TAYA NAKANISHI. Adv(s.): DF019072 - Andre Ricardo Rosa Leao. CREDOR: CLEZIO MARCIO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF010219 - Manoel Fausto Filho. INTERESSADA: HELIO NAKANISHI. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. Síndico: Miguel Alfredo de Oliveira Jr Oab12163.Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) interessadas, autora, falida, sindicatura e Ministério Público intimadas a tomarem conhecimento do leilão da MASSA FALIDA DE KIM WA SHI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA que se realizará no dia 18/12/2007 às 15:00 horas , no hall da Vara de Falência e Concordatas do Distrito Federal sito SIA Trecho 02 lotes 2075/2115, térreo, Brasília, DF, conforme edital de leilão de fl. 940/941. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h39..

Nº 9548-6/01 - Declaratoria - A: MASSA FALIDA ITD INCORPORACAO TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO. Adv(s.): DF001566 - Geraldo Majela Rocha. R: ALPHA COMUNICACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): SP206520 - Alexandre da Fonseca, SP206668 - Denis Salvatore Curcuroto da Silva. Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica a parte requerida intimada a recolher as custas finais no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 620,29.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h16..

Nº 109511-8/07 - Habilitacao de Credito - A: ADAO SEBASTIAO CORREA. Adv(s.): DF006083 - Jonas Duarte Jose da Silva. R: PLANALTO EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. Síndico: Miguel Alfredo de Oliveira Jr Oab12163.Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) autora, falida, sindicatura e MP intimadas a se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls.35/36.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h35..

Nº 111633-8/07 - Habilitacao de Credito - A: MARCOS FERREIRA SOUTO. Adv(s.): DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: MASSA FALIDA DE SUPERMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): DF014847 - Julio Castro Cavalcante. De acordo com a portaria 001/98 de 20 e abril de 1998, deste Juízo, fica a sindicatura representada pelo Dr. CLORIVAL FLORINDO DA SILVA e o MP intimados a se manifestarem na presente habilitação de crédito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h08..

Nº 113334-8/07 - Habilitacao de Credito - A: ME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djлма Nogueira dos Santos Filho. R: DF CARGO COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. Síndico: Erico Lima Silva (oab/DF16123) Adm. Jud..De acordo com a portaria 001/98 de 20 e abril de 1998, deste Juízo, fica a sindicatura representada pelo Dr. ÉRICO LIMA SILVA e o MP intimados a se manifestarem na presente habilitação de crédito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h09..

Nº 128640-7/07 - Habilitacao de Credito - A: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues. R: VOGA CONNSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): GO011569 - Dirce Socorro Guizzo. Certifico e dou fé que, a falência da requerida foi decretada em 27042004, e que a presente habilitação de crédito é retardatária.De acordo com a portaria 001 de 20 de abril de 1998, deste Juízo, ficam as partes interessadas, a falida, a sindicatura e o MP intimadas a se manifestarem sobre a presente habilitação.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h39..

DESPACHO

Nº 100051-4/07 - Habilitacao de Credito - A: COMPULINE REPRESENTACOES E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues. R: CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. Síndico: Thelma Cristina S C Madoz.Defiro novo prazo de 10 (dez) dias para que a habilitante promova a juntada da fatura da qual foi extraída a duplicata objeto da habilitação, bem como cópia da anotação no livro obrigatório da referida operação, conforme requerido pelo Ministério Público.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h16..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 58617-3/99 - Falencia - A: ANA CRISTINA MEIRELES DE CARVALHO. Adv(s.): DF018077 - Claudio Andrei C da Silva. R: EBAL EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA. Adv(s.): DF005240 - Andre Dias Morato. CREDOR: ROSEMARY GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. CREDOR: ROBERTO BRAGGIO JUNIOR. Adv(s.): DF006382 - Itamar Ferreira de Lima. CREDOR: SANDRA ABREU SOARES. Adv(s.): DF011108 - Evilazio Viana Santos. CREDOR: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: EBAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Adv(s.): (.). CREDOR: MARCOS ANTONIO BORGES DOS SANTOS. Adv(s.): DF010638 - Marcio Ferreira de Oliveira. CREDOR: FRANCISCO CESAR DE MENEZES. Adv(s.): DF020599 - Antonio Marques da Silva. INTERESSADA: ADEBALDO JOSE DE QUEIROZ. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. INTERESSADA: CARLINDO ESTEVES SOARES FILHO. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. Síndicos: Ilka Teodoro-oab/DF15395, Ilka Teodoro-oab/DF15395.Fls. 2657/2658. Remetam-se os autos ao Contador Judicial para apresentação de planilha com os débitos dos aluguéis devidos à Massa Falida, conforme requerido pela Dra. Síndica à fl. 2542, item "a" e deferido à fl. 2545.Na matrícula do imóvel arrecadado à fl. 2543, há averbação da indisponibilidade (fls. 2478/2483), razão pela qual INDEFIRO pedido de anotação da arrecadação.Inviável o atendimento do requerimento do Ministério Público quanto a baixa nas penhoras e hipotecas averbadas na matrícula do imóvel da Massa, com fim de agilizar o futuro registro da carta de arrematação, uma vez que aquela baixa pressupõe a sub-rogação daquelas constrições judiciais no preço da arrematação, o que, ainda, não ocorreu. Desta forma, INDEFIRO, por ora, o pedido de cancelamento daquelas averbações. Intime-se o sócio da falida Adebaldo para prestar esclarecimentos quanto a localização dos veículos descritos às fls. 2210/2216 e 2393/2400. Prazo de 05 (cinco) dias.Quanto a providência de expedição de ofício ao DETRAN/DF para apreensão dos veículos, aguarde-se transcurso do prazo para manifestação do sócio da falida.Fls. 2520. Esclareça o patrono peticionante quanto a juntada de substabelecimento de fl. 2521 em nome da falida, uma vez que tal representação compete à Dr. Síndica, nomeada para exercer a representação da Massa Falida de Ebal Empresa de Conservação Ltda. Prazo de 03 (três) dias. Permanecendo inerte, desentranhe-se.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h46..

Nº 89777-8/03 - Falencia - A: SAO BRAZ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: ROBERTO WAGNER MONTEIRO. Adv(s.): DF013979 - Bruno Aniball Peixoto de Souza. Síndico: Maximiano Souza Araujo Neto (oabDF14584).Não tendo havido impugnações quanto a proposta de arrematação dos bens indicados às fls. 1200/1201, considerando ainda a precariedade dos bens não alienados em leilão, AUTORIZO a venda notificada pelo Dr. Síndico.Intime-se o Dr. Síndico para dar ciência ao proponente, que em 10 (dez) dias deverá efetuar o depósito dos valores por guia judicial a ser retirada junto a Secretaria deste Juízo.Após, manifeste-se o Dr. Síndico, dando regular prosseguimento ao feito.I. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h20..

SENTENÇA

Nº 41492-7/07 - Impugnacao - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: ANTONIO CARLOS FERREIRA E MASSA FALIDA DE STILLOS ESTRUTURAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Síndico: Robson Freire.Pelo exposto, com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual. Sem custas e honorários advocatícios.Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h54..

Nº 50039-3/07 - Impugnacao - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: RELACAO DE CREDORES DA MASSA FALIDA DE EDITORA INTEGRA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, incisos I do CPC, para, em consequência, determinar a inclusão da FAZENDA NACIONAL no quadro geral de credores da Massa Falida de Editora Integra Ltda, no valor de R\$46.447,52 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).Sem custas e honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia da sentença para "pasta de impugnações" que deve ser apensada aos autos da falência.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h45..



Nº 112418-0/07 - Prestacao de Contas - R: MASSA FALIDA DO CONSORCIO NACIONAL ITAPEMIRIM. Adv(s.): DF015793 - Carlos Andre Moraes Milhomem de Sousa. R: MASSA FALIDA DE ITAPEMIRIM EMPREENDIMENTOS E CONSORCIO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JULGO BOAS, para que produzam seus jurídicos e legais feitos, as contas apresentadas pelo ex-Síndico da Massa Falida de Itapemirim Empreendimentos e Consórcios S/C Ltda, Dr. Carlos André Moraes Milhomem de Sousa, no período de sua administração à frente da falida, posto que não impugnadas no prazo legal.Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia para os autos principais, certificando o número da caixa de arquivamento para posterior consulta, se o caso. Sem custas e honorários advocatícios.Publicue-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h42..

DESPACHO

Nº 50187/96 - Falencia - A: KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF001949 - Ochtugamis Nery do Carmo. R: PURE WATER ENG E CONST LTDA. Adv(s.): DF003976 - Joao Rodrigues Neto. CREDOR: FABIO CONTI. Adv(s.): DF010350 - Heloisa de Magalhaes Novaes. CREDOR: JOSE VAZ CARDOSO. Adv(s.): DF011504 - Joao Dantas de Almeida Junior. CREDOR: BANCO BRADESCO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. CREDOR: SEBASTIAO PESSOA DA SILVA. Adv(s.): DF004792 - Maria Elisa Siqueira de Oliveira. Síndico: Tatiane da Cruz Brandao OabDF 24256.Certifique-se o saldo atualizado depositado na conta da Massa Falida e remetam-se os autos ao Contador Judicial para proposta de rateio entre os credores trabalhistas arrolados no QGC e QGC suplementar, atendendo-se quanto as custas apuradas às fls. 1100.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h48..

Nº 57315-7/03 - Falencia - A: COMERCIAL ELETRICA ARA-GUAIA LTDA. Adv(s.): DF002141 - Joao Braga Lima. R: CONSEL CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira, DF009148 - Itamar Batista Lima. CRE-DOR: SUPORTE FACTORING LTDA. Adv(s.): DF001502 - Se-bastiao Moreira Gonçalves. CREDOR: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF016923 - Juliana Pires Tiago Nogueira. REPRESENTAN-TE LEGAL: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. Síndicos: Max Rezende Braga (oab/DF16790), Joao Braga de Lima Oab/DF 2141.Manifeste-se o Dr. Síndico, apresentando proposta de solução do passivo, observando a ordem de preferência estabelecida em lei.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h01..

Nº 11957-0/04 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: OSVALDO TOLLER . Adv(s.): DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior. R: MARIA JOSE RODRIGUES FROES. Adv(s.): (.). Intime-se o beneficiário Osvaldo Toller, por mandado, para comprovar o fornecimento da cesta básica referente ao mês de agosto, conforme condições da suspensão do processo homologadas às fls. 197/197v.Prazo de 10 (dez) dias.Após, voltem os autos con-clusos.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h06..

Nº 85492-2/05 - Falencia - A: CASABLANCA INDUSTRIA E COM-ERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Adv(s.): SP221544 - Alex de Araujo Vieira. R: STATUS BABY BRASILIA TRANSPORTES LT-DA. Adv(s.): SP074266 - Leni Maria das Dores. Estando regularizada a representação processual da requerida, defiro o requerimento de fls. retro, tão-somente quanto a expedição de certidão de objeto e pé, mediante o recolhimento de custas. Prazo de 10 (dez) dias.Quanto as demais diligências, atente-se a requerida que o ofício de baixa foi expedido à fl. 139, não sendo de competência deste Juízo a baixa de eventual anotação no Serasa.Após diligências, retornem os autos ao arquivo.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h16..

Nº 15028-9/07 - Auto Falencia - A: ALARCAO MOVEIS E DE-CORACOES LTDA. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Publique-se o edital de leilão de fl. 277, somente no órgão oficial, conforme requerido à fl. 276, observando por analogia o disposto no art. 687, § 1º do CPC.O Dr. Administrador Judicial deverá fiscalizar, sob pena de responsabilidade, o cumprimento do disposto nos artigos 27 e 28 do Decreto 21.981/1932, com as alterações do Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção I, Subseção VII do Código de Processo Civil, notadamente no que concerne ao prazo para o depósito das quantias obtidas no leilão. Após, providencie a Secretaria nova publicação da relação de credores, com os dados relativos aos endereços dos cre-dores, conforme informado pelos sócios da falida à fls. 37.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h15..

Nº 59184-5/07 - Pedido de Falencia - A: KLEBER ROCHA BAR-ROS. Adv(s.): DF019582 - Cassius Ferreira Moraes, GO019582 - Cassius Ferreira Moraes. R: ROBERPAR PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao contrário do aduzido pelo autor, a certidão de fl. 81 não atende ao disposto no art. 94, §4º da Lei n. 11.101/05.Defiro novo prazo de 10 (dez) dias para regula-rização do feito, sob pena de indeferimento da inicial.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h57..

Nº 103923-6/07 - Impugnacao - A: MPDFT MINISTERIO PU-BLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Mi-nisterio Publico. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDE-RAL E MASSA FALIDA DE LINDOE. Adv(s.): DF123321 - Mi-nisterio Publico, Sem Informacao de Advogado. Intimem-se a falida e o Dr. Administrador Judicial para manifestarem-se na presente im-pugnação, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 12 da Lei n. 11.101/05.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h55..

EDITAL DE LEILÃO DA MASSA FALIDA
KIM WA SHI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 2000.01.1.052430-4

ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, Dr. Wagner Pessoa Vieira e por indicação do Dr. Miguel Alfredo de Oliveira Júnior, Síndico da Massa Falida acima descrita., FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 18/12/2007 às 15:00 horas, na Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal situada no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115 - Bra-sília-DF., de que promoverá em público, Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, a venda do imóvel arrecadado a seguir carac-terizado, mediante as seguintes condições: O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo à Massa nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos e desocupação do imóvel arrematado. As despesas de IPTU e TLP que incidirem sobre o imóvel até a data do leilão será de responsabilidade da Massa. As despesas referentes a Registro de Transferência e ITBI correrá por conta do arrematante. Consta Agravo de Instrumento de nº. 2007.00.2.010604-0, requerido por Hélio Nakanishi. Imóvel a ser leiloado: Lote nº. 18, da QI 10/35, do SHI/SUL, desta capital, atual QI 26, Conj. 15, Casa nº 18, medindo 20,00m pelos lados Norte e Sul e 27,00m pelos lados Leste e Oeste, ou seja a área de 540,00m2., conforme matrícula nº. 63165 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - DF. Sobre o referido lote edificou-se uma residência em três pavimentos com 567,01m2 a seguir discriminada: Térreo com Hall social, sala de música, sala de jantar, sala de almoço com varanda, garagem, área de serviço, despensa, dois quartos com banheiro de empregados, cozinha e varanda com jardins e depósito do gás. 1º Pavimento com hall de circulação, 02 suítes com varandas e jardins, 02 quartos com varanda, jardim e banheiro social. Subsolo com sala de estar com varanda, depósito da garagem, varandas com churrasqueira e piscina. Avaliação: R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora designados, cientes de que a venda será feita à vista ou mediante sinal de 20% e o saldo restante no prazo de 72 horas. E para o conhecimento dos interessados expediu-se este Edital em 03 vias de igual teor que será publicado e afixado na forma da Lei. Brasília-DF, 05 de setembro de 2007.

Publique-se

ANDRÉ GUSTAVO B. IGNACIO
Leiloeiro Público Oficial

VARAS DE PRECATÓRIAS DO DF

2ª VARA DE PRECATÓRIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Elisabeth Cristina Amarante Brancio Minare
Diretora de Secretaria:Daniela Nespoli Louzada Carlos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 41581-7/07 - Carta Precatoria - A: ESPOLIO DE EDY KIE-LING MORSCH. Adv(s.): DF021634 - Sandro Pereira Cardoso. R: SMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - I- Anote-se na capa dos autos os nomes dos advogados mencionados na petição de fl. 82, para futuras pu-blicações.II- Intime-se, mais uma vez, a parte autora acerca do teor do despacho de fl. 75. Prazo: 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h28.

Nº 115645-4/07 - Carta Precatoria - A: BANCO LUSO BRA-SILEIRO S/A. Adv(s.): DF019258 - Gustavo de Castro Afonso. R: REGINALDO MERCELINO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPA-CHO - Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor da certidão de fl. 15. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h50.

DIVERSOS

Nº 72542-0/07 - Carta Precatoria - A: ALESSANDRA CAZA-RINE. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: JOAO BATISTA CHAVES. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida San-tos. DESPACHO - I- Defiro o pedido de fl. 84. Dê-se vista dos autos ao peticionante, pelo prazo de 05 (cinco) dias.II- Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h40. DESPACHO - I- Tendo em vista que, nos termos do artigo 687, § 5º, do CPC o executado João Batista Chaves teve ciência das hastas públicas pela publicação e afixação do edital de praça e leilão de fl. 64, certifique a Secretaria o decurso do prazo para oposição de em-bargos à arrematação. Decorrido o prazo sem oposição de embargos, expeça-se carta de arrematação dos bens imóveis arrematados e man-dado de entrega dos bens móveis.II- Após, intime-se o credor-ar-rematante para retirada da carta de arrematação e do mandado de entrega.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h48.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Elisabeth Cristina Amarante Brancio Minare
Diretora de Secretaria:Daniela Nespoli Louzada Carlos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 93061-6/07 - Carta Precatoria - A: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: EVERTON DE REZENDE LAGO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor da certidão de fl. 40.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h51.

CERTIDAO

Nº 80945-4/07 - Carta Precatoria - A: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RODONIA. Adv(s.): (.). R: MOISES JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF02042A - Bruno Rodrigues. CERTIDAO - Juízo de Direito da Comarca de PORTO VELHO/RO 2ª VARA CRIMINAL Foi designado o dia 29/11/2007, às 15h20 para rea-lização de audiência de inquirição, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, referente ao processo da Comarca de Origem n.º 501.2007.003262-4. Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 14h09.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DF

CARTÓRIO

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº : 3920-5/07

AÇÃO: adoção

Requerente(s): M.J.S.M.

Criança /Adolescente: C.H.A.R.

Requerido(a)(S): ANA CLAUDIA ALVES RODRIGUES

Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Di-reito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 09 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº : 6516-6/07

AÇÃO: GUARDA

Requerente(s): V.M.M.

CRIANÇA/ADOLESCENTE: H.S.J.

Requerido(a)(S): SILMARA DOS SANTOS DE JESUS

Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Di-reito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 09 de OUTUBRO de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vi-talino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº : 241-7/07

AÇÃO: adoção

Requerente(s): J.W.M.B.

Criança /Adolescente: L.M.P.

Requerido(a)(S): PRISCILA DE JESUS PEREIRA

Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Di-reito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 18 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº : 8003-3/07

AÇÃO: adoção

Requerente(s): C.C.T.

Criança/Adolescente: G.W.O.S.

Requerido(a)(S): CLAUDEMIR AUGUSTO DE SOUSA

Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 18 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)**Processo nº : 7104-3/07**

AÇÃO: DESTITUIÇÃO PODER FAMILIAR
Requerente(s): MINISTERIO PÚBLICO DO DF
Criança/Adolescente: H.M.R.B.
Requerido(a)(S): ELIZETE RIBEIRO BENEDITO E MARCELO OLIVIO DA SILVA
Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 18 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)**Processo nº : 7046-7/07**

AÇÃO: ADOÇÃO
Requerente(s): A.N.S.
Criança/Adolescente: C.A.D.
Requerido(a)(S): GLICIA MARIA ANICETO DAMACENO
Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 18 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)**Processo nº : 5934-4/07**

AÇÃO: adoção
Requerente(s): T.J.N
Criança/Adolescente: W.S.S.
Requerido(a)(S): SILVANIA MARIA DA SILVA E WILSON SOUZA DOS SANTOS
Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 18 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)**Processo nº : 5805-2/07**

AÇÃO: guarda
Requerente(s): M.J.N.A.
Criança /Adolescente: V.N.L.
Requerido(a)(S): VERIDIANO PIRES LEITE
Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 18 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)**Processo nº : 4454-7/07**

AÇÃO: GUARDA
Requerente(s): E.F.N.
Criança/Adolescente: J.S.B.
Requerido(a)(S): CICERO ANTONIO BEZERRA
Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 18 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)**Processo nº : 5491-7/07**

AÇÃO: ADOÇÃO
Requerente(s): N.V.S.C
Criança/Adolescente: .S.S.D
Requerido(a)(S): ROMULO PAIVA DIAS
Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 23 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)**Processo nº : 1045-9/04**

AÇÃO: GUARDA
Requerente(s): M.I.R.M.
Criança/Adolescente: R.L.D.
Requerido(a)(S): SALETE RIBEIRO LEAL
Finalidade: INTIMAÇÃO da requerida SALETE RIBEIRO LEAL para comparecer neste Juízo no dia 12/12/2007 às 14:30 horas para realização de audiência.

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 30 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)**Processo nº : 5495-8/07**

AÇÃO: DESTITUIÇÃO PODER FAMILIAR
Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF
Criança/Adolescente: E.M.S e R.M.S.
Requerido(a)(S): JOANA DARC MARQUES DE ALMEIDA
Finalidade: CITAÇÃO

O Doutor RENATO RODOVALHO SCUSSEL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na forma da Lei etc, manda citar os interessados para tomar(em) conhecimento da presente ação e contestar(em), querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. Sede do Juízo: SGAN 909, Módulo C e D - Asa Norte. Brasília, aos 30 de outubro de 2007. Eu, Cristina Ferreira Vitalino, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz.

CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIAVARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:James Eduardo C. M. Oliveira
Juíza de Direito Substituta:Grace Correa Pereira Rabelo
Diretora de Secretaria:Josette I. C. Cavalcanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 55445/96 - Execucão de Sentença - A: FUNCEF. Adv(s.): DF009583 - Marlene de Fatima Ribeiro Silva, DF013297 - Augusto Silveira de Almeida Junior, DF02288E - Maximiliano Pereira de Carvalho, DF03359E - Inri Flaminio Teixeira, DF03663E - Edward Marcones Santos Goncalves, DF04192E - Marco Tulio Valente Velloso, DF04813E - Tiago da Silva Vasconcelos, DF05708E - Iurie Cezana Cipriano, DF05921E - Messias Eloi da Silva, DF06422E - Emilia Teixeira Lima Eufrazio, DF06918E - Karina Marra de Brito. R: RCM INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF001771 - Maria Magali dos Santos, Defensoria Publica do Distrito Federal, RS021021 - Fernando Luis Coelho Silva. R: PEDRO PAULO CHASSOT (CITADA) . Adv(s.): RS021021 - Fernando Luis Coelho Silva. R: MARIA LYZANE COUTINHO CHASSOT (CITADA) . Adv(s.): RS021021 - Fernando Luis Coelho Silva. R: RICARDO DE AZEVEDO MARINE (CITADA) . Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SILVIA BERNARDES MARINE (CITADA) . Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Recebo a impugnação de fls. 545/606, concedendo-lhe efeito suspensivo, nos termos dos artigos 475 L e M, do CPC. Certifique-se. A fim de analisar o pedido de gratuidade da justiça formulado, apresentem os impugnantes os respectivos comprovantes de rendimentos.Em atenção à decisão proferida pela 5.ª Turma, nos autos do AGI 4539-6/07, promovo o imediato levantamento de 70% (setenta por cento) dos valores penhorados, mantendo a constrição quanto aos 30% (trinta por cento) remanescentes. Expeça-se o necessário.O valor penhorado é insuficiente para a satisfação da dívida. Assim, em reforço de penhora, determino que se oficie às agências bancárias em que os devedores

mantêm conta-corrente, determinando ao gerente responsável que promova o bloqueio mensal de 30% (trinta por cento) de todas as verbas creditadas nas contas, até que se atinja o montante integral devido.À embargada, para impugnação no prazo legal de 15 dias. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h30..

Nº 60803-6/98 - Execucão - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TAGUATINGA LTDA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: ROVIR DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Indique o autor a localização do bem possibilitando a penhora. I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 19h02..

Nº 55659-3/01 - Prestacao de Contas - A: SINDICAL DF SINDICATO SERV PODER LEGISLATIVO TCDF. Adv(s.): DF010243 - Veronica Balbino de Sousa, DF016021 - Bruno Albano Vizotto, DF03363E - Victor Clemente Lara Oliveira, DF03375E - Andre Ricardo Machado Rodovalho, DF04291E - Gustavo Scatolino Silva, DF04430E - Sandra Ferreira de Freitas Cruz, DF05035E - Luiz Fernando dos Santos Junior. R: ELTON BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): DF011058 - Pedro Borges de Lemos Filho, DF015393 - Henri Heine Olivier, DF015402 - Jose Euclides Andrade Viana, DF016021 - Bruno Albano Vizotto, DF018434 - Jose Geraldo Araujo Malaquias, Sem Informacao de Advogado. R: TACIANO LEMOS DE CARVALHO. Adv(s.): (.). R: MARIA LINDALVA GOMES DA S SILVA. Adv(s.): (.). R: WILSON LOPES DA SILVA . Adv(s.): (.). R: CARLOS HENRIQUE LELIS FERREIRA . Adv(s.): DF011058 - Pedro Borges de Lemos Filho, DF016021 - Bruno Albano Vizotto. R: MARIO NOLETO DO CARMO . Adv(s.): DF011058 - Pedro Borges de Lemos Filho. R: PEDRO BORGES DE LEMOS FILHO . Adv(s.): DF011058 - Pedro Borges de Lemos Filho. R: SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF016021 - Bruno Albano Vizotto. R: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: EUZA APARECIDA P DA COSTA . Adv(s.): DF015393 - Henri Heine Olivier, DF016021 - Bruno Albano Vizotto, GO002909 - Maria Fatima de Oliveira. R: MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA . Adv(s.): (.). R: ADO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): DF016021 - Bruno Albano Vizotto. R: EZEQUIAS ANTONIO RODRIGUES. Adv(s.): (.). Ao segundo requerido, TACIANO LEMOS DE CARVALHO, para retirar certidão expedida.Após, retornem os autos ao TJDF, com os nossos cumprimentos. Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 18h02..

Nº 40035-4/02 - Cobranca - A: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Adv(s.): SP154894 - Daniel Blickstein, SP221278 - Rafael Pinto de Moura Cajueiro. R: GASMED GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Intime-se à parte ré/devedora na pessoa de seu advogado Dr. Daniel Blickstein, para que efetue o pagamento do montante da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido (art. 475-J do CPC). I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 18h03..

Nº 9646-7/04 - Execucão - A: BLUEPOINT ADM DE EMP. TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ROGERIO BACELAR PINTO. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. Anote-se na capa dos autos o patrono do Executado, informado às fls.95/96.As partes para que esclarecem se houve acordo extrajudicial.Advirto desde já que o pedido de suspensão formulado pelo executado é inviável, dado que a execução é predisposta a satisfazer o direito do Credor. Assim, porventura, não estabelecido o acordo, intime-se o patrono do executado para que cumpra a parte fim da decisão de fls.91. Brasília - DF, quinta-feira, 20/09/2007 às 19h10..

Nº 76949-5/06 - Cominatoria - A: RAMID GUIMARAES ALI. Adv(s.): DF019850 - Marcos Vinicius Barrozo Cavalcante, DF024316 - Fabio Higo de Jesus Silva. R: CRISTIANO FERREIRA ARAGAO. Adv(s.): DF013677 - Ilton Carlos Marra Aragao. Tendo em vista a natureza integrativa dos embargos declaratórios, remetam-se os autos ao emiteinte Juiz prolator da sentença de fls 54, Dr Jayder Ramos de Araújo.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 19h01..

Nº 79752-3/06 - Monitoria - A: CLEOMENES PATRICIO. Adv(s.): DF015357 - Alexandre Bueno Patricio. R: ELOISA RODRIGUES ALVES SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Manifeste-se o autor acerca dos embargos à monitoria de fls. 35 e seguintes, inclusive, no que diz respeito à proposta de acordo formulada.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h03..

Nº 57845-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: SOUZA E ROCHA INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME. Adv(s.): (.). R: MARIA LUCIA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: MAIR ALVES DA ROCHA. Adv(s.): (.). Junte-se o acordo mencionado, em cinco dias, pena de extinção por ausência de interesse processual. A suspensão não é permitida nesta fase processual porque ainda não houve citação. I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 11h32..

Nº 62182-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: ELIZEU SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando-se o prazo decorrido desde a petição de fls. 19, INDEFIRO o pedido de suspensão. Informe, em cinco dias, o endereço onde pode ser cumprida a liminar. I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 19h04..

Nº 109889-9/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: SOBEBE SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho. R: MERCEARIA E FRUTARIA ARARAS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Uma vez que o título que fundamenta a monitoria tem por credor a pessoa jurídica que não se confunde com as pessoas físicas que a compõe, deverá o autor esclarecer o motivo pelo qual litiga em face de Josiane Rodrigues de Oliveira e Georgina Rodrigues Oliveira e, sendo elas sócias da ré, deverão ser excluídas do pólo passivo. Prazo: 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 18h11.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.



Nº 124788-0/07 - Indenizacao - A: NIVA MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF024060 - Leonardo Jeronimo da Silva. R: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A gratuidade de justiça somente será deferida aos reconhecidamente necessitados, que não puderem pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do seu sustento ou de sua família (art. 2º, Parágrafo único, da Lei 1.060/50).A Constituição da República, no seu art. 5º, inciso LXXIV, fixou que o Estado somente prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Logo, a comprovação da hipossuficiência financeira é requisito indispensável para a concessão do beneplácito, na dicção da Lei Maior.Portanto, recolham-se as custas iniciais ou, caso persista o interesse na gratuidade de justiça, apresente o comprovante de rendimentos.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h19..

Nº 125393-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COLEGIO MAURICIO SALLES DE MELLO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: ROBERTA BARDAWIL TEIXEIRA CARDOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolham-se as custas necessárias, sob pena de cancelamento da distribuição. Prazo: 10 dias. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h47.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

S E N T E N Ç A

Nº 65994-2/07 - Exibicao de Documentos - A: MAURO RODRIGUES GARCIA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF024853 - Pedro Luiz Leao Silvestre, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRES-TIMO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em razão do exposto, diante da ausência de interesse de agir resultante da falta de recusa prévia da ré na exibição pretendida, INDEFIRO a petição inicial, com fulcro no art. 295, I, do CPC.Custas finais, se existentes, pelo autor. Sem honorários.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 18h13..

Nº 117757-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: HELIO CARVALHO SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃOExistindo nos autos contrato com cláusula expressa de alienação fiduciária firmado entre as partes, além de ter sido comprovada a mora do devedor, constando dos autos a anotação do gravame junto ao DETRAN e o demonstrativo do débito, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA.Expeça-se mandado de busca e apreensão, a ser cumprido com as cautelas de Lei, bem como mediante as advertências legais.Cumprida a liminar de busca e apreensão, deposite-se o bem em mãos da autora, conforme requerido e, após, cite-se, para oferecimento de resposta no prazo de 15 (quinze) dias.Para a hipótese de pagamento integral do débito (totalidade do saldo devedor), deverá a ré observar o prazo legal de 5 (cinco) dias, na forma do art. 3º, § 2º do DL911/69, com as alterações da Lei 10.931/2004, pois após este prazo consolidar-seão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Observando que na hipótese de depósito integral o bem lhe será restituído sem ônus.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 18h15..

DECISÃO

Nº 73244-7/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: JEFERSON DE DEUS SOARES BRANT. Adv(s.): RJ051822 - Francisco Jose Oliveira Lima. R: CIBRIUS INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos. Certifique-se o prazo para cumprimento da determinação de fls. 39.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h06..

Nº 109260-8/07 - Monitoria - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS VIANA RESENDE LTDA. Adv(s.): DF004895 - Joaquim Flavio Spindula. R: COVRE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Porque vai haver conversão de rito, deve a autora apresentar a petição inicial, com as devidas correções, NA INTEGRAL, com cópia para contrafé.Concedo-lhe, pois, o prazo de dez dias para fazê-lo, sob pena de indeferimento da inicial.I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 18h32..

Nº 118711-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: KARINE ZINATO SANTOS MACHADO. Adv(s.): DF022828 - Robison Clomar Figueiredo Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A prova documental juntada é insuficiente para análise da tutela antecipada, razão pela qual ficará postergada para depois da juntada de eventual contestação.Cite-se, rito ordinário.I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 18h25..

D E C I S Ã O

Nº 65854-6/07 - Embargos A Execucão - A: FLAVIO RODRIGO LACERDA. Adv(s.): DF009052 - Nivaldo de Oliveira. R: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. A: TATIANA SOUZA DE FREITAS . Adv(s.): (.). Acolho a emenda de fls. 47/49.Outrossim, recebo os embargos, porque tempestivos, mas deixo de conferir efeito suspensivo, porquanto não pedido pela parte e porque não há perigo de grave dano ao embargante, já que não houve penhora de qualquer bem.Intime-se a parte Embargada, para impugnar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o art. 740 do CPC, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 11.382/06.I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 18h57..

CERTIDÃO

Nº 105468-2/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: LUIZ FAVORITO PADILHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h37..

Nº 93835-8/02 - Indenizacao - A: MARIA DA GLORIA RINCON FERREIRA. Adv(s.): DF015766 - Marcelo Jaime Ferreira, DF04588E - Rafael Mourthe Starling Terra Santos, DF04626E - Gabriel Nunes Mello, DF04727E - Maira Cirineu Araujo. R: GRUPO DE COMUNICACOES TRES S/A - EDITORA GLOBO. Adv(s.): DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira, DF04727E - Maira Cirineu Araujo. R: CARTAO BRB SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, manifestando-se sobre petição de fl. 412.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h38..

Nº 61381-0/06 - Execucão - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino, DF07923E - Camyla Hendrix Fernandes de Souza. R: JEFFERSON NEVES DE JESUS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, indicando bens à penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h39..

Nº 87267-7/06 - Execucão Forcada - A: ENI DA SILVA. Adv(s.): DF023234 - Marco Antonio Medeiros e Silva. R: DULCINEIA LOPES DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, manifestando-se sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fl. 52.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h40..

Nº 22500-7/03 - Deposito - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MARCIA REGINA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, manifestando-se sobre ofício de fl. 162.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h41..

Nº 136461-0/05 - Execucão - A: CLINICA VETERINARIA INACAN LTDA. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: RITA DE CASSIA ALMEIDA MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, indicando bens à penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h41..

Nº 119499-5/05 - Execucão - A: FERNANDES DONAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Adv(s.): DF009505 - Manoel Guilherme Fernandes Donas, DF05823E - Diogo Cavalcanti de Paula Monteiro, DF07840E - Herbert Medeiros Leda. R: PACHECO E MENDES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, indicando bens à penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h42..

Nº 111420-6/01 - Execucão - A: PAULO DABADIA BAHIA. Adv(s.): DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira. R: LOIDE CAMARGO DE BARROS. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima, DF012638 - Joao Leite. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h42..

Nº 117136-0/03 - Execucão de Honorarios - A: CESAR GUIMARAES FARIA. Adv(s.): DF019202 - Cesar Guimaraes Faria. R: CONDOR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Adv(s.): DF018822 - Syulla Nara Luna de Medeiros, DF07036E - Diogenes Nunes de Almeida Neto. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h44..

Nº 76978-4/06 - Monitoria - A: OBCURSOS - BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: PRISCILLA FREITAS FURTADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, manifestando-se sobre ofício de fl. 56.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 20h45..

Decisão

Nº 59419-5/07 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: M B COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA EPP. Adv(s.): DF023444 - Marcio Luiz de Figueiredo. R: VANILDA BATISTA DE MELO. Adv(s.): (.). Desentranhem-se os embargos à execução de fls. 42/64, os quais, foram encartados equivocadamente pelo Cartório nos presentes autos, quando deveriam ter sido distribuídos por dependência, vez que se trata de título executivo extrajudicial.Intime-se, pois, o embargante para as providências necessárias, devendo recolher as custas e instruí-lo com as cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 10 dias.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h28.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

Nº 117259-9/07 - Execucão - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto. R: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nada a reconsiderar. Faculto ao credor o prazo de 5 dias para que cumpra a determinação de emenda, sob pena de indeferimento da petição inicial. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h26.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

Nº 124964-5/07 - Execucão - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: MARLENE MOREIRA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se a parte executada para que efetue o pagamento do débito em 03 (três) dias, sob pena de penhora, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. Honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC). Advirta-se a parte executada de que, caso pague o débito no prazo de três dias, o valor dos honorários será reduzido à metade (CPC 652-A). Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo. Outrossim, intime-se a parte executada para que, caso não efetue o pagamento, indique em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h54.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

Nº 125091-9/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SAUDE RIO E MAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: AGUAS CLARAS HOTEL RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se a parte executada para que efetue o pagamento do débito em 03 (três) dias, sob pena de penhora, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. Honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC). Advirta-se a parte executada de que, caso pague o débito no prazo de três dias, o valor dos honorários será reduzido à metade (CPC 652-A). Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo. Outrossim, intime-se a parte executada para que, caso não efetue o pagamento, indique em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h31.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

CERTIDÃO

Nº 10174/88 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF002419 - Lazaro Ercio da Silva. R: ASSIS SIMAO PEREIRA. Adv(s.): GO007411 - Elias Gomes de Oliveira Neto. R: MARCIA MARIA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao exequente para recolher custas finais.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h46..

Nº 23628/94 - Execucão - A: OK PARK WAY CONS DE VEICULOS SC LTDA. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira, DF011630 - Ondino Tavares de Lima, DF02796E - Fabiola de Freitas Carvalho, DF04110E - Maria Eliza Alves Rocha, DF04408E - Karine Paula de Sousa Filadelpho, DF04619E - Carlos Eduardo de Azevedo Lopes, DF04912E - Tiago Neves Castro Ros, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. R: SONIA MARIA ARANHA GOES. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira, DF013625 - Andre Alexandre Tavares Lemos, DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: MARIA CELESTE ARANHA GOES . Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h29..

Nº 55286-6/99 - Execucão - A: UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF016819 - Meiry Amelia Dutra de Moura. R: IRES IRTES DIAS DE FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para as partes sobre ofício recebido.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h46..

Nº 26254-7/2000 - Execucão Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF015022 - Eduardo Amarante Passos, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06548E - Viviane Peixoto da Silva, DF07317E - Priscilla Carvalho Ferreira, DF07401E - Talita Favilla de Oliveira. R: VILARCI BITTENCOURT NEVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROZEMAR GONCALVES NEVES <> . Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/ réu sobre precatória devolvida.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h44..

Nº 33740-3/2000 - Execucão de Sentença - A: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENS REN OBJETIVO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF015894 - Rosene Carla Barreto Cunha Castro, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF016527 - Renata Gonçalves Dornas de Almeida, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF020211 - Patricia Carneiro Silva, DF05724E - Daniel Clevert Soa-

res. R: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA PORTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre ofício recebido.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h32..

Nº 1091-9/03 - Indenizacao - A: INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: CRE-DICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF04837E - Guilherme Campos Coelho, Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h51..

Nº 4163-5/03 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF018296 - Claudia Lopes Pereira Lourenco de Almeida, DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF04646E - Romulo Oliveira de Siqueira, DF04843E - Kendrick Balthazar Xavier, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos. R: AN-GELA DIVINA PEREIRA MAIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/réu sobre precatória devolvida.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h32..

Nº 60471-4/03 - Execucão de Sentença - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF05153E - Iara Pereira Lara, RJ116274 - Paula Matera Barbosa. R: ANDREEZA CARVALHO FIGUEIREDO. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre ofício recebido.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h33..

Nº 67284-2/04 - Revisional - A: CLEONICE BERNARDES OLIVEIRA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: BANCO ABN AMRO BANK. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h47..

Nº 18059-2/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CENTROTEC COM REPRES REFRIG LTDA. Adv(s.): DF01636A - Eduardo Humberto Dalcamin. R: GRAFTI ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA. Adv(s.): DF009431 - Hudson Cunha. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h31..

Nº 29752-0/05 - Acao de Conhecimento - A: ERCILIO DE ARAUJO LIMA. Adv(s.): DF016070 - Camilo Spindola Silva, DF05813E - Rodrigo Absair Teixeira Lima. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro, DF009078 - Luis Sobreira Soares. A: GERALDO ANTONIO DIAS. Adv(s.): (.). A: GILBERTO DE ALMEIDA SAAVEDRA. Adv(s.): (.). A: HERVAN MATOS DE LIMA. Adv(s.): (.). A: IZABEL MORAIS. Adv(s.): (.). A: JESUS SEBASTIAO COELHO. Adv(s.): (.). A: JOAO LUIZ SILVA. Adv(s.): (.). A: JOAO VITORINO DA CRUZ. Adv(s.): (.). A: JOSE AUGUSTO SANTANA SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE FERREIRA DA CRUZ. Adv(s.): (.). A: JOSE ROBERTO MARQUES PORTO. Adv(s.): (.). A: JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JURACY ALVES CARDOSO. Adv(s.): (.). A: LINDINALVA BISPO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: LINDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h57..

Nº 54723-3/05 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO SERRA DOURADA. Adv(s.): DF008656 - Sibeles Guimaraes Salgado. R: EUALDO BENEDITO DA MOTA FRANCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h37..

Nº 140000-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: WELTON GOMES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h56..

Nº 117733-0/06 - Sustacao de Protesto - A: JANIO RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF004065 - Francisco Assis de Araujo. R: JUVENAL BEZERRA LIMA FILHO. Adv(s.): DF016302 - Anderson Nazareno Rodrigues. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objeto e finalidade, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h42..

Nº 34941-3/07 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao interessado para requerer o que entender de direito.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h44..

Nº 36543-7/07 - Embargos A Execucão - A: CARLOS ALBERTO SPIES. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: HC CONSTRUTORA SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF08108E - Andre Luis Pinheiro Guimaraes. A: ANTONIO NORBERTO MENDES. Adv(s.): (.). A: OTACILIO NORBERTO MENDES. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor para falar sobre documentos apresentados.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h49..

Nº 38246-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA . Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ABRHAO SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao interessado para requerer o que entender de direito.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h34..

Nº 61645-7/07 - Cobranca - A: GILMA CAJATY BARBOSA BRAGA. Adv(s.): DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação e documentos.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h45..

Nº 63515-9/07 - Indenizacao - A: WALTENCYR RICARTH DA SILVA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: SAMDEL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO. Adv(s.): DF015335 - Ezequiel Florencio Martins Barbosa. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objeto e finalidade, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h42..

Nº 78683-0/07 - Interpelacao - A: EMERSON BRANDAO DOS SANTOS. Adv(s.): DF015978 - Erik Franklin Bezerra. R: MARIA JOSE FEITOSA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h47..

Nº 81340-6/07 - Embargos A Execucão - A: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: CLEMENTINA PETRONI DE FREITAS. Adv(s.): DF003361 - Dorival Alves de Sousa. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre impugnação.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h50..

Nº 81917-4/07 - Cobranca - A: MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF012507 - Andreia da Fontoura Alves. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF021354 - Orane Karine Mourao de Carvalho. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objeto e finalidade, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h49..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 29455/93 - Execucão de Sentença - A: AMAURY APARECIDO GALDINO. Adv(s.): DF011364 - Sebastiao Jose Lessa, DF012790 - Amaury Aparecido Galdino. R: JORNAL DO BRASIL SA. Adv(s.): MG063291 - Flavio Couto Bernardes. À secretaria, ara abertura de novo volume.Tendo em vista a inexistência de valores penhoráveis nas contas do executado, passo a análise do pedido de fl. 832.O primeiro pedido, para que a penhora incida sobre bens da Companhia Brasileira de Multimidia, não pode ser acolhido, porquanto os documentos juntados, fls. 834 e seguintes, apenas dão conta de negócio jurídico oneroso e comutativo realizado entre o executado e terceira empresa, não se podendo daí presumir qualquer fraude.Quanto ao pedido de penhora sobre créditos, DEFIRO-O, com fulcro no art. 671 e seguintes do CPC. Intime-se o credor do executado nos moldes requeridos à fl. 832, penúltimo e último parágrafo.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h26..

Nº 95755-8/02 - Execucão de Sentença - A: JOSE DE RIBAMAR ALVES SOARES. Adv(s.): DF012233 - Fabiano de Cristo C. Rodrigues Junior, DF016381 - Janaina Cordeiro de Moura, DF05168E - Raimund Nonato Rodrigues Nunes. R: VIENGE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF022992 - Ana Cristina Santana Vieira. A manifestação de fls. 322/325 é absolutamente intempestiva, porque há muito transcorreu o prazo para defesa (fl. 239, v).Da mesma forma parte das alegações de fl. 333 quanto ao valor em execução e parcelamento da dívida, que poderia ser pedido no prazo de embargos, não mais. Além disso, o credor não aceitou o parcelamento, como se verifica do petítório de fls. 374.Nada obstante, para verificar o enriquecimento ilícito, determino sejam os autos enviados a Contadoria judicial para que informe se os cálculos de fl. 180 apresentados pela parte estão em conformidade com a sentença de fls. 171.Após, manifeste-se o credor sobre o depósito feito à fl. 376, vez que veio desacompanhado de qualquer petição, o que autoriza a conclusão de que foi feito para pagamento de parte do valor devido. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h42..

Nº 22002-4/04 - Ressarcimento - A: ALFA SEGURADORA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: CONDOMINIO DO PARKSHOPPING. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda. DENUNCIADO A LIDE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Adv(s.): DF022593 - Felipe Afonso Carneiro. LITISCONSORTE PASSIVO: IRB - INSTITUTO DE RESSEGURO DO BRASIL. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. Em especificação de provas, pede autor a oitiva de testemunhas para estabelecer as responsabilidades do Conodmínio, da administração do shopping e das seguradoras, bem como aferir a segurança oferecida aos usuários e eventual negligência.Os demais pediram julgamento antecipado da lide.DECIDO.A prova testemunhal deve ter por objeto o esclarecimento dos fatos controvertidos, sendo certo que a responsabilidade de cada empresa deve ser demonstrada com documentos, não com testemunhas.Quanto à segurança oferecida aos usuários do estacionamento onde ocorreu o furto, entendo que não há necessidade da oitiva de testemunhas, porque há falta prova documental juntada ao feito, donde se pode claramente aferir tais condições.Também incabível a prova pedida para "esclarecer as circunstâncias do furto" porque resta claro que não existem testemunhas presenciais que possam esclarecer o ponto.Assim sendo, INDEFIRO o pedido de fl. 424 e determino a anotação da conclusão para sentença. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h53..

Nº 57980-5/04 - Consignacao Em Pagamento - A: JUSSARA SAYONARA GONCALVES. Adv(s.): DF000687 - Wilson Camargo, DF010866 - Henrique Vicente Leitao Camargo. R: ROSSI FORMATURAS SC LTDA. . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. As partes se desinteressaram pela dilação probatória. Anote-se a conclusão para sentença.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h14..

Nº 44147-6/05 - Execucão de Sentença - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF05634E - Pedro Aleixo Barbosa de Almeida Lins Junior, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ148143E - Narayana Correia. R: JOSSELI ALVES CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Compulsando os autos, verifico que a lei processual não foi obedecida, haja vista que a intimação feita ao devedor, fl. 52, foi feita pelo DJ, mas o executado NÃO possui advogado constituído.Ademais disso, vejo que os bens penhorados pelo oficial de justiça na casa do devedor são impenhoráveis por força da lei 8.009/90, tendo em conta que um freezer e aparelho de DVD não são objetos de mero deleite, mas sim necessários para uma vida familiar com o mínimo de dignidade.Nesse sentido:PENHORA. BEM DE FAMÍLIA. TELEVISOR, APARELHO DE SOM, FREEZER E VIDEOCASSETTE. DESCABIMENTO.São bens de família e impenhoráveis o aparelho de televisão, de som, de videocassete e o freezer, porque não são objetos de natureza suntuária, mas sim essenciais à vida familiar, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.009/90.(20030020096206AGI, Relator ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, 5ª Turma Cível, julgado em 16/02/2004, DJ 29/04/2004 p. 54).EXECUÇÃO. PENHORA. ELETRODOMÉSTICOS. LEI 8.009/90.1. São impenhoráveis o freezer e o aparelho de som, dentre outros eletrodomésticos, que guarnecem a residência do devedor. 2. É admissível, no entanto, a penhora de utensílio duplicado, no caso, uma segunda aparelhagem de som.(20010510011400ACJ, Relator FERNANDO HABIBE, Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/06/2002, DJ 18/09/2002 p. 68)Não fosse isso, a avaliação procedida em relação a tais bens pende de séria dúvida, já que o oficial avaliador disse que usou como metodologia para atribuição de valores o método comparativo com casas do ramo e classificadas, mas não consigo imaginar como pode um freezer eletrolux custar apenas R\$ 200,00, ainda que se considere que é antigo (essa informação sequer consta da avaliação).Em face das razões aduzidas, DESCONSTITUO a PENHORA incidente sobre os bens de fls. 49, e o faço de ofício por ser matéria de ordem pública.Indique o credor, pois, bens passíveis de penhora, para regular andamento do feito, com a expedição do mandado de penhora e avaliação, atentando-se, contudo, que face a nulidade da penhora efetivada ainda não correu prazo para oposição de impugnação.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h54..

Nº 4320-9/06 - Revisional - A: TANIA AVELINO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF021702 - Lucinei Dias Leles, DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: BANCO FIAT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Anote-se a conclusão para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h09..

Nº 65258-9/06 - Execucão - A: ANTONIO SOARES VALE. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: FELICIANO MARCOS SANTOS MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GUTEMBERG VALVERDE S. MONTEIRO. Adv(s.): (.). Defiro, fl. 60. Cite-se, por precatória.Quanto ao executado já citado, indique o credor bens penhoráveis, em cinco dias.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h57..

Nº 134854-7/06 - Embargos de Terceiro - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: JOSE RIBAMAR ALVES SOARES. Adv(s.): DF013725 - Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues, DF022992 - Ana Cristina Santana Vieira, DF05168E - Raimund Nonato Rodrigues Nunes. Certifique-se o trânsito em julgado e se nos autos em apenso foi expedido ofício para baixa da penhora. caso negativo, expeça-se o ofício pedido, fl. 87.Advirta-se o devedor que pode depositar a verba da sucumbência, desde logo, mediante simples pedido de guia junto a secretária, que fica desde logo autorizada.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h49..



Nº 78120-7/07 - Execcao de Incompetencia - A: JEFERSON DE DEUS SOARES BRANT. Adv(s.): RJ051822 - Francisco Jose Oliveira Lima. R: CIBRIUS INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos. Trata-se de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA interposta por JEFERSON DE DEUS SOARES BRANT em desfavor de CIBRIUS INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL.Alega o excipiente, em resumo, que a pretensão deduzida na ação principal está prescrista, e que a competência para julgamento desta demanda é da Comissão de Valores Imobiliários, CVM, porquanto foi o Órgão prolator de "sentença de 1ª Instância", fazendo referência ao processo administrativo objeto entre as partes.O processo foi suspenso, por força da decisão de fls. 37, que recebeu o incidente.Em resposta, diz o excepto que o incidente interposto é "uma aberração jurídica", já que o provimento jurisdicional condenatório somente pode ser dado por um juiz de direito, não por um Órgão administrativo, porque possuem competências absolutamente distintas. Pede a aplicação de pena de litigância de má-fé, porque a pretensão deduzida na exceção está contra texto expresse de lei, com único intuito de retardar o andamento do processo.DECIDO.Total razão assiste ao excepto.As alegações do excipiente, no sentido de que a competência para julgamento da ação de reparação de danos não é deste Juízo, mas da CVM - Comissão de Valores Imobiliários, sequer mereciam ser conhecidas, porque absolutamente desprovidas de fundamento jurídico. Na mesma linha a alegação de prescrição, que obviamente não é matéria própria de exceção de incompetência.Ora, é totalmente despropositado pretender que um Órgão Administrativo substitua um Órgão Jurisdicional, e preste Jurisdição, cuja competência exclusiva é atribuída ao Poder Judiciário, através de seus Órgãos, conforme previsto na Constituição de 1988.Não é possível que o autor, representado por seu advogado, que aparentemente possui inscrição regular na OAB/RJ, possa ter deduzido tais razões inocentemente. A hipótese, indubitavelmente, é de litigância de muita má-fé, conforme art. 17, VI, do CPC, já que a interposição desta absurda exceção acabou por ocasionar a suspensão indevida do feito principal, tomou o precioso tempo dos serventuários, do juiz e da parte adversa, apenas para procrastinar a solução da lide, inexistindo outro motivo lógico para ajuizamento desta exceção.Por essas razões, REJEITO o presente incidente e CONDENO o excipiente a pena de litigante de má-fé, em valor que fixo em R\$ 1.000,00, com fulcro no art. 18, caput, do CPC.Custas finais pelo excipiente, Sem honorários.Traslade-se cópia nos autos principais, prosseguindo-se neles, independentemente de trânsito em julgado.Oficie-se a OAB/RJ para que tome as providências que entender pertinentes, instruindo com cópia desta decisão e da inicial.Operada a preclusão, arquivem-se os autos do incidente.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h04..

SENTENÇA

Nº 91972-7/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: EDVAN OLIVEIRA FRANCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII e 569 do Código de Processo Civil.Custas pelo exequiente. Sem honorários advocatícios.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h23..

SENTENÇA

Nº 104583-7/07 - Monitoria - A: JBS PECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s): DF019567 - Pablocio Monteiro Cardoso. R: MARIA IVANEIDE ROBERTO GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JBS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ajuizou ação monitoria em desfavor de MARIA IVA-NEIDE ROBERTO GOMES, pretendendo receber o pagamento decorrente de cheque prescrito.Às fls. 16 foi determinada a emenda à inicial para que a parte Autora retificasse o pedido, não condizente com o rito eleito, mas deixou passar em branco o prazo legal que lhe foi concedido.É o breve relato. Decido.De acordo com o exposto no art. 295, inciso VI c/c 284 do CPC, a petição inicial será indeferida quando após a determinação de emenda, a parte não cumprir a diligência requerida.Verifica-se, no caso sob exame, a ausência de qualquer emenda capaz de sanar o vício existente, fato que impende o indeferimento da inicial e a extinção do processo sem julgamento do mérito. Nesse sentido:Processo Civil. Emenda à inicial. Oportunizada a emenda e não sanado o vício, indefere-se a inicial. Recurso Improvido. Unânime. (APC 19990110202564; Ac.130768; 1ª Turma Cível; Relatora Desa. Vera Andrichi; DJU: 25/10/2000; Pág.: 12)Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I c/c art. 295, VI e 284 do CPC.Custas finais, caso havidas, pelo autor.Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h11..

CERTIDAO

Nº 49178-7/2000 - Execucão de Sentenca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: SERGIO JOSE DA COSTA e outros. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: IDA-LINA APARECIDA LUCAS COSTA. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz, foi designada HASTA para a venda dos bens penhorados nos autos para os dias 1ª HASTA: 03 de dezembro de 2007, às 15h02min e 2ª HASTA: dia 13 de dezembro de 2007, às 15h02min. Local: Átrio do Fórum de Brasília, bloco B, Ala B. Faça vistas destes autos ao autor para publicar Edital expedido.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h24..

Nº 52885-9/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s):. DF016002 - Josiane Ramalho Gomes. R: SEBASTIAO SILVA JUNIOR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos do art. 475-J, § 5º, do CPC, aguarde-se, por 6 meses, manifestação da parte credora. Não havendo requerimentos neste lapso temporal, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h43..

Nº 11870-4/04 - Revisional - A: LUIZ CARLOS MARQUES DA COSTA. Adv(s.): DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. R: ASPOMCRED COOP ECON CRED MUTUO SERV POLICIA MILITAR DO DF. Adv(s.): DF014914 - Fernando dos Santos Ribeiro. Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, ficam os presentes autos aguardando em cartório por seis meses, conforme disposto no art. 475 - J, § 5º da Lei 11.232/2005. Brasília - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h46..

DIVERSOS

Nº 124999-0/07 - Declaratoria - A: FRANCISCO EVALDO SILVA RIBEIRO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: SE-RASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade da justiça.Ao autor(a) para que adeque o pedido ao rito sumário, nos termos do art. 275, I e 276 do CPC.Prazo: 10 dias. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h09.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta Despacho - Defiro a gratuidade da justiça.Ao autor(a) para que adeque o pedido ao rito sumário, nos termos do art. 275, I e 276 do CPC.Prazo: 10 dias. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h12.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

SENTENCA

Nº 41254-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s):. DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ANGELA MARIA M LISBOA. Adv(s): (.). Homologo, por sentença, o acordo de fls. 40/41, em consequencia, julgo extinto o processo, com apreciação do mérito, por força do que dispõe o art. 269, inc. II, do CPC. Custas finais, caso devidas, a serem suportadas pelo demandado. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se..

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:James Eduardo C. M. Oliveira
Juíza de Direito Substituta:Grace Correa Pereira Rabelo
Diretora de Secretaria:Josette I. C. Cavalcanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 32069/96 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s):. DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: ASTROLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s):. DF004244 - Marly Brandao Schmidt Santos, Sem Informacao de Advogado. R: JOAQUIM KAT-SUYUKI NAKAHARA (CITADA) (CITADA) . Adv(s): (.). R: MARIA TIKUKO NAKAHARA (CITADA) (CITADA) . Adv(s): (.). Certifique-se a citação dos executados.Depois voltem conclusos.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h07..

Nº 94065-7/03 - Monitoria - A: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FEDF. Adv(s):. DF013928 - Ailton Sebastiao da Silva, DF07127E - Felipe de Oliveira Ferreira Santos. R: FEDORA CIPRIANE DA SILVA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Defiro, fl. 71/73, por entender que o autor já diligenciou, no que podia.Oficie-se a Secretaria de Educação do DF e a SRF.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h13..

Nº 62701-0/06 - Reparacao de Danos - A: GEOVANI PEREIRA MACHADO. Adv(s):. DF008883 - Claudio Rocha Reis. R: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA. Adv(s):. DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. Deixo de enviar os autos ao MP porque o autor já completou a maioria.Cuida-se de ação indenizatória promovida por GEOVANI PEREIRA MACHADO em desfavor de CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, visando a reparação de danos materiais e morais por conduta supostamente ilícita praticada por preposto da instituição de ensino ré.Em contestação, a ré argui preliminar de ilegitimidade ativa quanto ao pedido de danos materias, sob argumento de que quem suportou os danos advindos da compra de novos materiais escolares foram os pais do autor, não ele próprio. A alegação, contudo, confunde-se com o próprio mérito e reporta a análise de documentos (notas fiscais e outos), o que será feito em momento oportuno, por ocasião da prolação de setença. NÃO CONHEÇO, pois, da preliminar.Inexistindo outras questões processuais pendentes de análise, DECLARO SANEADO o processo e passo a decidir sobre as provas.Pela leitura da peça de defesa, verifico que o único ponto controvertido diz com o eventual excesso na conduta praticada pelo professor ROQUE, professor da escola SIGMA, ora ré.Para esclarecimento deste fato, pois, DEFIRO a prova oral pretendida, determinando seja designada audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências necessárias para realização do ato, devendo as partes juntarem rol de testemunhas, se ainda não o fizeram, no prazo de vinte dias anteriores à audiência.Atente-se a secretaria que o autor completou a maioria, desnecessária a intimação de sua genitora, portanto.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h24..

Nº 63234-5/06 - Rescisao de Contrato - A: RAFAEL HERMANO BIAVATI PULCINELI. Adv(s):. DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF019749 - Celso Cardoso Borges Junior. R: VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA. Adv(s):. DF007009 - Fernanda Guimaraes Hernandez, DF020905 - Ana Carolina Albuquerque Leite. R: COMERI COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s):. SP153076 - Aparecida Donizete Cunha. Anote-se a conclusão para sentença. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h36..

Nº 67411-9/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s):. DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: LUIZ ALBERTO FERREIRA CASTILHO. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Demonstre o peticionante que diligenciou para encontrar o endereço do réu , com documentos, inclusive alguns órgãos, como DETRAN, fornecem essa declaração se feita por advogado.Depois direi sobre o pedido de fls. 24.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h53..

Nº 70480-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: RAMONO RODNEY VIEIRA MASSAFERA . Adv(s):. DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO BOULEVARD ANTARES. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Admito a emenda de fls. 24, cuja cópia deverá acompanhar a contrafé.Tendo sido feito o depósito, cite(m)-se para levantar o depósito ou contestar, em 5 (cinco) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h17..

Nº 71569-5/07 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s):. DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: BRACEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. R: RODRIGO IZAIAS DE MEDEIRO. Adv(s): (.). R: FABRICIO TEODORO FERREIRA. Adv(s): (.). A legitimidade de partes é matéria de ordem pública, que deve ser aferida de ofício pelo Juiz.Assim, considerando-se a inércia do autor, passo a análise da questão, eEXCLUO do pólo passivo o senhor RODRIGO IZAIAS DE MEDEIRO e FABRICIO TEODORO FERREIRA, porquanto não figuram como fiadores do contrato objeto do feito, mostrando-se partes ilegítimas para a demanda de cobrança. Aliás, segundo se vê do contrato de fl. 09/10, tais pessoas assinaram o contrato na qualidade de representantes legais da financiada, não como fiadores.Co-munique-se a Distribuição e procedam-se as demais alterações necessárias, inclusive com anotação na capa dos autos. I.Após, cite-se, rito ordinário.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h13..

Nº 99721-4/07 - Cobranca - A: BEATRIZ MACIEL FEITOSA. Adv(s):. RS065494 - Arno Jerke Junior. R: BRADESCO SEGUROS. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. A: WEVERSON OLIVEIRA DE BARROS. Adv(s): (.). A: PABLINE MACIEL FEITOSA. Adv(s): (.). A: SANDY OLIVEIRA. Adv(s):. RS065494 - Arno Jerke Junior. Cumpra-se corretamente a determinação de emenda, apresentando nova inicial, na integra, com as alterações determinadas às fls. 26 (no pólo ativo somente deverão constar os filhos do falecido e deverá ser observado, quanto a prova a ser produzida, o art. 276 do CPC). Tudo feito, ao MPI.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h48..

Nº 124845-8/07 - Ordinaria - A: CONSTRUTORA TAMINE LTDA. Adv(s):. GO020601 - Fernando Ferreira de Araujo. R: HEDEL DE ANDRADE TORRES. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h47..

Nº 125682-2/07 - Civil Publica - A: ASSOBRAAE ASSOCIACAO BRASILEIRA CONS AGUAS ENERGIA ELETRICA. Adv(s):. DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: ELETROBRAS CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Ao Ministério Público.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h42..

Nº 126029-4/07 - Despejo - A: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Adv(s):. DF008396 - Monica Ponte Soares. R: IESE INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL EVANGELICO. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. R: JALES DIVINO BARBOSA. Adv(s): (.). R: EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA. Adv(s): (.). Citem-se para, no prazo de 15 dias, requerer purgação da mora ou defender-se.Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito na data do efetivo pagamento, para o caso de purgação da mora.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h24..

SENTENÇA

Nº 68135/97 - Execucão de Sentenca - A: MARCIA VITORIA VILA NOVA . Adv(s):. DF010243 - Veronica Balbino de Sousa, DF06053E - Lauro Tramontini, DF07310E - Isabela Ramalho e Souza. R: EMPRESA MINAS GOIAS SA. Adv(s):. DF0011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira, DF010955 - Athanasios Georgios Fles-sas, DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Satisfeita a obrigação, consoante manifestação expressa à fl. 300, julgo extinto, por força do que dispõem os artigos 794, I, ambos do CPC.Custas, caso devidas, pelo executado.Transitada em julgado e pagas as custas finais, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h11..

Nº 96090-3/05 - Embargos A Execucão - A: MARIA LOIDA SANCHEZ. Adv(s):. AC001638 - Pergentino Silva Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s):. DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. MARIA LOIDA SANCHEZ ajuizou embargos à execução para obstar a execução que lhe move BANCO DO BRASIL, partes qualificadas nos autos.Às fls. 12 foi determinada a emenda à inicial para que a parte Autora corrigisse os pedidos e informasse expressamente o valor do excesso de execução alegado, juntando planilha respectiva.Face a sua inércia, foi facultada nova oportunidade, conforme decisão de fl. 18, também não atendida.É o breve relato. Decido.De acordo com o exposto no art. 295, inciso VI c/c 284 do CPC, a petição inicial será indeferida quando após a determinação de emenda, a parte não cumprir a diligência requerida.Verifica-se, no caso sob exame, a inexistência de qualquer emenda capaz de sanar o vício existente, fato que impende o indeferimento da inicial e a extinção do processo sem julgamento do mérito. Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I c/c art. 295, VI e 284 do CPC.Custas finais, se existentes, pelo autor.Sem honorários, vez que não houve citação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h52..

Nº 135774-8/05 - Embargos A Arrematacao - A: JOAO SIDNEY DE ANDRADE NOVAK. Adv(s.): GO018593 - Moises Maciel. R: JAIME ANTONIO DE SOUZA JUNIOR. Adv(s.): DF016966 - Durval Garcia Filho. JOAO SIDNEY DE ANDRADE NOVAK ajuizou embargos à arrematação contra JAIME ANTONIO DE SOUZA JUNIOR. Às fls. 19 foi determinada a emenda à inicial para que a parte Autora promovesse a inclusão de litisconsorte passivo necessário ao feito. À fl. 21 foi pedido a desistência do feito, devidamente homologada pela sentença de fls. 25. Apelou o autor, fl. 26/33, sob alegação de que o advogado não possuía poderes para desistir, o que foi acolhido pelo Tribunal ad quem, que cassou a sentença, determinando o prosseguimento do feito, fl. 102. O MM. Juiz oficiante, então, determinou a parte que cumprisse a decisão de emenda, fl. 111, mas o autor não atendeu ao chamado judicial, deixando passar o prazo de quase três meses desde a determinação, sem apresentar a necessária emenda. É o breve relato. Decido. De acordo com o exposto no art. 295, inciso VI c/c 284 do CPC, a petição inicial será indeferida quando após a determinação de emenda, a parte não cumprir a diligência requerida. Verifica-se, no caso sob exame, a inexistência de qualquer emenda capaz de sanar o vício existente, fato que impende o indeferimento da inicial e a extinção do processo sem julgamento do mérito. Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I c/c art. 295, VI e 284 do CPC. Custas pelo autor. Sem honorários, vez que não houve citação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h38..

Nº 134443-0/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. R: CARLOS MARCOS DA SILVA RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do pagamento do débito, noticiado pelas partes à fl. 40, julgo extinta a execução em epígrafe nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas finais, caso devidas, pelo executado. Após o trânsito em julgado e pagas as eventuais custas, dê-se baixa e arquivem-se. Caso requerido pelo executado, defiro o desentranhamento do título de fl. 15, mediante traslado. P.R.I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h01..

Nº 17256-9/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: AG ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: JULIANO ASSIS PIMENTA ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por conseguinte, julgo extinto o processo, sem avanço sobre o mérito, com fulcro no art. 267, incisos VI, do Código de Processo Civil. Custas finais, se houver, pelo requerente. Sem honorários advocatícios, eis que não efetivada a composição triangular da relação processual. Transitada em julgado esta sentença, após o recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h56..

Nº 19942-8/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF05393E - Wilker da Silva Santos Cruz, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: EDINALVA SOUZA DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de BUSCA E APREENSÃO, ajuizada por BANCO ITAU S/A em desfavor de EDINALVA SOUZA DE LIMA, partes individualizadas nos autos, colimando o autor, em síntese, busca e apreensão do veículo marca VW, modelo APOLLO GL 1.8, ano de fabricação 1991, modelo 1991, placa JJA9757, chassi nº 9bwzzz54zmb188081, em razão da inadimplência da requerida no que diz respeito ao pagamento das parcelas devidas, por força do contrato firmado entre as partes. Antes de efetivada a citação, notícia o autor, à fl. 25, a liquidação do contrato pela requerida. É o breve relatório. Decido. Houve, no caso, perda superveniente do interesse processual, em face da liquidação do contrato firmado entre as partes. Por conseguinte, julgo extinto o processo, sem avanço sobre o mérito, com fulcro no art. 267, incisos VI, do Código de Processo Civil. Custas finais, se houver, pelo requerente. Sem honorários advocatícios, eis que não efetivada a composição triangular da relação processual. Transitada em julgado esta sentença, após o recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h55..

Nº 68246-9/07 - Revisao de Clausula - A: JONILSON FEITOSA DA SILVA. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JONILSON FEITOSA DA SILVA ajuizou ação revisional de cláusula de contrato contra CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Às fls. 17 foi determinada a emenda à inicial para que a parte Autora juntasse documento necessário à análise do pedido revisional; para que retificasse alguns pedidos e aclarasse outros, mas deixou passar em branco o prazo legal que lhe foi concedido. É o breve relato. Decido. De acordo com o exposto no art. 295, inciso VI c/c 284 do CPC, a petição inicial será indeferida quando após a determinação de emenda, a parte não cumprir a diligência requerida. Verifica-se, no caso sob exame, a inexistência de qualquer emenda capaz de sanar o vício existente, fato que impende o indeferimento da inicial e a extinção do processo sem julgamento do mérito. Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I c/c art. 295, VI e 284 do CPC. Custas finais, se existentes, pelo autor. Sem honorários, vez que não houve citação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h24..

Nº 74327-4/07 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: ANDREIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA. Adv(s.): DF014447 - Andreia Simone dos Santos Cunha, Sem Informacao de Advogado. .

DESPACHO

Nº 106803-6/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ERMES ADMINISTRACAO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF015944 - Maria Luiza da Costa Estrela. R: COPRASSE COBRANCA E ASSESSORIA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: ANTONIO NOEL TEIXEIRA. Adv(s.): (.). R: ITAMARA NUNES TEIXEIRA. Adv(s.): (.). R: LENNY RIBEIRO PINTO. Adv(s.): (.). R: AUGUSTO TEIXEIRA PINTO. Adv(s.): (.). Manifeste-se a exequente quanto ao retorno da deprecata, devendo indicar o endereço para citação dos executados AUGUSTO TEIXEIRA PINTO e LENNY RIBEIRO PINTO, bem como, bens penhoráveis. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h13..

Nº 113937-3/02 - Monitoria - A: DJIM FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres, DF009678 - Rosemira Conceicao Azeredo de Lima Sousa. R: IMPERIO REPRESENTACOES ALIMENTICIAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do teor do ofício de fl. 155, oficie-se novamente à Receita Federal para que forneça a este Juízo o endereço constante da última declaração de renda de PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES, CPF/MF: 279.744.991-68. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h37..

Nº 62762-8/03 - Monitoria - A: ALESSI MODAS LTDA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF06309E - Rodrigo Leandro Soares., DF07158E - Thadeu Gimenez de Alencastro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: BALAIO DA GATA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se novamente ao TRE, incluindo as informações declinadas à fl. 96. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h46..

Nº 115475-3/03 - Execucão de Sentença - A: ADBR ASSOCIACAO DE DROGARIAS DO BRASIL REDE DA ECONOMIA. Adv(s.): DF008750 - Luciene Nascimento Chaves. R: R E N COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Adv(s.): DF014036 - Elene de Souza Bastos de Albuquerque. Ante a certidão de fl. 107, oficie-se à OAB do Ceará solicitando as informações pertinentes a respeito de José Maria Saraiva Saldanha. Por igual, oficie-se à OAB-DF para que esclareça sobre a regularidade da atuação profissional dos advogados Theodoros Hildebrando Garcia - OAB/DF 8362 e Hélio Rodrigues Macedo OAB/DF 14.724, sem prejuízo de cientificá-la acerca do patrocínio de causas por José Maria Saraiva Saldanha, o qual, não é advogado e ainda assim vem exercendo o patrocínio de causas no Distrito Federal. Encaminhem-se com urgência. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h46. Grace Correa Pereira Rabelo Juíza de Direito Substituta.

Nº 93111-8/04 - Execucão - A: ESCOLA VIVER - SEI - SOCIEDADE DE EDUCACAO INTEGRADA LTDA. Adv(s.): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. R: MARIA APARECIDA PAZ DUARTE. Adv(s.): (.). À exequente, sobre ofício de fls. 61/65. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h13..

Nº 44613-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF05207E - Fernanda Gusmao Tapia, DF07058E - Marcella de Pinho Pimenta Borges. R: SONIA MARIA PEREIRA BONIFACIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro, fl. 81/82. Oficie-se conforme requerido. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h39..

Nº 60998-9/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07003E - Douglas Borges Flores, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: MARLENE ALENCAR CAVALCANTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DEFIRO, fl. 47/48. Ofice-se, como requerido. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h42..

Nº 77031-8/06 - Monitoria - A: AEUDF - ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: CENTRO DIGITACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Antes que seja apreciado o pedido de fl. 40, atente cuidadosamente o autor para o teor do ofício de fl. 35. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h44..

Nº 93224-6/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: RAQUEL LUSTOSA DE SOUSA GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando a data da petição de fls. 40, entendo que o credor desistiu do pedido de fls. 45. Suspendo o feito, até janeiro de 2009, com fulcro no art. 792 do CPC. Aguarde-se. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h18..

Nº 122627-6/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s.): GO019645 - Karina Volpato. R: POSTO RABELO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE RABELO DE SOUZA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: LICIA RABELO CARNEIRO CURY. Adv(s.): (.). A intercessão deste juízo exige o esgotamento das possibilidades ao alcance da própria parte para a localização do paradeiro da parte ré. Assim, à parte autora para que comprove, mediante certidão do DETRAN e congêneres, ter esgotado os meios à sua disposição. Após, apreciarei o pedido de expedição de ofício. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h45..

Nº 134448-9/06 - Monitoria - A: UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL-UNIPLAC. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: MAIRA GUEDES FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do teor de fls. 48/50, expeça-se ofício à Receita Federal para que forneça a este Juízo, tão somente, o endereço constante da última declaração de renda da executada. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h38..

Nº 43004-2/07 - Execucão - A: FACULDADE AD1 ITEC INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EDUCACAO DO DIST. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: ILKA FERREIRA NEVES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Expeça-se alvará em favor da exequente, conforme solicitado. Intime-se a executada para que proceda à complementação do depósito, sob pena de prosseguimento da execução. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h19..

Nº 51235-9/07 - Declaratoria - A: ALVARO BISPO DOS SANTOS. Adv(s.): SP170947 - Joao Bosco de Sousa. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF01908A - Adelmo da Silva Emerenciano. À parte autora sobre documentos de fls. 271/293. Após, remetam-se os autos conclusos para sentença. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h52..

Nº 110690-7/07 - Reparacao de Danos - A: GEAN DOS SANTOS BEZERRA. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA ME. Adv(s.): (.). A determinação de emenda teve por objetivo que o autor melhor esclarecesse a dinâmica do acidente e as circunstâncias em que ocorreu a colisão pela traseira (fl. 37/38). Doutra sorte, o autor pede despesas realizadas com tratamento médico e medicamentos. A despeito de o autor ter sido atendido em rede hospitalar pública se teve despesas com medicamentos, ao menos, no período pós-operatório, deverá estimá-las. Ainda, deverá explicitar se o autor teve sequelas da cirurgia ou se o pedido elencado no item '3' da petição inicial envolveria correção estética. Por último, uma vez que o acidente teve vítima fatal deverá acostar aos autos o laudo pericial da polícia, acaso produzido. Último prazo para atendimento: 5 dias. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h17. Grace Correa Pereira Rabelo Juíza de Direito Substituta.

Nº 125054-0/07 - Monitoria - A: FATOR BRASILIA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: ALBANO DE OLIVEIRA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolham-se as custas, sob pena de cancelamento da distribuição. Prazo: 10 dias. Intime-se. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h26..

Nº 125286-9/07 - Revisao de Contrato - A: ADAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Traga a autora aos autos os comprovantes de pagamento das prestações do financiamento vencidas, esclarecendo se deixou de pagar alguma, especificando-a. Prazo: 10 dias. I. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h52. Grace Correa Pereira Rabelo Juíza de Direito Substituta.

Nº 125488-2/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF018824 - Inocencia Moreira Mota. R: JOOSIEL DE MELO FREIRE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ASTRIDE ROSANA DE CASTRO FREIRE. Adv(s.): (.). Apensem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h37..

Nº 125910-7/07 - Interpelacao - A: MAURO SACCHI. Adv(s.): GO20230A - Carlos Cesar Olivio. R: JHOEL ELCIO CROZARIOL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A medida cautelar de interpeção é destinada aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal. Não se coaduna com a mera necessidade de se comunicar repúdio a algum ato praticado pela parte contrária. Emende-se, pois, o autor para que esclareça o pedido e seu interesse de agir. Prazo: 10 dias. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h05. Grace Correa Pereira Rabelo Juíza de Direito Substituta.

Nº 126067-0/07 - Exibicao de Documentos - A: CARLOS DE OLIVEIRA ITACARAMBY. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. R: FRANCISCO MANOEL ITACARAMBI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Adv(s.): (.). R: ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA.. Adv(s.): (.). R: ITACARAMBI ASSISTENCIA TECNICA. Adv(s.): (.). R: LIDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA. Adv(s.): (.). R: SESLA SOCIEDADE EDUC. DE ENS. SUP DO LAGO (FACULDADES NDA). Adv(s.): (.). Especifique o autor quais livros e documentos almeja sejam apresentados pelas rés, esclarecendo, inclusive, a abrangência temporal dos balanços e relatórios. Prazo: 5 dias. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h08. Grace Correa Pereira Rabelo Juíza de Direito Substituta.

Decisão

Nº 113850-7/06 - Indenizacao - A: FABIO CHALES POZZEBOM. Adv(s.): DF015357 - Alexandre Bueno Patrício. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Designe-se data para a realização de audiência preliminar (art. 331 do CPC). Por medida de economia processual e, tendo em vista que as procurações outorgam poderes aos ilustres advogados constituídos para transigirem, a intimação das partes e procuradores far-se-á, tão somente, via publicação no DJ. Contudo, a fim de se obterem melhores resultados com a composição amigável do litígio, os patronos deverão enviar esforços para cientificarem seus respectivos constituintes da data da audiência, a fim de que todos estejam presentes à solenidade. Caso a conciliação não seja possível, proceder-se-á, em seguida, ao saneamento do feito e análise da necessidade de produção de outras provas, inclusive, com a possibilidade de prolação imediata de sentença. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h01. Grace Correa Pereira Rabelo Juíza de Direito Substituta.



Nº 16630-4/07 - Ordinaria - A: J.O.B.. Adv(s.): DF003269 - Jose Osvaldo Brandt. R: H.C.T.C.. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo. Trata-se de Ação de Arbitramento de Honorários nomeada à epígrafe e proposta por JOSÉ OSVALDO BRANDT em face de HELENA CECÍLIA TEIXEIRA CARNEIRO, com apoio no art. 22 e seguintes do Estatuto da Advocacia (Lei nº. 8.906/94).Assevera o Autor haver atuado como advogado para patrocinar a defesa da ré em ação de investigação de paternidade c/c petição de herança e cautelar incidental, além de reconhecimento de dissolução de sociedade de fato, a primeira proposta pela menor Amanda Juliana Soares em face de Helena Cecília Teixeira Carneiro, tendo por objeto o reconhecimento da perfilhação de Amanda em face de Mariano Carneiro de Pinho e seu direito à herança e a segunda proposta por Silvânia Aparecida de Castro contra o Espólio de Mariano Carneiro de Pinho, demandando o reconhecimento da sociedade de fato e meação dos bens por ele deixados. Aduz que a requerida obrigou-se, através da Cláusula 3ª do Contrato de honorários celebrado em 5/11/01 a pagar ao requerente pela defesa tão somente das duas ações citadas, a verba advocatícia fixada em 10% do que lhe coubesse na partilha dos bens deixados por Mariano Carneiro de Pinho, os quais deveriam ser pagos no mesmo ato em que se tornassem disponíveis para a requerida.Por ter a requerida, por ato unilateral oposto obstáculo intransponível à continuidade do patrocínio, mediante subestabelecimento, no período em que o autor haveria de se submeter a tratamento de saúde, restou ao autor renunciar ao mandato, não sem antes, ressaltar seu direito a honorários.Destacando a importância de seu trabalho nas demandas para as quais foi contratado para atuar em defesa de sua cliente, dentre outras que faz referência em sua petição inicial requer sejam declarados devidos os honorários pretendidos, arbitrando-os em 15% do quinhão da requerida no inventário do pai. Citada, a ré apresentou contestação às fls. 250/261. Registra que de todas as ações iniciadas pelo autor apenas uma chegou ao seu final. Ressalta que o autor se esquece de ter ressaltado a remuneração prometida ao anterior causídico Dr. José de Andrade, bem como, que em outras ações relacionadas aos bens arolados no inventário seria remunerado exclusivamente com eventual sucumbência. Registra que a partilha dos bens ainda não se finalizou. Discorda do valor dos honorários advocatícios pleiteados elo autor. Pede a sua condenação em litigância de má-fé. Pede a improcedência do pedido e aplicação dos parâmetros legais cabíveis à espécie. DECIDO.Desnecessária a realização de tentativa de conciliação, uma vez que as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável a composição entre as partes, as quais não manifestaram interesse nesse sentido (art. 331, § 3o, do CPC).O juízo é competente para dirimir a demanda, estando presentes os demais pressupostos processuais. As partes são legítimas e estão bem representadas. Há interesse de agir, porque necessária a interferência jurisdicional para a solução do litígio ante o desacordo quanto ao valor dos honorários advocatícios, sendo necessário o arbitramento judicial. O pedido é juridicamente possível presentes as condições da ação, o feito é de se desenrolar até chegarmos ao mérito. A prestação do serviço, inclusive, restou incontroversa nos autos ficando a discussão restrita à extensão da atuação do causídico em defesa do interesse de sua cliente e qual seria o valor proporcional devido para remunerá-lo.Não há questões preliminares suscitadas por ocasião do oferecimento da defesa, bem como de outras questões pendentes a serem apreciadas.A parte ré postulou pelo depoimento pessoal do autor e a parte autora, por seu turno, postulou pela produção de prova testemunhal, bem como, pela realização de perícia, cujo deferimento entendo ser necessário, em razão da natureza da ação. À falta de expert cadastrado junto à Secretaria do Juízo, determino a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal, solicitando a indicação de profissional habilitado para realizar a perícia ora deferida, informando-se, desde logo, que os trabalhos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.Defiro, ainda a produção da prova oral, cujas testemunhas deverão ser intimadas para a audiência de instrução a ser designada. As partes prestarão depoimento pessoal, sob pena de confesso. Em face do exposto, dou o feito por saneado, estabilizando a relação processual.Publique-se. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h48.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

Nº 30630-5/07 - Rescisao de Contrato - A: MARIA CREUZA DO REGO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SANTA IGNEZ INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira. Designe-se data para a realização de audiência preliminar (art. 331 do CPC).Por medida de economia processual e, tendo em vista que as procurações outorgam poderes aos ilustres advogados constituídos para transigirem, a intimação das partes e procuradores far-se-á, tão-somente, via publicação no DJ. Contudo, a fim de se obterem melhores resultados com a composição amigável do litígio, os patronos deverão envidar esforços para científicarem seus respectivos constituintes da data da audiência, a fim de que todos estejam presentes à solenidade. Caso a conciliação não seja possível, proceder-se-á, em seguida, ao saneamento do feito e análise da necessidade de produção de outras provas, inclusive, com a possibilidade de prolação imediata de sentença. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h58.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

DECISÃO

Nº 125784-0/07 - Cobranca - A: MEGACOLOR LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GILVAN BEZERRA DE BRITO ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito ordinário.Cite-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h37..

Sentença

Nº 21496-5/05 - Revisao de Clausula - A: ELZA MARIA FA-VALESSA DOS SANTOS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF01530A - Lycurgo Leite Neto. Forte nessas razões, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na petição inicial. Assim: 1º) declaro, incidenter tantum, a inconstitucionalidade do art. 5º da MP 2.170-36/2001;2º) Afasto a cobrança de juros remuneratórios mensalmente capitalizados, determinando que esses sejam recalculados, tendo por critério a taxa mensal de 1,00% (um por cento), nos termos do art. 161, § 1º do CTN, sob a forma de juros simples, capitalizáveis apenas anualmente;3º) determino que, no período da mora contratual, seja cobrada exclusivamente a comissão de permanência limitada à taxa de juros estipulada no contratado, afastando-se a cobrança de qualquer outro encargo (juros remuneratórios, juros moratórios e multa contratual) - Súmulas 30, 294 e 296, todas do STJ;Julgo, ainda, procedente o pedido para condenar o réu a recalcular os valores devidos, com desconto dos valores pagos pela autora, devidamente atualizados monetariamente pelo INPC, a contar da data dos respectivos pagamentos. Deverá o réu abster-se de incluir o nome da autora em cadastros de restrição de crédito, em razão de dívidas provenientes do contrato sob revisão, até o trânsito em julgado da presente.RESOLVO O PRO-CESSO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Considerando que a autora decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno o réu ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 900,00 (novecentos reais).Após, não havendo outros requerimentos e pagas as custas eventualmente devidas, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observando-se o art. 475-J, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16:40h.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

S E N T E N Ç A

Nº 106229-5/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF07859E - Thiago Machado. R: LUIZ CARLOS CAMPOS MARQUES. Adv(s.): DF01098A - Alberto Crispim Goncalves. Noticiam as partes, às fls. 132, que firmaram acordo, no que concerne ao objeto do litígio, razão pela qual requerem a extinção do feito.Isto posto, homologo o acordo e julgo extinto o processo, com apreciação do mérito, por força do que dispõe o art. 269, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, na forma acordada.Dispensado o prazo para o trânsito em julgado da presente conforme requerimento, imediatamente pagas as custas remanescentes, caso devidas, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h59..

DECISAO

Nº 80698-8/01 - Execucao - A: ICASEC COMPANHIA SECU-RITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: ELIAS DA ROCHA SILVA. Adv(s.): (.). Suspendo o feito, por 180 dias, com fulcro no art. 791, III, do CPC.Aguarde-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h11..

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº 1998.01.1.008833-2 Ação: DEPOSITO
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido: LUCIANO FERREIRA

Finalidade: Intimação do requerido para entregar o bem descrito a seguir ou o equivalente em dinheiro do saldo devedor em aberto, sob pena de prisão, tudo de acordo com o art. 904 do CPC: Veículo marca VOLKSWAGEN, modelo GOL MI, Ano/mod. 1997/1997, Cor prata polar, Chassi 9BWZZZ377VTO53309. Tudo conforme despacho de fl. 211: "Intime-se por edital. Prazo: 20 dias. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 11h29." Ass.: JAYDER RAMOS DE ARAUJO, Juiz de Direito Substituto.

Endereço do Juízo: Anexo II do Palácio da Justiça, Bloco B, 3º andar, sala 340-A, Praça do Buriti, Brasília/DF, funcionando das 12:00h às 19:00h. Brasília, 30 de agosto de 2007. JOSETTE I. CH-RISTOFOLI, Diretora de Secretaria.

2ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jansen Fialho de Almeida
Diretora de Secretaria:Christiane Freitas Machado

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

\\CDECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 87876-9/04 - Monitoria - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT FUNC INST FIN PUB FEDERAIS LT. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF025694 - Rafael Deutschmann Coelho, DF04168E - Joao Primo Minari Junior. R: FRANCISCO CARLOS ROCHA. Adv(s.): DF018454 - Antonio Carlos Fantino da Silva, DF019808 - Cleonice Lourenco Rodrigues da Silva, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Recebo o recurso no duplo feito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 79052-2/05 - Embargos A Execucao - A: SUL AMERICA SE-GUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S A. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021115 - Marília Naves Pimentel, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira. R: MARIA LUCIA DA SILVA. Adv(s.): DF003361 - Dorival Alves de Sousa. A: EXECU-TIVOS SA ADMINISTRACAO E PROMOCAO DE SEGUROS. Adv(s.): (.). R: DYRCE MARIA DE ANDRADE COELHO. Adv(s.): (.). R: NILCE MARIA DE ANDRADE COELHO. Adv(s.): (.). Vistos

etc. Recebo o recurso no duplo feito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h04.Juiz JANSEN FIALHO DE AL-MEIDA.

Nº 29072-8/05 - Indenizacao - A: SILVIO AMADO DE JESUS JUNIOR. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins, DF06213E - Renato de Castro Pinheiro Rocha. R: TELEBRASILIA CELULAR SA VIVO. Adv(s.): DF06061E - Cleber Vilela Brostel, Sem Informacao de Advogado. R: TELE CENTRO OESTE CE-LULAR PART. S/C. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo, com fulcro no art. 520, VII do CPC. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h06.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

CERTIDAO

Nº 6331/97 - Execucao - A: B.S.B.S.. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: J.M.D.O.S.. Adv(s.): DF021703 - Luis Augusto de Andrade Gonzaga. R: J.M.D.O.S.e.o.. Adv(s.): DF021703 - Luis Augusto de Andrade Gonzaga. R: J.L.G.D.O.<.. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre o pedido de fl. 217. Brasília - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 16h36..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 60209-2/07 - Cobranca - A: ALTIR DE SOUZA MAIA. Adv(s.): DF009985 - Kassia Maria da Silva. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Cite-se. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 10h56..Juiz JANSEN FIALHO DE AL-MEIDA.

\\CDESPACHO

Nº 22428-8/07 - Anulatoria - A: IARLY FERNANDES CAVAL-CANTE DE CASTRO. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo, DF023662 - Alessandra Mendes da Silva. R: NILO AMANCIO DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: CRISTINA VIEIRA ROCHA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: JOSE DA COSTA E SILVA FILHO. Adv(s.): (.). A: VALTER EUFRAZIO MARANHAO. Adv(s.): (.). A: MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO. Adv(s.): (.). R: CLINISUL CLINICA DE ESPECIA-LIDADES MEDICO CIRURGICAS LTDA. Adv(s.): (.). R: ARIS-TON MARTINS CORDEIRO. Adv(s.): (.). R: NELSON MACHADO PEREIRA. Adv(s.): (.). R: JUSSARA CARDOSO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Vistos etc.Defiro o levantamento mediante traslado.Após, arquivem-se. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 10h58..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

\\CDECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 62272-4/2000 - Embargos do Devedor - A: DOLOCAL DO-LOMITICO CALCARIO LTDA. Adv(s.): DF008427 - Elton Calixto, DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira, DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF03158E - Giselle Oliveira. Vistos etc.Indique a Secretaria aonde está o comprovante de depósito citado à fl. 864.Após, retornem conclusos. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h07.Juiz JANSEN FIA-LHO DE ALMEIDA.

Nº 11176-2/02 - Reparacao de Danos - A: CARGILL AGRICOLA SA. Adv(s.): DF012237 - Mauri Ricardo Reffatti, DF015382 - Edson Stecker. R: JOSE EUSTAQUIO PACHECO. Adv(s.): DF016281 - Rosana Cameiro Bastos, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Mantenho a decisão da penhora em face da ausência de prova do alegado. Expeça-se o Alvará. Após, ao credor. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h05.Juiz JAN-SEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 77364-7/02 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: POSTO BRASAL. Adv(s.): DF015534 - Wagner Ribeiro Rodrigues, DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Al-varenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: ANA CLAUDIA SILVA DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Tendo em vista a inexistência de saldo em conta corrente da parte executada, segue protocolo de reiteração de bloqueio. Aguarde-se resposta.Inexistindo quantia penhorável disponível, não será mais repetido o ato, ficando desde já intimada a parte credora a dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h20..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 71606-0/03 - Embargos A Execucao - A: MARIA CRISTINA MACHADO MENDES. Adv(s.): DF015305 - Leonardo Alencar de Araujo. R: LUIZ EDGAR PEREIRA TOSTES. Adv(s.): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro, DF024454 - Sergio dos Santos Moraes. Vistos etc. Recebo o recurso no duplo feito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h12.Juiz JANSEN FIA-LHO DE ALMEIDA.

Nº 9910-4/04 - Embargos do Devedor - A: CELIA REGINA FREI-RE SIMOES PEREIRA. Adv(s.): DF002029 - Celio Afonso de Al-meida. R: CENTRO OESTE COMERCIO REPRESENTACOES LU-BRIFICANTES LTDA. Adv(s.): DF018396 - Antonino da Silva Fil-gueira Filho. Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente de-volutivo. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h16.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 71529-9/04 - Embargos A Execução - A: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF006125E - Eduardo Gomes de Paula Pessoa Fonseca, DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF04888E - Bruno de Moraes Souza, DF05908E - Arlindo Vieira Machado Junior, DF07210E - Aline de Jesus Barros. R: JOSE PERES DA SILVA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ELZA PEREIRA DE ARRUDA. Adv(s.): (.). R: ARILUCIA SOUZA BORGES. Adv(s.): (.). R: GERALDINO GONCALVES BASTOS. Adv(s.): (.). R: GETULIO DO AMARAL OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: CARLOS NORMANDO DOS SANTOS TAVORA. Adv(s.): (.). R: JOSE PEREIRA FILHO. Adv(s.): (.). R: EPITACIO NUNES LOPES. Adv(s.): (.). R: JOAQUIM MACHADO ROCHA. Adv(s.): (.). R: MARIO OLIVEIRA COSTA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h52. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 96341-5/04 - Consignação Em Pagamento - A: MARIA DAS GRACAS RUAS. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. Vistos etc. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h59. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 126262-5/04 - Revisão de Clausula - A: ELISVALDO JOSE ALTINO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF025885 - Luciano Costa Araujo, DF05844E - Raildes Maria Gusmao Costa, DF06698E - Elana Oliveira de Matos Sousa, DF08211E - Tadeu Davalos da Silva. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani, DF023099 - Bruno Ilha Vieira Peixoto. A: KARLA TERESA PACHECO ALTINO. Adv(s.): (.). Vistos etc. Defiro o prazo requerido pela parte ré. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h23. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 27364-6/05 - Declaratoria - A: PEDRO MAURINO CALMON MENDES. Adv(s.): DF001294 - Pedro Calmon, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida. R: SUL AMERICA AETNA SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021470 - Juliana Alves Caroba. Vistos etc. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h19. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 31239-7/05 - Execução - A: MARIA ELIZENE MARTINS. Adv(s.): SC013412 - Luciano Duarte Peres. R: RIVADAVIA DOMINGOS DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: DEBORA CRISTINA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ANDRE CESAR ARRUDA. Adv(s.): (.). R: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: RAFAEL BATISTA PEREIRA. Adv(s.): (.). R: IVANI CRISTINA NUNES LIMA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Indefero o pedido de fl. 188, visto que entendo incabível remeter ofícios às repartições, com a finalidade pretendida. O ônus da diligência não pode ser transferido à Justiça. Promova a parte autora o andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h32. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 75148-2/05 - Depósito - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF019447 - Marcia Alves de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros. R: LUANNA CYBELE RIBEIRO DE LIMA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF019589 - Samuel Lima Lins, DF08022E - Ana Cecilia Silva de Souza. Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h02. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 91970-6/05 - Reparação de Danos - A: MARIA VIEIRA DA MATA. Adv(s.): DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos, DF020248 - Clarinda Porto Teixeira. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO SUPERMERCADO EXTRA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Vistos etc. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h48. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 33704-8/06 - Acao de Conhecimento - A: DROGARIA EL SHADAI. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: FITOBRAS DISTRIBUIDORA DE FITOTERAPICOS LTDA. Adv(s.): DF010930 - Nilton Mendes Gomes. Vistos etc. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h36. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 62613-8/06 - Cautelar Inominada - A: SPHAERA TURISMO E REPRESENTACOES. Adv(s.): DF007323 - Pedro Pereira Loureiro. R: IATA INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION. Adv(s.): DF023353 - Angela Oliveira Baleeiro. Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h58. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 65907-7/06 - Acao de Conhecimento - A: GLOBO MULTIMARCAS LTDA. Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. R: THAISMAR ARAUJO BEZERRA. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli, DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza, DF022259 - Paulo Collier de Mendonça, DF07253E - Augusto Carreiro Goncalves. DENUNCIADO A LIDE: FORD MOTO AGRICOLA SLAVIEIRO SA. Adv(s.): DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza. Vistos etc. Reconsidero a decisão anterior e rejeito o pedido de denunciação da lide, haja vista que a empresa denunciada nada tem a ver com o fato de o número do motor não coincidir com a documentação do carro. Vendeu o bloco e nada mais. Eventual retificação não é de sua responsabilidade. Indefero, por consequência a produção da prova oral, porquanto os documentos acostados são suficientes para o deslinde da controvérsia. Faculto a apresentação de memoriais no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h43. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 81108-2/06 - Embargos de Terceiro - A: FRANIVALDO LEITE DE LUCENA. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: RICARDO CURY RIBEIRO. Adv(s.): DF021291 - Andreia da Costa Meireles Felon, DF06983E - Eduardo Cury Ribeiro. Vistos etc. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h54. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 104228-5/06 - Arresto - A: CONDOMINIO RURAL PRIVE LAGO SUL. Adv(s.): DF006437 - Joao Augusto Breves Neto. R: UYRAN AIRES DA SILVA. Adv(s.): DF015530 - Uyrán Ayres da Silva Junior. Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h37. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 3804-3/07 - Embargos A Execução - A: F1 COM DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h17. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 5726-8/07 - Cobrança - A: MARIA DE FATIMA TEIXEIRA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CAIXA SEGURADORA SA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h50. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 10097-5/07 - Embargos de Terceiro - A: PAULO CEZAR BEZERRA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: PAULO EDUARDO MONTENEGRO DE AVILA E SILVA. Adv(s.): DF010535 - Roberto Sampaio Contreras de Almeida. R: JORGE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos etc. Indefero a produção da prova oral, eis que prescindível para o julgamento da lide. Faculto às partes a apresentação de memoriais no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Primeiramente a parte autora. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h21. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 48125-9/07 - Indenização - A: CONSTRUNOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA. Adv(s.): DF015483 - Fabio Dourado Oliveira, DF020983 - Michelle de Lucena Goncalves. R: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA. Adv(s.): DF018168 - Emanuel Cardoso Pereira. Vistos etc. Indefero a produção da prova oral, eis que o depoimento não tem o condão de contestar prova documental ou pericial. Faculto às partes a apresentação de memoriais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Primeiramente a parte autora. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h34. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 54740-6/07 - Reparação de Danos - A: E A INDUSTRIA E COMERCIO DE SUSPENSÃO LTDA ME. Adv(s.): DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Defiro. Cite-se. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h17. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 81925-4/07 - Restituição - A: DELZUITA ALVES PARAISO. Adv(s.): DF003788 - Maria Ruth Goncalves de Rezende. R: GERALDO MAGELA OLIVEIRA DONATO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Indefero o pedido dpor falta de amparo legal. Promova o autoro andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h36. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 86000-9/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: CELSO COELHO DA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Recebo a emenda. Designo o dia 27/03/2008, às 15:50 horas, para a Audiência de Tentativa de Conciliação. Cite-se. Intimem-se nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h30. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 94269-6/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO N DA SQN 404. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: GETULIO MIYOSHI MIYANO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ADELAIDE MIYANO. Adv(s.): (.). Vistos etc. Recebo a emenda. Desentranhe-se as fls. 54/57, vez que se trata de contrafé. Designo o dia 27/03/2008, às 16:10 horas, para a Audiência de Tentativa de Conciliação. Cite-se. Intimem-se nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h28. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 115582-9/07 - Embargos A Execução - A: JAIME MARTINS ZVEITER. Adv(s.): DF014225 - Cristiene do Nascimento Leite. R: FATOR BRASILIA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Recebo os Embargos. Ao Embargado. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 10h59. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 124909-0/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO FASHION MALL. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: NATUREZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Designo o dia 26/03/2007, às 16:00 horas, para a Audiência de Tentativa de Conciliação. Cite-se. Intimem-se nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h46. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

VCDESPACHO

Nº 116510-5/03 - Execução de Sentença - A: MARIA DILMA ELIZIARIO FORTES. Adv(s.): DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF019606 - Danielle Vieira de Paula Lima. R: ANTONIO NEIVA BARBOSA SOUZA. Adv(s.): DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar. Vistos etc. Ao autor. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 10h59. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DESPACHO

Nº 118183-2/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON DOR. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz, DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF015501 - Julierme Freire Mendes, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. É a última vez que os autos vão à Contadoria. Caso não concorde, a parte deverá requerer perícia contábil. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h02. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DESPACHO

Nº 35545-8/04 - Execução - A: CLAUDIA PORTO BITTAR ELBEL. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis, DF011775 - Gildasio Figueiredo Holanda, DF05948E - Fabricio Reis Fonseca. R: ART ESPORTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: YOUSSEF FAYEZ FARAJ. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. R: PAULO ESTEVAO DE SA PINTO CAUHY. Adv(s.): (.). Vistos etc. Primeiramente, venha a planilha atualizada de cálculos. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h03. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 11485-0/98 - Execução de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: EFERLI COM REP IMP E EXP LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDON FERREIRA LIMA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO MANOEL RAMOS COELHO ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). Vistos etc. Primeiramente, venha a planilha atualizada de cálculos. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h03. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

VCDESPACHO

Nº 115932-2/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF023322 - Hugo Rodrigues Bezerra, DF06022E - Bruno Schiffler Senna Goncalves, DF06459E - Fabiane Petry, TO003612 - Luciana Seixo de Britto Sallaberry Cayres. R: ANTONIO DE SOUSA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Suspendo o curso do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 170. Anote-se. Comunique-se. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h06. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 59647-3/07 - Cobrança - A: ESPOLIO DE CAETANO VILLANI. Adv(s.): PR026446 - Paulo Roberto Gomes, SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Defiro a gratuidade de Justiça. Cite-se. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h14. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 32515/89 - Execução de Sentença - A: ANPHILOPHIO P DA SILVA. Adv(s.): DF004244 - Marly Brandao Schmidt Santos, DF010604 - Nilson Guimaraes Lage. R: ANTONIO ROCHA NETO. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho, DF010604 - Nilson Guimaraes Lage. R: ADELIA PIRES DOS SANTOS. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho. Vistos etc. Tem razão o il. advogado de fl. 311. A il. advogada deve justificar sua intenção no substabelecimento, eis que tumultua o andamento processual. "Ad cautelam" deverão os alvarás serem expedidos em nome da parte. Suspendo o processo até solução do impasse. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h28. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

VCDESPACHO

Nº 86303-7/05 - Indenização - A: MARCIA MAGALHAES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: COOPERATIVA HABITACIONAL SERVIDORES MEC E PREST SERV EDUC DF. Adv(s.): DF009222 - Gislaire Jaciara Castro dos Santos. Vistos etc. Defiro. Ao "expert" para a realização da perícia. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.



Nº 75035-4/03 - Execução - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008097 - Domingos Jose Batista, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF04904E - Joao Augusto Cerqueira, DF05151E - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF05731E - Andre Luiz Goncalves Monteiro de Carvalho, DF07426E - Priscila Cruz de Melo. R: ELIMAX COSMETICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ELI DE ASSIS. Adv(s.): DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. R: JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA COSTA ASSIS. Adv(s.): (.). Vistos etc. Arquivem-se provisoriamente. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h29..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DESPACHO

Nº 148040-9/05 - Civil Publica - A: SINDICATO EMPRESARIOS ESTAB BANCARIO FEIRA DE SANTANA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia, SP209833 - Andreia Ceregatto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): SP155829 - Luciene Cristina Bascheira. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF018627 - Mariana Elias Setubal. Vistos etc. Diga a parte autora se possui interesse no prosseguimento do feito. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h30..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 102532-6/04 - Prestacao de Contas - A: REGINALDO EDSON MENDES TEIXEIRA. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF019002 - Beatrice Brito Akuamoa, DF05578E - Marcus Vinicius Vasconcelos Abreu, DF07590E - Sheyla Silverio Goncalves Ferreira. R: GUSTAVO JOSE VERAS PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Defiro a citação como requerido. Expeça-se.Alttere-se a capa dos autos (cor amarela). I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h31..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 71688-6/05 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP201351 - Celita Rosenthal. R: GLORIA DE MARIA ANJOS DE ANDRADE. Adv(s.): DF020640 - Milton Cleber Lopes Costa. Vistos etc.Não há pauta para tanto. Ou as partes formulam acordo para homologação ou prossegue o processo. Prazo de 10 (dez) dias.De-corridos, promova a parte autora o andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I.Brásilia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h38.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 124222-4/07 - Cancelamento - A: FELISBERTO ASCENCAO DAMASCENO. Adv(s.): DF012098 - Felisberto Ascencao Damasceno. R: TELE C COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Deve o autor informar se a Ação é de Conhecimento ou Cautelar e recolher as custas, pena de aplicação do art. 257 do CPC. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h40..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 26506-8/03 - Execução de Sentença - A: ENNIO FERREIRA BASTOS. Adv(s.): DF007985 - Ennio Ferreira Bastos, DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. R: RUBENS WERMEM DORNELLAS DE FREITAS. Adv(s.): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho. A: VINICIO JADISCK TASSO. Adv(s.): (.). Vistos etc.Defiro fl. 128. Oficie-se. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h42..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DESPACHO

Nº 86907-8/05 - Revisao de Clausula - A: WALDIR MIGUEL MOREIRA. Adv(s.): DF020246 - Caroline Benvindo Caldas, DF04448E - Idmar de Paula Lopes, DF06845E - Beatriz Franca Viana de Andrade. R: MOTO AGRICOLA SLAVIEIRO. Adv(s.): DF017411 - Gabriela de Cerqueira Lima Gastal, DF08108E - Andre Luis Pinheiro Guimaraes. R: FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL. Adv(s.): DF013024 - Paulo Alberto Leite Cerqueira. Vistos etc.Têm razão as rés. Promova a parte autora a citação do Banco Fianciador para integrar o pólo passivo da lide. Prazo de 30 (trinta) dias. I.Brásilia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h43.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DESPACHO

Nº 122553-0/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: A.B.D.E.. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF023677 - Ana Maria Borges de Oliveira, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: I.I.C.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Primeiramente, venha a planilha atualizada de cálculos. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h44..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº A0054178/93 - Embargos A Execução - A: ESCOLA MAT E JARDIM INF BRANCA DE NEVE. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza. R: NEY JAPUR. Adv(s.): DF015356 - Alexandre O. Ahlert. Vistos etc.Ao credor. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h45..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 16521/97 - Execução de Sentença - A: RONALDO SANTANA DE CARVALHO. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira, DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone, DF06290E - Cassio Eduardo Dias Marques. R: CCA LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Vistos etc.Ao Ministério Público. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h47..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DESPACHO

Nº 41591-7/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF013440 - Alexandre Henrique Leite Gomes, DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis, DF08108E - Andre Luis Pinheiro Guimaraes. R: MUNDO DOS CALCADOS LTDA. Adv(s.): DF002359 - Newton Antunes de Oliveira Junior. Vistos etc.A renúncia não é válida (art. 45 do CPC).Ao credor para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I.Brásilia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h48.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

\\CDESPACHO

Nº 44570-0/01 - Monitoria - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUTUO FUNC INST FIN PUB FED LTDA. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF018548 - Fabiola Guimaraes Goncalves, DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF025694 - Rafael Deutschmann Coelho, DF06581E - Daniel Martins Carneiro. R: ANTONIO CARLOS RIGUETTI CURY. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF05517E - Victor de Moraes Curado. Vistos etc. Mantenho a decisão agravada. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h48..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 131520-8/05 - Embargos A Execução - A: LUIZ CORREIA DE LIMA. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF005327 - Luiz Antonio Guerra da Silva, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues. Vistos etc.Traga a parte embargante cópia da decisão no processo referido a fim de analisar a prejudicialidade levantada. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h51..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

\\CDESPACHO

Nº 30920-0/02 - Renovatoria de Locacao - A: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MOURA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva, DF016957 - Solange Sampaio Clemente Franca, DF04437E - Raphael Paganini Picano, DF06325E - Deliane Felix de Araujo. R: JOSE BARACAT. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves, DF05817E - Baruc Martins. R: MARIA JOSE LOPES BARACAT. Adv(s.): (.). R: EJB CENTROS COMERCIAIS SA. Adv(s.): (.). R: OPERACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): (.). R: ENPLANTA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). Vistos etc.Houve juntada de documentos. Diga a ré em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do CPC. após, voltem conclus em definitivo para sentença. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h27..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 86661-9/03 - Revisional - A: CLAUDEMIR BARROS DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF021161 - Ana Carla Ferreira da Silva. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. Vistos etc.Mantenho a decisão agravada. Ao autor para oferecer contrarrazões ao agravo retido de fls. 148/151.Após, ao perito para apresentação da proposta de honorários. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h25..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 87496-7/04 - Revisao de Clausula - A: IRACEMA SILVA DE CASTRO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05324E - Leonardo Araujo Fernandes, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. Vistos etc. Mantenho a decisão agravada. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h26..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 108812-2/04 - Ordinaria - A: HELOIZA DE SOUZA LIMA. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF05871E - Alcides Marsal da Silva. R: HANDEL CAIXETA E ANDRADE ASSESSORIA COBRANCA LTDA. Adv(s.): DF000527 - Antonio Carlos Simoes. Vistos etc.Este Juízo pede escusas ao il. advogado, peticionante de fl. 230. Defiro o prazo de 10 (dez) dias para atendimento do despacho. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h11..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 126302-5/04 - Consignacao Em Pagamento - A: ELISVALDO JOSE ALTINO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): GO16364A - Luiz Roberto Passani. A: KARLA TERESA PACHECO ALTINO. Adv(s.): (.). Vistos etc. Guarde-se o julgamento conjunto com o apenso. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h23..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 89457-3/05 - Revisional - A: TITO VAZ DE ABREU NETO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Mantenho a decisão agravada. Ao autor para oferecer contra-razões ao agravo retido de fls. 95/98.Após, ao perito para apresentação da proposta de honorários. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h24..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 127362-7/05 - Revisional - A: RAIMUNDA LOPES DE SOUSA. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF07143E - Marco Antonio Moreira. Vistos etc.Mantenho a decisão agravada. Ao autor para oferecer contra-razões ao agravo retido de fls. 105/108.Após, ao perito para apresentação da proposta de honorários. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h21..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 146813-0/05 - Revisao de Clausula - A: LUIZ ANTONIO CORDEIRO TORRES. Adv(s.): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. R: BANCO PAN AMERICANDO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Vistos etc.Mantenho a decisão agravada. Ao autor para oferecer contra-razões ao agravo retido de fls. 67/70.Após, ao perito para apresentação da proposta de honorários. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h23..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 38495-2/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ABILIO OLIVEIRA DUTRA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF001709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Vistos etc.Mantenho a decisão agravada. Ao autor para oferecer contra-razões ao agravo retido de fls. 109/112.Após, ao perito para apresentação da proposta de honorários. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h23..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 86554-7/06 - Revisao de Clausula - A: VALDIVINA CORREIA DOS SANTOS. Adv(s.): DF018816 - Vilmar Pinto de Aguiar. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF07454E - Matheus Caixeta de Sousa Deusdara. Vistos etc. Faculto às partes especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade, no prazo comum de 5 (cinco) dias. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h26..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 46132-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: LUCAS ZABULON DE FIGUEIREDO. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF07701E - Edmilson Alexandre Pereira Laranjeira. R: WRJ ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. Vistos etc. Faculto às partes a apresentação de alegações finais em forma de memoriais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora. I.Brásilia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h51..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 125801-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: RAPHAEL BORGES LINS MACIEL MACIEL MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Tendo em vista que não há declaração da autenticidade do documento de fl. 08, faculto à parte autora trazer aos autos o original ou cópia autenticada, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento da inicial . I.Brásilia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h16..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 8413/91 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira, DF018091 - Giselle Francisca de Oliveira, DF03158E - Giselle Oliveira. R: DOLOCAL DOLOMITICO CALCARIO LTDA. Adv(s.): DF009378 - Eduardo Antonio Lucho Ferrao, DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. R: PAULO GUSTAVO DE PAIVA SOBRINHO. Adv(s.): (.). R: PAULO DE ALMEIDA (CITADA). Adv(s.): (.). R: ENIR RODRIGUES (CITADA) (CITADA) (CITADA) (CITADA) <> . Adv(s.): DF012367 - Claudia Regina Dias da Rocha. R: LIVIA ALVES RODRIGUES. Adv(s.): (.). Vistos etc.Reconsidero o despacho de fl. 310. Arquivem-se os embargos. Promova o credor o andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I.Brásilia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h08.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 37713/97 - Execução de Sentença - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRAB MEDICO. Adv(s.): DF000847 - Joao Paulo Pinto, DF021354 - Orane Karine Mourao de Carvalho, DF06706E - Julia Freire Coelho, DF06723E - Carlos Randolpho Pinto Souza. R: ANTONIO GIOTTO BORGES. Adv(s.): DF013329 - Marcia Domingues de Lemos. Vistos etc. Defiro a penhora de 30% (trinta por cento) dos vencimentos do devedor. Oficie-se e intime-se.Já intimado o devedor da penhora anterior por meio de publicação no DJ (fl.305). Brasília-DF, 19 de outubro de 2007 às 13h13..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESPONDIDOS

Nº 117263-0/06 - Cobranca - A: ANA PAULA DE ALVARENGA ADEODATO. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges, DF018012 - Daniela Mesquita Barbosa. R: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo. Vistos etc.Tem razão a autora. Há erro material na decisão. Caberá à parte ré arcar com o adiantamento dos honorários, até porque requereu a prova pericial (fl. 236). I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h20..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DESPACHO

Nº 88514-9/05 - Rescisao de Contrato - A: RIO BRAVO INVESTIMENTOS S.A DTVM. Adv(s.): DF007505 - Henrique Neves da Silva, DF023237 - Paula Regina de Oliveira Brandao. R: MARCELO CASTANHO. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: MARCIA REGINA DE CARVALHO CASTANHO. Adv(s.): (.). Vistos etc.Tendo em vista que foi deferida a prova pericial nos autos em apenso, suspendo o presente processo. I.Brásilia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h40.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 51327-3/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: TAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF011749 - Nixon Fernando Rodrigues. R: MARIA GORETTI LIMA. Adv(s.): (.). Vistos etc. A ré não foi citada. Não há de se cogitar em execução.Promova a parte autora o andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I.Brásilia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h01.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 62958-7/07 - Cobranca - A: SEBASTIAO COSME DAMIAO. Adv(s.): DF004778 - Josue Chagas Vilela Filho. R: ONOFRE GENUINO MARTINS. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. Vistos etc.Venha a petição do original do termo de acordo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 10h58..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Decisao

Nº 110984-4/02 - Ordinaria - A: MARCELO CASTANHO. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF010177 - Cleiton Pena Araujo, DF015001 - Claudio Maranhao Queiroz, DF016586 - Camila de Luiz Rodrigues, DF016978 - Simone Carvalho Queiroz, DF06072E - Regiane Maria Silva. R: MERCURIO SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, Sem Informacao de Advogado. R: CONBRAL SA CONSTRUTORA BRASILIA. Adv(s.): (.). Chamo o feito à ordem, desconsidero a decisão anterior, uma vez que o autor requereu produção de prova pericial contábil e de engenharia, as quais reputo necessárias para o exame da matéria. A contábil para exame da alegada cobrança de juros sobre juros, e a de engenharia, em face da

divergência das metragens alegadas em relação à área pública utilizada e da área do apartamento. Nomeio o perito contador JOSÉ CARLOS COELHO DE MEDEIROS e engenheiro ANDERSON CLAY ROCHA, os quais deverão ser intimados para apresentar proposta de honorários em cinco dias, que deverão ser pagos pelo autor. Antes, porém, intimem-se as partes para apresentarem quesitos, e indicarem assistente técnico, no prazo de cinco dias. O laudo deverá ser apresentado em 30 dias. Intimem-se. Brasília-DF, 19 de outubro de 2007., Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DECISAO

Nº 10422-5/05 - Cautelar Inominada - A: PEDRO MAURINO CALMON MENDES. Adv(s): DF001294 - Pedro Calmon. R: SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREV SA. Adv(s): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h18. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 104324-9/05 - Monitoria - A: EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA - CURSO ALFA. Adv(s): DF012632 - Neri Rader. R: MARIA HELENA MARQUES DE SOUSA. Adv(s): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. Vistos etc. Tendo em vista o número excessivo de processos em trâmite nesta Vara; o acúmulo de serviço, somados ao cuidado especial quanto à penhora de ativos pelo sistema BACENJUD, não obstante as inúmeras impugnações quanto à impenhorabilidade de vencimentos, salários e proventos, ainda, sendo ato facultativo do Juiz, nos termos do art. 655-A do CPC (APC 2007002005077AGI, 1ª Turma Cível, Rel. Des. Flávio Rostrirola), indefiro a denominada penhora "on line", a partir desta data. Promova a parte autora o andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h27. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 76537-0/06 - Embargos de Terceiro - A: LUIZ ALBERTO CREMA BORGES. Adv(s): DF011124 - Cleusa Gonçalves Mendonça. R: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF012949 - Ronaldo Soares Rocha. Vistos etc. Deve a parte autora parar com a juntada de petições e petições, originais e cópias, com os mesmos argumentos, pois atrasa a prestação jurisdicional. Indefiro a inclusão do depositário na lide. Cite-se. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h16. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 77689-8/06 - Execução - A: PAULO ROBERTO TEIXEIRA. Adv(s): DF007650 - Carlos Antonio Reis. R: ANTONIO SERGIO AMARO DA SILVA. Adv(s): (.). Vistos etc. Tendo em vista o número excessivo de processos em trâmite nesta Vara; o acúmulo de serviço, somados ao cuidado especial quanto à penhora de ativos pelo sistema BACENJUD, não obstante as inúmeras impugnações quanto à impenhorabilidade de vencimentos, salários e proventos, ainda, sendo ato facultativo do Juiz, nos termos do art. 655-A do CPC (APC 2007002005077AGI, 1ª Turma Cível, Rel. Des. Flávio Rostrirola), indefiro a denominada penhora "on line", a partir desta data. Promova a parte autora o andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h29. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Sentenca

Nº 34854-9/02 - Ressarcimento - A: THEODORO AMERICO VERVLOET SEREDNICKI. Adv(s): DF001570 - Jaime Jeronimo Ferreira. R: SAO BRAZ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s): DF002563 - Adilson Paula da Silva, DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. A: VICTOR LEOPOLDO VERVLOET SEREDNICKI. Adv(s): (.). Ante ao exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré ao pagamento aos autores das quantias determinadas no laudo pericial de fls. 164/167, corrigidos monetariamente pelo INPC a contar de 15/12/2003, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da citação, ressalvado o disposto no art. 26 do Decreto-Lei Nº 7661/45. Condono a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Extingo o processo com resolução do mérito, a teor do art. 269, I, do CPC. Fica desde já a sucumbente intimada a efetuar o pagamento do importe devido no prazo de 15 (quinze) dias, pena de multa de 10% (dez por cento), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a teor do art. 475-J do CPC. Decorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h55., Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA

Nº 135670-4/05 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. R: MAURICIO MIRANDA CYRIACO. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. Ante ao exposto, julgo procedente o pedido para condenar o réu a pagar a parte autora à quantia de R\$17.589,87 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir da data do ajuizamento da ação, e juros moratórios 1% (um por cento) ao mês ao contar da citação. Arcará a parte ré com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da condenação. De conseguinte, extingo o processo, com resolução do mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do CPC. Fica desde já a sucumbente intimada a efetuar o pagamento do importe devido no prazo de 15 (quinze) dias, pena de multa de 10% (dez por cento), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a teor do art. 475-J do Código de Processo Civil. Decorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h., Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 148020-8/05 - Cobrança - A: ANTONIO TADEU ZANOTELLI. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF05517E - Victor de Moraes Curado, DF06312E - Thiago Vilar do Loes Moreira, DF07002E - Vanessa Correa de Almeida. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. A: AECIO MENDES NETTO. Adv(s): (.). A: AUGUSTO MOREIRA. Adv(s): (.). A: CLEIDE MEYRE REZENDE BONFIM. Adv(s): (.). A: DENILSON DA SILVA ROSA. Adv(s): (.). A: ELIZABETH DAS GRACAS SILVA DE AZEVEDO. Adv(s): (.). A: EDMÉIA MARIA MILLI FERREIRA. Adv(s): (.). A: ELIANA MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: ELIZABETH DIAS MACHADO CARARI. Adv(s): (.). A: FRANCISCO FERNANDO DA SILVA. Adv(s): (.). DENUNCIADO A LIDE: FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s): DF01805A - Joao Joaquim Martinelli. Ante ao exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré a corrigir o valor dos resgates de ANTONIO TADEU ZANOTELLI, DENILSON DA SILVA ROSA, e FRANCISCO FERNANDO DA SILVA incidente sobre os valores das contribuições mensais, decorrente das atualizações não aplicadas, de acordo com o IPC - Índice de Preços ao Consumidor, nos seguintes períodos e índices: junho/87 (26,06%); janeiro/89 (42,72%); março/90 (84,32%); abril/90 (44,80%); maio/90 (7,87%); fevereiro/91 (21,87%) e março/91 (11,79%), acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da citação. Condono a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Reconheço a ocorrência da prescrição do direito de AÉCIO MENDES NETO, AUGUSTO MOREIRA, CLEYDE MEIRE REZENDE BONFIM, ELIZABETH DAS GRACAS SILVA DE AZEVEDO, EDMÉIA MARIA MILLI FERREIRA, ELIANA MOREIRA DOS SANTOS, e ELISABETH DIAS MACHADO CARARI, Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, a teor do art. 269, I e IV, do CPC. Condono os ao pagamento dos honorários advocatícios à ré, que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Ficam, desde já as partes sucumbentes intimadas a efetuarem o pagamento do importe devido, no prazo de 15 (quinze) dias, pena de multa de 10% (dez por cento), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a teor do art. 475-J do Código de Processo Civil. Decorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, 18 de outubro de 2007., Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Embargos

Nº 111045-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOSE RICARDO DE FIGUEIREDO BEDA. Adv(s): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: KELEN VIVIANA CECI PILLAR ROSA. Adv(s): DF003373 - Marco Antonio Meneghetti, DF07361E - Rachel Frota Ribeiro. Verifico, portanto, que a sentença não possui nenhum vício que autorize a oposição de embargos declaratórios. Por todo o exposto, rejeito os embargos de declaração do AUTOR. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, 19 de outubro de 2007., Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

DIVERSOS

Nº 3355-7/2000 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s): DF01803A - Gustavo Sanches Meira Costa, DF03429E - Gregorio Elias de Almeida Suid. R: EMIVAL PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. Juntei a guia de fl. 185. De acordo com a Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 130,53. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h39.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Ante ao exposto e com o espedeque no princípio da razoabilidade e da insignificância, determino o imediato arquivamento dos presentes autos, com as devidas baixas e demais providências de estilo. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h57. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 95979-9/01 - Execução de Sentença - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s): GO019645 - Karina Volpato. R: AUTO SHOPPING DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Adv(s): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes, DF015581 - Estevao Ramos Muniz, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. Juntei a guia de fl. 476. De acordo com a Portaria deste Juízo, fica a parte ré intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 60,96. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h46.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Ante ao exposto e com o espedeque no princípio da razoabilidade e da insignificância, determino o imediato arquivamento dos presentes autos, com as devidas baixas e demais providências de estilo. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h07. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 77262-4/04 - Revisao de Clausula - A: JAIME DE CARVALHO LEITE. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF025885 - Luciano Costa Araujo, DF05324E - Leonardo Araujo Fernandes. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s): DF014292 - Carlos Henrique Nora Teixeira. Juntei a guia de fl. 268. De acordo com a Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 54,44. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h57.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Ante ao exposto e com o espedeque no princípio da razoabilidade e da insignificância, determino o imediato arquivamento dos presentes autos, com as devidas baixas e demais providências de estilo. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h14. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 77272-9/04 - Consignacao Em Pagamento - A: JAIME DE CARVALHO LEITE. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s): DF014292 - Carlos Henrique Nora Teixeira, DF05842E - Marília Moreno de Freitas. Juntei a guia de fl. 274. De acordo com a Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 210,15. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h52.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Ante ao exposto e com o espedeque no princípio da razoabilidade e da insignificância, determino o imediato arquivamento dos presentes autos, com as devidas baixas e demais providências de estilo. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h06. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 9478-6/07 - Embargos A Execução - A: SENAP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Adv(s): DF005832 - Severina Almeida Falcao, DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: MARIA ELIZA FIGUEIREDO CORREIA. Adv(s): DF005832 - Severina Almeida Falcao. Vistos etc. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h20. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Vistos etc. Recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDF, com as homenagens de estilo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h14. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

EMBARGOS

Nº 113555-3/03 - Cobrança - A: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: FERNANDO DELARUE DE ARAUJO. Adv(s): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes. Vistos etc. Rejeito os embargos, haja vista que a "Tabela Price" é somente um dos quesitos do Juízo. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h02.. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

CERTIDÃO

Nº 1889/93 - Execução de Sentença - A: DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA. Adv(s): DF005452 - Bento de Freitas Cayres Filho, DF017811 - Luana Medeiros Martins Gonçalves, DF03392E - Luana Medeiros Martins Gonçalves. R: ESPOLIO DE ARTUR RENATO HOFF. Adv(s): DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica deferida a vista processual no prazo legal conforme requerido. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h34..

Nº 34533-9/07 - Embargos A Execução - A: JOSE ELIAS SOARES. Adv(s): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestarem acerca da petição juntada. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h39..

Nº 133366-0/06 - Indenizacao - A: CARLOS WELLINGTON KANZLER. Adv(s): DF001566 - Geraldo Majela Rocha. R: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, Sem Informacao de Advogado. R: TULIO ALEXANDRE LEO. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca da petição juntada às fls. 230/231. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h42..

Nº 102400-5/02 - Condenatoria - A: LEO LYNCE DE ARAUJO. Adv(s): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF007745 - Francisco Alves Ferreira, DF06636E - Alysso Nery Coelho, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. A: ROGERIO LUZ COELHO. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca da petição juntada às fls. 689/691. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h45..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 11929/92 - Execução de Sentença - A: NAIR DE FATIMA CLARO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ELLY CORDEIRO DOS SANTOS. Adv(s): DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira, DF008053 - Elly Cordeiro dos Santos. A: ALISSON MAGALHAES DA SILVA. Adv(s): (.). Ante ao exposto e com o espedeque no princípio da razoabilidade e da insignificância, determino o imediato arquivamento dos presentes autos, com as devidas baixas e demais providências de estilo. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h13. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

CERTIDÃO

Nº 82595-0/07 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: MADEIREIRA E MARCENARIA BARUSCO LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: GUIDO VENCESLAU BARUSCO ALMEIDA. Adv(s): (.). R: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE ANDRADE BARUSCO. Adv(s): (.). De acordo com a Portaria, deste Juízo, fica o Autor intimado a informar o novo endereço da madeireira, no prazo de 05 dias. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h41..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124911-4/07 - Monitoria - A: DURAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: PLANALTO TINTAS LTDA EPP. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Desse modo, reconheço de ofício a incompetência absoluta deste Juízo, para processar e julgar a demanda e, assim, declino da competência em favor da Circunscrição Judiciária de Taguatinga - DF, para onde os autos deverão ser remetidos, com as cautelas necessárias. Preclusa esta decisão, efetue-se as anotações necessárias, dê-se baixa na Distribuição e encaminhem-se na forma determinada. I. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h12. Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.



Nº 125005-0/07 - Arresto - A: N R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF025434 - Igor Lopes Carvalho. R: DROGARIA FARMABRAZ LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Desse modo, reconheço de ofício a incompetência absoluta deste Juízo, para processar e julgar a demanda e, assim, declino da competência em favor da Circunscrição Judiciária de Ceilândia - DF, para onde os autos deverão ser remetidos, com as cautelas necessárias.Preclusa esta decisão, efetue-se as anotações necessárias, dê-se baixa na Distribuição e encaminhem-se na forma determinada. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h06.Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

VCSENTENÇA

Nº 83808-5/07 - Revisao de Clausula - A: MARIA RICARDINA MARTINS FIUZA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, face ao desinteresse da parte autora, evidenciado na ausência de manifestação quanto ao cumprimento do despacho judicial, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, indeferindo a petição inicial, com amparo nos artigos 267, I, e 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Sem honorários. Transcorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h21..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

VCSENTENÇA

Nº 71779-7/07 - Reintegracao de Posse - A: SENI COELHO DA SILVA. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. R: JORGE RESCHNEITER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC.Custas "ex lege". Sem honorários.Transcorridos os prazos legais, arquivem-se.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h24..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 87410-2/06 - Consignacao Em Pagamento - A: VALDIVINA CORREIA DOS SANTOS. Adv(s.): DF018816 - Vilmar Pinto de Aguiar. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC.Custas "ex lege". Sem honorários.Transcorridos os prazos legais, arquivem-se.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h25..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

Nº 123272-0/07 - Imissao de Posse - A: DEL BARCO E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: BPP PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC.Custas "ex lege". Sem honorários.Transcorridos os prazos legais, arquivem-se.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h27..Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA.

4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Robson Barbosa de Azevedo
Diretor de Secretaria:Cristovam Bezerra Tavares

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA e CERTIDAO

Nº 98311-6/06 - Reparacao de Danos - A: FRIGORIFICO BABY BEEF LTDA. Adv(s.): SP161674 - Luzimar Barreto Franca Junior. A: FRIGORIFICO BABY BEEF LTDA e outros. Adv(s.): SP161674 - Luzimar Barreto Franca Junior. R: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos. A: MARCOS ANTONIO POMPEI. Adv(s.): (.). DECISÃO - FLS. 461 - Trata-se de questão de direito o feito está apto para sentença. Retire-se de pauta. Anote-se para tanto. Voltem-me precluso e certificado. CERTIDÃO - FLS. 462 - Certifico e dou fé que, atendendo à solicitação do Advogado dos requerentes, Dr. Luzimar Barreto França Júnior - OAB/SP 161.674 (procuração às fls. 17), com procuração nos autos, compulsei os autos e confirmei que havia Audiência de Instrução designada para esta data (16/10/2007, às 14:30 horas), conforme Ata de Audiência Conciliatória de fls. 384.Cerfico, ainda, que houve Decisão Interlocutória, em 15 de outubro de 2007, às 17h12, conforme fls. 461, onde o MM. Juiz de Direito titular determinou a retirada dos autos da pauta.Compareceu, também, o preposto da parte requerente, Sr. Wagner Fernandes da Silva - RG: 19.219.322-3 - SSP/SP (Carta de Preposição às fls. 385).Os autos encontram-se aguardando publicação da referida Decisão Interlocutória..

CERTIDAO

Nº 49454/97 - Execuciao - A: MERCEARIA PITU LTDA ME. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARIA DE FATIMA D RODRIGUES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/03 deste Juízo, fica a Exequente intimada a promover o andamento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção..

Nº 51633/95 - Execuciao de Sentenca - A: JOAO PORFIRIO FILHO. Adv(s.): DF005752 - Joao Porfirio Filho, DF019419 - Christina Porfirio Teles Silva. A: JOAO PORFIRIO FILHO e outros. Adv(s.): DF005752 - Joao Porfirio Filho. R: BANCO OK SA. Adv(s.): DF001442 - Djalma Amaral. De ordem deste Juízo, fica o Estagiário de Direito, Bernardo de Sousa Giovanini - OAB/DF 6.355 E, intimado para que devolva os autos do processo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO..

Nº 50331-2/02 - Execuciao - A: SADIA S/A. Adv(s.): DF007592 - Antonio Carlos de Brito, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. A: SADIA S/A e outros. Adv(s.): DF007592 - Antonio Carlos de Brito. R: PEPERONI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 115042-2/02 - Ordinaria - A: JULIO LUCIANO DE ANDRADE. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF024853 - Pedro Luiz Leao Silvestre, Andreia Cristina Montalvao da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/03 deste Juízo, ficam as partes intimadas a se manifestar sobre o retorno dos autos do TJDFT.

Nº 21811-9/03 - Declaratoria - A: MAURICIO PINHEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF020042 - Valeria Oliveira de Souza, DF025495 - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF03772E - Andre Marques de Oliveira Rosa, GO021199 - Andreia Pires Oliveira Marinho, SP149871 - Ana Lucia Dias dos Santos. A: MAURICIO PINHEIRO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF020042 - Valeria Oliveira de Souza. R: LUIS NUNES CAMELO FILHO. Adv(s.): (.). A: EGLANTINE DIAS DA SILVA. Adv(s.): (.). A: IZAIAS JOSE DO NASCIMENTO FILHO. Adv(s.): (.). De ordem deste Juízo, fica o advogado da parte autora, DR. BRUNO LEONARDO LOPES DE LIMA - OAB/DF 25.495, intimado para que devolva os autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO..

Nº 37549-4/03 - Monitoria - A: PARCERIA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF021253 - Luis Claudio Megiorin. R: MARIA ANITA GUSMAO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). R: MARIA ANITA GUSMAO DE ARAUJO e outros. Adv(s.): (.). R: CENTRO ODONTOLOGICO AMERICO MARQUES DE QUEIROZ LTDA. Adv(s.): DF004059 - Adelino de Carvalho Tucunduva Junior. R: CENTRO ODONTOLOGICO MARQUES E QUEIROZ LTDA. Adv(s.): DF004059 - Adelino de Carvalho Tucunduva Junior. Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 43244-9/03 - Execuciao de Sentenca - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF04657E - Henrique Luiz Pinto, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro. R: FRANCISCO GABRIEL DE LIMA. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 43306-6/03 - Cumprimento de Sentenca - A: WELLINGTON NOBRE DE MORAES. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao, DF018319 - Raquel Araujo Portela. R: WAGNER ANTONIO MARQUES - Parte Baixada. Adv(s.): DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli. Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 85699-7/03 - Embargos A Execuciao - A: ELEMبرا ELETRO MECANICA BRASILEIRA LTDA. Adv(s.): DF001651 - Afonso de Ligorio Silva. R: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. De ordem deste Juízo, fica a parte EMBARGANTE intimada para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do mesmo..

Nº 41149-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: KELISON AGUIAR DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da portaria nº 01/03 deste Juízo, fica o requerente intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.

Nº 60060-5/04 - Cobranca - A: ILAPE INSTITUTO LATINO AMERICANO PLANEJ EDUCACIONAL LTDA. Adv(s.): DF011129 - Gustavo Monteiro Fagundes. R: UNIFLOR UNIAO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE ALTA FLORESTA. Adv(s.): MT05091B - Aarao Lincoln Sicuto. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/03 deste Juízo, fica a Requerente intimada a se manifestar sobre o retorno dos autos do TJDFT..

Nº 22492-5/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JAZON ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003361 - Dorival Alves de Sousa. R: FRANCISCA ROSA MARQUES BRITO. Adv(s.): DF001545 - Pedro Mabene Santos Mendes. Cerfico e dou fé que, não obstante a r. Decisão de fls. 119, compulsei melhor os autos e verifiquei que o petitiório de fls. 119, não inova, quanto ao endereço diligenciado, nem quando ao valor já constante no mandado de fls. 110/114.Assim, de ordem deste MM. Juízo, fica a parte exequente intimada para que tome ciência da Certidão de fls. 114, indicando em qual NOVO endereço deverá ser procedida a nova diligência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento..

Nº 48684-6/05 - Cobranca - A: CREDICARD BANCO SA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. R: TITO GOMES PASSARINHO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 56589-8/05 - Monitoria - A: BEIRAMAR IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010232 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF05379E - Jose Jeova Aguiar Pontes. R: AALOCOMICLAS ASSO ADQUIRENTES LT QD 4/11. Adv(s.): DF009074 - Feliciano Garcia Santana. De ordem, fica a parte autora intimada para que apresente planilha de cálculo atualizada para que esta serventia promova as diligências necessárias ao cumprimento da sentença..

Nº 42094-3/06 - Cobranca - A: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF007323 - Pedro Pereira Loureiro. R: ADAMO TURISMO CARGAS E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). R: ADAMO TURISMO CARGAS E REPRESENTACOES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOAO BATISTA LOPES PERES. Adv(s.): (.). R: MARIA DELACI SEIXAS GARCIA. Adv(s.): (.). R: BENTO COELHO LOPES. Adv(s.): (.). R: MARCIO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 56048-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: JANICELIA MIRANDA PEREIRA DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). De ordem deste Juízo, fica a parte requerente intimada para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do mesmo.

Nº 10426-2/07 - Interpelacao - A: CELSON CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. R: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 46142-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: RAIMUNDO JOSE S COSTA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 59392-2/07 - Cobranca - A: CLAUDIA VON BORRIES LOPES. Adv(s.): DF006085 - Pedro Oswaldo Leoncio Lopes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei CONTESTAÇÃO, protocolizada TEMPESTIVAMENTE, às folhas 26/39.Não havendo preliminares a serem analisadas pelo Juízo, de ordem, fica a parte autora intimada, por intemério de seu advogado, para apresentar RÉPLICA no prazo legal.

Nº 85817-5/07 - Cobranca - A: SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: EDUARDO SEABRA DA COSTA JUNIOR. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, a audiência de conciliação foi designada para o dia 10 de dezembro de 2007 às 14h, e será realizada por conciliadores habilitados pelo Egrégio TJDFT..

Nº 99537-9/07 - Monitoria - A: F E FACTORING E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: BENEDITO RODRIGUES CAMPOS. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria N.º 01, 06 de abril de 2003, deste Juízo, diga o autor (a) sobre a certidão do AR/MP.

Nº 120750-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL DEL REY. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: MOACIR ALVES PEREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, a audiência de conciliação foi designada para o dia 16 de novembro de 2007 às 10h30, e será realizada por conciliadores habilitados pelo Egrégio TJDFT..

SENTENCA

Nº 53692-8/01 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF009888 - Marta Leitao Brandao Subtil, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio. R: PATIO LOTERIAS CAFE E TABACARIA LTDA. Adv(s.): (.). ISTO POSTO, com base no art. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, III e IV e 267, VI, c/c art.598, 795todos do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem avançar no mérito, firmando a evidente ausência de interesse processual.Custas iniciais já pagas. Custas finais sujeitas ao princípio da insignificância, nada a recolher.Sem honorários. Arquive-se com baixa na forma da lei, oficiando-se à Distribuição e inserindo-se no SISTJ o que couber..

Nº 53301-6/03 - Cancelamento - A: WELBERT RICHARD VIANA MARIONHO. Adv(s.): DF017013 - Gabriela Lucas Queiroz. R: OPOX CONFECCOES LTDA. Adv(s.): (.). Em face do exposto, com base no art. 267, III, § 1º do CPC, julgo EXTINTO o presente feito, por desinteesse da parte.Custas se houver, pela parte autora. Sem honorários.Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos se solicitados, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se..

Nº 43171-7/04 - Monitoria - A: CARLOS MAGNO BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): DF002248 - Diex Jane Letiere. R: KARINA IONE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF005023 - Athos Cesar Ferreira. Em face do exposto, com base no art. 267, III, §1º do CPC, julgo EXTINTO o presente feito, por desinteesse da parte.Custas se houver, pela parte autora. Sem Honorários..Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos se solicitados, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 94104-3/06 - Declaratoria - A: RODOLFO JOSE VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: SE-RASA SA. Adv(s.): (.). ISTO POSTO, com base no art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, III e IV e 267, VI, todos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o feito, sem avançar no mérito, firmando, além da INÉPCIA, a evidente ausência de interesse processual. Sem custas e sem honorários..

Nº 97124-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF025121 - Andrea Cristina Serpe Ganho Lolli, DF07634E - Wolmar Thyago Cordeiro Correa dos Reis. R: MAXIMA ASSESSORIA EM MARKETING E COMUNICACAO LTDA ME. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA a ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC.Custas pelo requerente, se houver.Expeçam as diligências cabíveis, se for o caso.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos..

Nº 105079-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQS 409. Adv(s.): DF010898 - Arquiass Leao Neto. R: LAZARA URZEDO DE QUEIROZ. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, CPC.Sem custas, em face da gratuidade de Justiça que ora defiro em favor da requerida. Honorários conforme pactuado.Expeçam-se as diligências cabíveis, se for o caso.Transitada em julgado, pagas as custas, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.

DECISAO

Nº 19871-0/98 - Execução de Sentença - A: ANTONIO CARLOS DANTAS. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF015030 - Francisco de Souza Brasil, DF02146E - Vanessa Maria de Moraes Souza. A: ANTONIO CARLOS DANTAS e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: REGIUS SOCIDADE CIVEL DE PREV PRIVADA. Adv(s.): DF008868 - Simone Jamal Gotti. A: ANTONIO CELSO NAVES. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. A: CLEMENTINO DINIZ BORBA. Adv(s.): (.). A: EDIMAR DE ARAUJO FILHO. Adv(s.): (.). Manifestem-se.

Nº 49469-8/05 - Execução Provisoria de Sentença - A: JOSE PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF06071E - Ricardo Alexandre Leoncio Magalhaes, DF06072E - Regiane Maria Silva, DF06681E - Valdigne Baia Ferreira, DF07128E - Felipe Jose dos Santos. R: WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERACAO CONST IND COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF016124 - Erica Bastos da Silveira Cassini. Remetam-se as informações.Em razão do indeferimento de efeito suspensivo no AGI nº 11911-6, intime-se o exequente, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes sob pena de extinção, na forma da lei..

Nº 114105-6/06 - Revisional - A: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF07324E - Harlene Alves Borges. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Aplico o art. 285 - A, § 2º do CPC, com o texto da lei 11.277/06 e recebo a apelação no duplo feito.Cite-se o réu para responder ao recurso no prazo legal..

Nº 45613-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BOTTICELLI. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF05207E - Fernanda Gusmao Tapia. R: RODRIGO CESAR SANTOS FELISDORIO. Adv(s.): DF021234 - Eduardo Uchoa Athayde. Isto posto, declaro que o feito terá o julgamento antecipado e indefiro a produção de outras provas. Uma vez precluso, voltem-me conclusos para sentença, devidamente certificado..

Nº 68738-6/07 - Indenizacao - A: ARIMAR LEIJOTO E SILVA. Adv(s.): RS013637 - Gilberto Eiffler Moraes. R: CREDICARD BANCO SA. Adv(s.): DF025846 - Ana Claudia Lobo Barreira. Juntem.À réplica.

Nº 73725-0/07 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLOGICA DE BRASILIA DF. Adv(s.): DF013301 - Julio Otsuschi. R: MILTON LEBEIS. Adv(s.): DF021218 - Cesar Augusto Rocha Carvalho. Juntem.Ao credor..

Nº 104875-7/07 - Anulatoria - A: RODRIGO CESAR SANTOS FELISDORIO. Adv(s.): DF021234 - Eduardo Uchoa Athayde. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BOTTICELLI. Adv(s.): (.). Em face da falta de "quorum" verifico "ad cautelam" a necessidade de se antecipar a tutela requerida.Ademais, vislumbra-se o cerceamento de defesa do condômino sobre as penalidades civis impostas.Posto isso, presentes os pressupostos básicos, antecipo a tutela requerida.Cite-se. Cumpra-se.Expeça-se imediatamente.

Nº 114542-6/07 - Embargos A Execução - A: RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF014131 - Manoel Lopes Cancado Sobrinho. R: COMTE JOSE DE SIQUEIRA. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Uma vez suspensa a execução, deve-se mantê-la segura para o prosseguimento dos presentes embargos.Entretanto, a fonte pretoriana preponderante inclina-se pela liberação de 70% (setenta por cento), restando os outros 30% (trinta por cento) como garantida de processamento e continuidade dos embargos à execução ora em curso.Traslade-se..

Nº 121527-9/07 - Tutela - A: ALBERTO EIJI MIZUKI. Adv(s.): DF014510 - Nilo Alberto Barroso. R: TICKETMASTER. Adv(s.): (.). Tenho por presentes os pressupostos básicos.Trata-se de relação de consumo.Há documentação nos autos sobre o pagamento e resposta de reserva em favor da parte.Há especificação de setor, assento e quantidade.O consumidor deve ter seu direito preservado pela emissão de 2ª via ou documento equivalente.Tenho por verossímil a alegação e antecipo a tutela requerida.Expeça-se precatória para cumprimento imediato.No mesmo ato, cite-se na forma da lei.

Nº 121624-9/07 - Consignação Em Pagamento - A: MARCIA SILVA DE MORAES. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): (.). Defiro o depósito da quantia ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias.Procedido o depósito judicial da quantia ofertada, cite(m)-se para levantar o depósito ou contestar, em 15 (quinze) dias.

Nº 121806-0/07 - Consignação Em Pagamento - A: WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). Defiro o depósito da quantia ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias.Procedido o depósito judicial da quantia ofertada, cite(m)-se para levantar o depósito ou contestar, em 15 (quinze) dias.

DESPACHO

Nº 23032-2/99 - Ordinaria - A: SOLANGE GOMES PRATES. Adv(s.): DF009524 - Joao Silvestre de Oliveira. R: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. R: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL e outros. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. R: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. R: TREVO SEGURADORA SA - BRADESCO SEGUROS. Adv(s.): DF011731 - Andre Campos Amaral. DESPACHO:Verifico que o petitorio de fls. 456 informa a sucessão empresarial, sem que haja nos autos comprovação do ocorrido. Assim sendo, para admitir tal hipótese é necessário que o credor comprove documentalmente o fato sucessório.Defiro o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da documentação necessária que, comprove a ocorrência de sucessão..

Nº 81930-2/02 - Embargos A Execução - A: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF021182 - Edward Marcones Santos Gonçalves, DF07210E - Aline de Jesus Barros. R: ANTONIO CARLOS DANTAS. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ANTONIO CARLOS DANTAS e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ANTONIO CELSO NAVES. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: CLEMENTINO DINIZ BORBA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: EDIMAR DE ARAUJO FILHO. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ELAINE SIQUEIRA COELHO. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ELIENE CARVALHO SANTOS. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: FRANCISCO DE SOUZA BRASIL. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: SORAIA MARIA DE MELO FERREIRA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: TENISIO HENRIQUES. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. DESPACHO:Recebo o apelo no efeito devolutivo.Ao apelado para contra-razões. Após, subam ao Egrégio TJDF..

Nº 117681-6/03 - Restituição - A: ANTONIO MARCOS MODA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF05552E - Rocilda Morima da Silva Almeida, DF07855E - Nayanderson Rodrigo da Silva. A: ANTONIO MARCOS MODA e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF001918 - Aluisio Eneas Xavier de Albuquerque. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIIONARIOS BANCO BRASIL e outros. Adv(s.): DF001918 - Aluisio Eneas Xavier de Albuquerque. A: CELIA SOARES GALLHEIRO SILVERIO. Adv(s.): (.). A: FERNANDO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA. Adv(s.): (.). A: GILENO BRITO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: JACQUELINE CORREA FONSECA MAGALHAES E RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: MARIA ISETE RODRIGUES FACANHA. Adv(s.): (.). A: RAUNISIO DOS ANJOS SILVA. Adv(s.): (.). A: ROBSON RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SALVINO APARECIDO ALVES. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. DESPACHO:Recebo o apelo no duplo feito.Ao apelado para contra-razões.Após, subam ao Egrégio TJDF..

Nº 65536-5/05 - Execução - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo. R: MONNA HOSPITALAR LTDA. Adv(s.): (.). R: MONNA HOSPITALAR LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: CEZAR ROMMELL COSTA BEZERRA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO SERGIO DA CRUZ SANTOS. Adv(s.): (.). Diante da composição que fora concertada entre as partes objetivando colocarem termo ao conflito e a fim de ser viabilizada sua homologação e a extinção da lide, assinalo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias para promoverem a subscrição do termo que ora fora exibido, pessoalmente ou por meio de seus advogados devidamente constituídos com procuração nos autos, legitimando o chancelamento do ajuizado.

Nº 46273-5/06 - Execução Por Quantia Certa - A: ALPINA TERMOPLASTICOS LTDA. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. R: TERRA SOL ENERGIAS ALTERNATIVAS LTDA. Adv(s.): (.). Juntem-se.Defiro o sobrestamento requerido..

Nº 49757-5/06 - Repetição de Indebito - A: CRISTIANO MARCIO DE SOUZA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. Digam fundamentadamente sobre provas e indiquem os pontos que entendam controvertidos, sob pena de indeferimento da prova.

Nº 57767-7/06 - Manutenção de Posse - A: HELIO SOUZA E SILVA. Adv(s.): DF005946 - Manoel dos Santos. R: DILZA FRANCISCA DOS SANTOS CASAS. Adv(s.): (.). DESPACHO:Diante de fls. 97 e subestabelecimento de fl. 199, anote-se na forma da lei.Manifestem-se quanto ao prosseguimento.Prazo de 10 dias..

Nº 80086-4/07 - Repetição de Indebito - A: ANA SOARES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CREFISA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO:Manifeste-se a parte a autora sobre a contestação e documentos..

Nº 98882-7/07 - Cobranca - A: MARLI PEREIRA DA SILVA RAMOS. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS SA. Adv(s.): (.). Digam fundamentadamente sobre provas e indiquem os pontos que entendam controvertidos, sob pena de indeferimento da prova.

Nº 116624-6/07 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: MARCELO RODRIGUES ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO:Proceda à autenticação do contrato objeto da presente execução, bem como dos documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não recebimento da inicial..

Nº 116628-7/07 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: MARCUS PONTES. Adv(s.): (.). DESPACHO:Proceda o exequente à autenticação do contrato objeto da presente execução, bem como dos documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não recebimento da inicial..

5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Sandoval Gomes de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Giordano Resende Costa
Diretor de Secretaria:Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 127647-0/07 - Declaratoria - A: LIANE MOREIRA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: SPC SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Para que se possa aferir, com segurança, a pertinência do pedido de concessão do benefício da assistência judiciária, junte o(a) autor(a) , no prazo de 10 (dez) dias, cópia do seu último contracheque.Cumprida a diligência, voltem-me os autos.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h01..

DESPACHO

Nº 127584-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA . Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: DAGMAR PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Junte o autor, o comprovante do gravame no Certificado de Registro do veículo junto ao Detran (art. 1º, § 10, Dec. lei 911/69). Prazo de 10 dias. l.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h05..

CERTIDÃO

Nº 12319/94 - Execução - A: COBRASF LTDA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: MANOEL SALES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 109/110, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h20..

Nº 22038/94 - Execução de Sentença - A: TRANSUNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS LTDA. Adv(s.): DF010332 - Jose Miranda de Siqueira, DF017819 - Leonardo Solano Lopes. R: SUL AMERICA TERRESTRES,MARITIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF015021 - Deolin Meneses Chagas, DF021115 - Marília Naves Pimentel, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. A: BAMERINDUS CIA DE SEGUROS. Adv(s.): (.). A: MULTIPPLIC SEGURADORA SA. Adv(s.): (.). Com fulcro na Portaria nº 01/97 deste Juízo, promovo a intimação do devedor, na pessoa de seu advogado, quanto a penhora realizada para que, caso queira, promova a impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 475 - J, § 1º do Código de Processo Civil.BEM PENHORADO: DEPOSITO BANCARIO NO VALOR DE R\$ 52.218,46 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REIAS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) Nº DA GUIA 3595025 Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h25..

Nº 19055-4/04 - Execução de Sentença - A: CLAUDSON JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOSE GOMES DE CALDAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 236/237, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h13..

Nº 66631-0/05 - Monitoria - A: ITTIQUIRA TURISMO LTDA (NO REPRESENTANTE LEGAL). Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF020741 - Ana Carolina de Carvalho Lopes Gouvea, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: JOSUEL PEREIRA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 124/125, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h09..

Nº 67037-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF06568E - Miguel Rodrigues Nunes Neto, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira, DF07143E - Marco Antonio Moreira. R: VALDEMIR DE SILVA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 155/166, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h05..

Nº 87222-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: MARIA RITA BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 61/66, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h53..

Nº 36089-9/07 - Mandado de Segurancia - A: ERICSSON TELECOMUNICACOES S/A. Adv(s.): SP123771 - Cristiane Romano. R: COMISSAO DE LICITACAO DA ELETRONORTE CENTRAIS ELET NORTE. Adv(s.): DF018173 - Jose Geraldo Crisostomo de Sousa, DF018727 - Tarciso Romulo Melo de Almeida. "SENTENÇA" - "...Ante o exposto, DENEGO a segurança postulada e JULGO EXTINTO o processo, com a resolução do mérito, na forma artigo 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários (Súmula nº 512 do S.T.F. e Súmula nº105 do S.T.J). P.R.I. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 18h05. - GIORDANO RESENDE COSTA - Juiz de Direito Substituto".Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h08..



Nº 45414-3/07 - Monitoria - A: SICOOB CREDIEMBRAPA CO-OPERATIVA CRED MUTUO EMPR EMBRAPA LTDA. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: VALDIVINA NETO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 71, devolvida(s) sem cumprimento, porquanto a assinatura constante do AR não corresponde ao nome da executada, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h52..

Nº 45633-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF05207E - Fernanda Gusmao Tapia. R: CLAUDIA REGINA MARINHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 95, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h49..

Nº 82393-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO MONEO SA. Adv(s.): PR010011 - Sadi Bonatto. R: GERALDO RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 50/53, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h01..

Nº 98395-9/07 - Monitoria - A: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: NEUZA ARAUJO AMADOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 25/26, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h25..

Nº 104624-5/07 - Indenizacao - A: DAVID SANTOS CASSEB. Adv(s.): DF011813 - Maria das Dores Araujo Casseb. R: BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 30/31, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h22..

Nº 11179-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: MARIA IZABEL GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 18/19, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h03..

Nº 112344-3/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: CLAUDIA ROGERIA MOURA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Abro vista ao(à) Autor(a), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h11..

Nº 113289-2/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ISANDRE ANTUNES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 19/20, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 11h28..

Nº 120996-3/07 - Execucão - A: SICOOB COOMINAGRI EXEC COOP ECON CRED MUT SERV POD EXEC. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: FABRICIO SANTANA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Com fulcro na Portaria 01/97, intimo o exequente a trazer o edereço completo do executado, vez que falto o número do apartamento no endereço indicado.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h04..

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 13111-5/98 - Execucão - A: CODIPE CIA DIST DE PECAS E VEICULOS. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva, DF018157 - Ana Lucia de P Arantes, DF021498 - Iviane Cristina Goncalves Penha, DF023514 - Claudia Martins de Oliveira Morale, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo a exequente para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do seu endereço, se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h13..

Nº 14899-0/03 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: PAULO CESAR PEREIRA DE SOU-SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o exequente para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do seu endereço, se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h49..

Sentença

Nº 126402-8/04 - Cobranca - A: JOSE PADILHA DOS SANTOS. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves, DF05525E - Diogo Barbosa Silveira. R: HSBC SEGUROS SA. Adv(s.): G0013723 - Sandra Marcelino da Silva. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, em parte e CONDENO o réu a pagar ao autor a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) atualizado e acrescido de juros de mora no importe de 1% (um por cento) desde a data da negativa da

cobertura (08.06.2004 - doc. de fl. 44). Em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do C.P.C.Arcará o réu com o pagamento das custas processuais e com os honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo.Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 19h10.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 14810-9/06 - Rescisao de Contrato - A: CONDOMINIO DO BLOCO A DA QI 08. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MASTER TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita, DF07755E - Carla Jorge Alves Leal. DECISÃO Defiro a produção de prova testemunhal, conforme requerido pelas partes.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Fixo como ponto controvertido se houve falhas na prestação de serviços por parte da empresa ré.Intimem-se as partes para que depositem os róis de testemunhas, nos termos do artigo 407 do CPC, sob pena de preclusão da produção da prova. Assim como, esclareçam se há necessidade de intimação pessoal das testemunhas ou se estas comparecerão espontaneamente à audiência.Atentem-se as partes que se o rol exceder o número de três testemunhas, estas serão dispensadas nos termos do artigo 407, parágrafo único, do C.P.C.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 11h25..

INTERLOCUTÓRIA

Nº 31688-3/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: POII PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: JOSE AMORIM FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JORGE LUIZ BRASIL QUARTIN. Adv(s.): DF014418 - Fernando Geraldo Beltrao Mendes Pires. INTERESSADA: GEORGIA SILVINA DE SA QUARTIN. Adv(s.): (.). Vistos etc.À minguá de impugnação, homologo o laudo de fl. 194.Indique o credor, leiloeiro.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h13..

DESPACHO

Nº 64554-5/07 - Revisional - A: JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira Correa, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: ABN AMRO - BANCO REAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ciente do agravo, fls. 55/73.Mantenho a decisão de fls. 50/52.Cite-se conforme determinado.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h30Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 60329-0/05 - Ordinaria - A: JENER ALVARENGA COSTA. Adv(s.): DF009405 - Jorge Luis Silveira da Silva. R: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF0004072 - Maria do Rosario M Santos, DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF019465 - Eugenio Pacceli de Morais Bontempo. Recebo a apelação, fls. 296/309, em ambos os efeitos.Ao(as) Recorrido(as). Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h41..

DESPACHO

Nº 59417-9/07 - Execucão - A: BANCO ITAU SA . Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: LIBRI MUNDI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDILENE AMORIM DA SILVA. Adv(s.): (.). Regularize a devedora sua representação processual, bem como observe o disposto no art. 736, do CPC. I. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h46..

Nº 68383-2/07 - Embargos A Execucão - A: JESUS EDSON CAMPANARO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. A: MARIA JOSE CAMPANARO . Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária a dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h47Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 132956-4/06 - Reintegracao de Posse - A: VALDELINA LOPES DAS NEVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SIVAL PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA MINMA PEREIRA. Adv(s.): (.). Defiro a produção de prova testemunhal, conforme requerido.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h57..

DESPACHO

Nº 58172-3/07 - Ordinaria - A: MIGUEL LUIZ MONTEIRO NOLASCO DE REZENDE. Adv(s.): DF003788 - Maria Ruth Goncalves de Rezende. R: GEAP SAUDE FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF017151 - Marco Aurelio Pinheiro Gonsalves, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h03..

DESPACHO

Nº 54971-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO VI. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes, TO003864 - Mirian de Souza Carvalho. R: JAIME GONCALVES DE OLIVEIRA . Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Desentranhem-se os documentos requeridos, mediante cópias nos autos. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h06..

DECISÃO

Nº 43628-4/07 - Embargos A Execucão - A: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF017644 - Lucia Moreira Ramalho, DF020336 - Gianpaolo Machado Lage de Melo. R: FRANCISCO FIRMINO DA NOBREGA FILHO. Adv(s.): DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. Passo a sanear o feito.Em que pesem soa argumentos expedidos pela embargante no sentido de reconhecimento de ilegitimidade passiva, não vejo como acolher o pedido.Ora, o argumento para a sua ilegitimidade é discussão acerca de inexistência de obrigação, ou seja, torna-se necessária a análise do vínculo jurídico obrigacional.De outro lado, é forçoso o reconhecimento de existência de um contrato de seguro, no qual o embargado assume a condição de beneficiário, o que em tese gera a pertinência subjetiva do embargante para a causa.Não existem outras questões preliminares a serem apreciadas, assim como não verifico a existência de nenhum vício que macule o andamento do feito. Desta forma, compreendo estarem presentes os pressupostos processuais de existência e validade da relação processual e as condições da ação.Defiro a produção de prova pericial. Nomeio como perito o Sr. Paulo de Sousa Montenegro, cadastrado nesta Serventia, para a análise dos índices de reajuste aplicados. Fixo o prazo de trinta dias para a entrega do laudo pericial. Intimem-se as partes sobre o interesse na indicação de assistente técnico, bem como formulação de quesitos. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h07..

DESPACHO

Nº 84386-8/07 - Indenizacao - A: NATANAEL MONTENEGRO HASTENREITER. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira, SP140439 - Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha. R: ACEL ADMINISTRACAO DE CURSOS EDUCACIONAIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo o derradeiro prazo, de 5 (cinco) dias), requerido pelo autor à fl.26. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h09..

DESPACHO

Nº 84312-8/07 - Notificacao - A: CORDF CORREDORES DE RUA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF024923 - Eduardo da Silva Cavalcante. R: JOSE TAVARES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LEANDRO NAVES CAVALCANTE. Adv(s.): (.). R: RAFAEL NAVES CAVALCANTE. Adv(s.): (.). Ciente do agravo, fls. 47/52.Mantenho a decisão lançada à fl. 44.Cite-se conforme já determinado.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h14Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 79531-5/07 - Reintegracao de Posse - A: ALEX ARAUJO SAM-PAIO. Adv(s.): DF008736 - Uiran Silva Freitas. R: MANOEL EURIPEDES RODRIGUES ALVES. Adv(s.): DF020354 - Manoel Jorge Ribeiro Araujo. A: SILVANA ARAUJO SAMPAIO. Adv(s.): (.). R: IVONE IRIS DE ANDRADE . Adv(s.): (.). Defiro a produção de prova testemunhal.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Atentem as partes para o depósito dos róis de testemunhas, nos termos do artigo 407 do CPC.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h15..

DESPACHO

Nº 80375-0/07 - Arresto - A: TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA. Adv(s.): DF012003 - Augusto Villela. R: SYN DA AMAZONIA LTDA. Adv(s.): SP112754 - Maria Lidia Salgado de Freitas. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h22..

DESPACHO

Nº 77679-3/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CARLOS ALBERTO GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fls. 74/5. Oficie-se ao TRE, à DRF e à empresas nominadas, para que informem o endereço do requerido. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h36..

DESPACHO

Nº 127308-6/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: DATA CONS-TRUCOES E PROJETO LTDA. Adv(s.): DF024411 - Gisele da Silva Barbosa. R: MIRIAN REGINA VIEIRA KOSBY. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ARY DA SILVA MARTINI. Adv(s.): (.). PARTE SECRETA: EDNA RUFINO DOS REIS AMORIM. Adv(s.): (.). Cite(m)-se.Honorários de 20%(Cláusula vinte, Parágrafo Terceiro, do contrato de locação) sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h41..

DESPACHO

Nº 115927-5/04 - Rescisao de Contrato - A: MARIA NILDA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF014167 - Prestes Ferreira Gomes, DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira, Sem Informacao de Advogado. Sobre as alegações de fls. 326/329, diga a credora. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h19..

DESPACHO

Nº 115900-3/07 - Execucão - A: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. R: WESLEY CARNEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Admito a emenda de fl. 115. Anote-se. Comunique-se. Registre-se. Cite-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h05..

DECISÃO

Nº 7297-3/99 - Execucão de Sentença - A: FLAVIO ROBERTO MASSARO. Adv(s.): SP044471 - Antonio Carlos Bufulin. R: PREVI CAIXA PREV FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF007643 - Humberto Esmeraldo Barreto Filho, DF07125E - Eduardo Alexandre de Queiroz Barcelos e Guimaraes. VITIMA: PREVI CAIXA PREV FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): (.). Considerando que há um verdadeiro imbróglio acerca do valor efetivamente devido, valho-me das regras do artigo 475-B, §§ 3º e 4º do C.P.C. e determino o prosseguimento do feito no valor apontado pelo exequente à fl. 838 no valor de R\$ 40.379,29. Entretanto, considerando o cálculo da contadoria (fls. 827/831) é inferior ao já depositado (fl. 698)n determino seja lavrado termo de penhora de penhora, no termos do artigo 475-J, § 1º do C.P.C. e intimado para oferecimento de impugnação. Prossiga-se e intime-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h10..

Nº 77712-6/07 - Embargos de Terceiro - A: MONTECAR MARAMAR COM IMP EXP DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF020426 - Clorival Floriano da Silva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. Recebo a apelação, fls. 61/65, no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens. Entretanto, considerando que a apelação cinge-se ao questionamento da condenação dos honorários, determino seja expedido imediatamente o ofício ao Detran/DF. Cumpra-se e intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h14..

DESPACHO

Nº 85074-4/2000 - Execucão de Sentença - A: ALEXANDRE STAUB WILGES. Adv(s.): DF005064 - Ubirajara Wanderley Lins Junior, DF014596 - Ulisses Santana Lara. R: BRASILIA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Adv(s.): DF012110 - Marco Antonio Jeronino, DF03235E - Mauro Nakamura Reis. R: OLIVALDO REZENDE DE CASTRO <> . Adv(s.): DF011350 - Kleber de Souza Gouveia. 1. Indeferi, por ora, o pedido de alvará requerido pelo credor às fls. 757/8, pois não foi lavrado termo de penhora, não sendo ainda oportunizado o prazo para impugnação. Diligencie a Secretaria a remessa do valor para conta do juízo. Ocorrido, lavre-se auto de penhora e intime-se. Diligencie o exequente quanto a existência de bens do devedor, tendo em vista que se for efetuada nova busca via Bacenjud, haverá o bloqueio de verba salarial do executado. 2. Quanto à petição e documentos de fls. 743/756, mantenho a decisão de fl. 739, pois entendo que sobra de salário é penhorável. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h19Hora. GIORDANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127190-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: CELSO ALEXANDRE DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Evidenciado o vínculo jurídico e patente a mora, defiro a liminar, a fim de que o veículo seja apreendido e entregue ao autor. Após, cite-se o(a) requerido(a) com as advertências contidas no art. 3º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei nº 10.931, de 02.08.04. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h21..

DESPACHO

Nº 66381-6/06 - Cautelar Inominada - A: F.N.P.. Adv(s.): SP166776 - Katia Orlandi Petrovsky. R: B.D.B.S.. Adv(s.): DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira. INTERESSADA: A.D.L.. Adv(s.): DF01530A - Lycurgo Leite Neto. Analisando o pedido de fl. 174/5, não vejo motivos para revogar o despacho de fl. 170. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h23Hora. GIORDANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 112565-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO HSBC SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo, MT002680 - Joaquin Fabio Mielli Camargo. Defiro o pedido do requerido à fl. 174. Concedo-lhe o prazo de 30 dias, improrrogáveis. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h26..

DESPACHO

Nº 111118-9/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. R: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSMELINDA ALVES VIEIRA POERSH. Adv(s.): (.). R: REINALDO HERMEDO POERSCH. Adv(s.): (.). Admitos os esclarecimentos de fls. 25/27. Cite(m)-se. Honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h33..

Designa Audiência de Conciliação

Nº 99326-9/07 - Cobranca - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibeles Guimaraes Salgado. R: FRANCISCO CLAUDIO BATISTA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Designo audiência conciliatória para o dia 29/11/07, às 16:00 h. As diligências, observando-se o endereço indicado à fl. 38. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h35..

Nº 14811-5/07 - Cominatoria - A: ANASTACIO FERREIRA DE LIMA. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende, GO022916 - Juliana Junqueira Figueiredo Teixeira. R: CONTERC CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF020325 - Cristiane Rubinger Botelho, Sem Informacao de Advogado. A: MARIA MADALENA DE SA LIMA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Designo audiência conciliatória para o dia 13/11/07, às 15:00 h. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h36..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127846-9/07 - Cobranca - A: RENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: UNIBANCO AIG SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Tratase de procedimento sumário, razão por que designo audiência conciliatória para o dia 29/11/2007, às 16:30 h. Defiro a gratuidade judiciária. Cite(m)-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h37..

DECISÃO

Nº 111805-6/06 - Monitoria - A: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF017899 - Fabio Antunes Vidal. R: VTC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF012054 - Rodrigo Cardozo Miranda. Vistos etc. Objetivando satisfazer a obrigação as partes entabularam o acordo de fls. 139/143, o qual homologo para os devidos fins. Custas conforme acordo Nada sendo devido, Arquive-se com as devidas cautelas. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h38..

DESPACHO

Nº 127538-9/07 - Reparacao de Danos - A: ANISIO SOARES DIAS. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FORD COLORADO . Adv(s.): (.). R: FORD COLORADO. Adv(s.): (.). Justifique o autor a inclusão da 2ª ré no pólo passivo, tendo em vista a Nota Fiscal acostada à fl. 22. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h40..

DECISÃO

Nº 127886-2/07 - Indenizacao - A: ELIAS DE MELO LEITE. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: JOSE HUMBERTO B DE AMORIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Não é caso de segredo de justiça. O art. 155 do CPC não prevê a hipótese tratada no requerimento de fl. 08 para excepcionar o princípio da publicidade dos atos processuais. Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h42.. **Nº 127904-5/07 - Revisional** - A: BRATEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Trata-se de ação de conhecimento, sob o rito ordinário, c/c pedido de antecipação de tutela, para que o nome da postulante seja retirado dos cadastros mantidos pelos órgãos de proteção ao crédito. Analisando os argumentos da autora, vê-se que a mesma aponta irregularidade nas faturas telefônicas desde o ano de 2006, em face de não se ter concedido os descontos previstos em contrato mantido pelas partes. Não obstante tais argumentos, por ora, não vislumbro a presença dos pressupostos elencados no artigo 273, do CPC, máxime quanto à verossimilhança da alegação. Diante do exposto, INDEFIRO a tutela antecipada. Cite-se. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h50..

DESPACHO

Nº 87407-8/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: LAC CORPORATION LTDA . Adv(s.): GO020230A - Carlos Cesar Olivó. R: HELIO FLENIK CABELLEIREIROS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Admito a emenda de fls. 27/31 e 35/36. Anote-se. Comunique-se. Registre-se e cite-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h49..

Nº 129242-3/06 - Ordinaria - A: SEBASTIAO DE AVILA. Adv(s.): DF008786 - Carmen Pla Pujades de Avila. R: EXECUTIVOS SA ADMINISTRACAO E PROMOCAO DE SEGUROS. Adv(s.): DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. R: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF021470 - Juliana Alves Caroba. Aguarde-se reposta do ofício de fl. 278. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h52..

Nº 110638-6/07 - Revisao de Contrato - A: ROGERIA BATISTA DO NASCIMENTO CORREA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h55..

DESPACHO

Nº 128142-6/07 - Revisao de Clausula - A: EDMILSON GODINHO DE CARVALHO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Considerando estar o autor qualificado como comerciante, bem assim residir em área nobre desta Capital, INDEFIRO os benefícios da gratuidade judiciária. Concedo-lhe, pois, o prazo de 10 dias para o recolhimento das custas, sob pena de cancelamento da distribuição. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h55..

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito: Sandoval Gomes de Oliveira
Juiz de Direito Substituto: Giordano Resende Costa
Diretor de Secretaria: Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 34927-9/02 - Execucão de Sentença - A: VILMA APARECIDA CARNEIRO. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza, DF022704 - Ney Marcio de Oliveira, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, RO002532 - Valeria Santoro. R: MARIA CELIA DE LIMA. Adv(s.): DF002640 - Helio Pereira Leite, DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. Vistos etc. A penhora requerida retro, por certo, não poderá ensejar prejuízo a direito de terceiro. Assim, faz-se necessário que a credora traga aos autos certidão atualizada envolvendo TODA A PROJEÇÃO 'B-13". Concedo-lhe o prazo de 30 dias para tal formalidade. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h..

DESPACHO

Nº 2217/93 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006675 - Arnaldo Canedo Nascimento, DF016658 - Publio Divino Alves e Moraes. R: CARMO DE PADUA VILELA JUNIOR. Adv(s.): DF004828 - Mario Marto. R: JOAO THEODORO DOS REIS NETO . Adv(s.): (.). R: PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fl. 572, faça-se a substituição da penhora, conforme requerido. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h51..

Nº 16689/94 - Ordinaria - A: PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, GO015051 - Paulo Borges Porto. A Contadoria para efetuar o cálculo do débito. Após, analisarei o pedido de alvará da parte incontroversa. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h07..

Nº 37200-0/98 - Execucão - A: MILTON GELSON SCHREIBER. Adv(s.): DF004303 - Renault Campos Lima, DF009070 - Pedro Alves da Silva Filho, DF010794 - Paulo Cesar Chagas, DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. R: ESPACO LTDA. Adv(s.): DF008566 - Jose Gilberto Menezes Lima. R: MARIA APARECIDA DE SOUSA MENEZES LIMA. Adv(s.): (.). R: JOSE GILBERTO MENEZES LIMA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Trata-se de processo de execução onde houve o bloqueio parcial de ativo financeiro do débito e efetuada a transferência do mesmo, via Sistema BACEN/JUD. O(A) credor(a) requer nova providência, a pretexto da possibilidade da existência de ativos financeiros, bem como a utilização do sistema em nome dos sócios. RELATADOS. DECIDO. Analisando detidamente os autos, hei por bem indeferir a diligência solicitada pelo(a) credor(a), pois, no caso, tenho como não justificada a necessidade de nova diligência, quando outra fora realizada em curto período, com sucesso parcial. A prevalecer a tese do(a) exequente, por certo, a serventia e também o Juiz, ficarão impossibilitados de desempenhar outras tarefas, em face do volume inesperado de feitos submetidos ao sistema, muito bem aceito pela comunidade jurídica. Sob esse prisma, entendo que somente em casos excepcionais e devidamente justificados, podem ensejar a repetição da providência reclamada. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de fl. 317 e determino que se dê cumprimento à determinação de fl. 310. Indefero o pedido de bloqueio das contas bancárias dos sócios da devedora, tendo em vista que os mesmos não são partes no presente feito. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h03..

Nº 5986-7/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MIGUEL ANGELO GEBRIM. Adv(s.): DF001488 - Leo Sebastiao David, DF016434 - Avay Miranda. R: JUAREZ MANDU DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RUI BRITO. Adv(s.): (.). Vistos etc. Atento ao teor da petição de fls. 376/377, esclareço que para promover a diligência requerida junto ao BACEN/JUD é necessário prévia citação do(a) executado(a), o que não aconteceu até o momento. Promova o(a) credor(a) o andamento do feito, informando o endereço onde deva ser citado(a) o(a) devedor(a), sob pena de extinção do processo, na forma do artigo 219, § 3º c.c artigo 214 e artigo 598, todos do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória, conforme requerido. Intime-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h04..

Nº 93086-5/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO RURAL MANSOES BELVEDERE GREEN. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: ALAIDE FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Observe o credor que não há mais se falar em citação no presente caso, tendo em vista a mudança do CPC, art. 475, do CPC. Requeira, portanto o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h07..

Nº 100579-3/03 - Revisional - A: EURÍPEDES ANTONIO BORGES SILVA. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF03667E - Leila Regina Corado Lobato, DF03771E - Rafael Britto Funayama, DF07850E - Rafael Braga Barreto Sampaio, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. Considerando que ao réu foi imposta obrigação de fazer - recálculo do saldo devedor e parcelas - nos moldes da sentença e v. acórdão, intime-se o devedor para que atenda o comando, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária (art. 461, § 5º do CPC), que fixo em R\$ 1.000,00, limitando-a a R\$ 30.000,00. Int-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h16..



Nº 1447-7/05 - Execução Por Quantia Certa - A: CENTRO EDUCACIONAL BALAO MÁGICO LTDA. Adv(s.): DF021769 - Marcia Aparecida Teixeira. R: LOURENCO CARLOS XISTO. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes, DF024565 - Graziela Marise Curado de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Traga o credor o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h25..

Nº 147995-5/05 - Restituicao - A: ORESTES MOREIRA NETO. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi, DF021343 - Thalles Messias de Andrade. R: CELESTE DA COSTA CANTUARIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: GENI TERESA DAS NEVES. Adv(s.): (.). Em atendimento ao pedido formulado pelo(a)(s) credor(a)(s), fl(s). 222, intime(m)-se o(a)(s) devedor(a)(s) para pagar(em) o valor devido, em 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa e das demais determinações dispostas no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h12..

Nº 50985-2/06 - Monitoria - A: CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima. R: ALFREDO JORGE BARBOSA DE ALENCASTRO. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h42..

Nº 64513-7/06 - Cominatoria - A: SINVALDO LUIS AMARAL VAZ. Adv(s.): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF06883E - Marcus Vinicius Vaz de Matos. R: SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): SP015629 - Abud Gait Netto, SP181175 - Bianca Felske Avila. Sobre a manifestação de fls. 139/142, depósito de fl. 143 e documento de fl. 145, diga o autor. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h35..

Nº 64731-9/06 - Rescisao de Contrato - A: GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU. Adv(s.): DF017514 - Deraldo Cunha Barreto Filho. R: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF016027 - Fabricia de Morais Belo, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): (.). Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h01..

Nº 132579-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA . Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto, DF07634E - Wolmar Thyago Cordeiro Correa dos Reis. R: WARLEY ROCHA QUIRINO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se ao Detran para que proceda o bloqueio de eventual pedido de transferência do veículo descrito na inicial. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h16..

Nº 9604-3/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LINEA/G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: VALDEMIR RIBEIRO MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Esclareça a autora quem é o atual ocupante do imóvel. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h19..

Nº 42620-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CARLOS ROBERTO DA SILVA. Adv(s.): DF018511 - Mauro Nakamura Reis, DF021228 - Bruno Andrade Silva. R: MARCOS ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h58..

Nº 42715-7/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MR AUTO LOCADORA LTDA ME. Adv(s.): DF023100 - Carlos Flavio Venancio Marcilio. R: TEREZINHA SABOIA CHIELKE LEMOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDLENE FERREIRA LIMA. Adv(s.): (.). Indique a credora bens à penhora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h07..

Nº 52309-8/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOCEB ASSOCIACAO CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: CELY FIGUEIREDO RAMOS VASCONCELOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fls. 54/55. Oficie-se às empresas nominadas. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h40..

Nº 61602-2/07 - Cobranca - A: JOSE ALVES DIAS. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Sobre o documento de fl. 80, diga o autor. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h11..

Nº 63575-3/07 - Monitoria - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza. R: VELI BRASILINA DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fls. 34/35. Oficie-se às empresas nominadas, para que forneçam o endereço da ré. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h36..

Nº 65957-3/07 - Revisional - A: AMARO LUIZ DIAS COELHO. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: COL CONSTRUCOES ORTEGA INCORPORACOES E ADMINISTRACAO LTDA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: SPC SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h30..

Nº 66232-0/07 - Cobranca - A: MAGNONES SOARES DA SILVA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: CAIXA SEGUROS VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva, DF023550 - Italo Maciel Magalhaes. Expeça-se o alvará requerido à fl. 62. Após, archive-se com as devidas cautelas, tendo em vista a quitação do débito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h46..

Nº 66911-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: CONDOMINIO DO BLOCO G SQN 114. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021086 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: ALBA LUCIA JAPIASSU OLIVEIRA. Adv(s.): DF020189 - Gustavo Tranco de Azevedo, DF07244E - Juliana Cristina de Azevedo, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h43..

Nº 68223-5/07 - Carta de Sentença - A: KATIA MARIA LOUREIRO SILVA. Adv(s.): DF013198 - Flavio Dickson Machado Ramos. R: MONICA CANTO FREITAS VELOSO. Adv(s.): DF001294 - Pedro Calmon. Aguarde-se conforme determinado à fl. 72. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h10..

Nº 73902-3/07 - Despejo - A: ANFARI EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA SA. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: MARCELO SALOMAO ROXO. Adv(s.): DF023788 - Jucelio Garcia de Olivera. R: SEVERIANO ABRAO. Adv(s.): (.). Sobre as alegações e documentos de fls. 38/49, diga a autora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h40..

Nº 109061-9/07 - Embargos de Terceiro - A: PALMIRA ALVES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CREDISUTRI COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDIC DF E MPU LTDA. Adv(s.): DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros, Sem Informacao de Advogado. À réplica. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h01..

Nº 126061-4/07 - Cobranca - A: JADIR PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): MG099038 - Maria Regina de Souza Januario. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade judiciária.Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h37..

Nº 126329-4/07 - Execucão Hipotecaria - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: MARIA DE FATIMA GONCALVES BARROSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se.Honorários de 10% sobre o valor atualizado das prestações em atraso, salvo embargos.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h09..

Nº 127084-9/07 - Execucão - A: MARCIO HENRIQUE DE MEZEZES. Adv(s.): DF014524 - Rogerio de Castro Pinheiro Rocha. R: ENIO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se.Honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h16..

SENTENÇA

Nº 101020-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: HUMBERTO LACERDA ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, forte no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito.Homologo a renúncia quanto ao prazo recursal.Custas pelo autor. Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h14..

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 64027-6/02 - Execucão de Sentença - A: WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO. Adv(s.): DF015819 - Maria Eunice de Melo Franco de Oliveira. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF019793 - Alessandra Maria de Almeida Faria, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa. Intimo o credor para dar o devido andamento à execução.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h17..

DECISÃO

Nº 128248-0/05 - Revisional - A: JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES. Adv(s.): DF006963 - Jose Ferreira. R: UNICARD BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06811E - Wander Teixeira Junior. Vistos etc.A incidência de honorários advocatícios em pedido de cumprimento de sentença é tema controvertido. Por ora, partilho do entendimento contrário, conforme os fundamentos expostos pela eminente Desembargadora Maria Beatriz Parilha (AGI nº 2006.00.2.014392-9, 4ª Turma Cível, julgado em 30/05/2007, DJ 14/06/2007 p. 150).Expeça-se mandado de penhora e avaliação, previsto no art. 475-J, do CPC. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h27..

SENTENÇA

Nº 58786-9/07 - Ordinaria - A: CARMITA BRUGNARA CHELOTTI. Adv(s.): DF010889 - Leo Rocha Miranda. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF07927E - Fernanda Galvao de Matos. Isto posto, forte no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito.Arcará a parte desistente com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), com base no artigo 20, § 4º, do CPC. Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.PRI.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h35..

SENTENÇA

Nº 60766-8/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa. R: LEDA CATARINA ROETGER. Adv(s.): RS017334 - Jose Severo Portinho. R: DANIELA ROETGER MANFRAO. Adv(s.): (.). Vistos etc.Trata-se de execução de título extrajudicial em que o credor - fl. 32 - informou haver recebido o crédito, pedindo a extinção do feito.Diante do exposto, EXTINGO a execução, em face

do pagamento, com base no artigo 794 I, do CPC.Homologo a desistência quanto ao prazo recursal. Pagas as custas finais pelo executado, arquivem-se com as cautelas de estilo.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h43..

SENTENÇA

Nº 106530-8/07 - Embargos do Devedor - A: LEDA CATARINA ROETGER. Adv(s.): RS017334 - Jose Severo Portinho. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. A: DANIELA ROETGER MANFRAO. Adv(s.): (.). Posto isto, considerando a manifesta perda do objeto, EXTINGO os presentes embargos, sem análise do mérito.Custas pelo autor. Sem honorários.Nada sendo devido, arquivem-se com as cautelas de estilo.PRI.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h48..

CERTIDÃO

Nº 60293-6/02 - Execucão - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF007263 - Antonio Eugenio Lima Maximo, DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: ROZILENE LESSA GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 234/237, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h54..

Nº 40943-2/03 - Indenizacao - A: KENY DO VALLE GUIMARAES. Adv(s.): DF008647 - Waldivino Carvalho dos Santos, DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa, DF010320 - Marcos Pereira Rocha, DF06474E - Rogerio da Silva Andre, GO011008 - Josmar Divino Vieira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005035 - Hugo Nogueira Starling Filho, DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 611/612, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h56..

Nº 65470-2/03 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: FRANCISCO ELIZEU DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 237/245, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h49..

Nº 84048-0/03 - Execucão de Sentença - A: ANA LUCIA RODRIGUES MARTINS. Adv(s.): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: MARIA DE FATIMA DE CASTRO COSTA. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF017357 - Ithamar Rodrigues da Silva, DF07404E - Arthur Peterson Barbosa de Santana. A: RAQUEL RODRIGUES ISIDORO. Adv(s.): (.). As partes sobre o laudo de avaliação.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h06..

Nº 89300-2/03 - Declaratoria - A: AMARO VILSON PEIXOTO COELHO. Adv(s.): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto, DF04581E - Ketlin Chaul Sfair. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO MILLENIUM FLAT SERVICE. Adv(s.): DF010441 - Joelson Costa Dias, DF04960E - Donne Pinheiro Macedo Pisco, DF05080E - Henrique Vitali Mendes, DF06010E - Pedro Alencar Zanforlin. R: CONSTRUTORA LIDER LTDA. Adv(s.): DF006448 - Frederico Henrique Viegas de Lima, DF018914 - Marcelo Gregol. Abro vista ao(à) Réu(CONSTRUTORA LIDER LTDA), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h13..

Nº 86387-3/05 - Monitoria - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ADALBERTO BRAZ GALENO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 93/98, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 11h20..

Nº 117853-7/05 - Execucão - A: MUTUA ASSISTENCIA PROFIS ENGENHARIA ARQUIT AGRONOMIA. Adv(s.): DF011737 - Katia Vieira do Vale, DF05060E - Andre Jorge Siqueira Rodrigues Pereira, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro. R: SANTIAGO CANEPA ESPADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Credor(es) sobre o retorno da deprecata. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h48..

Nº 131887-6/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO L DA SQN 405 BRASILIA DF. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz, DF023234 - Marco Antonio Medeiros e Silva, DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: ESPOLIO DE PEDRO PAZ LANDIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 92/93, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h37..

Nº 11483-5/06 - Monitoria - A: BANCO BRADESCO . Adv(s.): DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro, DF07069E - Raphael Peres Rodrigues, SP116670 - Aparecida Bordim Moreira Soares. R: CENTRO SEI DA INTELIGENCIA INFANTIL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANA CRISTINA SIQUEIRA JORGE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 102/105, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 11h05..

Nº 14810-9/06 - Rescisao de Contrato - A: CONDOMINIO DO BLOCO A DA QA QI 08. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MASTER TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita, DF07755E - Carla Jorge Alves Leal. De ordem do Meritíssimo Juiz, fls. 129, designo o dia 22/11/2007, às 15:30 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h11..

Nº 35999-6/06 - Execuciao - A: PAULO ROBERTO DE CASTRO. Adv(s.): DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: ABILENE LOPES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ABILENE LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: RONALDO ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 99/102, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 11h03..

Nº 47579-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: RUTERSON VIEIRA T. DE FREITAS. Adv(s.): DF022064 - Robson Vieira Teixeira de Freitas. R: HUMBERTO MARX PABLO PINHEIRO MARTINS DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VALTENOR PAIVA DA COSTA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 123, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 11h11..

Nº 73344-3/06 - Cobranca - A: HOSPITAL DAHER LAGO SUL. Adv(s.): DF012849 - Sandra Justiniano Ribeiro de Freitas, DF020218 - Rafael Moreira de Aguiar. R: MARCOS VINICIUS DAL BELLO. Adv(s.): DF015356 - Alexandre O. Ahlert, DF07927E - Fernanda Galvao de Matos, DENUNCIADO A LIDE: CASSI (CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h26..

Nº 79531-5/07 - Reintegracao de Posse - A: ALEX ARAUJO SAMPALIO. Adv(s.): DF008736 - Uiran Silva Freitas. R: MANOEL EURIPEDES RODRIGUES ALVES. Adv(s.): DF020354 - Manoel Jorge Ribeiro Araujo. A: SILVANA ARAUJO SAMPALIO. Adv(s.): (.). R: IVONE IRIS DE ANDRADE . Adv(s.): (.). De ordem do Meritíssimo Juiz, fls. 103, designo o dia 20/11/2007, às 15:30 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h41..

Nº 83250-0/07 - Consignacao Em Pagamento - A: WALDECY CARVALHO DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) guia de depósito judicial de fl. 19 correspondência(s), à(s) fl(s). 20, devolvida(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h27..

Nº 92739-4/07 - Exibicao de Documentos - A: JOSE JOAO DA SILVA. Adv(s.): DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h01..

Nº 104533-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 19/20, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h44..

Nº 105624-6/07 - Execuciao - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: JULIANA CARVALHO MIRANDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 22/23, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h42..

Sentença

Nº 31355-8/06 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA ZULEIDE BATISTA RODRIGUES. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido revisional para: a) excluir a capitalização mensal de juros, ficando autorizada tão-somente a capitalização anual dos juros, a contar da subscrição do contrato;b) determinar a incidência da comissão de permanência, sem a cobrança de multa contratual, juros moratórios, remuneratórios e/ou correção monetária;JULGO IMPROCEDENTES os demais pedidos. Em consequência, resolvo o mérito, na forma artigo 269, I do Código de Processo Civil.Em face da sucumbência recíproca condeno as partes ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do artigo 20, caput e § 4º do C.P.C., as quais deverão ser repartidas, obedecendo ao seguinte parâmetro: limitada em 1/4 da parcela para o réu e 3/4 para o autor. Compensem-se os honorários advocatícios, nos termos do artigo 21 do C.P.C.Suspendo a exigibilidade da verba em relação à autora, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50.Após o cumprimento da sentença e o efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h01.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 132565-8/06 - Monitoria - A: TELELISTAS REGIAO 2 LTDA. Adv(s.): DF007592 - Antonio Carlos de Brito, DF011742 - Eveline Silva Bousada. R: LNB COMERCIO DE ANTENAS LTDA EPP. Adv(s.): DF017023 - Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido monitorio em desfavor da LNB COMÉRICO DE ANTENAS LTDA, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, consistente, em de R\$ 6.802,08 (seis mil, oitocentos e dois reais e oito centavos), acrescida de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) a partir do dia 01.06.2005 (doc. de fl. 18).A ré/embargente arcará com as custas processuais, com as custas da perícia e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º, do C.P.C.Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo.Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h33.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 24607-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo, DF21537A - Degmar Augusto da Silva. R: MARIA ZULEIDE BATISTA RODRIGUES. Adv(s.): DF008639 - Joaci Marques da Silva. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para consolidar a propriedade e posse plena do autor sobre o veículo descrito VW/Gol, placa JFB 2962, chassi 9BWZZZ377YP049840, confirmando a liminar anteriormente concedida.Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do C.P.C.Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo.Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h09.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 65907-5/07 - Prestacao de Contas - A: VALDECI RODRIGUES BORGES. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: ITAUCARD FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a ré na obrigação de prestar as contas requeridas pelo autor, na forma exigida pelo artigo 917, do Código de Processo Civil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas § 2º, do artigo 915, do Código de Processo Civil, in fine.Expeça-se mandado de intimação do réu para cumprimento da obrigação imposta. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h29.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Decisão

Nº 41572/95 - Execuciao de Sentenca - A: JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA. Adv(s.): DF006755 - Baltazar Reis Cardoso, DF012572 - Fabiano Frabetti, PB008836 - Zilma de Vasconcelos Barros. R: RIVALDO GOMES LEITE. Adv(s.): DF006674 - Rosemaire Custodia da Silva, DF008475 - Karla P Karlatopoulos. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido formulado pela parte executada.Outrossim, DETERMINO a intimação do executado para que apresente os livros contábeis, como anteriormente deferido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de caracterização de ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do artigo 600 do C.P.C., o que acarretará na incidência da multa do artigo 601 do C.P.C.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h36.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 127886-2/07 - Indenizacao - A: ELIAS DE MELO LEITE. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: JOSE HUMBERTO B DE AMORIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, DECLARO a incompetência absoluta da Justiça Comum e DETERMINO, operada a preclusão, sejam os autos remetidos a uma das Varas do Trabalho do Distrito Federal, para apreciar a presente causa.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h45.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 129876-8/07 - Exibicao de Documentos - A: FLAVIA PEREIRA DE MAYA VIANNA. Adv(s.): DF024951 - Marcelo Gomes de Queiroz. R: CONDOMINIO DO BLOCO H DA SQN 312. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, DEFIRO a liminar requerida e DETERMINO a intimação do requerido para que apresente da filmagem do circuito interno de vigilância do Bloco "H" da quadra 312 da SQN, no dia 05.10.2007, entre as 15:00 horas e 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias.Entretanto, antes de expedição do mandado de intimação, regularize a autora a sua representação processual, porquanto o instrumento procuratório de fl. 06 foi outorgado pelo seu genitor.Atente a autora para o disposto nos artigos 806 e 808, I, ambos do C.P.C. para fins de ajuizamento da ação principal no prazo legal, sob pena de perda da eficácia da liminar deferida.Após a regularização, expeça-se mandado de citação (art. 802 do C.P.C) e intimação e remetam-se os autos ao MP.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h01.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 110981-9/07 - Indenizacao - A: WANDA MACHADO LUSZCZYNSKI. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: FINIVEST SA ADM DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): (.). Isto posto, forte no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito.Custas pela autora. Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h48..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 126295-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021822 - Frederico Duncine Pereira Brito. R: CARLOS ALBERTO ARAUJO RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Evidenciado o vínculo jurídico e patente a mora, defiro a liminar, a fim de que o veículo seja apreendido e entregue ao autor.Após, cite-se o(a) requerido(a) com as advertências contidas no art. 3º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei nº 10.931, de 02.08.04.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h14..

DECISÃO

Nº 48303-7/98 - Execuciao de Sentenca - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF018157 - Ana Lucia de P Arantes, DF019569 - Ricardo David Ribeiro, DF021498 - Iviane Cristina Gonçalves Pennha, DF021528 - Erika Rodrigues Pires, DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: AGOSTINHO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): DF008433 - Liz Maria Hudson Ramirez, Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA AURORA LIMA DOS SANTOS . Adv(s.): DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes. Considerando o teor dos argumentos expedidos às fls. 303/318, reconheço a impenhorabilidade das verbas, em relação à executada Maria Aurora Lima dos Santos, nos termos do artigo 649, IV e X do C.P.C.Proceda-se ao desbloqueio de forma eletrônica.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h01..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45975-5/05 - Embargos de Terceiro - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva, DF04832E - Frank Jorge Barros Inajoz, DF05595E - Sandra Marta Franca de Sena Otto, DF06019E - Anaiara Reges Ribeiro, DF06802E - Priscila Villela Pedro da Camara. R: PANIFICADORA E CONFEITARIA QNE LTDA ME. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povia, DF06898E - Alex Bahia Ribeiro. R: HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Gonçalves. Recebo a apelação, fls. 192/211, em ambos os efeitos.Ao(as) Recorrido(as). Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h49..

Nº 132047-8/05 - Ordinaria - A: GILDA SANTANA GARCIA. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015447 - Rui Guimaraes de David, SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. DENUNCIADO A LIDE: VISAO PREV. Adv(s.): DF02072A - Guilherme Mignone Gordo. Atendo à certidão de fl. 509, vejo que o recurso de fls. 494/506, foi interposto após transcorrido o prazo legal. O tenho, pois, por intempestivo e nego seu seguimento. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, se tal já não tenha sido feito.Após, Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h02..

DECISÃO

Nº 61576-5/04 - Execuciao - A: WILSON ATAIDE DOS SANTOS. Adv(s.): DF007785 - Edna Rabelo Quirino Rodrigues. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ CS LTDA. Adv(s.): DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone. Esclareça a exequente o requerimento de fls. 218/219, no que tange a substituição processual da parte executada, porquanto o acordo de fl. 211/212 foi subscrito pelo Consórcio Nacional Santa Ignez e não pela Santa Ignez Incorporadora Ltda.Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h11..

Nº 115589-4/07 - Acao Coletiva - A: IBEDEC DF INSTITUT BRASILEIRO ESTUDO DEFESA RELACOEOS CONSUM. Adv(s.): DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Atento a regra do artigo 178, IV do PGC, é forçoso o reconhecimento da isenção do pagamento das custas.Ao MP.Após, voltem os autos conclusos.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h18..

Nº 78119-6/05 - Prestacao de Contas - A: OLGA BASTOS SERRA . Adv(s.): ES009125 - Wagner Mitian Medeiros. R: UNICARD BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF019032 - Antonio Chaves Abdalla, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho. Atento ao requerimento de fl. 372/373, promova a secretaria a exclusão dos requerentes e a inclusão dos dados dos peticionantes de fl. 370.A fim de evitar alegação de cerceamento de defesa, re-publique-se o despacho de fl. 368.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h24..

DIVERSOS

Nº 28599-6/02 - Indenizacao - A: AGNALDO SOARES RODRIGUES. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: JOSE LUIZ OLIVEIRA. Adv(s.): DF015036 - Jose Nilton Leite, DF015104 - Wilson Alves Pereira. R: JORNAL DE BRASILIA. Adv(s.): G0008336 - Paulo Roberto Balduino Nascimento. A: DIVINATO DA CONSOLACAO FERREIRA. Adv(s.): (.). A: ELIEZER BASILIO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ERNANI BATISTA DE LUCENA. Adv(s.): (.). A: FABIO BARCELOS E ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). A: GILSON LEMES RORIZ. Adv(s.): (.). A: JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO. Adv(s.): (.). A: MARCOS ANTONIO MENEZES MONTEIRO. Adv(s.): (.). A: PAULO CESAR GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA. Adv(s.): (.). A: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA. Adv(s.): (.). Abro vista ao(à) Autor(a), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h52. CERTIDÃO - Abro vista ao(à) Autor(a), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h54..



6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA			
INTIMAÇÕES			
Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) a devolver(em), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o processo(s) que encontra(m)-se com excesso de prazo, sob pena de busca e apreensão e responder(em) a sanções de caráter administrativo.			
OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF000773 - Jose Maria Antunes Tolentino	1999.01.1.058275-5	23/10/2007	28/10/2007
DF000886 - Mauricio de Oliveira	1999.01.1.010623-9	16/10/2007	21/10/2007
DF003190 - Jose Luiz da Cunha Filho	2006.01.1.019594-0	01/10/2007	06/10/2007
DF003209 - Neuza Inocente Teles	52854/97	21/09/2007	26/09/2007
	2007.01.1.019922-7	26/09/2007	01/10/2007
	2007.01.1.086036-3	22/10/2007	27/10/2007
DF003989 - Livia Marcia de Carvalho Portugal	2002.01.1.050165-3	24/09/2007	04/10/2007
DF004679 - Jupyratan Klier	29695/95	18/10/2007	28/10/2007
DF004755 - Raimundo Pereira Batista	2000.01.1.069990-0	19/10/2007	24/10/2007
DF004803 - Deise Alves Ferreira	2003.01.1.035109-6	24/10/2007	29/10/2007
DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana	18982/97	23/10/2007	28/10/2007
	2003.01.1.061590-2	23/10/2007	28/10/2007
	2006.01.1.046981-8	23/10/2007	28/10/2007
	2006.01.1.080677-8	23/10/2007	28/10/2007
DF005470 - Humberto Cesar Itacaramby	2004.01.1.043114-7	24/10/2007	29/10/2007
DF006850 - Carlos Luiz Kutianski	2004.01.1.055097-3	09/10/2007	14/10/2007
DF007990 - Hudson Ribeiro Fortalesa	2006.01.1.080848-6	03/10/2007	13/10/2007
DF00855A - Jadir Santos Ferreira	2007.01.1.066991-9	23/10/2007	28/10/2007
DF008628 - Leonidas Osorio Meirelles Junior	2000.01.1.040213-8	02/04/2007	12/04/2007
DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado	2007.01.1.037727-5	16/10/2007	21/10/2007
DF009309 - Geraldo Fraga	2004.01.1.071323-6	22/10/2007	27/10/2007
DF009359 - Antonio Barbosa da Silva	2004.01.1.064580-7	19/10/2007	24/10/2007
DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao	2005.01.1.083126-2	02/10/2007	04/10/2007
DF009416 - Lilia de Sousa Ledo	2002.01.1.089499-7	02/10/2007	04/10/2007
DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira	2007.01.1.073379-6	22/08/2007	01/09/2007
DF009968 - Adriana Ribeiro Vasconcelos	39568/87	23/10/2007	28/10/2007
	2000.01.1.023167-9	04/10/2007	09/10/2007
DF010675 - Agilberto Serodio	26020/94	24/10/2007	29/10/2007
DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho	4645/97	28/09/2007	03/10/2007
	1998.01.1.081744-6	28/09/2007	03/10/2007
	1998.01.1.081900-9	28/09/2007	03/10/2007
DF011630 - Ondino Tavares de Lima	2007.01.1.061020-7	29/10/2007	29/10/2007
DF011701 - Victor Hugo Mosquera	2006.01.1.014927-3	23/10/2007	26/10/2007
DF011749 - Nixon Fernando Rodrigues	2006.01.1.073930-6	19/10/2007	29/10/2007
	2007.01.1.020793-6	09/10/2007	14/10/2007
DF011791 - Jose Adilson Barboza	2004.01.1.061054-2	28/09/2007	08/10/2007
	2004.01.1.127306-7	28/09/2007	08/10/2007
DF012238 - Edina Rego Oliveira	2004.01.1.057516-9	11/10/2007	26/10/2007
DF012313 - Rodrigo Duque Dutra	2007.01.1.060498-0	03/10/2007	08/10/2007
DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo	2007.01.1.112351-5	22/10/2007	27/10/2007
DF012512 - Elion da Mata Ferreira	2003.01.1.037453-9	26/09/2007	01/10/2007
DF012533 - Marcio Bruno Sousa Elias	2007.01.1.076969-4	28/09/2007	08/10/2007
DF013020 - Luiz Carlos Martins	2007.01.1.041747-8	19/10/2007	24/10/2007
DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota	42967/96	15/10/2007	17/10/2007
DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa	2005.01.1.059446-3	14/09/2007	19/09/2007
DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira	2007.01.1.014348-9	10/10/2007	15/10/2007
DF015021 - Deolin Meneses Chagas	32326/95	15/08/2007	20/08/2007
DF015284 - Frederico Alisson Peres	2006.01.1.058982-7	18/10/2007	23/10/2007
DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira	1075/93	14/09/2007	19/09/2007
DF015722 - Ivens Lucio do Amaral Drumond	2007.01.1.045762-5	11/10/2007	16/10/2007
DF017146 - Marcelo Viana Serra	2006.01.1.123800-8	01/10/2007	08/10/2007
DF017277 - Ilidio Lopes Mundim Filho	2005.01.1.051381-4	04/10/2007	09/10/2007
DF017439 - Rejane de Faria Monteiro	2005.01.1.049088-8	22/10/2007	27/10/2007
	2006.01.1.064528-2	22/10/2007	27/10/2007
DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto	2005.01.1.147767-7	17/10/2007	27/10/2007
DF018511 - Mauro Nakamura Reis	1999.01.1.056561-5	11/10/2007	16/10/2007
DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues	2007.01.1.099251-4	24/10/2007	29/10/2007
DF01888A - Marco Aurelio Rodrigues Morey	2001.01.1.093146-0	24/10/2007	29/10/2007
	2003.01.1.045306-8	24/10/2007	29/10/2007
	2005.01.1.020745-8	24/10/2007	29/10/2007
DF019010 - Luciene de Souza Castro	2005.01.1.036186-4	17/09/2007	22/09/2007
DF019132 - Flavia de Oliveira Freitas	2006.01.1.053610-7	22/10/2007	27/10/2007
DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha	2003.01.1.100350-5	17/10/2007	19/10/2007
	2004.01.1.038632-6	17/10/2007	19/10/2007
DF019661 - Enio Carlos de Almeida Silva	2007.01.1.089654-2	18/10/2007	23/10/2007
DF019747 - Adriano Peixoto Franco	2007.01.1.090903-5	11/10/2007	21/10/2007
DF020139 - Igor Ramos Silva	1998.01.1.036205-5	19/10/2007	24/10/2007
	2007.01.1.095726-8	28/09/2007	03/10/2007
DF020441 - Luiz Eugenio Mello Salomon	2006.01.1.069627-3	01/10/2007	16/10/2007
DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz	2005.01.1.047384-5	22/10/2007	27/10/2007
DF020877 - Romulo Dias de Paula	1998.01.1.072572-0	18/10/2007	23/10/2007
DF021115 - Marília Naves Pimentel	1998.01.1.019783-7	28/08/2007	07/09/2007
DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo	2007.01.1.111115-6	22/10/2007	23/10/2007
DF021228 - Bruno Andrade Silva	2007.01.1.034003-6	02/10/2007	07/10/2007
DF021470 - Juliana Alves Caroba	2007.01.1.030140-4	19/10/2007	24/10/2007

DF022457 - Agildo Galdino da Cunha Filho	2280/92	18/10/2007	23/10/2007
	A0002280/92	18/10/2007	23/10/2007
DF022615 - Adriana Bandeira da Silva	2002.01.1.028245-7	27/09/2007	07/10/2007
DF022748 - Anderson de Almeida Freitas	2004.01.1.005064-8	16/10/2007	21/10/2007
DF022764 - Jose Roberto Oliveira de Araujo	2004.01.1.010526-2	16/10/2007	26/10/2007
DF022846 - Fabio Xavier Seefelder	1999.01.1.087152-8	27/09/2007	02/10/2007
DF023514 - Claudia Martins de Oliveira Morale	2006.01.1.034339-2	24/10/2007	29/10/2007
	2007.01.1.065618-8	27/08/2007	06/09/2007
DF023693 - Izabela Zanotelli Collares	2006.01.1.058134-8	18/10/2007	23/10/2007
DF024636 - Guilherme Dequiqui de Assis Borges	2007.01.1.036873-4	18/10/2007	28/10/2007
DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana	2005.01.1.079689-3	27/09/2007	02/10/2007
DF025013 - Laisir da Silva Goncalves	2006.01.1.035174-9	26/09/2007	06/10/2007
DF025468 - Wilkerson Freitas Rodrigues	2007.01.1.058844-5	24/10/2007	29/10/2007
DF025672 - Leonardo Tavares Chaves	2000.01.1.056504-6	13/09/2007	23/09/2007
DF04888E - Bruno de Moraes Souza	2004.01.1.056676-5	24/10/2007	29/10/2007
DF05109E - Camila Raya Crelier	2005.01.1.013654-7	26/09/2007	28/09/2007
	2005.01.1.100979-2	10/10/2007	15/10/2007
	2007.01.1.088000-2	10/10/2007	15/10/2007
	2007.01.1.105150-5	10/10/2007	15/10/2007
DF05126E - Maria Paula Barros Fialho	2003.01.1.018448-6	24/10/2007	29/10/2007
DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo	2005.01.1.134060-7	23/10/2007	28/10/2007
DF05589E - Bruno Viana de Almeida	2006.01.1.115242-9	24/10/2007	29/10/2007
DF05795E - Camila Cipriano Chaves	2002.01.1.037318-5	23/10/2007	28/10/2007
	2005.01.1.118139-0	23/10/2007	28/10/2007
	2006.01.1.025068-3	23/10/2007	28/10/2007
	2006.01.1.043247-6	23/10/2007	28/10/2007
	2006.01.1.049817-6	23/10/2007	28/10/2007
	2006.01.1.133164-8	23/10/2007	28/10/2007
DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro	2004.01.1.103316-0	28/09/2007	03/10/2007
	2005.01.1.074453-7	21/09/2007	26/09/2007
DF06038E - Thiago Machado de Carvalho	2000.01.1.016691-0	17/09/2007	22/09/2007
DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite	2006.01.1.013875-0	23/10/2007	28/10/2007
	2007.01.1.041198-4	24/10/2007	29/10/2007
	2007.01.1.091817-9	23/10/2007	28/10/2007
DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho	2007.01.1.060329-6	24/10/2007	29/10/2007
DF06209E - Marina Rocha Mota	2007.01.1.031182-3	19/10/2007	24/10/2007
	2007.01.1.107012-7	19/10/2007	29/10/2007
DF06349E - Ricardo Teixeira Amora	2007.01.1.068140-9	06/09/2007	11/09/2007
DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba	2004.01.1.092897-2	01/10/2007	06/10/2007
DF06579E - Celivaldo Lima de Sousa	2002.01.1.009388-9	19/10/2007	24/10/2007
DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo	2002.01.1.038694-9	04/10/2007	14/10/2007
DF06645E - Claudio Sanzonowicz Junior	2005.01.1.073986-3	01/10/2007	06/10/2007
DF06857E - Kleber Mendes Barbosa	14274/92	25/09/2007	30/09/2007
	1999.01.1.010098-2	17/10/2007	27/10/2007
	2003.01.1.088962-9	05/10/2007	10/10/2007
DF06891E - Viviane de Oliveira Barros	2007.01.1.109170-0	05/10/2007	10/10/2007
DF06920E - Leonardo Valente Gomes Bezerra	37819/96	24/09/2007	29/09/2007
DF06980E - Danilo Rinaldi dos Santos Junior	2007.01.1.045150-4	18/10/2007	23/10/2007
DF07056E - Joao Vitor da Cunha Resende	2007.01.1.046465-9	24/10/2007	29/10/2007
DF07069E - Raphael Peres Rodrigues	2007.01.1.038696-4	24/10/2007	29/10/2007
DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza	2007.01.1.067367-0	18/10/2007	23/10/2007
	2007.01.1.076876-3	23/10/2007	28/10/2007
DF07294E - Thiago Silva Santiago	2002.01.1.014197-4	26/09/2007	06/10/2007
DF07426E - Priscila Cruz de Melo	2006.01.1.037895-4	15/10/2007	20/10/2007
	2007.01.1.105187-6	23/10/2007	28/10/2007
DF07454E - Matheus Caixeta de Sousa Deusdara	2007.01.1.019628-4	16/10/2007	21/10/2007
DF07456E - Mara Liliane Nascimento da Silva	1999.01.1.043341-4	24/09/2007	26/09/2007
DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao	31899/91	27/09/2007	02/10/2007
DF07474E - Isabella Limeira Cardoso	2002.01.1.019294-9	25/09/2007	30/09/2007
DF07685E - Wesley de Paula Ferreira	2007.01.1.031743-8	01/10/2007	06/10/2007
DF07722E - Eduardo Serra Rossignieux Vieira	15441/94	24/09/2007	29/09/2007
DF07758E - Evandro Silveira de Carvalho Junior	2006.01.1.128705-9	17/09/2007	22/09/2007
DF07767E - Pedro de Oliveira Chiorlin	2007.01.1.007150-0	17/10/2007	22/10/2007
DF07779E - Ana Cristina de Figueiredo Barros	13471/94	22/10/2007	27/10/2007
DF07800E - Rafael Assis de Oliveira	2004.01.1.122497-3	03/10/2007	08/10/2007
	2006.01.1.007822-5	22/10/2007	27/10/2007
	2007.01.1.010985-4	18/10/2007	23/10/2007
	2007.01.1.063838-4	25/09/2007	05/10/2007
	2007.01.1.111572-9	22/10/2007	27/10/2007
DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao	2002.01.1.042318-8	17/10/2007	22/10/2007
	2003.01.1.006137-2	22/10/2007	27/10/2007
	2004.01.1.092248-2	23/10/2007	28/10/2007
DF07855E - Nayanderson Rodrigo da Silva	2001.01.1.098516-3	16/10/2007	21/10/2007
DF07870E - Ricardo Santana	2006.01.1.004385-2	23/10/2007	28/10/2007
DF07927E - Fernanda Galvao de Matos	2007.01.1.048370-5	19/10/2007	24/10/2007
	2007.01.1.063975-6	19/10/2007	24/10/2007
DF08001E - Eduardo Falcao Macedo de Sobreiro	2004.01.1.013629-2	18/10/2007	28/10/2007
	2005.01.1.104683-5	18/10/2007	28/10/2007
DF08053E - Kayo Jose Miranda Leite Araruna	1998.01.1.044911-4	19/10/2007	24/10/2007
DF08055E - Monica Marques de Medeiros Lopes	22464/87	10/10/2007	15/10/2007
DF08107E - Alex Alves de Oliveira	2005.01.1.006096-9	15/10/2007	20/10/2007
GO022250 - Marcus Vinicius Soares Vieira	2007.01.1.041340-0	16/10/2007	21/10/2007
GO025127 - Alynnny Karla Ribeiro	2006.01.1.069495-9	18/10/2007	28/10/2007
SP156921 - Ricardo Vendramine Caetano	2000.01.1.071511-0	17/10/2007	22/10/2007

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Aiston Henrique de Sousa
Diretor de Secretaria:Julio Cesar Cantuaria Pereira da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 10676/89 - Execucão - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF008418 - Sergio Augusto Cutschow Palhas, DF00855A - Jadir Santos Ferreira, DF011678 - Pedro Calmon Mendes, DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues, DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida. R: AUTOS POSTO MARQUES. Adv(s.): DF011678 - Pedro Calmon Mendes, GO005860 - Gildair Inacio de Oliveira. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, que ficam as partes intimadas do ofício de fls. 340, em que ficou designada a primeira praça para o dia 27 de novembro de 2007, às 14:00h. e, em caso de frustração, a segunda para a data de 12 de dezembro de 2007, às 14:00h, a serem realizadas no Átrio do Fórum local, Av. Santos Dumont s/n, frente à Praça Joaquim Ernesto Sobrinho, Setor Leste, Montes Claros de Goiás, Comarca de Montes Claros de Goiás/GO.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h02..

Nº 19266/90 - Execucão - A: ECAD. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF018938 - Mara Lucia Colombo Reginato, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao. R: EXITO PROP EVENTOS E REP LTDA. Adv(s.): (.). R: VALDIR BORGES DOS SANTOS <>. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 50 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h16..

Nº 24184/94 - Sumarissima - A: IVONETE FERREIRA MACIEL. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi, DF021343 - Thaltes Messias de Andrade. A: IVONETE FERREIRA MACIEL e outros. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. R: AGOSTINHO AUGUSTO DE MORAIS. Adv(s.): DF00426A - Raimundo Medeiros Silva, DF004914 - Geraldo de Assis Alves, DF05033E - Leonardo Mauricio Fernandes Campos, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda. A: LORRAINE STEFANIE MACIEL DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, fica a parte autora/exequente intimada a comprovar a averbação da penhora no cartório de registro de imóveis competente, juntando a certidão de ônus atualizada do imóvel penhorado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 19h07..

Nº 33704-9/99 - Execucão de Sentença - A: JOSE OSMAR DA COSTA. Adv(s.): DF003041 - Joao Carlos Marzola, DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: BANKBOSTON - BANCO MULTIPLO S/A. Adv(s.): DF06376E - Renan Silva Cardoso, RJ061861 - Angelo Romeu D'elia Filho. R: STYLOS REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA <>. Adv(s.): DF011734 - Alcione Machado Gomes da Rocha. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em consulta ao sistema BacenJud2, verifiquei não constar valores bloqueados pelas instituições financeiras. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02//03, deste juízo, que fica a parte exequente, Dr.Dilson Furtado de Almeida, intimada a requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 19h39..

Nº 50092-5/01 - Cobranca - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF006850 - Carlos Luiz Kutianski, DF010215 - Murilo Mendes Coelho, DF03303E - Fernando Fonseca Santos Kutianski. R: CLEITON GOMES TEODORO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 256/257.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h15..

Nº 5286-6/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO QD 55 LOTE 19 ED CHAMPS ELYSSES GAMA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida, DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, T0003466 - Ellen Gomes Novais. R: LUZINALDO ALVES PETRONIO. Adv(s.): (.). R: LUZINALDO ALVES PETRONIO e outros. Adv(s.): (.). R: LAYS REGINA DA SILVA <>. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora se manifestar sobre o despacho/certidão de fl.206 . Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica a parte exequente intimada a juntar aos autos certidão de ônus atualizada do imóvel penhorado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h43..

Nº 84803-8/02 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: EDILEUSA COELHO DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que a parte autora deixou transcorrer "in albis" o prazo de fl.152.Certifico e dou fé que, decorridos CINCO ANOS, a parte autora não promoveu ou comprovou a restituição do objeto da lide e a citação da parte ré. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h38..

Nº 117678-3/04 - Declaratoria - A: MARCIA RODRIGUES COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SONIA DE FATIMA TEIXEIRA PINTO. Adv(s.): DF002191 - Joaquim Pedro de Oliveira. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte ré intimada a proceder ao depósito judicial das despesas do perito.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 12h12..

Nº 83107-8/05 - Monitoria - A: EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA - CURSO ALFA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader, DF04664E - Eduardo Rader. R: ANA LUCIA DE SOUZA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que a parte autora deixou transcorrer "in albis" o prazo de fl.99.Certifico, ainda, que, decorridos DOIS ANOS E DOIS MESES, a parte autora não promoveu a citação da parte ré. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 14h38..

Nº 103084-2/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOSE MAURO GONCALVES. Adv(s.): DF021981 - Maria Cristina de Filippo Gangana. R: PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. R: PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS e outros. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. R: DILMA FARIAS DO NASCIMENTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em consulta ao sistema BacenJud2, verifiquei não constar valores bloqueados pelas instituições financeiras. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02//03, deste juízo, que fica a parte exequente intimada a requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 19h39..

Nº 117840-8/05 - Execucão de Sentença - A: FABIO FERNANDES SOARES. Adv(s.): DF019086 - Bruno Eduardo Fernandes Soares. R: GEO SOL ENERGIA SOLAR LTDA ME. Adv(s.): DF01105A - Joaquim Ribeiro Lorga. CERTIDAO - Certifico e dou fé que nos termos da Pt.02/03, fica a parte autora/exequente intimada a receber ao alvará de levantamento e requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 12h25..

Nº 125092-2/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Adv(s.): DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento, DF013614 - Luis Renato Zago, DF022325 - Gustavo Frazao Frota, DF024260 - Vanessa Rios dos Reis Targino Alves, DF07757E - Elaine Nunes da Silva, RJ137453 - Nadia Cristina da Silva Ferreira. R: FORMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03e art.687, §5º do CPC, que ficam as partes intimadas de que os bens penhorados foram avaliados por R\$860,00 e serão levados a hasta pública nos dias 03 de dezembro de 2007, às 14h37min, no Átrio do Edf.Fórum de Brasília, bloco B, ala B, pelo valor igual ou superior ao da avaliação, e, em não havendo licitante, em segunda hasta, pelo preço mínimo da avaliação, no dia 13 de dezembro de 2007, na mesma hora e local.Certifico, também, que, nesta data, afixei o edital retro em local de costume.Certifico, ainda, que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vista destes ao exequente para, querendo, publicar o edital.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h..

Nº 142187-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA SC LTDA. Adv(s.): DF019541 - Vanessa Meireles Rodrigues, DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia, GO002355 - Walquires Tiburcio de Faria, GO012603 - Vanessa Gomide Martins Tiburcio, GO013404 - Henrique Tiburcio Pena, GO017617 - Emerson Mateus Dias, GO021431 - Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves. R: MIQUEIAS JESUS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, decorridos UM ANO E DEZ MESES anos, a parte autora não promoveu a busca e apreensão do objeto da lide nem a citação da parte ré. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h35..

Nº 147702-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: CLEIA SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, decorridos UM ANO E DEZ MESES, a parte autora não promoveu a apreensão do objeto da lide nem citação da parte ré. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 19h17..

Nº 9724-9/06 - Monitoria - A: SHOPPING DAS PISCINAS LEVAY PISCINAS LTDA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima. R: EMBRAPETRO EMPRESA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que a parte autora deixou transcorrer "in albis" o prazo de fl.142.Certifico, ainda, que, decorridos UM ANO E OITO MESES, a parte autora não promoveu a citação da parte ré. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 14h53..

Nº 13003-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MANOEL MOREIRA RESENDE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, decorridos UM ANO E OITO MESES, a parte autora não promoveu a citação da parte ré, apesar de ter apreendido oobjeto da lide. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h47..

Nº 35736-3/06 - Prestacao de Contas - A: ALBERTO DE MEDEIROS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF021674 - Andreia Cristina Montalvao da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF06952E - Gustavo Corrales Tosto. R: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor/réu para tomarem ciência sobre a manifestação do contador fls.237.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h56..

Nº 47811-7/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: DIGITAL SOLUTION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: CONTATO CARD REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifco e dou fé que, decorridos UM ANO E CINCO MESES, a parte exequente não promoveu a citação da parte executada. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h46..

Nº 85286-8/06 - Monitoria - A: MULTI PNEUS LTDA. Adv(s.): DF019512 - Kamilla Flavila e Leles Barbosa, DF020689 - Lilian Mara Ferreira, DF020913 - Frederico Soares de Aragao, DF07955E - Dannel Eufrazio Goncalves Ferreira. R: GESEL CENTRO AUTOMOTIVO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo requerido pela parte autora à fl.83.Certifico, ainda, que, decorrido UM ANO E DOIS MESES, a parte autora não promoveu a citação da parte ré. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h31..

Nº 105749-2/06 - Rescisao de Contrato - A: CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQS 102. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira, DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho, DF015636 - Elior Marconi Fernandes Carvalho Pinto. R: ALFA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF014644 - Marcia Gomes de Souza, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. CERTIDAO - Em atenção ao pedido de sobrestamento formulado à fl.195 e 201 e o lapso temporal decorrido entre o prazo requerido e o protocolo da petição, manifeste-se o autor para dar prosseguimento ao feito. Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 12h20..

Nº 115545-3/06 - Execucão - A: STAROUP SA INDUSTRIA DE ROUPAS. Adv(s.): DF022970 - Sandra Caldas Fernandes da Silveira, GO017913 - Ivan Fernandes da Silveira, SP065883 - Ivan Mendes de Brito. R: VIA JEANS FASHION CONFECOES LTDA. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu in albis o prazo legal para parte Ré impugnar.Nos termos da Pt. 02/03, abro vista a parte exequente para requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 12h13..

Nº 122266-7/06 - Renovatoria de Locacao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): MG67776B - Darmi Ribeiro da Silva. R: PIER 21 CULTURA E LAZER SA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos para as partes informarem se realizaram acordo extrajudicial, sob pena de prosseguimento do processo.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 11h08..

Nº 123781-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa, DF21537A - Degmar Augusto da Silva. R: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 78 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h16..

Nº 124515-4/06 - Execucão de Sentença - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo, MT002680 - Joaquim Fabio Mielli Camargo. R: REI DAS MIUDEZAS LTDA ME. Adv(s.): DF010773 - Adelon Rocha Malaquias. R: REI DAS MIUDEZAS LTDA ME e outros. Adv(s.): DF010773 - Adelon Rocha Malaquias. R: MIGUEL HAJIME NOMIYAMA. Adv(s.): DF010773 - Adelon Rocha Malaquias. CERTIDAO - Em atenção ao pedido de sobrestamento formulado à fl.111 e o lapso temporal decorrido entre o prazo requerido e o protocolo da petição, manifeste-se o exequente para dar prosseguimento ao feito. Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 11h07..

Nº 4347-3/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: FREEDOM TURISMO LTDA. Adv(s.): DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: VIP LINE LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 55 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h15..

Nº 17239-2/07 - Monitoria - A: JUNIOR EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF009026 - Oscar Miller Filho, DF009077 - Paulo Oliveira Lima. R: DINALVA DE OLIVEIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls - 50 e requerer o que for do seu interesse.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 18h36..

Nº 40431-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: MAIRON REGO CARVALHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 43 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h16..

Nº 50076-2/07 - Ordinaria - A: LUCIANO HENRIQUE DA SILVA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF06459E - Fabiane Petry. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora/devedora cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte ré/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h01..



Nº 55850-6/07 - Execução - A: DAGMAR JOAO MAESTER. Adv(s.): DF018197 - Reinaldo Rossano Alves. R: MARILEIDA PRAZER LUCAS PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré cumprir espontaneamente a totalidade da obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora e se manifestar sobre o depósito de fl.33.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h44..

Nº 59938-5/07 - Cobrança - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 20/11/2007, às 18h, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h51..

Nº 81889-5/07 - Declaratoria - A: GCE SA. Adv(s.): GO010648 - Silvio Bezerra da Silva, MG049787 - Julieta Alvarenga Bahia. R: FERNANDO AUGUSTO BRUNHARA ME. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 33-verso.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h14..

Nº 85513-4/07 - Revisional - A: RUI GONCALVES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF021674 - Andreia Cristina Montalvão da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a contestação de fls. 95/202 é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, fica a parte autora intimada para se manifestar em réplica. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h17..

Nº 87877-0/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: ANA PAULA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, decorridos três meses, a parte autora/exequente não promoveu a citação da parte ré/executada. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 13h..

Nº 95975-5/07 - Anulatória - A: DUENDE GREEN MODA INFANTIL LTDA. Adv(s.): DF010441 - Joelson Costa Dias, DF022812 - Donne Pinheiro Macedo Pisco, DF025158 - Igor Miranda da Silva. R: LISTA NEG EMPRESARIAL LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 19/11/2007, às 17h35, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h51.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela requerido e determino a suspensão dos direitos e obrigações previstos no contrato de fl. 14 e a abstenção do réu na prática de qualquer ato de cobrança ou protesto de título oriundo do referido contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena e multa diária que fixo, por ora, em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Designa-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC.

Cite-se e intemem-se, com as advertências legais. Brasília/DF, 14 de agosto de 2007.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito

Nº 104833-9/07 - Declaratoria - A: MENDES E BRITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. A: MENDES E BRITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME e outros. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. R: LORENA TRANSPORTES RESENDE ALCANTARA TRANSPORTE CARGAS LTDA. Adv(s.): (.). A: MARIA DA GUIA MENDES BRITO. Adv(s.): (.). A: IREMAR PEREIRA DE BRITO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 19/11/2007, às 12h, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 12h57..

Nº 114324-4/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: UNICEUB (CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASILIA). Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: FRANCISCA RIVANETE DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para o oferecimento de embargos. Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 12h13.CERTIDÃO Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte exequente intimada a requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 12h13..

Nº 116602-9/07 - Execução - A: CREDIBRASILIA COOPERATIVA DE CREDITO DE BRASILIA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF010328 - Amílcar Barca Teixeira Junior, DF015098 - Renato Muniz Lacourt Moreira, DF017309 - Gabriel Neto Bianchi, DF021903 - Marcelo Alexandre Amaral Dalazen. R: LATICINIOS MONTE ALTO COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). R: LATICINIOS MONTE ALTO COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: LUIZ CARLOS DE SA QUARTIN. Adv(s.): (.). R: RUDINEI FABIO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: MARIA LUIZA DE LIMA DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: VALERIO XAVIER DE SOUZA FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor , para providenciar o envio da contra-fe, a fim de instruir os mandados de citação. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h43..

Nº 116605-3/07 - Execução - A: CREDIBRASILIA COOPERATIVA DE CREDITO DE BRASILIA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015098 - Renato Muniz Lacourt Moreira, DF017309 - Gabriel Neto Bianchi, DF021903 - Marcelo Alexandre Amaral Dalazen. R: LATICINIOS MONTE ALTO COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). R: LATICINIOS MONTE ALTO COMERCIO LTDA e outros.

Adv(s.): (.). R: RITA DE CASSIA DE MELLO SALVIO. Adv(s.): (.). R: SIMONE BORJA LOUSADA SOARES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor , para providenciar a contra-fe, a fim de instruir o mandado de citação.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h38..

Nº 124373-3/07 - Execução - A: ADIRSON BORBA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. R: ESTER DA CONCEICAO MARTINS ILORCA LOPES. Adv(s.): (.). R: ESTER DA CONCEICAO MARTINS ILORCA LOPES e outros. Adv(s.): (.). R: JOAO AUGUSTO DE LUNA. Adv(s.): (.). R: ALVARO ACHCAR JUNIOR. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls - 26 e requerer o que for do seu interesse.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 18h35..

DECISAO

Nº 5997/93 - Execução de Honorários - A: WILLIAM ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF024260 - Vanessa Rios dos Reis Targino Alves, DF07757E - Elaine Nunes da Silva. R: FCK PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA. Adv(s.): DF003321 - Laurindo Eing. DECISAO - Nos termos do art. 652, § 3º, do C.P.C., intime-se o executado para que indique bens passíveis de penhora, no prazo de 5 (cinco) dias.Informe-se, ainda, ao executado que a não indicação no prazo legal poderá ser considerada como ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, inciso IV do C.P.C., e poderá implicar na incidência de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do débito (art. 601 do C.P.C.).Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h18.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 76251-0/98 - Execução - A: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: ROMMEL PARREIRA CORREA. Adv(s.): DF000301 - Luiz Claudio de Almeida Abreu, DF008855 - Rene Rocha Filho, DF015115 - Paulo Marcelo de Carvalho, DF024956 - Romualdo Campos Neiva Gonzaga. DECISAO - Trata-se de execução fundada em título executivo extrajudicial, em que o executado pode opor-se por meio de embargos, presentes os requisitos legais.Dessa forma, em que pesem os argumentos expendidos pelo executado às fls. 584/585, homologo os cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 577 para prosseguimento da execução. Promova o credor o andamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h06.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 80354-4/99 - Execução de Sentença - A: CORNELIO CESAR PINHEIRO. Adv(s.): DF006231 - Aurení Ferreira Viturino, DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimarães Mendes, DF013301 - Julio Otsuschi, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos, DF021358 - Erika Fuchida, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: OSTERNAK ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. DECISAO - Antes de apreciar o pedido de fls. 162/163, junte aos autos, o credor, o ato constitutivo da empresa executada. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h35.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 56835-8/01 - Cumprimento de Sentença - A: JOSE RICARDO ROQUETE E OUTROS. Adv(s.): GO004971 - Maria Clara Rezende Roquette, GO019645 - Karina Volpato. A: JOSE RICARDO ROQUETE E OUTROS e outros. Adv(s.): GO004971 - Maria Clara Rezende Roquette. R: AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF007878 - Joao Resende Filho, DF021568 - Luciana Dias Cruvinel. A: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE. Adv(s.): (.). A: ANTONIO RICARDO REZENDE ROQUETE. Adv(s.): (.). A: KARINA VOLPATO. Adv(s.): (.). DECISAO - Promova o credor o andamento do feito, indicando bens do devedor passíveis de construção.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h50.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 111680-6/01 - Execução de Sentença - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF025013 - Laisir da Silva Goncalves. R: FABIANO MARTINS MOURA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. DECISAO - Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 791, inciso III do CPC. Findo o prazo, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 09h49.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 18761-0/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: ALDECIR MENDONCA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Pela derradeira vez, intime-se o autor para regularizar sua capacidade postulatória, uma vez que o subscritor da petição de fl. 155 não tem substabelecimento ou procuração nos autos.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 12h25.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 80829-5/05 - Ressarcimento - A: FED TRAB IND MET MEC MATER ELETR DF GO MT MS TOC RONDONIA. Adv(s.): DF015660 - Marcio Flavio de Oliveira Souza. R: EDITORA VENEZA DE CATALOGOS LTDA. Adv(s.): DF01534A - Claudinei Jose Fiori Teixeira. DECISAO - Esclareço ao exequente que o executado já foi intimado para o cumprimento da sentença.Ao credor para que indique bens do devedor passíveis de construção.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h49.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 104331-2/05 - Monitoria - A: EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA - CURSO ALFA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader, DF04664E - Eduardo Rader. R: LARISSA GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Indefiro pedido de fl. 110, a diligência requerida junto ao TRE requer o conhecimento do nome dos pais, ou seja, da filiação da testemunha. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 09h58.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 145570-9/05 - Execução - A: RR FOMENTO MERCANTIL E FACTORING LTDA. Adv(s.): DF014845 - Joao Pereira Filho, DF06988E - Humberto de Oliveira Pereira. R: GERALDO MAGELA DE CASTRO. Adv(s.): (.). DECISAO - Cumpra o devedor a obrigação imposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h20.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 16142-0/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARIA HELENA ALVES DANTAS. Adv(s.): DF023361 - Odu Arruda Barbosa. R: NEIDE DE OLIVEIRA LOPES. Adv(s.): (.). DECISAO - , Nada a prover em relação à petição de fl. 46/47, pois o os meios necessários para que se proceda a remoção do bem devem ser apresentados pelo exequente. Intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 12h50.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 24419-5/06 - Execução de Sentença - A: AECIO MONTEIRO DINIZ. Adv(s.): DF007106 - Asterio Carrijo Barbosa. A: AECIO MONTEIRO DINIZ e outros. Adv(s.): DF007106 - Asterio Carrijo Barbosa. R: HELENA MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF018493 - Jackson de Domenico. R: BENEDITA FEITOZA DINIZ - Parte Baixada. Adv(s.): (.). A: BENEDITA FEITOZA DINIZ. Adv(s.): (.). DECISAO - Antes de apreciar o pedido de fl. 209, esclareça o exequente se dá quitação do débito, em face do valor penhorado, ou se pretende o prosseguimento da execução, neste último caso, indique qual o valor remanescente. Prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h17.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 25466-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOSE FLAVIO LOPES. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: REIVAL LUIZ DE DEUS. Adv(s.): (.). DECISAO - Não restou demonstrado que o autor esgotou as diligências para promover a citação pessoal do réu, bem como o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 231 e 232 do CPC. Deste modo, indefiro o pedido de fls. 184. Promova o autor o andamento do feito, indicando o endereço atualizado do réu. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h50.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 48746-0/06 - Declaratoria - A: JOSE CARLOS DE JESUS ALMEIDA. Adv(s.): DF020589 - Heillon de Sousa Melo, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF018930 - Danielly Parente Mousinho. R: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO e outros. Adv(s.): DF018930 - Danielly Parente Mousinho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. DECISAO - Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada às fls. 196 em favor do exequente, conforme requerido às fls. 210/212.Ao executado para que promova o depósito do débito remanescente no valor de R\$ 869,13 (oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) decorrente da aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h44.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 80241-2/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: MARCOS ANTONIO EWALD. Adv(s.): (.). R: MARCOS ANTONIO EWALD e outros. Adv(s.): (.). R: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA EWAD. Adv(s.): (.). DECISAO - Junte o credor cópia do termo de acordo, conforme noticiado à fl. 66. Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h27.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 109792-9/06 - Execução - A: RADIO E TELEVISAO CV LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: PLANALTO TINTAS LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Não restou demonstrado que o autor esgotou as diligências para promover a citação pessoal do executado, bem como o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 231 e 232 do CPC. Deste modo, indefiro o pedido de fls. 64. Promova o autor o andamento do feito, indicando o endereço atualizado do réu. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 09h56.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 110811-9/06 - Monitoria - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: ANA CRISTINA MUNHOZ. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 09h52.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 885-2/07 - Civil Publica - A: ACODE ASSOCIACAO DOS CONSUMIDORES EXPLORADOS DO DF. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: SUPER ADEGA SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF021886 - Waldir Santiago Gomes. DECISAO - Recebo a apelação no efeito meramente devolutivo (art. 14 da Lei 7347/85).Abro vista ao apelado para resposta. Após, se tempestiva a resposta, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h08.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 15197-4/07 - Revisional - A: PAULO GOMES DE SOUSA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF019589 - Samuel Lima Lins, DF021761 - Kenia Mara Ferreira Matos, DF08022E - Ana Cecilia Silva de Souza, GO19519E - Bruno Ulisses da Silva Carneiro. R: CIA ITAULEASING DE ARREND. MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DECISAO - Em face ao disposto no artigo 330, inciso II, do CPC, façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h43.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 22153-6/07 - Execução Por Quantia Certa - A: ENGEPOCOS GEOLOGIA E PERFURACOES LTDA. Adv(s.): DF019567 - Pablocio Monteiro Cardoso, DF024095 - Carlos Augusto Dittrich. R: FRANCINE OLIVI GONZAGA. Adv(s.): (.). R: FRANCINE OLIVI GONZAGA e outros. Adv(s.): (.). R: LATICINIOS MONTE ALTO COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO INTERLOCUTÓRIA A requisição de informações à Secretaria da Receita Federal só será deferida em caráter excepcional, desde que evidenciado nos autos o exaurimento e a prestação dos esforços despendidos pelo credor, tudo em atenção ao caráter sigiloso de que se revestem as informações.Neste sentido, é remansosa a jurisprudência do Egrégio TJDF, conforme evidencia o presente aresto: "Civil. Processual Dittrich. Execução de sentença. Busca de bens do devedor. Requerimento de ofício à SRF. Descabimento. Não comprovado o esgotamento dos meios à disposição do credor. Recurso improvido. Decisão mantida. 1) somente se comprovado o esgotamento dos meios à disposição do credor, na busca de bens penhoráveis do devedor, é que se admite o deferimento de ofício à secretaria da receita federal para esse fim. 2) recurso desprovido. Decisão mantida." (Hermenegildo Gonçalves, AGI 2003.00.2.000149-3, Publicação no DJU: 18/06/2003, Pág.: 44)Ante o exposto, indefiro o pedidode fl. 53.Promova o exequiente o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 11hHora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 25898-4/07 - Monitoria - A: TRICOT COMERCIO DE ROUPAS LTDA. Adv(s.): DF021970 - Nadia Vinhal Costa. R: ANTONIO FRANCISCO ALVES FERREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Promova o autor a citação do réu, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do processo, na forma do artigo 219, § 3º e artigo 214, todos do Código de Processo Civil. Brasília/DF, Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h38..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 28318-6/07 - Revisão de Clausula - A: ANGELA MARIA ALVES SILVA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos, SP0205663 - Viviane Riedo Montebello. DECISAO - A natureza da causa demonstra ser remota a probabilidade de composição entre as partes De outro lado, versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h32.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 54486-5/07 - Despejo - A: WILLIAN AMARO DE SOUZA. Adv(s.): DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad. R: JOSE PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF00592A - Sebastiao Miguel Juliao. INTERESSADA: DIVINA ALVES. Adv(s.): DF007667 - Tawfic Awwad. DECISAO - Em face ao disposto no artigo 330, inciso II, do CPC, façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h19.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 54939-7/07 - Cobrança - A: APARECIDO DONIZETI GALLI. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: APARECIDO DONIZETI GALLI e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL e outros. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. A: EUSTAQUIO DA SILVA TRONCHA. Adv(s.): (.). A: JOSE RICARDO DA SILVA PARENTE. Adv(s.): (.). A: MARIA JANE EYRE MELO DE LIMA. Adv(s.): (.). A: MARLI TIZZIANI FERRAZ REBOLLA. Adv(s.): (.). A: ROSA YUKIKO YAMAGUTI NOGUEIRA. Adv(s.): (.). A: SEBASTIAO PIRES DE ALENCAR. Adv(s.): (.). A: SONIA MARIA MESQUITA. Adv(s.): (.). DECISAO - A natureza da causa demonstra ser remota a probabilidade de composição entre as partes De outro lado, versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h33.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 91397-7/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO ED ELDORADO. Adv(s.): DF010828 - Vania Fraim de Lima. R: EDUARDO HENRIQUE RAMIRO COUTO. Adv(s.): (.). DECISAO - Em face do disposto no artigo 330, inciso II, do CPC, façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h47..

Nº 92429-8/07 - Cobrança - A: DELZUITA DA TRINDADE OLIVEIRA. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. DECISAO - Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h50..

Nº 100537-6/07 - Revisão de Clausula - A: FREDERICK PINHEIRO RODRIGUES BURMANN. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF021674 - Andreia Cristina Montalvao da Cunha, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DECISAO - A presente ação versa sobre matéria eminentemente de direito e os fatos que a embasam são demonstráveis por documentos, o que não se coaduna com a oralidade característica do rito sumário.Convertto, pois, o feito para o rito or-

dinário, revogando a decisão de fls. . Fica cancelada a audiência de conciliação designada. Promova a Secretaria as alterações de praxe, recolham-se eventuais mandados expedidos e comuniquem-se à Distribuição.Cite(m)-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h35.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 116342-2/07 - Liquidacao de Sentença - A: SANDRA MARIA PFEIFFER BRAULE. Adv(s.): RS065494 - Arno Jerke Junior. R: LAURO CELIO ROCHA GONZAGA. Adv(s.): DF000288 - Alberto Moreira de Vasconcellos. DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Recebo a emenda de fls. 126/128. Na forma do art. 475-D do CPC, nomeio como perito o sr. MARCUS CAMPELLO C. GONÇALVES e fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo pericial o qual deverá apurar o prejuízo sofrido pela autora, consoante restou consignado no acórdão de fls. 83/121. Intime-se o réu para acompanhar o presente feito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h53.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 124942-8/07 - Execução - A: ILENI SILVA FERNANDES. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: ALICE ALVES DO OURO. Adv(s.): (.). R: ALICE ALVES DO OURO e outros. Adv(s.): (.). R: CICERA MARIA CANDEIA COSTA. Adv(s.): (.). R: GILCLEAN COSTA LIMA. Adv(s.): (.). R: GUSTAVO CANDEIA COSTA. Adv(s.): (.). DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Reabro o prazo da emenda para que a mandatária do autor junte aos autos procuração outorgada ao subscritor da inicial, eis na inicial só foi outorgado o substabelecimento, e a procuração outorgada à administradora confere poderes para "contratar advogado" (doc fls. 06). Deste modo, o substabelecimento de fls. 07 não é instrumento hábil para configurar o vínculo jurídico entre o mandante (Administradora) e o mandatário (procurador).Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h20.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 126364-7/07 - Revisão de Contrato - A: EDRIANE ARAUJO DE ANDRADE ALVES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Pede o (a) autor(a) a antecipação dos efeitos da sentença objetivando impedir o registro do seu nome em cadastro de inadimplentes, até o julgamento final.A antecipação dos efeitos da sentença tem por objetivo conferir efetividade à prestação jurisdicional, quando presentes requisitos que se expressam, em linhas gerais, na verossimilhança das alegações das partes e na urgência da decisão, sendo que a própria demora na prestação jurisdicional pode, em alguns casos, representar a urgência (art. 273 do CPC).Sobre o tema, o STJ tem decidido, acertadamente, que a controvérsia sobre a existência de dívida obsta a inscrição do devedor em cadastro de inadimplentes. Neste sentido: "... o impedimento de inscrição do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito deve ser aplicado com cautela, segundo o prudente exame do juiz, atendendo-se às peculiaridades de cada caso. Para tanto, deve-se ter, necessária e concomitantemente, a presença desses três elementos: a) que haja ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) que haja efetiva demonstração de que a contestação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça; c) que, sendo a contestação apenas de parte do débito, deposite o valor referente à parte tida por incontroversa, ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do magistrado." (RESP 551682/SP ; RECURSO ESPECIAL 2003/0070277-3 Min. CESAR ASFOR ROCHA).A hipótese dos autos, no entanto, não é de controvérsia sobre a existência da dívida. Esta deriva de um negócio jurídico cuja validade não se contesta, sendo que o autor pretende a declaração de abusividade do contrato, que não incide sobre a existência das obrigações, embora possa implicar na modificação do valor das prestações. Nestas circunstâncias, aquilo que é apresentado como provável, é, na melhor das hipóteses, polêmico.Dessa forma, não há verossimilhança ou prova inequívoca em favor do(a) autor(a). ANTE O EXPOSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da sentença.Passo à análise do pedido de depósito em consignação. O(A) autor(a) pretende o depósito de parcelas mensais de R\$ 484,24 (quatrocentos e oitenta e quatro e vinte quatro centavos) a título de pagamento de prestações que foram contratadas no valor de R\$ 835,52 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).A diferença entre uma e outra decorre da utilização, pelo (a) autor(a), de teses que já se encontram afastadas após exaustiva discussão nos tribunais nacionais, tais seja a de limitação de juros remuneratório ao patamar de 12% ao ano, afastada pelo Emenda Constitucional n. 40/2003.Neste sentido o Superior Tribunal de Justiça:"I. Não se aplica a limitação de juros remuneratórios de 12% a.a., prevista na Lei de Usura, aos contratos bancários não normatizados em leis especiais, sequer considerada excessivamente onerosa a taxa média do mercado. Precedente uniformizador da 2ª Seção do STJ, posicionamento já informado na decisão agravada." (AgRg no REsp 826216 / RS ; AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2006/0050018-1, Relator Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR)Não obstante admitir o processamento do feito, mesmo porque a Constituição Federal assegura o acesso de todos à justiça (art. 5º., inciso XXXV), não vejo como acolher o pedido para o depósito inicial.E que o depósito autoriza impedir, desde logo, os efeitos da mora, quando estes efeitos decorrem da lei e do contrato e se apresentam como direito subjetivo do réu. Com isto se permitiria que o devedor, por ato potestativo, impedisse os efeitos plenos do contrato com teses que juridicamente não se sustentam.Não me parece que seja este o objetivo da lei (art. 335 do Código Civil, inciso IV). As disposições do CPC (art. 890 e seguintes) e do Código Civil que regem a matéria procuram resguardar a situação do devedor que se encontra em sério litígio sobre o objeto da prestação, mas não autorizam a utilização do processo para auferir aquilo que o direito material não lhes garante.Pelo exposto, indefiro o pedido de depósito em consignação de que trata o art. 893 do CPC.Defiro à autora o benefício da gratuidade da justiça. Cite(m)-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h32.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito03.

Nº 126847-6/07 - Rescisão de Contrato - A: VENIA BRITO DE GODOY. Adv(s.): DF016795 - Publio Sejano Madruga. R: TANIA DO REGO BARROS BARBOSA. Adv(s.): (.). DECISAO - Apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela após o prazo para a defesa. Cite(m)-se, com prazo de 15 dias, com as advertências da lei. Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 128664-9/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA SUPERQUADRA BRASILIA. Adv(s.): DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: ELGA MARIA MENDES. Adv(s.): (.). DECISAO - Faculto a emenda para que a autora traga aos autos documentação comprovando que a ré é proprietária da unidade 401 do Bloco N do Condomínio autor.Prazo: 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h38.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 128932-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): DF01893A - Jarbas de Oliveira Rocha, DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF04720E - Gleydson Lucas de Oliveira, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: ADRIANA ALVES PAIVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Regularize o autor a sua capacidade postulatória, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o documento juntado às fls. 08 não supre a exigência legal de que trata o art. 365, incisos III e IV do CPC. Nesse sentido é o entendimento do Eg. TJDF: "... 1. A fotocópia de procuração, para ter o mesmo valor do original, deve vir autenticada, a teor do art. 384, do CPC, equivalendo, a fotocópia não autenticada, a documento inexistente ..." (ACJ/DF 20050110132319, Relator Jesuino Aparecido Rissato, DJU de 23/11/05, p. 230).Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h14.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 129027-2/07 - Obrigação de Fazer - A: MULTISERVICE INFORMATICA LTDA ME. Adv(s.): DF019450 - Mauro Severino Dias, DF019736 - Jose Severino Dias, DF023313 - Vinicius Moreira Catarino. R: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Faculto a emenda para que o autor traga aos autos os comprovantes de pagamento realizados, em relação ao parcelamento dos débitos dos meses de abril a agosto relativos ao nº de telefone que foi desativado.Prazo: 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h54.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 129093-9/07 - Monitoria - A: FRANCISCO NASCIMENTO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: FHD FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO. Adv(s.): (.). DECISAO - Da narrativa dos fatos e dos pedidos formulados verifico que o autor pretende obter a rescisão do contrato de consórcio para aquisição de imóveis c/c a declaração de nulidade de cláusula contratual que prevê que a devolução das quantias já pagas ocorra sem a incidência de juros e correção monetária.Ocorre que tais pedidos não são compatíveis com o rito monitorio, o qual segundo prescreve o art. 1.102-A do CPC, compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel.Deste modo, faculto a emenda para que o autor adeque a inicial ao procedimento correto.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h56.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 129107-4/07 - Ressarcimento - A: RODRIGO BASTOS BAYMA. Adv(s.): DF019679 - Rodrigo Bastos Bayma. R: MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Faculto a emenda para que o autor traga aos autos cópia da sentença proferida na ação mencionada na inicial que correu perante o juízo da 9ª Vara Cível. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h10.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 10369-4/07 - Cumprimento de Sentença - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: ALDO FRANCISCO CORREIA DE ASSIS. Adv(s.): DF023322 - Hugo Rodrigues Bezerra, GO015658 - Wedjer da Silva Cortes. SENTENÇA - Trata-se de execução fundada em título judicial requerida por BV FINANCEIRA SA CFI em face de ALDRO FRANCISCO CORREIA DE ASSIS, partes já qualificadas. A credora juntou, às fls. 146, petição informando a quitação do débito pela devedora. Dessa forma, o pagamento produz o efeito direto de extinguir a obrigação objeto do presente feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, pela executada.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h07. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito7.

DIVERSOS

Nº 116768-7/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes. R: AVA STADA PHARMA LATIN AMERICA LTDA. Adv(s.): DF01973A - Nelson Buganza Junior. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em consulta ao sistema BacenJud2, verifiquei não constar valores bloqueados pelas instituições financeiras. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02//03, deste juízo, que fica a parte exequente intimada a requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 19h39.

DECISAO - ... Ante o exposto, defiro o pedido de bloqueio. Após, aguarde-se o retorno das informações solicitadas pelo prazo de 15 (quinze) dias.Caso não haja nenhum retorno de informação, intime-se o exequente para promover o andamento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h39.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.



8ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Soniria Rocha Campos D'assunção
Diretor de Secretaria:Antonio Washington de Oliveira Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO

Nº 4923/94 - Execucão de Sentença - A: LUCIA MARIA GONCALVES DE FREITAS. Adv(s.): DF008008 - Carlos Tadeu Nunes Beltrao. R: CIM CONST E INC MORADIA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF04408E - Karine Paula de Sousa Filadelpho. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 344. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h07..

Nº 7349/91 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho, DF04756E - Natalia Serralvo, DF06563E - Maria Eunice dos Santos Matos. R: FELIPE CORTES DE LIMA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h14..

Nº 13109/91 - Execucão de Honorarios - A: ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, DF022739 - Adriana Pinheiro de Paula, DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio, DF04741E - Ricardo Castello Branco Almendra. R: EDNA CARDOSO DIAS. Adv(s.): DF009652 - Fabio Augusto Neiva de Lima. A: GUSTAVO CESAR DE BARROS BARRETO. Adv(s.): (.). Declaro efetivada a penhora, na data do bloqueio do valor pelo Sistema Bacenjud (24/04/2007).Segue protocolo no sistema, para transferência do valor para conta à disposição deste Juízo.Expeça-se mandado de intimação da penhora.Após, apreciarei o pedido de fls. 258.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h03..

Nº 18693/91 - Execucão de Sentença - A: ECAD. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF016371 - Tatiane Becker Amaral, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao. R: ENTRECORTE RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h17..

Nº 19961/93 - Execucão - A: DISBRAVE LTDA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: NELSON MASSAO SAKAKURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ FRANCISCO DA SILVA . Adv(s.): (.). R: MARIA DE LOURDES B DA SILVA . Adv(s.): (.). R: OSVALDO NATSUI SAKAKURA . Adv(s.): (.). Compulsando os autos, verifico que a Ré MARIA DE LOURDES BOATO DA SILVA não foi fiadora do contrato firmado entre as partes, mas apenas é cônjuge do fiador Luiz Francisco da Silva. Dessa forma, excluo a Executada MARIA DE LOUDES BOATO DA SILVA do pólo passivo do feito, que deverá prosseguir quanto aos demais executados.Comunique-se à Distribuição.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente dos executados. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h38..

Nº 20549/92 - Execucão de Sentença - A: ESPOLIO DE ANTONIO GARCIA SILVA. Adv(s.): DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary, DF007503 - Luzia de Oliveira de Aragao, DF00891A - Newton Mendes de Aragao. R: PLANE LTDA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: EMPLAVI . Adv(s.): (.). A fim de conferir efetividade ao processo, e em observância aos postulados insertos na Carta Magna, nos termos da Emenda Constitucional n. 45, defiro novo bloqueio, retificando o CNPJ da Executada.Segue protocolo.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h09..

Nº 22657/97 - Execucão - A: BANCO CIDADE SA. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: NELIO RENAUD ANTUNES VAN BOEKEL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h04..

Nº 24059/94 - Execucão de Sentença - A: NINAKA NEUSA HERMUCHE. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani, DF010859 - Claudia Cristina Nunes Nobrega, DF012280 - Ana Cristina Vieira, DF023099 - Bruno Ilha Vieira Peixoto. R: EDIRSON DE OLIVEIRA NUNES. Adv(s.): DF004720 - Antonio Antunes Marques, DF004989 - Francisco Jose dos Santos Miranda. Oficie-se ao Depósito Público, em resposta ao ofício n. 337/07- CDP, informando que não está autorizada a inclusão dos bens em leilão coletivo, em razão da adjudicação dos mesmos.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Após, apreciarei os demais pedidos de fl. 328Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h49..

Nº 24881/97 - Reparacao de Danos - A: SINTRAMACON. Adv(s.): DF006966 - Francisco Moacir Barros, DF008353 - Horozimbo Alves Ferreira, DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: SINDICATO DOS

EMPREG NO COMER DO DF. Adv(s.): DF004972 - Antonio Alves Filho, DF012983 - Jorge Luiz Vasconcellos Pitanga. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h31..

Nº 30875/91 - Execucão - A: TRANSBRASIL SA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier, DF06383E - Alessandra Soares da Costa Melo. R: FRANKLIN WILSON DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h28..

Nº 34546/92 - Execucão de Sentença - A: FABIO JOSE SILVA DE VASCONCELOS. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo, DF007917 - Sergio de Freitas Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira, DF06622E - Marcos Lameira Moreira. R: JOSE RONALDO VALENCA PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h13..

Nº 39116/93 - Execucão - A: TRANSBRASIL SA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier, DF06383E - Alessandra Soares da Costa Melo. R: JOAO DOS SANTOS NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h48..

Nº 41437/96 - Execucão - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A E OUTROS. Adv(s.): DF003549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, Sem Informacao de Advogado, RJ148143E - Narayana Correia. R: VOLLEVAR DIST DE BEBIDAS LTDA ME. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ADALTO ALOISIO IATAROLA BARBOSA . Adv(s.): (.). R: LEONINA GOMES FERREIRA BARBOSA . Adv(s.): (.). A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h30..

Nº 57462/96 - Execucão de Sentença - A: LUIZ CARLOS GERTH DIAS. Adv(s.): DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias, DF06005E - Jonatas Pereira Cardoso Junior. R: PLANEJAR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.. Adv(s.): DF019505 - Fabio Viana Silva. R: CARLOS ALBERTO DE MOURA. Adv(s.): DF007587 - Claudia Chater, DF019505 - Fabio Viana Silva. R: MARIE THERESE AGNES G B DE MOURA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF007587 - Claudia Chater. A fim de conferir efetividade ao processo, e em observância aos postulados insertos na Carta Magna, nos termos da Emenda Constitucional n. 45, defiro novo bloqueio, incluindo os demais Executados do feito.Segue protocolo.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h46..

Nº 49510-4/99 - Execucão - A: SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF009148 - Itamar Batista Lima. R: EDITH NERY MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h06..

Nº 4298-0/2000 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PAULO ROBERTO RORIZ. Adv(s.): DF012974 - David Coly, DF07958E - Leandro Viana de Amorim Barbosa. R: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo, DF012225 - Giorginei Trojan Repiso, DF012974 - David Coly, DF01305A - Maria Olimpia da Costa Ferreira Stival. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 39. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h24..

Nº 59462-4/2000 - Execucão - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo, DF05307E - Renata Marques Ferreira, DF06083E - Sandro da Costa Saboia, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. R: IMPERCITY I LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 10. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h26..

Nº 77560-7/2000 - Condenatoria - A: ANA EVANGELISTA DE SOUZA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF009330 - Fernanda Fernandez Castelo Branco. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMICARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF06938E - Rodrigo Ramos Abritta. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, 4º, do Código de Processo Civil, salvo embargos.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados acima. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h47..

Nº 101137-9/2000 - Cobranca - A: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA. Adv(s.): DF009999 - Sergio Luis Teixeira da Silva, DF011306 - Sergio Roberto Roncador, DF03086E - Igor Vasconcelos Saldanha, DF05328E - Talita Barbosa Cabral, SP167505 - Daniela Elena Carboneri. R: EDVAL LUIS BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h30..

Nº 13002-3/01 - Execucão de Sentença - A: ELIANE MIGUEL LOBO. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF016104 - Ana Tereza Campos Nogueira, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ELIETE ALMEIDA MAGALHAES. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h35..

Nº 36318-6/01 - Cominatoria - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMILO COLA. Adv(s.): DF010955 - Athanasios Georgios Flessas, DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone, DF02557E - Breno Rocha Pires e Albuquerque, DF06290E - Cassio Eduardo Dias Marques. R: SINDICATO EMPR TRANSP PASS EMPR TRANSP COL URBANOS DF. Adv(s.): DF02244A - Galba Magalhaes Velloso. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 454. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h41..

Nº 42079-2/01 - Execucão - A: ANTONIO FULTUNATO DA SILVA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: DENILSON JOSE MARQUES FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h24..

Nº 87277-4/01 - Monitoria - A: SENA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: JOSE NAZARENO COSTA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DA PENHA DE PAULA CERQUEIRA . Adv(s.): (.). A fim de conferir efetividade ao processo, e em observância aos postulados insertos na Carta Magna, nos termos da Emenda Constitucional n. 45, defiro novo bloqueio, do débito remanescente.Segue protocolo.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h..

Nº 121851-3/01 - Execucão de Sentença - A: COOPERFORTE CO-OP ECON CRED MUTUO FUNC INST FIN PUB FED LTDA. Adv(s.): DF008534 - Ana Cristina Novaes Freddi, DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF025694 - Rafael Deutschmann Coelho, DF03386E - Michele Cristina de Souza Silva, DF04168E - Joao Primo Minari Junior, DF04511E - Marcus Cesar Pinheiro Torres, DF06581E - Daniel Martins Carneiro. R: GERSON RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, TO000209 - Julio Solimar Rosa Cavalcante. R: ALEXANDRE GOMES DE BRITO . Adv(s.): TO000209 - Julio Solimar Rosa Cavalcante. R: JOSE AFRANIO FEITOSA SILVA . Adv(s.): TO000209 - Julio Solimar Rosa Cavalcante. R: WILSON REGO PORTELA <> . Adv(s.): TO01705B - Almir Sousa de Faria. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h59..

Nº 123644-6/01 - Cobranca - A: NADYR DE OLIVEIRA DELFORGE. Adv(s.): DF011116 - Ubirajara Arrais de Azevedo, DF069614 - Luciana Aparecida Ananias, MG069614 - Luciana Aparecida Ananias. R: JOSIMAR MANOEL COUTINHO. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 74. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h59..

Nº 10230-5/02 - Execucão de Sentença - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Domelles Britto, DF016281 - Rosana Carneiro Bastos, DF04804E - Thanille Castro Santos, DF05906E - Acioli Cardoso Silva. R: VICTOR HUGO TI-MO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOSE EVANGELISTA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente dos Executados. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h31..

Nº 48856-8/02 - Execucão - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF017122 - Francisco Thompson Flores, DF025113 - Joao Marcos Amaral, DF04518E - Leonardo Henkes Thompson Flores, DF04664E - Eduardo Rader, DF04964E - Joao Marcos Amaral, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: CAFE ELDORADO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALBERTO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JACIRA MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.). Com razão a Exequente. Há previsão contratual para a cobrança dos juros no importe de 1% ao mês.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h02..

Nº 63891-4/02 - Execução - A: SU SUN JENG. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: ELIAS ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): DF06379E - Sergio Rossi Junior, Sem Informacao de Advogado. R: EDILSON GONCALVES VIEIRA. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. Anote-se fl. 183.Expeça-se a certidão requerida, fl. 187.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h41..

Nº 86716-6/02 - Execução de Sentença - A: ANDRE LUIS SAM-PAIO STOHLER. Adv(s.): DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Borges, DF05985E - Juliana Maria Modesto Pereira, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários de 10% sobre o débito, salvo embargos.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h18..

Nº 17510-9/03 - Execução de Sentença - A: TOTEM GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA. Adv(s.): DF013020 - Luiz Carlos Martins, DF015431 - Osival Dantas Barreto, DF017552 - Jesio Adriano Fialho. R: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF013020 - Luiz Carlos Martins, DF015431 - Osival Dantas Barreto, Sem Informacao de Advogado. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 20, 4º, do Código de Processo Civil, salvo embargos.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h32..

Nº 35741-6/03 - Cobrança - A: GILBERTO ALONSO. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga, DF015021 - Deolin Meneses Chagas, GO005195 - Brasil Jose Braga. R: SUL AMERICA SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 207. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h48..

Nº 41198-3/03 - Execução de Sentença - A: ALDEMIR DE MIRANDA MACHADO. Adv(s.): DF002353 - Jose Carlos Silveira, DF003340 - Luiz Carlos Martins da Silva. R: JOAO REGIS TEOFILO MAGALHAES. Adv(s.): DF007924 - Carlos Alberto de Medeiros. A: BERENICE BUDO BUENO. Adv(s.): DF003340 - Luiz Carlos Martins da Silva. R: CLAUDIA HORTA MAGALHAES. Adv(s.): DF007924 - Carlos Alberto de Medeiros. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h23..

Nº 57671-9/03 - Execução - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro. R: RODA E RODA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ADILSON PIMENTEL MEIRELES. Adv(s.): (.). A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h28..

Nº 67756-9/03 - Execução Por Quantia Certa - A: VR VALES LTDA. Adv(s.): DF009531 - Ricardo Luz de Barros Barreto, DF04174E - Rony Cesar de Medeiros. R: PROFISSIONAL DIVULGACAO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA. Adv(s.): DF015115 - Paulo Marcelo de Carvalho, DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h06..

Nº 92362-2/03 - Execução - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF023931 - Icaro Cesar Marra Bandeira. R: LEONARDO VIDAL DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo, e em observância aos postulados insertos na Carta Magna, nos termos da Emenda Constitucional n. 45, defiro novo bloqueio, do débito remanescente.Segue protocolo.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h24..

Nº 111227-9/03 - Cobrança - A: DROGARIA TREVO LTDA. Adv(s.): DF015194 - Nascimento Alves Paulino, DF06239E - Lucimar Alves Paulino. R: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FEDE. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h09..

Nº 47250-6/04 - Execução de Sentença - A: VALDEMAR FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago, DF011114 - Dilson de Jesus Pereira. R: RAIMUNDO CARLOS LIMA PEREIRA. Adv(s.): DF013755 - Anderson Jorge Figueira Pereira. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, 4º, do Código de

Processo Civil, salvo embargos.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h16..

Nº 49619-9/04 - Execução de Sentença - A: CENTRO DE ENSINO CANARINHO AMARELO. Adv(s.): DF015075 - Emerson Erico da Silva, DF015284 - Frederico Alisson Peres. R: GIOVANNI BAPTISTA BORGES. Adv(s.): GO021631 - Camila Cortez Bitar de Ataide, GO022331 - Rafael Lara Martins. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários de 10% sobre o débito. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h25..

Nº 52168-4/04 - Execução de Sentença - A: FEDERACAO NACIONAL DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA. Adv(s.): DF016846 - Gabrieli Corcino Pires Ribeiro, DF04448E - Idmar de Paula Lopes, DF05283E - Thiago Alves Bittencourt. R: FUNDACAO ZERBINI. Adv(s.): DF015523 - Ricardo Luiz R da Fonseca Passos, DF018206 - Tiago Pereira Barbosa, DF07570E - Ronei Silva Guimaraes. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários de 10% sobre o débito, salvo embargos.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados acima. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h07..

Nº 52989-9/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF06218E - Tiago Rosa Nogueira, SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. R: DORALUCE ANDREIA FERREIRA PINTO. Adv(s.): DF009293 - Helio Gil Gracindo Filho, DF04478E - Marco Antonio Medeiros e Silva. Declaro efetivada a penhora, na data do bloqueio do valor pelo Sistema Bacenjud (09/06/2007).Segue protocolo no sistema, para transferência do valor para conta à disposição deste Juízo.Expeça-se mandado de intimação da penhora.A fim de conferir efetividade ao processo, e em observância aos postulados insertos na Carta Magna, nos termos da Emenda Constitucional n. 45, defiro novo bloqueio, do débito remanescente.Segue protocolo.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h25..

Nº 94121-5/04 - Execução - A: SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA. Adv(s.): DF016403 - Ivan Anísio Brito, SP131351 - Bruno Henrique Goncalves, SP231059 - Suelem Modestina Dias. R: HORTEC AGROPECUARIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ESPOLIO DE ORLANDO LOPES DIAS. Adv(s.): (.). R: JEOVAH SOARES DUTRA. Adv(s.): (.). A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 225. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h19..

Nº 100993-8/04 - Embargos A Execução - A: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto, DF04804E - Thanille Castro Santos. R: RAQUEL DUARTE VELOSO. Adv(s.): DF014736 - Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários de 10% sobre o débito.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados acima. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h49..

Nº 123602-2/04 - Execução de Honorarios - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ148143E - Narayana Correia. R: WENIO VIEIRA DE ANDRADE. Adv(s.): DF9999999 - Sem Informacao Advogado. Declaro efetivada a penhora, na data do bloqueio do valor pelo Sistema Bacenjud (23/03/2007).Segue protocolo no sistema, para transferência do valor para conta à disposição deste Juízo.Defiro o pedido de expedição de alvará de levantamento, uma vez que o Executado não foi intimado da penhora.Sendo o Executado revel na fase de cumprimento de conhecimento, ficará intimado da penhora com a simples publicação desta decisão (art. 322, do CPC).Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h12..

Nº 130-6/05 - Execução de Sentença - A: DANIELLY DO NASCIMENTO VERSIANE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA EUNICE DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários de 10% sobre o débito, salvo embargos.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h18..

Nº 4609-0/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: WESLEY CHAGAS DE CASTRO. Adv(s.): DF013928 - Ailton Sebastiao da Silva, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF017537 - Sabrina Pitacci Simoes, DF05835E - Lucille Paula Rodrigues, DF07101E - Thiago Henrique da Silva Gontijo. R: EDNA CARDOSO DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: WALKY MYRO ALMEIDA LIMA. Adv(s.): (.). A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 233. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h59..

Nº 33154-8/05 - Execução - A: FSN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Adv(s.): DF013098 - Denise Fonseca Rodrigues de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: MAURO CAMPOS NETO. Adv(s.): GO010965 - Ronaldo Ribeiro. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h31..

Nº 48306-7/05 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP128457 - Leila Mejdalani Pereira, SP201351 - Celita Rosenthal. R: ROSA MARIA DE CARVALHO P MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 24. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h03..

Nº 59519-3/05 - Execução de Sentença - A: AILA DOS SANTOS JACINTO RIBEIRO. Adv(s.): DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho, DF019760 - Marcia Maria Araujo Caires. R: NEWTON BUENO DUARTE. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, 4º, do Código de Processo Civil, salvo embargos.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados acima. 39. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h..

Nº 69603-3/05 - Anulatória - A: KLN COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: VIVO TELEBRASILIA CELULAR SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF06061E - Cleber Vilela Brostel. O processo está em ordem. Presentes se encontram as condições da ação e os pressupostos processuais.Defiro a produção da prova pericial requerida, para tanto, nomeio o perito do Juízo Dr. Roberto Boccacio Piscitelli, com papéis na serventia. Intime-se para dizer se aceita o encargo bem como para ofertar proposta de honorários. Defiro o pedido de oitiva de testemunhas, pois os fatos trazidos em petição inicial e contestação somente podem ser demonstrados com exatidão através da juntada de documentos comprobatórios dos serviços prestados pelo réu, bem como de seu valor.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h47..

Nº 73819-4/05 - Execução - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira, DF010952 - Ana Paula Silva. R: MERCEARIA E ACOUGUE HARADJA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h31..

Nº 75615-8/05 - Execução de Honorarios - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, RJ148143E - Narayana Correia. R: JOSE FRANCISCO PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h..

Nº 98286-3/05 - Indenizacao - A: ANTONIO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF011473 - Mauro Ribeiro Miranda. R: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SC LTDA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques, Sem Informacao de Advogado. Nos termos do art. 330, I, do CPC, anote-se conclusão, para sentença.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h38..

Nº 103409-9/05 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO VI. Adv(s.): DF008154 - Helio Cezar Afonso Rodrigues, DF0205271 - Elisa Caris de Sousa, DF06461E - Felipe Torres de Sousa, SP205271 - Elisa Caris de Sousa. R: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Declaro efetivada a penhora, na data do bloqueio pelo Sistema Bacenjud (09/06/07).Segue protocolo, para transferência do valor para conta à disposição deste Juízo.Expeça-se mandado de intimação da penhora.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h17..

Nº 113419-4/05 - Cancelamento de Registro - A: OTAVIO MARTINS SIQUEIRA. Adv(s.): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: CDL SPC SP. Adv(s.): SP166355 - Vanessa Mascaro Pacioli. Alega a Ré, em preliminar, a sua ilegitimidade passiva para a causa, sob o argumento de que é receptadora de informações, e dá apenas publicidade às mesmas, não se responsabilizando por sua veracidade.Abalizada jurisprudência tem se firmado no sentido de que é parte legítima quem, de alguma forma, causa danos ao consumidor e, havendo mais de um autor da ofensa, responde solidariamente pela reparação dos mesmos. Ademais, o Regulamento Nacional dos SPCs apenas regula a relação jurídica com os seus associados, tendo o acordo celebrado entre o arquivista e o fornecedor de serviços efeito apenas entre as partes que o firmaram. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, verifico a desnecessidade de produção de outras provas, porquanto os autos encontram-se devidamente instruídos e determino a conclusão dos autos, para sentença.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h33..



Nº 131796-0/05 - Execução de Sentença - A: TRIBUNAL DE MEDIACAO E JUSTICA DO DF TMJTA DF. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF07007E - Heverton Jose Mamede, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: ANTONIO FRANCISCO ALVES DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSEVANHA PEREIRA DE SENA. Adv(s.): (.). Declaro efetivada a penhora, na data do bloqueio do valor pelo Sistema Bacenjud (09/06/2007).Segue protocolo no sistema, para transferência do valor para conta à disposição deste Juízo.Expeça-se mandado de intimação da penhora.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h25..

Nº 138873-7/05 - Cancelamento - A: BEIRAMAR IMOVEIS LTDA . Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: AMERICEL DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021224 - Antonio Roberto Soares Saad, DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 163. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h19..

Nº 147247-9/05 - Execução - A: CLAUDIA FONTES EPP. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: GUSTAVO FROTA PETRA DE ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada, considerando, inclusive, o valor dos honorários fixados à fl. 21. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h20..

Nº 13862-2/06 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: RB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h38..

Nº 33080-8/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: PACHECO PARTICIPACOES E FOMENTO LTDA. Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan, DF023189 - Oseias Nascimento de Oliveira. R: RAFAEL FEITOSA FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h31..

Nº 52357-3/06 - Ordinaria - A: DAYSE DA ROSA. Adv(s.): DF012080 - Marco Aurelio de Souza. R: LUIZ CARLOS GUIMARAES TROIS. Adv(s.): DF010837 - Jose Roberto Fernandes Val Franco. R: PATRICIA LIMA ARAUJO TROIS. Adv(s.): DF010837 - Jose Roberto Fernandes Val Franco. R: MARIA STELLA GUIMARAES TROIS. Adv(s.): (.). R: ANDREA MARIA GUIMARAES TROIS. Adv(s.): DF010837 - Jose Roberto Fernandes Val Franco. R: RICARDO GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010837 - Jose Roberto Fernandes Val Franco. O processo está em ordem. Presentes se encontram as condições da ação e os pressupostos processuais. As preliminares trazidas em contestação se confundem com o mérito e serão oportunamente apreciadas.Defiro a produção da prova oral requerida.Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento, em que serão tomados os depoimentos pessoais das partes e ouvidas as testemunhas oportunamente arroladas.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h43..

Nº 80667-3/06 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: ANASTACIO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h19..

Nº 92032-8/06 - Indenizacão - A: MARIA JOSE CARVALHO TOLENTINO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. O processo está em ordem. Presentes se encontram as condições da ação e os pressupostos processuais. As preliminares trazidas em contestação se confundem com o mérito e serão oportunamente apreciadas.Defiro a inversão do ônus da prova pedida pelo autor, tendo em vista a verossimilhança de suas alegações bem como a impossibilidade de produzir prova, pois os meios para demonstração dos fatos se encontram exclusivamente à disposição do réu.Intime-se o réu para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca da presente decisão. Decorrido o prazo sem manifestação, venham os autos conclusos para sentença.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h36..

Nº 101457-7/06 - Indenizacão - A: VANESSA FURTADO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF016515 - Francisco Roberto Emerenciano. R: RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. O processo está em ordem. Presentes se encontram as condições da ação e os pressupostos processuais.Defiro a produção da prova pericial. Para tanto, nomeio o perito do juízo Dr. Antonio Lino de Araújo, credenciado do Pro-saúde. Intime-se para dizer se aceita o encargo bem como ofertar proposta de honorários.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h05..

Nº 118247-2/06 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: JOSE WILKER DA COSTA. Adv(s.): Sem Infor-

macao de Advogado. A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h17..

Nº 33424-7/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: MEHTA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF012233 - Fabiano de Cristo C. Rodrigues Junior. R: CAPBRASIL INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica. O simples descompasso patrimonial entre os sócios e a sociedade não é bastante para evidenciar o pressuposto legal autorizador da confusão patrimonial.A fim de conferir efetividade ao processo de execução e diante do disposto no art. 655-A, do CPC, defiro o bloqueio de eventual crédito existente em conta corrente da parte executada. Segue protocolo do sistema BACENJUD.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h1..

Nº 123629-0/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO EMPRESARIAL. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: ESPOLIO DE MARIA EUNICE LIMA ALVARES DOS PRAZERES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, quanto ao valor da causa, recolhendo-se as custas complementares (art. 260, CPC).Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h11..

Nº 123804-7/07 - Ordinaria - A: ARNALDO DE SOUZA BORGES . Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Emende-se, ainda, quanto ao valor da causa, nos termos do art. 259, V do CPC.Observe o Autor os requisitos do art. 282, do CPC, atendendo-se.Indique as cláusulas que entende abusivas.Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h52..

Nº 124117-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: BENEDITO DOS SANTOS CORREIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprovada a mora da parte Ré e, em face do que consta do contrato firmado, em consonância com o Decreto-Lei 911/69, defiro a liminar requerida, nomeando o representante legal da Autora, como depositário. Após o cumprimento da medida, cite-se e intime-se a parte Ré, advertindo-a do constante dos parágrafos 1º a 4º, da referida Lei, consoante redação dada pela Lei 10.931/2004.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h17..

Nº 124122-0/07 - Execução - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: LUIZ GONZAGA RENO SALMON. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HELIO NAGAMO. Adv(s.): (.). Cite-se, na forma do art. 652, caput, do CPC. Honorários de R\$ 2.000,00, a teor do art. 20, § 4º, do CPC, salvo embargos.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h07..

Nº 124477-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: WILSON CUSTODIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprovada a mora da parte Ré e, em face do que consta do contrato firmado, em consonância com o Decreto-Lei 911/69, defiro a liminar requerida, nomeando o representante legal da Autora, como depositário. Após o cumprimento da medida, cite-se e intime-se a parte Ré, advertindo-a do constante dos parágrafos 1º a 4º, da referida Lei, consoante redação dada pela Lei 10.931/2004.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h17..

Nº 124598-9/07 - Despejo - A: MAURY COUTO. Adv(s.): DF016540 - Debora Brito Dalmeida. R: ELOIA NASCIMENTO MOREIRA GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize o Autor a sua representação processual, comprovando a legitimidade do subscritor da procuração de fls. 09.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h16..

Nº 125052-5/07 - Monitoria - A: FATOR BRASILIA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: NONATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, indicando a causa de pedir, vez que a presente ação é proposta há mais de três anos da prescrição do cheque de fl. 24, prazo limite para a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa, previsto no art. 206, § 2º, inc.IV, do CC .Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h43..

Nº 125067-9/07 - Consignação Em Pagamento - A: ANTONIA DA SILVA CARRILHO. Adv(s.): DF024002 - Analva Moreira Ramos. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Junte a Autora o contrato celebrado com a Ré, a fim de serem verificados os encargos contratuais pactuados.Esclareça, ainda, se há ação de busca e apreensão em curso, uma vez que solicita, no item 'b', fl. 05, a devolução do veículo.Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h14..

Nº 125304-3/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: ISMAEL AUGUSTO BERALDO VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprovada a mora da parte Ré e, em face do que consta do contrato firmado, em consonância com o Decreto-Lei 911/69, defiro a liminar requerida, nomeando o representante legal da Autora, como depositário. Após o cumprimento da medida, cite-se e intime-se a parte Ré, advertindo-a do constante dos parágrafos 1º a 4º, da referida Lei, consoante redação dada pela Lei 10.931/2004.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h18..

Nº 125397-6/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: COLEGIO MAURICIO SALLES DE MELLO. Adv(s.): RJ112998 - Delcei Viter Barboza Matos. R: GISELE FREITAS MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se, para adaptação ao procedimento monitorio, eis que não há título executivo extrajudicial a amparar a presente execução.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h42..

Nº 125655-8/07 - Interpelacao - A: EDSON CAMPOS. Adv(s.): DF019918 - Paulo Henrique Moennich. R: ANDREA CRISTINA LEANDRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A teor dos artigos 872 e 873, intime-se.Efetivada a interpelação, pagas as custas, e decorrido o prazo de 48 horas, entreguem-se os autos à parte requerente, independentemente de traslado.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h01..

Nº 125731-9/07 - Cobrança - A: JOSE RIBAMAR SEREJO. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva. R: BANCO REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LX-XIV.Emende-se, ainda, quanto ao pedido, que deve ser certo e determinado, especificando os índices e percentuais que entende aplicáveis.Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h59..

Nº 125763-2/07 - Monitoria - A: COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: JULIANA MARQUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de pagamento, na forma dos artigos 1102b e 1102c do CPC.Cite-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h42..

Nº 126102-2/07 - Acao Rescisoria - A: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA ME. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolham-se as custas iniciais.A petição inicial é ilegível, v. fls. 06/07. O Autor deverá juntar nova petição, com cópia para contrafé, a fim de que os pedidos sejam apreciados. Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h56..

Nº 126142-4/07 - Exibicao de Documentos - A: DENISE FREITAS ROUMILLAC. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h21..

Nº 126359-0/07 - Revisao de Contrato - A: MARCUS VINICIUS MENDES RODRIGUES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Emende-se, ainda, quanto ao valor da causa, nos termos do art. 259, V do CPC.Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h32..

Nº 126424-8/07 - Monitoria - A: ALDIR JOSE DE ANDRADE. Adv(s.): DF025442 - Liliane Barbosa de Andrade. R: MARIA REGINA BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Retifique-se a planilha de cálculo, quanto à multa de 1%, excluindo-a, uma vez que não fora pactuada entre as partes. Adapte, por conseguinte, o valor constante do pedido.Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h46..

Nº 126585-3/07 - Execução Forçada - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: ISA INSTITUTO DE SAUDE ASCADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se, na forma do art. 652, caput, do CPC. Honorários de R\$ 5.000,00, a teor do art. 20, § 4º, do CPC, salvo embargos.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h09..

Nº 126595-8/07 - Cautelar Inominada - A: VISAGE SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. Adv(s.): DF024192 - Sara Araujo Pereira. R: ALESSANDRA TOBIAS BEZERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANDRE JULIO NEVES CESAR LEAL. Adv(s.): (.). Emende-se, quanto ao valor da causa, que deve corresponder ao proveito econômico almejadoInforme a ação deprave que pretende ajuizar.Emende-se, ainda, quanto ao pedido, a determinação à abstenção ou à prática de algo não possui natureza cautelar, não podendo ser veiculada por meio da presente.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h27..

DESPACHO

Nº 13217/97 - Execução - A: MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003680 - Severino Marques de Oliveira, DF04288E - Fernando Parente Viegas, DF06839E - Rodrigo Barbosa Rodrigues. R: PUREZA FERREIRA DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Requeira o credor o que lhe é de direito.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h21..

Nº 1102-0/03 - Deposito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024749 - Nerylton Thiago Lopes Pereira, GO020406 - Robson Mendes Ferreira, SP084314 - Jose Martins. R: MARCOS LUIZ SILVA MORAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, fl. 219. Observe o Autor, a decisão de fl. 217.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h55..

Nº 33413-0/04 - Ordinaria - A: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. Adv(s.): DF001790 - Flavio Ramos, DF006424 - Denise Cunha Ortega Vassalo, DF05596E - Pablo Borges Boguea. R: CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA. Adv(s.): AL001110 - Adelmo Sergio Pereira Cabral. Remetam-se os autos ao Egrégio TJDF, com as nossa homenagens.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h17..

Nº 59303-6/04 - Execução Provisória de Sentença - A: GERALDA OLIVEIRA BRAGA ROCHA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: ANA MARIA DOS SANTOS DAVILA. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povia, DF06019E - Anaiara Reges Ribeiro. A: ANDREIA MORAES DE OLIVEIRA MOURAO. Adv(s.): (.). Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado, intimando-se as partes.Sem prejuízo, promova o Exequente o registro da penhora.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h48..

Nº 28483-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: RICARDO ORTIZ CESAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo os recurso de apelação, em seus duplo efeito. Venham as contra-razões.Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com as nossas homenagens.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 11h56..

Nº 6808-9/06 - Ordinaria - A: ANABB ASSOCIACAO NACIONAL FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013480 - Joao Henrique Campos Fonseca, DF01465A - Antonio Nabor Areias Bulhoes. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF018627 - Mariana Elias Setubal, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello, MG00546A - José Luiz Lauria Jansen de Mello. Anote-se conclusão para sentença. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h08..

Nº 36850-2/06 - Cobrança - A: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves, DF07548E - Renata Oliveira de Resende. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF018764 - Vanessa Camargo Garcia Leao, SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h52..

Nº 40872-0/06 - Obrigação de Fazer - A: REGINALDO LUIZ DA SILVA SANTOS. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga, DF018522 - Rodrigo Borges Costa de Souza. R: AUTO MIL. Adv(s.): DF019336 - Paulo Henrique Franco Palhares, DF020023 - Caio Ramos Peixoto. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h47..

Nº 49686-0/06 - Exibicao de Documentos - A: FAGNER VAZ DA COSTA. Adv(s.): DF017365 - Karina Berardo de Souza. R: FUNIVERSA FUNDACAO UNIVERSA. Adv(s.): MG051939 - Ivan de Rezende Bastos Pereira. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h24..

Nº 65356-7/06 - Ordinaria - A: AUTO PECAS POLARA LTDA. Adv(s.): DF019765 - Rafael Britto Funayama. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h12..

Nº 75239-5/06 - Declaratoria - A: ELZA BISPO SOARES. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h10..

Nº 77102-3/06 - Embargos de Terceiro - A: MARLETE RIBEIRO CARVALHO DE SALLES OLIVEIRA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF006691E - Ana Paula de Araujo Lima Rodrigues, DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga. R: BROOKLY EMPREENDIMENTOS SA. Adv(s.): DF001530A - Lycurgo Leite Neto. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h08..

Nº 82260-7/06 - Cobrança - A: MARCONE FERREIRA ROCHA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza, DF012394 - Albano de Oliveira Lima. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. A: MATHEUS OLIMPIO AMARAL VIEIRA ROCHA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza, DF012394 - Albano de Oliveira Lima. Venham conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h37..

Nº 82701-8/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR. Adv(s.): DF021331 - Marina Silva Cacao. Não há nos autos qualquer controvérsia fática a fundamentar o pedido de dilação probatória. Indefiro, portanto, o pedido de produção de prova testemunhal ou depoimento pessoal das partes. Venham os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h32..

Nº 87968-8/06 - Monitoria - A: ALCOFORADO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Adv(s.): DF012968 - Alexandre Rocha Pinheiro. R: BRASILIA INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF019442 - Joao Paulo Gonçalves da Silva, DF020382 - Anelise Drose Santos Tuliní. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h07..

Nº 104515-6/06 - Obrigação de Fazer - A: VANESSA RAFAELLA CAMPOE. Adv(s.): DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira, Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF020681 - Guillermo Dicesar Martins de Araujo Gonçalves. Venham conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h22..

Nº 113391-0/06 - Ordinaria - A: RUBEM NOE WILKE. Adv(s.): DF015356 - Alexandre O. Ahlert. R: CONDOMINIO MONACO. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h57..

Nº 119214-3/06 - Indenizacão - A: PEDREIRAS CONTAGEM LTDA. Adv(s.): DF015339 - Juliane Vargas. R: SERASA SA. Adv(s.): SP042385 - Arnaldo Rossi Filho, SP116356 - Selma Lirio Severi. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h58..

Nº 121658-9/06 - Cobrança - A: CLAUDIO GONCALVES FERNANDES. Adv(s.): DF021777 - Mario Augusto de Oliveira Santos, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h01..

Nº 125775-5/06 - Cobrança - A: SALOMAO LUIZ BARBOZA CARVALHO. Adv(s.): DF009309 - Geraldo Fraga, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana. R: DANIEL FONSECA E CONDE. Adv(s.): DF022612 - Reilos Monteiro. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h03..

Nº 133108-6/06 - Declaratoria - A: MITRA ARQUIDIOCESANA MILITAR IGREJA S MIGUEL ARC S EXPEDITO. Adv(s.): DF020324 - Cristiane Lara de Oliveira. R: E LIST COM EDITORA DE LISTAS E GUIAS LTDA. Adv(s.): SP125129 - Herminio Julian Cambor Nava. A: EVA CRISTIANE B SILVA. Adv(s.): (.). Venham conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h54..

Nº 6020-9/07 - Usucapiao - A: MARIA LUZIMAR DA CONCEICAO. Adv(s.): DF015639 - Geraldo Antonio de Castro. R: EMPRESAS ALVORADA DE HOTEIS SA. Adv(s.): DF007587 - Claudia Chater. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Concedido efeito suspensivo ao recurso interposto, fls. 302/303, aguarde-se o respectivo julgamento.Encaminhem-se as informações requisitadas.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h15..

Nº 83281-5/07 - Reparacao de Danos - A: OLGA KEIKO ABE ALVARENGA. Adv(s.): DF022522 - Valmere Sousa Bezerra Ribeiro. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho, DF04506E - Edson Ferreira Roxo. Aguarde-se por 5 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h26..

Nº 126594-0/07 - Impugnacao - A: GULLIVER SA MANUFATURA DE BRINQUEDOS. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. R: INSTITUTO BRASILEIRO EST DEF REL CONSUMO IBEDECDF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Apensem-se estes autos ao do processo principal, certificando a Secretaria sobre a sua tempestividade.Após, voltem.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h28..

CERTIDÃO

Nº 28547-6/05 - Monitoria - A: ORGANIZACOES ALLE LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, (.), DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: PEDRO ROGELIO SEVERINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca do Ar de fl. 175.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 11h10..

Nº 109984-4/07 - Obrigação de Fazer - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CONSTANCE. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: REGIS ALBUQUERQUE PADRON. Adv(s.): RJ110178 - Joao Vicente de Aragao da Costa. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, que o agravo de instrumento noticiado às fl. 119/150, foi convertido em agravo retido, conforme consulta processual agora juntada. Fica a parte Autora intimada a falar em réplica.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 11h39..

CERTIDÃO

Nº 60848-9/01 - Execução Hipotecaria - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF003763 - Silvio da Costa Alves, DF004503 - Flavvia Almeida da Fonseca Gildino, DF007134 - Jose Afonso Tavares, DF020195 - Joaquim Gildino Filho, DF04141E - Octavio Augusto Carneiro Pereira. R: CARLOS UBIRAJARA AMORIM. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GRISELDA ESTER RODRIGUEZ AMORIM. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, expedi a carta precatória retro juntada e, pela presente, fica a parte autora/exequente, intimada para providenciar o seu cumprimento, comprovando a sua distribuição no Juízo deprecado, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 11h59..

Nº 93342-4/02 - Execução de Honorários - A: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Adv(s.): DF019592 - Juliana Lais Cardoso de Oliveira. R: LATIFE JOSE AFIUNE TOTOLI. Adv(s.): DF003265 - Ildeu Lopes. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.138.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h26..

Nº 115668-9/02 - Execução de Sentença - A: JOSE CARLOS RODRIGUES GALVAO. Adv(s.): DF003409E - Marcia Maria Araujo Caires, DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho, DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, DF019760 - Marcia Maria Araujo Caires, DF03409E - Marcia Maria Araujo Caires. R: BRASIL TELECON. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca do depósito de fl. 373.. .Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h13..

Nº 19516-8/03 - Execução - A: BLUEPOINT VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF0011105 - Mri Edna Mendes Silva, DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ALBERTO CARLOS FREITAS ALGRE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da devolução da Carta Precatória.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h21..

Nº 44039-7/03 - Revisional - A: ELEUZA MARIA FERREIRA. Adv(s.): DF019080 - Adriana de Souza Suzuqui, DF05138E - Andrey Chianca Alves Rodrigues, SP158877 - Erica de Oliveira Gomes, SP177205 - Regina Celia do Nascimento. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF003373 - Marco Antonio Meneghetti, DF01330A - Carlos Roberto Guimaraes Marcial, DF05685E - Mariah Fagundes Rosa de Farias. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas do retorno dos autos, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h50..

Nº 72742-6/03 - Ordinaria - A: MARIA SEBASTIANA RAMOS VIEIRA. Adv(s.): DF019023 - Ana Maria Vieira de Souza. R: CAIXA SEGUROS SA. Adv(s.): DF018730 - Angela Cignachi, DF019023 - Ana Maria Vieira de Souza, DF04050E - Paulo Baeta Neves, DF04089E - Jutahy Magalhaes Neto. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promova a Requerente o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h47..

Nº 117975-9/04 - Indenizacão - A: MELQUISEDEQUE SILVA NOVAES. Adv(s.): DF014469 - Rucheles Esteves Bimbato. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF04514E - Monica Amaral Gonçalves, Sem Informacao de Advogado, MG074450 - Mario Lucio Marques Junior. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promova o Réu o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h45..

Nº 73525-8/05 - Monitoria - A: UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA. Adv(s.): DF015541 - Wagner Bertolini Mussalem. R: KLEBER FERREIRA GUSMAO FERRAZ. Adv(s.): DF021694 - Isabela Jaqueline Lino Marcos. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promova o Autor o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h44..

Nº 83476-9/05 - Execução - A: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues, DF05338E - Julieta Lucia Coutinho, GO019943 - Janaina Queiroz Pereira, GO020834 - Henrique Junqueira Cancado, GO10223A - Marcelo Mariani Dalan. R: COMERCIAL E REPRESENTACAO DE GAS 03 IRMAOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MAURICIO AUGUSTO FERREIRA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da devolução da Carta Precatória.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h11..

Nº 90776-5/05 - Execução de Honorários - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MAYCON BATISTA ARAUJO. Adv(s.): SP112923 - Marco Antonio Barion. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.78.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h05..

Nº 1910-0/06 - Indenizacão - A: FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): DF020685 - Jorge Ribeiro Soares. R: LUIS CLAUDIO SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): DF011108 - Evilazio Viana Santos. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl. 207.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h52..

Nº 132827-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: MARIA GLORIA DAS GRACAS MENDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a r. sentença de fls.57 transitou em julgado em 09/10/2007.A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promova a devedora o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h23..

Nº 54064-5/07 - Indenizacão - A: FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA MARINHO. Adv(s.): TO002574 - Milton Souza Gomes. R: ELITE VEICULOS. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. Nos termos da Portaria n. 03 de abril de 2004, deste Juízo, fica o autor intimado para manifestar-se sobre o AR de fls. 55.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h32..

Nº 67914-9/07 - Renovatoria de Locação - A: DROGARIA ROSARIO LTDA. Adv(s.): DF003174 - Celita Oliveira Sousa, DF06462E - Frederico Batista Chaves. R: TANIA MARIA CARDOSO FEU. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.82.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h59..

Nº 95842-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JOSERILDES LACET CORREIA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.38.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h52..

Nº 107264-7/07 - Declaração de Nulidade - A: MOACIR CUNHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF016646 - Roberta Alves Zanatta, DF07742E - Rafael Muniz dos Santos. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar em Réplica.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h38..



Nº 112780-7/07 - Ordinaria - A: PAPELARIA E REVISTARIA SARUSKA LTDA ME. Adv(s.): DF013529 - Eduardo de Barros Pereira. R: VIVO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 03 de abril de 2004, deste Juízo, fica o autor intimado para manifestar-se sobre o AR de fls. 30. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h33..

Nº 121694-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ANTONIO PETRONILO DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.20.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h03..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 126504-0/07 - Adjudicacao Compulsoria - A: MEREAIM SO-BREIRA LIMA. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva. R: WM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h24..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 125773-7/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: CAMILA ARAUJO PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por medida de economia processual, faculto emenda ao procedimento monitorio, uma vez que o cheque que embasa a presente encontra-se prescrito.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h01..

Nº 126722-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: ZULMIRA BASTOS SERRA. Adv(s.): RJ139570 - Jose Carlos Vicente Martins. R: VICENTE AGUIAR GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Emende-se, ainda, para adaptação ao rito sumário, nos termos do art. 276, do CPC.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h31..

DIVERSOS

Nº 63239-4/06 - Restituicao - A: MICHELE BRONZE TONIZA. Adv(s.): DF018167 - Ellen Marcia Matsui Araujo, GO005422 - Izaia Batista de Araujo. R: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACAO E COMERCIO. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF018836 - Eduardo Rodolpho Martins F de Carvalho, DF018936 - Breno Rocha Pires e Albuquerque, SP040997 - Antonio Carlos Barbosa Filho, SP199877 - Marcelo Pelegrini Barbosa, SP238105 - Jaqueline Massola. R: ORCA VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. Processo: 2006.01.1.063239-4Ação : RES-TITUICAORequerente: MICHELE BRONZE TONIZAREquerido: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACAO E COMERCIO e outrosDECISÃOAfasto a preliminar de ilegitimidade passiva da ré Jorlan pois nos termos da petição inicial, os serviços de reparo foram demorados e insuficientes, não se tratando, portanto, de mera responsabilidade decorrente de defeito de fabricação. Igualmente parte legítima a ré Orca, nos termos do art. 18 da Lei 8078/90. Indefero o pedido de denunciação da lide, tendo em vista que o instituto é incompatível com a legislação do consumidor, por demandar análise subjetiva do dano, causando, assim, uma demora na prestação jurisdicional.Defiro o pedido de inversão do ônus da prova com relação ao dano material, tendo em vista a verossimilhança das alegações da parte autora bem como as condições técnicas de que dispõem as rés. Defiro, ainda, a produção de prova pericial, para tanto, nomeio o perito do juízo Dr. Antonio Pereira de Farias, com papéis na serventia. Fixo como ponto controvertido a ser demonstrado em prova pericial a existência de defeito de fabricação ou de manutenção do veículo. Intime-se o perito para dizer se aceita o encargo bem como para ofertar proposta de honorários.Defiro a produção da prova oral, fixo o ponto controvertido a ser demonstrado em audiência a existência e extensão do dano moral experimentado pela autora. Após a juntada de perícia, designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h08.Theresa Karina de Figueiredo G. BarbosaJuíza de Direito Substituta.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 125115-9/07 - Cobranca - A: MILZABETE MARIA PINHATE. Adv(s.): DF019249 - Pedro Aurelio Rosa de Farias. R: E F TAVARES CORRETAGEM ADMINISTRACAO AVALIACAO DE IMOVEIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: OLINDA OTTONI TEATINI. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Emende-se, ainda, para adaptação ao rito sumário, nos termos do art. 276, do CPC.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h38..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124996-7/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: BARBARA NOGUEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos autorizadores da medida, em face da documentação acostada, essencialmente do contrato firmado pelas partes e notificação da requerida, defiro a reintegração da Autora na posse no bem arrendado, nos termos do art. 928, primeira parte, do CPC. Expeça-se mandado.Executada a medida liminar, cite-se.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h38..

Nº 126315-7/07 - Reintegracao de Posse - A: HSBC AUTO FINANCE LSG. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: WESLEY DE SOUSA AQUINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos autorizadores da medida, em face da documentação acostada, essencialmente do contrato firmado pelas partes e notificação da requerida, defiro a reintegração da Autora na posse no bem arrendado, nos termos do art. 928, primeira parte, do CPC. Expeça-se mandado.Executada a medida liminar, cite-se.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h39..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124212-8/07 - Indenizacao - A: RAFAEL RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007940 - Lourival Alves de Oliveira. R: MERCADO LIVRE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Emende-se, ainda, para adaptação ao rito sumário, nos termos do art. 276, do CPC.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h48..

Nº 124210-3/07 - Indenizacao - A: ANA BARBARA MOREIRA. Adv(s.): DF007940 - Lourival Alves de Oliveira. R: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, para adaptação ao rito sumário, nos termos do art. 276, do CPC.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h48..

SENTENÇA

Nº 69790-3/05 - Cobranca - A: PURE ESSENCE PRODUCTS INTERNATIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF018009 - Maria A. Nista, DF020758 - Fernanda Bandeira Andrade. R: ELVEMAR PEREIRA PORTO. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: ROSALICE SALERMO PORTO. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais a cargo dos Réus, que ficam entretanto, isentos do pagamento, em face da concessão dos benefícios da Justiça gratuita, que ora defiro.Honorários de advogado conforme acordado entre as partes.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intemem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h52..

Nº 9123-9/07 - Redibitoria - A: MARCELINO SOARES VASCONCELOS. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF019425 - Joao Pedro Avelar Pires. R: MAX RICARDO RODRIGUES. Adv(s.): DF015660 - Marcio Flavio de Oliveira Souza, DF019303 - Francisco das Chagas J. L. de Melo. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Ausente estipulação no acordo, arcarão as partes com as custas processuais e honorários de advogado, em igual proporção, conforme preceitua o art. 26, § 2º, do CPC, observando-se a isenção do Autor, por ser beneficiário da Justiça gratuita, fl. 56.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intemem-se.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 23 de outubro de 2007 às 15h21..Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h21..

Nº 36398-7/07 - Ordinaria - A: ELVEMAR PEREIRA PORTO. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: PATRICIA DELACELIA MENDONCA. Adv(s.): DF021712 - Rodrigo Viana Lima. Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no inciso III, do Art. 269, do CPC.Honorários de advogado conforme acordado entre as partes.Ausente disposição acerca das custas processuais, arcarão as partes com o valor respectivo, a teor do art. 26, § 2º, do CPC, ressaltando-se a isenção do Autor, por ser beneficiário da Justiça gratuita (fl. 46).Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intemem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h57..

Nº 117896-8/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LIDER ARMAZENS GERAIS LTDA. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: MB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais e honorários de advogado, conforme acordado entre as Partes.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intemem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h16..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124121-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: PATRICIA DA SILVA BORDONI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos autorizadores da medida, em face da documentação acostada, essencialmente do contrato firmado pelas partes e notificação da requerida, defiro a reintegração da Autora na posse no bem arrendado, nos termos do art. 928, primeira parte, do CPC. Expeça-se mandado.Executada a medida liminar, cite-se.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h52..

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº 105006-0/07 - Revisao de Contrato - A: ELIZEVAN LOPES LIMA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF08022E - Ana Cecilia Silva de Souza. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, rejeito os presentes embargos e mantenho a sentença, tal como lançada.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h35..

Nº 109941-8/07 - Revisao de Contrato - A: LEONIDAS NICOLAU BARBOSA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF08022E - Ana Cecilia Silva de Souza. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, rejeito os presentes embargos e mantenho a sentença, tal como lançada.Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h32..

9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias

Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 42529/96 - Execucão - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA. Adv(s.): DF017899 - Fabio Antunes Vidal, DF04664E - Eduardo Rader. R: TOMAZIA DE AQUINO SERRA BARBOSA. Adv(s.): DF006958 - Uracy Gaspar Bosque. R: CLAUDIO LEITE . Adv(s.): (.). R: EDUARDO TADEU COUTINHO DE ANDRADE . Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. R: ROSIMARY ARAUJO DE ANDRADE <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, no processo a seguir foi designada Hasta Pública:Processo: 42529/96 Partes: ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA, TOMAZIA DE AQUINO SERRA BARBOSA, CLAUDIO LEITE , EDUARDO TADEU COUTINHO DE ANDRADE , ROSIMARY ARAUJO DE ANDRADE <> Primeira Hasta: 03 de dezembro de 2007, às 14h33min.Segunda Hasta: 13 de dezembro de 2007, às 14h33min.LOCAL:Átrio do Ed. do Fórum de Brasília, Bloco "B" - Ala "B", Praça Municipal, Anexo ao Palácio da Justiça, Brasília-DFBrasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h09..

Nº 9928-4/98 - Execucão de Sentenca - A: LUIZ HENRIQUE ELIAS . Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary, DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary, DF05325E - Otton Jose Borges Taquary. R: ALITALIA SA. Adv(s.): DF020772 - Marconni Chianca Toscano da Franca. A: ANICE HANNA HALUM ELIAS. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary, DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. A: EULALIA FATIMA ZORTEA DA COSTA. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary, DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei promoção da Contadoria de fls. 436/441. Nos termos da Portaria nº 05/2002, deste Juízo, ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca dos cálculos.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h36..

Nº 25160-3/98 - Locupletamento - A: MINASGAS SA DIST DE GAS COMBUSTIVEL. Adv(s.): DF001987 - Wilfrido Augusto Marques, DF011099 - Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto, DF015539 - Tatiana Zuconi Viana, DF017092 - Marcos Vinicius Mendonca Ferreira Lima, DF020272 - Karina Gois Gadelha Dias, DF02992E - Amanda Karina Leite, DF03243E - Cristiana Meira Monteiro, DF03421E - Noelma de Almeida Gomes, DF03574E - Carolina de Oliveira Campos. R: ROLDAO DE ANDRADE CUNHA. Adv(s.): DF001987 - Wilfrido Augusto Marques, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a petição de folhas 271 .Suspenda-se o curso processual pelo prazo de 30 (trinta) dias.Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h56..

Nº 70068-4/98 - Cumprimento de Sentenca - A: RICARDO DE SOUZA FRANCO PEIXOTO. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. R: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENG.COM. E INDUSTRIA. Adv(s.): GO000647 - Julio Alencastro Veiga Filho. A: SANDRA DUALIBE FORTE . Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. A: MANOELLITO DE AZEVEDO FERREIRA. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. A: BSB FORMULARIO CONTINUOS E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. A: SAYONARA SILVA CARVLHAO. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. R: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA BANESPA . Adv(s.): DF014234 - Isabela Braga Pompilio. A: MARCELO SILVA CARVALHO. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. A: LIU CHEN SHUN HWA. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. A: CIRENE VIEIRA NUNES BANDEIRA. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. A: RAIMUNDO AMERICO NEIVA NUNES. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. A: JOSE LAUREANO DE CASTR. Adv(s.):

DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro. INTERESSADA: OFICIAL DO CARTORIO 20 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DF. Adv(s): (.). Nos termos da Portaria n. 05/02, deste Juízo, ficam os credores intimados a ser manifestar sobre o depósito de fl. 552, esclarecendo se o crédito foi satisfeito. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h25..

Nº 75992-0/2000 - Execução de Sentença - A: TOURING CLUB DO BRASIL. Adv(s):. DF01565A - Marcelo Pimentel, DF04365E - Tamara Karla Waldrick, DF04635E - Luciana Muniz Cordeiro, DF04642E - Pablo Malheiros da Cunha Frota, DF04887E - Apuam Carvalho da Costa, DF05820E - Charbel Chater, DF05857E - Daniel Salazar Montoril. R: MDL COMERCIO DE PNEUS ACESSORIOS E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s):. DF021919 - Celso Rubens Pereira Porto. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de intimação, não cumprida, de fl. 455. Ao autor/exequente para atualização do endereço. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h45..

Nº 1827-8/01 - Execução Hipotecária - A: POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s):. DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino, DF020195 - Joaquim Gildino Filho. R: DEBORA SIQUEIRA MOLL. Adv(s):. DF988888 - Curadoria de Ausentes. R: CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO. Adv(s):. DF988888 - Curadoria de Ausentes. INTERESSADA: CONDOMINIO DO BLOCO "F" DA SHCES QD. 105 - CRUZEIRO NOVO. Adv(s):. DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Réu (s) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$206,11, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h01..

Nº 69186-3/01 - Execução de Título Extrajudicial - A: RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR. Adv(s):. DF005827 - Newton Abreu Filho. R: WAGNER DO NASCIMENTO JUNIOR. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. R: ISABEL APARECIA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.). R: WAGNER DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei petição de fls. 206. Nos termos da Portaria nº 05/2002, deste Juízo, fica deferida ao exequente a dilação do prazo de 30 (trinta) dias para comprovar distribuição da precatória. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h43..

Nº 104073-8/01 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA LUIZIA SA. Adv(s):. DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva, DF021359 - Antonio Perilo de Sousa Teixeira Netto, DF021989 - Henrique Araujo Costa, DF023508 - Candice Fernanda da Cunha Oliveira, DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO. Adv(s):. DF010053 - Josefina Serra dos Santos, DF010243 - Veronica Balbino de Sousa, DF013412 - Marcelo Barbosa de Moraes, DF015402 - Jose Euclides Andrade Viana, DF016231 - Pierre Tramontini, DF016558 - Manoela Bartos de Matos, DF03363E - Victor Clemente Lara Oliveira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei petição de fls. 170/171. Manifeste-se o requerente acerca do seu interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h54..

Nº 43241-8/02 - Cumprimento de Sentença - A: ROSA KARINA COLINS MARIZ. Adv(s):. DF012480 - Rosa Karina Colins Mariz. R: EDMUNDO NASCIMENTO LOPES. Adv(s):. DF003647 - Bartolomeu Bezerra da Silva. R: DACIO BARBOSA SIQUEIRA. Adv(s):. DF012480 - Rosa Karina Colins Mariz. INTERESSADA: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s):. (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei petição de fls 316. Nos termos da Portaria nº 05/2002, deste Juízo, fica deferida à requerente a dilação do prazo de cinco dias para trazer endereço atualizado do réu. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h38..

Nº 45920-5/02 - Reivindicatoria - A: ALMIR DIAS DE CARVALHO. Adv(s):. DF012273 - Evangelista Vieira da Silva, DF012299 - Carlos Bernardes Mendes. R: WILLIAM SILVA IACK. Adv(s):. DF016096 - Paulo Vidal. A: MARTHA MARIA ALVES DE CARVALHO. Adv(s):. DF012273 - Evangelista Vieira da Silva, DF012299 - Carlos Bernardes Mendes. R: GENI FILINCOWSLY IACK. Adv(s):. DF015990 - Maria Isabel de Souza Lima. Certifico e dou fé, que expedi o Auto de Adjucação conforme determinado, ficando intimados os Requerentes CARLOS BERNARDES MENDES e EVANGELISTA VIEIRA DA SILVA a comparecer ao Cartório para assiná-lo. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h48..

Nº 46771-5/02 - Execução - A: MIGUEL JULIO DE OLIVEIRA. Adv(s):. DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: CLORIVAL FLORENTINO DA SILVA ME. Adv(s):. DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes, DF012128 - Clorival Florindo da Silva, DF020426 - Clorival Floriano da Silva. R: OLINDA ELISA GOMES BRASILEIRO DE FIGUEREDO. Adv(s):. DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: IARA LUCIA GOMES BRASILEIRO. Adv(s):. DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. Certifico e dou fé que juntei a petição de folhas 215. Suspenda-se o curso processual pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h05..

Nº 52536-7/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO VI. Adv(s):. DF008154 - Helio Cezar Afonso Rodrigues, DF0205271 - Elisa Caris de Sousa, DF06461E - Felipe Torres de Sousa, SP205271 - Elisa Caris de Sousa. R: JOELMI ALBINO DE CASTRO. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s):. (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 05/2002, deste juízo, nesta data procedo a remessa à publicação do despacho de fl. 248, consoante à seguir:" Anote-se nos registros da vara o valor atualizado do débito informado à fl. 240. Diga o exequente, no prazo

de 10(dez) dias, acerca da propositura da competente ação tendente à lavratura da respectiva escritura pública relativa ao imóvel, consoante consignado na decisão de fl. 214." Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h56..

Nº 69119-3/03 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s):. DF015534 - Wagner Ribeiro Rodrigues, DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias, (.), SP151229 - Joao de Almeida Prado Junior. R: JAQUELINE APARECIDA FELIX. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) nº 252. Manifeste(m)-se o(s) Autor sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h33..

Nº 29255-9/04 - Rescisao de Contrato - A: JOAO PEREIRA DE MATOS. Adv(s):. DF003062 - Antonio Geraldo Peixoto, DF04277E - Patricia Junqueira Santiago. R: COOSERV COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO GDF. Adv(s):. DF006064 - Clímene Quirido. Certifico e dou fé que, nesta data, expedi a certidão para a averbação da penhora no ofício competente. Fica o Exequente intimado a provar, em 5 (cinco) dias, ter sido requerida a providência no cartório de imóveis. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h49..

Nº 11176-5/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS SA. Adv(s):. DF06218E - Tiago Rosa Nogueira, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: PAULO DOMINGOS SOUZA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a petição de folhas 149. Suspenda-se o curso processual pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h06..

Nº 27066-2/05 - Cobrança - A: JOSE FRANCISCO SOUZA VIDAL. Adv(s):. MG099038 - Maria Regina de Souza Januario. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s):. DF014324 - Andre de Barros Pereira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei promoção da Contadoria de fl. 297. Nos termos da Portaria nº 05/2002, deste Juízo, manifestem-se as partes acerca do solicitado pela Contadoria. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h32..

Nº 38719-0/05 - Execução de Sentença - A: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT. Adv(s):. DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05051E - Robson Humberto dos Santos, DF06070E - Rafael Augusto Amaral Valim. R: JOSE EDUARDO MONTANDON BORGES JUNIOR. Adv(s):. TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. Certifico e dou fé que juntei a petição de folhas 165. Suspenda-se o curso processual pelo prazo de 6 (seis) meses. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h54..

Nº 38722-2/05 - Execução de Sentença - A: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT. Adv(s):. DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05051E - Robson Humberto dos Santos. R: JOSE EDUARDO MONTANDON BORGES JUNIOR. Adv(s):. TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. Certifico e dou fé que juntei a petição de folhas 158. Suspenda-se o curso processual pelo prazo de 6 (seis) meses. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h53..

Nº 64022-0/05 - Cumprimento de Sentença - A: SIDNEY DE OLIVEIRA NUNES. Adv(s):. DF020267 - Jose Nunes Barbosa Junior. R: PITE SA. Adv(s):. DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias. R: MIDAS ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s):. (.). Ao cedor para dizer se foi satisfeito seu crédito, com a adjudicação do bem penhorado, para fim de arquivamento do processo, em em cinco dias. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h34..

Nº 133089-7/05 - Execução - A: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s):. DF015729 - Jose Roberto dos Santos. R: BRASILIA AIR AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA. Adv(s):. SP199440 - Marco Aurelio Marchiori. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que a executada ofertasse impugnação à penhora. À Credora, em cinco dias. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h37..

Nº 143417-5/05 - Liquidacao de Sentença - A: RAIMUNDA ALVES MARTINS. Adv(s):. DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues. R: BANCO FINASA SA. Adv(s):. SP084314 - Jose Martins. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$301,16, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h58..

Nº 2350-4/06 - Execução - A: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s):. DF015188 - Daniela Rocha Mota, DF06209E - Marina Rocha Mota. R: DOUGLAS FARIBANK DA SILVA CAVALCANTE. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$91,18, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h46..

Nº 4998-0/06 - Monitoria - A: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s):. DF015729 - Jose Roberto dos Santos, DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro, DF06246E - Mateus Magela do Nascimento, DF07519E - Bruno de Araujo Ravanelli. R: BRASILIA AIR AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA. Adv(s):. SP199440 - Marco Aurelio Marchiori. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que a executada ofertasse impugnação à penhora. À Credora, em cinco dias. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h36..

Nº 22800-0/06 - Execução - A: ALMERITO JACI DE FRANCA E SILVA. Adv(s):. DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF05872E - Aline Hack Moreira, DF06622E - Marcos Lameira Moreira. R: JADER ALVES DE MELO. Adv(s):. DF019158 - Valmiro Oliveira. R: JOSIAS ALVES DE MELO. Adv(s):. (.). R: VAGNER HENRIQUE DE MELO. Adv(s):. (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei planilha da Contadoria de fl. 153. Manifeste-se o exequente requerendo o que entender de direito. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h56..

Nº 43254-8/06 - Depósito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s):. DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: MOIZES MARQUES SILVA FILHO. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) nº126. Manifeste(m)-se o(s) Requerente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h35...

Nº 70045-7/06 - Obrigacao de Nao Fazer - A: QUALITY HYUNDAI - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s):. DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF021498 - Iviane Cristina Goncalves Penha. R: CAO A MONTADORA DE VEICULOS SA. Adv(s):. DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes, DF04992E - Camilla Pires Lombardi. R: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA. Adv(s):. DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes. R: SMAFF IMPORT. Adv(s):. DF001530 - Eugenio Morato Filho, DF01530A - Lycurgo Leite Neto. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vista à parte contrária, sobre o pedido formulado pela autora. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h24..

Nº 109392-6/06 - Renovatoria - A: EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA. Adv(s):. DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim, DF010429 - Sebastiao do Espirito Santo Neto. R: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s):. DF009505 - Manoel Guilherme Fernandes Donas. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, ficam as Partes intimadas a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$21,41, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h36..

Nº 118251-0/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s):. DF004604 - Djalmir Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: ABEL DE OLIVEIRA NETO. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a petição de folhas 65. Suspenda-se o curso processual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h09..

Nº 122110-9/06 - Monitoria - A: HOTEL NACIONAL S/A. Adv(s):. DF023118 - Leandro Domiciano Goncalves, DF07688E - Viviane Kaliny Lopes de Souza. R: RICARDO TRIGUEIRO. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei petição e documento de fls. 78/79. Aguarde-se pelo prazo de 10 (dez) dias para comprovação da publicação dos editais. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h55..

Nº 122227-3/06 - Acao Cautelar - A: RICARDO GRANJA PONTES. Adv(s):. DF012715 - Dalva Marina de Oliveira Gebrim. R: MB ENGENHARIA LTDA. Adv(s):. DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. DESPACHO Ao autor sobre os esclarecimentos do perito. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h30..

Nº 131834-3/06 - Ressarcimento - A: AYRTON JOSE DA FONSECA FAUSTO. Adv(s):. DF000383 - Jomar Maciel Pires. R: BRADESCO SAUDE SA. Adv(s):. DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues, DF06668E - Patricia Cristina de Castro. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Réu (s) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$31,11, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h33..

Nº 8372-9/07 - Agravo de Instrumento - A: JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA. Adv(s):. DF019589 - Samuel Lima Lins. R: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s):. DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Certifico e dou fé que torno sem efeito certidão de fl. 103. Manifestem-se as partes acerca do presente agravo. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h47..

Nº 59666-6/07 - Ordinaria - A: ELIANA SIMOENS DE CASTRO RO-MEU. Adv(s):. DF006102 - Alzir Leopoldo do Nascimento, DF015130 - Daniel Leopoldo do Nascimento. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s):. DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei petição e documentos de fls. 69/76. Manifeste-se a autora acerca dos documentos juntados. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h02..

Nº 60775-6/07 - Cobrança - A: ESPARTACO ALAYON MACHADO. Adv(s):. DF010067 - Maria Custodia Dias Raimundo. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s):. DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF07925E - Leonice Freitas Soares. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$63,99, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h27..



Nº 66368-7/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAIS DE AUTOMOVEIS. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. R: CARLOS NEY COSTA DA SILVA. Adv(s.): GO026270 - Edmilson Pereira Neves. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Réu (s) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$30,99 , sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h29..

Nº 96554-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: IVANETE LUIZA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$38,56, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h32..

Nº 127018-2/07 - Sustacao de Protesto - A: PEDRO PASSOS JUNIOR. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. R: EDITORA GRAFICA MELLO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Prossiga-se o processamento, com cumprimento da citação. Não houve efeito suspensivo do agravo.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h53..

Decisao

Nº 54877/96 - Execucao de Sentenca - A: REFER FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF003041 - Joao Carlos Marzola, DF004330 - Pedro Ernesto dos Santos Filho, DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann, DF02966E - Michelle de Araujo Povoá, DF05721E - Rafael Luis Pesquero Ponce Jaime. R: EIJI SATO. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento, DF014129 - Maria da Consolacao dos Anjos Alves. R: VALDIRA DA SILVA SATO. Adv(s.): DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento, DF014129 - Maria da Consolacao dos Anjos Alves. R: ABADIO ADMIR THEODORO. Adv(s.): DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento, DF014129 - Maria da Consolacao dos Anjos Alves. R: MISIA REGINA TERRA ESTRELA THEODORO. Adv(s.): DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento, DF014129 - Maria da Consolacao dos Anjos Alves. INTE-RESSADA: EDSON ROCHA DA SILVA. Adv(s.): (.). Expeça-se, em favor do credor, o competente alvará de levantamento da quantia depositada às fls. 436, consoante requerido às fls. 442.Após, intime-se o credor a manifestar-se sobre a satisfação integral do crédito, devendo, no caso da resposta ser negativa, apresentar planilha atualizada com o valor da dívida remanescente.Prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h45.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 27173-8/2000 - Execucao de Sentenca - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): GO015051 - Paulo Borges Porto. R: MARLENE DE SOUZA LIMA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira. A: FLAVIO JOSE COURI. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: DIONE FIGUEIREDO DE SOUZA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF01874A - Alexandre de Barros Herbst, DF02249E - Rodrigo Bernardes Raimundo de Carvalho. A: JOSUE JORGE BARROS LEITE CAMPOS. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp, DF014881 - Sandra Cristina Loreto, DF015853 - Erich Endrillio Santos Simas, DF015927 - Tamara Kuperchmit. A: EDIVALDO XIMENES FERREIRA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. A: MAGNO AUGUSTO JACINTO PEREIRA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: ROBERTO SAUD LIMEIRA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF01874A - Alexandre de Barros Herbst, DF02249E - Rodrigo Bernardes Raimundo de Carvalho. A: PAULO SERGIO BOTELHO. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: EDIVALDO XIMENES FERREIRA. Adv(s.): (.). A: FELIPE NERES DE CARVALHO. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva, DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima, DF01874A - Alexandre de Barros Herbst, DF02249E - Rodrigo Bernardes Raimundo de Carvalho. A: ANTONIO GILBERTO LIMA FALLEIRO. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. R: MARLENE DE SOUZA LIMA. Adv(s.): (.). R: FLAVIO JOSE COURI. Adv(s.): (.). R: DIONE FIGUEIREDO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: JOSUE JORGE BARROS LEITE CAMPOS. Adv(s.): (.). R: EDIVALDO XIMENES FERREIRA. Adv(s.): (.). R: MAGNO AUGUSTO JACINTO PEREIRA. Adv(s.): (.). R: ROBERTO SAUD LIMEIRA. Adv(s.): (.). R: PAULO SERGIO BOTELHO. Adv(s.): (.). R: FELIPE NERES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). R: ANTONIO GILBERTO LIMA. Adv(s.): (.). 1. Complementando a Decisão de fls. 84, expeça-se, em favor do credor, o competente alvará de levantamento dos valores depositados nos autos.2. Após, diante requerimento do credor de fls. 92, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h37.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 36299-3/02 - Execucao de Sentenca - A: ROBSON FONSECA MACHADO. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06938E - Rodrigo Ramos Abritta, DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza, DF07295E - Ulisses Louzada de Paiva Gilton. R: JULCYNECK MARTINS CARVALHO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF012920 - Jose Inacio Macedo Junior, DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF013928 - Ailton Sebastiao da Silva, DF014105 - Angelo Padula Filho, DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana, DF016829 - Marcus Vinicius Buiatti, DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF017237 - Luciane Carvalh Moura, DF03208E - Jose Antonio Goncalves Lira, DF03436E - Bernardo Caldas Rossi,

DF03459E - Gustavo de Castro Afonso, DF03831E - Andrei Leal Genschow, DF04038E - Luiz Gustavo Barreira Muglia, DF04211E - Liander Michelson, DF04569E - Marília Lira Miller Silva, DF06008E - Mickail Silva Braga, DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa, PE019449 - Sergio Fernando Meira Cavalcanti Malta. Em relação ao pedido de fls. 1029-1030, observe o exequente que o alvará de fl. 931 foi retirado, sendo que a quantia existente na conta judicial provavelmente foi sacada, eis que o saldo da referida conta encontra-se zerado, consoante fls. 1023-1024. Desta forma, esclareça o exequente o pedido de expedição de novo alvará.Quanto ao pedido do executado feito às fls. 1031-1039, determino que seja liberado ao exequente a quantia excedente ao percentual de 30%(trinta por cento) do saldo existente na conta, consoante determinado à fl. 884, devendo assim permanecer bloqueada a quantia de R\$ 2.788,24(dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondente à 30% dos seus rendimentos informados à fl. 1038. Expeça-se, em favor do executado, alvará de levantamento da quantia de R\$ 131,82(cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), relativa a quantia bloqueada que sobejou o limite de 30% determinado para bloqueio à fl. 884.Declaro convertido em reforço de penhora o bloqueio noticiado às fls. 1040-1041. Fica o executado intimado do reforço de penhora ora efetivado, através de seus patronos constituídos, conforme preceituado na Lei 11.232/2005. À Secretaria para cumprir integralmente às determinações de fl. 1025. Expeça-se em favor do exeqüente o alvará de levantamento da quantia penhorada,.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h52.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 5776-3/04 - Revisional - A: TERUCO MIKAI NAKAMURA. Adv(s.): SP176495 - Cristiane Yuri Nakamura. R: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF06332E - Isabela Rehem Vargas, DF07881E - Eduardo Brezolin Taborda. No tocante aos honorários advocatícios, assiste razão ao requerido, eis que os honorários são atualizados a partir da data em que foram fixados.Deiro o prazo de 15 dias para que a executada deposite o valor principal e ainda o valor relativo aos honorários advocatícios, sabendo-se que não realizado o depósito no prazo determinado, incidirá a multa prevista no artigo 475 J do CPC.Após, vencido o prazo supra, não realizando a executada o depósito determinado, cumpra a secretaria o decism de fls. 282, expedindo mandado de penhora único com o valor dos honorários descritos a fls. 286 e com o valor principal descrito a fls. 285 acrescido da multa de 10% prevista no artigo 475 J do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h48.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 53714-6/04 - Execucao Por Quantia Certa - A: MARIA ABADIA ROSA SOBREIRA ME. Adv(s.): DF016678 - Edino Cezar Franzio de Souza, DF022113 - Ligia Lucibel Franzio de Souza, SP161075 - Ligia Lucibel Franzio de Souza. R: JOSE WILLIA ALVES PINHEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Remetam-se os autos ao Eg. TJDFt, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h05.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 80002-5/04 - Cobranca - A: FERNANDES E MADEIRA LTDA ME. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espírito Santo Mesquita, DF05789E - Simone Mara Jacovetti Mesquita. R: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA. Adv(s.): DF008600 - Edson Marauí, DF012651 - Voltaire Giavarina Marensi, DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias. Expeça-se, em favor do credor, o competente alvará de levantamento da quantia depositada às fls. 158/159.Após, diante da manifestação do credor acerca satisfação integral do crédito (fls. 163), arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 109958-5/04 - Indenizacao - A: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. A: ANDERSON RESENDE DA ROCHA. Adv(s.): (.). A: CLEITON RESENDE ROCHA. Adv(s.): (.). A: SILVIA RESENDE ROSA. Adv(s.): (.). 1. Indefiro o pedido de reabertura do prazo para oferecimento de recurso, eis que a parte interessada não juntou aos autos o original da certidão emitida por esta Secretaria, comprovando que os autos estavam indisponíveis, consoante determinado pela Certidão de fls. 269.2. As partes para manifestarem-se sobre os cálculos da contadoria de fls. 263/266.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h37.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 29004-5/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: MERCEARIA DO CHOPP LTDA ME. Adv(s.): DF025090 - Hugo Mendes Plutargo. INTERESSADA: JOSE DUARTE DE MENDONCA. Adv(s.): (.). Expeça-se mandado para cumprimento da penhora de 30% do faturamente, conforme decisões anteriores.Manifeste-se o exequente sobre o pedido de fls. 144.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h14.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 87538-0/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: GYNVAL TUBOS E CONEXOES LTDA. Adv(s.): GO010220 - Mario Pedroso, GO017139 - Henrique Rocha Neto. R: P M C PRODUTOS MARKETING E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Anote-se fl. 112. Antes de apreciar o pedido retro deverá ser procedida a penhora determinada à fl. 80. Deverá a diligência ser realizada também no endereço declinado à fl. 109. Outrossim, uma vez efetivada a penhora, deverá ser intimada pessoalmente da penhora a pessoa elencada à fl. 109, eis que esta alega ser terceira que detém atualmente a posse do bem.Cumpram-se as demais determinações de fl. 108. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h33.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 92794-3/05 - Monitoria - A: NOSSA CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA LTDA. Adv(s.): DF021258 - Mauricio Ucci Pinheiro. R: CRISTIANE DOS REIS SIQUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Expeça-se ofício ao TRE-DF solicitando endereço da ré constante em seus cadastros.1.1 Oficie-se, ainda, no mesmo sentido, às companhias de telefonia TIM, VIVO, CLARO, GVT e BRASIL TELECOM, sendo que, no tocante a estas últimas diligências, deverá o patrono do(a) autor(a) comparecer em Juízo para retirar os respectivos ofícios e efetivar o cumprimento das diligências.1. Tendo em vista o princípio da razoabilidade, segundo o qual devem ser cotejados os direitos e garantias constitucionais no tocante à prevalência de um sobre outro, defiro o pedido formulado pela exeqüente e determino que seja expedido ofício à Receita Federal, solicitando informar a este Juízo o endereço da executada, bem como seja remetida cópia da(s) sua(s) três última(s) declaração(ões) de imposto de renda apresentada(s).Int.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h04.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 134065-6/05 - Monitoria - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF013098 - Denise Fonseca Rodrigues de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: MARIA JOSE LOPES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Retificando a decisão de fls. 115, torno sem efeito o item 3, eis que o endereço fornecido pelo autor às fls. 112 já foi diligenciado nos autos, tratando-se de caso de hominímia.2. Ao autor para fornecer o endereço atualizado da executada ou requerer diligências neste sentido.2.1 Prazo de 10 (dez) dias.3. Cumpra-se o item 2 da referida decisão.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h17.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 58132-3/06 - Ordinaria - A: ALCEU LUCIANO BARBOSA. Adv(s.): DF011524 - Maria Luiza Ribeiro Lins. R: LUIZ CARLOS FURONI. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. A: ANTONIO SOUZA IBIAPINA PARENTE. Adv(s.): (.). A: AMAURI DE ALBUQUERQUE BARROS. Adv(s.): (.). A: GLICIA ANDRADE DE A BARROS. Adv(s.): (.). A: INDIO LUIZ NUNES DA ROSA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: ROSELI TORRES DE PAULA. Adv(s.): (.). A: MARY ANGELA COELHO DE MORAIS. Adv(s.): (.). A: JAIR DE SOUZA ESCOVINO. Adv(s.): (.). A: PEDRO BORGES DE LIMA. Adv(s.): (.). Procedam as alterações e anotações de estilo relativas ao início da fase de Cumprimento de Sentença, inclusive na capa dos autos e nos registros informatizados, com ofício à distribuição.Após, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h43.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 60651-3/06 - Anulatoria - A: PATRICIA FERREIRA DE FARIAS ALENCAR. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira, DF07907E - Thereza Raquel Orro, SP140439 - Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha. R: DATA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. Manifeste-se a autora sobre o pagamento dos honorários periciais na forma indicada pelo perito a fls. 463.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h05.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 116147-6/06 - Exibicao de Documentos - A: SONIA MARIA FLORES DOS REIS. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia, DF020120 - Cecilia Maria Lapetina Chiaratto, DF07373E - Juliana Rocha de Almeida, DF07827E - Andre Luiz Sanzonowicz. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF016379 - Andre Silveira, DF07038E - Diego Rangel Araujo, DF07931E - Camila Jaime de Moraes Jardim. Defiro o desentranhamento do documento, mediante traslado.Após, subam ao e. TJDF.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h45.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 133661-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANGELA FERNANDES LEAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a substituição do pólo passivo da demanda para Espólio de Angela Fernandes Leal.Após, oficie-se ao Juízo da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões solicitando o endereço do inventariante para fins de citação.Após a resposta, cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h49.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 30040-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO V. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodriguero. R: JULIO CESAR NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por hora, o pedido de citação por edital. Primeiramente, esgotem-se os meios possíveis de localização do paradeiro da parte.Oficie-se ao TRE-DF, à Secretaria da Receita Federal e às empresas de telefonia, solicitando o endereço atual da parte.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h52.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 66839-5/07 - Arresto - A: KYOTO STAR MOTORS LTDA. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF024262 - Vinicius Oliver Domingues Marcondes. R: ABRANGE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a autora se pretende ficar como depositária do bem. Em caso afirmativo, compareça à secretaria deste Juízo para a lavratura do termo de depósito.Caso contrário, proceda a autora a entrega do bem ao depósito público comunicando a este Juízo.Após, desentranhe-se o mandado para citação da requerida no endereço indicado a fls. 80.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h15.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 92336-7/07 - Acao Inominada - A: CLAUDIO SERGIO CORDEIRO COSTA. Adv(s.): DF014280 - Luis Felipe Cavalcante S. de Azevedo. R: MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares, RJ038089 - Jorge Luiz Varejao Pinto. Em face da notícia de falecimento da autora, regularize-se o pólo ativo, juntando cópia da petição inicial dos autos do inventário assim como o termo de inventariante.Dispõe o art. 475-O do CPC:"A execução provisória da sentença far-se-á, no que couber, do mesmo modo que a definitiva, observadas as seguintes normas: III - o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos

que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado dependem de caução suficiente e idônea, arbitrada de plano pelo juiz e prestada nos próprios autos. § 2º A caução a que se refere o inciso III do caput deste artigo poderá ser dispensada: I - quando, nos casos de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito, até o limite de sessenta vezes o valor do salário-mínimo, o exequente demonstrar situação de necessidade" Assim, vislumbrando tratar-se de crédito de natureza alimentar, após a juntada dos documentos determinados e regularizado o pólo ativo da demanda, os valores depositados, nos termos do parágrafo segundo do artigo 475 O do CPC, poderão ser colocados à disposição do Juízo onde tramita o inventário. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h27. João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 110104-2/07 - Despejo - A: SANDRA MARIA RIBEIRO NOVAES. Adv(s.): DF025403 - Simone Caixeta de Castro. R: ILHA DA IMAGEM PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: RENATO GARCEZ NOVAES. Adv(s.): (.). Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes e noticiado às fls. 96/103, complementado pelos documentos de fls.104/109, cujos termos passam a fazer parte da presente decisão. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 90 dias, após a autora deverá movimentar o feito informando o cumprimento do acordo entabulado, sob pena de extinção por falta de interesse processual. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h48. João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 124075-8/07 - Indenizacao - A: ENY LIMA CATAO. Adv(s.): DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho. R: BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: JOAQUIM MANUEL MOURA DA CUNHA. Adv(s.): (.). A: SILVIA HELENA CATAO MARTINS. Adv(s.): (.). Indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada, a fim de que a ré possa se pronunciar, com vista à formação do contraditório, quando este Juízo poderá apreciar o pedido com os outros elementos pertinentes à causa. Ausente, por ora, a possibilidade de dano irreparável. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h30. João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 124516-9/07 - Revisao de Contrato - A: ADAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF08211E - Tadeu Davalos da Silva. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o benefício da assistência judiciária ao requerente. Não obstante, indefiro o pedido de antecipação de tutela, eis que o valor do empréstimo descontado em folha é de apenas 30% (trinta por cento) de seus vencimentos não comprometendo a situação financeira da autora que concientemente anuiu ao empréstimo. Reservo-me ao direito de reapreciar o pedido após o contraditório. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/03/2008 , às 15:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 11h48. João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 127686-5/07 - Embargos de Terceiro - A: CAMILA SANTANA ESTEFANIO. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Emende-se a inicial. Traga a autora cópia autenticada do documento do veículo emitido pelo Detran (CRV) que comprove a ausência de menção à existência de gravame. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h03. João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 128258-2/07 - Declaratoria - A: JERONY DAS DORES E SILVA. Adv(s.): DF021843 - Rafael Bortone Reis. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: JURANY DO CARMO SILVA. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial. Verificar as autoras a competência da Vara de Família no tocante ao pedido liminar de interdição provisória, com liberação de valor depositado. O pólo passivo deve ser integrado pelo interditando. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h46. João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 133120-5/06 - Execucão - A: SEBASTIAO ARIONE DA SILVA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: IRENE PEREIRA DA SILVA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SUZANA AZEVEDO COMERCIO DE CALCADOS LTDA. Adv(s.): (.). R: SUZANA YAMAGI DA SILVA. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de execução proposta por SEBASTIÃO ARIONE DA SILVA em desfavor de IRENE PEREIRA DA SILVA ME e OUTRAS. Às fls. 59, requer o exequente a extinção do processo. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a desistência da ação, formulada pela parte requerente. Em consequência, julgo extinto o processo executivo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Liberem-se depósitos e penhoras que houverem. Comunique-se o Juízo da 8ª Vara Cível de Brasília, o teor da presente decisão. Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas, ex lege. P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h19..

Nº 98525-7/07 - Exibicao de Documentos - A: MARLENE PINHEIRO GUIMARAES MONTEIRO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO HSBC BANK SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Realizada a intimação à parte interessada, através da Imprensa Oficial, a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, emendando a inicial de forma a dar início válido à relação jurídico-processual, quedou-se esta silente, não

providenciando o indispensável aditamento. Incide ao caso, assim, a regra do artigo 284, parágrafo único, do CPC, determinando o indeferimento da petição inicial. Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex". Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.. Publique-se, registre-se e intemem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h11..

Nº 106841-2/07 - Cautelar Inominada - A: MARLENE PINHEIRO GUIMARAES MONTEIRO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO HSBC BANK SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Realizada a intimação à parte interessada, através da Imprensa Oficial, a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, emendando a inicial de forma a dar início válido à relação jurídico-processual, quedou-se esta silente, não providenciando o indispensável aditamento. Incide ao caso, assim, a regra do artigo 284, parágrafo único, do CPC, determinando o indeferimento da petição inicial. Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex". Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.. Publique-se, registre-se e intemem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h11..

Nº 106842-9/07 - Revisao de Clausula - A: MARLENE PINHEIRO GUIMARAES MONTEIRO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO HSBC BANK SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Realizada a intimação à parte interessada, através da Imprensa Oficial, a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, emendando a inicial de forma a dar início válido à relação jurídico-processual, quedou-se esta silente, não providenciando o indispensável aditamento. Incide ao caso, assim, a regra do artigo 284, parágrafo único, do CPC, determinando o indeferimento da petição inicial. Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex". Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.. Publique-se, registre-se e intemem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h10..

Nº 106844-5/07 - Consignacao Em Pagamento - A: MARLENE PINHEIRO GUIMARAES MONTEIRO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO HSBC BANK SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Realizada a intimação à parte interessada, através da Imprensa Oficial, a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, emendando a inicial de forma a dar início válido à relação jurídico-processual, quedou-se esta silente, não providenciando o indispensável aditamento. Incide ao caso, assim, a regra do artigo 284, parágrafo único, do CPC, determinando o indeferimento da petição inicial. Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex". Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.. Publique-se, registre-se e intemem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h11..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127317-4/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: DATA CONSTRUCOES E PROJETO LTDA. Adv(s.): DF024411 - Gisele da Silva Barbosa. R: ADRIANA JIMENEZ BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GLEYDSON ARIANI BARBOSA. Adv(s.): (.). R: INGRID JIMENEZ ALVES. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias. Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos. Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários. (art. 652-a, parágrafo único) Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h18..

INTIMAÇÃO

Nº 24645-9/05 - Embargos de Terceiro - A: ETIENE FRANCISCO LESSA. Adv(s.): DF000914 - Vera Lucia Ferolla Silva Mello. R: CICERO VIRGULINO RIBEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que trasladei cópia das fls. 133/139, 159/161 e 174/175 para os autos da execução de sentença n. 3268/91. Nos termos da Portaria n. 02/05, deste Juízo, ficam as partes intimadas do retorno dos autos. Conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil, os autos aguardarão eventual requerimento de liquidação/cumprimento de sentença em cartório por 06 (seis) meses, após o que serão arquivados. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h22..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127263-7/07 - Execucão - A: FINANCREED FOMENTO MERCANTIL LTDA (NO REP .LEGAL). Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan. R: DIVA DE SOUZA DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias. Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos. Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários. (art. 652-a, parágrafo único) Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h24..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127052-7/07 - Indenizacao - A: LAVANDEIRA PADRAO LTDA EPP. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 03/03/2008 , às 14:45 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h26..

Nº 128368-0/07 - Cobranca - A: VALTEMIR DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro os benefícios da assistência judiciária ao requerente. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 03/03/2008 , às 15:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h28..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 125921-0/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: CARMEM LUCIA PAIVA DE SOUSA. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: MOACIR BERNARDES FERREIRA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LEIDA PEREIRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias. Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos. Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários. (art. 652-a, parágrafo único) Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h29..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 128709-8/07 - Cobranca - A: SINASEMPU SIND NACIONAL SERVIDORES MINISTERIO PUBLICO UNIAO. Adv(s.): DF001291 - Nilton da Silva Correia. R: LAERCIO BERNARDES DOS REIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 03/03/2008 , às 15:15 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h34..

Nº 128025-5/07 - Monitoria - A: C.N. NOBRETUR TURISMO E TRANSPORTE RECEPTIVO LTDA-ME. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. R: DOMINGOS ANTONIO DAS CHAGAS FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Proceda a parte autora ao recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h36..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124891-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DO SCLN 406 EDIFICIO PLAZA CENTER. Adv(s.): DF002654 - Cairo Almeida de Figueiredo. R: BENIGNO PEDROSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ARIANE ALVES PEDROSA. Adv(s.): (.). Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 03/03/2008 , às 15:30 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h37..

Nº 120951-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SCHES 103 BLOCO A CRUZEIRO NOVO. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: RITA MARTA DE OLIVEIRA BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CELSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA. Adv(s.): (.). Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 03/03/2008 , às 15:45 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h40..



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 126981-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior. R: EVA MARIA FERREIRA BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos. Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários.(art. 652-a, parágrafo único)Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h45..

DIVERSOS

Nº 51325-8/98 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO ED BRASILIA RADIO CENTER. Adv(s.): DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia. R: HENRIQUE SIQUEIRA TILLMANN. Adv(s.): DF007550 - Celio Figueiredo de Miranda e Silva. INTERESSADA: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.). CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h04.

- CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h07..

Nº 73802-0/02 - Execucão de Sentença - A: JOSE WALTER DE SOUSA FILHO. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: YOSHI-NORI NAKADA. Adv(s.): DF010959 - Jose Goncalves de Oliveira. A: MARIA ANGELICA CARDOSO FERREIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h04.

- CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h07..

Nº 100718-0/02 - Execucão - A: STUDIO PROD ARTISTICAS E FONOGRAFICAS REP LTDA - ZEN RECORDS. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira, DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler, DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. R: ROBERTO BORGES DE FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h04.

- CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h07..

Nº 106583-4/05 - Monitoria - A: EVERLANDO DIAS RAMOS. Adv(s.): DF010628 - Eduardo Antonio Leao Coelho. R: ANA CELMA B FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h04.

- CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h07..

Nº 139945-0/05 - Sumarissima - A: JOAO DE LIMA ROCHA. Adv(s.): DF015305 - Leonardo Alencar de Araujo, DF023674 - Aldair Jose de Sousa, DF04074E - Aldair Jose de Sousa. R: POOL PINTURES E DECORACOES LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: IVANI SOARES GOMES. Adv(s.): (.). CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h04.

- CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h07..

Nº 50043-4/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF07426E - Priscila Cruz de Melo, DF07925E - Leonice Freitas Soares, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: ANTONIO PERIC MODESTO LIRA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO PERICLES MODESTO LIRA. Adv(s.): (.). CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h04.

- CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h07..

Nº 134003-5/06 - Despejo - A: INICIATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF015284 - Frederico Alisson Peres. R: EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h04.

- CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h07..

Nº 124760-7/07 - Monitoria - A: RAQUEL RUZIGUIN PINTO. Adv(s.): DF024060 - Leonardo Jeronimo da Silva. R: SERGIO VICTOR VASCONCELOS COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos. Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários.(art. 652-a, parágrafo único)Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h32.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102a a 1.102c, todos do CPC.Cite(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob as penas do artigo 1102c, do CPC.Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficará(ão) o(a)(s) Réu(é)(s) dispensados do pagamento de custas processuais e honorários de advogado (§ 1º, do Art. 1.102c, do CPC).Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h47..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 120956-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SCHES 103 BLOCO A CRUZEIRO NOVO. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: GISLANE MARIA CARVALHO BAIÃO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 03/03/2008 , às 16:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h50..

Nº 128660-8/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FIPECQ FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. Adv(s.): DF021461 - Fabiano de Almeida Nunes. R: ORLANDO REZENDE DE CASTRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Providencie o exequente o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 dias. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h55..

DESPACHO

Nº 71420-2/98 - Execucão de Sentença - A: ELVIRA LUIZA NAVES. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo, GO021650 - Mariana Flor de Maio de Castro Barbosa. R: CARLOS GUILHERME CARNEIRO SIMOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FLORA MARIA DE MATTOS FERNANDES. Adv(s.): (.). R: MARIA JOSE CARNEIRO SIMOES. Adv(s.): MG026204 - Nadia Gloria Perantoni Moreira de Moura. INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): DF006608 - Everardo da Silva Amaral, DF05060E - Andre Jorge Siqueira Rodrigues Pereira, TO001145 - Josnei de Oliveira Pinto. Ao exeqüente para manifestar-se sobre a petição do executado de fls. 388/390.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h46.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 42996-2/2000 - Execucão - A: C SCHEEL COBRANCAS COMERCIAIS SC LTDA. Adv(s.): DF000868 - Edisio Sobreira Gomes de Matos. R: PAULO CESAR DE MEDEIROS ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: ISRAEL MOTA CRUVINEL. Adv(s.): (.). 1. Desentranhe-se a Carta Precatória de fls. 367/381, consoante requerido pelo autor às fls. 384.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h35.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 18457-4/03 - Reparacao de Danos - A: ELIENE DIAS DOS SANTOS BARBOSA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, DF014304 - Marcelo Moreira dos Santos, DF07593E - Antonio de Araujo Torres, GO013081 - Hermes Batista Tosta, GO023305 - Janaina Santana. R: VIAN VIACAO ANAPOLINA LTDA. Adv(s.): GO002887 - Sebastiao de Paula Vieira, GO003472 - Antonio Heli de Oliveira, GO012531 - Robson Moraes Liao, GO013286 - Antenor Mito Filho, GO016572 - Nivaldo Jose de Sousa. A: ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA. Adv(s.): (.). Remetam-se os presentes autos ao Douto Ministério Público, para manifestação acerca do pedido de fls. 643/644.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h32.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 115320-6/06 - Execucão Forçada - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: ELZA MARIA LUSTOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Desentranhe-se o mandado de fls. 38/39, a fim de que seja cumprido nos endereços informados às fls. 46/47.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h34.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 125600-4/06 - Despejo - A: PAPELARIA E GRAFICA JARBEX. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: MAURICIO JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF023262 - Analice Cabral Costa Andrade. Não havendo endereço atualizado nos autos da parte executada, manifeste-se o exequente sobre o interesse em penhora via BACEN/JUD.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h36.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 128646-4/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FIPECQ FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. Adv(s.): DF021461 - Fabiano de Almeida Nunes. R: LUCY DE ALMEIDA NOBREGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Providencie o exequente o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 dias. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h56..

Nº 127399-4/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FIPECQ FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. Adv(s.): DF021461 - Fabiano de Almeida Nunes. R: MIRTOU ALVES LEAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Providencie o exequente o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 dias. Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h57..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 125390-2/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COLEGIO MAURICIO SALLES DE MELLO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar a dívida em 3 (três) dias.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) que o não

pagamento ocasionará a imediata penhora de bens e avaliação dos mesmos. Fixo honorários de advogado em 10% (dez por cento), sendo que o pagamento integral no prazo de 3 (três) dias acarretará a redução pela metade do valor dos honorários.(art. 652-a, parágrafo único)Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 19h..

Sentença

Nº 20101-0/07 - Ordinaria - A: AIRTON VARGAS. Adv(s.): DF018974 - Wilmem Almeida, GO022439 - Daniela Soares Couto. R: VIVO S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto, DF023671 - Ted Carrijo Costa, DF06880E - Leonardo Jose da Silva. Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes e noticiado às fls. 193/214, cujos termos passam a fazer parte da presente sentença.Diante do exposto, e por tudo o mais que nos autos consta, resolvo o processo com apreciação do mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais e honorários de advogado, nos termos do acordo entre as Partes.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 11h58.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 22322-8/07 - Obrigacao de Nao Fazer - A: FRANCISCO DE PAIVA FERREIRA. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: ANTONIO LIMA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah, Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a sentença de fls. 30 transitou em julgado no dia 24/05/2007.Aguarde-se por 6 (seis) meses, conforme disposto no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h06..

Nº 14425-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO P DA QI 05 GUARA I. Adv(s.): DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira. R: JOAO CAROLINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, expedí a certidão para a averbação da penhora no ofício competente.Fica o requerente intimado a provar, em 5 (cinco) dias, ter sido requerida a providência no cartório de imóveis.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h50..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 128147-5/07 - Revisao de Clausula - A: CICERO NILCIENO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/03/2008 , às 14:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h56..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 81204-2/07 - Ressarcimento - A: CAIXA SEUROS S/A. Adv(s.): DF016810 - Juliana Sermound Fonseca. R: DANIEL BRUNO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. R: SEBASTIAO MATOZINHOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. Pelo MM Juiz foi dito: Compulsando-se o sistema (SISTJ), verifica-se que na agenda foi marcada audiência para o dia 29/11/2007, às 14h30 e, no termo de audiência de fl. 40, ficou constando audiência designada para o dia 29/10/2007, às 14h30. Assim, tendo em vista que essa divergência poderia acarretar eventual alegação de nulidade do feito, fica mantida a audiência de instrução para o dia 29/11/2007, às 14h30. Intimada a parte autora e a testemunha Aparício Miguel de Oliveira, presentes nessa assentada. Intimem-se o advogado dos requeridos pelo Diário e a testemunha Valdeci da Silva, por oficial de justiça. Tendo em vista que a parte autora dispensou os depoimentos pessoais dos requeridos, torna-se desnecessária a intimação dos mesmos. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h08.JOAO LUIS FISCHER DIASJuiz de Direito.

Nº 125374-2/07 - Exibicao de Documentos - A: CICERO NILCIENO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Encontra-se provado nos autos a ocorrência das condições previstas nos Arts. 844 e 845, do Código de Processo Civil, necessárias à concessão da liminar de exibição.Em face do exposto, julgo ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a exibição referida no pedido inicial. Após, cite(m)-se para contestar em 5 (cinco) dias, contando-se o prazo, na forma do Parágrafo único, do Art. 802, do CPC, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.O(as) Autor(as) terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de efetivação da liminar concedida, para aforar o pedido principal - de conhecimento -, sob pena de cassação da medida e extinção do presente feito, sem julgamento do mérito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h..

Nº 125649-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: BRASILIA DEMOLICOES E FUNDACOES LTDA. Adv(s.): DF01918A - Onesimo Figueiredo Ramos. R: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Revogo a decisão retro.Compulsando os autos, verifico que o pólo passivo é ocupado

por Fundação Universidade de Brasília, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta. Desta forma, absolutamente incompetente este Juízo, vez que incide, na espécie, a norma contida no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal. Nesse sentido: "CONFLITO DE COMPETENCIA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB ART.109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.I - COMPETE A JUSTIÇA FEDERAL PROCESSAR E JULGAR AS CAUSAS EM QUE AS ENTIDADES AUTARQUICAS OU EMPRESAS PUBLICAS FEDERAIS FOREM INTERESSADAS NA CONDIÇÃO DE AUTORAS, RES, ASSISTENTES OU OPOENTES.II - PARA OS EFEITOS DO ART.109, I, DA CF, AS FUNDAÇÕES FEDERAIS, COMO ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SÃO EQUIPARADAS A EMPRESAS PUBLICAS.III - CONFLITO CONHECIDO, PARA DECLARAR-SE COMPETENTE O JUÍZO FEDERAL, SUSCITANTE.(CC.340/DF, Rel. Ministro WALDEMAR ZVEITER, SEGUNDA SECAO, julgado em 30.08.1989, DJ 25.09.1989 p. 14948)"Assim, declino da competência para processar e julgar a presente demanda em favor de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, para onde deverão ser remetidos os autos, após o decurso do prazo para oposição de eventual recurso e efetivação das anotações de praxe.Intimem-se Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h17..

Nº 126373-5/07 - Revisao de Contrato - A: CAROLINE GARCIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/03/2008 , às 15:30 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h02..

Nº 126376-8/07 - Revisao de Contrato - A: JAILTON SOARES BARBOSA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 04/03/2008 , às 14:30 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h02..

Nº 126902-8/07 - Repeticao de Indebito - A: ABADIO FERREIRA. Adv(s.): DF008084 - Ataulpa Moraes Alves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ADAUTO MOURA BRITO. Adv(s.): (.). A: ALVARO SAMPAIO FILHO. Adv(s.): (.). A: ANSELMO LOSCHI. Adv(s.): (.). A: JOAO PEDRO DE SALLES BARRADAS. Adv(s.): (.). A: SYLVIO ROMERO BARRETO FERREIRA. Adv(s.): (.). A: RANILSON BEZERRA DINIZ. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h06..

Nº 127277-4/07 - Acao Coletiva - A: APROVAT ASSOCIACAO PROTECAO DEFESA ATIVA CONSUM BRASIL. Adv(s.): SC015007 - Tony Luiz Ramos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h28..

Nº 127279-9/07 - Cobranca - A: JOSE WILSON MARIANO. Adv(s.): SC015007 - Tony Luiz Ramos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ANTONIO DARCI MARANHÃO. Adv(s.): (.). A: CARMEN FERREIRA DOCA. Adv(s.): (.). A: JUNIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA MOURA. Adv(s.): (.). A: JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h58..

Nº 127298-3/07 - Embargos - A: CURADORIA DE AUSENTES. Adv(s.): DF012292 - Emmanuela Maria de Saboya Furtado. R: BANCO BRADESCO. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. Defiro o processamento dos presentes embargos à penhora . Suspensa-se o trâmite do feito principal.Intime(m)-se o(as) Embargado(as), por meio de seu(s) advogado(s), para impugnar, em 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, sob pena de preclusão da oportunidade de se contrapor ao pedido inicial.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h..

Nº 9122-2/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: ROBSON MELO ADVOCACIA E CONSULTORIA SS. Adv(s.): DF018584 - Daniel Ferreira Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo. R: MILTON ALVES CORGOZINHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.40/41.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h03..

Nº 41590-5/07 - Execucão - A: FONSECA E SANTOS LTDA. Adv(s.): DF012015 - Maria de Lurdes Martins. R: SAMUEL FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.26/27.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h07..

Nº 23176-2/07 - Monitoria - A: RITA DE CASSIA DE MELLO SALVIO. Adv(s.): DF022517 - Rubens Curcino Ribeiro. R: LATICINIOS MONTE ALTO COMERCIO LTDA EPP. Adv(s.): DF021321 - Jorge Jaeger Amarante, Sem Informacao de Advogado. R: VALERIO XAVIER DE SOUZA FILHO. Adv(s.): (.). R: SANDRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.509/511.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h11..

Nº 86422-4/05 - Monitoria - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salette Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ALAIDE QUEIROZ DOS SANTOS . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.97/100.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h14..

Nº 128967-5/06 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa, DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda, DF07631E - Patricia Mendes Santos. R: CAMILA BABY ENXOVAIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DE FATIMA PONTES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: JOSE NILSON DOS SANTOS ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.144/149.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h19..

Nº 101524-0/06 - Rescisao de Contrato - A: CUSTODIO EVIDALVINO AMARO DA SILVEIRA NETO. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: FRANCISCO NONATO BORGES RIBEIRO. Adv(s.): DF011774 - Francisco Felix Ribeiro, Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.139/140.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h22..

Nº 49796-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO MAISON FERARA. Adv(s.): DF008656 - Sibeile Guimaraes Salgado. R: MARIO SERGIO DA SILVA MARTINS. Adv(s.): DF010644 - Wilson Roberto Theodoro, DF020147 - Wilson Roberto Theodoro Filho. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h02..

Nº 56233/97 - Execucão de Sentença - A: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA. Adv(s.): DF007029 - Marcos Antonio Barreto, DF017308 - Frederico Pinto Cunha. R: JOAO PAULO NARDELI DE SOUZA LOBO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 57306-6/2000 - Execucão de Sentença - A: CLEONE SATHLER GARCIA VIEIRA. Adv(s.): DF012694 - Jose Maria Pinheiro. R: COOPERATIVA HAB DA ASSOCIACAO DOS SERV DA FEDF LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RADIER CONSTRUCOES INCORPORADORA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. A: ADIEL VIEIRA FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 49261-5/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO PANAMERICANO S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaror. R: SUELY RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 46889-5/07 - Monitoria - A: HOSPITAL PRONTONORTE SA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: ALVARO BUSQUET DE SANT ANNA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 44794-9/98 - Execucão - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS OLHO D'AGUA LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF05307E - Renata Marques Ferreira. R: GESSE CAROLINO DOS SANTOS. Adv(s.): DF016989 - Jorge Nelson Portugal Lemos. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 38879-9/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF022097 - Thiago Emilio Alves Ferreira, DF05013E - Bruno Beserra Mota, DF05051E - Robson Humberto dos Santos, DF05280E - Paulo Cesar da Silva, DF05400E - Daniel Edward Pereira Rosa, DF07056E - Joao Vitor da Cunha Resende, SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP165155 - Alessandro Cesar Torquato Junqueira, SP173267 - Eric Garmes Oliveira, SP183826 - Daniel Marini Monteiro Fernandes. R: ADELIA RAMALHO DE OROZCO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 116774-4/04 - Execucão de Sentença - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07402E - Gustavo Gonçalves Lopes. R: SM COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 115184-3/02 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005035 - Hugo Nogueira Starling Filho, DF007010 - Roberto Pires Thome, DF007019 - Faber Iria Matias, DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF009045 - Zemir Lopes Nascimento, DF009782 - Sueli Santos Mendonça, DF009813 - Luiz Roberto de Carvalho V. de Barros, DF010801 - Alberto Lemos Giani, DF010992 - Fernanda Silva, DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira, DF011242 - Rosângela de Souza Raimundo, DF012476 - Luis Antonio Capelasso, DF012882 - Marcos de Oliveira Pereira, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva, DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior, DF013156 - Simone Nunes Ferreira, DF014723 - Edimar Luiz da Silva, DF014900 - Amílcar Martins de Oliveira, DF015460 - Ademaris Maria Andrade, DF01962A - Claudio Marks Machado, DF03452E - Alessandra Maria de Almeida Faria, DF04586E - Luciana Lombas Belmonte, DF04726E - Ligia de Menezes Jansen, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa, DF05822E - Daniele Morisson Silva de Paiva, DF06181E - Mauricio Alvares Barra, DF11481A - Marília A R dos Reis Gallo, MG035179 - Joao Otavio de Noronha, MG52418B - Amândio Gomes de Oliveira, SP142888 - Camila Cristina Anello, SP164162 - Fernanda Monteleone Barros. R: SONIA REGINA CORREA DA FONSECA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 103881-7/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: JOSE ROBERTO RODRIGUES. Adv(s.): DF013499 - Patricia Moreira Alves de Souza. R: LARA HERNANDES AFFONSO LARA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 101069-9/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, TO003611 - Lairis da Silva Goncalves. R: RICARDO BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 71358-8/98 - Execucão - A: JOSE MARREIROS DE LIMA. Adv(s.): DF009148 - Itamar Batista Lima, DF009248 - Adao Ferreira Lopes. R: RUBENS GATTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA PERERIA DE SPINDOLA . Adv(s.): (.). R: ALEX AMORIM DE SOUZA . Adv(s.): DF004866 - Flavio Marcio Firpe Paraiso, DF008506 - Marcos Soares Ramos, DF010881 - Robson Rui Campos de Almeida, DF013735 - Tania Neiva Rizzo, DF01481A - Marília Aparecida R. dos Reis Gallo, SP123125 - Martinho Aparecido Gallo. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 66477-9/02 - Monitoria - A: IRMAOS SOARES LTDA. Adv(s.): DF015534 - Wagner Ribeiro Rodrigues, DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07466E - Antonio Aristue Pires Anjos Batista Franco. R: ROBSON RICARDO DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 64429-4/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: NILMA SILVA DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 98240-0/02 - Execucão de Sentença - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF015927 - Tamara Kuperchmit, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF016733 - Leandro Artiaga e Vieira, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF05284E - Ana Paula Moraes Lettieri, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, MG069122 - Christiane Mesquita de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia, SP036154 - Renato Alves Romano, SP097814 - Cleston Jimenes Cardoso, SP105532 - Silvia Midori Izumi Morimoto, SP118583 - Demetrio Oliveira de Paula. R: MAURICIA FELIX SA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 88108-7/07 - Execucão - A: AEUDF - ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: MARIA JOCIARA OLIVEIRA DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..



Nº 86600-3/01 - Monitoria - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF017161 - Rafael Dalessandro Calaf, DF023931 - Icaro Cesar Marra Bandeira. R: JOSE BARBOSA GONCALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 85905-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: MARCO ANTONIO FERREIRA SANTOS. Adv(s.): DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 79526-0/06 - Cobranca - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer, DF07003E - Douglas Borges Flores, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino, DF08108E - Andre Luis Pinheiro Guimaraes. R: CAROLINA LEPTICH MONTAGUINI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 146043-0/05 - Execucuo Por Quantia Certa - A: HOSPITAL PRONTONORTE SA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz, DF018104 - Leticia de Alarcao Vaz. R: USIMED DF COOPERATIVA USUARIOS ASS MED HOSP SERVIDORES DF. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, MG103305 - Fabiana Bontempo da Cunha. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 129813-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ALFA SA. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF04720E - Gleydson Lucas de Oliveira, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: CAMILA TOLEDO ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 117853-9/04 - Execucuo - A: TALISMA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos. R: FABIANO TEIXEIRA DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h19..

Nº 35866-3/06 - Embargos A Execucuo - A: NAIDES MARIA MATOS MINEIRO. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. R: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. CERTIDÃO-Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 35825-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: DAMIAO DOS SANTOS VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 35630-7/04 - Execucuo - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo, DF06083E - Sandro da Costa Saboia, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. R: GUALBERTO NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 34199-9/01 - Execucuo de Sentenca - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF018475 - Christianne Dias Ferreira, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani, DF06166E - Rachel de Souza Ferreira, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: JUNIO SILVA SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 26528-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON ESMERALDA. Adv(s.): DF012643 - Miryam Nara Rocha Reis. R: TAYENNE MARQUES BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 23770-6/02 - Execucuo de Sentenca - A: LEAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto, DF05400E - Daniel Edward Pereira Rosa. R: PADRAO ADM E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 21798-0/05 - Cobranca - A: COBRAFIX - ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: DIRLENE APARECIDA RESENDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 21629-3/02 - Monitoria - A: ANA CLOTILDE DA SILVA PEREIRA. Adv(s.): DF010243 - Veronica Balbino de Sousa, DF010446 - Jose Carlos de Matos, DF013412 - Marcelo Barbosa de Moraes, DF015402 - Jose Euclides Andrade Viana, DF016231 - Pierre Tramontini, DF016558 - Manoela Bartos de Matos, DF03375E - Andre Ricardo Machado Rodovalho, DF04291E - Gustavo Scatolino Silva, DF05035E - Luiz Fernando dos Santos Junior, DF06053E - Lauro Tramontini, DF06686E - Walter Gaspar Ribas Neto, DF07310E - Isabela Ramalho e Souza. R: ANTONIO CARLOS ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: VOLINE DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 21227-6/01 - Monitoria - A: NARA VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF005056 - Argeu Ramos da Silva, DF01981A - Flavio Jose Couri, MA005450 - Rilane Santos de Sousa. R: LUIZ CLAUDIO PRADO DE MAGALHAES. Adv(s.): DF003452 - Vera Lucia Guedes de Magalhaes. R: RUTH PRADO DE MAGALHAES. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 20549-3/05 - Execucuo - A: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: VERA LUCIA LOURENCO DE VASCONCELOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 19642-5/04 - Deposito - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF006812 - Auro Vidigal de Oliveira, DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016595 - Franciana Pereira Matos, DF016733 - Leandro Artiaga e Vieira, DF018119 - Silvana Oliveira Moreno, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06505E - Julia Rangel Santos, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: JUDITE FERREIRA DE BRITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 19466-4/07 - Execucuo Por Quantia Certa - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: FACIL ANALISE DE CREDITO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE ERENILTON FERREIRA BARBOSA. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. R: ARIADNE RODRIGUES BORGES FERREIRA BARBOSA. Adv(s.): (.). CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 12220-0/07 - Reintegracao de Posse - A: HSBC - LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL BRASIL S/A. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa, DF07859E - Thiago Machado. R: GILDASIO LARANJEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF019589 - Samuel Lima Lins. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 10866-6/03 - Execucuo de Titulo Extrajudicial - A: ALESSANDRA RODRIGUES CAMPANHA. Adv(s.): DF014381 - Augusto Eudaldo Moraes de Lima, DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira, DF019572 - Taíene Moura Barros, DF020642 - Onesimo Carneiro de Magalhaes Junior, GO015374 - Onesimo Carneiro de Magalhaes Junior, GO15374E - Onesimo Carneiro de Magalhaes Junior. R: TELREX ELETRONICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 10615-5/07 - Execucuo - A: WELLINGTON RAW. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: JOSE MARIA EDVIGES DA SILVA. Adv(s.): DF016857 - Milton da Costa Galiza Filho. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 8420-8/01 - Execucuo de Sentenca - A: ABEC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier. R: MICHEL MESQUITA DE MOURA. Adv(s.): DF007139 - Nora Mirian Olegario Heit, DF04621E - Diogenes Abilio Cordeiro Fernandes. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

Nº 4347-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF05560E - Vinicius Ventura Vasconcellos. R: GILMAR DE PAULA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO-Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h24..

10ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Fabricio Fontoura Bezerra
Diretora de Secretaria:Nivian Nava Dias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 9368-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO P DA SQS 407. Adv(s.): DF003757 - Regina Aparecida Ferreira. R: HERICA BRANDAO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, desentranhem-se os documentos solicitados entregando-os ao autor.Após, arquivem-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h01..

PORTARIA

Nº 39948-6/01 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF04022E - Emiliano Alves Aguiar, DF04904E - Joao Augusto Cerqueira, DF05616E - Rodrigo Francelino Alves, DF05731E - Andre Luiz Goncalves Monteiro de Carvalho, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: ELEYNE CUNHA SIQUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 01/92, deste Juízo, intimo o autor ou credor acerca da(s) informação(ões) constante(s) do(s) Oficio(s) recebido(s). Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h03..

Nº 4840-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EDMAR ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 01/92, deste Juízo, intimo o autor ou credor acerca da(s) informação(ões) constante(s) do(s) Oficio(s) recebido(s). Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h04..

CERTIDÃO

Nº 89918-5/05 - Monitoria - A: DAMIAO CARLOS PEREIRA DUARTE. Adv(s.): DF015375 - Cosmo Roberto Pereira Duarte. R: EVANIR FERREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a Carta Precatória devolvida de fls. 51/64. Nos termos da Portaria n.º 01/92, manifeste-se a parte autora sobre o retorno da Deprecata. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h23..

Nº 102272-6/05 - Execucuo de Sentenca - A: CONDOMINIO EDIFICIO MULHER SCLN 308 BLOCO A. Adv(s.): (.). R: DAL COL INCORPORACOES CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho. Manifeste-se o Autor sobre o depósito retro. Informe ainda se dá por satisfeita a obrigação exigida neste processo.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h51..

Nº 14828-5/07 - Execucuo Por Quantia Certa - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao. R: CELSO ANTONIO DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, a fim de que o executado se beneficiasse do parcelamento da dívida, o valor equivalente a 30% do débito acrescido dos honorários advocatícios deveria ter sido depositado até 25/05/2007, e as demais parcelas (totalizando 06) no dia 25 de cada mês, iniciando-se em junho. Certifico mais, que apenas dois depósitos foram verificados nos autos, datados de julho e agosto e em valor inferior à percentagem facultada pela Lei processual.Assim, diga o credor acerca dos depósitos acostados aos autos.06) Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h30..

DECISÃO

Nº 74383-6/07 - Ordinaria - A: MARIA DE LOURDES SOUZA FLORES. Adv(s.): DF015668 - Nildson de Souza Rodrigues. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, 1- MARIA DE LOURDES DE SOUZA FLORES ofereceu, com fundamento nos arts. 535 e seguintes do CPC, os presentes Embargos de Declaração da sentença de fls. , alegando, em síntese, que a sentença proferida é obscura e contraditória, visto que entende que a matéria é de fato, visto a empresa concessionária não cumpre o contrato de concessão realizado entre o Governo e as empresas do setor, com prejuízo para a autora e demais consumidores, sendo obscura nesse item. Omitta porque o TJDF também manifestou pela ilegalidade da cobrança.2 - Os embargos foram interpostos no prazo de 5 dias, consoante determina o art. 536 do citado Código.3. É o relatório.4. Conheço dos embargos opostos, porém, não os acolho, visto que, não há a obscuridade e a omissão apontadas, isso porque na sentença proferida ficou consignado expressamente a existência de lei especifica autorizando a cobrança da assinatura básica, e, em relação à omissão, apesar de reconhecer entendimento contrário de alguns julgados, inclusive das Turmas Recursais, entendo que se trata de medida justa, sem nenhuma inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, entendimento também do STJ, que, no dia 24 de setembro julgou pela legalidade da cobrança da assinatura básica mensal em serviço de telefonia fixa.5. Assim, mantenho a sentença como lançada, deixando de dar efeito infringente aos embargos de declaração por entender que não há erro material a ser corrigido. Eventuais "error in iudicando" deverá ser corrigido em via recursal própria. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h09..

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nº 15921-2/04 - Execução de Sentença - A: ABRAHAO RAMOS DA SILVA. Adv(s.): DF003467 - Abrahao Ramos da Silva, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. R: JOSE NOLASCO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. Processo : 2004.01.1.015921-2Ação : EXECUCAO DE SENTENCAExequente : ABRAHAO RAMOS DA SILVAExecutado : JOSE NOLASCO (Baixa com Ofício)Adv. Exequente : ABRAHAO RAMOS DA SILVA, BRUNO MEDEIROS DE SOUZA Adv. Executado : ROBSON FREITAS MELOAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 14h, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr. Abrahão Ramos da Silva, OAB/DF 3467. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr. Daniel Ferreira Melo, OAB/DF 18584. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré reconhece a procedência do pedido formulado pela parte autora e propõe pagar a importância de R\$ 150,00. 2) O pagamento será efetuado na conta corrente do autor até o dia 05/11/2007, junto ao Banco do Brasil, conta corrente nº 36389-8, agência 1235-1. 3) O não pagamento do valor estipulado até o dia 05/11/07 do corrente ano ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 20% sobre o valor total da transação realizada. 4) Com o pagamento do valor, ora avençado, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial. 5) No valor, ora acordado, estão incluídos os honorários advocatícios e custas iniciais. 6) As custas processuais finais serão suportadas pela parte ré. Consultada, a parte autora concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pela parte ré, das quais a isento, eis que, nesta oportunidade, lhe defiro a justiça gratuita. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono. As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:

Nº 84576-4/05 - Revisional - A: PEDRO CELIO DA SILVA REGIS. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF019589 - Samuel Lima Lins. R: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF05051E - Robson Humberto dos Santos, DF06070E - Rafael Augusto Amaral Valim. Processo : 2005.01.1.084576-4Ação : REVISIONALRequerente : PEDRO CELIO DA SILVA REGISRequerido : BANCO VOLKSWAGEN SAAAdv. Requerente : ELTON TOMAZ DE MAGALHAES, SAMUEL LIMA LINSAdv. Requerido : LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT, ROBSON HUMBERTO DOS SANTOS, RAFAEL AUGUSTO AMARAL VALIMAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 15h30, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dra. Kênia Mara Ferreira Matos, OAB/DF 21761. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr.Robson Humberto dos Santos, OAB/DF 22782, bem como o estudante de Direito da UNIP, Jéferson Lino de Oliveira. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Pela parte autora foi dito que deseja produzir provas pericial para provar capitalização. Pela ré foi dito que não deseja produzir outras provas. Pelo MM. Juiz foi determinado que os autos fossem à Contadoria para verificar se o valor da parcela constante do contrato acha-se de acordo com o valor financiado e os juros contratados. Após, as partes se manifestarão, vindo os autos conclusos para sentença." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:

Nº 7007-6/06 - Consignação Em Pagamento - A: ROGERIO MARTIM DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07248E - Alessandra Madeira Franco. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF008868 - Simone Jamal Gotti, DF009563 - Eduardo Panzolini. A: ALVINA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Processo : 2006.01.1.007007-6Ação : CONSIGNACAO EM PAGAMENTOAutores : ROGERIO MARTIM DE OLIVEIRA, ALVINA MARIA DE OLIVEIRARéu : CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADAAdv. Autores : SEBASTIAO MORAES DA CUNHA, ERALDO CAMPOS BARBOSA, DIOGO BASTOS POHREN, ALESSANDRA MADEIRA FRANCO, Adv. Réu : SIMONE JAMAL GOTTI, EDUARDO PANZOLINIAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 15h45, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dra. Vanessa Rodrigues Pereira Brandão, OAB/DF 20232. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dra. Karine de Sousa Dias, OAB/DF 20731, bem como o estudante de Direito da UNIP, Jéferson Lino de Oliveira. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Pela parte autora foi dito que deseja produzir prova pericial para verificar se há incidência da tabela Price. Pela ré foi dito que não deseja

produzir outras provas. Pelo MM. Juiz foi dito: "Venham-me os autos conclusos para apreciação da prova requerida ." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:Advogado da parte ré:

Nº 47885-7/06 - Ressarcimento - A: SEBASTIAO BARREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira, DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, DF06468E - Marcello Henrique Rodrigues Silva, DF06509E - Liliam Sayuri Evangelista Kusano. Processo : 2006.01.1.047885-7Ação : RESSARCIMENTOAutor : SEBASTIAO BARREIRA DA SILVARéu : BRASIL TELECOM SAAAdv. Autor : JAIME DE OLIVEIRA, JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR Adv. Réu : EDUARDO MORETH LOQUEZ, MARCELLO HENRIQUE RODRIGUES SILVA, LILIAM SAYURI EVANGELISTA KUSANOAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 16h, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, desacompanhada de seu advogado. Presente também a parte ré, na pessoa de seu preposto, Sr. Enyo Totherda Lobo Ferreira de Sousa Paz, acompanhado de seu advogado, Dr. Bruno Augusto Prenholato, OAB/DF 18577, bem como o estudante de Direito da UNIP, Jéferson Lino de Oliveira. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré propõe pagar ao autor a importância de R\$ 6.500,00, no dia 17/11/2007, diretamente para o autor, através do cheque que será entregue pelo advogado da ré ao autor. O endereço do escritório é SHS Quadra 06, lote 01, Bloco E, sala 415, Business Convention Brasil XXI., nesta Capital. 2) O não pagamento do valor estipulado até o dia 18/11 do corrente ano ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 20% sobre o valor total da transação realizada. 3) Com o pagamento do valor, ora avençado, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial. 4) No valor, ora acordado, estão incluídos os honorários advocatícios e custas iniciais. 5) As custas processuais finais serão suportadas pela parte ré. Consultada, a parte autora concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pela parte ré. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono. As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:

Nº 64567-6/06 - Revisão de Cláusula - A: DELMA RODRIGUES DE MELO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. Processo : 2006.01.1.064567-6Ação : REVISAO DE CLAUSULAREquerente : DELMA RODRIGUES DE MELORequerido : BANCO FINASA SAAAdv. Requerente : MOISES ADRIANO AMORIM DE SOU-SAAAdv. Requerido : TAISA FRANCA RESENDE ROCHA, FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITOAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 15h15, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr. Moisés Adriano Amorim de Sousa, OAB/DF 15094. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dra. Karina Melo Saraiva, OAB/DF 23358, bem como o estudante de Direito da UNIP, Jéferson Lino de Oliveira. A autora, nesta oportunidade, formulou pedido de desistência da presente ação, uma vez que não conseguiu certificar acerca da existência do contrato de financiamento entre a autora a instituição ré, assumindo as custas processuais e pedindo dispensa dos honorários advocatícios. Consultada, a a parte ré concordou com o pedido de desistência, uma vez que apurou não existir nenhum contrato celebrado com a autora. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: " HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência da presente ação, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. As custas processuais finais serão suportada pela ré. Na oportunidade declaro a ré isenta do pagamento, na forma dos artigos 4º e 12º da Lei 1.060/50. As partes renunciaram ao prazo recursal. Sentença publicada em audiência. Expeça-se alvará de levantamento a favor da autora, referente aos valores depositados na presente ação." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:

Nº 94159-9/06 - Ordinaria - A: ABADIA MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: SEGURADORA ROMA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. Processo : 2006.01.1.094159-9Ação : ORDINARIAREquerente : ABADIA MARQUES DA SILVAREquerido : SEGURADORA ROMA SAAAdv. Requerente : WILSON CESAR RASCOVIT, FERNANDA ROBERTA BORGES DE SOUSAAAdv. Requerido : PAULO JOAQUIM DE ARAUJOAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 14h15, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr.Carlos Eduardo Duttweiler, OAB/DF 17462. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr. Ricardo Cavalcanti Braga, OAB/DF

9702. A parte autora apresentou petição requerendo a desistência do feito. Assim se manifestou a parte ré: " A ré, por intermédio deste advogado, com pesar lamenta o ocorrido, e em resposta à petição de fls. 168, vem neste ato dizer que concorda com o pedido de desistência formulado, evidentemente, sem nenhum ônus para a parte ré. Neste termos , pede deferimento". Pelo MM. Juiz foi dito: " Venham-me os autos conclusos para sentença ." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoAdvogado da parte autora:Advogado da parte ré:

Nº 122547-4/06 - Cobrança - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO . Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier. R: ANA LUCIA DE CARVALHO LOBAO BARROSO. Adv(s.): DF023395 - Luana Carvalho de Almeida. Processo : 2006.01.1.122547-4Ação : COBRANCAREquerente : INSPETORIA SAO JOAO BOSCO Requerido : ANA LUCIA DE CARVALHO LOBAO BARROSOAdv. Requerente : DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR, AURIQUELI DA CONCEICAO XAVIERAdv. Requerido : LUANA CARVALHO DE ALMEIDAAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 14h45, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr. Auriqueli da Conceição Xavier, OAB/DF 21728. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dra. Luana Carvalho de Almeida, OAB/DF 23395, bem como o estudante de Direito da Universidade Paulista- UNIP, Jéferson Lino de Oliveira. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré reconhece a procedência do pedido formulado pela parte autora e propõe pagar a importância de R\$ 9.784,82, em 33 (trinta e três) parcelas, sendo a primeira de R\$ 154,82 no dia 30/11/2007 e 32 parcelas de R\$ 300,00, vencendo a primeira no dia 29/12/2007 e as demais todo último dia do mês subsequente, até a quitação do débito. 2) Os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário que será enviado para a residência da ré, qual seja: SQN 412, Bloco P, ap. 309. 3) O não pagamento do valor estipulado até o 5º dias do mês subsequente ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 10% sobre o valor do débito. A não quitação de até 02 (duas) parcelas dará à autora o direito de execução sobre a totalidade por antecipação do débito. 4) Com o pagamento das prestações ora avençadas, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial. 5) No valor, ora acordado, estão incluídos os honorários advocatícios e as custas processuais iniciais. 6) As custas processuais finais serão suportadas pela parte ré. Consultada, a parte autora concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pela parte ré, das quais a isento. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono. As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:

DESPACHO

Nº 70059-5/98 - Ordinaria - A: PAULO EDUARDO ROCHA DE CARVALHO . Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF014268 - Ana Paula Moreira Costa Carneiro, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues. R: MASSA FALIDA DA ENCOL SA . Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim, DF01737A - Miguel Angelo Sampaio Cancado, GO017144 - Rogerio Dias Barbosa. R: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA <> . Adv(s.): MG064167 - Luiz Antonio B Guimaraes. Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, digam os autores acerca da notícia de depósito da verba honorária conforme petição de fls. 492/502.Expeça-se mandado para cancelamento da hipoteca conforme determinação contida na r. sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h02..

Nº 61850-8/99 - Reparacao de Danos - A: SANTA CRUZ SEGUROS SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021115 - Marília Naves Pimentel, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF022846 - Fabio Xavier Seefeldter, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF04131E - Wilton Leonardo Marinho Ribeiro. R: ALMIR THOME LOPES. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bontempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF007723 - Claudia Regina Silva Teixeira, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF019465 - Eugenio Pacceli de Moraes Bontempo. Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, observe o réu de que não foi informado ao Juízo o número de distribuição da Carta precatória entregue a seu encargo.Assim, comprove, em 05 dias a distribuição da Carta precatória a fim de ser expedido ofício de solicitação de andamento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h39..

Nº 15000-2/2000 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BL D DA SCRN 714 715 ENTRADA 17 18. Adv(s.): DF015495 - Jane Azevedo Cortes, DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz, DF023234 - Marco Antonio Medeiros e Silva, DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: LUCIA NASCIMENTO ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CORACY ALVES DA COSTA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: LUCIA NASCIMENTO ANDRADE. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, observe o credor que o imóvel já se encontra penhorado e que a hipoteca em favor da CEF não foi baixada.Requeira o que de direito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h15..



Nº 73272-9/02 - Execução - A: KLEBER DE ANDRADE PINTO. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto, DF015043 - Marcelo Freitas de Souza Costa, DF016911 - Godofredo Souza da Silva Filho. R: ARY GOMES BASTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, diga o credor acerca do andamento da Carta precatória recebida a seu encargo.Venha o comprovante de distribuição no Juízo deprecado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h55..

Nº 45769-2/06 - Execução Por Quantia Certa - A: IRMAOS RODOPULOS LTDA. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra, DF06396E - Gustavo Tosi. R: OTTO ELMAIS CORBO JUNIOR. Adv(s.): DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana, Sem Informacao de Advogado. R: OTTO ELMAIS CORBO. Adv(s.): (.). R: ROSA VIEIRA CORBO. Adv(s.): (.). R: MARIA DE WAGMA ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, cumpra-se despacho de fl. 44 em relação aos demais executados não citados.À executada para informar acerca do andamento do AGI noticiado.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h23..

Nº 79528-6/06 - Cobrança - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF06706E - Julia Freire Coelho. R: JOEL ALVES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 02 de 01/03/1999 deste Juízo, diga o credor em termos de prosseguimento do feito, uma vez que já decorreu o prazo suspensivo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h34..

Nº 57853-2/07 - Embargos A Execução - A: EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes, DF06972E - Ana Paula Chedid de Oliveira Lima. R: MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. Recebo os presentes embargos para discussão.Intime-se a Embargada para impugnação.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h16..

Nº 78799-6/07 - Declaratoria - A: CELY STIVAL FERNANDES. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, DF022739 - Adriana Pinheiro de Paula. R: BRASILTELECOM CELULAR SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999 deste Juízo, intimo o(a) Autor(a) a se manifestar em réplica à contestação no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h32..

CONCLUSÃO

Nº 20708-0/2000 - Execução de Sentença - A: JORGE CARNEIRO ALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JONES-MAR QUEIROZ. Adv(s.): DF005974 - Antonio Gilvan Melo. DES-PACHO 1 -Defiro o pedido de fls.180/181. 2 - Penhore-se como requerido.3 - Antes, porém, oficie-se ao credor fiduciário para que forneça a este Juízo informações acerca da situação do financiamento. 4. Dê-se vista dos autos à Defensoria Pública, conforme requerimento de fl. 205I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h21.FA-BRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta. **Nº 56309-8/98 - Execução de Honorários** - A: CARREFOUR COM E IND LTDA LOJA NORTE. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa, DF016778 - Karina Andrade Ladeira. R: GLASSLITE SA INDUSTRIA DE PLASTICOS. Adv(s.): DF004662 - Eitibere Zem. DESPACHO Expeça-se alvará de levantamento da importância transferida ao credor.Diga o credor se dá por satisfeita a obrigação. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h23.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

PORTARIA

Nº 101467-0/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: ALEXANDRE CLODOALDO F VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 16.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h24..

Nº 130721-9/06 - Monitoria - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura, DF017439 - Rejane de Faria Monteiro, DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa. R: JOSE HELIO RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 34.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h24..

Nº 101757-5/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: ANTONIA BEZERRA DE ALCANTARA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 24.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h25..

Nº 104141-0/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING SA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF05634E - Pedro Aleixo Barbosa de Almeida Lins Junior, DF07002E - Vanessa Correa de Almeida. R: GHADER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 71verso.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h25..

Nº 44525-2/01 - Execução - A: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS. Adv(s.): SP167843 - Vagner Alessansro Zanicheli Froz. R: ELIANA M DE S RABELO E CIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 55/57.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h26..

Nº 28246-9/2000 - Execução - A: LUCIANO GONCALVES DE FARIA. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres, DF009678 - Rosemíra Conceicao Azeredo de Lima Sousa, DF014685 - Suely Vitorino de Carvalho. R: COOPERATIVA HABITACIONAL CO-OPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 279.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h26..

Nº 120960-2/06 - Indenizacao - A: JEC - COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): RJ094605 - Flavio Antonio Steves Galdino. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte ré intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 361.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h27..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 93001-2/03 - Usucapiao - A: MINAS AREIA E CASCALHO LTDA. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. R: GREMIO ESPORTIVO BRASILIENSE. Adv(s.): DF010381 - Gilberto Dantas de Araujo. INTERESSADA: TERRACAP . Adv(s.): DF013256 - Valdson Goncalves de Amorim. MINAS AREIA E CASCALHO LTDA ingressou com ação de usucapião contra GREMIO ESPORTIVO BRASILIENSE, onde intenta obter a propriedade sobre o imóvel descrito no "item II" da petição inicial. No curso do processo, a TERRACAP requereu vista dos autos e sobreveio manifestação onde intenta a remessa dos presentes autos, e bem assim do incidente de atentado em apenso, ao juízo da Oitava Vara de Fazenda Pública do DF, tendo em vista a conexão apontada com feito que tramita perante aquele juízo preventivo.Compulsando os documentos acostados com a petição interposta pelo procurador da Terracap, observo que este Juízo é incompetente para processar e julgar a presente ação, na forma do artigo 27, da Lei nº 8.185, de 14/05/91, em face da presença do interesse da Terracap neste feito, e bem assim considerando a conexão da presente ação revocatária distribuída sob número 2007.01.1.001366-3, distribuídos para a Oitava Vara de Fazenda Pública do DF, onde reclama a mesma área objeto desta ação, assim considerando a prevenção do citado juízo, bem como tratar-se de competência em razão da pessoa, de natureza absoluta, a reunião dos feitos para processamento e julgamento simultâneos é medida que se impõe.Assim, DECLINO DA COMPETÊNCIA para a Oitava Vara da Fazenda Pública da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, via Cartório de Distribuição, após o transito em julgado desta decisão, fazendo-se as devidas anotações de estilo.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h29..

PORTARIA

Nº 3888-3/05 - Cobrança - A: INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF05178E - Bruno Oliveira Dias, DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreo. R: USIMED COOP USUARIOS ASSIST MEDICO HOSPIT DO DF. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 218.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h38..

Nº 21357-4/02 - Monitoria - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: MARIA ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 103.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h38..

Nº 13646-4/02 - Execução de Sentença - A: TEREZINHA INES ASSUMPCAO. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus, DF023118 - Leandro Domiciano Goncalves, DF04179E - Ana Carolina Martins Severo de Almeida. R: ELIOENAI DORNELLES ALVES. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo, DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima, DF017611 - Murilo Oliveira Leitao, DF03466E - Camila Rodrigues Rosal, DF03964E - Thiago Henrique Nogueira Sidrim, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 343/345.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h39..

Nº 73946-6/07 - Rescisao de Contrato - A: GTCOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. R: SEBASTIAO ARIONE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 49.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h39..

Nº 57448-2/07 - Monitoria - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: JOSE NETO FIGUEIREDO PARANAGUA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 26.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h39..

Nº 85632-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: NILTON GERVASIO DE SOUZA. Adv(s.): DF007487 - Cleber dos Santos Costa, DF020504 - Gilber Bento da Silva. R: VALDIRON FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 41/42.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h40..

Nº 123588-5/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. Adv(s.): SP120762 - Walter Alexandre do Amaral Schreiner. R: COMITE FINANC CAMP PRESIDENTE REPUBLICA PSDB ELEICAO 2006. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 135/136.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h40..

Nº 98330-7/07 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: BRUNA LUCIA DE SOUZA PEIXOTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 16.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h40..

Nº 102302-9/01 - Execução - A: ABEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF05724E - Daniel Clevert Soares. R: TANIA MARA MARQUES GARCIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 152.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h43..

PORTARIA

Nº 18835-8/99 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF06459E - Fabiane Petry, MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: WANDERLEY BATISTA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 01/92, deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a falar sobre a correspondência juntada à fl. 150, devolvida sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h44..

PORTARIA

Nº 104499-6/07 - Cobrança - A: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: LUIZ MARCIO CARRACA DE ALCANTRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 34.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h46..

Nº 36556-8/06 - Deposito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF023535 - Fernanda Dias Marra, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF07002E - Vanessa Correa de Almeida. R: JACINTO LUDUGERIO VIANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 57.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h46..

Nº 35710-8/2000 - Execução - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: DOMINGOS TARQUINIO BERTTI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 220.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h47..

Nº 106624-7/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MARCIA OLIVEIRA MOREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 25/26.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h49..

Nº 106303-2/01 - Execução de Sentença - A: AFRANIO DUARTE FILHO. Adv(s.): DF017796 - Alexandre Taborda Ribas. R: DIOGENES ALVES BARROSO. Adv(s.): DF00788A - Lucio Jaimes Acosta. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 156.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h49..

PORTARIA

Nº 83514-9/07 - Monitoria - A: SHALLON LANCHES LTDA. Adv(s.): DF022901 - Naila de Araujo Quintanilha. R: SARA LORETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 01/92, deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a falar sobre a correspondência juntada à fl. 19, devolvida sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h50..

Nº 83760-3/07 - Cobrança - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL.O. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: VISAO VEICULOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MILTON JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n. 01/92, deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a falar sobre as correspondências juntadas às fls. 70/71, devolvidas sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h52..

PORTARIA

Nº 74454-6/98 - Execução de Sentença - A: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF023098 - Bruno de Azevedo Machado, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes, DF08001E - Eduardo Falcao Macedo de Sobreiro. R: FLORENCO MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF222222 - Assistencia Judiciaria da Casa da Justica. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, intimo o autor/exequente a retirar o alvará de levantamento, que se encontra acostado à contrapaga dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h54..

DIVERSOS

Nº 102893-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: IRANY DE FARIA. Adv(s): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF019465 - Eugenio Pacceli de Moraes Bontempo. **R:** COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUBL MINIST JUST. Adv(s): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF024351 - Juliana Paiva dos Santos. Processo : 2006.01.1.102893-3Ação : OBRIGACAO DE FAZERRequerente : IRANY DE FARIAREquerido : COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUBL MINIST JUSTAdv. Requerente : MARIA DO ROSARIO MARQUES SANTOS, EUGENIO PACCELI DE MORAIS BONTEMPOAdv. Requerido : NILSON CUNHA JUNIOR, JULIANA PAIVA DOS SANTOSAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 14h30, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr. , OAB/DF. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr. , OAB/DF. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Pelo MM. Juiz foi dito: " ." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - Processo : 2006.01.1.102893-3Ação : OBRIGACAO DE FAZERRequerente : IRANY DE FARIAREquerido : COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUBL MINIST JUSTAdv. Requerente : MARIA DO ROSARIO MARQUES SANTOS, EUGENIO PACCELI DE MORAIS BONTEMPOAdv. Requerido : NILSON CUNHA JUNIOR, JULIANA PAIVA DOS SANTOSAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 14h30, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr. Eugênio Pacceli de Moraes Bontempo, OAB/DF 19465. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr. Inácio Bento de Loyola Alencastro, OAB/DF 15083. A parte ré protesta pela juntada da ata de eleição da Diretoria. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré reconhece a procedência do pedido formulado pela parte autora e propõe pagar a importância de R\$ 66.000,00 em (03) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 22.000,00, vencendo a primeira no dia 1º/11/2007 e as demais todo dia 1º do mês subsequente, até a quitação do débito. 2) Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta do autor junto ao Banco Real, agência 3426-6, conta corrente 710423-5. 3) O não pagamento do valor estipulado nas datas ajustadas ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 30% sobre o valor total da transação realizada. A não quitação de até 02 (duas) parcelas dará ao autor o direito de execução sobre a totalidade por antecipação do débito. 4) Com o pagamento das prestações ora avençadas, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial e outros pedidos acerca da aplicação realizada. 5) No valor, ora acordado, estão incluídos os honorários advocatícios e custas iniciais. 6) As custas processuais finais serão suportadas pela parte ré. A ré se compromete a não efetuar nenhum desconto, a qualquer título, na conta do autor, uma vez que não é seu cooperado. Consultada, a parte autora concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pela parte ré. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono. As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - Processo : 2006.01.1.102893-3Ação : OBRIGACAO DE FAZERRequerente : IRANY DE FARIAREquerido : COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUBL MINIST JUSTAdv. Requerente : MARIA DO ROSARIO MARQUES SANTOS, EUGENIO PACCELI DE MORAIS BONTEMPOAdv. Requerido : NILSON CUNHA JUNIOR, JULIANA PAIVA DOS SANTOSAos 29 dias do mês de outubro de dois mil sete, às 14h30, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr. Eugênio Pacceli de Moraes Bontempo, OAB/DF 19465. Presente também a parte ré, na pessoa de seu Diretor Administrativo, Jaime Aires Coelho, acompanhada de seu advogado, Dr. Inácio Bento de Loyola Alencastro, OAB/DF 15083. A parte ré protesta pela juntada da ata de eleição da Diretoria. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré reconhece a procedência do pedido formulado pela parte autora e propõe pagar a importância de R\$ 66.000,00 em (03) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 22.000,00, vencendo a primeira no dia 1º/11/2007 e as demais todo dia 1º do mês subsequente, até a quitação do débito. 2) Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta do autor junto ao Banco Bradesco, agência 3426-6, conta corrente 710423-5. 3) O não pagamento do valor estipulado nas datas ajustadas ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 30% sobre o

valor total da transação realizada. A não quitação de01 das parcelas dará ao autor o direito de execução sobre a totalidade por antecipação do débito. 4) Com o pagamento das prestações ora avençadas, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial e outros pedidos acerca da aplicação realizada. 5) No valor, ora acordado, estão incluídos os honorários advocatícios e custas iniciais. 6) As custas processuais finais serão suportadas pela parte ré. A ré se compromete a não efetuar nenhum desconto, a qualquer título, na conta do autor, uma vez que não é seu cooperado. Consultada, a parte autora concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pela parte ré. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono. As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte Autora:Adv. Parte Autora:Parte ré:Adv. Parte Ré:.

SENTENÇA

Nº 111612-9/07 - Mandado de Seguranca - A: JOSE DE JESUS OLIVEIRA. Adv(s): DF003772 - Antonio de Sa Bezerra. **R:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do aludido Codex.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas pelo impetrante.Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h15..

PORTARIA

Nº 75784-8/07 - Monitoria - A: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF010606 - Jose da Silva Leao. **R:** GEORGE MASSAAKI SAMBUICHI. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 01/92, deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a falar sobre a correspondência juntada à fl. 20, devolvida sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h58..

PORTARIA

Nº 106307-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. **R:** LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 20.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h59..

Nº 89764-3/06 - Execucão - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. **R:** AWARDERSON MAZINI ZANINI. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 43/44.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h59..

Nº 82016-2/05 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO MARIANO CAIXETA DA SILVA. Adv(s): DF01305A - Maria Olimpia da Costa Ferreira Stival. **R:** ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO. Adv(s): DF011255 - Fernando Jose Batista de Moraes. Nos termos da Portaria nº 01/92, fica a parte autora/exequente intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 58.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h59..

11ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Maria de Fatima Rafael de Aguiar Ramos
Diretora de Secretaria:Alessandra Leal Silva Brandao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 5790-7/99 - Cobranca - A: ADALBERTO SILVEIRA PASSOS. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. **A:** ADALBERTO SILVEIRA PASSOS e outros. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. **R:** REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s): DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior. **A:** ARIDNEY LOYELO BARCELLOS. Adv(s): (.). **A:** BEN HUR ALEXANDRE VENTURIN. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certificado e dou fé, que por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a providenciar a retirada do alvará de levantamento expedido.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 13h59. DECISAO - Proposta a execução do título judicial, no valor de R\$ 165.817,43 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), foram arbitrados honorários advocatícios no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme despacho do dia 19 de setembro de 2002 - fl. 1127.Foram penhorados, no dia 10/03/2004, os direitos relativos a imóveis - fls. 1468 e 1469.Os embargos manejados para reconhecer o excesso de execução foram julgados improcedentes - fls. 1.487/1.490.A apelação contra a sen-

tença proferida nos embargos à execução foi improvida, conforme ementa a seguir transcrita:"PREVIDÊNCIA PRIVADA. REGIUS. RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PESSOAIS. CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC. TERMO A QUO. RECURSO IMPROVIDO.I -

Os saldos remanescentes das contribuições vertidas para o plano de previdência privada quedaram-se à disposição da apelante, devendo, pois, ser devolvidos corrigidos monetariamente, desde a data do desligamento dos embargados dos planos de benefício. II - A extinção de índice de correção monetária não afasta a necessidade de correção do período relativo a março de 1991." (20040110160857APC, Relator NÍVIO GERALDO GONÇALVES, 1ª Turma Cível, julgado em 20/06/2005, DJ 23/08/2005 p. 246)Foi apresentada conta do débito, atualizado até 1º de novembro de 2005, no valor de R\$ 289.656,76 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), nela incluídos o principal, honorários da sucumbência, custas processuais e honorários arbitrados na execução - fls. 1.546/1.549.A penhora que recaiu sobre os imóveis foi substituída por dinheiro - R\$ 165.817,43 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) - fl. 1.558.No-va conta do saldo devedor foi apresentada à fl. 1.592, no valor de R\$ 137.169,46 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), onde também foram incluídos os honorários advocatícios arbitrados nos embargos à execução (R\$ 1.063,70).No dia 2 de junho de 2006, deu-se o reforço da penhora, no valor de R\$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais) - fl. 1.606.Os cálculos de fl. 1.613, atualizados até 1º de junho de 2006, apontam o saldo devedor de R\$ 100.733,61 (cem mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), deduzidos os valores já penhorados.O Banco de Brasília informa, no ofício de fl. 1.647, que foram levantados pelos credores, no dia 12 de abril de 2006, R\$ 165.817,43 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), e, no dia 24 de mesmo mês e ano, pela advogada dos credores, R\$ 1.840,29 (um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).Remetidos os autos ao Contador Judicial, foram apresentadas as contas do saldo remanescente, no total de R\$ 112.761,33 - fls. 1.675 a 1.674.A parte executada impugnou os cálculos sob o argumento de que foram indevidamente incluídos honorários dos embargos à execução; que os cálculos tiveram parâmetros ainda controvertidos; e o saldo remanescente está incorreto em decorrência da aplicação de juros e indicação das datas dos pagamentos - fls. 1.678/1.684.Por sua vez, os credores apresentaram a impugnação de fls. 1.685/1.687 alegando que o percentual de honorários sucumbenciais aplicado está incorreto e não foi incluído pela Contadoria o índice de abril de 2007.Decido.Os honorários advocatícios arbitrados nos embargos à execução devem ser exigidos nos autos próprios, nos termos do art. 589 do Código de Processo Civil. Logo, não poderiam figurar na execução relativa ao título principal.No que tange à aplicação do INPC de março de 1991 e da correção monetária a partir da data de desligamento dos exequientes, cabe ressaltar que a matéria já foi exaustivamente analisada e decidida nos embargos à execução, conforme ementa antes transcrita, e não poderá ser reavaliada, sob pena de afronta à coisa julgada. Ao contrário do que alega a executada, os cálculos não tiveram parâmetros controvertidos, eis que a sentença foi confirmada na apelação e foi negado seguimento ao recurso especial - fl. 1.729.A metodologia sugerida pela executada para aplicação dos juros e correção monetária não está correta, pois os efeitos da penhora de dinheiro não são os mesmos do pagamento do débito, logo, devem ser lavadas em conta as datas em que foram levantados os valores penhorados e não as referentes às penhoras. Não há que se falar, na espécie analisada, em imputação ao pagamento.Assim, acolho parcialmente a impugnação da executada e determino a realização de novos cálculos. A impugnação apresentada pelos credores restou prejudicada, porque os cálculos serão refeitos.Expeça-se alvará de levantamento da quantia penhorada à fl. 1.606 e acréscimos.Deverá a parte credora, em seguida, apresentar o documento bancário do mencionado levantamento e trazer aos autos planilha de cálculos, observados os seguintes parâmetros:1) atualizar o valor do título judicial - R\$ 165.817,43 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), corrigido a partir da propositura da execução e acrescido de juros, somado aos honorários advocatícios arbitrados na execução - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos desde 19 de setembro de 2002 até o dia 12 de abril de 2006 (data dos saques).2) do total apurado serão deduzidos R\$ 165.817,43 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) somados aos R\$ 1.840,29 (um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).3) o saldo será atualizado e acrescido de juros até a data em que ocorrer o levantamento do montante relativo à segunda penhora e acréscimos.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h19.Maria de Fátima Rafael de Aguiar RamosJuíza de Direito.

Nº 66042-2/06 - Cumprimento de Sentença - A: JAYME BAPTISTA DE FARIA. Adv(s): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. **R:** JOSE ALVES DE SOUZA. Adv(s): DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos. **R:** JOSE ALVES DE SOUZA e outros. Adv(s): DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos. **R:** CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s): DF023442 - Marcelo Augusto Garcia Diniz. DESPACHO - Indefiro a gratuidade da justiça, formulada pelo executado José Alves de Souza, em relação à condenação que lhe foi imposta na sentença, haja vista que esta transitou em julgado, sem recurso das partes.O benefício da assistência judiciária gratuita não tem efeitos pretéritos, a fim de isentá-lo do pagamento das custas e honorários advocatícios advindos da sentença proferida, podendo, tão somente, ter o condão de gerar efeitos em relação aos atos processuais vindouros.Neste sentido, em situação análoga:DIREITO PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AUSÊNCIA DE PREPARO - PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO APÓS A PRECLUSÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CITADA DESPESA PROCESSUAL - BENEFÍCIO QUE NÃO PODE TER EFICÁCIA PRETÉRITA, MORMENTE EM



SE TRATANDO DE ATO PRECLUSO - DESERÇÃO CONFIGURADA - CAPUT DO ART. 511 DO CPC - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. (20030111146959APC, Relator LEILA ARLANCH, 4ª Turma Cível, julgado em 19/07/2006, DJ 21/09/2006 p. 82) Assim, e considerando o precedente do Egrégio Tribunal de Justiça, que dispensa a intimação do executado para o cumprimento da sentença, intime-se o exequente, para que indique bens à penhora. Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h01. SENTENCA - Verifico que o executado satisfaz a obrigação, conforme guia de depósito juntado à fl. 188, com o qual anuiu o credor à fl. 197, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta. Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h56..

SENTENCA

Nº 64200/97 - Execução de Sentença - A: HSBC BAMERINDUS SEGUROS SA. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Brito. R: DAVID VITTORINO DE ASSUNCAO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Intimada a parte autora, por meio do seu patrono, mediante publicação, não promoveu a mesma os atos e diligências necessários ao andamento do processo. Por outro lado, tornou-se impossível a intimação pessoal da parte que ajuizou o presente feito para dar andamento, haja vista que não é mais encontrável no endereço declinado nos autos. Constitui obrigação das partes manterem endereço atualizado, consistindo a falta deste, relativamente à parte promotente, em ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Pelo exposto, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, incisos III, IV e VI, combinado com o 795 do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, archive-se os presentes autos. Custas ex-lege. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h49..

Nº 26728-8/2000 - Reintegração de Posse - A: HSBC BAMERINDUS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. R: GILMAR RIBEIRO DE FRANCA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC. Fica, desde já deferido o desentranhamento de documentos, mediante traslado e após o recolhimento de custas finais, se houver, pela parte parte autora. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 10h29..

Nº 77735-6/2000 - Rescisão de Contrato - A: IDELSON DA SILVA LEONEL. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agrício Camilo. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF016027 - Fabricia de Moraes Belo. SENTENCA - Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC. Fica, desde já deferido o desentranhamento de documentos, mediante traslado e após o recolhimento de custas finais, se houver, pela parte parte autora. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 15h30..

Nº 1246-2/01 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: GERSON CARVALHO DE SOUSA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC. Fica, desde já deferido o desentranhamento de documentos, mediante traslado e após o recolhimento de custas finais, se houver, pela parte parte autora. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h28..

Nº 71979-7/01 - Cumprimento de Sentença - A: EDUARDO VIDAL XAVIER. Adv(s.): DF015479 - Eduardo Vidal Xavier. R: PIZZARIA GORDEIXOS LTDA. Adv(s.): DF008364 - Magda Ferreira de Souza. SENTENCA - Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor (fl. 202 e 215) e alvará do valor remanescente em favor do devedor (fl. 212). Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h33..

Nº 74784-0/01 - Rescisão de Contrato - A: MARLICE GONCALVES VERDADE. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodighiero. A: MARLICE GONCALVES VERDADE e outros. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodighiero. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA e outros. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. A: MARIA DO CARMO VERDADE DE ARAUJO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.). R: COOPERCAMARA. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Gonçalves. SENTENCA - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informações da credora às fls. 430, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta. Isto posto, homologo o acordo celebrado e, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h08..

Nº 111887-7/01 - Ordinaria - A: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009563 - Eduardo Panzolini. R: JAIME ANTONIO DE SOUZA JUNIOR. Adv(s.): DF012454 - Mario Hermes da Costa e Silva. SENTENCA - Verifico que o executado satisfaz a obrigação, conforme guia de depósito juntado à fl. 461, com o qual anuiu o credor à fl. 480, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta. Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 15h24..

Nº 36318-4/02 - Cumprimento de Sentença - A: WAGNER SALES. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: RIQUELME LONDE ALVES. Adv(s.): DF000990 - Waldyr Machado Homem. SENTENCA - Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h47..

Nº 55831-4/02 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: RENATO MAIA PUPO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Intimada a impulsionar o feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, conforme certidão de fls. 121, a parte autora não deu curso aos atos e diligências extrajudiciais que lhe competiam no sentido de localizar o endereço do réu, para citá-lo, insistindo em pedidos já negados. Cumpre informar que o feito data do ano de 2002 e até a presente data o autor não promoveu a citação réu. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso IV, do CPC. Fica, desde já deferido o desentranhamento de documentos, mediante traslado e após o recolhimento de custas finais, se houver, pela parte exequente. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h28..

Nº 56140-7/03 - Monitoria - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: CARLOS ORLANDO GAGLIONE. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 12.297,73 (doze mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de correção monetária, desde 18 de agosto de 2002, e juros de mora a partir da citação. Em razão da sucumbência na maior parte do pedido, o Réu pagará as custas e despesas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito. Retifique-se o nome do réu na autuação e nos registros informatizados (Carlos Orlando Gaglione). Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h23. Maria de Fátima Rafael de Aguiar Ramos Juíza de Direito.

Nº 58640-6/03 - Execução de Sentença - A: NEWTON SERRA FILHO. Adv(s.): DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. R: NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): MS006337 - Danny Fabricio C. Gomes. SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pelo exequente às fls. 68. Com fulcro no art. 569, combinado com os arts. 598 e 267, inciso VIII, todos do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Libere-se a penhora, se houver. Entreguem-se os documentos ao credor, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h49..

Nº 86000-8/03 - Revisão de Clausula - A: CARLOS HENRIQUE LOPES. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. SENTENCA - HOMOLOGO o acordo de fls. 195, 202 e 206, por sentença, declarando quitado o contrato com o levantamento, em favor da ré, da totalidade dos valores depositados nos autos de ação de consignação em pagamento sob o nº 85.991-5, em apenso, e, em consequência, julgo extinto o processo, nos exatos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento. Traslade-se cópia desta sentença para os autos em apenso. Recolhidas as custas processuais, arquivem-se, com as comunicações e anotações de estilo. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimentos das custas se existentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h34..

Nº 14599-8/04 - Consignação Em Pagamento - A: BRASILIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira. R: ATIE E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS SC - Parte Baixada. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. SENTENCA - Verifico que o executado satisfaz a obrigação, conforme guia de depósito juntado à fl. 213, com o qual anuiu o credor à fl. 217, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta. Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h45..

Nº 28645-6/04 - Cumprimento de Sentença - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: EUNICE SILVEIRA. Adv(s.): DF011620 - Karina Helena Callai. SENTENCA - Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h47..

Nº 45384-5/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: NILSO MORAES FIGUEIREDO. Adv(s.): DF012974 - David Coly. R: RENATA FERNANDES DE CAMARGOS. Adv(s.): DF016097 - Quezia Rocha Sousa. R: RENATA FERNANDES DE CAMARGOS e outros. Adv(s.): DF016097 - Quezia Rocha Sousa. R: MESSIAS CUSTODIO DE CAMARGOS. Adv(s.): (.). R: VERA LUCIA DE CAMARGOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informações da credora às fls. 114, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta. Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h57..

Nº 62340-6/04 - Embargos A Execução - A: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. R: MARLICE GONCALVES VERDADE. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodighiero. R: MARLICE GONCALVES VERDADE e outros. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodighiero. R: MARIA DO CARMO VERDADE DE ARAUJO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Em face do exposto, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC. Determino que se procedam às anotações de praxe e, após o recolhimento das custas processuais finais pela parte autora, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h10..

Nº 103276-0/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): TO002886 - Claudia Roberta Silva. R: GLAUCO FERNANDES BEZERRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 121. Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Revogo a medida liminar. Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h52..

Nº 2839-2/05 - Indenização - A: MARCO ANTONIO MAIA LOUZADA. Adv(s.): DF016462 - Marco Antonio Maia Louzada. R: TELEMAR NORTE LESTE SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. SENTENCA - Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h44..

Nº 54590-2/05 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLITAN FLAT. Adv(s.): DF003295 - Luiz Carlos Rodrigues Teixeira. R: RUIITER REY LIMA RODOR. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. SENTENCA - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informações da credora às fls. 248 e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta. Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h43..

Nº 58716-5/05 - Cumprimento de Sentença - A: KAREM LASLIE CIPRIANO ALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO DO BRASIL SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. SENTENCA - Verifico que o executado satisfaz a obrigação, conforme auto de penhora e depósito juntado à fl. 107, com o qual anuiu o credor à fl. 113, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta. Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Libere-se a penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor e ofício para transferência, conforme requerido à fl. 113. Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 10h29..

Nº 73115-9/05 - Reparacao de Danos - A: MARINALVA RIBEIRO DE NOVAES. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. A: MARINALVA RIBEIRO DE NOVAES e outros. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. R: EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA. Adv(s.): DF012624 - Luiz Antonio de Araujo Lima. A: UERIC NOVAES DE PAULA. Adv(s.): (.). A: WASHINGTON NOVAES DE PAULA. Adv(s.): (.). A: LUANA LEAL DE PAULA. Adv(s.): (.). SENTENCA -Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos dos autores.Sem custas e honorários, em face da gratuidade da Justiça solicitada na inicial e não apreciada até o momento, e que ora defiro ao autores.Sentença registrada no SISTJ. P. I. Brasília - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 17h39..

Nº 76993-8/05 - Reparacao de Danos - A: ROGERIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF006919 - Valquíres Machado Elias. R: STIU DF SIND DOS TRAB IND ENERGIA ELETTRICA NO DF. Adv(s.): DF0010671 - Paulo Roberto Roque A. Khouri. SENTENCA - Verifico que o executado satisfaz a obrigação, conforme guia de depósito juntado à fl. 779, com o qual anuiu o credor à fl. 194, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta.Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento.Libere-se a penhora, se houver.Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor.Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 10h35..

Nº 90774-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: EDILSON ALVES ROCHA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 91.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h50..

Nº 146732-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: MAURICIO ANTONIO SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento.Libere-se a penhora, se houver.Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor.Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h41..

Nº 146923-9/05 - Execucão de Honorarios - A: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO. Adv(s.): DF018559 - Paulo Henrique Perna Cordeiro. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre as partes, segundo documento de fls. 175/176, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. A fim de permitir exigibilidade ao acordo, fica, desde já, estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da expedição do alvará, para o pagamento do valor remanescente (item c, fl. 176).Em consequência, extingo o feito, com apreciação do mérito, com suporte no artigo 269, inciso III, combinado com o 795, todos do Código de Processo Civil.Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará. Transitada em julgado e recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se, com registros de estilo.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 17h13..

Nº 147339-3/05 - Execucão de Honorarios - A: EDNA RABELO QUIRINO RODRIGUES. Adv(s.): DF007785 - Edna Rabelo Quirino Rodrigues. R: ARLINDO ANTONIO DE QUEIROZ. Adv(s.): CE009685 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. SENTENCA - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme auto de penhora e depósito juntado à fl. 57, com o qual anuiu o credor à fl. 77, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta.Isto posto, com fundamento no art. 269, inciso II, c/c o art. 1.102c, parágrafo primeiro, do CPC, declaro extinta a ação monitoria, em face do pagamento, isentando o réu do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor.Determino que se procedam às anotações de praxe e se arquivem os autos, com baixa na Distribuição.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h16..

Nº 10530-6/06 - Cobranca - A: ASSOCIACAO ADQUIRENTES ED RESIDENCIAL JOAO AGUIAR MADEIRA. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: ROMILDO DE OLIVEIRA CAMPOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: ROMILDO DE OLIVEIRA CAMPOS - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO o acordo de fls. 74/75, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, julgo extinto o processo, nos exatos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Após o trânsito em julgado e recolhidas as custas processuais, arquivem-se, com as comunicações e anotações de estilo.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimentos das custas se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h49..

Nº 28035-6/06 - Rescisao de Contrato - A: ORAL MED SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA AREA DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF021314 - Humberto Rodrigues da Costa. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Morais. SENTENCA - HOMOLOGO o acordo de fls. 113/115, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, julgo extinto o processo, nos exatos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Após o trânsito em julgado e recolhidas as custas processuais, arquivem-se, com as comunicações e anotações de estilo.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimentos das custas se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h06..

Nº 30820-8/06 - Monitoria - A: PAPPAS VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: MARCIO ANTONIO RADICCHI. Adv(s.): (.). SENTENCA - O réu não foi citado, tampouco compareceu aos autos. Assim, acolho o pedido de fl. 26 como sendo de desistência.HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 26.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h09..

Nº 45508-4/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: ALFREU ALVES PEREIRA FORRO NO LIMITE. Adv(s.): (.). SENTENCA - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informações da credora às fls. 70, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta.Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento.Libere-se a penhora, se houver.Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h27..

Nº 57875-0/06 - Execucão Forçada - A: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz. R: AESP DF ASSOC ESCRIVAES POLICIA CIVIL DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). R: AESP DF ASSOC ESCRIVAES POLICIA CIVIL DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): (.). R: PAULO CESAR DA COSTA. Adv(s.): (.). R: GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informações da credora às fls. 68, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta.Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento.Libere-se a penhora, se houver.Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h47..

Nº 89110-4/06 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. R: MARIA ELISA PICCOLI DE MELO. Adv(s.): PE017285 - Maria Jose do Amaral. SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 23.503,97 (vinte e três mil quinhentos e três reais e noventa e sete centavos), com acréscimo de correção monetária, desde a propositura da demanda.Julgo improcedente a reconvenção.Em razão da sucumbência, a Ré pagará as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h03.Maria de Fátima Rafael de Aguiar Ramos Juíza de Direito.

Nº 115920-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: LEA MARIA ABEN-ATHAR DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando a parte ré ao pagamento de R\$ 17.050,73 (dezesete mil, cinqüenta reais e setenta e três centavos), que corresponde ao valor dos débitos discriminados à fl. 03/04, referente às taxas condominiais ordinárias e extraordinárias vencidas de novembro de 2001 a outubro de 2006 e não pagas, que deverão ser corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, até a data do efetivo pagamento.Condenado, ainda, ao pagamento das parcelas vencidas e não pagas no curso da lide, até a presente data (art. 290 CPC), acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, desde os seus respectivos vencimentos até a data do efetivo pagamento, bem como de multa de 2% (dois por cento), conforme o disposto no artigo 1.336 do atual Código Civil.Face ao princípio da sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, com fundamento no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília, 19 de outubro de 2007VANESSA MARIA TREVISAN Juíza de Direito Substituta

Nº 121639-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: SIDARTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Tendo em vista que o réu não foi citado, recebo como desistência da ação o pedido formulado à fl. 49, e homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, conforme disposto no artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil.Em consequência, julgo

extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do referido diploma legal.Custas finais, se houver, pelo desistente, conforme disposto no artigo 26 do Código de Processo Civil.Recolha-se o mandado de citação.Transitada em julgado a sentença e pagas as custas finais, faculto à parte autora a retirada dos documentos que instruíram a petição inicial, mediante traslado.Após, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h01..

Nº 131726-9/06 - Revisional - A: TERESINHA NUNES MOTA. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 120.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h24..

Nº 132139-9/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: STUDIO NOVE MEIA MEIA COMERCIO E MODA LTDA. Adv(s.): DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. R: ELAINE MARQUES DE PAULA FONSECA FERREIRA. Adv(s.): DF022303 - Denise Bastos Moreira. SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre as partes, segundo documento de fls. 33/35, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, extingo o feito, com apreciação do mérito, com suporte no artigo 269, inciso III, combinado com o 795, todos do Código de Processo Civil.Transitada em julgado e recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se, com registros de estilo.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h54..

Nº 133639-7/06 - Deposito - A: SHV GAS BRASIL LTDA. Adv(s.): DF017836 - Aristides Feliciano Junior. R: DEPOSITO DE GAS PAZ E ARAUJO LTDA. Adv(s.): (.). R: DEPOSITO DE GAS PAZ E ARAUJO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 59.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h56..

Nº 10589-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO AMERICA TEXAS COL QD 55 LT 03 04 05 06 BL 02 GAMA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: HELENA ROSA PALMEIRA CRUZ. Adv(s.): (.). SENTENCA - A ré não chegou a ser citada. Assim, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 67Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h52..

Nº 29204-7/07 - Embargos A Execucão - A: VALTER ALFREDO DOS SANTOS. Adv(s.): DF004517 - Osvaldo Aranha de Abreu Gonçalves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza. SENTENCA - Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 295 c/c 284 do Código de Processo Civil.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h06..

Nº 39423-6/07 - Monitoria - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: MF CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informação da credora à fl. 32, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta.Isto posto, com fundamento no art. 269, inciso II, c/c o art. 1.102c, parágrafo primeiro, do CPC, declaro extinta a ação monitoria, em face do pagamento, isentando o réu do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.Determino que se procedam às anotações de praxe e se arquivem os autos, com baixa na Distribuição.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h19..

Nº 43168-9/07 - Civil Coletiva - A: ASSOCIACAO MINHA MORADA. Adv(s.): DF023403 - Luiz Otavio da Costa. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento no artigo 295 do Código de Processo Civil.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 12h20..



Nº 51397-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: CARLOS BRITO DE MORAIS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isto posto, indefiro a inicial, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, e julgo extinto o processo, nos exatos termos do art. 267, inciso I, do mesmo diploma legal.Pagas as custas, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h41..

Nº 53440-5/07 - Consignacao Em Pagamento - A: TERESINHA NUNES MOTA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 49.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h24..

Nº 55740-7/07 - Execucáo Por Quantia Certa - A: PEPE TINTAS LTDA. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. R: APCEF ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): (.). SENTENCA - Verifico que o executado satisfaz a obrigação, conforme guia de depósito juntado à fl. 29, com o qual anuiu o credor à fl. 36, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdiccional postulada, esta deve ser declarada extinta.Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento.Libere-se a penhora, se houver.Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor.Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h08..

Nº 59289-7/07 - Cobranca - A: REINALDO DA CRUZ. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. A: REINALDO DA CRUZ e outros. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s.): (.). R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): (.). A: JEFFERSON DOS SANTOS MOTTA. Adv(s.): (.). A: WANNER DE OLIVEIRA BARCELLOS. Adv(s.): (.). A: ARLINDO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ALEXANDRE CAUVILLE. Adv(s.): (.). A: CLERION DIAS FARO. Adv(s.): (.). A: FREDMAR DA SILVA TORRES. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO DE ASSIS ABREU. Adv(s.): (.). SENTENCA - Acolho o pedido de desistência, formulado quanto aos autores Arlindo de Souza, Jeferson dos Santos Motta, Wanner de Oliveira Barcelos, Alexandre Carville, Clerion Dias Faro, Fredmar da Silva Torres e Francisco de Assis Abreu e, em consequência, declaro extinto o processo, em relação a estes, com suporte no artigo 267, inciso VIII, do CPC, devendo o feito prosseguir em relação somente em primeiro autor.Anote-se. Comunique-se.Custas, se houver, pelos autores.Sem honorários.Defiro o derradeiro prazo, de 48 horas, para que o primeiro autor cumpra as determinações judiciais, indicando o número da conta e a agência, bem como trazendo aos autos documento comprovando a existência da relação jurídica, sob pena de indeferimento.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h37..

Nº 60356-9/07 - Acao de Conhecimento - A: EUNICE NUNES SAD. Adv(s.): DF016362 - Mariana Prado Garcia Queiroz Velho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 36.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h56..

Nº 60625-5/07 - Cobranca - A: CESAR AUGUSTO ALVARENGA GUALANO. Adv(s.): DF008689 - Antonio Matos. A: CESAR AUGUSTO ALVARENGA GUALANO e outros. Adv(s.): DF008689 - Antonio Matos. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): (.). A: JULIO CESAR AUGUSTO GUALANO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Nesse sentido, em virtude da falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h03..

Nº 61735-5/07 - Cobranca - A: ANTONIO NAKAMOTOME. Adv(s.): DF020416 - Tatiana Fonseca da Silva. R: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - 3.Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 295, inciso V, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no 267, inciso I, do mesmo diploma legal.Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, ficando suspensa a exigibilidade, em face do benefício da assistência judiciária que ora lhe defiro.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h31..

Nº 61786-0/07 - Cobranca - A: DULCY BORGES DE QUEIROZ PERES. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 26/27.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h59..

Nº 62485-4/07 - Ordinaria - A: ALUISIO DA COSTA DIAS ESPOLIO. Adv(s.): DF006923 - Edewylton Wagner Soares. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Nesse sentido, em virtude da falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver. Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 13h14..

Nº 62840-6/07 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: JOSE AUGUSTO MOCHEL MATOS PEREIRA LIMA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO o acordo de fls. 220/221, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, julgo extinto o processo, nos exatos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Após o trânsito em julgado e recolhidas as custas processuais, arquivem-se, com as comunicações e anotações de estilo.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimentos das custas se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h03..

Nº 76676-6/07 - Enriquecimento Ilcito - A: SULCOTTON CONFECOES LTDA ME. Adv(s.): SC016422 - Aroldo Paulo Guedes Junior. R: EDMILSON EDSON DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 21.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 17h55..

Nº 80353-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: SAUL SILVA CRUCIOL. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 35.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Revogo a medida liminar. Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h02..

Nº 82711-2/07 - Exibicao de Documentos - A: CLEYTON MENDES RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Nesse sentido, em virtude da falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h27..

Nº 83752-3/07 - Revisional - A: DENILSON FONSECA CHAVES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação de mérito (CPC 284, parágrafo único, c/c 295, inciso VI e 267, inciso I)Custas remanescentes pela parte autora. Intimem-se ao seu recolhimento e arquivem-se com baixa na Distribuição. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h50..

Nº 85093-2/07 - Revisional - A: SMYRNA CHAME DIAS. Adv(s.): DF025087 - Denise Regina Araujo Soares. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s.): (.). SENTENCA - Trata-se de ação proposta por SMYRNA CHAME DIAS, em face de CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU, partes qualificadas nos autos.Foi determinada a emenda da petição inicial à fl. 27.A parte autora deixou, entretanto, de promover a retificação da peça inicial dentro de prazo legal, conforme certidão de fl. 29.DECIDIDO.A petição inicial não reúne os requisitos necessários para sua admissibilidade. Cuida-se, portanto, de meio inviável para o aperfeiçoamento da relação processual.O indeferimento da petição inicial é medida imperativa diante da inércia da parte autora, posto que não a retificou no prazo legal, com lhe foi determinado. Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação de mérito (CPC 284, parágrafo único, c/c 295, inciso VI e 267, inciso I)Custas remanescentes pela parte autora. Intimem-se ao seu recolhimento e arquivem-se com baixa na Distribuição. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h51..

Nº 92114-4/07 - Revisional - A: OSVALDO CORREIA DE ARAUJO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Em face do princípio da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, ficando suspensa a exigibilidade em face do benefício da assistência judiciária gratuita, que ora lhe defiro.Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília, 19 de outubro de 2007VANESSA MARIA TREVISAN Juíza de Direito Substituta

Nº 94309-6/07 - Revisao de Clausula - A: CLEYTON MENDES RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - 3.Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 295, inciso V, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no 267, inciso I, do mesmo diploma legal.Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, ficando suspensa a exigibilidade.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h26..

Nº 94311-9/07 - Cautelar Inominada - A: EGBERTO LIMA DA CONCEICAO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO HSBC BANK SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 295 do Código de Processo Civil..Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver, ficando suspensa a exigibilidade, em face do benefício da assistência judiciária gratuita, que ora lhe defiro.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h27..

Nº 94327-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: CLEYTON MENDES RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, em virtude da falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h33..

Nº 94329-7/07 - Cautelar Inominada - A: CLEYTON MENDES RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, em virtude da falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h30..

Nº 94360-9/07 - Revisao de Clausula - A: EGBERTO LIMA DA CONCEICAO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO HSBC BANK SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - 3.Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 295, inciso V, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no 267, inciso I, do mesmo diploma legal.Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, ficando suspensa a exigibilidade, em virtude do benefício da assistência judiciária gratuita, que ora lhe defiro.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h22..

Nº 94641-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BOULEVARD ANTARES II. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: WANDER ARGENTA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO o acordo de fls. 63/64, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, julgo extinto o processo, nos exatos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Após o trânsito em julgado e recolhidas as custas processuais, arquivem-se, com as comunicações e anotações de estilo.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimentos das custas se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h28..

Nº 95398-9/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ANDRE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 21.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Revogo a liminar. Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 15h42..

Nº 99049-4/07 - Execução - A: CONDOMINIO QI 07 BLOCO B GUARA I BRASÍLIA DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: JILDETE ALVES COSTA DE ARRUDA. Adv(s.): (.). R: JILDETE ALVES COSTA DE ARRUDA e outros. Adv(s.): (.). R: TEMISTOCLES JOSE DE ARRUDA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Acólho o pedido de desistência, formulado quanto à ré JILDETE ALVES COSTA DE ARRUDA e, em consequência, declaro extinto o processo, em relação a esta ré, com suporte no artigo 267, inciso VIII, do CPC, devendo o feito prosseguir em relação ao outro executado. Anote-se. Comunique-se.Custas, se houver, pelo exequente.Sem honorários.Cite-se o executado remanescente.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 15h13..

Nº 101124-5/07 - Cobrança - A: JOSE RIBAMAR PEREIRA LIMA. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Nesse sentido, em virtude da falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 13h38..

Nº 101664-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: IZA SZKURNIK OELSNER. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: INTELLIGENCE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. Adv(s.): (.). R: INTELLIGENCE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA CRISTINA BATISTA PINA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ANA PAULA BATISTA PINA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENÇA - HOMO-LOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 27.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 16h51..

Nº 102876-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: NEWTON JOHN DA SILVA CLAUDINO. Adv(s.): (.). SENTENÇA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl.30.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Revogo ao liminar. Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h44..

Nº 103630-8/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL MAN-SOES BELVEDERE GREEN. Adv(s.): DF015722 - Ivens Lucio do Amaral Drumond. R: ANDRE CUPINI. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Nesse sentido, em virtude da falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 12/10/2007 às 13h32..

Nº 106887-0/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA MASTER. Adv(s.): DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. R: DIVINO ANTONIO DE SIQUEIRA. Adv(s.): (.). R: DIVINO ANTONIO DE SIQUEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: TEREZINHA RONCATO DE SIQUEIRA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 295, VI, do Código de Processo Civil.Arcará o autor com as custas processuais finais, se houver.Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado a presente sentença, sem outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 12h..

DESPACHO

Nº 19818-5/07 - Reintegracao de Posse - A: BRUNSWICK BOWLING E BILLIARDS LTDA. Adv(s.): DF019585 - Pablo Ricard Guimaraes Teixeira. R: OPEN ACADEMIA LTDA. Adv(s.): DF013520 - Paulo Emilio Catta Preta de Godoy. DESPACHO - Intime-se a ré, na pessoa da administradora indicada à fl. 223, para regularizar sua representação processual nos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h54.AUDIENCIA - Foi aberta a audiência de conciliação, nos autos da ação em referência. Feito o pregão a ele responderam o Preposto da Autora, ROGÉRIO NAVES, RG 870601, SSP/DF, e seu Advogado, Dr. LEONARDO PIMENTEL BUENO, OAB/DF 22403. A Representante legal da Ré, ANNA KARLA PERES SABINO DINIZ, RG 819180, SSP/DF. Aberta a audiência, proposta e recusada a conciliação. A parte autora requer a juntada da Carta de preposto e procuração, o que foi deferido.A Representante Legal da Ré informa que a empresa ré está em processo de falência e apresenta o nome e endereço da Administradora Judicial da Massa Falida, qual seja: Dra. CARLA CARVALHO DE MELO - OAB/DF 3455, com escritório pro-

fissional no endereço sito no SRTVS QUADRA 701, BLOCO O, SALA 735, ED. MULTIEMPRESARIAL, BRASÍLIA/DF, CEP 70340-000, Telefones, 81515028 e 30324510. Pela MM. Juíza foi proferido o seguinte despacho: "Venham os autos conclusos." ..

Nº 81579-9/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: KHAZMA DANNAWI ANDRAOS. Adv(s.): DF011964 - Vicente Messias Lemos. R: MARIA SILVIA DO PRADO. Adv(s.): DF013456 - Maycke Lima dos Santos. DESPACHO - Às partes, para que especifiquem as provas que pretendem produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Advirto às partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.Esclareçam, ainda, se há possibilidade de conciliação em audiência designada para esse fim. Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h10..

DECISAO

Nº 43176-4/98 - Ordinaria - A: NELY NOVAES SILVA. Adv(s.): MG078563 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. R: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BANESTES SA. Adv(s.): DF01445A - Ricardo Quintas Carneiro. DECISAO - Trata-se de ação ordinária, em fase de cumprimento de sentença, onde a exequente pretende o recebimento da quantia de R\$ 484.861,44, sob o argumento de que o executado descumpriu decisão judicial proferida em 24 de março de 2006, que determinava que fosse promovida a transferência de depósito bancário para conta no Banco do Brasil, em favor do credor, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (fl. 589).Afirma a exequente que tal determinação foi cumprida somente em 06 de julho de 2007, originando a obrigação quanto ao pagamento da multa no valor acima indicado.Entretanto, não assiste razão à exequente.A multa, porque a execução por quantia certa contra devedor solvente tem rito próprio em caso de não pagamento, qual seja, a indicação de bens à penhora, a sua constrição e a realização de hasta pública para a satisfação do débito.Em nenhum momento, o ordenamento jurídico previu a possibilidade de fixação de multa para o caso de inadimplemento, salvo a recente alteração processual no artigo 475 do Código de Processo Civil, limitada a 10% do débito e não incidente na hipótese, pois anterior à referida alteração.A duas, porque a determinação de fl. 589 limitava-se a ordenar a transferência do depósito de fl. 553. Em outras palavras, a multa incidiria sobre a obrigação de promover transferência daquele depósito - e tão somente sobre ela - e não sobre a obrigação de pagamento do débito.A três, porque a própria exequente, intimada a se manifestar em relação aos documentos de fls. 595/596, admite que a determinação judicial foi cumprida em 07 de abril e 12 de abril de 2007 (fl. 600), pleiteando a incidência da multa em relação a tal período.A quatro, porque a incidência da referida multa já foi objeto de apreciação na decisão de fl. 614, da qual não houve recurso, restando, portanto, preclusa.Referida decisão determinou que, além do valor remanescente, fosse acrescentado no débito do executado a quantia de R\$ 7.000,00(sete mil reais), relativa à multa devida em face do descumprimento da obrigação de promover a transferência.Tal determinação foi, inclusive, acatada pelo exequente, que trouxe a planilha do débito nos moldes da decisão de fl. 614, conforme se depreende à fl. 621 e, novamente atualizado à fl. 654, prosseguindo-se a execução pela quantia de R\$ 11.170,57 (onze mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), a qual já foi recebida pela exequente.Assim, resta em favor da exequente, tão somente, eventual diferença decorrente do período decorrido entre a data do cálculo de fl. 654 até a data do recebimento do alvará de fl. 674.Defiro o prazo de 05 dias para que a exequente promova o adequado prosseguimento da execução, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h17..

Nº 32176-8/03 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: LUCIO CLEMENTE SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos embargos de declaração de fls. 61/63, a parte credora alega que a sentença é contraditória, porque extingue o processo com fundamento no art. 267, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil, sem que houvesse a sua prévia intimação pessoal.Verifico que, de fato, o credor não foi intimado pessoalmente para promover o andamento do feito.Assim, em homenagem aos princípios da instrumentalidade do processo e da economia processual, aplico por analogia o disposto no art. 296 do Código de Processo Civil para desconsiderar o ato de fl. 56 e determinar o prosseguimento da execução.Indique a parte credora bens à penhora, em cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 14h04.Maria de Fátima Rafael de Aguiar RamosJuíza de Direito.

Nº 73894-5/07 - Execução - A: MR AUTO LOCADORA LTDA. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: MARIA JOSE MACHADO. Adv(s.): DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque. R: MARIA JOSE MACHADO e outros. Adv(s.): DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque. R: KATIA DA MOTTA SIQUEIRA ALVARENGA. Adv(s.): DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque. DECISAO - Ante o exposto, indefiro a exceção de pré-executividade oposta pela executada.Intimem-se.Brasília, 09 de outubro de 2007 VANESSA MARIA TREVISANJuíza de Direito Substituta

12ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado
Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 133777-7/06 - Declaratoria - A: ROSILA JAKUES PEREIRA. Adv(s.): DF023592 - Patricia Junqueira Santiago. R: GBOEX GREMIO BENEFICENTE DE OFICIAIS DO EXERCITO. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. DESPACHO - Fica confirmada a realização da audiência de instrução e julgamento para a data já designada. A decisão da necessidade de oitiva da testemunha Cláudio Peres Dias em nova data será apreciada no momento da audiência.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h43..

13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho
Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 134313-0/06 - Indenizacao - A: EDER LUIZ GUADAGNIN. Adv(s.): DF007613 - Joel Ferreira Ribeiro. R: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA e outros. Adv(s.): SP199877B - Marcelo Pelegrini Barbosa. R: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECASA LTDA. Adv(s.): BA016535 - Sergio Ricardo Andrade de Carvalho. Certifico que a data correta da audiência de conciliação designada para este processo é 21/11/2007, às 14h, anteriormente publicada com incorreção..

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho
Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 105235-5/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO VENDAS DA SERRA. Adv(s.): DF012075 - Eglaer Fatima de Sena Pinto. R: WILSON LOBO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fls. 191/192 - Homologo a avaliação de fl. 159. Intimem-se. Decorrido o prazo, à hasta pública..

CERTIDAO

Nº 32667-9/02 - Execução - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF013458 - Marcio Machado Vieira. R: IARA OLIVEIRA TEIXEIRA. Adv(s.): (.). R: IARA OLIVEIRA TEIXEIRA e outros. Adv(s.): DF012026 - Elione Maria Galvao. R: ALEXANDRE CELLIO OLIVEIRA TEIXEIRA. Adv(s.): DF003055 - Gilson Fernandes Vasconcellos. R: IVANY GONCALVES DA COSTA OLIVEIRA. Adv(s.): DF003055 - Gilson Fernandes Vasconcellos. Certifico que expedi o edital de Intimação e Leilão/Praça, afixando-o em local de costume, ficando as partes intimadas das respectivas datas: a primeira a ser realizada no dia 06/11/2007, às 14h54 e, não havendo lança superior à avaliação, no dia 20/11/2007, às 14h54, pelo maior lança. A Exequente deverá providenciar a publicação do edital, que se encontra à disposição..

Nº 75528-4/05 - Cobrança - A: PAGUE RAPIDO TRANSACOES ELETRONICAS LTDA. Adv(s.): DF016290 - Joao Luiz dos Santos Filho. R: MJ DROGARIA LTDA. Adv(s.): (.). Fica designado o dia 29/11/2007, às 13h45, para audiência de conciliação..

Nº 98235-5/06 - Ordinaria - A: MARIA ZENEIDA DE CASTRO LOPES. Adv(s.): DF003354 - Constantino de Jesus Barros. R: RAIMUNDO JOSILAN LOPES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fica designado o dia 12/12/2007, às 14h30, para audiência de instrução..

Nº 119321-8/06 - Indenizacao - A: MARIA SAO MIGUEL CARVALHO. Adv(s.): DF014589 - Renato Iraja de Padua. R: CETELEM BRASIL CFI SA e outros. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: HOME CENTER CIMFEL. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 183).Brasília - DF, quarta-feira..

Nº 133350-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN FLAT TAGUATINGA. Adv(s.): DF007622 - Joao Felipe Moraes Ferreira. R: ANTARES ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). R: ANTARES ENGENHARIA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): (.). Fica designado o dia 19/11/2007, às 14h45, para audiência de conciliação..

Nº 90023-6/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). Fica designado o dia 19/11/2007, às 14h30, para audiência de conciliação..



DECISAO

Nº 16476-7/02 - Execucão de Sentença - A: JORGE EIDELWEIN. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: ELDIMAR GUIDA DE MIRANDA. Adv(s.): DF016894 - Eldimar Guida de Miranda. Fls. 173/175 = Postula o executado a declaração de ocorrência da prescrição intercorrente, afirmando que a partir da propositura da execução decorreu o prazo prescricional. No entanto, esse argumento não pode ser acolhido, visto que a ocorrência de prescrição exige prévia inércia da parte credora, no sentido de buscar a realização do seu direito. No caso presente, o credor adotou todas as medidas que lhe cabia para localizar o devedor ou seus bens, sem obter êxito em várias tentativas, como se vê pelas inúmeras petições vindas aos autos. Logo, não pode o devedor beneficiar-se da própria omissão, em honrar a dívida reconhecida por sentença transitada em julgado. O entendimento ora esposto encontra amparo na jurisprudência do STJ, como se vê:Processo REsp 846470 / RSRECURSO ESPECIAL2006/0124695-8 Relator(a) Ministro ARI PARGENDLER (1104) Órgão Julgador T3 - TERCEIRA TURMA Data do Julgamento 07/05/2007 Data da Publicação/Fonte DJ 04.06.2007 p. 350 Ementa PROCESSO CIVIL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PRAZO QUE SEQUEUR INICIOU.A prescrição intercorrente supõe a inércia do credor, e - quando osdevedores são solidários - só pode ser reconhecida se beneficia atosdos (CC, art. 176, § 1º); enquanto o credor perseguiu a penhora ouaguardou o desfecho dos embargos opostos pelos co-devedores, o prazode prescrição intercorrente sequer iniciou. Recurso especial nãoconhecido. Em vista disso, indefiro o pedido constante no item 8 de fl. 175. Intimem-se.Renovem-se as diligências para bloqueio de valores via Bacen-Jud, visto que este Juízo já aderiu àquele sistema..

Nº 74408-8/05 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO EDSON MENESES. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: FERNANDO CESAR SILVA. Adv(s.): (.). 1. Fl. 96 = Indefiro, por ora, com amparo no art. 620 do CPC. 2. Fl. 83 = Defiro. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos direitos de ocupação sobre o imóvel ali indicado e respectivas benfeitorias. A diligência será cumprida perante o responsável pelo Condomínio, que deverá anotar a penhora nos livros próprios, para evitar a venda a terceiros..

Nº 125144-0/06 - Producao Antecipada de Provas - A: LILIAMAR DE ARAUJO. Adv(s.): DF021264 - Pedro Ulisses Coelho Teixeira. R: EMILIO GRANDE POUSA. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo. Trata-se de medida cautelar incidental visando a produção de prova pericial com o objetivo de documentar o atual estágio de sua saúde bucal, em face da necessidade de retomar seu tratamento odontológico com profissional diverso daquele que vem lhe dando assistência, desde 1992. Nomeado o perito (fls. 36 e 41), e realizada a perícia, o laudo foi juntado às fls. 88/97. Intimadas as partes acerca do laudo pericial (fl.99), manifestaram-se às fls.105/107 e 108. Decido

A realização da prova antecipada mostrou-se cabível, em face da presença do pressuposto legal, qual seja, o interesse da autora em documentar o atual estágio do seu tratamento odontológico, devidamente fundamentado na decisão de fl. 36.

A prova pericial foi regularmente colhida, observando-se o disposto nos art. 420 a 439 do CPC.

Assim, homologo, para os devidos fins, a prova produzida nestes autos, abstendo-me de emitir qualquer juízo de valor sobre a perícia, nos termos do Código de Processo Civil. Permançam os autos em cartório, pelo prazo legal, sendo lícito aos interessados solicitar certidões que quiserem (art. 851 do CPC).

Nº 51514-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: GERALDO JORGE ESTRELA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 19/11/2007, às 13h30, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h21.a.

Nº 83207-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO REAL MIX. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: CARLOS EDUARDO LIMA DE PAIVA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 05/11/2007, às 13h30, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

Nº 97775-0/07 - Cobranca - A: MARLENE LOPES HOLANDA. Adv(s.): GO018441 - Wagner Inacio Ferreira. R: PORTO SEGURO SA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 22/11/2007, às 13h30, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).

Nº 116357-6/07 - Cobranca - A: IVONETE MATOS DE LIMA SANTOS. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 08/11/2007, às 13h45, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

Nº 120275-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MOZART. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: SHEILA REJANE DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 19/11/2007, às 13h45, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).

Nº 122921-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM VASCON. Adv(s.): DF024060 - Leonardo Jeronimo da Silva. R: RICARDO CESAR PEREIRA NUNES e outros. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 22/11/2007, às 13h45, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Citem-se e intimem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo a ré, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

SENTENCA

Nº 5228-9/06 - Embargos de Terceiro - A: JOVIANO GOMES PEREIRA. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: LUCIANO DANIEL DOS SANTOS. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. Ante o exposto, julgo procedentes os embargos para determinar a liberação do veículo descrito na inicial, resolvendo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC, sem condenação do embargado em custas ou honorários. Traslade-se esta, por cópia, aos autos da execução em apenso. Após transitar em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

14ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Marilia de Avila e Silva Sampaio
Diretora de Secretaria:Vanderluci de Assis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 2915/96 - Reintegracao de Posse - A: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzzi. R: F J R STEINMULLER & CIA LTDA. Adv(s.): DF003204 - Jose Helvecio de Castro. DESPACHO - Processo parado por mais de 30 dias, sem manifestação.Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as ordens precedentes. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 13h..

Nº 62184/96 - Execucão - A: RADIO GLOBO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. R: MOLDES MODERNOS EXP E IMP LTDA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: MOLDES MODERNOS EXP E IMP LTDA e outros. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: EUNICE DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHOIntime-se o credor sobre o ofício de fl. 227.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h50..

Nº 11437-3/98 - Execucão de Sentença - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: CELIA DOS SANTOS O COELHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requeira o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 13h56..

Nº 6163-2/99 - Deposito - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: SO ALHO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF018929 - Cristian Xavier Barreto. R: SO ALHO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros. Adv(s.): DF018929 - Cristian Xavier Barreto. R: JOAQUIM DOS SANTOS RAMOS. Adv(s.): DF018929 - Cristian Xavier Barreto. R: NEUSILIA SOUSA RAMOS. Adv(s.): DF018929 - Cristian Xavier Barreto. Em nome do contraditório, intime-se a ré sobre o laudo do assistente técnico do autor.Publicue-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h39..

Nº 24748-8/99 - Cumprimento de Sentença - A: JOSEVALDO CARDOSO DE LIMA - Parte Baixada. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. R: MARIA HELEMA VARGAS PAYE. Adv(s.): GO017620 - Vandelino Cardoso Filho. R: MARIA HELEMA VARGAS PAYE e outros. Adv(s.): GO017620 - Vandelino Cardoso Filho. R: DIVINO NOGUEIRA VARGAS - Parte Baixada.

Adv(s.): (.). R: MARISTELA DE OLIVEIRA VARGAS. Adv(s.): (.). Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requeira o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 13h56..

Nº 78310-2/01 - Execucão de Sentença - A: ROSINEIDE CAVALCANTE DE LIMA ME. Adv(s.): DF012512 - Elion da Mata Ferreira. R: EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA. Adv(s.): GO022455 - Adriana Ananias dos Santos. DESPACHORequeira o credor o que entender de direito. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, sem baixa na Distribuição.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h56..

Nº 4526-2/02 - Embargos de Terceiro - A: MILTON ONOFRE FOLADOR. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF00626A - Antonio Pereira dos Santos. DESPACHODiga o advogado credor sobre a certidão de fl. 629 verso, requerendo o que entender de direito. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 14h02..

Nº 16200-5/02 - Execucão - A: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF024305 - Andre Milhome de Andrade, DF0017482 - Alano Franco Bastos. R: PLANO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHOIndefiro, por ora , o pedido retro. Vem o credor, por reiteradas vezes, requerendo a suspensão do feito, sem contudo, comprovar as diligências realizadas nesse período.Desta forma, primeiramente, traga aos autos os respectivos comprovantes das diligências efetuadas. Prazo: 15 dias.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 20/09/2007 às 15h15..

Nº 23137-8/02 - Execucão - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. R: CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZACAO CANAA LTDA. Adv(s.): (.). R: CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZACAO CANAA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: DELMA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHOIntime-se o credor sobre a certidão de fl. 134-v, requerendo o que entender de direito.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h50..

Nº 88832-9/03 - Arresto - A: CLINICA RECANTO E ORIENTACAO PSICOSSOCIAL. Adv(s.): DF012559 - Evamar Francisco Lacerda. R: USIMED ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF006064 - Climene Quirido. DESPACHOIntime-se o credor sobre a certidão de fl. 141-v, requerendo o que entender de direito.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h55..

Nº 118173-0/03 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes. R: DORI EDSON DIVINO BOAVENTURA. Adv(s.): (.). Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requeira o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 14h28..

Nº 50726-4/04 - Declaratoria - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL ENCOL. Adv(s.): DF018444 - Huilder Magno de Souza. R: CELLUS TECNOLOGIA LTDA. Adv(s.): DF012302 - Soraia Ofugi Rodrigues. DESPACHOIntime-se o réu, ora credor, a requerer o que entender de direito. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h37..

Nº 120684-6/05 - Monitoria - A: ZECHI KHALIL EL CHATER. Adv(s.): DF011964 - Vicente Messias Lemos. R: CONTRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): (.). Processo parado por mais de 30 dias, sem manifestação.Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as ordens precedentes. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 13h10..

Nº 123622-0/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: ICP GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF016619 - Marlucio Lustosa Bomfim. DESPACHO}Diga o credor sobre a exceção de pré-executividade.Brasília - DF, quinta-feira, 13/09/2007 às 16h09..

Nº 128006-6/05 - Execucão de Sentença - A: SUN COLOR CINE FOTO SOM E EVENTOS EPP. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: MERCIA MARIA REZENDE BOAVENTURA. Adv(s.): (.). Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requeira o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 14h23..

Nº 16012-0/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: DROGARIA TECNOFARMA LTDA. Adv(s.): (.). R: DROGARIA TECNOFARMA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JARBAS ARAUJO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHOIntime-se o credor sobre a certidão de fl.91-v, requerendo o que entender de direito.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h52..

Nº 25626-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: RONALDO BARNABE CERQUEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHORequeira o credor o que entender de direito. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, sem baixa na Distribuição.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h51..

Nº 84817-6/06 - Indenizacao - A: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG. Adv(s.): DF022812 - Donne Pinheiro Macedo Pisco. R: FERNANDO GABEIRA. Adv(s.): DF012368 - Jose Augusto de Carvalho Torres. Digam as partes acerca da possibilidade de acordo vantilde na audiência de conciliação. Brasília - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 15h41..

Nº 101741-5/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: MARIA ALCINA CARVALHO DA GALENO SILVA. Adv(s): (.). DESPACHOComprove o credor o registro da penhora.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h35..

Nº 110053-0/06 - Execução Por Quantia Certa - A: BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO SA. Adv(s.): DF015598 - Marcelo Ramos Correia. R: LMG IND E COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA. Adv(s): (.). R: LMG IND E COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA e outros. Adv(s): (.). R: LUIZ ANTONIO RODRIGUES. Adv(s): (.). DESPACHOConforme previsto no art. 222, "d", do CPC, a citação dar-se-á pelo correio para qualquer comarca do país, exceto nos processos de execução, como é o caso dos presentes autos.Desta forma, indefiro o pedido retro,por falta de previsão legal.Proceda-se à citação dos devedores, através de carta precatória, nos endereços indicados à fl. 55. Para tanto,fixo o prazo de 90 dias. Expeça-se.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h08..

Nº 6704-3/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: SANTA LUZIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: FARMACIA MANAKA LTDA. Adv(s): (.). Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requeira o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 14h26..

Nº 45320-4/07 - Acao Cautelar - A: CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo. R: D & M CONSTRUTORA LTDA. Adv(s): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. R: D & M CONSTRUTORA LTDA e outros. Adv(s): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. R: HERMINIO TORRES NETO. Adv(s): (.). Manifestem-se as partes sobre a nova proposta de honorários formulada pelo perito. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 12h48..

Nº 73620-8/07 - Rescisao de Contrato - A: MARCOS ANTONIO RODRIGUES LOPES. Adv(s): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: LUCIENE BATISTA MEIRA. Adv(s): (.). R: LUCIENE BATISTA MEIRA e outros. Adv(s): (.). R: MANUEL MESSIAS DOS SANTOS. Adv(s): (.). DESPACHODiga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos de fls. 31/51 e sobre o A R de fl. 23.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h57..

Nº 95371-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ENISA ALVES DE SOUSA. Adv(s): (.). Diga o autor se desiste do feito ou apresente acordo para homologação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de a inércia ser tida como pedido de desistência.Brasília - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 15h10..

Nº 99664-6/07 - Desconstituição - A: MESSIAS CARVALHO DA SILVA. Adv(s): DF023586 - Messias Carvalho da Silva. R: IVO ALVARO ALVES DE SOUSA. Adv(s): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: IVO ALVARO ALVES DE SOUSA e outros. Adv(s): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: KEITH DEBORA DE OLIVEIRA BARRETO. Adv(s): (.). Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h19..

CERTIDAO

Nº 45975/96 - Execução de Sentença - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Adv(s): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: JOSE SANTANA LIMA. Adv(s): (.). R: JOSE SANTANA LIMA e outros. Adv(s): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls. 337 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 14h04. Diretora de Secretaria.

Nº 4700-8/03 - Depósito - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s): MT008321 - Luciano Medeiros Crivelente. R: TERROARTE TERRAP E OBRAS DE ARTE LTDA. Adv(s): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h20. Diretora de Secretaria.

Nº 72768-4/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s): GO016550 - Marcio Santos Rocha. R: ANIVALDO SOARES VALE. Adv(s): DF04175E - Walison de Melo Costa. Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h19. Diretora de Secretaria.

Nº 31903-5/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR NEGRO TAGUATINGA NORTE. Adv(s): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: CECILIA BRANCO TOURO. Adv(s): (.). R: CECILIA BRANCO TOURO e outros. Adv(s): (.). R: WALDIR DONISETE PIMENTA. Adv(s): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 07/12/2007 , às 13:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 21 de junho de 2007 às 19h11....

Nº 124224-2/06 - Cobrança - A: MANOEL CARNEIRO DOS SANTOS. Adv(s): DF014848 - Luis Maximiliano Leal Telesca Mota. R: FEDERAL DE SEGUROS SA. Adv(s): DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias. Abro vista às partes sobre a proposta de honorários do perito e intimo a requerida e efetuar o seu depósito.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h41. P/ Diretora de Secretaria.

Nº 127339-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ADILIA GOMES DA SILVA. Adv(s): DF006072 - Renato Nogueira Villa Real. R: HERBERT CARVALHO RIBEIRO. Adv(s): (.). R: HERBERT CARVALHO RIBEIRO e outros. Adv(s): (.). R: HERBERT TEIXEIRA RIBEIRO. Adv(s): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls 60 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h10. Diretora de Secretaria.

Nº 33012-3/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO SHCES Q 1303 BLOCO B CRUZEIRO NOVO BRASILIA DF. Adv(s): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: ELIANA CEDRAZ DOS SANTOS. Adv(s): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 14/12/2007, às 16:00 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 26 de junho de 2007 às 18h14....

Nº 53497-7/07 - Execução - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s): RJ015953 - Pedro Aurelio de Mattos Goncalves. R: JOSE SILVA GENU. Adv(s): (.). R: JOSE SILVA GENU e outros. Adv(s): (.). R: RIZELIA LUCIA SANTOS DA SILVA GENU. Adv(s): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h18. Diretora de Secretaria.

Nº 60382-5/07 - Cobrança - A: MARISA DA COSTA JANUARIO. Adv(s): DF020116 - Renato Andrade de Souza. A: MARISA DA COSTA JANUARIO e outros. Adv(s): DF020116 - Renato Andrade de Souza. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. A: MARA DA COSTA JANUARIO. Adv(s): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h52. Diretora de Secretaria.

Nº 62987-6/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQS 315 ASA SUL. Adv(s): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: VERA LUCIA LIMA COSTA. Adv(s): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 14/12/2007, às 13:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 26 de junho de 2007 às 18h11....

Nº 87133-4/07 - Monitoria - A: BANCO CITIBANK SA. Adv(s): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: ULYSSES AUTOMOVEIS LTDA ME. Adv(s): (.). R: ULYSSES AUTOMOVEIS LTDA ME e outros. Adv(s): (.). R: ULYSSES DA SILVA HOSKEN. Adv(s): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre o AR devolvido.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h18. Diretora de Secretaria.

Nº 101473-5/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: MARCELO QUINTAO DE ARAUJO. Adv(s): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h18. Diretora de Secretaria.

DECISAO

Nº 64192-7/98 - Execução de Sentença - A: MOISES FERREIRA FARIA. Adv(s): DF008842 - Pedro Araujo Sobrinho. A: MOISES FERREIRA FARIA e outros. Adv(s): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: JOAQUIM RIBEIRO LORGA. Adv(s): DF01105A - Joaquim Ribeiro Lorga. R: JOAQUIM RIBEIRO LORGA e outros. Adv(s): DF008568 - Adelson Viana da Silva. A: SIRIA BARROSO DE SOUZA FERREIRA FARIA. Adv(s): (.). TELMA RIBEIRO LORGA requereu a reconsideração da decisão que lhe imputou a responsabilidade pelo pagamento dos impostos pagos pelo arrematante, uma vez que que a hasta pública e, conseqüentemente, a arrematação foi cancelada em virtude de decisão judicial. O credor e o arrematante manifestaram-se contrariamente ao pedido.Primeiramente, é de ressaltar que o pedido de reconsideração não tem o condão de interromper ou suspender o prazo para a interposição do recurso de agravo. Logo, está preclusa a oportunidade de a executada recorrer da decisão de fls. 468, a qual mantenho para determinar que ela restitua ao arrematante os valores pagos a título de IPTU, impostos vencidos que recaiam sobre o imóvel.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h37..

Nº 19985-5/02 - Prestação de Contas - A: VANILDA DOS SANTOS PORTO. Adv(s): DF010820 - Luiz Esteves Santos Assuncao. R: CONSELHO DELIBERATIVO ASSOCIACAO ASSIST SERVIDORES FEDF. Adv(s): DF008832 - Darcy Maria Goncalves. R: CONSELHO DELIBERATIVO ASSOCIACAO ASSIST SERVIDORES FEDF e outros. Adv(s): DF008832 - Darcy Maria Goncalves. A: ANTONIO VIEIRA DE SENA. Adv(s): (.). R: JOSE EUDES DE OLIVEIRA COSTA. Adv(s): (.). R: JORGE EDUARDO R. DE MIRANDA. Adv(s): (.). R: OMAR DOS SANTOS. Adv(s): (.). R: MAURA LUCIANE CONCEICAO DE SOUZA. Adv(s): (.). R: HELIO QUEIROZ RESENDE. Adv(s): (.). R: FRANCISCO JASON DIAS DA COSTA. Adv(s): (.). R: FRANCISCO ROQUELANE DE SOUZA. Adv(s): (.). R: SUELY NAKLE DE ROURE. Adv(s): (.). R: ANTONIO JOSE RODRIGUES NETO. Adv(s): (.). R: ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR. Adv(s): (.). R: JULIO CESAR SOARES DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s): (.). VITIMA: HELBER DO CARMO ALVES. Adv(s): (.). R: ILZE MARIA DIAS - Parte Baixada. Adv(s): (.). R: LEILA D'ARC DE SOUZA - Parte Baixada. Adv(s): (.). R: LUCIENE SERRA. Adv(s): (.). R: ROSILENE CORREIA LIMA MIRANDA. Adv(s): (.). R: WERBERSON FERREIRA LIMA MIRANDA - Parte Baixada. Adv(s): (.). R: RENATA GOMES DE LIMA - Parte Baixada. Adv(s): (.). R: ROBERTO NONATO MACEDO DE BRITO - Parte Baixada. Adv(s): (.). R: CARLOS CIRONE NASCIMENTO. Adv(s): (.). R: JOSE JULIO DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). R: ANGELICA FERREIRA DULCI. Adv(s): (.). R: HELBER DO CARMO ALVES. Adv(s): (.). R: IRACEMA BANDEIRA DA SILVA. Adv(s): (.). Recebo a apelação da parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. As contra-razões. Int.Vindo as contra-razões, remetam-se os autos ao e.TJDFT, com as nossas homenagens.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h21..

Nº 36038-5/02 - Ordinaria - A: MARISA BECIL FERREIRA. Adv(s): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. A: MARISA BECIL FERREIRA e outros. Adv(s): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. R: BENILDES OLIVEIRA MACHADO. Adv(s): (.). R: BENILDES OLIVEIRA MACHADO e outros. Adv(s): (.). R: ROGERIO CARDOSO DA COSTA MACHADO. Adv(s): DF008750 - Luciene Nas-

cimento Chaves. A: ROGERIO GUIMARAES. Adv(s): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. A compensação dos valores deve ocorrer após a apresentação do laudo arbitral. Em tempo, revogo, em parte, a decisão de fls. 183, para determinar que a liquidação seja feita nestes autos.Defiro o pedido dos autores. As chaves acostadas na contracapa dos autos devem lhe ser entregues.Intime-se o perito designado às fls. 183 para que dê início aos trabalhos.Com relação aos honorários, já houve a intimação na forma do Art. 475-J do CPC, deve, pois, o credor indicar à penhora bens do devedor.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h19..

Nº 1475-0/04 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF004506 - Domiciano de Sousa Medeiros. R: ATHOS MOBILI COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ATHOS MOBILI COMERCIO E SERVICOS LTDA e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANGELICA MARIA GOMES SANTOS. Adv(s): (.). R: AMERICO TEIXEIRA SANTOS. Adv(s): (.). R: GESELE CRISOSTOMO PAIVA DA SILVA. Adv(s): (.). Recebo a apelação da parte Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo. As contra - razões. Int.Vindo as contra-razões, remetam-se os autos ao e.TJDFT, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h19..

Nº 105348-5/04 - Reivindicatoria - A: TEOCRITO SEBASTIAO DE MELO. Adv(s): DF010326 - Elisio Morais. A: TEOCRITO SEBASTIAO DE MELO e outros. Adv(s): DF010326 - Elisio Morais. R: GETULIO DE OLIVEIRA. Adv(s): DF009431 - Hudson Cunha. R: GETULIO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s): DF009431 - Hudson Cunha. A: MARIA DO ROSARIO CARNEIRO MELO. Adv(s): (.). R: TERESA DE JESUS ALVES. Adv(s): DF012032 - Gercina Barreto Aleixo Correia. Os autores informam que os réus já desocuparam o imóvel e que não se opõem apo levantamento da quantia depositada (fls. 307). Desse modo, não vejo nenhum óbice para o acolhimento do pedido de fls. 296. Expeçam-se os alvarás na forma requerida (fls. 296).Após as partes devem dizer se ainda têm algum interesse no prosseguimento deste feito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h..

Nº 51203-9/06 - Execução de Sentença - A: TAGUABOX COMERCIAL DE VIDROS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s): DF015043 - Marcelo Freitas de Souza Costa. R: JACOBIS LTDA ME. Adv(s): DF009026 - Oscar Miller Filho. Observa-se que já houve a fixação de astreintes (fls. 28) para compelir o executado a cumprir a obrigação de fazer pactuada. Todavia, as partes transgiram em audiência, fato que caracteriza, a priori, renúncia tácita pelo credor à multa fixada. Ademais, o executado apresentou documento dando conta da aquiescência do credor quanto aos itens que foram instalados, o que também mitiga a alegação de descumprimento total da obrigação. Pelos motivos expostos, determino que o executado seja intimado para que se manifeste, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sobre a instalação do programa, notadamente porque os documentos por ele juntados dão conta que falta um item a ser comprado, sob pena de incidência da multa anteriormente aplicada, ou seja, R\$ 300,00, por dia de descumprimento, a partir do 6º dia.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h17..

Nº 115072-7/07 - Obrigação de Fazer - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF013078 - Flavia Alves Gomes. R: TATIANE APARECIDA DIAS BATISTA. Adv(s): (.). 1. Recebo a inicial.2. Nos termos do art. 461, § 3º, do Código de Processo Civil, a tutela específica pode ser concedida liminarmente quando é relevante o fundamento da demanda ("fumus bonis juris"), desde que haja justificado receio de ineficácia do provimento final ("periculum in mora").No presente caso, entretanto, não vejo perigo de ineficácia do provimento final, que poderá se realizar da mesma forma, caso seja o pedido julgado procedente.Assim, indefiro o pedido de tutela liminar.3. Cite-se para contestar em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h46..

Nº 129218-0/07 - Reparação de Danos - A: JOSE SOARES FILHO. Adv(s): DF017774 - Liz Angela Goncalves de Melo. R: SANDRA REGINA AMORIM. Adv(s): (.). 1. Rito sumário. Defiro ao autor a gratuidade de justiça. Anote-se.2. Não vultumbro, nestes autos, dano irreparável que possa ocorrer nos próximos 30 dias, por isso, indefiro, por ora a antecipação da tutela pleiteada e designo o dia 26/11/2007, às 17h15 horas, para a realização da audiência de conciliação. 3. Citem-se e intimem-se nos termos dos arts. 277 e 278 do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 18h05..

SENTENÇA

Nº 104007-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: MARCUS VINICIUS BARROS PIMENTEL. Adv(s): (.). Vistos, etc...Homologo a desistência de fl.25, requerida pela parte autora para que produza os seus regulares efeitos, extinguindo o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial mediante traslado. Dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h41..

DIVERSOS

Nº 65315-5/07 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: JANDIRA MARQUES DOS REIS e outros. Adv(s): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre o AR devolvido.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h49. Diretora de Secretaria

CERTIDAO - Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 14/12/2007, às 16:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 26 de junho de 2007 às 18h14....



15ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 42804-7/07 - Sustacao de Protesto - A: MAUA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF023468 - Jose Alves Coelho. R: VANESSA BRANCO MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O processo cautelar possui autonomia procedimental, com procedimentos próprios a serem seguidos, conforme o Livro III - Do Processo Cautelar, do Código de Processo Civil.Todavia, o provimento buscado no procedimento cautelar é de cunho processual, visando a assegurar o resultado do processo de conhecimento, não se confundindo com a pretensão material buscada neste.Nelson Nery Júnior ensina que:"Dentre as medidas cautelares inominadas admite-se a sustação de protesto. É medida provisória que obriga o autor ao ajuizamento da medida principal em 30 dias (CPC 806). Tem por objeto evitar lesão irreparável ou dano de difícil reparação."Destarte, esclareça a autora acerca da propositura da ação principal sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 14h12..

Sentença

Nº 51638-6/07 - Revisao de Clausula - A: JOAO ANTONIO SOARES. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. , resolvendo o mérito, nos termos do inciso I do art. 269 do CPC, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo autor. Em face da sucumbência condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), suspendendo a cobrança, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50.P. R. I.Brasília, 24 de outubro de 2007.MARCO ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 38886/97 - Execucão - A: MARCOS VINICIUS ALEXANDRE DE SOUZA. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira. R: MARCELO ANDRE. Adv(s.): (.). CERTIDÃOCertifico e dou fé que transcorreu em 25 /09 /2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 12h11..
Nº 9837-8/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: ZOE BEZERRA DE ABREU. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. Certifico e dou fé que à(s) fl (s) juntei a(s) guia(s) de depósito. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o(s) depósito(s).Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h42..
Nº 98083-5/04 - Acao Cautelar - A: JOAQUIM DE ARIMATEIA DUTRA JUNIOR. Adv(s.): DF010795 - Joaquim de Arimateia Dutra Junior. R: CEZAR AUGUSTO WERTONGE SANTIAGO. Adv(s.): DF014783 - Eneida Xavier Junqueira Dantas. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 264/265 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h17..

DECISAO

Nº 96572-0/02 - Rescisao de Contrato - A: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): GO22554A - Miguel Boulos. R: ILAIR ANTONIO TUMELERO. Adv(s.): DF01522A - Mozart Hamilton Bueno. Recebo o recurso interposto às fls. 699/703, pois tempestivo.Porém, não há na decisão contradição, obscuridade ou omissão.ObsERVE a embargante que após a expedição do documento determinado pela Decisão de fl. 690, a Secretaria somente o liberará mediante inequívoca manifestação de restituição do veículo a Dibens Leasing.Intime-se, ILAIR ANTÔNIO TUMELERO, via publicação do DJ para devolver o veículo arrendado NA SEDE da empresa Dibens no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de incidência de multa DIÁRIA no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o montante de R\$ 10.000,00.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h14..

Nº 96936-2/07 - Revisao de Clausula - A: MARCIO CANDIDO DE CARVALHO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): (.). Isto posto, fica autorizado o depósito indicado pelo autor.Cite-se na forma do art. 223 do CPC. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h04..

SENTENCA

Nº 56688-6/04 - Dissolucao de Sociedade - A: RAFAEL CAVALCANTE FILHO. Adv(s.): DF015115 - Paulo Marcelo de Carvalho. A: RAFAEL CAVALCANTE FILHO e outros. Adv(s.): DF015115 - Paulo Marcelo de Carvalho. R: CHRISTIANE RODRIGUES DE FARIAS. Adv(s.): (.). A: HIDROQUIMICA SERVICOS TECNICOS TRATAMENTO AGUA E AR LTDA. Adv(s.): (.). Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, com base no disposto nos art. 267, Incisos III, do CPC. Custas, pelo autor. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado, intimando-se ao recolhimento das custas, eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Oficie-se ao Juízo deprecado requerendo a devolução da precatória no estado em que se encontra. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h54..

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Decisao

Nº 111255-2/07 - Ordinaria - A: MARIA IZABEL NICACIO BARBOZA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, INDEFIRO os pedidos de antecipação de tutela jurisdicional. Defiro o depósito incidental das parcelas no valor indicado, até 05 (cinco) dias após a data da publicação desta decisão, ficando os demais depósitos no mesmo dia e meses subsequentes, até a decisão final.Tendo em vista que o depósito é parcial, a consignação não terá o condão de afastar integralmente os efeitos da mora, gerando esse efeito somente em relação à quantia depositada. Aguarde-se o depósito consignatário acima exposto, e, uma vez realizado, expeça-se mandado de citação. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 128642-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: FILADELFIA CONTABILIAD E AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF005710 - Silvanete Candida Sena. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim determinar Ré, Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda cumpra o contrato de assistência médica hospitalar firmado entre as partes, garantindo o atendimento médico e /ou hospitalar para Sr. João Cândido Júnior, disponibilizando rede credenciada, com profissionais das mais diversas especializações para o tratamento da doença apresentada, inclusive com cobertura para realização dos exames necessários, conforme prescrição médica, sob pena de incorrer em multa diária de R\$ 1.000, 00 (mil reais), limitada, entretanto, ao valor de 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de majoração da multa, ou adoção de outras medidas, para a hipótese de descumprimento da ordem, art. 461, § 4º, do CPC. Com a devida urgência, cite-se e intime-se, com as advertências legais. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h45.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Sentença

Nº 38479-9/07 - Revisao de Clausula - A: ROGERIO FIDELIS DE CARVALHO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: CIA ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. , sem resolução de mérito, nos termos do art. arts. 295, I, e 267, I, do Código de Processo Civil, extingo o processo.Arcará o autor com as custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00, o qual suspendo nos termos da Lei 1.060/50, em razão da gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília, 24 de outubro de 2007.MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 68245-2/07 - Revisao de Clausula - A: ALYSSON ARAUJO CASTRO. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF023860 - Paulo Cesar da Silva. , resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, julgo improcedentes os pedidos e ante a sucumbência, arcará o autor com as custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, §4º do CPC.Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, arquivem-se. Fica a parte sucumbente intimada nesta sentença a pagar, voluntariamente, após o trânsito em julgado, o valor contido na condenação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ter acrescido ao montante o percentual de 10% a título de multa, tudo na forma do artigo 475-J do CPC. P.R.I. Brasília - DF, 24 de outubro de 2007.MARCO ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 55519/95 - Execucão - A: SOCIEDADE MUTUALISTA DOS SERV DO BRASIL. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: FRANCISCO DE ASSIS FILHO. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso do feito até 01-11-2.007, data prevista para o cumprimento do acordo noticiado, com fundamento no art. 792, do CPC. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h02..

Nº 57639-7/99 - Execucão - A: LUIZ NUNES CAMELO FILHO. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. R: ENY MOREIRA DE FREITAS. Adv(s.): DF006283 - Maria Aparecida Souza Goulart. Fls.226/37. Considerando as relevantes alegações trazidas aos autos pela Executada, concedo o prazo último de 30 (trinta) dias, para a desocupação do imóvel. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h24..

Nº 64245-0/99 - Monitoria - A: BANCO BANDEIRANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: LUCINEIDE LUIZ COUTO BEZERRA. Adv(s.): (.). R: LUCINEIDE LUIZ COUTO BEZERRA e outros. Adv(s.): (.). R: VICENTE BEZERRA FILHO. Adv(s.): (.). Tendo em vista que os devedores são assistidos pela Defensoria Pública, acolho o pedido formulado. Intime-se o Exequente para promover a intimação pessoal dos devedores. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h14..

Nº 22979-6/2000 - Execucão de Sentença - A: AFONSO AUGUSTO RIBEIRO COSTA. Adv(s.): DF013532 - Alexandre Augusto Moreira Costa. R: EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOB LTDA. Adv(s.): DF013096 - Melillo Dinis do Nascimento. R: EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOB LTDA e outros. Adv(s.): DF013096 - Melillo Dinis do Nascimento. R: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA BASEVI SA. Adv(s.): (.). Fls. 456/9. A Secretaria deverá retificar o nome das Requeridas, confome pleiteado pelo cre-

dor. Expeça-se certidão de registro de penhora e intime-se o credor para efetuar o respectivo registro no ofício imobiliário, em atendimento ao disposto no art. 659, §4º do CPC. Expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda e Planejamento, a fim de que forneça certidão negativa de IPTU/TLP do imóvel penhorado ou demonstrativo de débito, para fins de conhecimento dos futuros arrematantes. O Cartório deverá informar no ofício os dados do imóvel. A execução processa-se no interesse do credor, mas da forma menos onerosa para o devedor. Tendo em vista que a avaliação do imóvel foi feita há mais de 2 (dois) anos, fls. 438, mostra-se necessária a reavaliação, para evitar prejuízo ao devedor.Desentranhe-se o mandado para reavaliação do imóvel. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h47..
Nº 37723-9/2000 - Declaratoria - A: ESMERALDINO BARBOZA NETO. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. R: BANCO DO BRASIL SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. Fls. 154/64. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (fls.148). Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h49..

Nº 75596-6/01 - Reparacao de Danos - A: VERA CRUZ SEGURADORA. Adv(s.): DF016413 - Cecília Rocha Alves Ximenes. R: RICARDO ALBUQUERQUE LIMA. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz. A providência de inclusão da parte devedora em cadastros de inadimplentes é de incumbência da parte credora, no que cabe a este Juízo apenas a expedição de certidão para tal fim, se assim requerido.Suspendo o feito por 180 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h57..

Nº 36221-7/04 - Indenizacao - A: STEFANI SALOMAO VELASCO. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: MARCO AURELIO SILVA TERRA. Adv(s.): GO021370 - Luiz Ottavio Curado Moraes. R: MARCO AURELIO SILVA TERRA e outros. Adv(s.): GO021370 - Luiz Ottavio Curado Moraes. R: STEFANIA DE SOUZA GANZRIEGLER. Adv(s.): GO021370 - Luiz Ottavio Curado Moraes. Recebo a apelação de fls.423/32, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. Ao apelado, para contrarrazões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h53..

Nº 55932-0/04 - Indenizacao - A: PAULA VELLASCO VASSALO. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF007296E - Vinicius Pineiro Miranda. Intime-se a parte autora /credora, acerca do contido às fls.387/388.Após, aguarde-se recebimento do recurso de agravo de instrumento e apreciação do pedido de efeito suspensivo.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 14h52..

Nº 59966-3/04 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: MAD E TRANSP BOA VISTA LTDA ME. Adv(s.): (.). R: MAD E TRANSP BOA VISTA LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: JEFERSON ALVES GOMES. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso processual por 60 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h10..

Nº 126645-8/05 - Execucão - A: MILTON EIDI KAYA. Adv(s.): DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: CASTRO E FERNANDES ROCHA LTDA. Adv(s.): (.). R: CASTRO E FERNANDES ROCHA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: IONE FERNANDES ROCHA. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: ZURZIBELA FERNANDES DE SOUZA. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. Aguarde-se julgamento do agravo de instrumento interposto. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h56..

Nº 10288-6/06 - Embargos A Execucão - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, DF023090 - Diogo Borges de Carvalho Faria, DF07594E - Livia Magalhaes Ribeiro. R: CARLOS SOARES MILLER. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF020048 - Gabriel Henrique Andrade Souza. R: CLADIMIR GUEDES QUINHONES. Adv(s.): (.). R: DENOVAN ISODORO DE LIMA. Adv(s.): (.). R: FAUSTO REGIS DE ALBUQUERQUE MELO. Adv(s.): (.). R: GRACIELA CAMPREGHER MOSCOSO. Adv(s.): (.). R: LAELSON FRAGA SOARES. Adv(s.): (.). R: NATALINO LUIZ CANTU. Adv(s.): (.). R: RONALDO WRONSKI. Adv(s.): (.). R: SELITO LUIZ MINETTO. Adv(s.): (.). R: XAVIER WALTER FRITSCH. Adv(s.): (.). Defiro a dilação do prazo para conclusão da pericia pelo prazo requerido.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h39.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h39..

Nº 16534-4/06 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: ZENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro. Intime-se conforme requerido à fl.139.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 14h57..

Nº 121734-0/06 - Cobranca - A: WIRE TECK DO BRASIL LTDA. Adv(s.): GO004606 - Noemia Maria de L Schutz. R: EDITORA GRAFICA IPIRANGA LTDA. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h28..

Nº 128889-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SIERRA ENPLANTA SA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: WOLF COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME. Adv(s.): (.). R: WOLF COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: FABIANO SANTOS BORGES. Adv(s.): (.). Intime-se a parte Reqte. para dizer se persiste o interesse no feito. Na hipótese afirmativa, deverá promover o andamento em 48 h, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h23..

Nº 132072-4/06 - Impugnacao - A: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: MARIA DE FATIMA LEME IKE. Adv(s.): SP022451 - Eunice Aparecida Leme. Defiro a dilação do prazo para conclusão da pericia pelo prazo requerido.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h39.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h39..

Nº 6761-3/07 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: PAULO ROBERTO NEVES DIB. Adv(s.): DF015668 - Nildson de Souza Rodrigues. Recebo a apelação de fls.226/39, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. Ao apelado, para contrarrazões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h57..

Nº 27153-2/07 - Execução - A: EDNA MARIA RODRIGUES LEMES. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: CARLOS AUGUSTO VIANA DA SILVA. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de penhora on line, via Bacenjud, pelos motivos já expostos na decisão de fls. 44/7. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h08..

Nº 56466-6/07 - Civil Publica - A: APROVAT ASSOCIACAO PROTECAO DEFESA ATIVA CONSUM BRASIL. Adv(s.): SC015007 - Tony Luiz Ramos. R: BANCO BANESTADO SA. Adv(s.): (.). Trata-se de Ação Civil Pública proposta com fundamento na Lei 7.347/85 por APROVAT em desfavor de BANCO BANESTADO S/A, requerendo, em síntese, o ressarcimento aos poupadores por perdas experimentadas por ocasião dos Planos Econômicos Bresser e Verão. Ouvido o Ministério Publicou (fl.52), requereu a remessa dos autos ao Juízo da 11ª Vara Cível, tendo em conta que lá tramita feito com mesma causa de pedir, com despacho proferido em 16/03/07, antes mesmo da propositura da presente ação. Para análise da questão solicitem ao i. Juízo da 11ª Vara Cível, por empréstimo, os autos em apreço, para verificação de eventual conexão e prevenção.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 14h46..

Nº 57589-5/07 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: CARLOS ANTONIO REZENDE DOS SANTOS. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. Manifeste-se o credor sobre a petição de fls. 30/4. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h58..

Nº 62593-7/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA MILDA DA SILVEIRA DINIZ. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. Com fulcro no art. 355 do CPC, determino ao Requerido que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, os extratos da(s) conta- poupança(s) da Requerente, referente ao período indicado na inicial. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h19..

Nº 63209-5/07 - Acao de Conhecimento - A: MANOEL AUGUSTO SOARES. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Com fulcro no art. 355 do CPC, determino ao Requerido que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, os extratos da(s) conta- poupança(s) da Requerente, referente ao período indicado na inicial. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h52..

Nº 66405-4/07 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: M GARZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. R: FRANCISMAR GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). Fls.42/7. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (fls.39). Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h20..

Nº 68261-2/07 - Ressarcimento - A: AUREO RANIERI DE OLIVEIRA BOMFIM. Adv(s.): DF009445 - Suzy Roriz dos Santos. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Com fulcro no art. 355 do CPC, determino ao Requerido que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, relação das conta(s)-poupanças(s) do Requerente, e respectivos extratos referente ao período indicado na inicial. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h27..

Nº 77121-4/07 - Impugnacao - A: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto. R: LUIS GERALDO SANTOS NASCIMENTO. Adv(s.): DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. Com a finalidade de apurar o valor da dívida, remetam os autos à contadoria para cálculos do valor da dívida, com juros de 1% e correção monetária pelo índice oficial, considerando o termo inicial o da publicação da sentença, fls. 166 dos autos principais, em apenso. a) até a data em que foram realizados os cálculos de fls. 280; b) até a presente data. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h20..

Nº 87151-9/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CIPO COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMAO LTDA. Adv(s.): DF010760 - Paulo Cesar Farias Vieira. R: PAPEL EXPRESSO GRAFICA DIGITAL. Adv(s.): DF008850 - Sergio Rogerio Machado da Silva. Digam as partes se possuem provas a produzir, especificando-as e justificando a sua necessidade. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h..

Nº 96551-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MIGUEL ALEXANDRE PIMENTA DE MORAES. Adv(s.): (.). Para homologação do acordo como ato do processo, e julgamento com mérito, na forma prevista pelo art.269, III, do CPC, é necessário que ambas as partes estejam assistidos pelos respectivos patronos. Observe que no termo do acordo apresentado às fls.34/5 o Requerido não está devidamente assistido por advogado. Havendo interesse na homologação, regularize-se no prazo de 30 (trinta) dias.Caso contrário, o feito será extinto, sem julgamento de mérito, pela superveniente ausência de interesse. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h03..

DECISAO

Nº 101747-2/06 - Cominatoria - A: ANTONIO SOARES DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. Diante disso, acolho os presentes embargos para tornar sem efeito o dispositivo da sentença na parte que se refere à confirmação dos efeitos da antecipação da tutela.Contudo, em relação ao pedido propriamente dito, o mesmo resta prejudicado, em razão da ausência de interesse em recorrer por parte do Requerido, em virtude da aceitação tácita da sentença ao efetuar o pagamento do valor total da condenação, na forma prevista pelo art. 503, parágrafo único, do CPC. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 19h51..

Nº 115017-5/06 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: VICTORS FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF016607 - Joao Paulo de Sanches. R: LEANDRO PEREIRA MARIANO ME. Adv(s.): (.). O Requerido foi devidamente citado, fls. 96. Os bens penhorados foram avaliados foram homologados, consoante decisão de fls. 72. Referidos bens foram removidos para o depósito público, conforme auto de fls. 104. O credor manifestou ausência de interesse na adjudicação. Isto posto, acolho o pedido formulado. Remetam os autos ao leiloeiro para designação de leilão. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h32..

Nº 66104-6/07 - Execução Forçada - A: GRAND PREMIER VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: FERNANDO DA CRUZ MUNDIM. Adv(s.): (.). Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Nesse contexto, traga o exeqüente demonstrativo de valor atualizado da dívida, após o que, defiro a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 14h59.Marco Antonio do AmaralJuiz de Direito

Nº 108808-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: GENI ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). A parte requerida não comprovou que o depósito noticiado pudesse alcançar a desconstituição de sua mora contratual, nem tão pouco informou a existência de decisão proferida naquele feito revisional tendente a reconhecer tal aptidão àquele depósito.Ademais, a petição apresentada não se apresenta como meio idôneo para arguir questão de conexão, à míngua de oferecimento de contestação.Fica assim indeferido o pedido de suspensão, prosseguindo-se o feito nas determinações precedentes.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h38..

Nº 111409-2/07 - Embargos A Execução - A: COSTATO ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF025337 - Juliana Junqueira F Teixeira. R: JOSE ANTONIO FISCHER DIAS. Adv(s.): DF008600 - Edson Maraui. Recebo os embargos e lhes atribuo efeito suspensivo, na forma prevista pelo §1º do art. 739-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006, uma vez que a alegação de ocorrência de fraude no negócio firmado entre as partes é relevante. Além disso, a continuidade da execução poderá causar dano de difícil reparação para a Embargante, acrescentando-se que o Juízo encontra-se seguro pela penhora feita nos autos da execução, em apenso. Suspenda-se o curso da execução. Intime-se o Embargado para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma prevista pelo art. 740, do CPC, modificado pela Lei 11.382/2.006. Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 19h02..

CERTIDAO

Nº 48702/96 - Execução - A: PAULO OCTAVIO INV IMOB LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: GILMAR LOURENCO DA SILVA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: GILMAR LOURENCO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: ANA EMILIA DOS SANTOS DA SILVA <>. Adv(s.): (.). CERTIDÃO- Certifico e dou fé que transcorreu em 03 09 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h46..

Nº 58120/95 - Execução - A: UNIPLAC. Adv(s.): DF000570 - Walter Jose de Medeiros. R: FLANIO TEIXEIRA DA CRUZ. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em obediência a Portaria nº 01/95, o prazo de fl. 65 , transcorreu sem manifestação da parte interessada. Promova a parte Autora/Credora o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h59..

Nº 48701-3/2000 - Execução de Sentença - A: CSM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues. R: AMILQUE PEREIRA ELOI. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em obediência a Portaria nº 01/95, o prazo de fl. 155 , transcorreu sem manifestação da parte interessada. Promova a parte Autora/Credora o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h46..

Nº 61587-7/2000 - Monitoria - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: EDISIO JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. CERTIDÃO2007Certifico e dou fé que transcorreu em 04 / 09 / , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h06..

Nº 60656-3/01 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: JOAO PAULO RODRIGUES NOGUEIRA DA GAMA. Adv(s.): DF015989 - Maria Ines Brandao Nogueira da Gama. R: FINANCIAL IMOVEIS HABITACAO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO- Certifico e dou fé que transcorreu em 24 / 09 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h42..

Nº 67172-2/02 - Monitoria - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. R: ROBERTO CARLOS SIMPLICIO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 177/180 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h03..

Nº 77386-4/02 - Execução de Sentença - A: CLEUZA RODRIGUES MACHADO ME. Adv(s.): DF008171 - Adriano Soares da Silva. R: VAF CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo. R: VAF CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA e outros. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo. R: AFRANIO FERREIRA DE BRITO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h56..

Nº 52141-0/03 - Execução - A: DEUSDEDIT LYRA. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. R: JOSE JUDSON PAULINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JOSE JUDSON PAULINO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: JOAQUIM DE LIRA DIAS. Adv(s.): (.). R: JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 123/126 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h08..

Nº 60318-2/03 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. A: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: TAIS PALHARES GONCALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em obediência a Portaria nº 01/95, o prazo de fl. 181 , transcorreu sem manifestação da parte interessada. Promova a parte Autora/Credora o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h41..

Nº 33302-4/04 - Cobrança - A: INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUCOES. Adv(s.): DF014281 - Luiz Gustavo Lima Vieira. R: ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA. Adv(s.): DF008340 - Rosa Maria Teles de Almeida. Certifico e dou fé que as partes não se manifestaram sobre o(s) termo(s) da certidão de fls. 1370. . Nos termos da Portaria 01/95, inítmio as partes a promoverem o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h34..

Nº 49408-9/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RENATO DE SA JUNIOR. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: ROBERTO LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ROBERTO LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: LEA CHRISTINA RODRIGUES JUVENCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDÃOCertifico e dou fé que transcorreu em 11 / 09 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h33..

Nº 35243-0/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO VILLA DO SOL III. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: WILLIAM RIBEIRO SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fixei no local de costume o edital de fls. 132. Fica a parte requerente intimada a retirar o referido edital para enviá-lo à publicação.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h58. Hora...

Nº 49978-3/05 - Execução - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: GERCI-MAR CARLOS DE MELO. Adv(s.): DF01461A - Herminio Teixeira de Oliveira. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl.83/86 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h13..

Nº 51032-4/05 - Rescisao de Contrato - A: FERNANDO LUIZ FARIA FERREIRA. Adv(s.): GO017774 - Ricardo Jancoski. A: FERNANDO LUIZ FARIA FERREIRA e outros. Adv(s.): GO017774 - Ricardo Jancoski. R: ISRAEL BATISTA PAZ CAMPOS. Adv(s.): (.). R: ISRAEL BATISTA PAZ CAMPOS e outros. Adv(s.): (.). R: MAX EMILIANO BORG-MANN RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a certidão de fl. 129 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h14..



Nº 52052-6/05 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQN 304. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQN 304 e outros. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. R: RACINE CUSTODIO P NETO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: RACINE CUSTODIO P NETO - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 10 / 09 / 207 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, initmo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h57..

Nº 141049-2/05 - Obrigacao de Fazer - A: ULYSSES SOUZA DE ARAUJO. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: IVAÍ ABIMAEŁ MARTINS. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, initmo a parte interessada sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h17..

Nº 11669-7/06 - Cobranca - A: PARTNERS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): RJ083102 - Patricia Reis Neves Bezerra. R: UNIMED ALIANCA COOPERATIVISTA NACIONAL. Adv(s.): DF010249 - Bruno Gomes de Assumpcao. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, initmo a parte interessada sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h17..

Nº 28060-4/06 - Ordinaria - A: MARIO SERGIO MAFRA. Adv(s.): DF002191 - Joaquim Pedro de Oliveira. R: WELT MOTORS LTDA. Adv(s.): DF022958 - Patricia Araujo Lupiano. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, initmo a parte interessada sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h17..

Nº 48274-5/06 - Ordinaria - A: VERA LUCIA MIQUELIM. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDA-CAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF019785 - Roberta Rose Lima Siqueira Sousa. Certifico e dou fé que as partes não se manifestaram sobre o(s) termo(s) da certidão de fls. 389 . Nos termos da Portaria 01/95, initmo as partes a promoverem o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h37..

Nº 50506-2/06 - Arbitramento de Aluguel - A: JORALINDO SILVA DA CRUZ. Adv(s.): DF001942 - Joralindo Silva da Cruz. R: SONIA MARIA DOS REIS BUENO DA CRUZ. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 76 , e, nos termos da Portaria 01/95, initmo a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h14..

Nº 53453-6/06 - Indenizacao - A: EDNILSON BATISTA DOS REIS. Adv(s.): DF010593 - Inaldo Delfino da Silva. R: EMBRATEŁ EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, initmo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h54..

Nº 61293-8/06 - Execucão de Sentença - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: STEFANIE MARTINS BOTELHO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 126 , e, nos termos da Portaria 01/95, initmo a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h44..

Nº 80206-8/06 - Monitoria - A: COBRAFIX ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h29..

Nº 15463-6/07 - Rescisao de Contrato - A: JOAQUINA MARIA CARVALHO DA SILVA. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. R: CLC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povia. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 173/210 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, initmo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h48..

Nº 25447-5/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: JOSE ANTONIO FISCHER DIAS. Adv(s.): DF008600 - Edson Marauí. R: COSTATO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF018414 - Marcos Dutra Vargas. Certifico e dou fé que, conforme a decisão de fls. 46, dos Embargos de nº 111409-2/07, foi suspensa o curso desta Execução. Pois a continuidade da mesma poderá causar dano de difícil reparação para a Embargante . Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h47..

Nº 37405-8/07 - Cobranca - A: CONTAB ASSISTENCIA A CONDOMINIOS E OUTROS LTDA. Adv(s.): DF010898 - Arquias Leao Neto. R: CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL PARK WAY. Adv(s.): DF022396 - Wellington Santana Silva. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei a(s) guia(s) de depósito. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o(s) depósito(s).Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h22..

Nº 49926-5/07 - Revisional - A: CICERO JOSE SOUTO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que o Requerido não apresentou contestação, prazo expirou em 21 / 08 / 2007 . Na forma da Portaria nº 01/95, INTIMO A PARTE AUTORA A PROMOVER O ANDAMENTO DO PROCESSO.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h12..

Nº 55031-6/07 - Cobranca - A: CECILIA FUZIKO TSUKIMA. Adv(s.): DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO BRADESCO. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 96/106 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h10..

Nº 60816-4/07 - Cobranca - A: EDIR DE OLIVEIRA NEGRY. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 60/61 , e, nos termos da Portaria 01/95, initmo a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 14h08..

Nº 61695-5/07 - Cobranca - A: ESPOLIO DE FERNANDO SEBASTIAO PEREIRA DE FARIA. Adv(s.): DF015641 - Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a contestação de fls. 60 . Nos termos da Portaria 01/95, ficam as as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h02..

DIVERSOS

Nº 61876-8/07 - Acao Cautelar - A: JORGE LUIZ REIS PINEIRO. Adv(s.): DF024037 - Mauricio Lindenmeyer Barbieri. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 15h51..

SENTENCA

Nº 20789-7/98 - Execucão de Sentença - A: RESTPAR ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF010189 - Ronaldo Feldmann Hermeto. R: KI SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza. Pelo exposto, julgo extinto o processo, com fundamento nos arts. 598 e 267, III, do CPC, devido ao abandono de causa por mais de trinta dias e, ainda, pela superveniente ausência de interesse - CPC, art. 267, VI.Após o trânsito em julgado e pagas as custas, se houver, pela parte autora, promovam a baixa e o arquivamento.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 16h22..

Nº 130639-4/06 - Execucão - A: CONDOMINIO QI 11 BL P GUARA I DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: JOSELITA MARIA LIMA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Em razão do pagamento noticiado à fls. 90, declaro extinto o processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC.Recolhidas as custas pela parte Reqda, promovam a baixa e o arquivamento, haja vista o credor ter renunciado ao prazo recursal. P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h08..

Nº 104517-9/07 - Consignacao Em Pagamento - A: JAILSON AMARO BARBOSA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). Vistos etc.Homologo o pedido de desistência de fls. 49, e declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC.Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, em favor da parte autora. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as respectivas baixas.Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h34..

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral

Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 84067-4/03 - Sustacao de Protesto - A: KYOTO STAR MOTORS LTDA. Adv(s.): DF009012 - Edegar Stecker, DF012237 - Mauri Ricardo Reffatti. R: CENTRO OESTE COMERCIO REPRESENT LUBRIFICANTES ADITIVOS LTDA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. Arquivem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h20..

Nº 90349-3/03 - Declaratoria - A: KYOTO STAR MOTORS LTDA. Adv(s.): DF009012 - Edegar Stecker, DF015382 - Edson Stecker. R: CENTRO OESTE COMERCIO REPRESENTACAO LUBRIF ADITIVOS LTDA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF014210 - Acelio Ricardo Vales Leite. Arquivem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h20..

CERTIDAO

Nº 92967-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: POLITEC INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): DF000288 - Alberto Moreira de Vasconcellos. R: ALEXANDRE GOMES DO AMARAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 59/67 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h19..

Sentença

Nº 20960-5/06 - Indenizacao - A: JOAO RODRIGUES DE SANTANA. Adv(s.): DF06395E - Gustavo Nunes de Pinho, MG084375 - Fernanda Mendonca dos Santos Figueiredo. R: CARLOS ALBERTO DE SOUZA CORREA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: IVONETE BERNADETE SANTANA. Adv(s.): (.). A: LUCYANA ANGELICA RODRIGUES DE SANTANA. Adv(s.): (.). A: KELLEN MARIA RODRIGUES DE SANTANA. Adv(s.): (.). R: INGA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP. Adv(s.): DF00764A - Valdeir Mendes de Matos. R: JOSE LUIZ FREITAS. Adv(s.): DF019202 - Cesar Guimaraes Faria. ,

resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, julgo procedente em parte os pedidos para condenar os réus, solidariamente, no pagamento de dano moral no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) acrescido de juros legais e de correção monetária a partir desta data. Condeno ainda os réus no pagamento de R\$ 4.890,00, por danos materiais, valor que deverá ser corrigido e acrescido de juros legais a partir da citação. Ante a sucumbência recíproca, porém não equivalente, condeno autores e réus no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios à razão de 30% e 70%, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação, observando-se quanto ao 1º réu a suspensão de que trata o art. 12 da Lei 1060/50. Fica a parte sucumbente intimada nesta sentença a pagar, voluntariamente e independentemente do trânsito em julgado, o valor contido na condenação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ter acrescido ao montante o percentual de 10% a título de multa, tudo na forma do artigo 475-J do CPC. Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília, 26 de outubro de 2007 MARCO ANTÔNIO DO AMARAL Juiz de Direito .

16ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Alberto Martins Filho

Diretora de Secretaria:Patricia Barbosa Ramos Bomfim

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 124474-4/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: MARLENE DE SOUZA MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a parte autora para informar a qualificação das pessoas autorizadas a figurar como depositárias do bem, inclusive indicando os endereços e eventual vínculo existente entre elas e o autor.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 11h06.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124114-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: LUCINETE MARQUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por tais fundamentos, declino, de ofício, a competência, em favor de uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Gama/DF.Decorrido "in albis" o prazo legalmente reservado para recurso, encaminhem-se os autos para uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Gama/DF, com as cautelas de praxe, e com baixa na distribuição.P. I.Brasília Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 11h22.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 75295-9/05 - Execucão - A: CONSUELO OLIVEIRA PASSOS. Adv(s.): DF012634 - Ieudo Lacerda Ventura, DF017378 - Patricia Bulhoes de Carvalho. R: REJANE ESTELA BERNARDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A parte executada peticionou às fls. 83/92 solicitando a liberação do valor de R\$ 209,56 (duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) bloqueados em sua conta poupança no Banco Itaú, conforme extrato de fl. 85. Ocorre que, por este Juízo, foi bloqueada apenas a quantia de R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), conforme documentação de fls. 80/82.A constrição efetuada às fls. 80/82 é insuficiente para a satisfação do crédito, com afronta, inclusive, ao art. 659, § 2º, do CPC, segundo o qual a penhora não pode ser inútil, como no caso dos autos, já que incidente sobre ativo financeiro no valor de R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), que representa menos de 1% (um por cento) do valor do débito, R\$ 40.713,70 (quarenta mil setecentos e treze reais e setenta centavos).Dessa forma, pela sua insignificância, nenhuma garantia oferece à execução, motivo pelo qual determino o desbloqueio da quantia bloqueada na conta bancária da parte executada.Manifeste-se a parte credora sobre o prosseguimento do feito, requerendo, na oportunidade, o que entender de direito.Sem prejuízo, observe a Secretaria a determinação constante no terceiro parágrafo da decisão de fl. 79. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h04.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 122254-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: AFRANIO ALVES LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Informe a parte autora a qualificação das pessoas autorizadas a figurar como depositárias do bem, inclusive com indicação dos endereços e eventual vínculo existente entre elas e o autor.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h32.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 51475-5/99 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED VENANCIO IV. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. Antes de apreciar o pedido de fl. 245, manifeste-se a parte credora sobre o teor de fls. 234/236.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h27.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 25065-0/01 - Execução de Sentença - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF017122 - Francisco Thompson Flores, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. R: ANTONIO ROBERTO RONDON DE SOUZA MELLO. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. Especifique a parte credora quais as empresas de telefonia móvel deseja que sejam oficiadas.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h47.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 77928-6/02 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL BOULEVARD. Adv(s.): DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF018974 - Wilmem Almeida, DF019012 - Lussandra Martins de Godoy, DF06244E - Isis da Silva Lima, DF07101E - Thiago Henrique da Silva Gontijo, GO022439 - Daniela Soares Couto. R: ROSEMARY GONCALVES BUENO. Adv(s.): DF011818 - Genesio Dias Miranda. R: MOEMA GONCALVES BUENO FIGOLI. Adv(s.): (.). R: ALVARO GONCALVES BUENO. Adv(s.): (.). R: VIRGILIO GONCALVES BUENO. Adv(s.): (.). Aguarde-se por 60 (sessenta) dias, como pleiteado à fl. 354.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h14.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 61468-2/04 - Execução Por Quantia Certa - A: MARIA AU-RIDEIA ROCHA MIRANDA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF04770E - Gustavo Frazao Frota. R: MARIA JOSE RIBAMAR FONSECA. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. Defiro o pedido formulado pela parte credora à fl. 95 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h25.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 64426-5/05 - Acao Cautelar - A: WALTER WYLLE PEREIRA SASSE. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: NAVEGACAO PANTANAL VIP LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a parte autora, em réplica, sobre a contestação e documentos de fls. 150/183.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h20.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 11020-3/07 - Monitoria - A: COOPERCREC COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF. Adv(s.): DF0015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: JOSE CARLOS DE CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fl. 70 e suspendo o curso do feito até 5/7/2011 (prazo do acordo ora noticiado).Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h38.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 63667-6/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: MARIA ERIKA BEZERRA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O substabelecimento de fl. 21 encontra-se apócrifo, portanto a subscritora de 40 não possui poderes para atuar no presente feito.Regularize-se, pois, sob pena de desentranhamento.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h06.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 96189-6/07 - Embargos do Devedor - A: SERVULO TADEU BROCHADO COSTA. Adv(s.): DF018283 - Fernao Costa. R: MAHROU VAHDAT EGHARRI. Adv(s.): DF024131 - Bruce Flavio de Jesus Gomes, Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a parte embargante sobre a petição e documentos de fls. 36/44.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h55.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 123018-7/07 - Execução - A: UNILEVER BRASIL LTDA. Adv(s.): SP025730 - Therezinha J Costa Winkler. R: ANTONIO DOS REIS BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil.Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h41.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 123825-6/07 - Enriquecimento Ilícito - A: MAURO LUCIO DE AGUIAR VIEIRA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONÇA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do disposto no art. 13, inc. I, do Código de Processo Civil.Sem prejuízo, venha a comprovação do recolhimento das custas. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h20.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 123933-9/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL CHACARAS OURO VERMELHO. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: FLAVIO PINHEIRO DE MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Faculto a emenda, a fim de que seja trazida aos autos a ata de eleição do síndico subscritor de fl. 06.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h10.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 124134-2/07 - Execução - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: HELIO NAGAMO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ GONZAGA RENO SALOMON. Adv(s.): (.). Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil.Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 12h34.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 124449-6/07 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. R: JOVELINO DIAS FERNANDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, nos termos do disposto nos artigos 652 e parágrafos e 652-A e parágrafo único do Código de Processo Civil.Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor devido.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h45.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 28208-8/02 - Monitoria - A: RODRIGUES E BARBOSA LTDA. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva, DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos. R: GIOVANINI LETTIERI ARQUITETURA LTDA. Adv(s.): DF009293 - Helio Gil Gracindo Filho, DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2005, deste Juízo, fica a parte credora intimada para se manifestar sobre o depósito de fl. 329. Na oportunidade, deverá especificar se, pelo depósito, dá plena e geral quitação do débito. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h18.PATRÍCIA BARBOSA RAMOSDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 93134-5/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO RURAL MANSOES BELVEDERE GREEN. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: VERA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos do despacho de fl. 223, fica a parte autora intimada para dar cumprimento à certidão de fl. 221.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h27.PATRÍCIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124108-6/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: SHIRLENE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por tais fundamentos, DEFIRO a reintegração liminar, mediante depósito do veículo com uma das pessoas autorizadas à fl. 04. Expeça-se mandado. Cite-se. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h30.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 16293/97 - Execução de Sentença - A: SUL AMERICA CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF025378 - Eduardo Barcellos Lemos. R: JOSE CANDIDO DIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF01295A - Silvio Totoli Junior. R: JOSE CANDIDO DIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de penhora on-line por meio do sistema BACENJUD, conforme pleiteado pelo exequente à fl. 251.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h40.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 72314-5/98 - Monitoria - A: CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF016865 - Viviane Ferreira Nader, DF021498 - Iviane Cristina Goncalves Penha, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: ISMAEL TADEU GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de fl. 161, nos termos e fundamentos da decisão de fl. 157.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h12.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 92528-8/99 - Execução Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino, DF020195 - Joaquim Gildino Filho, DF02959E - Joaquim Gildino Filho. R: REGIS COSTA BRUTTI. Adv(s.): DF012975 - Christianne Andrea Ramos Moreira, PR036590 - Rafael Schier Guerra. Diante das justificativas de fl. 282 e do teor da certidão de fl. 283, torno sem efeito a certidão de fl. 281. Como consequência, restituo o prazo para o credor, a contar da publicação desta decisão, para eventual manifestação sobre a decisão de fl. 275.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h06.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 55589-6/01 - Execução de Título Extrajudicial - A: SENA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CTSS TECNOLOGIA SUP E SERV LTDA ME. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de penhora on-line por meio do sistema BACENJUD, conforme pleiteado pelo exequente à fl. 212.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h29.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 85950-5/03 - Monitoria - A: DEYSE MARIA SILVEIRA MILFONT. Adv(s.): DF008540 - Sergio Luiz Guimaraes Farias, DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF03236E - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskel Jacques de Sousa Lima. R: LUIZ EDUARDO CORREA GIRARDI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DA CONCEICAO FELIX CORREA. Adv(s.): (.). Defiro, por mais uma vez, o pedido de penhora on-line por meio do sistema BACENJUD, com a observação quanto ao dia do mês de fl. 108.Indefiro o pedido de oficiar ao Banco do Brasil, nos termos pleiteados à fl. 108. Caso o credor insista no pedido, deverá informar a agência do banco e endereço. Contudo, determino que seja oficiado à Receita Federal, a fim de solicitar o endereço da executada.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h38.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 37657-5/04 - Revisional - A: ROGERIO GABRIEL NOGALHA LIMA. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: FININVEST SA - NEGOCIO DE VAREJO. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. Recebo a apelação da parte autora (fls. 212/229) no duplo efeito. Ao apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h37.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 72650-0/04 - Rescisão de Contrato - A: SILMA MARIA DA SILVA LOPES. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos. Recebo a Apelação da parte autora (fls. 156/159) no duplo efeito. Ao Apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h27.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 83666-0/05 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF018780 - Ronaldo Pena Costa Junior, DF024566 - Kelly das Gracias Freitas, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: LEUSIMAR ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de penhora on-line por meio do sistema BACENJUD, conforme pleiteado pelo exequente à fl. 81.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h46.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 128055-6/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier. R: SILMA MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. PARTE SECRETA: MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Recebo a Apelação da parte autora (fls. 142/145) somente no efeito devolutivo (art. 3º, §5º, do Decreto-lei nº 911/69). Ao Apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h29.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 18775-3/06 - Depósito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF023358 - Karina Melo Saraiva, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa, DF06917E - Juliana Oliveira de Sousa. R: JOSE EUDES VALENTE BRITO. Adv(s.): DF021316 - Iara Rondon Rodrigues. Presentes os pressupostos, defiro à parte ré a gratuidade de justiça.Recebo a apelação da parte ré (fls. 87/95) no duplo efeito. Contra-razões já apresentadas às fls. 97/100.Não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h37.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 58988-2/07 - Execução Por Quantia Certa - A: MAHROU VAHDAT EGHARRI. Adv(s.): DF024131 - Bruce Flavio de Jesus Gomes. R: MATHEUS DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, TO002770 - Simone Lustosa Gomide. R: CARLOS PABLO DE SOUZA MOREIRA. Adv(s.): (.). R: SERVULO TADEU BROCHADO COSTA. Adv(s.): (.). Defiro o pedido formulado pela parte exequente à fl.57.Intime-se, pois, o 3º executado, na pessoa de seu advogado, para que, nos termos do disposto nos arts. 600, inc. IV, e 652, §3º, ambos do Código de Processo Civil, indique a este Juízo quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores.O prazo para cumprimento desta determinação é de 05 (cinco) dias, contado da publicação da presente decisão, sob pena de incidência da multa prevista pelo art. 601 do mesmo diploma legal, no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o montante do débito.Sem prejuízo, desentranhe-se o mandado de fls. 36/37, para integral cumprimento no endereço ora informado. Em relação ao 2º executado, certifique a Secretaria quanto à devolução do mandado.Por fim, e quanto ao pedido de preferência na tramitação dos atos e diligência do processo, traga a parte autora o comprovante de sua idade, nos termos do art. 1.211-B do CPC e § 1º da Lei 10.741/2003. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h54.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 122318-6/07 - Monitoria - A: PAPELARIA BRITO COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): DF025446 - Luiz Guaraci David. R: WALDINEIA FERREIRA WALDMANN BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos legais constantes dos artigos 1.102a e 1.102b do Código de Processo Civil, defiro a expedição de mandado de citação para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do artigo 1.102c do mesmo diploma legal.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h02.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 124105-3/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: PAULO SERGIO ROCHA LEMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por tais fundamentos, DEFIRO a reintegração liminar, mediante depósito do veículo com uma das pessoas autorizadas à fl. 04. Expeça-se mandado. Cite-se. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h31.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 124159-2/07 - Embargos A Execução - A: HDMR ACOMP E REF PEDAGOGICO CURSOS PRE VESTIBULAR. Adv(s.): DF021804 - Victor Alves Martins. R: PROTIGRAF EDITORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PORTIGRAF EDITORA LTDA. Adv(s.): (.). Recebo os presentes embargos à execução sem, contudo, atribuir-lhes efeito suspensivo, nos termos do disposto no art. 739-A do Código de Processo Civil. Certifique-se nos autos principais e prossiga-se neles.Ao embargado, para impugnação. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h51.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.



Nº 124455-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: VICTOR HUGO SANTOS CORREA DA S. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de busca e apreensão, com base em contrato de financiamento, garantido por alienação fiduciária (fls. 10/11). Comprovada a mora pela notificação de fl. 12 e presentes os demais pressupostos autorizadores, DEFIRO a medida liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, que deverá ser depositado com uma das pessoas autorizadas à fl. 06.Expeça-se o competente mandado. Executada a medida liminar, cite-se o réu para purgar a mora em 05 (cinco) dias e/ou apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de não apreensão do veículo, certifique o oficial de justiça se a parte requerida reside no endereço constante do mandado.Para o caso de purga da mora, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, cujo cálculo deverá ser efetuado utilizando-se tão-somente a comissão de permanência, equivalente à taxa efetiva do contrato, vedada sua cumulação com quaisquer outros encargos, conforme entendimento já pacificado tanto pelo e. TJDFT quanto pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça (súmulas 294 e 296).Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h38.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 30672-2/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO OURO VERDE. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, DF07593E - Antonio de Araujo Torres. R: RENES MAURO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica o exequente intimado a retirar certidão para registro de penhora constante dos autos.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h52..

SENTENÇA

Nº 37240-5/07 - Rescisao de Contrato - A: MARCELINO DOS SANTOS ANDRADE. Adv(s.): DF016701 - Angela de Carvalho Rodrigues da Silva. R: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo formulado entre as partes nos autos da presente ação (fls.106/107) e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, pela autora, nos termos do acordo. Contudo, frente à gratuidade de justiça deferida à fl. 31, suspendo a exigibilidade dos valores fixados pelo prazo de 05 (cinco) anos, diante do disposto no art. 12 da Lei n.º 1.060/50.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 13h54.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 141461-4/05 - Monitoria - A: FIBRA FORTE COM E IND LTDA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima. R: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 51.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h11..

Nº 91276-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: GILMAR RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 22.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h17..

Nº 94648-9/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SIERRA ENPLANTA S.A. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves, SP197164 - Ricardo Antonio Emerson Lemes de Oliveira. R: FRANCISCO JOSE CAL OLIVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CLARISSA MACHADO AMORIM OLIVA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 248.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h20..

Nº 105130-4/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: REMO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF017899 - Fabio Antunes Vidal. R: MILINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 47.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h20..

Nº 108113-9/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: ELENA CUSTODIA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 19.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h21..

Nº 82491-8/06 - Monitoria - A: COOPERCRUD COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF. Adv(s.): DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: DEVALTO DAVI DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 98.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h24..

Nº 85204-6/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: JAMIL PINTO DE CARVALHO FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 16.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h25..

Nº 87711-2/05 - Monitoria - A: PONTUAL E PONTUAL LTDA. Adv(s.): DF015399 - Joao Pires dos Santos. R: MARIA CONSUELO T FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 81.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h26..

SENTENÇA

Nº 37577-0/05 - Execucão - A: MANOEL ALVES BEZERRA. Adv(s.): DF007917 - Sergio de Freitas Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira, DF06622E - Marcos Lameira Moreira. R: KENIA MARIA DOS ANJOS XAVIER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JORGE ALBERTO DUGANTE GOLPO. Adv(s.): (.). R: DJAIA MARA ARAUJO GOLPO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 794, inc. I, do Código de Processo Civil, ficando desconstituída(s) a(s) penhora(s) porventura existente(s).Custas, se houver, pela parte executada.As partes abrem mão do prazo recursal, nos termos de fl. 133.Certificado o trânsito em julgado, oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h30.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 1706-8/98 - Execucão - A: DEBORAH DODD FERREZ ALVES DE MACEDO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves, DF06309E - Rodrigo Leandro Soares., DF07206E - Thiago Groszewicz Brito, DF07833E - Daniel Pereira de Oliveira. R: ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL. Adv(s.): DF000781 - Renato Barcat Nogueira. Nos termos da Portaria nº 05/2005, ficam as partes intimadas do teor da petição de fls. 206/207, onde o Sr. leiloeiro designou os dias 03/12/2007 e 13/12/2007, às 15h, para realização de hasta pública.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h45.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 43081-3/07 - Anulatoria - A: SYRLENE ROBERTA CONSOLI. Adv(s.): DF009983 - Oldina Eustorgio da Silva. R: MARCOS ANTONIO BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GENELCIR ANTONIO MOCELLIN. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 54.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h50..

Nº 43922-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: MARA RUBIA GOUVEIA PIRES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 40.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h51..

Nº 53251-4/06 - Monitoria - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: ELIAS OTON ALVES FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 56.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h52..

Nº 54465-6/07 - Execucão - A: WINNER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: MADEIREIRA CONDOR LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 48.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h52..

Nº 41894-6/07 - Cobranca - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ALICE VALADARES DANTAS MATOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 41.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h53..

SENTENÇA

Nº 36983-7/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO VILLA DO SOL III. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski, DF05581E - Rafael Alves Porto, DF05805E - Kelly Virginia de Lima. R: RITA DE CASSIA QUIRINO. Adv(s.): DF002207 - Adilson de Faria. Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo formulado entre as partes nos autos da presente ação (fls. 110/114) e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, serão divididas igualmente entre as partes, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º do CPC.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h05.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 95792-6/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP205663 - Viviane Riedo Montebello. R: ANTONIA MOURA DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 18.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h13..

Nº 104026-0/07 - Execucão - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: R DE MARIA SILVA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 25.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h13..

Nº 90374-4/06 - Monitoria - A: IRMAOS SOARES LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF07466E - Antonio Aristeu Pires Anjos Batista Franco, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 50.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h14..

Nº 106397-9/07 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: LARISSA MARIA FERREIRA TEIXEIRA ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 23.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h14..

Nº 117666-2/04 - Execucão de Sentenca - A: CONDOMINIO ECOLOGICO VILLAGE III. Adv(s.): DF012075 - Eglajer Fatima de Sena Pinto. R: VALDEMAR VASCONCELOS FILHO. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 141.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h14..

Nº 123599-8/06 - Monitoria - A: CENTRO AUTOMOTIVO PKM PECAS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): GO018670 - Valdeir Jose de Faria. R: GERALDO DE MEDEIROS PINHEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 43.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h15..

Nº 34005-2/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: ELIETE FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 32.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h15..

Nº 50517-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: PEDRO HENRIQUE NOGUCHI DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 20.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h15..

Nº 73743-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EGA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF017593 - Adriana Barreto Faleiro Vasconcelos Pessoa, DF024411 - Gisele da Silva Barbosa, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: DELTA METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LAFAYET MORGADO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 81.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h15..

Nº 76936-6/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: BRUNNO SALES CUNHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 30.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h16..

Nº 81677-7/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: ANA PAULA SILVA SANTOS . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 31.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h16..

Nº 84977-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: SERGIO MURILO PENNA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 22.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h16..

Nº 1720-9/06 - Regressiva - A: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS SA. Adv(s.): DF021898 - Fernanda Cesar. R: REGENIO DA SILVA FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ADAILSO FARIAS FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 86.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h17..

Nº 4990-6/07 - Monitoria - A: D PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP. Adv(s.): DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: DANIEL VICTOR VASCONCELOS AMOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 29.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h17..

Nº 10749-8/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: SM MATERIAL DIDATICO E TREINAMENTOS LTDA ME. Adv(s.): DF015799 - Expedito Barbosa Junior, DF023108 - Divaldo Pedro Marins Rocha. R: MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 70.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h17..

Nº 11060-7/06 - Execucão - A: WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF022325 - Gustavo Frazao Frota, DF024260 - Vanessa Rios dos Reis Targino Alves, DF024562 - Cristiana Alcantara Alves, DF07757E - Elaine Nunes da Silva. R: FJ ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF015829 - Sergio Peres Faria. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 171.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h18..

Nº 14905-3/03 - Execucão - A: ADELAIDE MARIA DO ROZARIO. Adv(s.): DF006590 - Maria Alice Azevedo, DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: LUIZ CARLOS BARBOSA DA COSTA. Adv(s.): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: FRANCISCO DASA CHAGAS CAMPELLO FILHO. Adv(s.): (.). R: FABIO DIAS DA COSTA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 191.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h18..

Nº 72020-2/05 - Declaratoria - A: ITALO LEANDRO BROZO-ZWSKI. Adv(s.): DF013736 - Valdir Paula da Fonseca, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira, DF020798 - Carlos Antonio Silva Machado. R: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): SP115445 - Joao Rogerio Romaldine de Faria. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2005, deste Juízo, fica a parte credora intimada para se manifestar sobre o depósito de fl. 182. Na oportunidade, deverá especificar se, pelo depósito, dá plena e geral quitação do débito. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h19.PATRÍCIA BARBOSA RAMOSDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 89717-8/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salette Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: CARLOS ALBERTO FARIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 40/46.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h20..

CERTIDAO

Nº 41874-5/07 - Cobranca - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: GISELE PEIXOTO DE SOUZA. Adv(s.): DF023196 - Rodrigo Kochenborger. Certifico e dou fé que o advogado da parte requerida não constou da publicação no Diário da Justiça, razão pela qual reenvio a sentença de fls. 39/41 à publicação: "(...) Por tais fundamentos, com fulcro no art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e condeno a requerida a pagar ao autor as quantias referentes às mensalidades dos meses de fevereiro a junho de 2004, monetariamente corrigidas e acrescidas de juros moratórios desde os respectivos vencimentos, bem como de multa no patamar de 2% (dois por cento). Em razão da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, nos termos do disposto no art. 20, §3º, do Código de Processo Civil. Contudo, frente à gratuidade de justiça, que agora defiro, suspendo a exigibilidade dos valores fixados pelo prazo de 05 (cinco) anos, na forma do que estabelece o art. 12 da Lei 1.060/65. (...) Brasília-DF, 10 de setembro de 2007. CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO - Juiz de Direito."Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 17h18.PATRÍCIA BARBOSA RAMOSDiretor de Secretaria.

DECISAO

Nº 45695-0/03 - Ordinaria - A: ANTONINA TEIXEIRA DE BRITO. Adv(s.): DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF02000A - Aparecida Bordin M. Soares. Digam as partes sobre o retorno dos autos, requerendo o que entender de direito. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, e pagas as custas porventura existentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h07.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 103090-6/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DA SCR N 704 705 BL D. Adv(s.): DF017327 - Andre Albemaz de Oliveira. R: JOAO MATHIAS DE SOUZA FILHO - Parte Baixada. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. Em razão do noticiado pela parte requerida às fls. 128/131, bem como da análise da certidão de publicação da sentença de fls. 114/116, decreto a nulidade da publicação da sentença, tão-somente em relação à requerida, tendo em vista não constar da publicação o nome da advogada do requerido. Como consequência, reputa-se de nenhum efeito todos os atos subsequentes, nos termos do art. 248 do Código de Processo Civil.Republique-se a sentença de fls. 110/113, devendo constar o nome da advogada da parte requerida indicada à fl. 102.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 11h25.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 62452-4/07 - Indenizacao - A: RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA. Adv(s.): DF012017 - Narciso Camilo de Andrade. R: TERRACO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Adv(s.): DF016027 - Fabricia de Moraes Belo. R: TERRACO CORRETORA DE SEGUROS LTDA e outros. Adv(s.): DF016027 - Fabricia de Moraes Belo. R: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS SA. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca. R: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. A parte autora, em mais uma oportunidade, insiste na antecipação de tutela. Entretanto, não alinhava qualquer fundamento que altere o quadro já examinado em decisões anteriores; ambas denegatórias dos pleitos. Nada, pois, a prover quanto a essa nova cogitação. Sem prejuízo, e quanto às manifestações do patrono do autor a fls. 99 e 122, impõe-se salientar que, consoante a dicção do art. 161 do CPC, apresenta-se defesa à parte "lançar, nos autos, cotas marginais ou interlineares", sob pena de imposição de multa correspondente à metade do salário mínimo vigente, sem prejuízo da ordem de risco do produto da atitude irregular. Na espécie dos autos, a reiteração da parte, por meio de seu patrono, faz com que tenha restado dificultada a laboriosa atividade cartorária, inclusive no que tange às decisões deste juízo. Em sendo assim, fica advertido o patrono citado para que, nas demais oportunidades, venha, nos devidos termos, as manifestações da parte autora, por petição, sob pena das incidências e consequências já referidas (art. 161 do CPC). Intimese.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h59.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Alberto Martins Filho
Diretora de Secretaria:Patricia Barbosa Ramos Bomfim

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 61578-4/07 - Cobranca - A: LOTUS SILVA DE PAULA. Adv(s.): DF021701 - Luciano Ribeiro Reis Barros. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF020981 - Marco Antonio Ro-chael Franca. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 14h22..

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Alberto Martins Filho
Diretora de Secretaria:Patricia Barbosa Ramos Bomfim

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 3960-5/04 - Rescisao de Contrato - A: GIOVANNI SESOSTRES FERREIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF015883 - Ana Paula Pereira Menezes. R: RAIMUNDO NONATO ALVES BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica o autor intimado a retirar Edital de Citação e respectivo boleto de pagamento constantes dos autos. Certifico, ainda que, nesta data, afixei o respectivo edital no local de costume.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h22..

CERTIDÃO

Nº 60115-3/07 - Cobranca - A: ADALBERTINA ASSIS DE ARAUJO. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. Certifico e dou fé que cadastrei no sistema o nome do (a) advogado (a) constituído (a) pela parte requerida, anotando na capa dos presentes autos. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h27.PATRÍCIA BARBOSA RAMOS BOM-FIMDiretor de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 65378-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JOAO LUIZ J RODRIGUES CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte autora e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas já recolhidas (fl. 12).Certificado o trânsito em julgado, e pagas as custas porventura existentes, autorizo o desentranhamento e entrega à parte autora dos documentos que instruíram a inicial, independentemente de traslado.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h49.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 102076-6/07 - Execucão - A: WALTER FELIX CARDOSO. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: RALF DA CUNHA RAMOS. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende. R: WALCYR DELUIZ WANICK. Adv(s.): (.). R: LUIZILDA MARIA BORGES WANICK. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a executada intimada para ciência e manifestação sobre petição de fl. 26.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h.PATRÍCIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 93679-6/06 - Ordinaria - A: ANTONIO DE PADUA NACIF. Adv(s.): DF018474 - Caroline Schubert, DF07295E - Ulisses Louzada de Paiva Gilton, DF07731E - Jose Claudio Martins da Silva Filho. R: CERES FUNDACAO SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF012359 - Jordana Maria Castro Ramos. Recebo a apelação da

parte autora (fls. 247/264) no duplo efeito. Ao apelado, para contrarrazões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetem-se os autos ao e. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h10.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 94040-8/07 - Monitoria - A: ESCOLA DAS NACOES CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: FLAVIA RENNA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/credora intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 31.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h21..

SENTENÇA

Nº 87857-6/99 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: ANTONIO AUGUSTO GUIMARO TEIXEIRA DINIZ. Adv(s.): DF005338 - Jose Alencastro Veiga Junior, DF012120 - Sueli Ferreira Nunes, Sem Informacao de Advogado. R: VANDER DA SILVA ALMADA <> . Adv(s.): (.). Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 794, inc. I, do Código de Processo Civil, ficando desconstituída(s) a(s) penhora(s) porventura existente(s).Custas, se houver, pela parte executada.Fica autorizado o desentranhamento e entrega à parte executada dos documentos de fls. 07/10, mediante traslado.Certificado o trânsito em julgado, oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h43.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 79289-5/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ALVARO RICARDO PALHARINI. Adv(s.): RS024373 - Laides Correa Fabres. R: ELIZABETH RODRIGUES MADY. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte autora e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pela parte autora. Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h42.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 107708-2/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PAULO HENRIQUE GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte autora e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas já recolhidas (fl. 12).Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h31.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 108995-6/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ELISA SILVA SIMOES. Adv(s.): DF024847 - Mauricio Gieseler de Assis. R: CARLOS ALBERTO PEREIRA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte autora e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pela parte autora. Contudo, frente à gratuidade de justiça, que agora defiro, suspendo a exigibilidade dos valores fixados pelo prazo de 05 (cinco) anos, diante do disposto no art. 12 da Lei n.º 1.060/50.Certificado o trânsito em julgado, fica autorizado o desentranhamento e entrega à parte autora dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h34.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 112933-9/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: LUIS EUGENIO IGLESIAS PUENTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte autora e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pela parte autora. Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h02.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 116695-3/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF023886 - Claudio Fernandes Paixao. R: ESPACO CRED FINANCIAMENTOS VENDAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte credora e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro nos artigos 267, inciso VIII e 569, ambos do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pela parte exeqüente. Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h21.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 2150/96 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: NAJAT CHARTER. Adv(s.): DF009787 - Jose Eduardo Conceicao de Freitas. R: CLAUDIA CHARTER. Adv(s.): DF007587 - Claudia Chater. Defiro o pedido de fl. 229 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h46.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.



Nº 25796/96 - Execução - A: COBRAFIX LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salette Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: FRANCISCO ROBERTO GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido formulado pela parte credora à fl. 211 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h15.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 35451-2/99 - Execução Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMP POUPEX. Adv(s.): DF014934 - Celso Abrantes Marques, DF02802E - Luiz Ferrucio Duarte Sampaio Junior, DF04141E - Octavio Augusto Carneiro Pereira, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF07131E - Herbert Milhomens de Vasconcelos, DF07317E - Priscilla Carvalho Ferreira. R: FLAVIO MAIA SOBRAL. Adv(s.): DF04424E - Catarina Emilia Cabral Magalhaes, RN000502 - Pedro Simoes Neto. Defiro o pedido formulado pela parte exeqüente à fl. 307 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h20.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 59894-5/02 - Execução - A: AKZO NOBEL LTDA. Adv(s.): SP086705 - Edson Jose Caalbor Alves. R: LOJA DAS TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. Aguarde-se por 15 (quinze) dias, como pleiteado à fl. 207.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h43.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 114969-4/03 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: FLAVIA CIPRIANO RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fl. 140. Aguarde-se por dez dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h34.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 46898-9/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF025013 - Laisir da Silva Goncalves, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: ANTONIO CARLOS COIMBRA DOS SANTOS. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. Aguarde-se por 30 (trinta) dias, como requerido à fl.147.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h41.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 63178-9/04 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: JOSE DO PATROCINIO LEAL. Adv(s.): DF019280 - Leonardo Andre Coelho Lobo de Carvalho, DF05514E - Marco Antonio Leal Farias Vieira. R: MARIA INES DE FARIA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fl. 59 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 01 (um) ano.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h27.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 112308-8/04 - Cobrança - A: MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF01027A - Valci Canabarro, DF016104 - Ana Tereza Campos Nogueira, DF019639 - Thiago Gomes Vilanova. R: MANOEL SOARES ADORNO. Adv(s.): DF024782 - Raimundo Eustaquio Martins Santana, DF07809E - Manoel Batista de Oliveira Neto, Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DAS MERCES BANDEIRA ADORNO. Adv(s.): (.). Manifeste-se o advogado da parte autora para ratificação do acordo entabulado entre as partes juntado às fls. 132/133.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h31.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 9740-2/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF05496E - Patricia Mendanha Lino, DF05598E - Paulo Maciel Medeiros, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz, DF07524E - Cleber Sipoli da Silva. R: FRANCISCO REGIS DOS SANTOS VERAS. Adv(s.): DF013518 - Paulo Felix Borges, Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fl. 144 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h24.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 24512-6/05 - Monitoria - A: WAGNER IMOBILIARIA REF E CONSTRUCOES INDUSTRIA E COM LTDA. Adv(s.): DF020305 - Rodrigo Correia Leal de Melo, DF021130 - Marco Tulio Resende Pena Costa, DF07440E - Jackson Sarkis Carminati. R: CARLOS ABRAHAO FAIAD. Adv(s.): DF018814 - Missias Ferreira. Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 202 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h37.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 28385-6/05 - Revisional - A: MARIA DAS GRACAS ROCHA SANTOS. Adv(s.): MG081712 - Igor Costa de Sousa. R: AMERICANA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves, Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fl. 307. Dê-se vista por dez dias, conforme requerido.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h22.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 117975-7/05 - Declaratoria - A: CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: CHEVRON BRASIL LTDA. Adv(s.): MG037841 - Julio Cesar Leao Coelho. Defiro o pedido da parte autora de fl. 207, confirmado pela petição de fl. 212 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h41.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 88447-4/06 - Monitoria - A: VINICIUS THEODORO STOETZL. Adv(s.): DF024665 - Vinicius Theodoro Stoetzel. R: FRANCISCO DA SILVA BATISTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fl. 48 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h45.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 181-7/07 - Revisao de Clausula - A: OSMAR ANTONIO CUNHA VASCONCELOS. Adv(s.): DF002990 - Sandoval Curado Jaime, DF009621 - Milton de Sa Cavalcante Sobrinho. R: FUNCEP FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF06938E - Rodrigo Ramos Abritta, DF0750A - Luiz Antonio Muniz Machado. A: LUCIA MARIA DUTRA VASCONCELOS. Adv(s.): (.). Faculto às partes dizerem sobre provas, com indicação clara e especifica do objeto. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h27.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 57747-4/07 - Cobrança - A: ESPOLIO DE JOSE SIMOES CHAVES. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ESPOLIO DE ORLANDO POLETI. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE FIORA-VENTE VITAL. Adv(s.): (.). Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 54 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h20.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 69511-5/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ROBERTO DELFORGE DOS SANTOS. Adv(s.): DF022375 - Renato Dias da Silva. R: MARIA APARECIDA GARDONI DE ALMEIDA. Adv(s.): DF025294 - Vera Maria Marques e Silva Ramos. R: AMAURI GONCALVES COELHO. Adv(s.): (.). À parte ré, sobre o teor de fls. 43/52, para fins do artigo 398 do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h19.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 73233-4/07 - Rescisao de Contrato - A: NATAL JOSE LIMA. Adv(s.): DF022771 - Luiz Felipe dos Santos, DF05482E - Fernando de Carvalho Nery. R: ELIZABETH DA COSTA BAHL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 41 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h23.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 74789-6/07 - Monitoria - A: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota, DF06209E - Marina Rocha Mota. R: EDILENE PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido formulado pela parte credora à fl. 22 e suspendo o curso do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 98868-3/07 - Revisao de Clausula - A: WILLIAM DA SILVA PIRES. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se por 30 (trinta) dias, como requerido à fl. 20.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h38.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 62621-0/05 - Cobrança - A: ELDO DURAES DE SOUZA. Adv(s.): DF017516 - Dilson Guths, DF024111 - Marcos Vieira dos Santos. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, Sem Informacao de Advogado. A: DEMILSON CARVALHO RODRIGUES. Adv(s.): (.). A: ILHO JESUS DE ASSIS. Adv(s.): (.). Recebo as apelações da parte requerida (fls.338/352) e da parte requerente (fls. 360/376) no duplo efeito. Aos apelados, para contrarrazões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h36.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 37679-7/99 - Execução de Sentença - A: PEDRO SARAIVA GRANJA. Adv(s.): DF009426 - Valdivino Pires Goncalves, DF010054 - Antonio Nilson Rocha. R: MARCOS ALBERTO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. Defiro o pedido de bloqueio on-line por meio do sistema BACENJUD, conforme pleiteado pelo exeqüente às fls. 285/286.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h52.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 16035-8/2000 - Execução Por Quantia Certa - A: UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz, DF02970E - Ricardo David Ribeiro, DF03312E - Wendel Junior de Souza Meireles, DF04285E - Antonio Augusto Carvalho Pedrosa de Albuquerque, DF04903E - Isabel Ribeiro Birmann, DF05428E - Guilherme Pereira Coelho Silva, DF07163E - Carlos Eduardo Cardoso Raulino, DF07180E - Bruno Georgean Tavares Santos. R: GESSE CORREA COTRIM. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. O artigo 791, inciso III, do Código de Processo Civil, prevê a hipótese de suspensão do feito quando não se tem conhecimento de bens passíveis de construção judicial, não informando, porém, o prazo de tal suspensão.Desta forma, considerando que o caso dos autos se enquadra na hipótese prevista pelo artigo retromencionado, suspendo o curso do feito por prazo indeterminado, e determino a remessa dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, até que o exeqüente volte a se manifestar.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h04.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 70784-8/2000 - Execução - A: COOSERVICRED COOP DE ECON CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DF LTDA. Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido. R: MARCELO RIBEIRO DE ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de penhora on-line por meio do sistema BACENJUD, conforme pleiteado pelo exeqüente à fl. 188.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h52.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 42350-6/03 - Reparacao de Danos - A: CLARA COELHO DOS SANTOS. Adv(s.): DF009687 - Ricardo Batista Sousa, DF020133 - Daniel Gomes de Oliveira. R: LUIS FERNANDO GOMES. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF024734 - Cristian Klock Deudegant, DF04038E - Luiz Gustavo Barreira Muglia, DF05375E - Diego Danielli. R: DAY CLINIC INSTITUTO MEDICO CIRURGICO ASA SUL. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. Digam as partes sobre o retorno dos autos, requerendo o que entender de direito. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, e pagas as custas porventura existentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h43.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 61898-2/04 - Revisao de Clausula - A: IDELMA SILVA FERNANDES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05324E - Leonardo Araujo Fernandes, DF06212E - Rafael Pinheiro Rocha, DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira Correa. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVID PRIVADA. Adv(s.): DF009563 - Eduardo Panzolini. Recebo a Apelação da parte requerida (fls. 252/265) no duplo efeito. Ao Apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h41.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 105518-5/04 - Indenizacao - A: JOAO BOSCO BAPTISTA RABELLO. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola, Sem Informacao de Advogado. R: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA. Adv(s.): DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes sobre o retorno dos autos, requerendo o que entender de direito. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, e pagas as custas porventura existentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h47.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 118787-5/04 - Execução de Sentença - A: KARINA HELENA CALLAI. Adv(s.): DF011620 - Karina Helena Callai. R: CONDOMINIO SETE DE SETEMBRO. Adv(s.): DF002580 - Deusino Lustosa Fonseca. Cuida-se de fase de cumprimento de sentença, em que o devedor efetuou o pagamento do débito, conforme bloqueio, penhora e transferência para uma conta judicial (fls. 182, 185 e 199/200) e manifestações do devedor e do credor constante das petições de fls. 189 e 197.Considerando o teor da certidão de fl. 189, defiro o pedido formulado pela parte exeqüente à fl. 197. Expeça-se, pois, alvará de levantamento referente à quantia depositada, consoante documentos de fls. 199/200.Feito, e considerando que o executado cumpriu o que restou determinado pela sentença, mister o arquivamento dos presentes autos.Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h18.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 47225-6/05 - Ordinaria - A: MARIA EDILEIDE MORAES DA SILVA. Adv(s.): DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira. Digam as partes sobre o retorno dos autos, requerendo o que entender de direito. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, e pagas as custas porventura existentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h39.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 39931-5/06 - Ordinaria - A: VANUSA FRANCISCA DE LIMA. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: FENASEG FEDERACAO NAC EMPRESAS SEG PRIVADOS CAPITALIZACAO. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva, DF021525 - Eduardo Tavares Maciel Aquino. Cuida-se de fase de cumprimento de sentença, em que o devedor efetuou o pagamento do débito, conforme depósito de fl. 136 e manifestação do credor constante das petições de fls. 138 e 140.Defiro o pedido formulado pela parte exeqüente às fls. 138 e 140. Expeça-se, pois, alvará de levantamento referente à quantia depositada, consoante guia de fl. 136.Feito, e considerando que o executado cumpriu o que restou determinado pela sentença, mister o arquivamento dos presentes autos.Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h51.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 71326-5/06 - Cobrança - A: GILSONE ALVES BISPO. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG FEDERACAO NACONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. Digam as partes sobre o retorno dos autos, requerendo o que entender de direito. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, e pagas as custas porventura existentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h50.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 118722-8/06 - Ordinaria - A: CLAUDIO LUIZ LEITE GONCALVES EPP. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira Correa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. Recebo ambas as Apelações (fls. 128/135 e 136/177) no duplo efeito. Aos Apelados, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h31.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 119838-5/06 - Despejo - A: TRIPAR BSB ADM DE CARTOES LIMITADA. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF017482 - Alano Franco Bastos. R: LUIS HENRIQUE RIBEIRO AGUIAR. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa, DF021734 - Daniele Luisa Almeida Tavares, DF06020E - Andrea Pereira Mulatinho. Recebo a Apelação somente no efeito devolutivo (art. 58, V, Lei 8.245/91).Ao Apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, reme-tam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h39.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 33044-5/07 - Monitoria - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: RENATO DINIZ GONZAGA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RE-NATO DINIZ GONZAGA. Adv(s.): (.). Não tendo sido oferecidos Embargos à Monitoria no prazo legal, conforme certificado à fl. 73, declaro constituído o Título Executivo Judicial, de pleno direito, nos termos do artigo 1.102c, "caput", do Código de Processo Civil, convertendo-se em mandado executivo o mandado inicial.Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta decisão, e não havendo manifestação do devedor, revel, expeça-se mandado para prosseguimento da Execução, na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X do Código de Processo Civil, acrescido o débito da multa de 10% (dez por cento), prevista pelo art. 475-J do referido diploma legal, bem como de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor devido.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h55.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 76392-6/07 - Monitoria - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT FUNC INST FIN PUB FEDERAIS LT. Adv(s.): DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro. R: ROSANGELA THO-MAZ LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não tendo sido oferecidos Embargos à Monitoria no prazo legal, conforme certificado à fl. 44, declaro constituído o Título Executivo Judicial, de pleno direito, nos termos do artigo 1.102c, "caput", do Código de Processo Civil, convertendo-se em mandado executivo o mandado inicial.Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta decisão, e não havendo manifestação do devedor, revel, expeça-se mandado para prosseguimento da Execução, na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X do Código de Processo Civil, acrescido o débito da multa de 10% (dez por cento), prevista pelo art. 475-J do referido diploma legal, bem como de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor devido.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h32.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

Nº 81938-3/07 - Monitoria - A: BALBUINO BORGES DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF023915 - Rosemeire David dos Santos. R: ERALDO FERREIRA ARRUDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não tendo sido oferecidos Embargos à Monitoria no prazo legal, conforme certificado à fl. 14, declaro constituído o Título Executivo Judicial, de pleno direito, nos termos do artigo 1.102c, "caput", do Código de Processo Civil, convertendo-se em mandado executivo o mandado inicial.Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta decisão, e não havendo manifestação do devedor, revel, expeça-se mandado para prosseguimento da Execução, na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X do Código de Processo Civil, acrescido o débito da multa de 10% (dez por cento), prevista pelo art. 475-J do referido diploma legal, bem como de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor devido.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h35.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 96130-8/07 - Monitoria - A: SR COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA EPP. Adv(s.): DF019512 - Kamilla Flavila e Leles Barbosa. R: OSMAR CAMPOS SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl. 29.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h45..

Nº 70477-3/06 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ROLDAN ARAUJO DO NASCIMENTO ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl.36.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h46..

Nº 11044-6/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF015665 - Monica Arantes Silva, DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DE FARIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls.183Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h49..

Nº 56077-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: MANUEL ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl.113Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h57..

CERTIDÃO

Nº 86468-8/07 - Cobranca - A: GILBERTO DIAS DA CUNHA. Adv(s.): DF024111 - Marcos Vieira dos Santos. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. Certifico e dou fé que cadastrei no sistema o nome do (a) advogado (a) constituído (a) pela parte requerida, anotando na capa dos presentes autos. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h58.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOM-FIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 6077-6/98 - Execucao - A: VIVIAN D'OR IND TEXTIL LTDA. Adv(s.): DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo, DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: KATAN IND E COM DE ROU-PAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 217.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h59..

CERTIDÃO

Nº 5060-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: POII PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF017603 - Geraldo Roberto Maciel, DF06254E - Clara Coelho dos Santos, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: PATRICK QUEIROZ DE MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exe-quente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl. 68Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h05..

CERTIDÃO

Nº 10618-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SQN 209 BLO-CO E ASA NORTE BRASILIA DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: JOAO JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF010177 - Cleiton Pena Araujo. R: VERENA LOCH SANTOS. Adv(s.): DF010177 - Cleiton Pena Araujo. Certifico e dou fé que a Decisão interlocutória/ despacho de fl. 288 foi publicada no Diário da Justiça do dia 24.9.2007, todavia não constou da publicação o nome do patrono das partes requeridas, cadastrado nesta oportunidade, razão pela qual deverá ser novamente publicada. DESPACHO: "Dê-se vista à parte requerida dos docu-mentos apresentados às fls. 128/286 pela parte autora com a petição de fl. 125/127.Brasília - DF, terça-feira, 28/08/2007 às 18h24.CAR-LOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito"Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h07.PATRICIA BARBOSA RAMOS-Diretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 8899-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RE-SIDENCIAL MILAO. Adv(s.): DF019447 - Marcia Alves de Olive-ira. R: NILZA ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/2005, deste Juízo, fica intimada a parte autora para vista dos autos, nos termos da petição de fl. 89, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h09.Patricia Barbosa Ramos Bom-fimDiretora de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 70344-9/06 - Execucao - A: MIGUEL ANGELO RAMOS. Adv(s.): DF015559 - Josivan Almeida da Conceicao. R: ASBAND ASSOCIACAO CULTURAL DO NUCLEO BANDEIRANTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl. 38Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h11..

CERTIDÃO

Nº 61698-8/07 - Cobranca - A: MARTHA LETICIA MEDEIROS DE QUEIROZ. Adv(s.): DF011640 - Judite Pereira de Souza Neves. R: BANCO DA AMAZONIA. Adv(s.): DF01742A - Decio Flavio Goncalves Torres Freire, DF07104E - William Santana da Cunha. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h11..

CERTIDÃO

Nº 78520-5/05 - Deposito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira, DF07822E - Sebastião Azevedo Junior. R: REHAB YUSUF ALI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 78Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h14..

Nº 111931-3/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF005098 - Pedro Afonso Bezerra de Oliveira. R: ROQUE MAGNO DE OLI-VEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Por-taria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl. 28Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h24..

Nº 114328-5/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: RAIMUNDO JOSE S COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl. 16Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h32..

Nº 79543-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ALTAMIRO MI-RANDA PEREIRA. Adv(s.): DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva, DF022536 - Maria Lindinalva de Souza. R: MARIA LUCIA DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora/exequente intimada para manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl. 65.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h45..

CERTIDÃO

Nº 59368-2/07 - Cobranca - A: NEILA PARREIRA PERILO. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF025139 - Andre Fernando Moreira Soares. A: YOLANDA AFONSO TARTUCE. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h14..

CERTIDÃO

Nº 50306-3/07 - Indenizacao - A: FLAVIO ARRUDA DE OLI-VEIRA. Adv(s.): DF019720 - Paulo Roberto Gomes de Freitas. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Lo-quez. R: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte credora/autora in-timada para manifestação sobre AR (s) de fl (s). 55v.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h35.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 51335-3/07 - Reparacao de Danos - A: SDE ASSESSORIA LTDA. Adv(s.): DF021202 - Marcelo Soares Franca. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora in-timada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, sex-ta-feira, 19/10/2007 às 16h21..

Nº 68788-5/02 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: SONIA MARIA DE CAMPOS MACHADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: BB ADMINIS-TRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora intimada para assinar a petição de fl. 104.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h23.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 27089-2/07 - Revisional - A: MARCOS MARQUES MARTINS MAIA. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid, DF021648 - Gregorio Elias de Almeida Suaid. R: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. Certifico e dou fé que cadastrei no sistema o nome do (a) advogado (a) constituído (a) pela parte requerida, anotando na capa dos presentes autos. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h35.PATRI-CIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 25298-4/07 - Prestacao de Contas - A: JULIO CESAR MACHADO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. Certifico e dou fé que cadastrei no sistema o nome do (a) advogado (a) constituído (a) pela parte requerida, anotando na capa dos presentes autos. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h37.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

Nº 117481-3/06 - Execucao - A: CENTRO EDUCACIONAL CA-NARINHO AMARELO LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalmá No-gueira dos Santos Filho. R: GLORIA IRACEMA MISKOLCZY. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n.º 05/2005, fica a parte autora intimada para assinar a petição de fl. 47.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h05.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Mara Silda Nunes de Almeida
Diretora de Secretaria:Amalia Rosa Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 22220-6/99 - Ordinaria - A: DOUGLAS BORGES GONTIJO GOMES. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: MERCANTIL PROMOCOES PUBLICIDADE EVENTOS LTDA. Adv(s.): DF002949 - Luiz Otavio de Oliveira Amaral, DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: JOSE OLIMPIO DE QUEI-ROGA NETO . Adv(s.): (.). R: MARCOS FROTA <> . Adv(s.): (.). R: ASSOCIACAO DESPORTIVA COMERCIAL BANDEIRANTES. Adv(s.): (.). R: EDMAR ALVES DE JESUS . Adv(s.): DF002949 - Luiz Otavio de Oliveira Amaral. Assim, remetem-se os autos ao Ministério Público.Após, conclusos para sentença. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 15h28..

Nº 49657-4/05 - Reparacao de Danos - A: LAURENICE BRAN-DAO DOS ANJOS DA SILVA. Adv(s.): DF018283 - Fernao Costa. R: JOSE MARIO SIMIL CORDEIRO. Adv(s.): DF016953 - Jaime Marchesi, DF017414 - Humberto Luiz Marquez Marchesi, DF024855 - Rafael Rey Laureto. DENUNCIADO A LIDE: LYRSON SILVA. Adv(s.): TO002770 - Simone Lustosa Gomide. Indefiro o pedido de produção de prova oral formulado pelo réu, posto que as testemunhas já foram ouvidas na Vara Criminal e os termos de depoimento jun-tados aos autos.I. Brasília - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 18h37..

Nº 134290-0/05 - Condenatoria - A: VERONICA ROCHA. Adv(s.): DF008577 - Jorge Amaury Maia Nunes, DF023151 - Ademar Cy-priano Barbosa, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho, DF05474E - Ademar Cy-priano Barbosa, Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de produção de prova testemunhal formulado pela autora, com base no artigo 401 do Código de Processo Civil e artigo 227 do Código Civil.I.Brasília - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 18h02..



Nº 66976-7/07 - Monitoria - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO LINEA STUDIO HOME. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira, DF015636 - Elior Marconi Fernandes Carvalho Pinto. R: PATRICIA ALVES E SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se o processamento do agravo interposto. I.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 15h14..

Nº 116359-2/07 - Cobranca - A: JOAO DO BOMFIM NUNES DA COSTA. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cumpra o autor, em 10 dias, integralmente o art. 276 do C.P.C, eis que requer a produção de prova testemunhal, sob pena de preclusão.No mesmo prazo, venha aos autos documento comprobatório da hipossuficiência de rendimentos da parte autora, à luz do disposto no artigo 5º, inciso LXXIV da CF ou recolha-se as custas processuais, visto que o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1060/50 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, não sendo suficiente a simples declaração para deferimento de Justiça Gratuita.I.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 17h58..

CERTIDÃO

Nº 109103-4/03 - Cumprimento de Sentença - A: MARIA LUISA BRASILEIRO VANDELEI. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira, DF016141 - Tatiane Rodrigues Soares. R: GUALDIR ANTONIO GUALDI. Adv(s.): DF016579 - Alexius Gualdi. Certifico e dou fé que foi expedido o Alvará de Levantamento ficando intimada(o) Requerido GUALDIR ANTONIO GUALDI a retirá-lo.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 08h31..

Nº 13319-6/04 - Indenizacao - A: VANDA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho, DF04756E - Natalia Serralvo, DF06563E - Maria Eunice dos Santos Matos. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, DF018577 - Bruno Augusto Prenholato, PR019231 - Sergio Roberto Vosgerau. INTERESSADA: CDL/SPC. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/96 c/c Portaria 01/02, deste Juízo, fica deferido o prazo requerido, findo os quais deverá a requerente se manifestar, sob pena de baixa e arquivamento do processo..Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 14h21..

Nº 60247-5/04 - Monitoria - A: DESENVOLVIMENTO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: EDITORA GOLDEN KEY LTDA. Adv(s.): DF015829 - Sergio Peres Faria. R: MARIO CALIXTO FILHO. Adv(s.): DF015829 - Sergio Peres Faria. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para os Réus EDITORA GOLDEN KEY LTDA, MARIO CALIXTO FILHO falarem sobre a decisão de folhas 145. De ordem da MM. Juíza, cumpra o credor o determinado na última parte da decisão, no sentido de nomear bens à penhora, nos termos do artigo 475-J. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 15h43..

Nº 73294-2/04 - Monitoria - A: SOCEB SOCIEDADE CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF05724E - Daniel Clevert Soares. R: JAIRO GONCALVES DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo de suspensão deferido pela certidão de fl. 82. Nos termos da Portaria nº 01/96, promova o exequente a citação do(a) ré(u) no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 18h15..

Nº 72163-0/05 - Execucão Hipotecaria - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF021150 - Luis Ferrucio Duarte Sampaio Junior, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06544E - Thiago Luiz Rosa Savio Costa, DF06816E - Breno Santos Borba, DF07317E - Priscilla Carvalho Ferreira, DF07401E - Tallita Favilla de Oliveira. R: MARCOS VICENTE NUNES DE MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCLI FERREIRA DOS SANTOS MOURA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a sentença de folhas 127 transitou em julgado no dia 31/08/2007 para as partes. Brasília - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 18h35..

Nº 62778-4/06 - Revisao de Clausula - A: ERCILIA MARIA TEIXEIRA ME. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF024853 - Pedro Luiz Leao Silvestre, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. Certifico e dou fé que foi expedido o Alvará de Levantamento ficando intimada(o) Requerido UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA a retirá-lo.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 13h48..

Nº 23405-5/07 - Cobranca - A: ESPACO ENGENHARIA E REFORMAS EM GERAL LTDA. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: CAPITAL ASSESSORIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 193/195, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado não ter sido possível a(s) citação(ões), por falta de indicação do(s) endereço(s) correto(s).Indique a parte autora o(s) endereço(s) corretos do(as) citando(as), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 14h12..

Nº 63810-0/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer. R: TEKSON ROCHA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que foi expedida a precatória.Fica a Parte Interessada intimada a retirá-la e a comprovar a sua distribuição no Juízo Deprecado e o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender este Juízo ter havido desistência da diligência deprecada. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 08h27..

Nº 70108-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CA PITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: LEONILDA SOUSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, compulsando os autos verifiquei que a certidão de fl. 22 restou equivocada. Dessa forma, de ordem da MM. Juíza diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 21, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção..Brasília - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 18h42..

Nº 98117-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: CLICIA SOARES ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. OUTROS NOMES: ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: JOSE DIVINO DA ROCHA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei a correspondência devolvida sem cumprimento à fl. 30vº no sentido de se notificar o fiador José Divino da Rocha, e a petição de fls. 31 ficando desde já determinado o desentranhamento requerido. De outra banda, indique a parte autora o(s) endereço(s) corretos do(as) fiador, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 14h55..

Nº 101149-5/07 - Rescisao de Contrato - A: CONGREGACAO CLARETIANA. Adv(s.): DF021705 - Maria Jose da Silva Ribeiro. R: NOVA LUZ CONSULTORIA E ELETRICIDADE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem da MM. Juíza, tendo em vista a não citação do réu no endereço inicialmente declinado, indique a parte autora o(s) endereço(s) corretos do(as) citando(as), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 14h59..

SENTENÇA

Nº 72723-9/2000 - Monitoria - A: SUBLIME SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): DF007139 - Nora Mirian Olegario Heit, DF012313 - Rodrigo Duque Dutra, DF012316 - Ivan Lima dos Santos, DF021634 - Sandro Pereira Cardoso. R: MANAUS ENERGIA SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF03979E - Joanna Leal Coelho de Souza e Oliveira. Ante o exposto, rejeito os embargos da ré (art. 1.102,c, § 3º) e julgo procedente a ação monitoria, constituindo de pleno direito, o título executivo judicial, com a obrigação de pagar a quantia certa de R\$ 40.240,37 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), devidamente corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora, que fixo em 1% ao mês, a partir da citação.Condenno ainda a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, os quais, com fundamento no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Após o trânsito em julgado da presente sentença, proceda-se na forma dos art. 475-I e seguintes do Código de Processo Civil..Publique-se. Registre-se. Intímem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 17h07..

Nº 81788-3/03 - Embargos A Execucão - A: IGNEZ BASTOS PENNA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BAN-CORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS. Adv(s.): DF006425 - Sergio Cupertino Marques. Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para reconhecer o excesso de execução e determinar à embargada/exequente que apresente nova planilha do débito utilizando o INPC para correção da parcelas e, de consequência julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 740 e 598 c/c 269, I, do Código de Processo Civil. Em respeito ao princípio da sucumbência condeno a embargada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor do excesso de execução, com fulcro no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil.Traslade-se esta, por cópia, para os autos da execução em apenso.Oportunamente dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 14h42..

Nº 103746-3/03 - Cautelar Inominada - A: ATRIUM PARTICIPACOES CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA. Adv(s.): PR023404 - Carlos Frederico Reina Coutinho, SP168266 - Alessandra Gobetti Vieira Coelho. R: FLORYL FLORESTADORA YPE SA. Adv(s.): DF012936 - Nelson de Menezes Pereira. Face às considerações alinhadas EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil. Em respeito ao princípio da sucumbência condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 20 § 4º do mesmo diploma legal, acrescido da multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão (artigo 475-J do Código de Processo Civil), independentemente de intimação.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário aguarde-se por 30 dias, não havendo manifestação do interessado dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 18h44..

Nº 115817-8/03 - Cobranca - A: ATRIUM PARTICIPACOES CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA. Adv(s.): PR023404 - Carlos Frederico Reina Coutinho. R: FLORYL FLORESTADORA YPE SA. Adv(s.): DF012936 - Nelson de Menezes Pereira. Face às considerações alinhadas EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil. Em respeito ao princípio da sucumbência condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no art. 20 § 4º do mesmo diploma legal, acrescido da multa de 10% casa não haja pagamento voluntário no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão (artigo 475-J do Código de Processo Civil), independentemente de intimação.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário aguarde-se por 30 dias, não havendo manifestação do interessado dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 18h43..

CERTIDAO

Nº 59172-8/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: HC CONSTRUTORA SA. Adv(s.): DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis. R: VANDA NOGUEIRA DA MATA. Adv(s.): DF010119 - Vanda Nogueira da Mata. R: VANDA NOGUEIRA DA MATA e outros. Adv(s.): DF010119 - Vanda Nogueira da Mata. R: JESSE DIAS DA MATA. Adv(s.): DF010119 - Vanda Nogueira da Mata. Certifico e dou fé que foi expedido o Alvará de Levantamento ficando intimada(o) Exequente HC CONSTRUTORA SA a retirá-lo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 08h18..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 19535-9/04 - Execucão - A: CENTRO EDITORIAL E MULTIMIDIA LTDA. Adv(s.): DF005214 - Paulo Goyaz Alves da Silva, DF015340 - Karina Ferrari Santa Rosa, DF018793 - Angelica Carolino de Sousa, DF021737 - Elayne Michelle Ferreira Taborda, DF06049E - Elyane Michelle Ferreira Taborda. R: JOAO MENDES MOURA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BALTAZAR GONCALVES. Adv(s.): (.). R: ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA. Adv(s.): (.). Converto o bloqueio judicial nº 20070000594360 (fl. 151) em penhora. Intímem-se os réus da penhora realizada e do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos à execução (artigo 738 do CPC).I.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 13h15..

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Mara Silda Nunes de Almeida
Diretora de Secretaria:Amalia Rosa Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 7504/96 - Execucão de Sentença - A: MARIAM SEIF. Adv(s.): DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa, DF06986E - Guilherme Almeida Galdeano, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: JORNAL PERSONA. Adv(s.): DF011731 - Andre Campos Amaral. Em decorrência e, com apoio nos Art. 794, II, do CPC, JULGO EXTINTO o processo.Solicite-se ao Banco Central o desbloqueio das contas bancárias de titularidade dos executados, conforme fls.560. Custas finais, se houver, pelo executado.Após o trânsito em julgado dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 19h14. .

Nº 714-3/02 - Obrigacao de Fazer - A: SEVERINO RAMOS BARBOSA. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. R: CCB EQUI-LIBRIO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF01508A - Aida Dutra Dantas Ferreira. R: GENERAL MOTORS DO SOUZA LTDA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO para condenar as rés, solidariamente, a reparar o dano moral no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com correção monetária a partir desta data e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e, de consequência, julgo o processo com exame de mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Em respeito ao princípio da sucumbência, que neste caso é recíproca, condeno as partes, no percentual de 60% para o autor e 20% para cada uma das rés ao pagamento das custas processuais e o autor ao pagamento de honorários advocatícios a cada uma das rés no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 21 do mesmo diploma legal, admitido a compensação. Caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão todas as condenações serão acrescidas da multa de 10% (artigo 475-J do Código de Processo Civil), independentemente de intimação.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário aguarde-se por 30 dias, não havendo manifestação do interessado dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h32..

Nº 51744-3/03 - Cobranca - A: A E C COMERCIO DE APARELHOS CELULARES LTDA. Adv(s.): SP212042 - Patrick Sathler Spinola. R: SAT SIGNS SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar. A: ALESSANDRA DE SOUZA CAMARGOS. Adv(s.): SP212042 - Patrick Sathler Spinola. R: HELIO DE SOUSA CORREIA JUNIOR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO para condenar a ré ao pagamento da quantia de R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais) com correção monetária desde 6/12/2001 e juros de mora de 1% ao mês e, de consequência, julgo o processo com exame de mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Em respeito ao princípio da sucumbência e considerando que a sucumbência da ré foi mínima condeno as autoras, solidariamente, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 20 § 4º do mesmo diploma legal, admitida a compensação. Caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão ambas as condenações serão acrescidas da multa de 10% (artigo 475-J do Código de Processo Civil), independentemente de intimação.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário aguarde-se por 30 dias, não havendo manifestação do interessado dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 18h32..

Nº 111813-3/03 - Indenizacao - A: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO. Adv(s.): DF018440 - Carlos dos Reis. R: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267 - Eric Garmes Oliveira. Face às considerações alinhadas JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e, de consequência, julgo o processo com exame de mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Em respeito ao princípio da sucumbência condeno a autora ao pagamento das custas pro-

cessuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão será acrescida da multa de 10% (artigo 475-J do Código de Processo Civil), independentemente de intimação. Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário aguardar-se por 30 dias, não havendo manifestação do interessado dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h25..

Nº 37382-3/04 - Cobrança - A: NELSON GALVAO DO CARMO. Adv(s.): DF018702 - Ana Paula Hummel Vieira. R: ICATU HARTFORD SEGUROS SA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. Face as considerações alinhadas JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas finais, se houver, pela ré. Sem honorários advocatícios. Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada à fl. 143, conforme requerido à fl. 153, intimando-se o autor para retirá-lo. Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h58..

Nº 61870-4/06 - Embargos de Terceiro - A: IONE CO GALDINO. Adv(s.): DF01441A - Jose Eymard Loguercio, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. Face às considerações alinhadas, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil cuja exigibilidade fica suspensa pelo prazo de cinco anos ou até que o embargado comprove não mais subsistir o estado de miserabilidade da devedora, de acordo com o disposto no artigo 12 da lei nº 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. I. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 19h12..

Nº 68769-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: BYUNG CHUL CHOI. Adv(s.): DF002654 - Cairo Almeida de Figueiredo, DF013770 - Dilmar Luiz Comparin. R: CLEIDE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e decreto a rescisão do contrato de locação celebrado entre as partes, condenando a ré ao pagamento dos aluguéis e demais encargos vencidos e não pagos até a data da desocupação do imóvel (05.12.2006 - fl. 24), devidamente corrigidos desde os respectivos vencimentos e acrescidos de juros de mora de 1% a partir da citação e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil e, de consequência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face do princípio da sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil. I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h13..

Nº 93256-8/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIOA PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: ANA CARLA MONTEIRO DE SOUZA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face as considerações alinhadas JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. I. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 19h16..

Nº 68484-3/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. R: GUSTAVO ADOLFO DA COSTA CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para declarar a rescisão contratual operada de pleno direito em face do inadimplemento, bem como para declarar a consolidação da propriedade e da posse plena e exclusiva do bem objeto da lide no patrimônio do credor fiduciário, com fulcro no § 1º, do artigo 3º, do Decreto Lei 911/1969, alterado pela Lei 10.931/2004 e, de consequência julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Em obediência ao princípio da sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com fulcro no disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao DETRAN, comunicando o teor da presente sentença, bem como que o autor encontra-se autorizado a proceder à venda do bem objeto da presente demanda a terceiros, devendo ser liberada eventual restrição judicial. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 09h50..

Nº 107779-8/07 - Exibicao de Documentos - A: GENIVALDO BARBOSA CORDEIRO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face às considerações alinhadas INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do artigo 295, III do Código de Processo Civil. Sem custas processuais em face da gratuidade da justiça e sem honorários advocatícios posto que não houve citação. Após o trânsito em julgado fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial independentemente de traslado, se houver requerimento. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h57..

Nº 117525-2/07 - Cautelar Inominada - A: GENIVALDO BARBOSA CORDEIRO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face às considerações alinhadas INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do artigo 295, III do Código de Processo Civil. Sem custas processuais em face da gratuidade da justiça e sem honorários ad-

vocatícios posto que não houve citação. Após o trânsito em julgado fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial independentemente de traslado, se houver requerimento. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h45..

Nº 117549-4/07 - Consignacao Em Pagamento - A: GENIVALDO BARBOSA CORDEIRO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face às considerações alinhadas INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do artigo 295, III do Código de Processo Civil. Sem custas processuais em face da gratuidade da justiça e sem honorários advocatícios posto que não houve citação. Após o trânsito em julgado fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial independentemente de traslado, se houver requerimento. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h52..

CERTIDÃO

Nº 27243-8/03 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL VARIG. Adv(s.): DF006941 - Carlos Wagner Fernandes de Tolentino. R: GRUPO OK SA. Adv(s.): DF005053 - Luis Felipe Belmonte dos Santos, DF04541E - Debora Cristina Parga Torres, DF04619E - Carlos Eduardo de Azevedo Lopes, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Requerente CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL VARIG se manifestar em relação a suspensão deferida à fl. 355 . Nos termos da Portaria nº 01/96 e 01/02 intime(m)-se o Requerente CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL VARIG a pomover(em) o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h33..

Nº 50629-6/03 - Indenizacao - A: LUIZ CARLOS DA SILVA. Adv(s.): DF012036 - Luiz Carlos Pozzatti. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): SP141574 - Mariangela Pernomian de Araujo. Tendo em vista que a publicação do despacho de fl. 129 restou publicada erroneamente, fica o devedor intimado a complementar o depósito no valor de R\$ 192,20 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme requerido à fl. 127, sob pena de penhora. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 17h09..

Nº 44075-6/04 - Execucão de Honorários - A: ESTAFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: SIGMA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS. Adv(s.): DF008020 - Debora Silva Brasileiro. Certifico e dou fé que, a certidão de fl. 396 restou proferida erroneamente, visto que a parte exequente é quem deve providenciar o endereço da executada. Nessa esteira, diante da não intimação da executada, por falta de endereço correto, diga a exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, fornecendo o endereço para fins de citação. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h42..

Nº 100473-8/05 - Exibicao de Documentos - A: NILTON RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espírito Santo Mesquita. R: ASB SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. Certifico e dou fé que foi expedido o Alvará de Levantamento ficando intimada(o) o advogado, Dr. Roberto do Espírito Santo Mesquita a retirá-lo. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h42..

Nº 58597-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: EDNALVA MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, foi expedida a carta precatória conforme certidão de fl. 53. Fica a Parte Autora intimada a retirá-la e comprovar a sua distribuição no Juízo Deprecado e o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender este Juízo ter havido desistência da diligência deprecada. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h57..

Nº 59126-9/06 - Ordinaria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda, DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho. R: DASTOR GUILHERME RAIMUNDO. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF018093 - Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, DF06123E - Arina Estela da Silva. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo de suspensão deferido em audiência, conforme fl. 75. De ordem da MM. Juíza, manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto a concretização do acordo manifestado em audiência. Em caso, negativo, cumpram, ainda, o determinado em audiência quanto ao oferecimento dos quesitos e indicação de assistentes técnicos, também no prazo de cinco, conforme ficou estipulado. . Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 17h46..

Nº 91682-5/06 - Cobrança - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012386 - Gustavo Freire de Arruda, DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: JANE MARIA MURITIBA GRASSO. Adv(s.): DF07300E - Anna Raysa Reis Alves de Lima, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Requerente ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC se manifestar relativo a suspensão do feito de fls. 234. Nos termos da Portaria nº 01/96, intimo o(a) autor(a) para informar quanto ao cumprimento do acordo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O silêncio será entendido como acordo cumprido. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h02..

Nº 102456-0/06 - Revisao de Clausula - A: BERENICE RAMOS DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion, DF06702E - Gilberto Anderson Bose de Moura. R: BANCO HSBC DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à(s) fl(s). juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/96 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h16..

Nº 35516-3/07 - Cobrança - A: AMANDA BESERRA DE PAIVA. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: BCS SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga aquele que se posta no polo ativo o(s) endereço(s) corretos do(as) citando(as), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h34..

Nº 40941-7/07 - Revisao de Clausula - A: OSVALDO LEANDRO GABIATI. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. R: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF07957E - Fredson Oliveira Barros, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à(s) fl(s). 56/57 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/96 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 18h34..

Nº 65201-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07003E - Douglas Borges Flores. R: TEKSON ROCHA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, expedi a(s) carta(s) precatória requerida à fl. 60. Fica a Parte Interessada intimada a retirá-la, comprovar a sua distribuição no Juízo Deprecado e o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender este Juízo ter havido desistência da diligência deprecada. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 17h15..

Nº 108100-0/07 - Cobrança - A: PROJETOS CONSULTORIA IMOBILIARIA ADMINISTRACAO CONDOMINIO SC. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: CONDOMINIO FLAP CENTER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fé que designei o dia 04/12/2007 às 14:00 para realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data designada para audiência, devendo o(s) litigante(s) comparecer independentemente de intimação. Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 11h21..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 89583-9/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREDSEF COOPERATIVA ECONOMIA CREDITO MUTUO SERV SEC FAZ DF. Adv(s.): DF016461 - Marcelo Souza Mendes Patriota. R: ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspendo o curso processual pelo prazo de 29 (vinte e nove) meses, findo esse prazo sem manifestação da parte autora, o processo será extinto, independentemente de nova intimação. Oficie-se ao órgão empregador do executado, conforme requerido no item "c" de fls. 60/61. I. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 18h57..

DESPACHO

Nº 7790/97 - Execucão de Sentença - A: ALTAMIRO RAJAO. Adv(s.): DF006995 - Manoel Ninaut Filho. R: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DO DF. Adv(s.): DF005921 - Benedito Gomides Junior, DF017591 - Maira Colombo. É ônus do advogado cientificar a parte da renúncia, por isso intime o signatário da peça de fl. 73 para comprovar que cumpriu a determinação do artigo 45 do Código de Processo Civil, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de continuar respondendo pelo feito. I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h36..

Nº 15456-6/98 - Indenizacao - A: F.S.G DA S.ASSISTIDA POR JANETE GOMES SEABRA. Adv(s.): DF002429 - Walmir Gomes da Silva. R: MS TURISMO LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF02597E - Marcos Vinicius Mendonca Ferreira Lima. Indique a credora bens passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. I. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h39..

Nº 51639-5/02 - Reparacao de Danos - A: ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho, DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas, DF05937E - Livia de Moura Faria. R: GRAFICA E EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF015036 - Jose Nilton Leite. A: MOISES ANTONIO DE FREITAS. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. A: VETUVAL MARTINS VASCONCELOS. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. A: ROBERTO CARLOS SILVA. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. Certifique a Secretaria a compensação das cartúlas utilizadas para pagamento das guias de fls. 432/435. Após, conclusos. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h12..

Nº 87564-6/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARCO HOTEL. Adv(s.): DF005226 - Roque Telles Ferreira. R: ESPOLIO DE HELIANTHO SIQUEIRA LIMA. Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa, DF024956 - Romualdo Campos Neiva Gonzaga. A petição de fl. 127 possui como signatário apenas o autor e tendo em vista a interposição do recurso de fls. 111/113, intime-se a ré para se manifestar acerca da peça de fl. 127, no prazo de 05 (cinco). No silêncio entender-se-á que houve a desistência do recurso e o feito será extinto. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 19h07..

Nº 117771-7/06 - Cobrança - A: ANTONIO OLIVEIRA BORGES. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda, DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho, DF07631E - Patricia Mendes Santos, DF07764E - Marcelo da Cunha Mendes. R: ROBERTO ETEVALDO MOREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALINOR MOREIRA. Adv(s.): (.) R: CRISTINA MARIA RODRIGUES PFISTERER. Adv(s.): (.) R: CLAUDIA MARIA RODRIGUES PFISTERER. Adv(s.): (.) Em virtude de que está próxima a data designada para audiência de conciliação e face à necessidade de citação da quarta ré por meio de carta precatória, adio a assentada para o dia 12 de FEVEREIRO de 2008 às 13h30. Deverá o patrono do autor cientificar o seu constituinte da data designada para audiência, devendo o litigante comparecer independente de intimação. Cumpra-se



o despacho de fl. 120, expedindo as diligências necessárias à solenidade, atentando para o fato de que, tendo sido deferida a gratuidade de justiça, deverá a carta precatória ser encaminhada pela Secretaria do juízo.I.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 10h30..

Nº 131731-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF009505 - Manoel Guilherme Fernandes Donas, DF06935E - Paulo Fernando Santana Teixeira Lopes. R: ANGAPH ARTEFATOS DE COURO LTDA VICTOR HUGO. Adv(s.): DF014380 - Antonio Luiz Sagrilo Costenaro, DF07010E - Luis Eduardo Mendonca Borges. A: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): (.). Esclareçam os autores:a) a divergência entre a numeração das lojas descritas no contrato 240C/244C (fls. 42/53), àquelas constantes dos documentos de fls. 54/56 e 70/93 que indicam "luc." 145 e 160/75 e a peça de fls. 103/104 que também indica "luc." 145 e 160;b) a que se refere o aluguel complementar de 05/07, 12/07 e 15/09, indicado na peça de fls. 103/104 e se houve pactuação;c) a cobrança de valores com vencimento em 05.09.2005 e 13.01.2006 data anterior a celebração do contrato de locação que se deu em 13.02.2006 (fls. 42/53), no prazo de 10 (dez) dias.Após, conclusos.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h12..

Nº 116360-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S.A. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: FABIANA DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo a competência.Apense-se aos autos 74.879-4/2007 e 58.753-9/2007. Regularize o requerente, em 15 dias, a representação processual, nos termos do art. 37 do CPC. Pena: Indeferimento da inicial.Após, conclusos para que possam ser apreciados os pedidos de fls. 23/24.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h12..

Nº 117485-2/07 - Embargos de Terceiro - A: MARIA DE LOURDES DIAS BARRETO. Adv(s.): DF025387 - Inoilson Queiroz. R: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ADEMIR AMBROSIO DE SOUZA. Adv(s.): (.). O parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1060/50 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, não sendo suficiente a simples declaração para deferimento de Justiça Gratuita, portanto, venha aos autos documento comprobatório da hipossuficiência de rendimentos da parte autora, à luz do disposto no artigo 5º, inciso LXXIV da CF ou recolha-se as custas processuais no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.No mesmo prazo emende-se a petição inicial quanto ao pedido, posto que na causa de pedir fala-se em concessão de liminar, mas não há pedido correspondente, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 17h33..

Nº 117520-3/07 - Ordinaria - A: GENIVALDO BARBOSA CORDEIRO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade da justiça.Nesta data indeferi a petição incial dos três processos em apenso, por isso, faculto a emenda da petição inicial no prazo de 10 dias.I.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h59..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 104887-8/07 - Declaratoria - A: HAROLDO FRANCISCO SILVA. Adv(s.): DF019762 - Paulo Rogerio Santiago Amaral, DF021234 - Eduardo Uchoa Athayde. R: MBTC MINAS BRASILIA TENIS TENIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim não vislumbro presentes os requisitos autorizadores da medida, principalmente a verossimilhança do direito invocado, por isso, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela.I.Cite-se.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 09h09..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 3257-6/06 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A indicação do endereço do réu é ônus do autor, só justificando a intervenção judicial em casos excepcionais e a comprovação do exaurimento das providências necessárias, por isso, indefiro o pedido de fls. 55/56.Defiro o prazo de 10 (dez) dias para indicação do endereço do réu, sob pena de extinção.I.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 11h17..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 68648-9/02 - Reparacao de Danos - A: MARIA DA PAZ DE FARIAS. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: JAIME MANOEL TAVARES NEIVA DE SANTANA. Adv(s.): DF018559 - Paulo Henrique Perna Cordeiro. Recebo a apelação de fls. 220/224, no duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar contra-razões.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 11h39..

Nº 54482-6/06 - Reparacao de Danos - A: MARCO AURELIO SILVA. Adv(s.): DF019086 - Bruno Eduardo Fernandes Soares. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Recebo a apelação de fls.97/116 no duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar contra-razões.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 11h56..

Nº 8228-5/05 - Restituicao - A: EDILSON AGUIAR ALMEIDA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF05552E - Rocilda Morima da Silva Almeida, DF07855E - Nayanderson Rodrigo da Silva. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: BANCO DO BRASIL SA . Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. A: LINO JOSE MALLMANN. Adv(s.): (.). A: MARCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: MARCOS ANDRE MATOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: NADYA MARA TO-

LEDO FERIGUETTI LOVO. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). A: REOSMAR FERREIRA CAMPOS. Adv(s.): (.). A: RODRIGO ALVES DE LIMA. Adv(s.): (.). A: UBI-RAJARA ALMEIDA CAVALCANTE. Adv(s.): (.). Recebo a apelação de fls. 740/748 no duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar contra-razões.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h44..

CERTIDAO

Nº 127909-8/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF021084 - Renato F Xavier, DF021282 - Aleksander Cesar Krawtcschuk, DF024565 - Graziela Marise Curado de Oliveira, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro, DF06042E - Mark Gomes de Santana. R: ALESSANDRO OLIVEIRA INACIO. Adv(s.): (.). De ordem da MM. Juíza, fica a parte autora intimada a comprovar a distribuição da carta precatória ao Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a parte interessada desistido da diligência deprecada..Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h11..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45527-9/05 - Embargos A Execucao - A: IVANA DINIZ MARTINS. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: VILMA MARTINS ROSA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra, DF006338 - Angela Maria de Souza Macedo, DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes, DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. Em fase de cumprimento de sentença não há necessidade de citação ou intimação do réu (art. 475-J do CPC) e já se inicia com a penhora, por isso, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h11..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 57215/96 - Execucao de Sentenca - A: SANDRA MARIA GALDINA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020622 - Joao Luis Rocha Gomes. R: LUCIMAR MARQUES JACINTO. Adv(s.): DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: SANDRA MARIA ARAUJO MARQUES . Adv(s.): DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. Defiro (fls. 206/207).Fixo os honorários advocatícios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverão ser adicionados ao valor indicado pela autora.Solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade dos réus, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intimem-se os réus.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h53..

Nº 36416-8/99 - Execucao de Sentenca - A: VALERIA CORREIA PINTO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral, DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: RITA DE CASSIA VIEIRA GOMES. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida. A: MAURICIO DA SILVA ZANGRANDO. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral. Solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Restando infrutífera a diligência apreciarei o pedido de fl. 204.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h42..

Nº 2816-6/01 - Execucao - A: CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF03399E - Elizabete Gouvêa dos Passos. R: NAGLA DE CARVALHO VERAS. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. Defiro em parte (fls. 186/187).Autorizo a executada a alienar os bens penhorados cujo valor deverá ser comprovado nos autos.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 07/09 em favor da executada.Deixo de suspender o feito em razão da informação da autora que a ré descumpriu o acordo celebrado (fl. 190).Solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 17h02..

Nº 94008-2/01 - Execucao de Honorarios - A: HENRIQUE NEVES DA SILVA. Adv(s.): DF007505 - Henrique Neves da Silva, DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF015110 - Gabriel Lacombe, DF04219E - Pedro Henrique Alves da Costa Filho, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. R: BARRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). A: KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN. Adv(s.): (.). A: GABRIEL RAMALHO LACOMBE. Adv(s.): (.). Defiro (fl. 242), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h53..

Nº 79998-7/02 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: VAMBERTO DE BARROS SOUTO. Adv(s.): DF010718 - Dilamar Fatima de Jesus. DENUNCIADO A LIDE: PLANO DE SAUDE ASSEFAZ. Adv(s.): DF018213 - Ana Paula Morales Fernandes Micheli, DF022117 - Sicília Barbosa de Alencar. Defiro (fls. 279/280), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h05..

Nº 17061-8/03 - Execucao de Sentenca - A: EVA MARINEIDE AIRES DA SILVA. Adv(s.): DF015424 - Mario Sergio Ayupp. R: THARCIANO LUIZ TEIXEIRA BRAGA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: REGINA MARTA SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ERISBERTO AURELIANO DA SILVA. Adv(s.): (.). Defiro (fl. 134), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h43..

Nº 67371-8/03 - Monitoria - A: FIBRA FORTE COM. E IND LTDA. Adv(s.): DF008540 - Sergio Luiz Guimaraes Farias, DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima. R: MARCOS EVALDO DIAS ROLIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro (fl. 88), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h36..

Nº 61565-2/04 - Ordinaria - A: DINEU MAZZALI SEIXAS. Adv(s.): DF006429 - Manoel Soares Cutrim Filho, DF009449 - Elias dos Ramos Tavares. R: COOSERLEGIS COOP MAO DE OBRA DE TRABALHO HAB SERV LEG DF ENT. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. Defiro em parte (fls. 115/116 e 119/120).Solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Oficie-se à Receita Federal para envio das últimas declarações de imposto de Renda.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h28..

Nº 62806-7/04 - Execucao de Honorarios - A: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF025013 - Laisir da Silva Goncalves. R: MINERACAO PEDRA PRETA. Adv(s.): DF015053 - Silvio Totoli Junior. R: IRMAOS TOTOLI TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): (.). Defiro (fl. 187), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h59..

Nº 9297-3/07 - Monitoria - A: BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho. R: PAPEL EXPRESSO E COPIADORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista o depósito realizado à fl. 37, defiro o desbloqueio das contas bancárias da ré conforme bloqueio judicial nº 20070001279059 (fls. 39/40).Solicite-se o desbloqueio por meio do sistema Bacenjud.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 37, intimando-se a autora para recebê-lo.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h21..

Nº 43969-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: WALTER FELIX CARDOSO. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: FREDERICO GALVAO MASSOT. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende, DF06749E - Bruno Lima Rocha. Chamo o feito à ordem.Defiro a prioridade de tramitação do feito, nos termos do artigo 1211-A do Código de Processo Civil. Anote-se.Intime-se o autor para acostar o original da cártula de fl. 17.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h12..

Nº 82093-8/07 - Revisional - A: PAULO CESAR SOARES. Adv(s.): DF025087 - Denize Regina Araujo Soares. R: HSBC BANK BRASILK SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Mantenho a decisão de fl. 29 por seus próprios fundamentos. I.Cite-se.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h11..

Nº 117648-9/07 - Indenizacao - A: ADILIO DELINEY DIEGO DE OLIVEIRA FRANCA. Adv(s.): DF020981 - Marco Antonio Rochael Franca. R: WILLIAN MENDES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, emende-se a petição inicial quanto à causa de pedir e quanto ao pedido, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.O parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1060/50 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, não sendo suficiente a simples declaração para deferimento de Justiça Gratuita, portanto, venha aos autos documento comprobatório da hipossuficiência de rendimentos da parte autora, à luz do disposto no artigo 5º, inciso LXXIV da CF ou recolha-se as custas processuais no prazo supra, sob pena de cancelamento da distribuiçãoBrasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h21..

Nº 118098-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: SERGIO RICARDO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF025433 - Guilherme Xavier Alacoque. R: AUTOFORT VEICULOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do documento de fl. 15 defiro a gratuidade da justiça.A antecipação da tutela destina-se a antecipar apenas os efeitos do provimento final e, por isso, precisa ter conexão com o pedido.Verifico que o autor pretende o deferimento de medida liminar para impedir a restrição cadastral e que a ré seja condenada a efetuar o pagamento das prestações do financiamento do veículo descrito na petição inicial, mas formula pedido de reparação por dano moral.A inépcia da petição é flagrante, posto que a causa de pedir está dissociada do pedido.Assim, emende-se a petição inicial quanto à causa de pedir e quanto ao pedido, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e no mesmo prazo junte-se aos autos documento que comprove a celebração do alegado negócio jurídico com a ré e da dívida do financiamento.I.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h31..

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Mara Silda Nunes de Almeida
Diretora de Secretaria:Amalia Rosa Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 50587/95 - Execucão Por Quantia Certa - A: GRUPO OK CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S/A. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF017593 - Adriana Barreto Faleiro Vasconcelos Pessoa, DF06434E - Maria Vania Pinheiro de Brito. R: HUDSON VIEIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF006600 - Ahmad Helal Muhd Mustafa Judeth, DF01068A - Jane Rezende Martins, DF012358 - Aida Jalal Mohed Karajah, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. R: JOSE BEZERRA DE SOUZA <> . Adv(s.): (.). INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): DF021928 - Josnei de Oliveira Pinto. Defiro a vista pelo prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h30..

Nº 51639-5/02 - Reparacao de Danos - A: ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho, DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas, DF05937E - Livia de Moura Faria. R: GRAFICA E EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF015036 - Jose Nilton Leite. A: MOISES ANTONIO DE FREITAS. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. A: VETUVAL MARTINS VASCONCELOS. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. A: ROBERTO CARLOS SILVA. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. Verifico que há um equivoco dos executados ao afirmarem que o valor do débito "na pior das hipóteses" seja de R\$ 6.909,17 (seis mil novecentos e nove reais e dezessete centavos), já que o valor da execução é de R\$ 9.604,27 (nove mil seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos), fls. 406/409, e não foi apresentada nenhuma impugnação a esses cálculos.Pela penhora eletrônica não há condições de averiguar o número das contas em que ocorreu o bloqueio, mas considerando a informação dos devedores que se trata de conta destinada ao recebimento de vencimentos defiro o desbloqueio.Expeça-se alvará dos depósitos efetivados às fls. 432/435.Defiro aos réus o prazo de 10 (dez) dias para complementar o depósito.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 18h31..

Nº 116360-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S.A. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: FABIANA DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo a competência.Apense-se aos autos 74.879-4/2007 e 58.753-9/2007. Regularize o requerente, em 15 dias, a representação processual, nos termos do art. 37 do CPC. Pena: Indeferimento da inicial.Após, conclusos para que possam ser apreciados os pedidos de fls. 23/24 e 30/31.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h22..

Nº 118570-2/07 - Execucão - A: VITTON COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: KENIA DE ARAUJO FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À exequente para esclarecer a juntada aos autos do título de fl. 10 e a falta de título executivo emitido pela executada. I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h09..

Nº 120279-2/07 - Impugnacao - A: SERGECOL SERVICOS GERAIS E COMERCIO LTDA. Adv(s.): SP186502 - Sandro Notaroberto. R: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolhea-se as custas do incidente, no prazo de cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h16..

CERTIDÃO

Nº 87895-8/06 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO A DA SHCES 509. Adv(s.): DF002763 - Paulo Rodrigues Alves. R: DANIEL EVANGELISTA RAMOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SONIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS. Adv(s.): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho. Certifico e dou fé que transcorreu em albis o prazo legal para os Requeridos DANIEL EVANGELISTA RAMOS, SONIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS (Baixa com Ofício) falarem sobre a decisão de folhas 55 .Cumpra o credor o determinando na decisão, indicando bens passíveis de penhora. Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 18h51..

DIVERSOS

Nº 109210-0/07 - Sustacao de Protesto - A: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda, DF018444 - Huilder Magno de Souza. R: SERGECOL SERVICOS GERAIS E COMERCIO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, SP186502 - Sandro

Notaroberto. Cumpra-se integralmente a decisão de fl. 25, expedindo o mandado de sustação de protesto.Ao autor, para manifestar-se acerca da contestação e reconvenção apresentadas.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h41.

DESPACHO - Indeferio o pedido de fl. 42 e mantenho a decisão de fl. 25 por seus próprios fundamentos.Ao autor para se manifestar sobre a contestação e reconvenção.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h21..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 22159-7/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BRASDESCO SA. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: COE CENTRO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SIMONE FERREIRA DE LIMA. Adv(s.): (.). R: MARIA GORETE DE LIMA FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h18..

Nº 9483/96 - Execucão de Sentença - A: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida, DF07590E - Sheyla Silverio Goncalves Ferreira. R: PREVI. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, RJ084730 - Adilson Cavalcanti F de Souza. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h18..

Nº 101180-6/03 - Execucão de Honorarios - A: ANDRE SOBRAL ROLEMBERG. Adv(s.): DF019861 - Andre Sobral Rolemberg. R: PIADO DOMUTUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES. Adv(s.): DF014975 - Sebastiao da Costa Val. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h18..

Nº 97647-7/02 - Execucão de Honorarios - A: JOELSON DIAS. Adv(s.): DF010441 - Joelson Costa Dias. R: DALTONO UMBERTO DE SOUZA E OUTROS. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: EDUARDO JORGE DIAS NERY FERREIRA. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: ELLISON DE ALBUQUERQUE PIRES. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: HELOISA HELENA SA DE ROURE. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: JAIME ANTONIO SIQUEIRA. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: JAIR SHIGUEKI YAMAMOTO. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: JOCELI SANCHES BELCHIOR E SILVA. Adv(s.): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho. R: MANOEL LUCIO NUNES. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: PAULO ASSUNCAO SOARES MONTEIRO. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. R: ROSANGELA DANIN DE SOUZA. Adv(s.): DF01309A - Haroldo Toti. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h20..

Nº 92067-4/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: UNIAO BRASILIENSE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA SC LTDA. Adv(s.): GO022407 - Tomaz Edison Felice Chayb. R: JOSE DIAS DE LIMA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: JULIO CEZAR PEREIRA. Adv(s.): (.). Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h20..

Nº 5961-0/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: HSBC BANK BRASIL SA . Adv(s.): DF007411 - Milton Mateus Borges, GO007411 - Elias Gomes de Oliveira Neto. R: VALDIR PAULO COSTA BHERING. Adv(s.): DF001651 - Afonso de Ligorio Silva, DF021328 - Marcio Sathler de Ligorio Silva, Sem Informacao de Advogado. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h20..

Nº 3401/97 - Execucão - A: HL HYDROLEAL COM REP E INSTALACOES LTDA. Adv(s.): DF010381 - Gilberto Dantas de Araujo, DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento. R: RONALD ALESSANDRO DA SILVA. Adv(s.): DF004899 - Jamil Jorge, DF020884 -

Walter Felipe dos Santos. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h20..

Nº 114234-5/03 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: JOSE MARIA RIBEIRO MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h20..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 18379-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: LEILA MEIRA VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Converto o bloqueio judicial nº 20070000820506 (fls. 46/47) em penhora. Intime-se a réu da penhora realizada e do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação (artigo 475-J, § 1º do CPC).Defiro o bloqueio eletrônico do valor remanescente do débito (fls. 53/54), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré..I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 11h27..

CERTIDÃO

Nº 26159-3/2000 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, MG035179 - Joao Otavio de Noronha. R: TRINDADE E CAMPOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ISRAEL TRINDADE SILVA . Adv(s.): DF011591 - Israel Trindade Silva. R: NATALI RAMOS CAMPOS <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a correspondência encaminhada pelo Juízo Deprecado à fl. 126. No mais, à parte credora para que tome ciência da referida correspondência. Após, guarde-se a devolução da carta precatória. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 12h25..

Nº 20060-2/03 - Execucão - A: BLUEPOINT ADM DE EMP. TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JOANISSON PURCINO MOREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a carta precatória, às fls. 86/93, sem o devido cumprimento.Nos termos da Portaria nº 01/96 c/c Portaria 01/02, deste Juízo, intimo o credor a se manifestar sobre a carta precatória devolvida, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento do feito..Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h28..

Nº 29765-4/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO MORADA DOS NOBRES. Adv(s.): DF007815 - Jose Pereira da Costa, DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior, DF012001 - Divino de Oliveira Sales, DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales, DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: ANTONIO MARQUES NETO. Adv(s.): DF014306 - Maria Jone Sousa Lima. R: FRANCISCA DA SILVA MARQUES. Adv(s.): (.). R: MARIA APARECIDA SOUZA GOULART. Adv(s.): (.). De ordem da MM. Juíza, uma vez não haver aparecido licitante que oferecesse qualquer lance com vistas à arrematação dos bens penhorados, restando negativas a 1ª e a 2ª hasta pública, manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias, indicando outros bens penhoráveis ou informando do seu interesse na adjudicação dos bens. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h21..

Nº 14487-9/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇOES LTDA. Adv(s.): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro, DF014524 - Rogerio de Castro Pinheiro Rocha, DF05505E - Barbara da Rosa Salles, DF05518E - Aline de Castro Pinheiro Rocha. R: SAMARA NUNES TEIXEIRA. Adv(s.): DF008020 - Debora Silva Brasileiro. R: REINALDO DA CRUZ COUTINHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, decorreu "in albis" o prazo para a devedora se manifestar quanto ao despacho de fl. 94 (item 03).Nos termos da Portaria nº 01/96 c/c Portaria 01/02, deste Juízo, intimo o credor a para nomear bens à penhora, conforme determinado na última parte da decisão de fl. 94.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h23..

Nº 134798-7/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: FABIO DE SOUZA TEIXEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo legal para oposição de embargos à execução.Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, a(o)(s) Exequentes intimado a indicar bens à penhora, no prazo de (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h43..



Nº 10542-5/07 - Rescisao de Contrato - A: ALEXANDRE REIS VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovitz, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à(s) fl(s). 169/175 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/96 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h05..

Nº 43020-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: L.A.S.T.D.S.. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: C.R.P.C.T.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a sentença de folhas 17 transitou em julgado no dia 13/09/2007. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 11h48..

Nº 98207-2/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES VITÓRIA LTDA. Adv(s.): DF019839 - Jorge Antonio dos Santos. R: PANFLOR EMPREEN- DIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cer- tifico e dou fé que, nesta data, juntei as guias de depósitos às fls. 115/116. De ordem da MM. Juíza de Direito, diga o credor quanto aos depósitos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h43..

Nº 117777-2/07 - Reclamacao Trabalhista - A: ANTONIO CAR- LOS ALVES. Adv(s.): SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advoga- do. A: CARLOS MARQUEZ. Adv(s.): (.). A: CLOVIS LINS SO- BRINHO. Adv(s.): (.). A: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA CAR- MO. Adv(s.): (.). A: JOSE PERINI . Adv(s.): (.). A: JOSIAS FER- REIRA MONTEIRO . Adv(s.): (.). A: JULIO STANIESKI. Adv(s.): (.). A: SAMUEL CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SERGIO ALAOR KLUPPEL. Adv(s.): (.). A: SERGIO XAVIER DE MENDONCA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, ficam as Partes ANTONIO CAR- LOS ALVES, CARLOS MARQUEZ, CLOVIS LINS SOBRINHO, JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARMO, JOSE PERINI , JO- SIAS FERREIRA MONTEIRO , JULIO STANIESKI, SAMUEL CARDOSO DA SILVA, SERGIO ALAOR KLUPPEL, SERGIO XA- VIER DE MENDONCA, BANCO DO BRASIL SA intimadas sobre o retorno dos autos, que se encontravam na Justiça do Trabalho, requerendo o que lhe(s) pareça de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de baixa e arquivamento.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h56..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 40625-8/02 - Execucão - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUTUO FUNC INST FIN PUB FED LTDA. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF018548 - Fabiola Gui- marae Goncalves, DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF025694 - Rafael Deutschmann Coelho, DF03386E - Michele Cristina de Souza Silva, DF06581E - Daniel Martins Carneiro. R: LOU- RENCO CARLOS XISTO. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. Defiro o bloqueio eletrônico (fls. 234/235), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Defiro vista pleiteada (fl. 234).Quanto ao pedido de concessão do benefício da Justiça Gratuita o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1060/50 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, não sendo su- ficiente a simples declaração para deferimento de Justiça Gratuita, portanto, venha aos autos documento comprobatório da hipossufi- ciência de rendimentos da parte ré, à luz do disposto no artigo 5º, inciso LXXIV da CF, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 12h36..

Nº 48602-3/02 - Rescisao de Contrato - A: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF019173 - Da- niele Oliveira Pereira Branquinho, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis, GO016550 - Marcio Santos Rocha. R: NELIMAR NUNES DE SOUSA. Adv(s.): DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos, Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro o bloqueio eletrônico (fls. 130/131 e 147/148), solicite-se ao Banco Central informações acerca da exis- tência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime- se a parte ré.Defiro (fls. 145 e 152). Oficie-se conforme requeri- do.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a autora indicar o en- dereço atualizado do réu.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h43..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 52453/96 - Execucão de Sentença - A: CELINA SCHETTINI E OU- TROS. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF04042E - Marconny Nunes Ribeiro Albemaz de Faria, DF04888E - Bru- no de Moraes Souza, DF05517E - Victor de Moraes Curado. R: REGIUS - SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF021182 - Edward Marcones Santos Goncalves. A: CREOSMAR FLORENTINO DA MOTA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. A: EDMAR MEIRELES. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. Em face da cota de fl. 1234 revogo a decisão de fl. 1235.Defiro (fl. 1245), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de con- ta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, de- duzindo-se a quantia indicada no documento de fl. 1256. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h26..

Nº 57439/96 - Execucão de Sentença - A: TELEBRAS SA. Adv(s.): DF013324 - Fatima Maria Carleial Cavaleiro, DF023399 - Deolindo Jose de Freitas Junior. R: ENCVIX ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h55..

Nº 1958-6/99 - Execucão - A: AUTA DE AMORIM GAGLIARDI MADEIRA DA ARAUJO. Adv(s.): DF005585 - Auta de Amorim G Madeira de Araujo. R: JOSE ABILIO NEVES. Adv(s.): Sem In- formacao de Advogado. R: CARLOS ALVES DA SILVA CAM- POS NETO . Adv(s.): DF002684 - Jose Ribamar Leite de Oliveira. A multa de 10% prevista no artigo 475-J incide apenas na fase de cumprimento de sentença, por isso incabível neste processo que segue o rito da execução de título extrajudicial.Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade dos executados, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo exis- tente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, res- salvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime- se os executados.Dê-se vista aos executados da peça e documentos de fls. 249/255.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h15..

Nº 18486-7/99 - Execucão de Sentença - A: OSVALDO RODRI- GUES DE SOUZA. Adv(s.): DF002995 - Augusto Cesar Jose de Sousa, DF004327 - Osvaldo Rodrigues de Souza, DF014390 - Fer- nanda Sabino Diniz de Sousa. R: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Adv(s.): GO001986 - Aures Rosa do Espírito Santo, GO014221 - Flavio Marques de Almeida, GO018979 - Cristina Silva Rosa. Deixo de apreciar a peça de fls. 332/342, na qual o autor pleiteia o deferimento da penhora on-line em razão do acordo ce- lebrado (fls. 345/347).A homologação de acordo implica na extinção do feito (art. 794, II, do CPC), sem possibilidade de prosseguimento caso haja inadimplência.Assim, esclareçam as partes se pretendem a extinção ou suspensão do feito até o cumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.I. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h10..

Nº 76097-0/99 - Execucão de Sentença - A: INSTRUMENTAL PRODUcoes MUSICais LTDA. Adv(s.): DF012092 - Dinalva Al- meida Costa de Jesus, DF012222 - Delga Pinheiro Nardelli Pinto. R: SL SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Adv(s.): DF009074 - Fe- liciano Garcia Santana, Sem Informacao de Advogado. R: LEAN- DRO HOSKEN CUNHA . Adv(s.): (.). R: JOSE VIGILATO CUNHA NETO <> . Adv(s.): DF001475 - Jose Vigilato da Cunha Neto, DF009074 - Feliciano Garcia Santana. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui na- natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, res- salvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h46..

Nº 29746-7/2000 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: LUIZ FERNAN- DO SARMENTO NICOLAU. Adv(s.): DF013625 - Andre Alexandre Tavares Lemos, DF01793A - Joaquim Marques Neto, SP106102 - Antonio Padua Pinto Neto. Defiro (fl. 300), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de ti- tularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que por- ventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Indefiro o pedido de fls. 304/305, posto que os cálculos devem ser apresentados pela autora, que já o fez às fls. 300/302, sem qualquer impugnação do réu.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h28..

Nº 45215-9/2000 - Execucão - A: AUTA DE AMORIM GAGLIAR- DI MADEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF005585 - Auta de Amorim G Madeira de Araujo. R: JOSE ABILIO NEVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DELVIRA SOARES SILVA . Adv(s.): (.). R: CARLOS ALVARES DA SILVA CAMPOS NETO . Adv(s.): DF002684 - Jose Ribamar Leite de Oliveira. Defiro a citação por edital do primeiro executado.Solicite-se ao Banco Central infor- mações acerca da existência de conta bancária de titularidade do segundo executado, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza sa- larial. Havendo bloqueio intime-se o executado.Após, defiro a vista pleiteada pelo segundo executado.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h13..

Nº 28906-6/02 - Cobranca - A: JUVENTINO RIBEIRO BARBOSA. Adv(s.): DF001566 - Geraldo Majela Rocha, DF004842 - Jose Au- gusto Oliveira Santos, GO019091 - Lindoval da Silveira Rocha. R: PECULIO UNIAO PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF016281 - Rosana Carneiro Bastos, DF06811E - Wander Teixeira Junior, RS024304 - Homero Bellini Junior. Cuida-se de impugnação da ré aos valor dos honorários do Sr. Perito, alegando ser excessivo o quantum pretendido pelo Expert.O autor à fl. 375 concordou com o quantum, depositando a quantia nos autos (fl. 376).O perito ma- nifestou-se às fls. 380/381 ratificando a sua proposta de honorá- rios.Ora, a ré colacionou aos autos jurisprudências do TRT que não se coadunam com os valores praticados neste Tribunal e na proposta de honorários de fls. 365/366, o perito indicou a carga horária e as etapas que fará para apresentação do laudo pericial, demonstrando o esforço que será dispendido para realização de seu mister.Desta feita, forçoso

é reconhecer que o montante dos honorários periciais pedidos se encontra plenamente justificado, mostrando-se compatível com o tra- balho que será realizado, assim como idôneo a retribuir ao perito judicial, com justiça, seu esforço. Deverá, portanto, a ré juntar aos autos os documentos indicados pelo perito no item 4 de fl. 366, no prazo de 10 (dez) dias.Cumprido, intime-se o Sr. Perito para apre- sentação do laudo pericial no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h25..

Nº 56273-3/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Fir- mino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira, RJ148143E - Narayana Corre- ia. R: MARCELO ALVES BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro, excepcionalmente, a expedição de ofício à Receita Federal , posto que a autora comprovou nos autos que já esgotou os meios para localização do réu.No que tange à expedição de ofício às operadoras de telefonia incumbe à autora informar os endereços para o local que deverão ser enviados os ofícios.Indefiro a expedição de ofício ao Detran, posto que o registro do gravame é o bastante para a ciência de terceiros e o bloqueio judicial nã pode ser utilizado como forma de localização do réu.Oficie-se.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h22..

Nº 89091-2/02 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO BL. R DA SQS 413. Adv(s.): DF012140 - Adriana Celia Marques. R: JOSE ALVES DE MELO. Adv(s.): DF013520 - Paulo Emilio Catta Preta de Godoy, DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira, DF05998E - Andrea Aparecida Silva dos Santos, DF06379E - Sergio Rossi Junior, MG04629E - Ana Paula Ferreira Boucas. Face às con- siderações alinhadas REJEITO A IMPUGNAÇÃO.Após o trânsito em julgado expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado.I.Bra- sília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h53..

Nº 21681-2/03 - Execucão - A: SHALLON COMERCIO DE APA- RELHOS DIGITAIS LTDA ME. Adv(s.): DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. Face às considerações ali- nhadas REJEITO A IMPUGNAÇÃO.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h49..

Nº 38640-8/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ASSO- CIACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CAL- VARIO. Adv(s.): DF011808 - Celso Eduardo Santos Pedroso, DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mes- quita, DF019216 - Andreia Giordana Goncalves, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves. R: EMILIO JOSE DA COSTA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite- se ao Banco Central informações acerca da existência de conta ban- cária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h46..

Nº 7817-3/04 - Monitoria - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fer- nando Cassio Pereira da Costa, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: GIZELE ALVES BEZERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h46..

Nº 29409-9/04 - Monitoria - A: BICBANCO BANCO INDUS- TRIAL E COMERCIAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: COMPUTARELLI COM COMERC E IMP LTDA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Adv- ogado. R: ANA PATRICIA DE MATOS A DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ROSA MATTOS SANTOS. Adv(s.): (.). Cumpra-se fl. 164, expedindo-se os ofícios.Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da terceira ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a terceira ré.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h51..

Nº 40276-6/04 - Execucão de Sentença - A: OSNI TOSTI BRUNO. Adv(s.): DF019018 - Simone Cerqueira Batista, DF06491E - Eduardo Antonio Doria de Carvalho, DF06902E - Eduardo de Alencastro Filho. R: MARCOS COSTA BARROS. Adv(s.): DF018408 - Herbert Corbelino Bagordakis. Em fase de cumprimento de sentença não há necessidade de citação ou intimação do réu (art. 475-J do CPC) e já se inicia com a penhora, mas para tanto é necessário que o autor indique os bens.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h29..

Nº 104021-8/04 - Execução Por Quantia Certa - A: AUDIFAR COMERCIAL LTDA. Adv(s.): SP173477 - Paulo Roberto Vigna. R: ASSOCIACAO CONSUMIDORES USUARIOS MEDICAMENTOS DO DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h55..

Nº 120543-5/04 - Execução de Sentença - A: ANA LUISA RIVERA. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva, DF021498 - Iviane Cristina Gonçalves Penha. R: MARCOS ANTONIO CAGALI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GARANTIA SRVICOS POSTAIS LTDA. Adv(s.): (.). Compulsando os autos verifico que apesar da empresa Garantia Serviços Postais Ltda ter sido excluída do pólo passivo da presente demanda (fl. 71) foi penhorada a quantia de R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), fl. 91. Assim, intime-se a referida empresa para levantar a quantia depositada à fl. 93. Defiro o bloqueio eletrônico (fl. 95), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h17..

Nº 85643-8/05 - Cumprimento de Sentença - A: HELTON BITENCOURT FERREIRA. Adv(s.): DF013438 - George Ferreira de Oliveira, DF05651E - Luciano Boechat Pizutti. R: COOSERLEGIS COOPERATIVA MAO OBRA TRAB HAB SERV LEG DF ENTORN. Adv(s.): MG029534 - Glei Roberto Vilela. Defiro (fl. 89), solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito. Havendo bloqueio intime-se a parte ré. Manifeste-se o autor acerca da peça e documentos de fls. 91/96. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h22..

Nº 116589-9/05 - Execução - A: ALEXANDRE CORREA SALES. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: CATHARINA DATIVA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BENEDITO ROMUALDO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: EDVAN GEBRIN ALVES. Adv(s.): (.). R: MARIA DE PAULA BARTHOLO E OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h46..

Nº 30400-4/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: CREDIMFA COOP EC CRED MUT COOP EC CRED SERV MIL CIV FA LTDA. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire. R: CLAUDIO GERALDO OLINTO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h46..

Nº 95898-8/06 - Monitoria - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: GERMANO ARRAIS NOGUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h46..

Nº 116722-6/06 - Cobrança - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ANTONIA AMANCIO RODRIGUES. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa, DF06458E - Etevaldo dos Reis Rocha, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. Defiro o bloqueio eletrônico, solicite-se ao Banco Central informações acerca da existência de conta bancária de titularidade da parte ré, bem como se possui natureza salarial. Em caso positivo defiro o bloqueio do saldo existente e dos valores que porventura venham a ser depositados, no caso de inexistência de saldo atual, até integral satisfação do crédito, ressalvada importância de natureza salarial. Havendo bloqueio intime-se a parte ré. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h46..

Nº 70218-8/07 - Reparação de Danos - A: CELSO LUIZ CLARO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015983 - Julse Urbaneski. R: KYOTO STAR MOTORS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CELSO LUIZ CLARO DE OLIVEIRA ajuizou ação de REPARACAO DE DANOS em face de KYOTO STAR MOTORS LTDA, objetivando o recebimento de indenização por dano moral. Instado a emendar a petição inicial quanto ao pedido, protocolou a petição de fls. 61/64 requerendo a inclusão do Banco Santander Banespa S.A., Interauto Locadora S/S Ltda e Detran-DF. Não tendo, porém, atendido a determinação de emenda da inicial adequadamente, foi-lhe concedido novo prazo para esclarecer a inclusão de cada uma das partes indicadas. Às fls. 69/72 o autor insiste na inclusão do Detran no polo passivo da presente demanda, e neste caso é imperiosa a declinação

de competência para uma Vara de Fazenda Pública. Face as considerações alinhadas, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e detemino a remessa dos autos com as cautelas legais. P. e I. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h26..

Nº 106348-9/07 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: JOSE RODRIGUES LARANJA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não assiste razão ao autor, posto que, se o arrendatário for pessoa física, incide o Código de Defesa do Consumidor no contrato de arrendamento mercantil, o que é o caso dos presentes autos. O réu, pessoa física, é destinatário final do produto (veículo). Adquiriu o bem para consumo. Não objetiva lucro, portanto se trata de relação consumo e como tal, incide o Código de Defesa do Consumidor. A operadora de leasing é fornecedora na definição do daquele código. Já o seria na mera qualidade de comerciante participe da relação de consumo e o é como prestadora de serviço no mercado de consumo, mediante remuneração, sendo expressa, no ponto, a previsão do artigo 3º, caput, e parágrafo 2º. Tem aplicação na espécie, portanto, o artigo 54, parágrafo 2º, do Código de Defesa do Consumidor, o qual estabelece a admissibilidade da "cláusula resolutória, desde que alternativa, cabendo a escolha ao consumidor". Ou seja, cabe a este último optar, estando em mora, pela resolução do contrato ou pela purga da mora, tal opção prevista para beneficiar o consumidor por sua característica de hipossuficiente diante do fornecedor e, assim, promover o equilíbrio na relação jurídica. Por tais fundamentos, indefiro o pedido do item 1 de fl. 62. Defiro o pedido do item 2 de fl. 63 para determinar ao réu que deposite a diferença de acordo com a planilha do débito apresentada pela autora às fls. 64/65, no valor de R\$ 294,41 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos). Defiro a expedição de alvará de levantamento em favor do autor da quantia depositada à fl. 33. Com relação à petição de fls. 43/44, esclareça o réu se pretende pagar todas as prestações de uma só vez, posto que o pagamento das prestações mensalmente não se coaduna com o presente feito, que é de reintegração de posse. Cumpra o autor o disposto na decisão de fl. 41 entregando ao réu o veículo descrito na inicial no prazo de 05 (cinco) dias. I. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h23..

Nº 118133-9/07 - Despejo - A: LUIZ ANTONIO GUIDO RIOS. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: ERECINA OLIVEIRA ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h50..

EMBARGOS

Nº 26564-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE. Adv(s.): DF013786 - Guilherme Vilela Alves dos Santos, DF014849 - Adriana Bitencourt Doretto Cruz, DF05901E - Saionara Sumak de Souza Oliveira. R: JOSE GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO. Adv(s.): CE005671 - Francisco das Chagas Fernandes Brito. Considerando que o Juiz que prolatou a sentença ora embargada não está mais vinculado a este Tribunal de Justiça, passo ao julgamento dos presentes embargos. Cuida-se de embargos de declaração opostos pelo requerente Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Résidence à sentença proferida às fls. 125/128, com fundamento no inciso II do artigo 535 do CPC, ao argumento de que houve contradição e omissão na sentença proferida. Todavia, ao contrário do que pretende fazer crer o embargante, não padece a sentença proferida de qualquer "contradição" ou "omissão", que pudesse fundamentar os embargos apresentados. Diante do exposto, tendo os embargos de declaração por finalidade a eliminação de obscuridade, contradição ou omissão e se a sentença proferida não está eivada de nenhum desses vícios, rejeito os embargos opostos, mantendo a sentença proferida, pelos seus próprios fundamentos. Por outro turno, recebo a apelação de fls. 135/136 no seu duplo efeito, devendo o apelado ser intimado para apresentar as contra-razões no prazo legal. Vindo as contra-razões, subam os autos ao E. TJDF com as nossas homenagens. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 29/08/2007 às 18h50..

DECISAO

Nº 88010-7/07 - Execução - A: INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL EDUCACIONAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: HOT LIMP DESINSETIZADORA LTDA. Adv(s.): DF009001 - Jose de Menezes Formiga. Com o advento da lei nº 11.382/06 que promoveu alterações substanciais na dinâmica do processo de execução fundado em título executivo extrajudicial o artigo 745-A previu a possibilidade do executado efetuar o pagamento de 30% do valor devido e pleitear o parcelamento do restante do débito em até seis parcelas. A proposta será analisada pelo juiz com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Neste caso verifico que o réu efetuou o pagamento da quantia de R\$ 516,29 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), fl. 17, equivalente a 30% do valor total do débito e pleiteou o parcelamento em duas vezes que corresponderia sem atualização a duas parcelas de R\$ 602,32 (seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos). Defiro o parcelamento do restante do débito em 02 (duas) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, nos termos do artigo 745-A, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil, conforme requerido. Recolha-se o mandado de fl. 13. Advirta-se o réu que o não pagamento de qualquer das parcelas ensejará o vencimento antecipado das demais e a incidência de multa de 10% sobre o valor em atraso e o consequente desentranhamento do mandado de penhora. Intime-se o réu para efetuar o pagamento do débito em duas parcelas, conforme requerido. Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h54..

18ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2007

Juiza de Direito: Valeria Motta Igrejas Lopes
Diretora de Secretaria: Fernanda Almeida Campos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 24139-6/99 - Execução de Sentença - A: JOSE DE ARAUJO PEREIRA. Adv(s.): DF011529 - Amelia Rosa Leite Moura Nakao. R: COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA HABITAT (EM LIQUIDACAO). Adv(s.): DF010001 - Herman Ted Barbosa, DF012913 - Henrique de Souza Vieira, DF05424E - Cyntia Rodrigues Barbosa. Face a grande diferença nos valores constantes dos laudos de avaliação, reavalie-se o imóvel, dando-se ciência do edital de fls. 393 ao Sr. Oficial de Justiça. I. Brasília/Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 40680-8/98 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: RENNE ADIB KASSEM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O veículo Fiat Prêmio foi alienado em evidente fraude à execução, pois a alienação ocorreu após a propositura da ação, sendo certo que não existem outros bens de propriedade do devedor desempedidos, presumindo-se, assim, a insolvência. Assim, é ineficaz para o credor a alienação do referido veículo, razão pela qual defiro a penhora sobre ele, bem como sobre o reboque indicado pelo credor. Expeça-se mandado de penhora do reboque e comunique-se ao DETRAN o bloqueio de ambos os veículos. Quanto à conduta do devedor, está ela a merecer reprimenda, pois constitui ato atentatório à dignidade da Justiça, razão pela qual aplico-lhe a multa prevista no art. 601, do CPC, no seu grau máximo, ou seja, em 20% do valor da dívida atualizada. I. I. Brasília 05 de outubro de 2007 às 10h57..

Nº 43026-3/99 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF019261 - Luciana Gonçalves Lioila. R: SHABAN MAJED SULIMAN ABDEL HAMID FI. Adv(s.): DF013789 - Jannine Ocariz Alves, DF019455 - Rodrigo Valadares Gertrudes. R: SHABAN MAJED SULIMAN ABDEL HAMID A. Adv(s.): (.). R: AHMAD YAHYA <> . Adv(s.): (.). Chamo o feito à ordem, pois verifico que o despacho de fls. 583 está, em parte, equivocado. Com efeito, já não se trata aqui de cumprimento de sentença, mas de prosseguimento de execução por título extrajudicial. Não há, pois, que se falar em impugnação. De outro giro, o que se verifica é que a planilha de fls. 519 toma como parâmetros índices e datas indevidos. Com efeito, o percentual de juros ali fixado é o dobro do que foi decidido na sentença e no acórdão. Além disto, toma ela por base a data de 11 de agosto de 2000 e é usa o INPC como índice atualizador da moeda, como se estivesse atualizando os cálculos de fls. 415, este sim aplicado corretamente, com os índices e percentuais judicialmente decididos. Desta forma, para se chegar ao valor atualizado da dívida, mister se faz atualizar o valor ali apurado aplicando-se, a partir daquela data (20 de dezembro de 2004, o INPC que é o fator de correção mais justo, mais os juros de mora, no percentual de 1%. Chega-se, assim, ao valor correto da dívida na data de hoje, que é de R\$ 48.001,44, conforme cálculo por mim elaborado através do serviço disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do DF, em anexo. Em assim sendo, qualquer parcela a maior é excessiva, razão pela qual procedi ao desbloqueio do excesso, como demonstra os protocolos em anexo. Diga o credor. I. Brasília 05 de outubro de 2007 às 14h56..

Nº 50949-2/01 - Execução - A: ABEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Gonçalves de Oliveira, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF019216 - Andreia Giordana Gonçalves, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos, DF07519E - Bruno de Araujo Ravanelli. R: LEILA SOUZA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O bloqueio através do BACENJUD destina-se a, após a separação do valor devido, garantir o Juízo, seja através do arresto ou através da penhora. Desta forma, não pode incidir sobre "os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia" (art. 649, IV, do CPC). No caso dos autos, o bloqueio determinado incidiu sobre conta corrente em que a executada percebe seus vencimentos. A quantia bloqueada é, portanto, impenhorável. E se assim é, não pode ser objeto de bloqueio. Por esta razão, nesta data, procedi ao desbloqueio da conta corrente onde a executada percebe seus vencimentos, conforme protocolo em anexo. Ao credor. I. Circunscrição Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 11h28..

Nº 41888-3/02 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: RANGEL CALCADOS E BOLSAS LTDA ME. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANTONIO SILSON SOARES. Adv(s.): (.). R: MARLI CLEMENTE BARBOSA. Adv(s.): (.). R: SELMA GONCALVES GOMES. Adv(s.): (.). Recebo a apelação no duplo efeito. Ao Apeloado para as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os autos ao E. TJDF, com nossas homenagens. Brasília/Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h17..

Nº 26674-0/05 - Reparação de Danos - A: ANTONIO VENTURA DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, DF05844E - Rauldes Maria Gusmao Costa, DF06212E - Rafael Pinheiro Rocha, DF07007E - Heverton Jose Mamede, DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira



Correa. R: SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, Sem Informacao de Advogado. Recebo a apelação adesiva no duplo efeito. Ao Apelado para as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, subam os autos ao E. TJDF, com nossas homenagens.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h33..

Nº 119166-5/05 - Execucão - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT FUNC INST FIN PUB FEDERAIS LT. Adv(s.): DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF025694 - Rafael Deutschmann Coelho, DF05393E - Wilker da Silva Santos Cruz, DF06581E - Daniel Martins Carneiro. R: TARCIZIO DINOA MEDEIROS JUNIOR. Adv(s.): DF021685 - Darson Astorga de La Torre, DF022261 - Adriana de Oliveira Santos. O bloqueio através do BACENJUD destina-se a, após a separação do valor devido, garantir o Juízo, seja através do arresto ou através da penhora. Desta forma, não pode incidir sobre "os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia" (art. 649, IV, do CPC).No caso dos autos, uma parte do bloqueio determinado incidiu sobre conta corrente em que o executado percebe seus vencimentos. A quantia bloqueada é, portanto, impenhorável. E se assim é, não pode ser objeto de bloqueio.Por esta razão, nesta data, procedi ao desbloqueio da conta corrente onde o executado percebe seus vencimentos, conforme protocolo em anexo, mantendo o bloqueio sobre o valor creditado em conta poupança, que não é atingido pela impenhorabilidade.Ao credor.I.CircunscricaoBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 11h21..

Nº 52521-6/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CONTADORA SERVICOS CONTABEIS SC LTDA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: ETERC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF013362 - Gilvan Cesar da Silva, DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF013558 - Jacques Veloso de Melo. Nesta data determinei a transferência do valor bloqueado para a conta judicial, a partir de onde será possível o saque pretendido.Solicitei, ainda, novo bloqueio, conforme protocolos em anexo.Aguarde-se por 48 horas o resultado das diligências.I.Circunscricao 05 de outubro de 2007 às 11h43..

Nº 76325-3/06 - Reintegracao de Posse - A: JUCELINO LIMA SOARES. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: DONIZETE JOSE LOPES. Adv(s.): DF016105 - Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego. R: MARIA CLAUDIA DORNELES. Adv(s.): DF016105 - Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego. Compete às partes manter o Juízo informado de seu endereço.Na hipótese dos autos, os réus não lograram fazê-lo, mudando-se para local incerto e não sabido sem deixar advogado constituído.O feito, então, prosseguirá à revelia deles.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.I.Brasília 05 de outubro de 2007 às 16h10..

Nº 119347-6/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO STUDIO IN. Adv(s.): DF015075 - Emerson Erico da Silva. R: ANTONIO GALVAO SCARABUCI. Adv(s.): DF011432 - Jesus Geraldo Morosino. R: GLAUCIA MARIA RABELO DIAS SCARABUCI. Adv(s.): DF011432 - Jesus Geraldo Morosino. Em face da vigência da Lei nº 11.232/2005, adeque-se o pedido de cumprimento de sentença ao que dispõe o art. 475-J e decurso de prazo certificado à fl. 71..I.CircunscricaoBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h49..

Nº 16240-6/07 - Rescisao de Contrato - A: GLAUCO ROJAS IVO . Adv(s.): DF016901 - Bernadete dos Anjos Celestino. R: HSBC. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). A: GLEISON ROJAS IVO. Adv(s.): (.). A: GLEISON ROJAS IVO. Adv(s.): (.). Concedo a gratuidade.Citem-se.Apresentada contestação, manifeste-se o autor, caso seja apresentado documento novo.Após, intimem-se as partes a especifiquem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, indicando claramente o que se pretende provar, bem como os quesitos em caso de perícia.Designe-se data para realização de audiência de conciliação.Em caso de requerimento de juntada de documento novo, promova-se, dando vista à parte contrária.Havendo requerimento específico, incidente, intervenção de terceiro, transcurso de prazo "in albis" ou dúvida, venham-me conclusos.Circunscricao, 05 de outubro de 2007 às 15h39..

Nº 37595-2/07 - Ordinaria - A: EDUARDO BARRETO PIMENTEL. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Morais, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. R: HIPERCARD BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O autor pretende, pela via transversa que escolheu, utilizar-se do depósito judicial como ação de consignação em pagamento, cuja cumulação com o procedimento ordinário não é cabível.Com efeito, a pretensão de consignar nasce, para o devedor, com o vencimento da obrigação, e com a recusa do credor, em receber o pagamento. A teor do art. 336, do Código Civil, para que a consignação tenha força de pagamento, é necessário que concorram todos os requisitos, expressos em lei, para a sua validade, como objeto, modo, tempo, em que foi realizado. O devedor pretende realizar depósitos em valores inferiores ao contratado, ou seja, com objeto diverso do contratado.Além disto, o devedor, in casu, já se encontra em atraso no pagamento, restando configurada a mora debitoris, não podendo o consignante, neste momento, sob a alegação de mora do credor, tencionar a revisão contratual, por meio de provimento judicial prévio, obstando o direito do credor de, inclusive, obter a rescisão contratual, por inadimplemento.Ora, se por falta dos requisitos legais, é conferido ao credor, por contrato, o direito de recusar o pagamento antecipado, não poderá o devedor utilizar-se de depósito judicial, para exonerar-se do vínculo negocial a que se obrigou, mormente quanto utiliza-se de parâmetros unilateralmente apurados e, além disto, não demonstrados.Por outro lado, para que haja a declaração de suficiência e idoneidade dos depósitos, e a consequente extinção das obrigações deles decorrentes, não poderá ser proferida sentença genérica ou condicional, e é nesse passo que se afigura impossível a cumulação dos pedidos em apreço

(consignatória e revisional), uma vez que o pedido de revisão de cláusulas contratuais, com expurgo dos valores que entende indevidos, ainda que escolhido o rito ordinário, remeterá, via de regra, a apuração do quantum à liquidação de sentença.Mesmo que se admita a apuração do valor devido no curso do processo, seja por meio de cálculo do contador ou por meio de realização de perícia, o Julgador teria que determinar como seriam elaborados os cálculos (índices e percentuais a serem aplicados, exclusão ou não de multa, juros pertinentes, etc.), o que, à evidência, seria um absoluto prejulgamento do mérito da revisional, o que é, de todo, defeso.Conclui-se, desse modo, ser incabível, no Sistema Processual Pátrio, pretender o devedor atribuir ao rito ordinário feição de procedimento especial, conferindo-lhe efeitos que visam impedir, liminarmente, os efeitos da mora, quando esta já restou configurada.A esse respeito, saliente-se, que o próprio art. 899 do CPC, quando prevê a possibilidade de complementação do depósito, em caso de este não ser integral, excepciona a hipótese de o depósito "corresponder a prestação, cujo inadimplemento acarrete a rescisão do contrato", com a visível intenção de evitar que venha o Judiciário a respaldar o procedimento claramente protelatório do devedor, em detrimento do direito iminente do credor.Dessa forma, indefiro o pedido de depósito formulado. Quanto ao pedido de exclusão ou de abstenção de lançamento do nome do Autor em cadastros restritivos de crédito, da mesma sorte, não há como prosperar, vez que a discussão da dívida, em juízo, apenas o autoriza à anotação desse fato no cadastro do interessado, consoante exegese do art. 4º, § 2º da Lei 9.507/97. Ademais, das alegações apresentadas, não se vislumbam presentes os pressupostos do art. 273 do CPC, essencialmente a verossimilhança, porquanto o próprio Autor admite estar em mora. Ressalte-se que o Código de Defesa do Consumidor não obsta a inscrição do nome do devedor em órgãos de proteção ao crédito, nem tampouco prevê tal restrição, ao tratar da cobrança indevida de débitos (art. 42), mas dispõe, expressamente, acerca do acesso aos dados, da sua alteração, do prazo de permanência das informações negativas, etc. (art. 43). Indefiro, portanto, o pedido, prosseguindo-se o feito apenas quanto aos pedidos de revisão do contrato. Cite-se. Int."JuizCargo.

Nº 49955-4/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO O DA SQN 406. Adv(s.): DF001558 - Tomaz Zuzarte Adorno Filho. R: LUCIA MARIA DE JESUS. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. Recebo a apelação no duplo efeito. Ao Apelado para as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, subam os autos ao E. TJDF, com nossas homenagens.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h08..

Nº 62212-5/07 - Arresto - A: JNN ASSESSORIA E COMUNICACAO SC LTDA. Adv(s.): DF018811 - Marcelo Xavier de Abreu. R: ANTONIO DE PADUA ROSA DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCELO FRANCISCO SERRAO VANDESMET. Adv(s.): (.). A: JOSE NATAL DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Não vislumbro, prima facie, a presença dos pressupostos autorizadores da medida liminar requerida, em especial da prova literal da dívida que se pretende garantir, razão pela qual a indefiro.Cite(m)-se para contestar em 5 (cinco) dias, contados da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h27..

Nº 70075-2/07 - Revisao de Clausula - A: BEATRIZ MARIA DE AGUIAR FERREIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: PRO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda.Façam-se as anotações e comunicações de estilo.Designe-se data para audiência de conciliação e saneamento.Feito, cite-se e intimem-se.Circunscricao, Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 10h43..

Nº 73127-6/07 - Revisional - A: ZELIA JOSE VAZ. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, GO19519E - Bruno Ulisses da Silva Carneiro. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade.O procedimento é o sumário.Retifique-se a autuação e demais registros cartorários.Designe-se data para audiência de conciliação e saneamento.Feito, cite-se e intimem-se.Circunscricao, Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h36..

Nº 80438-5/07 - Revisional - A: ALBERTO DE MEDEIROS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: BANKBOSTON SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que sejam os réus impedidos de incluir o nome da autora nos cadastros de proteção ao crédito, eis que, havendo débito reconhecido nos autos, este Juízo não pode impedir a prática de atos legítimos por parte do credor.Ademais, a concessão da medida antecipatoria pedida implica no reconhecimento da verossimilhança das alegações do autor, o que não vislumbro na espécie.Citem-se.I.Circunscricao, 05 de outubro de 2007 às 12h15.JuizCargo.

Nº 80481-8/07 - Acao Cautelar - A: MARIA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pelo que se depreende do pedido e seu respectivo esclarecimento, a pretensão da autora é consignar o valor que entende devido, o que, a toda evidência, não pode ser feito pela via eleita da ação cautelar.Pela derradeira vez, faculto a emenda da petição inicial, em 5 dias, sob pena de indeferimento.I.Circunscricao 05 de outubro de 2007 às 12h12..

Nº 101823-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: DANIEL DE MOURA GOULART. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pelo exposto, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão do veículo descrito na petição inicial que, após avaliação a ser realizada pelo Oficial de Justiça encarregado do cumprimento da medida, deverá ser depositado em mãos do Representante Legal da autora, o

qual responderá pela entrega do bem a terceiro. Até prolação da sentença ou determinação em contrário do Juízo, fica o credor impedido de alienar o veículo ou promover a alteração no registro de propriedade do veículo, sob pena de incidir em crime de desobediência e em multa diária, no valor de 1% do valor da causa.Cite-se o réu para contestar, no prazo de 15 dias.Expeça-se mandado.I.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h21..

Nº 111794-3/07 - Declaratoria - A: IONE TEREZINHA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO GMAC SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo a gratuidade.Examinarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela após o decurso do prazo para resposta.Cite-se.I.Circunscricao 05 de outubro de 2007 às 12h31..

Nº 112347-6/07 - Declaratoria - A: YVETTE AMARAL NUNAN EUSTAQUIO. Adv(s.): DF022285 - Bruno Eustaquio Arantes. R: FUNDACAO ZERBINI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRADESCO SAUDE SA. Adv(s.): (.). Não vislumbro a presença dos pressupostos que autorizam a concessão da medida, razão pela qual indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.Cite-se.Apresentada contestação, manifeste-se o autor, caso seja apresentado documento novo.Após, intimem-se as partes a especifiquem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, indicando claramente o que se pretende provar, bem como os quesitos em caso de perícia.Designe-se data para realização de audiência de conciliação.Em caso de requerimento de juntada de documento novo, promova-se, dando vista à parte contrária.Havendo requerimento específico, incidente, intervenção de terceiro, transcurso de prazo "in albis" ou dúvida, venham-me conclusos.Brasília, 05 de outubro de 2007 às 14h32..

Nº 113253-8/07 - Exibicao de Documentos - A: ENEAS BAZZO TORES. Adv(s.): DF01973A - Nelson Buganza Junior. R: BANCO ITAUBANK SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Como é de comezinha sabença, o processo civil brasileiro tem, entre suas vigas mestras, o princípio do duplo grau de jurisdição, que assegura à parte inconformada com determinada decisão sujeitá-la à revisão pela Superior Instância.E isto porque o procedimento é compartimentado e direcionado a caminhar para frente, determinando o sepultamento das questões já decididas e a impossibilidade de serem novamente aventadas, de onde emerge o instituto da preclusão.Em assim sendo, ratificando a decisão de fls. 39 , e com fulcro na mesma argumentação nela alinhavada, indefiro, mais uma vez, a pretensão ora reprimada.Indefiro, ainda, o pedido de liminar para exclusão do nome do autor dos cadastros de proteção ao crédito, eis que, havendo débito reconhecido nos autos, este Juízo não pode impedir a prática de atos legítimos por parte do credor.I.Circunscricao05 de outubro de 2007 às 11h07..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 84512-5/07 - Reparacao de Danos - A: JOSE DE ALMEIDA COELHO. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: AMANDIO CELESTINO SARAIVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. fica(m) o(a)s Autor(a)(es)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do AR (Aviso de Recebimento) devolvido sem cumprimento.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 12h44..

DESPACHO

Nº 88079-7/04 - Execucão de Sentenca - A: ODILON DE ALEN-CAR OLIVEIRA. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF021354 - Orane Karine Mourao de Carvalho, DF06723E - Carlos Randolpho Pinto Souza. R: STOCK CAR VEICULOS. Adv(s.): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. 1-Atenda-se ao pedido de fl. 204, informando aquele Juízo que não há bem ou importância penhorada nos presentes autos para satisfação do crédito do exequente.2-Diga o credor acerca da diligência que restou infrutífera junto ao convênio BACENJUD, requerendo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que lhe afigurar de direito.I.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h16..

Nº 38342-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SUINOCOP SUINOCULTURA COPACABANA LTDA. Adv(s.): DF008457 - Pedro Pereira Silva. R: WILLIAN NUNES. Adv(s.): DF024884 - Jully Albuquerque Martins de Vasconcelos. Ao credor sobre a proposta de acordo.I.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h03..

Nº 92393-7/07 - Mandado de Seguranca - A: SEBASTIAO COELHO LANOVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: COORDENADOR COMIS ORGANIZADORA CONC PUBLICOS ELETRONORTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venham conclusos para sentença, pela ordem.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h23..

Nº 58869-5/07 - Cobrança - A: WALTER FELIX CARDOSO. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: MARILU MELO MEIRELLES FLORES. Adv(s.): (.). A: GILSON NASCIMENTO ALVES. Adv(s.): (.). A: ALTAMIRO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: LOIDIR PEREIRA DE SA. Adv(s.): (.). A: GENESIO FRANCISCO TEOFILLO. Adv(s.): (.). A: ROGERIO BAKSYS PINTO. Adv(s.): (.). A: JOAO VICENTE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO JOSE MARCELINO. Adv(s.): (.). A: PEDRO DE SOUZA MILHOMEM. Adv(s.): (.). Certifique-se quanto à publicação do despacho de fls. 56.CircunscricaoBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h33..

Nº 53172-7/07 - Ordinaria - A: ADIDAS AG. Adv(s.): MG084375 - Fernanda Mendonca dos Santos Figueiredo. R: COMERCIANTE DA LOJA 186 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ADIDAS INTERNATIONAL MARKETING BV. Adv(s.): (.). A: ADIDAS DO BRASIL LTDA. Adv(s.): (.). A: REEBOK INTERNATIONAL LIMITED. Adv(s.): (.). A: VULCABRAS DO NORDESTE SA. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 225 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 09 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 64 FEIRA DOS IMPORTADOS.

Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 72 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 120 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 141 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 341 344 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 394 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 492 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 18 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 85 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). R: COMERCIANTE DA LOJA 401 FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): (.). Esclareçam os autores a necessidade da antecipação dos efeitos da tutela, em face da medida liminar que lhes foi concedida nos autos em apenso.I.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h42..
Nº 41575-2/03 - Execução de Sentença - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF013297 - Augusto Silveira de Almeida Junior, DF05823E - Diogo Cavalcanti de Paula Monteiro, DF07684E - Valfredo Barros Perfeito. R: JUNIA OLIVEIRA C. R. E SOUSA. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira, DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. Defiro o pedido de fls. 419 e ss, no que se refere à reserva da quantia relativa ao IPTU incidente sobre o imóvel.Intime-se a Fazenda do DF.Aguarde-se a transmissão da propriedade do imóvel para a imissão na posse.I.CircunscriçãoBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h02..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 26646-5/07 - Acao Coletiva - A: ADEC ASSOCIACAO PARA DEFESA DIREITOS CIVIS E CONSUMIDOR. Adv(s.): DF011725 - Jose Expedito de Andrade Fontes. R: HSBC BANK BRASIL. Adv(s.): PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier, PR024498 - Evaristo Aragao Ferreira dos Santos, PR22129A - Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a apresentar(em) réplica, no prazo legal.Pauta Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h36.FERNANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

DESPACHO

Nº 89598-3/02 - Execução de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: OSMQUI PECAS E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA E OUTROS - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes, DF024566 - Kelly das Gracias Freitas. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial, mediante traslado a ser providenciado pela parte. I..
Nº 28536-3/05 - Execução - A: ORGANIZACOES ALLE LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF024566 - Kelly das Gracias Freitas, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: LUCIA MARIA CARVALHO. Adv(s.): (.). Venha planilha atualizada do débito, bem como os CPFs/CNPJs das partes.Após, analisarei o pedido retro.I..
Nº 76620-6/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: BRASILIA MOTORS LTDA. Adv(s.): DF01893A - Jarbas de Oliveira Rocha, DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Adv(s.): (.). Esclareça o subscritor do petição de fl. 65 o pedido formulado, eis que já fora confeccionado, inclusive retirado pela parte credora, o edital de citação com os ditames da novel lei de execução. I..
Nº 81903-2/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA INES NOGUEIRA. Adv(s.): DF001314 - Luiz Gonzaga Quintanilha de Oliveira. R: JULIO CESAR WOHLGEMUTH. Adv(s.): DF011818 - Genesio Dias Miranda. Intime-se o autor para dizer se houve o pagamento, conforme noticiado à fl. 113.I..
Nº 83105-3/05 - Execução - A: MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: WEIDER MILAGRE DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). Revogo o despacho de fl. 60, eis que o devedor já foi citado e não efetuou o pagamento e nem se manifestou nos autos.Intime-se o credor para dizer o que pretende com o bem penhorado.I..
Nº 24008-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: EDUARDO GIANNINI SANTALUCIA FILHO. Adv(s.): (.). Cabe ao credor/autor localizar o endereço do devedor/réu sem concurso do Juízo. Isto posto, indefiro o petição de fl. e determino a parte autora que esgote os meios de localização do devedor e informe ao Juízo.I..
Nº 50933-8/06 - Cautelar Inominada - A: MARIA DJANIRA DA COSTA AMARAL. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. R: FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. Vistos sem conclusão.Esclareça a requerente acerca do nome da empresa que deve figurar no pólo passivo da demanda, tendo em vista que o registro realizado pela Distribuição consta nome diverso do informado na inicial.I..
Nº 68147-6/06 - Consignação Em Pagamento - A: SALVADOR GONCALVES SERAPIAO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa, GO17880E - Ydiane Ferreira de Farias. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): (.). Intime-se o autor, na pessoa de seu patrono, para dar andamento do feito, no prazo de 48h atendendo à determinação precedente, sob pena de extinção do feito. I..
Nº 73843-2/06 - Revisional - A: ALAN MENEZES LOPES. Adv(s.): DF019814 - Denise Evangelista Araujo, DF020802 - Jose Marco Tayah. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pre-

tendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I..
Nº 119266-6/06 - Rescisão de Contrato - A: CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBHENHAUS e outros. Adv(s.): DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus. R: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: COOPERATIVA HABITACIONAL AGUAS CLARAS LTDA. Adv(s.): (.). Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I..
Nº 127530-9/06 - Execução - A: ELITA FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: PADARIA E CONFEITARIA JUNIOR LTDA. Adv(s.): DF005765 - Plínio da Abadia Silva. Suspenda-se o curso do processo, até o termo final do acordo de fls. 41/43, item "A".Transcorrido o prazo retro,intime-se aquele que se posta no pólo ativo da ação a dar andamento ao feito, requerendo o que for de direito..
Nº 7378-0/07 - Monitoria - A: JOSE OZETTI VASCONCELOS. Adv(s.): DF019512 - Kamilla Flavila e Leles Barbosa, DF020689 - Lilian Mara Ferreira, DF07955E - Danniell Eufrazio Goncalves Ferreira. R: WALTER DOS SANTOS. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I..
Nº 59719-5/07 - Cobrança - A: IVETE DE BARROS MAGALHAES. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins, DF07774E - Sylvia Regina Carvalho Saraiva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de "sobrestamento", eis que a demanda ainda não se estabilizou, com a citação do réu, pelo que não incide na espécie qualquer das hipóteses do art. 265, do CPC.Promova, portanto, o autor o andamento do feito, no prazo de 48h, sob pena de extinção. I.BrasíliaBrasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 17h53..

CERTIDAO

Nº 70535-8/98 - Execução - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: MARCELL ASSESSORIA COM E REP LTDA e outros. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da Carta Precatória devolvida..
Nº 43960-3/99 - Execução - A: BOZANO SIMONSEN CENTROS COMERCIAIS SA e outros. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet. R: DAFER LANCHONETE LTDA e outros. Adv(s.): SP111814 - Marcos Antonio Mariani. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do Ofício de fl. 419..
Nº 30657-6/2000 - Execução - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011762 - Tatiana Caldeira Ribeiro da Silva, DF024488 - Patricia de Andrade Faria, DF06254E - Clara Coelho dos Santos, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: ROSIMEIRE MARTINS DA SILVA. Adv(s.): DF021269 - Ricardo Pinto do Amaral. fica(m) o(a)(s) advogado(a) subscritor(a) da petição de fls. 193/195 (Dr. Geraldo Roberto Maciel, OAB/DF 17.603), intimada a assiná-la, no prazo de 5 (cinco) dias..
Nº 72712-6/2000 - Execução - A: WILSON GOMES DE SPINDOLA. Adv(s.): DF011461 - Walmir Ferreira dos Santos, DF012844 - Wilson Gomes de Spindola, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF. Adv(s.): DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a dar prosseguimento ao feito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção..
Nº 37583-4/01 - Execução de Sentença - A: RENATA LU RODRIGUES FRANCO. Adv(s.): DF012755 - Raimundo Felinto de Lima. A: RENATA LU RODRIGUES FRANCO e outros. Adv(s.): DF012755 - Raimundo Felinto de Lima. R: FAUSTO MACHADO SALIM. Adv(s.): DF011014 - Eduardo Dantas Ramos Junior. R: FAUSTO MACHADO SALIM e outros. Adv(s.): DF011014 - Eduardo Dantas Ramos Junior. R: RICARDO MENDES DE LIMA. Adv(s.): DF012755 - Raimundo Felinto de Lima. R: SONIA REGINA CHARBEL SALIM. Adv(s.): DF011014 - Eduardo Dantas

Ramos Junior. Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, §4º, CPC, e da Portaria n.º 01/2006, deste Juízo, fica o executado intimado do Termo de penhora e de avaliação juntado nestes autos, e que o prazo para oferecer impugnação à medida constritiva será contado da data da publicação desta (art. 475-J, §1º)..
Nº 19391-9/02 - Execução - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF023931 - Icaro Cesar Marra Bandeira. R: ACR 303 ADM CONST E R LTDA. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a requerer o que lhe afugurar de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..
Nº 104001-2/02 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL VIDAL DE NEGREIROS. Adv(s.): DF009610 - Gilson Moreira da Silva. R: MAGNO JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a oferecer o endereço completo, inclusive CEP, item b petição fl. 216, sob pena de entender o Juízo desistência da respectiva diligência requerida..
Nº 8822-0/04 - Execução de Sentença - A: ASA SUL INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF017461 - Tania Maria S Santos, DF02152A - Tania Maria Soster Santos. R: AIMPEX ASSESSORIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, conforme despacho/certidão, fls. 152, desentranhei mandado/precatória, fls. 135/146, ficando desde já, com fulcro art 162 §4º - CPC e Portaria n. 01/2006, desse Juízo, INTIMADA parte autora para retirada e efetivo cumprimento, instruindo-lha com respectivas cópias necessárias..
Nº 47079-0/04 - Execução - A: HOTEL NACIONAL SA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF021514 - Paula Canhedo Azevedo de Paiva, DF04781E - Bruno Eustaquio Arantes, DF05895E - Mateus Kolling. R: M4B MEDIA FOR BUSINESS COMUNICACOES LTDA. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da Carta Precatória devolvida..
Nº 79699-0/04 - Monitoria - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: VIDEO ON LINE SEG ELETR LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..
Nº 13617-8/05 - Execução - A: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF03954E - Luis Claudio Megiorin. R: SILVA OKAWACHI CONFECÇÕES DE ROUPAS INTIMAS LTDA ME. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..
Nº 126885-7/05 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. R: REVISTA SHANTI LTDA ME e outros. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira, DF014349 - Leonardo de Carvalho e Silva. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do depósito efetuado (fl. 175)..
Nº 133780-0/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA QI 2 BL E GUARA 1 BRASILIA DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, SP123675 - Paulo Henrique Mariano Alves. R: GELSON LUIZ DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..
Nº 26283-3/06 - Execução - A: USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA. Adv(s.): DF018414 - Marcos Dutra Vargas. R: BRASILIA PARLAMENTAR CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..
Nº 8454-3/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: EVERY BRASIL LTDA e outros. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..
Nº 16543-9/07 - Declaração de Nulidade - A: LUCIO NEI ALVES DANTAS. Adv(s.): DF023361 - Odu Arruda Barbosa. R: ANTONIETA BORDINHON FERREIRA. Adv(s.): (.). R: WANDERSON JOSE MARIANO. Adv(s.): DF012559 - Evamar Francisco Lacerda. R: VANESSA MARCELINO MARIANO. Adv(s.): DF012559 - Evamar Francisco Lacerda. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..
Nº 19188-0/07 - Execução - A: ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JANAINA VALENTINA DE ABREU. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..



Nº 49840-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: MARIA IZABEL NICACIO BARBOZA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exe- quente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..

DECISAO

Nº 79896-9/06 - Cobranca - A: EZILENE MATIAS DA SILVA. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG FEDERACAO NAC DAS EMP SEGUROS PRIV E CAPITALIZACAO e outros. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. R: AGF BRASIL SEGUROS SA. Adv(s.): (.). Recebo a apelação no duplo efeito. Ao Apelado para as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, subam os autos ao E. TJDF, com nossas homenagens.. **Nº 121836-9/06 - Cobranca** - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF019467 - Eric da Silva Andrade Mendes, DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: ANA LUCIA CAETANO PEREIRA. Adv(s.): (.). A intervenção de terceiros no procedimento sumário é vedada pelo art. 280, do CPC, razão pela qual indefiro o pedido de denunciação da lide formulado pela ré.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento das testemunhas a tempo arroladas.I..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

2ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato
Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Diversos

Nº 50691-8/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: AILTON MESSIAS. Adv(s.): DF019056 - Andreia Pires de Oliveira Marinho, SP149871 - Ana Lucia Dias dos Santos. "Manifeste-se, na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal". **Nº 60144-4/06 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: VERA LUCIA AUGUSTA DE CARVALHO. Adv(s.): GO006452 - Paulo de Tarso Pimentel. R: SANDOVAL DE SIQUEIRA E SILVA. Adv(s.): DF015226 - Julio Cesar da Silva Pereira. "Foi designado interrogatório para o dia 29.11.2007, às 16:00 horas". **Nº 38868-9/07 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EDIOMAR DOS SANTOS PEREIRA. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. "Foi designado interrogatório para o dia 04.12.2007, às 14:45 horas". **Nº 49358-7/07 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: TARCISIO FRANKLIN DE MOURA. Adv(s.): DF011731 - Andre Campos Amaral. "Manifeste a defesa, devendo comprovar, se o caso, o exercício atual de função pública". **Nº 64539-3/07 - Restituicao de Coisa Apreendida** - A: ATHIE BENIGNA DE SOUSA. Adv(s.): DF001105 - Vera Lucia Vasconcellos. "Vistos... Diante do acima exposto, acolho a manifestação ministerial e indefiro o pedido de restituição da importância em dinheiro apreendida a ATHIE BENIGNA DE SOUSA".

Edital de Citação (prazo 15 dias)

Nº 46385-8/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: REINIVAN PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). "De:REINIVAN PEREIRA DOS SANTOS, filho(a) de Ednalva Pereira dos Santos e de pai não declarado, nascido(a) em 04.09.1979, natural de Santo Antônio de Jesus - BA. FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal n.º 2002.01.1.046385-8, proposta pelo Ministério Público, por violação ao art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, para que compareça em Juízo, acompanhado(a) de advogado constituído, cientificado(a) de que no caso de não ter advogado particular, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar a sua defesa, nesta 2ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, sito no Bloco "B" do Palácio da Justiça, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, 6º andar, sala 621, Ala "A" Praça do Buriti - Brasília - DF, a fim de ser interrogado no dia 17 do mês de MARÇO de 2008, às 16:00 horas, sob pena de revelia. Brasília - DF, 31 de outubro de 2007. Dr. JESUINO APARECIDO RISSATO, Juiz de Direito". **Nº 147394-7/05 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOAO FERNANDO DE SOUSA FILHO. Adv(s.): (.). "De:JOÃO FERNANDO DE SOUSA FILHO, filho(a) de João Fernando de Sousa e de Valdenita Caetano Nogueira, nascido(a) em 04.12.1985, natural de Brasília - DF. FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal n.º 2005.01.1.147394-7, proposta pelo Ministério Público, por violação ao art. 344 do Código Penal, por duas vezes, para o 1º acusado e artigo 344 do Código Penal para o 2º acusado, para que compareça em Juízo, acompanhado(a) de advogado constituído, cientificado(a) de que no caso de não ter advogado particular, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar a sua defesa, nesta 2ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, sito no Bloco "B" do Palácio da Justiça, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, 6º andar, sala 621, Ala "A" Praça do Buriti - Brasília - DF, a fim de ser interrogado no dia 10 do mês de março de 2008, às 16:00 horas, sob pena de revelia. Brasília - DF, 31 de outubro de 2007. Dr. JESUINO APARECIDO RISSATO, Juiz de Direito".

Nº 91728-2/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CRENILZA VIDAL PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). "De:CRENILZA VIDAL PEREIRA DOS SANTOS ou CRENILZA VIDAL DOS SANTOS, filho(a) de Carlinho Eduardo Pereira dos Santos e de Irenilza Vidal dos Santos, nascido(a) em 21.02.1971, natural de Rio de Janeiro - RJ. FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal n.º 2006.01.1.091728-2, proposta pelo Ministério Público, por violação ao art. 339 do Código Penal, para que compareça em Juízo, acompanhado(a) de advogado constituído, cientificado(a) de que no caso de não ter advogado particular, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar a sua defesa, nesta 2ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, sito no Bloco "B" do Palácio da Justiça, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, 6º andar, sala 621, Ala "A" Praça do Buriti - Brasília - DF, a fim de ser interrogado no dia 11 do mês de FEVEREIRO de 2008, às 16:00 horas, sob pena de revelia. Brasília - DF, 25 de outubro de 2007. Dr. JESUINO APARECIDO RISSATO, Juiz de Direito". **Nº 136096-0/06 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: GABRIEL DE SOUZA ARAUJO. Adv(s.): (.). "De:GABRIEL DE SOUZA ARAÚJO, filho(a) de Samuel José de Araújo e de Cristina Batista de Souza, nascido(a) em 02.09.1979, natural de Brasília - DF. FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal n.º 2006.01.1.136096-0, proposta pelo Ministério Público, por violação ao art. 311, "caput", do Código Penal, para que compareça em Juízo, acompanhado(a) de advogado constituído, cientificado(a) de que no caso de não ter advogado particular, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar a sua defesa, nesta 2ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, sito no Bloco "B" do Palácio da Justiça, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, 6º andar, sala 621, Ala "A" Praça do Buriti - Brasília - DF, a fim de ser interrogado no dia 10 do mês de MARÇO de 2008, às 16:00 horas, sob pena de revelia. Brasília - DF, 31 de outubro de 2007. Dr. JESUINO APARECIDO RISSATO, Juiz de Direito".

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JUNHO DE 2007

Doutor JESUINO APARECIDO RISSATO, Juiz de Direito , no uso de suas atribuições legais, resolve
1- Determinar a instauração, em apartado do INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL do acusado JAIME VILAS BOAS FERREIRA DA SILVA, filho de José Ferreira da Silva e de Rosalina Vilas Boas Ferreira da Silva, submetendo-o ao exame médico legal pertinente;
2- Nomear como curador do acusado o(a) Doutor(a) ANA LUIZA PONTIER DE ALMEIDA BIANCHI, o(a) qual deverá ser intimado(a) para assinar o Termo de Compromisso e, após apresentar a quesitação.
Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Brasília, DF, 31 de OUTUBRO de 2007.

JESUINO APARECIDO RISSATO
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias) (ART. 362 DO CPP)

O DOUTOR Dr. FERNANDO ALVES DE MEDEIROS, Juiz de Direito, da 3a Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal N.º 2006.01.1.029598-0, em que o réu JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO, natural de Jaicós/PI, nascido aos 30/10/1967, filho de José Dias da Silvas e de Maria Izabel Dias, denunciado por infração ao artigo 171,caput, do CPB, e como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para comparecer perante este Juízo, acompanhado de seu advogado, no dia 03 de dezembro de 2007, às 14:00 h, a fim de ser interrogado nos autos em epígrafe. Ficando ciente que caso não compareça, será decretada a sua revelia com o normal prosseguimento do feito até sentença final. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça Municipal, Bloco "B" do Palácio da Justiça, (Prédio Novo), Lote 01, Sala 610, Ala "A". Dado e passado em 29 de outubro de 2007. Eu, DORA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor FERNANDO ALVES DE MEDEIROS, Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 7.863-4/02, em que é réu UENES OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Santana/BA, nascido aos 03/06/1982, filho de Hermenegildo Lima dos Santos e de Maria Oliveira dos Santos, denunciado por infração ao artigo 155, § 4º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II e art. 307, todos do CPB e como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para comparecer perante este Juízo, no dia 03 de dezembro de 2007, às 17h, acompanhado de seu advogado, a fim de ser interrogado nos autos em epígrafe. Fi-

cando ciente que caso não compareça, será decretada a sua revelia com o normal prosseguimento do feito até sentença final. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Anexo II do Palácio da Justiça (Prédio Novo), Bloco B, Ala "A", Sala 610, Praça Municipal/DF. Dado e passado em 29 de outubro de 2007. Eu, DORA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias) (ART. 362 DO CPP)

O(A) DOUTOR(A) Dr. FERNANDO ALVES DE MEDEIROS, Juiz de Direito, da 3a Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal N.º 2004.01.1.090576-0, em que o réu ANDERSON RODRIGUES ANDRADE, natural de Paracatu/mg, nascido aos 11/02/1984, filho de Moacir Correia de Andrade e de Sibebe Rodrigues Andrade, denunciado por infração ao artigo 155,§ 4º., inciso I e art. 155, § 4º. inciso II, na forma do art. 69, todos do CPB, e como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para comparecer perante este Juízo, acompanhado de seu advogado, no dia 03 de dezembro de 2007, às 17h15, a fim de ser interrogado nos autos em epígrafe. Ficando ciente que caso não compareça, será decretada a sua revelia com o normal prosseguimento do feito até sentença final. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça Municipal, Bloco "B" do Palácio da Justiça, (Prédio Novo), Lote 01, Sala 610, Ala "A". Dado e passado em 29/10/2007. Eu, DORA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do(a) MM(a). Juiz(iza).

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Benito Augusto Tiezzi
Juiz de Direito Substituto:Fernando Alves de Medeiros
Diretora de Secretaria:Dora Aparecida de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO

Nº 4679-6/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANA DE LOURDES MAGALHAES. Adv(s.): CE008947 - Marcos Antonio Rodrigues Aragao. R: ANGELO MARCIO DE ARAUJO FONSECA. Adv(s.): DF004155 - Francisco Darci Nunes Martins. Intimo os Advogados dos réus ANA DE LOURDES MAGALHÃES e ÂNGELO MÁRCIO DE ARAÚJO FONSECA para, no prazo de 24 horas, justificarem o não comparecimento à audiência do dia 16/10, visto que foram devidamente intimados às fls. 484.. **Nº 25746-4/04 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANDREA PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). R: DELZA RODRIGUES DO NAZARE. Adv(s.): DF008140 - Aureliano Curcino dos Santos. Certifico e dou fé que em 29.10.2007, transcorreu o prazo do Edital de fl. 197, bem como o prazo para interposição do respectivo Recurso, sem manifestação da acusada DELZA RODRIGUES DO NAZARE.. **Nº 58319-5/05 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SAMI KUPERCHMIT. Adv(s.): DF005226 - Roque Telles Ferreira, DF007990 - Hudson Ribeiro Fortalesa, DF019106 - Sergio Henrique de Freitas Pedrosa. R: SONIA MARIA DE ANDRADE SANTOS. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. (...) INDEFIRO o pleito de invalidação do processo. Prossiga-se.. **Nº 111349-3/06 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LUCILEIDE DA SILVA COSTA. Adv(s.): (.). R: RODRIGO FARIAS RODRIGUES. Adv(s.): (.). R: ISMAEL SARAIVA SANTOS. Adv(s.): (.). R: RUBENS ARAUJO FERREIRA. Adv(s.): (.). R: FERNANDO RIBEIRO BORGES. Adv(s.): (.). R: ANTONIA ADRIANA BARROS. Adv(s.): DF017755 - Geraldo Faustino da Rocha Junior. Fica redesignada a Audiência de Oitiva de Testemunhas para o dia 04.12.2007, às 15h, tendo em vista que a data anteriormente fixada, ou seja 25/11/2007, é um domingo, dia da semana em que não há expediente forense.. **Nº 98742-2/07 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLEMILDE DA SILVA FEITOSA. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. R: PATRICIA LOPES PASCOA. Adv(s.): (.). Designado o dia 05/11/2007, às 14h45, para audiência de interrogatório da acusada CLEMILDE DA SILVA FEITOSA.. **Nº 102764-8/07 - Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO JUSCELINO DE LIMA. Adv(s.): (.). R: RODRIGO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: ERIK SILVA LOPES. Adv(s.): (.). VITIMA: IVAN LUIZ DE SOUZA E SILVA. Adv(s.): DF022612 - Reilos Monteiro. Intimo o Assistente de Acusação IVAN LUIZ DE SOUZA E SILVA, por meio de seu(s) Advogado, a manifestar(em)-se sobre a quota do MP de fl. 196, na qual pugna pela desistência da oitiva da testemunha comum à defesa, qual seja, IVAN LUIZ DE SOUZA E SILVA, no prazo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 31/10/2007 às 14h29..

CERTIDAO

Nº 36463-9/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE OZIVAN VIANA FERREIRA. Adv(s.): DF015748 - Jose Leopoldo de Assis Pereira. Intimo JOSE OZIVAN VIANA FERREIRA (VAN), por meio de seu(s) Defensor(es), a manifestar(em)-se na fase do art. 499, do CPP, no prazo legal..

Nº 87612-2/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCOS MARCELO ALVES FEITOSA. Adv(s.): TO002655 - Alexandre Henrique de Paula. R: EDIMILSON SANTOS BATISTA. Adv(s.): TO002655 - Alexandre Henrique de Paula. R: JOVIANO ALVES MATHIAS. Adv(s.): TO002655 - Alexandre Henrique de Paula. Intimo MARCOS MARCELO ALVES FEITOSA, EDIMILSON SANTOS BATISTA, JOVIANO ALVES MATHIAS, por meio de seu(s) Defensor(es), a apresentar(em) as Alegações Finais, no prazo legal..

Nº 89851-5/07 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): (.). R: ADRIANA GARCIA PRACIANO. Adv(s.): DF010953 - Marco Antonio Gil Rosa de Andrade. Intimo ADRIANA GARCIA PRACIANO, por meio de seu(s) Defensor(es) a tomar ciência da expedição da Carta Precatória de fl. 448..

4ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Timoteo de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Romero Brasil de Andrade
Diretor de Secretaria:Sandoval Teixeira Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 52680-2/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: CLAUDIO FRANCISCO DE VASCONCELOS. Adv(s.): GO025945 - Carlos Henrique Ribeiro. Cumpra as disposições do art. 500 do CPP.

Nº 66634-6/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: EVERMAN ALBERTO DE SOUZA. Adv(s.): DF018486 - Fabricio Correia de Aquino. R: LEANDRO DIAS CATINI. Adv(s.): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: BENJAMIM PEREIRA NETO. Adv(s.): DF010446 - Jose Carlos de Matos. "...vistas às Defesas para dizerem se insistem nas testemunhas de defesa arroladas..".

Nº 49367-9/05 - Queixa Crime - A: G.D.L.. Adv(s.): DF015042 - Luis Fernando Cunha Castro. R: M.C.D.S.M.. Adv(s.): DF004059 - Adelino de Carvalho Tucunduva Junior. "...Forte nessas razões, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Queixa-Crime para CONDENAR o réu MARCO CÉSAR DA SILVA MANZI, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 214, caput, c/c art. 224, alínea "a", c/c art. 14, inc. II, todos do Código Penal....fixo a PENA BASE um pouco acima do mínimo legal, em 07(SETE) ANOS e 06(SEIS) MESES DE RECLUSÃO...Pela TENTATIVA....diminuo a pena no máximo, em dois terços, perfazendo 02(DOIS) ANOS e 06(SEIS) MESES DE RECLUSÃO, que torno definitiva....Tendo em conta a pena aplicada e a primariedade, o regime inicial de eventual cumprimento de pena seria o ABERTO...a substituição da pena privativa de liberdade pro DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, consistentes em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo mesmo período, a serem especificados pela VEC/CEPEMA, atendendo-se para que não seja cumprida com crianças ou em escolas.O condenado acompanhou solto o curso da instrução criminal. Sendo assim, não vislumbro motivos para não lhe permitir interpor eventual recurso de apelação em liberdade...P.R.I..".

Nº 120352-2/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: BE-NEVALDO SALES SANTOS. Adv(s.): DF025133 - Luiz Carlos da Costa. Foi designado o dia 06 de dezembro de 2007, às 15 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.

Nº 104260-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: ORLANDO MAGALHAES DE CASTRO JUNIOR. Adv(s.): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior. Cumpra as disposições do art. 500 do CPP.

Nº 30-8/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: MAURO HOLANDA TEIXEIRA. Adv(s.): DF021811 - Bruno Nascimento Coelho. Cumpra as disposições do art. 500 do CPP.

5ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Gislene Pinheiro de Oliveira
Diretora de Secretaria:Maria Jose Guedes Rodovalho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 111272-8/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: TULIANO BORGES XAVIER OU SERGIO BORGES XAVIER. Adv(s.): GO012625 - Divino Luiz Sobrinho. Fl. 272 verso: Por força da portaria n. 03/95, abro vista à defesa para que se manifeste na fase do art. 499 do CPP, no prazo legal. BSB, 26/10/2007.

Nº 80393-0/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EDUARDO SANTOS DE MIRANDA. Adv(s.): DF020101 - Noe da Silva Homem. Fl. 95: Foi designado dia 26/11/2007 às 14h, para oitiva das testemunhas arroladas às fls. 84/85. BSB, 13/09/2007.

Nº 45379-2/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: GILVANA FIGUEIREDO RODRIGUES. Adv(s.): MG104707 - Marcelo Alessandro da Silva. Fl. 610: O advogado subscritor da petição de fls.605 deve comprovar a notificação da constituinte GILVANA, devendo o constituído continuar à frente da causa por dez dias, salvo se antes do término, for substituído, conforme versa o art. 5 º, § 3º , da Lei 8906/94. .Brasília - DF, 02/10/2007.

Nº 71719-4/07 - Notificacao - A: UCB UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA e outros. Adv(s.): DF013458 - Marcio Machado Vieira. A: ANTONIO DA SILVA RAMOS NETO. Adv(s.): (.). A: LUCIANA FREITAS BEZERRA. Adv(s.): (.). A: MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 272 verso: Por força da portaria n. 03/95, intime-se o requerente para que retire os autos independente de traslado, uma vez que as informações já foram prestadas, no prazo legal de 05 (cinco) dias. BSB, 30/10/2007.

Nº 128589-6/07 - Revogacao de Prisao - A: JOSE DIAS PINHEIRO FILHO. Adv(s.): GO005591 - Estevao Pereira da Costa. Fl. 24 verso: Intime-se o requerente para que traga aos autos a decisão que determinou sua prisão. BSB, 29/10/2007.

SENTENCA

Nº 25671-8/04 - Acao Penal - A: JOSE NILDO DE LIMA. Adv(s.): (.). VITIMA: MARTA VIEIRA DA SILVEIRA. Adv(s.): DF018517 - Renata Diniz de Almeida. Fls. 190/202: Diante disso e de tudo mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para CONDENAR JOSÉ NILDO DE LIMA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do Artigo 214, caput, c/c art. 224, alínea "a", na forma do art. 71, todos do CP, a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, regime o SEMI-ABERTO. BSB, 31/10/2007.

Nº 56203-9/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: KERLEY CRISTIANO DE FREITAS. Adv(s.): DF006469 - Maria Elizabeth Lopes Leite. Fl. 89: Declaro a extinção da punibilidade do réu KERLEY CRISTIANO DE FREITAS, vez que as condições impostas foram integralmente cumpridas (parágrafo quinto do art. 89 da Lei.9.099/95).Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, 11/10/2007.

Nº 113406-5/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: BRUCE CORTES ALVES REGO. Adv(s.): DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. R: MARCIEL DE OLIVEIRA COELHO. Adv(s.): DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. Fls. 125/135: Diante disso e de tudo mais que consta dos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para: 1. ABSOLVER BRUCE CORTÊS ALVES REGO, devidamente qualificado nos autos, da conduta a ele imputada, com fundamento no disposto no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal; 2. CONDENAR MARCIEL DE OLIVEIRA COELHO, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do Artigo 157, § 3º, primeira parte, do Código Penal, a 07 (sete) anos de reclusão, regime inicialmente SEMI-ABERTO, e 10 (dez) dias-multa, calculado o valor de cada dia-multa em um trigésimo do salário mínimo mensal vigente à época do fato. BSB, 16/10/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Com prazo de 90 dias)

Ação Penal nº 31873-9/02, IP nº 138/02 - 2ª DPDF, em que é réu (ré): EDVALDO MEIRA BARROS DE OLIVEIRA, natural de Fortaleza/CE, nascido (a) aos 25/12/1967, filho (a) de José Edmilson Barros de Oliveira Júnior e de Inês Meire Barros de Oliveira. CONDENADO (A) nas penas do art. 168, § 1º, inciso III, do CPB, Totalizando a pena em 02(dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime Semi-aberto e ao pagamento de 106 (cento e seis) dias-multa, que deverão ser calculados à razão de um salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. Por sentença proferida em 30/04/2007, intima-o(a) da referida decisão, da qual poderá interpor, em 05 (cinco) dias, a contar do prazo fixado neste edital, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão, começando a correr o prazo a partir de sua publicação. Sede do Juízo: Edifício do Fórum, no 6º andar, sala 611-B, Praça do Buriti, Brasília/DF. Em 05/10/2007, subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria, por determinação MMª Juíza de Direito Substituta, Dra. Haranayr Inácia do Rêgo.

7ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Batista Teixeira
Diretora de Secretaria:Katia Barros de O. Lobao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 19129-7/06 - Acao Penal - A: WESLEY TOMAZ FREIRE. Adv(s.): Kelly Cristiani Fernandes Cancado. Intime-se a Defesa constituída do acusado WESLEY, para se manifestar na fase do artigo 499, do Código de Processo Penal e em nada requerendo venham as Alegações Finais..

Nº 41947-5/07 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: ANDERSON FERNANDES MACHADO. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, GO013081 - Hermes Batista Tosta. Intime-se o requerente por meio de seu patrono constituído nos autos..

Nº 126231-4/07 - Relaxamento de Prisao - A: WALBERT MAX DE ALMEIDA VASCONCELOS VALE. Adv(s.): DF015494 - Jairo Lopes Cordeiro Oliveira. Defiro a cota miisterial de fl. 26.Intime-se a defesa a atender ao requerimento formulado pelo Ministério Público à fl. 26 dos autos, a fim de viabilizar a análise do pedido..

VARAS DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose de Aquino Perpetuo
Juíza de Direito Substituta:Líliá Simone Rodrigues da Costa Vieira
Diretora de Secretaria:Daniela de Mattos Kitsuta

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 2527/90 - Divorcio Litigioso - A: C.E.C.P.. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: S.H.G.C.P.. Adv(s.): (.). DECISAO -Fl. 294 : "... ANTE O EXPOSTO, homologo o pedido e exonero o requerente, C.E.C.P., da obrigação de prestar alimentos à filha E.G.C.P. Sem custas e sem honorários.Transitada em julgado, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou à presente decisão força de mandado, ficando o alimentante intimado a retirar cópia, autenticá-la na Secretaria da Vara e entregá-la no seu órgão pagador, que deverá suspender os descontos em folha de pagamento do alimentante, sob pena das cominações legais pertinentes.Após, não havendo outros requerimentos, retornem os autos ao arquivo.P.I..".

Nº 6268/90 - Separacao Consensual - A: N.I.F.D.S.e.o.. Adv(s.): DF007260 - Joao Guilherme dos Santos Almeida. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: E.D.F.D.S.. Adv(s.): (.). SENTENCA -Fl. 53 : "... Ante o exposto, homologo, por sentença, a reconciliação e restabeleço a sociedade conjugal dos requerentes, nos mesmos termos em que fora anteriormente constituída, resguardados os direitos de terceiros.Custas pelos requerentes.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e retornem os autos ao arquivo.P. R. I..".

Nº 72327-5/98 - Separacao Consensual - A: L.M.G.e.o.. Adv(s.): DF003796 - Fernando Henrique Pinto de A Vasconcelos. R: N.H.-.P.B.. Adv(s.): (.). A: A.C.G.G.. Adv(s.): (.). DECISAO -Fl. 55 : "... ANTE O EXPOSTO, homologo o pedido e exonero o requerente, L.M.G., da obrigação de prestar alimentos aos filhos L.M.G.G. e D.G.G. Sem custas e sem honorários.Transitada em julgado, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou à presente decisão força de mandado, ficando o alimentante intimado a retirar cópia, autenticá-la na Secretaria da Vara e entregá-la no seu órgão pagador, que deverá suspender os descontos em folha de pagamento do alimentante, sob pena das cominações legais pertinentes.Após, não havendo outros requerimentos, retornem os autos ao arquivo.P.I..".

Nº 30515-3/01 - Investigacao de Paternidade - A: D.V.O.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.Z..-P.B.. Adv(s.): DF014945 - Nalu Duarte de Almeida. CERTIDAO - Fl. 78 : "Nos termos da Portaria nº 01/07, deste Juízo, traga a advogada NALU DUARTE DE ALMEIDA o comprovante de pagamento das custas relativas a expedição de certidão..".

Nº 9523-4/02 - Alimentos - A: Y.F.E.P.. Adv(s.): DF014945 - Nalu Duarte de Almeida. R: M.J.C.P..-P.B.. Adv(s.): (.). CERTIDAO -Fl. 24 : " Nos termos da Portaria nº 01/07, deste Juízo, traga a advogada NALU DUARTE DE ALMEIDA o comprovante de pagamento das custas relativas a expedição de certidão..".

Nº 20131-6/03 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: M.C.M.M.e.o.. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. R: G.A.M.G..-P.B.. Adv(s.): (.). A: J.V.M.M.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Fl. 89 : "...Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, c/c 598, todos do CPC.Sem custas e sem honorários.Recolha-se eventual mandado de prisão. Feitas as anotações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se e Intimem-se..".

Nº 97510-0/03 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: E.D.R.J.A.D.S.S.. Adv(s.): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: E.P.C.. Adv(s.): DF010441 - Joelson Costa Dias. SENTENÇA -FL. 227/228 : "...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IX, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I..".

Nº 100010-3/03 - Execucao - A: M.L.L.F.. Adv(s.): DF012001 - Divino de Oliveira Sales, DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: A.R.D.S.. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. SENTENCA - Fl. 205 : "... Diante do exposto, extingo o processo, com base no disposto no Art. 267, Incisos III, c/c 598, todos do CPC.Sem custas.Em razão do disposto no § 2º, do art. 267, a credora arcará com os honorários advocatícios do executado, estes fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), cuja cobrança fica suspensa, ante a gratuidade deferida.Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Abra-se novo volume para este feito, nos termos do Provimento Geral da Corregedoria. Desapensem-se os presentes autos da execução nº 69608-8/2002, que deverá retomar seu curso normal.Publique-se. Registre-se e intime-se..".

Nº 99786-3/04 - Revisao de Alimentos - A: A.R.M.. Adv(s.): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro. R: A.D.M..-P.B.. Adv(s.): DF008750 - Luciene Nascimento Chaves. SENTENCA -Fl. 127 : "...Em razão disso, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência do presente pedido formulado pelo autor, visto que o demandado manifestou-se expressamente favorável. Em consequência, julgando extinto o processo, com base no art. 267,VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, eis que a autora litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita.Quanto aos pedidos de fls. 111, nada a prover, porquanto devem ser deduzidos nos autos em que o acordo foi celebrado, e não nesta ação revisional, cujo pedido de desistência restou homologado pela presente sentença.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..".



Nº 36946-8/05 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: A.L.D.L.. Adv(s): DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. R: J.A.D.R.-P.B.. Adv(s): DF018272 - Leonidas Alves Teixeira Filho, GO023179 - Gildacy da Costa Carvalho Teixeira. CERTIDAO -Fl. 191 : " Certifico e dou fe que, nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, ficam as Partes A.L.L., J.A.R. (Baixa com Ofício) intimadas sobre o retorno dos autos, que se encontravam em julgamento em grau superior de jurisdição."

Nº 9757-9/06 - Execuciao de Alimentos - A: N.B.P.D.A.e.o.. Adv(s): DF024856 - Raimundo Nonato Neres. R: P.C.D.A.-P.B.. Adv(s): DF022027 - Viviani Barros de Azevedo. A: A.P.D.A.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 127 : " ... Diante do exposto, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fls. 122 da ação supracitada.Posto isso, JULGO EXTINTO o processo, sem resolver o mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC. .Sem custas processuais, em razão da gratuidade de justiça deferida aos exequêntes. Feitas as anotações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se e Intimem-se."

Nº 135068-8/06 - Investigacao de Paternidade Pos Morte - A: L.P.D.S.P.S.. Adv(s): DF011152 - Antonio Carlos Garcia Martins Chaves. R: I.C.S.B.e.o.. Adv(s): DF021423 - Marina Thalhofer de Castro, DF022561 - Julio Jose da Silva Junior. R: S.F.N.B.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 86 : " Certifique-se o prazo de fls. 81 quanto à parte autora.Após, ouça-se o MP, como já determinado a fls. 81, parte final."

Nº 9381-4/07 - Execuciao de Alimentos - A: L.A.A.F.D.A.. Adv(s): DF023574 - Marcelo Alexandre Andrade de Almeida. R: L.A.F.D.A.. Adv(s): DF007241 - Luiz Alfredo Feresin de Abreu. DESPACHO -Fl. 134 : " Manifeste-se o credor sobre a petição e documentos juntados pelo devedor.Após, ao Ministério Público."

Nº 31230-3/07 - Separacao Consensual - A: S.O.. Adv(s): DF009955 - Amelia Maria Junger Cestari. R: M.B.D.F.. Adv(s): DF004872 - Maria de Lourdes Nunes, DF023090 - Diogo Borges de Carvalho Faria. CERTIDAO -Fl. 97 : " Certifico e dou fe que, nesta data, juntei a guia de custas finais recolhidas a qual veio sem identificação da parte que a recolheu .Manifestem-se as partes."

Nº 46198-9/07 - Acao Cautelar - A: J.D.J.F.D.. Adv(s): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: M.M.D.O.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 57 : " ... Diante do exposto, extingo o presente feito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.Em razão do princípio da causalidade, custas pelo autor. Sem honorários.Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I."

Nº 52981-0/07 - Execuciao de Alimentos - A: H.S.G.A.. Adv(s): DF014513 - Noe Alexandre de Melo. R: C.G.G.A.. Adv(s): DF012926 - Amauri Antonello. DESPACHO -Fl. 69 : " Manifeste-se o credor sobre a petição e documentos de fls. 61/67 em 48 horas, dizendo se está satisfeita a obrigação. Em caso negativo, venha aos autos planilha atualizada e discriminada do débito eventualmente existente.Após, ouça-se o Ministério Público."

Nº 59102-5/07 - Oferta de Alimentos - A: D.L.D.A.. Adv(s): DF016314 - Francisco Afonso Alves da Silva. R: L.A.D.M.L.D.A.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 20 : " ...Homologo o pedido de desistência, para que produza seus jurídicos efeitos e , JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.Sem custas e sem honorários.Após o trânsito em julgado da presente sentença,desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, ficando traslado. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se."

Nº 62112-2/07 - Separacao Litigiosa - A: M.O.D.D.S.. Adv(s): DF006380 - Ezequiel Vanderlei, DF010976 - Vicente de Paula Souza. R: L.D.R.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - Fl. 43 : "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão."

Nº 67854-8/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.A.D.S.. Adv(s): DF015560 - Jose Clemente F. da Silva. R: A.A.C.D.S.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 29 : " ... ANTE O EXPOSTO, julgo procedente a pretensão deduzida na inicial e exonero o requerente, J.A.S., da obrigação de prestar alimentos ao filho A.A.C.S. Em consequência, resolvo o mérito da demanda, com base no art. 269, I do Código de Processo Civil.Deixo de condenar o réu ao pagamento das despesas decorrentes da sucumbência por não ter havido resistência.Transitada em julgado, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou à presente sentença força de mandado, ficando o autor intimado a retirar cópia, autenticá-la na Secretaria da Vara e entregá-la no órgão pagador do alimentante (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), que deverá suspender os descontos em folha de pagamento do alimentante, sob pena das cominações legais pertinentes.Após, não havendo outros requerimentos, arquivem-se os autos.P.R.I."

Nº 89570-8/07 - Execuciao de Alimentos - A: V.M.D.C.. Adv(s): GO026140 - Adriana Oliveira Cavalcanti. R: C.A.S.D.C.. Adv(s): DF016213 - Edson Brito Costa. SENTENÇA -Fl. 71/73 : " ...Posto isso, julgo extinta a presente execução, em face do pagamento, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, tendo em vista os benefícios da justiça gratuita que ora defiro ao executado. Condeno o executado ao pagamento dos honorários advocatícios que, a teor do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o quantum efetivamente pago, cuja cobrança ficará suspensa nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Transitada em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I."

Nº 94596-9/07 - Divorcio Direto Consensual - A: E.C.P.e.o.. Adv(s): DF000305 - Joao Sebastiao de Faria. R: N.H.. Adv(s): (.). A: R.P.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 24 : " Cumpram os requerentes o determinado de fls. 18."

Nº 105327-9/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: M.C.N.L.e.o.. Adv(s): CE017819 - Jaqueline Sampaio de Castro. R: N.H.. Adv(s): (.). A: V.V.A.L.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 27/28 : " ...Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes. O cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial. A propósito, retifique-se a autuação para modificar o nome da segunda autora conforme certidão de fls. 21-verso.Transitada em julgado, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou a esta sentença força de mandado de averbação, o que dispensa a expedição de quaisquer outras diligências. Os requerentes, após o trânsito em julgado, deverão extrair cópia autenticada da presente sentença junto à Secretaria do Juízo, encaminhando-a ao Registro Civil competente, acompanhada das demais peças necessárias para a realização do ato.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares.Sem custas.P. R. I."

Nº 107934-4/07 - Alimentos - A: B.A.G.D.S.. Adv(s): DF005829 - Edilce Gomes Rodrigues. R: A.P.D.S.. Adv(s): (.). R: A.P.D.S.e.o.. Adv(s): (.). R: T.P.D.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - Fl. 28 : " ...ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Cód. de Processo Civil, combinado com artigo 295, inciso(s), I, II e III, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso I, da Lei Instrumental Civil.Autorizo o desentranhamento, mediante traslado, dos documentos que instruíram a inicial.Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I."

Nº 108999-7/07 - Ordinaria - A: V.G.D.R.. Adv(s): GO017474 - Vera Lucia da Silva. R: T.C.D.S.. Adv(s): (.). R: T.C.D.S.e.o.. Adv(s): (.). R: C.L.D.S.. Adv(s): (.). R: G.D.O.. Adv(s): (.). R: C.R.M.D.O.. Adv(s): (.). SENTENÇA- Fl. 39/410 : "...Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, e 295, III, todos do CPC. Tendo em vista o princípio da causalidade, custas pelo autor, observada a gratuidade de justiça deferida. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, ficando traslado. Após, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos e o apenso. P.R.I."

Nº 114137-6/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: V.C.P.V.. Adv(s): DF005369 - Airton Rocha Nobrega. A: V.C.P.V.e.o.. Adv(s): DF005369 - Airton Rocha Nobrega. R: N.H.. Adv(s): (.). A: G.S.F.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 28 : " ...ISTO POSTO, converto em divórcio a separação judicial dos requerentes V.C.P.V. e G.S.F. cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares.Sem custas.P. R. I."

Nº 115852-3/07 - Divorcio Direto Consensual - A: S.S.M.D.S.e.o.. Adv(s): DF021947 - Daniel Luchine Ishihara. R: N.H.. Adv(s): (.). A: B.M.P.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 15 : " Concedo aos requerentes o derradeiro prazo de 48 horas para acostar instrumento de mandato que outorgue poderes ao advogado que assina a petição inicial.Pena: indeferimento."

Nº 116811-4/07 - Curatela - A: R.L.B.e.o.. Adv(s): DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva. R: L.J.L.B.. Adv(s): (.). A: O.L.B.F.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 32 : " HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl. 27 dos autos da demanda de NOMEAÇÃO À CURATELA tentada por R.L.B. e O.L.B. em relação a L.J.L.B. Extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do C.P.C.Sem custas.Autorizo o desentranhamento, mediante traslado, dos documentos que instruíram a inicial.P. R. I."

Nº 118161-0/07 - Justificacao - A: S.D.L.S.e.o.. Adv(s): DF004913 - Sebastiao de Lucena Sarmiento. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.A.G.R.. Adv(s): (.). DECISAO - Fl. 29/31 : " ...Forte em tais razões, declino da competência para uma das varas federais da Seção Judiciária do Distrito Federal. Publique-se. Intimem-se e diligencie-se."

Nº 118379-5/07 - Guarda e Responsabilidade - A: P.B.M.e.o.. Adv(s): DF006504 - Joaquim Miranda. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.M.. Adv(s): (.). A: M.D.J.B.M.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 22 : " Manifestem-se os requerentes sobre a cota lançada pelo Ministério Público a fls. 26/30."

Nº 118662-5/07 - Divorcio Direto Consensual - A: L.R.A.e.o.. Adv(s): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.A.F.A.. Adv(s): (.). DECISÃO -Fl. 20 : " Faculto às partes, para comprovação do lapso temporal de separação de fato (art. 1.580, § 2º, do CCB), a juntada de declaração escrita de três testemunhas, que não sejam parentes, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório.Após a juntada das declarações, compareçam as partes, de 2ª a 5ª-feira, no horário de 13h00 às 13h30, para ratificação, sob pena de extinção do feito.Não sendo possível acostar os documentos, tragam as partes suas testemunhas para a ratificação.Intime(m)-se."

Nº 121349-7/07 - Separacao Consensual - A: V.P.V.F.e.o.. Adv(s): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: N.H.. Adv(s): (.). A: D.K.G.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 20 : " Compareçam os cônjuges, de 13h às 13h30, de segunda a quinta-feira, para ratificação do pedido, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo."

Nº 123201-4/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: P.M.L.e.o.. Adv(s): DF009210 - Livio Pinto. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.M.M.D.A.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 23 : " ... Diante do exposto, CONVERTO EM DIVÓRCIO a separação judicial dos promoventes.O cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou a esta sentença força de mandado de averbação, o que dispensa a expedição de quaisquer outras diligências. Os requerentes, após o trânsito em jul-

gado, deverão extrair cópia autenticada da presente sentença junto à Secretaria do Juízo, encaminhando-a ao Registro Civil competente, acompanhada das demais peças necessárias para a realização do ato.Sem custas.Após, não havendo outros requerimentos, arquivem-se os autos.P. R. I."

Nº 124908-3/07 - Separacao Consensual - A: M.D.S.S.e.o.. Adv(s): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: N.H.. Adv(s): (.). A: S.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 23 : " Venham os requerentes no horário de 13h às 13h30, entre segunda e quinta-feira, para realização da audiência de ratificação, ocasião em que serão ouvidos, inclusive com a presença do representante do Ministério Público.Ficam as partes cientes de que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará a extinção do feito, sem julgamento do mérito."

Nº 129032-8/07 - Separacao Consensual - A: D.D.e.o.. Adv(s): DF025000 - Cristiane Pereira Vianna de Oliveira. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.P.D.S.. Adv(s): (.). DECISAO -Fl. 13 : " Traga o requerente D.D. instrumento de procuração aos autos no prazo de 10 dias.Atendida tal providência, ouça-se o Ministério Público.Intime(m)-se."

3ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Nilsoni de Freitas Custodio
Diretora de Secretaria:Vivian Raquel Goncalves Pereira Rimolo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 3252/93 - Alimentos - A: F.S.V.. Adv(s): DF001599 - Marlene da Conceicao G. Gontijo Moraes. A: F.S.V.e.o.. Adv(s): DF001599 - Marlene da Conceicao G. Gontijo Moraes. R: C.L.V.. Adv(s): DF003433 - Celso Bahia Luz. A: C.S.V.. Adv(s): (.). Ao contrário do colega prolator da sentença de fls. 31, considero que a pretensão do alimentante importa revisão de alimentos, o que deve ser feito em ação própria, haja vista que a prestação jurisdicional no presente feito já chegou ao fim, com a sentença de fls. 17.Nada há, portanto, a prover.Retornem ao arquivo.I..

Nº 32814/91 - Alimentos - A: L.L.D.S.T.. Adv(s): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. A: L.L.D.S.T.e.o.. Adv(s): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: N.H.. Adv(s): (.). A: E.T.. Adv(s): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. A: V.A.T.. Adv(s): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. Venha aos autos a concordância da alimentanda com o pedido de exoneração, por escrito e com firma reconhecida.I..

Nº 81641-7/01 - Execuciao de Alimentos - A: R.A.S.O.. Adv(s): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. R: S.O.. Adv(s): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. Cuida-se de cumprimento de sentença para pagamento de honorários. Anote-se.Intime-se o devedor para pagamento nos termos do artigo 475-J, do CPC..

Nº 115619-2/01 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: M.D.F.R.D.M.. Adv(s): DF006035 - Nilton da Silva. A: M.D.F.R.D.M.e.o.. Adv(s): DF006035 - Nilton da Silva. R: N.H.. Adv(s): (.). R: N.H.e.o.. Adv(s): (.). R: A.G.Q.. Adv(s): RJ039232 - Ary Oswaldo dos Santos. R: M.G.Q.. Adv(s): (.). Na sentença de fls. 228, ficou consignado que não seria declarado o direito ao recebimento de pensão por morte, diante das regras específicas do âmbito previdenciário, inexistindo apelação quanto ao ponto.Determinei, então, a liberação do valor em favor da Sra. Aloísa, a quem cabia o recebimento integral do valor da pensão, sendo que 50% desse fora bloqueado por este Juízo.Houve agravo, ao qual se deu provimento para "que a quantia não seja liberada em favor da agravada, Srª A. G. Q.", devendo o Juízo de primeiro grau decidir sobre a questão em face do deferimento administrativo da pensão à autora.Ora, ainda que tenha havido deferimento de bloqueio do valor em questão, considero que cabe ao Tribunal de Contas da União, responsável pelo benefício, realizar o pagamento a quem de direito, segundo as normas administrativas, pois a sentença transitada em julgado foi expressa em afirmar que não seria declarado por este Juízo direito a recebimento de pensão por morte, retirando deste Juízo a competência para decidir sobre o tema.Assim sendo, oficie-se ao Tribunal de Contas da União para comunicar que os valores bloqueados pelo ofício 978/2003, datado de 08.10.2003, devem ser liberados para pagamento a quem se fizer de direito, em face das normas previdenciárias e administrativas próprias e tendo em vista os beneficiários admitidos por aquele órgão.Cópia da presente decisão deverá acompanhar o ofício.I..

Nº 98562-7/02 - Execuciao de Prestacao Alimenticia - A: B.A.C.M.F.. Adv(s): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. R: W.M.F.. Adv(s): (.). Diga o autor se tem interesse na penhora on line, apresentando para tanto o CPF do devedor e planilha atualizada.I..

Nº 24013-2/03 - Declaratoria - A: A.D.M.S.F.. Adv(s): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: C.A.F.. Adv(s): (.). R: C.A.F.e.o.. Adv(s): (.). R: J.C.F.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.M.F.. Adv(s): (.). R: E.R.N.F.. Adv(s): (.). R: G.J.D.M.F.. Adv(s): (.). R: G.N.D.M.F.. Adv(s): (.). Cite-se o réu Carlos Alberto na pessoa de sua curadora, cujo endereço deverá ser fornecido pela autora no prazo de 5 dias. A contrafé está às fls. 149/152. Desentranhe-se..

Nº 54261-7/03 - Execuciao de Prestacao Alimenticia - A: O.G.G.C.. Adv(s): DF007264 - Deise Santos Silva Barbosa. A: O.G.G.C.e.o.. Adv(s): DF007264 - Deise Santos Silva Barbosa. R: J.F.V.L.C.. Adv(s): (.). A: S.M.G.C.. Adv(s): (.). Defiro a dilação do prazo por 30 (trinta) dias.Findo o prazo e inerte a parte interessada, o feito será extinto, sem necessidade de nova intimação.I..

Nº 78533-8/03 - Execução de Prestação Alimentícia - A: I.B.L.. Adv(s.): DF011781 - Eliene Ferreira Bastos. A: I.B.L.e.o.. Adv(s.): DF011781 - Eliene Ferreira Bastos. R: A.D.A.L.F.. Adv(s.): MG081068 - Carlos Eduardo Peruhype Magalhaes. A: E.F.B.. Adv(s.): (.). Fica a autora intimada a retirar da Secretaria deste Juízo a carta precatória requerida e comprovar a distribuição da mesma no Juízo Deprecado, assim como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, tudo no prazo de 15 (quinze) dias..

Nº 94666-5/03 - Separação Litigiosa - A: B.O.M.. Adv(s.): DF014968 - Elisabeth Leite Ribeiro. R: M.C.M.. Adv(s.): DF016459 - Manoel Veras Nascimento. Verifico que os presentes autos foram entregues ao advogado da parte ré, com carga para 05 dias, em 06.11.2006, sendo devolvidos somente em 07.02.2007. Também a advogada da autora retirou os autos em 24.08.2007, devolvendo-os apenas em 27.09.2007 (fls. 128), após a expedição de mandado de busca e apreensão.Tal conduta insere-se dentre aquelas reputadas como infrações disciplinares, encontrando previsão no inciso XXII do art. 34 da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e enseja sanção.Ante o exposto, com fundamento no art. 196 do Código de Processo Civil, proibio vista dos autos, pelo advogado de ambas as partes, fora do cartório. Anote-se na capa dos autos.Determino, outrossim, a comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, para a adoção dos procedimentos que entender adequados.Oficie-se ao empregador para que seja restabelecido o desconto dos alimentos, consoante acordo homologado nos presentes autos.I..

Nº 95213-2/03 - Reconhecimento e Dissolução de União Estável - A: R.O.D.O.C.. Adv(s.): DF010465 - Thea Weber Garcia. A: R.O.D.O.C.e.o.. Adv(s.): DF010465 - Thea Weber Garcia. R: N.H.. Adv(s.): (.). R: N.H.e.o.. Adv(s.): (.). A: D.L.D.S.. Adv(s.): (.). R: R.O.S.C.. Adv(s.): (.). R: J.M.S.C.. Adv(s.): (.). R: D.F.C.. Adv(s.): (.). A autora para que comprove a(s) publicação(ões) do edital que deverá(ão) ocorrer em 17/09/2007, no Diário da Justiça, Seção 03, conforme comprovante já juntado, devendo trazer aos autos comprovante da publicação, inclusive das publicações nos jornais de grande circulação, sendo o caso..

Nº 108720-0/03 - Execução de Alimentos - A: L.P.D.F.. Adv(s.): DF001752 - Nercy Rodrigues de Freitas Aboud. A: L.P.D.F.e.o.. Adv(s.): DF001752 - Nercy Rodrigues de Freitas Aboud. R: A.F.D.F.. Adv(s.): DF014763 - Jose Wilson Porto. A: M.P.D.F.. Adv(s.): (.). A petição de fls. 144/146 deverá ser assinada pelo advogado do executado, sob pena de desentranhamento.Após o cumprimento da ordem, intime-se o exequente para se manifestar.I..

Nº 10138-9/04 - Execução de Alimentos - A: P.D.F.C.. Adv(s.): DF020950 - Claudiane dos Santos Azevedo. R: E.A.F.D.S.C.. Adv(s.): DF020928 - Ariene D'arc Diniz e Amaral. Intimo o requerente para se manifestar sobre a certidão de Oficial de Justiça de fls. 111...

Nº 14406-2/04 - Execução de Alimentos - A: S.P.S.. Adv(s.): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. A: S.P.S.e.o.. Adv(s.): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: J.P.G.. Adv(s.): (.). Para o deferimento do pedido de penhora on line, deverá ser providenciada planilha atualizada, abarcando apenas as prestações indicadas às fls. 34/35, bem como o CPF do executado.I..

Nº 70547-4/04 - Declaratoria - A: N.M.D.S.. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: E.J.W.D.. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Findo o prazo, o feito será extinto, sem necessidade de nova intimação.I..

Nº 110794-8/04 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.A.M.P.. Adv(s.): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: A.J.P.. Adv(s.): (.). Ao autor para que comprove a(s) publicação(ões) do edital que deverá(ão) ocorrer em 15/08/2007, no Diário de Justiça, Seção 03, conforme comprovante já juntado, devendo trazer aos autos comprovante da publicação, inclusive das publicações nos jornais de grande circulação, sendo o caso..

Nº 28758-6/05 - Reconhecimento e Dissolução de União Estável - A: M.C.S.. Adv(s.): DF005355 - Jose Oscar da Silva. R: L.J.D.S.E.S.. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o Apelado a ofertar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, subam.I..

Nº 38568-4/05 - Nulidade - A: P.A.S.F.. Adv(s.): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. A: P.A.S.F.e.o.. Adv(s.): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. R: L.H.D.S.F.. Adv(s.): DF01068A - Jane Rezende Martins. A: R.A.S.F.. Adv(s.): (.). Os presentes autos foram entregues ao advogado da parte ré, com carga para 05 dias, em 17.11.2006, sendo devolvidos somente em 07.02.2007. Novamente, a advogada do réu retirou os autos em 03.06.2007, devolvendo-os em 12.09.2007. Tal conduta insere-se dentre aquelas reputadas como infrações disciplinares, encontrando previsão no inciso XXII do art. 34 da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e enseja sanção. Ante o exposto, com fundamento no art. 196 do Código de Processo Civil, proibio vista dos autos, pelo advogado da parte ré, fora do cartório. Anote-se na capa dos autos. Determino, outrossim, a comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, para a adoção dos procedimentos que entender adequados.Após, ao MPI..

Nº 44267-0/05 - Declaratoria - A: C.S.D.P.. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: F.Z.D.P.. Adv(s.): (.). R: F.Z.D.P.e.o.. Adv(s.): (.). R: H.H.. Adv(s.): (.). Oficie-se à Receita Federal para que informe o endereço do primeiro réu.Atenda a autora ao requerido pelo MP às fls. 50v..

Nº 109288-6/05 - Anulatória - A: M.A.A.. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: A.D.R.A.. Adv(s.): DF007060 - Nícia Goncalves Bello de Faria. Intimo o requerente para se manifestar sobre a certidão de Oficial de Justiça de fls. 228..

Nº 128236-9/05 - Execução de Alimentos - A: J.P.B.F.F.. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: J.P.B.F.. Adv(s.): (.). De firo o prazo de 30 dias para que se dê andamento ao feito.Findo o prazo e inerte o interessado, o feito será extinto sem necessidade de nova intimação.I..

Nº 140740-4/05 - Execução de Sentença - A: B.G.D.M.. Adv(s.): DF003527 - Zulma Lopes de Araujo Franco. R: M.D.V.. Adv(s.): (.). Recolham-se as custas finais.Após, dê-se baixa e arquivem-se.I..

Nº 4115-6/06 - Exoneração de Alimentos - A: D.G.D.M.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: R.F.M.. Adv(s.): RJ144685 - Claudio Bomfim de Castro e Silva. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Após, ao MP..

Nº 8386-4/06 - Execução de Alimentos - A: P.H.T.P.D.S.. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: A.T.D.S.. Adv(s.): (.). Ficam os exequentes intimados a recolherem as custas finais, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 150 do Provimento Geral da Corregedoria..

Nº 11956-8/06 - Reconhecimento de União Estável - A: M.H.N.F.. Adv(s.): DF005366 - Arquimedes Camelo de Paiva. R: F.A.D.Q.. Adv(s.): DF014340 - Geusa Santana da Silva. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Após, ao MPI..

Nº 26892-0/06 - Conversão Em Divorcio Consensual - A: G.C.B.D.O.. Adv(s.): DF008364 - Magda Ferreira de Souza. A: G.C.B.D.O.e.o.. Adv(s.): DF008364 - Magda Ferreira de Souza. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: C.M.D.M.. Adv(s.): (.). Remove-se o ofício de fls. 67 para o empregador indicado às fls. 70.No tocante ao pedido de exoneração da obrigação de alimentar o filho menor Gabriel, considero que a questão deve ser analisada em autos próprios, uma vez que, após a prolação da sentença, não se pode mais determinar instrução probatória, sendo necessário averiguar as circunstâncias de fato, pois o direito em questão não é da genitora, mas do menor.Retornem ao arquivo.I..

Nº 39007-5/06 - Execução de Alimentos - A: P.G.I.. Adv(s.): DF020388 - Magali Dellape Gomes. A: P.G.I.e.o.. Adv(s.): DF020388 - Magali Dellape Gomes. R: M.L.L.. Adv(s.): DF018559 - Paulo Henrique Perna Cordeiro. A: L.G.I.. Adv(s.): (.). Digam os exequentes sobre a justificativa.I..

Nº 71049-9/06 - Execução de Alimentos - A: T.E.M.D.S.. Adv(s.): DF018197 - Reinaldo Rossano Alves. A: T.E.M.D.S.e.o.. Adv(s.): DF018197 - Reinaldo Rossano Alves. R: J.T.D.S.. Adv(s.): (.). A: P.H.M.D.S.. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses.Findo o prazo, intime-se o credor para dizer sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção pelo pagamento.I..

Nº 79435-5/06 - Execução de Alimentos - A: L.H.F.C.. Adv(s.): DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. R: J.D.O.C.. Adv(s.): DF008857 - Gesse de Roure Filho. Verifica-se que a quantia bloqueada é ínfima (R\$ 2,13), não sendo suficiente nem sequer para o pagamento das custas da execução. Assim, na forma do artigo 659 do Código de Processo Civil, determino o seu imediato desbloqueio, conforme protocolo em anexo.Ao credor, para indicar bens à penhora..

Nº 85754-3/06 - Separação Litigiosa - A: A.D.P.A.O.. Adv(s.): DF011529 - Amelia Rosa Leite Moura Nakao. R: C.S.D.O.. Adv(s.): DF021160 - Alan Nelson dos Santos Gouvea. Diga o requerido se aceita a proposta da autora para que haja a separação, sem discussão sobre a partilha.I..

Nº 90861-2/06 - Revisão de Alimentos - A: E.Y.D.N.F.. Adv(s.): DF011432 - Jesus Geraldo Morosino. R: E.S.D.F.. Adv(s.): DF017425 - Leonardo Aragao Craveiro. Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento.Defiro o depoimento pessoal das partes, a serem intimadas com observância das cautelas do artigo 343, par. 1º, do CPC, bem como a oitiva de testemunhas requerida pelo autor/reconvindo, que devem ser arroladas em 10 dias a contar da publicação da presente determinação, obedecendo o rol ao disposto no art. 407 do CPC, sob pena de não produção da prova.O réu/reconvinte nada requereu, estando preclusa a oportunidade.Intimem-se. Fica designado o dia 25/03/2008 para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, às 15h30..

Nº 102014-9/06 - Exoneração de Alimentos - A: M.G.C.C.. Adv(s.): DF009786 - Cleuza Alves Lima. R: A.D.O.. Adv(s.): (.). Diga a requerida sobre os documentos juntados com a réplica.I..

Nº 119281-8/06 - Separação Litigiosa - A: C.B.D.S.L.. Adv(s.): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: R.L.D.L.. Adv(s.): DF019673 - Meire Aparecida de Amorim. Ao réu, sobre os documentos juntados com a réplica.I..

Nº 125661-5/06 - Alimentos - A: A.B.C.D.C.F.. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: E.D.F.. Adv(s.): DF018206 - Tiago Pereira Barbosa. Ficam as partes intimadas a recolherem as custas finais, no prazo de 30 (trinta) dias, a razão de 50% cada uma, nos termos do art. 150 do Provimento Geral da Corregedoria..

Nº 134128-8/06 - Execução - A: A.D.M.G.. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: C.S.G.. Adv(s.): (.). Suspendo o feito por 30 dias para que o autor forneça o endereço do executado.Ao fim do prazo e inerte o interessado, o feito será extinto, sem necessidade de nova intimação.I..

Nº 17594-6/07 - Alimentos - A: L.D.B.M.C.. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues. R: E.D.C.. Adv(s.): DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho. Indefiro o pedido de quebra de sigilo bancário e fiscal da pessoa jurídica indicada às fls. 216, haja vista que não se trata de sociedade em que a participação do requerido seja quase que total (fls. 45).Considero que as provas colacionadas até o momento se mostram suficientes, razão pela qual tenho por encerrada a instrução.Às partes, para alegações finais no prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo autor.Após, ao MPI..

Nº 19648-5/07 - Guarda e Responsabilidade - A: V.J.D.S.. Adv(s.): DF01970A - Antonio Carlos Mesquita Filho. R: E.B.F.P.. Adv(s.): (.). Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção..

Nº 24837-2/07 - Oferta de Alimentos - A: C.A.G.. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. R: C.N.G.. Adv(s.): DF006424 - Denise Cunha Ortega Vassalo. Não há qualquer razão no pedido de fls. 106-107, pois a ré não foi condenada a pagar as custas do processo, o que se pode observar da simples leitura da sentença de fls. 99, a qual atribuiu ao requerente as custas.Tomem-se as providências determinadas na sentença.I..

Nº 31934-7/07 - Separação Litigiosa - A: S.A.D.M.C.B.. Adv(s.): DF019414 - Neide Maria dos Reis Correia. R: J.N.B.J.. Adv(s.): DF007074 - Mariotilia Almeida Barros Rebelo. Por força da portaria 01/2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas a fornecerem a matrícula bem como certidão de ónus atualizada do imóvel, para fins de expedição do formal de partilha..

Nº 35583-8/07 - Separação de Corpos - A: A.D.F.P.. Adv(s.): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: M.D.D.N.N.. Adv(s.): (.). Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Após, ao MPI..

Nº 36066-5/07 - Exoneração de Alimentos - A: F.F.. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. R: L.F.F.. Adv(s.): (.). Por força da portaria 01/2004, deste juízo, intimo a parte autora a providenciar a publicação do edital expedido..

Nº 38384-3/07 - Guarda e Responsabilidade - A: F.C.P.. Adv(s.): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato. R: U.C.C.. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. Defiro a realização de estudo psicossocial, o qual deverá estar concluído no prazo de 150 dias.Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento, com prazo suficiente para a conclusão do estudo.Defiro o depoimento pessoal das partes, a serem intimadas com observância das cautelas do artigo 343, par. 1º, do CPC, bem como a oitiva de testemunhas requerida pelo réu, que devem ser arroladas em 10 dias a contar da publicação da presente determinação, obedecendo o rol ao disposto no art. 407 do CPC, sob pena de não produção da prova.A autora nada requereu, estando preclusa a prova.Intimem-se. Fica designado o dia 07/05/2008 para audiência de Instrução e Julgamento, às 16h00..

Nº 48304-7/07 - Execução de Alimentos - A: S.W.C.. Adv(s.): DF018443 - Guilherme Rodrigues. R: F.W.F.. Adv(s.): DF013020 - Luiz Carlos Martins. Diga a exequente sobre a justificativa e documentos que a acompanham.I..

Nº 49875-2/07 - Conversão Em Divorcio Litigioso - A: M.A.D.P.F.. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: M.D.E.N.D.P.. Adv(s.): (.). A questão do nome já foi apreciada na sentença de fls. 27, nada havendo a prover quanto ao pedido de fls. 29, principalmente porque no Código Civil atual a alteração do nome só é feita quando há expresso pedido do cônjuge que possui os apelidos do outro.Além disso, não houve pedido neste sentido na inicial.I..

Nº 53533-6/07 - Separação Consensual - A: G.C.S.R.. Adv(s.): DF015518 - Paulo Varandas Junior. A: G.C.S.R.e.o.. Adv(s.): DF015518 - Paulo Varandas Junior. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: E.M.P.. Adv(s.): (.). Venham os consortes a este Juízo, de 2ª a 5ª feira, até às 13:00 horas, para audiência de ratificação.Ficam as partes cientes de que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará a extinção do feito, sem julgamento do mérito, e que apenas três audiências de ratificação serão realizadas diariamente, observando-se a ordem de chegada.Desde que recolhidas as custas finais, o mandado de averbação poderá ser expedido na própria data em que as partes comparecerem para a audiência.Intimem-se..

Nº 68057-6/07 - Exoneração de Alimentos - A: L.B.G.T.. Adv(s.): DF007935 - Fatima Rosa de Santana. R: G.E.D.O.S.T.. Adv(s.): DF006256 - Maria Isabel Gallotti. Fica o requerido intimado a regularizar a representação processual (procuração)..

Nº 72540-5/07 - Alimentos - A: L.I.M.C.D.L.. Adv(s.): DF000813 - Erasto Villa-verde de Carvalho. R: J.S.M.C.D.L.. Adv(s.): DF020795 - Fabio Henrique Ibiapina Gomes. Suspendo o feito pelo prazo de 60 dias.Inerte o autor, o feito será extinto, sem necessidade de nova intimação..

Nº 80298-2/07 - Execução de Alimentos - A: A.N.D.S.P.. Adv(s.): DF024172 - Paula dos Santos Echamende. R: N.D.A.P.-P.B.. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial para adequar o valor cobrado aos rendimentos do requerido até junho de 2007, consoante informações prestadas pelo empregador às fls. 24.Venha cópia da emenda para instruir a contrafé.Prazo de 10 dias.I..

Nº 81338-3/07 - Exoneração de Alimentos - A: B.B.B.. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo. R: F.D.C.B.. Adv(s.): DF020822 - Bruno Gomes Fernandes da Silva. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Após, ao MPI..



Nº 85767-9/07 - Divorcio Direto Consensual - A: D.G.D.C.. Adv(s): DF014513 - Noe Alexandre de Melo. A: D.G.D.C.e.o.. Adv(s): DF014513 - Noe Alexandre de Melo. R: N.H.. Adv(s): (.). A: N.R.E.G.D.C.. Adv(s): (.). Defiro o pedido de dilação do prazo por 30 (trinta) dias.Findo o prazo e inertes as partes, o feito será extinto, sem necessidade de nova intimação.I..

Nº 87989-5/07 - Alimentos - A: J.P.V.P.. Adv(s): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. A: J.P.V.P.e.o.. Adv(s): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. R: R.P.P.. Adv(s): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. A: J.P.V.P.. Adv(s): (.). À parte autora para réplica, nos termos da decisão de fls. 62/63..

Nº 90883-6/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.L.F.. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: A.R.R.F.. Adv(s): (.). Indefiro o pedido de gratuidade de justiça, à vista do contracheque do autor.Recolham-se as custas processuais.I..

Nº 93583-9/07 - Revisao de Alimentos - A: A.P.R.C.. Adv(s): DF015641 - Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho. R: L.A.N.D.O.. Adv(s): (.). Emende-se a inicial:a) quanto ao pólo ativo, pois quem pede revisão de alimentos não é a genitora, mas a menor;b) quanto ao valor da causa, que deverá observar o artigo 259, VI, do CPC, recolhendo-se a diferença das custas. Em se tratando de revisão de alimentos, o valor deverá corresponder a doze vezes a diferença entre o que é pago atualmente e o valor que se pretende;c) para regularizar a representação processual, pois a procuração deve ser outorgada pelo(a)(s) menor(es), representado(a)(s) ou assistido(a)(s) pela genitora, conforme o caso;d) para juntar aos autos o título em que fixados os alimentos que se pretende revisar.Venha cópia da emenda para instruir a contrafé.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.I.I..

Nº 104669-6/07 - Execucão de Alimentos - A: T.D.S.G.. Adv(s): DF002871 - Jose Renato Lopes. R: M.F.S.D.. Adv(s): (.). Se pretende a autora a gratuidade da justiça, venha declaração de pobreza.Regularize-se a representação processual, pois a procuração deve ser outorgada pelo(a)(s) menor(es), representado(a)(s) ou assistido(a)(s) pela genitora, conforme o caso.I..

Nº 104673-5/07 - Execucão de Alimentos - A: T.D.S.G.. Adv(s): DF002871 - Jose Renato Lopes. R: M.F.S.D.. Adv(s): (.). Comprove a autora a data em que houve a citação do requerido.Regularize-se a representação processual, pois a procuração deve ser outorgada pelo(a)(s) menor(es), representado(a)(s) ou assistido(a)(s) pela genitora, conforme o caso.Se pretende a gratuidade da justiça, venha declaração de pobreza.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.I..

Nº 106604-6/07 - Divorcio Direto Consensual - A: O.A.L.S.e.o.. Adv(s): DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres. A: O.A.L.S.e.o.. Adv(s): DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.B.D.S.. Adv(s): (.). Venham os consortes a este Juízo, de 2ª a 5ª feira, até às 13:00 horas, para audiência de ratificação, instrução e julgamento, ocasião em que deverão estar acompanhados de advogado e de duas testemunhas, que não sejam parentes.Ficam as partes cientes de que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará a extinção do feito, sem julgamento do mérito, e que apenas três audiências de ratificação serão realizadas diariamente, observando-se a ordem de chegada.Desde que recolhidas as custas finais, o mandado de averbação poderá ser expedido na própria data em que as partes comparecerem para a audiência.Intimem-se..

Nº 107606-3/07 - Revisao de Alimentos - A: R.P.G.. Adv(s): DF011307 - Adailton Ribeiro de Souza. R: M.R.M.G.. Adv(s): (.). R: M.R.M.G.e.o.. Adv(s): (.). R: G.R.M.G.. Adv(s): (.). Ao menos em cognição sumária, não vislumbro a verossimilhança da alegação, pois não está demonstrado que o valor remanescente dos rendimentos do autor sejam insuficientes para a fazer face às suas despesas, ainda mesmo após o nascimento de outra filha.No momento, portanto, indefiro a antecipação pleiteada.Recebo a inicial pelo rito da Lei de Alimentos (art. 13).Designo o dia 24/03/2008., às 15h30 horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se o requerido, por mandado, eis que menores.Notifique-se a parte autora da data designada.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Fica o requerido ciente de qualquer manifestação deverá ser feita por meio de advogado e que a contestação deverá ser apresentada até o momento da audiênciaOs genitores deverão comparecer munidos de seus contracheques mais recentes, caso possuam emprego fixo.Intimem-se..

Nº 109024-0/07 - Separacao Consensual - A: E.P.D.S.. Adv(s): DF021145 - Anderson Ferreira Goncalves. A: E.P.D.S.e.o.. Adv(s): DF021145 - Anderson Ferreira Goncalves. R: N.H.. Adv(s): (.). A: N.R.D.S.S.. Adv(s): (.). Venham os consortes a este Juízo, de 2ª a 5ª feira, até às 13:00 horas, para audiência de ratificação.Ficam as partes cientes de que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará a extinção do feito, sem julgamento do mérito, e que apenas três audiências de ratificação serão realizadas diariamente, observando-se a ordem de chegada.Desde que recolhidas as custas finais, o mandado de averbação poderá ser expedido na própria data em que as partes comparecerem para a audiência.Intimem-se..

Nº 110584-9/07 - Regulamentacao de Visita - A: A.L.C.P.. Adv(s): DF021558 - Andre Luis Coelho Pinto. R: E.S.B.C.P.. Adv(s): (.). Diante do comprovante de fls. 32, indefiro a gratuidade. Recolham-se as custas no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.I..

Nº 113601-8/07 - Revisao de Alimentos - A: N.F.D.O.. Adv(s): GO014916 - Egmar Jose de Oliveira. R: A.L.Y.F.. Adv(s): (.). Recolham-se as custas no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.I..

Nº 114510-4/07 - Exoneracao de Alimentos - A: L.I.V.F.. Adv(s): DF004803 - Deise Alves Ferreira. R: D.S.F.. Adv(s): (.). R: D.S.F.e.o.. Adv(s): (.). Em verdade, pretende o autor a exoneração da obrigação de alimentar a ré. Retifique-se, portanto, a autuação e oficie-se à Distribuição.Alega o autor que a ré já possui outro re-

lacionamento, do qual inclusive adveio prole, além de exercer atividade profissional, razão pela qual requereu antecipação dos efeitos da tutela para que sejam cancelados os descontos.Não há, contudo, qualquer prova nos autos de que a requerida esteja vivendo em união estável, nem que exerça atividade profissional, haja vista que os documentos de fls. 38/42 não indicam quem é o advogado das partes.Em cognição sumária, portanto, não vislumbro a verossimilhança da alegação, razão pela qual indefiro a antecipação pleiteada.Cite-se.I..

Nº 114805-7/07 - Alimentos - A: N.C.B.. Adv(s): DF016857 - Milton da Costa Galiza Filho. R: I.S.B.. Adv(s): (.). Defiro gratuidade de justiça.Designo o dia 04/03/2008, às 14h30 horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se o requerido enviando-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 3º da Lei de Alimentos). Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Não há qualquer indício de que o requerido aufrira rendimentos da ordem de R\$ 20.000,00, pois as notas que acompanham a inicial referem-se a serviços prestados pela pessoa jurídica. Assim, fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, em 2 (dois) salários mínimos, que deverão ser depositados até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, na conta bancária em nome da representante do menor, cujos dados estão na inicial.Advirto o réu que os alimentos são devidos desde o momento da citação e que o não pagamento poderá acarretar sua PRISÃO CIVIL, caso executado.Fica o réu advertido, ainda, que qualquer manifestação deverá ser feita mediante advogado eque a contestação deverá ser apresentada até o momento da audiência.Caso esteja o réu empregado, deverá comparecer munido de seu contracheque mais recente.Intimem-se..

Nº 118346-5/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.M.D.S.. Adv(s): GO011037 - Neide Aparecida Ribeiro. R: T.L.M.. Adv(s): (.). Esclareça o autor qual o curso superior do requerido e se esse já foi concluído.I..

Nº 119137-2/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.S.B.. Adv(s): GO011925 - Marissilva Alves Moraes Moreira. R: T.R.B.. Adv(s): (.). R: T.R.B.e.o.. Adv(s): (.). R: M.S.B.. Adv(s): (.). R: T.S.B.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade.Emende-se a inicial:a) quanto ao valor da causa, que deverá observar o artigo 259, VI, do CPC;b) para deduzir pedido definitivoVenhm cópias da emenda para instruir as contrafés, bem como cópia do título em que fixados os alimentos, pois isso não ocorreu no divórcio.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.I..

Nº 119138-9/07 - Revisao de Alimentos - A: F.L.D.S.. Adv(s): AL001871 - Mario Gomes de Melo Filho. R: M.D.G.S.. Adv(s): (.). Consoante se pode observar dos autos, a inicial não foi nem ao menos recebida, quando houve a exceção de incompetência.Assim, emende-se a inicial:a) quanto ao valor da causa, que deverá observar o artigo 259, VI, do CPC, recolhendo-se a diferença das custas. Em se tratando de revisão de alimentos, o valor deverá corresponder a doze vezes a diferença entre o que é pago atualmente e o valor que se pretende;b) para juntar aos autos o título em que fixados os alimentos que se pretende revisar.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.I.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.I..

Nº 120434-7/07 - Guarda e Responsabilidade - A: F.D.A.S.. Adv(s): DF019567 - Publicio Monteiro Cardoso. A: F.D.A.S.e.o.. Adv(s): DF019567 - Publicio Monteiro Cardoso. R: E.S.J.. Adv(s): (.). R: E.S.J.e.o.. Adv(s): (.). R: C.F.S.. Adv(s): (.). A: C.F.C.S.. Adv(s): (.). A genitora da menor outorgou procuração ao advogado dos autores, presumindo-se, portanto, que concorda com o pedido.Caso ela e o genitor concordem, devem ser incluídos no pólo ativo, emendando-se a inicial.Prazo de 10 dias.I..

Nº 120959-4/07 - Revisao de Alimentos - A: M.V.L.C.. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: M.D.C.L.C.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade.Emende-se a inicial quanto ao valor da causa, que deverá observar o artigo 259, VI, do CPC.. Em se tratando de revisão de alimentos, o valor deverá corresponder a doze vezes a diferença entre o que é pago atualmente e o valor que se pretende.Desentranhe-se a petição de fls. 7/11, pois se trata da contrafé.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.I..

Nº 120997-0/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.C.D.S.. Adv(s): DF025113 - Joao Marcos Amaral. R: H.M.C.D.S.. Adv(s): (.). 1) A genitora é parte ilegítima para discutir alimentos dos filhos em nome próprio, pois inexistente autorização legal para tanto, como exige o artigo 6º, do CPC.Mister observar que, ao contrário da separação consensual, em que há regra expressa determinando que o acordo verse sobre os alimentos dos filhos (art. 1121, do CPC), isso não ocorre no caso do divórcio litigioso.Esse, inclusive, o entendimento já esposado por esta Corte no julgamento da APC 2004.01.1.084864-5, Registro 277943, julgada em 14.08.2007, Rel. Des. Arnaldo Camanho de Assis.Assim sendo, indefiro qualquer discussão sobre alimentos para o filho.2) Defiro a gratuidade.Cite-se.I..

Nº 121060-0/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: V.B.R.. Adv(s): DF008332 - Pedro Camara Leao. R: J.L.D.S.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade.Se pretende a autora a partilha de bens, deverá indicá-los expressamente, juntando aos autos comprovantes de sua existência.Por outro lado, em não havendo acordo, inviável que a partilha se realize como deseja a autora, pois essa ocorrerá nos termos da lei de regência.Assim, emende-se a inicial, para deduzir pedido adequado e promover as alterações necessárias, juntando-se cópia para instrução da contrafé.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.I..

Nº 121254-3/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: E.M.D.S.M.. Adv(s): DF024161 - Klemens Jose Rabelo. R: L.A.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade.Venha cópia da matrícula do imóvel, bem como do documento do veículo.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.I..

Nº 121781-3/07 - Separacao Consensual - A: A.P.A.E.S.. Adv(s): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior. A: A.P.A.E.S.e.o.. Adv(s): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior. R: N.H.. Adv(s): (.). A: N.A.B.. Adv(s): (.). Emende-se a inicial para:a) esclarecer quem se responsabilizará pelo pagamento dos financiamentos dos veículos;b) esclarecer se os alimentos são de 7% para os dois filhos ou para cada um.Prazo de 10 dias.I..

Nº 121819-9/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: M.I.S.L.. Adv(s): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. A: M.I.S.L.e.o.. Adv(s): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. R: N.H.. Adv(s): (.). A: P.C.L.B.. Adv(s): (.). Comproven a averbação da separação.I..

Sentenças

Nº 67652-3/04 - Guarda e Responsabilidade - A: A.L.C.. Adv(s): DF002713 - Jayme Correia de Sa. R: M.E.A.C.. Adv(s): (.). "....Diante da inércia do(a)s autor(a)(es), extingo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC, pois, sem a citação do réu, não é possível dar prosseguimento à ação.Revogo a decisão de fls. 23.Custas pelo(a)s requerente(s).Transitada em julgado e recolhidas as custas, dê-se baixa e arquite-se.P.R.I.."

4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Leila Cristina Garbin Arlanch
Juíza de Direito Substituta:Cynthia Silveira Carvalho
Diretora de Secretaria:Rosana Meyre Brigato

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

NOS PROCESSOS ABAIXO FORAM PROFERIDAS SENTENÇAS E DESPACHOS DIVERSOS

Nº 29968/96 - Alimentos - A: L.S.D.J.. Adv(s): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: A.P.D.J.. Adv(s): DF005207 - Antonio Petronilo da Costa. DESPACHO - Dê-se vista ao requerente.Após, ouça-se o Ministério Público.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18 de outubro de 2007..

Nº 47920-6/98 - Separacao Consensual - A: C.M.S.T.e.o.. Adv(s): DF01618A - Romulo Jose de Medeiros Teixeira. R: N.H.. Adv(s): (.). DESPACHO - Dê-se vista às partes sobre a petição de fls. 28/33.Após, ouça-se o Ministério Público. I.Brasília - DF, segunda-feira, 22 de outubro de 2007..

Nº 23912-8/99 - Alimentos - A: A.B.S.D.S.. Adv(s): DF008286 - Joao Firmino da Silva. R: A.W.D.S.-P.B.. Adv(s): ES005091 - Dorio Antunes de Souza. DESPACHO - Esclareça a exequente quanto aos pedidos (fls. 132 e 134). I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h38..

Nº 97110-2/01 - Alimentos - A: I.V.R.L.R.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.P.L.R.-P.B.. Adv(s): DF06384E - Alex Abdallah Neto. DESPACHO - O estagiário pode atuar no feito, desde que seja em conjunto com advogado devidamente habilitado.Diante disso, intime-se para regularização da representação processual, no prazo de 10 (dez) dias.I.Brasília - DF, 21 de outubro de 2007..

Nº 105869-7/01 - Investigacao de Paternidade - A: A.F.D.S.e.o.. Adv(s): DF66666666 - Naj/uniceub. R: R.F.D.O.A.. Adv(s): (.). DESPACHO - Dê-se vista ao autor.Após, ao Ministério Público. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h20..

Nº 112371-7/02 - Execucão de Alimentos - A: A.D.A.C.e.o.. Adv(s): DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: A.C.. Adv(s): DF002817 - Jose Cupertino da Luz Neto. DESPACHO - Defiro o pedido formulado à fl. 173 e suspendo o processo pelo prazo de 30 dias.Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e intime-se para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 09h58..

Nº 36015-8/03 - Execucão de Prestacao Alimentícia - A: V.N.G.. Adv(s): DF019091 - Divino Jose da Silva Santos. R: F.J.F.G.. Adv(s): DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho. SENTENÇA - Assim, com fundamento no artigo 267, incisos III e IV do C.P.C., julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito.Revogo a decisão de fl. 60. Recolha-se o mandado de prisão, se houver.Sem custas.Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h24..

Nº 100943-3/03 - Execucão de Alimentos - A: L.G.M.G.S.. Adv(s): DF021734 - Daniele Luisa Almeida Tavares. R: L.D.A.S.-P.B.. Adv(s): DF001051 - Amaro Neris Cardoso. DECISAO - Intime-se o executado, através do seu advogado, para pagar o débito, no valor de R\$ 1.031,37, no prazo de 03 (três) dias.Brasília - DF, 20 de outubro de 2007..

Nº 104159-3/03 - Execucão - A: D.S.F.. Adv(s): DF007461 - Deusimar Silva Fagundes. R: E.D.G.F.F.. Adv(s): (.). DECISAO - Acolhendo o parecer ministerial retro, indefiro o pedido de penhora da pensão deixada pelo falecido em favor de um de seus filhos, uma vez que não pertence ao espólio e é direito personalíssimo, que não se transmite por sucessão 'causa mortis', e impenhorável.Intime-se a parte exequente para indicar outros bens do devedor passíveis de penhora.Brasília - DF, quinta-feira, 18 de outubro de 2007..

Nº 19184-6/04 - Execução de Alimentos - A: H.H.C.D.S.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.A.D.S.. Adv(s.): ES005987 - Nininha Maria Siqueira Barboza. DESPACHO - Entendo que para a revogação da prisão é necessário o pagamento de todas as parcelas que se venceram no curso do processo.Diante disso, defiro o pedido de fls. 97/98. Expeça-se nova carta precatória e mandado de prisão.I.Brasília - DF, sexta-feira, 24/08/2007 às 13h38..

Nº 22796-8/04 - Execução de Alimentos - A: D.M.L.D.C.e.o.. Adv(s.): DF013702 - Paulo Evandro de Siqueira. R: N.L.T.D.C.. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. DESPACHO - Oficie-se para o bloqueio da importância indicada pelos exeqüentes na conta bancária em nome do executado. I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 18h16..

Nº 33914-5/04 - Declaratoria - A: G.I.D.S.R.. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: M.D.E.S.P.D.S.e.o.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Cabe à autora promover a citação, no prazo legal, e atender as determinações judiciais, a fim de dar prosseguimento ao feito.Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação, retornem os autos conclusos para extinção.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h27..

Nº 44135-7/04 - Divorcio Direto Consensual - A: E.C.D.L.B.e.o.. Adv(s.): DF02160A - Meure Marques de Oliveira Ribeiro. R: N.H.-P.B.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intimem-se os requerentes para se manifestarem sobre a cota ministerial retro. Brasília, 23 de agosto de 2007..

Nº 75632-8/04 - Execução de Alimentos - A: C.G.P.. Adv(s.): DF018509 - Maria Margarida Moura da Silva. R: W.G.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora/exeqüente a se manifestar acerca das certidões do Sr. Oficial de Justiça de fls. 68, 71 e 73, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h05..

Nº 119716-9/04 - Investigacao de Paternidade - A: B.K.S.D.C.. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha. R: L.C.G.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Intimem-se os ilustres advogados do autor, DR. WALTER JOSÉ DE ALMEIDA, OAB - DF 10156 e JUSCELINO CUNHO, OAB - DF 11315, para atualizarem o endereço do seu constituinte nos autos, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 19 de outubro de 2007..

Nº 98342-3/05 - Separacao Litigiosa - A: M.A.D.O.S.. Adv(s.): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: L.G.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Intime(m)-se o(s) requerente(s) para juntar(em) a certidão de ônus atualizada do imóvel descrito na inicial, no prazo de 30 dias.Após a juntada, expeça-se o formal de partilha e, nada requerendo, retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h23..

Nº 122821-8/05 - Execução de Alimentos - A: L.D.S.S.E.. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. R: R.E.D.S.V.. Adv(s.): MG065219 - Carlos Alberto Alves Pereira. SENTENCA - Homologo o pedido de desistência de fl. 89, e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil.Custas "ex lege".Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 16h02..

Nº 136288-9/05 - Investigacao de Paternidade - A: L.G.D.A.M.. Adv(s.): DF007823 - Tereza Elaine Dias Safe Carneiro. R: A.G.D.S.. Adv(s.): DF011693 - Atilio Joao Andretta. SENTENCA - "(...)" Ao exposto, julgo procedente o pedido sucessivo formulado na inicial para condenar o réu A.G.D.S. a pagar ao autor do autor L.G.D.A.V.M.D.S. a quantia de 10 (dez) salários mínimos mensais a título de pensão alimentícia a contar da citação, de acordo com a súmula 277 do Superior Tribunal de Justiça. Resolvo o processo com exame de mérito com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios pelo requerido, que fixo, este último, em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h41. Marcelo Tadeu de Assunção Sobrinho - Juiz de Direito Substituto..

Nº 140535-0/05 - Guarda e Responsabilidade - A: E.L.D.S.. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: S.D.S.L.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Designe-se audiência de instrução e julgamento.Defiro a prova testemunhal e o depoimento pessoal das partes.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h59. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 25/03/2008, às 15h, para a realização da audiência de INSTRUCAO.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h12..

Nº 13751-5/06 - Investigacao de Paternidade - A: L.M.D.S.S.. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, Faj Oab DF. R: F.D.A.D.S.. Adv(s.): CE001699 - Bernardo Nader Sabry. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em contato telefônico com o Dr. Paulo Sérgio Novaes Correia, do Laboratório Clínico do Ceará, localizado na Rua Dr. José Lourenço n.º 2096, Bairro Aldeota, Fortaleza - Ceará - CEP 60115-282 - Fone (85) 3261-6123, ficou agendado o dia 13 de março de 2008, às 14h00, para a coleta de material genético do suposto pai, F.D.A.D.S., com vistas à realização do exame de DNA.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h57..

Nº 18130-2/06 - Alvara - A: M.A.D.S.G.P.. Adv(s.): DF015016 - Artur Alexandre Gade Negocio Oliveira. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.À vista da documentação acostada aos autos e aliado ao parecer do Ministério de Público de fl. 197, julgo boas as contas prestadas.Resolvo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.Traslade-se cópia da sentença de fls. 188/189, bem como da presente, para os autos da interdição.Pagas eventuais custas finais, após as providências cabíveis, arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h32..

Nº 19944-6/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: C.A.B.D.O.. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. R: M.B.F.D.O.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça o pedido de fls. 80/81, pois não há acordo nos autos para ser homologado. I.Brasília - DF, 20 de outubro de 2007..

Nº 30905-9/06 - Alimentos - A: R.V.D.A.. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende. R: J.O.D.A.. Adv(s.): DF002454 - Nilton Rodrigues de Oliveira. SENTENCA - "(...)" POSTO ISTO, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para condenar o requerido a pagar para a autora, a título de pensão alimentícia, o equivalente a 02 (dois) salários mínimos, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês.Condenô o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) incidente sobre 12 (doze) prestações alimentícias, cuja exigibilidade ficará suspensa em razão da gratuidade da justiça ora deferida.Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, 30 de setembro de 2007..

Nº 47026-5/06 - Revisao de Alimentos - A: R.L.S.S.G.. Adv(s.): DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. R: W.N.G.. Adv(s.): BA008883 - Ronaldo Soares. DECISAO - Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Defiro a prova oral requerida.Intimem-se.Brasília - DF, 30 de setembro de 2007. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 11/03/2008, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIACAO.,Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 10h09..

Nº 49383-7/06 - Reconhec e Dissol de Soc de Fato Pos Morte - A: S.B.C.. Adv(s.): DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. R: E.D.D.J.D.C.. Adv(s.): (.). DECISAO - Concedo derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende a inicial, conforme o parecer ministerial de fls. 36/37, sob pena de extinção do processo, ressaltando-se que os herdeiros deverão ser devidamente qualificados e que não será admitido neste juízo qualquer pedido atinente à pensão por morte por absoluta falta de competência.I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 18h18..

Nº 51730-9/06 - Exoneracao de Alimentos - A: M.L.D.O.. Adv(s.): DF012729 - Lucas Lafeta Machado. R: C.R.C.D.O.. Adv(s.): (.). SENTENCA - "(...)" ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido e exonero o requerente da obrigação de prestar alimentos a sua filha C.R.C.D.O..Sem custas e sem honorários, já que não houve resistência ao pedido inicial.Em consequência, resolvo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.Expeça-se ofício requisitando ao órgão empregador o cancelamento dos descontos na folha de pagamento do alimentante, se o caso.Transitada em julgado e expedidas as diligências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 14h55..

Nº 56294-3/06 - Exoneracao de Alimentos - A: C.R.G.F.. Adv(s.): DF018232 - Vittor Clemente Lara de Oliveira. R: A.D.M.G.. Adv(s.): SP051646 - Antonio Corradi. DECISAO - Designe-se audiência de instrução e julgamento.Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 18h07. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 19/03/2008, às 15h20, para a realização da audiência de INSTRUCAO.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h25..

Nº 56429-9/06 - Execução de Alimentos - A: R.R.D.S.. Adv(s.): DF015928 - Ricardo de Paula Ribeiro. R: R.C.R.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Dê-se vista ao exeqüente.Após, ouça-se o Ministério Público. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h11..

Nº 58161-2/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: K.W.D.M.. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. R: E.D.P.D.R.T.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Indefiro a preliminar de intempestividade, uma vez que a Defensoria Pública goza da prerrogativa do prazo em dobro.Indefiro também a impugnação à gratuidade da justiça, a uma, porque deveria ter sido feita em autos apartados, a duas, porque não consta dos autos nada que infirme a declaração de necessidade do benefício. Defiro o depoimento pessoal da autora e da representante legal do espólio, bem como a prova testemunhal requerida. No entanto, indefiro a intimação de todas as testemunhas arroladas, devendo ambas as partes limitarem o rol apresentado, uma vez que somente serão ouvidas três testemunhas.Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 17h50. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 07/04/2008, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIACAO.,Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h09..

Nº 60229-5/06 - Declaratoria - A: M.D.F.C.C.. Adv(s.): DF009026 - Oscar Miller Filho, DF009077 - Paulo Oliveira Lima. R: S.B.C.. Adv(s.): DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. DECISAO - Rejeito a preliminar de litispendência, uma vez que não estão presentes os requisitos legais, mormente quanto aos pedidos, que não são idênticos. Conforme bem salientado pelo Ministério Público, o pedido de uma demanda é mais amplo que o da outra.Rejeito também a preliminar de ilegitimidade ativa 'ad causam', pois não se configura na presente ação o litisconsórcio necessário, podendo a viúva meeira demandar contra a requerida sem que tenha que chamar à lide os herdeiros, que não são obrigados a litigar, ou seja, a compôr o pólo ativo da demanda. No entanto, os herdeiros deverão compôr o pólo passivo da ação de reconhecimento de união estável, conforme decisão já proferida nos autos em apenso, que contém o mesmo pedido formulado na peça reconvençonal. Portanto, extingo a reconvenção sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, IV e V do CPC.Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Defiro a prova oral requerida. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 18h51. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 03/04/2008, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIACAO.,Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h09..

Nº 63621-9/06 - Ordinaria - A: M.C.P.L.D.A.L.. Adv(s.): DF003983 - Humberto Pires. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência de fl. 45, e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil.Custas "ex lege".Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.Brasília - DF, 21 de outubro de 2007..

Nº 97982-2/06 - Interdicao - A: M.D.G.V.. Adv(s.): DF020448 - Patricia Batista de Faria. R: S.V.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a curadora provisória para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, comprovando o depósito dos honorários periciais, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Brasília - DF, 21 de outubro de 2007..

Nº 99132-9/06 - Alimentos - A: J.F.R.D.L.. Adv(s.): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: V.R.D.S.-P.B.. Adv(s.): DF019560 - Gilmar de Assis Pinheiro. DESPACHO - Desapensem-se. Certifique-se.Dê-se vista ao requerido sobre o pedido retro.Após, ouça-se o Ministério Público. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h18..

Nº 100864-2/06 - Divorcio Direto Consensual - A: C.R.Pe.o.. Adv(s.): DF006219 - Maria Madalena da Silva Carneiro. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, III, do Código de Processo Civil.Custas "ex lege".Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, 21 de outubro de 2007..

Nº 100994-2/06 - Investigacao de Paternidade - A: J.R.D.L.. Adv(s.): DF010329 - Carlos Rodrigues Gomes. R: R.N.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a providenciar cópia da petição inicial e emenda(s), se houver, no prazo de CINCO dias, a fim de possibilitar a citação do réu.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 12h35..

Nº 110180-7/06 - Execução de Alimentos - A: M.C.D.C.. Adv(s.): DF014225 - Cristiene do Nascimento Leite. R: L.C.D.C.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Não há declaração de hipossuficiência juntada aos autos.Providencie a juntada ou recolha as custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h03..

Nº 111673-3/06 - Investigacao de Paternidade - A: J.S.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.B.D.S.. Adv(s.): PA012687 - Lia Carolina Rosa Santos da Silva. DESPACHO - Intime-se o executado para se manifestar sobre a proposta de acordo de fl. 34.Brasília - DF, 21 de outubro de 2007..

Nº 117324-9/06 - Revisional - A: J.D.O.C.. Adv(s.): DF008857 - Gesse de Roure Filho. R: L.H.F.C.. Adv(s.): DF008824 - Edna da Silva Kodsi, DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. DECISAO - Acolhendo o parecer ministerial retro, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que o contracheque acostado aos autos e o ajuizamento da execução de alimentos sob o rito da constrição pessoal demonstram a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano de difícil reparação.Diante disso, reduzo os alimentos, doravante, para o percentual de 15% dos rendimentos brutos do autor, obtidos a qualquer título, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, gratificações e comissões, deduzidos apenas os descontos compulsórios (IR e INSS), que deverão ser descontados e depositados na conta bancária em nome da genitora da requerida.Defiro a prova oral requerida. Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Intimem-se. Oficie-se para os descontos e informações sobre os rendimentos.Brasília - DF, quinta-feira, 20/09/2007 às 17h31. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 20/03/2008, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIACAO.,Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h26..

Nº 121264-0/06 - Revisao de Alimentos - A: M.A.D.D.. Adv(s.): DF017134 - Juliana Giraldes Delaix. R: F.R.D.. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. DESPACHO - Dê-se vista às partes para apresentação de alegações finais, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.Após, dê-se vista ao Ministério Público para apresentação de parecer final e, em seguida, remetam-se os autos à Ilustre Colega vinculada para prolação de sentença. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h47..

Nº 124015-7/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.O.B.D.S.. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: L.C.D.S.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - "(...)" ANTE O EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido e exonero o requerente da obrigação de prestar alimentos à sua filha L.C.D.S.. O requerente continuará pensionando a outra filha C.C.D.S..Sem custas e sem honorários, face à gratuidade da justiça que ora concedo.Em consequência, resolvo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.Expeça-se ofício requisitando ao órgão empregador a redução dos descontos na folha de pagamento do alimentante no percentual de 10%.Transitada em julgado e expedidas as diligências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19 de outubro de 2007..

Nº 125360-7/06 - Execução de Alimentos - A: J.F.D.S.. Adv(s.): DF015713 - Nivaldo Adao Ferreira Junior. R: G.D.M.-P.B.. Adv(s.): DF007480 - Carlucio Campos Rodrigues Coelho. DESPACHO - Intime-se a exeqüente para se manifestar sobre a justificativa.Após, ouça-se o Ministério Público.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h58..

Nº 127879-2/06 - Alimentos - A: N.G.D.S.F.. Adv(s.): DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: A.F.. Adv(s.): RJ019031 - Walter Braun. DESPACHO - Dê-se vista à autora para ciência do parecer ministerial retro, a fim de que requeira o que de direito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h57..

Nº 128882-4/06 - Interdicao de Pessoa - A: A.C.V.D.L.. Adv(s.): BA020342 - Tercia Lany Lisboa. R: C.B.D.L.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a curadora para depositar os honorários periciais.Quanto ao pedido de movimentação da conta bancária do interditando, ouça-se o Ministério Público. I.Brasília - DF, 21 de outubro de 2007..



Nº 132425-3/06 - Execucáo de Alimentos - A: M.V.C.. Adv(s.): DF020234 - Wendel Junior de Souza Meireles. R: R.R.P.J.. Adv(s.): DF024937 - Marcelo Ucci Pinheiro. DESPACHO - Chamo o feito à ordem. I - A representante legal do exeqüente está registrada indevidamente no sistema informatizado. Retifique-se.II - O executado constituiu advogado à fl. 80. Portanto, desnecessária a vista à Curadoria Especial.Diante disso, dê-se vista às partes para que requeiram o que de direito para o prosseguimento do feito.Após, ouça-se o Ministério Público. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h51..

Nº 15833-3/07 - Interdicao - A: I.E.D.M.. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. R: D.D.M.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Homologo o valor dos honorários periciais em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e defiro o parcelamento em três prestações de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.Tendo em vista o depósito da primeira parcela em 10/10/2007, intime-se a ilustre perita para o início dos trabalhos periciais. Intime-se a autora para que deposite as duas parcelas restantes nos dias 10/11/2007 e 10/12/2007.Às providências necessárias. I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h08..

Nº 20138-2/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: B.R.P.. Adv(s.): DF021344 - Tatiana de Queiroz Pereira. R: I.D.A.V.. Adv(s.): DF006346 - Joaquim Mariano Pereira. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 17/03/2008, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO,.Brasília - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 10h07..

Nº 23782-6/07 - Regulamentacao de Visita - A: C.N.D.O.D.. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: R.D.A.. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca. DECISAO - Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 02 de outubro de 2007 às 16h07. Cynthia Silveira Carvalho - Juíza de Direito Substituta. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 18/03/2008, às 15h, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO,.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h27..

Nº 33821-7/07 - Execucáo de Alimentos - A: A.C.P.D.C.H.P.. Adv(s.): DF019138 - Leticia Teodoro Carvalho Rezende. R: J.C.P.D.S.. Adv(s.): DF003459 - Antonio Amorim de Souza. DESPACHO - Dê-se vista ao exeqüente sobre a impugnação.Após, ouça-se o Ministério Público. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h52..

Nº 38382-7/07 - Execucáo de Alimentos - A: A.B.D.A.M.e.o.. Adv(s.): DF007219 - Elcina Gomes Valente. R: C.A.J.D.A.M.. Adv(s.): DF022216 - Gabriella Gonçalves Barbosa. SENTENCA - O Executado adimpliu a obrigação executada, na forma pedida na inicial.Pelo exposto, resolvo o processo, com julgamento de mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do art. 794, do Código de Processo Civil.Revogo a decisão de fls. 72/74.Condeno o executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da execução.Após o trânsito em julgado da presente sentença e as providências necessárias, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h48..

Nº 41722-8/07 - Guarda e Responsabilidade - A: J.A.D.O.e.o.. Adv(s.): DF012309 - Goiazim Lemes da Silva. R: A.A.S.. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid. DECISAO - Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Defiro a prova oral requerida.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10 de outubro de 2007. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 13/03/2008, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO,.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h27..

Nº 45205-8/07 - Transferencia de Guarda - A: R.D.O.C.. Adv(s.): MG029099 - Maurilio Tavora. R: S.D.S.D.. Adv(s.): (.). SENTENCA - "(...)" ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, combinado com artigo 295, inciso(s) IV, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso(s) I, da Lei Instrumental Civil.Sem custas, em razão da gratuidade da justiça que ora defiro.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18 de outubro de 2007..

Nº 55632-4/07 - Modificacao de Clausula - A: Y.C.F.S.. Adv(s.): DF006064 - Clímene Quirido. R: C.R.A.C.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência de fl. 76, e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil.Custas "ex lege".Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h30..

Nº 66157-7/07 - Modificacao de Clausula - A: M.D.S.. Adv(s.): DF006637 - Gilson da Silva Viana. R: J.T.P.B.-.P.B.. Adv(s.): DF013657 - Alexandre Henrique Del Nero Poletti. DESPACHO - À réplica.Após, ouça-se o Ministério Público. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19 de outubro de 2007..

Nº 69584-7/07 - Autorizacao Judicial - A: J.A.B.e.o.. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: N.H.. Adv(s.): (.). DECISAO - Intimem-se os requerentes para atenderem integralmente a cita ministerial, sob pena de extinção do feito. Brasília - DF, quinta-feira, 18 de outubro de 2007..

Nº 72463-6/07 - Execucáo de Alimentos - A: V.H.M.R.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.C.R.. Adv(s.): TO003711 - Joao Luis Salviano Gomes. DECISAO - Intime-se o executado, através de seu advogado, para pagar o débito remanescente, no prazo de três dias, sob pena de expedição do mandado de prisão.Brasília - DF, 20 de outubro de 2007..

Nº 77668-7/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: J.C.S.D.S.. Adv(s.): AM003088 - Herivelto Simoes Barroso. R: R.S.D.F.. Adv(s.): (.). SENTENCA - "(...)" ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, combinado com artigo

295, inciso(s) IV, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso(s) I, da Lei Instrumental Civil.Custas "ex lege".Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, 21 de outubro de 2007..

Nº 79554-9/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: R.B.. Adv(s.): SP039174 - Francisco Angelo Carbone Sobrinho. R: M.D.C.D.. Adv(s.): (.). SENTENCA - "(...)" ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, combinado com artigo 295, inciso(s) IV, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso(s) I, da Lei Instrumental Civil.Sem custas, em razão da gratuidade da justiça que ora defiro.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, 21 de outubro de 2007..

Nº 81749-9/07 - Separacao Consensual - A: L.F.L.D.O.J.e.o.. Adv(s.): DF021150 - Luis Ferruccio Duarte Sampaio Junior. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intimem-se os requerentes para comparecerem em juízo, a fim de ratificarem o pedido, de segunda a quinta-feira, entre 13:30 e 14:00 horas, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo.Brasília - DF, sexta-feira, 19 de outubro de 2007..

Nº 100194-3/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.J.L.B.e.o.. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - "(...)"S E N T E N Ç A Vistos, etc.Realizada a intimação para instruir a petição inicial com os documentos necessários, a parte autora permaneceu inerte.ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Cód. de Processo Civil, combinado com artigo 295, inciso(s) IV, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso(s) I, da Lei Instrumental Civil.Custas "ex lege".Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 22 de outubro de 2007..

Nº 101354-8/07 - Acordo de Alimentos - A: C.R.B.e.o.. Adv(s.): DF008435 - Luciano Henrique Araujo de V. Padrao. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Aguarde-se em cartório por 15 (quinze) dias a iniciativa da parte. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19 de outubro de 2007..

Nº 102313-9/07 - Investigacao de Paternidade Pos Morte - A: A.S.D.A.. Adv(s.): DF015480 - Eliacena Salgueiro Bano Abrego. R: N.R.D.C.N.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência de fl. 39, e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado. Custas "ex lege".Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 18h08..

Nº 105846-9/07 - Exoneracao de Alimentos - A: F.N.S.S.. Adv(s.): CE011202 - Pedro Eudes Pinto. R: M.M.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Tendo em vista que não há prevenção relativamente ao processo que tramitou perante a Sexta Vara de Família desta Circunscrição Judiciária, e nenhuma das partes residem em Brasília - DF, dê-se vista ao autor para que requeira o que entender de direito quanto à remessa dos autos ao juízo competente para processar e julgar a demanda.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h48..

Nº 107767-7/07 - Conversao de Separacao Judicial Em Divorcio - A: N.L.D.S.R.. e.o.. Adv(s.): DF016101 - Wendel Sousa Reis. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - "(...)" Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes. O cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares, dando-se baixa e arquivando o feito.Retifique-se a autuação e comunique-se ao distribuidor o nome correto da requerente.Custas "ex lege".P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 19 de outubro de 2007..

Nº 112761-4/07 - Alimentos - A: M.E.C.R.. Adv(s.): DF024185 - Rodrigo Barrouin Crivano. R: A.D.S.R.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: P.D.G.C.. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo a emenda. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Arbitro alimentos provisórios em 02 (dois) salário(s)-mínimo(s) mensal(ais), devido(s) a partir da citação (artigo 13, § 2º da lei 5478/68). Tal montante deverá ser depositado na conta bancária fornecida com a inicial e ou oportunamente, em nome da representante legal do(a)(s) autor(a)(es)(as), até o dia 30 de cada mês.Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite(m)-se e intime(m)-se o(a)(s) Requerido(a)(s), enviando-se-lhe(s) a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 2º da Lei 5.478/68). Se o(a)(s) Réu(ré)(s) não for(em) encontrado(a)(s) ou criar(em) embaraços ao recebimento da citação, repetir-se-á a diligência por intermédio de oficial de justiça (artigo 5º, § 3º).Intime(m)-se o(a)(s) Requerente(s) a fim de que compareça(m) à audiência, acompanhado(a)(s) de seu(sua)(s) Advogado(a)(s) e de sua(s) testemunha(s) (três no máximo) (artigo 8º), sendo-lhe(s) facultado o oferecimento de outras provas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia (artigo 7º da referida lei).Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à instrução e julgamento. Expeçam os ofícios para informações e descontos, se requeridos. Notifique-se o ilustre Representante do Ministério Público. Intime(m)-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h24. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia

25/02/2008, às 14h20, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO,.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h28. CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora/exeqüente a providenciar cópia da emenda à inicial, no prazo de CINCO dias, a fim de possibilitar a regular citação da parte ré.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h18..

Nº 113045-2/07 - Guarda e Responsabilidade - A: E.C.D.S.e.o.. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: J.M.C.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Intimem-se os autores, através da douta advogada, via Diário da Justiça, para atualizarem o endereço nos autos.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h09..

Nº 115512-0/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: L.P.D.A.e.o.. Adv(s.): DF012472 - Lacone Pereira de Almeida. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - "(...)" Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes. O cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares, dando-se baixa e arquivando o feito.Custas "ex lege".P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 22 de outubro de 2007..

Nº 119616-9/07 - Modificacao de Clausula - A: B.E.O.D.S.e.o.. Adv(s.): DF010784 - Elvira Pereira Alves. R: N.H.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: P.R.M.A.D.O.. Adv(s.): (.). DECISAO - O autor poderá cumular os pedidos de oferta de alimentos para a filha, revisional de alimentos para o filho e regulamentação de visitas a ambos, desde que adote o rito ordinário e inclua no pólo passivo os dois filhos e a genitora dos mesmos, com a devida qualificação.Também deverá o autor instruir o pedido com a cópia da certidão de nascimento da filha, do acordo/sentença que fixou alimentos em favor do filho, bem como com a declaração de hipossuficiência.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h37..

Nº 120202-8/07 - Separacao de Corpos - A: R.D.C.C.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: S.E.C.. Adv(s.): DF014513 - Noe Alexandre de Melo. DECISAO - "(...)" Por todo o exposto, presentes os pressupostos autorizativos para o deferimento da liminar, decreto a separação de corpos do casal e defiro a guarda provisória da filha menor à autora, que poderá se afastar do lar conjugal, ficando autorizada a levar consigo tão somente os seus pertences pessoais e os bens relacionados na inicial, que deverão ser arrolados, lavrando-se auto circunstanciado, nomeando-a depositária.Cite-se o demandado.Cientifique-se o Ministério Público. Expeça-se o mandado pertinente.Intime(m)-se. Brasília - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 10h42..

Nº 120783-7/07 - Separacao Consensual - A: S.S.D.S.e.o.. Adv(s.): DF004008 - Sonia Maria Freitas. R: N.H.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO os requerentes para comparecerem em juízo, a fim de ratificarem o pedido, de segunda a quinta-feira, entre 13:30 e 14:00 horas, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo, sendo que, até a data do comparecimento, os requerentes deverão esclarecer o dia do vencimento dos depósitos dos alimentos, tudo nos termos do r. despacho de fl. 14.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 11h36..

Nº 121578-5/07 - Oferta de Alimentos - A: F.L.D.A.S.. Adv(s.): DF009897 - Geraldino Santos Nunes Junior. R: M.L.C.S.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: J.V.C.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Cuida-se de oferta de alimentos fulcrada no artigo 24 da Lei 5.478/68. Desta forma, arbitro alimentos provisórios no valor ofertado, ou seja, em 6% (seis por cento) dos rendimentos brutos do(a) Requerente, obtidos a qualquer título, inclusive 13º salário e terço de férias, deduzidos apenas os descontos legais compulsórios, entendidos como imposto de renda e previdência social, acrescidos de auxílio-creche e salário-família, se houver. Tal montante deverá ser descontado diretamente pela fonte pagadora e creditado na conta corrente fornecida com a inicial em nome do(a) representante legal do(a)(s) Requerido(a)(s).Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite(m)-se o(a)(s) Demandado(a)(s), enviando-se-lhe(s) a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 2º da Lei 5.478/68). Se o(a)(s) Réu(ré)(s) não for(em) encontrado(a)(s) ou criar(em) embaraços ao recebimento da citação, repetir-se-á a diligência por intermédio de oficial de justiça (artigo 5º, § 3º).Intime(m)-se o(a)(s) Autor(a)(es)(as) a fim de que compareça(m) à audiência, acompanhado(s) de seu(sua)(s) Advogado(a)(s) e de sua(s) testemunha(s) (três no máximo) (artigo 8º), sendo-lhe(s) facultado o oferecimento de outras provas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia (artigo 7º da referida Lei). Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à instrução e julgamento.Expeçam os ofícios para os descontos, conforme requerido. Notifique-se o ilustre Representante do Ministério Público. Intime(m)-se. Brasília - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 17h48. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 28/02/2008, às 14h40, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO,.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h27..

Nº 125776-0/07 - Guarda e Responsabilidade - A: G.G.R.. Adv(s.): DF010412 - Waldemar Valeriano Ferreira. R: L.D.S.R.e.o.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a providenciar uma cópia da petição inicial, no prazo de CINCO dias, a fim de possibilitar a citação dos réus.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 12h06..

Nº 125788-2/07 - Execucáo de Alimentos - A: M.C.P.. Adv(s.): DF022239 - Luiz Roberto Lobo Rodrigues. R: A.F.P.-.P.B.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: C.M.S.C.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro gratuidade de justiça.Emende a inicial para excluir do cálculo a multa de 2% (dois por cento).Feito, cite-se para em 3 (três) dias,

efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, inclusive das prestações que se vencerem no curso do processo, sob pena de prisão civil.Advirta-se o executado de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser feitas por meio de petição subscrita por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 22 de outubro de 2007..

Nº 125968-7/07 - Separacao Litigiosa - A: T.L.M.N.. Adv(s): DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: N.M.M.. Adv(s): (.). DECISAO - Instrua o pedido com a declaração de hipossuficiência e emende a inicial para estabelecer índice de reajuste para os alimentos ofertados, cujo valor poderá estar vinculado ao salário mínimo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 22 de outubro de 2007..

Nº 126007-7/07 - Alimentos - A: E.A.R.L.. Adv(s): DF017095 - Adriana Antunes de Souza. R: L.E.D.S.L.. Adv(s): (.). REPRESENTANTE LEGAL: S.F.O.R.T.. Adv(s): (.). DECISAO - A ação de alimentos possui rito especial, inclusive com possibilidade de serem fixados alimentos provisórios. No entanto, a cumulação com pedido de guarda e visitas é possível, desde que se adote o rito ordinário, incluindo a genitora do menor no pólo ativo.Outrossim, o autor também deverá indicar na inicial o padrão de vida e o trabalho exercido pelo requerido, bem como o valor da sua remuneração, ainda que por estimativa. Quanto ao pedido de alimentos, pode ser vinculado ao salário mínimo, se assim entender.Diante disso, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o autor emende a inicial, sob pena de extinção do processo.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22 de outubro de 2007..

Nº 126052-6/07 - Oferta de Alimentos - A: R.P.D.O.A.D.S.. Adv(s): DF022754 - Cassia Aurora de Araujo Ribeiro. R: J.P.J.D.O.. Adv(s): (.). REPRESENTANTE LEGAL: J.J.L.. Adv(s): (.). DECISAO - A ação de oferta de alimentos possui rito especial (Lei 5.478/68). Todavia, há possibilidade de cumulação com pedido de regulamentação de visitas, desde que seja adotado o rito ordinário, com a inclusão da genitora do menor no pólo passivo.Outrossim, o valor dos alimentos ofertados deve estar vinculado ao salário mínimo ou em percentual sobre os rendimentos do autor, devendo instruir o feito com cópia do seu último contracheque.Desta forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o autor emende a inicial, sob pena de extinção do processo.Brasília - DF, segunda-feira, 22 de outubro de 2007..

Nº 126586-0/07 - Divorcio Consensual - A: Y.C.G.P.e.o.. Adv(s): DF012004 - Andre Puppin Macedo. R: N.H.. Adv(s): (.). DECISAO - Regularize a representação processual do primeiro requerente e esclareçam sobre os alimentos em favor dos filhos menores.Feito, dê-se vista ao Ministério Público. I.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h43..

SENTENÇA

Nº 68391-2/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.P.F.. Adv(s): DF009346 - Luiz Sergio Gouveia Pereira. R: P.O.P.. Adv(s): (.). SENTENÇA - "(...)" ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido e exonero o requerente da obrigação de prestar alimentos ao seu filho P.O.P..Sem custas e sem honorários, já que não houve resistência ao pedido inicial.Em consequência, resolvo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.Expeça-se ofício requisitando ao órgão empregador o cancelamento dos descontos na folha de pagamento do alimentante, se o caso.Transitada em julgado e expedidas as diligências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 27 de setembro de 2007..

5ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Alfeu Gonzaga Machado
Diretor de Secretaria:Jose Eustaquio de Melo Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 80000-7/05 - Separacao Consensual - A: C.E.D.S.L.G.. Adv(s): DF014940 - Sergio Rodrigues Prestes. A: C.E.D.S.L.G.e.o.. Adv(s): DF014940 - Sergio Rodrigues Prestes. R: N.H..-P.B.. Adv(s): (.). A: L.A.G.L.. Adv(s): (.). DESPACHO - O processo já foi sentenciado. Nada mais tenho a prover quanto ao pedido retro.Intime(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h27..

Nº 94231-2/05 - Alimentos - A: T.D.S.F.. Adv(s): DF008494 - Helio Silva Barros. R: S.A.F.D.F.. Adv(s): MA003398 - Noemia Moreira Leite. DESPACHO - Cumpra-se despacho de fls. 36.Decorrido o prazo, com ou sem manifestação do Requerente, venham os autos conclusos.Nessa oportunidade, decidirei, também, a execção de incompetência.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 06h50..

Nº 103674-6/05 - Exoneracao de Alimentos - A: R.T.. Adv(s): DF012926 - Amauri Antonello. R: B.M.P.A.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Defiro o pleito formulado às fls. 106.Vista a parte autora no prazo de 5 (cinco) dias.No mesmo prazo, deverá o patrono do autor assinar a petição de fls. 106/107.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h23..

Nº 7337-3/06 - Excecao de Incompetencia - A: S.A.F.D.F.. Adv(s): MA003398 - Noemia Moreira Leite. R: T.D.S.F.. Adv(s): DF008494 - Helio Silva Barros. DESPACHO - Despachei no principal.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 06h51..

Nº 83912-9/06 - Oferta de Alimentos - A: L.C.D.S.. Adv(s): DF022027 - Vivianny Barros de Azevedo. R: G.C.C.. Adv(s): DF012203 - Cintia Castro Tirapelle. DESPACHO - Vista ao requerido sobre a cota do Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias.Em seguida, venham os autos conclusos.Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h37..

Nº 109481-6/06 - Prestacao de Contas - A: I.L.A.N.. Adv(s): DF012596 - Dilemon Pires Silva. R: N.H.. Adv(s): (.). DESPACHO - Vista a parte autora sobre a cota do Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias.Em seguida, venham os autos conclusos.Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 16h50..

Nº 53739-9/07 - Reconhec e Dissol de Soc de Fato Pos Morte - A: E.F.D.C.. Adv(s): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: T.A.B.. Adv(s): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. R: T.A.B.e.o.. Adv(s): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. R: A.D.T.. Adv(s): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. R: A.D.T.. Adv(s): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. R: A.D.T.. Adv(s): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. DESPACHO - Primeiramente, manifeste-se a autora quanto à contestação das rés.Manifestem-se as rés-reconvintes sobre a contestação à reconvenção.Prazo comum de 10 (dez) dias.Em seguida, venham os autos conclusos para a análise dos pedidos formulados pelas rés.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h17..

Nº 84210-9/07 - Separacao Consensual - A: A.N.B.J.. Adv(s): DF005395 - Maria Jose Duarte Calmon Carvalho. A: A.N.B.J.e.o.. Adv(s): DF005395 - Maria Jose Duarte Calmon Carvalho. R: N.H.. Adv(s): (.). A: R.C.B.S.N.. Adv(s): (.). DESPACHO - Vista aos requerentes sobre a cota do Ministério Público de fls. 35, no prazo de 5 (cinco) dias.Em seguida, venham os autos conclusos.Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 26/09/2007 às 15h..

Nº 90387-0/07 - Execucao de Alimentos - A: B.A.C.. Adv(s): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. R: E.L.C.. Adv(s): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. DESPACHO - Vista à exequente para se manifestar sobre a justificativa apresentada pelo executado, no prazo de 5 (cinco) dias.Em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público.Após, venham os autos conclusos.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h59..

Nº 113602-6/07 - Oferta de Alimentos - A: V.G.D.S.. Adv(s): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: L.M.G.. Adv(s): (.). R: L.M.G.e.o.. Adv(s): (.). R: I.M.G.. Adv(s): (.). DESPACHO - Vista aos ofertados para, no prazo de 5 (cinco) dias, dizer se concordam com o pedido de desistência formulado pelo requerente.Em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h01..

Nº 116492-3/07 - Acao Cautelar - A: S.R.D.O.. Adv(s): DF018712 - Sandra Frota Albuquerque Dino de Castro e Costa. R: L.H.D.O.. Adv(s): (.). DESPACHO - Vista às partes sobre a cota do Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias.Em seguida, venham os autos conclusos.Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h24..

Nº 123151-8/07 - Execucao de Alimentos - A: L.D.S.O.. Adv(s): DF009232 - Maria Eufrasia da Silva. A: L.D.S.O.e.o.. Adv(s): DF009232 - Maria Eufrasia da Silva. R: J.R.O.. Adv(s): (.). A: D.E.D.S.O.. Adv(s): (.). DESPACHO - Regularize a parte autora sua representação processual, juntando o instrumento de mandato.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h43..

DECISAO

Nº 13153/91 - Separacao Consensual - A: J.P.D.S.. Adv(s): DF013775 - Erica Lima de Paiva. A: J.P.D.S.e.o.. Adv(s): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: N.H.. Adv(s): (.). A: E.N.D.S.. Adv(s): DF004429 - Maria de Lourdes Machado de Oliveira. DECISAO - ISTO POSTO, defiro o pedido de fls. 76/78 e EXONERO o Requerente da obrigação de prestar alimentos a sua filha KELY CRISTINA NEVES DA SILVA.Expeça-se ofício ao órgão empregador.Intime(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 17h13..

Nº 21339-3/2000 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: A.S.G.. Adv(s): DF014052 - Antonio Armando Moreira. R: E.G.D.. Adv(s): DF010727 - Everardo Braga Lopes. DECISAO - Prossiga-se na forma do art. 475-J do CPC.Intme-se o devedor ALEXASANDRA SOUSA GOMES, na pessoa de seu advogado constituído, para que promova o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que o não cumprimento no prazo implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante.Transcorrido o prazo e não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o(a) credor(a) a fim de que dê andamento ao feito, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 16h26..

Nº 43333-5/05 - Execucao de Alimentos - A: T.L.D.S.N.D.. Adv(s): DF020791 - Viviane Pimentel Veloso. R: R.N.D..-P.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Defiro o pleito formulado às fls.Suspendo o curso do procedimento pelo prazo de 30 dias.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 13h32..

Nº 4078-9/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.L.B.D.O.. Adv(s): DF021258 - Mauricio Ucci Pinheiro. R: L.C.B.. Adv(s): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. DECISAO - A pertinência da prova requerida pela autora na audiência de instrução e julgamento só pode ser analisada no momento do julgamento, pois depende da valoração das demais provas produzidas nos autos. Por essa razão, analisarei o pedido de produção dessa prova no momento do julgamento, convertendo-o em diligência, se necessário. Por ora, declaro encerrada a instrução. Manifestem-se as partes em alegações finais no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela autora. Após, voltem conclusos.Brasília, 11 de outubro de 2007. PRISCILA FARIA DA SILVA Juíza de Direito Substituta.

Nº 33553-9/07 - Acao Cautelar - A: R.R.D.O.. Adv(s): DF013108 - Lizandra Carolina Garcia de Oliveira. R: L.D.A.M.. Adv(s): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. DECISAO - Nada a prover quanto ao pleito de venda do imóvel, uma vez que não vislumbro razões para modificar a decisão proferida às fls.41v.Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde já, sua finalidade, cientes de que as meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo comum de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h38..

Nº 66888-5/07 - Execucao de Alimentos - A: T.A.D.O.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.V.D.O.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Isto posto, DECRETO a prisão do devedor ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até que cumpra voluntariamente a obrigação, fazendo o depósito do valor da dívida que lhe é reclamada.Deixo de dispor sobre regime de cumprimento de pena por não se tratar de pena, mas de coerção para o cumprimento de obrigação civil, devendo ela perdurar, pelo prazo assinado, ou até que a obrigação seja cumprida.Expeça-se mandado de prisão, do qual deverá constar o valor atualizado da dívida, e bem assim, o número da conta bancária da parte exequente. Cumpra-se.Publique-se.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h59..

Nº 104785-9/07 - Ordinaria - A: Z.D.A.F.. Adv(s): (.). R: M.C.B.D.F.. Adv(s): (.). DECISAO - Pelo exposto, de ofício, declino da competência em favor de uma das Varas de Belém/PA, para onde os autos devem ser remetidos, com as cautelas legais, após decurso do prazo preclusivo. Intimem-se. Cumpra-se. Brasília - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h57.Marília de Vasconcelos AndradeJuíza de Direito Substituta

Nº 127889-5/07 - Divorcio Direto Consensual - A: E.P.D.A.. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. A: E.P.D.A.e.o.. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.D.S.D.A.D.A.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro a justiça gratuita.Compareçam os cônjuges, de 13h às 13h30, de segunda a quinta-feira, para ratificação do pedido, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo.Intime(m)-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h12..

SENTENÇA

Nº 7622-8/06 - Execucao de Alimentos - A: B.P.D.P.. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. A: B.P.D.P.e.o.. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: B.A.D.P.. Adv(s): DF014940 - Sergio Rodrigues Prestes. A: R.P.D.P.. Adv(s): (.). SENTENÇA - Trata-se de Execução de Alimentos ajuizada por Bruno Pessoa de Paula contra Breno Aurélio de Paulo, devidamente qualificados nos autos.O processo se encontra paralisado e a parte autora não traz aos autos o seu atual endereço residencial, o que inviabiliza que se realize a intimação pessoal para dar andamento no feito, notadamente para esclarecer quanto ao cumprimento de acordo firmado entre eles. A iniciativa de alcançá-la pessoalmente restou infrutífera, conforme consta da certidão de fl. 70v.O Ministério Público oficiou às fl. 76, opinando pela extinção do feito, sem julgamento do mérito.A manutenção do correto endereço das partes nos autos do processo é pressuposto processual; não cuidando a parte de suprir a deficiência, não há como prosseguir-se na tramitação.Com essa consideração, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.Sem custas.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h02..

Nº 7215-0/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.O.F.. Adv(s): DF006929 - Clayton Zanlorenzi. R: C.G.F.. Adv(s): (.). SENTENÇA - Pelo exposto, julgo procedente o pedido para exonerar Carlos Guilherme Fonseca da obrigação de pagar alimentos a Alexandre Oliveira Fonseca. Ressalto que a presente exoneração atinge apenas a pessoa do ora Requerente e remanesce em relação à outra alimentanda. Resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem honorários.Custas finais, se houver, será paga por Carlos Guilherme Fonseca.

Oficie-se para que cessem os descontos em folha de pagamento.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 18h49.Marília de Vasconcelos AndradeJuíza de Direito Substituta

CERTIDAO

Nº 60402-9/2000 - Separacao Consensual - A: M.D.C.P.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: P.C.P..-P.B.. Adv(s): DF025379 - Everaldo Ferreira da Silva. CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a petição de fls. 77/96.Nos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o documento juntado, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h02..

Nº 76060-8/05 - Embargos A Execucao - A: R.L.D.C.. Adv(s): DF014019 - Jose Antonio Soares Silva. R: A.L.L.L.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a guia de fls.24. Nos termos da portaria nº 01, de 14/11/06 deste Juízo, fica a parte autora intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 33,14 (trinta e três reais e quatorze centavos).Brasília - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 11h..

Nº 48699-8/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: J.F.B.F.. Adv(s): DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar. R: F.C.J.B.. Adv(s): DF009026 - Oscar Miller Filho. CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a guia de fls. 194.Nos termos da portaria nº 01, de 14/11/06 deste Juízo, ficam as partes intimadas a providenciarem, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 104,33 (cento e quatro reais e trinta e três centavos).Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h29..



Nº 59324-0/06 - Guarda e Responsabilidade - A: E.S.C.. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. A: E.S.C.e.o.. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: E.S.C.. Adv(s.): (.). A: E.C.G.G.C.. Adv(s): (.). CERTIDAO - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a guia de fls. 59.Nos termos da portaria nº 01, de 14/11/06 deste Juízo, fica a parte autora intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos).Brasília - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 10h03..

Nº 35061-5/07 - Restabelecimento - A: J.G.C.M.. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. A: J.G.C.M.e.o.. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: B.A.D.C.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a petição de fls.108/109.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h30..

Nº 90359-9/07 - Posse e Guarda - A: E.M.D.S.M.. Adv(s.): DF024161 - Klemens Jose Rabelo. R: L.A.. Adv(s.): DF001110 - Eugenio Antinoro. CERTIDAO - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o ofício de fls. 130/132, contendo o relatório do Serviço Psicossocial Forense.Nos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, ficam as partes intimadas a se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, após ao MP, consoante decisão de fls. 127.Brasília - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h39..

DECISÃO

Nº 54478-5/07 - Investigacao de Paternidade - A: G.D.S.M.. Adv(s.): DF020021 - Andrea Barra Cid. A: G.D.S.M.e.o.. Adv(s.): DF020021 - Andrea Barra Cid. R: M.A.G.D.S.. Adv(s): (.). A: R.D.S.M.. Adv(s): (.). DECISAO - Indefiro o pleito formulado pelo i. representante do Ministério Público às fls. 47/48, tendo em vista que a retificação do registro de nascimento das autoras, enquanto consequência lógica de eventual procedência dos pedidos formulados, é imposta pela legislação vigente e, portanto, não depende da anuência daquele que as registrou.Ademais, como aquele que registrou as autoras não pode ser considerado litisconsorte passivo necessário, entendo que não cabe a pretendida emenda à petição inicial, sob pena de violação dos princípios do devido processo legal e do direito de ação que as assiste.Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida pelas autoras, pois não há prova inequívoca de que o réu seja o seu pai.Cite-se o réu nos endereços fornecidos nos autos (fls. 35 e 36).Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 15h..

DIVERSOS

Nº 97315-8/05 - Negatoria de Paternidade - A: B.E.D.S.P. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: B.E.D.S.P.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.D.S.V.-P.B.. Adv(s): (.). A: S.E.D.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIANos termos da portaria n. 01, de 14/11/06, aguarde-se o decurso do prazo de suspensão deferido às fls. 88.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h35. DECISAO - Suspendo o curso do procedimento até o cumprimento do acordo, salvo inadimplimento.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 20/09/2007 às 11h16..

Nº 43790-4/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.H.P.F.. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: J.G.D.O.. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. CERTIDAO - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a contestação de fls. 84/139 e certifico que a mesma é tempestiva.Nos termos da portaria nº 01, de 14/11/06, fica a autora intimada a se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 10h14..

7ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Luciano Moreira Vasconcellos
Juíza de Direito Substituta:Priscila Faria da Silva
Diretora de Secretaria:Fernanda Mendonça Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 114645-3/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: A.L.D.F.. Adv(s): DF011755 - Matias de Araujo Neto. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: M.D.A.F.. Adv(s): (.). ISTO POSTO, com fundamento nos artigos 1.120 a 1.122 do CPC, c/c o art. 226, parág. 6o. da Constituição Federal, art. 1.580, parág. 2o., do Códgio Civil, decreto o DIVÓRCIO dos requerentes, AGNALDO LEMOS DA FONSECA e MONIQUE DE AZEVEDO FONSECA. HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelos interessados, constante da petição inicial de fls. 02/05, com a emenda de fls. 26, extinguindo a sociedade conjugal e o vínculo matrimonial então existente, conforme preconiza o art. 1.571, inciso IV, do Código Civil.O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja, Monique de Azevedo.Oficie-se para o desconto dos alimentos.Custas finais, se houver, pelos interessados.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil, expedindo-se os demais atos complementares.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h19..

CERTIDÃO

Nº 58192-4/07 - Execucao de Alimentos - A: L.L.S.. Adv(s): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: R.S.G.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: L.L.S.. Adv(s): (.). A informação de que o período de junho a setembro do corrente ano foi devidamente pago se contradiz com o informado às fls. 35/37.Traga a autora planilha atualizada do débito, abatendo-se o que foi efetivamente pago.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h25..

Nº 90844-2/07 - Reconhec e Dissol de Soc de Fato Pos Morte - A: M.S.D.N.F.. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas, DF022723 - Mauricelles Oliveira Santos. R: D.A.D.M.. Adv(s): DF010931 - Antonio Adonel Gomes de Araujo, DF016302 - Anderson Nazareno Rodrigues. R: D.M.L.. Adv(s): (.). R: S.M.L.. Adv(s): (.). Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 145/149, bem como os requeridos sobre a petição de fls. 151/156.Prazo comum de 05 dias.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h31..

Nº 64104-4/07 - Alimentos - A: T.D.B.G.. Adv(s): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF06349E - Ricardo Teixeira Amora. R: S.G.. Adv(s): DF015387 - Ferdinan Teixeira Cutrim. Traga o requerido, querendo, suas razões finais, no prazo de 10 dias.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h33..

Nº 79211-4/07 - Revisao de Alimentos - A: J.R.A.. Adv(s): DF017604 - Gladstone Vidigal Franco. R: D.M.D.A.. Adv(s): MG099625 - Raquel Pereira Barbosa. Manifestem-se as partes sobre o ofício de fls. 68/70.Após, ao Ministério Público.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h45..

Nº 70754-8/06 - Execucao de Alimentos - A: D.M.C.C.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.W.T.C.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Pelos termos da petição de fls. 82/83, infere-se que até o mês de setembro o débito está devidamente quitado.Intime-se o executado para pagamento do valor apontado na referida petição, da forma legal.Indefiro o pedido de expedição de ofício ao órgão empregador do executado, uma vez que tal requerimento deve ser feito na ação de alimentos que originou a obrigação.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h54..

Nº 27455-9/06 - Guarda e Responsabilidade - A: H.D.M.F.. Adv(s): DF008654 - Maria Bernadete Teixeira, DF021748 - Frederico de Almeida Nunes. R: V.C.P.C.. Adv(s): DF009610 - Gilson Moreira da Silva, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes sobre o Parecer Técnico do Serviço Psicossocial.Após, ao MP.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h58..

Nº 134821-7/06 - Revisao de Alimentos - A: M.E.D.M.G.. Adv(s): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. R: W.M.D.M.G.. Adv(s): DF016629 - Wanderson Lima de Oliveira. Traga o requerido, querendo, suas alegações finais, no prazo de 10 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h01..

Nº 38742-8/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: C.P.D.M.O.. Adv(s): DF008355 - Jose Carlos da Motta Amaral. R: E.H.G.M.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Acolho a emenda. A citação editalícia se mostra precipitada, por existir meios para obtenção do endereço do requerido.Oficie-se à Receita Federal para que informe o endereço do requerido, observando-se que seu CPF foi informado à fl. 17.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h16..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 125855-5/07 - Regulamentacao de Visita - A: M.D.N.S.. Adv(s): DF005351 - Luiz Cezar da Silva. R: A.L.S.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda de fl. 47. Retifique-se o pólo passivo da relação processual, substituindo-se a menor Ana Luísa pela mãe Helen Morat Siqueira. Comunique-se ao distribuidor.Quanto ao pedido de reconsideração (fls. 28/31), não há elementos nos autos para concluir que o pai não tem interesse em estreitar os vínculos com a filha, e os conflitos existentes entre o casal não devem, em princípio, prejudicar as visitas, já que estas constituem um direito da menor.O pernoite, contudo, merece ser revisto, em face da tenra idade da criança e da necessidade de evitar, em uma fase processual ainda carente de elementos probatórios, que a estabilidade emocional da menor seja afetada em virtude do afastamento da mãe no período noturno.Ante o exposto, e com base no parecer de fls. 44/45, reconsidero a decisão de fl. 22, tão-somente para que as visitas, mantidas aos sábados e domingos, ocorram sem pernoite, devendo o pai retirar a criança da casa materna às 9h00 do sábado e do domingo, devolvendo-a no mesmo local às 18h00 do sábado e do domingo.Intimem-se e cite-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h38..

SENTENÇA

Nº 65713-5/06 - Execucao de Alimentos - A: M.D.B.S.. Adv(s): DF010429 - Sebastiao do Espírito Santo Neto. R: A.D.A.S.. Adv(s): DF015513 - Mirella Patricia Melo Ximenes. O Executado adimpliu a obrigação executada, na forma pedida na inicial, tendo a exequente aquiescido com o pagamento.Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento de mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do art. 794, do Código de Processo Civil.Arcará o executado com as custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor cobrado, ficando a cobrança da verba sucumbencial condicionada ao disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, vez que ao executado defiro a gratuidade da justiça.Oficie-se à Desembargadora Relatora do agravo noticiado à fl. 243 informando a extinção da presteze execução.Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h42..

Nº 100747-0/06 - Execucao de Alimentos - A: Y.C.N.D.S.. Adv(s): DF021948 - Erica Abreu Rangel. R: V.A.D.N.E.S.. Adv(s): (.). O Executado adimpliu a obrigação executada, na forma pedida na inicial.Intimada a exequente a informar se ainda restava algum débito, tendo constado expressamente que o silêncio ensejaria a extinção do

feito em razão do pagamento (fl. 95), a credora manteve-se silente quanto a este ponto. Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento de mérito, em face do pagamento das prestações relativas ao período de julho, agosto e setembro de 2006, com base no disposto no inciso I, do art. 794, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará em nome da representante legal da requerente.Arcará o executado com as custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor cobrado, ficando a cobrança da verba sucumbencial condicionada ao disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, vez que lhe foi deferida a gratuidade da justiça.Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h17..

DESPACHO

Nº 86372-8/05 - Revisao de Alimentos - A: A.J.B.G.. Adv(s): DF001212 - Tania Machado da Silva. R: A.J.G.. Adv(s): DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. Nos termos da portaria nº 01/2004, INTIME-SE o requerido para, no prazo de 15 dias, recolher as custas finais.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h06..

Nº 23460-9/07 - Execucao de Alimentos - A: M.P.N.R.. Adv(s): DF018170 - Gilberto Vilas Boas. R: H.N.R.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos do art. 162 § 4º, manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h50..

Nº 127731-2/07 - Interdicao de Pessoa - A: I.D.A.O.F.. Adv(s): DF001377 - Luiz Grato David. R: T.R.D.A.E.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Ao MP, sobre o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h46..

Nº 127754-6/07 - Revisao de Alimentos - A: M.R.D.S.. Adv(s): DF003787 - Cicero Goncalves Simoes. R: L.D.S.V.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: M.D.S.J.. Adv(s): (.). R: B.Y.D.S.V.D.S.. Adv(s): (.). R: R.D.S.V.D.S.. Adv(s): (.). Concedo gratuidade. Ao MP, sobre o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h24..

Nº 128136-2/07 - Execucao de Alimentos - A: R.G.L.. Adv(s): DF009991 - Silvio Palhano de Souza. R: A.D.N.L.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: L.G.L.. Adv(s): (.). A: L.G.L.. Adv(s): (.). A requerente Liana tem dezessete anos, sendo apenas assistida por sua mãe, e não representada. Regulariza-se a representação processual de Liana, juntando-se aos autos procuração outorgada por ela diretamente, assistida pela mãe. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h08..

Nº 128852-5/07 - Investigacao de Paternidade Pos Morte - A: M.M.S.D.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: E.D.J.C.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Concedo gratuidade à autora.No pólo passivo da relação processual devem constar os outros filhos do falecido, pessoalmente, e não o espólio. Intime-se a autora para que emende a inicial para incluir no pólo passivo os herdeiros do falecido, excluindo-se o espólio. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h59..

Nº 128914-2/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: R.M.T.. Adv(s): PE23983D - Frederico Pereira da Silva. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: C.M.B.D.S.. Adv(s): (.). Ao MP.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h06..

Nº 129045-7/07 - Separacao Consensual - A: E.M.D.S.. Adv(s): DF016442 - Marcelo Muller Lobato. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: P.F.D.S.M.. Adv(s): (.). Ao MP.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h01..

CERTIDÃO

Nº 116081-3/04 - Execucao de Alimentos - A: H.D.D.V.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.V.V.. Adv(s): MA002969 - Messias Valadares Vieira. A: A.J.D.V.. Adv(s): (.). A: G.E.D.V.. Adv(s): (.). Faculto ao executado o oferecimento de proposta para quitação do débito, no prazo de 15 dias, conforme sugerido pelo Ministério Público.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h12..

DIVERSOS

Nº 95974-7/07 - Alvara - A: E.H.C.M.. Adv(s): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: R.H.C.M.. Adv(s): (.). 1.Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária em que Eduardo Henrique Cortese Magalhães, atualmente com 12 anos de idade (fl. 13), e Ricardo Henrique Cortese Magalhães, com 10 anos de idade, requereram alvará judicial para que possam, representados por sua genitora, alienar os seguintes imóveis.1.1) apartamento 212, Bloco A, SQN 215, Brasília, matrícula 18.386 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (fls. 07/08), avaliado em R\$230.000,00 (fl. 79);1.2) sala 109, 1º Pavimento, Entrada nº 50, do Bloco D da quadra 115 do SCL Norte, Brasília, matrícula 61.726, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (fls. 09/11), avaliado em R\$45.000,00 (fl. 79).2.Afirmam os requerentes que com o produto da venda pretendem adquirir dois outros imóveis, localizados em Caldas Novas - GO, a saber:2.1) casa residencial construída no lote 31, quadra 10, da Av. Juscelino Kubitschek, loteamento Bairro Bandeirante, Caldas Novas - GO, matrícula 15.105 do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Caldas Novas (fl. 90), avaliada em R\$190.000,00 (fl. 72);2.2) apartamento 411, Bloco B, 5º andar, da Quadra 02/E, Edifício Villas Di Roma Residence, Bairro Solar das Caldas Novas, Caldas Novas - GO, matrícula 59.768 do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Caldas Novas (fl. 91), avaliado em R\$55.000,00 (fl. 72).3.Às fls. 93/94 os requerentes esclareceram que o saldo de R\$30.000,00, que resultará do negócio, será utilizado para realização de melhorias nos imóveis que serão adquiridos, e que em caso de sobra de dinheiro, este será depositado em caderneta de poupança em favor dos me-

nore.4.O ilustre representante do Ministério Público oficiou pelo deferimento do pedido, ressaltando que os ônus tributários incidentes sobre a alienação e aquisição dos imóveis deverão ser suportados pela genitora dos menores, pois esta é a usufrutuária dos bens que serão vendidos. DECIDO.5.De acordo com o art. 1.691 do Código Civil, os pais não podem alienar ou gravar de ônus real os imóveis dos filhos, nem contrair, em nome deles, obrigações que ultrapassem os limites da simples administração, salvo por necessidade ou evidente interesse da prole, mediante prévia autorização do juiz.6.No caso em exame, os requerentes pretendem vender dos imóveis e, com o produto da venda, adquirir outros dois imóveis, localizados em Caldas Novas - GO. O negócio não lhes causará prejuízo, eis que os imóveis que serão adquiridos têm valor semelhante ao valor dos imóveis que serão vendidos, sendo ainda de se ressaltar que a utilização do saldo de R\$30.000,00 para a realização de melhoramentos nos imóveis adquiridos reverterá em benefício para os menores, valorizando o seu patrimônio.7.As certidões de fls. 90/91 evidenciam que os imóveis que serão adquiridos estão livres de ônus. Assim, o negócio é viável e resguarda os interesses dos menores, razão pela qual deve ser autorizado.8.Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e, com fundamento no art. 1.691 do Código Civil, autorizo Eduardo Henrique Cortese Magalhães e Ricardo Henrique Cortese Magalhães a alienarem os imóveis descritos nos itens 1.1 e 1.2, supra, por valor não inferior ao das respectivas avaliações, devendo o produto da venda ser utilizado para a aquisição dos imóveis descritos nos itens 2.1 e 2.2, supra, por valor não superior ao das respectivas avaliações.9.A diferença resultante em favor dos menores deverá ser empregada na melhoria dos imóveis a serem adquiridos em Caldas Novas e eventual saldo deverá ser depositado em conta poupança de titularidade dos menores.10.Os ônus tributários incidentes sobre a alienação e aquisição dos imóveis deverão ser suportados pela genitora dos menores, em razão de ser a usufrutuária dos referidos bens.Publique-se, registre-se e intím-se.Expeça-se o alvará, intimando-se a representante dos menores a prestar contas do negócio realizado, comprovando o registro dos títulos aquisitivos em nome dos menores e o emprego da diferença resultante do negócio em prol dos menores, no prazo de 120 dias.Custas pelos requerentes. Sem honorários.Brasília, 26 de outubro de 2007.PRISCILA FARIA DA SILVA Juíza de Direito Substituta .

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127603-7/07 - Autorizacao Judicial - A: D.R.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária em que a requerente, avó materna da criança Carlos Henrique de Souza Lima, pediu autorização judicial para poder viajar para a criança, retornando com ela para Brasília, após levá-la ao Rio de Janeiro para visitar a mãe, que cumpre pena nesta última cidade.A questão relativa à autorização para viajar foi resolvida independentemente de provimento jurisdicional (fl. 21). Ocorre que, por provocação do Judiciário (fl. 20), a requerente pediu a guarda do menor 21), deixando, contudo, de apresentar emenda à inicial compatível com a feição contenciosa que o feito, nessas condições, deve assumir.O Juízo da 13ª Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro deferiu a convalidação do feito para ação de guarda (fl. 23), determinando a remessa dos autos a este Juízo, eis que a guarda de fato está sendo exercida pela avó. Entendeu o Juízo da 13ª Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro, com base no art. 147, inciso I, do ECA, que a causa deve tramitar no foro do domicílio da avó, que está se responsabilizando pela menor. O critério de fixação de competência, no caso, é absoluto, conforme evidencia a jurisprudência:DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE GUARDA. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. FORO DO LUGAR ONDE SE ENCONTRA O MENOR. INTELGÊNCIA DO ART. 147, INCISO II, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.01.Nas ações de guarda devem prevalecer os interesses do menor, razão pela qual o Juízo competente para processar e julgar a causa é o do local onde se encontra a criança, a teor do que dispõe o art. 147, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.02.A competência deve ser deslocada para a localidade onde se encontra o menor, até para que sejam analisadas as reais condições sócio-familiares em que a criança vive, de modo que o julgador possa firmar seu convencimento no sentido de deferir a guarda ao pai ou mantê-la com a mãe. 03.Agravo de Instrumento conhecido e não provido.(20060020148241AGI, Relator NÍDIA CORRÊA LIMA, 3ª Turma Cível, julgado em 11/04/2007, DJ 15/05/2007 p. 193)CONFLITO DE COMPETÊNCIA. GUARDA. MENOR. INTERESSE.1. O juízo do domicílio do menor é competente para apreciar ação de guarda proposta por um dos pais contra o outro.2. A regra de competência definida pela necessidade de proteger o interesse da criança é absoluta. Não se prorroga por falta deexceção e autoriza declinação de ofício.(CC 72971 / MG, CONFLITO DE COMPETENCIA 2006/0215340-6 Relator(a) Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096) Órgão Julgador S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data do Julgamento 27/06/2007, Data da Publicação/Fonte DJ 01.08.2007 p. 432)A avó materna da criança mora no Recanto das Emas e, de acordo com o art. 18, § 2º, da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal, cabe à Circunscrição Judiciária de Samambaia o julgamento dos feitos relativos a essa localidade. Como o critério de fixação de competência, no caso, é absoluto, impõe-se a remessa dos autos a uma das Varas de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Samambaia, via distribuidor, cabendo ao Juízo que receber o feito examinar a viabilidade do seu prosseguimento, com a natureza contenciosa que lhe foi atribuída. Remetam-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h06..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 128047-2/07 - Execucao de Alimentos - A: D.W.S.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: V.C.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: E.V.S.D.S... Adv(s): (.). Defiro gratuidade de justiça.Cite-se para em 3 (três) dias, efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, inclusive das prestações que se vencerem no curso do processo, sob pena de prisão civil.Advirta-se o executado de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser feitas por meio de petição subscrita por advogado.Honorários de 10% sobre o valor da execução.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h11..

CERTIDÃO

Nº 59985-9/07 - Alimentos - A: G.H.O.A.. Adv(s): DF008313 - Nivia Beatriz Cussi Sanchez. R: H.A.A.. Adv(s): DF023028 - Juliana Lyra Menezes. Digam as partes se têm outras provas a produzir, esclarecendo sua finalidade.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h11..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 128300-5/07 - Alimentos - A: L.V.C.F.. Adv(s): DF022836 - Ursula Bethania Felipe dos Santos Rocha. R: F.J.D.N.F.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro gratuidade de justiça.Designo o dia/...../....., às horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se o requerido enviando-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 3º da Lei de Alimentos). Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, em um salário mínimo, que deverá ser depositado até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, na conta bancária em nome da representante do menor, cujos dados estão na inicial.Advirto o réu que os alimentos são devidos desde o momento da citação e que o não pagamento poderá acarretar sua PRISÃO CIVIL, caso executado.Fica o réu advertido, ainda, que qualquer manifestação deverá ser feita mediante advogado eque a contestação deverá ser apresentada até o momento da audiência.Caso esteja o réu empregado, deverá comparecer munido de seu contracheque mais recente.Intím-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h21..

CERTIDÃO

Nº 68530-9/06 - Declaratoria - A: R.M.D.S.B.N.. Adv(s): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato, RJ148143E - Narayana Correia. R: J.R.B.N.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. O pedido de reconsideração só poderia ser apreciado antes da prolação da sentença. Entretanto, a desistência foi devidamente homologada, o que levou à extinção do feito.Aguarde-se o trânsito em julgado.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h33..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127286-2/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: V.A.D.S.. Adv(s): DF016388 - Marcos Mendes Gouvea. R: R.D.O.D.N.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Concedo gratuidade à autora.O direito da filha aos alimentos não pode ser tratado no presente processo, pois o art. 292 do CPC pressupõe, para a cumulação de pedidos, a identidade de partes. Não é o caso, pois a pretensão de reconhecimento e dissolução da união estável é da mãe e o direito aos alimentos é da filha, havendo pluralidade subjetiva.Ademais, não pode a mãe pleitear em juízo sobre direito da filha, salvo se autorizada em lei. O art. 1.121, inciso III, do CPC, admite que os pais decidam sobre os alimentos devidos aos filhos apenas na separação consensual, o que também se aplica para o divórcio consensual. Mesmo que se possa aplicar esse dispositivo, por analogia, aos pedidos de homologação de acordo de reconhecimento e dissolução de união estável, não é esse o caso dos autos, pois o presente feito tem natureza contenciosa.Além disso, a pretensão da filha aos alimentos pode ser processada pelo rito especial da Lei de Alimentos, que é mais célere e que preservará de forma mais eficaz os interesses da menor.Assim, indefiro a inicial em relação ao pedido da alínea "a" de fl. 10, excluindo a pretensão aos alimentos da apreciação judicial neste feito.Intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial para: a) esclarecer o termo inicial da união que pretende ver reconhecida; b) esclareça o seu interesse na obtenção da guarda e na regulamentação das visitas, pois, segundo a própria inicial, o réu não estaria oferecendo resistência à sua pretensão à guarda, e o direito de visitas já está regulamentado.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h43..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127124-9/07 - Alimentos - A: R.D.F.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.R.D.B.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro gratuidade de justiça.Designo o dia/...../....., às horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se o requerido enviando-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 3º da Lei de Alimentos). Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do

réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, em 80% (oitenta por cento) de um salário mínimo, que deverão ser depositados até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, na conta bancária em nome da representante do menor, cujos dados estão na inicial.Advirto o réu que os alimentos são devidos desde o momento da citação e que o não pagamento poderá acarretar sua PRISÃO CIVIL, caso executado.Fica o réu advertido, ainda, que qualquer manifestação deverá ser feita mediante advogado eque a contestação deverá ser apresentada até o momento da audiência.Caso esteja o réu empregado, deverá comparecer munido de seu contracheque mais recente.Intím-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h45..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 35899-3/06 - Revisao de Alimentos - A: N.S.S.Q.N.. Adv(s): DF006468 - Angela Cristina Viana, DF015932 - Jose Rossini Campos do Couto Correa, DF022573 - Patricia Rejane Vilas Boas. R: A.K.P.Q.. Adv(s): DF006468 - Angela Cristina Viana. Converto o bloqueio realizado via BacenJud em penhora e promovo a transferência dos valores bloqueados, até o limite da execução, para conta no Banco do Brasil, à disposição deste Juízo, liberando o excesso da quantia bloqueada, conforme protocolo em anexo.Intime-se a parte executada acerca da penhora realizada no valor de R\$ 449,74 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h54..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127223-5/07 - Oferta de Alimentos - A: J.A.P.D.S.. Adv(s): DF017026 - Juliana Goncalves Navarro. R: J.P.S.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Designo o dia/...../....., às horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se o requerido enviando-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 3º da Lei de Alimentos). Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.Notifique-se a parte autora da data designada.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo autor, em 15% (quinze por cento) de todas as verbas que compõem a remuneração, obtidas a qualquer título, abatidos apenas os descontos compulsórios, acrescidos ainda do salário-família e do auxílio-creche, se houver. Oficie-se ao órgão empregador para os descontos mensais. Requisite-se informação sobre os rendimentos. Os alimentos devem ser descontados e depositados na conta bancária a ser fornecida pela representante da ré.Fica o réu advertido, ainda, que qualquer manifestação só poderá ser feita por meio de advogado eque a contestação deverá ser apresentada até o momento da audiência.Deverá o autor comparecer munido de seu contracheque mais recente.Intím-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h56..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 128947-2/07 - Alimentos - A: G.M.V.V.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.V.C.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro gratuidade de justiça.Designo o dia/...../....., às horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se o requerido enviando-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 3º da Lei de Alimentos). Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, em 70% (setenta por cento) de um salário mínimo, que deverão ser depositados até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, na conta bancária em nome da representante do menor, cujos dados estão na inicial.Advirto o réu que os alimentos são devidos desde o momento da citação e que o não pagamento poderá acarretar sua PRISÃO CIVIL, caso executado.Fica o réu advertido, ainda, que qualquer manifestação deverá ser feita mediante advogado eque a contestação deverá ser apresentada até o momento da audiência.Caso esteja o réu empregado, deverá comparecer munido de seu contracheque mais recente.Intím-se.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h58..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 73108-7/05 - Execucao de Alimentos - A: P.V.D.O.P.. Adv(s): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF017570 - Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: M.A.A.P.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Verifica-se que a quantia bloqueada é ínfima, não sendo suficiente nem sequer para o pagamento das custas da execução. Assim, na forma do artigo 659 do Código de Processo Civil, procedi ao imediato desbloqueio, conforme protocolo em anexo.Ao credor, para indicar bens à penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h05..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 109364-3/07 - Interdicao - A: M.M.S.B.. Adv(s): DF004480 - Juaci Lopes de Sousa. R: T.L.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico que, conforme determinação, designei o dia 16/01/2008, às 14h para audiência de INTERROGATORIO.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h55..



EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Luciano Moreira Vasconcellos
Juíza de Direito Substituta:Priscila Faria da Silva
Diretora de Secretaria:Fernanda Mendonca Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 46362-3/07 - Alimentos - A: H.L.B.O.. Adv(s.): DF02160A - Meure Marques de Oliveira Ribeiro. R: H.O.. Adv(s.): DF010329 - Carlos Rodrigues Gomes. Defiro o pedido de fls. 128/129. Oficie-se ao órgão empregador para que informe a quantia exata recebida pelo réu durante todo o período em que ele trabalhou na empresa. Instrua-se na forma proposta pelo representante do Ministério Público.Com a resposta ao ofício, abra-se nova vista às partes para, no prazo sucessivo de cinco dias, falarem sobre o documento novo. Após, ao Ministério Público para parecer final no prazo de 10 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h04..

SENTENÇA

Nº 126134-4/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: R.D.S.F.. Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: M.L.F.F.. Adv(s.): (.). Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo proposto e CONVERTO em divórcio a separação judicial dos requerentes, EXTINGUINDO o feito a teor do artigo 269, inciso I do C.P.C..O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira.Transitada em julgado, averbe-se no Cartório de Registro Civil competente, arquivando-se os autos.Custas pelos requerentes.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h27..

Sentença

Nº 80415-2/02 - Investigacao de Paternidade - A: J.M.S.D.J.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.J.R.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JOÃO MARCOS SANTOS DE JESUS, representado por sua genitora, ajuizou ação de investigação de paternidade em desfavor de MARCOS JOSÉ RIOS, alegando que sua genitora manteve um relacionamento com o requerido durante o período de sua concepção, do qual decorreu o seu nascimento. Informou que o requerido trabalha no Autódromo Internacional Nelson Piquet e percebe rendimentos em torno de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Requereu o reconhecimento da paternidade e a averbação do nome do pai e dos avós paternos em seu registro de nascimento, bem como a fixação de alimentos no importe de 3 (três) salários mínimos. A inicial foi instruída com os documentos de fls. 7/10.O requerido foi devidamente citado e compareceu à audiência, quando concordou com a realização do exame em DNA (fl. 26). O laudo foi juntado aos autos às fls. 157/162, do qual tomaram conhecimento as partes e o Ministério Público.Em decorrência do resultado do exame e do requerimento do autor, foram fixados alimentos provisórios no valor de 1 (um) salário mínimo. O requerido manifestou-se às fls. 177 e juntou os documentos de fls. 178/181, informando ter renda mensal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e possuir outros cinco filhos, requerendo a reconsideração dos alimentos fixados. O Ministério Público manifestou-se sobre o pedido de reconsideração dos alimentos fixados e apresentou parecer final às fls. 185/187.Decisão proferida na fl. 188 fixou os alimentos provisórios no valor de 12% sobre os rendimentos brutos do réu.É o relatório.DECIDO. Por se tratar de Ação de Investigação de Paternidade na qual o exame de DNA constatou ser o requerido o pai biológico do requerente, não restando qualquer dúvida quanto ao pleito referente à questão de se determinar a paternidade, e visto que o exame de DNA é notoriamente o mais moderno existente no campo das ciências médicas para verificação do vínculo genético, encontra-se amparada a pretensão do requerente de que conste em sua certidão de nascimento o nome do seu pai biológico e dos seus avós paternos.Quanto aos alimentos devidos pelo requerido ao requerente, em consequência do estado de filiação existente, faz-se necessário analisar a necessidade de quem pede e a possibilidade de quem os deva prestar, fatores já consagrados na doutrina e jurisprudência pátria como parâmetros para a fixação da pensão. No presente caso, as necessidades do requerente são presumidas pela idade em que ele se encontra, abrangendo saúde, alimentação, educação e vestuário. Entretanto, não são muitas as possibilidades do requerido, o que ficou comprovado pelo contracheque e certidões de nascimento juntadas aos autos, demonstrando que o réu recebe rendimentos brutos pouco acima do salário mínimo e possui um outro filho menor, com 15 anos de idade (fl. 181). Nessas condições, a possibilidade do réu de contribuir para o sustento do requerente é reduzida. O valor sugerido pelo Ministério Público a título de alimentos, no percentual de 12% (doze por cento) dos vencimentos brutos do requerido, abatidos os descontos compulsórios, é razoável, diante da situação fática acima descrita. Esse valor atende o lineamento trazido pelo art. 1694, §1º do CPC.Quanto ao termo inicial da obrigação alimentar, em que pese a Súmula 277 do STJ dispor que os alimentos são devidos desde a citação, tenho que nesta demanda não se pode contar o começo da obrigação de prestar os alimentos a partir do momento em que houve a citação do requerido, pois as partes acordaram em audiência que os alimentos seriam fixados apenas se o exame de DNA fosse positivo. Houve transação sobre o termo inicial da obrigação, o que a jurisprudência admite como possível, a afastar a disciplina da Súmula 277 do STJ. Nesse sentido, os seguintes julgados: "INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. ALIMENTOS. ACORDO. TERMO INICIAL. INCIDÊNCIA. NO CASO ANALISADO OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS A PARTIR DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NÃO INCIDINDO A SÚMULA 277 DO STJ. RECURSO PROVIDO. DecisãoCONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME. (Classe do Processo : 20030110457608APC DF Data de Julgamento: 18/04/2007 Órgão

Julgador : 1ª Turma Cível Relator : CÉSAR LOYOLA Publicação no DJU: 26/06/2007 Pág. : 102)." "CIVIL. ALIMENTOS. ACORDO JUDICIAL. TERMO A QUO. 1. HAVENDO ACORDO ENTRE A REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR E O ALIMENTANTE, NADA IMPEDE QUE O TERMO A QUO SEJA A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA TRANSAÇÃO, NÃO TENDO INCIDÊNCIA, NO CASO, O DISPOSTO NO VERBETE 277 DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2. RECURSO PROVIDO. Decisão DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.(Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20010110991563APC DF Data de Julgamento: 13/10/2003 Órgão Julgador : 2ª Turma Cível Relator : SILVANO BARBOSA DOS SANTOS Publicação no DJU: 11/02/2004 Pág. : 59)"A partir do resultado do exame, o requerido passou a pagar regularmente os alimentos, vez que descontados diretamente em folha de pagamento (fls. 167 e 171). Assim, o réu nada deve ao aior a título de alimentos pretéritos.Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido relativo à investigação de paternidade para declarar que João Marcos Santos de Jesus é filho de Marcos José Rios, devendo ser retificado o registro de nascimento do requerente após o trânsito em julgado, com a inclusão do nome do pai biológico e dos nomes dos avós paternos, constantes na certidão de fl. 181.Julgo PROCEDENTE o pedido de alimentos, para fixar a pensão alimentícia em 12% (doze por cento) dos rendimentos brutos do requerido, deduzidos apenas os descontos compulsórios. Condeno o requerido a arcar com as custas e demais despesas processuais, bem como a pagar honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor de 12 prestações alimentícias. Suspendo, contudo, a exigibilidade da verba sucumbencial, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, pois concedo ao requerido o benefício da gratuidade de justiça, eis que restou evidenciada a sua hipossuficiência.Publique-se, registre-se e intimem-se.Transitada em julgado, expeça-se o mandado para a retificação do registro de nascimento do requerente.Brasília, 29 de outubro de 2007.PRISCILA FARIA DA SILVA Juíza de Direito Substituta.

Nº 57239-9/06 - Alimentos - A: M.C.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.H.S.. Adv(s.): SP149677 - Sergio Alexandre Chaimovitz. Trata-se de ação de alimentos ajuizada por Milena Caixeta Santos em face de seu pai Carlos Henrique Santos, na qual pleiteou a fixação de pensão alimentícia no valor de 40% dos rendimentos do réu. Argumentou que o réu é policial civil do Estado de São Paulo, não possui outros filhos e ganha cerca de R\$4.000,00 mensais. Os alimentos provisórios foram fixados em 15% dos rendimentos brutos do réu (fl. 11). Vieram aos autos informações sobre os rendimentos do réu (fls. 36/42).Citado (fl. 49), o réu contestou (fls. 51/52), pleiteando a fixação dos alimentos em 15% de seus rendimentos. afirmou que ganha apenas R\$1.698,00 mensais, que ajuda a sustentar sua mãe, idosa, e que paga R\$700,00 mensais de aluguel.Em réplica, a autora pediu a condenação do réu em litigância de má-fé, sustentando que ele juntou documentos que comprovam despesas com uma mulher adulta, e não com a menor (fls. 74/76). À fl. 80 a autora insiste no percentual pleiteado na inicial.Decisão declarando encerrada a instrução à fl. 86.Alegações finais das partes às fls. 88/89 e 92/93.A ilustre representante do Ministério Público oficiou pela fixação da pensão no percentual de 15% da remuneração do réu (fls. 56/60).DECIDO.De acordo com o art. 1.694, § 1º, do Código Civil de 2002, os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.No caso em exame, a autora tem oito anos de idade, sendo presumidas as suas necessidades. A pensão é necessária para que a mãe, que está com a guarda, possa oferecer-lhe educação, saúde, alimentação, vestuário, moradia, transporte e lazer.As possibilidades do réu, contudo, são limitadas. Seu contracheque mais recente evidencia que ele ganha cerca de R\$1.698,51 mensais (fl. 59); o documento de fls. 56/58 demonstra que o réu arca com o pagamento de aluguel no valor mensal de R\$700,00. Além disso, o réu afirmou ter despesas para o sustento de sua mãe, que ganha apenas um benefício previdenciário de R\$273,95, o que é verossímil, em face do documento de fl. 60 e dos comprovantes de despesas de fl. 65.Evidentemente, o fato de o réu auxiliar no sustento de sua mãe não lhe retira a obrigação de contribuir para o sustento da filha. Contudo, o percentual pedido pela autora na inicial, de 40% dos rendimentos do réu, revela-se muito elevado, e poderá comprometer a sobrevivência do réu. A jurisprudência tem considerado razoável a fixação da pensão alimentícia no percentual de 15% da remuneração do alimentante. Esse percentual, que o alimentante concordou em pagar, e que foi sugerido pela representante do Ministério Público, atende de forma satisfatória ao binômio necessidades x possibilidades.Indefiro o pedido de condenação do réu em litigância de má-fé. Como bem observou a representante do Ministério Público, o réu juntou comprovantes de despesas compatíveis com uma pessoa adulta no intuito de demonstrar que auxilia no sustento de sua mãe. Não houve intenção de induzir o juízo em erro e de alterar a verdade dos fatos, de modo que a litigância de má-fé não restou configurada.Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar o réu Carlos Henrique Santos a pagar pensão alimentícia em favor de sua filha Milena Caixeta Santos no valor mensal de 15% dos rendimentos brutos do réu, abatidos apenas os descontos compulsórios (imposto de renda e contribuição previdenciária), quantia que deverá ser depositada pelo órgão empregador do réu na conta bancária em nome da representante da menor. Considerando que o réu concordou com a fixação dos alimentos em 15% de seus rendimentos, e que a autora insistiu na fixação dos alimentos em 40%, entendo que houve sucumbência recíproca. Assim, cada parte deverá arcar com a metade das custas e despesas processuais, bem como com os honorários de seus respectivos advogados, ficando compensados os honorários sucumbenciais. Suspendo a exigibilidade da verba sucumbencial, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, pois defiro ao réu a gratuidade de justiça e observo que a autora já foi contemplada com esse benefício.Publique-se, registre-se e intimem-se. Oficie-se ao órgão empregador.Transitada em julgado, arquivem-se.Brasília, 29 de outubro de 2007.PRISCILA FARIA DA SILVA Juíza de Direito Substituta.

Nº 128710-4/07 - Embargos A Execuciao - A: L.L.V.. Adv(s.): DF010599 - Inez Christina Marcal Romeiro Bchara. R: A.V.L.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: L.V.L.. Adv(s.): (.). Trata-se de embargos à execução em que o embargante sustenta, em síntese: a) o título não é líquido e certo; b) que há excesso de execução, pois pagou o valor de R\$8.831,60, conforme cópia da declaração de imposto de renda ano-calendário de 2005; c) que as embargadas também são inadimplentes, pois não comunicaram os órgãos empregadores do embargante para que estes fizessem o desconto em folha da pensão; d) que oferece, para compensação com o débito, o valor correspondente à metade do aluguel estimado para o imóvel onde as embargadas residem, pois teria direito à metade dos frutos do imóvel; e) que a genitora das menores tem condições de mantê-las.DECIDO.De acordo com o art. 739 do CPC, o juiz deverá rejeitar liminarmente os embargos quando forem intempestivos, quando inepta a petição inicial ou quando manifestamente protelatórios.No caso em exame, os embargos, embora tempestivos, são manifestamente protelatórios, pois as matérias argüidas pelo embargante não têm a mínima condição de serem acolhidas, sendo manifestamente improcedente a sua pretensão de resistir ao prosseguimento da execução.A alegação de que o título não tem liquidez não foi acompanhada de qualquer fundamento. É uma alegação vazia, que deve ser rejeitada liminarmente porque as embargadas instruíram o processo de execução com os documentos comprobatórios dos rendimentos do embargante, os quais, integrando o título, conferem-lhe liquidez.Quanto ao pagamento da quantia de R\$8.831,60, não há qualquer prova nos autos acerca desse pagamento. A declaração de imposto de renda juntada pelo embargante constitui um documento elaborado por ele unilateralmente, e é imprestável como prova de pagamento. Ademais, o valor lançado na declaração de imposto de renda como supostamente pago a título de pensão alimentícia é de R\$7.835,79, divergindo do valor declarado nos embargos.A questão relativa aos descontos em folha da pensão é irrelevante. Se esses descontos não foram efetuados, como provam os comprovantes de rendimentos juntados aos autos da execução, porque as partes não providenciaram as devidas comunicações aos órgãos empregadores, essa circunstância não desobriga o embargante do pagamento da pensão e não inviabiliza a execução.O pedido de compensação com valores a que teria direito em decorrência dos frutos do imóvel onde moram as embargadas também não tem condições de ser acolhido e obstar o prosseguimento da execução. A compensação só pode ocorrer entre dívidas líquidas e vencidas e que tenham como devedor e credor as mesmas partes. Esses requisitos não estão presentes, pois eventual crédito do embargante em decorrência dos frutos do imóvel onde moram as embargadas teria como devedora, ao que tudo indica, a mãe das menores, e não estas últimas. Além disso, não há qualquer evidência nos autos de que esse crédito já foi reconhecido pelo eventual devedor, e que seja líquido. E como o âmbito de cognição dos embargos do devedor, na execução, é restrito, não há como tratar da questão relativa ao pedido de compensação neste processo.Finalmente, é inteiramente irrelevante investigar quanto ganha a mãe das menores, pois o presente feito não comporta revisão do valor da pensão.Ante o exposto, com fundamento no art. 739, inciso III, do CPC, rejeito liminarmente os embargos, por considerá-los manifestamente protelatórios.Custas pelo embargante, cuja exigibilidade suspendo, eis que concedo-lhe o benefício da justiça gratuita. Sem honorários de sucumbência, pois a outra parte nem foi citada.Em obediência ao disposto no art. 740, parágrafo único, do CPC, condeno o embargante ao pagamento, em favor das exequêntes, de multa de 1% do valor da execução.Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos do processo de execução e arquivem-se os autos.Brasília, 26 de outubro de 2007.PRISCILA FARIA DA SILVA Juíza de Direito Substituta .

DESPACHO

Nº 110067-5/07 - Suprimento de Consentimento - A: G.S.D.V.. Adv(s.): DF014245 - Elizeu Daniel Tavares da Silva. R: V.P.D.V.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: A.S.D.V... Adv(s.): (.). A: A.S.D.V... Adv(s.): (.). Antes da apreciação o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, informem os requerentes o endereço onde pretendem residir nos Estados Unidos da América.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h31.. **Nº 129672-0/07 - Separacao de Corpos** - A: G.R.A.F.. Adv(s.): DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: E.L.F.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao MP, sobre o pedido de liminar.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h18..

SENTENÇA

Nº 112650-7/07 - Separacao Consensual - A: G.J.L.R.. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF08003E - Flavio Campelo Lima. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: H.R.M.. Adv(s.): (.). Ante o exposto, decreto a separação judicial dos requerentes e homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado pelos mesmos e constante da petição inicial de fls. 02/04 e emenda de fls. 27/28 .O cônjuge mulher voltará a usar o nome de solteira.Custas ex lege.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil, expedindo-se os demais atos complementares.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h11..

CERTIDÃO

Nº 84594-5/07 - Interdicao de Pessoa - A: S.M.V.K.B.. Adv(s.): DF015095 - Otmiel Silva Fonseca. R: S.R.V.K.B.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em que pese o teor do documento de fl. 46, tenho como imprescindível a realização de perícia, por perito nomeado por este juízo.Levendo-se em conta que já foram antecipados os efeitos da tutela pleiteada, o que significa dizer que não haverá prejuízo em razão de eventual demora na produção da prova pericial, nomeio o IML como perito deste juízo.Oficie-se ao IML para designação de data.Feita a designação, intimem-se as partes.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h17..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 41509-2/04 - Execução de Alimentos - A: R.D.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.S.B.. Adv(s): BA008992 - Antonio Gabriel Pinto de Almeida. Trata-se de execução de alimentos para o recebimento, pelo rito do art. 733 do CPC, das parcelas de fevereiro/2004 a abril/2004 e das vencidas no curso do processo.A petição inicial veio devidamente instruída com os documentos necessários.O executado foi citado pessoalmente para pagar a dívida (fl. 26, verso), apresentando justificativa (fls. 28/29), na qual alega estar desempregado. Por intermédio da decisão de fl. 43 foi concedida ao executado a oportunidade de formular proposta de parcelamento. O executado juntou documentos para comprovar o pagamento parcial da dívida e propôs o parcelamento do saldo em 12 vezes (fls. 55/60). Às fls. 72/73 o exequente apresentou nova planilha de cálculo, reconhecendo o pagamento parcial de algumas parcelas. Planilha atualizada às fls. 88/89. Novamente intimado a pagar a dívida (fl. 100), o executado apresentou nova justificativa (fls. 102/103), reiterando a alegação de que encontra-se desempregado.O credor propôs o parcelamento da dívida em 30 parcelas, mas o executado não foi intimado pessoalmente acerca da proposta (fl. 126). À fl. 133 o exequente noticia que a parcela do mês de setembro de 2007 está em atraso e pede a prisão do executado.A representante do Ministério Público manifestou-se pela decretação da prisão.DECIDO.Não obstante a alegação do executado, repetidas vezes, de que está desempregado, não há nos autos qualquer elemento probatório no sentido de demonstrar a sua incapacidade financeira. O executado vem pagando parcialmente a pensão, o que vai de encontro com a alegação de incapacidade financeira. Ademais, não há nenhuma justificativa plausível para que venha pagando apenas parcialmente os valores devidos. O processo já tramita por mais de dois anos, e o executado insiste em descumprir a sentença que fixou os alimentos.Embora o executado não tenha sido intimado pessoalmente acerca da última proposta de parcelamento da dívida, pois não assinou pessoalmente o AR de fl. 126, não estava desobrigado a pagar as parcelas que foram vencendo no curso do processo.O exequente informa que a pensão do mês de setembro de 2007 não foi paga, o que revela clara intenção de descumprir a sentença. Nessas condições, a realização de nova diligência de intimação do executado acerca da proposta de parcelamento apenas proscritinaria. Ademais, em ocasião anterior o exequente, contemplado com a possibilidade de parcelar a dívida, manteve-se inerte. Saliento que, não obstante a prisão seja uma medida extrema, se não há outro meio para conscientizar o executado de suas responsabilidades como pai, tal recurso deve ser utilizado.Acréscito que a jurisprudência desta Corte tem considerado que a mera alegação de desemprego não é justificativa apta a elidir o decreto prisional, consoante as ementas abaixo transcritas:"EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. PRISÃO DECRETADA. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DOS ALIMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVA. 1- A mera alegação de desemprego não elide a obrigação de alimentar, se não comprovada a incapacidade financeira. 2- Negou-se provimento ao agravo.(20060020115980AGI, Relator SÉRGIO ROCHA, 2ª Turma Cível, julgado em 14/02/2007, DJ 17/05/2007 p. 191)AGRAVO REGIMENTAL E AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. DESEMPREGO. DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. A alegação de desemprego não serve de justificativa para dispensar o devedor de pagar alimentos ao filho absolutamente incapaz. Somente a incapacidade absoluta para o trabalho é que pode desonerar o genitor de cumprir com o encargo de prover o sustento da prole. Nega-se provimento ao agravo de instrumento que se insere no contexto de matéria que está a depender de ampla dilação probatória, somente possível na ação principal. NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME.(20060020088690AGI, Relator LEILA RALANCH, 4ª Turma Cível, julgado em 11/10/2006, DJ 08/03/2007 p. 100)"Diante dos argumentos expendidos e acolhendo na íntegra o parecer do Ministério Público, com fundamento no artigo 5º, inciso LXVII da Constituição Federal, e artigo 733 do Código de Processo Civil, decreto a prisão civil de Claudomiro Souza Bispo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.Comprovando o executado o pagamento do débito informado à fl. 114, mais as prestações de junho/2007 a outubro/2007, será levantada a ordem de prisão. Expeçam-se mandado de prisão e carta precatória para o devido cumprimento. Instrua-se com cópias de fls. 113/116, 119, 125 e 133.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h26..

SENTENÇA

Nº 96378-9/07 - Divorcio Litigioso - A: D.D.A.M.A. (C.). . (C.. Adv(s): DF008035 - Paulo de Fatima Fonseca Melo. R: H.T.P.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Dessarte, satisfeita a exigência do art.1.580, § 2º, do Código Civil de 2002 c/c art. 40 da Lei nº 6.515/77, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e DECRETO O DIVÓRCIO dos cônjuges José Déborah do Amaral Marcondes Armando e Humberto Trinchet Pupo. Por consequência, extingo o processo, com análise do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Estatuto Processual Civil.Em consequência da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC.Operado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se, com as devidas anotações e baixa.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h37..

CERTIDÃO

Nº 44362-0/07 - Alimentos - A: M.L.D.A.F.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.L.D.A.. Adv(s): RN005394 - Ana Rizia Martins de Lima. Diante do teor do ofício de fl. 130, que informa a ausência de vínculo empregatício do requerido com seu órgão pagador, deve a obrigação alimentar ser fixada com base no

salário mínimo.Assim, com apoio na cota ministerial de fl. 151/152, cujas razões adoto para decidir, fixo os alimentos provisórios em 01 (um) salário mínimo mensal, que deverá ser pago até o dia 30 de cada mês, na conta da representante legal do autor.Intime-se o requerido, por AR.Oficie-se à Receita Federal, requisitando-se as duas últimas declarações de bens e renda do requerido, bem como a movimentação de CPMF dos últimos dois anos.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h59..

SENTENÇA

Nº 112188-9/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: W.F.A.. Adv(s): DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. R: O.C.A.A.. Adv(s): DF008596 - Sara Maria de Vasconcelos Monteiro. Ante o exposto, e o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido e converto, em divórcio, a separação judicial dos requerentes, pondo termo ao seu casamento. O cônjuge feminino continuará usando nome de casada. As obrigações mutuamente resultantes da separação judicial permanecem inalteradas. Assim, julgo extinto o processo com fundamento no art. 269, incisos I e II do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente.Custas, se houver, pela requerida. Sem honorários.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h09..

CERTIDÃO

Nº 126653-4/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: O.U.A.B.. Adv(s): DF021234 - Eduardo Uchoa Athayde. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: I.D.C.B.. Adv(s): (.). Manifestem-se os interessados acerca da cota ministerial de fl. 32.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h15..

CERTIDÃO

Nº 100027-6/06 - Divorcio Direto Consensual - A: M.M.S.. Adv(s): DF003678 - Maria Lopes de Moraes. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: M.S.P.S.. Adv(s): (.). Certifico que o cartório de Santa Maria - BA encaminhou uma certidão de casamento com a averbação do divórcio, assim, faço INTIMAR a parte autora para que a retire em cartório.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 2641-4/07 - Interdicao - A: M.M.P.D.D.E.D.T.. Adv(s): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior, DF123321 - Ministerio Publico. R: C.A.R.. Adv(s): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior, Sem Informacao de Advogado. Trata-se de processo de interdição ajuizado pelo Ministério Público. O interditando, embora não tenha sido formalmente citado (fl. 227), compareceu ao interrogatório acompanhado de advogado e impugnou o pedido de interdição (fls. 239/241). Houve perícia, encontrando-se o laudo às fls. 260/264. As partes manifestaram-se sobre o laudo às fls.267 e 270/271. À fl. 272 foi determinada a conclusão do processo para sentença.Apesar de o interditando estar representado por advogado nos presentes autos, apresentando sua defesa, o art. 1.179 do CPC determina que, na hipótese de o processo ser ajuizado pelo Ministério Público, deve ser nomeado curador à lide em favor do interditando. O art. 1.182, § 1º, repete a exigência de nomeação de curador à lide, que se afigura obrigatória ainda que o interditando, a teor do art. 1.182, § 2º, constitua advogado.Em face do exposto, converto o julgamento em diligência para nomear um dos Defensores Públicos atuantes nesta Circunscrição Judiciária como curador à lide, nos termos od art. 1.179 do CPC. Intime-se o curador, para que tome ciência dos atos praticados no processo e, no prazo de 10 dias, manifeste se ratifica os atos processuais já praticados. No mesmo prazo, deverá especificar provas, se tiver outras a produzir. Caso não tenha outras provas, deverá manifestar-se de forma conclusiva sobre as que já foram colhidas no curso do processo.Após, intímem-se o Ministério Público e o interditando para que digam se têm outras provas a produzir, no prazo comum de 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h51..

CERTIDÃO

Nº 54390-3/06 - Alimentos - A: E.L.L.. Adv(s): DF019757 - Luis Mauricio Lindoso, DF021500 - Carolina Perrelli Lindoso. R: M.C.L.J.. Adv(s): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso, Sem Informacao de Advogado. Faça o exequente indicação de bens passíveis de penhora, para cumprimento disposto no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h23.. **Nº 86341-9/07 - Separacao Litigiosa** - A: J.C.D.S.G.. Adv(s): DF019765 - Rafael Britto Funayama, DF06290E - Cassio Eduardo Dias Marques. R: A.F.G.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita, conforme requerido na inicial.Fica a exigibiliade das custas finais suspensa, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50.Dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h34..

Nº 34827-5/07 - Execução de Alimentos - A: F.F.M.. Adv(s): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: B.A.D.M.. Adv(s): DF020201 - Liander Michelin. Suspendo o andamento do feito até a data prevista para cumprimento total do acordo, ou seja, 22/01/2008.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h37..

Nº 38898-0/05 - Execução de Alimentos - A: V.T.C.. Adv(s): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior, DF022615 - Adriana Bandeira da Silva, DF07982E - Fernanda Joana Dantas da Silva. R: A.D.C.. Adv(s): DF019757 - Luis Mauricio Lindoso, DF021500 - Carolina Perrelli Lindoso, DF06592E - Kelyman Andrade Silverio, Sem Informacao de Advogado. A: A.T.C.. Adv(s): (.). Manifeste-se a exequente sobre a petição de fls. 521/525.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h38..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 82218-9/07 - Monitoria - A: B.T.F.. Adv(s): DF008998 - Fatima Teresa Cruz. R: N.L.P.F.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos do art. 1.102c do CPC, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial. Converto o mandado inicial em mandado executivo. Prossiga-se na forma do art. 732 do CPC. Cite-se para pagar em 3 (três) dias, sob pena de penhora. Honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução.Advirta-se o Executado de que os embargos à execução, os quais deverão ser apresentados por meio de advogado, somente poderão ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h59..

Decisão

Nº 125986-3/07 - Revisao de Alimentos - A: L.C.M.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.P.A.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Processo: 125986-3/07Ação : REVISÃO DE ALIMENTOSRequerente: LUIS CLÁUDIO MOREIRA DA SILVARequerida : GABRIELA PEREZ ALVES SILVADECISÃOTrata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que a pensão que o autor paga à ré, atualmente em um salário-mínimo e meio, seja reduzida para meio salário-mínimo. Afirma o autor que constituiu nova família, que tem mais um filho menor, e que os sucessivos aumentos do salário-mínimo tornaram a pensão muito onerosa.Parecer do Ministério Público pela redução da pensão para um salário-mínimo.DECIDO.Estão presentes os pressupostos necessários ao deferimento da antecipação dos efeitos da tutela. São verossímeis as alegações acerca da redução das possibilidades do alimentante, pois o documento de fl. 17 evidencia que o réu ganhou mais um filho, que agora tem de sustentar, e o fato de o autor trabalhar como autônomo permite concluir que seus rendimentos não acompanham, necessariamente, a majoração do salário-mínimo . Há receio de dano irreparável ou de difícil reparação, pois a manutenção da pensão em um valor que o autor não tem condições de pagar coloca em risco sua liberdade, em eventual processo de execução.Prudente a proposta do Ministério Público, contudo, de que a pensão seja reduzida para um salário, e não para meio salário, haja vista que a redução abrupta e expressiva poderá comprometer a sobrevivência da ré.Ante o exposto, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para reduzir a pensão alimentícia devida pelo autor à ré para um salário-mínimo mensal. Intímem-se. Cite-se.Brasília, 29 de outubro de 2007.PRISCILA FARIA DA SILVA Juíza de Direito Substituta .

CERTIDÃO

Nº 48253-4/07 - Interdicao - A: P.J.D.A.. Adv(s): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga. R: A.M.D.A.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Traga o autor comprovação dos rendimentos da interditanda, a fim de verificar-se a necessidade ou não da prestação de contas.Deverá o autor, ainda, trazer aos autos declaração do outro filho da interditanda de que concorda expressamente com a nomeação do autor como curador.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h16..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 120402-5/07 - Alimentos - A: M.C.D.M.L.. Adv(s): DF016795 - Publio Seiano Madruga, DF07570E - Ronei Silva Guimaraes. R: S.L.D.M.L.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: A.D.M.L.. Adv(s): (.). A: B.C.D.M.L... Adv(s): (.). Recebo a emenda à inicial e defiro gratuidade de justiça.Designo o dia/...../....., às horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Citem-se os requeridos enviando-lhes a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 3º da Lei de Alimentos). Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência dos réus importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo primeiro réu, em 120% (cento e vinte por cento) de um salário mínimo, sendo metade para cada filho, que deverão ser depositados até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, na conta bancária em nome da representante do menor, cujos dados estão na inicial.Deixo de fixar alimentos provisórios em relação à avó paterna porque, sendo sua obrigação complementar, é necessário uma maior instrução probatória para que fique caracterizada a sa obrigação.Advirto o réu que os alimentos são devidos desde o momento da citação e que o não pagamento poderá acarretar sua PRISÃO CIVIL, caso executado.Ficam os réus advertidos de que qualquer manifestação deverá ser feita mediante advogado eque a contestação deverá ser apresentada até o momento da audiência.Caso estejam os réus empregados, deverão comparecer munidos de seu contracheque mais recente.Intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h20..

CERTIDÃO

Nº 90856-5/06 - Guarda e Responsabilidade - A: L.P.M.F.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: V.A.M.D.C.. Adv(s): GO15221A - Lyndon J S Figueiredo. Digam as partes sobre o parecer técnico do Psicossocial.Após, ao Ministério Público.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h26..



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 75988-6/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: V.L.F.M.V.. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF003041 - Joao Carlos Marzola. R: J.L.D.C.V.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda de fls. 76/77 e concedo à autora o benefício da gratuidade da justiça. Cite-se, pelo rito ordinário.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h31..

Nº 120282-3/07 - Separacao Litigiosa - A: V.D.S.S.. Adv(s.): DF008859 - Lilian Meire Neves da Silva Costa. R: M.G.P.D.S.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda de fls. 13/14. Intime-se o autor para que traga a cópia para a contra-fé, no prazo de cinco dias. Após, cite-se, pelo rito ordinário.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h54..

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA THAISSA DE MOURA GUIMARÃES, Juíza de Direito Substituta da 7ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os terceiros interessados quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Ação de Interdição de Pessoa - Processo nº 2006.01.1.127000-6 proposta por MARIA JOSÉ FONTE BOA foi decretada, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO de MAURICIO FONTE BOA SOUTO, brasileiro, divorciado, aposentado, CI 1.088.441 SSP-DF, portador de doença mental, esquizofrenia paranóide, por não possuir discernimento para tomar decisões relativas à sua pessoa e bens, sendo inteiramente incapaz de se obrigar ou exercer atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARIA JOSÉ FONTE BOA. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 05 de setembro de 2007. Eu, Bel.^a Fernanda Mendonça Borges, Diretora de Secretaria, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Processo nº 2003.01.1.076741-3; Requerente: JOÃO LUCAS ALVES, representado por MARIA DOS ANJOS ALVES PEREIRA; Requerido: ARLINDO CESAR CLEMENTE, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo; Finalidade: CITAÇÃO do requerido para tomar conhecimento da presente ação ajuizada e, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do presente edital, caso queira, oferecer defesa, ficando ciente de que não oferecida esta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Sede do Juízo: Praça do Buriti, Anexo do Palácio da Justiça, Bloco "B", 2º andar, sala 220 - Brasília - DF.

VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIA

1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Silvanio Barbosa dos Santos
Juíza de Direito Substituta:Jorgina de Oliveira C e Silva Rosa
Diretor de Secretaria:Antonio Luis da Silva Neiva Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 20614/92 - Arrolamento - A: MILDES ANGELINI VIDIGAL DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006812 - Auro Vidigal de Oliveira. A: MILDES ANGELINI VIDIGAL DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF006812 - Auro Vidigal de Oliveira. R: MILTON PEREIRA ANGELINI. Adv(s.): (.). R: MILTON PEREIRA ANGELINI e outros. Adv(s.): (.). A: AUTO VIDIGAL DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: CCC. Adv(s.): (.). A: MA.. Adv(s.): (.). A: MARCILENE SOARES ANGELINI. Adv(s.): (.). A: MARCO ANTONIO MOREIRA ALVES. Adv(s.): (.). A: MAURO SOARES ANGELIM. Adv(s.): (.). A: MAURO SOARES ANGELINI. Adv(s.): (.). A: MILZIA ANGELINI M ALVES. Adv(s.): (.). R: FAVOR CADASTRAR. Adv(s.): (.). R: MARIA DE LOURDES SOARES ANGELINI. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Dê-se vista, conforme requerido à fl. 106.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h25.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 21740/88 - Inventario - A: JOSE FERNANDES RIBEIRO. Adv(s.): DF07711E - Sergio Joaquim de Souza. R: BELCHO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARCOS FERNANDES RIBEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Vistos etc.Expeça-se alvará em nome de MARCOS FERNANDES RIBEIRO, a fim de receber quantia depositada em conta vinculada a fundo PASEP, conforme extratos de fls. 65 e 66, que deverá ser rateada entre todos os herdeiros do falecido BELCHO FERNANDES DA SILVA.Cumpra-se.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h13.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 26795/88 - Arrolamento - A: HUGO DO CARMO MUNDIM. Adv(s.): DF007480 - Carlucio Campos Rodrigues Coelho. A: HUGO DO CARMO MUNDIM e outros. Adv(s.): DF007480 - Carlucio Campos Rodrigues Coelho. R: MARIA HERMELINDA VILELA MENDONCA MUNDIM. Adv(s.): (.). A: ADRIANA MENDONCA

MUNDIM. Adv(s.): (.). A: HUGO MENDONCA MUNDIM. Adv(s.): (.). A: JULIO MENDONCA MUNDIM. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Justifique o pleito de fls. 63. Int. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 29555/94 - Inventario - A: ALCIONE GONZAGA PINTO. Adv(s.): DF000257 - Hamilton de Araujo e Souza. R: PAULO ROBERTO JAIME. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARIA DE LOURDES GOMES. Adv(s.): DF006035 - Nilton da Silva. DESPACHO - "Intime-se a Inventariante para se pronunciar sobre a petição de fls. 122 e documentos. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 29575/97 - Inventario - A: OLGA BASTOS SERRA. Adv(s.): DF021246 - Irapuan Leite Sales. R: DAGER DE SOUSA SERRA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ZULMIRA BASTOS SERRA. Adv(s.): RJ139570 - Jose Carlos Vicente Martins. DESPACHO - "Autos findos, nada prover. Int. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 31014/96 - Inventario - A: EMILIA DE LEMOS ALVES. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. A: EMILIA DE LEMOS ALVES e outros. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. R: MARIO PIRAJA ALVES. Adv(s.): (.). A: SILVIA DE LEMOS ALVES. Adv(s.): DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Sena. DESPACHO - Vistos etc.1. Aguarde-se publicação do AGI noticiado à fl. 484.2. Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h40.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 36713/95 - Inventario - A: CHRISTOS DIMITRIOS CHRISTAKOU. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: DEMETRE CHRISTOS CHRISTAKOS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: FOTINI DIMITRIOS KRISTAKOU. Adv(s.): DF000539 - Francisco Ricardo Soares Sette. INTERESSADA: EVANGELOS DIMITRIUS CHRISTAKOU. Adv(s.): DF000539 - Francisco Ricardo Soares Sette. DESPACHO - "Autos desarquivados. Aguarde-se a iniciativa da parte. Intime-se. Brasília, 26/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 37593/97 - Arrolamento - A: SANDRA OLIVEIRA LIMA FERREIRA. Adv(s.): GO003306 - Renaldo Limiro da Silva. A: SANDRA OLIVEIRA LIMA FERREIRA e outros. Adv(s.): GO003306 - Renaldo Limiro da Silva. R: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga a Inventariante sobre o ofício de fls. 112. Intime-se. Brasília, 26/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 42306-4/98 - Inventario - A: LYCURGO LEITE NETO. Adv(s.): DF02659E - Paulo Renato Garcia Cintra Pinto. R: ADELIA LEITE COELHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Digam os interessados sobre o laudo de avaliação.P. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h03.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 55663-4/98 - Arrolamento - A: FLORA RIOS MENDES. Adv(s.): DF002996 - Maria Susana Minare Brauna. A: FLORA RIOS MENDES e outros. Adv(s.): DF002996 - Maria Susana Minare Brauna. R: IZABEL RIOS GUIRAU. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO MENDES GARCIA. Adv(s.): (.). A: LUIZ ALBERTO RIOS GUIRAU. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. DESPACHO - "Diga a Inventariante sobre a petição de fls. 629/630. Intime-se. Brasília, 26/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 55788-2/98 - Inventario - A: MARIA CECILIA DE MELO PATTI. Adv(s.): DF018471 - Carlos Magno Zuqui Lisboa. R: JOSE ROBERTO PATTI. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Os bens já foram adjudicados à Sra. MARIA CECÍLIA DE MELO PATTI, através da r. sentença de fl. 54, portanto, esclareça o pedido de fl. 57.P. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h01.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 66555-5/98 - Inventario - A: ILDA NUNES SOARES. Adv(s.): DF002144 - Inemar Baptista Penna Marinho. A: ILDA NUNES SOARES e outros. Adv(s.): DF002144 - Inemar Baptista Penna Marinho. R: JORGE HELMO DOMINGUES SOARES. Adv(s.): (.). A: JORGE JOSE LIMA SOARES. Adv(s.): DF005491 - Wellington Mendonca dos Santos. DESPACHO - "Diga a Inventariante sobre a petição de 165. Intime-se. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 79610-9/99 - Inventario - A: YEDA LUCIA NETTO CAMPOS. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: SILVIA NETTO DE CAMPOS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: GERALDO NETTO DE CAMPOS. Adv(s.): DF014184 - Carlos Marques Lopes. DESPACHO - Vistos etc.Cumpra-se a r. sentença de fl. 58, comprovando-se o recolhimento do imposto de transmissão. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h48.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 45006-5/2000 - Inventario - A: TERESINHA LILIANA ARAUJO DE SOUZA VIANA DE BRITO. Adv(s.): DF01954A - Aristofanes Fontoura de Holanda. A: TERESINHA LILIANA ARAUJO DE SOUZA VIANA DE BRITO e outros. Adv(s.): DF01954A - Aristofanes Fontoura de Holanda. R: EDSON VIANNA DE BRITO. Adv(s.): (.). A: MARILIA GARCIA LEME (REP. SEU FILHO). Adv(s.): SP064060 - Jose Beraldo. DESPACHO - Vistos etc.Expeçam-se os formais de partilha.Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h30.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 72238-5/01 - Inventario - A: JOSE GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF010221 - Jose Bernardino de Santana Neto. R: DIANA MORAES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Ao inventariante para se manifestar sobre a proposta de partilha diferenciada feita pelo d. representante do Ministério Público às fls. 176 e 177, ou, noutro passo, prestar contas da venda do imóvel localizado no Estado do Tocantins, conforme determinado no despacho de fl. 179.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h22.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 81828-7/01 - Inventario - A: LEA DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: JAIME ELIAS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARIA DA SOLEDADE SAMPAIO DOS SANTOS. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se devolução da carta precatória expedida à fl. 277, devendo as partes interessadas viabilizarem seu efetivo cumprimento no juízo deprecado.Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h22.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 99757-0/01 - Inventario - A: MARIA DO SOCORRO DE ASSIS SOUTO. Adv(s.): DF005997 - Levi Lopes Rodrigues. R: JAIME INOCENCIO FERREIRA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARIA DELVAIR DA COSTA FERREIRA. Adv(s.): DF020793 - Enio Abadia da Silva. DESPACHO - "Ao e. TJDF, com as nossas homenagens. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 8959-7/03 - Inventario - A: HAMILTON DOS SANTOS FILHO. Adv(s.): DF017257 - Michele Cristine da Silva Cardoso. R: HAMILTON DOS SANTOS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: IZABEL CRISTINA DOS SANTOS. Adv(s.): RS006965 - Ademir Canali Ferreira. DESPACHO - "Cumpra-se primeiramente o despacho de fls. 173, dando-se vista à herdeira Izabel Cristina dos Santos. Intime-se. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 75276-0/03 - Inventario - A: SUZE VAZ DOS SANTOS. Adv(s.): DF010458 - Edson Lopes de Mendonca. R: JOSE MANOEL DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: JOSE MANOEL DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: NAIR VAZ DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.1. É de se ver que a d. FAZENDA PUBLICA consigna débito de IPTU/TLP, conforme petição de fl. 114.Esclareça-se?2. Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h41.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 37204-0/04 - Inventario - A: ANTINO UGOLOTTI. Adv(s.): DF001110 - Eugenio Antinoro. A: ANTINO UGOLOTTI e outros. Adv(s.): DF001110 - Eugenio Antinoro. R: CAMILO UGOLOTTI. Adv(s.): (.). A: LOREDANA MICHELANGELO. Adv(s.): (.). A: GIANCARLA UGOLOTTI. Adv(s.): (.). A: ANTONIO GRUZZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Expeça-se certidão em aditamento ao formal de partilha, conforme pedido de fls.96 e 97.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h26.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 63047-2/04 - Inventario - A: ARLETE LOPES MOREIRA. Adv(s.): DF006704 - Heloisa Helena de Castro Guimaraes. A: ARLETE LOPES MOREIRA e outros. Adv(s.): DF006704 - Heloisa Helena de Castro Guimaraes. R: ODETTE LOPES MOREIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA DE FATIMA MARQUES MOREIRA. Adv(s.): (.). A: LUIZ PAES MOREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: JOSE PAIS MOREIRA. Adv(s.): (.). A: FERNANDO CESAR AZEVEDO MOREIRA. Adv(s.): (.). A: ISABEL CRISTINA FRANCO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: SERGIO MAURICIO AZEVEDO MOREIRA. Adv(s.): (.). A: DENIRIA MOREIRA LOPES. Adv(s.): DF022790 - Bruno Leandro Assis do Vale. DESPACHO - "Dê-se vista como requerido às fls. 75. Intime-se. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 65341-7/04 - Inventario - A: TEREZINHA MACEDO MOURAO. Adv(s.): DF019879 - Renatta Lima de Oliveira. A: TEREZINHA MACEDO MOURAO e outros. Adv(s.): DF019879 - Renatta Lima de Oliveira. R: NADIR DA PAZ FLOQUET FONTES. Adv(s.): (.). A: LUCIANO DE OLIVEIRA FLOQUET. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodighero. A: MARIA ANGELA RODRIGUES ARGOLI. Adv(s.): (.). A: ADRIANA CRISTINA LOPES DE AQUINO. Adv(s.): DF008494 - Helio Silva Barros. DESPACHO - Vistos etc.Defiro a expedição de alvará no valor de R\$ 7.500,22.Após, intmem-se os herdeiros a se manifestarem.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h41..

Nº 95392-9/04 - Inventario - A: MARIA DE FATIMA SOUSA. Adv(s.): DF006871 - Helio Franco Borges. R: ENEAS ANTONIO DE FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). Vistos etc.Nada a prover. Trata-se de processo sentenciado, portanto, cumpra-se a r. sentença de fl. 59, recolhendo-se as custas processuais e emolumentos.Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 15h08.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 97099-6/04 - Inventario - A: LUCIA BATISTA. Adv(s.): DF019249 - Pedro Aurelio Rosa de Farias. R: MARIO MIGUEL NICOLA GAROFALO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: RAFAELA XIMENES FERREIRA. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. INTERESSADA: MARIO ANTONIO GAROFALO. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. DESPACHO - "Cumpra-se o despacho de fls. 221. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 115434-0/04 - Inventario - A: ELUARNILSE FRANCA ROCHA. Adv(s.): DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: NILSON PEREIRA ROCHA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ELVIS DE SOUZA. Adv(s.): DF014186 - Assis Marcos Fernandes. DESPACHO - Vistos etc.1. Ao cartório para contactar o Senhor Oficial de Justiça, para que assine o laudo de avaliação confeccionado à fl. 187.2. Após, aos interessados para se manifestarem sobre o mesmo, prazo de 05 (cinco) dias.Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h23.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 51128-8/05 - Inventário - A: EDILSON ARAUJO GALDINO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: ALFREDO GALDINO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: NILZA DOS SANTOS VILLA NOVA. Adv(s.): DF023537 - Fernando Carlos Santos da Silva. DESPACHO - Vistos etc.1. Conforme decisão obtida junto ao SISTJ (2ª instância), fl. 220, o agravo de instrumento (2007002010638-8) foi arquivado.2. À ex-companheria, Senhora NILZA DOS SANTOS VILLA NOVA, para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 199-218.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h26.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 52974-3/05 - Inventário - A: OSVALDO SIMPLICIO DA SILVA. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. A: OSVALDO SIMPLICIO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: MARIA FE E SILVA STIVAL. Adv(s.): (.). A: MANOEL BENIGNO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MANOEL FERNANDO DA SILVA. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. A: JOSE RAIMUNDO E SILVA. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. Vistos etc.1. Manifestem-se os demais herdeiros a respeito do pedido de alienação do APARTAMENTO 301, do Bloco J, da SQS 407, conforme requerimento de fl. 379.2. Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 15h22.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 63368-8/05 - Inventário - A: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006437 - Joao Augusto Breves Neto. A: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF006437 - Joao Augusto Breves Neto. R: TEREZA ALVES DE SOUSA. Adv(s.): DF006437 - Joao Augusto Breves Neto. A: VALDECIR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: GUIBERGUE PAULINO DE SOUZA LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.1 - À inventariante para manifestar -se sobre a resposta de ofício de fl. 37;2 - Para que venha a certidão de dependentes econômicos da falecida, cadastrados junto a seu órgão empregador, conforme despacho de fl. 32;3 - Informe a inventariante sobre a pessoa de VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA, genitor dos herdeiros Eliane,Valdemir e Valdecir, conforme cetidões de fls.11,13 e 14.Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h28.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 83844-0/05 - Inventário - A: RIEDA FERREIRA SALES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ELMO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. INTERESSADA: NELZILIA SOUSA DA SILVA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. DESPACHO - Vistos etc.Cumpra-se os itens 3 e 4 da decisão interlocutória de fl. 21.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h57.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 86137-8/05 - Arrolamento - A: MARIA ZELIA BAPTISTA LOBO. Adv(s.): DF015226 - Julio Cesar da Silva Pereira. R: MARTINS MORAIS LOBO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. DESPACHO - "Considerando que no instrumento de fls. 96/98 consta que o ora Inventariado outorgou poderes para terceira pessoa subscrever o referido documento, venham aos autos a respectiva procuração. Int. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 92599-5/05 - Inventário - A: STELLA REGINA DE LIMA. Adv(s.): DF010243 - Veronica Balbino de Sousa. R: ONAIRAM MARIANO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Oficie-se como requerido às fls. 52. Brasília, 26/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 116813-4/05 - Embargos de Terceiro - A: ELMO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. A: ELMO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR e outros. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: ESPOLIO DE ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). A: AURISTELA DE OLIVEIRA MONTEIRO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: RIEDA FERREIRA SALES. Adv(s.): DF016070 - Camilo Spindola Silva. DESPACHO - Vistos etc.Intime-se conforme requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h58.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 896-7/06 - Inventário - A: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PINHEIRO. Adv(s.): DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita. R: SALVADOR BAPTISTA PINHEIRO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.1. Defiro prazo de 30 (trinta) dias conforme petição de fl. 50.2. Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h37.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 8062-2/06 - Inventário - A: EMANUELA DO CARMO MARTINS DE ANDRADE. Adv(s.): DF024144 - Fernando Martins de Freitas. R: JULIO CESAR DE ANDRADE. Adv(s.): (.). INTERESSADA: SHIRLEI SANTOS STADLER DE ANDRADE. Adv(s.): DF012577 - Reinaldo Magalhaes Redorat. DESPACHO - Vistos etc.À inventariante para se manifestar sobre a resposta de ofício de fls. 195 e 196.Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h23.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 22245-2/06 - Inventário - A: MOEMA DE ARAUJO LEAL FERREIRA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. A: MOEMA DE ARAUJO LEAL FERREIRA e outros. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: BECHARA DAHER NETO. Adv(s.): (.). A: LETICIA LEAL FERREIRA DAHER. Adv(s.): (.). A: ALEXIS LEAL FERREIRA DAHER. Adv(s.): (.). A: BRUNO SAHIUM DAHER. Adv(s.): DF008242 - Jose Leite Saraiva Filho. DESPACHO - "Aguarde-se cumprimento integral ao despacho de fls. 599 dizendo a Inventariante. Intime-se. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 33834-8/06 - Inventário - A: MARIO CLAUDIO FELLET NETO. Adv(s.): DF013458 - Marcio Machado Vieira. A: MARIO CLAUDIO FELLET NETO e outros. Adv(s.): DF013458 - Marcio Machado Vieira. R: WALMER ANTONIO FELLET. Adv(s.): (.). A: ELIZABETE RAMOS DE MELO FELLET. Adv(s.): (.). A: WALMER ANTONIO FELLET FILHO. Adv(s.): (.). A: SONIA FALLOUH FELLET. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Oficie-se o Banco do Brasil S/A, para obtenção dos estratos atualizados das contas correntes e aplicações financeiras, se existentes, de WALMER ANTONIO FELLET, CPF N. 004.863.611-87, conforme requerido às fls. 33 e 34.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h27.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 52735-9/06 - Alvara - A: LUANA RODRIGUES LEITE. Adv(s.): DF012194 - Sandro Araujo. A: LUANA RODRIGUES LEITE e outros. Adv(s.): DF012194 - Sandro Araujo. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: MARCIO JOSE DEMASCENA FILHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "diga a Requerente sobre a cota ministerial. Intime-se. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 100524-9/06 - Inventário - A: NECIR JOSE FERREIRA. Adv(s.): DF001017 - Carlos Fernando Guimaraes. A: NECIR JOSE FERREIRA e outros. Adv(s.): DF001017 - Carlos Fernando Guimaraes. R: DREIKE CHAU FERREIRA. Adv(s.): (.). A: VILMA DOMINGOS CHAU FERREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Tome-se por termo a cessão de direitos da herdeira VILMA DOMINGOS CHAU FERREIRA em favor de NECIR JOSÉ FERREIRA.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h23.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 106234-2/06 - Habilitacao de Credito - A: CONDOMINIO DO CENTRO CLINICO SUL. Adv(s.): DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves. R: SERGIO VICENTE DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARIA BEATRIZ CASTILHO DA SILVA. Adv(s.): DF002542 - Raul Livino Ventim de Azevedo. INTERESSADA: JORGE VICENTE DA SILVA. Adv(s.): DF002141 - Joao Braga Lima. INTERESSADA: LEOCARDIA LEITE DA SILVA. Adv(s.): DF002141 - Joao Braga Lima. DESPACHO - Vistos etc.Defiro vista dos autos, prazo improrrogável de 10 (dez) dias.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h25.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 111925-0/06 - Inventário - A: CLEUSA DA TRINDADE RODRIGUES. Adv(s.): DF019818 - Edna Lucia Maria de Sousa Aragao. R: ADAO ADAIR DE MELO RODRIGUES. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARCILEI TRINDADE CAETANO. Adv(s.): DF017856 - Alvaro Placido Cruz Ferreira Lima. DESPACHO - "Aguarde-se cumprimento ao despacho de fls. 133. Intime-se. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 131705-0/06 - Inventário - A: JOAO LOPES DA CRUZ. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. A: JOAO LOPES DA CRUZ e outros. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. R: MARCELO PAIXAO LOPES. Adv(s.): (.). A: CREUSA PAIXAO LOPES. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Venha esboço de partilha na forma técnica. Int. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 698-4/07 - Inventário - A: GERALDA SEBASTIANA DE ALCANTARA. Adv(s.): DF006741 - Julio Paulo Bettini de Albuquerque Lins. A: GERALDA SEBASTIANA DE ALCANTARA e outros. Adv(s.): DF006741 - Julio Paulo Bettini de Albuquerque Lins. R: JOSE CARNEIRO DE FREITAS. Adv(s.): (.). A: ANA PAULA DE ALCANTARA CARNEIRO. Adv(s.): (.). A: SILVANA KELLEN DE FREITAS ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: JOSE CARNEIRO DE FREITAS JUNIOR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Digam os interessados sobre o laudo de avaliação.P. I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h06.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 9277-2/07 - Inventário - A: VANESSA MARTINS FARIAS. Adv(s.): SP094576 - Wanda Maria Pettinati Homem de Bitencourt. A: VANESSA MARTINS FARIAS e outros. Adv(s.): SP094576 - Wanda Maria Pettinati Homem de Bitencourt. R: THATIANA MARTINS FARIAS. Adv(s.): (.). A: FLAVIA MARTINS FARIAS. Adv(s.): (.). A: ARISMAN CUSTODIO FARIAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Vistos etc.Intime-se a Inventariante a se manifestar sobre as petições de fls. 58/59 e 60/61.Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h30..

Nº 11916-4/07 - Habilitacao de Credito - A: JOSE DE ANDRADE. Adv(s.): DF001082 - Cleber Jose da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HELENA CECILIA TEIXEIRA CARNEIRO. Adv(s.): DF014581 - Maria Angela Gomes. INTERESSADA: AMANDA JULIANA SOARES. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. Vistos etc. 1. Manifestem-se a inventariante e ainda o credor JOSÉ DE ANDRADE sobre os embargos de declaração interpostos pela herdeira AMANDA JULIANA SOARES DE PINHO (fls. 97-100). Prazo de lei. 2) PRAZO COMUM, portanto, correrá em Cartório, a não ser que ocorra a hipótese do art. 40, §2º, do Código de Processo Civil. Int. Brasília, 30 de outubro de 2007..

Nº 20688-6/07 - Inventário - A: DIVANI VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): GO008620 - Romulo da Silva. R: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.1 - Expeça-se alvará para levantamento do saldo atualizado, conforme pedido de fl. 38;2 - À inventariante para:a) instrir o pedido juntando as certidões de nascimento dos herdeiros e instrumentos procuratórios;b) prestar as primeiras declarações. Int.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h28.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 33877-2/07 - Inventário - A: MARIA DO SOCORRO RESENDE NEVES DE MELO. Adv(s.): DF019772 - Paulo Fernando Melo da Costa. R: GRASIELA DE REZENDE FREITAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Certificado o trânsito em julgado da sentença à Secretaria de Finanças para recolhimento do imposto ou sua isenção, se for o caso. Intime-se. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 71061-6/07 - Inventário - A: JACQUELINE COELHO ROCHA. Adv(s.): DF012307 - Eduardo Lycurgo Leite. A: JACQUELINE COELHO ROCHA e outros. Adv(s.): DF012307 - Eduardo Lycurgo Leite. R: RAFAEL DA FONSECA ROCHA. Adv(s.): (.). A: COSME COELHO ROCHA. Adv(s.): (.). A: ANA CUSTODIA ROCHA GAY. Adv(s.): (.). A: SERGIO COELHO ROCHA. Adv(s.): (.). A: GUILHERMINA XAVIER COELHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Chamo o feito a ordem para determinar a juntada da certidão de óbito do ora Inventariado. Int. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 81707-2/07 - Inventário - A: ROMEU JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015180 - Joao Batista Lira Rodrigues Junior. A: ROMEU JOSE DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF015180 - Joao Batista Lira Rodrigues Junior. R: MARIA DAS GRACAS SOUSA DE MEDEIROS. Adv(s.): (.). A: JULIO CESAR DE MEDEIROS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): (.). A: ROMEU JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: ROBERTO JOSE SOUSA DE MELO. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva. DESPACHO - "Digam os herdeiros Roberto José e Maria da Vitória sobre as petições de fls. 207/213 e documentos. Intimem-se. Venha o CPF da falecida para ofício do I. de Renda. Intime-se. Brasília, 26/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 85421-0/07 - Inventário - A: LAURA DO LAGO MORIANI. Adv(s.): DF002966 - Lizia Maria Giannetti. A: LAURA DO LAGO MORIANI e outros. Adv(s.): DF002966 - Lizia Maria Giannetti. R: WALTER MORIANI. Adv(s.): (.). A: WALTER MORIANI FILHO. Adv(s.): (.). A: MARIO MORIANI NETO. Adv(s.): (.). A: LILIAN MORIANI VIEIRA. Adv(s.): (.). A: PAULO ROBERTO VIEIRA. Adv(s.): (.). A: LIGIA MORIANI PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). A: FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). A: ELSIO MORIANI. Adv(s.): (.). DESPACHO - "O recolhimento do imposto ou sua isenção, deverá ser requerido diretamente junto à Secretaria de Finanças (Coletoria). Intime-se. Brasília, 26/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 104005-2/07 - Restauracao de Autos - A: JAIME DE FARIA. Adv(s.): DF014783 - Eneida Xavier Junqueira Dantas. R: JAIME DE FARIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Primeiramente, regularize-se a representação processual do Requerente. Int. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 113715-8/07 - Inventário - A: RAIMUNDA TEREZINHA DE JESUS HOLANDA GALLO. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. A: RAIMUNDA TEREZINHA DE JESUS HOLANDA GALLO e outros. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: FRANCISCO LUIZ GALLO. Adv(s.): (.). A: LUIZ FERNANDO FERREIRA GALLO. Adv(s.): (.). A: LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Aguarde-se o recolhimento do imposto ou sua isenção, se for o caso. Intime-se. Brasília, 29/10/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

DECISAO

Nº 11760/91 - Arrolamento - A: OSWALDO FRANCO DE OLIVEIRA C JUNIOR. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid. A: OSWALDO FRANCO DE OLIVEIRA C JUNIOR e outros. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid. R: OSWALDO FRANCO DE OLIVEIRA CANTO. Adv(s.): (.). A: MARIA EULALIA FRANCO. Adv(s.): (.). Vistos etc. 1. No pertinente a cópia integral do DIÁRIO OFICIAL, suficiente era apenas a juntada da sua folha N. 26 (fl. 60 dos autos). Veja bem que as centenas de folhas de tal diário dificultam o manejo dos autos. Por isso, DETERMINO o desentranhamento do referido DIÁRIO, lógico, ficando nos autos apenas a de n. 26, ou seja, a fl. 60 dos autos, onde consta, no verso, a pensão concedida para a pessoa de GISELENE CONCEIÇÃO ABREU SOUZA. Observe-se PROVIMENTO GERAL DA CORREGEDORIA. 2. VENHA relação dos bens atuais e o respectivo PLANO DE PARTILHA. 3. É de se ver que, conforme informações do site eletrônico da Corte, na EXECUÇÃO 26855/91, GISELENE recebeu 51% por cento do APARTAMENTO 407, do Lote 6, da CSB, Taguatinga-DF, como pagamento da ação então proposta (fls. 32-47). Observar-se. Int. Brasília, 30 de outubro de 2007..

Nº 29204/89 - Arrolamento - A: JOSE RODOLPHO MONTENEGRO ASSENCO. Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes. A: JOSE RODOLPHO MONTENEGRO ASSENCO e outros. Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes. R: ANTONIO RODOLPHO ASSENCO. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.1. Façam-se as anotações devidas quanto à modificação no patrocínio da causa, conforme requerido à fl. 77.2. Venha a certidão de dependentes habilitados perante órgão empregador do falecido, haja vista o disposto na Lei 6.858/80.P.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h12.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 64926-0/01 - Inventário - A: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Adv(s.): DF012091 - Germano Nogueira Falcao. A: ANTONIO BRAZ DA SILVA e outros. Adv(s.): DF012091 - Germano Nogueira Falcao. R: SEVERINO BRAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). A: STRAWINSKI BARANOWSKI. Adv(s.): (.). A: GLÓRIA PIRES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: GUARACY DA SILVA AMARAL.



Adv(s.): (.). A: ANIQUITA BARANOWSKI. Adv(s.): (.). A: ARACY BRAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MARIA DA GLÓRIA BRAZ DA LIRA. Adv(s.): (.). A: DANA BRAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). A: PAULINA BARANOWSKI. Adv(s.): (.). A: REFISK BARANOWSKI. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: ANIQUITO BARONOWSKI. Adv(s.): (.). A: EZEQUIEL RAMOS BRAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ANNIELY RAMOS BRAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). A: TEREZINHA DE JESUS RAMOS AMORIM. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.É necessário que haja o reconhecimento pelos pais da filiação, que deverá ser declarada por eles ou por decisão judicial em ação de investigação de paternidade. Portanto, é necessária declaração de filiação de STRAWINSKI BAR- NOWSKI e ANIQUITA BARANOWSKI por decisão judicial em ação de reconhecimento de paternidade. Aos herdeiros para que providenciem novo esboço de partilha na forma técnica.Após, dê-se vista a d. Defensoria Pública. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h05.SILVÂNIO BARBOSA DO SANTOSJUIZ DE DIREITO. Nº 69014-0/03 - Inventario - A: ROBERTA DOS SANTOS PE- REIRA. Adv(s.): DF009886 - Vicente Costa de Souza. R: SILAS BORGES PEREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a expedição do alvará requerido às folhas 153 e 154. P.I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h31.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

Nº 51554-9/04 - Inventario - A: NOBOL TAYA. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. R: TEREZA MIDORI TAYA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HELIO NAKANISHI. Adv(s.): DF018443 - Guil- lherme Rodrigues. INTERESSADA: SANDRA TAYA. Adv(s.): DF019072 - Andre Ricardo Rosa Leao. Vistos etc. Passo a decidir as questões propostas pela herdeira SANDRA TAYA (fls. 917-925): 1. No que pertine as cotas e ações das pessoas jurídicas, proferida decisão a respeito, conforme fls. 887-888, ou seja, se a própria her- deira pontificou que teria assinado documentação autorizando dis- posição das mesmas, por possível ludíbrio, somente por intermédio da ação competente poderá a questão ser deslindada, haja vista tratar-se de matéria complexa a exigir dilação probatória (art. 984, do CPC). Ação de sonegados se de doação dos genitores. Ação de anulação de compra e venda se tratar dessa espécie de negócio etc. Enfim, compe- te a herdeira decidir qual a ação adequada para a questão. 2. Em relação as doações dos imóveis efetivadas em benefícios dos quatro herdeiros, inclusive, da própria SANDRA, tema não apreciado, de- cide-se: De fato, resulta da dogmática do Código Civil o seguinte: "Art. 544. A doação de ascendentes a descendentes, ou de um côn- juge a outro, importa adiantamento do que lhes cabe por herança". "Art. 2002. Os descendentes que concorrerem à sucessão do as- cendente comum são obrigados, para igualar as legítimas, a conferir o valor das doações que dele em vida receberam, sob pena de so- negação". "Art. 2004. O valor da colação dos bens doados será aquele, certo ou estimativo, que lhes atribuir o ato de liberalidade". Com efeito, se a doação do ascendente para o descendente se ca- racteriza como antecipação da legítima, para a validade de tal negócio jurídico, absolutamente dispensável a anuência dos demais herdeiros, diferentemente do que ocorre com a compra e venda, aí sim, exigível a anuência dos demais (art. 496) por não se tratar de adiantamento de quinhão de herança. Nestes autos, em todas as escrituras públicas de doação acostadas aos autos (fls. 28-35), os herdeiros participaram, todavia, numa delas, foram além: "(...) PELOS INTERVENIENTES ANUE NTES E CONCORDANTES, na qualidade de filhos, irmãos, genros, nora e cunhados dos doadores e donatário, foi dito que con- cordam, intervem e anuem na presente escritura, nada tendo a re- clamarem no presente e no futuro, por si, seus herdeiros e suce- sores..." (Escritura Pública de doação em benefício do herdeiro NEIL- TON TAYA, fl. 23). Negritei e grifei. Portanto, em relação ao imóvel doado e constante da referida escritura pública, não há o que se falar em colação, haja vista intervenção de todos os demais herdeiros, inclusive, de SANDRA, expressamente, consignando que nada re- clamariam do irmão. Lógico que tal diretiva somente pode ser revista casa a herdeira SANDRA, perante os meios ordinários (art. 984, do Código de Processo Civil), anule tal negócio jurídico. Em relação as demais doações: a) para SANDRA (fls. 26-27; b) para SIMONE (fls. 28-29); c) para CLÁUDIA (fls. 30-31); d) para NEILTON (fls. 32- 35), a participação dos herdeiros foi apenas formal, ou seja, os her- deiros não isentaram o respectivo donatário de qualquer reclamação futura, portanto, nos termos do art. 984, do Código de Processo Civil, haja vista os fatos estarem provados por documentos, sem neces- sidade de dilação probatória, DETERMINO COLAÇÃO dos valores dos bens, conforme art. 2.004, do Código Civil. 3. Se os doadores, nas liberalidades feitas, reservaram para si o usufruto vitalício do bem, não há o que se falar em nulidade com fundamento no art. 548, do Código Civil. 4. INDEFIRO intervenção do d. Ministério Público como requerido pela herdeira SANDRA, haja vista inexistir nos autos pessoa incapaz ou sucessão testamentária, ainda mais tratando-se de direito disponível. 5. INDEFIRO quebra de sigilo fiscal dos demais herdeiros, como requerido pela herdeira SANDRA, eis que tal di- ligência deve ser requerida na ação ordinária que acaso promover contra os mesmos. 6. A Fazenda Pública, conforme Lei Distrital N. 10/88, se manifestará após julgamento da partilha, para verificar re- gularidade do recolhimento dos tributos para expedição dos formais de partilha. 7. Esclareça a herdeira CLÁUDIA, prazo de lei, a res- peito de doação recebida do imóvel SHIN QI 2,, CONJUNTO 11, LOTE 2 (fl. 24), conforme anotado pela herdeira SANDRA (fls. 917- 925). 8. Esclareça o herdeiro NEILTON, prazo de lei, a respeito de débito seu, referido pela irmã SANDRA. 9. Iniludível que, quando da partilha, os débitos dos herdeiros serão atualizados, na forma da lei. 10. Esclareça a herdeira SANDRA a respeito de "devolução" do imóvel recebido em doação, enfim, como se deu a formalização de tal ato jurídico. Prazo de lei. 11. Sejam avaliados judicialmente os bens relacionados às fls. 906-909. 12. PRAZO COMUM, portanto, correrá em Cartório, a não ser que ocorra a hipótese do art. 40, §2º, do Código de Processo Civil. Int. Brasília, 29 de outubro de 2007..

Nº 126206-3/04 - Inventario - A: CLAUDIO CALDAS DE AL MEIDA. Adv(s.): DF007481 - Pedro Lopes Ramos. A: CLAUDIO CALDAS DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF007481 - Pedro Lopes Ramos. R: JORGE LUIS VELOSO ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: RAI- MUNDA MARIA DE JESUS ALMEIDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a expedição do alvará requerido às folhas 79, bem como o formal de partilha.Int. Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 10h30.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO. Nº 81096-5/05 - Inventario - A: CLEO REGINA ARAUJO FOR- NARI ALOISE. Adv(s.): DF007383 - Gustavo Henrique Caputo Bas- tos. R: JORGE ALOISE. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CARLA ISABELLE TEIXEIRA ALOISE. Adv(s.): DF008940 - Jose Idemar Ribeiro. Vistos etc. 1. No que pertine a petição de fls. 295-296, da herdeira CARLA ISABELLE TEIXEIRA ALOISE, onde pontificou que a viúva CLEO "renunciou" sua condição de "herdeira" na quantia então doada para sua pessoa (Carla), haja vista texto da petição inicial, no sentido de que "(...) Na condição de cônjuge supérstite e herdeira necessária, na forma do art. 1845 do CC-02, sem no entanto, concorrer com a descendente do falecido, a teor do disposto no artigo 1829, I do CC-02, e natural administradora dos bens do casal...". Grifei. À fl. 361, CLEO simplesmente apontou que tal tema se en- contrava precluso. Reli as demais petições da viúva meeira, e entendi inviável tirar conclusão de "renúncia" da condição de herdeira da viúva naquela quantia então doada pelo de cujus, em benefício de sua filha CARLA ISABELLE, pois, às fls. 109-110, aquela requer ex- pressamente sua colação, o que foi determinado pela decisão de fls. 213-215, inclusive, objeto de Agravo de Instrumento (fls. 236-245), todavia, negado seguimento (fl. 248). O contido na petição inicial, a meu juízo, se refere a não-concorrência com os bens existentes e adquiridos na constância do casamento. Não se pode inferir que renunciava a qualquer outra situação jurídica. E, além do mais, a título de argumentação, se realmente fosse hipótese de renúncia à condição de herdeira, aquele conteúdo da petição inicial, para sua eficácia, a viúva deveria ter firmado "termo judicial" ou juntado "escritura pública" de tal desiderato, conforme dogmática do artigo 1806, do Código Civil. Renúncia à herança deve ser clara e expressa, não se podendo inferi-la em caso de dúvida. Todavia, repita-se: se a viúva não firmou "termo de renúncia" ou não se juntou "escritura pública", e, em outra petição, exigiu expressamente a colação do que foi doado, não se pode impor a incidência de tal instituto (renúncia). Realmente não há como atender a herdeira CARLA ISABELLE. 2. Nas "primeiras declarações" consignou-se na letra "i", do item 4.1.2, de fl. 17, a existência de duas contas poupanças, em nome do de cujus e de duas netas (RENATA e RAFAELA). Esclareça a inven- tariante tal situação, pois, é comum alguém doar numerários para menores e apenas figurar nas poupanças para facilitar aplicação etc? Não resta dúvida que, se tratar de doação de avô para netas, tais poupanças serão excluídas do monte-mor, por não se tratar de pa- trimônio deixado pelo morto, e as menores, por não serem herdeiras, não se poderá exigir delas a colação. 3. À herdeira CARLA ISA- BELLE sobre os demais extratos bancários (fls. 301-360). 4. Ao que parece a inventariante não esclareceu o determinado no item "2", de fls. 232-233, ou seja, se renúncia o direito real de habitação. Portanto, em caso de silêncio (como a renúncia tem que ser expressa) entender- se-á que não abdicou de tal benefício legal. Prazo de lei. 5. PRAZO COMUM, portanto, correrá em Cartório, a não ser que ocorra a hipótese do art. 40, §2º, do Código de Processo Civil. Int. Brasília, 29 de outubro de 2007..

Nº 22102-0/07 - Inventario - A: SELMA RIBEIRO BITTEN- COURT. Adv(s.): DF014887 - Eliziane de Souza Carvalho. R: AN- TONIO TADEU ALBUQUERQUE BITTENCOURT. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ANTONIO TADEU ALBUQUERQUE BITTEN- COURT JUNIOR. Adv(s.): DF016365 - Rodrigo Magalhaes de Oli- veira. DECISAO - Vistos etc.1. Defiro a expedição de alvará, em nome da inventariante, para recebimento de quantia (R\$1.350,90) depositada em conta vinculada ao Fundo PASEP, em nome do fa- lecido ANTONIO TADEU ALBUQUERQUE BITTENCOURT, junto ao Banco do Brasil S/A.2. Antes da apresentação das últimas de- clarações, dê-se vista ao d. Ministério Público, a fim de se manifestar sobre o pedido de fl.202.P.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 10h17.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREI- TO.

Nº 102166-4/07 - Inventario - A: ALOISIO FRANCISCO GUI- MARAES PIMENTA. Adv(s.): DF009443 - Claudeana Maria Barros Lopes. A: ALOISIO FRANCISCO GUIMARAES PIMENTA e ou- tros. Adv(s.): DF009443 - Claudeana Maria Barros Lopes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: ADRIANO BARROS PIMENTA. Adv(s.): (.). A: ALOISIO BARROS PIMENTA. Adv(s.): (.). A: ADRIANA BAR- ROS PIMENTA CORTEZE. Adv(s.): (.). A: MARCELO CORTEZE. Adv(s.): (.). Vistos etc.1 - Admito o pedido de conversão de "AL- VARÁ" para "ARROLAMENTO". Ao Cartório para retificar no sis- tema.2 - Nomeio o Sr. ALOÍSIO FRANCISCO GUIMARÃES PI- MENTA como inventariante. Tome-se por termo o compromisso e a cessão de direitos hereditários.3 - Oficie-se ao I. de Renda.P.I.Brasília - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 14h38.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO. Nº 120875-0/07 - Arrolamento - A: ALICE AIKO FUJIOKA YA- MADA. Adv(s.): DF024515 - Juliana Tiemy Yamada. A: ALICE AIKO FUJIOKA YAMADA e outros. Adv(s.): DF024515 - Juliana Tiemy Yamada. R: SATOSI FUJIOKA. Adv(s.): (.). A: TIEKO FU- JIOKA HARADA. Adv(s.): (.). A: TADASHI HARADA. Adv(s.): (.). A: ISUYOSHI FUJIOKA. Adv(s.): (.). A: EMIKO FUJIOKA HAYAKAMA. Adv(s.): (.). A: PAULO HIROSHI HAYAKAWA. Adv(s.): (.). A: ARISTIDES HISATO FUJIOKA. Adv(s.): (.). A: IRENE SUMICO UEJO. Adv(s.): (.). A: ALDA MARIKO FUJIOKA UMEDA. Adv(s.): (.). A: WALDEMAR HIROSHI UMEDA. Adv(s.): (.). A: EDSON HIYTOSHI FUJIOKA. Adv(s.): (.). A: TIEKO FU- JIOKA HARADA. Adv(s.): (.). A: ISUYOSHI FUJIOKA. Adv(s.): (.). A: EMIKO FUJIOKA HAYAKAWA. Adv(s.): (.). DECISAO -

Vistos etc.1 - Nomeio o(a) Sr.(a) ALICE AIKO FUJIOKA YAMADA como inventariante. Tome-se por termo o compromisso.2 - Oficie-se ao I. de Renda3 - Venha certidão a certidão de existência ou ine- xistência econômica do falecido (Lei. 6858/80).4 - Após decidirei sobre os pedidos de alvarás.P.I.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 08h19..

Nº 124050-8/07 - Inventario - A: VAINÉ MARIA BERNARDES SILVA. Adv(s.): DF019516 - Leonardo Fabricio de Resende. A: VAI- NÉ MARIA BERNARDES SILVA e outros. Adv(s.): DF019516 - Leonardo Fabricio de Resende. R: ANTENOR BERNARDES. Adv(s.): (.). A: ANTONIO APARECIDO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: VANDA DAS GRACAS BERNARDES. Adv(s.): (.). A: LAZARA ZULMA BERNARDES. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.1 - No- meio o(a) Sr.(a) VAINÉ MARIA BERNARDES SILVA como in- ventariante. Tome-se por termo o compromisso.2 - Oficie-se ao I. de Renda.3 - Venha o plano de partilha na forma técnica. Após, à conclusão para sentença.P.I.Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h13.SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOSJUIZ DE DIREI- TO.

SENTENÇA

Nº 2992-0/02 - Inventario - A: WILSON CELSO PETRY. Adv(s.): DF006542 - Izair de Deus Passos. R: GENI SANAÉ MIMURA PETRY. Adv(s.): DF011609 - Idmar Lopes da Luz. Vistos etc. Cuida- se de arrolamento sumário (antes inventário litigioso) dos bens fi- cados em virtude do falecimento de GENI SANAÉ MIMURA PE- TRY, óbito ocorrido na data de 15-dezembro-2001, conforme certidão de fl. 12, deixando viúvo WILSON CELSO PETRY, e três herdeiros: ANDREA CAMILA PETRY (fl. 13), LEILA CRISTIANE PETRY (fl. 15) e FLÁVIO GERMANO PETRY (fl. 17). Todos os herdeiros, hoje, são maiores e capazes, representados pela mesma d. Defesa Técnica (fls. 360-362), não mais ocorrendo oportunidade para in- tervenção do d. Ministério Público. DECIDO. ISTO POSTO, por sentença, para que surta seus efeitos legais, HOMOLOGO a partilha amigável de fls. 368-380, dos bens deixados por falecimento de GENI SANAÉ MIMURA PETRY, ressalvado eventual direito de ter- ceiro e/ou da Fazenda Pública. Transitada em julgado, que a parte interessada se dirija até a Secretaria de Finanças para recolhimento de tributo acaso devido ao Distrito Federal, conforme art. 1.031, §2º, do Código de Processo Civil. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 30 de outubro de 2007..

Nº 13872-6/02 - Inventario - A: MARIA DOS SANTOS ALVES BOMFIM. Adv(s.): DF007723 - Claudia Regina Silva Teixeira. R: FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS ALVES. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de arrolamento sumário instaurado em virtude da morte FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS ALVES, óbito ocorrido na data de 31-dezembro-1989, conforme certidão de fl. 5, deixando co- mo única herdeira sua genitora MARIA DOS SANTOS ALVES BOMFIM, CIC 689.152.257-91. Não há incapaz. O imóvel inventa- riado encontra-se discriminado à fl. 14. É o relatório do necessário. DECIDO. Torno sem efeito despacho de fl. 31, eis que acaso a ex- companheira Sílvia Ferreira tenha algum direito sobre o imóvel, de- verá, por intermédio de ação própria, perante juízo competente, com- prová-lo, ficando ressalvado seu direito, enquanto não prescrita a ação. Além do mais, há recibo, que seria de sua emissão, dando-se por satisfeita. Não mais se justifica a não-conclusão destes autos. ISTO POSTO, por sentença, para que surta seus efeitos legais, AD- JUDICO para a herdeira MARIA DOS SANTOS ALVES BOMFIM, devidamente qualificada nos autos, o imóvel discriminado como sen- do APARTAMENTO 201, Bloco 13, da SQDS 411/412 - Asa Sul, Brasília-DF (documento de fl. 14), ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública. Transitada em julgado, que a parte interessada se dirija até a Secretaria de Finanças para recolhimento de tributo acaso devido ao Distrito Federal. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 30 de outubro de 2007..

Nº 104681-4/03 - Prestacao de Contas - A: WILSON CELSO PE- TRY. Adv(s.): DF006542 - Izair de Deus Passos. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de prestação de contas formulada por WILSON CELSO PETRY, referente ao mês de novembro/2003, como inventariante. Referido incidente abriu-se em virtude da menoridade do herdeiro FLÁVIO GERMANO PETRY, o qual, todavia, alcançou a maioridade civil, conforme certidão de nascimento de fl. 17, dos autos principais, e, atualmente, se encontra representando pelo mesmo advogado dos demais, conforme procuração de fls. 360-362, também dos autos do inventário (AUTOS N. 2002.01.1.002992-0), inclusive do próprio inventariante. Portanto, não há mais lugar para intervenção do d. Ministério Público. ISTO POSTO, julgo regulares as contas apresentadas. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 30 de outubro de 2007..

Nº 16044-7/04 - Prestacao de Contas - A: WILSON CELSO PE- TRY. Adv(s.): DF011609 - Idmar Lopes da Luz. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de prestação de contas formulada por WILSON CELSO PETRY, referente aos meses de novembro e de- zembro/2003, como inventariante. Referido incidente abriu-se em vir- tude da menoridade do herdeiro FLÁVIO GERMANO PETRY, o qual, todavia, alcançou a maioridade civil, conforme certidão de nas- cimento de fl. 17, dos autos principais, e, atualmente, se encontra representando pelo mesmo advogado dos demais, conforme procu- ração de fls. 360-362, também dos autos do inventário (AUTOS N. 2002.01.1.002992-0), inclusive, do inventariante. Portanto, não há mais lugar para intervenção do d. Ministério Público. ISTO POSTO, julgo regulares as contas apresentadas. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 30 de outubro de 2007..

Nº 36650-9/04 - Prestacao de Contas - A: WILSON CELSO PE- TRY. Adv(s.): DF006542 - Izair de Deus Passos. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de prestação de contas formulada por WILSON CELSO PETRY, referente ao mês de fevereiro/2004, como inventariante. Referido incidente abriu-se em virtude da menoridade do herdeiro FLÁVIO GERMANO PETRY, o qual, todavia, alcançou



Nº 108905-8/06 - Prestacao de Contas - A: WILSON CELSO PETRY. Adv(s.): DF011609 - Idmar Lopes da Luz. R: WILSON CELSO PETRY. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de prestação de contas formulada por WILSON CELSO PETRY, referente ao mês de agosto/2006, como inventariante. Todos os herdeiros são maiores e capazes e encontram-se representados pelo mesmo advogado, conforme procuração de fls. 360-362, dos Autos do Inventário, inclusive do próprio inventariante. ISTO POSTO, julgo regulares as contas apresentadas. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 30 de outubro de 2007..

Nº 110229-7/06 - Prestacao de Contas - A: WILSON CELSO PETRY. Adv(s.): DF011609 - Idmar Lopes da Luz. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de prestação de contas formulada por WILSON CELSO PETRY, referente ao mês de setembro/2006, como inventariante. Todos os herdeiros são maiores e capazes e encontram-se representados pelo mesmo advogado, conforme procuração de fls. 360-362, dos Autos do Inventário, inclusive do próprio inventariante. ISTO POSTO, julgo regulares as contas apresentadas. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 30 de outubro de 2007..

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Egmont Leancio Lopes
Juiz de Direito Substituto:Lizandro Garcia Gomes Filho
Diretor de Secretaria:Francisco Heanes Medeiros Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 10867/94 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: BALTAZAR BARBOZA DA SILVA. Adv(s.): DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. R: BALTAZAR BARBOZA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. VITIMA: NADIR FERREIRA GOMES. Adv(s.): (.). R: JOSE GOMES DE ARAUJO MEDEIROS. Adv(s.): Naj. R: MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA. Adv(s.): DF6666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. CERTIDAO de fl.611: "De ordem do MM. Juiz de Direito, designo o dia 28/11/2007, às 14:15h para a oitiva da testemunha ABDIAS DA SILVA MARQUES. Intime-se a testemunha no endereço de fl.554. Intime-se o réu. Dê-se ciência à acusação e à defesa da data designada." Brasília - DF, 17/10/2007.(Ass.)Diretor de Secretaria.

Nº 53446-2/99 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: AYLTON DE DEUS DA COSTA. Adv(s.): DF007263 - Antonio Eugenio Lima Maximo. VITIMA: FLAVIO DA SILVA VIANA. Adv(s.): (.). CERTIDAO de fl.366: "De ordem do MM. Juiz de Direito, designo o dia 20/11/2007, às 15h para a oitiva de Fralklin Lima Alves, testemunha de acusação e Ildeu Clementino Marques, testemunha do Juízo. Intime(m)-se a(s) testemunha(s) Intime-se o réu. Dê-se ciência à acusação e à defesa da data designada." Brasília - DF, 22/10/2007.(Ass.)Diretor de Secretaria.

Nº 5049-6/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANDERSON SOUZA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF016435 - Jar-misson Goncalves de Lima. VITIMA: LUIS FERNANDO JESUS ALVES. Adv(s.): (.). DECISAO de fl.256: "As razões recursais, de fato, pouco se mostram adequadas à irressignação que pretende o recorrente. Todavia, considerando o princípio constitucional da plenitude de defesa, hei por bem permitir o processameto do RESE.Em face do efeito regressivo decorrente do recurso manejado, consoante dispõe o artigo 589 do Código de Processo Penal, mantenho a decisão guerreada por seus próprios e jurídicos fundamentos, uma vez que não vislumbro razões, no recurso da Defesa, suficientes, por ora, a desautorizar o conteúdo da decisão de pronúncia. A materialidade é certa, nos termos do Laudo Pericial constante dos autos - fls. 52/53. Por outro lado, há indícios de autoria, vez que a conduta de atirar contra a cabeça da vítima é, de certa forma, assumida pelo recorrente. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com as homenagens deste juízo." Brasília - DF, 24/10/2007.

Nº 80742-8/05 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: GUILHERME CORREA FRANCISCO. Adv(s.): DF015226 - Julio Cesar da Silva Pereira. R: GUILHERME CORREA FRANCISCO e outros. Adv(s.): DF015226 - Julio Cesar da Silva Pereira. R: EDNEI BATISTA DA SILVA. Adv(s.): DF66666666 - Naj/uniceub. ASSIS-TENTE DA ACUSACAO: ARNOR CORREIA CORTES. Adv(s.): DF010565 - Nilton Muniz da Silva. ASSISTENTE DA ACUSACAO: CELINA MARTINS DE SOUZA. Adv(s.): DF010565 - Nilton Muniz da Silva. CERTIDAO de fl.613: "De ordem do MM. Juiz, vista à defesa acerca da documentação de fls. 576 e seguintes." Brasília - DF, 29/10/2007.

Nº 124223-2/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PAULO CESAR TIMPONI. Adv(s.): DF016296 - Aldo de Campos Costa, DF017825 - Frederico Donati Barbosa, DF06637E - Andrea Eustaquio de Oliveira, DF06851E - Gabrielle Queiroz Marques, SP182149 - Claudio Demczuk de Alencar. R: PAULO CESAR TIM-PONI e outros. Adv(s.): DF016296 - Aldo de Campos Costa. R: MARCELLO COSTA SALES. Adv(s.): DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho, DF008997 - Ronaldo Oliveira da Cunha Ca-valcanti, DF014838 - Gesualdo Arrobas Mancini. DECISAO de fls.348/351: "(...)Difícil imaginar que 8 (oito) pessoas apenas teriam conhecimento de tantos fatos, por isto a jurisprudência, de forma sábia e sensata, cuidou de interpretar a norma de forma teleológica, atendendo à sua finalidade e possibilitando ao réu defender-se de todos os fatos que lhe são imputados, o que não seria possível se se procedesse à uma interpretação meramente léxica ou gramatical. Contudo, deve haver parcimônia na aplicação de exceções, até mesmo para evitar que alguém tenha tratamento diferenciado em relação a outrem, malferindo-se ao princípio da igualdade ou isonomia. E mais:

a permissão de se ouvir mais testemunhas que o previsto em lei decorre do número de fatos e não do número de vítimas, como equivocadamente poderiam pensar alguns. In casu, temos apenas um fato que causou 5 (cinco) vítimas, sendo três fatais. Através de uma ação ou omissão o agente, abstratamente falando, pode praticar mais de um resultado. No mais a mais, assim como as decisões judiciais devem ser fundamentadas, também os requerimentos das partes deverão sê-los, afinal de contas é dever da parte expor suas razões de forma fundamentada, possibilitando-se à parte contrária a respectiva impugnação e ao magistrado a decisão, após examinar as razões das partes; na hipótese dos autos nenhuma motivação foi apresentada pelo réu. Enfim. Como formulado o pedido, não vislumbro razoabilidade nem proporcionalidade entre o objeto da lide e a pretensão do réu.De qualquer sorte e em obsequio ao princípio do contraditório, deve o Ministério Público manifestar-se acerca do presente; após, decidirei. Deverá o Cartório diligenciar junto ao Instituto de Criminalística requerendo a remessa dos laudos relativos ao processo. Oficie-se ao Sr. Comodoro do Iate Clube de Brasília, solicitando seja enviado a este Juízo cópia da fita com as imagens captadas pelas câmaras de segurança existentes na "Portaria Pedestre", no último dia 6 de outubro, entre 22h00 e 23h00. Oficie-se também ao DETRAN requisitando a apresentação do estudo oficial, se houver, que, do ponto de vista técnico, teria embasado a decisão daquele órgão em ampliar o limite máximo de velocidade na Ponte JK e suas vias de acesso, consoante, segundo informa o douto patrono do réu Paulo César Timponi (fl.322), divulgado por seu Diretor-Geral em entrevista concedida à rádio CBN, no dia 15 de outubro, das 10h07min às 10h33min.Também àquele órgão, requisitando, se houver, a apresentação de eventual estudo que, constatando possível "erro de engenharia"detectado por aquele órgão "antes do próprio acidente" embasou a apresentação junto à NOVACAP no sentido de que seja ampliada a mureta de proteção do tipo "new Jersey", existente entre as pistas de acesso à Ponte JK, "ao menos desde a "L4 Sul" até o "viaduto da EPDB", nos termos da entrevista" (sic fl. 322). Os ofícios deverão ser entregues por Oficial de Justiça, constando o prazo de 5 (cinco) dias para o seu cumprimento. Designo a data de 9 de novembro de 2007, às 10:00 horas, audiência destinada à oitiva para oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, intimando-se, ainda, Alessandra De La Veja Miranda (fl. 208), como testemunha do Juízo. Publique-se, intímim-se, cumpra-se." Brasília - DF, 29/10/2007.João Egmont Leôncio Lopes, Juiz Presidente do Tribunal do Júri.

Nº 129589-7/07 - Recurso Em Sentido Estrito - A: MDFPT. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Ter-ritorios. R: SELMA GERMANO DE FRANCA GUIMARAES. Adv(s.): DF016352 - Andressa de Paiva Pelissari. DESPACHO de fl.52: "(...)Abram-se vistas dos autos à recorrida, fins de apresentar as contra-razões. Após, venham-me.Intimem-se." Brasília - DF, 29/10/2007.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: OSWAL-DO DE SOUSA E SILVA FILHO
Circunscrição : Brasília

Distribuição	: 2007.01.1.127363-0 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARLENE PEREIRA DUTRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126772-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NILTON ISMAEL ROSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127090-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VANI PAGANINI AUGUSTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127201-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO EBERARDO BELTRAO NUNES
Advogado	: DF021054 - PAULA MATERA BARBOSA
Distribuição	: 2007.01.1.127209-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BATISTA PEREIRA CARDOSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.127280-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: FLORISMAR GOMES JARDIM CARRIAO
Advogado	: DF015339 - JULIANE VARGAS
Distribuição	: 2007.01.1.127324-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AGM - DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E RE-VISTAS LTDA
Advogado	: DF003442 - ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.01.1.127342-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANASTACIA GOMES DA SILVA NETA
Advogado	: DF007379 - JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.126891-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WILKENS GERALDES FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126950-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JANICE DE ALBUQUERQUE THEES RIBEI-RO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127026-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDIO MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF023500 - ANA PAULA BEZERRA CARVA-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.127031-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WALKIRIA ALVES DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127244-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE ANTONIO GOULART
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2007.01.1.127327-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLEDIO ALMEIDA PRATES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127340-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADRIANO ALVES DE ALMEIDA
Advogado	: DF007379 - JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.126848-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: ELZA SOARES VILAS BOAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126857-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL
Requerente	: SERGIO HAGUENAUER ROGATTI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126885-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALEXANDRE VAZ DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126907-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126936-6 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AGIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA
Advogado : DF009376 - YARA QUARESMA PINTO

Distribuição : 2007.01.1.127005-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RITA DE CASSIA RIBEIRO DE ANDRADE FERREIRA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.127014-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WALKIRIA ALVES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127072-8 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : BRENO JOSE ALBUQUERQUE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127103-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARINA AMELIA BARBOSA DA SILVA
Advogado : DF016798 - THAMARA BARBOSA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.127112-8 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ORIVAN DA SILVA MOREIRA
Advogado : DF016798 - THAMARA BARBOSA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.127126-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MARIA VALERIA VITAL COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127236-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RENATA VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127270-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : DEJACI XIMENES TAVARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127360-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FABIO CAMPOS SFREDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126881-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDILSON GONCALVES RORIZ JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126913-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RUY RODRIGUES DE CASTRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127009-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MAGNOLIA AMORIM SANTOS MARTOREL-LI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127017-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WALKIRIA ALVES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127214-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TAISSA COUTO ROSA DAGHER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127247-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TIAGO GOMES LEITE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127288-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUZIA ELEUTERIO DA SILVA
Advogado : DF014828 - DJALMA ELEUTERIO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.127320-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CLAUDIA ARTE EM VIDROS LTDA-ME
Advogado : DF024652 - MARCUS AURELIO BESSA VIEIRA

Distribuição : 2007.01.1.127341-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AUGUSTO BENCKE GEYER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127375-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA CHRISTINA DE AZEVEDO SODRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126866-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ISA MARIA DE MELLO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126964-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : CARLOS EDUARDO DE SOUZA BARROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126972-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VICTOR EMANUEL ALVES DE LARA
Advogado : DF014125 - VICTOR EMANUEL ALVES DE LARA

Distribuição : 2007.01.1.127000-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : KARINA GOIS GADELHA DIAS
Advogado : DF020272 - KARINA GOIS GADELHA DIAS

Distribuição : 2007.01.1.127062-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ZILDA COSTA DOS REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127096-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIS FERNANDO DE BARROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127222-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TAISSA COUTO ROSA DAGHER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127233-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FATIMA DOS SANTOS E SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127256-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : DANIEL FONTES
Advogado : DF019384 - DANIEL FONTES

Distribuição : 2007.01.1.127305-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : BF ACESSORIOS PECAS E SERVICOS LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127345-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO
Advogado : DF007379 - JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.126869-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RENATO FALCAO PIMENTEL
Advogado : DF020690 - LUCIANA CUNDARI ARAUJO ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.126940-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LINDAMAR BATISTA NEVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127076-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JEAN CARLOS SANTOS PERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127085-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NORMA SANTOS GUIMARAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.127133-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JAIOR JOSE LUIZ BATISTA
Advogado	: DF01093A - ALZIRA MARIA RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.127146-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ CARLOS MIGUEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127204-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: AUGUSTUS BRITO DE ABREU
Advogado	: DF016658 - PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES
Distribuição	: 2007.01.1.127293-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCINALDO CASTRO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127336-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WALDIR CARVALHO NETTO
Advogado	: DF015282 - ANTONIO ILAURO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.127338-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF007379 - JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.127367-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LAILA TATIANA VIANA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126852-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNADO MARCELO LEITE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126858-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AFONSO DE LIGORIO SILVA
Advogado	: DF021328 - MARCIO SATHLER DE LIGORIO SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.126899-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OSVALDO SPINDOLA DA SILVA JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126970-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO ROBERTO BINICHESKI
Advogado	: DF022739 - ADRIANA PINHEIRO DE PAULA
Distribuição	: 2007.01.1.127024-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WALKIRIA ALVES DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127055-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SANDRO VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.127089-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA CAROLINA DE TOLEDO SALES VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127108-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA FERNANDA MILANESE VIEIRA
Advogado	: DF02343A - RODRIGO DANIEL DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.127166-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CELIA MARIA STOPPA MULLER FERNANDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127186-8 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS COSTA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127217-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: CICERO EVERALDO SOARES BONFIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127231-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: CLINSTON ANTONIO FERNANDES CAIXETA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127335-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LAURINDO CORREIA LACERDA
Advogado	: DF007379 - JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.126839-6 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1498 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente	: WAGNER GARCIA VALERIO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127128-0 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente	: MARCIO BATISTA DE ARAUJO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127386-5 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente	: FRANCISCO DE ASSIS SALES MOREIRA ME (PNEUS E MOLAS PLANALTO)
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127372-8 Por Prevenção
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Exequente	: APARICIO DE LIMA NETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126774-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: AGAPITO BENTO COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.126776-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARIA FLAVIA RIBEIRO DO VALLE GIUSSANI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126831-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: RICARDO MATIAS DE LIMA E SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126892-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARCELO BATISTA GONZAGA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126896-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: SELMA MOREIRA DO VALE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126901-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ROSANGELA ALVES DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126903-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ERISELDO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126908-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ANTONIO DENILSON MARQUES LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126909-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: PAULO ALVEZ DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126912-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JUVINIANO DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126915-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: EDINAURA FLORENCIA DE BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126917-3 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: FRANCISCO AVELINO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126921-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ANTONIA NUNES PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.126924-5 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ALDENICE NASCIMENTO DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126926-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : NELSON GOMES DO CARMO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126931-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : CREUSA VIRGINA RODRIGUES FRAZAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126932-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : MARIA NEUZA DE SOUZA SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.126974-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : LUIZ FELIPE VIEIRA NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127058-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : CELISMAR FLAVIO RAMIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127197-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ARENILDO PAULINO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127651-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULO RUBENILDO BRAGA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127800-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SAMARA LOMONTE DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127833-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO SARAIVA DA LUZ
Advogado : DF015581 - ESTEVAO RAMOS MUNIZ

Distribuição : 2007.01.1.127835-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLARICE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS
Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO

Distribuição : 2007.01.1.127844-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO SARAIVA DA LUZ
Advogado : DF015581 - ESTEVAO RAMOS MUNIZ

Distribuição : 2007.01.1.127849-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO SARAIVA DA LUZ
Advogado : DF015581 - ESTEVAO RAMOS MUNIZ

Distribuição : 2007.01.1.127851-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIANO MONTEIRO DE MIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127859-8 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIA RICARTE ARCOVERDE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127879-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HUDSON CUNHA
Advogado : DF009431 - HUDSON CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.127900-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : C.N. NOBRETUR TURISMO E TRANSPORTE RECEPTIVO LTDA-ME
Advogado : DF015083 - INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO

Distribuição : 2007.01.1.127948-8 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCA ROCHA SETUBAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127970-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCELO RODRIGUES COELHO
Advogado : DF010926 - JORGE PEREIRA CORTES

Distribuição : 2007.01.1.127984-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALEXANDRE JOSE DA SILVA
Advogado : DF010926 - JORGE PEREIRA CORTES

Distribuição : 2007.01.1.128006-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SEBASTIAO JOSE PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128038-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CARLA CRISTIANE DE ANDRADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127590-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127699-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SERGIO LINCOLN DE MATOS ARRUDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127870-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIO DIVINO FRANCA
Advogado : DF023340 - ANDRE MENDONCA CAMINHA

Distribuição : 2007.01.1.127943-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WLADIMIR NAURICIO MENDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127946-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JAILSON AMARO BARBOSA
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.128058-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SAULO CUNHA GOMES
Advogado : DF024131 - BRUCE FLAVIO DE JESUS GOMES

Distribuição : 2007.01.1.128071-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ERIKA DAYANE SILVA DOS SANTOS
Advogado : DF018511 - MAURO NAKAMURA REIS

Distribuição : 2007.01.1.128079-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA SELMA RODRIGUES MACEDO
Advogado : DF013371 - MARTINHO COURA

Distribuição : 2007.01.1.128083-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ADEILDSO D'APARECIDA DUARTE
Advogado : DF016913 - MARCUS RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.128095-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : RUBIA TORRES DE OLIVEIRA MAGALHAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128108-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WESLEY FABRICIO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128124-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIA BITTAR HOMSI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128033-5 Por Prevenção
Data : 23/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : LUIZ LIMA DE MEDEIROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127405-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ANTONIO NERTON SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127407-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ANTONIO NERTON SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.127541-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CECILIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
Advogado : DF022630 - VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS



Distribuição	: 2007.01.1.127749-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AUTO PRIME LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Advogado	: DF025851 - MARCELO ALESSANDRO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.127805-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127874-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DIOGO TRAVASSOS DO CARMO
Advogado	: DF025745 - MAURO MARLEY LUSTOSA PAIVA
Distribuição	: 2007.01.1.127922-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: YVONE PIRES MAGALHAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127940-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE LOURDES RAMOS DA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128064-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO
Advogado	: DF024131 - BRUCE FLAVIO DE JESUS GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.128081-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA SELMA RODRIGUES MACEDO
Advogado	: DF013371 - MARTINHO COURA
Distribuição	: 2007.01.1.128135-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALZENIR DE OLIVEIRA SILVA
Advogado	: DF024059 - JAQUELINE MACHADO DE SOUZA SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.128182-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO RICARDO MAGALHOES BARROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127608-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CARLOS DE LIMA BRANDAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127617-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GERARDO CARNEIRO DE AGUIAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127719-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PATRIC LOTTICI KRAHL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.127738-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RENATO MESSIAS VERISSIMO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127766-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO CARLOS SANTANA LIMA
Advogado	: DF018650 - THAISA FELIX DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.127857-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KATIA ALVES RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127860-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUCIMAR PAULINO FERNANDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127885-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128000-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CICERO PAULINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128088-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARLY LACERDA BONA
Advogado	: DF015449 - SANDRA REGINA FIUZA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.128151-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127518-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MAYRA CONCEICAO SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127555-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MICHELLE PINA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127598-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GERALDA CASTRO E SILVA
Advogado	: DF017998 - FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.127605-3 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDRE LUIZ CONDOTO OSHIRO
Advogado	: DF005460 - VANIA MARQUEZ SARAIVA

Distribuição	: 2007.01.1.127677-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDREY BERNARDES POUSA CORREA
Advogado	: DF015043 - MARCELO FREITAS DE SOUZA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.127756-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VILMA ROCHA PONTES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127869-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SONIA CONCEICAO LIMA NASCIENTO SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127876-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIO WILLDSO ARAUJO SILVA
Advogado	: DF001916 - HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
Distribuição	: 2007.01.1.127894-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: C.N. NOBRETUR TURISMO E TRANSPORTE RECEPTIVO LTDA-ME
Advogado	: DF015083 - INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.127956-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDSON BATISTA VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127961-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: EDSON BATISTA VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.127968-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO BENON PEIXOTO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128063-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO SAYAO CARVALHO ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128076-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA SELMA RODRIGUES MACEDO
Advogado	: DF013371 - MARTINHO COURA
Distribuição	: 2007.01.1.128086-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEO ROCHA FALLETTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128098-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: SIMONE DE SOUZA BORBA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.128116-0 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TIAGO GUSMAO BELO FERREIRA Advogado : DF021632 - TIAGO GUSMAO BELO FERREIRA	Distribuição : 2007.01.1.128044-8 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : LUIZ LIMA DE MEDEIROS Advogado : DF025245 - NEIDE APARECIDA RIBEIRO	Distribuição : 2007.01.1.128161-9 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DELIZE SOUSA MARTINS ANDRADE Advogado : TO003609 - DELIZE SOUSA MARTINS AN- DRADE
Distribuição : 2007.01.1.128167-6 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FLAVIO LENINE GONCALVES DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128052-8 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127516-3 Por Prevenção Data : 23/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Exequente : CLERIA BOTELHO DA COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127522-7 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : MOISES SILVA PEREIRA Advogado : DF025645 - GABRIEL PAIXAO RIBAS	Distribuição : 2007.01.1.128093-8 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LAMARTINE DE CARLO GONCALVES ROCHA Advogado : DF015449 - SANDRA REGINA FIUZA DE SOUZA	Distribuição : 2007.01.1.127520-2 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : FRANCISCO CARLOS ALMEIDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127618-2 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CARLOS SANTANA DE PAIVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128115-3 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CASSIA CASCAO DE ALMEIDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127528-4 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : MAURO CAMARGO DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127628-7 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VERONICA APARECIDA DA COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127550-8 Por Prevenção Data : 23/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : ATILAS VIEIRA DE SOUSA SA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127533-0 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : EDMAR LIMA DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127660-7 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MANUEL DE SOUSA JUNIOR FILHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128053-6 Por Prevenção Data : 23/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : ORCALINO FERREIRA RAMOS NETO Advogado : DF012336 - EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM	Distribuição : 2007.01.1.127539-7 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : JUNIER CAMINHA AMORIM Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127728-0 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LUDMILA WEIZMANN SUAID LEVYSKI Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127552-4 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCO ANTONIO RABELLO MENDES DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127554-9 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : MILTON FLORES ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127819-6 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CESAR MELO DUTRA Advogado : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA	Distribuição : 2007.01.1.127734-5 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Autor : FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127558-0 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ANDREY MEIRELLES HERMUCHE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127850-8 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : WANDIR ANTONIO DE OLIVEIRA Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	Distribuição : 2007.01.1.127824-3 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JULIO CESAR DO NASCIMENTO Advogado : MG089620 - JULIO CESAR DO NASCIMENTO	Distribuição : 2007.01.1.127568-6 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : JANE ALARCAO DE PAULA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127933-4 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA DE LOURDES RAMOS DA ROCHA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127843-6 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TALITA BOKEL MARTINS COSTA Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	Distribuição : 2007.01.1.127612-5 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : RENATA ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127941-4 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA BENITA DANTAS DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127890-0 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : C.N. NOBRETUR TURISMO E TRANSPORTE RECEPTIVO LTDA-ME Advogado : DF015083 - INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO	Distribuição : 2007.01.1.127863-7 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : JULIANO FRANCO FRANZAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.127952-7 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DALVINA DOS REIS GUIMARAES Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	Distribuição : 2007.01.1.127975-2 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCELO BENON PEIXOTO DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.127878-2 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ANA VALERIA MELO DO REGO MONTEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128010-0 Aleatória Data : 23/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : IGNEZ MARIA DOS SANTOS REINEHR ALVES Advogado : RJ137677 - LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA	Distribuição : 2007.01.1.128397-9 Por Prevenção Data : 24/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS NUNES Advogado : DF014581 - MARIA ANGELA GOMES	



Distribuição : 2007.01.1.128211-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ANA CRISTINA MORADO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128264-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MONICA RODRIGUES CANEDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128268-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DAIZE APARECIDA GONCALVES DA COSTA BRANDAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128316-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : BRAZLANDIA TECIDOS LTDA. - ME
Advogado : DF023313 - VINICIUS MOREIRA CATARINO

Distribuição : 2007.01.1.128320-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AILTON DA COSTA CARMO
Advogado : DF016231 - PIERRE TRAMONTINI

Distribuição : 2007.01.1.128325-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SOO KYUNG KIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128405-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE ARMANDO BARBOSA DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128434-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128477-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIO ANTONIO DA COSTA MELLO
Advogado : DF02343A - RODRIGO DANIEL DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.128676-0 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA EUNICE DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128199-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VALDECI PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF014129 - MARIA DA CONSOLACAO DOS ANJOS ALVES

Distribuição : 2007.01.1.128239-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LENA CARVALHO
Advogado : DF019262 - LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.128314-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AILTON DA COSTA CARMO
Advogado : DF016231 - PIERRE TRAMONTINI

Distribuição : 2007.01.1.128430-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JUSSARA SANTOS LAU
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128441-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ISMAEL ROCHA
Advogado : DF016794 - PEDRO BRAZ DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.128444-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : BF ACESSORIOS PECAS E SERVICOS LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128488-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RENATO FIGUEIREDO MIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128504-3 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELIAS FRANCISCO BEZERRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128540-4 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MVN GONCALVES DE MEDEIROS MODA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128547-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RUBEM SOUZA MIIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128576-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : SILVIO DE JESUS PEREIRA
Advogado : DF014684 - SILVIO DE JESUS PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.128644-8 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MENTEL LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128657-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DO AMPARO VERAS DA SILVA
Advogado : DF015402 - JOSE EUCLIDES ANDRADE VIA-NA

Distribuição : 2007.01.1.128666-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : PAULO SERGIO BIANCHI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128690-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GRACIANI APARECIDA MOREIRA
Advogado : DF017899 - FABIO ANTUNES VIDAL

Distribuição : 2007.01.1.128332-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RENATO RODRIGUES DA ROCHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128343-0 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ROGERIO ANTONELLO GRIBOSKI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128355-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARINA DE SOUZA MANGABEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128365-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARINA DE SOUZA MANGABEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128414-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALAN DOURADO DE SA
Advogado : DF025591 - CESAR AUGUSTO BAGATINI

Distribuição : 2007.01.1.128422-5 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TELMA ALVES
Advogado : DF023564 - LEONARDO SANTOS DE MOU-RA

Distribuição : 2007.01.1.128423-3 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SAR-DINHA
Advogado : DF008993 - RUBER MARCELO SARDINHA

Distribuição : 2007.01.1.128424-0 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : REGINA LUCIA PINTO COHEN
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128460-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALDROVANDO SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128510-7 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SEBASTIANA TEIXEIRA DIONIS
Advogado : DF020449 - PAULO ROBERTO GALLI CHUE-RY

Distribuição : 2007.01.1.128629-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1263 - CUMPRIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONINO DA SILVA FILGUEIRA FILHO
Advogado : DF018396 - ANTONINO DA SILVA FILGUEI-RA FILHO

Distribuição	: 2007.01.1.128663-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDRE LUIZ PEIXOTO ROMER
Advogado	: DF021314 - HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.128696-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GUILHERME HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA
Advogado	: DF021050 - OTAVIO PIMENTA DE OLIVEIRA LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.128721-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MILTON GONCALVES VILELA
Advogado	: DF023340 - ANDRE MENDONCA CAMINHA
Distribuição	: 2007.01.1.128206-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEBORAH DINIZ NOGUEIRA
Advogado	: DF003765 - AVENIR ANGELO ROSA FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.128219-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNANDA RODRIGUES BERTOLDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128378-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARINA DE SOUZA MANGABEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128384-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CESAR AUGUSTO BAGATINI
Advogado	: DF024654 - PATRICIA ESTACIO DE LIMA CORREA
Distribuição	: 2007.01.1.128448-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: FRANCISCA ELIANE SALES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128471-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LKL SOM IMAGEM LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128514-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MILTON MENEZES
Advogado	: DF011466 - ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS
Distribuição	: 2007.01.1.128535-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA LUCIA RAMOS COELHO DE ALBUQUERQUE
Advogado	: DF022816 - KARINE ZINATO
Distribuição	: 2007.01.1.128581-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DELSIRA GUZON MAINKA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.128594-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE MARCIANO DE PAULA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128597-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AFRIZIO PEREIRA CAMPOS FILHO
Advogado	: DF012225 - GIORGINEI TROJAN REPISO
Distribuição	: 2007.01.1.128600-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GRAZIELI BUENO PORTELA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128630-2 Por Prevenção
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: LEIVA EVANGELISTA PASSOS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128346-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: FRANCISCO RAIMUNDO PIRES
Advogado	: DF025128 - EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE
Distribuição	: 2007.01.1.128358-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: JORGE RENATO PEREIRA DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128426-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WILLIAM ALVES
Advogado	: DF023564 - LEONARDO SANTOS DE MOURA
Distribuição	: 2007.01.1.128442-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BRUNO REIS GONCALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128494-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELLO HENRIQUE DUTTRA DOLABELA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128502-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HUMBERTO LACERDA ALVES
Advogado	: DF008915 - HUMBERTO LACERDA ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.128503-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EINSTEIN LINCOLN BORGES TAQUARY
Advogado	: DF006543 - EINSTEIN LINCOLN BORGES TAQUARY
Distribuição	: 2007.01.1.128538-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES MINISTÉRIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.128604-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SAMIR ADNAN JBEILI
Advogado	: DF012225 - GIORGINEI TROJAN REPISO
Distribuição	: 2007.01.1.128650-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE OSVALDO GOMES DE SOUZA
Advogado	: DF022737 - SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.128681-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA SILVIA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128694-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JAQUELINE POLLYANA DE BRITO COSTA PINTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128193-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: INGRID LUIZA NETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128225-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WAGNER EUSTAQUIO SOARES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128333-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HENRI CAVALCANTI CURI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128385-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JACQUELINE CARRACA WRIGHT DA SILVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128410-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GLEICE VALERIA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128413-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MB TECIDOS PLASTICOS LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128525-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDRE LUIS MARINHO BERQUO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.128532-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NILSON MARTORELLI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.128564-6 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA HELENA FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128419-4 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RODOLFO NOGUEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128238-0 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ALEXANDRA HENRIQUES VILLAR Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128616-7 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1263 - CUMPRIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GUSTAVO CARVALHO SUZUKI Advogado : DF018396 - ANTONINO DA SILVA FILGUEIRA FILHO	Distribuição : 2007.01.1.128453-9 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Autor : RODRIGO VIEIRA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128245-3 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : JOANA ANGELICA BALBI GHANEM Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128685-8 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : BRUNO MACEDO DANTAS Advogado : RN004448 - BRUNO MACEDO DANTAS	Distribuição : 2007.01.1.128454-7 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOEL JORGE FILHO Advogado : DF018726 - SIMONE CAPPSSA	Distribuição : 2007.01.1.128246-0 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : LETCIA DE FREITAS MOREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128712-9 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128481-0 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LUCIANO PIFANO PONTES Advogado : DF021618 - JULIANA SILVA GARCIA PONTES	Distribuição : 2007.01.1.128249-4 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : JOAQUIM OZORIO PIRES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128670-4 Por Prevenção Data : 24/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : ANA CRISTINA DE CASTRO OLIVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128555-8 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELSHADAI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME Advogado : DF023070 - AGATHA SOARES DA SILVEIRA	Distribuição : 2007.01.1.128251-7 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : EMERSON CARLOS BATISTA DE ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128272-6 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCELINO BRANDAO FILHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128566-2 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DAYSE VIEIRA MAIA DE MIRANDA Advogado : DF022940 - RUDY MAIA FERRAZ	Distribuição : 2007.01.1.128260-5 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : DAVID NASCIMENTO RODRIGUES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128307-9 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1199 - CAUTELAR Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : COVALPAR - COMERCIO E AGROPECUARIA VALE DO PARANOIA LTDA Advogado : DF014087 - MILTON LOPES MACHADO FILHO	Distribuição : 2007.01.1.128586-3 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANTONIO NEUBERTO DE LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128499-8 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ERICH RABELO XAVIER DE CASTRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128308-7 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIANNE SILVA DO NASCIMENTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128591-9 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : JOSE MARCIANO DE PAULA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128506-8 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : WELLINGTON GONZAGA DOS REIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128371-2 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARINA DE SOUZA MANGABEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128643-0 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ISAIAS APARECIDO DA SILVA Advogado : DF022737 - SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL	Distribuição : 2007.01.1.128574-2 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : EULIRIO DE FARIAS DANTAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128372-9 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANTONIO ALVES DE MOURA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128711-2 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128579-0 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : RENAN GURGEL GAMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128394-6 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : PAULO CEZAR MONTEIRO BRANDAO Advogado : DF004383 - MARCO AURELIO GONSALVES	Distribuição : 2007.01.1.128723-3 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DYOWAL EVER MELO DE FIGUEIREDO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128750-6 Por Prevenção Data : 25/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCO ANDRE DE SOUSA TEIXEIRA Advogado : RS057041 - RODRIGO BRESLER ANTONELLO
Distribuição : 2007.01.1.128400-8 Aleatória Data : 24/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOAQUIM RODRIGUES NASCIMENTO Advogado : DF004383 - MARCO AURELIO GONSALVES	Distribuição : 2007.01.1.128725-8 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SANDRA GOMES ELLER Advogado : DF009087 - RONEY FLAVIO RODRIGUES BERNARDES	Distribuição : 2007.01.1.128726-6 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SANDRA GOMES ELLER Advogado : DF009087 - RONEY FLAVIO RODRIGUES BERNARDES



Distribuição : 2007.01.1.128738-7 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELISANGELA GOMES PEREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128781-0 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SANDRO VIEIRA GOMES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128777-2 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RENATA ALVES VARCHAVSKY DE MORAES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128832-4 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA INES CARVALHO RODRIGUES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128821-0 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128793-2 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GLORIA JANDA PARENTE TIMBO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128849-4 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SHIRLEI SILVA SIQUEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128838-0 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : PAULO KLEBER MACHADO MENDES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128809-2 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS NETO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128872-6 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LESTER IZAAC Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128869-5 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128859-9 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SILVIO RICARDO FOGACA HOFSTATTER Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128892-7 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128920-6 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA Advogado : DF022737 - SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL	Distribuição : 2007.01.1.128879-0 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LESTER IZAAC Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128945-6 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : UBIRATAN BATISTA PEDROSO Advogado : DF005350 - UBIRATAN BATISTA PEDROSO	Distribuição : 2007.01.1.128959-3 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ZEUDIA PEREIRA DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128900-5 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RODOVAL DE SOUZA GUEDES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128974-5 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOAO BATISTA DE MELO Advogado : DF009546 - ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	Distribuição : 2007.01.1.128965-7 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : ELIAS E CURY COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA Advogado : DF021106 - BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA	Distribuição : 2007.01.1.128933-5 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LUIZ ANTONIO DE ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128976-0 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE RAJAO FILHO Advogado : DF006995 - MANOEL NINAUT FILHO	Distribuição : 2007.01.1.128970-4 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOAO BATISTA DE MELO Advogado : DF009546 - ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	Distribuição : 2007.01.1.128944-8 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RODRIGO HUMBERTO DE LIMA RODRIGUES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128981-7 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CIBELE AUGUSTA DE SOUZA RIBEIRO Advogado : DF023450 - RICARDO HENRIQUE SUNER CADDAH JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.129005-5 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE LEITE Advogado : DF011315 - JUSCELINO CUNHA	Distribuição : 2007.01.1.128963-2 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : ADAUTO NASARE ROCHA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.129046-5 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : ESCOLA MANTENEDORA PLANALTO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129048-0 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ALOISIO FERREIRA DE VASCONCELOS SOBRINHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128980-9 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA Advogado : DF022378 - RENATO ROMULO DOS SANTOS SUHET
Distribuição : 2007.01.1.128727-4 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ALCEU MORAES Advogado : DF00911A - HERNANE RODRIGUES FREIRE	Distribuição : 2007.01.1.128728-2 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ALCEU MORAES Advogado : RN005013 - JOSE IVAN CLAUDINO	Distribuição : 2007.01.1.128995-4 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EXPEDITO RONALD GOMES REBELLO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128736-2 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : WALDIVINO XAVIER DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.128775-6 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129086-7 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GILMAR DONIZETTI MOREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.129096-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MICHELLE SILVA MATIAS
Advogado : DF013516 - RILKE TORRES BARBOSA LIMA

Distribuição : 2007.01.1.128735-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOARES DE FREITAS HERINGER
Advogado : DF002628 - JOAREZ DE FREITAS HERINGER

Distribuição : 2007.01.1.128740-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE DE ALENCAR ALVES FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128759-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MANOEL GRACILIANO DA SILVA
Advogado : DF008521 - PAULO AYRTON CAMPOS

Distribuição : 2007.01.1.128908-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : REGINA FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF021259 - MAURO SERGIO BARBOSA

Distribuição : 2007.01.1.128961-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ELIAS E CURY COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA
Advogado : DF021106 - BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.129034-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCELO SARAIVA DE FREITAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129040-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDUARDO PESSOA CAVALCANTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129042-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ESCOLA MANTENEDORA PLANALTO LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128886-3 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : TEREZINHA MARTINS DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado : DF013842 - ROSANA BLASI DE SOUSA RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.129081-8 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : WESLEY GOMES PASSOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128730-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALCEU MORAES
Advogado : DF00911A - HERNANE RODRIGUES FREIRE

Distribuição : 2007.01.1.128752-2 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128789-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RENATA ALVES VARCHAVSKY DE MORAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128799-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LINDOMAR BRAZ DA SILVA
Advogado : DF018650 - THAISA FELIX DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.128844-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NELSON NUNES DA MATA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128847-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MANOEL CLAUDIO DA SILVA JUNIOR
Advogado : MG084375 - FERNANDA MENDONCA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Distribuição : 2007.01.1.128854-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LESTER IZAAC
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128975-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128987-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JULIANA ROCHA NUNES DE AVELAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128991-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DARLAN AYRES DO NASCIMENTO
Advogado : PI005126 - NATHALIA CORREIA POMPEU

Distribuição : 2007.01.1.128998-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ROBSON BANDEIRA DA PAIXAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129117-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDJELSON MARINHO
Advogado : DF009991 - SILVIO PALHANO DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.128763-5 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : FRED A BURGER
Advogado : DF005480 - GUILHERME DA COSTA SILVA ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.128745-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALAMIR MESQUITA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128746-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JULIO CESAR FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128757-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EUNICE AUGUSTO MARIANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128863-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LESTER IZAAC
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.128936-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FABRICIO NICOLINI DOS SANTOS
Advogado : DF018124 - WILSON CAMPOS DE MIRANDA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.128968-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ELIAS E CURY COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA
Advogado : DF022505 - PERLA ALESSANDRA TITO GOMES

Distribuição : 2007.01.1.128972-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELIAS E CURY COMERCIO LTDA
Advogado : DF021106 - BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.129052-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ESCOLA MANTENEDORA PLANALTO LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129057-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ESCOLA MANTENEDORA PLANALTO LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129077-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JANETE FERREIRA DA SILVA CRUZ
Advogado : DF020201 - LIANDER MICHELON

Distribuição : 2007.01.1.129092-2 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AERTON SANDRO DOS SANTOS CARVALHO
Advogado : DF022948 - ANDRE CAVALCANTE BARROS

Distribuição : 2007.01.1.129100-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA INES OLIVEIRA BODANESE
Advogado : DF025673 - LIVIA RODRIGUES PONTE

Distribuição : 2007.01.1.128753-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FABIO CARLOS FERREIRA
Advogado : RS057041 - RODRIGO BRESLER ANTONELLO



Distribuição : 2007.01.1.128827-7 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RONILDA DOS SANTOS CHAVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.077153-6 Por Prevenção Data : 26/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LANTERNAGEM E PINTURA - SO RETOQUE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129402-5 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JACQUELINE SOUZA RAMOS SAUD LIMEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.128878-3 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : PAULO FELICIANO SALGADO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129143-5 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JANAINA MARINHO DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129451-5 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLARISSA MARIA DE SOUZA MENEZES LIMA Advogado : DF024617 - CARLOS ANDRE DE ARAUJO CARDOSO
Distribuição : 2007.01.1.128928-8 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FRANCISCA SUELI DA SILVA LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129179-8 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1564 - INDENIZACAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FABIANA CARDOSO MARTINS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129497-4 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : SEBASTIAO MORAES DA CUNHA Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição : 2007.01.1.129008-8 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JANILSON SIMOES DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129200-3 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SERGIO DE SOUSA GUIMARAES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129125-9 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TERESA DE JESUS LUIZ CARDOSO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.129025-6 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : WESLEY DE SOUZA DUARTE Advogado : DF018259 - WANDERLEY LEAL CHAGAS	Distribuição : 2007.01.1.129267-0 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE MANOEL DOS PASSOS GONCALVES MENDES Advogado : DF018100 - JOSE MANOEL DOS PASSOS GONCALVES MENDES	Distribuição : 2007.01.1.129177-3 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DANILO GENNARI DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.129030-3 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FRANCISCA OLIVEIRA VIDEIRA Advogado : DF018259 - WANDERLEY LEAL CHAGAS	Distribuição : 2007.01.1.129270-2 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Autor : KELIANE DOS SANTOS COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129254-2 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : MARIA IVONEIDE DE CARVALHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.129055-3 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : ESTUDOTECA E REFORCO ESCOLA SAGA-LU LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129300-6 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELMO SANTOS SAMPAIO Advogado : MG100645 - LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA	Distribuição : 2007.01.1.129294-4 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DEISE SOUZA DE OLIVEIRA Advogado : DF021558 - ANDRE LUIS COELHO PINTO
Distribuição : 2007.01.1.129056-0 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ALCINA FERREIRA NEVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129312-7 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : PAULO AIRTON DE FARIAS ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129325-6 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLAUDIA SERAFIM DOS SANTOS Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
Distribuição : 2007.01.1.129105-8 Aleatória Data : 25/10/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : KELSON VIEIRA SENRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129318-4 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELMO SANTOS SAMPAIO Advogado : MG100645 - LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA	Distribuição : 2007.01.1.129329-7 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SUPERMERCADO ANTONIO SILVERIO MOREIRA E CIA Advogado : DF025535 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDAO
Distribuição : 2007.01.1.128734-6 Por Prevenção Data : 25/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1498 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL Exequente : CLAUDIO DIAS RIBEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129324-8 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCOS MOREIRA DOS SANTOS Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	Distribuição : 2007.01.1.129403-3 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MEIRY DE CARVALHO FERNANDES Advogado : DF022875 - ANNYS KIZZY BOAVENTURA PEREIRA
Distribuição : 2007.01.1.128851-7 Por Prevenção Data : 25/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1498 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL Exequente : NOEME BORGES SARAIVA Advogado : DF010563 - JOSE WILTON BORGES CRUZ	Distribuição : 2007.01.1.129351-2 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : THIAGO DE QUEIROZ PAZ Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129410-5 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ESTANLEY ROBSON DA CUNHA SILVA Advogado : DF018565 - TATIANA FREIRE ALVES
Distribuição : 2007.01.1.128957-7 Por Prevenção Data : 25/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Exequente : ISMAEL DIAS DOS REIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.129400-9 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : LUCIANA MOREIRA ME Advogado : DF024999 - CAMILA DE ABREU JAYME GUIMARAES	Distribuição : 2007.01.1.129415-4 Aleatória Data : 26/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARTA DE OLIVEIRA LOPES Advogado : DF020466 - EDER DE BARROS TAVARES



Distribuição : 2007.01.1.129480-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AMILZIO DA CUNHA MENEZES JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129492-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.129507-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : FERNANDO GOMES LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129555-9 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RITA BARBOSA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129606-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO ANDRE PONZO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129622-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RONALDO ALVES DE SOUZA
Advogado : DF022737 - SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.129372-0 Por Prevenção
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ANTONIO AUGUSTO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE
Advogado : DF020129 - ANTONIO AUGUSTO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.129147-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIO CASTRO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129149-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : XAVANA RESENDE CAETANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129181-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AILTON ALVES MOREIRA
Advogado : DF025113 - JOAO MARCOS AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.129245-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RODRIGO DA SILVA CASTRO
Advogado : DF022829 - RODRIGO DA SILVA CASTRO

Distribuição : 2007.01.1.129251-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDMILSON NEVES MARIANO
Advogado : DF02343A - RODRIGO DANIEL DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.129299-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOANA PRISCILA SILVA NUNES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129337-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLAUDIO BENES EMERICK DA SILVA
Advogado : DF025210 - SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Distribuição : 2007.01.1.129339-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SUPERMERCADO ANTONIO SILVERIO MOREIRA E CIA
Advogado : DF025535 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDAO

Distribuição : 2007.01.1.129343-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : ANDREIA WERNER CANTAGALO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129353-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente : SUPERMERCADO ANTONIO SILVERIO MOREIRA E CIA
Advogado : DF025535 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDAO

Distribuição : 2007.01.1.129486-0 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.129536-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO DANIEL CHAVES DE LIMA SI-PAUBA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129582-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA
Advogado : DF022301 - DEBORA SILVA DE BRITO

Distribuição : 2007.01.1.129142-7 Por Prevenção
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : LUCIMARA DA SILVA FEITOSA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129124-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TERESA DE JESUS LUIZ CARDOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129159-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DIEGO SOUSA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129162-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FERNANDO JOSE DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129166-9 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO OSSIAN DE ARAUJO JUNIOR
Advogado : DF008523 - LUIZ DE FRANCA PINHEIRO TORRES

Distribuição : 2007.01.1.129169-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCO ANTONIO DE VARGAS E MATOS
Advogado : DF008523 - LUIZ DE FRANCA PINHEIRO TORRES

Distribuição : 2007.01.1.129260-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ETIENE FERREIRA DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129282-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO
Advogado : DF021558 - ANDRE LUIS COELHO PINTO

Distribuição : 2007.01.1.129293-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELMO SANTOS SAMPAIO
Advogado : MG100645 - LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA

Distribuição : 2007.01.1.129313-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELMO SANTOS SAMPAIO
Advogado : MG100645 - LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA

Distribuição : 2007.01.1.129316-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SUPERMERCADO ANTONIO SILVERIO MOREIRA E CIA
Advogado : DF025535 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDAO

Distribuição : 2007.01.1.129421-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : VOEJA VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Advogado : DF016572 - VANESSA CORTEZ GINANI

Distribuição : 2007.01.1.129460-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MONIKE DE ARAUJO CARDOSO
Advogado : DF024617 - CARLOS ANDRE DE ARAUJO CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.129503-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LEANDRO FERREIRA VASCO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129516-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ASTROGILDO MARTINS MONTES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.129545-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA BOLSONI MAGALHOES
Advogado	: DF021207 - MURILO GUSTAVO FAGUNDES
Distribuição	: 2007.01.1.129559-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IGNACIO XAVIER LARIZZATTI SUBINAS
Advogado	: DF015851 - ELISA CLAUDIA FRANÇA FEI-TOZA
Distribuição	: 2007.01.1.129565-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAIMUNDO CANUTO DE SOUSA ME
Advogado	: DF017256 - MAURO JUNIOR PIRES DO NAS-CIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.129608-8 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JEFFERSON TOMAZ DA SILVA
Advogado	: DF005921 - BENEDITO GOMIDES JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.129616-8 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: THIAGO MORAES PEREIRA DE LUCENA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129212-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA SONIA VIEIRA LIRA
Advogado	: DF014241 - LUCIANA VALERIA PINHEIRO GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.129216-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CRISTIANO ANTONIO BATISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129285-6 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELMAR TAVARES TORRES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129286-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELMO SANTOS SAMPAIO
Advogado	: MG100645 - LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA
Distribuição	: 2007.01.1.129309-6 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SUPERMERCADO ANTONIO SILVERIO MO-REIRA E CIA
Advogado	: DF025535 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDAO
Distribuição	: 2007.01.1.129445-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RICARDO LUIS MORENO CALIXTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129478-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALEXANDRE AUGUSTO DE PAULA OLIVEI-RA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.129531-7 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PATRICIA NUNES SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129533-3 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIANE ARAUJO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129573-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIO ANTUNES VIDAL
Advogado	: DF017899 - FABIO ANTUNES VIDAL
Distribuição	: 2007.01.1.129586-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: THEREZA NILVA MONTEIRO RIBEIRO
Advogado	: DF022301 - DEBORA SILVA DE BRITO
Distribuição	: 2007.01.1.129185-3 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VALDINEI BORGES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129239-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PATRICIA FAGUNDES COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129241-3 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: VANDERLEIA NARCISO VASCONCELOS MENDES
Advogado	: GO024640 - WELLITON CARLOS DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.129261-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE MANOEL DOS PASSOS GONCALVES MENDES
Advogado	: DF018100 - JOSE MANOEL DOS PASSOS GONCALVES MENDES
Distribuição	: 2007.01.1.129321-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SUPERMERCADO ANTONIO SILVERIO MO-REIRA E CIA
Advogado	: DF025535 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDAO
Distribuição	: 2007.01.1.129323-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELMO SANTOS SAMPAIO
Advogado	: MG100645 - LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA
Distribuição	: 2007.01.1.129359-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NATHALIE MARIE BRULE VOLTANI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129409-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.129413-8 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEA DE SOUZA SACERDOTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129417-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: VOEJA VIAGENS E TURISMO LTDA.ME
Advogado	: DF016572 - VANESSA CORTEZ GINANI
Distribuição	: 2007.01.1.129430-6 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: TECSTEL COMERCIO DE ELETRO-ELETRO-NICOS LTDA
Advogado	: DF024347 - FLAVIO VIRGINI PEREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.129524-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BATISTA MENEZES LIMA
Advogado	: DF025325 - JOAO BATISTA MENEZES LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.129530-9 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA BAPTISTA GERMANO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129537-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADRIANO EBANO BORGES DE SOUZA
Advogado	: DF016540 - DEBORA BRITO DALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.129620-7 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: THIAGO MORAES PEREIRA DE LUCENA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129131-4 Por Prevenção
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARMORARIA ESTRUTURAL LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129429-0 Por Prevenção
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: JOSE JEGISLEINE FERREIRA DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129123-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TERESA DE JESUS LUIZ CARDOSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.129219-8 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE COSTA DE MELO
Advogado	: DF010854 - JERONIMO CAETANO DA FON-SECA
Distribuição	: 2007.01.1.129262-2 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELMO SANTOS SAMPAIO
Advogado	: MG100645 - LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA



Distribuição : 2007.01.1.129291-0 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129320-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ITAMAR PEREIRA LEITAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129347-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SUPERMERCADO ANTONIO SILVERIO MO-
REIRA E CIA
Advogado : DF025535 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA
BRANDAO

Distribuição : 2007.01.1.129368-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VERA LUCIA ALVES FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129379-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : IVANI SANTOS ANDRADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129420-0 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : KATIA MEDEIROS LIBORIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129527-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DANIELA CAMARGO MEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129621-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIANA MIRANDA NUNES
Advogado : DF025200 - MARIANA OLIVEIRA KNOFEL

Distribuição : 2007.01.1.129148-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : DEBORA REGINA BORGES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129152-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ROBERTO BARROS SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129157-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : MARIA LILIAN DIAS DAHER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129160-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ALINE PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129163-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : EDUARDO ALVES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129164-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ELDA GOMES DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129165-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : MARCELO DE SOUZA ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129170-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : AQUILINO FRUCTUOSO FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129173-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.129176-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : BERNADETE DE CASTRO SALLES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Wilde Maria Silva Justiniano Ribeiro
Diretora de Secretaria:Nadia de Fatima Souza Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 18844-2/06 - Cobranca - A: JOAO DAGMAR NARDOTTO. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. R: VICTOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. R: VICTOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO e outros. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. R: DANUZA DOS REIS GONCALVES. Adv(s.): DF017292 - Durmar Ferreira Martins. R: VICTOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF017292 - Durmar Ferreira Martins. R: YARA BORJA RODRIGUES SILVA. Adv(s.): DF017292 - Durmar Ferreira Martins. CERTIDAO " conforme portaria deste juizado o requerido VICTOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO intimado a se manifestar sobre a petição de fls. 143, em 05 (cinco) anos, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 36719-6/06 - Reparacao de Danos - A: HELIO QUEIROZ CAIXETA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Adv(s.): DF020106 - Monica Nunes Pereira. CERTIDAO"Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora intimada a dizer se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 3531-6/07 - Rescisao de Contrato - A: JOAO MARCOS MOREIRA LEANDRO. Adv(s.): (.). R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF022598 - Fernando de Mattos Fae. R: BANCO PANAMERICANO e outros. Adv(s.): DF022598 - Fernando de Mattos Fae. R: ANTONIO RICARDO RODRIGUES ARRUDA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO XISTO ARRUDA JUNIOR. Adv(s.): (.). Certidao " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 22/11/2007 às 15h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 17082-8/07 - Declaratoria - A: DANIEL HENRIQUE DE CARVALHO. Adv(s.): RN005826 - Daniel Henrique de Carvalho. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. CERTIDAO "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora intimada a dizer se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 24399-4/07 - Rescisao de Contrato - A: WILMA RIBEIRO ROCHA. Adv(s.): DF011741 - Elizio Rocha Junior. R: BRASIL TELECOM CELULAR S.A. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. CERTIDAO "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora intimada a dizer se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 25399-5/07 - Indenizacao - A: FABIANA ANTINORO DA SILVA. Adv(s.): DF001110 - Eugenio Antinoro. R: GOLDEN CROSS ASS. INTER. SAUDE LTDA. Adv(s.): DF023600 - Renata Antony de Souza Lima. CERTIDAO "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora intimada a dizer se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 39857-7/07 - Declaratoria - A: FRANCISCO EMAMAOEL DE ALMEIDA BARBOSA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. CERTIDAO "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte ré, BRASIL TELECOMS S.A intimada a dizer se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 40178-2/07 - Cobranca - A: ANTONIO SAMPAIO GRANJEIRO. Adv(s.): DF023875 - Larissa de Freitas Pantaleao. R: OPCAO DIRETA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). Certidao " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 07/12/2007 às 15h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 45565-2/07 - Indenizacao - A: MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA. Adv(s.): DF022753 - Carlos Eduardo Almeida Xavier de Mendonca. R: SEBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral. CERTIDAO "CERTIFICO E DOU FÊ que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, procedo à marcação da audiência de instrução e julgamento para 04/12/2007, às 15h20, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 2º andar, sala A-202, nesta Capital."

Nº 49083-5/07 - Reparacao de Danos - A: LUCIA MARIA OSORIO DE SOUZA LEAO. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza. R: SKY BRASIL SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. CERTIDAO"Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora intimada a dizer se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 49837-5/07 - Indenizacao - A: SERGIO LUIS MEDEIROS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: IBI CARD. Adv(s.): DF023636 - Flavia do Amaral Coelho. certidao "CERTIFICO E DOU FÊ que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, procedo à marcação da audiência de instrução e julgamento para 04/12/2007, às 14h40, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 2º andar, sala A-202, nesta Capital, devendo ser expedidas intimações/citações necessárias"

Nº 56090-3/07 - Indenizacao - A: MARIA SALOME DE SOUSA. Adv(s.): DF021274 - Tiago Hanashiro. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. CERTIDAO"Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora intimada a dizer se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 59528-6/07 - Acao de Conhecimento - A: EVA ALEXANDRE DA COSTA GAMA. Adv(s.): DF024002 - Analva Moreira Ramos. R: IMOBILIARIA APOLO (CONSORCIO ARIGATO). Adv(s.): GO005263 - Gleiton Luiz Silva. CERTIDAO"Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora intimada a dizer se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito."

Nº 73977-0/07 - Declaratoria - A: MARIA DE LOURDES AZEVEDO. Adv(s.): DF020058 - Josevaldo dos Santos Silva. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA e outros. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: RTR DO CENTRO OESTE SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). Certidao " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 07/12/2007 às 16h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 76147-0/07 - Reparacao de Danos - A: CLAUDINEI JOSE FIORI TEIXEIRA. Adv(s.): DF012814 - Rivaldo Lopes. R: TAM LINHAS AEREAS LTDA. Adv(s.): DF019477 - Danielle Zulato Bitar. CERTIDAO- "Conforme portaria deste Juizado fica a parte autora intimada a se manifesta sobre contestação, no prazo de 10(dez) dias , sob pena de preclusão"

Nº 81322-0/07 - Indenizacao - A: LINDALVA PAULA VIEIRA. Adv(s.): DF006380 - Ezequiel Vanderlei. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. CERTIDAO- "Conforme portaria deste juizado fica(m) a(s) parte(s) autor(as) INTIMADA(s) a se manifestarem sobre a(s) contestação(ões), em 10(dez) dias, sob pena de preclusão."

Nº 82338-4/07 - Repeticao de Indebito - A: JAIME DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. A: JAIME DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. R: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.. Adv(s.): (.). A: JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). Certidao " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 07/12/2007 às 14h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 92989-8/07 - Reparacao de Danos - A: ADALBERTO CLEBER VALADAO. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: MARCO TULIO MIRANDA. Adv(s.): (.). Certidao " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 07/12/2007 às 14h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 93770-7/07 - Execuciao - A: ALICE EMILIANA RIBEIRO BRITO. Adv(s.): MA005286 - Alice Emiliana Ribeiro Brito. R: REAL MARINA SUL. Adv(s.): (.). CERTIDAO "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste Juizado, seja o autor intimado a fornecer o nº do CPF/CNPJ da parte executada a fim de cumprirmento à ordem de fl. 05 tendo em vista que o sistema Bacen Jud requer a informação deste dado."

Nº 108412-2/07 - Indenizacao - A: FABRIZZIA BARBOSA MAINIER. Adv(s.): DF022884 - Fabrizzia Barbosa Mainier. A: FABRIZZIA BARBOSA MAINIER e outros. Adv(s.): DF022884 - Fabrizzia Barbosa Mainier. R: TAM LINHAS AEREAS. Adv(s.): (.). A: MARCIO LEMOS SAID. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 06/12/2007 às 15h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Certidão

Nº 64842-7/01 - Execução de Sentença - A: ROZAURA DE AZEVEDO DA SILVA. Adv(s.): DF013518 - Paulo Felix Borges. R: COOPERATIVA DE TRABALHADORES DA JUSTICA FEDERAL <>. Adv(s.): DF008203 - Renata Barbosa Fontes. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 22/11/2007 às 14h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 65578-8/07 - Indenizacao - A: DAVI SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): DF019273 - Polyanna Ferreira Silva. A: DAVI SILVA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF019273 - Polyanna Ferreira Silva. R: TAM LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF019477 - Danielle Zulato Bittar. R: TAM LINHAS AEREAS S/A e outros. Adv(s.): DF019477 - Danielle Zulato Bittar. A: CRISTIANE RENATA FERREIRA. Adv(s.): (.). R: AGENCIA DE VIAGENS CVC TURISMO LTDA. Adv(s.): DF018161 - Bruno Degrazia Mohn. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 20/11/2007 às 10h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SUBSOLO, ED. AZULÃO."

DESPACHO

Nº 78375-7/04 - Execução - A: VALTER FERREIRA MENDES JUNIOR. Adv(s.): DF011306 - Sergio Roberto Roncador. R: GOLDEN CROSS SEGURADORA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. DESPACHO "Razão não há nas alegações da requerida à fl. 351 tendo em vista que o feito que ora se encontra em tramitação trata-se da execução provisória tornada em definitiva com o retorno dos autos principais da Eg. Turma Recursal. Os autos da reclamação oposta pelo autor encontram-se apensados aos presentes. Ademais o despacho de fl. 336 foi devidamente publicado conforme certidão de fl. 339 não havendo razões para uma nova publicação.Em relação à petição do autor de fls. 352/354, verifico que houve divergência quanto aos cálculos apresentados pelo Contador Judicial. Observo que os cálculos apresentados não deixaram claro o valor remanescente do débito, considerando que já há depósito à fl. 340 dos autos principais. Assim, efetuados cálculos por este Juízo, tenho que o valor remanescente do débito é de R\$2.611,68 (dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos) . Intime-se a empresa executada para efetuar o respectivo pagamento sob pena de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud.Quanto ao pedido de gratuidade de justiça, não há motivos para deferi-lo em razão de que não há custas processuais em primeiro grau em sede de Juizado Especial. A condenação do autor em honorários advocatícios não poderá ser modificada tendo em vista que importaria em modificação do julgado.Observo ainda que os alvarás de levantamento somente serão expedidos na ocasião do pagamento total e decorrido o prazo para impugnação. I."

Nº 41669-6/05 - Execução - A: AUGUSTO CESAR ZUQUI LISBOA. Adv(s.): TO002854 - Augusto Cezar Zuqui Lisboa. R: TATIANA CASTILHO RABELO. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre. DESPACHO "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos verifico que não há alvarás de levantamento a serem expedidos, senão vejamos:O alvará de levantamento recebido pela executada à fl. 111, refere-se ao bloqueio e transferência do valor de R\$226,12 (duzentos e vinte e seis reais e doze centavos) consoante fl. 85. As folhas nº 87, 98, 102 e 112 são, na realidade, cópias da referida solicitação (fl. 85). Observo que o alvará recebido pela executada à fl. 128 também se refere à quantia de fl. 85.Quanto ao valor bloqueado à fl. 113 foi devidamente desbloqueado à fl. 118 ficando disponível na conta em que fora anteriormente penhorado. Assim, não há alvará a ser expedido também em relação a tal quantia. Intimem-se as partes da presente decisão."

Nº 88568-8/05 - Restituição - A: HULDA MATHIAS SANTOS. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes. R: COOPERATIVA HABITACIONAL FENIX COOPERFENIX. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 22/11/2007 às 14h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 94388-7/05 - Execução - A: NAIZA ALEXANDRINA SILVA. Adv(s.): DF003273 - Jose Maciel Santana. R: HERIDAM SUZY MARTINS NUNES. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 07/12/2007 às 15h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 104199-0/05 - Execução - A: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF006102 - Alzir Leopoldo do Nascimento. R: JOSELITO GOMES DE LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO "Chamo o feito à ordem.

Compulsando os autos, verifico que a intimação de fl. 79 refere-se ao executado, portanto não houve abandono da causa por parte do credor, razão pela qual revogo a sentença de fl. 80.

ttAnte a inércia da parte devedora em cumprir a determinação de fl. 78, aplico multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito por vislumbiar ato atentatório à dignidade da Justiça, com base no art. 601 do CPC. Atualize-se o débito.

Após, intime-se o credor para dar prosseguimento ao processo, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de arquivamento do feito.t"

Nº 8189-0/06 - Indenizacao - A: ANA PAULA DE SOUZA. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: CONSORCIO BANCOBRAS. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. DESPACHO " Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista o retorno dos autos da Eg. Turma Recursal, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento espontâneo do acórdão, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Observo que o início da contagem do aludido prazo terá início a partir da publicação da presente decisão. I. Após, findo este prazo, não havendo pagamento do débito, intime-se a parte credora para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Nº 15370-7/06 - Cobrança - A: JOSE GOMES FERREIRA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: FERNANDO SIRACUSA VIANNA COELHO. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. DESPACHO "Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista que a parte ré não cumpriu espontaneamente a sentença/acórdão no prazo de 15 (quinze) dias, determino a inclusão da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Após, intime-se a parte requerida, via DJ, para pagamento do débito, sob pena de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud, informando que poderá apresentar impugnação à execução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos do comprovante da intimação da penhora (art. 52, IX da Lei n. 9099/95, e artigo 475-J, §1º do Código de Processo Civil)."

Nº 35862-2/06 - Execução - A: IZOLINA MORANDIM PORTELA. Adv(s.): DF018344 - Ivai Abimaél Martins. R: GUILHERMANDO F OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 23/11/2007 às 14h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 54245-0/06 - Indenizacao - A: LEANE INACIO DE MACEDO. Adv(s.): DF012433 - Avenir Domingues Vieira. R: DISBRAVE DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S/A. Adv(s.): DF06730E - Juliana Marinho Rego. DESPACHO "Publique-se o despacho de fl. 83. Não havendo pagamento do débito, intime-se a parte credora para dizer se tem interesse no cumprimento do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito."

Nº 58187-9/06 - Indenizacao - A: NILTON FERREIRA SOUZA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A.. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. e outros. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. R: SERASA S/A.. Adv(s.): DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros. R: SPC / CDL - CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. DESPACHO "Atualize-se o débito. Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista que a parte ré não cumpriu espontaneamente a sentença/acórdão no prazo de 15 (quinze) dias, determino a inclusão da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Após, intime-se a parte requerida, via DJ, para pagamento do débito, sob pena de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud, informando que poderá apresentar impugnação à execução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos do comprovante da intimação da penhora (art. 52, IX da Lei n. 9099/95, e artigo 475-J, §1º do Código de Processo Civil)."

Nº 58785-4/06 - Declaratoria - A: SERGIO DA COSTA CORREA. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. DESPACHO"Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista o retorno dos autos da Eg. Turma Recursal, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento espontâneo do acórdão, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Observo que o início da contagem do aludido prazo terá início a partir da publicação da presente decisão. I. Após, findo este prazo, não havendo pagamento do débito, intime-se a parte credora para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Nº 67891-9/06 - Cobrança - A: DANIELLE JANDIROBA TELLEZ. Adv(s.): DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. R: SUL AMERICA SWGUROS S.A. Adv(s.): DF023550 - Italo Maciel Magalhaes. DESPACHO "Intime-se a parte requerida, via DJ, para pagamento do débito conforme cálculo de fl. 157sob pena de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud, informando que poderá apresentar impugnação à execução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos do comprovante de intimação da penhora (art. 52, IX da Lei n. 9099/95, e artigo 475-J, §1º do Código de Processo Civil)."

Nº 70836-6/06 - Indenizacao - A: LUCIA MARIA LAGO BARBOSA. Adv(s.): DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. R: EMPRESA VIACAO ARAGUARINA LTDA. Adv(s.): GO018194 - Luiz Claudio da Costa. DESPACHO " Manifeste-se a parte autora sobre aos depósitos de fls. 133 e 141 bem como sobre a petição de fls. 142/143, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito. I."

Nº 81568-8/06 - Indenizacao - A: INGRID ILGENFRITZ DE SA. Adv(s.): DF001970A - Antonio Carlos Mesquita Filho. R: EDSON CORREA DE ARAUJO ROCHA. Adv(s.): (.). DESPACHO " Considerando que pode ter havido divergência de entendimento por parte do autor acerca da mídia a ser entregue e com a finalidade de evitar cerceamento de defesa, reconsidero a decisão de fl. 212 e recebo o recurso interposto, mas apenas no efeito devolutivo (art. 43 da Lei n.º 9.099/95).Venhm aos autos as contra-razões. Após, remetam os autos à Egrégia Turma Recursal com as homenagens de estilo."

Nº 117292-9/06 - Indenizacao - A: JUVENAL LUIZ FERNANDES PINTO. Adv(s.): DF018792 - Alberto Franklin de Alencar Milfont. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DESPACHO "Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista o retorno dos autos da Eg. Turma Recursal, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento espontâneo do acórdão, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Observo que o início da contagem do aludido prazo terá início a partir da publicação da presente decisão. I. Após, findo este prazo, não havendo pagamento do débito, intime-se a parte credora para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Nº 119455-9/06 - Indenizacao - A: SOCRATES GILBERTO EDER DA CONCEICAO. Adv(s.): DF016111 - Dalton Barqueti Jendiroba. R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DESPACHO "Intime-se a parte requerida, via DJ, para pagamento do débito conforme petição de fl. 176 sob pena de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud, informando que poderá apresentar impugnação à execução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos do comprovante de intimação da penhora (art. 52, IX da Lei n. 9099/95, e artigo 475-J, §1º do Código de Processo Civil)."

Nº 122208-9/06 - Rescisao de Contrato - A: ALEXANDRE ALMEIDA FUZO. Adv(s.): DF022598 - Fernando de Mattos Fae. R: BANCOBRAS ADM. DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. DESPACHO " Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista o retorno dos autos da Eg. Turma Recursal, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento espontâneo do acórdão, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Observo que o início da contagem do aludido prazo terá início a partir da publicação da presente decisão. I. Após, findo este prazo, não havendo pagamento do débito, intime-se a parte credora para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Nº 2733-7/07 - Execução - A: ALVARO COURI ANTUNES SOUSA. Adv(s.): DF014402 - Marlon Alexandre Rabelo de Souza. R: BANCOBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. DESPACHO" Visando resguardar o contraditório, intime-se a parte executada para que se manifeste acerca dos petições de fls. 202/203 e 215, no prazo de 05 (cinco) dias."

Nº 5237-5/07 - Reparacao de Danos - A: ADELMO DE SOUZA MARINHO. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Adelmo de Resende. R: OTAVIO MEIO SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 06/12/2007 às 15h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 7303-3/07 - Declaratoria - A: ADGINE MARIA DO SOCORRO SANTOS SOARES. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: TELEMIG CELULAR SA. Adv(s.): DF021517 - Renata de Souza Maeda. DESPACHO " Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista o retorno dos autos da Eg. Turma Recursal, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento espontâneo do acórdão, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Observo que o início da contagem do aludido prazo terá início a partir da publicação da presente decisão. I. Após, findo este prazo, não havendo pagamento do débito, intime-se a parte credora para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Nº 8747-0/07 - Rescisao de Contrato - DESPACHO "Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista o retorno dos autos da Eg. Turma Recursal, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento espontâneo do acórdão, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Observo que o início da contagem do aludido prazo terá início a partir da publicação da presente decisão. I. Após, findo este prazo, não havendo pagamento do débito, intime-se a parte credora para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Nº 19123-8/07 - Indenizacao - A: LUIZ HENRIQUE REIS DE LIMA. Adv(s.): DF023450 - Ricardo Henrique Suner Caddah Junior. R: C & A MODAS, LTDA. Adv(s.): SP165255 - Renata Maria Silveira Toledo. DESPACHO " Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista o retorno dos autos da Eg. Turma Recursal, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento espontâneo do acórdão, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Observo que o início da contagem do aludido prazo terá início a partir da publicação da presente decisão. I. Após, findo este prazo, não havendo pagamento do débito, intime-se a parte credora para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Nº 19760-7/07 - Ressarcimento - A: EDUARDO NETTO DE MAIA BENTES. Adv(s.): (.). R: ELIETE LUIZ DA COSTA. Adv(s.): DF006580 - Jose Aldemir Borges de Matos. DESPACHO " Considerando os documentos juntados pela parte autora em réplica, intime-se a empresa ré para aditar sua contestação, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."



Nº 21483-2/07 - Execução - A: MARLI BITENCOURT DA SILVA. Adv(s.): DF021474 - Marcelo Beze. R: JOSE MANOEL DA SILVA. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 22/11/2007 às 15h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 36435-4/07 - Reparação de Danos - A: FRANCISCO FERREIRA FRANCA JUNIOR. Adv(s.): DF002300 - Francisca Aires de Lima Leite. R: PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 29/11/2007 às 15h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 36777-2/07 - Cobrança - A: ZACARIAS DIAS DE ALMEIDA. Adv(s.): DF015639 - Geraldo Antonio de Castro. R: LIBERTY PAULISTA SEGUROS. Adv(s.): (.). R: LIBERTY PAULISTA SEGUROS e outros. Adv(s.): (.). R: FENASEG FEDERACAO NAC EMP SEGUROS PRIVADOS CAPITALIZACAO. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 29/11/2007 às 14h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 37089-0/07 - Repetição de Indebito - A: MAIRA CRISTINA LOPES. Adv(s.): DF021962 - Laura Medeiros Teixeira. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A - VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DESPACHO " Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista que a parte ré não cumpriu espontaneamente a sentença/acórdão no prazo de 15 (quinze) dias, determino a inclusão da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Após, intime-se a parte requerida, via DJ, para pagamento do débito, sob pena de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud, informando que poderá apresentar impugnação à execução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos do comprovante da intimação da penhora (art. 52, IX da Lei n. 9.099/95, e artigo 475-J, §1º do Código de Processo Civil)."

Nº 49794-2/07 - Rescisão de Contrato - A: MARIA FELICIA SOARES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Adv(s.): GO005263 - Gleiton Luiz Silva. DESPACHO" Aualize-se o débito. Em face da vigência da Lei nº 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista que a parte ré não cumpriu espontaneamente a sentença/acórdão no prazo de 15 (quinze) dias, determino a inclusão da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Após, intime-se a parte requerida, via DJ, para pagamento do débito, sob pena de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud, informando que poderá apresentar impugnação à execução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos do comprovante da intimação da penhora (art. 52, IX da Lei n. 9.099/95, e artigo 475-J, §1º do Código de Processo Civil)."

Nº 50894-4/07 - Reparação de Danos - A: ANDRE LUIZ DE ANDRADE FERRAZ. Adv(s.): DF021276 - Alessandro dos Santos Ajouz. R: ANTONIO AUGUSTO CANCADO TRINDADE. Adv(s.): (.). R: ANTONIO AUGUSTO CANCADO TRINDADE e outros. Adv(s.): (.). R: SAMUEL SOARES SILVA. Adv(s.): DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 29/11/2007 às 16h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 54820-8/07 - Declaratória - A: JOEL VALIM. Adv(s.): (.). R: GLOBAL VILLAGE TELECOMUNICACOES. Adv(s.): (.). R: GLOBAL VILLAGE TELECOMUNICACOES e outros. Adv(s.): (.). R: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 22/11/2007 às 14h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 60047-2/07 - Indenização - A: MIRAMAR FERREIRA. Adv(s.): DF010368 - Itazil Lopes da Cruz. R: W PALMERSTON & TAVARES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. Adv(s.): GO002428 - Antonio Augusto Passos Danin. DESPACHO "Acolho, com arimo no Par. 2º do art. 51 da Lei de Regência dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), o pedido de fl.21 pelo que a isento do pagamento das custas processuais a que foi condenada, por força da sentença de fls. 19.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a respectiva baixa."

Nº 65548-2/07 - Indenização - A: MARCOS ANTONIO NEVES DE AZAMBUJA. Adv(s.): DF014516 - Ranieri Lima Resende. R: BANCO FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA - BANCO-CRED. Adv(s.): (.). R: BANCO FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA - BANCOCRED e outros. Adv(s.): (.). R: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO DO BRASIL S.A - SPC. Adv(s.): (.). R: CHECK CHECK. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 22/11/2007 às 14h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 67242-7/07 - Cobrança - A: PAULA DAMASCENO CREPALDI. Adv(s.): (.). R: CAROLINA CAETANO BURLE. Adv(s.): DF011563 - Valdiene de Lima Moizinho. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 06/12/2007 às 16h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 70345-5/07 - Reparação de Danos - A: SIRLEI ABREU TAVARES DE CASTRO. Adv(s.): DF024428 - Ludimila Tavares de Castro Brandao. R: AMERICEL SA. Adv(s.): DF021224 - Antonio Roberto Soares Saad. DESPACHO" Considerando os documentos juntados pela parte autora em réplica, intime-se a empresa ré para aditar sua contestação, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."

Nº 70651-9/07 - Indenização - A: DANIEL CORREIA JUNIOR. Adv(s.): DF021757 - Johnson Martins Farias de Souza. R: FABRICA DE FORMATURAS. Adv(s.): GO022823 - Lorena Barbosa Carneiro. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 23/11/2007 às 16h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 74586-6/07 - Declaratória - A: ENOCH NOGUEIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 06/12/2007 às 14h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 75836-9/07 - Rescisão de Contrato - A: DIVINO SILVIO DOS SANTOS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ S/C LTDA. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira. DESPACHO "Regularize a ré a sua representação, em 05 (cinco) dias. Após intime-se o autor a se manifestar sobre a contestação, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."

Nº 77351-7/07 - Reparação de Danos - A: LUIS CARLOS FERREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 06/12/2007 às 16h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 81213-9/07 - Monitoria - A: WILLIAN LIMA MARTINS. Adv(s.): DF010258 - Antonio Marcos da Silva. R: WESLEY NUNES DIAS ANDRADE. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 06/12/2007 às 14h30min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 83333-6/07 - Anulatória - A: CECILIA DE MORAIS CARREIRO. Adv(s.): (.). R: EDITORA GLOBO. Adv(s.): DF021054 - Paula Matera Barbosa. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 07/12/2007 às 15h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 83335-2/07 - Indenização - A: SUZANA SOBREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: SKY BRASIL SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 29/11/2007 às 14h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 83721-8/07 - Repetição de Indebito - A: REGINA LUCIA CARVALHO JUNQUEIRA OSORIO. Adv(s.): (.). R: GOL. Adv(s.): DF007447 - Alde da Costa Santos Junior. R: GOL e outros. Adv(s.): DF007447 - Alde da Costa Santos Junior. R: OUROCARD VISA. Adv(s.): (.). Certidão " Fica a parte intimada da data da nova audiência de conciliação designada para o dia 07/12/2007 às 16h00min, a ser realizada no SIA TRECHO 02, LOTES 2075/2115, SALA 201, ED. AZULÃO."

Nº 89814-6/07 - Indenização - A: ANA CRISTINA DE ABREU SOUZA. Adv(s.): (.). R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus. DESPACHO" Intime-se a empresa ré para apresentar sua contestação, nos termos do despacho de fl. 06, devendo na oportunidade manifestar-se acerca da petição de fl. 08 sob pena de preclusão."

SENTENÇA

Nº 33697-6/07 - Cobrança - A: SILVIA LETICIA COSTA MELO. Adv(s.): DF021423 - Marina Thalhoffer de Castro. A: SILVIA LETICIA COSTA MELO e outros. Adv(s.): DF021423 - Marina Thalhoffer de Castro. R: DELFOS SEGURADORA. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva. A: CLAUDIA GABRIELA COSTA MELO. Adv(s.): (.). A: RODRIGO COSTA MELO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a ré a pagar a cada um dos autores o montante de R\$1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), quantia essa corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a contar da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliente ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n. 9.099/95).

Nº 38490-0/07 - Obrigação de Fazer - A: OSMAR DE CASTRO PASSOS. Adv(s.): DF023599 - Rebecca Aquino Bejoino da Costa. R: GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL SUPERINTENCIA NO DISTRITO. Adv(s.): DF017151 - Marco Aurelio Pinheiro Gon-salves. SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora, havendo resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95."

Nº 43783-2/07 - Obrigação de Fazer - A: MARCOS RODRIGUES QUEIROZ. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. "

DECISAO

Nº 53298-8/07 - Rescisão de Contrato - A: ADEMILSON CESAR RASCOVIT. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA LTDA. Adv(s.): DF024262 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA " Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.À parte recorrida para apresentar contra-razões, representada por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95.Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal."

Nº 56195-5/07 - Declaratória - A: PEDRO FERNANDES FILHO. Adv(s.): DF020949 - Celso dos Santos. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DECISÃO INTERLOCUTORIA "Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.À parte recorrida para apresentar contra-razões, representada por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95.Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal."

EMBARGOS

Nº 21460-2/05 - Obrigação de Fazer - A: JOSE CARVALHO. Adv(s.): (.). R: VIACAO PLANETA. Adv(s.): DF008018 - Wanderley Gregoriano de Castro Filho. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESPONDIDOS " O escopo dos embargos declaratórios não é outro senão o de sanar, na decisão, obscuridade, contradição ou omissão, ou seja, aqueles erros advindos de fatos incoerentes, aptos a deformar ou prejudicar a compreensão ou alcance do julgado.No caso em exame, entendo que não há qualquer um destes vícios a inquirar o acordo entabulado à fl. 171 em razão de que ambas as partes assinaram o termo no qual, em sua 21ª linha restou clara a afirmação de que os alvarás referentes aos depósitos de fls. 56 e 125 seriam expedidos em favor do autor. Aliás, a audiência foi conduzida por mim e os termos do acordo foi amplamente discutidos e estabelecidos pelas partes, após exaustiva explicação ao autor/credor, que resistia. A preposta da embargante ouviu todas as explicações e anuiu aos termos do acordo. Em suma: não estão presentes os requisitos previstos no art. 535, I e II do Código de Processo Civil.Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.P.R.I."

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 46841-3/06 - Responsabilidade Civil - A: ELAINE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: SERASA S/A. Adv(s.): DF019273 - Polyanna Ferreira Silva. Concedo o prazo unitário de 10 (dez) para as rés apresentarem contestação e os respectivos documentos, após o que venham os autos conclusos para sentença.Intimem-se.

7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Rômulo de Araújo Mendes
Diretora de Secretaria:Abigail Junqueira Torres

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 108230-3/06 - Acao de Conhecimento - A: KENIA DIAS LOURENCO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ABN-AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, RS057041 - Rodrigo Bresler Antonello. Converto em penhora o bloqueio das fls. 51-54. Ao Executado para, querendo, apresentar Impugnação, no prazo de 15 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h12..

Nº 36021-6/06 - Reparação de Danos - A: RICARDO FREIRE VASCONCELLOS. Adv(s.): DF013480 - Joao Henrique Campos Fonseca, DF06540E - Ricardo Freire Vasconcellos. R: BRASIL TE-LELCOM S/A. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza, DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza, DF022757 - Eduar-do Rodrigues Galvao Filho, DF023097 - Bianca Maria Goncalves e Silva, PR019231 - Sergio Roberto Vosgerau. Converto em penhora o bloqueio das fls. 125/126. Ao Executado para, querendo, apresentar Impugnação, no prazo de 15 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h12..

Nº 73407-5/07 - Execução - A: DIOGO BENON CARNAVAL PE-REIRA DA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Converto em penhora o bloqueio das fls. 23-26. Ao Executado para, querendo, apresentar Impugnação, no prazo de 15 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h14..

Nº 113335-8/06 - Rescisao de Contrato - A: MARCELO LIMA DE MELO. Adv(s.): DF009443 - Claudéana Maria Barros Lopes, DF011500 - Adilson de Lizio, DF013515 - Adriana Louveira Cavalcanti, DF014029 - Neiva Teresinha Holz, DF020954 - Danielle Maria Pantoja Casemiro, SP225814 - Mauricio Satiago Ferreira dos Santos. R: C&A MODAS LTDA. Adv(s.): DF020157 - Vanessa Castro de Sa Teles. R: MOTOROLA. Adv(s.): DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus, SP091311 - Eduardo Luiz Brock, SP149754 - Solano de Camargo. Convento em penhora o bloqueio das fls. 110-112. À Primeira executada (C&A MODAS LTDA) para, querendo, apresentar Impugnação, no prazo de 15 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h19..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 43418-2/07 - Restituicao - A: LOURDETE DOS SANTOS NOVAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIVO S.A. Adv(s.): DF021939 - Aline Barroso Lins. Cuida-se de pedido de execução fundado em título executivo judicial promanado de sentença condenatória transitada em julgado definitivamente.Dê-se baixa na Distribuição quanto à fase de conhecimento. Também deve ser anotado na Distribuição que doravante se trata de fase de execução.Façam-se as alterações, comunicações e substituições de praxe.Nos termos do disposto no art. 53 da Lei nº. 9.099/95, fica(m) o(s) Executado(s) intimado(s), via Diário da Justiça, para promover o pagamento da quantia de R\$ 168,43 ou nomeação de bens penhoráveis em 24h (vinte e quatro horas), sob pena de bloqueio de valores bancários pelo BACENJUD.Ressalte-se que o valor acima mencionado deverá ser atualizado até o dia do depósito.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h29..

CERTIDÃO

Nº 42660-5/06 - Reparacao de Danos - A: ROSALINA DA SILVA MOREIRA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a petição de fls. 58/61. Ao Dr. Rodrigo Daniel dos Santos para comprovar as diligências determinadas no art. 45, do CPC, vez que o envio de notificação ora juntado encontra-se dirigida a pessoa diversa da mandante, Srª Rosalina da Silva Moreira, razão pela qual continuará a representá-la. Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h39..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 46903-9/06 - Declaratoria - A: BRUNO ALVES CARDOSO. Adv(s.): DF019398 - Ezequiel Salvador. R: CLARO CENTRO OESTE. Adv(s.): DF005070 - Selso Renato Bagolin, DF013166 - Ana Paula Arantes de Freitas, DF018971 - Vandessa de Araujo Nunes, DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski. Convento em penhora o bloqueio das fls. 264-266. À Executada para, querendo, apresentar Impugnação, no prazo de 15 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h57..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 67755-6/01 - Execucao de Sentenca - A: ANDREZA SILVA SANZONOWICZ. Adv(s.): TO001570 - Roberio Sulz Gonsalves Junior. R: ELIZABETE NOGUEIRA REBOUCAS. Adv(s.): DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho. Ante as diversas tentativas de bloqueio judicial por meio do BACEN JUD, as quais restaram frustradas, fica o exeqüente intimado a indicar bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio da parte Executada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h50..

Nº 4016-7/03 - Execucao de Sentenca - A: GILBERTO ELIAZARIO DE CAMARGOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TADEU RORIZ DE ARAUJO. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. Tendo presente a ordem de preferência quanto à penhora contida no art. 655, do Código de Processo Civil, a autorização legal disposta no art. 655-A, bem assim o preceituado no § 2º desse último artigo, que remete ao Executado o ônus de demonstrar que os numerários acaso tornados indisponíveis estão protegidos pela impenhorabilidade expressa no inciso IV do art. 649, do mesmo diploma legal, e, ainda, a demonstração inequívoca do executado de frustrar a efetividade do provimento jurisdicional, defiro o pedido de penhora por meio do BACENJUD (fl. 145). Cumpra-se. Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h48..

Nº 84811-6/03 - Execucao de Honorarios - A: EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA. Adv(s.): DF000101 - Enio Drummond, DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF019629 - Adolfo Soares de Moraes Neto, DF020044 - Bruno Govedice Milletto, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF04131E - Wilton Leonardo Marinho Ribeiro, DF04331E - Daniel Fligentaub Gonçalves, DF04480E - Renata Arcoverde Helcias, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, RJ093383 - Ethel Cristine Azeredo. R: CICERO CANDIDO DE LIMA. Adv(s.): DF017570 - Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros, DF03340E - Christina Porfirio Teles Silva. Ante as diversas tentativas de bloqueio judicial por meio do BACEN JUD, as quais restaram frustradas, fica o exeqüente intimado a indicar bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio da parte Executada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h50..

Nº 66864-7/05 - Execucao de Sentenca - A: EDSON ROMUALDO DA SILVA. Adv(s.): DF005562 - Raimundo Joao Coelho, DF018602 - Francisco Roni da Rosa, DF01902A - Sebastião Duque Nogueira da Silva, DF019136 - Jose Renato da Rosa, DF024714 - Ricardo Silva de Sousa. R: PAULO HENRIQUE SANTOS BARRETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao Exequente para se manifestar acerca do ofício de fls.53.Ato contínuo, deverá o Exequente indicar bens penhoráveis pertencentes ao Executado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h03..

Nº 88424-2/05 - Execucao de Sentenca - A: RONALDO CORREA DE SOUZA. Adv(s.): DF016333 - Reginaldo Bacci Acunha, DF019721 - Rita de Jesus de Oliveira, DF019960 - Tarley Max da Silva Oliveira. R: BRASCONTE CONTABILIDADE LTDA. Adv(s.): DF009350 - Romeo Elias. Ante as diversas tentativas de bloqueio judicial por meio do BACEN JUD, as quais restaram frustradas, fica o exeqüente intimado a indicar bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio da parte Executada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h50..

Nº 92803-8/05 - Execucao de Sentenca - A: ROBINSON NEVES FILHO. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho, DF022824 - Patricia de Abreu Cardoso, DF07308E - Fabiola Fernandes Matos. R: ALEX RIBEIRO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares, DF017698 - Wagner Jose Nunes. Ante as diversas tentativas de bloqueio judicial por meio do BACEN JUD, as quais restaram frustradas, fica o exeqüente intimado a indicar bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio da parte Executada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h50..

Nº 101076-9/05 - Indenizacao - A: VERONICA GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF019922 - Veronica Gomes da Silva. R: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF021903 - Marcelo Alexandre Amaral Dalazen, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. Face a ausência de informação da data da efetivação da citação do réu, a autora deverá atualizar o débito a partir da realização da audiência de conciliação e não, como promovido, da data de expedição do mandado de citação.Concedo à autora o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar cumprimento à presente determinação, sob pena de arquivamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 16h29..

Nº 131290-7/05 - Execucao de Sentenca - A: SILVIO EVANGELISTA OLIVEIRA . Adv(s.): DF022200 - Lucimar de Oliveira Gonçalves Evangelista. R: SAN JENARO AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante as diversas tentativas de bloqueio judicial por meio do BACEN JUD, as quais restaram frustradas, fica o exeqüente intimado a indicar bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio da parte Executada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h50..

Nº 55654-3/06 - Execucao de Sentenca - A: ELTON MOTA MONTARROYOS. Adv(s.): DF023313 - Vinicius Moreira Catarino. R: VALERIO BARBOSA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, o pedido de fls. 29-30.Comprove o Exequente as diligências empreendidas no sentido de localizar o endereço do Executado.Advirta-se o Exequente que o mesmo poderá diligenciar junto ao Detran/DF, a fim de localizar o Executado.Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 16h58..

Nº 57052-9/06 - Execucao de Sentenca - A: MARCELO FERNANDES DE MENEZES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GILSON ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante as diversas tentativas de bloqueio judicial por meio do BACEN JUD, as quais restaram frustradas, fica o exeqüente intimado a indicar bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio da parte Executada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h50..

Nº 59137-3/06 - Rescisao de Contrato - A: CLEIDSON FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF020645 - Paulo Henrique Gomes da Silva, DF021702 - Lucinei Dias Leles, DF06874E - Erica Rodrigues Lira, DF07584E - Luciana Coelho Fernandes. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Retique-se o nome do autor no cadastramento interno, conforme requerido às fls. 170-171 dos autos de nº 2006.01.1.059137-3.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h14..

Nº 59143-7/06 - Rescisao de Contrato - A: CLEIDSON FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF020358 - Neyla Payenne Cardoso Alvarenga, DF020645 - Paulo Henrique Gomes da Silva, DF021702 - Lucinei Dias Leles, DF022904 - Rosicleide Serpa de Souza, DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Retique-se o nome do autor no cadastramento interno, conforme requerido às fls. 170-171 dos autos de nº 2006.01.1.059137-3.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h14..

Nº 59156-6/06 - Rescisao de Contrato - A: CLEIDSON FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF020645 - Paulo Henrique Gomes da Silva, DF021702 - Lucinei Dias Leles, DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Retique-se o nome do autor no cadastramento interno, conforme requerido às fls. 170-171 dos autos de nº 2006.01.1.059137-3.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h14..

Nº 68883-0/06 - Embargos de Terceiro - A: CASAGRANDE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite. R: ANA CRISTINA NEVES FALEIROS. Adv(s.): DF017116 - Elisabete Alves Vieira. O pedido ora formulado deve ser deduzido nos autos da demanda executiva em que se busca a satisfação do crédito objeto de composição.Diga, pois, à embargada sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, deduzindo, caso queira, pedido executivo dos honorários advocatícios fixados no acórdão de fls. 71-73, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h17..

Nº 83525-5/06 - Execucao - A: RENATA ROMEIRO S DE OLIVEIRA . Adv(s.): DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim, DF010429 - Sebastiao do Espirito Santo Neto, DF017126 - Helena Cardoso dos Santos, DF017526 - Karla Pessoa Monteiro, DF018077 - Claudio Andrei C da Silva, DF019342 - Ricardo Nogueira Duarte, DF019755 - Henrique Braga de Faria. R: CAIXA SEGUROS . Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021470 - Juliana Alves Caroba. Ante o trânsito em julgado da sentença, convolo em definitiva a presente execução.EXPEÇA-SE alvará de levantamento em favor da Exeqüente dos depósitos das fls. 53 e 68.Diga a exeqüente sobre a petição e documento das fls. 128-129.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h38..

Nº 129667-6/06 - Execucao de Sentenca - A: ROSABEL GASPARD DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CENTRO FOTOGRAFICO HAROLDO CARDOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante as diversas tentativas de bloqueio judicial por meio do BACEN JUD, as quais restaram frustradas, fica o exeqüente intimado a indicar bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio da parte Executada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h50..

Nº 5991-5/07 - Indenizacao - A: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. R: TAM LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos, DF021171 - Cristiana Ferraz Palhares, SP103650 - Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho. Recebo o Recurso Inominado apenas em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei nº 9.099/95.Remetam-se os autos à Eg. Turma Recursal, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h42..

Nº 24502-6/07 - Rescisao de Contrato - A: RAIMUNDO SOARES MOTA. Adv(s.): DF001413 - Raimundo Soares Mota. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SAN-SUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. Adv(s.): (.). Ao autor, para dar cumprimento à certidão de fl. 17, bem como para acostar aos autos planilha atualizada do débito em harmonia aos termos do acordo exeqüendo, no que tange aos percentuais fixados a título de correção monetária e juros moratórios, tudo no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h59..

Nº 27608-9/07 - Declaratoria - A: PAULO ROBERTO FERNANDES. Adv(s.): DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira. R: TERRA CONSULTORIA - ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. Adv(s.): GO026506 - Everton Bernardo Clemente. Ao autor, para regularizar a representação processual, mediante juntada aos autos de procuração com outorga de poderes especiais para renunciar o direito sobre o qual se funda a presente demanda (item 03), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido de homologação do acordo firmado entre as partes.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 16h43..

Nº 31263-3/07 - Acao Cautelar - A: DILMA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima, DF013481 - Aline Bicalho. R: SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de citação por hora certa, eis que incabível em sede de Juizado Especial, ex vi do disposto no art. 18 da Lei nº 9.099/95.Cancelo a audiência designada para o próximo dia 23/10, face a ausência de citação do réu. Designe-se nova data para a sua realização, citando-se o réu por Oficial de Justiça no mesmo endereço outrora fornecido, devendo o autor, caso queira, acompanhar a diligência.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 16h21..

Nº 58614-2/07 - Revisional - A: RITA DE CASSIA BRAGA SOUZA. Adv(s.): DF011341 - Jose Rodrigues. R: CIFRA S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP109295 - Natalino Guedes da Silveira, SP125053 - Luis Eduardo Carlos, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. Nada a prover quanto o pedido de fls.37-41.Regularmente citado ntimado a comparecer à audiência de conciliação, fls42 , a parte ré quedou-se inerte, sendo de decretar-se-lhe a revelia, com espeque no art. 20 da Lei 9.099/95.Dessa forma, façam-se os autos conclusos para Sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h19. CERTIDÃO Certifico e Dou fé que faço os presentes autos conclusos para Sentença ao Dr. WALDIR DA PAZ ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h19 . DIRETORA DE SECRETARIA Sétimo Juizado Especial Cível de Brasília.

Nº 83211-6/07 - Rescisao de Contrato - A: JUANA DE CASTRO OLIVEIRA. Adv(s.): DF010725 - Manoel de Sousa Pereira. R: GENESIS CURSOS E CONCURSOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de sobrestamento do feito até o dia 16/11/2007, findo o qual deverá a exequente dar regular andamento ao feito, independente de nova intimação, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 16h07..

Nº 87416-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: SOLANGE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CAMPO DA ESPERANCA SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliação designada para dia 23/10/2007 às 16h30m.Segue Sentença em 2 laudas.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h36..

Nº 100289-9/07 - Cobranca - A: SOLANGE DE ALMEIDA RIBEIRO FERNANDES. Adv(s.): DF011789 - Alexandre Caputo Barreto, DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota, DF022280 - Ayala Santana Torres, DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: BRADESCO CAMPANHIA DE SEGUROS S/A. Adv(s.): DF011493 - Daniela Cristina Guedes de Magalhaes, DF021801 - Valleska Guimaraes de Lima, DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho, DF023550 - Italo Maciel Magalhaes, DF025358 - Leonardo Cardoso Ferolla da Silva. A audiência de instrução e julgamento nas demandas propostas no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis visa não somente a produção de prova pelas partes, com a posterior prolação de sen-



tença, mas sobretudo a realização de nova tentativa de conciliação acerca da lide deduzida nos autos, com interferência ativa do Magistrado, por força de expressa opção legislativa, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 9.099/95.Nesse sentido, o acolhimento do pedido de julgamento antecipado da lide constitui, pois, desvirtuamento do rito especialíssimo introduzido pela Lei nº 9.099/95, diverso, portanto, do previsto no Código de Processo Civil, vez que formador de obstáculo à composição amigável, fito que deve prevalecer aos interesses particulares das partes.Isto posto, indefiro o pedido de julgamento antecipado da lide formulado pela autora. Aguarde-se, pois, a realização da audiência designada.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h08.WALDIR DA PAZ ALMEIDAJuiz de Direito.

Nº 105042-2/07 - Execucão - A: LOURIVAL DA SILVA MOREIRA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: MARIA ELZA VIEIRA DE BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Acolho a emenda à inicial. Proceda-se as alterações necessárias.Cuida-se de processo de execução fundado em título executivo extrajudicial.Nos termos do disposto no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 c/c art. 652 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, após atualizado o débito, cite(m)-se o(s) Executado(s) para pagamento em 3(três) dias, ou nomeação de bens, sob pena de penhora em bens suficientes à satisfação do débito.O prazo correrá em mãos do Sr. Oficial de Justiça, contado na forma do disposto no art. 132, § 4º., do novo Código Civil.Expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação e remoção, e descrição dos bens que guarnecem a residência do(s) Executado(s) ou seu estabelecimento comercial.Advira-ta(m)-se o(s) Executado(s) de que o prazo para oposição de embargos é de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de intimação da penhora, sem prejuízo de posterior realização da audiência prevista no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 para as demais finalidades conciliatórias.Autorizo o cumprimento das diligências nos moldes do disposto no art. 172, § 2º., do Código de Processo Civil, com observância do disposto no art. 5º., inciso XI, da Constituição da República.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h50..

Nº 108055-4/07 - Obrigação de Fazer - A: LAURILEIDE GONCALVES DE CARVALHO FERRAZ. Adv(s.): DF024731 - Paulo Henrique Luiz Rezende. R: OPERADORA DE TELEFONIA BRASIL TELECOM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de pedido antecipação dos efeitos da tutela para exclusão do nome da parte autora de cadastros de proteção ao crédito.A parte autora juntou os documentos de fls. 41 que dão suporte a existência do aludido acordo entre as partes, motivo pelo qual tenho como existente prova inequívoca que me convença da verossimilhança de sua alegação. A manutenção do nome da parte autora em cadastros restritivos pode causar-lhe dano irreparável ou de difícil reparação, eis que maculado seu bom nome e restringido seu acesso ao crédito.Pressentes os requisitos legais, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que a parte ré exclua o nome da parte autora de cadastros de proteção ao crédito, se incluído em virtude da relação jurídica discutida na presente ação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), isto com fundamento nos artigos 273 e 461, ambos do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h08 HORA..

Nº 111864-9/07 - Ordinaria - A: TATIANE SILVA ROCHA. Adv(s.): PA007561 - Antonio de Jesus Costa Nascimento. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de fls. 56-57, para antecipar a audiência de conciliação designada nos autos para o dia 09/11/2007, às 16h00. Dê-se ciência às partes.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h41..

Nº 116149-9/07 - Execucão - A: JOSE CARLOS DE ANDRADE. Adv(s.): DF021765 - Luciano Correia Matias Alves. R: MONTEIRO E PAIVA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao exequente, para emendar a inicial, colacionando nova planilha atualizada do débito, com exclusão do percentual fixado a título de multa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h55..

Nº 123819-2/07 - Repeticao de Indebito - A: JORGINETE AQUINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008697 - Hilario Lopes Neto Monteiro. R: C & A MODAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO. Adv(s.): (.). Trata-se de pedido antecipação dos efeitos da tutela para exclusão do nome da parte autora de cadastros de proteção ao crédito.A parte autora juntou comprovantes de pagamento das parcelas mensais pactuadas às fls. 14/21, motivo pelo qual tenho como existente prova inequívoca que me convença da verossimilhança de sua alegação. A manutenção do nome da parte autora em cadastros restritivos pode causar-lhe dano irreparável ou de difícil reparação, eis que maculado seu bom nome e restringido seu acesso ao crédito.Pressentes os requisitos legais, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que a parte ré exclua o nome da parte autora de cadastros de proteção ao crédito, se incluído em virtude da relação jurídica discutida na presente ação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), isto com fundamento nos artigos 273 e 461, ambos do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h55 HORA..

Nº 124572-2/07 - Rescisao de Contrato - A: SEVERA PEREIRA DINIZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SAUDE VIP CARD. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Antecipo a audiência de conciliação designada nos autos para o dia 07/11/2007, às 15h00. Dê-se ciência às partes.Por residir em outra Unidade da Federação, aguarde-se a realização da audiência ora designada, ocasião em que a autora deverá, em caso de frustração da tentativa de acordo entre as partes, esclarecer qual o contrato cuja rescisão se pretende, face a alegada fraude incidente sobre o celebrado com mensalidade de R\$ 395,00. Deverá, ainda, nessa ocasião, acostar aos autos cópia de sua carteira de identidade, para fins de comprovação do direito ao trâmite prioritário (Lei nº 10.741/2003, art. 71).Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h25..

Nº 124619-6/07 - Cumprimento de Sentença - A: MARIA ISABELA RODRIGUES TAVARES. Adv(s.): DF017828 - Geraldo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À exequente, para comprovar o inadimplemento imputado ao executado, acostando aos autos o extrato da conta corrente convencional para cumprimento da obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h47..

Nº 125460-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA DE FATIMA COELHO CARVALHO. Adv(s.): DF025097 - Sergio Augusto Santana Silva. R: VIVO S/A - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de indenização em que a parte autora postula a antecipação dos efeitos da tutela, ao viso de que seja seu nome excluído do cadastro de serviços de proteção ao crédito, uma vez que foi lançado como devedor de dívida não condizente com o valor realmente devido.Os requisitos autorizadores da liminar pleiteada vêm descritos no art. 273 do Código de Processo Civil.'In casu' a parte requerente coligiu aos autos documentos (fls. 13/36) que demonstram realmente um descontrole na discriminação das faturas da conta telefônica de seu celular por parte da requerida. Contudo, tal desajuste não tem o condão de afastar a dívida que possui com a requerida, embora, ao que tudo indica, em valor inferior, até porque não é negada pela parte autora.Com efeito, indefiro a antecipação da tutela, uma vez que ausente o pressuposto da verossimilhança da alegação hábil a concessão.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 17h43..

SENTENÇA

Nº 5586-7/06 - Execucão de Sentença - A: HONORATO DA SILVA SOARES NETO. Adv(s.): DF015028 - Joao Batista Marques. R: MULTIMARCAS REAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, face a manifestação externada pelo exequente (fl. 93), extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Cumpra-se a certidão de fl. 95, no que tange ao alvára de levantamento expedido em face do executado.Sem custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 22 de outubro de 2007 às 13h25...

DIVERSOS

Nº 114526-6/07 - Ressarcimento - A: DARLETH LOUSAN DO NASCIMENTO PAIXAO. Adv(s.): DF007729 - Nilton Rodrigues Paixao Junior. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 10/12/2007 às 14h00m.Segue Sentença em 2 laudas.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h46.

SENTENÇA - Isto posto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas processuais e honorários advocatícios, a teor do disposto no art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após, arquivem-se com a respectiva baixa.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h46.WALDIR DA PAZ ALMEIDAJuiz de Direito Substituto.

Nº 119198-3/07 - Reparacao de Danos - A: ISABELLE PATROCINIO MATTOS. Adv(s.): DF023666 - Elder Castro de Carvalho. R: AMERICAN AIRLINES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 11/02/2008 às 15h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h36.

SENTENÇA - Cuida-se de ação de REPARACAO DE DANOS, proposta por ISABELLE PATROCINIO MATTOS em face de AMERICAN AIRLINES.Dispensado o relatório nos termos do art. 38, caput, da Lei nº 9.099/95.Em face do pedido de desistência formulado pela parte autora, f.15 , declaro EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil c/c o art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários de advogado (art. 55 da Lei nº 9.099/95).Defiro o desentranhamento dos documentos juntados pela autora, mediante certidão.P.R.IBrasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h36.WALDIR DA PAZ ALMEIDAJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 125860-2/07 - Indenizacao - A: MARCELO GOMES DE QUEIROZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Colija a parte autora os documentos para demonstração dos fatos narrados na inicial, mormente no que pertine ao contrato de alienação e todas as parcelas quitadas hábeis a comprovar a prova inequívoca do pagamento, a fim de que seja analisado o pedido de antecipação de tutela. Esclareça ainda a inicial quanto ao previsto no documento de fl. 14, já que neste é previsto que o documento de liberação deve ser requerido perante a ré e levado pelo autor ao DETRAN. Prazo: 05 (cinco) dias sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h04..

Nº 122139-8/07 - Cancelamento - A: JOAQUIM MULLER PEIXOTO DE AZEVEDO. Adv(s.): DF005618 - Mauricio Romero Peixoto de Azevedo. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Colija a parte autora os documentos para demonstração dos fatos narrados na inicial, mormente no que pertine à negatificação de seu nome nos serviços de proteção ao crédito, a fim de que seja analisado o pedido de antecipação de tutela.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h11..

CERTIDÃO

Nº 65007-9/05 - Execucão de Sentença - A: CELSO ANTONIO MATSUNAGA DA SILVEIRA. Adv(s.): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: MAURO MARTINELLI. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza de Souza. Certifico e dou fé que expedi o alvará de levantamento. 1 - Fica o Exequente CELSO ANTONIO MATSUNAGA DA SILVEIRA intimado a retirá-lo, em 5 (cinco) dias, ficando ciente de que não sendo retirado neste prazo, será inutilizado e nova expedição ficará condicionada a requerimento escrito a ser juntado aos autos.2 - Fica, ainda, intimado a dizer, por ocasião da retirada do alvará, se o valor satisfaz o crédito ou se pretende prosseguir na execução. Neste caso deverá juntar aos autos requerimento deduzindo os motivos e valor.3 - Não havendo manifestação ou concordando o credor, expressamente, com o valor depositado, remetam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h14..

SENTENÇA

Nº 16820-9/05 - Execucão de Sentença - A: NARDO QUIRIDO JUNIOR . Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido, DF010374 - Augustino Pedro Veit. R: SONIA REGINA T. R. CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, extingo este processo SEM resolução de mérito, com espeque no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil c/c 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95.Desconstituo, em consequência, a penhora efetivada à fl. 94.Sem custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.Transitada esta em julgado, archive-se o feito, com baixa. Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h20..

Nº 65515-2/07 - Execucão - A: LUIS JOSE ORTIZ. Adv(s.): DF012171 - Theopisto Abath Neto. R: MARCIA FRANCELINA GOIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, extingo este processo SEM resolução de mérito, com espeque no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil c/c 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95.Sem custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.Transitada esta em julgado, archive-se o feito, com baixa. Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h25..

Decisao

Nº 26242/96 - Execucão - A: PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. R: ANTONIA FIGUEIREDO. Adv(s.): MG054291 - Ivan Anisio Brito. R: GERALDO SOARES DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: LOURENCO DAGA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: VILMA TOME DAGA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. TESTEMUNHA: CONSTANCIA ALVES RIOS. Adv(s.): (.). TESTEMUNHA: CONSTANCIA ALVES RIOS. Adv(s.): (.). R: SORAYA RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: GLEDSON RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): (.). Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS opostos e condeno os Embargantes ao pagamento das custas processuais (parágrafo único, inciso II do art. 55 da Lei 9.099/1995).Diga o Exequente se deseja a adjudicação dos bens penhorados ou seu envio a leilão, bem como indique outros bens dos devedores passíveis de penhora, tudo no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da Execução, com cumprimento parcial da obrigação (art. 794, I, CPC c/c art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h31.Waldir da Paz Almeida, Juiz de Direito Substituto.

Nº 116685-9/06 - Ressarcimento - A: MARCIA MONTEIRO PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIACAO RIO GRANDENSE-VARIG S.A. Adv(s.): DF022187 - Aline Bittencourt Calderon. Não é o caso de conflito de competência, pois está devidamente preservada a competência do Juízo em que corre o processo de recuperação judicial da Executada, à luz das disposições da Lei 11.101/2005.Com efeito, conforme expresso no art. 49 da lei acima referida, os créditos sujeitos à recuperação judicial somente são aqueles já existentes à data do pedido de recuperação judicial, o qual ocorreu em 17/06/2005, conforme informação da própria Executada (fl. 46). Contudo, o crédito exequendo somente se tornou existente com o trânsito em julgado da sentença que o fixou, ocorrido no dia 15/06/2007 (10 dias após a prolação da sentença, considerada a revelia).Ademais, mesmo que o crédito em questão estivesse sujeito à recuperação judicial, já transcorreu o prazo de 180 dias de suspensão previsto no § 4º do art. 6º daquele diploma legal. Confira-se:Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.(omissis)§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.Face ao exposto, indefiro os pedidos formulados pela empresa Executada, devendo o feito ter normal seguimento.Considerando que o respeitável Juízo da 8ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, em que tramita a Recuperação Judicial da Executada, tem afastado a aplicação do disposto no § 3º do art. 6º ("O juiz com-

petente para as ações referidas nos §§ 1o e 2o deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria”), conforme constatado nos autos de outros processos que tramitam por este Juízo, tendo exigido a habilitação do crédito nos moldes dos artigos 7º e seguintes da Lei 11.101/2005, bem como tendo presente a reduzida importância do crédito e a circunstância de que o pedido de habilitação, nos termos da lei, acarretará mais dispêndios ao credor do que o valor que lhe cabe e considerando, ainda, tratar-se o caso de sentença oriunda de relação de consumo, cujas normas reguladoras impõem a plena reparação do dano causado ao consumidor (cf. art. 6º, VI, da Lei 8.078/1990), determino a atualização do débito e o bloqueio do valor correspondente pelo BACENJUD.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 16h18.Waldir da Paz Almeida, Juiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 104029-6/06 - Execução de Sentença - A: NIKI SPILIOS TZE-MOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CRV HORTIFRUITAIGRANGEIROS. Adv(s.): DF022580 - Roberto Moreth. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 22 de outubro de 2007 às 14h35...

Nº 50795-8/07 - Execução - A: OSCAR GODINHO DE BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE MARIA BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 22 de outubro de 2007 às 14h38...

SENTENÇA

Nº 93189-2/03 - Execução de Sentença - A: JOSE MARIA MONTEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF013230 - Rusevalter Barbosa da Silva. R: CLASSE A HABITACIONAL SC LTDA . Adv(s.): GO005598 - Marcia Eliete de Carvalho, GO018313 - Deusilene S. Siqueira. Isto posto, extingo o processo com supedâneo no art. 53, § 4º., da Lei nº. 9.099/95.Sem custas e honorários, art. 55 da lei 9.099/95.Transitada esta em julgado, arquivem-se o feito, com baixa. Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h57..

SENTENÇA

Nº 3342-3/07 - Execução - A: JOAO HUMBERTO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO. Adv(s.): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior, DF021745 - Fernando Rodrigues Martorelli. R: JOSE VALDIR DIAS DA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto,extingo este processo SEM julgamento de mérito, com espeque no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil c/c 51, § 1º da Lei 9.099/95.Sem custas. e honorários, art. 55 da Lei 9.099/95.Transitada esta em julgado, arquivem-se o feito, com baixa. Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h05..

Nº 40207-8/07 - Execução - A: MADESERRA ACESSORIOS PARA MARCENARIA LTDA. Adv(s.): DF022817 - Kleiton Nascimento Sabino e Silva. R: MARIA DA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto,extingo este processo SEM julgamento de mérito, com espeque no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil c/c 51, § 1º da Lei 9.099/95.Sem custas. e honorários, art. 55 da Lei 9.099/95.Transitada esta em julgado, arquivem-se o feito, com baixa. Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95..

CERTIDÃO

Nº 89443-2/07 - Indenizacao - A: LEONARDO ROSCOE BESSA. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF017390 - Walter Jose Faiad de Moura, DF024290 - Fabio Jorge Farinha. R: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de folhas 14. Designe nova data para a conciliação, promovendo novas intimações.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h42..

Nº 83457-2/07 - Cobrança - A: TARCISIO MARQUES DE ARAUJO ME. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura, DF05832E - Lincoln de Sena Moura Junior, DF07641E - Tania Mara Moura Martinez. R: ODAILSON MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de folhas 14. Designe nova data para audiência de conciliação, promovendo as intimações.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h44..

CERTIDÃO

Nº 40206-5/05 - Execução - A: CELSO RICARDO PEREIRA ALVES . Adv(s.): DF009336 - Marcone Guimaraes Vieira, DF009999 - Sergio Luis Teixeira da Silva, DF011306 - Sergio Roberto Roncador, DF015399 - Joao Pires dos Santos, DF020191 - Igor Vasconcelos Saldanha. R: AGREMIACAO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que expedí o alvará de levantamento. 1 - Fica o Exequente CELSO RICARDO PEREIRA ALVES intimado a retirá-lo, em 5 (cinco) dias, ficando ciente de que não sendo retirado neste prazo, será inutilizado e nova expedição ficará condicionada a requerimento escrito a ser juntado aos autos.2 - Fica, ainda, intimado a dizer, por ocasião da retirada do alvará, se o valor satisfaz o crédito ou se pretende prosseguir na execução. Neste caso deverá juntar aos autos requerimento deduzindo os motivos e valor.3 - Não havendo manifestação ou concordando o credor, expressamente, com o valor depositado, remetam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h50..

DESPACHO

Nº 31965-2/07 - Cobrança - A: LUCIANO MEREIRA EVANGELISTA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: AUGUSTA DE TAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Sentença Homologatória "Dispensa-se o relatório (art. 38, caput, da Lei nº. 9.099/95). As partes celebraram transação judicial, observando os requisitos legais. Isto posto, extingo o processo COM exame do mérito, homologando a transação realizada para que surta seus jurídicos efeitos, inclusive o de adquirir exequibilidade, com espeque no art. 22, parágrafo único, da Lei 9.099/95 c/c art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem recurso (art. 41 da Lei 9.099/95). Sem custas (art. 54 da Lei nº. 9.099/95). Sentença publicada em audiência"Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h56.WALDIR DA PAZ ALMEIDAJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 33141-9/05 - Execução - A: ANTONIO VENTURA DA SILVA . Adv(s.): DF006645 - Sueli Braz de Barros, DF009144 - Gladston Tavares Mendes, DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF015674 - Rodrigo Luiz Lyrá Martins Costa, DF016731 - Rodrigo Franca Dornelas, DF017220 - Adriana Leao Teixeira, DF017889 - Marcia P dos Santos, DF017893 - Simone Dionísio de Paiva, DF018146 - Heliane de Fatima Neris, DF018956 - Marco Aurelio Carneiro de Paiva, DF018972 - Deivison Freire, DF019216 - Andreia Giordana Goncalves, DF020232 - Vanessa Rodrigues Pereira Brandao, DF020279 - Lidia Leite Aragao, DF024565 - Graziela Marise Curado de Oliveira, DF06212E - Rafael Pinheiro Rocha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, GO022416 - Renata Livia Arruda de Bessa, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: ROSA MARIA NAZARENO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de folhas 140. Os autos permanecerão, em cartório, por 05 dias, para vista. Não havendo manifestação deverão ser remetidos para o arquivo.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 16h33..

SENTENÇA

Nº 114041-4/06 - Execução - A: DANIEL RODRIGUES FARIA. Adv(s.): DF019356 - Daniel Rodrigues Faria. R: EMBRATEL - EMPRESAS BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, face a manifestação externada pelo exequente (fl. 44), extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 22 de outubro de 2007 às 16h59...

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Rômulo de Araújo Mendes
Diretora de Secretaria:Abigail Junqueira Torres

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 82032-2/05 - Execução de Sentença - A: GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF008207 - Adriana Duarte Campos, DF009273 - Ana Raquel Japiassu Albuquerque, DF010566 - Alexandre Rodrigo Teixeira da Cunha Lyrá, DF014638 - Leonardo Pretto Flores, DF014857 - Marina Damiao Gomes Seabra, DF015573 - Crystian Junqueira Rossato, DF016275 - Oswaldo Pinheiro Ribeiro Junior, DF016947 - Thomas Nolte, DF017151 - Marco Aurelio Pinheiro Gonsalves, DF020730 - Julhiano Cesar Avelar, MG064270 - Aida Catarina Ribeiro de Freitas, RJ077752 - Tania S de Souza Mesquita. R: EGIDIO DOS SANTOS MENDES NETTO. Adv(s.): DF021254 - Luiz Humberto Alves de Oliveira. Isto posto, homologo a transação realizada pelas partes para que surta seus jurídicos efeitos, inclusive o de adquirir exequibilidade, com espeque no art. 57 da Lei 9.099/95 .Sem recurso (artigo 840 c/c 849 ambos do Código Civil), digitalizem-se os autos, com baixa e proceda-se conforme dispõe o art. 42 do Provimento-geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.Isento de custas (art. 55 da Lei nº. 9.099/95).Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.LIBERE-SE o bloqueio das fls. 288-289.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 22 de outubro de 2007 às 18h36...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 49246-3/07 - Execução de Sentença - A: OLY PEREIRA. Adv(s.): DF009057 - Paulo Ricardo Silva. R: EDER DA FONSECA MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de pedido de execução fundado em título(s) executivo(s) judicial(is) promanado(s) de sentença condenatória e/ou v. acórdão transitada(os) em julgado.Dê-se baixa na Distribuição quanto à fase de conhecimento. Também deve ser anotado na Distribuição que doravante se trata de fase de execução.Façam-se as alterações, comunicações e substituições de praxe.Nos termos do disposto no art. 52, inciso III, da Lei nº. 9.099/95 c/c 475-J do CPC, e após atualizado o débito, expeça-se mandado de penhora, avaliação e remoção para o Depósito Público de tantos bens quantos forem necessários para o pagamento da dívida e descrição dos bens que guarnecem a residência do(s) Executado(s) ou seu estabelecimento comercial.De tudo deverá o Sr Oficial de Justiça intimar imediatamente o(as) Executo(as).Advirta(m)-se o(s) Executado(s) de que o prazo para impugnação na Secretaria do Juizado é de 15 (quinze) dias, contados da intimação da penhora, sem prejuízo de eventual e posterior realização da audiência prevista no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 para as demais finalidades conciliatórias.Autorizo o cumprimento das diligências nos moldes do disposto no art. 172, § 2º., do Código de Processo Civil, com observância do disposto no art. 5º., inciso XI, da Constituição da República.Brasília - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h44..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 82839-8/07 - Repeticao de Indebito - A: OTAVIO MENDES TEIXEIRA. Adv(s.): DF66666666 - Naj/uniceub. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo à parte requerente os benefícios da gratuidade judiciária, Lei 1060/50, fls. 11. Mantenho a sentença atacada (§ 1º do art. 285-A, do CPC).Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, no efeito meramente devolutivo (art. 43 da Lei 9.099/950).Cite-se o Recorrido e Intime-se para apresentar contra-razões, no prazo de 10 dias (§ 2º do art. 285-A, do CPC e art. 42, § 2º da Lei 9.099/95).Após, remetam-se os autos à Eg. Turma Recursal, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h31..

DECISÃO INTERLOCUTORIA

Nº 46916-7/02 - Execução de Sentença - A: JOAO DE ALCANTARA SILVERIO. Adv(s.): DF015546 - Joao de Alcantara Silverio. R: JOAO SOARES DE LIRA NETO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF012920 - Jose Inacio Macedo Junior, DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana, DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF018278 - Sergio Fernando Meira Cavalcanti Malta, DF020201 - Liander Michelin. Suspendo o curso do processo até o dia 23/11/2007, findo o qual deverá a parte autora providenciar o andamento do feito, independentemente de nova intimação, sob pena de arquivamento dos presentes autos.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h54..

SENTENÇA

Nº 67159-0/04 - Execução de Sentença - A: JOSE RIBAMAR BATISTA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HELOISA ROBERTA DE SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. HELOISA ROBERTA DE SANTANA, Executado(a) e JOSE RIBAMAR BATISTA JUNIOR, Exequente, firmaram acordo nos autos (fl. 93). Em face da inércia do Exequente quanto à manifestação sobre o cumprimento da obrigação e já tendo decorrido o prazo final do parcelamento, dessume-se ter havido o pagamento total do débito. De toda sorte, como previsto no acordo, o Exequente recebeu títulos de crédito como garantia do dívida. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 23 de outubro de 2007 às 13h55...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 37319-0/03 - Obrigacao de Fazer - A: DANIEL PEREIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF018082 - Dimas Rodrigues de Oliveira. R: VI-VO. Adv(s.): BA018247 - Carlos Antonio Silva Machado, DF003947 - Sergio Augusto Barreto, DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF007576 - Reinaldo Felisberto Damascena, DF008637 - Jose Eduard Pereira Junior, DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF009443 - Claudeana Maria Barros Lopes, DF014692 - Gilmar Joao de Sousa, DF015636 - Elior Marconi Fernandes Carvalho Pinto, DF016670 - Perla de Oliveira Cruz, DF019071 - Roberto Henrique Couto Corrieri, DF020129 - Antonio Augusto Carvalho Pedroso de Albuquerque, DF020875 - Rodrigo Gean Sade, DF021190 - Joao Marcelo Caetano Costa, DF03947E - Ivo Estefano Silva Siqueira, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao, DF06880E - Leonardo Jose da Silva, GO010432 - Ricardo Fontinele Azevedo, PA003076 - Cassio Humberto Alves Santos, SP128465 - Cesar Ximenes, SP132548 - Cintia Silva Carneiro, SP140613 - Daniel Alves Ferreira, SP189183 - Andreia Biondi de Jesus. Defiro o pedido de fls. 296. Expeça-se em favor do Exequente a quantia depositada às fls.162.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h16..

Nº 8745-9/05 - Execução - A: MARCUS CAMPELLO CAJATY GONCALVES . Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita, DF06589E - Janaina Abreu Santana, DF07025E - Vanessa Soares da Costa. R: MIRAMAR DA SILVEIRA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face das esquivas da Executada, obstando o regular andamento do feito, conforme faz crer o certificado pelo oficial de Justiça à fl. 177, e tendo presente o novel dispositivo contido no § 5º do art. 652, do CPC, bem como considerando-se que a penhora recaiu sobre valor



depositado em conta corrente da devedora, do que se extrai que tem ciência da constrição, dispense a intimação da penhora e tenho por decorrido o prazo de 15 dias para impugnação, tendo em vista a data da última diligência realizada pelo oficial de Justiça (02/10/2007, cf. fl. 177).EXPEÇA-SE Alvará de levantamento do valor penhorado em favor do Exequente. Satisfeito o crédito, retornem os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h12..

Nº 61843-0/06 - Ressarcimento - A: ESDRAS OLIVEIRA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO BGN S.A. Adv(s.): DF022695 - Heitor Alexandre de Paiva Doca, SP122442 - Ivandir Correia Junior. Façam-se os autos conclusos para SentençaBrasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h38. CERTIDÃOCertifico e Dou fé que faço os presentes autos conclusos para Sentença ao Dr. WALDIR DA PAZ ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h38 . DIRETORA DE SE-CRETARIA Sétimo Juizado Especial Cível de Brasília.

Nº 120694-7/07 - Execucão - A: TELECOMDIGITAL LTDA - ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ASSOCIACAO DE AS-SISTENCIA E AMP. SOCIAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de processo de execução fundado em título(s) executivo(s) extrajudicial(is).Nos termos do disposto no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 c/c art. 652 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, após atualizado o débito, cite(m)-se o(s) Executado(s) para pagamento em 3(três) dias, ou nomeação de bens, sob pena de penhora em bens suficientes à satisfação do débito.O prazo correrá em mãos do Sr. Oficial de Justiça, contado na forma do disposto no art. 132, § 4º., do novo Código Civil.Expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação e remoção, e descrição dos bens que guarnecem a residência do(s) Executado(s) ou seu estabelecimento comercial.Ad-virta(m)-se o(s) Executado(s) de que o prazo para oposição de embargos é de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação, sem prejuízo de posterior realização da audiência prevista no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 para as demais finalidades conciliatórias.Autorizo o cumprimento das diligências nos moldes do disposto no art. 172, § 2º., do Código de Processo Civil, com observância do disposto no art. 5º., inciso XI, da Constituição da República.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h54..

Nº 122395-7/07 - Execucão - A: MARIA DO CARMO GOMES DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos do disposto no art. 53 da Lei nº. 9.099/95, após atualizado o débito, cite(m)-se o(s) Executado(s) para pagamento ou nomeação de bens penhoráveis em 24h (vinte e quatro horas), sob pena de bloqueio de valores bancários pelo BACENJUD.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h49..

(DECISÃO INTERLOCUTÓRIA)

Nº 127231-5/07 - Prestacao de Contas - A: CLINSTON ANTONIO FERNANDES CAIXETA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc...Atento aos termos do art. 273 do CPC, verifico a ausência de receio de dano irreparável ou de difícil reparação, bem como da verossimilhança nas alegações formuladas pelo autor, requisitos necessários à antecipação de tutela.Assim, ausentes os requisitos legais, o INDEFIRO o pedido de antecipação do provimento final. Cite-se e intime-se o Réu.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h37..

SENTENÇA

Nº 21266-7/07 - Execucão - A: VALDIMIRO JOSE PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FUNDACAO ZERBINI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. VALDIMIRO JOSE PEREIRA DOS SANTOS propôs EXECUÇÃO, segundo o procedimento da Lei n.º 9.099/95, contra FUNDACAO ZERBINI, conforme qualificação constante dos autos.Dispensa-se o relatório (art. 38, "caput", da Lei n.º. 9.099/95)Regularmente intimado(s) a promover(em) a(s) diligências que lhe(s) competia(m), a parte autora quedou inerte, conforme certidão de fls. 34 retro.Na dicção do art. 51, "caput", da Lei nº. 9.099/95, o processo também se pode extinguir em conformidade com outras hipóteses legais.Trata-se, no caso em tela, de abandono do processo pelo autor, eis que não atendeu à prévia intimação que lhe fora dirigida. A consequência jurídica, portanto, é a extinção processual, vez que prescindível a prévia intimação pessoal da parte, consoante art. 51, §1º da Lei 9.099/95.Isto posto, extingo o processo SEM resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil combinado com o artigo 51, § 1º da Lei nº. 9.099/95.Sem custas e honorários advocatícios, a teor do disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.099/95.Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se os autos independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei nº. 9.099/95.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h03..

Nº 62102-6/07 - Rescisao de Contrato - A: MARIA HELENA PEREIRA DE FREITAS. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira, DF07907E - Thereza Raquel Orro, SP140439 - Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha. R: MAURO DE FARIA SAMPAIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, extingo este processo SEM julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil combinado com o artigo 51, § 1º da Lei nº. 9.099/95.Sem condenação em custas e honorários advocatícios, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº. 9.099/95.Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório.Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se os autos independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei nº. 9.099/95.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h07 ..

CERTIDÃO

Nº 51914-4/07 - Indenizacao - A: ADRIANA SOARES DA COSTA AGUIAR. Adv(s.): DF009494 - Esmeraldo Malheiros Santos. R: TIM CELULAR S.A. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdziz de Jesus. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de folhas 18 e guia de fls 19. Não há sentença nos autos, e o valor depositado não corresponde ao pedido deduzido pela autora. Esclareça o requerido a que se refere o depósito efetuado. Prazo 05 dias.Aguarde-se a audiência designa-da.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h35..

SENTENÇA

Nº 8305-9/07 - Execucão - A: EDILEIA DE OLIVEIRA LOPES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: MARCOS ALEXANDRE VIVEIROS DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, extingo este processo SEM julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil combinado com o artigo 51, § 1º da Lei nº. 9.099/95.Sem condenação em custas e honorários advocatícios, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº. 9.099/95.Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se os autos independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei nº. 9.099/95.Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h54 ..

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Rômulo de Araújo Mendes
Diretora de Secretaria:Abigail Junqueira Torres

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 11383-2/06 - Execucão de Sentença - A: ALEXANDRE MAG-NO DE MELO ALMEIDA. Adv(s.): DF021685 - Daron Astorga de La Torre, DF022261 - Adriana de Oliveira Santos. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, DF020681 - Guillermo Dicesar Martins de Araujo Goncalves, DF07822E - Sebastiao Azevedo Junior, GO014155 - Paulo Afonso de Souza. Isto posto, face a manifestação externada à fl. 167 e a certidão de fl.173, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se, em favor do executado, alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 172.Sem custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº. 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 24 de outubro de 2007 às 14h50...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 7154-4/06 - Execucão - A: IVANISE BEZERRA DE MELLO PATURY ACCIOLY. Adv(s.): DF013515 - Adriana Louveira Cavalcanti. R: C&A MODAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À exequente, para regularizar a sua representação processual, acostando aos autos o necessário instrumento de mandato, na forma do art. 37 do Código de Processo Civil, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h53..

Nº 80434-6/06 - Execucão de Sentença - A: LUIS CARLOS FERREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Expeça-se alvará de levantamento na forma requerida retro.Ato contínuo, fica a executada intimada a promover o pagamento do débito remanescente, no importe de R\$ 1.527,96 (atualizado até a presente data), sob pena de bloqueio via BACEN-JUD.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h12..

Nº 98417-4/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA DAS GRACAS FREITAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ERIC PIO BELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 06/12/2007 às 15h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h26..

Nº 111993-2/07 - Ressarcimento - A: SAMUEL GOMES DE LIMA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ODONTO GROUP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 03/12/2007 às 15h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h36..

Nº 119164-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: DORIANA PEDREIRA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MEDIAL SAUDE DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Instrucao e Julgamento designada para dia 24/10/2007 às 17h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h22..

Nº 126730-3/07 - Rescisao de Contrato - A: DEBORA DE OLIVEIRA BASTOS FREIRE. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF003842 - Marcos Luis Borges de Resende, DF004972 - Antonio Alves Filho, DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho, DF006170 - Isis Maria Borges de Resende, DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende, DF020001 - Thais Maria Silva Riedel de Resende, DF023396 - Alexander de Sales Bernardo. R: BRASILTELECOM S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação de anulação contratual c/c indenização por danos morais em que a parte autora postula a antecipação dos efeitos da tutela, ao viso de que seja excluído o seu nome nos serviços de proteção ao crédito.Os requisitos autorizadores da liminar pleiteada vêm descritos no art. 273 do Código de Processo Civil.'In casu' a parte requerente não coligiu aos autos documentos que demonstrem a negatividade de seu nome, bem como outros referentes a verossimilhança de suas alegações, pois, apenas juntou notificação de cobrança de débito existente expedida pela parte requerida, razão pela qual indefiro a antecipação da tutela.I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h03..

CERTIDÃO

Nº 122951-0/04 - Execucão de Sentença - A: LEANDRO DE SOUZA VENTURA. Adv(s.): DF017513 - Christiane Vargas de Freitas, DF021756 - Joao Paulo Machado Baumotte. R: ASA SUL INFORMATICA LTDA. Adv(s.): ES009125 - Wagner Mitian Medeiros. Certifico e dou fé que juntei o mandado das fls. 235-236, tendo o oficial de justiça certificado o não cumprimento da diligência.Ao Exequente, para falar sobre as informações prestadas pelo oficial de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h14..

CERTIDÃO

Nº 36423-7/05 - Execucão - A: MARIA MADALENA LOPES. Adv(s.): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: ANA MARIA DA SILVA HOLANDA. Adv(s.): DF008836 - Miriam Rosane Rodrigues Dias. R: VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDA COELHO NOGUEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei o mandado das fls. 116-118, tendo o oficial de justiça certificado o cumprimento parcial da diligência.À Exequente, para falar sobre as informações prestadas pelo oficial de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h31..

Nº 84871-5/05 - Rescisao de Contrato - A: LEONARDO SAULO DE LIMA RAMALHO. Adv(s.): DF011503 - Guilherme Teles Gebrim. R: BMW MAQUINAS E MOTORES LTDA. Adv(s.): DF00592A - Sebastiao Miguel Juliao. Certifico e dou fé que a sentença das fls. 116/119 transitou em julgado no dia 17/10/2007, eis que dela não houve recurso. Expeça-se ofício de baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h57..

Nº 48677-2/06 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO M DE MOURA. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF020358 - Neyla Payenne Cardoso Alvarenga, DF020645 - Paulo Henrique Gomes da Silva, DF021702 - Lucinei Dias Leles, DF022904 - Rosicleide Serpa de Souza, DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF013865 - Chauki El Haouli, SP088492 - Jose Francisco da Silva. Certifico e dou fé que expedi o alvará de levantamento. 1 - Fica o Requerente ANTÔNIO M DE MOURA intimado a retirá-lo, em 5 (cinco) dias, ficando ciente de que não sendo retirado neste prazo, será inutilizado e nova expedição ficará condicionada a requerimento escrito a ser juntado aos autos.2 - Fica, ainda, intimado a dizer, por ocasião da retirada do alvará, se o valor satisfaz o crédito ou se pretende prosseguir na execução. Neste caso deverá juntar aos autos requerimento deduzindo os motivos e valor.3 - Não havendo manifestação ou concordando o credor, expressamente, com o valor depositado, remetam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h24..

Nº 66074-4/06 - Execucão - A: LADISLAU DO CARMO FERREIRA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF07555E - Jose Antonio Goncalves Lira. R: LUIZ MIGUEL DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei o mandado das fls. 110/111, tendo o oficial de justiça certificado o não cumprimento da diligência.Ao Exequente, para falar sobre as informações prestadas pelo oficial de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h16..

Nº 127348-0/06 - Indenizacao - A: CAMILA FARIAS CAMPOS COELHO. Adv(s.): DF005119 - Irineu de Oliveira Filho, DF016395 - Ana Paula de Oliveira, DF016654 - Simone Maria Marques, DF021710 - Rafael Freitas de Oliveira, DF06478E - Ana Paula Colen Damasceno, DF07194E - Livia Amalia Nery. R: FAI - FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TNL PCS - TELENORTE LESTE PATICIPACOES S/A. Adv(s.): DF002462 - Carlos Eduardo Caputo Bastos, DF006624 - Claudio Bonato Fruet, DF007383 - Gustavo Henrique Caputo Bastos, DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra, SP178844 - Claudia Aparecida Cavalari. Certifico e dou fé que a sentença das fls.133/138 transitou em julgado para a autora no dia 17/10/2007, e, para a ré, no dia 05/10/2007, eis que dela não houve recurso. Expeça-se mandado de intimação à requerida, face a obrigação de fazer contida às fls. 138.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h23..

Nº 9265-0/07 - Indenizacao - A: MAIZA RIBEIRO DA COSTA. Adv(s.): DF017220 - Adriana Leao Teixeira. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA.COM.BR. Adv(s.): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo, DF024945 - Fernando Pereira Abreu. Certifico e dou fé que a sentença das fls. 46/48 transitou em julgado no dia 17/10/2007, eis que dela não houve recurso. Expeça-se ofício de baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h24..

Nº 40818-2/07 - Reparacao de Danos - A: ANNEBELLE FERREIRA BORGES. Adv(s.): DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes, DF019468 - Frederico Soares de Alvarenga. R: CAROLINA CARVALHO RAMOS. Adv(s.): DF023170 - Joao dos Santos Faria. A: FABIO DE SOUZA PEREIRA BORGES. Adv(s.): (.). Ante o exposto na decisão de fls. 93, certifico e dou fé que a sentença das fls. 74/78 transitou em julgado no dia 08/10/2007. Expeça-se ofício de baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h29..

Nº 52205-4/07 - Execucão - A: PDA MARTINS ME. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: RODRIGO COSTA DE CASTILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, o mandado de fls. 23/24 . Certifico, ainda, que houve a citação e intimação do Executado RODRIGO COSTA DE CASTILHO. A penhora, entretanto, não se efetivou. Ao Exequente para indicar bens penhoráveis, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h33..

Nº 65654-9/07 - Execução - A: IMOLLA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: LUIS YAMAGUTI IKAWA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 39/40, tendo o oficial de justiça certificado não ter sido possível o cumprimento da diligência, uma vez que o Executado não reside mais no endereço ora informado.Forneça o Autor o endereço correto para regular cumprimento da diligência, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h19..
Nº 76505-6/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA MARTINS. Adv(s.): DF014170 - Fabiola Ferreira Magalhaes. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a sentença das fls. 06/09 transitou em julgado no dia 04/10/2007. Expeça-se ofício de baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h13..

SENTENÇA

Nº 12690-5/06 - Execução de Sentença - A: LUIZ ESTEVAO DE FREITAS. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva. R: UNIP SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA ENSINO RENOVADO OBJETIVO S. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 24 de outubro de 2007 às 15h31...

SENTENÇA

Nº 56576-5/07 - Execução - A: ALEXANDRE FREIRE DA MOTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ADAILTON DE AMORIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. ALEXANDRE FREIRE DA MOTA propôs EXECUÇÃO, segundo o procedimento da Lei nº 9.099/95, contra ADAILTON DE AMORIM, conforme qualificação constante dos autos.Dispensa-se o relatório (art. 38, "caput", da Lei nº. 9.099/95).Regularmente intimado(s) a promover(em) a(s) diligências que lhe(s) competia(m), a parte autora ficou inerte, conforme certidão de fls. 19 retro.Na dicção do art. 51, "caput", da Lei nº. 9.099/95, o processo também se pode extinguir em conformidade com outras hipóteses legais.Trata-se, no caso em tela, de abandono do processo pelo Exequente, eis que não atendeu à prévia intimação que lhe fora dirigida. A consequência jurídica, portanto, é a extinção processual, vez que prescindível a prévia intimação pessoal da parte, consoante art. 51, §1º da Lei 9.099/95.Isto posto, extingo este processo SEM julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil combinado com o artigo 51, § 1º da Lei nº 9.099/95.Sem custas e honorários advocatícios, a teor do disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/95.Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se os autos independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei nº 9.099/95.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h55..

Decisão

Nº 116685-9/06 - Ressarcimento - A: MARCIA MONTEIRO PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIACAO RIO GRANDENSE-VARIG S.A. Adv(s.): DF022187 - Aline Bittencourt Calderon. Não é o caso de conflito de competência, pois está devidamente preservada a competência do Juízo em que corre o processo de recuperação judicial da Executada, à luz das disposições da Lei 11.101/2005. Também não se aplica à hipótese dos autos a suspensão de que cuida o art. 6º e seus parágrafos do mesmo diploma legal.Com efeito, conforme expresso no art. 49 da lei acima referida, os créditos sujeitos à recuperação judicial somente são aqueles já existentes à data do pedido de recuperação judicial, o qual ocorreu em 17/06/2005, conforme informação da própria Executada (fl. 46). Contudo, o crédito exequendo somente se tornou existente com o trânsito em julgado da sentença que o fixou, ocorrido no dia 15/06/2007 (10 dias após a prolação da sentença, considerada a revelia) e mesmo os fatos que deram origem à obrigação fixada na sentença ocorreram em 21 de setembro de 2006, data posterior, portanto, ao pedido de recuperação.Face ao exposto, INDEFIRO os pedidos formulados pela empresa Executada às fls. 45-52, devendo o feito ter normal seguimento.Considerando o transcurso do prazo para pagamento (fl. 44), determino a atualização do débito e o BLOQUEIO do valor correspondente pelo BACENJUD.OFICIE-SE ao Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, comunicando da existência da presente execução, nos termos do art. 6º, § 6º, inc. I, da Lei 11.101/2005.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h14.Waldir da Paz Almeida, Juiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 18009-9/07 - Cobranca - A: LIDIANE PRIETO CHAVES. Adv(s.): DF008132 - Reginaldo Arantes de Carvalho. R: HERMES ESPACO HOLISTICO LTDA - ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, extingo este processo SEM julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil combinado com o artigo 51, § 1º da Lei nº 9.099/95.Sem condenação em custas e honorários advocatícios, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se os autos independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei nº 9.099/95.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h34 ..

SENTENÇA

Nº 63395-9/06 - Execução de Sentença - A: VICENTE CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s.): DF002300 - Francisca Aires de Lima Leite, DF013345 - Alessandro Freitas da Rocha, DF019810 - Cristiane Aires do Rego. R: CREDICARD S/A. Adv(s.): DF015118 - Tatiana Maria Silva Mello de Lima, DF020661 - Tiago Dias Sobrinho, DF021321 - Jorge Jaeger Amarante, DF021517 - Renata de Souza Maeda, DF023604 - Roberto Mariano de Oliveira Soares, SP155265 - Katia Marucci. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.EXPEÇA-SE alvará de levantamento do valor bloqueado à fl. 110 em favor do Executado.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 24 de outubro de 2007 às 17h45...

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Rômulo de Araújo Mendes
Diretora de Secretaria:Abigail Junqueira Torres

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 18300-6/04 - Execução - A: GILBERTO BARBOSA CALDEIRA. Adv(s.): DF018225 - Mikaela Minare Brauna. R: ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE CLEROT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O autor requereu a penhora do bem descrito às fls. 149, contudo, o documento de fls. 150, demonstra que o veículo encontrase alienado fiduciariamente, não podendo ser objeto de penhora, uma vez que o devedor é apenas possuidor da coisa, mas os direitos aquisitivos decorrentes do contrato (parcelas pagas do financiamento) podem sofrer constrição.Dessa forma, esclareça o autor se pretende a penhora dos direitos aquisitivos sobre o veículo descrito às fls. 149.Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h15..

Nº 48994-9/06 - Execução de Sentença - A: DENIVALDO CARMARGO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020992 - Washington Luis Batista Barbosa, DF024854 - Pedro Mauro Rodrigues Paes. R: ALFA ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF021498 - Iviane Cristina Gonçalves Penha. A executada apresenta impugnação à execução, questionando a penhora efetivada que, em sua visão, compromete o regular funcionamento da empresa e viola o princípio da menor onerosidade insculpido no Código de Processo Civil. Propõe, ainda, o parcelamento do débito de acordo com suas condições financeiras atuais.Os argumentos deduzidos pela executada, todavia, não merecem prosperar.Inicialmente, insta realçar que, no rito especialíssimo dos Juizados Especiais, o cabimento da impugnação está restrita às hipóteses previstas no art. 52, inciso IX, da Lei nº 9.099/95, que não contemplam, dentre as possíveis, a sustentação posta a debate pela executada, impondo-se, pois, a sua rejeição liminar.Ademais, em contraposição ao direito do executado de que lhe seja movida uma execução equilibrada, mediante a escolha da forma menos gravosa, está o direito do exequente de ter seu crédito regularmente constituído efetivamente satisfeito. Tratam-se de interesses em conflito que devem ser harmonizados pelo magistrado.No caso em tela, observo que a executada restou intimada para promover o pagamento do débito em 27/04/2007 e, embora tenha formulado diversas propostas de parcelamento deste ao exequente, restringiu-se ao plano da intenção, sem o efetivo pagamento de quaisquer das parcelas objeto da referida proposta, dando, pois, causa à mitigação de seu direito à uma execução menos gravosa, com o bloqueio de seus ativos mediante o sistema BACENJUD.Por outro lado, não vislumbro a prática pela executada de condutas atentatórias à dignidade da justiça e/ou litigância de má-fé a ensejar a aplicação das sanções pretendidas pelo exequente.Rejeito, pois, a impugnação apresentadaBrasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h41..

Nº 82003-0/06 - Execução - A: RENAN BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): DF003467 - Abrahao Ramos da Silva, DF022823 - Michelle Cristina Ramos da Silva. R: MARIA RITA C. P. VASCONCELOS. Adv(s.): DF005373 - Rivayl Deonísio das Chagas. Converto em penhora o bloqueio das fls. 49/50. Ao Executado para, querendo, apresentar Impugnação, no prazo de 15 dias.Indique o Exequente bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio da Executada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 19h07..

Nº 82137-2/06 - Execução de Sentença - A: JOAO BAPTISTA DE LIMA FILHO. Adv(s.): DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski, Sem Informacao de Advogado. R: CLARO. Adv(s.): DF014614 - Daniela Lemes Corado, DF021224 - Antonio Roberto Soares Saad, MG089620 - Julio Cesar do Nascimento, RJ039480 - Stella Maris Nelson de Mello Manier. R: BENQ ELETROELETRONICA LTDA. Adv(s.): SP129693 - Willian Marcondes Santana, SP144124 - Ana Regina Martinho Guimaraes. REVOGO o primeiro parágrafo da decisão da fl. 122, eis que inexistente penhora em relação ao executado BENQ ELETTRÔNICA LTDA.DECLARO extinto o processo em relação ao Executado AMERICEL S/A, em face do pagamento (art. 794, I, CPC). EXPEÇA-SE ofício de baixa para o Executado AMERICEL S/A.EXPEÇA-SE alvará de levantamento em favor do exequente do valor penhorado (fls. 113/117).Face à frustração das determinações de penhora pelo BACENJUD, indique o Exequente bens do Executado BENQ ELETTRÔNICA LTDA passíveis de penhora, em 5 dias, pena de extinção do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h07..

Nº 31141-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: FRANCISCO ELEOTERIO DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: REGINA LUCIA NUNES PAIXAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: UNI - UNIAO NACIONAL DE INSTRUCAO. Adv(s.): (.). Façam-se os autos conclusos para Sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h27. CERTIDÃO Certifico e Dou fé que faço os presentes autos conclusos para Sentença ao Dr. WALDIR DA PAZ ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h27 . DIRETORA DE SECRETARIA Sétimo Juizado Especial Cível de Brasília.

CERTIDÃO

Nº 28048-5/06 - Execução de Sentença - A: DILCEIA RIBEIRO DE CARVALHO. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias, DF023313 - Vinicius Moreira Catarino. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF010992 - Fernanda Silva, DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, GO014155 - Paulo Afonso de Souza. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo legal para o Executado apresentar Impugnação. Ante a penhora realizada nos autos, em cumprimento às determinações do Juiz desta Vara, que visam atender aos princípios da Celeridade e Informalidade, insertos na Lei 9.099/95: 1- Expeça-se, de imediato, o alvará de levantamento, intimando a parte autora para levantar o valor, em 5 dias, ficando ciente de que não sendo este retirado neste prazo, será inutilizado e nova expedição fica condicionada a requerimento escrito a ser juntado aos autos. 2 Fica a parte intimada a dizer, por ocasião da retirada do alvará, se o valor satisfaz o crédito ou se pretende prosseguir na execução. Neste caso deverá juntar, aos autos, requerimento, deduzindo os motivos e valor. 3 Não havendo manifestação ou concordando o credor, expressamente, com o valor depositado, remetam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h35..

DIVERSOS

Nº 118150-9/06 - Execução - A: JOSE MARCELIO CAVALCANTI FERREIRA. Adv(s.): DF021263 - Paulo Gilberto Freyre Costa. R: ANA CRISTINA SOARES DE ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: VALKIRIA RIBEIRO FREYRE COSTA. Adv(s.): (.). R: MARCOS ANTONIO ROMANO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, juntei o ofício de fl. 74.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h50. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Ante as diversas tentativas frustradas de bloqueio de valores por meio do BACEN JUD, fica o Exequente intimado a indicar bens penhoráveis pertencentes ao patrimônio do Executado, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 19h..

CERTIDÃO

Nº 118892-5/04 - Execução de Sentença - A: MARILENE SOBREIRA DIAS. Adv(s.): PE015380 - Cybthia Beltrao G.curado, PE017798 - Andrea Maria Campos Guerra da Silva, PE15380D - Cynthia Beltrao de Souza Guerra. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF010992 - Fernanda Silva, DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, GO014155 - Paulo Afonso de Souza. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo legal para o Executado apresentar Impugnação. Ante a penhora realizada nos autos, em cumprimento às determinações do Juiz desta Vara, que visam atender aos princípios da Celeridade e Informalidade, insertos na Lei 9.099/95: 1- Expeça-se, de imediato, o alvará de levantamento, intimando a parte autora para levantar o valor, em 5 dias, ficando ciente de que não sendo este retirado neste prazo, será inutilizado e nova expedição fica condicionada a requerimento escrito a ser juntado aos autos. 2 Fica a parte intimada a dizer, por ocasião da retirada do alvará, se o valor satisfaz o crédito ou se pretende prosseguir na execução. Neste caso deverá juntar, aos autos, requerimento, deduzindo os motivos e valor. 3 Não havendo manifestação ou concordando o credor, expressamente, com o valor depositado, remetam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 19h05..

CERTIDÃO

Nº 32702-2/06 - Execução de Sentença - A: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA . Adv(s.): DF019233 - Edvaldo Fernandes da Silva. R: UNICESP. Adv(s.): DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto, DF018618 - Linaldo Miranda Malveira Alves, DF020116 - Renato Andrade de Souza. A: JOAO SOARES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de folhas 117-123, consistente na impugnação a Execução. Diga o exequente, em 05 dias. Após conclusos.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h17..

Nº 71896-0/06 - Execução de Sentença - A: YVES DUMARESQ SOBRAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BENQ ELETROELETRONICA LTDA. Adv(s.): SP129693 - Willian Marcondes Santana. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo legal para o Executado apresentar Impugnação. Ante a penhora realizada nos autos, em cumprimento às determinações do Juiz desta Vara, que visam atender aos princípios da Celeridade e Informalidade, insertos na Lei 9.099/95: 1- Expeça-se, de imediato, o alvará de levantamento, intimando a parte autora para levantar o valor, em 5 dias, ficando ciente de que não sendo este retirado neste prazo, será inutilizado e nova expedição fica condicionada a requerimento escrito a ser juntado aos autos. 2 Fica a parte intimada a dizer, por ocasião da retirada do alvará, se o valor satisfaz o crédito ou se pretende prosseguir na execução. Neste caso deverá juntar, aos autos, requerimento, deduzindo os motivos e valor. 3 Não havendo manifestação ou concordando o credor, expressamente, com o valor depositado, remetam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h52..



Nº 86596-5/06 - Indenizacao - A: RICARDO CORTEZ TOLEDO. Adv(s.): DF018046 - Zara Pessoa Cortes, Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL S/A . Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha, DF017426 - Luciana Santos de Oliveira, DF020165 - Adriana Maria Cirino da Silva. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo legal para o Executado apresentar Impugnação. Ante a penhora realizada nos autos, em cumprimento às determinações do Juiz desta Vara, que visam atender aos princípios da Celeridade e Informalidade, insertos na Lei 9.099/95: 1- Expeça-se, de imediato, o alvará de levantamento, intimando a parte autora para levantar o valor, em 5 dias, ficando ciente de que não sendo este retirado neste prazo, será inutilizado e nova expedição fica condicionada a requerimento escrito a ser juntado aos autos. 2 Fica a parte intimada a dizer, por ocasião da retirada do alvará, se o valor satisfaz o crédito ou se pretende prosseguir na execução. Neste caso deverá juntar, aos autos, requerimento, deduzindo os motivos e valor. 3 Não havendo manifestação ou concordando o credor, expressamente, com o valor depositado, remetam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h31..

Nº 110636-3/06 - Repeticao de Indebito - A: GIOVANI GIL SOARES. Adv(s.): DF016619 - Marlicio Lustosa Bomfim, DF022948 - Andre Cavalcante Barros. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002197 - Marcia Lyra Bergamo, DF010424 - Carlos Jose Elias Junior, DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF014750 - Marcus de Oliveira Kaufmann, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, MG104247 - Paulo Henrique Barbosa Rezende Dutra, SP060671 - Antonio Valdir Ubeda Lamera. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de folhas . Suspenda-se o curso processual até 05/11/2007 , findo o qual deverá o Autor promover o regular andamento do feito, independentemente de nova intimação. Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h20..

Nº 134234-6/06 - Execucao - A: MARCIO DE CARVALHO PORFIRIO. Adv(s.): DF020618 - Giselli Maia Dourado, DF022747 - Ana Tereza Galindo da Rocha. R: JUSSARA ALVES LISBOA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para a executada opor Embargos à Execução. Diga, pois, o exequente se possui interesse na adjudicação do bem e se tal ocorrerá pelo valor integral do débito exequiundo; ou, se pretende a sua alienação em leilão coletivo, tudo no prazo: 05 (cinco), sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h18..

Nº 88613-0/07 - Indenizacao - A: FERNANDO ALVES DE SOUSA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes, RJ136398 - Carmelia Gabriella Rosa de Oliveira. R: GOL LINHAS AEREAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: DANIELA DOURADO BRUMANA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, na sala de Audiências de Conciliação deste Juízo, perante o Conciliador, CLEBER WILLIANS C. G.DE MORAIS , feito o pregão, apenas a parte autora respondeu positivamente, não tendo sido efetivada, contudo, a citação do réu, por ausência de indicação de seu endereço correto. A parte requerente INDICA NOVO ENDEREÇO DA PARTE RÉ, qual seja, AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA JUSCELINO KUBITSHEK, LAGO SUL , CEP-70.000-000 BRASILIA/DF.Em sendo assim, redesigno audiência de conciliação para o dia 07/12/2007 , às 14:30 h, a ser realizada no SIA Trecho 2, Lote 2075, Subsolo (na sala de Conciliação do 7º Juizado Especial Cível), Guará-DF. Fica, desde já, intimada a parte requerente . Cite-se e intime-se o réu.Por fim, ressalto a entrega à parte autora de cópia desta certidão lançada na presente assentada.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h35.Requerente FERNANDO ALVES DE SOUSAAdv. Requerente : DANIEL FONTES OAB/DF Nº 19384NOME DO CONCILIADOR:CLEBER WILLIANS C. G.DE MORAIS .

Nº 96887-4/07 - Ressarcimento - A: ADMILSON NAHMIAS DA SILVA GOMES. Adv(s.): DF019918 - Paulo Henrique Moennich, DF024157 - Karin de Lima Soares, DF05750E - Herbert Alencar Cunha. R: EDIVANIA RODRIGUES SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data juntei o AR de fls. 17. Ante a não citação/intimação da ré, redesigno a audiência de conciliação para o dia 08/12/2007, às 09:00 h, a ser realizada neste Juízo, SIA, Trecho 02, Lote 2075/2115, 1º Andar. Intime-se o Autor. Cite-se e intime-se a Ré.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h23..

Nº 102867-5/07 - Indenizacao - A: GISLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012309 - Goiazim Lemes da Silva, DF015037 - Leonardo Vargas Roriz, DF016794 - Pedro Braz dos Santos. R: FAI FINANC AMERICANAS ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei, às folhas 16, o comprovante de tentativa de citação e intimação da Ré - FAI FINANC AMERICANAS ITAU SA, tendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos certificado não ter sido possível a efetivação da diligência, por falta de indicação do endereço correto.Forneça o(a) Autor(a) o endereço correto do(a) citando(a), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h28..

Nº 113749-6/07 - Indenizacao - A: EDUARDO ARAUJO SOARES. Adv(s.): GO026024 - Monica Araujo de Moura. R: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES / BANCO ITAU CARTOES S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei, às folhas 32, o comprovante de tentativa de citação e intimação do Requerido CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES / BANCO ITAU CARTOES S.A, tendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos certificado não ter sido possível a efetivação da diligência, por falta de indicação do endereço correto.Forneça o(a) Autor(a) o endereço correto do(a) citando(a), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h52..

Nº 121020-8/07 - Declaratoria - A: IVETE DE LIMA E SILVA. Adv(s.): DF025685 - Marinaldo Cardoso de Aquino. R: BRASIL TELECOM CELULAR S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, juntei o mandado de folhas 57-58.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h48..

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Rômulo de Araújo Mendes

Diretora de Secretaria:Abigail Junqueira Torres

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Decisao

Nº 106316-2/05 - Execucao de Sentenca - A: MARIA DAS GRACAS CASTRO AMORIM. Adv(s.): DF023526 - Edson Jose Dantas, Sem Informacao de Advogado. R: ALDO FRANCISCO ZAGO. Adv(s.): DF008476 - Aldo Francisco Zago. ALDO FRANCISCO ZAGO apresentou impugnação à execução proposta por MARIA DAS GRAÇAS CASTRO AMORIM, suscitando a existência de coisa julgada material face a sentença proferida às fls. 93-94, obstativa, portanto, do prosseguimento do feito executivo.O exequente, por sua vez, sustenta a ausência de resolução do mérito na referida sentença, requerendo a substituição da penhora efetivada nos autos.Relatório sucinto como permite o art. 38, caput, da Lei nº. 9.099/95, passo a decidir.Conheço da impugnação, visto que apresentada tempestivamente.Insta realçar que, no rito especialíssimo dos Juizados Especiais, o cabimento da impugnação está restrita às hipóteses previstas no art. 52, inciso IX, da Lei nº 9.099/95, que não contemplam, dentre as possíveis, a sustentação posta a debate pelo executado, impondo-se, pois, a sua rejeição liminar.Ademais, a sentença proferida às fls. 93-94 apenas pôs fim à fase executiva da presente demanda, sem, todavia, afetar a eficácia do título executivo judicial que a embasa, possibilitando, por óbvio, o prosseguimento do feito, enquanto não satisfeito o seu legítimo crédito ou prescrita a sua pretensão.Isto posto, conheço a impugnação apresentada, e, no mérito, rejeito-a.Condeno o executado ao pagamento das custas processuais, com fundamento no art. 55, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.099/95.Ao exequente, para comprovar a propriedade do veículo indicado à constrição, para fins de apreciação do pedido de substituição da penhora formulado, no prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h40.Waldir da Paz Almeida, Juiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO

Nº 100988-6/02 - Execucao de Sentenca - A: FRANCISCA DO NASCIMENTO DANTAS DOS SANTOS. Adv(s.): DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto, DF016627 - Rubens Moncon Ramponi. R: OMNIS S/A CREDITO FINANCEIRA. Adv(s.): DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto, SP029044 - Neusa Maria Candido, SP030614 - Erico Sodre Quirino Ferreira, SP138190 - Eduardo Pena de Moura Franca. Certifico e dou fé que juntei o ofício de fls. 269.Certifico, ainda, que transcorreu o prazo legal para a Executada apresentar Impugnação. Ante a penhora realizada nos autos, em cumprimento às determinações do Juiz desta Vara, que visam atender aos princípios da Celeridade e Informalidade, insertos na Lei 9.099/95: 1- Expeça-se, de imediato, o alvará de levantamento, intimando a parte autora para levantar o valor, em 5 dias, ficando ciente de que não sendo este retirado neste prazo, será inutilizado e nova expedição fica condicionada a requerimento escrito a ser juntado aos autos. 2 Fica a parte intimada a dizer, por ocasião da retirada do alvará, se o valor satisfaz o crédito ou se pretende prosseguir na execução. Neste caso deverá juntar, aos autos, requerimento, deduzindo os motivos e valor. 3 Não havendo manifestação ou concordando o credor, expressamente, com o valor depositado, remetam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h43..

CERTIDÃO

Nº 57133-2/05 - Execucao - A: MARIZA DE FATIMA HERME-NEGILDO DE ARAUJO. Adv(s.): DF021457 - Antonio Joaquim de Maria Neto. R: CLAUDIO ALVES DA SILVA. Adv(s.): CE007226 - Antonio Mendes Pinheiro. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito designo o dia 26/05/2008, às 17:00, para realização de audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, no SIA trecho 2, lote 2285, 1º andar, sala B-105, prédio azul espelhado, conhecido como Azulão, perto do Corpo de Bombeiros. Intimem-se as partes e as eventuais testemunhas arroladas.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h31..

Nº 65802-7/05 - Execucao - A: MARIZA DE FATIMA HERME-NEGILDO DE ARAUJO. Adv(s.): DF018522 - Rodrigo Borges Costa de Souza, DF021457 - Antonio Joaquim de Maria Neto. R: CLAUDIO ALVES DA SILVA. Adv(s.): CE007226 - Antonio Mendes Pinheiro. R: RILMA POLICENA DA SILVA. Adv(s.): CE007226 - Antonio Mendes Pinheiro. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito designo o dia 26/05/2008, às 17:00, para realização de audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, no SIA trecho 2, lote 2285, 1º andar, sala B-105, prédio azul espelhado, conhecido como Azulão, perto do Corpo de Bombeiros. Intimem-se as partes e as eventuais testemunhas arroladas.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h31..

Nº 13733-9/06 - Execucao - A: ANA GERUSA DOS ANJOS MOURA. Adv(s.): DF005562 - Raimundo Joao Coelho, DF018602 - Francisco Roni da Rosa, DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva, DF019136 - Jose Renato da Rosa, DF024714 - Ricardo Silva de Sousa. R: REJANE NOBREGA TREMENDANI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito designo o dia 26/05/2008, às 15:00, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO PERANTE O MAGISTRADO, no SIA trecho 2, lote 2285, 1º andar, sala B-105, prédio azul espelhado, conhecido como Azulão, perto do Corpo de Bombeiros. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas as fls. 138/139.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h44..

Nº 94783-9/06 - Indenizacao - A: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa, DF021384 - Cintia Braga e Sousa Guimaraes. R: MANOEL CARNEIRO DE MENDONCA NETO. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito designo o dia 18/02/2008, às 13:30, para realização de audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, no SIA trecho 2, lote 2285, 1º andar, sala B-105, prédio azul espelhado, conhecido como Azulão, perto do Corpo de Bombeiros. Intimem-se as partes e as testemunhas eventualmente arroladas.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h40..

Nº 105225-3/06 - Execucao - A: FRANCISCO ASSIS MARTINS JUNIOR. Adv(s.): BA019187 - Leonardo Bruno Araujo da Silva. R: GILVAN ANISIO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a carta precatória de fls.40/52 . Fica o Exequente FRANCISCO ASSIS MARTINS JUNIOR, intimado a se manifestar sobre o retorno da deprecata, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h18..

Nº 125900-4/06 - Cobranca - A: 3S COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS E PRODUTOS ALIMENT. LTDA-ME. Adv(s.): DF013926 - Erivan Romao Batista, DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF019589 - Samuel Lima Lins, DF08022E - Ana Cecilia Silva de Souza, GO19519E - Bruno Ulisses da Silva Carneiro. R: EMILIANO ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): DF08022E - Ana Cecilia Silva de Souza, Sem Informacao de Advogado. Redesigno a audiência de conciliação para o dia 08/12/2007, às 09:30 h, a ser realizada neste Juízo, SIA, Trecho 02, Lote 2075/2115, 1º andar. Intime-se o Autor. Cite-se e intime-se o Réu no endereço de fls. 71.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h42..

Nº 31263-3/07 - Acao Cautelar - A: DILMA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima, DF013481 - Aline Bicalho. R: SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, fls. 59, redesigno a audiência de conciliação para o dia 08/12/2007, às 09:00 h, a ser realizada neste Juízo, SIA, Trecho 02, Lote 2075/2115, 1º andar. Intime-se a Autora. Cite-se e intime-se o Réu.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h30..

Nº 39900-8/07 - Rescisao de Contrato - A: NADJA MARIA MEHMERI LORDELO. Adv(s.): DF018991 - Leandro Costa Coppi. R: CLINICA BIOPLASTICA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE RICARDO SIMOES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei a guia de Recolhimento de Custas de fls. 40. Expeça-se ofício de baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h47..

Nº 72975-4/07 - Indenizacao - A: LAZARA MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF016110 - Sylvanna de Jesus Silva Schults, DF016231 - Pierre Tramontini. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito designo o dia 07/11/2007, às 17:30, para realização de audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, no SIA trecho 2, lote 2285, 1º andar, sala B-105, prédio azul espelhado, conhecido como Azulão, perto do Corpo de Bombeiros. Intimem-se as partes.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h37..

Nº 83457-2/07 - Cobranca - A: TARCISIO MARQUES DE ARAUJO ME. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura, DF05832E - Pierre Tramontini. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Redesigno a audiência de conciliação para o dia 08/12/2007, às 09:00 h, a ser realizada neste Juízo, SIA, Trecho 02, Lote 2075/2115, 1º andar. Intime-se o Autor. Cite-se e intime-se o Réu no endereço de fls. 14.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h56..

Nº 89443-2/07 - Indenizacao - A: LEONARDO ROSCOE BESSA. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF017390 - Walter Jose Faiad de Moura, DF024290 - Fabio Jorge Farinha. R: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Redesigno a audiência de conciliação para o dia 08/12/2007, às 09:00 h, a ser realizada neste Juízo, SIA, Trecho 02, Lote 2075/2115, 1º Andar. Intime-se o Autor. Cite-se e intime-se a Ré, no endereço de fls. 14.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h14..

Nº 97943-5/07 - Reparacao de Danos - A: JADER NOGUEIRA BATISTA. Adv(s.): DF023813 - Ariadne Georgia Silva de Sousa. R: MNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CASA DAS MAQUINAS). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Redesigno a audiência de conciliação para o dia 08/12/2007, às 09:30 h, a ser realizada neste Juízo, SIA, Trecho 02, Lote 2075/2115, 1º andar. Intime-se o Autor. Cite-se e intime-se a Ré, por oficial de justiça, no endereço de fls. 29.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h54..

Nº 125460-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA DE FATIMA COELHO CARVALHO. Adv(s.): DF025097 - Sergio Augusto Santana Silva. R: VIVO S/A - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, fls. 41, redesigno a audiência de conciliação para o dia 08/12/2007, às 09:00 h, a ser realizada neste Juízo, SIA, Trecho 02, Lote 2075/2115, 1º Andar. Intime-se a Autora. Cite-se e intime-se a Ré.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h23..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 12604-6/06 - Execucao de Sentenca - A: RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO. Adv(s.): DF016444 - Wilian Flor da Silva. R: CREDICARD S/A. Adv(s.): DF015118 - Tatiana Maria Silva Mello de Lima, DF020661 - Tiago Dias Sobrinho, DF021321 - Jorge Jaeger Amarante, DF021517 - Renata de Souza Maeda, DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF06312E - Thiago Vilardo Loes Moreira, MG013726 - Ordalia Azevedo Sette, MG045317 - Ricardo Azevedo Sette, MG056270 - Joao Capanema Barbosa Filho, MG058642 - Fernando Azevedo Sette, MG063254 - Gustavo Eugenio

Maciel Rocha, MG080051 - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, SP155265 - Katia Marucci. O Executado apresentou Impugnação às fls. 182-184 em que alega ter havido a quitação do débito com o depósito da fl. 157, postulando a liberação dos valores bloqueados via BACENJUD e a extinção do feito pelo pagamento.O Exequente manifestou-se às fls. 191-192, sustentando a existência de débito remanescente no valor de R\$ 376,56, à data de 09/03/2007. O Executado reiterou o pedido de desbloqueio de suas contas no petítório das fls. 195-196.É o sucinto relatório. Decido.Assiste parcial razão ao Executado, tendo em vista que, mesmo após o depósito da fl. 157, no valor de R\$ 1.599,71, houve bloqueio, por meio do BACENJUD, da quantia de R\$ 2.175,50, conforme fl. 176, configurando evidente excesso na execução, como, aliás, já consignado na decisão da fl. 178, em que há ordem de desbloqueio do excesso, ainda não cumprida.O Executado não tem razão, contudo, quando afirma que o depósito da fl. 157 quitou o seu débito, dado que a conclusão é diversa quando da análise dos termos da sentença exequiênda e do acórdão, o qual fixou, além do débito originário, o valor de 20% a título de honorários advocatícios (fl. 142). Também deve ser considerada a incidência do disposto no art. 475-J, CPC.Os cálculos das fls. 198-199, efetuados pela serventia deste juízo, demonstram a evolução do débito remanescente, que alcança o valor de R\$ 642,13, na presente data. Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO oposta pelo Executado para considerar como débito remanescente apenas a quantia de R\$ 642,13.Isento de custas e honorários.EXPEÇA-SE alvará de levantamento em favor do Exequente do valor acima referido, que deverá ser atualizado na data da expedição.Promova-se o DESBLOQUEIO do valor remanescente.Após, nada mais havendo, retornem-me os autos conclusos para extinção do feito pelo cumprimento da obrigação (art. 794, I, CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 19h22..

Nº 111527-3/06 - Monitoria - A: ADAUTO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROSIMEIRE COLSANI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de pedido de execução fundado em título(s) executivo(s) judicial(is) promanado(s) de sentença condenatória e/ou v. acórdão trânsitada(os) em julgado definitivamente.Dê-se baixa na Distribuição quanto à fase de conhecimento. Também deve ser anotado na Distribuição que doravante se trata de fase de execução.Façam-se as alterações, comunicações e substituições de praxe.Nos termos do disposto no art. 52, inciso III, da Lei nº. 9.099/95 c/c 475-J do CPC, e após atualizado o débito, expeça-se mandado de penhora, avaliação e remoção para o Depósito Público de tantos bens quantos forem necessários para o pagamento da dívida.De tudo deverá o Sr Oficial de Justiça intimar imediatamente a Executada.O prazo correrá em mãos do Sr. Oficial de Justiça, contado na forma do disposto no art. 132, § 4º., do novo Código Civil.Expeça-se mandado de penhora, remoção e avaliação, e descrição dos bens que guarnecem a residência do(s) Executado(s) ou seu estabelecimento comercial.Advirta(m)-se o(s) Executado(s) de que o prazo para impugnação na Secretaria do Juizado é de 15 (quinze) dias, contados da intimação da penhora, sem prejuízo de eventual e posterior realização da audiência prevista no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 para as demais finalidades conciliatórias.Autorizo o cumprimento das diligências nos moldes do disposto no art. 172, § 2º., do Código de Processo Civil, com observância do disposto no art. 5º., inciso XI, da Constituição da República.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h11..

Nº 52216-7/07 - Execucão - A: PDA MARTINS ME. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: RODRIGO COSTA DE CASTILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspendo o curso do processo até o dia 10 de novembro de 2007, findo o qual deverá a parte autora providenciar o andamento do feito, independentemente de nova intimação, pena de extinção do processo.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h38..

Nº 93036-8/07 - Ressarcimento - A: ROZITA DE SOUSA MORAIS. Adv(s.): DF018650 - Thaisa Felix de Oliveira, DF018807 - Karina Harumi Akimoto, DF66666666 - Naj/uniceub. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Mantenho a sentença atacada (§ 1º do art. 285-A, do CPC).Concedo à parte requerente os benefícios da gratuidade judiciária, Lei 1060/50, fls. 14.Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, no efeito meramente devolutivo (art. 43 da Lei 9.099/950).Cite-se o Recorrido e Intime-se para apresentar contra-razões, no prazo de 10 dias (§ 2º do art. 285-A, do CPC e art. 42, § 2º da Lei 9.099/95).Após remetam-se os autos à Eg. Turma Recursal, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h59..

Nº 124398-3/07 - Execucão - A: VALTER JOSE NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EVIDENCE CENTRO B. UNISSEY LTDA-ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de processo de execução fundado em título(s) executivo(s) extrajudicial(is).Nos termos do disposto no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 c/c art. 652 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, após atualizado o débito, cite(m)-se o(s) Executado(s) para pagamento em 3(três) dias, ou nomeação de bens, sob pena de penhora em bens suficientes à satisfação do débito.O prazo correrá em mãos do Sr. Oficial de Justiça, contado na forma do disposto no art. 132, § 4º., do novo Código Civil.Expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação e remoção, e descrição dos bens que guarnecem a residência do(s) Executado(s) ou seu estabelecimento comercial.Advirta(m)-se o(s) Executado(s) de que o prazo para oposição de embargos é de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação, sem prejuízo de posterior realização da audiência prevista no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 para as demais finalidades conciliatórias.Autorizo o cumprimento das diligências nos moldes do disposto no art. 172, § 2º., do Código de Processo Civil, com observância do disposto no art. 5º., inciso XI, da Constituição da República.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h29..

Nº 126003-6/07 - Execucão - A: CARLOS LISBOA DA SILVA. Adv(s.): DF025178 - Sheila Cristiane Silva da Costa. R: RILDO BERALDO VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de processo de execução fundado em título(s) executivo(s) extrajudicial(is).Nos termos do disposto no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 c/c art. 652 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, após atualizado o débito, cite(m)-se o(s) Executado(s) para pagamento em 3(três) dias, ou nomeação de bens, sob pena de penhora em bens suficientes à satisfação do débito.O prazo correrá em mãos do Sr. Oficial de Justiça, contado na forma do disposto no art. 132, § 4º., do novo Código Civil.Expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação e remoção, e descrição dos bens que guarnecem a residência do(s) Executado(s) ou seu estabelecimento comercial.Advirta(m)-se o(s) Executado(s) de que o prazo para oposição de embargos é de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação, sem prejuízo de posterior realização da audiência prevista no art. 53 da Lei nº. 9.099/95 para as demais finalidades conciliatórias.Autorizo o cumprimento das diligências nos moldes do disposto no art. 172, § 2º., do Código de Processo Civil, com observância do disposto no art. 5º., inciso XI, da Constituição da República.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h11..

Nº 128053-6/07 - Execucão - A: ORCALINO FERREIRA RAMOS NETO. Adv(s.): DF012336 - Emilena Tavares Santos Amorim. R: BRASIL TELECOM CELULAR S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao Exequente para colacionar aos autos o extrato bancário referente ao mês de outubro/2007, mês em que o Executado se comprometeu a depositar a quantia constante do acordo de fls. 04.Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h01..

SENTENÇA

Nº 59143-7/06 - Rescisao de Contrato - A: CLEIDSON FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF020358 - Neyla Payenne Cardoso Alvarenga, DF020645 - Paulo Henrique Gomes da Silva, DF021702 - Lucinei Dias Leles, DF022904 - Rosicleide Serpa de Souza, DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 26 de outubro de 2007 às 13h04...

Nº 59156-6/06 - Rescisao de Contrato - A: CLEIDSON FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF020645 - Paulo Henrique Gomes da Silva, DF021702 - Lucinei Dias Leles, DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 26 de outubro de 2007 às 13h06...

Nº 59137-3/06 - Rescisao de Contrato - A: CLEIDSON FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF020645 - Paulo Henrique Gomes da Silva, DF021702 - Lucinei Dias Leles, DF06874E - Erica Rodrigues Lira, DF07584E - Lucianna Coelho Fernandes. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 26 de outubro de 2007 às 13h07...

Nº 114722-4/06 - Execucão de Sentença - A: NEYVERSON DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): DF005140 - Agnaldo Rocha Teixeira da Cruz, DF01054A - Ciro Heitor Franca de Gusmao, DF012975 - Christianne Andrea Ramos Moreira, DF016333 - Reginaldo Bacci Acunha, DF019960 - Tarley Max da Silva Oliveira, DF021184 - Fernando Jose Gonçalves Acunha, DF06127E - Luiz Sergio de Vasconcelos Junior, DF06244E - Isis da Silva Lima. R: CIA ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCATIL - GRUPO ITAU. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 26 de outubro de 2007 às 13h35...

SENTENÇA

Nº 18589-0/07 - Repeticao de Indebito - A: ADRIANA ALMEIDA DE SANTOS. Adv(s.): DF024431 - Marcelo Florencio de Barros. R: FLAMINGO HOTEIS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF000301 - Luiz Claudio de Almeida Abreu, DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa, DF004875 - Saint Clair Martins Souto, DF008855 - Rene Rocha Filho. Isto posto, declaro extinto este processo SEM exame do mérito, com espeque no art. 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95.O autor pagará todas as despesas processuais, nos termos do art. 51, § 2º., da Lei nº. 9.099/95. Transitada esta em julgado, e somente após pagas as custas processuais, autorizo o desentranhamento dos documentos juntados,mediante contra-recibo nos autos. Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Brasília - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h05..

SENTENÇA

Nº 29928-4/02 - Execucão de Sentença - A: JOAO ALVES MOREIRA FILHO. Adv(s.): DF00989A - Eury Pereira Luna Filho. R: BANCO REAL - ABN AMRO. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF014007 - Luiz Fernando Carvalho Maciel. Isto posto, extingo o processo em face do pagamento, com espeque no art.794, I do CPC.Sem custas e honorários advocatícios, art. 55 da Lei 9.099/95.Sentença publicada em Cartório. Registre-se. Dê-se baixa e arquivem-se independente de intimação, com fulcro nos artigos 2º e 51, §1º, ambos da Lei 9.099/95.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 26 de outubro de 2007 às 15h30...

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE BRASÍLIA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Roberto Batista dos Santos
Diretora de Secretaria:Maria Eugenia Teles Lucas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 103086-5/06 - Termo Circunstanciado - A: WALDIR MENACHO DOS ANJOS. Adv(s.): DF017951 - Shirley Moraes de Oliveira Ferreira. R: DEAM. Adv(s.): (.). VITIMA: MARIA APARECIDA DE CARVALHO DOS ANJOS. Adv(s.): DF017951 - Shirley Moraes de Oliveira Ferreira. DESPACHO - Indeferio o pedido formulado às fls. 77/79, tendo em vista que foi proferida decisão nos autos com extinção na punibilidade operada em favor do autor do fato (fls. 70). Ademais, incumbe à vítima a atualização do seu endereço no processo, hipótese que incorreu no presente feito. Retornem os autos ao arquivo- Brasília, 23 de outubro de 2007- Roberto Batista dos Santos - Juiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 28370-7/07 - Termo Circunstanciado - A: GLAUBER FRANCISCO ALVES ARAUJO. Adv(s.): DF023236 - Pablo Leopoldo de Oliveira Margon da Rocha. R: DEAM. Adv(s.): (.). VITIMA: O ESTADO. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Trata-se de Termo Circunstanciado instaurado para apurar o crime inserto no artigo 233 do Código Penal praticado por Glauber Francisco Alves Araújo. Realizada audiência preliminar, o autor do fato foi submetido a acompanhamento psicossocial junto ao NUPS (fls. 24), tendo o relatório de fls. 34/35 atestado aproveitamento nas sessões realizadas. Ausente, pois, justa causa para propositura da ação penal. O Ministério Público pugnou pelo arquivamento do processo (fls. 38). Considerando a mitigação do princípio da obrigatoriedade que rege a ação penal pública autorizado pelo artigo 98, I da Constituição Federal, determino o arquivamento dos autos, em face do objetivo maior da Lei 9.099/95 ter sido alcançado, que é a pacificação social. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h45. Roberto Batista dos Santos - Juiz de Direito..

4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Silvana da Silva Chaves
Diretora de Secretaria:Marta Silva Balieiro

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5643-3/07 - Queixa Crime - A: JOSE WANDERLEY MONTEIRO. Adv(s.): DF021207 - Murilo Gustavo Fagundes. R: EDSON ANTONIO DE BRITO. Adv(s.): (.). "Diga o querelante no prazo de cinco dias..."

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

2ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Clovis Moura de Sousa
Juiz de Direito Substituto:Jose Roberto Moraes Marques
Diretora de Secretaria:Mariluze Alves de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 11763/87 - Execucão de Sentença - A: IVONE PEREIRA DA GAMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES. Adv(s.): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. DECISAO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIAVISTOS.Não tendo sido bloqueado qualquer valor do total perseguido nos autos, reitero a expedição de ofício, por meio eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema Bacen Jud 2.0.1.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h27..



Nº 3496-9/02 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA TURIM. Adv(s.): DF011963 - Gutemberg Bezerra Pereira de Oliveira. R: ERLY FERNANDES CARDOSO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. VISTOS.Proceda-se à abertura de novo volume.Diante da higidez dos documentos acostados às fls. 210/217, demonstrando que o valor bloqueado eletronicamente, via BacenJud, é proveniente de seu salário, procedo, nesta data, a liberação da importância de R\$ 185,17 bloqueada pelo Bacenjud, consoante documentos que seguem à presente decisão.Por pertinente deixo registrado que em cotejo entre o débito excutido e a importância bloqueada sobressai que ainda em se penhorando o percentual correspondente a 30% do salário do 1º executado, tal medida constitutiva apresentar-se-ia inexpressiva e sem proveito ao credor, frente à monta do quantum debeatuer. Ademais, conforme entendimento firmado pelo eg. TJDFT, no julgamento do AGI de acórdão n. 128207, "a finalidade da penhora no processo de execução é selecionar bens do devedor para satisfação integral ou, ao menos, substancial do crédito reclamado pelo exequente."No mais, intime-se o credor a promover o andamento do feito, indicando bens passíveis de constrição judicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 17h54..

Nº 11571-7/03 - Execução de Sentença - A: MARIA RUBIA JESUS MIRANDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE SC LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF017593 - Adriana Barreto Faleiro Vasconcelos Pessoa. VISTOS.Declaro efetivada a penhora da importância de R\$ 314,47 - BRB - na data do bloqueio. Segue ordem de transferência do valor bloqueado eletronicamente para conta judicial vinculada a estes autos.Intime-se a parte executada da penhora efetivada, por meio de sua advogada constituída nos autos (art. 475-J, § 1º, CPC).Todavia, não tendo sido bloqueado o valor total perseguido nos autos, reitero a expedição de ofício eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema Bacen Jud 2.0.Cumpra-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h39..

Nº 8359-8/04 - Execução - A: WALTER OTELAC. Adv(s.): DF006146 - Sebastiao Pereira Lopes, DF007656 - Carlos Abrahao Faiaid. R: GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA. Adv(s.): (.). DECISAO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIAVISTOS.A fim de imprimir efetividade e celeridade à presente execução, conferindo duração razoável ao processo, consoante o preceituado na Emenda Constitucional n. 45 e previsão inserta no art. 655-A do CPC, defiro a expedição de ofício (fl. 75), por meio eletrônico, dirigido ao Banco Central do Brasil, solicitando informações acerca da existência de ativos em nome da parte devedora e, caso existam, que sejam bloqueados, até o limite do valor executado (fl. 75/76).Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h33..

Nº 2121-4/05 - Execução - A: SARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. Adv(s.): DF017448 - Vinícios Cecchetto. R: ANTONIO CHARLYS DA SILVA GAMA. Adv(s.): (.). DECISAO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIAVISTOS.Considerando ser inexpressivo o valor bloqueado - R\$1,89 - frente ao total perseguido nestes autos, nesta data procedo ao desbloqueio de indigitada importância, ao tempo em que reitero a expedição de ofício, por meio eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema Bacen Jud 2.0.I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h28..

Nº 9113-9/06 - Execução - A: SILVINO ANTONIO SANTOS. Adv(s.): DF005470 - Humberto Cesar Itacaramby, DF014052 - Antonio Armando Moreira. R: MARCO ANDRE VERMILE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). VISTOS.A fim de imprimir efetividade e celeridade à presente execução, conferindo duração razoável ao processo, consoante o preceituado na Emenda Constitucional n. 45 e previsão inserta no art. 655-A do CPC, renovo a expedição de ofício dirigido ao Banco Central do Brasil (fl. 26/27), desta feita pelo meio eletrônico, solicitando informações acerca da existência de ativos em nome da parte devedora e, caso existam, que sejam bloqueados, até o limite do valor executado (fl. 25).Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h25..

Nº 1520-4/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: ELIANE SOARES SILVA. Adv(s.): (.). R: ELIANE SOARES SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: ELIZABETE SOARES DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIAVISTOS.ObsERVE o peticionário retro que as publicações estão sendo, inclusive, direcionadas à sua pessoa, cf. fl. 72.Considerando serem inexpressivos os valores bloqueados eletronicamente - R\$0,01 de titularidade de 1ª executada, e R\$7,73, da 2ª -, frente ao total perseguido nestes autos, nesta data procedo ao desbloqueio de indigitadas importâncias, ao tempo em que reitero a expedição de ofício, por meio eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema Bacen Jud 2.0.I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h33..

Nº 10184-3/07 - Indenização - A: LUZINETE SIQUEIRA DE LIMA MOTTA. Adv(s.): DF008948 - Socorro de Maria Albuquerque de Araujo. R: TAGUAUTO TAGUATINGA AUT E SERV LTDA. Adv(s.): DF009888 - Marta Leitao Brandao Subtil. VISTOS.Em saneador, examina-se, desde logo, a questão preliminar argüida pela parte requerida, qual seja: ilegitimidade de parte.A preliminar não pode ser acolhida, pois a parte requerida é concessionária da fabricante, devendo, no meu sentir, ser responsabilizada pelos eventuais vícios no produto que coloca no mercado.De outro lado, é pacífico o entendimento de que todos os fabricantes/produtores/fornecedores que participam da cadeia comercial, ao colocar o produtor no mercado, são solidariamente responsáveis por quaisquer vícios/defeitos que ocorrem em referido produto.Neste sentido temos:"A regra é a da solidariedade entre todos os agentes do processo de produção e comercialização do produto, ou seja, entre todos que tenham intervido na colocação do bem no mercado de consumo, .. (Código de Defesa do Consumidor, James Eduardo Oliveira, Atlas, p. 141)"De outro lado, quando o consumidor, segundo penso, se dirige a uma concessionária de fabricante de veículo, o faz para ter a garantia de

procedência do veículo que compra, ou seja, pela teoria da aparência, tem o consumidor a certeza de que está adquirindo o veículo da própria fabricante, razão da escolha da compra em tal concessionária, melhor dizendo, não escolheu uma agência de revenda de veículos qualquer, pois desejava a garantia do representante da fabrica, no caso a concessionária, não podendo esta alegar ser mera intermediária.(...)Assim, rejeito a preliminar em comento, devendo o feito prosseguir. No mais, analisando os autos verifico que as partes são legítimas, representadas, o pedido é juridicamente possível, bem como o rito é apropriado, razão pela qual declaro o feito saneado.Defiro a prova pericial pleiteada pela parte requerida, pois necessária ao deslinde da causa, entretanto, indefiro a indicação da FINATEC, pois perante este juízo houve - em caso semelhante - perícia que não atendeu aos pormenores exigidos para o deslinde do caso, razão pela qual será nomeado perito credenciado ao TJDFT.Portanto, nomeio para a realização da prova pericial o "expert" Sr. LEONARDO BERTES BENTO, com cadastro na corregedoria do TJDFT,Intime-se o perito, ora nomeado, para dizer se aceita o encargo e para estimar seus honorários.Faculto às partes, nos moldes do artigo 421 do CPC, a indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos no prazo de 05 (cinco) dias.Após a citada perícia, decidirei sobre as demais provas pleiteadas.Cumpra-se e intinem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 21/09/2007 às 17h02.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 27182-4/07 - Indenização - A: ORGANIZACOES ALLE LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas. R: VITRALY BOX COMERCIO DE VIDROS LTDA. Adv(s.): (.). Vistos etc.Admito a emenda à petição inicial.Reservo-me o direito de apreciar o pedido antecipatório dos efeitos da tutela perseguida após a resposta da parte requerida.Cite-se e intime-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h25..

DESPACHO

Nº 951-7/99 - Execução - A: SILVIO ANTONIO GOMIDES. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: CLAUDIA BLANCO CARVALHO. Adv(s.): DF010887 - Wilson Vieira Melo. VISTOS.Diante dos termos do comando judicial de fl. 173, desencessária a remessa dos autos ao contador, conforme postulado à fl. 177.Assim, cumpra-se a parte final do referido despacho, intimando-se a devedora, para os fins em que ali determinado.Sem prejuízo, publique-se o despacho em referência.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 28/09/2007 às 17h39.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.....FL - 173- VISTOS.Por uma simples análise ao cálculo de fls. 172 se constata o excesso.Ora, o débito deve ser corrigido monetariamente até a data do depósito (R\$ 4.809,14), abate-se o valor depositado (R\$ 4.582,42) e o remanescente (R\$ 226,72) deve ser corrigido desde a data seguinte ao depósito até a presente data (R\$ 229,72).Destarte, de ofício, reconheço o excesso na conta de fls. 172 e reduzo a execução para R\$ 229,72.Intime-se a executada a, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor devido (R\$ 229,72), devidamente corrigido à data do efetivo pagamento, sob pena de prosseguimento da execução.Cumpra-se. Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h49.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 6867-2/2000 - Execução de Título Extrajudicial - A: PLINIO CAIXETA DO VALE. Adv(s.): DF009741 - Carlos Rodrigues Soares. R: AILON VIEIRA DINIZ. Adv(s.): DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. Compulsando-se os autos, conquanto a execução deva ser processada do modo menos gravoso à pessoa do devedor, ela também se faz no interesse da parte credora, com o objetivo de satisfazer uma obrigação não cumprida. Não havendo outros bens que possam fazer frente à execução, senão o que foi objeto de gravame judicial, cumpra-se a determinação de fls. 217, segunda parte.Expeçam-se as diligências necessárias.Taguatinga - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 13h50.....Ficam as partes intimadas da data designada para HASTA da venda dos bens penhorados nos autos do processo em epígrafe, dias: 04 de dezembro de 2007, às 15h08, 1ª hasta; e 14 de dezembro de 2007, às 15h08, 2ª hasta. Local: Átrio do Fórum de Taguatinga-DF..

Nº 11656-3/01 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DIBENS SA. Adv(s.): GO22554A - Miguel Boulos. R: JOSE RODRIGUES RAMOS NETO. Adv(s.): (.). VISTOS.Intime-se a parte requerente, por seu procurador, via imprensa, a promover o andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Inerte, intime-se por carta com AR, para que promova o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Escoado o prazo, inerte, façam os autos conclusos para extinção.Cumpra-se e intinem-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 16h37.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 6047-7/03 - Execução Forçada - A: JOSE CIMAR DE SENA. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. R: JOSE RIBAMAR RODRIGUES MONTALVAO. Adv(s.): (.). VISTOS.Intime-se a parte exequente, por seu procurador, via imprensa, a promover o andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Inerte, intime-se por carta com AR, para que promova o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Escoado o prazo, inerte, façam os autos conclusos para extinção.Cumpra-se e intinem-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 16h40.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 5547-0/04 - Depósito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. R: LEANDRO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h55..

Nº 5743-6/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: SHIRLEY FERNANDES ALBERGARIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h54..

Nº 7348-4/04 - Depósito - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL.O. Adv(s.): DF023053 - Silvio Lucio de Oliveira Junior. R: CELIA ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. VISTOS.INDEFIRO o pleito de fls. 235/236, eis que a providencia cabe à parte.Assim, promova a parte requerente o andamento do feito em 05 (cinco) dias, cumprindo adequadamente o comando de fls. 226.Inerte a parte requerente, intime-se por carta com AR para que promova o andamento do feito em 48 horas sob pena de extinção.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 04/09/2007 às 13h32.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 11226-6/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF012949 - Ronaldo Soares Rocha, DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ALMIR ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - DESPACHO VISTOS.Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 12h08.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 7308-9/05 - Revisional - A: GILSON DUARTE SOUSA. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmينو, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF018930 - Danielly Parente Mousinho. (...)intime-se o réu, para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra integralmente a decisão, sob pena de não o fazendo, incidir em multa cominatória que a fixo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento, a ser revertida em favor do autor.Expeça-se, outrossim, alvará de levantamento (fls. 104).Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 16h59..

Nº 9662-6/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESID DOS AS-TROS ED NETUNO PLUTAO SATURNO E MARTE. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: VANILDA MENDONCA SANTOS DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 15h55..

Nº 11025-7/06 - Cobrança - A: ASSOCIACAO SANTA FE DOS MORADORES DA CH 22 01 A CAVP. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: HELIO JORGE MELO E SILVA. Adv(s.): (.). R: HELIO JORGE MELO E SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: ELIDA DIAS. Adv(s.): (.). VISTOS.A certidão retro encontra-se equivocada, posto que a parte requerida não possui advogado constituído nos autos, de modo que para fins de aplicação do disposto no art. 475-J do CPC, imperioso se faz sua intimação pessoal.Antes, porém, intime-se a parte credora a proceder nos moldes do art. 475-B do CPC, instruindo os autos com a planilha discriminada e atualizada do débito, observando-se a sentença de fls. 64/65.Vindo em termos, intime-se, pessoalmente, a parte requerida.Cumpra-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 28/09/2007 às 14h49.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.

Nº 14300-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL.O. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JANAILSON CARVALHO RAMOS. Adv(s.): (.). VISTOS.Como sabido, o processo civil é regido pelo princípio do impulso oficial - art. 262 CPC - cabendo, pois às partes formular requerimentos juridicamente hábeis a lhe propiciar a tutela jurisdicional perseguida, fato esse que não se extrai da peça juntada à fl. 60, na medida em que não conclui qualquer pedido relativamente ao andamento do feito. Assim, intime-se a parte requerente, por seu procurador, via imprensa, a promover o andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Inerte, intime-se por carta com AR, para que promova o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Escoado o prazo, inerte, façam os autos conclusos para extinção.Cumpra-se e intinem-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 12h21.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 502-7/07 - Monitoria - A: AUTO POSTO ESPLANADA LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: ORBITAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA. Adv(s.): (.). VISTOS.Oficie-se à Receita Federal, a fim de que tal órgão decline o atual endereço da requerida e de sua representante legal.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 15h31.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 916-7/07 - Execução - A: VITORIA COSMETICOS LTDA. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra, DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: WALESKA DISTRETTI ROMAO. Adv(s.): (.). VISTOS.Indefiro o pedido de bloqueio reiterado à fl. 52, nos termos do comando de fl. 49. Ademais, a averbação prevista no art. 615-A do Código de Ritos Civil é premonitória, tratando-se, pois, de faculdade da parte, a ser exercida quando da propositura da ação.Desentranhe-se o mandado de fls. 36/37 para constrição dos veículos discriminados às fls. 47/48.Intime-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 12h05.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.

Nº 7518-7/07 - Execução de Sentença - A: JORGINA DIAS EVANGELISTA CONCEICAO. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao, DF018225 - Mikaela Minare Brauna. R: EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSP E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa, DF012359 - Jordana Maria Castro Ramos. VISTOS.Indefiro o pleito de penhora via BANCENJUD, eis que este juízo já procedeu tal diligencia, por duas vezes (fls. 130/156), sem êxito.Quanto a aplicação de multa por atentado à dignidade da justiça, também indefiro, pois a parte executada não foi intimada para tal mister (artigo 652, §3º, do CPC). No pertinente ao pleito de penhora do helicóptero, deve a parte comprovar a popriedade do mesmo, para posterior constrição.Já quanto ao pleito de penhora do faturamento da empresa executada, defiro, pois até então não houve êxito para a satisfação da execução, bem como havendo previsão para tal constrição (art. 655, VII, do CPC), é o único caminho que resta.Assim, expeça-se mandado de penhora e depósito de 30 % do faturamento da empresa executada.Deve o sr. oficial de justiça, nos moldes do artigo 655, §3º do CPC, nomear o gerente/administrador da empresa executada como depositário fiel das quantias constritas, advertindo-o que os valores deverão ser depositados em conta vinculada a este juízo, bem como prestar contas mensalmente a este juízo.Cumpra-se e intímim-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 15h25.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 8880-5/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA LUCIA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: LEILA MIGUEZ SALGADO. Adv(s.): DF008630 - Raimundo Nonato Pereira. VISTOS.Anote-se a conclusão para sentença, observando a ordem cronológica e eventual preferência.Intímim-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 26/09/2007 às 12h35..

Nº 9632-7/07 - Rescisao de Contrato - A: GILBER AMARAL PEIXOTO. Adv(s.): DF020710 - Aline Gomes Soares Lima. A: GILBER AMARAL PEIXOTO e outros. Adv(s.): DF020710 - Aline Gomes Soares Lima. R: ARGEU CAMILO CORREA. Adv(s.): (.). A: RENATA PESSOA CASTRO AMARAL. Adv(s.): (.). VISTOS.Anote-se a conclusão para sentença, observando a ordem cronológica e eventual preferência.Intímim-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 16h44..

CERTIDAO

Nº 20627-7/03 - Reintegracao de Posse - A: MIGUEL GONCALVES DE MELO. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO. Adv(s.): TO001575 - Francisco Nunes Dourado Neto. R: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO e outros. Adv(s.): TO001575 - Francisco Nunes Dourado Neto. R: ANTONIO BANDEIRA DE MELO. Adv(s.): (.). R: BERENICE LOPES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) para recolher as custas de R\$ 149,67, conforme cálculos de fl.273 . Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h18..

Nº 1113-5/04 - Deposito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF016654 - Simone Maria Marques, SP084314 - Jose Martins. R: ANA MARIA DE ANDRADE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Nos termos da Port. nº 02, de 25/04/2006, fica o autor intimado a se manifestar sobre a informação de fl. 161 e 166.Taguatinga - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 13h44..

Nº 5218-7/06 - Deposito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: JORGE EUSTAQUIO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25 de abril de 2006, fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 105.Taguatinga - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h06..

Nº 6460-8/07 - Execução - A: EURIPIA DIVINA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010232 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: EDIMILTON DAS NEVES. Adv(s.): (.). R: EDIMILTON DAS NEVES e outros. Adv(s.): (.). R: EDILSON DAS NEVES. Adv(s.): (.). R: JUSTO MAGALHAES MORAES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, fica o autor intimado a manifestar sobre a certidão do oficial de justiça.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h07..

Nº 7091-0/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: JOAO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termo da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica o(a) autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 38.Taguatinga - DF, quarta-feira, 26/09/2007 às 10h54..

Nº 7283-7/07 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CLAYTON BESERRA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, fica o autor intimado a manifestar sobre a certidão do oficial de justiça.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h24..

Nº 12680-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CRED FINANÇ E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins. R: BALTAZAR ROBERTO BIANGULO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, fica o autor intimado a manifestar sobre a certidão do oficial de justiça.Taguatinga - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 18h08..

Nº 13029-8/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO V CAMPOS. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: WALMIR PEREIRA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). R: WALMIR PEREIRA DE ANDRADE e outros. Adv(s.): (.). R: EDSON DUARTE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25 de abril de 2006, fica a parte exequente intimada para efetuar o pagamento das custas finais.Taguatinga - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 15h10..

SENTENCA

Nº 7025-9/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: JEOVANIO DIAS MONTEIRO. Adv(s.): DF014074 - Nadim Tannous El Madi. R: ALESSANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Adv(s.): (.). R: ALESSANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES e outros. Adv(s.): (.). R: ILDONETE DE FATIMA NOVAIS. Adv(s.): (.). R: EDILSON UCHOA ALVES. Adv(s.): (.). (...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 598 e 267, inciso III do Código de Processo Civil.Sem honorários advocatícios.Custas, se houver, pelo Exequente.Transitada em julgado e pagas as custas, por ventura existentes, oficie-se a baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 1182-4/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO BURITIS CHAC 46 CAVP. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: PAULO SERGIO DE MORAIS REGO. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. (...)Ante o exposto, não mais se delongando sobre o tema, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por CONDOMÍNIO BURITIS - CHÁCARA 46 COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, para condenar o réu, PAULO SERGIO DE MORAIS REGO, ao pagamento das cotas condominiais vencidas e não pagas, discriminadas na planilha de fl. 88/89, expurgando-se a importância de R\$ 2.808,06 (dois mil, oitocentos e oito reais e seis centavos), e incluindo-se, as parcelas eventualmente vencidas no decorrer da lide , até o trânsito em julgado da presente sentença, que deverão ser acrescidas de correção monetária, com base no INPC, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos devidos desde a data do vencimento de cada parcela até do seu efetivo pagamento, além da multa no percentual de 2% (dois por cento), consoante dicção do § 1º do art. 1.336 do Código Civil.Em consequência, extingo o processo, com resolução de seu mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Atento ao princípio da sucumbência, sendo em maior parte a do réu, acabo por condená-lo ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, com esteio no artigo 20, § 3º, do diploma processual suso destacado.Operado o trânsito em julgado desta decisum, aguarde-se, independentemente de nova intimação, o cumprimento voluntário da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo no prazo determinado,

incidir multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 475-J do CPC.Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intímim-se..

Nº 2058-9/06 - Monitoria - A: BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF020886 - Wendel Rodrigues da Silva. R: MD ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). (...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pela Autora.Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, autorizo à autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, oficie-se a baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 4291-6/06 - Monitoria - A: CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF019944 - Frederico Raposo de Melo, DF015829 - Sergio Peres Faria. R: ADIRLEI MOREIRA. Adv(s.): (.). (...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pela parte Autora.Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, autorizo à parte autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, oficie-se a baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 8487-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: VANESSA COSTA DOS SANTOS. Adv(s.): DF014304 - Marcelo Moreira dos Santos. R: PAULO AFONSO MENDONCA. Adv(s.): (.). (...)Ante o exposto, revogo, in totum, a Decisão de fls. 34, HOMOLOGO a desistência expressamente formulada pela parte Autora à fl. 55, e, vias de consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pela Autora.Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, autorizo à Autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, oficie-se a baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 10952-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna, DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: SEVERINO NOGUEIRA. Adv(s.): (.). (...)Ante o exposto, revogo, in totum, a decisão de fl. 14, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pelo Autor.Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, autorizo ao autor o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, oficie-se a baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

INTIMAÇÕES

FICAM O(A)S SENHORE(A)S ADVOGADO(A)S INTIMADO(A)S A DEVOLVER OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM SEU PODER COM EXCESSO DE PRAZO, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais	2006.07.1.016849-2	25/09/2007	09/10/2007
DF00864A - Joel Antonio de Souza	2007.07.1.027142-2	21/09/2007	26/09/2007
DF008654 - Maria Bernadete Teixeira	2005.07.1.018840-6	02/10/2007	04/10/2007
	2005.07.1.021365-0	02/10/2007	04/10/2007
	2007.07.1.012808-5	02/10/2007	04/10/2007
DF009446 - Arnaldo Rocha Mundim Junior	2007.07.1.027821-6	03/10/2007	15/10/2007
DF009521 - Valdison Pereira da Silva	2002.07.1.010537-3	18/09/2007	23/09/2007
DF009741 - Carlos Rodrigues Soares	4424/97	31/08/2007	05/09/2007
	2004.07.1.002886-2	24/09/2007	26/09/2007
DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira	2006.07.1.005814-6	04/09/2007	06/09/2007
DF010091 - Vidal Martinez Fernandez	2006.07.1.012791-9	13/08/2007	16/08/2007
DF012570 - Luis Antonio Furtado Brito	7805/95	10/09/2007	15/09/2007
	2000.07.1.004478-9	04/09/2007	09/09/2007
	2001.07.1.012032-2	04/09/2007	09/09/2007
DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade	2004.07.1.023820-0	28/09/2007	03/10/2007
	2005.07.1.025964-7	15/10/2007	25/10/2007
DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana	2003.07.1.011520-2	20/09/2007	21/09/2007
DF015436 - Raphael Borges Leal de Souza	2005.07.1.015724-9	10/10/2007	15/10/2007
DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres	2007.07.1.030419-0	10/10/2007	15/10/2007
DF017448 - Vinicios Cecchetto	2005.07.1.012615-5	03/10/2007	08/10/2007
DF018945 - Alberico Santos Fonseca	2007.07.1.005155-0	23/08/2007	28/08/2007
	2007.07.1.022510-7	23/08/2007	28/08/2007
DF019569 - Ricardo David Ribeiro	2006.07.1.012680-3	05/10/2007	10/10/2007
DF021384 - Cintia Braga e Sousa Guimaraes	2006.07.1.008216-5	26/09/2007	01/10/2007
DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito	2006.07.1.013925-9	11/10/2007	29/10/2007
	2006.07.1.028043-9	10/09/2007	15/09/2007
	2007.07.1.030999-2	11/10/2007	17/10/2007
DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva	2007.07.1.016665-3	21/09/2007	26/09/2007
DF024318 - Genaine Berto de Andrade Cerqueira	2004.07.1.009556-3	11/10/2007	16/10/2007
DF04311E - Cleyton Soares Nogueira Menescal	2007.07.1.012092-2	11/09/2007	16/09/2007
DF06874E - Erica Rodrigues Lira	2006.07.1.007946-4	18/09/2007	22/09/2007
DF07685E - Wesley de Paula Ferreira	11091/97	31/08/2007	05/09/2007
DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao	2001.07.1.007276-8	18/09/2007	23/09/2007
ES009125 - Wagner Mitian Medeiros	2004.07.1.002598-3	24/09/2007	29/09/2007
GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva	2006.07.1.010042-4	19/09/2007	24/09/2007



EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 29157-8/07 - Revisao de Clausula - A: MARIA ANGELICA DE ANDRADE FALCAO. Adv(s.): DF024426 - Luciana Sacchi Boeira. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Diante disso, oficie-se ao Juízo da Segunda Vara Cível desta Circunscrição Judiciária comunicando-o que este juízo reconhece a sua competência para o julgamento do supracitado processo, bem como para solicitar-lhe o envio dos respectivos autos a este juízo (de nº. 27714-0/2007).Depois da chegada dos autos a este juízo, manifestar-me-ei sobre o pedido de emenda formulado às fls. 68/70. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 19h05..

CERTIDAO

Nº 6469/97 - Execucao de Sentenca - A: WILSON MARRA DA SILVA. Adv(s.): DF005351 - Luiz Cezar da Silva. R: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF006295 - Gustavo Adolfo Moreira Marques. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 01/2000, deste Juízo, dê-se vista ao advogado da parte ré por 05 dias. Taguatinga - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 14h39..

Nº 1814-2/06 - Monitoria - A: BONERY CONFECCOES LTDA ME. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: IVO BENTO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria n.º 01/2000, fica a parte autora/exequente intimado a manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 66 (não reside).Taguatinga - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 18h11..

Nº 6274-0/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: MARCOS VICENTE DE LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria n.º 01/2000, fica a parte autora/exequente intimado a manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 97 (endereço incorreto ou incompleto).Taguatinga - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h35..

Nº 6766-7/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: BENEDITO JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 01/2000, fica a parte autora/exequente intimado a manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (mudança de endereço).Taguatinga - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 13h42..

Nº 17981-6/06 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ALAN CARLOS PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2000, fica a parte exequente/Requerente intimada a se manifestar sobre o ofício da Receita Federal.Taguatinga - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h57..

Nº 18224-4/06 - Execucao - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: ELIEL SOARES SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO: Nos termos da Portaria nº 01/2000, ABRO vistra a parte autora para que se manifeste sobre o término do prazo de suspensão do processo.Taguatinga - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h59..

Nº 21734-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: HALLEM DE OLIVEIRA MENDONÇA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria n.º 01/2000, fica a parte autora/exequente intimado a manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 54, (veículo não localizado).Taguatinga - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 18h10..

Nº 8718-5/07 - Execucao - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA e outros. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/2000, fica a parte exequente/Requerente intimada a se manifestar sobre o ofício da Receita Federal.Taguatinga - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h57..

Nº 18832-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: CAROLINA CARDOSO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 01/2000, deste Juízo, fica o Autor/Exequente intimado a se manifestar sobre a devolução do AR pelos Correios (mudou-se). Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 16h47..

DESPACHO

Nº 22035-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CARLOS CESAR COIMBRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pedido de bloqueio, uma vez que a relação processual ainda não se formou.Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para fornecer o endereço da parte ré (ou informar o paradeiro do veículo), findo o qual deverá ser promovido o andamento do processo, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 12h27..

Nº 22581-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA LUCIA ORTIZ HOUAYEK GRIERSON. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pedido de bloqueio, uma vez que a relação processual ainda não se formou.Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para fornecer o endereço da parte ré (ou informar o paradeiro do veículo), findo o qual deverá ser promovido o andamento do processo, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 12h25..

Nº 22902-0/07 - Monitoria - A: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): GO10223A - Marcelo Mariani Dalan. R: CENTROESTE COMERCIAL DE GAS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo à autora o prazo de 30 dias para localizar o paradeiro da ré, findo o qual deverá promover o prosseguimento do feito, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h22..

Nº 26370-8/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA. Adv(s.): DF019589 - Samuel Lima Lins, GO19519E - Bruno Ulisses da Silva Carneiro. DESPACHO - Chamo o feito à ordem.O comparecimento espontâneo do réu (fl.21/31), assistido por advogado, supriu a sua citação, a teor dos artigos 214 § 1º c/c 598, ambos do CPC, razão pela qual revogo a última parte do despacho de fl. 39.Manifeste-se o réu/reconvinte em réplica. Prazo: 10 dias. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h07..

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 6722-8/04 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: FERGAMA PRODUTOS METALURGICOS LTDA e outros. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. R: NIDIA MARIA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Promova o exequente sobre o prosseguimento do feito. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 14h06..

Nº 24443-3/04 - Monitoria - A: COLEGIO TRIANGULO LTDA. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. R: VALDEMIR DA ANUNCIACAO BARBOSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O autor não informou o prazo pretendido para a suspensão. Esclareça-se. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h19..

Nº 694-0/05 - Consignacao Em Pagamento - A: AUTOTAGUA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018828 - Cicero Correa Lima. R: SARA DIVINA GOMES DE MENEZES. Adv(s.): DF015777 - Beatriz Verissimo de Sena. INTERESSADA: BANCO SAFRA S/A. Adv(s.): DF023364 - Anniclay Rocha Ribeiro Pinto. DESPACHO - Despachei nos autos da ação de busca e apreensão em apenso. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h28..

Nº 10282-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann. R: SARA DIVINA GOMES DE MENEZES. Adv(s.): DF015777 - Beatriz Verissimo de Sena. DESPACHO - Manifeste-se a senhora Sara Divina Gomes de Menezes sobre a proposta do Banco Safra S.A. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h27..

Nº 18471-7/05 - Ordinaria - A: SARA DIVINA GOMES DE MENEZES. Adv(s.): DF015777 - Beatriz Verissimo de Sena. R: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann. DESPACHO - Despachei nos autos da ação de busca e apreensão em apenso. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h28..

Nº 4934-9/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: JOANA DARCA CALDAS. Adv(s.): DF011555 - Ibaneis Rocha Barros Junior, DF016533 - Arenaldo Franca Guedes Filho. DESPACHO - Recebo a apelação no duplo feito.Venham as contra-razões. I.Após, subam os autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios com as homenagens deste juízo.Taguatinga - DF, quarta-feira, 03/10/2007 às 13h45..

Nº 15776-0/06 - Embargos A Execucao - A: GLAUBER MELO CAVALCANTE. Adv(s.): DF022373 - Raquel Lucas Bueno. R: PAULISTA CONSTRUCOES IND COMERCIO E REP LTDA. Adv(s.): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato. Vistos em saneador,Processo em ordem, nada a sanear.Procedo, inicialmente, à análise da questão prejudicial de mérito argüida pelo embargante, atinente à prescrição da pretensão da embargada.Consoante a inicial da ação de execução, o período do débito diz respeito ao período de 15.08.2001 à 04.10.2001, quando se encontrava em vigor o Código Civil de 1916, segundo o qual a prescrição da pretensão de cobrança de aluguéis de móveis urbanos era de 05 (cinco anos), nos termos do seu art. 178, § 10, inciso IV.Consoante a regra de direito intertemporal prevista no art. 2.208 do Código Civil de 2002, por ter o prazo prescricional sido reduzido pelo novo diploma legal, e, ainda, por não ter metade do prazo antigo decorrido na data da entrada em vigor do novel Código Civil, a qual se deu em 11.01.2003, deve-se aplicar ao presente caso o prazo prescricional do Código Civil antigo, de 05 anos. De fato, o aluguel mais recente executado pela embargada venceu em 04.10.2001, de forma que metade do prazo prescricional antigo - dois anos e meio - dar-se-ia 04.10.2004, mais de um depois da vigência do novo Código Civil. Igual raciocínio se aplica aos aluguéis anteriores. Destarte, a interrupção da prescrição deu-se com a citação válida nos autos da execução em apenso, por força do art. 219, § 1º, do CPC, aplicável ao presente caso por ser mais favorável ao titular da pretensão do que o art. 202, inciso I, do Código Civil de 1916. Logo, como a ação de execução foi ajuizada em 01.02.2002 (e não 02.02.2002, como afirmado na inicial dos embargos), a partir dessa data passou-se a computar o prazo de 05 anos para a prescrição da pretensão de cobrança dos aluguéis vencidos no período declinado na inicial. O cômputo dá-se a partir da vigência do novel Código Civil em face do princípio da irretroatividade das leis.Por conseguinte, a prescrição em relação aos aluguéis relativos ao período cobrado somente se ultimaria em 02 de fevereiro de 2007, consoante a regra de cômputo de prazos inserta no art. 125 do Código Civil de 1916.Ora,

a penhora on line ocorreu em 20.07.2006, quando, portanto, a pretensão da embargada não havia sido alcançada pela prescrição. Resalte-se, porém, que, não obstante a decisão de fl. 25 tenha sido proferida com base em fundamento equivocado, a hipótese era de liberação do bloqueio feito na conta do embargante, e, portanto, de acolhimento do pedido antecipação de tutela.De fato, pelo teor das alegações contidas na inicial dos presentes embargos, no sentido de que o embargante é autônomo, informação que coincide com a prestada pela própria embargada na inicial da ação de execução em apenso, e, portanto, por não possuir vínculo empregatício nem renda mensal fixa, conclui-se facilmente que os valores encontrados em sua conta constituem salário, possuindo, assim, natureza alimentar. São, portanto, impenhoráveis, matéria que poderia, inclusive, ser discutida nos próprios autos da execução e independentemente de oposição de embargos, como já feito por este juízo em diversos outros processos envolvendo hipótese semelhante. Saliente-se que, conforme tem este juízo sustentado em casos semelhantes aos dos autos, em razão de o devedor não dispor de renda mensal, é praticamente impossível verificar se os valores depositados em sua conta são distintos de salário, de forma que, na dúvida, e considerando a necessidade de sustento da pessoa humana, deve-se reputá-los como tal, mormente no presente caso, em que o depósito não possuía valor elevado (R\$ 355,47), conclusão que vem sendo prestigiada pelo egrégio TJDF. Destarte, embora por fundamento diverso o bloqueio teria, de qualquer forma, sido liberado. Convém, por oportuno, ressaltar, que, a despeito de a prescrição findar-se, a princípio, na data de 02.02.2007, a qual já decorreu, não se pode considerar que, a pretensão da embargada já prescreveu.Com efeito, a execução em apenso foi suspensa em decorrência do recebimento dos presentes embargos, em 27.07.2006 (cf. fl. 25), de forma que, durante o curso destes, não se pode considerar ter a prescrição operado. Isso se deve ao fato de que a prescrição pressupõe a inércia do titular da pretensão o que, no caso da oposição de embargos pelo devedor, não pode, à evidência, ser imputada ao credor. Nesse sentido, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça, conforme ementa transcrita a seguir:TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PARALISAÇÃO DO PROCESSO NÃO IMPUTÁVEL À FAZENDA PÚBLICA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NÃO OCORRÊNCIA.1. O mero transcurso de prazo não é causa bastante para que seja reconhecida a prescrição intercorrente, se a culpa pela paralisação do processo executivo não pode ser imputada ao credor exequente. 2. Se a suspensão do processo decorre de determinação expressa do Juízo processante em face da oposição de embargos do devedor, não se pode reconhecer a prescrição intercorrente, ainda que transcorrido o lustro prescricional. 3. Recurso especial provido. Processo: REsp 573769 / MT ; RECURSO ESPECIAL2003/0135086-2; Relator: Ministro CASTRO MEIRA (1125); Órgão julgador: T2 - SEGUNDA TURMA; Data do julgamento: 20/04/2004; Data de publicação/Fonte: DJ 28.06.2004 p. 28.Por conseguinte, o lapso temporal que transcorreu entre o recebimento dos embargos e a data em que a prescrição se consumaria, 02.02.2007 (06 meses e 06 dias) deverá ser restituído à embargada na hipótese de e a execução ter que prosseguir com o seu curso normal e tão-logo a retomada do trâmite processual ocorra, a depender do julgamento dos presentes embargos. Destarte, rejeito a preliminar de prescrição.Processo em ordem; nada a sanear. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Defiro a prova oral postulada pelas partes, consistente na oitiva das testemunhas arroladas às fls. 47 e 49, bem como no depoimento pessoal do embargante. Designe-se audiência de instrução e julgamento. Fixo como pontos controvertidos a data de desocupação do imóvel pelo embargante e a existência do débito.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 24/07/2007 às 16h43.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 05/12/2007, às 14:00 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 16h15..

Nº 24080-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CH 18 A DA COL AGRIC VEREDA DA CRUZ. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: CICERO LOPES DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Previamente à apreciação do pedido de cumprimento de sentença, junte o autor a planilha do débito atualizada. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h25..

Nº 498-0/07 - Execucao - A: AUTO POSTO G SUL LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: TRANSPORTE RAPIDO BRASILEIRO LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspendo o curso do processo com fundamento no art. 792 do CPC pelo prazo concedido pelo credor. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 15h38..

Nº 4169-6/07 - Execucao - A: IRACI BASSANI SPARRENBARGER. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Suspendo o curso do processo com fundamento no art. 792 do CPC pelo prazo concedido pela credora. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h50..

Nº 4838-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESID RIO DE JANEIRO. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: MARIA DAS DORES MACAUBA SILVA e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do curso processual pelo prazo concedido pelo autor. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h24..

Nº 15528-9/07 - Cobranca - A: JOSE GALDINO DE CARVALHO. Adv(s.): DF015850 - Edison Cosme da Silva. R: KLEVER PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): GO015737 - Antonio Ribeiro dos Santos. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 02/10/2007 às 15h26..

Nº 21061-5/07 - Rescisao de Contrato - A: LIDIA AZEVEDO MOURA. Adv(s.): DF021246 - Irapuan Leite Sales. R: AUTOBRAS AUTOMOVEIS e outros. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): RS057041 - Rodrigo Bresler Antonello. DESPACHO - Manifeste-se a autora em réplica. Prazo: 10 dias. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h33..

Nº 23424-2/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA. Adv(s.): DF024565 - Graziela Marise Curado de Oliveira. R: RICARDO BEZERRA LOURENCO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Para que não haja futura alegação de nulidade da citação, previamente à apreciação do pedido de fl.32, esgote o exequente os meios à sua disposição para localizar o paradeiro do executado. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 14h15..

DECISAO

Nº 6115-8/03 - Depósito - A: FINAUSTRIA COMP DE CREDIT FINAN E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: VILMA REGINA ALVES FARIA. Adv(s.): (.). DECISAO - Na ação de depósito o réu é intimado a entregar o bem ou consignar o equivalente em dinheiro, sendo que, em não o fazendo, poderá o autor, como no presente caso, nos termos do artigo 906 do CPC, requerer o cumprimento da sentença por quantia certa.Trata-se, portanto, de cumprimento de sentença. Anote-se e comunique-se à Distribuição.Considerando que o equivalente em dinheiro a ser ressarcido nestes autos compreende o valor de mercado do bem dado em garantia fiduciária, ou, se este for superior ao saldo devedor, o montante de tal saldo, demonstre o autor o valor do débito obedecidos os parâmetros constantes da sentença para o prosseguimento do feito. Prazo de 10 dias. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h59..

Nº 12148-0/04 - Depósito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza. R: VINICIUS ATAIDES DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Na ação de depósito o réu é intimado a entregar o bem ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, sendo que, em não o fazendo, poderá o autor, a teor do presente caso, nos termos do artigo 906 do CPC, requerer o cumprimento da sentença por quantia certa. Trata-se, portanto, de cumprimento de sentença. Anote-se e comunique-se à Distribuição.Considerando que o equivalente em dinheiro a ser ressarcido nestes autos compreende o valor de mercado do bem dado em garantia fiduciária, ou, se este for superior ao saldo devedor, o montante de tal saldo, demonstre o autor o valor do débito obedecidos os parâmetros constantes da sentença para o prosseguimento do feito. Prazo de 10 dias. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h03..

Nº 304-6/07 - Monitoria - A: PAM PARE CONFECÇÕES LTDA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: OWZADIA MODA FEMININA LTDA ME. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Chamo o feito à ordem. Verifica-se dos autos que a ré foi citada por hora certa, conforme certidão de fl. 21, exigindo, por conseguinte, a adoção do procedimento inserto no art. 9º, II, do CPC.Assim sendo, revogo a decisão de fl. 26 e todos os atos subsequentes. Anote-se e comunique-se à Distribuição.Após, em obediência ao art. 9º, II, do CPC, remetam-se os autos à Curadoria Especial (Súmula 196 do STJ). I. Taguatinga - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h33..

Nº 23204-4/07 - Excecao de Incompetencia - A: RONALDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016107 - Thiago Meirelles Patti. R: TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. DECISAO - Ante o exposto, acolho a exceção de incompetência deste Juízo e condeno a exceção ao pagamento das custas resultantes do incidente, nos termos do art. 20, § 1º, do CPC. Remetam-se os autos da execução e de embargos à execução em apenso, bem como o presente incidente à Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia - DF, nos termos do art. 311 do Código de Processo Civil, após operada a preclusão e efetuadas as anotações e comunicações de estilo. Intimem-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h01..

Nº 27706-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: ARLINDO VIANA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. DECISAO - Ante o exposto, declino da competência para a Décima Segunda Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF para onde remeto os presentes autos, após operada a preclusão e efetuadas as anotações e comunicações de estilo. Intimem-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h58..

Nº 27819-3/07 - Embargos do Devedor - A: RONALDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016107 - Thiago Meirelles Patti. R: TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Observa-se dos autos que, antes mesmo do recebimento dos embargos, a embargada atravessou a petição de fls. 28/31, atropelando o rito e retirando do juízo a oportunidade de analisar se os embargos seriam ou não admitidos.Ora, a inicial dos embargos padece de vício grave, uma vez que não contém pedido, já que o embargante limita-se a postular a "procedência dos embargos", sem declinar o pleito almejado. Outrossim, a inicial não declina o valor da causa.Todavia, este juízo não adotará medidas a respeito em razão de o embargante ter oposto exceção de incompetência, em cujos autos foi proferida decisão declinando da competência em favor da Vara Cível de Brazlândia.Cumpra-se, pois, a decisão proferida nos autos da exceção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h48..

Nº 30919-7/07 - Consignacao Em Pagamento - A: GENIVAL DA CONCEICAO SILVA. Adv(s.): DF024426 - Luciana Sacchi Boeira. R: CIA ITAULEASING ARREND MERCANTIL BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Chamo o feito à ordem.O presente processo já se encontra sentenciado (cf. fls. 32/33).Revogo, portanto, a decisão de fl. 70.Arquivem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h33.

DECISAO - Defiro a gratuidade.Defiro, ainda, o depósito, a ser efetuado no prazo de 05 dias. Feito o depósito, cite-se para o levantamento do depósito ou oferecimento de resposta. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h58..

Nº 33320-6/07 - Cominatoria - A: IGOR FARIAS NASCIMENTO. Adv(s.): DF001550 - Jose Idalberto da Cunha. R: CONDOMINIO DA CHACARA 299 DO SETOR HVP. Adv(s.): (.). DECISAO - Depreende-se do teor da inicial que o autor pretende seja imposto ao réu obrigação de não fazer, pelo que o pedido declaratório contido no item "b" de fl. 05 é incabível. Emende-se, pois, a inicial quanto ao disposto no art. 282, IV, do CPC. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. I . Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h50..

Nº 33505-0/07 - Reintegracao de Posse - A: ROMILDO CARRARA VAZ (ESPOLIO DE) e outros. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. R: ANTONIO JORGE DA CUNHA. Adv(s.): (.). DECISAO - Depreende-se do teor do pedido contido na alínea "d", que os autores pretendem ser indenizados pelo réu, pelo que o pedido cominatório, próprio para obrigações de fazer ou não fazer, é inadequado, devendo aquele ser formulado corretamente. Emende-se, pois, a inicial. Prazo de 10 dias. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h09..

Nº 33647-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA. Adv(s.): PR025731 - Magda Egger. R: ANTONIO LEITE DE SIQUEIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). Desentranhe a Secretaria a contrafé, juntada equivocadamente às fls. 18/20. Renumere-se as folhas dos autos.Indique, o autor, as pessoas autorizadas para depositário do bem, para o caso de deferimento da medida pleiteada.O valor da causa é legal. Esclareça-se, pois, o conferido à causa, diante da planilha de fls. 14/15.Recolham-se as custas processuais.O endereço contante da notificação ao réu está incompleto, faltando o número do apartamento. Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h56..

Nº 33670-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RES DO BL A L 4 Q 205 ED RJ. Adv(s.): DF022073 - Rubenita Leao de Souza Silva. R: LUCIANNE RODRIGUES DO AMARAL e outros. Adv(s.): (.). DECISAO - Para o fim de verificação da legitimidade da segunda ré, esclareça o autor a razão de sua inclusão no pólo passivo da ação. Prazo de 10 dias. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h13..

Nº 33693-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF025474 - Viviane Riedo Montebello Castello Ucho. R: WESLEY DE SOUZA DUARTE. Adv(s.): (.). DECISAO - Do contrato firmado pelas partes não consta o endereço do réu. Outrossim, a notificação não foi recebida por este. Comprove, portanto, o autor a constituição do réu em mora. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h25..

Nº 33698-7/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF025474 - Viviane Riedo Montebello Castello Ucho. R: JOSE DA PIEDADE RIBEIRO. Adv(s.): (.). DECISAO - O valor da causa é legal (art. 259, inc. V do CPC). Emende-se quanto ao inc. V, art. 282 do CPC. Recolham-se as custas complementares. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h09..

Nº 33724-0/07 - Cobranca - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES CH 331 L 08 CAVP. Adv(s.): DF024766 - Estanislau Franco Martins. R: ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Da planilha de débito consta taxa ordinária relativa ao mês de abril de 2007, todavia, a ata de fl. 05 refere-se ao mês de maio de 2007. Esclareça-se no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h20..

Nº 33781-0/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: OSVANEIDE MAGALHAES DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - O valor da causa é legal (art. 259, inc. V do CPC). Emende-se quanto ao inc. V, art. 282 do CPC. Recolham-se as custas complementares. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. No mesmo prazo, indique as pessoas autorizadas a serem nomeadas depositárias do bem.Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h09..

CERTIDAO

Nº 24406-2/05 - Rescisao de Contrato - A: TATIANA MENDES DE PAULA. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: WENDEL NETO MESQUITA e outros. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o AR/MP de fls.105, tendo o serviço de correios certificado o não recebimento - "mudou-se". Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 18h15.[Serventuário(a)].

Nº 21483-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINAN E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: "... fica o autor/requerente/exequente intimado a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça/de fls. 71".

SENTENÇA

Nº 8104-3/05 - Embargos do Devedor - A: CARLOS NEI COSTA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: NASER NASER. Adv(s.): DF007392 - Onildo Tavares de Lima. "...JULGO IMPROCEDENTE os embargos e, em consequência, extingo o processo com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Devendo a execução prosseguir até seus ulteriores termos. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00(mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia desta decisão para os autos da execução. P.R.I. Fábio Francisco Esteves, Juiz de Direito Substituto.."

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Leila Cury

Diretora de Secretaria:Tatiana de Souza Guedes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4201-8/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FLAVIO SERGIO DAMASCENA DA COSTA. Adv(s.): DF0016841 - Delcio Gomes de Almeida. R: FLAVIO SERGIO DAMASCENA DA COSTA e outros. Adv(s.): DF0016841 - Delcio Gomes de Almeida. VITIMA: LEONARDO AIRES SILVA. Adv(s.): (.). R: BRUNO HENRIQUE LIMA. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. R: CARLUCIO DE ANDRADE BERTOLDO. Adv(s.): (.). "À defesa do réu Bruno para se manifestar sobre a oitiva de CARLÚCIO DE ANDRADE BERTOLDO." Taguatinga, 26 de outubro de 2007..

Nº 26294-2/05 - Acao Penal - A: J.P. Adv(s.): (.). R: R.N.A.. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. VITIMA: O.E.. Adv(s.): (.). "Às partes. (fls. 218)." Taguatinga, 23 de outubro de 2007..

Nº 28351-9/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: THIAGO PEREIRA ROCHA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. R: THIAGO PEREIRA ROCHA DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. VITIMA: MARCOS AURELIO DA SILVA MENDES. Adv(s.): (.). R: HELIO PEREIRA MAGALHAES. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. "Recebo a apelo interposto por Thiago às fls. 161 porque tempestivo. Venham as razões e contra razões."

Intimem a defesa de Hélio para que, no prazo de cinco dias, informe seu atual paradeiro." Taguatinga, 26 de outubro de 2007..

DIVERSOS

Nº 16690-3/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: RICARDO DE SOUSA MOURAO. Adv(s.): DF006064 - Clímene Quirido. R: RICARDO DE SOUSA MOURAO e outros. Adv(s.): DF006064 - Clímene Quirido. VITIMA: CLEDIA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). "À defesa para os fins do artigo 500 do CPP." Taguatinga, 10 de setembro de 2007..

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)

A Doutora Leila Cury, Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga - Distrito Federal, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório se processa a Ação Penal 2007.07.1.023639-3, em que é(são) acusado(a)s MARCOS ROBERTO NERES DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido aos 28.11.73 em Brasília/DF, filho de Idelfonso Ferreira de Lima e Vilma Neres de Lima, denunciado(a) nas penas do artigo 155, caput do CPB, FOI JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO DA DENÚNCIA PARA CONDENAR O ACUSADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, CAPUT DO CPB a 01(um) ano e 03(três) meses de reclusão em regime inicial semi-aberto e 20(vinte) dias-multa, E como não tenha sido possível INTIMÁ-LO(A)(S) pessoalmente da sentença proferida em 28.09.07, pelo presente edital o(a)(s) intima da referida decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data fixada neste edital, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a)(s) acusado(a)(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no ed. Fórum, Área Especial n. 23, Setor C Norte - Taguatinga/DF. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, 30 de outubro de 2007. EU, TATIANA DE SOUZA GUEDES, Diretora de Secretaria, o subcrevo. LEILA CURY, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

A Doutora Leila Cury, Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga - Distrito Federal, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório se processa a Ação Penal 2006.07.1.016256-4, em que é(são) acusado(a)(s) RAFAEL FERREIRA IDALINO, brasileiro, solteiro, nascido aos 17.07.82 em São Bernardo do Campo/SP, filho de Marcos Idalino Neto e Auricedina Maria Ferreira, denunciado(a) nas penas do artigo 155, parágrafo 4º, inciso I, c/c artigo 14, inciso II do CPB, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA DENÚNCIA PARA ABSOLVER O ACUSADO DA IMPUTACÃO QUE LHE FOI FEITA COM BASE NO ARTIGO 386, INCISO IV DO CPP. E como não tenha sido possível INTIMÁ-LO(A)(S) pessoalmente da sentença proferida em 07.09.07, pelo presente edital o(a)(s) intima da referida decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data fixada neste edital, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a)(s) acusado(a)(s), mandou passar



o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no ed. Fórum, Área Especial n. 23, Setor C Norte - Taguatinga/DF. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, 30 de outubro de 2007. EU, TATIANA DE SOUZA GUEDES, Diretora de Secretaria, o subscrevo. LEILA CURY, Juíza de Direito.

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

A Doutora LEILA CURY, MMª Juíza de Direito da PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Provimento Geral da Corregedoria, artigo 2º, inciso X, e parágrafos, resolve:

Art. 1º - Designar o período de 07 de janeiro a 31 de janeiro de 2008, das 14 às 18 horas, para Inspeção Ordinária dos serviços da Secretaria deste Cartório, referente ao ano de 2007;

Art. 2º - O atendimento ao público será normal nos dias designados para a Inspeção e os prazos judiciais não serão suspensos e/ou interrompidos;

Art. 3º - Oficie-se à Egrégia Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, informando a data desta Inspeção, bem como comuniquem ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Taguatinga e à Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

LEILA CURY
Juíza de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Tadeu Soriano
Diretora de Secretaria:Marcileia Guimaraes Correa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 23239-8/03 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PAULO HENRIQUE NUNES DA SILVA. Adv(s.): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: LORIZETE PEREIRA SOARES. Adv(s.): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: IVAM DOMINGOS DA SILVA. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. R: KATIA CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS. Adv(s.): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: TEREZINHA TA-VEIRA ADORNO. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. "Designo o dia 21/11/2007, às 15h 45min, para instrução do feito.Providencie a serventia as diligências necessárias".Taguatinga - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 11h57..

Nº 23719-2/04 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JUNIO APARECIDO XAVIER. Adv(s.): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos. Designo o dia 23/11/2007, às 13h 30min, para oitiva da (s) testemunha (s) faltante (s). Providencie a serventia as diligências necessárias".Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 13h10..

Nº 5419-2/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PAULO LUIZ FERREIRA JUNIOR. Adv(s.): DF021843 - Rafael Bortone Reis. "Designo o dia 13/11/2007, às 13h 30min, para oitiva da (s) testemunha (s) faltante (s). Providencie a serventia as diligências necessárias".Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 13h13..

Termo de Audiência

Nº 1840-6/02 - **Traslado** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ADALTO AMORIM SANTOS. Adv(s.): CE010526 - Gertrudes Maria Araujo Monteiro Cavalcante. "...venham as alegações finais"Taguatinga-DF, 24.10.07.

Nº 5706-5/05 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EDLAINE BARBOSA LINHARES. Adv(s.): DF016841 - Delcio Gomes de Almeida. "Intime-se a defesa para que, em 48h, apresente justificativa para a sua ausência ao ato, sob pena de comunicação à OAB. Às partes para os fins do art. 499 do CPP".Taguatinga-DF, 30.10.07.

DECISAO

Nº 33063-2/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LOHRANY CRISTINA VIANA AMADOR. Adv(s.): DF011199 - Mario de Almeida Costa Filho. "...Designo o dia 05/11/2007, às 15 horas para o interrogatório.Designo ainda o dia 13/11/2007, às 14h30min para instrução do feito.Providencie a serventia as diligências necessárias". Taguatinga - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 16h20..

3ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Lourenco da Silva
Diretor de Secretaria:Carlos de Souza Fagundes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 13866-4/07 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS. Adv(s.): (.). R: SILVIO PEREIRA DA ROCHA. Adv(s.): DF010541 - Edson Soares de Souza. R: SILVIO PEREIRA DA ROCHA e outros. Adv(s.): DF010541 - Edson Soares de Souza. VITIMA: PADARIA SABOROSA. Adv(s.): (.). : JOSE DE APARECIDA LIMA. Adv(s.): (.). : MARIA GLICERIA DE LIMA SILVA. Adv(s.): (.). : MIQUEIAS DE LIRA

SILVA. Adv(s.): (.). R: IVONIRA GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). D E C I S Ã O Vistos etc. I SILVIO PEREIRA ROCHA, qualificado nos autos, nos termos do requerimento de fls. 627, requereu a restituição da Carteira de Trabalho pertencente ao Requerente, sob o argumento de que tal apreensão não interessa ao processo... III Isto posto, com base no disposto no art. 118 e seguintes do Código de Processo Penal, c/c o art. 91, inciso II, alínea "a", do Código Penal, DEFIRO o presente pedido, para determinar seja a Carteira de Trabalho, mediante termo de devolução a SILVIO PEREIRA ROCHA. Intime-se.

Taguatinga - DF, 24 de outubro de 2007, 18h21min. JOÃO LOURENÇO DA SILVA. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

Informa a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2003.07.1.010134-4, em que o acusado JOÃO PAULO FERREIRA - brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 01/09/1980, filho de João Clemente Ferreira e de Maria Elena de Jesus Ferreira - estando incursos nas penas do art. 155, § 4º, inc. IV, do CPB. Quando procurado nos endereços constantes dos autos não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO e INTIMADO para comparecer perante este Juízo no dia 29 de NOVEMBRO de 2007, às 14:00hs a fim de ser INTERROGADO, bem como assistir instrução criminal, acompanhá-la em todos os termos, decisão e execução, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. do Fórum de Taguatinga/DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte, 2º piso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

Informa a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2006.07.1.020974-5, em que o acusado JOSÉ NILTON DE AGUIAR ALBUQUERQUE - brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 19/03/1971, filho de Francisco Rodrigues de Albuquerque e de Lídia Conceição de Agiar (ou Aguiar) - estando incursos nas penas do art. 155, § 4º, inc. II, do CPB. Quando procurado nos endereços constantes dos autos não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO e INTIMADO para comparecer perante este Juízo no dia 29 de NOVEMBRO de 2007, às 14:00hs a fim de ser INTERROGADO, bem como assistir instrução criminal, acompanhá-la em todos os termos, decisão e execução, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. do Fórum de Taguatinga/DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte, 2º piso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

Informa a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2004.07.1.007093-3, em que o acusado JOSINALDO PEREIRA DE ARAÚJO - brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 24/06/1974, filho de Luiz Gonzaga de Araújo e de Aderita Pereira da Silva - estando incursos nas penas do art. 168, "caput", do CPB. Quando procurado nos endereços constantes dos autos não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO e INTIMADO para comparecer perante este Juízo no dia 29 de NOVEMBRO de 2007, às 14:00hs a fim de ser INTERROGADO, bem como assistir instrução criminal, acompanhá-la em todos os termos, decisão e execução, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. do Fórum de Taguatinga/DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte, 2º piso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

Informa a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2005.07.1.019365-0, em que o acusado ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 28/10/1986, filho de José Valdeci Pereira da Silva e de Maria Francisca da Fonseca Silva - estando incursos nas penas do art. 155, § 4º, incs. I, II e IV, do CPB. Quando procurado nos endereços constantes dos autos não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO e INTIMADO para comparecer perante este Juízo no dia 29 de NOVEMBRO de 2007, às 14:00hs a fim de ser INTERROGADO, bem como assistir instrução criminal, acompanhá-la em todos os termos, decisão e execução, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. do Fórum de Taguatinga/DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte, 2º piso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

Informa a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 20060710205453, em que os acusados CHRISTIAN PINTO VIANA vulgo Ruan - brasileiro, RG nº 2.685.212 SSP/DF, nascido aos 02/07/1982, em Belém-PA, filho de José Maria Martins Viana e de Marcélia Alves Pinto - e WEUDES CÂNDIDO ALVES vulgo Patrícia - brasileiro, nascido aos 30/08/1979, em Santa Rita-GO, filho de José Cândido Alves e mãe não declarado - ou PAULO JOSÉ DE JESUS, vulgo Patrícia - brasileiro, nascido aos 30/07/1969, em Co-

calzinho de Goiás-GO, filho de José Cândido Alves e de Oswaldina Maria de Jesus - Incidência Penal: Art. 157, caput, c/c com seu § 2º, Inc. II, c/c art. 29, ambos do CPB. Quando procurados nos endereços constantes dos autos não foram encontrados, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Ficam, dessa forma, os acusados CITADOS e INTIMADOS para comparecerem perante este Juízo no dia 28 de NOVEMBRO de 2007, às 14:00hs a fim de serem INTERROGADOS, bem como assistir instrução criminal, acompanhá-la em todos os termos, decisão e execução, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. do Fórum de Taguatinga/DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte, 2º piso. Juiz de Direito.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Andrea Ferreira Jardim
Diretora de Secretaria:Yanna de Araujo Carvalho Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 27094-4/06 - **Conversao Em Divorcio Litigioso** - A: D.C.D.S.. Adv(s.): DF011893 - Maria Conceicao Filha. R: M.N.D.S.. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. DECISAO - Acolho o pedido de fls. 113/114. Designo nova audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de novembro de 2007, às 15h15, ficando, desde já, intimados o autor e suas testemunhas. Intimem-se a requerida por mandado no mesmo endereço fornecido na inicial, e sua advogada por publicação.Taguatinga - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 16h11. ANDREA FERREIRA JARDIMJuíza de Direito.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Almir Andrade de Freitas
Juíza de Direito Substituta:Marcia Alves Martins Lobo
Diretora de Secretaria:Shirley Lucy Duarte Nogueira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 11170-4/04 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LUCIANO ALVES DE MORAIS. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: LUCIANO ALVES DE MORAIS e outros. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. VITIMA: REGINO GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: O ES-TADO. Adv(s.): (.). R: ADENILSON LINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DO VALLE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Carta Pre-catória devolvida, ficando às partes e seus advogados intimados, para tomar ciência.Tag/DF., 30/10/07.Diretora de Secretaria..

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Sandra Cristina Candeira de Lira
Diretora de Secretaria:Mariana Cabral de Melo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4148-2/05 - **Execucao** - A: ANTONIO ANICESIO CAIXETA. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: ASPOM. Adv(s.): DF021301 - Cristiano Julio Silva Xavier. Em face do depósito de fls. 250, fica o Major Alexandre Vargas Fonseca liberado do encargo de fiel depositário.No mais, aguarde-se a resposta do ofício que indicará a qual Associação foram creditados os valores descontados do autor no período compreendido entre março de 1998 a dezembro de 2002.

Nº 4034-9/06 - **Procedimento Sumarissimo** - A: AZENATE FERREIRA LIMA. Adv(s.): DF004405 - Azenate Ferreira de Lima. Esclareço à executada que não houve equívoco por parte deste Juízo, devendo atentar-se para o despacho de fls. 168. É que o valor penhorado perante o 2º Juizado Especial, deverá ser levantado pela credora nestes autos, o qual será deduzido do valor da dívida.. Com a resposta do ofício de fls. 170.Intime-se.

Nº 17610-9/06 - **Procedimento Sumarissimo** - A: LBM CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B LTDA ME. Adv(s.): DF021246 - Irapuan Leite Sales. Intime-se o executado a efetuar o pagamento do valor remanescente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Nº 2252-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: MIRIAN MARTA RODRIGUES. Adv(s.): DF020909 - Caroline Resende Araujo Lima. R: ERIOVALDO RUFINO DA SILVA. Adv(s.): (.). Fica Vsa Senhoria intimada a indicar o endereço atualizado do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

Nº 2514-0/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: RAIMUNDO GOMES CORDEIRO. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. Não obstante tenha sido afastada a responsabilidade do requerido para pagamento dos títulos que embasaram a demanda, as cópias pertencem ao autor por consistirem meio de prova da relação travada com o terceiro que lhe repassou os títulos. Assim, indefiro o pedido de fl. 52.

Nº 4035-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: GEAP. Adv(s.): DF012954 - Frederico Teixeira Barbosa. Intime-se a parte executada do prazo legal de 15 dias, para impugnação à execução.

Nº 6446-4/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: SELMA SANTOS MENDES. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. Demonstre a exequente que a diferença dos encargos por si apontados decorreram dos valores que foram cancelados em face da determinação judicial, ou seja, que não havia outros débitos que autorizassem a cobrança daqueles encargos, já que demonstrou o executado que fez o estorno da quantia de R\$ 190,41 a este título. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 8392-9/07 - Execução de Sentença - A: ATHELETIC WAY. Adv(s.): DF006851 - Edvaldo Soares Brasileiro. Intime-se a parte executada do prazo legal de 15 dias, para impugnação à execução.

Nº 14994-9/07 - Execução - A: PEDRO ARAUJO NETO. Adv(s.): DF022304 - Denise Teixeira de Araujo de Souza Lima. De fato, pela Certidão Simplificada de fls. 28, constata-se que a executada não deu baixa no registro da empresa, tampouco atualizou o seu endereço perante a Junta Comercial, já que não foi localizada no endereço ali indicado, tendo sido citada no endereço residencial do seu representante legal. Entretanto para a penhora do bem indicado pelo credor, faz-se necessário que venha aos autos o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da devedora, se o caso, ante a inexistência de confusão patrimonial entre a Pessoa Jurídica (sociedade limitada) e os seus sócios. Assim, requeira o credor o que entender de direito.

Nº 15664-4/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Deixo de receber o Recurso de fls. 171/196, por intempestivo.

Nº 15884-2/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Deixo de receber o Recurso de fls. 72/97, por intempestivo.

CERTIDAO

Nº 4681-8/99 - Execução - A: CARLOS ALBERTO FERREIRA BORGES. Adv(s.): DF009619 - Walter Silverio da Silva. Faça seja a parte credora intimada a se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.412 , requerendo o quê de direito. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 12694-7/07 - Execução - A: DINAMICO AUTO PECAS E SERVICOS ME - SO CAMINHONETE PECAS E S. Adv(s.): DF024709 - Karine Francelina Sousa. Faça seja a parte credora intimada a se manifestar sobre os Ofícios de fls. 55/56, requerendo o quê de direito. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 13257-6/07 - Execução - A: PAULO HENRIQUE PIRES DE LIMA. Adv(s.): DF022397 - Wellington de Sousa Oliveira. Faça seja a parte credora intimada a se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 36, requerendo o quê de direito. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

DECISAO

Nº 5565-2/06 - Execução de Sentença - A: PAULO CESIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: LW RECUPERADORA DE AUTO PECAS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF010557 - Afonso Carlos Muniz Moraes. Cuida-se de execução de sentença, em que a requerida foi condenada na obrigação de fazer, consistente na entrega da nota fiscal de peça oriunda do pagamento de R\$ 1.941,00 (um mil novecentos e quarenta e um reais), bem como na entrega da plaqueta de identificação do referido câmbio. Intimada a comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, nos termos determinados na r. sentença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de cominação de multa diária fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a executada quedou-se inerte. Instado a comprovar as perdas e os danos suportados com o inadimplemento, indicou o exequente o orçamento de fls. 97 com o preço do câmbio do veículo. Portanto, ante o descumprimento da obrigação de fazer, arcará a executada com a multa fixada. Considerando que a intimação foi realizada em 03. 07. 2007, e ainda o decurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para comprovar o cumprimento da obrigação, a incidência da multa teve por termo "a quo" o dia 06.07.2007, devendo vigor até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e ser atualizada a partir de então. Ao valor da multa, deverá ser adicionada a quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pelas perdas e danos comprovados nos autos. Face ao exposto, converto o inadimplemento da obrigação de fazer em perdas e danos a teor do artigo 52, inciso V da Lei 9099/95 c/c o artigo 461 do CPC, para dar prosseguimento à execução por quantia certa, considerando como valor exequendo a quantia a ser apurada pela Contadoria, nos termos supracitados.

SENTENCA

Nº 13544-9/06 - Execução - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC.Sem custas e honorários, por incabíveis. Transitado em julgado ante a renúncia ao prazo recursal (fl. 35), dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 6791-3/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: EXTRA e outros. Adv(s.): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que ora determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC.Faculto ao credor o desentranhamento de documentos que instruíram a inicial, mediante traslado. Transitada em julgado pela manifesta renúncia ao prazo recursal (fls. 55), dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 12005-5/07 - Execução - A: JOSE ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. Cuida-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o procedimento sumaríssimo.A parte credora, por meio da petição de fl. 56, demonstrou inequívoco desinteresse pelo prosseguimento da demanda, requerendo a desistência da ação.Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência de fl. 49, e extingo o presente processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, c/c os artigos 569 e 598, todos do CPC.Sem custas. Sem honorários.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial pelo exequente, mediante traslado. Considerando o trânsito em julgado ante a renúncia tácita ao prazo recursal (fl. 56), dê-se baixa e arquivem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Sandra Cristina Candeira de Lira
Diretora de Secretaria:Mariana Cabral de Melo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4148-2/05 - Execução - A: ANTONIO ANICESIO CAIXETA. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: ASPOM. Adv(s.): DF021301 - Cristiano Julio Silva Xavier. Em face do depósito de fls. 250, fica o Major Alexandre Vargas Fonseca liberado do encargo de fiel depositário.No mais, aguarde-se a resposta do ofício que indicará a qual Associação foram creditados os valores descontados do autor no período compreendido entre março de 1998 a dezembro de 2002.

Nº 4034-9/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: AZENATE FERREIRA LIMA. Adv(s.): DF004405 - Azenate Ferreira de Lima. Esclareço à executada que não houve equívoco por parte deste Juízo, devendo atentar-se para o despacho de fls. 168. É que o valor penhorado perante o 2º Juizado Especial, deverá ser levantado pela credora nestes autos, o qual será deduzido do valor da dívida.Com a resposta do ofício de fls. 170.Intime-se.

Nº 17610-9/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: LBM CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B LTDA ME. Adv(s.): DF021246 - Irapuan Leite Sales. Intime-se o executado a efetuar o pagamento do valor remanescente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Nº 2252-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: MIRIAN MARTA RODRIGUES. Adv(s.): DF020909 - Caroline Resende Araujo Lima. Fica Vsa Senhoria intimada a indicar o endereço atualizado do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito..

Nº 2514-0/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: RAIMUNDO GOMES CORDEIRO. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. Não obstante tenha sido afastada a responsabilidade do requerido para pagamento dos títulos que embasaram a demanda, as cópias pertencem ao autor por consistirem meio de prova da relação travada com o terceiro que lhe repassou os títulos. Assim, indefiro o pedido de fl. 52.

Nº 4035-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: GEAP. Adv(s.): DF012954 - Frederico Teixeira Barbosa. Intime-se a parte executada do prazo legal para impugnação à execução.

Nº 6446-4/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: SELMA SANTOS MENDES. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. Demonstre a exequente que a diferença dos encargos por si apontados decorreram dos valores que foram cancelados em face da determinação judicial, ou seja, que não havia outros débitos que autorizassem a cobrança daqueles encargos, já que demonstrou o executado que fez o estorno da quantia de R\$ 190,41 a este título. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 8392-9/07 - Execução de Sentença - A: ATHELETIC WAY. Adv(s.): DF006851 - Edvaldo Soares Brasileiro. Intime-se a parte executada do prazo legal para impugnação à execução.

Nº 14994-9/07 - Execução - A: PEDRO ARAUJO NETO. Adv(s.): DF022304 - Denise Teixeira de Araujo de Souza Lima. De fato, pela Certidão Simplificada de fls. 28, constata-se que a executada não deu baixa no registro da empresa, tampouco atualizou o seu endereço perante a Junta Comercial, já que não foi localizada no endereço ali indicado, tendo sido citada no endereço residencial do seu representante legal. Entretanto para a penhora do bem indicado pelo credor, faz-se necessário que venha aos autos o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da devedora, se o caso, ante a inexistência de confusão patrimonial entre a Pessoa Jurídica (sociedade limitada) e os seus sócios. Assim, requeira o credor o que entender de direito.

Nº 15664-4/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Deixo de receber o Recurso de fls. 171/196, por intempestivo.

Nº 15884-2/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Deixo de receber o Recurso de fls. 72/97, por intempestivo.

CERTIDAO

Nº 4681-8/99 - Execução - A: CARLOS ALBERTO FERREIRA BORGES. Adv(s.): DF009619 - Walter Silverio da Silva. Faça seja a parte credora intimada a se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.412 , requerendo o quê de direito. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 12694-7/07 - Execução - A: DINAMICO AUTO PECAS E SERVICOS ME - SO CAMINHONETE PECAS E S. Adv(s.): DF024709 - Karine Francelina Sousa. Faça seja a parte credora intimada a se manifestar sobre os Ofícios de fls. 55/56, requerendo o quê de direito. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 13257-6/07 - Execução - A: PAULO HENRIQUE PIRES DE LIMA. Adv(s.): DF022397 - Wellington de Sousa Oliveira. Faça seja a parte credora intimada a se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 36, requerendo o quê de direito. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

DECISAO

Nº 5565-2/06 - Execução de Sentença - A: PAULO CESIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: LW RECUPERADORA DE AUTO PECAS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF010557 - Afonso Carlos Muniz Moraes, DF010557 - Afonso Carlos Muniz Moraes. Cuida-se de execução de sentença, em que a requerida foi condenada na obrigação de fazer, consistente na entrega da nota fiscal de peça oriunda do pagamento de R\$ 1.941,00 (um mil novecentos e quarenta e um reais), bem como na entrega da plaqueta de identificação do referido câmbio. Intimada a comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, nos termos determinados na r. sentença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de cominação de multa diária fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a executada quedou-se inerte. Instado a comprovar as perdas e os danos suportados com o inadimplemento, indicou o exequente o orçamento de fls. 97 com o preço do câmbio do veículo. Portanto, ante o descumprimento da obrigação de fazer, arcará a executada com a multa fixada. Considerando que a intimação foi realizada em 03. 07. 2007, e ainda o decurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para comprovar o cumprimento da obrigação, a incidência da multa teve por termo "a quo" o dia 06.07.2007, devendo vigor até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e ser atualizada a partir de então. Ao valor da multa, deverá ser adicionada a quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pelas perdas e danos comprovados nos autos.Face ao exposto, converto o inadimplemento da obrigação de fazer em perdas e danos a teor do artigo 52, inciso V da Lei 9099/95 c/c o artigo 461 do CPC, para dar prosseguimento à execução por quantia certa, considerando como valor exequendo a quantia a ser apurada pela Contadoria, nos termos supracitados.

SENTENCA

Nº 13544-9/06 - Execução - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC.Sem custas e honorários, por incabíveis. Transitado em julgado ante a renúncia ao prazo recursal (fl. 35), dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 6791-3/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: EXTRA e outros. Adv(s.): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que ora determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC.Faculto ao credor o desentranhamento de documentos que instruíram a inicial, mediante traslado. Transitada em julgado pela manifesta renúncia ao prazo recursal (fls. 55), dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 12005-5/07 - Execução - A: JOSE ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência de fl. 49, e extingo o presente processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, c/c os artigos 569 e 598, todos do CPC.Sem custas. Sem honorários.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial pelo exequente, mediante traslado. Considerando o trânsito em julgado ante a renúncia tácita ao prazo recursal (fl. 56), dê-se baixa e arquivem-se.

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Enilton Alves Fernandes

Diretora de Secretaria:Adriana Catanante Camargo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 23570-0/03 - Execução - A: LUCIANO PEDRO. Adv(s.): DF011499 - Simone Lima e Silva. R: LORES GOMES MELLO MORAIS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intime-se o autor/credor para que se manifeste quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Taguatinga - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h17.{.

Nº 24878-9/05 - Execução de Sentença - A: LIGIA REGINA DA SILVA BARBOSA MACIEL. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, verifico que as partes não foram intimadas.Intimem-se autor(es) e réu(s), como determinado.Taguatinga - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h08..

Nº 25403-9/05 - Execução - A: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES. Adv(s.): DF019264 - Marcelo Henrique dos Santos Soares. R: PEDRO DE ALCANTARA FILHO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, estando o processo findo e transitado em julgado, fica autorizado o desentranhamento requerido. Certifique-se, procedendo-se ao traslado do(s) documento(s) suscitados(s), se o caso. Taguatinga - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h48..



Nº 26242-8/05 - Execução de Sentença - A: JOSELIA FABIA DA SILVA ROSA. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: JOSE PAULO MIRANDA DA SILVA. Adv(s.): (.). Autos recebidos nesta data e encaminhados ao cartório judicial, com sentença, a qual foi registrada em Livro Eletrônico (Sistema Operacional de Primeira Instância - SISTJ). Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h01.CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nesta data, recebi estes autos no Cartório, com sentença.Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h01.ADRIANA CATANANTE CAMARGODiretora de Secretaria.

Nº 22416-3/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: LIDIA MARTINS DA SILVA. Adv(s.): DF015953 - Thaiza Nara Romao Mesquita. R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF020875 - Rodrigo Gean Sade. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intimem-se as partes quanto ao retorno dos autos da E. Turma Recursal, para que requeiram o que lhes aprouver.A parte que não for representada por advogado deverá ser intimada pessoalmente.Após, verifique-se se tramita nesta Serventia Execução Provisória de sentença. Em caso positivo, apensem-se os autos no sistema. Certifique-se. Façam-se conclusos.Taguatinga - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 13h21..

Nº 23604-9/06 - Execução de Sentença - A: HERMOGENES BITENCOURT. Adv(s.): GO015737 - Antonio Ribeiro dos Santos. R: SO TOYOTA PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o (a) credor (a) para ciência da mesma, bem como para que indique bens do (a) devedor (a) passíveis de penhora, e ainda o endereço onde podem ser localizados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito .Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 19h05..

Nº 27525-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: MARIA ALVES BARBOSA. Adv(s.): DF007106 - Asterio Carrijo Barbosa. R: JUVENAL FARIAS DOS REIS. Adv(s.): (.). R: JUVENAL FARIAS DOS REIS e outros. Adv(s.): (.). R: PAMELA AGUIAR CAVALCANTE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 22/11/2007, às 13h. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intimem-se as partes, devendo, se o caso, a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ ser procedida por Oficial de Justiça.Taguatinga - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 12h48..

SENTENÇA

Nº 22881-4/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: LUZIA FERNANDES SALGADO. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h33. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23054-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: ERON ROBERTO DA ROCHA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h33. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23419-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: LINDOMAR TAVARE DA SILVA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. SENTENCA - Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 12h16. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23453-0/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: LINALDO DE ALBUQUERQUE MARTINS. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. SENTENCA - Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 12h16. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23495-8/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: EURIPEDES MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. AUTOS recebidos nesta data e encaminhados ao cartório judicial, com sentença, a qual foi registrada em Livro Eletrônico (Sistema Operacional de Primeira Instância - SISTJ). Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 09h25.CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nesta data, recebi estes autos no Cartório, com sentença.Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 09h25.ADRIANA CATANANTE CAMARGODiretora de Secretaria SENTENCA - Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 12h16. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23581-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: MARIA ASSUNCAO LIMA DE ALVES. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor co-

brado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h33. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23588-9/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: BRIGIDA ROSA DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h33. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23678-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: HELAINE HENRIQUE OLIVEIRA BARREIROS. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h33. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23733-9/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: SHEILA ROLIM SARMENTO. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h33. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 23846-2/07 – Procedimento Sumaríssimo - A: ANA CLAUDIA DE MORAES SOUZA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente. Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica

Nº 23974-6/07 Procedimento Sumaríssimo - A: MARIA DE LOURDES ARAUJO RIBEIRO. Adv(s): (). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria

Nº 23988-3/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. SENTENÇA. Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente. Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada. Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55). Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 12h16. ENILTON ALVES FERNANDES Juiz de Direito.

petente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 12h16. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 31923-7/07 - Procedimento Sumarissimo - A: JOSE ALVES NETO. Adv(s):. DF009988 - Imaculada Conceicao Pereira Oliveira. R: AILTON JOSE M. SANTANA. Adv(s):. (.). Desta forma restou demonstrada a incompetência territorial desse juízo para o processo e julgamento do presente feito.Face as considerações alinhadas, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESSE JUÍZO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 51,III, da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários.Defiro à parte autora o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão nos autos.P.R.Intime-se a parte autora.Após, arquivem-se com a respectiva baixa.Taguatinga - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 16h05.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 23427-5/07 - Procedimento Sumarissimo - A: JOSELIA MARIA DA COSTA AMANCIO. Adv(s):. (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s):. DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. Autos recebidos nesta data e encaminhados ao cartório judicial, com sentença, a qual foi registrada em Livro Eletrônico (Sistema Operacional de Primeira Instância - SISTJ). Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 09h24.CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nesta data, recebi estes autos no Cartório, com sentença.Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 09h24.ADRIANA CATANANTE CAMARGODiretora de Secretaria SENTENCA - Não obstante a ilegalidade da cobrança, entende-se que a restituição das quantias pagas não pode ser buscada nessa via, pois a apuração do valor a ser repetido não dispensaria uma dilação probatória incabível nos Juizados Especiais. A assinatura básica compreende um limite de pulsos, alguns utilizados pela parte autora, razão pela qual não seria devida a restituição integral do valor cobrado, sob pena de enriquecimento sem causa do usuário, que seria ressarcido inclusive pelos pulsos que utilizou. O mesmo ocorre quanto ao período em que a requerida teria aumentado a quantidade de pulsos incluída na franquia, restando à parte autora, no que toca à repetição de indébito, propor a ação adequada perante juízo competente.Forte nessas razões, com fundamento no art. 51, II, da Lei 9.099/95, EXTINGO O FEITO, sem julgamento de mérito, no que toca ao pedido de restituição de valores e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos, declarando a nulidade da cláusula contratual que obriga ao pagamento de assinatura básica mensal e condenando a ré na obrigação de não efetuar cobrança a esse título nas contas futuras, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência, ou seja, por fatura cobrada.Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55).Fica a requerida advertida da necessidade de cumprir a sentença, a partir do trânsito em julgado, não havendo nova intimação, a teor do disposto no art. 52, III e V da Lei 9.099/95, incidindo a penalidade cominada em caso de descumprimento. Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 12h16. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 1204-6/06 - Execucão - A: ALEONDES LOPES DE ALMEIDA. Adv(s):. DF012413 - Daniel Wilson Carneiro. R: JORGE CESAR BELLEZ WAMBURG. Adv(s):. DF007926 - Moacir Pereira Calderon. R: JORGE CESAR BELLEZ WAMBURG e outros. Adv(s):. DF007926 - Moacir Pereira Calderon. R: ANA PAULA GARCEZ LUCENA. Adv(s):. DF007926 - Moacir Pereira Calderon. Nada a prover sobre fl. retro, ante a decisão prolatada. Publique-se fl. 102. Taguatinga - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 17h41.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito. DECISÃO - Forte em tais fundamentos, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, determinando o prosseguimento da execução, em seus ulteriores termos, intimando-se o exequente para dizer se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados". Pela ordem pediu a palavra o exequente, através de seu ilustre advogado, para informar que interesse na adjudicação dos bens penhorados, requerendo, ainda, quanto ao valor remanescente, a penhora on-line de eventuais valores existentes em contas mantidas pelos executados em instituições financeiras. A seguir decidiu o MM Juiz: "Defiro a adjudicação requerida, bem como a penhora on-line, no que pertine ao débito remanescente. Transitada em julgado a decisão que jurgara os embargos, remetam-se os autos ao contador para apurar o valor do débito, descontando-se os valores relativos aos bens que será adjudicados pelo autor. Cumprida a diligencia, expeça-se mandado de entrega. Ato contínuo, proceda-se à penhora on-line, conforme requerida". Intimados os presentes..

Nº 15621-0/06 - Execucão de Sentença - A: LUCIANO FRANCISCO DA SILVA. Adv(s):. DF020842 - Isana Borges Leal Teixeira. R: MARCIO LUIZ DA SILVA. Adv(s):. (.). Considerando o valor bloqueado, nesta data faço conclusos os presentes autos.Taguatinga - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 14h13.DESPACHO Tendo em vista o valor bloqueado, o qual sequer alcança a metade do débito, a qual deverá ser libarada ao exequente, após transferência, intime-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 14h13.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 20902-0/06 - Execucão de Sentença - A: JARDEL RODRIGUES CORREIA. Adv(s):. DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. A: JARDEL RODRIGUES CORREIA e outros. Adv(s):. DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: UCB - UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA. Adv(s):. DF013458 - Marcio Machado Vieira. R: UCB - UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA e outros. Adv(s):. DF013458 - Marcio Machado Vieira. A: ELISANGELA ALVES DOS SANTOS. Adv(s):. DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: BR ESTACIONAMENTO LTDA. Adv(s):. DF016865 - Viviane Ferreira Nader. Nesta data faço conclusos os presentes autos.Taguatinga - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h01.DESPACHO Ante o bloqueio procedido, intime-se a executada para impugnação no prazo legal, que correrá a partir do bloqueio procedido. Taguatinga - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h01.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 24406-9/06 - Procedimento Sumarissimo - A: LI WEI BIN. Adv(s):. DF010232 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: KAREN PRISCILA AZEVEDO BRAGA. Adv(s):. (.). R: KAREN PRISCILA AZEVEDO BRAGA e outros. Adv(s):. (.). R: GIVALDO CARDOSO BATISTA. Adv(s):. (.). Esclareça o exequente se os depósitos serão feitos diretamente entre as partes, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 19h58.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 10699-4/07 - Procedimento Sumarissimo - A: ATILA INACIO DE FARIAS. Adv(s):. DF022373 - Raquel Lucas Bueno. R: CIE BRASIL S/A (TICKETMASTER BRASIL). Adv(s):. SP165378 - Monica Filgueiras da Silva Galvao. Certifico e dou fé que o recurso interposto é tempestivo e que o preparo não foi recolhido em face de pedido de gratuidade judiciária.Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Dr. ENILTON ALVES FERNANDES.Taguatinga - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h30.DESPACHO Face a tempestividade do recurso, recebo-o, porém, somente no efeito devolutivo. Defiro o pedido de gratuidade judiciária.Intime-se a parte contrária a apresentar as contra-razões.Após, remetam-se os autos à e.Turma Recursal dos Juizados Especiais, com as homenagens deste Juízo. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 18h30.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 19886-2/07 - Procedimento Sumarissimo - A: LUIZ EUSTAQUIO DA SILVA & CIA LTDA-ME. Adv(s):. DF023771 - Vicentina Maria Gaspar de Oliveira. R: ROSILENE FRANCA OLIVEIRA MENDONCA. Adv(s):. (.). Embora citada, a parte requerida não compareceu à audiência, o que resulta em revelia e eventualmente procedência do pedido inicial. Em se tratando de revelia, é imprescindível a juntada dos documentos que comprovam o alegado na inicial, o que deverá ser providenciado com urgência. Assim, face a revelia, desnecessária designação de novo ato conciliatório,. Intimese a parte autora para juntar os documentos, bem como para informar se pretende produzir outras provas. Intimem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 19h16.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 31454-5/07 - Execucão - A: PERFIL SERVICOS FOTOGRAFICOS E STUDIO LTDA ME. Adv(s):. DF010391 - Jose Batista da Cruz. R: ANA CAROLINA ARAUJO. Adv(s):. (.). Cumpra o exequente, adequadamente, fl. 17, comprovando a qualidade de microempresa dos beneficiários dos títulos, no prazo derradeiro de 48 horas, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 18h38.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 31516-2/07 - Procedimento Sumarissimo - A: MC DIAS LTDA ME. Adv(s):. DF019384 - Daniel Fontes. R: UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR. Adv(s):. (.). Intime-se o procurador do autor a assinar a petição, no prazo de 48 horas. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 12h56.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

SENTENCA

Nº 4606-6/07 - Procedimento Sumarissimo - A: GRIJALBA FERREIRA FREITAS. Adv(s):. DF012689 - Demerval Ribeiro. R: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Adv(s):. DF017828 - Geraldo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz. Diante do exposto, julgo im procedente o pedido deduzido na inicial, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.Não há condenação em custas processuais e honorários advocatícios, consoante preceitua o art. 55 da Lei 9.099/95.P. R. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h56. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 16897-2/07 - Procedimento Sumarissimo - A: HIRAM DOS SANTOS FERREIRA. Adv(s):. GO015737 - Antonio Ribeiro dos Santos. R: WESLEY ROSSI RODRIGUES. Adv(s):. (.). Vistos etc.O requerente foi intimado para fornecer o atual endereço do requerido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, mas não se manifestou, inviabilizando, dessa forma, o prosseguimento do feito.Posto isso, e por tudo mais que nos autos consta, julgo EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial ao requerente, independente de traslado.Sem custas. Sem honorários.Publique-se. Registre-se.Após, dê-se baixa e arquivem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 13h33.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 21592-6/07 - Procedimento Sumarissimo - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO ALVES. Adv(s):. DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. R: ADAILTON BARBOSA SOBREIRA DOS SANTOS. Adv(s):. (.). Dentre os Enunciados interpretativos dos Juizados Especiais do país, destaca-se: "Não é admitido condomínio como autor no sistema dos Juizados Especiais" (Enunciados 14 do I Encontro de Juizes coordenadores de Juizados da Capital, São Paulo, Agosto de 2000; "O Condomínio não pode demandar no Juizado Especiala cobrança de quotas condominiais" (Enunciado 19, do I Encontro de Coordenadores e Juizes das Turmas Recursais dos Juizados Especiais). ssim, tenho em conta que os Juizados Especiais têm

por fim atender as necessidades de pessoas naturais, tendo em conta que pessoas jurídicas e alguns entes despersonalizados têm melhores condições de busca defender seus interesses perante o Juízo Comum, o art. 3º deve ser entendido em interpretação conjunta com o art. 8º da Lei, defendendo-se, consoante doutrina e julgados supracitados, a inaplicabilidade parcial do inciso II do artigo, no que tange à alínea b do inciso II, do art. 275 do C.P.C. Diante do exposto, extingo o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 5, IV da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários (LJE, art. 54 e 55). P.R.I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h53. ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TAGUATINGA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Juíza Subst.: Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: SEFORA PORTELA PEARSON

Circunscrição : Taguatinga

Distribuição	: 2007.07.1.034403-3 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado	: SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO
Distribuição	: 2007.07.1.034410-5 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: CIFRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO
Distribuição	: 2007.07.1.034413-8 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO
Distribuição	: 2007.07.1.034422-6 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHA-CARA 53
Advogado	: DF012420 - HELIO PEREIRA LEITE FILHO
Distribuição	: 2007.07.1.034423-4 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHA-CARA 53
Advogado	: DF012420 - HELIO PEREIRA LEITE FILHO
Distribuição	: 2007.07.1.034445-0 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: BANCO BRADESCO SA
Advogado	: DF003394 - JOSE WALTER DE SOUSA FILHO
Distribuição	: 2007.07.1.034447-6 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: BANCO BRADESCO SA
Advogado	: DF003394 - JOSE WALTER DE SOUSA FILHO
Distribuição	: 2007.07.1.034449-2 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: BANCO BRADESCO SA
Advogado	: DF003394 - JOSE WALTER DE SOUSA FILHO
Distribuição	: 2007.07.1.034362-5 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA



Distribuição : 2007.07.1.034412-0 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : CIFRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO	Distribuição : 2007.07.1.034417-9 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Requerente : ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHA-CARA 53 Advogado : DF012420 - HELIO PEREIRA LEITE FILHO	Distribuição : 2007.07.1.034443-5 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Exequente : BANCO BRADESCO SA Advogado : DF003394 - JOSE WALTER DE SOUSA FILHO
Distribuição : 2007.07.1.034421-8 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Requerente : ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHA-CARA 53 Advogado : DF012420 - HELIO PEREIRA LEITE FILHO	Distribuição : 2007.07.1.034446-8 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Exequente : BANCO BRADESCO SA Advogado : DF003394 - JOSE WALTER DE SOUSA FILHO	Distribuição : 2007.07.1.034400-9 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Requerente : ODERLAN ALVES LIMA Advogado : DF020466 - EDER DE BARROS TAVARES
Distribuição : 2007.07.1.034424-2 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Requerente : ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHA-CARA 53 Advogado : DF012420 - HELIO PEREIRA LEITE FILHO	Distribuição : 2007.07.1.034485-3 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : FINANCEIRA ALFA SA CFI Advogado : DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA	Distribuição : 2007.07.1.034416-2 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Requerente : WILSON RENE ALVES PAGANINI Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.07.1.034480-4 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Requerente : MARIA DO AMPARO CASTELO BRANCO DA SILVA Advogado : DF020294 - NEREIDA ROSA DA SILVA SANTOS	Distribuição : 2007.07.1.034471-6 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Embargante : SUELHA RODRIGUES FERREIRA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.07.1.034419-5 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Requerente : JOSIMAR BRAGA DE SOUZA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.07.1.034488-6 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : FINANCEIRA ALFA SA CFI Advogado : DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA	Distribuição : 2007.07.1.034365-8 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : ANGELA MARIA DO NASCIMENTO KITSCHKE Advogado : DF011561 - OTELINO DIAS DO NASCIMENTO	Distribuição : 2007.07.1.034454-8 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Requerente : HEZENCLEVER MENDES Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.07.1.034489-4 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA Advogado : DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA	Distribuição : 2007.07.1.034394-7 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1345 - DIVISORIA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Requerente : JANNE CLEIDE MENEZES SOARES Advogado : DF025369 - MARCELO LUCAS DE SOUZA	Distribuição : 2007.07.1.034473-2 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Requerente : LAUTHNAY AVILA NEIVA NETO Advogado : DF020083 - MARCOS MATOS DE QUEIROZ
Distribuição : 2007.07.1.034363-3 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : BV FINANCEIRA SA CFI Advogado : DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA	Distribuição : 2007.07.1.034404-0 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : BANCO DAIMLERCHRYSLER SA Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO	Distribuição : 2007.07.1.034474-9 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Requerente : ODERLAN ALVES LIMA Advogado : DF020466 - EDER DE BARROS TAVARES
Distribuição : 2007.07.1.034364-0 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Requerente : ANALISYS COM IND REF E FUNIL LTDA Advogado : DF024220 - FLAVIANE LACERDA PINTO	Distribuição : 2007.07.1.034407-4 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : BANCO DAIMLERCHRYSLER SA Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO	Distribuição : 2007.07.1.034503-6 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Requerente : JOSE LINDOMAR DE BARROS FILHO Advogado : DF008405 - PAULO CORREA DOS SANTOS
Distribuição : 2007.07.1.034368-2 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Requerente : MARIA IRISLANE ALVES DA SILVA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.07.1.034408-2 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : BANCO SANTANDER BANESPA SA Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO	Distribuição : 2007.07.1.034391-4 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.034406-6 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : BANCO ITAU SA Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO	Distribuição : 2007.07.1.034409-9 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : CIFRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO	Distribuição : 2007.07.1.034366-6 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Requerente : RAFAEL PEREIRA DE LIMA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.07.1.034411-3 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO	Distribuição : 2007.07.1.034418-7 Aleatória Data : 30/10/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA Requerente : ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHA-CARA 53 Advogado : DF012420 - HELIO PEREIRA LEITE FILHO	Distribuição : 2007.07.1.034459-7 Por Prevenção Data : 30/10/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.034428-3 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.034442-7 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : RENATO ALVES SILVA SANTOS
Advogado : DF022792 - CIRLENE CARVALHO SILVA

Distribuição : 2007.07.1.034452-3 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.034361-7 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : ANTONIO JOSE ALVES BRAGA
Advogado : DF011117 - GERALDO DE MORAIS

Distribuição : 2007.07.1.034369-9 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : NICOLAOS DA SILVA BALTZIDIS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.034382-6 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : LUCINEIDE DE MENEZES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.022007-9 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
REQUERENTE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.034460-3 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.034462-8 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.034437-0 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : A.G.P.
Advogado : DF009926 - ADAILDA LOPES CURSINO

Distribuição : 2007.07.1.034372-0 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1592 - INTERDICAÇÃO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.A.C.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.034375-4 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.F.L.A.F.
Advogado : DF006903 - ROMERIA MARTINS DE MESQUITA SANTOS

Distribuição : 2007.07.1.034383-4 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1656 - AÇÃO CAUTELAR
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : J.N.D.O.
Advogado : DF786495 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE PROJECAO

Distribuição : 2007.07.1.034386-7 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : E.A.R.R.
Advogado : DF018565 - TATIANA FREIRE ALVES

Distribuição : 2007.07.1.034426-7 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.L.M.
Advogado : DF111110 - ASSISTENCIA JUDICIARIA UCB

Distribuição : 2007.07.1.034427-5 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.F.D.P.
Advogado : DF004967 - CLOVIS GOMES DE FARIAS

Distribuição : 2007.07.1.034429-0 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : S.S.D.L.B.
Advogado : DF024860 - RUY BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR

Distribuição : 2007.07.1.034440-2 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : S.S.D.L.B.
Advogado : DF024860 - RUY BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR

Distribuição : 2007.07.1.034497-4 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
REQUERENTE : JOAO DIAS DOS SANTOS MACHADO
Advogado : DF009988 - IMACULADA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA

Distribuição : 2007.07.1.034501-0 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente : F.L.S.
Advogado : DF009429 - FILADELFO PAULINO DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.034502-8 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : F.L.S.
Advogado : DF009429 - FILADELFO PAULINO DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.034373-8 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : E.C.S.T.
Advogado : DF016989 - JORGE NELSON PORTUGAL LEMOS

Distribuição : 2007.07.1.034401-7 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : V.D.A.E.S.
Advogado : DF009988 - IMACULADA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA

Distribuição : 2007.07.1.034415-4 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : A.C.G.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.034425-9 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : A.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.034439-6 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente : M.L.V.D.L.
Advogado : DF024860 - RUY BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR

Distribuição : 2007.07.1.034468-5 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : J.M.S.N.
Advogado : DF025245 - NEIDE APARECIDA RIBEIRO

Distribuição : 2007.07.1.034504-4 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : V.M.V.
Advogado : DF003467 - ABRAHAO RAMOS DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.034374-6 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.S.R.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.034376-2 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : L.M.D.C.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.034379-5 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : E.B.D.
Advogado : DF006903 - ROMERIA MARTINS DE MESQUITA SANTOS



Distribuição	: 2007.07.1.034431-4 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: ROGELIO TONY DE SOUSA MATOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034434-7 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: THIAGO DE SOUZA PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034438-8 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034377-9 Por Prevenção
Data	: 30/10/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034380-0 Por Prevenção
Data	: 30/10/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034388-3 Por Prevenção
Data	: 30/10/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034455-6 Por Prevenção
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: INACIO HERMOGENES DE MEDEIROS NETO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.034463-6 Por Prevenção
Data	: 30/10/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034466-9 Por Prevenção
Data	: 30/10/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.017409-5 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Querelante	: VANIA FERREIRA BRAGA
Advogado	: DF011344 - HELENICE ALVES PORTO
Distribuição	: 2007.07.1.034378-7 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.07.1.034390-6 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034432-2 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: WELLINGTON RUBENS GABRIEL MARCIEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034433-9 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.034435-5 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: LUCAS DA SILVEIRA SALES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.07.1.034436-3 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA

VARA CÍVEL DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Renato Castro Teixeira Martins
Juiz de Direito Substituto:Jose Lazaro da Silva
Diretora de Secretaria:Maria de Lourdes Tavares de Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 2001-5/98 - **Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato** - A: CLAUDIO VIEIRA LIMA. Adv(s.): DF003178 - Jose Lapa da Rocha. A: CLAUDIO VIEIRA LIMA e outros. Adv(s.): DF003178 - Jose Lapa da Rocha. R: NAO HA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). A: ALICE MARIA DE SOUSA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Ante o exposto, DECLINO da competência em favor do Juízo de uma das Varas de Família de Planaltina/DF e determino que feitas as anotações e comunicações de estilo, remetam-se os autos, tão-logo expire o prazo recursal desta decisão.Intimem-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h25..

Nº 578-4/2000 - **Execucao Forcada** - A: REDEMIL IMPLEMEN-TOS RODOVIARIOS LTDA. Adv(s.): GO004130 - Jose Sobrinho. R: CELSO LUIZ FROZZA. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. FL. 452 - Vistos etc.Aguarde-se o cumprimento integral da decisão proferida à fl.444.Int.Planaltina - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h07..

Nº 1539-4/03 - **Execucao** - A: MACHMELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF013367 - Waldemir Pinheiro Banja. R: SUPERMERCADO BRASILEIRINHO LTDA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: OLIVAN ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF002125 - Jose Rios Filho. FLS. 295/296 - Em face do exposto, DEFIRO a desconsideração da pessoa jurídica do executado a fim de que se autorize, para a dívida guerreada, que se alcance o montante patrimonial pessoal de seus sócios.À exequente para, em 10 dias, apresentar bens dos sócios sujeitos a penhora.Aguarde-se o cumprimento das diligências ora deferidas para que se verifique a eventual necessidade de prisão do depositário.Por fim, traslade a Secretaria o original do cheque constante no Processo n.º 1352-2/03, deixando cópia.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 12h50..

Nº 1225-5/04 - **Deposito** - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF019132 - Flavia de Oliveira Freitas. R: MARIA LUIZA DO CARMO DE SOUSA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 252 - Vistos etc.Primeiramente, informe a parte autora quanto ao cumprimento da precatória (fl.231).Int.Planaltina - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 11h28..

Nº 4590-6/05 - **Execucao Por Quantia Certa** - A: FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM MELO. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: ANTONIO VITAL DE SOUZA. Adv(s.): DF003178 - Jose Lapa da Rocha. FL. 54 - Vistos etc.Cientifiquem-se os i. advogados relacionados à fl.50, da constituição de novos patronos pela parte exequente.Cadastrem-se os novos advogados, fazendo-se as devidas comunicações.Diga o Exequente, se pretende a adjudicação do bem penhorado, nos termos preconizados pelo art. 685-A do Código de Processo Civil.Int.Cumpra-se.Planaltina - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 17h46..

Nº 566-9/06 - **Cobranca** - A: EDEMAR KOCH. Adv(s.): DF011392 - Paulo Sergio Pontes da Silva Mafra. R: CLECIO KLEIN. Adv(s.): DF013833 - Paulo Basso Vieira. R: CLECIO KLEIN e outros. Adv(s.): DF013833 - Paulo Basso Vieira. R: EMIDIO ALBERI KLEIN. Adv(s.): (.). R: LIRA KLEIN. Adv(s.): (.). R: LIRIAN ELI-SABETH KLEIN. Adv(s.): (.). FL. 188 - Digam as partes quanto a proposta de honorários periciais. Prazo de 05(cinco) dias.Int.Planaltina - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 16h19..

Nº 6419-8/06 - **Adjudicacao Compulsoria** - A: WAGNER PINTO DA ROCHA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: VICENTE BRANDAO FERNANDES. Adv(s.): DF016032 - Jadson Goncalves de Lima. R: VICENTE BRANDAO FERNANDES e outros. Adv(s.): DF016032 - Jadson Goncalves de Lima. R: DIVA BRITO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). R: JOSE VERISSIMO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). R: JOSE CARLOS BRITO. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO BRITO. Adv(s.): (.). R: DIVA BRITO DE SOUZA. Adv(s.): (.). FL. 457 - Vistos etc.Faculto último prazo de 10(dez) dias para que o autor cumpra o que fora determinado na decisão proferida às fl.440.Deve o autor, também no prazo de 10 (dez) dias, promover a citação do requerido, José Carlos Brito (fl.434).Planaltina - DF, terça-feira, 25/09/2007 às 11h20..

Nº 88-7/07 - **Revisional** - A: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF06183E - Adelmo Ferreira Guerra, TO003531 - Divina Maria da Cunha Mendonca. R: MERCABENCO,MERCANTIL E ADMINISTRADORA DE BENS E CONS.LTDA. Adv(s.): DF015881 - Patricia Helena Agostinho Martins, SP132398 - Antonio Carlos Gomes de Campos. FL. 203 - Vistos etc.Digam as partes quanto aos cálculos do Sr. Contador. Prazo de 10(dez) dias.Int.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 11h24..

Nº 877-0/07 - **Reparacao de Danos** - A: DAVID VITORINO DE ASSUNCAO. Adv(s.): DF017570 - Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: MOISES JUSTINO TAVARES. Adv(s.): (.). R: MOISES JUSTINO TAVARES e outros. Adv(s.): (.). R: ADILSON DOS SANTOS JUNIOR. Adv(s.): (.). FL. 48 - Vistos etc.Para análise do pedido de citação via editalícia, comprove o autor o afirmado no segundo parágrafo de fl.45. Prazo de 10(dez) dias.Int.Planaltina - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 17h18..

Nº 975-8/07 - **Indenizacao** - A: ANA ELISA VIEIRA DE SALES ASSUNCAO. Adv(s.): DF022644 - Patricia Araujo Saraiva. R: MOISES JUSTINO TAVARES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 75 - Vistos etc.Intimem-se as partes para as alegações finais, após, conclusos para prolação de sentença.Cumpra-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 15h20..

Nº 1099-2/07 - **Revisional** - A: CLEOSVALDO MOREIRA SILVA. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. R: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Riuvo, MT002680 - Joaquim Fabio Mielli Camargo. FL. 123 - Vistos etc.Converto o julgamento em diligência para determinar à parte autora que, indique especificamente quais são as cláusulas do contrato de fls.87/92 que pretende revisar, deverá, ainda, indicar pormenorizadamente qual a taxa de juros aplicada, correção monetária e incidência de comissão de permanência. Prazo de 10(dez) dias.Int.Planaltina - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 11h55..

Nº 1503-2/07 - **Reintegracao de Posse** - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF024565 - Graziela Marise Curado de Oliveira. R: FATIMA ROSANGELA DE LIMA. Adv(s.): GO22032A - Daniel Xavier Martins. FL. 70 - Vistos etc.Considerando a renúncia ao mandato constante de fl.64, das publicações devem constar apenas os nomes dos advogados com capacidade postulatória nos autos (Dr. Renato Francisco Xavier e Servo Túlio de Barcelos). Nestes termos, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.Int.Planaltina - DF, sexta-feira, 28/09/2007 às 14h02..

Nº 1838-7/07 - **Reparacao de Danos** - A: CARLOS LOURENCO CORREIA DO NASCIMENTO. Adv(s.): TO003165 - Anderson Goncalves de Lima. R: BANCO REAL. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. FL. 79 - Vistos etc.Recebo a apelação interposta pelo requerido (fls.65/77), nos efeitos devolutivo e suspensivo. À parte adversa para ofertar contra-razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias. Vindo as mesmas, e observadas as formalidades de praxe, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 11h26..

Nº 2770-5/07 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Adv(s.): GO014688 - Antonia Lucia de Araujo Leandro. R: EUNIR RIBEIRO. Adv(s.): (.). FL. 54 - Vistos etc.In-defiro o pedido de citação editalícia , eis que, antes de pleiteá-la o autor deverá comprovar haver esgotado todos os meios de que dispõe para localização da parte ré e/ou seus representantes legais. Dili-gencie. Requeira o que for do seu interesse. Int.Planaltina - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 17h08..

Nº 2779-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: WALTER JOAQUIM DA SILVA. Adv(s.): (.). FL. 72 - Vistos etc.Defiro o requerido às fls. 67-70, com fundamento no art. 4º do Decreto-Lei n.º 911/69, e redação dada pela Lei n.º 6.071/74, para converter a ação de Busca e Apreensão em Depósito. Comunique-se à Distribuição. Altere-se a capa dos autos. Autorizo o horário especial do art. 172, §2º do CPC. Oficie-se ao DETRAN a fim de que seja vedada a transferência a terceiros. Cite-se nos termos do artigo 902 do CPC. Intimem-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 13h58..

Nº 2913-2/07 - Indenizacao - A: ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. FL. 92 - Vistos etc.fl.90. Defiro a dilação do prazo por 15(quinze) dias.Int.Cumpra-se (fl.88).Planaltina - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 12h59..

Nº 7210-0/07 - Usucapiao - A: MARIA HELENA DE LIMA TORRES. Adv(s.): DF005771 - Graziela das Gracas de Sousa Goncalves. A: MARIA HELENA DE LIMA TORRES e outros. Adv(s.): DF005771 - Graziela das Gracas de Sousa Goncalves. R: ESPOLIO DE RAIMUNDO RODRIGUES TORRES. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE RAIMUNDO RODRIGUES TORRES e outros. Adv(s.): (.). A: ROSALIA MARIA TORRES. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO AIRTON TORRES. Adv(s.): (.). A: SHIRLEI XAVIER DE SOUZA TORRES. Adv(s.): (.). A: MAURO ANTONIO TORRES. Adv(s.): (.). A: CLEUDIA DA SILVA HORA TORRES. Adv(s.): (.). A: EDUARDO JORGE DE LIMA TORRES. Adv(s.): (.). A: SIDNEIA CARMEN DE GUSMAO TORRES. Adv(s.): (.). R: MARIA PERPETUA LANDIM TORRES. Adv(s.): (.). FL. 58 - Vistos etc.Cite(m)-se pessoalmente aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, assim como os confinantes, para contestar(em) em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Citem-se por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada aos autos das publicações do mandato, o(as) Réu(és), que se encontram em lugar incerto e os eventuais interessados na causa, cuidando-se para que seja observado o disposto no Inciso IV, do Art. 232, do CPC.Intimem-se por via postal, os representantes legais da Fazenda Pública da União e do Distrito Federal, bem como a TERRACAP para que manifestem, em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos dos respectivos comprovantes de intimação, eventual interesse na demanda.A Curadoria de Ausentes representará os interessados ausentes, incertos e desconhecidos.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 11h22..

Nº 7497-6/07 - Usucapiao - A: BALBINO MONTEIRO GUIMARAES. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. A: BALBINO MONTEIRO GUIMARAES e outros. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: BENEDITO DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: BENEDITO DE SOUSA e outros. Adv(s.): (.). A: NATALIA SALGADO GUIMARAES. Adv(s.): (.). R: LEONOR DE CASTRO SOUSA. Adv(s.): (.). FL. 41 - Vistos etc.Defiro a gratuidade de Justiça (fl.07).Cite(m)-se pessoalmente aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, assim como os confinantes, para contestar(em) em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Citem-se por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada aos autos das publicações do mandato, o(as) Réu(és), que se encontram em lugar incerto e os eventuais interessados na causa, cuidando-se para que seja observado o disposto no Inciso IV, do Art. 232, do CPC.Intimem-se por via postal, os representantes legais da Fazenda Pública da União e do Distrito Federal, bem como a TERRACAP para que manifestem, em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos dos respectivos comprovantes de intimação, eventual interesse na demanda.A Curadoria de Ausentes representará os interessados ausentes, incertos e desconhecidos.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Int.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h42..

Nº 8089-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF025474 - Viviane Riedo Montebello Castello Ucho. R: ZILDA RITA GUIMARAES. Adv(s.): (.). FL. 32 - Vistos etc.Verifico através da intranet, os autos da Ação Revisional c/c com pedido de tutela antecipada proposta pela parte requerida em desfavor da parte autora- autos nº 2007.05.1.0006014-4, que para a manutenção da ora requerida na posse do veículo objeto do contrato celebrado entre as partes foi determinado a prestação de caução. Assim, antes, determino que a parte requerida demonstre o cumprimento daquela decisão judicial para análise do pedido de suspensão da liminar concedida nos presentes autos, sob pena de indeferimento.Diga a parte autora quanto à contestação apresentada.Apensem-se aos autos nº 2007.05.1.006014-4.Int.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h29..

Nº 8263-3/07 - Reintegracao de Posse - A: VERA LUCIA DA SILVA VIANA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ROSIANE VIANA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). FL. 37 - Vistos etc.Esclareça a parte autora quanto à notificação extrajudicial carreada aos autos - fl.34., haja vista o prazo de 90(noventa) dias lá concedido para desocupação do imóvel, considerando-se, ainda, que não houve pedido liminar.Prazo de 10(dez) dias.Int.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 12h53..

Nº 8790-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF024781 - Paulo Cesar Torres. R: MOACIR ALVES DA ROCHA. Adv(s.): (.). FLS. 19/20 - Vistos, etc.A parte autora alega ter firmado contrato de Financiamento de Veículo com a parte ré, cujo pagamento, parcelado, foi garantido por alienação fiduciária. Demonstrou o pacto de alienação fiduciária conforme cláusula n. 09 do contrato de fls. 12, outrossim, demonstrou a mora da parte ré com a notificação, via cartório de registro de títulos, de fls. 14/16.Dessa forma, demonstrou os requisitos legais para deferimento da busca e apreensão autônoma, conforme Decreto-lei n. 911/69.1-Nos termos da nova redação dada

pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04 ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, em face do comprovado inadimplemento do (a) Requerido (a). 2-Cumprida a liminar, intime-se o (a) requerido (a) de que poderá pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, para ter o direito de restituição do veículo livre de ônus.3-E cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido. A resposta poderá ser apresentada ainda que o (a) requerido (a) tenha pago a dívida, nos termos do item 2, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores.4-Advirta-se o Requerente de que o veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 5-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação. P.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h44..

Nº 8792-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: CLAUDIA SIMONE BRATZ. Adv(s.): (.). FLS. 17/18 - Vistos, etc.A parte autora alega ter firmado contrato de Financiamento de Veículo com a parte ré, cujo pagamento, parcelado, foi garantido por alienação fiduciária. Demonstrou o pacto de alienação fiduciária conforme cláusula n. 13 do contrato de fls. 11, outrossim, demonstrou a mora da parte ré com a notificação, via cartório de registro de títulos, de fl.13.Dessa forma, demonstrou os requisitos legais para deferimento da busca e apreensão autônoma, conforme Decreto-lei n. 911/69.1-Nos termos da nova redação dada pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04 ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, em face do comprovado inadimplemento do (a) Requerido (a). 2-Cumprida a liminar, intime-se o (a) requerido (a) de que poderá pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, para ter o direito de restituição do veículo livre de ônus.3-E cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido. A resposta poderá ser apresentada ainda que o (a) requerido (a) tenha pago a dívida, nos termos do item 2, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores.4-Advirta-se o Requerente de que o veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 5-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação. P.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h48..

Nº 8793-6/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: WALTER GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). FL. 16 - Vistos etc.Primeiramente, esclareça a parte autora a divergência entre a causa de pedir e o estatuído na cláusula 13ª do contrato celebrado entre as partes (fl.10vr.), haja vista tratar-se de alienação fiduciária e não arrendamento mercantil.Prazo de 10(dez) dias.Int.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h08..

Nº 8840-8/07 - Reparacao de Danos - A: MANOEL PEDRO MARTINS. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: RAPIDO BRASILIA. Adv(s.): (.). FL. 26 - Vistos etc.Primeiramente, esclareça a parte autora quanto ao alegado à fl.07 - itens "a" e "b" -, haja vista não ter noticiado a ocorrência de vítima fatal. Junte-se, ainda, a parte autora, aos autos, o original do instrumento de mandato (fl.09).Int.Cumpra-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h09..

Nº 8865-8/07 - Monitoria - A: FRANCISCO ZIVALDO DA SILVA ME. Adv(s.): DF004458 - Terezinha Eli de Andrade. R: SIMONE CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). FL. 14 - Vistos etc.Expeça-se mandado de citação e pagamento, na forma do art. 1102-b, com as advertências do art. 1102-c, ambos do CPC.Junte-se a parte autora aos autos o estatuto social. Prazo de 10(dez) dias.Int.Planaltina - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h42..

Nº 8868-2/07 - Usucapiao - A: LUCIANA MENDES. Adv(s.): TO003165 - Anderson Goncalves de Lima. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): (.). FL. 20 - Vistos etc.Emende-se à inicial, no tocante ao valor atribuído à causa, eis que deverá corresponder ao benefício patrimonial visado pela parte autora.Prazo de 10(dez) dias.Int.Planaltina - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h34..

Nº 8900-9/07 - Reintegracao de Posse - A: IVANILDO CAMILO FERREIRA. Adv(s.): TO003165 - Anderson Goncalves de Lima. R: SEBASTIAO BOSRGES DE SOUZA. Adv(s.): (.). FL. 25 - Vistos etc.Analisando detidamente a petição inicial e documentos que a instruem, verifica-se que não estão comprovados desde logo os requisitos para a tutela possessória liminarmente, eis que não há a prova da posse, do esbulho e da data do esbulho.Assim, designe-se data para audiência de justificação prévia, citando-se a parte ré e intimando-se as partes, bem como testemunhas tempestivamente arroladas, a comparecerem.Advirta-se a parte ré que o prazo para oferecimento de contestação terá seu início a partir da intimação da decisão que deferir ou indeferir a liminar.Intime-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h28..

Nº 8915-4/07 - Execcao de Incompetencia - A: GISELDA BATISTA DE ARAUJO. Adv(s.): DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): (.). FL. 11 - Vistos etc.Defiro a gratuidade de Justiça (fl.09).Recebo a presente exceção e suspendo o curso do processo.Ao excepto, para que se manifeste sobre o incidente, no prazo de dez dias.Int.Planaltina - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h08..

CERTIDAO

Nº 1398-3/03 - Revisao de Clausula - A: LUCIMAR DE FARIA PINHEIRO. Adv(s.): AC001128 - Daniel Xavier Martins. R: FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. FL. 302 - CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos da Portaria deste Juízo, manifestem-se as partes sobre o retorno dos autos, requerendo o que entenderem de direito.Planaltina - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 14h09..

Nº 2679-0/03 - Revisao de Clausula - A: ADOMILTON LUIS FRANCA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos. FL. 248 - Conforme Portaria deste Juízo, fica a parte requerida intimada a se manifestar sobre a petição de fls. 244.Planaltina - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 14h42..

Nº 7127-4/04 - Usucapiao - A: EDGAR FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: WALDERMAR TOYOAKI MIURA. Adv(s.): DF015560 - Jose Clemente F. da Silva. R: WALDERMAR TOYOAKI MIURA e outros. Adv(s.): DF015560 - Jose Clemente F. da Silva. R: DEISE KEIKO MIURA. Adv(s.): DF015560 - Jose Clemente F. da Silva. FL. 297 - Certifico e dou fé que, conforme determinação de fls. 293/294, desentranhei a peça de fls. 267/270.Por ordem da Portaria deste Juízo, a parte requerida Deise deverá ser intimada para retirar a peça desentranhada.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h38..

Nº 1122-4/06 - Manutencao de Posse - A: IVAIR RODRIGUES BARROS. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. R: EDILIO CARLOS ALVES. Adv(s.): DF012203 - Cintia Castro Tirapelle. R: EDILIO CARLOS ALVES e outros. Adv(s.): DF012203 - Cintia Castro Tirapelle. R: JOSE FERREIRA SOBRINHO. Adv(s.): (.). R: ANTONIO SERAFIM DE SOUZA. Adv(s.): (.). FL. 286 - Certifico e dou fé que, a contestação é tempestiva. Diga a parte autora sobre a contestação.Planaltina - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 13h04..

Nº 1014-8/07 - Ordinaria - A: PEDRO DIAS SOARES. Adv(s.): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. R: JOSE MARCOS DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JOSE MARCOS DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). FL. 119 - CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos da Portaria deste juízo, manifestem-se as partes sobre retorno dos autos., requerendo o que entenderem de direito.Planaltina - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 17h29..

Nº 1212-9/07 - Execucuo - A: IDAIR PAULINO CAPPELLESSO. Adv(s.): DF02156A - Daniel Vicente Goettems. R: PAULO CESAR FALQUETO. Adv(s.): (.). R: PAULO CESAR FALQUETO e outros. Adv(s.): (.). R: ISMAEL FALQUETO. Adv(s.): (.). R: NEUZA CELESTE COLA FALQUETO. Adv(s.): (.). R: IDALINO EBANI. Adv(s.): (.). R: MARIA MAZZOCCO EBANI. Adv(s.): (.). FL. 63 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 58 e 60. Planaltina - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h51..

Nº 1314-8/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EMANUEL SCHWATZ. Adv(s.): (.). FL. 74 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.73. Planaltina - DF, terça-feira, 09/10/2007 às 13h37..

Nº 1541-8/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: WADILENO HAMU. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: RAIMUNDO BORGES DA SILVA. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. FL. 63 - "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste Juízo, aguarde-se pelo prazo requerido, após fica à parte autora, intimada a dar regular andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção".Planaltina - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 15h44..

Nº 1720-6/07 - Monitoria - A: MOTO BRASIL PECAS E ACES-SORIOS LTDA. Adv(s.): GO021096 - Gilmar Saraiva dos Santos. R: JOSE MARCOS FERREIRA FONSECA LTDA. Adv(s.): (.). FL. 91 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.90. Planaltina - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h20..

Nº 1771-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RONE DINIZ PEDROSO. Adv(s.): (.). FL. 58 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl.57. Planaltina - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h27..

Nº 2100-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: MARCILIO DA SILVA PINTO. Adv(s.): DF005771 - Graziela das Gracas de Sousa Goncalves. R: AMORIM ESPUMA LTDA. Adv(s.): (.). FL. 59 - Certifico e dou fé que conforme Portaria deste Juízo, intime-se a parte autora para manifestar acerca do ofício de fls. 57.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h50..

Nº 2303-6/07 - Execucuo de Titulo Extrajudicial - A: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Adv(s.): GO014688 - Antonia Lucia de Araujo Leandro. R: JOSE INACIO DE SOUSA. Adv(s.): (.). FL. 76 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 75. Planaltina - DF, segunda-feira, 01/10/2007 às 17h28..

Nº 2824-2/07 - Alienacao de Bens - A: GILDA MARIA MARTINS LUSTOSA. Adv(s.): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: FRANCISCO JORGE DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 62 - De ordem do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. José Lázaro da Silva, redesigno o dia 09/11/2007, às 14:00 horas, para audiência preliminar.Planaltina - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 18h38..



Nº 3108-9/07 - Revisional - A: JOAO CARLOS COELHO DE ME-DEIROS. Adv(s).: DF008132 - Reginaldo Arantes de Carvalho. R: ABN AMRO BANK. Adv(s).: DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. FL. 78 - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Planaltina - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 15h08..

Nº 7251-0/07 - Acao Cautelar - A: MIKKAEEL GEORGES HANNA. Adv(s).: GO006917 - Neiri Lourenco Cunha, GO018521 - Elaine Michele da Silva de Oliveira Barreto. A: MIKKAEEL GEORGES HANNA e outros. Adv(s).: GO006917 - Neiri Lourenco Cunha. R: RAUL OSCAR ZELAYA CHAVES. Adv(s).: DF017228 - Raul Benedito Pacheco Fernandes. R: RAUL OSCAR ZELAYA CHAVES e outros. Adv(s).: DF017228 - Raul Benedito Pacheco Fernandes. R: EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: (.). FL. 216 - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Planaltina - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h10..

Nº 7554-4/07 - Ressarcimento - A: DERVILSON LUIZ DO NASCIMENTO. Adv(s).: TO003531 - Divina Maria da Cunha Mendonca. R: RUMAO ALMEIDA FRANCA. Adv(s).: (.). R: RUMAO ALMEIDA FRANCA e outros. Adv(s).: (.). R: RONALDO NUNES DE FRANCA. Adv(s).: (.). FL. 32 - CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos da Portaria deste Juízo forneça o autor a contra-fé objetivando o cumprimento do Mandado de Citação. Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h20..

DESPACHO

Nº 1885-4/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: ELLUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s).: SP162949 - Patricia Aparecida Hansen. R: RENATA GOMES RAVELO. Adv(s).: (.). FL. 197 - Ao exequente, para que dê andamento ao feito.Intime-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 18h13..

Nº 2117-6/07 - Monitoria - A: DERIVAL PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF003178 - Jose Lapa da Rocha. R: EDSON GARCIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: GO011540 - Mario Ibrahim do Prado. FL. 63 - Especificuem as partes as provas que ainda desejam ver produzidas.Intimem-se.Planaltina - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h58..

Nº 8243-2/07 - Alvara - A: DIOLINO PIRES DA SILVA. Adv(s).: DF000871 - Deli Silva. R: NAO HA. Adv(s).: (.). FL. 54 - Assim, a fim de evitar qualquer dano ao Sistema do FGTS, aguarde-se a manifestação requerida à fl. 50.Intime-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h27..

SENTENCA

Nº 1309-2/07 - Rescisao de Contrato - A: PLANALTINA MULT MARCAS COMERCIO, REPRESENTACAO E INTERMEDIAC. Adv(s).: DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. R: VIVO S/A. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. FLS. 203/204 - No que se refere ao autor e à ré Vivo S/A, HOMOLOGO, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes. Ainda, pelo acordo acima homologado, em decorrência e com fundamento no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo.No que tange à Brasil Telecom S/A, ante sua flagrante ilegitimidade passiva, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito.Custas, se ainda houver, para a Vivo S/A, conforme acordo entabulado (Cláusula Oitava, fl. 184).Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, pela autora, ficando traslado.Por fim, em relação à Brasil Telecom S/A, por ter o autor dado causa à sua indevida inclusão no pólo passivo, condeno-o ao pagamento de eventuais despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), à luz do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 16h37..

Nº 1543-4/07 - Repeticao de Indebito - A: MANUEL JOAO CORREIA DE SOUSA. Adv(s).: DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: BANCO OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s).: (.). FLS. 68/72 - Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o réu ao pagamento da quantia relativa às quatro parcelas por ele efetivamente cobradas, corrigida monetariamente a partir de seu débito até o efetivo pagamento, acrescida de correção monetária e juros moratórios à razão de 1% ao mês (arts. 406, do CCB e 161, § 1º, do CTN), até o efetivo pagamento. Ainda, deverá o réu pagar o dobro do valor acima aferido, a título de danos morais. Em consequência, extingo o processo, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Condeno o réu ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Fica a parte requerida , desde já, intimada a pagar os seus respectivos débitos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, a contar do trânsito em julgado desta sentença, nos termos do art. 475-J, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 13h41..

DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE PLANALTINA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. AGNALDO SIQUEIRA LIMA
Juíza Subst.: Dra. GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: MARIA TERESA AVILA DE BESSA
Circunscrição : Planaltina

Distribuição : 2007.05.1.009267-5 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Embargante : AMELIA DE ALMEIDA NUNES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.009215-2 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA

Distribuição : 2007.05.1.009216-9 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA

Distribuição : 2007.05.1.009217-7 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : JOSE NILTON VIEIRA DOS SANTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.009228-0 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : JOAO BATISTA SIQUEIRA
Advogado : DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2007.05.1.009230-4 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : LAZARO FRANCISCO DE FREITAS
Advogado : DF022644 - PATRICIA ARAUJO SARAIVA

Distribuição : 2007.05.1.009235-3 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : GILBERTO JOSE DE SOUZA
Advogado : DF010682 - JESUMAR SOUSA DO LAGO

Distribuição : 2007.05.1.009246-6 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : RUBERVAL DE SOUZA
Advogado : DF005771 - GRAZIELA DAS GRACAS DE SOUSA GONCALVES

Distribuição : 2007.05.1.009254-6 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA

Distribuição : 2007.05.1.009256-2 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA

Distribuição : 2007.05.1.009257-9 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA

Distribuição : 2007.05.1.009266-7 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ELIZABETE ALVES LAMOUNIER
Advogado : DF024261 - VELSUTE ALVES LAMOUNIER

Distribuição : 2007.05.1.009274-7 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : SEBASTIAO CARLOS DO NASCIMENTO
Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB

Distribuição : 2007.05.1.009225-7 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Requerente : FABRICIO EDUARDO ANTONIO DA CUNHA
Advogado : DF008892 - RICARDO DE CARVALHO GUEDES

Distribuição : 2007.05.1.009232-9 Por Prevenção
Data : 30/10/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Requerente : MILTON JOSE PEREIRA
Advogado : DF015008 - VALMIR ALVES DE CARVALHO

Distribuição : 1999.05.1.003517-8 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.009224-9 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.009241-7 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.05.1.009218-5 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : E.A.S.G.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.009220-8 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : M.F.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.05.1.009222-4 Aleatória
Data : 30/10/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : G.G.S.
Advogado : DF020654 - SANDRO MURILO GUIMARAES GUILHERME

Distribuição	: 2007.05.1.009229-8 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara	: 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente	: O.D.C.P.
Advogado	: DF015433 - MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA
Distribuição	: 2007.05.1.009238-6 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMEN-TICIA
Vara	: 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Exequente	: K.A.D.S.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.05.1.009219-3 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente	: M.J.R.D.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.05.1.009221-6 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente	: P.A.R.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.05.1.009265-9 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente	: N.D.A.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.05.1.009268-3 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 8111 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTA-VEL POS MORTE
Vara	: 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente	: S.M.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.05.1.009236-0 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009239-4 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009242-5 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: HOZANETE DA SILVA CANDIDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009243-3 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: KEILA SOARES DE OLIVEIRA SALAZAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.05.1.009245-8 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: DIORGENES PEREIRA DE JESUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009248-2 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009249-9 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: DIONISO MOTA DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009250-5 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: AMANDA GOMES TEIXEIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009251-3 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: HEBRON FERREIRA ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009252-0 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009253-8 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: BENICIA DE MORAIS MESQUITA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009255-4 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: ADELCO BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009258-7 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: DOMICIO BORGES DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009259-5 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: ALMIR DE TAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009260-0 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: BRUNA BORGES XAVIER DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.05.1.009261-8 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: ROSALINA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009262-6 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: PITER MARTINS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.05.1.009263-4 Aleatória
Data	: 30/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor do Fato	: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Ademar Silva de Vasconcelos
Juiz de Direito Substituto:Vitor Feltrim Barbosa
Diretora de Secretaria:Sonia Regina Cavalcante

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 4141-6/98 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ANTONIO ALVES RIBEIRO. Adv(s).: DF011410 - Mario Goncalves de Lima. Para apresentar as razões recursais no prazo legal.
Nº 727-5/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: AILTON TEODORO DA FONSECA. Adv(s).: DF011029 - Marcelo Barcellos Nunes. Para manifestar-se quanto à certidão de fl. 270.
Nº 8805-5/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: JORGE NETO PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk, DF023941 - Michelle Lima de Souza Techuk. Decisão de fls. 56/57: "(...) rejeito os argumentos trazidos pela Defesa e indefiro o pedido formulado (...)".
Para apresentar alegações preliminares no prazo legal.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

2ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Margareth Cristina Becker
Diretora de Secretaria:Janyara Furuhashi Viana

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 191/96 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF002419 - Lazaro Ercio da Silva. R: CIRLEY VIEIRA RAMOS. Adv(s).: (.). R: CIRLEY VIEIRA RAMOS e outros. Adv(s).: (.). R: IOLANDA PIRES DA CRUZ RAMOS. Adv(s).: (.). R: SILVIO VIEIRA RAMOS. Adv(s).: (.). DESPACHO - O documento que segue demonstra a inexistência de ativos em nome do devedor nas instituições financeiras nacionais. Assim, intime-se o credor para indicar outros bens penhoráveis. Prazo: 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 18.10.2007.
Nº 17786/95 - Execucão - A: JEZZO JACINTO GRECCO. Adv(s).: DF002390 - Augusto Conde de Mello Souza. R: JOSE ANCHIETA DE MEDEIROS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, à conclusão. Sobradinho - DF, 15.10.2007.
Nº 5139-4/99 - Execucão - A: ERCIAS DE PAULA. Adv(s).: DF010274 - Ercias de Paula. R: ALESSANDRO LEITE DE MORAIS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Tendo em vista a certidão à fl. 92, aguarde-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Sobradinho - DF, 17.10.2007.
Nº 3842-6/2000 - Execucão de Sentença - A: MARCO ANTONIO DEL AGUILA DE LIMA. Adv(s).: DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: PAVAN ASSOCIADOS S/C LTDA. Adv(s).: DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: PAVAN ASSOCIADOS S/C LTDA e outros. Adv(s).: DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: PAVAN E ASSOCIADOS S/C LTDA. Adv(s).: (.). DESPACHO - O documento que segue demonstra a inexistência de ativos em nome do devedor nas instituições financeiras nacionais. Assim, intime-se o credor para indicar outros bens penhoráveis. Prazo: 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 18.10.2007.



Nº 4839-6/2000 - Execução Forçada - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: MARIO TEOFILO MACHADO. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. DESPACHO - A suspensão do processo, na forma requerida pelo exequente à fl. 121, não se coaduna com os objetivos do processo de execução. Defiro a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Após, indique o autor bens do devedor passíveis de penhora. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 2517-5/01 - Execução - A: JOSE RIBEIRO FILHO. Adv(s.): DF013722 - Jose Augusto Pinto da Cunha Lyra. R: LUZINETE BEZERRA DA NOBREGA. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: LUZINETE BEZERRA DA NOBREGA e outros. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: NAO HA. Adv(s.): (.) R: SOLANGE MARTINS ALVES. Adv(s.): (.) DESPACHO - A Secretaria para atender ao despacho à fl. 223. Após, intime-se o credor para comprovar que o terceiro adquirente tinha conhecimento desta execução. Sobradinho - DF, 22.8.2007.

Nº 4366-0/01 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: NEY PEREIRA JUNIOR. Adv(s.): (.) DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo requerido à fl. 133. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 5047-6/02 - Execução de Sentença - A: IVAN DA SILVA RAMOS. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: IVALDO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF022280 - Ayala Santana Torres. DESPACHO - Em face do valor da execução, considero que a quantia bloqueada é insuficiente, não justificando a manutenção da medida e o dispêndio com os atos processuais posteriores. Ao credor. Int. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 7262-5/03 - Execução de Sentença - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: ROZIANO DOMINGOS DE ANDRADE. Adv(s.): (.) DESPACHO - O documento que segue demonstra a inexistência de ativos em nome do devedor nas instituições financeiras nacionais. Assim, intime-se o credor para indicar outros bens penhoráveis. Prazo: 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 3230-6/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO VENDAS FRIBURGO. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: HILTON LOPES DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. INTERESSADA: FLAVIO DE OLIVEIRA BRITO. Adv(s.): DF012538 - Marcus Ruperto Souza das Chagas. DESPACHO - Cientifique-se ao terceiro interessado, Flávio de Oliveira Brito, sobre a dívida condominial incidente sobre o imóvel arrematado (fls 189/190 e 200). Após, intime-se o credor para se manifestar. Prazo: 5 (cinco) dias. Sobradinho/DF, 8.3.2007.

Nº 899-4/05 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: STELITA SALES DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.) DESPACHO - Em face do valor da execução, considero que a quantia bloqueada é insuficiente, não justificando a manutenção da medida e o dispêndio com os atos processuais posteriores. Ao credor. Int. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 3298-9/05 - Execução - A: INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZONIA-IPAM. Adv(s.): DF001377 - Luiz Grato David. R: RODRIGO MASTRANGELO DIAS. Adv(s.): (.) DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo requerido à fl. 111. Sobradinho - DF, 17.10.2007.

Nº 4840-0/05 - Arbitramento de Aluguel - A: PAULO PEREIRA RODRIGUES DE ARAUJO FILHO. Adv(s.): DF001996 - Maria Virginia Leite Maia. R: MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): DF014029 - Neiva Teresinha Holz. DESPACHO - Aguarde-se o prazo para resposta concedido à fl. 189. Intime-se a ré para se manifestar sobre a petição de fl. 192. Sobradinho - DF, 3.10.07.

Nº 3368-4/06 - Embargos de Terceiro - A: AGROPECUARIA DF LTDA ME. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: META FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): (.) R: META FOMENTO MERCANTIL LTDA e outros. Adv(s.): (.) R: AGROPECUARIA RODRIGUES LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): (.) DESPACHO - Constaram dos ofícios expedidos às fls. 92 e 104 o CPF e RG do representante da ré, contudo, o TRE(RJ) informou por duas vezes o endereço de pessoa diversa. Assim, não considero razoável outra diligência ao mesmo órgão. Oficie-se à Secretaria da Receita Federal, solicitando informações sobre o endereço do representante legal da embargada. Sobradinho - DF, 29.8.2007.

Nº 3434-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PARNORAMA. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: ADILSON RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.) DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, manifeste-se o autor, independente de nova intimação, sobre o prosseguimento do feito. Sobradinho - DF, 17.10.2007.

Nº 8305-3/06 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: CARLOS ROBERTO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - O documento que segue demonstra a inexistência de ativos em nome do devedor nas instituições financeiras nacionais. Assim, intime-se o credor para indicar outros bens penhoráveis. Prazo: 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 18.10.07.

Nº 15466-0/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF025121 - Andrea Cristina Serpe Ganho Lolli. R: ADEMILSON TEODORO DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): (.) DESPACHO - A advogada subscritora da petição inicial não possui procuração nos autos. Regularize-se. Prazo: 10 (dez) dias. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

DECISAO

Nº 2177-2/99 - Execução - A: MARCOS ANTONIO GONCALVES DE FARIA. Adv(s.): DF022271 - Ana Carolina Leone Espindola. R: MARIO TEOFILO MACHADO. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: MARIO TEOFILO MACHADO e outros. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: SILMA PAES LEME MACHADO. Adv(s.): (.) DECISAO - O valor bloqueado (R\$ 64,72) foi transferido para conta bancária à disposição do Juízo e canceladas as solicitações de bloqueio perante os bancos que não responderam à requisição, conforme requerimento eletrônico que segue. Intimem-se. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 3723-3/03 - Monitoria - A: MADEPA MADEIREIRA PARA COM E IND LTDA. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: CAROLINA FIGUEIREDO FERNANDES. Adv(s.): (.) DECISAO - Defiro, parcialmente, o pedido de fl. 135. Expeça-se ofício à Secretaria da Receita Federal, solicitando o endereço da executada, exclusivamente. Sobradinho - DF, 13.9.2007.

Nº 10708-4/04 - Cobrança - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: MARIA DA CONCEICAO DE LIMA - Parte Baixada. Adv(s.): (.) DECISAO - A intimação por edital é medida excepcional, utilizada quando esgotadas as vias ordinárias para localização da parte. Como forma de esgotar as vias para localização da parte, oficie-se à Secretaria da Receita Federal, para informar tão somente o endereço da requerida constante em seu cadastro. Intime-se. Sobradinho - DF, 11.9.2007.

Nº 7237-3/05 - Execução - A: ADONIAS RODRIGUES DE ARAUJO. Adv(s.): DF008132 - Reginaldo Arantes de Carvalho. R: FRANCISCO ALVES DE MOURA. Adv(s.): (.) DECISAO - Não considero razoável e proporcional a medida que autoriza a quebra do sigilo fiscal do executado, com o objetivo exclusivo de localizar bens penhoráveis. Demais, o exequente não demonstrou que, para a perseguição de seu propósito, as vias ordinárias foram esgotadas. Indefiro, pois, o pedido de fl. 50. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 10507-7/05 - Reparação de Danos - A: JEFSON FLAVIO MACHADO LESSA. Adv(s.): DF012001 - Divino de Oliveira Sales. R: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF010795 - Joaquim de Arimathea Dutra Junior. R: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK e outros. Adv(s.): DF010795 - Joaquim de Arimathea Dutra Junior. R: LAERCIO DE CARVALHO ALVES. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. DECISAO - Ao autor/reconvindo para contestar a reconvenção, bem como se manifestar em réplica. Anote-se e oficie-se quanto à reconvenção. Intimem-se. Sobradinho - DF, 30.8.2007.

Nº 6781-7/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF025474 - Viviane Riedo Montebello Castello Ucho, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: SEBASTIAO VENTURA MIRANDA JR. Adv(s.): (.) DECISAO - O bem não foi localizado na posse do réu. Esclareça-se o pedido de fl. 78, instruindo-o adequadamente. Aguarde-se por 10 (dez) dias. Certifique-se da apresentação de resposta. Sobradinho - DF, 01.10.07.

Nº 8548-5/06 - Depósito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: JEANETE SILVA LOPES DE SOUZA. Adv(s.): (.) DECISAO - Defiro a conversão da Ação de Busca e Apreensão para Ação de Depósito, com fundamento no art. 4º do Decreto-lei n.º 911/69. Cite-se a ré para apresentar o veículo, depositá-lo em juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou apresentar contestação. Prazo: 5 (cinco) dias, sob pena de prisão de até 1 (um) ano, nos termos do parágrafo único, do art. 904, do Código de Processo Civil. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 24.7.2007.

Nº 3714-6/07 - Cominatória - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MULTISHOPPING. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: NEILOR ROLIE ALVES GUIMARAES. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. DECISAO - Anote-se e comunique-se a reconvenção de fl. 50/61. Designe-se data para audiência de conciliação, nos termos do art. 331 do CPC, sendo recomendável que as partes a ela compareçam devidamente instruídas, de forma a viabilizar eventual composição civil. Frustrada a tentativa conciliatória, e no mesmo ato processual, as partes deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir. Intimem-se. Sobradinho - DF, 10.9.2007.

Nº 6018-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: ROSA CANDIDA DA ROCHA. Adv(s.): (.) DECISAO - Indefiro o pedido de expedição de ofício às fls. 34/35. É que a restrição administrativa está gravada, consoante indicado às fls. 15/16, o que torna desnecessário o bloqueio judicial. Assim, aliás, é o entendimento do TJDF, na Apelação Cível 225962; 3ª Turma Cível; Desembargador. Mario Zam Belmiro; DJU 17/11/2005, p. 80. Sobradinho - DF, 16.10.2007.

Nº 7936-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA JOSE DA SILVEIRA ROCHA. Adv(s.): GO019091 - Lindoval da Silveira Rocha. R: SHIRLEY MARTINS CUNHA. Adv(s.): (.) DECISAO - A citação por edital é medida excepcional, utilizada quando esgotadas as vias ordinárias para localização da parte, o que não restou demonstrado nos autos. Demais, incube ao autor a atualização do débito. Indefiro, pois, o pedido de fl. 48. Intime-se. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 8360-5/07 - Reintegração de Posse - A: MARIA JOSE VIANA SOARES. Adv(s.): DF001390 - Jose Goncalves de Lacerda. A: MARIA JOSE VIANA SOARES e outros. Adv(s.): DF001390 - Jose Goncalves de Lacerda. R: MARIA RAIMUNDA INAJOSA DA SILVA. Adv(s.): DF009897 - Geraldino Santos Nunes Junior. A: SILMA MAURA DA SILVA SOARES. Adv(s.): (.) DECISAO - Desentranhem-se os documentos de fls. 144/154, vez que não guardam pertinência com a demanda. Restituam-se ao interessado, mediante certidão. Designe-se data para audiência de conciliação, nos termos do art. 331 do CPC, sendo recomendável que as partes a ela compareçam devidamente instruídas, de forma a viabilizar eventual composição civil. Frustrada a tentativa conciliatória, e no mesmo ato processual, as partes deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir. Intimem-se. Intime-se a ré para juntar aos autos o original do documento à fl. 105. Após a expedição das diligências necessárias para realização da audiência, dê-se vista do aludido documento às autoras. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 13755-5/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: LAURENILDE BARREIRA DE MACEDO SOUZA. Adv(s.): (.) DECISAO - A advogada subscritora do pedido à fl. 21 não possui procuração nos autos, vez que vedado o subestabelecimento à fl. 9. Regularize-se. Após, comprovada a inadimplência do réu, nos termos do contrato de financiamento que instrui a inicial e, considerando-se a possibilidade de o bem dado em garantia ser depreciado ou transferido à terceiro, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, defiro a medida liminar pretendida. Expeça-se mandado para a busca e apreensão do bem, o qual ficará depositado sob a responsabilidade do representante legal do autor, que ficará ciente de que o bem deverá permanecer no Distrito Federal. Após, cite-se o réu para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias e/ou oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911/69, nos termos da Lei n.º 10.931/2004. Sobradinho - DF, 16.10.2007.

Nº 13782-8/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ARTEMAN MARQUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.) DECISAO - BANCO FINASA SA propôs ação de reintegração de posse contra ARTEMAN MARQUES DE OLIVEIRA, pretendendo, em caráter liminar, a retomada do veículo indicado na inicial, objeto do contrato de arrendamento mercantil juntado aos autos. O réu foi devidamente constituído em mora (fls. 13/16) e existe a possibilidade de depreciação e transferência da posse do bem. Assim, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar requerida. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Após, cite-se, nos termos do art. 930 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Sobradinho - DF, 20.9.2007.

Nº 13787-7/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: RAIMUNDA AUREA PINHEIRO DA LUZ. Adv(s.): (.) DECISAO - BANCO FINASA SA propôs ação de reintegração de posse contra RAIMUNDA AUREA PINHEIRO DA LUZ, pretendendo, em caráter liminar, a retomada do veículo indicado na inicial, objeto do contrato de arrendamento mercantil juntado aos autos. O réu foi devidamente constituído em mora (fls. 12/14) e existe a possibilidade de depreciação e transferência da posse do bem. Assim, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar requerida. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Após, cite-se, nos termos do art. 930 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Sobradinho - DF, 20.9.2007.

Nº 15161-2/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO MINI-CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: ROBERIO ARAUJO DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.) DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 15.10.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 11/02/2008 - 14h30 para Audiência de CONCILIAÇÃO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

CERTIDAO

Nº 1224/97 - Execução Por Quantia Certa - A: MADEPA MAD. PARA COM. REP. E IND. LTDA. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: S. M. MARCENARIA LTDA-ME. Adv(s.): (.) CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 213. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 17950/95 - Civil Publica - A: MPDFT. Adv(s.): DF060000 - Ministério Publico. R: ESPOLIO DE MAURO PARANHOS. Adv(s.): DF008032 - Ludimila da Motta Amaral, DF008355 - Jose Carlos da Motta Amaral. R: ESPOLIO DE MAURO PARANHOS e outros. Adv(s.): DF008032 - Ludimila da Motta Amaral, DF008355 - Jose Carlos da Motta Amaral. R: YARA PARANHOS. Adv(s.): DF01098A - Alberto Crispim Goncalves. R: JOSE CANDIDIO SOARES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CARLO FERNANDO DA SILVA LOPES. Adv(s.): (.) R: OSMAR BAPTISTA SIQUEIRA. Adv(s.): DF005207 - Antonio Petronilo da Costa. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 03/06/2008 - 14h para Audiência de INSTRUCAO. Sobradinho - DF, 18.10.07.

Nº 2136-7/99 - Execução de Honorarios - A: JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO. Adv(s.): DF005227 - Joao Barbosa de Souza Filho. R: CITIBANK LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF01005A - Dirceu de Faria. CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, e, conforme determinado na sentença, fica a parte executada intimada a recolher as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 6030-3/99 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: ALTERNATIVA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ALTERNATIVA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GEOVANI WERLANG. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. R: SILVANIA TEREZINHA WERLANG SOARES. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. CERTIDAO - Com fulcro na portaria nº 02/97 deste Juízo, promova o autor/exequente o prosseguimento do feito, cumprindo as determinações precedentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 6031-0/99 - Execução de Título Extrajudicial - A: BB FINANCIARIA SA CFI. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: JOSE OLINARDY AGUIAR FERNANDES. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. CERTIDAO - Com fulcro na portaria nº 02/97 deste Juízo, promova o autor/exequente o prosseguimento do feito, cumprindo as determinações precedentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 1121-2/2000 - Execução - A: BALTAZAR FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. R: LINDALVA DE SOUZA - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, a guarde-se por 10 (dez) dias, conforme requerido à petição de fl. 234. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 426-5/02 - Execução de Sentença - A: JOSIMARA COIMBRA MONTEIRO FERREIRA. Adv(s.): DF014029 - Neiva Teresinha Holz, DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: MILLENIUM VECULOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre as certidões às fls. 198 e 200. I.Sobradinho - DF, 22.10.07.

Nº 3115-5/02 - Revisional - A: JOSE ERMITO CORREIA GOMES. Adv(s.): GO010002 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO CITIBANK SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. ASSISTENTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. CERTIDAO - Certifico que a portaria à fl. 403 não foi cumprida. Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, à assistente simples do réu, Iveco Latin América Ltda, para regularizar sua representação nos autos, nos termos do consignado à fl. 403. I. Sobradinho - DF, 26.10.2007.

Nº 5870-5/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: GILSON GERMINIANO DE MACEDO. Adv(s.): DF021919 - Celso Rubens Pereira Porto. CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 10.10.2007.

Nº 2811-4/03 - Cumprimento de Sentença - A: PEDRO SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: JOSE RIBEIRO FILHO. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, e, conforme determinado na sentença, fica a parte ré intimada a recolher as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 7674-9/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO MORADA DOS NOBRES. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: SILVIO LINHARES DA COSTA. Adv(s.): DF009240 - Alexandre Rocha de Castro. CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo e em face da decisão à fl. 199 intime-se o patrono do executado para que diga sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 205. I. Sobradinho - DF, 24.10.07.

Nº 9758-3/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DE MINI CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: RENATO GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF009274 - Wilmar Pimentel. CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, intime-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, cumprindo as determinações precedentes, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. I. Sobradinho - DF, 22.10.2007.

Nº 1617-8/05 - Obrigação de Fazer - A: RAMIRO DIEGUES ALVARES JUNIOR. Adv(s.): DF007920 - Esequiel Santos Moreira. R: MARIA NAZARE DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARIA NAZARE DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: FUNCEF-FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.217. I. Sobradinho - DF, 22.10.2007.

Nº 6307-8/05 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: IMANOEL KLEBER DURAES LISBOA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 182. Sobradinho - DF, 22.10.2007.

Nº 9347-4/05 - Reintegração de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RAIMUNDO SOBRINHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 9594-5/05 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO LE PREMIER. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: ALUISIO ALVES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF008856 - Eliane Alves de Castro Cruz. CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 106. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 10367-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes, DF017807 - Heloisa Helena de Morais. R: GERSON ALVES FERREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 10599-3/05 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior, DF010795 - Joaquim de Arimathea Dutra Junior. R: CLAUDIA SOUSA CASTELO BRANCO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na portaria n.º 02/1997 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito. Sobradinho - DF, 16.10.2007.

Nº 10618-4/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: FRANCISCO DIOCLECIO DE MACEDO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 18/02/2008 - 15h para Audiência de CONCILIAÇÃO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 11163-7/05 - Indenização - A: MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF015123 - Sebastião Moraes da Cunha. R: SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES. Adv(s.): DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES e outros. Adv(s.): DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: GILMAR MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, à parte autora para se manifestar sobre a petição de fl. 198/201, nos termos da decisão à fl. 195. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 2068-3/06 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO DE MINI CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: JEREMIAS RIBEIRO. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 3105-0/06 - Monitoria - A: ODONTUS COOPERATIVA DOS ODONTOLOGOS DO DF. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. R: JUNEVAL SOARES DE LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JUNEVAL SOARES DE LIMA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA EDNA GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, e, conforme determinado na sentença, fica a parte autora intimada a recolher as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 5181-6/06 - Monitoria - A: HERMES ELIAS DA SILVA. Adv(s.): GO010708 - Maria Natalicy Braz Mothe. R: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na portaria n.º 02/97 deste Juízo, promova o autor/exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 5399-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CRED FINANC E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: SUZANA BATISTA URANI DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 79. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 10121-6/06 - Embargos A Execução - A: ANDREA GOLMIA FRANCISCO. Adv(s.): DF019882 - Andrea Golmia Francisco. R: HELOINA BICALHO CONSULTORIA DE MODA LTDA. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, e, conforme determinado na sentença, fica a parte autora intimada a recolher as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 12946-5/06 - Busca e Apreensão - A: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARIA CRISTINA VITORIA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 13157-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: RAIMUNDO COSTA NETO. Adv(s.): DF008332 - Pedro Camara Leao. R: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE BARROS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Com fulcro na portaria n.º 02/97 deste Juízo, promova o autor/exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 13535-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: HILDA ANDRADE SIMOES DE LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na portaria n.º 02/1997 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 13775-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO VIVENDAS LAGO AZUL. Adv(s.): DF001541 - Joao Batista de Sousa. R: JOAQUIM JOSE INACIO. Adv(s.): (.). R: FLAVIO SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 19/02/2008 - 13h30 para Audiência de CONCILIAÇÃO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 14099-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: NAILDA NUNES BANDEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 19/02/2008 - 14h para Audiência de CONCILIAÇÃO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 1978-5/07 - Monitoria - A: AUTO CENTER FORMULA 1 LTDA EPP. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: PAULO MOREIRA PARKS. Adv(s.): (.). R: PAULO MOREIRA PARKS e outros. Adv(s.): (.). R: THIAGO MACIEL NEIVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 46, devendo indicar o endereço atualizado do requerido. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 3121-8/07 - Execução Por Quantia Certa - A: FORTE PISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Adv(s.): DF020135 - Denny Douglas Moreira Neves. R: RENATO SERGIO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 3122-6/07 - Monitoria - A: FORTE PISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Adv(s.): DF020135 - Denny Douglas Moreira Neves. R: EBE SERVICOS E REFORMAS LTDA ME. Adv(s.): (.). R: EBE SERVICOS E REFORMAS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: JOSE GABRIEL DE SOUSA MATOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, e, conforme determinado na sentença, fica a parte autora intimada a recolher as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 3154-8/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DE EDIFICIO BELMONT. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: IVAN BONIFACIO DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 20/02/2008 - 15h para Audiência de CONCILIAÇÃO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 4309-7/07 - Ordinária - A: JOSE FONSECA DE SOUSA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. CERTIDAO - Por força da Portaria N. 02/97, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) sobre a contestação e documentos. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 4739-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: LEONARDO MARIANO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na portaria n.º 02/97 deste Juízo, promova o autor/exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 5039-5/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: EDMUNDO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na portaria n.º 02/97 deste Juízo, promova o autor/exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 5041-8/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: DELSON FERREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na portaria n.º 02/97 deste Juízo, promova o autor/exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 6126-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: EVERTON ANDRADE LIBERATO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Com fulcro na portaria n.º 02/97 deste Juízo, promova o autor/exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 8782-5/07 - Execução - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: ANTONIO CARLOS MACHADO MILESKI. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça avaliador à fl. 59, devendo indicar o endereço atualizado do executado. Sobradinho - DF, 23.10.2007.

Nº 9462-5/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF20474A - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: JOAQUIM ALVES FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 9951-8/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARCONI TIMO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, esclareça a parte autora o pedido à fl. 25 em face da notícia de que o veículo não está em poder do réu (fl. 21). I. Sobradinho - DF, 26.10.07.

Nº 12027-9/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: VANEIDE NASCIMENTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 28). I. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 12804-2/07 - Monitoria - A: ANDRE ROBERTO BELINETI NAEGELE. Adv(s.): DF022505 - Perla Alessandra Tito Gomes. R: ROSANGELA SOCORRO OLIVEIRA VASCONCELOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

Nº 13024-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ADELICE MARIA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria n.º 02/97 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Sobradinho - DF, 18.10.2007.

DIVERSOS

Nº 3981-5/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ODINIR DA COSTA RODRIGUES - Parte Baixada. Adv(s.): DF008523 - Luiz de Franca Pinheiro Torres. DESPACHO - Defiro a expedição do alvará de levantamento da quantia depositada à disposição do Juízo à fl. 152, em nome do advogado subscritor da petição de fl. 233. Após, devolvam-se os autos ao arquivo. Sobradinho - DF, 4.10.2007. CERTIDAO - Nos termos da portaria 2/97, ao autor para receber, em juízo, o alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 233. Sobradinho - DF, 16.10.2007.

Nº 2564-6/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL FIBRAL. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: EDSON DE MELO JUNIOR. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se nova data para audiência de conciliação, nos termos da decisão à fl. 53. Cite-se e intemem-se. Defiro o cumprimento do mandado de citação em horário especial, tendo em vista o teor da certidão à fl. 60. Sobradinho - DF, 27.8.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 20/02/2008 - 14h30 para Audiência de CONCILIAÇÃO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 3482-9/07 - Reintegração de Posse - A: ODINEA CASTRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANA PAULA RAMOS DA SILVA. Adv(s.): DF012733 - Jose dos Santos. DECISAO - Designe-se data para audiência de conciliação, nos termos do art. 331 do CPC, sendo recomendável que as partes a ela compareçam devidamente instruídas, de forma a viabilizar eventual composição civil. Frustrada a tentativa conciliatória, e no mesmo ato processual, as partes deverão especificar as provas que ainda pre-



TRIBUNAL DO JÚRI DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Ana Leticia Martins Santini
Diretor de Secretaria:Cleber Lima Costa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

INTIMAÇÃO

Nº 5277-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: HELI CAVALCANTE DE AMORIM NETO. Adv(s.): DF016656 - Maria Denise Almeida Ribeiro. De ordem da MM. Juíza, INTIME-SE a Douta Defesa para ciência do despacho de fl. 195, no seguinte teor: "DESPACHO Recebo o aditamento à denúncia. Defiro as diligências requeridas na cota ministerial. Designo o interrogatório de IZAÍAS e HELI para o dia 22/11/2007, às 15:00 horas.Citem-se. Intimem-se. Requisite-se. Sobradinho - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h37, Hora..ANA LETÍCIA MARTINS SANTINIJuíza de Direito Substituta".

Nº 15337-8/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANDRE DOS SANTOS ALVES. Adv(s.): DF024829 - Fabricio Magalhaes de Oliveira. De ordem da MM. Juíza, INTIME-SE a Douta Defesa para ciência do despacho de fl. 44, no seguinte teor: "DESPACHO Recebo a denúncia. Defiro as diligências requeridas na cota ministerial. Designo o interrogatório para o dia 13/11/2007, às 14:50 horas.Cite-se. Intime-se. Requisite-se. Sobradinho - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h55, Hora..ANA LETÍCIA MARTINS SANTINIJuíza de Direito Substituta".

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Ana Leticia Martins Santini
Diretor de Secretaria:Cleber Lima Costa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 7261-8/07 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF060000 - Ministerio Publico. R: PEDRO GOMES PARENTE. Adv(s.): DF005355 - Jose Oscar da Silva. "Intime-se a D. Defesa para Audiência de Instrução designada para o dia 04/12/2007 às 14:00 horas. Sobradinho-DF, 31 de outubro de 2007. Dra. Ana Letícia Martins Santini, Juíza de Direito Substituta..

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 9369-6/07 - Repeticao de Indebito - A: IRENE MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DESPACHO - 1. Independemente de despacho, registre-se os estagiários autorizados a movimentar o feito nos termos da petição dos advogados constituídos pela ré. 2. Intime-se a parte autora acerca da sentença e/ou da fase de execução da mesma. Após o transcurso do prazo legal, ou renúncia a tal prazo, arquivem-se os autos no caso de ausência de manifestação da interessada. Sobradinho - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h05..

SENTENÇA

Nº 11302-8/07 - Reparacao de Danos - A: ARLEY GUSMAO COSTA. Adv(s.): (.). R: CONDOMINIO VALE DAS ACACIAS. Adv(s.): DF024716 - Rolland Ferreira de Carvalho. SENTENÇA - Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, conforme art. 55, da Lei 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, domingo, 07/10/2007 às 18h56.

Franco Vicente Piccolo

Juiz de Direito Substituto

Nº 11377-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: LEZY VIEIRA MICHEL. Adv(s.): (.). A: LEZY VIEIRA MICHEL e outros. Adv(s.): (.). R: BARATAO DO AUTOMOVEL - JALES VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF020834 - Fabricio da Costa Rosal. R: BARATAO DO AUTOMOVEL - JALES VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): DF020834 - Fabricio da Costa Rosal. A: MARCO ANTONIO AIRES POZZI. Adv(s.): (.). R: MARCUS VINICIUS RAMOS NAVARETE. Adv(s.): (.). R: MARCUS VINICIUS RAMOS NAVARRETE. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré na obrigação de quitar a dívida referente ao veículo Fiat/Palio, placa JEY 5705/DF, anteriores a 5 de outubro de 2005, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do trânsito em julgado dessa sentença, sob pena de incidir em multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo da conversão da obrigação em perdas e danos.

tendem produzir. Intimem-se. Sobradinho - DF, 9.8.07. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 26/03/2008 - 14h50 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 11h37..

Nº 8100-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO VALE DOS PINHEIRO. Adv(s.): DF004472 - Clauberdan Soares. R: PAULO CORDEIRO ARAUJO. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação submetida ao rito sumário. Designe-se data para audiência de conciliação, cite(m)-se e intimem-se, observando-se a antecedência legal. Sobradinho - DF, 3.7.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 25/02/2008 - 13h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho/DF, 19.10.2007.

Nº 8103-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO VALE DOS PINHEIROS. Adv(s.): DF004472 - Clauberdan Soares. R: JUCILEA PEREIRA MENDES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação submetida ao rito sumário. Designe-se data para audiência de conciliação, cite(m)-se e intimem-se, observando-se a antecedência legal. Em atenção aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como aos artigos 125, II, e 236, do CPC, e, tendo em vista a(s) procuração(ões) de fls. , que outorga ao(s) ilustre(s) advogado(s) poderes para transigir, deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data a ser designada para audiência, devendo o(s) demandante(s) comparecer independentemente de intimação. Sobradinho - DF, 3.7.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 25/02/2008 - 14h para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 8774-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: HILTON FERNANDES PIRES. Adv(s.): (.). R: HILTON FERNANDES PIRES e outros. Adv(s.): (.). R: ETEL CRISTINA PIRES. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 11.7.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 18/02/2008 - 14h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 8776-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: SOLANGE FERNANDES TAVARES BARBOSA. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 11.7.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 18/02/2008 - 14h para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 8778-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: SERGIO JOSE DE FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 11.7.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 18/02/2008 - 15h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 9653-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR. Adv(s.): (.). R: EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR e outros. Adv(s.): (.). R: THAISA CARDOSO PENA. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 25.7.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 18/02/2008 - 13h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 10555-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: JOAO PAULO SOARES EVANGELISTA. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 6.8.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 14/02/2008 - 13h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 12381-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO NOVA COLINA. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: MARIA LUZIAN DE ARAUJO MORAIS. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 29.8.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 20/02/2008 - 13h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 12383-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO NOVA COLINA. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: MARIA APARECIDA FERRAZ AMORIM. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 29.8.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 20/02/2008 - 14h para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 13568-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: ROBERTO ENGEL ADUAN. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 18.9.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 14/02/2008 - 13h50 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 13621-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DE MINI CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 19.9.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 19/02/2008 - 14h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 13644-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR. Adv(s.): DF004472 - Clauberdan Soares. R: ALDEMAR DIAS DOS SANTOS JUNIOR. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 19.9.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 25/02/2008 - 15h para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 13647-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR. Adv(s.): DF004472 - Clauberdan Soares. R: JOSE RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 19.9.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 25/02/2008 - 14h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 14432-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO MINI CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: CARLOS AUGUSTO DE ROCHA AZEVEDO. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 2.10.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 11/02/2008 - 14h para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 14475-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: OTILIO RODRIGUES SANTA CRUZ. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 2.10.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 14/02/2008 - 14h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 14486-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: ANTONIO MENDES VIEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 2.10.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 12/02/2008 - 15h10 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 14566-3/07 - Cobranca - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROP DE LOTES DO COND ASA BRANCA. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: JOSE TORQUATO FERREIRA DE SOUZA GOMES. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 3.10.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 20/02/2008 - 15h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 14661-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DE MINI-CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: WASSIL JOSE DOMINGOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 4.10.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 11/02/2008 - 15h para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.2007.

Nº 14662-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO MINI-CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: SOLON FERRO DE MORAES. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor. Sobradinho - DF, 4.10.2007. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 11/02/2008 - 15h30 para Audiência de CONCILIACAO. Sobradinho - DF, 19.10.07.

Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, conforme art. 55, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, domingo, 07/10/2007 às 18h58.

Franco Vicente Piccolo

Juiz de Direito Substituto

Nº 14193-3/07 - Reparacao de Danos - A: ALBERTO RAMOS DA SILVA. Adv(s):. (.) R: BANCO BRASIL S/A. Adv(s):. DF011630 - Ondino Tavares de Lima. SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a inexistência de débitos em nome do autor, referente à conta aberta em seu nome, nº 14239-5, agência 1226-2, do Bando do Brasil S/A, devendo o réu providenciar a baixa da anotação de seu nome em cadastros de inadimplentes, por dívida oriunda da mencionada conta, no prazo de 5 dias, contados do trânsito em julgado dessa sentença, sob pena de incidir em multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

E, ainda, para condenar o réu a pagar ao autor indenização a título de dano moral, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em uma única parcela, acrescido de correção monetária, com base no INPC, a partir da data desta sentença e juros legais de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde 4 de agosto de 2007.

Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, conforme art. 55, da Lei 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ciente o réu de que, nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil, o não pagamento do valor da condenação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado dessa sentença, implicará a incidência da multa de 10% (dez por cento) a que se refere o citado dispositivo legal.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h16.

Franco Vicente Piccolo

Juiz de Direito Substituto

Nº 14316-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: EVERTON RODRIGUES MEDEIROS. Adv(s):. (.) R: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s):. DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, tão-somente para declarar inexigível a taxa de quitação antecipada do contrato. Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, conforme art. 55, da Lei 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 13h01.

Franco Vicente Piccolo

Juiz de Direito Substituto

Nº 14473-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: ANDREIA COSTA GODOI. Adv(s):. (.) R: MARIA VERA LUCIA DE SOUSA ME. Adv(s):. DF016605 - Irani de Souza Araujo Leal Ferreira. SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido tão-somente para condenar a ré a restituir à autora a cártula de cheque nº 850168, conta nº 8664-9, agência 2727-8, Banco do Brasil, emitida no valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do trânsito em julgado, sob pena de conversão da obrigação em perdas e danos, já fixadas no valor da cártula, corrigida monetariamente com base no INPC e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos devidos desde a data de sua emissão, ou seja, 5 de maio de 2007.

Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, conforme art. 55, da Lei 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h59.

Franco Vicente Piccolo

Juiz de Direito Substituto

CERTIDAO

Nº 13604-6/07 - Indenizacao - A: EDILEUSA ROSA DE JESUS. Adv(s):. DF012733 - Jose dos Santos. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s):. DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. DESPACHO - Ficam intimadas as partes da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20/11/2007às 15:00h.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 12893-4/07 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO CARDOSO DE QUENTAL. Adv(s):. DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: OLDAIR QUEIROZ (POCOS COLORADO). Adv(s):. (.) DESPACHO - Fica intimada a parte autora da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20/11/2007às 14:00h.

Nº 13604-6/07 - Indenizacao - A: EDILEUSA ROSA DE JESUS. Adv(s):. DF012733 - Jose dos Santos. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s):. DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. CERTIDAO - CERTIDÃO Certifico e dou fé que, de ordem, designei audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/11/2007às 15:00h.Sobradinho - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h50..

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 5864-9/07 - Cobranca - A: JAYRO FRANCISCO MACHADO LESSA. Adv(s):. DF021915 - Jamile Flavia Martins Lessa. R: AILMA SOUZA MOTA. Adv(s):. (.) DESPACHO - Fica intimada a parte autora da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 16/11/2007às 15:00h..

SENTENCA

Nº 9504-0/07 - Repeticao de Indebito - A: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO. Adv(s):. (.) R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s):. DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela Autora para declarar inexigível a tarifa referente à assinatura básica, determinando, por conseguinte, que a Ré abstenha-se de efetivar sua cobrança, bem como para condenar a Ré a restituir ao Autor os valores devidamente pagos e comprovados a título de assinatura básica, a partir de 23 de julho de 2004, corrigidos monetariamente com base no INPC, a partir da data de cada pagamento efetuado pelo Autor, e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, ou seja, 23 de agosto de 2007, fls. 21.

Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ciente a ré de que, nos termos do art. 475-J, do Código do Processo Civil, o não pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do trânsito em julgado dessa sentença, implicará a incidência da multa de 10%(dez por cento) a que se refere o citado diploma legal

Sobradinho - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h49.

Franco Vicente Piccolo

Juiz de Direito Substituto

Nº 9795-5/07 - Repeticao de Indebito - A: MARCIA RIBEIRO LACERDA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s):. (.) R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s):. DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela Autora condenar a Ré a restituir ao Autor os valores devidamente pagos e comprovados a título de assinatura básica, a partir de 25 de julho de 2004, corrigidos monetariamente com base no INPC, a partir da data de cada pagamento efetuado pela Autora, e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, ou seja, 29 de agosto de 2007, fls. 19 dos autos.

Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ciente a ré de que, nos termos do art. 475-J, do Código do Processo Civil, o não pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do trânsito em julgado dessa sentença, implicará a incidência da multa de 10%(dez por cento) a que se refere o citado diploma legal

Sobradinho - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h08.

Franco Vicente Piccolo

Juiz de Direito Substituto

Nº 9947-9/07 - Repeticao de Indebito - A: ALESSANDRO DA SILVA CORREIA. Adv(s):. (.) R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s):. (.) SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela Autora para declarar inexigível a tarifa referente à assinatura básica, determinando, por conseguinte, que a Ré abstenha-se de efetivar sua cobrança, bem como para condenar a Ré a restituir ao Autor os valores devidamente pagos e comprovados a título de assinatura básica, a partir de 26 de julho de 2004, corrigidos monetariamente com base no INPC, a partir da data de cada pagamento efetuado pelo Autor, e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, ou seja, 23 de agosto de 2007, fls. 38.

Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ciente a ré de que, nos termos do art. 475-J, do Código do Processo Civil, o não pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do trânsito em julgado dessa sentença, implicará a incidência da multa de 10%(dez por cento) a que se refere o citado diploma legal

Sobradinho - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h43.

Franco Vicente Piccolo

Juiz de Direito Substituto

DESPACHO

Nº 10571-5/07 - Repeticao de Indebito - A: WELITON LIMA DA ROCHA. Adv(s):. (.) R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s):. DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DESPACHO - Em face da certidão retro, desentranhe-se a contestação deixando os atos constitutivos e procuração nos autos. Feito, venham conclusos para sentença..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Jêda Garcez de Castro Dória

Diretor de Secretaria:Cleber Alves Ribeiro Braz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

PORTARIA

Nº 3832-2/04 - Inventario - A: JOVELINA DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s):. DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. R: JOAO BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: JORGE BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. (.) INTERESSADA: JOANA BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. (.) INTERESSADA: JUAREZ BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. (.) INTERESSADA: JOSAFÁ BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. INTERESSADA: GILNAH BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. (.) INTERESSADA: GEORGE BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. (.) INTERESSADA: JOAO MARCELO BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. (.) Nos termos da Portaria N. 3/2003, intime-se a inventariante para se manifestar acerca do parecer ministerial de fls. 108/111.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h16..

CERTIDÃO

Nº 7553-8/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: T.D.C.S.. Adv(s):. DF021703 - Luis Augusto de Andrade Gonzaga. R: B.S.U.. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. R: N.U.S.. Adv(s):. (.) R: C.U.S.. Adv(s):. (.) R: T.U.S.. Adv(s):. (.) Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" o prazo de defesa.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h34.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, deste juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es)(s) para dizer acerca da certidão supra, em 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h34..

CERTIDAO

Nº 13450-6/07 - Revisional - A: N.D.C.P.. Adv(s):. DF024231 - Luciana Meira de Souza Costa, DF025077 - Rodrigo Silverio Salomao, DF025535 - Luciana Ferreira da Silva Brandao. R: T.B.P. Adv(s):. (.) Nos termos da Portaria N. 3/2003, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es)(s) em réplica, 10 (dez) dias.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h23..

DESPACHO

Nº 6389-0/04 - Inventario - A: LUISA DO NASCIMENTO MONTEZUMA. Adv(s):. DF003216 - Geraldo Damasio Carneiro, DF013781 - Fernando Francisco da Silva Junior, DF018522 - Rodrigo Borges Costa de Souza, DF019472 - Joao Paulo da Silva. R: DIO-MEDIO MONTEZUMA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. A: ANTONIO MONTEZUMA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.) A: MARIA DIOLINDA MONTEZUMA. Adv(s):. (.) A: ANTONIA DIOLIZA MONTEZUMA. Adv(s):. (.) A: DIOMIR MONTEZUMA. Adv(s):. (.) A: FRANCISCO ANTONIO MONTEZUMA. Adv(s):. (.) A: MARIA DIELIA MONTEZUMA . Adv(s):. (.) A: MARIA RAIMUNDA MONTEZUMA. Adv(s):. (.) A: MARIA ZORAIA MONTEZUMA. Adv(s):. (.) A: MANOEL MONTEZUMA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.) A: DIOMAR MONTEZUMA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.) A: DAVI MONTEZUMA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.) A: LIDIANE MONTEZUMA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.) INTERESSADA: FERNANDO FRANCISCO DA SILVA. Adv(s):. DF013781 - Fernando Francisco da Silva Junior, DF019472 - Joao Paulo da Silva. INTERESSADA: AUGUSTO PEREIRA MAIA . Adv(s):. DF016839 - Daniela Guimaraes Vilela. A: MARIA DIANA MONTEZUMA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.) INTERESSADA: BANCO DO BRASIL. Adv(s):. DF019695 - Claiton Luiz Correa, DF024033 - Adriano Rodrigues de Souza Celestino, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. INTERESSADA: MAILDE PEREIRA DA SILVA. Adv(s):. (.) Vistos, etc.Relativamente, à dúvida suscitada pela Contadoria Judicial, relativamente ao crédito em favor do Banco do Brasil, uma vez que o próprio credor já atualizou o valor do débito, às fls. 374/378, desnecessário novo cálculo atualizado. Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 419/420. Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h28..

Nº 11980-2/05 - Inventario - A: JOSE WILSON CAVALCANTI DA SILVA. Adv(s):. DF008856 - Eliane Alves de Castro Cruz. R: CRISTIANO ALVES CAVALCANTI. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime-se o inventariante a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h31..

Nº 2577-5/07 - Prestacao de Contas - A: M.S.G.D.M.N.S.. Adv(s):. DF002447 - Francisco Agricio Camilo. R: N.H.. Adv(s):. (.) Sem Informacao de Advogado. Mantenho a decisão de fls. 210. Oficie-se a OAB para as providências cabíveis, a quem caberá examinar se houve ou não má fé na conduta funcional do patrono da Curadora.Após, remeta-se os autos ao Setor de Perícias do Ministério Público.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h28..

Nº 10171-2/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: L.V.S.. Adv(s):. TO003855 - Maria da Conceicao Macedo da Silva Mascarenhas. R: A.S.S.. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a requerente acerca do ofícios de fls. 26/27, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h39..



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 6027-5/07 - Arrolamento - A: N.D.S.P.. Adv(s): GO018098 - Marzo Endrigo de Almeida. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: G.B.D.O.. Adv(s): (.), Proc(s): PR-ADA STELLA BASSI DAMIAO. Trata-se de arrolamento visando a sobrepartilha de bem imóvel não arrolado à época da separação judicial do casal, no bojo do qual foi proferida sentença homogando a adjudicação, às fls. 65.O inventariante formulou novo pedido de retificação da sentença, às fls. 80, tendo vista exigência do cartório do registro imobiliário, para suprir omissão em relação à descrição completa do imóvel e inclusão do número da matrícula.Brevemente relatados. Passo a decidir.Razão assiste ao inventariante e ao Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis. Dessa forma, nos termos do art. 463, I, do Código de Processo Civil, RETIFICO a sentença de fls 65, para corrigir a inexistidão material, passando a constar da seguinte forma: "(...) HOMOLOGO a adjudicação de 50% (cinquenta por cento) do imóvel localizado no Setor Residencial Leste, Projeção T, Quadra 02, apartamento 403, Planaltina/DF, matrícula 126678, do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área privativa de 70,845m2, área comum real de divisão proporcional de 27,622m2, totalizando área real de 98,467m2, com fração ideal do terreno de 0,06363, em favor do Sr. NARDELI DE SOUZA PIMENTA (...)".Ficam mantidas as demais consignações daquela sentença e retificação de fls. 76.P.R.I.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h31..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 16064-3/07 - Investigacao de Paternidade - A: E.M.. Adv(s): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: R.F.G.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro, por ora, os beneficios da justiça gratuita.Á requerente para juntar aos autos cópia da identidade e CPF de sua genetriz.Designo audiência preliminar de tentativa de conciliação para o dia 12/12/2007, às 15h, devendo comparecer pessoalmente as partes ou seus procuradores habilitados a transigir.Cite-se o requerido, advertindo-o de que o prazo, de 15 (quinze) dias, para contestação fluirá a partir da realização da audiência mencionada, independentemente de comparecimento das partes.Notifique-se o Ministério Público.Intime(m)-seSobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h36..

S E N T E N Ç A

Nº 15727-6/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: N.A.D.O.. Adv(s): DF012984 - Ana Flavia Pessoa Teixeira. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: B.A.E.. Adv(s): (.). Isto posto, estando satisfeitas as exigências legais pelo decurso de prazo superior a 01(um) ano desde a separação judicial, a teor do artigo 25 da referida Lei, e, restando os interesses do casal amplamente resguardados, JULGO PROCEDENTE o pedido para converter em Divórcio a separação judicial dos requerentes, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal c/c artigo 1.580 do Código Civil de 2002, que se regerá pelas cláusulas constantes da separação judicial.Transitada em julgado, expeça-se o mandado averbatório ao Cartório de Registro Civil competente para a necessária averbação.Sem custas e sem honorários, por serem os requerentes beneficiários da assistência judiciária gratuita.Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo e baixa nos registros pertinentes.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 3339-3/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: A.P.S.D.S.. Adv(s): DF007451 - Edison Joao Alves. R: J.P.M.. Adv(s): DF007626 - Lincoln de Oliveira, DF06253E - Marcos de Souza Oliveira. Fls. 156/157: Indefiro o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 131/135, tendo em vista que foi oportunizado à parte contrária se manifestar sobre os documentos juntados, em consonância com o art. 398 do Código de Processo Civil.Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h39..

Nº 5558-5/07 - Modificacao de Clausula - A: M.D.C.C.D.S.. Adv(s): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: A.R.D.S.. Adv(s): DF009272 - Jose Goncalves dos Santos. Defiro o depoimento das testemunhas arroladas às fls. 68 pela requerente, desde que compareçam em audiência independentemente de intimação, tendo em vista que não foi observado pela parte o prazo estabelecido às fls. 58.Quanto ao pedido de depoimento pessoal do requerido, este já foi deferido também às fls. 58.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h38..

Nº 16089-3/07 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: A.R.S.. Adv(s): DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: F.D.C.M.. Adv(s): (.). Faculto aos requerentes emendar a petição inicial, a fim de que os alimentos sejam estabelecidos com base no salário mínimo, ou que seja informado o índice de reajuste, caso pretendam manter os alimentos nos termos da exordial.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h39..

CERTIDÃO

Nº 6211-9/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.V.. Adv(s): DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07474E - Isabella Limeira Cardoso. R: T.H.M.V.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certificado e dou fé que, transcorreu "in albis" o prazo de defesa.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h08.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, deste juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es)(s) para dizer acerca da certidão supra, em 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h08..

CERTIDÃO

Nº 2413-6/03 - Inventario - A: MARIA GABRIELA TRAJANO LINHARES. Adv(s): DF006633 - Lucia Mara Salim Bastos de Lima Santos, DF04670E - Jose Carlos Pimentel Ferreira. R: MARIA MABEL PIMENTEL TRAJANO. Adv(s): DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo de fl. 320 sem manifestação.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h11.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, intime-se a inventariante para impulsionar o feito cumprindo as determinações anteriores.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h11..

CERTIDÃO

Nº 14121-0/06 - Execucao de Alimentos - A: P.V.D.B.E.Z.. Adv(s): DF00263A - Francisco de Faria Pereira. R: M.D.A.Z.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo de suspensão do feito.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h14.PORTARIA Nos termos da Portaria N. 3/2003, deste juízo, intime(m)-se o(a)(s) exequiente(a)(es)(s) a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, indicando bens à penhora.Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h14..

SENTENÇA

Nº 10184-0/07 - Embargos A Execucao - A: J.S.D.L.. Adv(s): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: C.F.D.A.S.. Adv(s): DF024925 - Italo Antunes da Nobrega. (...). Desta forma, ineficaz o pagamento. De todo o exposto, julgo improcedentes os presentes Embargos à Execução. Prossiga-se com a execução no valor de R\$ 563,43, referente à prestação alimentícia do mês de setembro de 2006. Declaro extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários tendo em vista o deferimento da gratuidade de justiça ao autor.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Transitada em julgado a sentença, prossiga-se com a execução no valor de R\$ 563,43, referente à prestação alimentícia do mês de setembro de 2006. Sobradinho - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h37..

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Marcelo Castellano Junior
Diretor de Secretaria:Carlos Alberto Quaresma Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 12836-4/07 - Declaratoria - A: D.P.D.L.. Adv(s): DF011172 - Yuri Gagarin Soares de Melo. R: L.E.F.. Adv(s): DF006813 - Marilane Lopes Ribeiro. DESPACHO - Publique-se o despacho de fl. 136.Sobradinho - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h56. DESPACHO - Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h40..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA

VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira
Diretor de Secretaria:Carlos Alberto Fonseca do Valle

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 940-3/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s): MG0086398 - Renato Francisco Xavier. R: NEIDE APARECIDA B. DA SILVA. Adv(s): (.). CERTIDAO - INTIMO a parte autora a recolher as custas processuais, no valor de R\$ 121,32 (cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos) , conforme apurado pela d. Contadoria judicial à fl. 109 , no prazo de 30 (trinta) dias.Fica advertida que, caso não atenda a intimação, a requerente não poderá praticar nenhum ato processual até o respectivo recolhimento integral das custas processuais, conforme estabelece o art. 150, § 4§, do PGCDFT. Fica, ainda, advertida, conforme disposto no art. 2º do mesmo dispositivo legal, que documentos contidos nos autos do processo arquivado, poderão ser eliminados conforme tabela de temporalidade aprovada pelo TJDF.Brazlândia - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h38..

Nº 2881-7/06 - Modificacao de Clausula - A: S.J.D.C.. Adv(s): DF015065 - Bartira Bibiana Stefani. A: S.J.D.C.e.o.. Adv(s): DF015065 - Bartira Bibiana Stefani. R: A.E.L.S.. Adv(s): DF019736 - Jose Severino Dias. INTERESSADA: M.L.D.C.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que translatei para estes autos, cópia do(a) parecer técnico do Serviço Psicossocial Forense elaborado nos autos da ação de Busca e Apreensão nº 2006.02.1.004766-4, em cumprimento ao despacho de fl. 53.Dê-se vista às partes e ao MP.Brazlândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h32..

Nº 2247-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S.A - CRED. FINAN. E INVESTIMENTO. Adv(s): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 21. Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h57..

Nº 2389-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA DAS GRACAS SILVA DA CUNHA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça à fl.21/22.Brazlândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 12h12..

Nº 4740-4/07 - Cobranca - A: TEREZA MARIA DA SILVA GALVAO. Adv(s): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: JOAO FERREIRA DA SILVA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação da MM. Juíza, Dra. Luciana Corrêa Tôres Oliveira, designo audiência PRELIMINAR para o dia 14/02/2008, às 15h.Brazlândia - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h40..

DECISAO

Nº 3651-8/2000 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. A: BANCO DO BRASIL S/A e outros. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: ROSENI CALDAS FROTA. Adv(s): (.). R: ROSENI CALDAS FROTA e outros. Adv(s): (.). R: WEBSTER CALDAS FROTA. Adv(s): (.). DECISAO - Declaro a nulidade da citação editalícia realizada, em razão da inobservância ao disposto no art. 232, inciso III, do Código de Processo Civil, posto que o autor comprovou apenas a publicação de edital uma vez no DJDF (fls. 127), órgão oficial, descurando-se de demonstrar as publicações em jornal local, embora intimado a fazê-lo (fls. 156).Defiro o pedido de suspensão do feito por 30 dias. Findo, promova o prosseguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h20..

Nº 1893-9/05 - Separacao Litigiosa - A: S.M.D.A.. Adv(s): DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. R: W.D.D.A.. Adv(s): DF016107 - Thiago Meirelles Patti. DECISAO - Admito a reconvenção de fls.56/59. Anote-se e Comunique-se à Distribuição.Á autora, ora reconvida. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h38..

Nº 1216-6/06 - Investigacao de Paternidade - A: J.D.S.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.P.G.N.. Adv(s): MA004806 - Francisco de Deus Barros. DECISAO - Designo a audiência prevista no art. 331, do CPC para o dia, 11/03/2008, às 16h .Intimem-se as partes e seus advogados. Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, poderá o Juízo decidir as questões processuais pendentes, fixar os pontos controvertidos e determinar as provas a serem produzidas, exigindo, inclusive, os róis de testemunhas, os quesitos de perícia e os nomes e qualificações dos assistentes técnicos, sob pena de preclusão.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h20..

Nº 2122-8/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: H.S.D.S.. Adv(s): DF019736 - Jose Severino Dias. R: L.B.D.S.. Adv(s): (.). DECISAO - Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia, 14/02/2008, às 16h, para prova do lapso temporal da separação de fato e para análise quanto à guarda dos filhos, ponto em que controvertem as partes.Intimem-se as partes e seus advogados. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h20..

Nº 3418-0/06 - Separacao Litigiosa - A: C.P.B.. Adv(s): DF019736 - Jose Severino Dias. R: F.D.A.M.B.. Adv(s): (.). DECISAO - Designo a audiência prevista no art. 331, do CPC para o dia, 11/03/2008, às 14h40 .Intimem-se as partes e seus advogados. Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, poderá o Juízo decidir as questões processuais pendentes, fixar os pontos controvertidos e determinar as provas a serem produzidas, exigindo, inclusive, os róis de testemunhas, os quesitos de perícia e os nomes e qualificações dos assistentes técnicos, sob pena de preclusão.Brazlândia - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 14h50..

Nº 158-7/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: V.R.D.S.. Adv(s): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. R: E.R.P.. Adv(s): (.). DECISAO - Designo a audiência prevista no art. 331, do CPC para o dia, 18/03/2008, às 14h20 .Intimem-se as partes e seus advogados. Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, poderá o Juízo decidir as questões processuais pendentes, fixar os pontos controvertidos e determinar as provas a serem produzidas, exigindo, inclusive, os róis de testemunhas, os quesitos de perícia e os nomes e qualificações dos assistentes técnicos, sob pena de preclusão.Brazlândia - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 15h06..

Nº 309-4/07 - Execucao de Título Extrajudicial - A: SUECIA VEICULOS S/A. Adv(s): GO023170 - Felipe Melazzo de Carvalho. R: CENTRAL DE CONSTRUCOES NOBREGA LTDA. Adv(s): DF019493 - Walmor Zeredo Junior. DECISAO - De acordo com o art. 652, § 2º, do CPC, o exequente tem a prerrogativa de indicar bens à penhora desde o ajuizamento da execução, ao executado reservando-se apenas a possibilidade de pleitear a substituição do bem atingido pela constrição, nas hipóteses dos arts. 656 e 668 do mesmo diploma legal.Dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, são bens situados no ápice da gradação legal do art. 655 do CPC.Assim, em face do requerimento do credor, de penhora de dinheiro em depósito ou aplicação em instituição financeira, requisito, por meio eletrônico, informações ao BACEN sobre a existência de ativos em nome do executado, determinando a indisponibilidade de eventuais valores, no limite do débito. Realizada a constrição, intime-se o devedor.ObsERVE-se a planilha de cálculo juntada às fls. 65.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h45..

Nº 1056-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CARLITO LOURENCO DA SILVA. Adv(s): (.). DECISAO - Pede a autora em sua petição de fls.40/41, seja oficiado ao DETRAN para que se proíba a circulação do veículo objeto da busca e apreensão. O procedimento não comporta tal pretensão, não havendo na legislação de regência da espécie, sua contemplação. Assim, indefiro o pedido.Quanto ao pedido para que aquela autarquia informe o endereço constante do registro do veículo, poderá obtê-la administrativamente.

Não tendo a liminar sido cumprida e o réu não citado, defiro o pedido de suspensão do feito por 30 (trinta) dias. Após, dê prosseguimento em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de revogação daquela e extinção do processo. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h26..

Nº 2220-4/07 - Embargos do Devedor - A: F.M.D.O.-P.B.. Adv(s.): DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos. R: M.A.R.D.O.. Adv(s.): (.). R: M.A.R.D.O.e.o.. Adv(s.): (.). R: D.R.D.O.. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo os presentes embargos do devedor, os quais não têm efeito suspensivo, conforme estabelece o art. 739-A do CPC, com as inovações trazidas pela Lei nº 11.382/06.Indefiro o pedido de antecipação da tutela, não vislumbrando a presença da verossimilhança do direito alegado, tendo em vista o disposto no art. 3º, III, da Lei nº 8.009/90Ao embargado, no prazo de 15 dias.Int.Brazlândia - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 16h03..

Nº 3953-8/07 - Alvara - A: HILDA FERREIRA DEJESUS JUSTINO. Adv(s.): DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - À autora, para que atenda a cota ministerial de fl. 13vº.Brazlândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h46..

Nº 4730-8/07 - Inventário - A: A.P.R.. Adv(s.): DF016414 - Cesar Odair Welzel. R: J.F.R.(D.. Adv(s.): (.). DECISAO - Concedo a gratuidade de justiça.Nomeio inventariante a Sra. Aline Pereira Ribeiro, que deverá prestar compromisso em 5 (cinco) dias, e as primeiras declarações nos 20 (vinte) dias seguintes.Tome-se o compromisso por termo.Intimem-se.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h42..

Nº 4854-4/07 - Alvara - A: R.R.D.S.. Adv(s.): DF021181 - Edwardo Joao de Souza. A: R.R.D.S.e.o.. Adv(s.): DF021181 - Edwardo Joao de Souza. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: D.R.D.S.. Adv(s.): (.). A: G.P.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça.Promova-se a citação dos demais sucessores.Intimem-se.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h43..

Nº 5159-0/07 - Resciao Cont C/c Reint Posse - A: MARIA APARECIDA SILVA. Adv(s.): DF024104 - Jose Maria de Moraes. R: SANDRA MARIA AMARAL. Adv(s.): (.). R: SANDRA MARIA AMARAL e outros. Adv(s.): (.). R: TATIANA AMARAL DE ARAUJO. Adv(s.): (.). R: PATRICIA AMARAL DE ARAUJO. Adv(s.): (.). R: GEAN BRUNO AMARAL DE ARAUJO. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se a inicial, em dez dias, para declinar o inventariante, representante legal do espólio, na pessoa de quem deverá ser citado.Esclareça, ainda, o pedido de reintegração de posse, uma vez que, às fls. 04, declara que sempre esteve na posse do imóvel em questão. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h59..

Nº 5163-9/07 - Alimentos - A: A.L.R.O.M.. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. R: E.O.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça. Anote-se.Nos termos do art. 4º, Lei nº 5.478/68, fixo alimentos provisórios em favor da parte autora no percentual de 15% (quinze por cento) dos vencimentos do requerido, excetuados os descontos legais compulsórios (contribuição previdenciária e imposto de renda, se o caso), valor este que deverá ser depositado pelo empregador, na conta bancária nº 698.543-5 , Ag. 1040, da Caixa Econômica Federal, em nome da representante da menor.Oficie-se ao empregador para efetuar o desconto e proceder ao depósito ordenado, e para que informe, em 05 (cinco) dias, os ganhos do réu, apresentando os dois últimos contracheques.Designo o dia 20/02/2008, às 16h, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intime-se o réu, advertindo-o de que deverá apresentar contestação em audiência, e produzir provas, acaso não realizado acordo, sob pena de revelia.Intimem-se igualmente a autora a comparecer acompanhado testemunhas , para comprovação de suas alegações.Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público.Brazlândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h30..

Nº 5282-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ISAC SA DOS REIS. Adv(s.): GO026249 - Clever da Silva. Decisão"(...)Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juízo, revogo a decisão proferida às fls. 16/17, e determino a remessa dos autos para a 3ª Varas Cível da Comarca de Goiânia, onde reside a parte ré, via e. Corregedoria, após transitada em julgada esta decisão e feitas as anotações e comunicações pertinentes.Intimem-se.Brazlândia, 29 de outubro de 2007.LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA-Juíza de Direito".

Nº 5720-4/07 - Reparação de Danos - A: SINVAL TELES. Adv(s.): DF021044 - Ana Cesarina Felix dos Santos Lima. R: ANTONIO JUNIOR DE LIMA. Adv(s.): (.). DECISAO - Designo audiência de conciliação para 25/03/2008, às 16h20.Cite-se o réu consignando no mandado que deverá comparecer à audiência, na qual poderá oferecer resposta, acompanhado de advogado, e que deixando injustificadamente de comparecer, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial.Intime-se.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h32..

SENTENÇA

Nº 1618-7/05 - Cobranca - A: ALESSANDRO MORENO BATISTA. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias. A: ALESSANDRO MORENO BATISTA e outros. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias. R: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. A: SUELEN MORENO BATISTA. Adv(s.): (.). A: LUZENIR MORENO BATISTA. Adv(s.): (.). A: ELAINE MORENO BATISTA. Adv(s.): (.). A: FLAVIANE MORENO BATISTA. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a ré a pagar aos autores R\$ 33.062,45, com a correção monetária e os juros de mora já definidos acima.Condeno a ré a arcar com as custas processuais e também com os honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da condenação.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.Brazlândia - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 18h12.Roque Fabrício Antônio de Oliveira VielJuiz de Direito Substituto"

Nº 4864-4/05 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: M.V.M.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: M.V.M.A.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.M.M.A.-P.B.. Adv(s.): DF011199 - Mario de Almeida Costa Filho. A: A.M.M.A.J.. Adv(s.): (.). A: K.M.A.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.À fl.63 , a parte credora vem requer a extinção do processo executivo noticiando que o devedor efetuou o pagamento.Considerando que o pagamento é o objeto da prestação jurisdicional postulada, satisfeita a obrigação, impõe-se a declaração de extinção do processo de execução.Ante o exposto, com fundamento no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil, declaro extinta a execução em face do pagamento. Recolha-se o mandado de prisão ou, espeça-se alvará de soltura, caso o réu esteja preso. Sem custas e sem honorários, em razão da gratuidade de justiça deferida.Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h47..

Nº 554-2/06 - Afastamento do Concubino do Lar - A: M.D.G.N.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: S.G.L.. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias, DF022525 - Vitor de Moura Dayrell, DF05092E - Ricardo Kos Junior. SENTENCA - Trata-se de ação de AFASTAMENTO DO CONCUBINO DO LAR ajuizada por MARIA DAS GRACAS NAZARO SOBRINHO em desfavor de SEBASTIAO GOMES LEANDRO. O processo teve regular andamento até ficar paralisado, em virtude da parte interessada ter deixado de promover as diligências necessárias ao seu regular andamento.É o breve relatório. DECIDO.Na tentativa de intimação da parte autora para promover o andamento do feito, foi constatada sua mudança do endereço informado nos autos.O abandono da causa e a ausência de qualquer comunicação ao juízo sobre a alteração do seu endereço é indicio veemente do absoluto desinteresse no prosseguimento do feito. Não bastasse isso, o parágrafo único do art. 238 do CPC considera "válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva."ANTE O EXPOSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Entretanto, fica sobrestada a exigibilidade do pagamento, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Sem honorários, pois não houve sucumbência. Transcorrido o prazo recursal, feitas as comunicações necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h36..

Nº 1755-5/07 - Partilha - A: E.B.N.. Adv(s.): DF014480 - Hercules de Brito Leite. A: E.B.N.e.o.. Adv(s.): DF014480 - Hercules de Brito Leite. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: R.N.N.. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO o acordo de fls. 02/03, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, condicionando, todavia, averbação da partilha, à averbação prévia da reserva legal prevista no Código Florestal, da Fazenda Santa Bárbara, registrada sob o nº 21707, Livro 2, ficha 1.Em consequência, julgo extinto o processo, nos exatos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Custas "ex lege".Após o trânsito em julgado e recolhidas as custas processuais, arquivem-se, com as comunicações e anotações de estilo.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimentos das custas se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h21..

DESPACHO

Nº 1540-7/98 - Execucio Forcada - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. R: CARLOS ALBERTO MAIA. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: CARLOS ALBERTO MAIA e outros. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: GERCINO DUARTE SILVA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCA GERACILDA LEITE DUARTE. Adv(s.): (.). Forme-se segundo volume a partir do documento de fl.201.Traga, o credor, a planilha atualizada do débito. Int.Após, voltem-me conclusos para apreciar o pedido de penhora de fl.205.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h35..

Nº 501-4/2000 - Interdicao de Pessoa - A: SOLIMA MARIA NETTO DA SILVA. Adv(s.): DF011606 - Joaquim da Silva, DF016983 - Renato de Oliveira Medeiros, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, DF016933 - Viviane Goncalves dos Santos, DF018580 - Carolina Regiane Fonseca, DF019316 - Kamilla Suzuki Nakamai, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: SANA LUCIA FERNANDES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Descadastrados os nomes dos advogados renunciante de fl.618.No prazo de 10 (dez) dias, comprove a Curadora o determinado na assentada de fl.616. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h25..

Nº 3650-0/2000 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF010992 - Femanda Silva, DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, DF013156 - Simone Nunes Ferreira, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF014723 - Edimar Luiz da Silva. R: CELIA CRISTINA CALDAS FROTA. Adv(s.): DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. DESPACHO - O endereço da devedora encontra-se incompleto. Provavelmente, situa-se na QNO 10 da Ceilândia Norte, conforme anotado a lápis pela Secretaria à fl.161. Confirme o credor.Na oportunidade, junte a planilha atualizada do débito e atente quanto à atual legislação de regência das execuções de título judicial. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h33..

Nº 3652-6/2000 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF025013 - Laisir da Silva Goncalves, DF03452E - Alessandra Maria de Almeida Faria. A: BANCO DO BRASIL S/A e outros. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: ROSENI CALDAS FROTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A. Adv(s.): (.). DESPACHO - Não há dificuldade na elaboração da planilha de débito, eis que feita por por meros cálculos aritméticos. Assim, venha em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do processo. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h33..

Nº 1112-3/01 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. R: ABO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME. Adv(s.): DF012724 - Maria Gracinda Silveira Melo. R: ABO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME e outros. Adv(s.): DF012724 - Maria Gracinda Silveira Melo. R: ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: IRANI FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Traga, o credor, a planilha atualizada do débito. Int.Após, apreciarei o pedido de penhora de fl.362.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h35..

Nº 1647-5/01 - Arrolamento - A: M.A.B.D.S.. Adv(s.): DF002574 - Oscar Figueiredo Lima. A: M.A.B.D.S.e.o.. Adv(s.): DF002574 - Oscar Figueiredo Lima. R: J.L.D.S.(D.-P.B.. Adv(s.): (.). A: M.B.L.. Adv(s.): (.). A: M.L.D.S.. Adv(s.): (.). A: M.B.D.S.. Adv(s.): (.). A: J.L.D.S.. Adv(s.): (.). A: M.L.D.S.L.. Adv(s.): (.). A: M.B.D.S.. Adv(s.): (.). A: J.B.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intimo o i. advogado da requerente a subscrever a petição de fls.150/151 em 5 (cinco) dias, sob pena da MM. Juíza mandar que seja desentranhada e devolvida. Int. Brazlândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h36..

Nº 3615-3/02 - Execucio Por Quantia Certa - A: DANIELA DE ABREU REIS. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias. A: DANIELA DE ABREU REIS e outros. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias. R: DANIEL ALVES DOS REIS. Adv(s.): (.). A: DALIANA DE ABREU REIS. Adv(s.): (.). A: DENIZE DE ABREU REIS. Adv(s.): (.). DESPACHO - À credora, sobre as informações prestadas pela DRF/DF de fls.158/161. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h15..

Nº 844-0/04 - Execucio - A: TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. R: ANA FERREIRA QUEIROZ. Adv(s.): DF003520 - Dulcimar Barreira Costa Cabral. DESPACHO - Comprove a aquisição do imóvel no programa habitacional informado. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h26..

Nº 1551-4/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANTONIO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor, sobre o endereço do réu, informado pela DRF/DF, como sendo: Qd.6, 1, Setor Tradicional, Brazlândia/DF. Na oportunidade, informe mais dados pessoais do requerido, conforme solicitado pelo TRE/DF à fl.84. Visando o prosseguimento, requeira o que for do seu interesse. Int.Brazlândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h48..

Nº 2787-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FRANCISCO DE PAULO MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O endereço do requerido informado pela DRF/DF de fl.83, já foi objeto de diligência que restou infrutífera, conforme. Ao autor, sobre o teor da certidão de fl.56, onde consta informação de venda do veículo para terceiro. Na oportunidade, intimo-o do teor do ofício de fl.80, do TRE/DF. Int.Brazlândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h59..

Nº 919-4/05 - Arrolamento - A: S.T.C.D.. Adv(s.): DF018684 - Sally Karlla de Carvalho Santana. A: S.T.C.D.e.o.. Adv(s.): DF018684 - Sally Karlla de Carvalho Santana. R: A.P.D.(D.. Adv(s.): (.). R: A.P.D.(D.e.o.. Adv(s.): (.). A: H.B.D.Q.. Adv(s.): (.). A: E.J.D.Q.. Adv(s.): (.). A: H.A.D.. Adv(s.): (.). A: D.D.. Adv(s.): (.). A: M.A.P.D.. Adv(s.): (.). A: A.I.D.Q.. Adv(s.): (.). A: F.D.E.S.Q.. Adv(s.): (.). A: N.L.D.Q.. Adv(s.): (.). A: M.D.D.Q.D.S.. Adv(s.): (.). A: C.R.D.S.. Adv(s.): (.). A: M.G.D.Q.P.. Adv(s.): (.). A: E.P.D.N.. Adv(s.): (.). A: M.D.C.. Adv(s.): (.). R: M.B.D.. Adv(s.): (.). A: W.D.. Adv(s.): (.). A: M.P.D.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Como requerido à fl.71, suspendo o curso da tramitação processual por 30 (trinta) dias, para que a parte possa cumprir as exigências de que trata a r. decisão de fl.69. Após, dê prosseguimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do (a) MM.Juiz(a) remover do encargo da inventariança. Int.Brazlândia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h27..

Nº 3368-7/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANGELO CLEDSON ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Liminar não cumprida e réu não citado. Logo, a relação processual não está estabelecida. Assim, defiro o pedido de suspensão da tramitação processual por apenas 30 (trinta) dias. Findo, traga a autora prova das diligências realizadas no intuito de conhecer o atual paradeiro do requerido e requeira o que for do seu interesse em 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção e arquivamento do processo. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h36..

Nº 4766-4/06 - Busca e Apreensao (menor) - A: A.E.L.S.. Adv(s.): DF023313 - Vinicius Moreira Catarino. A: A.E.L.S.e.o.. Adv(s.): DF023313 - Vinicius Moreira Catarino. R: S.J.D.C.. Adv(s.): DF015065 - Bartira Bibiana Stefani. INTERESSADA: M.L.L.C.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Às partes e ao Ministério Público, sobre o laudo do Serviço Psicossocial Forense. Traslade-se cópia do referido laudo para os autos da ação de modificação de cláusula.Brazlândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h44..

Nº 910-9/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOAO BOSCO SARMENTO CASIMIRO. Adv(s.): DF016107 - Thiago Meirelles Patti. R: KEITE DENESI MAGALHAES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ré não citada.Excepcionalmente, defiro o pedido de suspensão da tramitação processual, por 30 (trinta) dias. No entanto, atente o autor quanto ao que dispõe o art. 66, da Lei 8245/2001. Int.Brazlândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h26..

Nº 1753-9/07 - Ressarcimento - A: SEIVA MINERACAO LTDA. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: BRADESCO SEGUROS S/A. Adv(s.): DF002475 - Marcos Jorge Caldas Pereira. R: BRADESCO SEGUROS S/A e outros. Adv(s.): DF002475 - Marcos Jorge Caldas Pereira. R: IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A. Adv(s.): GO003411 - Celso Goncalves Benjamin. Cadastrados os nomes dos advogados das rés (fls.554 e 564).Ao autor, sobre a contestação e documentos apresentados pelas rés (fls.568/619 e 620/640). Int.Brazlândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 14h52..



DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE
BRAZLÂNDIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALBERTO EUGENIO PRINCIPE
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição : 2007.02.1.000017-4 Aleatória
Data : 03/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRAN-
SITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000019-9 Aleatória
Data : 03/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL
DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : LEON DENIS PAULO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000020-5 Aleatória
Data : 03/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL
DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : EDILSON DE JESUS NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DO GAMA

2ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Freire Naves Fernandes Gonçalves
Diretora de Secretaria:Deise Maria Vital Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO/DECISÃO/VISTA/SENTENÇA

Nº 1408/95 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COBRASF - COBRANCA E ASSESS. FINANCEIRO LTDA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: WAGNER GOMES. Adv(s): (.). Fl. 98 - Não há quantia penhorada nos presentes autos, razão pela qual não é cabível a expedição de alvará de levantamento.Por outro lado, defiro a suspensão do feito pelo prazo requerido à fl. 97.Int.Gama, 24/10/2007..

Nº 1546-8/01 - Reintegração de Posse - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A. Adv(s.): DF02687E - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ELIAS RODRIGUES DE MIRANDA. Adv(s): (.). Fl. 136 - Defiro o pedido de fl. 135.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 4116-9/02 - Rescisão de Contrato - A: CARLOS GOMES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF014539 - Alicemar Vitorino de Oliveira. R: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Fl. 335 - Cumpra-se o despacho de fl. 330.Após, intime-se a parte Executada para que complemente o depósito, nos termos da petição de fl. 333/334, sob pena de prosseguimento da Execução.Gama, 23/10/2007..

Nº 12033-0/02 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s): DF016442 - Marcelo Muller Lobato. R: ANTONIO MACARIO DA SILVA. Adv(s): DF019250 - Bruno Cesar Pesqueiro Ponce Jaime. Fl. 373 - Manifeste-se a parte Exequente sobre a proposta formulada pelo Executado à fl. 367/368.I.Gama, 26/10/2007..

Nº 1668-4/03 - Revisional - A: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Adv(s): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: OTO CARLOS DE MOURA. Adv(s): DF025735 - Fabiano dos Santos Sommerlatte. Fl. 321 - Defiro o pedido de fl. 320.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 12837-6/03 - Cumprimento de Sentença - A: MAGAZINE TEAR DE OURO LTDA. Adv(s): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: RUBENS DOS SANTOS. Adv(s): (.). Fl. 230 (...) Assim, indefiro o pedido de fl. 228.Comprove o credor as diligências que empreendeu no sentido de localizar bens do devedor passíveis de penhora, para que o feito possa prosseguir.Gama, 26/10/2007..

Nº 458-8/04 - Execucão - A: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: EVERALDO GONCALO RIBEIRO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 206 - Defiro o pedido de fl. 205.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 2106-7/04 - Execucão de Sentença - A: FABIANO OLIVIO DA SILVA. Adv(s): DF014029 - Neiva Teresinha Holz. R: BSB BENS E HABITACAO LTDA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 237 - Defiro o pedido de fl. 236.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 3012-9/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: GUALTER VIEIRA DO NASCIMENTO. Adv(s): (.). Fl. 249 - Defiro o pedido de fl. 248.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 5279-6/04 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: JEANE DE SOUSA ALVES. Adv(s): (.). Fl. 217 - À parte autora para que se manifeste em termos de prosseguimento.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 15924-2/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: ALLEN DE ALMEIDA MARTINS CAMPOS. Adv(s): DF010638 - Marcio Ferreira de Oliveira. R: HEBER MOREIRA FERNANDES DE SERRA. Adv(s): DF017623 - Demas Correia Soares. Fl. 101 - Vistos etc.Considerando o depósito de fl. 57, o alvará de levantamento de fl. 62, bem como a certidão de fl. 100v, verifica-se que houve a satisfação da obrigação pelo Executado.Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, adentrando no mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do artigo 794, do CPC.O executado arcará com as custas finais do processo, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, tomadas as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos.P.R.I.Gama, 26/10/2007..

Nº 3377-9/05 - Cumprimento de Sentença - A: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOSE EUSTAQUIO DE JESUS - Parte Baixada. Adv(s): TO001676 - Maria de Fátima Aparecida de Souza. Fl. 167 - Defiro o pedido de fl. 166.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 4820-5/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: DISTRIBUIDORA DE FUMOS LTDA/ME - DIFUSBOM. Adv(s): DF017586 - Fabio Ferreira Franco de Oliveira, DF017623 - Demas Correia Soares. R: IRAMAR ARNAUD ALVES e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 139 - Vistos etc,A exeqüente requer à fl. 138 a extinção do feito, informando a satisfação da obrigação pela executada.Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, adentrando no mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do artigo 794, do CPC.A executada arcará com as custas finais do processo, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, tomadas as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos.P.R.I.Gama, 26/10/2007..

Nº 9877-3/05 - Usucapiao - A: TEREZINHA CHAVES MARCELINO DE PAULA. Adv(s): DF020754 - Edileuza de Azevedo Botelho. R: ANTONIO CARLOS S. DINIZ - Parte Baixada. Adv(s): DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas. INTERESSADA: UNIAO. Adv(s): (.). Fl. 205 - Conforme termo de audiência de fl. 174 as partes transigiram, o que culminou na homologação do acordo por este Juízo. Na oportunidade o Requerido se obrigou a construir um portão eletrônico, bem como a instalação de interfones para comunicação do portão até as residências, no prazo de 60 dias. Por outro lado, constou que até a colocação do porteiro eletrônico, o portão deveria permanecer fechado com cadeado.Informe o Requerido quais os empecilhos que enfrenta para a instalação da rede elétrica, a fim de cumprir integralmente o acordado, e requeira o que entender de direito.Int.Gama, 25/10/2007..

Nº 12789-2/05 - Cumprimento de Sentença - A: CELSO MIGUEL LAGO. Adv(s): DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. R: JOAO DA SILVA MIRANDA - Parte Baixada. Adv(s): DF019305 - Geraldo Rafael da Silva Junior. Fl. 152 - Diga a parte Exequente se tem mais algo a requerer. Após, tornem os autos conclusos para extinção. I.Gama, 29/10/2007..

Nº 6295-3/06 - Execucão - A: MILLENNIUM ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. Adv(s): DF009416 - Lília de Sousa Ledo. R: WILMA VIANA LEMOS DE CARVALHO ME. Adv(s): (.). Fl. 111 - Vistos, etc.A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinalado, sem providência (certidão de fls. 110v).Em consequência, com fundamento no artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte autora no pagamento das custas processuais.Revogo a liminar de fl. 19.Pagas as custas pela parte autora, defiro, desde logo, o desentranhamento de documentos, ficando traslado.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.P. R. I.Gama, 26/10/2007..

Nº 7020-9/06 - Execucão de Honorarios - A: DEFENSORIA PUBLICA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CREDICARD BANCO S/A. Adv(s): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. Fl. 143 - Nesta data determeini o desbloqueio dos valores bloqueados em excesso.Intime-se a parte Exequente para que diga se os depósitos de fl. 142 quitam o débito.Gama, 26/10/2007..

Nº 8367-7/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ANGELA PAULA COELHO VIANA. Adv(s): DF014029 - Neiva Teresinha Holz. R: LUIZ RODRIGUES CALAZANS. Adv(s): (.). Fl. 83 - Defiro o pedido de fl. 82.Int.Gama, 29/10/2007..

Nº 11364-5/06 - Cumprimento de Sentença - A: NEIARIA BARRETO DAMASCENO. Adv(s): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA - Parte Baixada. Adv(s): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Fl. 137 - Diga a parte Exequente se o valor depositado à fl. 136 quita o débito, ficando ciente de que seu silêncio será interpretado como outorga de quitação.Após retornem os autos conclusos para extinção e desbloqueio dos valores apreendidos por meio da ordem de fl. 129. I.Gama, 26/10/2007..

Nº 11630-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. Adv(s): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: ERIENE FERREIRA DA SILVA. Adv(s): (.). Fl. 101 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 100, que diz sobre a não localização do bem a ser apreendido pelo Sr. Oficial de Justiça.Gama, 29/10/2007..

Nº 2206-4/07 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: JANAINA DOS SANTOS LIMA. Adv(s): (.). Fl. 55 - Defiro o pedido de fl. 53.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 2276-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUIZ FRANCISCO DE AZEVEDO. Adv(s): (.). Fl. 84 - Indefiro o pleito de fls. 82. (...) Somente após esgotadas as diligências, as quais deverão ser devidamente demonstradas, caberia a requisição judicial. À parte autora para dar correto prosseguimento ao feito.I.Gama, 26/10/2007..

Nº 3067-9/07 - Declaratoria - A: GLORIA APARECIDA DA SILVA. Adv(s): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Fl. 94 - Conforme determinado à fl. 79, dê-se vista à parte Autora sobre a petição e documentos de fl. 82/93.I.Gama, 26/10/2007..

Nº 3305-0/07 - Obrigacao de Fazer - A: LUCIA DO NASCIMENTO MOTA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: APOLINARIO BEZERRA CHAVES FILHO e outros. Adv(s): DF013035 - Edson Dias Quixaba. Fl. 187 - Até determinação em contrário, a citação editalícia realizada à fl. 143 é perfeitamente válida. No entanto, a citação real deve prevalecer sobre a ficta. Desse modo, havendo endereço da 3ª Requerida nos autos, deve ser tentada sua citação pessoalmente. Caso tal diligência seja infrutífera, prevalecerá a citação editalícia já realizada.Aguarda-se o retorno do mandado. I.Gama, 24/10/2007..

Nº 3532-0/07 - Usucapiao - A: JULIANE ESPIRITO SANTO e outros. Adv(s): DF001105 - Vera Lucia Vasconcellos. R: WALDOMIRO FELIX PINHEIRO. Adv(s): (.). INTERESSADA: UNIAO. Adv(s): DF012495 - Olivia Francisco da Silva. Fl. 196 - Certificou a Secretária do Juízo à fl. 186 que o Requerido, assim como os confrontantes, deixaram correr "in albis" o prazo para oferecimento de resposta.Ante o exposto e com fundamento no art. 319 do Código de Processo Civil, declaro a REVELIA da parte Ré e dos confrontantes.Transcorrido o prazo para interposição de recurso, especifique a parte autora as provas que pretenda produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.I.Gama, 26/10/2007..

Nº 6114-5/07 - Indenizacao - A: WILIAN WANDERSON ALMEIDA DA SILVA. Adv(s): DF8850000 - Nucleo de Assistencia Juridica Uniplac. R: MARCOS VILMON TEIXEIRA DOS SANTOS. Adv(s): DF020414 - Marcus Vilmon Teixeira dos Santos. DENUNCIADO A LIDE: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A. Adv(s): (.). Fl. 93 (...)Dê-se vista à parte ré acerca da devolução do mandado sem cumprimento. I.Gama, 17/10/2007..

Nº 6970-4/07 - Deposito - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: NAIARA SANTOS SILVA. Adv(s): (.). Fl. 54 - Vista ao autor para que traga a contrafé da ação de Depósito.Gama, 30/10/2007..

Nº 7816-5/07 - Cominatoria - A: GERCINO MESSIAS DE LIMA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONFEDERACAO DAS UNIMEDS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS. Adv(s): DF006813 - Marilane Lopes Ribeiro. Fl. 143 - Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Gama, 09/10/2007..

Nº 8222-0/07 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: ANA PAULA NASCIMENTO DE QUEIROZ. Adv(s): (.). Fl. 51 - Defiro, o prazo de 30 (trinta) dias para que o Autor diligencie a fim de obter o endereço da parte Ré e promover a sua citação, nos termos do art. 219 do CPC. Ressalte-se que sequer houve a citação, tampouco a conversão da ação em execução, razão pela qual a petição de fl. 40, assim como o despacho de fl. 43 encontram-se equivocados.I.Gama, 26/10/2007..

Nº 8500-4/07 - Monitoria - A: JF TRANSPORTES LTDA. Adv(s): DF022396 - Wellington Santana Silva. R: PEIXOTAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s): (.). Fl. 30 - Vista ao autor para que traga a contrafé da emenda.Gama, 30/10/2007..

Nº 8682-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s): DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: IONIZ VIEIRA LISBOA. Adv(s): (.). Fl. 20 - Vistos, etc.Realizada a intimação à parte interessada, através da Imprensa Oficial, a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, emendando a inicial de forma a dar início válido à relação jurídico-processual, quedou-se esta silente, não providenciando o indispensável aditamento.Incide ao caso, assim, a regra do artigo 284, parágrafo único, do CPC, determinando o indeferimento da petição inicial.Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex".Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.. P.R.I.Gama, 26/10/2007..

Nº 9110-7/07 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: FRANCISCO ALENCAR NASCIMENTO. Adv(s): (.). Fl. 48 - Defiro o pedido de fl. 47.Int.Gama, 26/10/2007..

Nº 9131-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: JOSE ALESSANDRO DA SILVA. Adv(s): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: FINANCEIRA ITAU CDB S/A. Adv(s): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. Fl. 52 - Intime-se o(as) Autor(es) para falar em réplica, no prazo de 10 dias, sobre a contestação e documentos (art. 327 do CPC).I.Gama, 26/10/2007..

Nº 9307-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: ADNELIA AMORIM DA CRUZ. Adv(s): DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva. R: MA-NOEL MARREIROS LIMA e outros. Adv(s): (.). Fl. 38 - Vista ao autor para que traga a contrafé da emenda.Gama, 30/10/2007..

Nº 9554-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ALEX SANDRO PEREIRA DA CUNHA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. Fl. 47 - Intime-se o Requerido para juntar aos autos cópia da inicial da Ação Revisional mencionada, bem como do contrato que a instruiu, com vistas ao exame da conexão entre aquela e o presente feito.Gama, 26/10/2007..

Nº 9848-9/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: EDILSON AGAPITO MOREIRA. Adv(s.): DF024322 - Juliana Moura de Sousa. R: ROSILENE LUCIANO DE OLIVEIRA TAVARES. Adv(s.): (.). Fl. 22 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 21, que diz sobre a não citação da parte ré.Gama, 29/10/2007..

Nº 10564-8/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ABN AMRO REAL S.A.. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: GIRLENE FERREIRA AGUIAR. Adv(s.): (.). Fl. 19 - Emende-se a inicial a fim de juntar aos autos notificação que constitua o requerido em mora, tendo em vista que o endereço apresentado à fl. 09/12 é diverso do constante na petição inicial. Prazo de 10 dias. Pena de indeferimento. I.Gama, 29/10/2007..

Nº 10595-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: RODOBENS AMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): GO22554A - Miguel Boulos. R: TRANSPASS TRANSPORTES ESCOLAR E DE PASSAGEIROS LTDA. Adv(s.): (.). Fl. 37 - Emende-se a inicial, instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN, hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo do Volkswagen NEOBUS THUNDER BOY, para validade do contrato de alienação fiduciária, tendo em vista o disposto no art. 1.361, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002.Também no prazo de emenda, esclareça o endereço indicado para citação do Requerido, tendo em vista a informação de fl. 34, em que consta novo endereço.Prazo: 10 (dez) dias, pena de indeferimento.Intime-se.Gama, 26/10/2007..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Maria Pimentel Garcia
Diretora de Secretaria:Vanessa de Miranda Alves Soares

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 10228-7/07 - Alimentos - A: L.D.S.B.. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: J.B.C.. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça.Desígnio o dia 20/11/2007, às 13h20 para audiência de conciliação.Cite-se a parte ré, enviando-se-lhe a segunda via da petição inicial, juntamente com cópia deste despacho. Intime-se a autora da data da audiência designada.As partes deverão comparecer à audiência acompanhadas por Advogado ou Defensor. O não comparecimento da parte autora determina o arquivamento do pedido, e a ausência da parte ré importa em revelia, além de confissão quanto a matéria de fato.Fixo os alimentos provisórios devidos pelo réu, em 15% de seus rendimentos brutos (obtidos a qualquer título), abatidos apenas os descontos compulsórios, acrescido de salário família e auxílio creche, se houver. Oficie-se para os descontos mensais em folha de pagamento. Requisite-se informações sobre rendimentos ao órgão empregador.Gama - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 12h51..

Nº 10601-5/07 - Busca e Apreensao (menor) - A: K.C.A.R.. Adv(s.): DF018285 - Rogério Macedo de Queiroz. R: A.S.D.A.. Adv(s.): (.). DECISAO - "(...)Face ao exposto, DEFIRO a liminar requerida para determinar a busca e apreensão dos menores ISADORA ALVES RIBEIRO DE ANDRADE e JOÃO VITOR ALVES RIBEIRO, entregando-os a KELLEN CRISTINA ALVES RIBEIRO. Expeça-se mandado, que deverá ser cumprido com as cautelas de praxe. No decorrer da diligência, em sendo o caso, poderão os oficiais de justiça arrombar portas e requisitar, imediatamente e sem mais formalidades, acompanhamento de policiais.Cite-se o requerido para, no prazo de cinco dias contados da execução da presente medida, oferecer resposta.Defiro a gratuidade de justiça.Gama - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h48..

CERTIDAO

Nº 4918-2/02 - Arrolamento - A: S.C.F.e.o.. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: V.A.D.S.J.-P.B.. Adv(s.): DF010391 - Jose Batista da Cruz. CERTIDAO - Conforme portaria n. 001/03 de 05/02/2003, publicada em 14/02/2003 e republicada em 05/09/2003, no Diário da Justiça, Seção 03, a Exma. Juíza de Direito da 1ª V. F. O. S conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: ficam os requerentes LUIZ FILIPE ANDRE MESQUITA, EDUARDO ANDRE ALBANO SANTOS e o interessado MATHEUS ANDRÉ BARBOSA intimados para comparecer a este juízo a fim de retirar os Alvarás, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.29 de outubro de 2007 às 16h08..

DESPACHO

Nº 2738/96 - Interdicao de Pessoa - A: I.M.C.. Adv(s.): DF020589 - Heilonn de Sousa Melo. R: P.V.D.S.-P.B.. Adv(s.): DF003384 - Maria da Graça Carneiro da Cruz. Defiro a suspensão pelo prazo requerido. I.Gama - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h33..

Nº 7600-0/05 - Execucão de Alimentos - A: I.S.M.e.o.. Adv(s.): DF016314 - Francisco Afonso Alves da Silva. R: I.A.M.. Adv(s.): DF021493 - Fernanda Gomes Oliveira. DESPACHO - Recebo o recurso em seu duplo efeito.À parte recorrida para contra-razões, no prazo legal.Gama - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h38..

Nº 2976-6/07 - Arrolamento - A: ALINY NAYARA DE OLIVEIRA SANTANA. Adv(s.): DF00428A - Carlos Israel Silva. R: CLAUDIO CARDOSO SANTANA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Dê-se vista à inventariante acerca dos ofícios de fls. 56/57 e 61.Gama - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 14h01..

Nº 8045-8/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.D.S.G.. Adv(s.): DF004872 - Maria de Lourdes Nunes. R: I.D.S.N.. Adv(s.): DF021061 - Cleire Lucy Carvalho Alves. DESPACHO - Verifica-se que as peças apresentadas pela autora são intempestivas, razão pela determino o seu desentranhamento dos autos. Às partes para especificação de provas.Gama - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 13h22..

Nº 9781-4/07 - Embargos A Execucão - A: V.C.. Adv(s.): DF025963 - Fabiano Arsenio Soares. R: N.H.. Adv(s.): (.). Regularize-se a representação processual do embargante.Instrua o feito com a declaração de pobreza.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Gama - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 11h03..

Nº 10401-8/07 - Execucão de Alimentos - A: R.D.S.V.D.S.e.o.. Adv(s.): DF022922 - Juliana Gomes Rosa. R: V.V.D.S.. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça.Intime-se o credor para emendar a inicial a fim de excluir do meio executório de coerção pessoal previsto no artigo 733, do Código de Processo Civil, os débitos preteritos, vencidos há mais de três meses, vez que, segundo jurisprudência mais atualizada, havendo mais de três prestações em atraso os alimentos perdem a função de garantia de sobrevivência, não podendo fundamentar a prisão civil.Caso não haja interesse na cisão do crédito reclamado, emende-se a inicial para que a execução seja processada pelo rito do artigo 732, do Código de Processo Civil.Além disso, regularize-se a representação processual dos credores.Prazo prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Gama - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h31..

Nº 10413-9/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.D.S.R.. Adv(s.): DF014932 - Beltides Jose da Rocha. R: E.G.S.D.E.S.R.. Adv(s.): (.). Derifo a gratuidade de justiça.Cabe a parte autora promover todas as diligências necessárias no sentido de informar ao juízo o atual endereço da parte ré. Somente após a comprovação de que foram esgotados todos os meios possíveis para localizar o endereço da ré, constatando que ela se encontra em local incerto e não sabido, é que se determinará a citação por edital. Assim, requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias.Gama - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h36..

Nº 10414-7/07 - Exoneracao de Alimentos - A: C.D.S.F.. Adv(s.): DF017385 - Rosalvo Rosa Facchinetti. R: D.D.S.F.. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça.Venham aos autos as cópias da inicial e sentença, com a respectiva certidão de trânsito em julgado, da ação que deu origem à pensão alimentícia, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Gama - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h39..

SENTENCA

Nº 1760-6/07 - Alimentos Provisoriais - A: A.N.S.e.o.. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. R: A.C.D.S.. Adv(s.): (.). (...)Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, recomendando que se cumpra fielmente o que nele se contém, FIXANDO os alimentos em 184,3% (cento e oitenta e quatro vírgula três por cento) do salário mínimo, a ser depositado até o dia dez de cada mês na conta descrita à fl. 04. Com efeito, JULGO EXTINTO o processo, e o faço, com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil.Sem custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Gama - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 15h54..

DIVERSOS

Nº 5079-6/01 - Investigacao de Paternidade - A: L.B.A.. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. R: D.P.D.S.. Adv(s.): TO00243B - Renato Santana Borges. SENTENCA - (...)Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para DECLARAR que DAILSON PEREIRA DE SOUSA é o pai biológico de LARISSA BARBOSA ALVES, que passará a se chamar LARISSA BARBOSA DE SOUSA e para CONDENAR o réu a pagar pensão alimentícia no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo mensal, desde a data da efetiva citação, a ser depositada na conta bancária da representante legal da autora, até o dia 10 (dez) de cada mês. Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação, fazendo-se constar no assentamento de nascimento da autora o seu novo patronímico, bem como os nomes do pai e dos avós paternos. Sem custas.P.R.I.Oportunamente, arquivem-se.Gama - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 15h53. DECISAO - (...)Em face do exposto, acolho os embargos para sanar a omissão, condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor dado à causa dois salários mínimos e, ainda, a ressarcir RAIMUNDA BARBOSA ALVES o valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), devidamente atualizado, despendido para a realização do exame de DNA. Fica, contudo, suspensa a exigibilidade da cobrança, nos termos do artigo 12, da Lei 1060/50. Intime-se.Gama - DF, sexta-feira, 05/10/2007 às 14h19.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 4412-9/06

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LEDA MARIA BARROZO DA SILVA

Interditado(a): MARIA YVONETE BARROSO DA SILVA

Causa da interdição: Retardo Mental Moderado

Curador(a): LEDA MARIA BARROZO DA SILVA

SENTENÇA DE FLS. 49/50, transcrito o respectivo dispositivo: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 1767, inciso I, do Código Civil Brasileiro, e artigos 1.177 e 1.183, parágrafo único, do CPC, decreto a interdição de MARIA YVONETE BARROSO DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz para os atos da vida civil. Nomeio curador(a) do interditando(a) o(a) autor(a), dispensando-o(a) da prestação de garantia em face da idoneidade (artigo 1.190 do CPC). Sem custas. Publique-se esta sentença, nos termos do artigo 1.184 do CPC, inscrevendo-a no Registro de Pessoas Naturais. Registre-se. Intime-se. Gama - DF, 17 de agosto de 2007. Drª. Luciana Maria Pimentel Garcia - Juíza de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Área Especial nº 01, Edifício do Fórum do Gama, Setor Norte - GAMA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DO GAMA - DF., aos 11 de outubro de 2007. Drª. LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Eu, Bel.ª VANESSA DE MIRANDA ALVES SOARES, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação judicial.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 9182-4/06

Ação: CURATELA

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

Interditado(a): CRISTIANE DOS SANTOS

Causa da interdição: CID (10): F 70 - Retardo Mental Leve; F 31.9 - Transtorno Bipolar do Humor Inespecífico e F 19 - Dependência a múltiplas drogas

Curador(a): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

SENTENÇA DE FLS. 55/56, transcrito o respectivo dispositivo: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 1767, incisos I e IV e 1768, inciso I, ambos do Código Civil e artigos 1.177, inciso I e 1.183, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a INTERDIÇÃO de CRISTIANE DOS SANTOS, nomeando-lhe curadora a autora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS. Tome-se por termo o compromisso. Em face da odoneidade da curadora, com esteio no artigo 1.190 do CPC, dispenso-a da prestação de garantia. Publique-se, obedecendo ao disposto no artigo 1.184 do CPC e proceda-se a inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Naturais competente. Sem custas, face à gratuidade da justiça já deferida. P.R.I. Após as diligências de praxe, arquivem-se os autos. Gama - DF, 14 de agosto de 2007. Drª. Luciana Maria Pimentel Garcia - Juíza de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Área Especial nº 01, Edifício do Fórum do Gama, Setor Norte - GAMA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DO GAMA - DF., aos 11 de outubro de 2007. Drª. LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Eu, Bel.ª VANESSA DE MIRANDA ALVES SOARES, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação judicial.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 8719-6/07

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DE LOURDES MARTINS GONÇALVES

Interditado(a): GLÓRIA DA FONSECA GONÇALVES

Causa da interdição: Patologia Crônica, degenerativa, de caráter progressivo - CID 10 = G30

Curador(a): MARIA DE LOURDES MARTINS GONÇALVES

SENTENÇA DE FLS. 25/26, transcrito o respectivo dispositivo: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 1767, incisos I e II, do Código Civil e artigos 1.177, inciso I e 1.183, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE e DECRETO a INTERDIÇÃO de GLORIA DA FONSECA GONÇALVES, nomeando-lhe curadora a requerente, MARIA DE LOURDES MARTINS GONÇALVES. Tome-se por termo o compromisso. Publique-se, obedecendo ao disposto no artigo 1.184 do CPC e proceda-se a inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Naturais competente. Sem custas e sem honorários. PRI. Após as diligências de praxe, arquivem-se os autos. Gama - DF, 17 de setembro de 2007. Drª. Luciana Maria Pimentel Garcia - Juíza de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Área Especial nº 01, Edifício do Fórum do Gama, Setor Norte - GAMA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DO GAMA - DF., aos 11 de outubro de 2007. Drª. LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Eu, Bel.ª VANESSA DE MIRANDA ALVES SOARES, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação judicial.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 5543-6/07
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: JOSEFA BEZERRA GUIMARÃES
Interditado(a): JOSÉ BEZERRA DE SIQUEIRA
Causa da interdição: Atrofia Muscular e Demência, Osteoporose e Deficit Cognitivo Severo - CID F.81 e F 0.0, Doença de Parkinson - CID 20
Curador(a): JOSEFA BEZERRA GUIMARÃES

SENTENÇA DE FLS. 28/29, transcrito o respectivo dispositivo: "Em face do exposto, com base nos Art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado pela autora para decretar a interdição plena de JOSÉ BEZERRA DE SIQUEIRA, razão pela qual nomeio JOSEFA BEZERRA GUIMARÃES como sua curadora, que deverá prestar o compromisso legal. Em consequência, resolvo o processo com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes. Após as formalidades legais, averbe-se a sentença à margem do termo de nascimento do interditando. Publique-se no Diário de Justiça a decisão da interdição. Expeça-se o necessário termo de Curatela. Registre-se. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. Gama - DF, 19 de setembro de 2007. Drª. Luciana Maria Pimentel Garcia - Juíza de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Área Especial nº 01, Edifício do Fórum do Gama, Setor Norte - GAMA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DO GAMA - DF., aos 11 de outubro de 2007. Drª. LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Eu, Bel.ª VANESSA DE MIRANDA ALVES SOARES, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação judicial.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 12864-5/05
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: ELSON SILVA PEREIRA
Interditado(a): VALDIR SILVA PEREIRA
Causa da interdição: CID 10: F10.7 - Síndrome cerebral crônica de origem alcoólica ou transtorno psicótico residual ou de instalação tardia
Curador(a): ELSON SILVA PEREIRA

SENTENÇA DE FLS. 51/52, transcrito o respectivo dispositivo: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 1767, inciso I, do Código Civil Brasileiro, e artigos 1.177 e 1.183, parágrafo único, do CPC, decreto a interdição de VALDIR SILVA PEREIRA, declarando-o absolutamente incapaz para os atos da vida civil. Nomeio curador(a) do interditando(a) o(a) autor(a), ELSON SILVA PEREIRA, dispensando-o(a) da prestação de garantia em face da idoneidade (artigo 1.190 do CPC). Sem custas. Publique-se esta sentença, nos termos do artigo 1.184 do CPC, inscrevendo-a no Registro de Pessoas Naturais. Registre-se. Intime-se. Gama - DF, 24 de agosto de 2007. Drª. Luciana Maria Pimentel Garcia - Juíza de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Área Especial nº 01, Edifício do Fórum do Gama, Setor Norte - GAMA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DO GAMA - DF., aos 11 de outubro de 2007. Drª. LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Eu, Bel.ª VANESSA DE MIRANDA ALVES SOARES, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação judicial.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 8532-6/07
Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA
Requerente: ETEVALDO PEREIRA LISBOA e MARILENE RIBEIRO LISBÔA BOTELHO
Interditado(a): DIRSONCLEDES RIBEIRO LISBÔA
Curador(a) Atual: MARILENE RIBEIRO LISBOA BOTELHO

SENTENÇA DE FLS. 28, transcrito o respectivo dispositivo: "Em face do exposto, com base no artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado pelas autoras e, em consequência, substituo a curatela de DIRSONCLEDES RIBEIRO LISBOA para que, a partir desta data, assuma o encargo de curador do interditado a pessoa de MARILENE RIBEIRO LISBOA BOTELHO, que deverá prestar o compromisso legal. Em consequência, resolvo o processo com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sentença publicada em audiência e dela intimados os presentes que desistem do prazo de recurso. Após, dê-se baixa e archive-se. Expeça-se o necessário termo de Curatela. Registre-se. Gama - DF, 18 de setembro de 2007. Drª. Luciana Maria Pimentel Garcia - Juíza de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Área Especial nº 01, Edifício do Fórum do Gama, Setor Norte - GAMA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DO GAMA - DF., aos 11 de outubro de 2007. Drª. LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Eu, Bel.ª VANESSA DE MIRANDA ALVES SOARES, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação judicial.

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
(Com prazo de 20 dias)

O DOUTOR OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama-DF, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito na Área Especial, Qd. 01 Setor Norte do Gama/DF, se processam os autos do processo n.º 8947-4/2007, ação de INTERDIÇÃO, requerida por ZELIA MIRANDA FERREIRA contra ZOLDA NARA MIRANDA FERREIRA, nos quais foi decretada a interdição de ZOLDA NARA MIRANDA FERREIRA, maior, solteira, bancária, residente e domiciliado na Q. 28 CASA 115 SETOR SUL - GAMA/DF, fone: 3484-3780, por ser absolutamente incapaz. Tudo de conformidade com a sentença de fls. 17/18, a seguir transcrita na sua parte final: "Ante o exposto, com fulcro nos artigos 5º, Inciso II, 447 e seguintes do Código Civil, DECRETO a INTERDIÇÃO plena de ZOLDA NARA MIRANDA FERREIRA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio-lhe Curador(a) ZELIA MIRANDA FERREIRA, que deverá ser intimado(a) para prestar compromisso legal no prazo de 05 dias, ficando desde já dispensada de especialização de hipoteca legal, pela reconhecida idoneidade, nos termos do art. 1.190 do Código de Processo Civil. ... Publique-se, registre-se e intimem-se". Gama/DF, 26.09.2007. Dr. OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Gama-DF, aos 9 de outubro de 2007.

Eu, ,Bel. Emídio Prata da Fonseca, Diretor de Secretaria que o subscrevo.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Henaldo Silva Moreira
Diretora de Secretaria:Simone Pereira Torres

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 11961-4/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: FLAVIO FOLHA MARTINS. Adv(s): DF018999 - Rodrigo Teixeira Moreti. Sentença de fls. 939 - Ante o exposto, acolho o parecer do Ministério Público e declaro extinta a punibilidade de FLÁVIO FOLHA MARTINS, com fundamento no artigo 107, inciso I, do Código Penal. P.R.I. Gama/DF, 25.10.2007 (o) Dr. HENALDO SILVA MOREIRA - Juiz de Direito.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Delma Santos Ribeiro
Diretor de Secretaria:Washington de Lima Pereira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 8626-8/2000 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES S A. Adv(s): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: FRANCISCO BORGES ME. Adv(s): (.). DECISAO - Indefiro o pedido de uma nova penhora on line, pois nada foi demonstrado para justificar o pedido, sendo certo que a situação encontrada quando determinada anteriormente a penhora por certo não se alterou, o que torna inútil a repetição da diligência que apenas resultaria em gastos desnecessários. Deve o exequente indicar bens penhoráveis, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h53.

Nº 10628-2/01 - Execucão - A: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Adv(s): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: JILDEON REIS DE OLIVEIRA - ME. Adv(s): (.). DECISAO - Pelo exposto, defiro a suspensão sine die e determino o arquivamento do feito. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h41..

Nº 16456-0/02 - Execucão - A: VICENTE ANTONIO DOS SANTOS. Adv(s): DF014130 - Joao Cavalcante da Silva. R: RAIMUNDO GIL FERREIRA FILHO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Pelo exposto, determino a suspensão "sine die" e o arquivamento do feito. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h08..

Nº 278-8/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BPC COMERCIAL LTDA. Adv(s): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. R: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA. Adv(s): (.). DECISAO - Assim, acolho o pedido do exequente para, desconsiderar a personalidade jurídica da SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DF LTDA, posto que o credor não conseguirá receber o que lhe é devido caso não seja adotada tal medida, conforme

demonstrado acima.Contudo, antes de determinar a efetivação da penhora, intime-se a exequente a trazer a planilha atualizada do débito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo, caso seja do seu interesse, a penhora de numerário via BACEN-JUD.Oficie-se, com urgência, aos cartórios de registros de imóveis, inclusive o cartório de Araguaia/PA (fls. 115/116), determinando que se abstenham de proceder a transferência dos bens que constam em nome dos sócios da executada.Ceilândia - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 14h54..

Nº 1944-5/05 - Imissao de Posse - A: CARLUCIO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s): DF01981A - Flavio Jose Couri. R: SORAYA MARIA GOMES NUNES. Adv(s): DF011438 - Edna de Fatima Viana. DECISAO - Pelo exposto, defiro a suspensão sine die e determino o arquivamento do feito. Int.Ceilândia - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 14h43..

Nº 8519-2/05 - Indenizacao - A: MARIA OCI ALVES DE SOUZA. Adv(s): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: EDILSON DOS SANTOS RIBEIRO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: HILDO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s): (.). A: HILTAMAR SOUZA REIS. Adv(s): (.). A: RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA. Adv(s): (.). A: ZILDAMAR ALVES DE SOUZA. Adv(s): (.). A: ADRIELLE CATARINA DE SOUZA. Adv(s): (.). A: ZILDAMAR ALVES DE SOUZA. Adv(s): (.). R: EDNALDO PEREIRA GOMES. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Designo a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 04/12/2007, às 15h45.Intimem-se, pessoalmente, as testemunhas arroladas às fls. 236 e 240. Já as partes deverão ser intimadas através de seus patronos, via publicação.Publique-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 12h30..

Nº 13288-6/05 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): SP084206 - Maria Lucília Gomes. R: ALAN JONES MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). DECISAO - Ante o exposto, defiro o requerimento de conversão e, com base no art. 4º do Decreto Lei n. 911/69, CONVERTO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO, determinando que a(o) ré(u) seja citada(o) para restituir, depositar em Juízo ou consignar o valor do bem no prazo de 05 (cinco) dias, bem como contestar o pedido, observando-se a possibilidade de prisão da(o) ré(u) como depositária(o) infiel, nos termos dos arts. 901 e 904, par. único, do CPC. Anote-se e retifique-se o que for necessário. P. I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h09..

Nº 19335-5/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ALVARO CECILIO ASSESSORIA IMOBILIARIA. Adv(s): DF012926 - Amauri Antonello. R: DARIO JOSE DE CARVALHO. Adv(s): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. R: FRANCISCA MARIA MONTEIRO DA SILVA. Adv(s): (.). DECISAO - Designo a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 11/12/2007, às 13h30.Intimem-se, pessoalmente, a testemunha arrolada à fl. 95. As partes deverão ser intimadas através de seus patronos via publicação.Publique-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 12h29..

Nº 12728-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: GENIVALDO ALVES FERREIRA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Designo a audiência prevista nos Art. 331, do CPC para o dia 13/12/2007, às 15h.Intimem-se as Partes e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 15h42..

Nº 9471-6/07 - Anulacao de Titulo - A: CLAUDIO WILLIAM NUNES. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AMADEU LAZARO DOS SANTOS. Adv(s): DF002549 - Francisco Serafim de Lima. DECISAO - Designo a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 11/12/2007, às 16h.Intimem-se, pessoalmente, a testemunha arrolada à fl. 66, bem como as partes, com as advertências legais, haja vista o requerimento de depoimento pessoal das mesmas.Publique-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 15h43..

Nº 10175-6/07 - Declaratoria - A: SAO VICENTE TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA. Adv(s): DF007648 - Michele Fiore. R: BRUNO GOMES DE VASCONCELOS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Designo a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 11/12/2007, às 14h30.Intimem-se, pessoalmente, as testemunhas arroladas às fls. 43 e 53. As partes deverão ser intimadas através de seus patronos, via publicação.Publique-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 12h29..

Nº 15095-9/07 - Responsabilidade Civil - A: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA CARDOSO. Adv(s): DF023596 - Plautro Moreira da Cruz. R: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO (TABELIAO DO CARTORIO 10 OFICIO). Adv(s): DF018625 - Maria Beatriz Batista Silva Teixeira. DECISAO - Diante do exposto, não recebo a apelação por ser intempestiva.Intime-se. Preclusa a decisão, archive-se com baixa.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h14..

Nº 23801-2/07 - Ressarcimento - A: JAILTON MOURA SILVA. Adv(s): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: ODONTO CLINICA CEILANDIA. Adv(s): (.). DECISAO - A prova pericial é prevista no rito sumário, e não há razão plausível para alteração do rito.Assim, defiro última oportunidade para o autor cumprir o despacho de fl. 19, sob pena de preclusão.Deve a Secretaria retificar a autuação do feito.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 11h53..

Nº 26469-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: SIRLEIDE NERY DOS SANTOS. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: COLEGIO TECNICO JOAO PAULO I. Adv(s): (.). R: SOLANGE AMORIM DO VALLE VIEIRA. Adv(s): (.). DECISAO - INDEFIRO o pedido de expedição de ofício, em busca de informações sobre o endereço do réu, uma vez que é ônus do autor a sua indicação na inicial, não sendo possível a expedição de ofícios pelo Juízo para tanto, especialmente quando a parte não demonstrou haver esgotado os meios ao seu alcance para obtenção do endereço da parte ré (listas telefônicas, cartórios, DETRAN, etc.).Assim, requeira o autor o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h02..

Nº 26511-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QNN 11 VIA CNN 01 LOTE 16. Adv(s.): DF024766 - Estanislau Franco Martins. R: CELIA MAGALHAES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Indefiro, por agora, o pedido de citação por edital. Primeiramente, esgotem-se os meios possíveis de localização do paradeiro da parte (cartórios, DETRAN, listas telefônicas, etc.), comprovando as diligências que efetuou.Promova o autor o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h02..

Nº 35159-9/07 - Revisao de Clausula - A: CARLOS MACHADO BORGES. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: CIA ITAU-LEASING DE ARREND MERC BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. DECISAO - Isso posto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Defiro o pedido de justiça gratuita.Intime-se e Cite-se na forma do art. 223 do CPC. Ceilândia - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 12h49..

Nº 35827-0/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S.A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: JOSE MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h36..

Nº 36531-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: MARIA SILVA DE SOUZA REIS. Adv(s.): (.). DECISAO - Em face do exposto, com fulcro no art. 105, CPC, declino da competência para o MM. Juízo da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF, para onde os autos deverão ser encaminhados, com as nossas homenagens, após as comunicações e anotações de estilo.Intimem-se.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h56..

Nº 36633-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FRANCISCO CARDOSO MAGALHAES. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h30..

Nº 36635-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MANOEL NETO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h52..

Nº 36641-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EDMAR PAULINO VALENTIM. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h46..

Nº 36644-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MILTON SOARES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h49..

Nº 36701-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: RODRIGO SOUZA COSTA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h51..

Nº 36702-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: GENIVAL COSTA DOS REIS. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h53..

Nº 36703-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: RONIGLESIAS DE SANTANA DAMASCENO. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h51..

Nº 36706-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARCUS KLEBER MARTINS DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h49..

Nº 36707-7/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: CARLOS MACHADO BORGES. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h14..

Nº 36710-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 12h47..

Nº 37052-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARIA DE NAZARE PEREIRA PAES. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 15h43..

Nº 37411-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VALMIR TEODORO DE ALCANTARA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h32..

Nº 37441-4/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: MARIO CEZAR LIMA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h36..

Nº 37706-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucília Gomes. R: FRANK MENEZES. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 13h30..

DESPACHO

Nº 849/95 - Execuciao - A: JUCELINO LIMA SOARES. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: ANDREA COLCHOES LTDA ME e outros. Adv(s.): DF005493 - Lionides Goncalves de Souza. DESPACHO - Intime-se a devedora para efetuar o pagamento em 05 (cinco) dias.Ceilândia - DF, quarta-feira, 19/09/2007 às 16h29..

Nº 11409-3/01 - Reintegracao de Posse - A: MONEYTARIUS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. R: CLEBER FRANCA G. BENTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Desentranhe-se o mandado para integral cumprimento no endereço consignado à fl. 133, devendo o autor fornecer os meios necessários para a execução da medida, bastando para tanto entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça nas terças ou quintas-feiras, das 13:00 às 15:00 horas, na sala dos Oficiais de Justiça, conforme previsto no art. 96, III, do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do DF. Fica desde já autorizado o cumprimento do mandado em horário especial e uso de reforço policial, se necessário. Após a publicação/ciência desta decisão, desentranhe-se o mandado.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h32..

Nº 4407-7/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MAURICIO CARLOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor para promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 20/09/2007 às 12h13..

Nº 9533-9/04 - Anulatoria - A: ALICE SOARES PEREIRA CHAVES. Adv(s.): DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. R: MARIA DE LOURDES LOPES. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: OLINDINA NEVES DE ANDRADE. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: ROCIVALE CONRADO DE ANDRADE. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. DESPACHO - INDEFIRO o pedido de designação de audiência de conciliação formulado pela ré às fls. 295/296, ante a falta de interesse da parte autora na realização de qualquer acordo, tendo em vista haver informado às fls. 314/315 não ter interesse em vender a parte do imóvel que foi reconhecida em sentença como pertencente ao seu genitor.A sentença já foi cumprida no que se refere ao registro de 50% (cinquenta por cento) do imóvel em favor do genitor da autora, apenas deve ser confirmado nos autos haver sido feito o registro pelo 6º ofício de Registro de Imóveis, conforme já determinado por este Juízo. Oficie-se ao Cartório requisitando informações sobre o cumprimento do determinado. Vindo a resposta, dê-se ciência ao Ministério Público, e estará encerrado o processo em relação a este ponto, restará apenas eventual cumprimento da sentença no que se refere aos honorários de advogado, fase na qual não mais será necessária a intervenção do Ministério Público.Quanto a condenação à verba de sucumbência nada foi requerido, e os honorários destinam-se à patrona da parte autora. Assim, aguarde-se por trinta dias eventual pedido de cumprimento da sentença, nada sendo requerido, e cumpridas as determinações anteriores, promova-se o arquivamento dos autos, conforme determinado na sentença.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 12h10..

Nº 17613-8/04 - Indenizacao - A: JOSE MARIA DE ANDRADE. Adv(s.): DF005493 - Lionides Goncalves de Souza. R: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. DESPACHO - Recebo a apelação no duplo efeito.Ao apelado para oferecer contra-razões, no prazo legal.Após, subam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com as homenagens deste Juízo.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 15h16..

Nº 6633-7/05 - Revisional - A: GELSON SIDNEI BARBOSA. Adv(s.): SP112923 - Marco Antonio Barion. R: BANCO HSBC BANK S/A. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. DESPACHO - Intime-se, via publicação, a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir voluntariamente a sentença de fls. 132/137, sob pena de incidência da multa prevista na recente redação do art. 475-J, caput, do CPC.Não havendo pagamento, aguarde-se manifestação da parte interessada no cumprimento da sentença por 30 (trinta) dias. Caso a parte credora não se manifeste, os autos deverão ser arquivados.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h58..

Nº 24921-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: EBENEZER TRANSPORTE DE CARGA E BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. DESPACHO - Desentranhe-se o mandado para integral cumprimento no endereço informado à fl. 83, devendo o autor fornecer os meios necessários para a execução da medida, bastando para tanto entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça nas terças ou quintas-feiras, das 13:00 às 15:00 horas, na sala dos Oficiais de Justiça, conforme previsto no art. 96, III, do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do DF. Fica desde já autorizado o cumprimento do mandado em horário especial e uso de reforço policial, se necessário. Após a publicação/ciência desta decisão, desentranhe-se o mandado.Ceilândia - DF, terça-feira, 25/09/2007 às 13h58..

Nº 958-8/06 - Revisional - A: EBENEZER TRANSPORTE DE CARGA E BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. DESPACHO - Intime-se, via publicação, a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir voluntariamente a sentença de fls. 100/103, sob pena de incidência da multa prevista na recente redação do art. 475-J, caput, do CPC.Não havendo pagamento, aguarde-se manifestação da parte interessada no cumprimento da sentença por 30 (trinta) dias. Caso a parte credora não se manifeste, os autos deverão ser arquivados.Ceilândia - DF, terça-feira, 25/09/2007 às 13h33..

Nº 973-0/06 - Embargos de Terceiro - A: MARIA FRANCISCA DE FREITAS. Adv(s.): DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: MARIA DA GRACA DA SILVA SANTOS. Adv(s.): DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. R: MARCOS AURELIO DE FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo a apelação no duplo efeito.Ao apelado para oferecer contra-razões, no prazo legal.Após, subam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com as homenagens deste Juízo.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h35..

Nº 4663-9/06 - Cobranca - A: CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA SC LTDA. Adv(s.): GO011976 - Jose Antonio Lourenco. R: PAULO ROBERTO ROCHA. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. R: NEUSA ESTEVAN ROCHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga o exequente se tem interesse em manter os valores bloqueados.Quanto ao pedido de expedição de mandado de penhora deixo de atender ante a certidão de fl.103.Requeira o exequente o que entender de direito para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 14h10..

Nº 9323-3/06 - Indenizacao - A: ANA MAGALHAES QUARESMA. Adv(s.): DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. R: HUMBERTO ALVES PEREIRA. Adv(s.): (.). R: JAILTON DOS SANTOS CARVALHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 13/12/2007, às 17h.Cite-se e intime-se o 2º requerido no endereço indicado à fl. 97, intimem-se as demais partes, nos termos da lei.Ceilândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h40..

Nº 10867-2/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA DE FATIMA SANTANA SOARES. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. R: EDUARDO LOPES LEITE JUNIOR. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: EDUARDO LOPES LEITE. Adv(s.): (.). DESPACHO - Dê-se vistas à parte autora, após à parte ré, para que apresentem suas alegações finais, no prazo sucessivo de cinco dias.Nesta oportunidade, as partes terão ciência do ofício de fls. 191/253.Ceilândia - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 14h38..

Nº 16872-5/06 - Cobranca - A: CREDICARD BANCO SA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: CERELINA MARIA DE ARAUJO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Intime-se, via publicação, a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir voluntariamente a sentença e o acórdão de fls. 114/117 e 170/177, sob pena de incidência da multa prevista na recente redação do art. 475-J, caput, do CPC.Não havendo pagamento, aguarde-se manifestação da parte interessada no cumprimento da sentença por 30 (trinta) dias. Caso a parte credora não se manifeste, os autos deverão ser arquivados.Ceilândia - DF, quinta-feira, 06/09/2007 às 13h45..

Nº 2666-8/07 - Revisional - A: HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: BANCO HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. DESPACHO - Recebo a apelação no duplo efeito.Ao apelado para oferecer contra-razões, no prazo legal.Após, subam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com as homenagens deste Juízo.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h57..

Nº 13743-7/07 - Anulatoria - A: JEFFERSON SOARES TEIXEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DELMA TEIXEIRA DE FREITAS. Adv(s.): DF020925 - Vanessa Pinto Ferreira. R: MALCON CUNHA TEIXEIRA GOUVEA. Adv(s.): (.). R: RENATO GRENAN CUNHA GOUVEA. Adv(s.): (.). R: PAULO HENRIQUE RAMOS GOUVEA. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: MAGDA RAMOS FREITAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, declinando de forma objetiva a sua finalidade. Caso pretendam a produção de prova testemunhal, devem apresentar desde logo o respectivo rol de testemunhas, com a devida qualificação, sob pena de preclusão. No mesmo prazo o autor poderá se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 49/112, bem como juntar cópia autêntica dos documentos de fls. 13/14.Intimem-se, decorrido o prazo concedido às partes, ao Ministério Público.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h37..

Nº 14575-4/07 - Execuciao - A: JOSE CARLOS LOPES BERNARDES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: BAHAMAS BAR LTDA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO XAVIER DO CARMO. Adv(s.): (.). R: MARIA SIMONE RIBERIO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, até o dia 15/11/2008.Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 12h19..

Nº 19697-9/07 - Execuciao - A: SOBERANO ATACADISTA DISTRIBUIDOR SA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: VILAGE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 14h16..



Nº 22969-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: IVANEIDE TEIXEIRA MACHADO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. DESPACHO - Intime-se a requerida para se manifestar sobre o pedido de desistência formulado pelo autor, advertindo-a de que o seu silêncio será considerado como aquiescência ao pedido. Ceilândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h41..

Nº 27502-4/07 - Anulatoria - A: EZEQUIEL FELIX CAMPOS HERCULANO. Adv(s.): DF006746 - Maria Ligia Barreto Fonseca Dias. R: PAULO SERGIO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante da revelia da parte ré (fl. 51), especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, declinando de forma objetiva a sua finalidade. Caso pretendam a produção de prova testemunhal, devem apresentar desde logo o respectivo rol de testemunhas, com a devida qualificação, sob pena de preclusão. Intime-se.Ceilândia - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 13h41..

Nº 31772-2/07 - Indenizacao - A: ALEX MANSO BARROS. Adv(s.): DF022443 - Newton Rubens de Oliveira. R: VIVO SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 22/11/2007, às 15h30.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/10/2007 às 12h29..

Nº 34307-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA CEILANDIA. Adv(s.): DF023460 - Cleiverci Godoi Rodrigues. R: FRANCISCO GARCIA MEDEIROS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 13/12/2007, às 16h.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h41..

Nº 34309-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA CEILANDIA. Adv(s.): DF023460 - Cleiverci Godoi Rodrigues. R: RITA DE CASSIA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 13/12/2007, às 16h30.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h40..

Nº 34311-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA CEILANDIA. Adv(s.): DF023460 - Cleiverci Godoi Rodrigues. R: CAENGE ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 13/12/2007, às 15h30.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h41..

Nº 36172-7/07 - Revisao de Clausula - A: REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O autor declara-se sem condições de arcar com as custas do processo, no entanto adquiriu recentemente veículo de elevado valor, e assumiu o compromisso de pagar altas prestações mensais, o que demonstra não ser tão precária a sua situação financeira, como quer fazer crer.Assim, para exame do pedido de justiça gratuita, a ser concedida apenas aos que dela realmente necessitam, deve informar devidamente qual é a sua atividade e renda mensal, juntando a declaração de rendimentos deste ano e comprovante de rendimentos, ou recolher as custas processuais.Prazo: dez dias, sob pena de indeferimento.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/10/2007 às 11h37..

Nº 36598-8/07 - Monitoria - A: ASTRID VIEIRA DELMONDEZ. Adv(s.): DF020740 - Anaximenes Vieira Delmondes. R: ALEXANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - A autora deve juntar comprovante de rendimentos e última declaração de renda para exame do pedido de justiça gratuita, ou recolher as custas do processo.A inicial deve ser emendada, pois não e observa legitimidade da autora para cobrar os valores relativos aos títulos, emitidos em favor de terceiro.Prazo: dez dias, sob pena de extinção.Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h30..

Nº 37277-0/07 - Revisional - A: FRANCINAYDE DE BRITO MENDES. Adv(s.): DF024426 - Luciana Sacchi Boeira. R: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça a autora qual é a sua profissão e junte cópia da última declaração de renda para exame do pedido de justiça gratuita, ou recolha as custas de ambos os processos.Soa estanho a sua alegação de hipossuficiência quando há poucos meses firmou contrato de financiamento para aquisição de veículo, assumindo o compromisso de honrar mensalmente prestação no valor de R\$ 384,94.Deve esclarecer se as parcelas continuam sendo quitadas no prazo e se a ré já adotou alguma providência em razão de eventual mora.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h37..

Nº 37280-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: FRANCINAYDE DE BRITO MENDES. Adv(s.): DF024426 - Luciana Sacchi Boeira. R: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça a autora qual é a sua profissão e junte cópia da última declaração de renda para exame do pedido de justiça gratuita, ou recolha as custas de ambos os processos.Soa estanho a sua alegação de hipossuficiência quando há poucos meses firmou contrato de financiamento para aquisição de veículo, assumindo o compromisso de honrar mensalmente prestação no valor de R\$ 384,94.Deve esclarecer se as parcelas continuam sendo quitadas no prazo e se a ré já adotou alguma providência em razão de eventual mora.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h37..

CERTIDÃO

Nº 2826-9/04 - Anulatoria - A: MARIO EMILIO MITRE CARTAXO. Adv(s.): DF009283 - Sebastiao Alves Dourado. R: KENEDY CUNHA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 111 em 05 (cinco) dias..

Nº 12433-7/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para retirar o Edital de Citação e promover as respectivas publicações, em 05 (cinco) dias..

Nº 23699-4/04 - Indenizacao - A: HUGO JULIO DE SOUZA RODRIGUES. Adv(s.): DF022625 - Josue Aparecido de Araujo. R: FRANCISCO DO NASCIMENTO AGUIAR. Adv(s.): DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. R: ENIO FERREIRA TAVARES. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, ficam as partes intimadas para falarem sobre os ofícios de fls. 268/270, 279/281 e intimado também o requerido para falar sobre a petição de fl. 273/277 em 05 (cinco) dias..

Nº 7736-5/05 - Embargos A Execuciao - A: RAIMUNDO PEREIRA FILHO. Adv(s.): DF01950A - Antonio Bezerra Neto. R: MARCELO MARTINS DE QUEIROZ. Adv(s.): DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre o depósito de fls. 142 em 05 (cinco) dias..

Nº 10376-5/05 - Usucapiao - A: MARIA JOSE DA SILVA LIMBERG. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AMAURI BARROS DA SILVA. Adv(s.): DF007211 - Geny Barboza. ASSISTENTE: ASSOCIACAO UNIAO E LUTA DOS MORADORES DO SETOR P. SUL. Adv(s.): DF018904 - Samuel Barbosa dos Santos. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica a parte ré intimada para apresentar alegações finais, em 05 (cinco) dias..

Nº 13473-8/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ERIUBERTO DE JESUS RODRIGUES. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre os ofícios de fls. 91 e 93, em 05 (cinco) dias..

Nº 15794-9/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: ANTONINO DA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 145 em 05 (cinco) dias..

Nº 16275-0/05 - Declaratoria - A: EDIVAN DE FRANCA SANTIAGO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FARMACIA YANO E MELO ALEXFARMA LTDA. Adv(s.): DF016488 - Rodrigo Vicente Maia Mendes. R: ORGANIZACOES LORD LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Adv(s.): DF018979 - Ana Cristina da Silva Souza. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF015811 - Leonardo Guimaraes Vilela. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, ficam as partes intimadas para falarem sobre o ofício de fls. 313/314, em 05 (cinco) dias..

Nº 16793-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: GESO JULIAO BATISTA DE ARRUDA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado (a)(s) a recolher as custas finais, nos moldes consignados na sentença, a fim de que possa ser expedido o ofício de desbloqueio do veículo, perante o Detran, em 05 (cinco) dias..

Nº 17037-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP167107 - Milton Guilherme Schlauser Bertoche. R: SUPER FAMA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o patrono do autor intimado para assinar a petição de fls. 119/121, em 05 (cinco) dias..

Nº 18448-6/05 - Embargos A Execuciao - A: 3P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, ficam as partes intimadas para falarem sobre a proposta do perito de fls. 330/333, em 05 (cinco) dias..

Nº 25848-5/05 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: ELISERGIO DE OIVEIRA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 80-v, em 05 (cinco) dias..

Nº 4140-8/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: WELLINGTON ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 93 em 05 (cinco) dias..

Nº 10076-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ANTONIO RAIMUNDO DIAS BARBOSA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica o requerente intimado para promover o andamento do feito no prazo de 10 (dez) dias. Ceilândia/DF, 04/10/2007..

Nº 12535-2/06 - Ordinaria - A: JOSE EDILSON MONTEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Adv(s.): SP199877B - Marcelo Pelegrini Barbosa. R: PLANETA VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, ficam as partes intimadas para falarem sobre a proposta do perito de fls. 142/146, em 05 (cinco) dias..

Nº 12785-6/06 - Usucapiao - A: MARIA AMELIA DE JESUS. Adv(s.): DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. R: DINALVA GONCALVES DE AMORIM ROCHA. Adv(s.): DF000813 - Erasto Villa-verde de Carvalho. R: ILMA DE FATIMA NUNES DA COSTA LIMA. Adv(s.): (.). R: JOSAFÁ PEREIRA LIMA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o patrono do autor intimado para subscrever a petição de fls. 177/178, em 05 (cinco) dias..

Nº 19917-7/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: FRANCINALDO ARAUJO PAULINO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 61 em 05 (cinco) dias..

Nº 21920-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: WELITON SOARES DE SOUZA LIMA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre o ofício de fls. 54 em 05 (cinco) dias..

Nº 627-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: RUYDEMAR TEIXEIRA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 57 em 05 (cinco) dias..

Nº 2149-4/07 - Deposito - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: THIAGO PINHEIRO DA CUNHA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 60-v, em 05 (cinco) dias..

Nº 3573-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANA BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 62 em 05 (cinco) dias..

Nº 4318-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ADRIANO FONTINELI DA SILVA LEAL. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 30 (trinta) dias..

Nº 4937-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 48 em 05 (cinco) dias..

Nº 4940-3/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 39 em 05 (cinco) dias..

Nº 5749-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFL. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: LINDOMAR DA SILVA LIMA MADEIRA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 30 (trinta) dias..

Nº 6134-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EDIGERSON NOGUEIRA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 60 em 05 (cinco) dias..

Nº 8201-9/07 - Reintegracao de Posse - A: JOSAFÁ ALVES BATISTA. Adv(s.): DF010593 - Inaldo Delfino da Silva. R: JOSINETE ALVES BATISTA. Adv(s.): (.). A: SANTANA FERREIRA NETA. Adv(s.): (.). R: SILVINO PEREIRA DE JESUS. Adv(s.): (.). R: PATRICIA LOPES DA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre as certidões de fls. 61/63/65, em 05 (cinco) dias..

Nº 10792-4/07 - Indenizacao - A: CELIA CRISTINA ANTUNES TEIXEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF024351 - Juliana Paiva dos Santos. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, ficam as partes intimadas para falarem sobre a proposta do perito de fls. 139 em 05 (cinco) dias..

Nº 10856-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: FREDERICO MARCOS DE MAGALHAES SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado (a)(s) a recolher as custas finais, nos moldes consignados na sentença, a fim de que possa ser expedido o ofício de desbloqueio do veículo, perante o Detran, em 05 (cinco) dias..

Nº 11116-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MARISAN RIBEIRO CANGUCU GONCALVES. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 30 (trinta) dias..

Nº 11154-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: WILMA DOS SANTOS WANDERLEY. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 30 (trinta) dias..

Nº 11349-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: MAURICIO DE SOUZA SANTOS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 59 em 05 (cinco) dias..

Nº 14432-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARIA MARTA MOREIRA CHAVES. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 90 (noventa) dias..

Nº 18713-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO UNIBANCO SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JERULINO DA CONCEICAO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 45 em 05 (cinco) dias..

Nº 22180-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HSBC. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ANA PAULA DE SOUZA ARANHA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 43 em 05 (cinco) dias..

Nº 22204-4/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: DILVAN DE SOUZA SANTOS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 49 em 05 (cinco) dias..

Nº 24433-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: HELLE BORGES DE LIMA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 30 (trinta) dias..

Nº 25349-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: EDSON DA COSTA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 28 em 05 (cinco) dias..

Nº 25431-7/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ABMAEL ARAUJO JUNIOR. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica deferido o pedido de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias..

Nº 25944-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: ALFREDO DIAS DE AMORIM. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 24 em 05 (cinco) dias..

Nº 25950-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: JURANDIR JOAQUIM DA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 25 em 05 (cinco) dias..

Nº 27810-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VALDEIR DOS SANTOS CIRILO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 27 em 05 (cinco) dias..

Nº 28956-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HONDA SA. Adv(s.): GO016802 - Lourdes Favero Toscan. R: WILTON INACIO SOARES. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 28 em 05 (cinco) dias..

Nº 29852-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: PERPETUA DO SOCORRO ARAUJO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 22 em 05 (cinco) dias..

Nº 30527-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF023053 - Silvio Lucio de Oliveira Junior. R: MANOEL PORFIRIO DA SILVA NETO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 65 em 05 (cinco) dias..

Nº 30616-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 20 em 05 (cinco) dias..

Nº 31553-2/07 - Reparacao de Danos - A: JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTE TURISMO LTDA. Adv(s.): (.). R: HANNOVER INTERNACIONAL SEGUROS SA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o patrono do autor intimado para se manifestar acerca da certidão de fls. 91-v, em 05 (cinco) dias..

Nº 31789-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: MARIA LUCELENE MARTINS DA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 22 em 05 (cinco) dias..

Nº 32009-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JOSE LUCIO DE SOUZA COSTA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 38 em 05 (cinco) dias..

Nº 32370-4/07 - Reparacao de Danos - A: CLEIDIMAR BASTOS DA SILVA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: SERVULO RODRIGUES DE FREITAS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 39-v, em 05 (cinco) dias..

Nº 32372-9/07 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIA ANDRADE DE AGUIAR. Adv(s.): DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. R: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 60-v, em 05 (cinco) dias..

Nº 32583-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VANDERLEY PEREIRA DE PAIVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 22 em 05 (cinco) dias..

Nº 33799-9/07 - Cobranca - A: JOSIMAR MARTINS DE ARAUJO. Adv(s.): DF006715 - Antonio Borges. R: VAGNER DE ANDRADE. Adv(s.): (.). R: JOSE CARLOS CARAPINA. Adv(s.): (.). R: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 23-v, em 05 (cinco) dias..

Nº 34844-7/07 - Indenizacao - A: ELZILENE ARAUJO DE MORAIS. Adv(s.): DF001906 - Manoel Campos Ferreira Mello. R: MANOEL ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 14-v, em 05 (cinco) dias..

SENTENÇA

Nº 9979-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: RONALDO DE SOUZA LIMA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para consolidar o requerente na propriedade, posse plena e exclusiva do bem apreendido, condenando o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais). Faculta-se ao requerente a realização da venda extrajudicial do bem apreendido, nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Não saldando o seu crédito, deverá valer-se dos meios cabíveis para satisfazê-lo (§1º, art. 2º, D. Lei 911/69) e, apurando com a venda dos bens, saldo superior, deverá repassar o excedente ao requerido. Oficie-se ao DETRAN comunicando estar o Requerente autorizado a proceder a transferência do automóvel a terceiros que indicar (art. 2º, do DL 911/69). Extingo o processo, com esteio no art. 269, I do CPC. P. R. I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h22..

Nº 18723-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: MARIA SANDRA TEIXEIRA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Isso posto, acolho a desistência requerida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Custas remanescentes, se houver, pelo autor. Sem honorários. Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado, desde que pagas as custas. Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. P.R.I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h22..

Nº 21245-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: NELSON FIGUEIRA DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para consolidar o requerente na propriedade, posse plena e exclusiva do bem apreendido, condenando o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais). Faculta-se ao requerente a realização da venda extrajudicial do bem apreendido, nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Não saldando o seu crédito, deverá valer-se dos meios cabíveis para satisfazê-lo (§1º, art. 2º, D. Lei 911/69) e, apurando com a venda dos bens, saldo superior, deverá repassar o excedente ao requerido. Oficie-se ao DETRAN comunicando estar o Requerente autorizado a proceder a transferência do automóvel a terceiros que indicar (art. 2º, do DL 911/69). Extingo o processo, com esteio no art. 269, I do CPC. P. R. I.Ceilândia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h43..

Nº 36444-6/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAULEASING S.A. Adv(s.): DF021822 - Frederico Duniche Pereira Brito. R: JAILTON FARIAS BATISTA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Isso posto, acolho a desistência requerida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Torno sem efeito a liminar. Custas remanescentes, se houver, pelo autor. Sem honorários. Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado, desde que pagas as custas. Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. P.R.I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 15h10..

DECISAO E DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

Nº 1510-5/99 - Execucao - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povia. R: METALURGICA PONTUAL LTDA. Adv(s.): DF003010 - Juarez Jose de Sousa. R: JOSE MURILO DOS SANTOS ARCANJO. Adv(s.): (.). DECISAO - Enviem-se à praça os bens penhorados. Expeçam-se os editais respectivos. Designe-se data para o ato.Ao(às) Exequent(s) caberá a publicação dos editais.Ceilândia - DF, quinta-feira, 12/07/2007 às 14h52. - DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - Certifico e dou fé que fica designada Hasta para a venda dos bens penhorados nos autos do processo em epígrafe, para os dias: 1ª Hasta: 26 de novembro de 2007, às 14h38min. 2ª Hasta: 13 de dezembro de 2007, às 14h38min. Local: Átrio do Fórum da Ceilândia/DF..

INTIMAÇÃO

Nº 11022-6/01 - Execucao de Sentenca - A: NEUZA MARIA SAMPAIO. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: REINALDO ROCHA - Parte Baixada. Adv(s.): GO017492 - Rogeria Cristina Albernaz Iuata Costa. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 24432-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

2ª VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Zoni de Siqueira Ferreira

Diretora de Secretaria:Kelvia Neiva Nascimento

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 21217-6/05 - Anulatoria - A: VALERIA DE MELO COSTA DA SILVA. Adv(s.): DF019189 - Washington do Nascimento Melo. R: JOSE LUIZ ROVERE DE ANDRADE. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. Vistos.Consoante decisão de fls. 634/637, ambas as partes requereram a prova pericial, que foi deferida. Nomeado perito, este apresentou sua proposta de honorários. A parte autora concordou com o pagamento da metade do valor, de forma parcelada. O réu no entanto, veio a juízo, fls. 884/885, alegando não ter mais interesse na realização de perícia e pedindo o julgamento antecipado.Ocorre, que há interesse por parte da autora na produção da referida prova, razão pela qual mantenho a decisão que a deferiu, porque também entendo como necessária para o deslinde da causa. Intime-se a parte ré para que deposite 50% do valor ou faça sua proposta de pagamento. O cartório deverá marcar as folhas onde constam decisões e a contestação e outras importantes, a fim de facilitar o manuseio dos autos, haja vista a grande quantidade de folhas. Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h02..

Nº 23043-3/07 - Revisao de Clausula - A: ADRIANO AUGUSTO DE ANDRADE. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, em decisão saneadora.1. Cuida-se de ação de revisão de contrato de mútuo c/c repetição de indébito e pedido de antecipação de tutela, em que o autor pede a aplicação de juros legais limitados a 12% ao ano; a não capitalização mensal dos juros; não acumulação de comissão de permanência com a correção monetária e limitação da multa moratória em 2%.2 - O réu, embora citado, não apresentou contestação. 3 - Na fase de especificação de provas, o autor requereu a realização de perícia técnica. Ocorre que não há nos autos documentos suficientes para a realização dos cálculos, pois nem sequer o contrato foi juntado. Ante porém, certifique que a secretaria se existe ação ajuizada pelo réu em desfavor do autor. Após conclusos. Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h01..

Nº 31441-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A. Adv(s.): DF021822 - Frederico Duniche Pereira Brito. R: ELVIRA DA SILVA BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, comprovado o pagamento pela ré das parcelas em atraso, determino que lhe seja restituído imediatamente o veículo apreendido. Exepeça o mandado de restituição. Após, intime-se a autora para se manifestar e requerer o que de direito.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h28.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 11588-8/03 - Indenizacao - A: JOAO HENRIQUE DA COSTA. Adv(s.): DF005493 - Lionides Gonçalves de Souza. R: VIACAO ANAPOLINA LTDA. Adv(s.): GO012531 - Robson Moraes Liao. A: FRANCISCA SOARES DA COSTA. Adv(s.): (.). Na forma do art. 475-J, § 1º, do CPC, que o executado seja intimado da penhora através de seu patrono.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h48.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 3417-3/07 - Indenizacao - A: JOSE ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA. Adv(s.): DF023065 - Ana Paula Gonçalves da Paixao. R: SILVESTRE MARTINS GOMES. Adv(s.): DF0016067 - Weber Teixeira da Silva Neto, DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. Em face do exposto, na forma do art. 463, II, do Código de Processo Civil, por entender que não há contradição e nem omissão apontadas na sentença, conheço dos embargos, por serem tempestivos, e os rejeito.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 16414-2/07 - Indenizacao - A: FERNANDO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LEROY MERLIM. Adv(s.): DF000641 - Elser Vieira Rocha, DF022944 - Thiago Henrique Santos Sousa. Em face do exposto, acolho o parecer ministerial e DECLINO DA COMPETÊNCIA a uma das Varas da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito. Declaro, ainda, nulos todos os atos com conteúdo decisório preferido por este juízo, nos termos do art. 113, §2º do CPC. O réu deverá arcar com as custas de retardamento do processo, nos termos do art. 113, §1º do CPC.Remetam-se os autos, oportunamente, com as homenagens e cautelas de estilo.Dê baixa na distribuição. Intime-se as partes.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h17..

Nº 32307-9/07 - Anulatoria - A: DIRCE HELENA CORGOZINHO. Adv(s.): DF021384 - Cintia Braga e Sousa Guimaraes. R: JOSE LUCINDO ESPOLIO DE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VALTERSON JOSE DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A justificativa da autora não atende à decisão de fl.42. Por isso, junte-se cópia da última declaração de renda da pessoa jurídica e contrato social. Informe ainda a autora o último paradeiro do segundo réu, ou possíveis locais onde poderia ser encontrado. Concedo novamente o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h05..

Nº 32612-6/07 - Usucapiao - A: JUVENAL BARBOSA PIRES. Adv(s.): DF016101 - Wendel Sousa Reis. R: VANDA EUNICE LAZARO ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A emenda de fls. 40 não atende os requisitos exigidos pelo artigo 942 do CPC. O autor deve indicar os confinantes e demais interessados no imóvel, possivelmente a CEF, fl. 36, requerendo a citação, bem como juntar a planta do imóvel usucapiendo. Concedo novamente, o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h06..



DESPACHO

Nº 7320-2/04 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s).: DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF023098 - Bruno de Azevedo Machado, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF07402E - Gustavo Gonçalves Lopes, DF08001E - Eduardo Falcao Macedo de Sobreiro. R: SERGIO ADRIANO ALVES TORRES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ao autor sobre a proposta de acordo.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h43..

Nº 10374-2/04 - Execucão de Sentença - A: COLOMBINO VIDAL DA SILVA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LIMITADA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Diga o Autor sobre a consulta realizada junto ao sistema BacenJud de fls. 193/194, no prazo de 10 dias.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h26.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 5073-8/05 - Cobranca - A: MARIA IRACEMA PEREIRA DE AGUIAR DE SOUZA. Adv(s).: DF010696 - Francisco Vieira Silva. R: USPb UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL. Adv(s).: DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. A: VICTOR PEREIRA MACHADO DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: BARBARA PEREIRA MACHADO DE SOUZA. Adv(s).: (.). A: HELTON PEREIRA MACHADO DE SOUZA. Adv(s).: (.). Indefiro o pedido de fl. 195, tendo em vista que os honorários de advogado deverão ser executados nestes autos, caso sobrevenha modificação na situação econômica do devedor. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h35..

Nº 22562-6/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GENI CHAGAS FERREIRA. Adv(s).: DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: GASPÁR JOSE PEREIRA. Adv(s).: DF020131 - Claudio Cristiano Gomes Teixeira. Diga o Autor sobre a consulta realizada junto ao sistema BacenJud de fls. 185, no prazo de 10 dias.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h26.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 1657-2/06 - Reintegracao de Posse - A: RONAN RODRIGUES MEIRA. Adv(s).: DF017128 - Hernane Galli Costacurta. R: CARLOS HOLANDA RIOS . Adv(s).: DF00785A - Carlos Alberto de Oliveira. Diga o Autor sobre a consulta realizada junto ao sistema BacenJud de fls. 216/217, no prazo de 10 dias.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h26.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 6891-9/06 - Rescisoria - A: APARECIDA GOMES FERNANDES. Adv(s).: DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: JOSE CARLOS DA SILVA. Adv(s).: DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. R: NILVA MENDES DOS REIS DA SILVA. Adv(s).: DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. Diga o Autor sobre a consulta realizada junto ao sistema BacenJud de fls. 96/97, no prazo de 10 dias.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h27.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 12054-8/06 - Execucão - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s).: DF017277 - Ilidio Lopes Mundim Filho, DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: JOSINALDO RODRIGUES PONTES. Adv(s).: DF988888 - Curadoria de Ausentes. Diga o Autor sobre a consulta realizada junto ao sistema BacenJud de fls. 95, no prazo de 10 dias.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h27.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 18616-8/06 - Rescisao de Contrato - A: DANIELA CRISTINA OLIVEIRA COSTA. Adv(s).: DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: JOSE WILSON DE SA. Adv(s).: DF010440 - David Leite da Silva. Intime-se o(as) Autor(es) para falar em réplica, no prazo de 10 dias, sobre a contestação e documentos (art. 327 do CPC).I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h36..

Nº 21404-2/06 - Execucão - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF017277 - Ilidio Lopes Mundim Filho, DF017380 - Rafael Furtado Ayres, DF05795E - Camila Cipriano Chaves, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. R: EDGAR PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Diga o Autor sobre a consulta realizada junto ao sistema BacenJud de fls. 72, no prazo de 10 dias.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h26.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 9394-7/07 - Acao Inominada - A: JOSELITO CASTELO BRANCO SOBRAL. Adv(s).: DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: CARMOSINA FERREIRA DE MELO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cite-se, conforme determinado à fl. 36.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h43..

Nº 20465-9/07 - Rescisao de Contrato - A: JOSE MARIA VIEIRA. Adv(s).: DF009309 - Geraldo Fraga. R: JURANDY ALMEIDA DA PAIXAO. Adv(s).: (.). Diga(m) o(as) Autor(as), sobre as folhas 41/42.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h35..

Nº 21583-9/07 - Ordinaria - A: PRAIA DO SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. Adv(s).: DF005313 - Luiz Augusto de Vasconcelos. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Intime-se o(as) Autor(es) para falar em réplica, no prazo de 10 dias, sobre a contestação e documentos (art. 327 do CPC).I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h35..

Nº 23669-0/07 - Monitoria - A: ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA. Adv(s).: DF01575A - Lourival Soares de Lacerda. R: JOSE CASSIMIRO DOS SANTOS. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MAURA BATISTA. Adv(s).: (.). Às Partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.Se pretenderem ouvir testemunhas, que o rol venha com a especificação. Se quiserem produzir prova pericial deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. Prova documental só se for de documento novo. Prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão. Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h36..

Nº 27764-9/07 - Embargos de Terceiro - A: FELIPE ALVES BRITTO. Adv(s).: DF024919 - Carlos Antonio Ferreira de Oliveira. R: BANCO ITAU SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Aceito a emenda.De-firo o processamento dos presentes embargos de terceiro. Suspenda-se o trâmite do feito principal.Cite(m)-se o(a)(s) Embargado(a)(s), para contestar, em 10 (dez) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo de resposta) e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados no pedido inicial.Advirta(m) o(a)(s) Embargado(a)(s) de a contestação deverá ser apresentada por advogado.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h01..

Nº 28248-4/07 - Revisional - A: MANOEL PIRES BARROS. Adv(s).: DF019661 - Enio Carlos de Almeida Silva. R: BANCO SANTANDER BANESPA BRASIL SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Caso o requerente deseje gozar dos benefícios da gratuidade de justiça, deverá juntar aos autos declaração de hipossuficiência. Caso contrário, deverá juntar aos autos a guia que comprova o recolhimento das custas. Emende-se em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h43..

Nº 37608-3/07 - Restauracao de Autos - A: JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE CEILANDIA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: OZIAS DESIDERIO RIBEIRO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trata-se de autos restaurados. Verifico, consultando o sistema informatizado deste e. Tribunal, que a liminar de busca e apreensão foi deferida, tendo sido o competente mandado expedido em 16/08/2007.Intimado, o réu apresentou cópia de sua contestação, na qual requer a revogação da liminar, argumentando que tramita na 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, ação de consignação em pagamento e revisão de cláusulas do contrato objeto da presente demanda. Dessa forma, à Secretaria para verificar o cumprimento do mandado de busca e apreensão. Após, voltem-me conclusos para apreciar o pedido da contestação. Junte-se aos autos a cópia da constestação que encontra-se na contra-capa dos autos. À Secretaria para substituir nos presentes autos os documentos originais e cópias autenticadas constantes dos autos em apenso. Após, desapensem-se e arquivem-se aqueles autos. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 17h02..

CERTIDÃO

Nº 9202-9/02 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO S/A. Adv(s).: DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, RJ148143E - Narayana Correia. R: ALBESSANDRO AGUIAR MAGALHAES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 12h23..

Nº 15893-2/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h21..

Nº 11861-8/05 - Cobranca - A: JORGE BORGES VIEIRA. Adv(s).: DF015850 - Edison Cosme da Silva. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A. Adv(s).: DF021898 - Fernanda Cesar, DF05535E - Gilmar Siqueira Borges Filho. A: MARIA CRISOSTOMO VIEIRA. Adv(s).: (.). De ordem da MMª Juíza de Direito Drª Zoni de Siqueira Ferreira e nos termos da portaria 02/02 desta 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, fica o credor intimado a se manifestar sobre o depósito de fls. ____Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h43..

Nº 13431-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF04506E - Edson Ferreira Roxo, DF06022E - Bruno Schiffler Senna Gonçalves, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, DF20474A - Marcelo Michel de Assis Magalhaes, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: LUCIANO YAMOVICH SADITE. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De ordem da MMª Juíza de Direito Drª Zoni de Siqueira Ferreira diga o patrono da parte autora sobre o ofício de fl. ____Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h15..

Nº 24255-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: HESTENIO PAIXAO SOUSA CORDEIRO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Diga o autor sobre as informações de fls. ____ . Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h19..

Nº 24257-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA . Adv(s).: DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: GERALDO DONIZETH DE OLIVEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Diga o autor sobre as informações de fls. ____ . Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h19..

Nº 2350-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MANOEL FRANCISCO REIS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De ordem da MMª Juíza de Direito Drª Zoni de Siqueira Ferreira diga o patrono da parte autora sobre o ofício de fl. ____Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h15..

Nº 3509-8/06 - Rescisao de Contrato - A: PATRICIA ROSANGELA FERNANDES AMORIM. Adv(s).: DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: CLASSE A HABITACIONAL S/C LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, fica o Autor intimado à esta secretaria, para tomar ciencia respeito da devolução da carta precatória.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 10h53..

Nº 5880-5/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, SP084314 - Jose Martins. R: ROGERIO DE SOUZA LACERDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 12h23..

Nº 8003-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s).: DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: BERNARDO JOSE SALES DOS SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h21..

Nº 12095-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF06459E - Fabiane Petry, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: VANESSA VAZ. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h21..

Nº 16694-5/06 - Alvara - A: LUIZ PHILLIPY PEREIRA DE JESUS. Adv(s).: DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. R: NAO HA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. REPRESENTANTE LEGAL: SELMITA PEREIRA DE SOUZA. Adv(s).: (.). De ordem da MMª Juíza de Direito Drª Zoni de Siqueira Ferreira e nos termos da portaria 02/02 desta 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, intime-se a parte interessada para retirar alvará.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 13h30..

Nº 23408-5/06 - Monitoria - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF017380 - Rafael Furtado Ayres, DF05795E - Camila Cipriano Chaves, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. R: CLEUSOMAR RODRIGUES RAMOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por 15 dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h05..

Nº 24015-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: REINALDO JOSE LOBATO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica intimada a parte autora a impulsionar o feito nos termos da Portaria nº 02/02, art. 1º, inciso IX, em razão da sua não manifestação anterior. .

Nº 26414-3/06 - Execucão - A: LC BATERIAS LTDA. Adv(s).: DF019626 - Paulo Cesar Frenhan. R: ROBERTO RIBEIRO SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica o autor intimado a requerer o que for de direito tendo em vista a inécia do réu.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 16h04..

Nº 286-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF05532E - Frederico Caldeira Fonseca, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa, GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: PABLO HENRIQUE DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 12h45..

Nº 2910-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA . Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: ALISSON PEREIRA DE SOUSA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h21..

Nº 4499-4/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO ABN-AMRO REAL . Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: EMANUELLE OLIVEIRA BASTOS LEITE. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 12h46..

Nº 9675-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA . Adv(s).: DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: SEBASTIAO MARCIO GUIMARAES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De ordem da MMª Juíza de Direito Drª Zoni de Siqueira Ferreira diga o patrono da parte autora sobre o ofício de fl. ____Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h15..

Nº 28368-8/07 - Monitoria - A: WILSON RIBEIRO DE SOUSA-ME. Adv(s).: DF022443 - Newton Rubens de Oliveira, DF06702E - Gilberto Anderson Bose de Moura. R: JOAO DE SOUZA SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por 30 dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h40..

Nº 31541-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG S/A. Adv(s).: DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: NILVAIR ALVES DURAES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com o despacho de fls. 25, fica deferida a suspensão do processo por 30 dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão, em 48 horas.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 13h10..

Nº 34055-4/07 - Monitoria - A: SARKIS E SARKIS LTDA. Adv(s).: DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: KATIA ORNELINA DE MIRANDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por 60 dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h11..

Nº 36686-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. R: MILTON MOREIRA FREITAS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/02 fica deferida a suspensão do processo por dias. Fica a parte autora intimada a impulsionar o feito após o transcurso do prazo da suspensão.Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 11h21..

Nº 31375-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: ALEXANDRA DE PAIVA CAMPOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos da Portaria nº 02/2002, intime-se o autor sobre os depósitos de fls. 34 e 35.Ceilândia - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 16h14..

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Zoni de Siqueira Ferreira
Diretora de Secretaria:Kelvia Neiva Nascimento

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

S E N T E N Ç A

Nº 17990-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: MARCOS FERREIRA LIMA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, à luz do que dispõe o § 5º, do Art. 3º, do Decreto Lei 911, de 01/10/1969, para declarar rescindido o contrato firmado pelas partes e consolidar a posse e propriedade do bem alienado, cuja apreensão torno definitiva, em favor da parte autora.Condeno o Réu ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos reais), com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC. Cumpra-se o disposto no art. 2º, do Decreto Lei n.º 911, de 01/10/1969.Oficie-se ao DETRAN, comunicando que a parte autora se encontra autorizada a proceder a venda do bem, objeto da presente demanda, a terceiros.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h50..

DECISÃO

Nº 38413-4/07 - Sustacao de Protesto - A: PARADA DO MILITAR LTDA. Adv(s.): DF017896 - Acilino de Almeida Neto. R: RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, indicando a ação principal a ser proposta. Emende-se ainda quanto ao valor da causa, na forma do artigo 259, V, do CPC, devendo, se o caso, recolher as custas complementares. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h48..

Nº 21654-6/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA(NO REP. LEGAL) . Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho, DF07310E - Isabela Ramalho e Souza, GO013679 - Degmar Augusto da Silva, GO024810 - Claudio Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes. R: CARLOS WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Na forma do art. 475-J, § 1º, do CPC, que o executado seja intimado da penhora através de seu patrono.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h16.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direito - e.

Nº 676-6/05 - Indenizacao - A: DOMINGAS BARBOSA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: TIM CELULAR S/A (TELECOM ITALIAN MOBILE - TIM. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Na forma do art. 475-J, § 1º, do CPC, que o executado seja intimado da penhora através de seu patrono.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h18.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direito - e.

Nº 3375-9/06 - Execucão - A: POSTO BRASAL LTDA . Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF023098 - Bruno de Azevedo Machado, DF024318 - Genaine Berto de Andrade Cerqueira, DF06911E - Helder Costa Fernandes. R: ADRIANO REIS DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Na forma do art. 475-J, § 1º, do CPC, que o executado seja intimado da penhora através de seu patrono.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h18.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direito - e.

Nº 22000-8/06 - Cobranca - A: CENTRO DE ENSINO ALENCAR LTDA. Adv(s.): DF019251 - Carlos Roberto Lucas Franca. R: WEIDER MILAGRE DA SILVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Na forma do art. 475-J, § 1º, do CPC, que o executado seja intimado da penhora através de seu patrono. Intime-se, ainda, o autor para se manifestar sobre a consulta feita ao BACENJUD de fl. 52/53.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h19.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 6833-2/06 - Deposito - A: BANCO HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa. R: LUIZ GONZAGA LEO VITOR JUNIOR. Adv(s.): DF01575A - Lourival Soares de Lacerda, Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, com base nos arts. 904, parágrafo único, do Código de Processo Civil, decreto a prisão civil de Luiz Gonzaga Leão Vitor Júnior, por até 60 (sessenta dias), para que ele entregue o bem recebido em alienação fiduciária ou o seu correspondente em dinheiro, já que está configurado que ele é infiel depositário. A prisão do réu, por não se tratar de pena, deve ser cumprida em estabelecimento prisional em ala destinada às prisões civis.Para a apuração do valor a ser entregue, os autos devem ser encaminhados ao Sr. Contador, a fim de que faça os cálculos de acordo com o contrato. Chegando os autos da contadoria, que seja expedido o mandado de prisão a ser cumprido por Oficial de Justiça, nele constando o bem e o valor a serem entregues.Por ora, indefiro o pedido de penhora via Bacejud, visto que o réu teve sua prisão decretada, momento em que lhe será oportunizado, novamente, o pagamento voluntário pois é esta a razão de ser do instituto da prisão civil.Após, intimem-se as partes.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h33..

Nº 14354-8/07 - Revisional - A: FABIO LUIS BARROSO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por entender que não estão presentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro os pedidos de antecipação dos efeitos da tutela, haja vista que não há que se falar na presença da verossimilhança do direito invocado com a prova até então produzida.Intime-se o autor desta decisão.Após a preclusão, que a parte ré seja citada pelo rito ordinário.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h41..

Nº 15266-7/07 - Rescisao de Contrato - A: IGREJA EVANGELICA DE JESUS. Adv(s.): GO019146 - Ribas Ribeiro. R: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA CRISTO FON DE ALEGRIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pelo que se depreende dos fatos narrados na inicial e demais documentos juntados, as partes disputam a posse de imóvel que pertence à TERRACAP. Sendo assim, antes de determinar o prosseguimento, mister que se oficie-se à TERRACAP, para que se manifeste sobre seu interesse no presente feito. Oficie-se. Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h47..

DESPACHO

Nº 4948-2/04 - Deposito - A: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: ELIAS FERREIRA PENNA. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. Diga o Autor sobre a consulta realizada junto ao sistema BacenJud de fls. 138/139, no prazo de 10 dias.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h19.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 5799-7/06 - Execucão - A: COVRE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF016549 - Gustavo Pereira Gomes. R: ALDERI MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a consulta realizada junto ao sistema BacenJud de fls. 123/124, no prazo de 10 dias.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h19.ZONI DE SIQUEIRA FERREIRAJuíza de Direitoe.

Nº 25157-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO QUINTAS DO AMARANTE. Adv(s.): DF006746 - Maria Ligia Barreto Fonseca Dias. R: ANTONIO JOSE VIEGAS DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro a expedição de alvará (fl. 108). Manifeste o autor sobre o depósito de fl. 117.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h49..

Nº 17568-5/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOSIMAR MARTINS DE ARAUJO. Adv(s.): DF005107 - Libanio Celestino dos Santos, DF006715 - Antonio Borges. R: VAGNER DE ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularmente citado à fl. 18, o réu não purgou a mora nem apresentou contestação, razão pela qual, decreto-lhe a revelia. Por não haver necessidade de dilação probatória, venham os autos conclusos para sentença. I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h50..

Nº 26464-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: SINARA ROSANA FERREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF06864E - Rodrigo Rodrigues Bretas. R: COLEGIO TECNICO JOAO PAULO I. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SOLANGE AMORIM DO VALLE VIEIRA. Adv(s.): (.). Defiro gratuidade.A autora já fez emendas à inicial, no entanto ainda não atendeu integralmente os despachos, especialmente quanto à juntada de documentação relativa a indevida inscrição de seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito. Além disso, verifico que a autora narra na inicial que a primeira ré fechou as portas e, sendo assim, a citação restará frustrada, se for encaminhada ao endereço descrito na inicial. Dessa forma, esclareça a autora, observando ainda que o contrato foi firmado também com a mantenedora. Prazo de 10 dias. I..

Nº 37015-5/07 - Restauracao de Autos - A: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DE CEILANDIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JUSCELINO DA SILVA VIANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À Secretária para substituir nos presentes autos os documentos originais e cópias autenticadas constantes dos autos em apenso. Após, desansem-se e arquivem-se aqueles autos. Cumprida a diligência pela Secretária, esclareça o autor o pólo passivo da demanda, pois no contrato de fl. 24 consta pessoa diversa daquela constante na inicial. Esclareça inclusive quanto à notificação de fl. 09, que foi enviada para endereço diverso daquele constante no contrato.Venha a devida emenda no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h42..

CERTIDÃO

Nº 13037-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF05560E - Vinicius Ventura Vasconcellos. R: TERCILIO MOREIRA DOS ANJOS FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada a retirar a Carta Precatória e fazê-la cumprir no prazo de 30 dias. Que se encontra na contra capa do processo.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h54..

Nº 2151-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE JEREMIAS DE CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada a retirar a Carta Precatória e fazê-la cumprir no prazo de 30 dias.Que se encontra na contra capa do processo.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h55..

Nº 9483-9/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF07859E - Thiago Machado. R: CELSO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada a retirar a Carta Precatória e fazê-la cumprir no prazo de 30 dias.Que se encontra na contra capa do processo.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h55..

Nº 226-0/07 - Monitoria - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: DANIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada a retirar a Carta Precatória e fazê-la cumprir no prazo de 30 dias.Que se encontra na contra capa do processo.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h56..

Nº 1016-8/03 - Execucão - A: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Adv(s.): GO009632 - Jose Maria Pereira. R: ADEMAR FERREIRA DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDVANIA GOMES DA SILVA DE SOUSA. Adv(s.): (.). Fica a parte autora intimada a retirar a Carta Precatória e fazê-la cumprir no prazo de 30 dias.Que se encontra na contra capa do processo.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h56..

Nº 13190-4/06 - Busca e Apreensao - A: HSBC BANK BRASIL SA . Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: DIRCEU MARQUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada a retirar a Carta Precatória e fazê-la cumprir no prazo de 30 dias.Que se encontra na contra capa do processo.Ceilândia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h57..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Marcelo Andres Tocci
Diretora de Secretaria:Fabiola Magalhaes Ornelas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Nº 22667-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO. Adv(s.): DF021065 - Renata Guedes Velloso, DF022408 - Anne Karen Lucas. *DESPACHO DE FL. 173: Defiro o requerimento do Ministério Público de fl. 162v, designe-se data, procedendo-se às intimações pertinentes.Quanto às diligências complementares requeridas pela defesa às fls. 171/172, defiro tão-somente a expedição de ofício ao IC nos termos requeridos quanto à ocorrência de fl. 137, pois não vislumbro a pertinência e necessidade da oitiva da testemunha indicada pela defesa, notadamente por não haver notícia de que teria ela presenciado o fato objeto da apuração. FL. 174: Audiência designada para o dia 21 de novembro de 2007, às 14 horas.*

Nº 13824-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: PAULO GERTULIO DA SILVA. Adv(s.): DF023196 - Rodrigo Kochenborger. Adv(s.): (.). Interrogatório designado para o dia 03 de dezembro de 2007, às 15h20min.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 10 dias)

De: INÁCIO LOIOLA ABREU NEIVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 31.07.1956, filho de Cantalicio de Abreu Neiva e Avani Batista Neiva, CIRG nº 030.879-SSP/DF, (Processo nº 2004.03.1.005308-0, em relação à arma de fogo tipo: revólver, marca Taurus, calibre 38, número de série LF638056).

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) acima mencionado(a)(s) a comparecer(em) neste Juízo, no prazo de 10 dias, para dizer se tem interesse na restituição da arma acima mencionada, cuja propriedade consta(m) em seu(s) nome(s), sob pena de perda em favor da União, devendo, caso haja interesse, apresentar a devida autorização, bem como comprovar as condições em que se deu o seu desapossamento, nos termos da Lei n. 10.826/2003. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) senhor(a) acima mencionado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 28 de outubro de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

De: MAURÍCIO DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, natural de Brasília - DF, nascido aos 21.01.1987, filho de Francisco José Paz de Carvalho e Maria da Paz dos Santos Carvalho.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA e INTIMA o(a) acusado(a) acima mencionado(a), a fim de se defender na Ação Penal N. 2005.03.1.024467-4, proposta pelo Ministério Público, por violação ao art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal, bem como para comparecer a este Juízo no dia 19 de novembro de 2007, às 14 horas, a fim de ser interrogado(a). E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 29 de outubro de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.



EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 10 dias)

De: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido aos 05.05.1942, filho Josefina Alves dos Santos, CIRG nº 8255598-SSP/SP, (Processo nº 2000.03.1.002593-4, em relação à arma de fogo tipo: revólver, marca Taurus, calibre 38, número de série MH 830263).

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) acima mencionado(a)(s) a comparecer(em) neste Juízo, no prazo de 10 dias, para dizer se tem interesse na restituição da arma acima mencionada, cuja propriedade consta(m) em seu(s) nome(s), sob pena de perda em favor da União, devendo, caso haja interesse, apresentar a devida autorização, bem como comprovar as condições em que se deu o seu desapossamento, nos termos da Lei n. 10.826/2003. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) senhor(a) acima mencionado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 28 de outubro de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.'

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 10 dias)

De: JOAQUIM IVELSON DA COSTA, brasileiro, CIRG 4339309, (Processo nº 2000.03.1.001064-7, em relação à arma de fogo tipo: revólver, marca Taurus, calibre 32, número de série 592423).

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) acima mencionado(a)(s) a comparecer(em) neste Juízo, no prazo de 10 dias, para dizer se tem interesse na restituição da arma acima mencionada, cuja propriedade consta(m) em seu(s) nome(s), sob pena de perda em favor da União, devendo, caso haja interesse, apresentar a devida autorização, bem como comprovar as condições em que se deu o seu desapossamento, nos termos da Lei n. 10.826/2003. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) senhor(a) acima mencionado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 28 de outubro de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

De: SILVÂNIO MAGNO PINHEIRO MENDONÇA JÚNIOR, brasileiro, natural de Anápolis - GO, nascido aos 08-09-1987, filho de Silvânio Magno Pinheiro Mendonça e Roza Maria de Souza.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste INTIMA o acusado acima da r. sentença proferida nos autos da Ação Penal nº. 2007.03.1.011218-0, a seguir transcrita: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão consubstanciada na denúncia para condenar SILVÂNIO MAGNO PINHEIRO MENDONÇA JÚNIOR, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. (...) TORNO A SANÇÃO DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO. (...) condeno o réu, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, (...) determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Presentes os requisitos que autorizam a medida substituo a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por uma pena restritiva de direitos, na forma disposta no artigo 44, § 2º, do Código Penal, a ser oportunamente estabelecida pelo Juízo da execução. Por fim condeno o denunciado ao pagamento das custas processuais e concedo-lhe a oportunidade para apelar em liberdade. (...) P.R.I." E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 29 de outubro do ano de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 5 dias)

De: FÁBIO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, natural de Brasília - DF, nascido aos 12-10-1983, filho de Joaquim Moura dos Santos e Maria de Lourdes Rodrigues de Moura.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste INTIMA o(a) acusado(a) FÁBIO RODRIGUES DE MOURA, para que tome ciência da desídia de seu patrono, Dr. JOSÉ CARLOS DE MATOS, OAB/DF N. 10.446, e constitua novo advogado, no prazo de cinco dias. Em caso de inércia, será nomeada a Defensoria Pública, para prosseguir no feito e apresentar as respectivas alegações finais. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a) acima mencionado(a), mandou

passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 29 de outubro de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o assino por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)

De: TIAGO DOS SANTOS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande - PB, nascido aos 03-09-1984, filho de Antônio Costa Carneiro e Leonice dos Santos Carneiro.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste INTIMA o acusado acima da r. sentença proferida nos autos da Ação Penal nº. 2007.03.1.008032-7, a seguir transcrita: "... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão consubstanciada na denúncia para CONDENAR TIAGO DOS SANTOS CARNEIRO, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas dos artigos 16, parágrafo único, inciso IV, 16 parágrafo único, inciso V e 15 da Lei 10.826/03, absolvendo-o relativamente à conduta descrita no artigo 1º da Lei nº 2.252/54, com fundamento no artigo 386, inciso V do Código de Processo Penal. (...) 1. Quanto ao delito previsto no artigo 16, parágrafo único, inciso IV da Lei 10.826/03: (...) TORNO A SANÇÃO DEFINITIVA PARA ESSE DELITO EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO. (...) condeno o réu, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, (...) determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Presentes os requisitos que autorizam a medida substituo a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por uma pena restritiva de direitos e por multa, na forma disposta no artigo 44, § 2º do Código Penal, a serem oportunamente estabelecidas pelo Juízo da execução. 2. Quanto ao delito previsto artigo 16, parágrafo único, inciso V da Lei 10.826/03: (...) TORNO A SANÇÃO DEFINITIVA PARA ESSE DELITO EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO. (...) condeno o réu, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, (...), determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Presentes os requisitos que autorizam a medida substituo a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por uma pena restritiva de direitos e por multa, na forma disposta no artigo 44, § 2º do Código Penal, a serem oportunamente estabelecidas pelo Juízo da execução. 3. Quanto ao delito previsto artigo 15 da Lei 10.826/03: (...) TORNO A SANÇÃO DEFINITIVA PARA ESSE DELITO EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. (...) condeno o réu, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, (...), determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Presentes os requisitos que autorizam a medida substituo a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por uma pena restritiva de direitos e por multa, na forma disposta no artigo 44, § 2º do Código Penal, a serem oportunamente estabelecidas pelo Juízo da execução. Por fim, condeno o denunciado ao pagamento das custas processuais e concedo-lhe a oportunidade para apelar em liberdade. (...) P.R.I." E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 29 de outubro do ano de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

De: IZAÍAS NERES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Campo Formoso - BA, nascido aos 25.07.1972, filho de Eleno Neres da Silva e de Edite Maria de Jesus.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA e INTIMA o(a) acusado(a) acima mencionado(a), a fim de se defender na Ação Penal N. 2006.03.1.020097-0, proposta pelo Ministério Público, por violação ao art. 157, § 2º, II, do Código Penal, bem como para comparecer a este Juízo no dia 26 de novembro de 2007, às 14 horas, a fim de ser interrogado(a). E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 29 de outubro de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

De: VALTEMIR MOREIRA PINHO, brasileiro, solteiro, natural de Itaberaba - BA, nascido aos 05.06.1978, filho de Íris Moreira Pinho.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA e INTIMA o(a) acusado(a) acima mencionado(a), a fim de se defender na Ação Penal N. 2006.03.1.020097-0, proposta pelo Ministério Público, por violação ao art. 157, § 2º, II, do Código Penal, bem como para comparecer a este Juízo no dia 26 de novembro de 2007, às 14 horas, a fim de ser interrogado(a). E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume

e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 29 de outubro de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

2ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Pedro de Araujo Yung-tay Neto
Diretora de Secretaria:Candice Martinelli Duarte

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 32091-3/07 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DEIVID ALEXANDRE PEIXOTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF022443 - Newton Rubens de Oliveira. "(...)Designo o dia 06 de Novembro de 2007, às 14:20hs, para audiência de sumário, requisitando o réu"....

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Pedro de Araujo Yung-tay Neto
Diretora de Secretaria:Candice Martinelli Duarte

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 17630-0/02 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LUIS CARLOS ALBERTO DE OLANDA. Adv(s.): DF006318 - Manoel Plinio dos Santos, DF05099E - Valdevino dos Santos Correa. VITIMA: LUCIANO DIAS DA SILVA. Adv(s.): (.). Nesta data faço vista dos presentes autos à PARTE RÉ, para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. Nada mais.

Nº 13493-2/04 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE BENTO DOMINGOS. Adv(s.): DF019972 - Daniella Silva Vaz, DF017536 - Rodrigo Costa Ribeiro. VITIMA: AGESISLAU LOPES COELHO. Adv(s.): (.). VITIMA: FRANCISCO RODINEI AVELINO CORREIA. Adv(s.): (.). VITIMA: ROBERTO RESENDE DE ANDRADE. Adv(s.): (.). Tendo em vista o teor de certidão supra, revogo o despacho de fl. 236.Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para apresentação das razões, na forma do artigo 600, parágrafo 4o, do CPP, conforme requerido pela douta Defesa à fl.235, com as nossas homenagens e observadas as cautelas legais.

Nº 5925-6/05 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). VITIMA: IRMAOS PORFIRIOS LTDA. Adv(s.): (.). R: DARLAN PEREIRA DE MOURA. Adv(s.): DF010696 - Francisco Vieira Silva. R: KLEITON DA VITORIA BARROS. Adv(s.): DF011341 - Jose Rodrigues. Nesta data faço vista dos presentes autos à PARTE RÉ KLEITON DA VITÓRIA BARROS, para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. Nada mais.

Nº 22797-8/05 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: IGOR LEITAO DA COSTA. Adv(s.): (.). R: IGOR LEITAO DA COSTA e outros. Adv(s.): (.). VITIMA: VIACAO SATELITE LTDA. Adv(s.): (.). VITIMA: RENILSON CANDIDO DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: RUI PERON RODRIGUES ALMEIDA SOBRINHO. Adv(s.): (.). R: ANDERSON PEGO DOS SANTOS. Adv(s.): DF012689 - Demerval Ribeiro. Nesta data faço vista dos presentes autos à PARTE RÉ ANDERSON PÊGO DOS SANTOS, para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. Nada mais.

Nº 595-4/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLEY JOSE DE ALMEIDA LOPES. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. VITIMA: EVILASIO LIMA DE FREITAS. Adv(s.): (.). Nesta data faço vista dos presentes autos à PARTE RÉ, para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. Nada maiS.

Nº 7198-2/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EDVAN OLIVEIRA FRANCA. Adv(s.): (.). R: EDVAN OLIVEIRA FRANCA e outros. Adv(s.): (.). VITIMA: O ESTADO. Adv(s.): (.). R: NILSON JOSE DE JESUS SILVA. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. R: JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): (.). Nesta data faço vista dos presentes autos à PARTE RÉ NILSON JOSÉ DE JESUS SILVA, nos termos do ART. 499 DO CPP. Nada mais.

Nº 26319-8/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ELTON DOS ANJOS PIMENTA. Adv(s.): (.). R: ELTON DOS ANJOS PIMENTA e outros. Adv(s.): (.). R: EMERSON RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF022378 - Renato Romulo dos Santos Suhet. O acusado ELTON DOS ANJOS PIMENTA, conforme certidão de fl. 121, não foi intimado para a audiência de sumário realizada no dia 09 de outubro de 2007. No entanto, verifico nos autos que o endereço onde foi realizada a última diligência diverge do endereço no qual o réu foi citado, diante disso, deixo, por ora, de apreciar o pedido de decretação da revelia, formulado pelo órgão Ministerial à fl. 131-v.Designo o dia 08 de Novembro de 2007, às 15:20h para audiência de sumário.Conduzam-se coercitivamente as testemunhas DELANO MELO LOIOLA, VALDENÊ CARVALHO NUNES e RAUL MARQUES MONTEIRO.Requisite-se o agente de polícia civil FAUSTO VIEIRA DE FARIA.Intimem-se as partes, inclusive os réus, atentando-se para todos os endereços fornecidos nos autos.Notifique-se o Ministério Público.

Nº 13937-9/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MARCIO MIRANDA GOMES DOS SANTOS. Adv(s).: DF016567 - Rafael Calvet Cortes. Nesta data faço vista dos presentes autos à PARTE RÉ, para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. Nada mais.

Nº 14208-8/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MARCELO SOARES PEREIRA. Adv(s).: DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. Designo o dia 13 de Novembro de 2007, às 14:10hs, para audiência de Sumário.Intimem-se o réu e sua Defesa.Intimem-se as testemunhas JOÃO CALDAS DA CONCEIÇÃO e RITA DE CÁSSIA CALDAS DA CONCEIÇÃO no endereço de fl. 152.Notifique-se o Ministério Público.Procedam-se às diligências necessárias.P.I.

Nº 15405-3/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: FABIO RODRIGUES DE MOURA. Adv(s).: DF010446 - Jose Carlos de Matos. VITIMA: METROPOLITAN LOGISTICA COMERCIAL LTDA. Adv(s).: (.). Nesta data faço vista dos presentes autos à PARTE RÉ, para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. Nada mais.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Wagner Junqueira Prado
Diretor de Secretaria:Cristiano Candido Neto

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 25198-7/06 - Divorcio Consensual - A: S.D.. Adv(s).: DF010887 - Wilson Vieira Melo. A: S.D.e.o.. Adv(s).: DF010887 - Wilson Vieira Melo. R: N.H.. Adv(s).: (.). A: E.R.D.M.. Adv(s).: DF006941 - Carlos Wagner Fernandes de Tolentino. DECISAO - 1. Regularize a autora sua representação processual no prazo de 10 dias, pois o advogado subscritor das petições de fls. 29 e 35 não tem procuração os autos.2. O acordo de fls. 02/06, homologado pela sentença de fls. 25/26, fez menção e requereu a expedição de ofício para desconto dos alimentos somente para a caixa de previdência dos funcionários do Banco do Brasil. Note-se que, tanto às fls. 03, item 5, quanto às fls. 05, item 09.b, as partes apenas mencionaram a renda de fls. 20. As partes não convencionaram que o desconto de 10% incidiria sobre a remuneração percebida pelo suplicado perante o INSS e o Banco do Brasil. Não pode agora este Juízo, após a homologação do acordo por sentença, inovar e determinar o desconto da pensão de modo diverso daquele combinado entre os divorciandos.Assim, indefiro o pedido de fls. 35.3. Aguarde-se o cumprimento do item 1. Cumprida a determinação ou transcorrido o prazo, retornem os autos ao arquiv. Intimem-se.Ceilândia - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 16h42..

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de WILMAR SOARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 1.011.439 SSP-DF, filho(a) de Antônio Soares de Souza e Brasilina Luiza Soares, nascido(a) em Crixás - GO, no dia 21/09/1955, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2007.03.1.023934-5, tendo o MM. Juiz nomeado como curador(a) o(a) irmã do(a) requerido(a), o(a) Sr.ª ADELIA SOARES FERREIRA, brasileira, casada, do lar, RG 417.441 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 5 de outubro de 2007. Subscrito e assinado pelo Diretor de Secretaria.

CRISTIANO CANDIDO NETO
Diretor de Secretaria.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de JEFFERSON SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, RG 2.037.042 SSP-DF, filho(a) de Geraldo Gomes Pereira e Rita de Cássia Santos Pereira, nascido(a) em Brasília - DF, no dia 28/04/1980, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2007.03.1.017917-3, tendo o MM. Juiz nomeado como curadora a genitora do requerido, a Sr.ª RITA DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, do lar, RG 922.332 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 5 de outubro de 2007. Subscrito e assinado pelo Diretor de Secretaria.

CRISTIANO CANDIDO NETO
Diretor de Secretaria.

2º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Rodrigues da Silva
Juiz de Direito Substituto:Wagno Antonio de Souza
Diretor de Secretaria:Itamar Souza Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 14146-5/01 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: (.). R: ROMERIO NOGUEIRA DE QUEIROZ. Adv(s).: DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, designo o dia 05/12/2007, às 14:30h para audiência de instrução. Ceilândia - DF, 31/10/2007. ITAMAR SOUZA SILVA, Diretor de Secretaria.

CONTADORIA-PARTIDORIA-DISTRIBUIÇÃO DE CEILÂNDIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. FLAVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA
Juiz Subst.: Dr. NAO DETERMINADO
Representante do MP : Dr. DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALESSANDRO DE OLIVEIRA POVOA
Circunscrição : Ceilândia

Distribuição : 2007.03.1.038616-4 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURI DE CEILÂNDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038639-8 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILÂNDIA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.03.1.038645-3 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILÂNDIA
Requerente : NADILA WALQUIRIA GONCALVES SANTOS
Advogado : DF011704 - TRISTANA CRIVELARO SOUTO

Distribuição : 2007.03.1.038718-3 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILÂNDIA
Autor : FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, ESPOLO DE
Advogado : DF003227 - JONAS ALVES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.03.1.038731-9 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILÂNDIA
Requerente : WARLY ALMEIDA DA SILVA
Advogado : DF024652 - MARCUS AURELIO BESSA VIEIRA

Distribuição : 2007.03.1.038733-5 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILÂNDIA
Requerente : FERNANDO MARTINS DA SILVA
Advogado : DF004595 - ULISSES BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.03.1.038638-0 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILÂNDIA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.03.1.038641-2 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILÂNDIA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.03.1.038723-9 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILÂNDIA
Requerente : JOAO ALVES DE SOUSA
Advogado : DF013154 - MARIO DE ALMEIDA COSTA NETO

Distribuição : 2007.03.1.038690-2 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILÂNDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038592-4 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038673-4 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.038597-3 Por Prevenção
Data : 29/10/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILÂNDIA
Requerente : P.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.038585-2 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILÂNDIA
Exequerente : E.M.F.B.
Advogado : DF555555 - ASSISTENCIA JUDICIARIA UNB

Distribuição : 2007.03.1.038595-7 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILÂNDIA
Requerente : G.H.M.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.038602-7 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILÂNDIA
Requerente : E.J.F.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.038608-4 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILÂNDIA
REQUERENTE : ROSIMARY SOARES DE OLIVEIRA
Advogado : DF024157 - KARIN DE LIMA SOARES

Distribuição : 2007.03.1.038623-6 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1235 - CONVERSAO DE SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILÂNDIA
Requerente : L.W.T.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.038630-8 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILÂNDIA
Requerente : M.M.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.038699-2 Aleatória
Data : 29/10/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILÂNDIA
REQUERENTE : AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado : DF021143 - VALDIRENE CHAVES MARQUES DO VALE



Distribuição	: 2007.03.1.031556-5 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
REQUEREN-TE	: M.A.D.A.
Advogado	: DF011325 - MARLI THERESINHA MICHELS BRITO
Distribuição	: 2007.03.1.038628-5 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
Exequente	: C.W.B.N.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.038719-0 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
Requerente	: S.D.S.S.
Advogado	: DF019817 - EDIMILSON ALVES DE CARVA-LHO
Distribuição	: 2007.03.1.038599-8 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
Requerente	: M.V.C.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.038600-2 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
Requerente	: I.B.M.B.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.038629-3 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
Requerente	: B.P.R.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.038636-5 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
Requerente	: W.D.O.P.
Advogado	: DF007849 - FRANCISCO DE ASSIS COUTI-NHO FILHO
Distribuição	: 2007.03.1.038717-5 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
Requerente	: J.P.D.S.
Advogado	: DF011544 - MARILIA MESQUITA ARAUJO CORREIA
Distribuição	: 2007.03.1.038720-6 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA
Autor	: A.V.A.
Advogado	: DF023065 - ANA PAULA GONCALVES DA PAIXAO
Distribuição	: 2007.03.1.038596-5 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente	: A.J.D.S.X.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.038598-0 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente	: SANDRA DE SOUSA FERREIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.038622-8 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente	: G.D.S.A.B.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.038625-2 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Exequente	: C.V.D.C.G.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.038627-7 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 8111 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTA-VEL POS MORTE
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente	: T.C.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.038667-9 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1033 - AFASTAMENTO TEMPORARIO DE CONJUGE DO LAR
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente	: K.H.D.C.
Advogado	: DF006715 - ANTONIO BORGES
Distribuição	: 2007.03.1.038589-3 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ARIOSTO LOPES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038590-8 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ADRIANO GONCALVES BARROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038617-2 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038620-3 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038591-6 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: EGNALDO LIANDRO DE CAMPOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038604-3 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: JOAO OLIVEIRA MACHADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.038612-3 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: RONAN DE PAULA OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038613-0 Por Prevenção
Data	: 29/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ELIAS BORGES CHAGAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.038594-9 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Francisco Antonio Alves de Oliveira
Diretora de Secretaria:Liz Criciny Werlang Rauber Kopper
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO
Nº 3692-0/05 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s):
(.). R: ANTONIO MIGUEL NUNES COSTA. Adv(s):. DF004791 -
Edmundo Alves da Costa. DESPACHO - Designo o dia 22 de no-
vembro de 2007, às 14h30, para realização do interrogatório.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Deleane Camargo de Santana Fernandes
Diretora de Secretaria:Thirce Adriana Rodrigues
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO
Nº 7893-5/07 - **Alimentos** - A: A.B.F.M.. Adv(s):. DF013445 - An-
drea Suely Vasquez Mota. A: A.B.F.M.e.o.. Adv(s):. DF013445 -
Andrea Suely Vasquez Mota. R: J.M.. Adv(s):. (.). A: J.V.F.M..
Adv(s):. (.). Em virtude da suspensão do expediente no dia 1º de
novembro de 2007, a audiência de conciliação, instrução e julgamento
foi remarcada para o dia 11/12/2007, às 14:15 horas..

DESPACHO

Nº 4621-7/04 - **Arrolamento** - A: MARIA DE LOURDES DIAS
DOS SANTOS. Adv(s):. DF002663 - Lariel Ribamar Souza. A: MA-
RIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS e outros. Adv(s):.
DF002663 - Lariel Ribamar Souza. R: ODILON DOS SANTOS
ESPOLIO DE. Adv(s):. (.). A: LIDIA JAQUELINE DOS SANTOS.
Adv(s):. (.). A: LUCIA DIAS DOS SANTOS. Adv(s):. (.). A: LU-
CIENE DIAS DOS SANTOS ALVES. Adv(s):. (.). A: ROSELANE
DIAS DOS SANTOS PEREIRA. Adv(s):. (.). A: MARCELO ALVES
DOS SANTOS. Adv(s):. (.). A: ROSIMEIRE BESERRA DO VALE.
Adv(s):. (.). A: CLAUDIO PEREIRA NEVES. Adv(s):. (.). A: RE-
NATO DIAS DOS SANTOS. Adv(s):. (.). vista aos demais her-
deiros..
Nº 814-0/07 - **Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel** - A:
E.C.H.. Adv(s):. DF015585 - Heraclito Gomes de Santana. R:
C.L.S.D.H.. Adv(s):. DF003983 - Humberto Pires. R: C.L.S.D.H.e.o..
Adv(s):. DF003983 - Humberto Pires. R: K.H.S.D.H.. Adv(s):.
DF003983 - Humberto Pires. R: L.L.S.D.H.P.. Adv(s):. (.). R:
L.L.S.D.H.P.. Adv(s):. PB007199 - Ribamar Ferreira de Lima. Ma-
nifeste o patrono dos réus Camila e Kássia sobre o AR de fls. 93,
devolvido sem cumprimento..
Nº 6971-0/07 - **Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato** - A:
A.L.A.D.M.. Adv(s):. DF004925 - Adalberto Andrade Leal. R:
V.G.D.S.. Adv(s):. (.). Em virtude da suspensão do expediente no dia
1º de novembro de 2007, a audiência de conciliação, instrução e
julgamento foi remarcada para o dia 11/12/2007, às 14:00 horas..
Nº 8470-8/07 - **Separacao Litigiosa** - A: J.A.L.. Adv(s):. DF003329 -
Renato Battaglini Junior. R: L.A.D.S.L.. Adv(s):. (.). Muito embora
venha admitindo a partilha de bens imóveis ainda em fase de regu-
larização, reputo inviável determinação judicial de alienação do bem
imóvel indicado na inicial, dada a fragilidade do título que fundamenta
o direito sobre ele invocado.Venha em termos o plano de partilha.Es-
clareça o autor a pretensão de ver declarado o veículo (motocicleta)
como instrumento de trabalho, posto que atesta exercer ofício de jar-
dineiro, incluindo-o no bojo do plano divisório, se o caso.O requerente
deverá formular de forma objetiva, certa e determinada a pretensão de
guarda, alimentos e visitas aos filhos menores, posto que a forma como
trazida aos autos dá margem à dúvidas..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Maria Leonor Leiko Aguenta
Diretora de Secretaria:Janete Ricken Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO

Nº 7459-0/06 - Depósito - A: BANCO PANAMERICANO S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: JOAO COELHO DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). DECISAO - HOMO-LOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 69/70. Aguarde-se o cumprimento do acordo. P. Em 18/10/07.

DESPACHO

Nº 2935-6/03 - Execução de Sentença - A: ENEDINA GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: ANTONIO MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. P. Em 16/10/07.

Nº 8796-5/04 - Reintegracao de Posse - A: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP.LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: JOAO BATISTA CORREA MARINS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Solicitem-se o endereço do réu através do sistema eletrônico. I. Em 09/10/07.

Nº 10183-6/04 - Depósito - A: BANCO BNL DO BRASIL SA (NA PESSOA REP. LEGAL). Adv(s.): DF022865 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo e Outros. R: LEVY SOUSA BATISTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - FAÇO intimar o autor, por AR, do despacho de fls. 72. P. Em 11/09/07.

Nº 682-4/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG086398 - Renato Francisco Xavier e Outros. R: RODRIGO SILVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nada a prover diante do despacho de fl. 114. Assim, concedo última oportunidade ao autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. P. Em 17/10/07.

Nº 1938-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: CORIOVALDO DA SILVA RAMOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Faço intimar o autor da devolução da carta precatória juntada aos autos, bem como para requerer o que entender de direito. P. Em 16/10/07.

Nº 2857-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO019796 - Jucelia Brito Moura e Outros. R: MARLY DA SILVA PINTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF020392 - Valdo Soares Leite. DESPACHO - Defiro vista à ré por cinco dias para xerocopiar peças, conforme requerido. Após, arquivem-se os autos. P. Em 01/10/07.

Nº 6092-6/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: AGENOR JESUS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - INTIMO o Requerente a vir retirar e instruir a carta precatória expedida para promover o cumprimento. Em 22/10/07.

Nº 6366-0/05 - Reintegracao de Posse - A: ELIANA DE LACERDA MEIRELES. Adv(s.): DF999991 - Assistencia Judiciaria da Ucb. R: NEIRTON FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF007033 - Milton Novato de Carvalho. DESPACHO - 1) Sentença trânsito em julgado. 2) Vista ao advogado da parte autora, para, querendo, requerer a cobrança dos honorários advocatícios, no prazo de dez dias. 3) No mesmo prazo, vista às partes para, querendo, requererem a liquidação da sentença, nos termos do artigo 475-A do CPC, redação dada pela Lei 11232/05. P. Em 20/09/07.

Nº 8338-2/05 - Consignacao Em Pagamento - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS CNS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF008425 - Waldomiro Rodrigues de Andrade. R: DUBLATEX DUBLAGEM DE TECIDOS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DESPACHO - Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando desde logo a finalidade. P. Em 24/09/07.

Nº 12588-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BNL DO BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP221678 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: EDECIO ROBERTO ALVES MARTINS. Adv(s.): (.). DESPACHO - FAÇO intimar o autor, por AR, do despacho de fls. 67. P. Em 11/09/07.

Nº 12589-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BNL DO BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP221678 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: JOAO MUNIZ DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - FAÇO intimar o autor, por AR, do despacho de fls. 60. P. Em 11/09/07.

Nº 15806-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP221678 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: IDAILTON FERREIRA GAMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - FAÇO intimar o autor, por AR, do despacho de fls. 48. P. Em 11/09/07.

Nº 16059-7/05 - Depósito - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho e Outros. R: LEOSMAEL MIRANDA FERNANDES. Adv(s.): DF004041 - Aldenei de Souza e Silva e Outros. DESPACHO - Faço intimar o requerido, em face do pedido de desistência. P. Em 23/10/07.

Nº 18243-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP221678 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: EVANGELISTA SOARES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - FAÇO intimar o autor, por AR, do despacho de fls. 50. P. Em 11/09/07.

Nº 18358-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: GERALDO INACIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), defiro a suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 23/10/07.

Nº 2611-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: FERRAGISTA SAO PAULO LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF009052 - Nivaldo de Oliveira. DESPACHO - 1- O veículo foi apreendido em 31/03/2006, conforme termo de fls. 26. 2- Diante do silêncio da ré quanto aos cálculos elaborados pela Contadoria, digam as partes se pretendem produzir outras provas, indicando de logo sua finalidade. 3- Vista, ainda, à ré da manifestação de fls. 83/85. P. Em 17/10/07.

Nº 2959-2/06 - Busca e Apreensao - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: ADILSON FERREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1) Converto a busca e apreensão para ação de depósito. Retifique-se. 2) Venha o endereço para citação. 3) Cumprido o item 2, cite-se. Em 17/10/07.

Nº 6801-3/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: IVONETE PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Considerando que o bem não foi reintegrado na posse do autor, designe-se data para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se. P. Em 19/09/07. Fica designado o dia 03/03/08, às 16:00 horas para audiência de Conciliação. P.I. Em 15/10/07.

Nº 8377-4/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: DANIEL DIAS FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Faço intimar o (a) requerente em réplica. P. Em 24/09/07.

Nº 8951-6/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: RAFAEL MOVEIS E DECORACOES LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: PAULO ABINAEEL COSTA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. DESPACHO - Designe-se data para audiência de tentativa de conciliação, conforme requerido pelo exequente. Intimem-se. P. Em 19/09/07. Fica designado o dia 07/04/08, às 14:30 horas para audiência de Conciliação. P.I. Em 15/10/07.

Nº 9106-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VALDEMAR ULISSES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão por 90 (noventa) dias, considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 19/10/07.

Nº 10397-5/06 - Execucão de Sentença - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA DA CONCEICAO CATULIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - INTIMO o executado para recolher as custas finais, no prazo de 15 (QUINZE) dias. P. Em 05/09/07.

Nº 11913-0/06 - Depósito - A: BANCO FIAT SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: NEWTON ADALBETO DOS SANTOS. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. DESPACHO - Concedo última oportunidade para o Autor cumprir o item 2 do despacho de fl. 91, sob pena de extinção do feito. Prazo: 10 dias. P. Em 09/10/07.

Nº 12034-0/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: FRANCISCO ANICETO SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Solicite-se o endereço do réu através do sistema eletrônico. I. Em 10/10/07.

Nº 13964-8/06 - Reintegracao de Posse - A: LIDIA MACHADO TARCHETTI. Adv(s.): DF003062 - Antonio Geraldo Peixoto. R: PAULA REGINA DA SILVA SOUZA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - FAÇO expedir o mandado de intimação das testemunhas arroladas pelos réus. Intimo o autor a informar o endereço da testemunha, em face da informação de fls. 148. Em 25/10/07.

Nº 16308-9/06 - Extincao de Condominio - A: VANDA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: HELWAYNE SENA MOREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o réu revel, através de publicação, do pedido de desistência de fls. 48-v. Decorrido o prazo, sem manifestação, façam os autos conclusos para extinção. P. Em 17/10/07.

Nº 18337-0/06 - Reintegracao de Posse - A: FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010887 - Wilson Vieira Melo. R: UBELINA XAVIER DE PAIVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Oficie-se ao SEDUMA, solicitando cópia do processo administrativo do imóvel sub judice, bem como se consta algum recebimento de imóvel em favor de MARIA ELVIRA DOS SANTOS. Em 24/09/07.

Nº 19589-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WELTON PEREIRA NUNES. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 2- Quanto ao ofício ao TRE para localização da parte ré/executada em processo civil, indefiro por se tratar de abuso ao cadastro do TRE, que de garantidor da cidadania passará a ser arquivo vivo para demandas cíveis. 3- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. P. Em 01/10/07.

Nº 82-9/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND. MERC.- GRUPO ITAU (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: ALTIERE BARBOZA ANDRADE. Adv(s.): DF022522 - Valmere Sousa Bezerra Ribeiro. DESPACHO - INTIMO as partes da informação de fl. 123. P. Em 16/10/07.

Nº 724-5/07 - Depósito - A: BV FINANCEIRA SA CRED., FINANC. E INVEST.(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: NELSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designe-se data para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se. P. Em 19/09/07. Fica designado o dia 10/03/08, às 16:00 horas para audiência de Conciliação. P.I. Em 15/10/07.

Nº 730-9/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: EULER GOMES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 2- Quanto ao ofício ao TRE para localização da parte ré/executada em processo civil, indefiro por se tratar de abuso ao cadastro do TRE, que de garantidor da cidadania passará a ser arquivo vivo para demandas cíveis. 3- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. P. Em 24/09/07.

Nº 921-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: PAULO SERGIO SOARES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão por 60 (sessenta) dias, considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 16/10/07.

Nº 1697-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: ANA MARIA DA SILVA. Adv(s.): Nucleo de Pratica Juridica Josaphat Marinho - Upis. DESPACHO - INTIMO o (a) requerente das informações de fls. 63/64. Decorrido prazo, façam os autos conclusos para decisão pela MMª Juíza Titular. P. Em 16/10/07.

Nº 2286-9/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (N OREP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANTONIO JOSE NUNES NETO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão por 90 (noventa) dias, considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 16/10/07.

Nº 2287-7/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WESLEY FONSECA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão por 90 (noventa) dias, considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 16/10/07.

Nº 2293-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: ADRIANA APARECIDA DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, conforme requerido. 2- Antes, faço vista ao autor da informação de fls. 53. P. Em 24/09/07. DESPACHO - 1- Anote-se a substituição do depositário indicado para receber o bem... P. Em 17/10/07.

Nº 2968-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: DALCY ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - INTIMO o autor para recolher as custas finais, no prazo de 15 (QUINZE) dias. P. Em 11/09/07.

Nº 5514-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REA S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: TIAGO LUIS MARTINS ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designe-se data para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se. P. Em 21/10/07. Fica designado o dia 10/03/08, às 15:30 horas para audiência de Conciliação. P.I. Em 15/10/07.

Nº 5689-9/07 - Reintegracao de Posse - A: CARLINDO RODRIGUES DE ANDRADE e outros. Adv(s.): DF014710 - Sinvalino Mariano da Silva. R: CARLILE PEREIRA BASILIO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Expeça-se o mandado de reintegração de posse, conforme requerido e já determinado. P. Em 23/10/07.

Nº 7054-6/07 - Extincao de Condominio - A: RIVANILDA TAVARES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CRISTOVAO DANTAS NETO. Adv(s.): DF001906 - Manoel Campos Ferreira Mello e Outros. DESPACHO - 1- Designe-se data para audiência preliminar de tentativa de conciliação (art. 331-CPC). 2- Saneador em audiência. Intimem-se. P. Em 01/10/07. Fica designado o dia 24/03/08, às 15:30 horas para audiência de Conciliação. P.I. Em 15/10/07.

Nº 7218-2/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito e Outros. R: AILTON BISPO DOS SANTOS. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. DESPACHO - 1) Anote-se a reconvenção. Oficie-se. 2) Ao réu/reconverte, em face da contestação à reconvenção. P. Em 01/10/07.

Nº 7314-4/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: EDER DE SA ABREU. Adv(s.): (.). DESPACHO - Expeça-se carta precatória, com prazo de trinta dias. P. Em 27/08/07. DESPACHO - "... 2- INTIMO o Requerente a vir retirar e instruir a carta precatória expedida para promover o cumprimento". P. Em 22/10/07.



Nº 7860-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira e Outros. R: RAIMUNDO FELICIANO DA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Expeça-se carta precatória, com prazo de trinta dias. 2- Oficie-se ao Detran para constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. P. Em 27/08/07. DESPACHO - "... 2- INTIMO o Requerente a vir retirar e instruir a carta precatória expedida para promover o cumprimento". P. Em 22/10/07.

Nº 9206-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira e Outros. R: VALDIRENE BARRETO DE MORAES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - 1- Ao contador para atualização do valor do débito, utilizando-se o INPC, em caso de omissão contratual. 2- Após, vista em réplica. P. Em 06/09/07.

Nº 9368-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo e Outros. R: ANA LILIA DA SILVA LIBERATO. Adv(s.): Nucleo de Pratica Juridica Josaphat Marinho - Upis. DESPACHO - Defiro os benefícios da gratuidade de justiça. Ao(a) autor(a) em réplica. P. Em 19/10/07.

Nº 9468-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANC E INVEST. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale e Outros. R: JOSE EDSON CAVALCANTI PEREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1) Converto a busca e apreensão para ação de depósito. Retifique-se. 2) Venha o endereço, em face da certidão de fl. 26. Após, cite-se. Em 19/10/07.

Nº 9588-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale e Outros. R: ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1) Converto a busca e apreensão para ação de depósito. Retifique-se. 2) Venha o endereço do réu, em face da certidão de fls. 26. Após, cite-se. Em 19/10/07.

Nº 9687-8/07 - Consignacao Em Pagamento - A: SARA REGINA DE SOUZA KAUCHER. Adv(s.): DF023199 - Sara Regina de S Kaucher. R: BANCO AMERICAM EXPRESS SA. Adv(s.): MG025770 - Murilo Ricardo Abras. DESPACHO - Retifique-se o nome da ré, conforme contestação. Ao(à) autor(a) em réplica. P. Em 24/09/07.

Nº 10358-8/07 - Reintegracao de Posse - A: UELTON RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto e Outros. R: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. DESPACHO - Faço intimar o (a) requerente em réplica, inclusive quanto as preliminares. P. Em 15/10/07.

Nº 11788-9/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: WILSON BARROSO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. R: LUCIANO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Prossiga-se quanto à cobrança. Cite-se e intimem-se o réu do cumprimento do mandado de fls. 45 no endereço ora indicado. P. Em 24/09/07.

Nº 12624-3/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: TATIANE FRANCISCA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante da notícia de não cumprimento do acordo extrajudicial, encaminhe-se à Central de Mandados o documento de fl. 20 para execução da medida liminar deferida. Em 10/10/07.

Nº 12673-3/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VALDEMAR MEDEIROS DE BRITO. Adv(s.): DF023585 - Maryanne Rodrigues de Oliveira, DF023585 - Maryanne Rodrigues de Oliveira e Outros. DESPACHO - Regularize o requerido, antes, sua representação processual, eis que o ilustre signatário da peça em tela ainda não encontra-se regularmente constituído como seu patrono, sob pena de desentranhamento. Em após, se acudida tal determinação, direi sobre o pleito alinhavado através de aludido petítório. I. Em 11/10/07. CLÁUDIO MARTINS VASCONCELOS Juiz de Direito Substituto.

Nº 12679-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN ANRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: JOSE RINALDO PEREIRA BEZERRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Expeça-se o alvará de levantamento.Após, façam os autos conclusos para sentença. I. Em 09/10/07. DESPACHO - "... 2- INTIMO o Requerente a vir retirar o alvará expedido". P. Em 22/10/07.

Nº 14292-5/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: DARCI DA SILVA RANGEL. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF019589 - Samuel Lima Lins. DESPACHO - Faço intimar o (a) requerida em réplica da contestação à reconvenção. Faço anotar a reconvenção. Oficie-se. P. Em 04/10/07.

Nº 14337-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA C.F.I (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna e Outros. R: CARLOS ALBERES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo última oportunidade para o autor cumprir as determinações do despacho de fls. 15, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias. P. Em 10/10/07.

Nº 15234-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna e Outros. R: FLAVIO SILVA DA ROCHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo última oportunidade para o autor cumprir as determinações contidas no despacho de fls. 17, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias. P. Em 10/10/07.

Nº 15235-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna e Outros. R: THYAGO SOARES DIAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo última oportunidade para o autor cumprir as determinações contidas no despacho de fls. 14, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias. P. Em 10/10/07.

Nº 16703-2/07 - Reintegracao de Posse - A: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, GO002539 - Jarbas de Oliveira Rocha. R: RUBEN ANDRADE DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se o autor quanto à realização de acordo, em face do término do prazo indicado à fl. 42, para extinção do feito. P. Em 22/10/07.

Nº 18270-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOSE GOMES DE CALDAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Emende-se a inicial quanto à qualificação da parte ré, no prazo de dez dias, para que sejam atendidos a todos os requisitos do art. 282, II, do CPC. No prazo assinalado, esclareça a restrição judicial constante do documento acostado à fl. 12. P. Em 11/10/07.

Nº 18559-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER S.A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP0108911 - Nelson Paschoalotto. R: ROSILENE OLIVINDO DA COSTA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. DESPACHO - Vista ao autor, em face da manifestação da ré. P. Em 18/10/07.

Nº 18596-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PSA FINANCE BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: CARMELITA DE OLIVEIRA SUZUKI. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça o requerente no prazo de dez dias o ajuizamento da presente ação neste Juízo, considerando o foro de eleição do contrato e o endereço da requerida (Riacho Fundo II- Circunscrição Judiciária de Brasília), sob pena de indeferimento. I. Em 15/10/07.

SENTENÇA

Nº 19774-4/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND. MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: VALGEANE ALENCAR DO CARMO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENÇA - Posto isto, resolvendo o mérito da demanda, julgo procedente o pedido para decretar rescindido o contrato de leasing firmado entre as partes e consolidar a autora na posse e propriedade plena do veículo marca FIAT, modelo UNO MILLE FIRE 1.0 MP, chassi nº 9BD15822524325858, ano fab./mod. 2001/2002, cor Vermelha, placa JGA 3619. Condeno a Autora na devolução dos valores antecipados à título de VRG, a serem devidamente comprovados, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês à partir da sentença e correção monetária, a partir do desembolso. Admito a compensação de valores. Custas e honorários pela Ré, arbitrados em R\$ 500,00, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. Nos termos da Lei 11.232/05, o prazo para cumprimento de obrigação por quantia certa, decorrente de sentença judicial, é de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado. Depois de cumprida a obrigação, arquivem-se os autos. P.R.I. Em 18/10/07.

Nº 4959-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01893A - Jarbas de Oliveira Rocha, DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: DENNYS ALBERT FEITOSA CABRAL. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Considerando que o (a) réu (ré) não foi citado (a), HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência formulada pelo (a) autor (a), HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência formulada pelo (a) autor (a). Revogo a liminar deferida e julgo extinto o processo, ex-vi do artigo 267, VIII, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados à inicial, mediante traslado. Custas finais pagas. Arquivem-se. P.R.I. Em 18/10/07.

Nº 7226-2/07 - Reintegracao de Posse - A: ITAUCARD FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMEN. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Considerando que o (a) réu (ré) não foi citado (a), HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência formulada pelo (a) autor (a). Revogo a liminar deferida e julgo extinto o processo, ex-vi do artigo 267, VIII, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados à inicial. Custas finais pelo (a) autor (a). Arquivem-se. P.R.I. Em 24/09/07.

Nº 9589-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: AMADEU ALVES FILHO. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Posto isto, julgo resolvido o processo, com fulcro no art. 269, III, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados à inicial, mediante traslado. Sem custas e sem honorários. Sem recurso, arquivem-se. P.R.I. Em 18/10/07.

Nº 9802-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes e Outros. R: DEOCLIDES BALZANI. Adv(s.): DF013220 - Ester Lima Pereira e Outros. SENTENÇA - Posto isto, julgo procedente o pedido para confirmar a liminar concedida e consolidar em mãos do Requerente a posse e propriedade do veículo marca FORD, modelo EXPLOREDER XLT 4X4, ano 1995, cor Vermelha, chassi 1FM-DU34X6SUA74738, placa BTN 1948, e do veículo marca M. BENS, modelo 313 CDI SPRINTERM, ano 2005, cor Branca, chassi 8AC9036725A931751, placa JFQ 2258. De consequência, fica resolvido o mérito da demanda, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, com a conseqüente extinção do feito. Custas e honorários pelo Requerido, arbitrados em R\$ 380,00, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC.Oficie-se à 5ª Turma Cível, comunicando que foi proferida sentença nesta data.Com o trânsito em julgado, se nada mais for requerido, arquivem-se os autos. P.R.I. Em 25/09/07.

Nº 12365-3/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: JULIANA MESQUITA DA SILVA. Adv(s.): DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. SENTENÇA - Posto isto, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado entre as partes. De consequência, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, fica resolvida a demanda, com solução de mérito. Após o trânsito em julgado, se nada mais for requerido, arquivem-se os autos. Fica deferido o desentranhamento dos documentos, caso seja requerido pela autora. Sem custas, uma vez que a ré está sob o pálio da gratuidade de justiça. P.R.I. Em 05/10/07.

Nº 14213-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: VALDERINA GUIA DA SILVA. Adv(s.): DF009026 - Oscar Miller Filho. SENTENÇA - Posto isto, fica resolvida a demanda, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados à inicial, mediante traslado. Sem custas e sem honorários. Sem recurso, arquivem-se. P.R.I. Em 18/10/07.

Nº 14629-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: DEUSDETH FERREIRA LIMA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fl. 20, e, em consequência, julgo extinta a ação, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor.Transitada em julgado e pagas as custas, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, independentemente de traslado, à exceção do instrumento de mandato, e mediante recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. P.R.I. Em 05/10/07.

Nº 15918-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva, DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: NADIR RAMOS DE MENDONCA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fl. 32, e, em consequência, julgo extinta a ação, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Transitada em julgado e pagas as custas, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, independentemente de traslado, à exceção do instrumento de mandato, e mediante recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. P.R.I. Em 05/10/07.

Nº 18290-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INVESTIMENTO. Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: GEORGE DE MEDEIROS CARDOZO. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Considerando que o (a) réu (ré) não foi citado (a), HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência formulada pelo (a) autor (a). Julgo extinto o processo, ex-vi do artigo 267, VIII, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados à inicial, mediante traslado. Custas pagas. Arquivem-se. P.R.I. Em 17/10/07.

Nº 18291-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: FRANCISCO ROBSON DA SILVA DUARTE. Adv(s.): (.). SENTENÇA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fl. 21, e, em consequência, julgo extinta a ação, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas iniciais pagas. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e pagas as custas, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, independentemente de traslado, à exceção do instrumento de mandato, e mediante recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. P.R.I. Em 15/10/07.

Nº 19139-8/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: THAIS TAVARES SANGLARD FONSECA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Considerando que o (a) réu (ré) não foi citado (a), HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência formulada pelo (a) autor (a). Julgo extinto o processo, ex-vi do artigo 267, VIII, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados à inicial, mediante traslado. Custas finais pagas. Arquivem-se. P.R.I. Em 18/10/07.

CERTIDAO

Nº 11474-7/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier. R: VALDEMAR SEVERINO DA SILVA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza Titular, a fim de melhor reacomodar a pauta, fica redesignada a pauta de audiência de Conciliação para o dia 22/04/08, às 16:00 horas. Em 18/10/07.

Nº 12850-9/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VANIA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza Titular, a fim de melhor reacomodar a pauta, fica redesignada a pauta de audiência de Conciliação para o dia 22/04/08, às 15:00 horas. Em 18/10/07.

Nº 18869-9/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD S/A. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CINTIA TAVARES DANTAS. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza Titular, a fim de melhor reacomodar a pauta, fica redesignada a pauta de audiência de Conciliação para o dia 22/04/08, às 14:30 horas. Em 18/10/07.

Nº 4074-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA FERNANDES DE MAGALHAES FIORE. Adv(s): DF007648 - Michele Fiore. R: CARLOS ALBERTO MATOS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza Titular, a fim de melhor reacomodar a pauta, fica redesignada a pauta de audiência de Conciliação para o dia 12/02/08, às 16:00 horas. Em 18/10/07.

DECISAO

Nº 16355-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: IVECO LATIN AMERICA LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. R: DENIS GERALDO DA SILVA. Adv(s): DF017616 - Valeria Jacome Costa. DECISAO - 1. O autor ajuizou a ação de busca e apreensão em 06/09/2006, apesar da haver decisão favorável ao autor determinando a anulação e revisão de cláusulas contratuais, proferida pela Vara Cível de Planaltina, transitada em julgado em 2003, fls. 116/128. 2. Da manifestação do autor e da juntada da "memória de cálculos", diga o ré no prazo de dez dias. Se nada for requerido, venham conclusos para sentença. P. Em 23/10/07.

Nº 7047-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FRANCISCO RENON PLACIDO. Adv(s): (.). DECISAO - 1. Expeça-se mandado de busca e apreensão a ser diligenciado somente no endereço do contrato. Contudo, venha o veículo ao depósito judicial, até o Autor promover a legal e devida citação do Réu, e, se o caso, por edital. Essa medida se impõe porque é comum o veículo ser apreendido e alienado, e o Autor não diligenciar pela regularidade processual. P. Em 21/09/07.

Nº 10855-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA (NO REP LEGAL). Adv(s): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo e Outros. R: JEAN CARLOS PERES DA CRUZ. Adv(s): (.). DECISAO - 1. Expeça-se mandado de busca e apreensão no endereço indicado à folha 55, contudo, venha o veículo ao depósito judicial, até o Autor promover a legal e devida citação do Réu, e, se o caso, por edital. Essa medida se impõe porque é comum o veículo ser apreendido e alienado, e o Autor não diligenciar pela regularidade processual. P. Em 21/09/07.

Nº 10857-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA (NO REP LEGAL). Adv(s): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: JANUARIO RODRIGUES. Adv(s): (.). DECISÃO - 1. Expeça-se mandado de busca e apreensão no endereço indicado às fl. 46, contudo, venha o veículo ao depósito judicial, até o autor promover a legal e devida citação do Réu, e, se o caso, por edital. Essa medida se impõe porque é comum o veículo ser apreendido e alienado, o autor não diligenciar pela regularidade processual. P. Em 21/09/07.

Nº 12987-9/07 - Deposito - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ALEXANDRE PEDRO DA ROCHA. Adv(s): (.). DECISAO - 1- Diante do noticiado na certidão que fora lavrada à fl. 22-v que assegura que o bem que fora oferecido em garantia, mediante alienação fiduciária, já não se encontra sob a posse do devedor fiduciário acionado, defiro, com esteio no regramento que está inserto no artigo 4º da lei de regência (Decreto-lei nº 911/69), a convalidação da demanda inicialmente aviada ora reclamada pelo credor fiduciário acionante. Proceda a Secretaria as anotações, comunicações e retificações cabíveis. 2- Venha a planilha do valor do bem, no prazo de dez dias. 3- Após, cite-se, observando-se as formalidades próprias da lide em que foi transmutada a vertente. I. Em 04/10/07. CLÁUDIO MARTINS VASCONCELOS Juiz de Direito Substituto.

Nº 12989-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EDUARDO LUCIO BATISTA. Adv(s): (.). DECISAO - 1. Expeça-se mandado de busca e apreensão no endereço indicado à folha 28, contudo, venha o veículo ao depósito judicial, até o Autor promover a legal e devida citação do Réu, e, se o caso, por edital. Essa medida se impõe porque é comum o veículo ser apreendido e alienado, e o Autor não diligenciar pela regularidade processual. P. Em 21/09/07.

Nº 12990-0/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: DEUDEDIT BEZERRA SANTANA. Adv(s): (.). DECISAO - 1. Expeça-se mandado de busca e apreensão no endereço indicado à folha 28, contudo, venha o veículo ao depósito judicial, até o Autor promover a legal e devida citação do Réu, e, se o caso, por edital. Essa medida se impõe porque é comum o veículo ser apreendido e alienado, e o Autor não diligenciar pela regularidade processual. P. Em 21/09/07.

Nº 12991-8/07 - Deposito - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: FRANCISMAR SILVA ALVES. Adv(s): (.). DECISAO - 1- Diante do noticiado na certidão que fora lavrada à fl. 23, que assegura que o bem que fora oferecido em garantia, mediante alienação fiduciária, já não se encontra sob a posse do devedor fiduciário acionado, defiro, com esteio no regramento que está inserto no artigo 4º da lei de regência (Decreto-lei nº 911/69), a convalidação da demanda inicialmente aviada ora reclamada pelo credor fiduciário acionante. Proceda a Secretaria as anotações, comunicações e retificações cabíveis. 2- Venha a planilha do valor do bem, no prazo de dez dias. 3- Após, cite-se, observando-se as formalidades próprias da lide em que foi transmutada a vertente. I. Em 04/10/07. CLÁUDIO MARTINS VASCONCELOS Juiz de Direito Substituto.

Nº 14163-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP LEGAL). Adv(s): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna e Outros. R: EMERSON PEREIRA NOVAIS. Adv(s): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. DECISÃO - Desse modo, declino da competência, para que o processamento e julgamento do presente feito se dê no Juízo da 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, para onde os autos devem ser remetidos, após o prazo de recurso. P. Em 18/10/07.

Nº 14850-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP LEGAL). Adv(s): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna, DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: ALUDIM MENER SILVA. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que o autor cumpra as determinações contidas no despacho de fl. 19, sob pena de indeferimento. I. Em 11/10/07.

Nº 15401-5/07 - Excecao de Incompetencia - A: EURIPEDES BARSANULFO ALMEIDA. Adv(s): GO019211 - Adriana Nazare Ribeiro Valadares. R: BANCO FIAT SA (NO REP LEGAL). Adv(s): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos e Outros. DECISÃO - Posto isto, acolho a exceção de incompetência deste Juízo, a fim de que o processamento e julgamento da Ação Principal, de Busca e Apreensão, Processo n.º 2007.09.1.012801-5 ocorra no Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, para onde os autos principais devem ser remetidos, nos termos do artigo 311 do Código de Processo Civil. Custas pelo Excepto. Junte-se cópia desta nos autos da Ação Principal. Se nada mais for requerido arquivem-se os autos. P. Em 18/10/07.

Nº 15777-0/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A (NO REP LEGAL). Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: JOSE DE SOUZA VIVEIROS. Adv(s): (.). DECISAO - Acolho o aditamento que fora alinhavado pelo autor através da peça em tela. Outrossim, estando evidenciada a mora do arrendatário, o que o qualifica como esbulhador, visto que as contraprestações financeiras que havia assumido é que legitimavam sua posse sobre o veículo que recebera em arrendamento, concedo a liminar reclamada. Expeça-se, pois, o competente mandado de reintegração, através do qual o réu deverá, também ser citado. I. Em 05/10/07.

Nº 16848-6/07 - Reintegracao de Posse - A: ROMILDA GONSALVES DE JESUS. Adv(s): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho e Outros. R: MARIA PAULA GOMES DE MACEDO. Adv(s): DF005007 - Odize Benedita Rodrigues. DECISAO - "...4. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, nos termos do art. 331 do CPC, oportunidade na qual será proferida decisão saneadora". P. Em 19/09/07. Fica designado o dia 07/04/08, às 15:30 horas para audiência de Conciliação. P.I. Em 15/10/07.

EMBARGOS

Nº 7065-6/04 - Imissao de Posse - A: RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA. Adv(s): GO017489 - Danilo Firmino e Outros. R: ARTUR PEREIRA PORTELA e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. EMBARGOS - "... Sendo certo que o Juiz está adstrito ao pedido e que inexistente pedido inicial nesse sentido, não vislumbro a omissão alegada. Rejeito, pois, os presentes embargos. O prazo para interposição de recurso fluirá à partir da publicação desta decisão, nos termos do artigo 538 do CPC. Publique-se e Anote-se". Em 23/10/07.

Nº 729-4/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: LUIZ MARCOS TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. EMBARGOS - Posto isto, conheço dos presentes embargos declaratórios para rejeitá-los. Fica revogada a certidão de folha 57, e o novo prazo para interposição de recurso fluirá a partir da publicação desta decisão, nos termos do artigo 538 do CPC. Publique-se, Anote-se e Intimem-se. Em 19/10/07.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

INTIMAÇÕES

Ficam os Srs. Advogados abaixo relacionados, INTIMADOS a procederem a devolução a este Juízo dos respectivos autos que se encontram fora do prazo legal, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão. Caso o processo já tenha sido devolvido na data desta publicação, por gentileza desconsiderá-la.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF003707 - Bartolomeu Nogueira	2003.09.1.010752-4	15/02/2007	20/02/2007
DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira	2006.09.1.008829-8	28/06/2007	08/07/2007
DF006746 - Maria Ligia Barreto Fonseca Dias	2007.09.1.001942-8	09/05/2007	14/05/2007
DF009785 - George Peixoto Lima	2003.09.1.007224-5	25/09/2007	30/09/2007
DF009913 - Rosane Lemos dos Santos de Sousa	2004.09.1.013513-4	28/06/2007	03/07/2007
DF010094 - Carlos Alberto Farias Costa	2005.09.1.001564-6	03/10/2007	08/10/2007
	2005.09.1.010848-4	03/10/2007	08/10/2007
DF010292 - Oscar Cerveira de Sena	2007.09.1.008223-9	27/06/2007	07/07/2007
DF017357 - Ithamar Rodrigues da Silva	2003.09.1.011750-9	25/09/2007	30/09/2007
DF017796 - Alexandre Taborda Ribas	2006.09.1.002062-3	14/06/2007	24/06/2007
DF018100 - Jose Manoel dos Passos Goncalves Mendes	2003.09.1.009673-0	17/07/2007	27/07/2007
	2004.09.1.007064-8	17/07/2007	27/07/2007
DF019948 - Jeftali Fernando Alves Machado	2006.09.1.005594-5	18/09/2007	21/09/2007
	2006.09.1.005596-0	18/09/2007	21/09/2007
DF020914 - Gilsomar Silva Barbalho	2006.09.1.004853-4	05/10/2007	10/10/2007

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

JUSTIÇA GRATUITA

Processo n.º: 2007.09.1.008017-8. Ação: Sustação de Protesto. Requerente: Neuzanete Rosse de Moura. Requerido: Josivan Farias de Moura. Finalidade: Citação. A Doutora Maria Leonor Leiko Aguenta, Juíza de Direito, manda citar o réu Josivan Farias de Moura, qualificações desconhecidas, para tomar conhecimento da presente ação, e contestar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias e intimá-la da liminar deferida em 11/07/04, às fls. 27. Fica o requerido advertido de que não sendo contestada a ação, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pela requerente na inicial. Objeto da ação: Cancelamento do protesto referente ao cheque nº 850292-7, agência 3592-0, Banco 001, no valor de R\$ 705,73, protocolo 1304790. Sede do Juízo: QR 302, Área Urbana I, 3º andar, Ed. Fórum Des. Raimundo Macêdo. Samambaia/DF, 29 de outubro de 2007. Eu, Janete Ricken Lopes de Barros, Bela. Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

JUSTIÇA GRATUITA

Processo n.º: 2007.09.1.006880-7. Ação: Declaratória. Autores: Creomenes Nogueira Gomes e Outra. Réus: Maria Abadia Pires da Oliveira e Outros. Finalidade: Citação. A Doutora, Maria Leonor Leiko Aguenta, Juíza de Direito, manda CITAR os réus Maria Abadia Pires de Oliveira, RG 1296.519-SSP/DF, Edivaldo Barbosa da Silva, qualificações ignoradas, Alair Gonzaga do Amaral, RG 238.216-INI/DPF/DF, CPF 084.423.121-53 e sua mulher, qualificações ignoradas, Inaуда do Nascimento Pinto, brasileira, RG 2.925.491-SSP/GO, CPF 548.695.361-53 e seu marido, qualificações ignoradas e César Ferreira da Silva, brasileiro, RG 861.984-SSP/DF, CPF 553.398.241-87 e sua mulher, qualificações ignoradas, para tomarem conhecimento da presente ação, e contestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Ficam os réus advertidos de que não sendo contestada a ação, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial. Objeto da ação: Declarar a validade do negócio jurídico envolvendo o imóvel situado na QR 303, CONJ. 12, LOTE 01 - Samambaia-DF, reconhecendo os autores como legítimos cessionários do referido imóvel, para todos os fins, inclusive, para efetuar a alteração da titularidade da propriedade junto ao SEDUH. Sede do Juízo: QR 302, Área Urbana I, 3º andar, ed. Fórum DES. Raimundo Macêdo. Samambaia/DF, 29 de outubro de 2007. Eu, Janete Ricken Lopes de Barros, Bela. Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

JUSTIÇA GRATUITA

Processo n.º: 2007.09.1.010281-7. Ação: Anulação de Título. Requerente: Neuzanete Rosse de Moura. Requerido: Josivan Farias de Moura. Finalidade: Citação. A Doutora Maria Leonor Leiko Aguenta, Juíza de Direito, manda citar o réu Josivan Farias de Moura, qualificações desconhecidas, para tomar conhecimento da presente ação, e contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Fica o réu advertido de que não sendo contestada a ação, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Objeto da ação: Anulação do cheque nº 850292-7, agência 3592-0, Banco 001, no valor de R\$ 705,73, entregue em branco ao marido da Requerente, Divanildo Luiza de Moura, para o conserto de um carro. Sede do Juízo: QR 302, Área Urbana I, 3º andar, Ed. Fórum Des. Raimundo Macêdo. Samambaia/DF, 25 de outubro de 2007. Eu, Janete Ricken Lopes de Barros, Bela. Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.



DF022007 - Guilherme Elcio Teixeira Mendes de Oliveira	2005.09.1.015581-7	08/10/2007	13/10/2007
DF022373 - Raquel Lucas Bueno	2005.09.1.016779-2	27/09/2007	02/10/2007
DF022828 - Robison Clomar Figueiredo Santos	2007.09.1.003636-6	05/10/2007	07/10/2007
	2007.09.1.015236-4	05/10/2007	07/10/2007
DF04450E - Ilma Barbosa dos Santos	2003.09.1.007224-5	25/09/2007	30/09/2007
DF05922E - Milton Kos Neto	2007.09.1.016760-2	05/10/2007	15/10/2007
DF07640E - Hudson Gomes Pacheco	2007.09.1.010010-4	26/09/2007	01/10/2007
DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb	2006.09.1.014504-3	25/09/2007	30/09/2007
GO019582 - Cassius Ferreira Moraes	2000.09.1.003267-3	21/08/2007	26/08/2007

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor JOÃO DA MATTA E SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia-DF, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, leva a conhecimento público a INTERDIÇÃO de ANTÔNIO MARCELINO, brasileiro, interdito (a) filho (a) de João Marcelino dos Santos e Maria Beatriz do Nascimento, natural de João Nepomuceno-MG, nascida aos 12/09/1949, portadora do RG 337.725, SSP/DF e CPF 121.174.631-34, residente e domiciliado(a) no(a) QR 308, Conjunto 05, Lote 11, Samambaia-DF, conforme os autos de INTERDIÇÃO, processo nº 14481-5/04, ajuizado por MARIA CECÍLIA DE CARVALHO , e sentença prolatada às fls. 43/44 dos autos, no seguinte teor: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 1767, inciso I do Código Civil e artigos 1.177 e 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, DECLARO a INTERDIÇÃO de ANTÔNIO MARCELINO, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr.(a) MARIA CECÍLIA DE CARVALHO (...). Samambaia-DF, 17/10/2005, (as) Juiz de Direito. Cientificando, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua Sede na QR 302, ÁREA URBANA I - FÓRUM DE SAMAMBAIA - DF. Extraia-se o presente em quatro vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SAMAMBAIA-DF, 23 de outubro de 2007. Eu, Sandra Abreu da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e eu, NEUSA TAKAKO HIYANE, Diretora de Secretaria, o conferi, o qual assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho
Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 2260-2/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.A.D.S.. Adv(s.): DF014431 - Marilda Alves Caetano. R: J.M.A.D.S.. Adv(s.): DF017570 - Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. Certifico que transcorreu "in albis" o prazo para o(a) autor(a) atender o despacho retro, pelo que, com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido tal prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dar prosseguimento no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Samambaia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h15..
Nº 2415-9/07 - Execucão de Alimentos - A: G.D.M.R.D.S.. Adv(s.): DF022783 - Rodolfo de Fatima Passoa da Silva, DF024624 - Daniel Cesar Correa de Carvalho Lopes da Rosa. R: D.R.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: A.K.M.R.. Adv(s.): (.). Certifico que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartório pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, eis que este Juízo não disponibiliza do Sistema Bacem Judicial.Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h18..
Nº 3870-8/07 - Arrolamento - A: MARINALVA CAMELO DOS SANTOS. Adv(s.): DF004121 - Antonio Monteiro Barbosa. R: ANTONIO GOMES DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, intimo o(a) inventariante para cumprir integralmente o despacho de fls.27 . Prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h38..
Nº 13684-9/06 - Arrolamento - A: ANTONIO CARLOS DA CRUZ ANDRADE. Adv(s.): DF019398 - Ezequiel Salvador, DF07186E - Edimar Vieira de Santana. R: LUIS JOSE DE ANDRADE(ESPOLIO DE). Proc(s.): ADA STELLA BASSI DAMIAO. Certifico que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartórios pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido. Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h40..

CERTIDAO

Nº 6658-0/05 - Inventario - A: DENISE GOMES BARRETO. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. R: JOEL CLEMENTE FURTADO(ESPOLIO DE). Proc(s.): ADA STELLA BASSI DAMIAO. Certifico que transcorreu "in albis" o prazo para o(a) autor(a) atender o despacho retro, pelo que, com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido tal prazo sem manifestação, intime-se a parte INVENTARIANTE para dar prosseguimento no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de REMOÇÃO DO ENCARGO.Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h53..

Nº 18370-0/05 - Divorcio Litigioso - A: A.N.R.M.. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha. R: D.M.R.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que em cumprimento a Portaria 02/2006, deste Juízo, intimo o autor acerca da certidão retro, devendo informar o endereço atualizado do réu, com a devida urgência, haja vista a audiência designada.Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h04..
Nº 9043-7/06 - Sobrepartilha - A: R.N.D.S.. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: E.D.C.Y.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartórios pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido. Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h15..
Nº 20110-8/06 - Arrolamento - A: ELY DA SILVA DO ROSARIO. Adv(s.): DF010512 - Bernardo Menezes de Souza. R: JONAS DO ROSARIO (ESPOLIO DE). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO O(A) INVENTARIANTE para apresentar novo esboço de partilha nos termos do art. 1.025 do CPC. Prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 16h15..
Nº 4942-2/07 - Inventario - A: GESSI PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF017349 - Erika Mantovani de Paiva Conti. R: ANTONIO BARBOSA CRUZ (ESPOLIO DE). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartórios pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido. Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h32..
Nº 5422-5/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.S.. Adv(s.): DF009972 - Juscelino Reis de Souza. R: M.D.C.A.A.. Adv(s.): DF015397 - Jair Esteves Machado Junior. Certifico que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO a parte autora, por seu advogado para se manifestar sobre o depósito de fls.145. Samambaia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h39..
Nº 12911-4/07 - Arrolamento - A: EDUARDO DOS REIS FERREIRA. Adv(s.): DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. R: GILDO DE MORAES FERREIRA (ESPOLIO DE). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, intimo o(a) inventariante para cumprir o despacho de fls. 27 e falar acerca officio retro e documentos juntados . Prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h29..
Nº 16690-5/07 - Alvara - A: JULIANA GARCIA DOS SANTOS. Adv(s.): DF020329 - Eliene de Fatima Ramos. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: JESSICA GARCIA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico que em cumprimento a Portaria 02/2006, deste Juízo, o(a) autor(a) para atender a cota ministerial retro. Prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 13h43..

DESPACHO

Nº 11824-3/05 - Acordo de Alimentos - A: R.E.L.R.. Adv(s.): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho. A: R.E.L.R.e.o.. Adv(s.): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho. R: N.H.-P.B.. Adv(s.): (.). A: D.B.L.R.. Adv(s.): (.). A: R.R.B.D.J.. Adv(s.): (.). Feito sentenciado e extinto. Em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, deduzam-se as pretensões suscitadas às fls. 35 e 41/44 em ação própria. Remetam-se os autos ao arquivo. Samambaia - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 13h25..
Nº 16578-7/05 - Guarda e Responsabilidade - A: W.S.D.S.. Adv(s.): DF018812 - Margaret Maria de Almeida. R: C.S.D.S.. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. À parte ré sobre a petição de fls. 100/101. Samambaia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 13h05..
Nº 9393-5/06 - Separacao Litigiosa - A: D.R.D.S.. Adv(s.): DF002782 - Alice Ramos de Moraes Rego. R: A.R.D.S.-P.B.. Adv(s.): DF005313 - Luiz Augusto de Vasconcelos. Feito sentenciado e extinto. Em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, deduza-se o pedido em ação própria. Remetam-se os autos ao arquivo. Samambaia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 11h59..
Nº 1839-4/07 - Arrolamento - A: MARIA DOS PRAZERES ROCHA DE FRANCA. Adv(s.): DF005838 - Jose Alves de Alencar. A: MARIA DOS PRAZERES ROCHA DE FRANCA e outros. Adv(s.): DF005838 - Jose Alves de Alencar. R: CHARLES AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: CHARLES AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). A: ALDA MADALENA DE JESUS. Adv(s.): (.). R: FERNANDA SILVINA MEDEIROS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Cumpra-se o despacho de fls. 126. Samambaia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h26..
Nº 5810-7/07 - Exoneracao de Alimentos - A: N.C.A.. Adv(s.): DF023251 - Alessandra Pereira dos Santos. R: N.G.D.O.. Adv(s.): (.). Venha aos autos cópia da decisão judicial que fixou os alimentos objeto da presente exoneração. Samambaia - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 12h50..
Nº 6172-4/07 - Inventario - A: IVANEIDE DE OLIVEIRA LEAO. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva. R: ERNANE LEO DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). Venham aos autos as primeiras declarações. Samambaia - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 12h43..

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Juiz de Direito:Julio Cesar Lérias Ribeiro
Diretora de Secretaria:Manuella Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 17508-7/06 - Execucão - A: MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF0016184 - Wandercy Ferreira. R: SAO PAULO CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - Parte Baixada. Adv(s.): DF012003 - Augusto Villela. DESPACHO - Indefiro o pedido de suspensão do curso do feito por ser incompatível com os princípios norteadores desta Justiça Especial, mormente quanto à celeridade processual. Indique o credor, no prazo de 48 horas, bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do feito. I. Samambaia - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h52.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.
Nº 6833-3/07 - Declaratoria - A: ANTONIO BEZERRA DE MORAES. Adv(s.): DF008630 - Raimundo Nonato Pereira. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. DESPACHO - Intime-se o autor para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito. I. Samambaia - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h43.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.
Nº 19594-6/07 - Declaratoria - A: ALVARO SANTANA E SILVA. Adv(s.): DF009740 - Jose Alberto Queiroz da Silva. R: FINANCEIRA ITAU CBD SA CREDITO FINANCIAMENTO. Adv(s.): (.). R: FINANCEIRA ITAU CBD SA CREDITO FINANCIAMENTO e outros. Adv(s.): (.). R: SUPERMERCADO EXTRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Verificado que o mandado de citação e intimação já foi expedido, aguarde-se a audiência designada, ocasião em que será apreciado o pedido de fl. 25. ISamambaia - DF, quarta-feira, 17/10/2007 às 17h35.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

SENTENCA

Nº 10362-7/07 - Cobranca - A: ANA PAULA MOURA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: IVAN CARLOS DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O RÉU A RESTITUIR À AUTORA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DOS VALORES DOS ALUGUERES MENSALIS NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 803, CONJUNTO 01, LOTE 04, DO RECANTO DAS EMAS, RECEBIDOS DESDE ABRIL DE 2007 ATÉ OUTUBRO DE 2007. O PERCENTUAL CORRESPONDE AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). TAL VALOR MULTIPLICADO POR SETE MESES ATÉ A PRESENTE DATA CONSUMA O VALOR DE R\$ 1.848,00 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), ATUALIZADO PELO INPC E JUROS DE 1% (UM POR CENTO), DESDE A CITAÇÃO. OUTROSSIM, CONDENO O RÉU A REPASSAR À AUTORA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR MENSAL DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) DO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 803, CONJUNTO 01, LOTE 04, DO RECANTO DAS EMAS. TAL PERCENTUAL CORRESPONDE AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). ESSE PERCENTUAL SE REFERE AOS ALUGUERES QUE VIEREM A SER RECEBIDOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2007 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO LOCATÍCIO, EM SETEMBRO DE 2009 (F. 30). TAL VALOR DEVE SER REPASSADO À AUTORA, MENSALMENTE, ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE CADA MÊS, MEDIANTE DEPOSITO NA CONTA BANCÁRIA DA AUTORA, A SER POR ESTA INFORMADA NOS AUTOS NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS. JULGO EXTINTO O FEITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (artigo 55 da L. 9099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 23 de OUTUBRO de 2.007.Júlio César Lérias RibeiroJUIZ DE DIREITO.
Nº 15340-6/07 - Reparacao de Danos - A: WALDEMAR RODRIGUES DE REZENDE. Adv(s.): (.). R: DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS SA. Adv(s.): DF024492 - Ketí Spílios Tzemos Rodrigues. SENTENCA - DISPOSITIVO: Isto posto, ACOLHO A PRELIMINAR E DECLARO A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECLAMAÇÃO DO AUTOR POR VÍCIO EM PRODUTO DURÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO II, DO CDC. RESOLVO O MÉRITO E JULGO EXTINTO O FEITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (artigo 55 da L. 9099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 23 de OUTUBRO de 2.007.Júlio César Lérias RibeiroJUIZ DE DIREITO.

Nº 17705-8/07 - Restituicao - A: GILMAR LEITE DOS SANTOS. Adv(s.): DF010224 - Jairo Gonçalves de Lima. R: CBN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. SENTENCA -.III - DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a ré a restituir à autora a quantia de R\$ 14.418,01 (quatorze mil e quatrocentos e dezoito reais e um centavo), mensalmente, atualizada pelo INPC e juros de mora, à base de 1% (um por cento), desde a citação, todavia, abatida em 13% (treze por cento), a título de taxa de administração da ré. Outrossim, DETERMINO QUE A RÉ CUMPRA O COMANDO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR A PUBLICAÇÃO DESTA, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. JULGO EXTINTO O FEITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (artigo 55 da L. 9099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 23 de OUTUBRO de 2.007.Júlio César Lérias RibeiroJUIZ DE DIREITO.

DECISAO

Nº 7524-6/07 - Cumprimento de Sentenca - A: KLEBER PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009052 - Nivaldo de Oliveira. R: ROSANA SANTANA - COLEGIO ACAA. Adv(s.): (.). Fica Vossa Senhoria intimada a indicar o endereço do réu/executado, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção..

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Glaucia Falsarella Pereira Foley
Juíza de Direito Substituta:Anne Karinne Tomelin
Diretora de Secretaria:Daniela Maria Ribeiro Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 3653-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: RAIMUNDO NONATO NERES RIBEIRO. Adv(s.): DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a exequente para que se manifeste acerca da cota da contadoria judicial (fls. 248/254), requerendo o que julgar de direito. Prazo: 05 (cinco) dias. Samambaia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h27..

Nº 6707-6/06 - Reparacao de Danos - A: GESSY REGINA CAETANO DE MATOS. Adv(s.): DF008736 - Uiran Silva Freitas. R: VIA BOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a parte autora, por meio de seu patrono, para que atenda à determinação de fl. 89. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Samambaia - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h46..

Nº 2214-5/07 - Indenizacao de P Sumarissimo - A: PET SHOP AGROPECUARIA GARFIELD LTDA ME. Adv(s.): DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. R: SAYONARA MARQUES DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do trânsito em julgado da sentença, intime-se a parte autora para que requeira o que julgar de direito. Prazo: 05 (cinco) dias. Samambaia - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 13h53..

Nº 19745-3/07 - Reparacao de Danos - A: WILLIAM VITORIANO. Adv(s.): DF021502 - Joao Batista Pereira de Souza. R: JOSE CARLOS CARAPINA. Adv(s.): (.). DECISÃO - Dos fatos narrados na peça de ingresso, não se depreende a verossimilhança necessária à concessão da medida pleiteada, tampouco a existência de perigo de dano irreparável ou de difícil reparação. Ademais, não há documentos nos autos que comprovem que as multas foram geradas em razão de infrações cometidas pelo requerido, razão pela qual indefiro a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Intime-se. Após, aguarde-se a realização da audiência preliminar designada. Samambaia-DF 25 de outubro de 2007..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juíza de Direito:Diva Lucy de Faria Pereira Ibiapina
Diretora de Secretaria:Conceicao Lucinete de Andrade

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 101460-8/06 - Indenizacao - A: FLAVIA FERREIRA ANDRADE. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF01636A - Eduardo Humberto Dalcamin. Recebo o recurso. Ao recorrido para, querendo, oferecer contra-razões no prazo de 10 (dez) dias (Art. 42, parágrafo 2º, Lei 9.099/95). Findo o prazo, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as cautelas de praxe. I. Brasília - DF, 24/10/2007. BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDYJuíza de Direito Substituta.

Nº 120390-8/06 - Indenizacao - A: MARIA ALICE RAMALHO. Adv(s.): (.). R: GIRAFFAS. Adv(s.): CE010405 - Marcelo Francisco Serrao Vandesmet. Defiro pedido de gratuidade de justiça.Recebo o recurso. Ao recorrido para, querendo, oferecer contra-razões no prazo de 10 (dez) dias (Art. 42, parágrafo 2º, Lei 9.099/95). Findo o prazo, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as cautelas de praxe. I. Brasília - DF, 25/10/2007 BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDYJuíza de Direito Substituta.

Nº 111273-7/07 - Execuciao - A: BRUCE RONEL RIBEIRO MOTA. Adv(s.): DF020954 - Danielle Maria Pantoja Casemiro. R: HELIO ADENES DE SOUZA. Adv(s.): (.). Nos termos do art. 8º, §1º da Lei n.º 9.099/95, os cessionários de direito de pessoa jurídica não podem ajuizar ação nos Juizados Especiais.Assim, considerando que o cheque de f. 09 está nominal a pessoa jurídica, o seu endosso ao autor, que é pessoa física, encontra óbice no artigo de lei supra mencionado.Não obstante, caso o beneficiário do cheque seja ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) estará legitimada a pleitear a execução neste foro.Emende-se, então, a petição inicial, se for o caso, quanto ao pólo ativo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu indeferimento.Brasília - DF, 24/10/2007.Barbara Isadora Santos Sebe NardyJuíza de Direito Substituta.

Nº 112041-9/07 - Execuciao - A: R & S GRAFICA E EDITORA LTDA/ME. Adv(s.): DF023058 - Thiago Bueno de Oliveira. R: MARLENE BARRETO BAPTISTA. Adv(s.): (.). Intime-se o Exequente para que junte aos autos o acordo em seu original ou autentique a cópia apresentada às ff. 14/15.Após, cumprida a determinação, ao Contador Judicial, para a atualização do débito.Em seguida, considerando que o réu já fora devidamente intimado para pagamento do débito por ocasião do acordo, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação..Brasília - DF, 24/10/2007.Barbara Isadora Santos Sebe NardyJuíza de Direito Substituta.

DESPACHO/CERTIDAO

Nº 51327-5/06 - Execuciao - A: MURILIO AVELINO DA NOBREGA. Adv(s.): DF020185 - Emerson Milhomem Souza da Nobrega. R: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FILHO. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FILHO e outros. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FILHO. Adv(s.): (.). Indefiro os pedidos de ff. 79/80 nos termos do despacho de f. 70. Tendo em vista as informações constantes na certidão do Sr. Oficial de Justiça à f. 53, cumpra adequadamente a parte exequente a parte final do despacho de f. 70, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. I. Brasília-DF, 23/10/07. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito Substituta. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, conforme Portaria nº 01/2007, deste Juízo, intimo a parte Autora a comparecer perante este Juizado para receber a certidão que requereu fosse expedida, que se encontra na contracapa dos autos.Brasília - DF, 25/10/2007.

CERTIDAO

Nº 5843-4/05 - Ordinaria - A: RODRIGO DALIA GOULART. Adv(s.): DF003173 - Maria Angela Mineiro Lima. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Certifico e dou fé, consoante decisão de fl. 152, intimo a Parte Autora a se manifestar acerca da contestação de fls. 303/320 e dos documentos de fls. 321/324, no prazo de dez dias.Brasília - DF, 25/10/2007..

Nº 81579-4/05 - Repeticao de Indebito - A: GLORIA DE MARIA ANJOS DE ANDRADE. Adv(s.): DF020640 - Milton Cleber Lopes Costa. R: BANCO BGN SA. Adv(s.): DF020852 - Luciana Chaves Freire. Certifico e dou fé que, CONSOANTE DESPACHO DE FL. 180, intimo as partes acerca dos cálculos de fls. 181/182. Brasília - DF, 25/10/2007..

Nº 44431-9/07 - Rescisao de Contrato - A: HENRIQUE NELSON DA CUNHA MESQUITA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: CONSORCIO SAGA ADM DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. Certifico e dou fé que, CONSOANTE PORTARIA Nº 01/2007, intimo a parte Autora a se manifestar, no prazo de (10) dez dias, acerca do depósito efetuado pela parte Ré, à fl. 211. Brasília - DF, , 25/10/2007..

Nº 74965-0/07 - Reparacao de Danos - A: MARCIA ARANHA SOUTO. Adv(s.): DF006107 - Luisa Isaura Martins. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Certifico e dou fé, consoante Portaria nº 01/2007, deste Juízo, intimo a Parte Autora a se manifestar acerca da contestação de fls. 36/43, no prazo de dez dias.Brasília - DF, 26/10/2007..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA

VARAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

2ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Max Abrahao Alves de Souza
Diretor de Secretaria:Fabricio Mirto Novais Florencio

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 5600-9/05 - Reivindicatoria - A: SEBASTIAO PEREIRA MAGALHAES. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: SEBASTIAO PEREIRA MAGALHAES e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: RAIMUNDO SILVA DE MELO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Assim, desentranhe-se a petição relativa à interposição de recurso, bem assim às razões recursais (fls. 276/305), devolvendo-se à sua subscritora.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 19h16..

Nº 5959-7/05 - Usucapiao - A: DINAH CARDOSO MENDES. Adv(s.): DF011388 - Almir Hoffmann de Lara Junior. R: BALTAZAR ANTONIO MACHADO DOS SANTOS. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: BALTAZAR ANTONIO MACHADO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: LEONIDIA BRAGA MEIRELES. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013958 - Lenard Vieira de Carvalho. DESPACHO - Considerando recente decreto promulgado pelo Exmº Senhor Governador do Distrito Federal, declarando de interesse público a área em que está inserida a gleba de terra, objeto desta ação, ... Dê-se vista ao Distrito Federal para que confirme o interesse declarado no decreto governamental.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h39..

Nº 5960-3/05 - Reivindicatoria - A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: DINAH CARDOSO MENDES. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quinta-feira, 25/10/2007, às 14h58min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 6038-9/05 - Execuciao - A: P.H.P.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: P.H.P.A.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.C.D.S.. Adv(s.): SP109144 - Jose Vicente de Souza. R: C.C.D.S.e.o.. Adv(s.): SP109144 - Jose Vicente de Souza. CERTIDAO - Nos termos da Portaria 02/2005 deste Juízo, oficie-se ao Cartório indicado às fls. 117, encaminhando cópia da sentença de fls. 60/61 para o seu devido cumprimento. Santa Maria - DF, sexta-feira, 28/09/2007 às 13h25..

Nº 6091-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: NASA ADMINISTRACAO DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): GO023380 - Mauro Cesar Bartoneli Junior. R: GISMARIO BARRETO DE ALMEIDA. Adv(s.): GO020407 - Wladimir Vinicius de Moraes Camargos. R: GISMARIO BARRETO DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): GO020407 - Wladimir Vinicius de Moraes Camargos. R: ORLANDA MARIA ALMEIDA. Adv(s.): GO020407 - Wladimir Vinicius de Moraes Camargos. CERTIDAO - De acordo com o Despacho de fl.199, desentranhei o mandado de fls.161/162, devendo o mesmo ser cumprido no endereço informado à fl. 197.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h17.

DESPACHO - 1. Com relação ao petitório formulado à fl. 197, desentranhe-se o mandado de fl. 159 para cumprimento no endereço informado pela autora, fazendo constar no mandado o número de telefone do Senhor Gerente do Consórcio Nasa para fins de auxílio nas diligências, caso necessário.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h34..

Nº 6911-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: LEONARDO SANTIAGO SOBRAL. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 89. Santa Maria - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 16h36..

Nº 7132-5/06 - Consignacao Em Pagamento - A: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES. Adv(s.): DF017614 - Saumir da Silva Rodrigues. R: ITAU CARD CARTOES DE CREDITOS. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifestem-se as partes acerca do cálculo do contador de fls. 123/124. Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h51. - DESPACHO - 1. Considerando o teor da promoção de fl. 118, bem assim os termos contidos na r. decisão de fls. 114/115, promovo a seguinte alteração no tocante ao item 8 de fl. 114: Remetam-se os autos à Contadoria judicial para elaboração de conta de dívida observados os débitos/créditos constantes da planilha de fls. 79/86, com atenção à data de vencimento mencionada na inicial que é 06/10/06 até a efetivação do depósito, em 29/11/2006, atentando-se, porém, para os lançamentos feitos na fatura vencida em 06/01/2007 (fl. 79), a qual faz menção a débito/crédito anterior ao efetivo depósito, isto é, referentes à 27/11/2006.Para a hipótese de mora do titular do cartão, observar os encargos contratuais previstos no item 9 "a", juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, substituindo a comissão de permanência por correção monetária, com base no percentual de variação do IGPM, e multa de 2% (dois por cento) prevista no art. 152, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/10/2007 às 17h11. -DESPACHO - 1. Converto o feito em diligência.2. Em que pese a impugnação do requerente quanto à existência do contrato em si, às fls. 109/110, o vínculo contratual é admitido pelo autor na própria inicial, bem assim a mora, tanto que fez oferta para pagamento.3. Aliás, é o próprio autor quem noticia haver adquirido o cartão Visa Itaucard, acostado ao pedido de fl. 06.4. Também, dúvidas não há de que o contrato firmado por empresas do porte do requerido são daquelas conhecidas como contratos de massa, em que o cliente simplesmente adere a cláusulas gerais, diante de índices que lhe são repassados por telefone ou, resumidamente, em caixas eletrônicos.5. Se não acostou o autor condições diversas, há então de prevalecer aquelas demonstradas pelo requerido, às fls. 71/74, como depositadas no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob



o n. 801.299, de 28/10/2003, eis que não basta para afastar a sua força a simples impugnação genérica, quando patente e incontroverso o vínculo aperfeiçoado entre as partes.6. Pretende o autor, com a inicial, a extinção da dívida oriunda de tal contrato, afastando-se os encargos decorrentes de mora até a efetivação do depósito de fl. 27, realizado em 28/11/2006, de modo que, assim, somente após a elaboração de conta da dívida poder-se-á aferir se tal valor alcançou o efeito liberatório, cujo escopo caracteriza a ação de consignação em pagamento.7. Aliás, o valor da dívida exigido pelo requerido é justamente o constante das faturas, com o qual discordou o autor, dando lugar à presente demanda.8. Isso posto, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de conta da dívida observados os débitos/créditos constantes da planilha de fls. 79/96, ou seja, aqueles existentes até a efetivação do depósito, em 28/11/2006, e os encargos constantes do item 9 "a" do contrato (fls. 73/74), para a hipótese de mora do titular do cartão, apontando o valor da dívida na data retro, eis que o próprio autor não trouxe aos autos todas as faturas mensais, até tal data, de modo a permitir o exame da evolução da dívida, servindo a tanto os registros de utilização do cartão fornecidos pelo próprio credor.9. Após, sobre os cálculos digam as partes.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 25/09/2007 às 13h46.

Nº 4298-3/07 - Reconhecimento e Dissolucao de União Estavel - A: A.G.D.S.. Adv(s.): DF019577 - Edna Aparecida Marques. R: J.V.G.Q.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito deste Juízo, designei AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO e JULGAMENTO para o dia 05/12/2007 às 16h20.Santa Maria - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 12h43. - **DESPACHO** - 1. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.2. Intimem-se a parte autora e as testemunhas arroladas nos autos, bem assim os representantes da Curadoria de Ausentes e do Ministério Público.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 10/10/2007 às 18h26.. **Nº 4819-6/07 - Reparacao de Danos** - A: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CLINICA OFTALMOLOGICA TEIXEIRA PINTO S/C LTDA. Adv(s.): DF013367 - Waldemir Pinheiro Banja. **DESPACHO** - 1. Intimem-se as partes, para, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.2. Advirto, desde já, que caso pretendam ouvir testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Se houver interesse em produzir prova pericial, deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. 3. Ressalto, outrossim, que somente será admitida prova documental, caso se trate de documento novo. Santa Maria - DF, sexta-feira, 14/09/2007 às 18h31.. **Nº 9726-0/07 - Oferta de Alimentos** - A: E.L.S.. Adv(s.): DF010931 - Antonio Adonel Gomes de Araujo. R: M.M.L.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito deste Juízo, designei AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO e JULGAMENTO para o dia 04/12/2007 às 16h10.Santa Maria - DF, terça-feira, 16/10/2007 às 13h26. - **DECISAO** - 1. Defiro ao requerente os benefícios da justiça gratuita, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50, relacionados às custas processuais e eventuais honorários advocatícios, suspendendo sua exigibilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, findo o qual, não podendo satisfazer tal pagamento, a obrigação estará prescrita.2. Designe-se data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.4. Cite-se o(a)(s) requerido(a)(s) e intime-se o requerente, a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol; importando a ausência deste em extinção e arquivamento do processo e daquele(a)(s) em confissão e revelia (art. 7º da Lei 5478/68).5. Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte requerida contestar, desde que por intermédio de Advogado, passando-se, em seguida, à instrução do feito.6. Cientifiquem-se o Ministério Público e o patrono do requerente.Santa Maria - DF, segunda-feira, 08/10/2007 às 16h23..

CERTIDAO

Nº 5978-0/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: PAULO QUIXABA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De acordo com a Portaria nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, desentranhei o mandado de fls. 78/83, devendo o mesmo ser cumprido no endereço informado à fl. 117.Santa Maria - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 13h33.. **Nº 6913-9/05 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: WANDER ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste juízo, fica intimada a parte autora para efetuar o pagamento das custas finais no prazo de 48 horas.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 14h21.. **Nº 1738-5/06 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: WALTER BLAN DE QUEIROZ SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo de suspensão de fls. 102.Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito.Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h48.. **Nº 1805-8/06 - Execuciao** - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S e outros. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: WALDIR SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: WALDIR SILVA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo de suspensão de fls. 81. Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, fica a parte exequente intimada a promover o andamento do feito no prazo de 5 (cinco) dias.Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h36..

Nº 3294-3/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOAQUIM WALTER DE FARIA ARUANTE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 116. Santa Maria - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h11.. **Nº 3820-3/06 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JOSE ROZENDO PEREIRA NUNES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste juízo, fica intimada a parte autora para efetuar o pagamento das custas finais no prazo de 48 horas.Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 12h26.. **Nº 4992-2/06 - Execuciao** - A: MICHELLE ALMEIDA DE MORAES. Adv(s.): DF016068 - Maximiniano Eduardo Andrade Cardoso. R: APARECIDA ALVES SOARES. Adv(s.): (.). R: APARECIDA ALVES SOARES e outros. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que o Sr. Valdivino do setor de pagamento da Secretaria de Estado de Educação, nesta data, informou que não possível efetuar o depósito determinado no ofício de fls. 96, tendo em vista que o sistema SIAFE não aceita depósitos em conta poupança. Assim, disse ser necessário informar número de conta corrente para o devido cumprimento do referido ofícioPor força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão supra. Santa Maria - DF, terça-feira, 30/10/2007 às 15h29.. **Nº 3681-5/07 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ADRIANO BONFANTE PIRES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo de suspensão de fls. 36.Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias.Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h54.. **Nº 3858-9/07 - Declaratoria** - A: EDNA DA SILVA PEREIRA ROCHA. Adv(s.): DF019877 - Lairson Jose Queiroz da Rocha Junior. R: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Adv(s.): DF009593 - Joao Emilio Falcao Costa Neto. CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre o(s) comprovante(s) de depósito judicial de fl(s). 65.. I. Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 13h58.. **Nº 5382-5/07 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ITAU SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: ANTONIO SOARES DA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. CERTIDAO - De acordo com a Portaria nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, desentranhei o mandado de fls. 37/38, devendo o mesmo ser cumprido no endereço informado à fl. 65.Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h.. **Nº 7217-4/07 - Reintegracao de Posse** - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ROBERIO DA CUNHA AZEVEDO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De acordo com a Portaria nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, desentranhei o mandado de fls. 22/23, devendo o mesmo ser cumprido no endereço informado à fl. 28.Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h13.. **Nº 7375-5/07 - Revisao de Clausula** - A: ELISEU NASCIMENTO DE ANDRADE. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da contestação de fls. 56/93. Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h32.. **Nº 7377-0/07 - Reintegracao de Posse** - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FERNANDA LARISSA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 44. Santa Maria - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h50.. **Nº 7395-6/07 - Deposito** - A: BANCO BMG SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: KEYLA DE FATIMA VIEIRA FRANÇA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl.48. Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h42.. **Nº 7857-6/07 - Reintegracao de Posse** - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunicce Pereira Brito. R: ERALDO VIEIRA SOARES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 41. Santa Maria - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 14h03.. **Nº 8129-3/07 - Reintegracao de Posse** - A: CARLOS RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho. R: JOSE CARLOS MORAES NUNES JUNIOR. Adv(s.): (.). R: JOSE CARLOS MORAES NUNES JUNIOR e outros. Adv(s.): (.). R: EUGENIO OTON DE LIMA. Adv(s.): (.). R: MDL ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre as certidões do Oficial de Justiça de fls. 40 e 43. Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h10.. **Nº 9142-0/07 - Reintegracao de Posse** - A: BANCO FIAT S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUCIANA CRISTINA PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 21. Santa Maria - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 15h15..

DESPACHO

Nº 1192-4/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: URSULA BANDEIRA ARAUJO. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Feitas essas ponderações e considerando a marcha lenta que vem desenvolvendo o presente processo, em razão dos atos dispositivos, aliada à ausência de citação até a presente data, faculto ao autor o derradeiro prazo de 48 h (quarenta e oito horas) para promover o regular andamento processual, sob pena de extinção do feito, sem julgamento de mérito.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 18h21.. **Nº 6219-0/06 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BV FINANCEIRA, S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: WILLIAN DINIZ MIRANDA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se, pessoalmente, a parte autora, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h19.. **Nº 4892-6/07 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF024781 - Paulo Cesar Torres. R: JOSE DONIZETTI TAVARES. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se, pessoalmente, a parte autora, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h19.. **Nº 7003-0/07 - Reintegracao de Posse** - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: UDIVANIA DINIZ MIRANDA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - 1. A teor da certidão de fl. retro, a parte ré deixou transcorrer "in albis" o prazo legal para oferecer resposta.2. "Ad cautelam", intime-se a parte autora para que diga, no prazo de 05 (cinco) dias, se houve composição extrajudicial entre as partes contendoras.3. Transcorrido o prazo ora assinalado, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para, se o caso, prolação da sentença.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h57.. **Nº 7738-9/07 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ABN AMRO REAL S.A.. Adv(s.): DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: JEFERSON GONZAGA CAVALCANTE. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se, pessoalmente, a parte autora, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h21.. **Nº 7966-7/07 - Execuciao de Alimentos** - A: S.N.P.. Adv(s.): DF017623 - Demas Correia Soares. R: S.A.P.. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Aguarde-se por 30 (trinta) dias a manifestação da parte interessada.Findo esse prazo, sem manifestação, intime-se pessoalmente a parte autora, via postal, para, a teor do art. 267, § 1º, do CPC, promover andamento ao feito no prazo de 48h, atendendo às determinações anteriores, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h43.. **Nº 8394-9/07 - Inventario** - A: J.V.D.S.. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. R: J.M.D.S.. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se, pessoalmente, a inventariante, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, a fim de viabilizar atendimento ao determinado no item 2 do despacho de fl. 41, sob pena de arquivamento do processo ou, se o caso, sua remoção do exercício da inventariança na forma do art. 995, inciso II, do CPC.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 18h10.. **Nº 8970-7/07 - Reintegracao de Posse** - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: ATILA DA SILVA CUNHA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Considerando o teor contido na certidão de fl. retro, intime-se, pessoalmente, a parte autora por via postal, para que, no prazo de 48h, informe o endereço correto do réu, promovendo-se, assim, andamento ao feito, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito e, via de consequência, o arquivamento dos autos.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 23/10/2007 às 17h17.. **Nº 10065-0/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza** - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: ELISEU NASCIMENTO DE ANDRADE. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. **DESPACHO** - 1. Por analogia ao disposto no art. 261, do CPC, dê-se vista ao impugnado para apresentar resposta no prazo de 05 (cinco) dias.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 25/10/2007 às 18h19..

DECISAO

Nº 10078-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARCELO SILVA ARAUJO. Adv(s.): (.). **DECISAO** - CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R\$ 31.096,47 (trinta e um mil, noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). ... Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 16h37..

Nº 4390-8/05 - Reivindicatoria - A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: JOANA ROSA DAS NEVES. Adv(s): (.). SENTENÇA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50. Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Maria-DF, quinta-feira, 06/09/2007, às 16h31min. MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito.

Nº 6649-3/05 - **Reivindicatoria** - A: EZEQUIEL ALVES GONCALVES DO CARMO. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: EZEQUIEL ALVES GONCALVES DO CARMO e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: CELIO CANDIDO DAS VIRGES. Adv(s): (.). R: CELIO CANDIDO DAS VIRGES e outros. Adv(s): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: JACOLIAS SILVA DE OLIVEIRA ROSA. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e

Nº 3379-4/06 - Reivindicatoria - A: ANTONIO PEREIRA. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ANTONIO PEREIRA e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ELIANA CRISTINA RODRIGUES. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ELIANA CRISTINA RODRIGUES e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). DENUNCIADO A LIDE: MARIA CLEIDE MARTINS PEREIRA. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei Nº 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 15h03min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.



Nº 3523-6/06 - Reivindicatoria - A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ANA MARIA GOMES DA SILVEIRA. Adv(s): (...). SENTENÇA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa e passiva "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50. Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 16h09min. MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito.

Nº 5085-0/06 - Reivindicatoria - A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: MARCOS PEREIRA JACOBINA FILHO. Adv(s): (.). SENTENÇA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quarta-feira, 05/09/2007, às 16h31min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 5097-2/06 - Reivindicatoria - A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: FABIO DE SOUZA CANDIDO. Adv(s): (.). SENTENÇA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, I e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quinta-feira, 06/09/2007, às 16h31min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 5111-4/06 - Reivindicatória A: EZEQUIEL ALVES GONCALVES DO CARMO. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: EZEQUIEL ALVES GONCALVES DO CARMO e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: APOLONIO DE SOUZA NETO. Adv(s): (.). SENTENÇA - (...) Diante do exposto, assim reconheidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quinta-feira, 06/09/2007, às 16h31min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 5380-2/06 - Reivindicatoria - A: MARCIA ALVES GONCALVES DO CARMO. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: MARCIA ALVES GONCALVES DO CARMO e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: GERMANO JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecida a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50. Fautulo o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Maria-DF, quinta-feira, 06/09/2007, às 16h31min. MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito.

Nº 5442-8/06 - Revidicatoria - A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: EDIVAL DE SOUZA LIMA E SEU CONJUGE. Adv(s): (.) R: EDIVAL DE SOUZA LIMA E SEU CONJUGE e outros. Adv(s): (.) R: GILVANIA MARIA FERREIRA LIMA. Adv(s): (.) SENTENÇA (...). Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quinta-feira, 06/09/2007, às 16h31min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 6377-2/06 - Reivindicatoria - A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES.
Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES e outros.
Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: ARISMAR BATISTA DA COSTA. Adv(s.): (.). SENTENÇA (...). Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 15h03min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 6759-9/06 - Reivindicatoria - A: ANA ALICE ALVES GONCALVES DO CARMO. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ANA ALICE ALVES GONCALVES DO CARMO e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: EVALDO GOMES. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecida a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autor, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50. Fautulo o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Maria-DF, quinta-feira, 06/09/2007, às 16h53min. MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito.

Nº 6818-3/06 - Reivindicatoria - A: ANA ALICE ALVES GONCALVES DO CARMO. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ANA ALICE ALVES GONCALVES DO CARMO e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: HEMERSON LOPES SILVA. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, I e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quinta-feira, 06/09/2007, às 16h31min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 6823-9/06 - Reivindicatoria - A: NOEMIA ALVES GONCALVES DO CARMO. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: NOEMIA ALVES GONCALVES DO CARMO e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENÇA (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quinta-feira, 06/09/2007, às 16h31min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 6852-8/06 - Reivindicatoria A: MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF01987 - Maria das Gracas Calazans. A: MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF01987 - Maria das Gracas Calazans. R: RAIMUNDA TEODORO. Adv(s): (.). SENTENÇA (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, sexta-feira, 17/08/2007, às 16h53min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 6856-9/06 - Revidindicatoria A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: JAIRO DO NASCIMENTO. Adv(s): (C) SENTENÇA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante cacereador do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se.Intimem-se.Santa Maria-DF, sexta-feira, 17/08/2007, às 15h56min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 6858-5/06 - Reivindicatoria - A: MARIA ALVES GONCALVES DO CARMO TEIXEIRA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: MARIA ALVES GONCALVES DO CARMO TEIXEIRA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: GABRIEL DOS SANTOS. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretária deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, sexta-feira, 17/08/2007, às 16h39min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7371-6/06 - Execucao de Honorarios - A: ALEXANDRE VENTIN DE CARVALHO. Adv(s): DF022033 - Alexandre Ventin de Carvalho. R: JANATUR TURISMO E FRETAMENTO LTDA - Parte Baixada. Adv(s): GO013597 - Cleber Joaquim Pereira. SENTENCA - Vistos etc.Em face do pagamento do débito exequendo, julgo extinta a execução em epigrafe nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada à fl. 103 em favor do exequiente.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 14h24..

№ 7476-8/06 - Reivindicatoria - A: ALICE FERREIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ALICE FERREIRA RIBEIRO e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa e passiva "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quarta-feira, 05/09/2007, às 16h22min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7747-9/06 - Reivindicatoria A: SATURNINO DA CUNHA SOUTO. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: SATURNINO DA CUNHA SOUTO e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: DAGMAR NOGUEIRA. Adv(s): (.). SENTENÇA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas

processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, sexta-feira, 17/08/2007, às 16h39min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7783-0/06 - Reivindicatoria - A: BENEDITO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: BENEDITO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ANISIO MINERVINO. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa e passiva "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, quarta-feira, 05/09/2007, às 16h22min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7813-5/06 - Reivindicatoria - A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: BENJAMIM PEREIRA SOUTO e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: WERNER TOLENTINO. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16 de outubro de 2007, às 16h39min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7967-7/06 - Reivindicatoria - A: ANANIAS LOPES ZEDES. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ANANIAS LOPES ZEDES e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: BOAVENTURA MOREIRA. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 14h57min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7975-7/06 - Reivindicatoria - A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: ERNANI DOS SANTOS. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa e passiva "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 16h09min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7976-5/06 - Reivindicatoria - A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: LEONIDIA BRAGA MEIRELES e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: YEDA CARDOSO. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa e passiva "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas

processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 16h22min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7985-3/06 - Reivindicatoria - A: SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: GUILHERMINA FERREIRA. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa e passiva "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 16h22min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 7988-6/06 - Reivindicatoria - A: ERISMAR BRAGA RAMOS. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ERISMAR BRAGA RAMOS e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ALEXANDRE RESENDE. Adv(s): (.). SENTENCA - (...) Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa e passiva "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 16h22min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

Nº 2698-4/07 - Reivindicatoria - A: MARIA PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: MARIA PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: JAYSON CORREA DE ARAUJO. Adv(s): (.). SENTENCA - Diante do exposto, assim reconhecidas a inépcia da petição inicial, a ilegitimidade ativa "ad causam" e a falta de interesse de agir, indefiro a petição inicial, julgo o demandante carecedor do direito de ação e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos artigos 295, II e 267, I e VI, todos do CPC. Sem custas processuais, eis que defiro à parte autora, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça postulada, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Atente a zelosa Secretaria deste Juízo à retificação do pólo ativo, para inclusão do herdeiro habilitado, promovendo-se as anotações e retificações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria-DF, terça-feira, 16/10/2007, às 15h36min.MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA,Juiz de Direito.

AUDIENCIA

Nº 1641-3/06 - Investigacao de Paternidade - A: J.F.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.L.D.F.. Adv(s): PI003874 - Caroline Maria Paulino Matos. AUDIENCIA - DESPACHO: "Designo o dia 27 de fevereiro de 2008 às 16h para audiência de instrução e julgamento. Expeça-se Carta Precatória de intimação a ser cumprida pelo douto Juízo Deprecado. ... Santa Maria - DF, quarta-feira, 26/09/2007 às 17h03..

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Ronaldo Rossato
Diretor de Secretaria:Ricardo Oliveira Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1056-9/05 - Termo Circunstanciado - A: CRISTIANO DE OLIVEIRA ROBINSON. Adv(s): DF007033 - Milton Novato de Carvalho. R: 33DPDF. Adv(s): (.). VITIMA: O ESTADO. Adv(s): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Tendo em vista o pedido retro, observo que o desbloqueio dos valores já foi efetuado.Com base no art. 50 do Código Penal, autorizo o pagamento da pena de multa e custas pro-

cessuais e 20(vinte parcelas) consecutivas.Remetam-se os autos à contadoria judicial para efetuar os cálculos, ou seja, separar o valor da multa e dividir por 20 e da mesma forma proceder quanto as custas, informando, de modo claro, o valro de cada parcela, para facilitar o pagamento mensal.Após, intime-se o condenado, por seu procurador, para iniciar o pagamento, no prazo de 05 dias, após a intimação, sendo que as demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.Advirta-o que a falta e ou atraso de pagamento implicará nas medidas cabíveisCumpra-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 17h53..

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Ronaldo Rossato
Diretor de Secretaria:Ricardo Oliveira Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 6111-5/06 - Indenizacao - A: MARIA RIBAMAR DOS SANTOS. Adv(s): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR E PARTICIPACOES - VIVO. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DESPACHO - Vistos, etc.Intimem-se as partes do retorno dos autos.Em nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, ao arquivo.I.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h38..

Nº 7239-3/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: LUIS ANTONIO DO AMARAL PEREIRA. Adv(s): DF022517 - Rubens Curcino Ribeiro. R: ERALDO OLIVEIRA BONFIN. Adv(s): (.). INTERESSADA: BANCO ITAU S.A.. Adv(s): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se o credor para ciência da certidão de fls. 40, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.Na dúvida, deverá buscar a Defensoria Pública.I.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h43..

Nº 611-3/07 - Indenizacao - A: FABIO MARTINS SANTIAGO. Adv(s): DF018058 - Mario Lucio Marques Jr. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. DESPACHO - Vistos, etc.Intimem-se as partes do retorno dos autos.Em nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, ao arquivo.I.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 15h33..

Nº 3792-2/07 - Cumprimento de Sentença - A: CLODOALDO LIMA DOS PASSOS FILHO. Adv(s): (.). R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA - Parte Baixada. Adv(s): GO005263 - Gleiton Luiz Silva. DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se a parte executada, por meio de seu advogado, para ciência da efetivação da penhora "online", bem como do prazo para apresentação de embargos.I.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 18h39..

DECISAO

Nº 10430-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: JOAQUIM JOSE PESOA. Adv(s): DF017693 - Joaquim Jose Pessoa. R: BANCO BRDESCO. Adv(s): (.). DECISAO - Vistos, etc.Em juízo de cognição estrita, não vislumbro prova inequívoca que induza à verossimilhança das alegações trazidas na inicial a ensejar a antecipação da tutela jurisdicional pretendida, antes do normal contraditório.Indefiro, pois, a pretendida antecipação de tutela.I.Santa Maria - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h39.JOSÉ RONALDO ROSSATOJuiz de Direito.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA MARIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Juiz Subst.: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Cível: RICARDO OLIVEIRA RAMOS
Circunscrição : Santa Maria

Distribuição	: 2007.10.1.010343-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.010357-0 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MARLENE DE JESUS ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.010360-2 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARLENE DE JESUS ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.010361-9 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE FATIMA CARMO SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.10.1.010368-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIAS DA SILVA CAMARGO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010383-6 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MIRALTINA DA COSTA TORRES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010384-4 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VANDIRA FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
Advogado	: DF019987 - CLAUDIA FRONER VILELA
Distribuição	: 2007.10.1.010387-7 Aleatória
Data	: 22/10/2007
Feito	: 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010388-5 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PHELIPPE OLIVEIRA REIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010390-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOILSON S. SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010391-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SONIA MARIA ALVES DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010393-2 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MOACIR BISPO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010398-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: RODRIGO RAMIRO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010401-9 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ALEXSANDRA LIMA MACHADO FERRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010402-7 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ALEXSANDRA LIMA MACHADO FERRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010413-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCIANO DE MAGALHAES SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010414-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: EUCLIDES C DE FREITAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.010426-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WALTER ROBYNSON DE JESUS SOBRINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010427-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARINALVA DIAS CELESTINO SALES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010428-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LIBERATO ALMEIDA FELIX
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010429-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: WALDOMIRO FELIX PINHEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010430-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAQUIM JOSE PESSOA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010437-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO GLEIDE MUNDIM VELOZO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010439-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARTINHA CARVALHO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010441-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUCILENE ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010449-4 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010452-5 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WANDERLEY PEREIRA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010453-3 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: IVANEIDE ALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010454-0 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IRISMAR APARECIDA FIDELIS RIBEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010455-8 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: IVANEIDE ALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.010456-6 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: POLLYANA ARAUJO SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010457-4 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: POLLYANA ARAUJO SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010458-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DOMINGAS DA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010459-9 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE WILTON OLIVEIRA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010460-5 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDRE LUIZ DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010461-3 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: EDOALDO CARVALHO DE QUEIROZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010465-4 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDINO BARBOSA DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010466-2 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: DALMA ALVES SALOMAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010471-8 Aleatória
Data	: 25/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAIR DE JESUS CALDEIRA ALVES - ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010527-0 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010537-6 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RECANTO BRASILIA C. P. A. LTDA - ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010541-5 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCIA DA SILVA PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010542-3 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA PORFIRIA MENDONCA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.010544-8 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ANTONIO NILSON DE SOUSA SANTOA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010546-4 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TEREZA CRISTINA COSSAO MAIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010547-2 Aleatória
Data	: 26/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELTON OLIVEIRA DE FARIAS
Advogado	: DF019358 - ELTON OLIVEIRA DE FARIAS
Distribuição	: 2007.10.1.010548-9 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIZALDO JOSE DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010550-3 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: FRANCISCO VIDAL DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010551-0 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010559-3 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ANTONIO DA SILVA SERAFIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010567-3 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010569-8 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010578-6 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010581-7 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SALVENICE DIAS DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010583-3 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.010586-6 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO RENATO CARLOS ROMAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010590-5 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010591-3 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010594-6 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.010604-9 Aleatória
Data	: 29/10/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAB MENDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Asiel Henrique de Sousa
Diretora de Secretaria:Luciane Miranda Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
sentença

Nº 3223-8/06 - Acao de Conhecimento - A: JUCELINO PIRES DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). R: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Adv(s).: DF015180 - Joao Batista Lira Rodrigues Junior, SP120025B - Jose Carlos Wahle. Tudo isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial e condeno a ré ao pagamento, em favor do autor, da quantia de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a partir de julho de 2006, até à data do efetivo pagamento.\PautaDe todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a ré ao pagamento, em favor do autor, da quantia de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a partir de julho de 2006, até à data do efetivo pagamento. O valor da condenação deverá ser corrigido monetariamente, pela aplicação do índice de correção do sistema do TJDF e acrescído de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde o trânsito em julgado da sentença, até à data do efetivo pagamento. Extingo o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários advocatícios, nessa primeira fase do processo, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.Intimem-se as partes da sentença. Fica a parte devedora também intimada de que, uma vez transitada em julgado a sentença, deverá efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo máximo de 15 dias, independentemente de nova intimação ou notificação. Fica ainda a parte devedora intimada de que o não cumprimento voluntário da obrigação no prazo acima fixado implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da dívida, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil, e de que, mediante simples requerimento do credor, terá início a fase de execução do processo, com penhora de bens. O pagamento poderá ser feito por meio de depósito judicial e deverá ser comprovado, neste Juizado, no prazo máximo acima fixado. A Secretaria deste Juizado deve calcular o valor e expedir a respectiva guia, mediante simples solicitação verbal do devedor, independentemente de nova conclusão.Publicue-se, registre-se.Transitada em julgado, guarde-se a manifestação das partes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após, sem requerimentos, arquivem-se mediante baixa na distribuição.Núcleo Bandeirante - DF, quarta-feira, 12/09/2007 às 15h46..

DESPACHO

Nº 5114-2/05 - Acao de Conhecimento - A: LAZARO PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF022799 - Rafael Teixeira Moreti. R: MARCELINO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. Diga o autor sobre os documentos de fls. 95 a 98 no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Núcleo Bandeirante - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h30..
Nº 1663-2/06 - Execucão - A: SONIA TELES DE BULHOES. Adv(s).: DF008690 - Sonia Teles de Bulhoes. R: FRANCISCO BARBOSA. Adv(s).: (.). DESPACHO - Diga o autor sobre certidão do oficial de justiça, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..
Nº 3492-6/06 - Acao de Conhecimento - A: CARLOS ALBERTO DE LIMA. Adv(s).: DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: MARCUS EMANUEL CHAVES VIEIRA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). DESPACHO - Diga o autor sobre manifestação de fl. 56, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..
Nº 3867-2/06 - Acao de Conhecimento - A: FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA ALVES. Adv(s).: GO025310 - Flavia Aragao Martins de Melo. R: LUIZ LIMA DANTAS. Adv(s).: (.). DESPACHO - Diga o autor sobre certidão do oficial de justiça de fl. 68, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção fo feito..
Nº 4363-5/06 - Acao de Conhecimento - A: ERICO DE JESUS AMORIM ALVES. Adv(s).: DF020206 - Maria Amelia Carvalho Serpa dos Santos. R: SIEMENS DO BRASIL. Adv(s).: (.). R: SIEMENS DO BRASIL e outros. Adv(s).: (.). R: TIM CELULARES. Adv(s).: DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Venham as contra-razões no prazo legal. Núcleo Bandeirante - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 17h31..
Nº 4788-8/06 - Execucão - A: FLAVIA JUNIA LORDE DE SOUZA. Adv(s).: DF024234 - Marcia Regina da Cunha. R: VERANI SPINDOLA DE ATAIDES SOUZA - Parte Baixada. Adv(s).: DF021937 - Verani Spindola de Ataides Souza. Nada a prover sobre o pedido retro, haja vista que já foi atendido, conforme ofício de fl. 112.Assim, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Núcleo Bandeirante - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 18h34..
Nº 5779-2/06 - Acao de Conhecimento - A: DENIA VIRGINIA PINTO RABELO. Adv(s).: DF014808 - Rogeria Cristina Albernaz Ivata Costa. R: CELIO MONTEIRO DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Promova a autora a retirada do alvará..
Nº 496-2/07 - Execucão - A: ESTAECIO GERMANO DA SILVA. Adv(s).: DF008048 - Jorge Anders Aidar. R: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). Tendo em vista a não localização de ativos financeiros em nome da parte executada, concedo prazo de 5 (cinco) dias, para que a parte credora indique bens passíveis de penhora em nome do devedor, sob pena de extinção.Núcleo Bandeirante - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 17h43..
Nº 1166-6/07 - Execucão - A: SONIA MARA MENDES MARI-NHO. Adv(s).: DF008861 - Giovanni Pasini Neto. A: SONIA MARA MENDES MARINHO e outros. Adv(s).: DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: METALURGICA COM.METAL LTDA. Adv(s).: (.). A: GIOVANI PASINI NETO. Adv(s).: (.). DESPACHO - ...No caso de não localização ou insuficiência de ativos financeiros, intime-se os credores para indicar bens passíveis de penhora em nome do devedor..
Nº 1461-7/07 - Indenizacao - A: ELIZETE COSTA CUNHA. Adv(s).: (.). R: SOUTH AFRICA AIRWAYS - Parte Baixada. Adv(s).: RJ019501 - Roberto Antonio D'andrea Vera. DESPACHO - Diga a parte demandada.Núcleo Bandeirante - DF, segunda-feira, 22/10/2007 às 14h..
Nº 2121-6/07 - Indenizacao - A: GABRIEL BUENO DE CAMARGO. Adv(s).: (.). R: EDITORA GLOBO/ REVISTA EPOCA. Adv(s).: DF021054 - Paula Matera Barbosa. DESPACHO - Acolho a justificativa do demandante para o seu não comparecimento à audiência, designe-se nova data para audiência de instrução e julgamento, intimando-se as partes, alertando-as das consequências legais, em caso de não comparecimento.Núcleo Bandeirante - DF, quinta-feira, 27/09/2007 às 15h53. AUDIÊNCIA: Designo o dia 09.01.2008, às 16h15m para audiência de Instrução e Julgamento. Expeçam-se as diligências necessárias..
Nº 2803-4/07 - Execucão - A: ADONIAS SACERDOTE DA SILVA. Adv(s).: DF019303 - Francisco das Chagas J. L. de Melo. R: MARIA DE FATIMA FERNANDES PLACIDO RODRIGUES. Adv(s).: (.). DESPACHO - ...No caso de não localização ou insuficiência de ativos financeiros, intime-se a parte exequente para que indique bens passíveis de penhora em nome da parte devedora..
Nº 3196-5/07 - Acao de Conhecimento - A: ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO. Adv(s).: DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: BANCO ITAU S/A. Adv(s).: DF023535 - Fernanda Dias Marra. Venham as contra-razões no prazo legal.Núcleo Bandeirante - DF, segunda-feira, 29/10/2007 às 15h46..
Nº 3310-0/07 - Execucão - A: JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s).: DF023077 - Larissa Trindade Costa de Paula. R: JOACY BARROSO. Adv(s).: (.). DESPACHO - ...No caso de não localização ou insuficiência de ativos financeiros, intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora em nome da parte executada sob pena de extinção..



Nº 4574-3/07 - Acao de Conhecimento - A: EDILAINE DOS SANTOS VIEIRA. Adv(s.): GO0111116 - Janeti Conceicao Amaro. R: JM CALCADOS - Parte Baixada. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando o impedimento apresentado pela parte demandada, para justificar o atraso no cumprimento da obrigação de entregar o cheque, devidamente comprovado, defiro o pedido retro.Núcleo Bandeirante - DF, sexta-feira, 19/10/2007 às 14h49..

Nº 6610-4/07 - Execucão - A: LUIGI ANCORA. Adv(s.): DF008861 - Giovani Pasini Neto. R: GAMA SUL AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): (.). Diga o credor sobre o interesse no valor bloqueado à fl. 29.Outrossim, proceda-se a nova avaliação dos bens penhorados, haja vista a impugnação de fls. 20/22.Núcleo Bandeirante - DF, sexta-feira, 26/10/2007 às 16h59..

Nº 7150-0/07 - Execucão - A: CENTRO AUTOMOTIVO GUARA LTDA- ME. Adv(s.): DF024107 - Juvenal Norberto da Silva Junior. R: MARIA APARECIDA SOARES DA CRUZ. Adv(s): (.). DESPACHO - Diga o autor sobre certidão do oficial de justiça de fl. 15, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção fo feito..

Nº 8054-9/07 - Cobranca - A: DIPECAS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s.): DF023444 - Marcio Luiz de Figueiredo. R: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTRO NETO. Adv(s): (.). R: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTRO NETO e outros. Adv(s): (.). R: SUELI CORDEIRO DA SILVA. Adv(s): (.). R: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO. Adv(s): (.). Tendo em vista os objetivos dos Juizados Especiais Cíveis, mormente o da composição dos conflitos por meio da conciliação, mantenho a audiência designada.Núcleo Bandeirante - DF, quarta-feira, 24/10/2007 às 19h22..

DECISAO

Nº 4951-4/06 - Acao de Conhecimento - A: ANTONIO EDIVAL AURELIO SOARES. Adv(s): DF010859 - Claudia Cristina Nunes Nobrega. R: ELSON VENANCIO DE SIQUEIRA. Adv(s): DF00735A - Elson Venancio de Siqueira. DESPACHO - Diga o autor sobre certidão do oficial de justiça, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção fo feito..

CERTIDAO

Nº 2323-8/07 - Acao de Conhecimento - A: MARCIA TELMA MARQUES PICCININI. Adv(s): DF016737 - Daniel Brito D'almeida. R: ALI SAMORI - Parte Baixada. Adv(s): DF007369 - Ildeu Alves de Araujo. DESPACHO - Diga o autor sobre manifestação de fl. 28, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..

Nº 7741-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: NEREU GOMES NETO. Adv(s): DF009991 - Silvio Palhano de Souza. R: ELIZABETE TORRAO DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s): DF010102 - Mario Anacleto. DESPACHO - Diga o autor sobre manifestação de fl. 13 a 16, ficando cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para atendê-lo. Para o autor, o não atendimento poderá acarretar a extinção do feito..

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007

Juiz de Direito:Asiel Henrique de Sousa
Diretora de Secretaria:Luciane Miranda Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 3131-3/07 - Termo Circunstanciado - A: MARIA SEBASTIANA DE JESUS. Adv(s): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho. R: 11DPDF. Adv(s): (.). VITIMA: A COLETIVIDADE. Adv(s): (.). VITIMA: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). VITIMA: YANG CHU CHUN. Adv(s): (.). VITIMA: VANIA PESSOA DA SILVEIRA MELLO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que a autora do fato justificou o motivo pelo qual não compareceu a audiência, conforme fl. 42. Em cumprimento à determinação do MM. Juiz, designei nova audiência preliminar para o dia 13/12/2007 às 16h20. À secretaria para intimar os envolvidos. Núcleo Bandeirante - DF, quinta-feira, 04/10/2007 às 16h39.Magda Augusta da SilvaSecretária do Juiz.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ASIEL HENRIQUE DE SOUSA
Juiz Subst.: Dr. OSVALDO TOVANI
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: RYAN DE CHANTAL ZANCHET E SANTOS
Circunscrição : Núcleo Bandeirante

Distribuição : 2007.11.1.009227-4 Por Prevenção
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Exequente : JOSUE PEREIRA GUIMARAES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009217-8 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : EULINA MARQUES DE SOUSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009218-6 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : KENIA DE AMORIM MADOZ
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009220-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : TANIA MARIA DE SOUSA CORREIA ALENCAR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009221-7 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOSE AMANCIO FILHO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009224-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : BEATRIZ CUNHA PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009226-6 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : SANDRO DE SOUZA BARBOZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009231-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOAO GUILHERME BAPTISTA LOBO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009232-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009234-6 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : SANDOVAL JOSE MARQUES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009235-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : LEONARDO MENDONCA PEREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009236-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : MARIA GOMES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009216-0 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009219-4 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SANDRA REGINA TOBIAS FRANCISCO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009222-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAIMUNDO COELHO CRUZ
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009223-3 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SANDRA REGINA TOBIAS FRANCISCO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009225-8 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NADSON SATO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009228-2 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009229-9 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIA TELMA MARQUES PICCINNI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009230-5 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIA TELMA MARQUES PICCINNI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009233-8 Aleatória
Data : 22/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : SANDOVAL JOSE MARQUES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009238-7 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : ERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009240-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : RONALDO ARAUJO SUDRE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009241-8 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARCIO ANDRE DE SOUZA SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009245-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : MYKE ROGGER BANDEIRA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009246-7 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : EDIANO DIAS DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009248-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : NOELIA FRANCISCA NONATO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009250-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009251-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : RAPHAEL DUARTE BATISTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009253-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : MIRANILDES RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009274-8 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : GILDEMAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009237-9 Por Prevenção
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : RUTE BEZERRA DE ANDRADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009239-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : SAVIO DAHER CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009242-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ELZICLEIA FERREIRA ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009243-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : GUMERCINDO VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009244-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CLAUDIO ALBERTO SOUSA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009247-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009249-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LICINIA DA SILVA ROCHA SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009252-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARQUELE DE SOUZA BERNARDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009254-7 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EDNETE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009261-9 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1730 - QUEIXA CRIME
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante : SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA
Advogado : DF022340 - JOCELIA BORGES GALVAO VALADARES

Distribuição : 2007.11.1.009272-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ELIEZER TEODORO DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009273-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ALAN ESPINDOLA RIETHER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009255-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JUSSARA RODRIGUES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009257-0 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO ASSIS LIMA BRAGA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009259-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : TATIANA GONCALVES MORAIS REGO
Advogado : DF025149 - CHRISTIANE REBELO CAMPOS DE CARVALHO

Distribuição : 2007.11.1.009268-4 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOSENIRA DE SOUSA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009270-7 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : KARINA CAMPOS DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009271-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : RICARDO AUTO PECAS LTDA
Advogado : DF008861 - GIOVANI PASINI NETO

Distribuição : 2007.11.1.009275-6 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : ANA MARIA DA CRUZ FREITAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009277-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Exequerente : MARIA ODENI DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009269-2 Por Prevenção
Data : 23/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequerente : DENISE DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009256-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequerente : ALESSANDRA BAQUI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009258-8 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AURECIR ISIDIO DAS NEVES IWAKAWA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009260-2 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ARIANE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009262-7 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ROGERIO MUNDIM FRANCA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009263-5 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCOS DE SOUSA NOVAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009264-3 Aleatória
Data : 23/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.11.1.009265-0 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIZABETH PEREIRA EVERTON
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009266-8 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RECANTO BRASILIA C. P. A. LTDA - ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009267-6 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DIEGO MULER RODRIGUES SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009276-4 Aleatória
Data	: 23/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDREA ROSANE AYRES DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009289-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato	: GERSON ALVES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009295-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RENDEL GUIMARAES BARROSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009296-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CELMARIO DE SOUZA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009297-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato	: LUIS FELIPE VILACA BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009304-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RAQUEL MARIA SANTOS RAMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009309-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato	: HERMES ALVES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.001456-0 Por Prevenção
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: WILDINEY APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009298-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: HENRIQUE RAFAEL DAS NEVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.11.1.009305-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ARTHUR PEREIRA FERNANDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009306-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: FABRICIO SOARES COIMBRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009307-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ERICA DE OLIVEIRA HABERMANN
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009308-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RICARDO SIQUEIRA PETERS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009284-4 Por Prevenção
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Exequente	: FRANCISCA ALVES DA CONCEICAO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009278-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: ALEXANDRE MOTTA E SILVA
Advogado	: DF024882 - IDMAR DE PAULA LOPES
Distribuição	: 2007.11.1.009279-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: MARIA DILMA FRANCISCO TORRES SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009280-3 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: ANA LIDIA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF019626 - PAULO CESAR FRENHAN
Distribuição	: 2007.11.1.009281-0 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO PINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009283-6 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO PINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009285-2 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: JURACI JOSE DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.11.1.009287-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: ADERALDO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009292-4 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE FATIMA BARBOSA OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009299-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: ANDREA DE PAULO
Advogado	: DF013946 - SONIA MARA MENDES MARINHO
Distribuição	: 2007.11.1.009301-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: TADEU DE SOUZA
Advogado	: DF018498 - KARYNNA MARQUETTI FERRAZ TALAMONTE
Distribuição	: 2007.11.1.009302-7 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: TAINARA SARAIVA GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009303-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente	: TAINARA SARAIVA GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009300-2 Por Prevenção
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ANDREA DE PAULO
Advogado	: DF013946 - SONIA MARA MENDES MARINHO
Distribuição	: 2007.11.1.009282-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA LUCIA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009286-9 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009288-5 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RONILDA DE ASSIS CARDOSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.11.1.009290-8 Aleatória
Data	: 24/10/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE FATIMA BARBOSA OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009291-6 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DE FATIMA BARBOSA OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009293-2 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LILIAN VELLEZ PONTES CABRAL
Advogado : DF004681 - JOSE RICARDO FERNANDES FERREIRA

Distribuição : 2007.11.1.009294-9 Aleatória
Data : 24/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE INALDO MORAES BARROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009321-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL CRIMINAL
Autor do Fato : EDICARLOS DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009317-2 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Exequerente : LEONARDO BEVILAQUA COPETTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009313-0 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Exequerente : VANUZA SOARES CUTRIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009319-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : GARCIA E VIEIRA LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009322-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : CAFE COM LEITE ALIMENTOS ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009323-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOSE XAVIER DE MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009324-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : FLAVIO CAETANO BARBOSA DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009326-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOSE OSMAR DA ROCHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009328-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : CREUSA RAINHA PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009320-3 Por Prevenção
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequerente : PEDRO MARQUES DE HOLANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009310-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequerente : AUTO MECANICA POLARA LTDA ME
Advogado : DF018650 - THAISA FELIX DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.11.1.009311-5 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALVARO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009312-3 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ZELIA NEVES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009314-8 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ENGRACIA MARIA TROPIA BARRETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009315-6 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIANA GONCALVES DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009316-4 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULINHO DE SOUZA MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009318-9 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANA CLARA RODRIGUES DAMASCENO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009325-2 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JORGE SERGIO PEIXOTO DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009327-7 Aleatória
Data : 25/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCA MONICA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009329-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009331-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009333-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009335-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : INABANZA LUPELA HILAIRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009337-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Exequerente : ELIAS E CURY COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA
Advogado : DF021106 - BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA

Distribuição : 2007.11.1.009340-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : LEONICE LINHARES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009344-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : JANDIR DE ALMEIDA DORNELAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009349-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : RUBENS ANTONIO DIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009351-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO DE COMPETENCIA GERAL CIVEL
Requerente : RAIMUNDO ALVES DE MOURA
Advogado : DF014253 - MAURICIO WAGNER ALVES DE SA

Distribuição : 2007.11.1.009330-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009332-4 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009334-9 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.11.1.009336-5 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ASSIS PEREIRA LEITE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009338-0 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE ARNALDO MARTINS COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009339-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA APARECIDA NORONHA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009341-2 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CATHIE DO PRADO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009342-9 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADRIANA DA CRUZ ALVES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009343-7 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO VIANA DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009345-3 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LEONARDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009346-0 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDUARDO FRANCA DE CARVALHO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.11.1.009347-8 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JUNIOR VALERIO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009348-6 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO MELO FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.11.1.009350-9 Aleatória
Data : 26/10/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : JOAQUIM PASSOS DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Justiça Desportiva

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

COMISSÃO DISCIPLINAR

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 29 DE OUTUBRO DE 2007

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 29 de outubro de 2007, os seguintes Auditores:

Wanderley Rebello de Oliveira Filho-----Presidente
Flávio Zveiter-----Ausente
Henrique César Dominici-----
José Alberto Alves Diniz-----Ausente
Rodrigo Castilho Ribeiro-----
Otacílio Araújo -----
Sérgio da Silva Santos-----Procurador

PROCESSO Nº 138/2007 -Jogo: Paraná Clube (PR) x C.R. Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado dia 03 de outubro de 2007 - Campeonato Brasileiro - Série A. Denunciado: Adriano Ferreira Silvestre, atleta do Paraná Clube, incurso no Art. 250 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. FLÁVIO ZVEITER; Redistribuído p/Dr.Otacílio Araújo.

RESULTADO: "Por maioria de votos, absolver o atleta Adriano Ferreira Silvestre, do Paraná Clube, quanto a imputação do Art. 250 do CBJD, contra o voto do Relator que o suspendia por 01 partida."

PROCESSO Nº 139/2007- Jogo: América F.C. (RN) x C.A. Mineiro (MG) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2007 Campeonato Brasileiro - Série A. Denunciados: América F.C., incurso no Art. 213§1º do CBJD; José Ivanaldo de Souza, atleta do América F.C., incurso nos Arts. 252 e 250, ambos do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR.HENRIQUE CESAR DOMINICI.

RESULTADO: "Por maioria de votos, multar o América Futebol Clube em R\$10.000,00 mais a perda do mando de campo por 01 partida, por infração ao Art. 213§1º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Rodrigo Castilho Ribeiro que o multava em R\$20.000,00 mais a perda do mando de campo por 03 partidas; por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas o atleta José Ivanaldo de Souza, do América F.C., por infração ao Art. 252 do CBJD, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida e, por maioria de votos, absolvê-lo quanto a imputação do Art. 250 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida."

PROCESSO Nº 140/2007 -Jogo: Ipatinga F.C. (MG) x Fortaleza E.C. (CE) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2007 - Campeonato Brasileiro - Série B. Denunciados: Adriano Luiz Spadaro, atleta do Fortaleza E.C., incurso no Art. 250 do CBJD; Itair Machado de Souza, Presidente do Ipatinga F.C., incurso nos Arts. 187II e 185 II c/c Art. 157 II todos do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. RODRIGO CASTILHO RIBEIRO.

RESULTADO: "O douto Procurador adita a denúncia com relação ao Sr. Itair Machado de Souza, para excluir os Arts. 185 II c/c Art. 157 II do CBJD, aplicando o Art. 188 do CBJD e, por maioria de votos, suspender por 90 dias o Sr. Itair Machado de Souza, Presidente do Ipatinga F.C., por infração ao Art. 188 do CBJD e, absorvida a conduta do Art. 187 II do CBJD, contra o voto dos Auditores Relator que o suspendia por 60 dias, por infração ao Art. 188 do CBJD e Dr. Henrique César Dominici que o suspendia por 90 dias, sendo 45 dias, por infração ao Art. 187 II do CBJD e 45 dias, por infração ao Art. 188 do CBJD; por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Adriano Luiz Espadaro, do Fortaleza F.C., por infração ao Art. 250 do CBJD, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática,caso já cumprida, contra o voto do Relator que o absolvía ."

PROCESSO Nº 141/2007 -Jogo: Ceará S.C. (CE) x Clube do Remo (PA) - categoria profissional, realizado em 12 de outubro de 2007 - Campeonato Brasileiro - Série B. Denunciados: Ceará Sporting Club, incurso nos Arts. 206 e 215, ambos do CBJD; Clube do Remo, incurso no Art. 215 do CBJD; Federação Cearense de Futebol, incurso no Art. 232 do CBJD . AUDITOR-RELATOR: DR. FLÁVIO ZVEITER., Redistribuído p/Dr. Otacílio Araújo.

RESULTADO: "Por maioria de votos, multar o Ceará S.C.,em R\$900,00 (novecentos) reais, por infração ao Art. 215 do CBJD e, absolvendo-o quanto a imputação do Art. 206 do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator que o multava em R\$ 1.200,00, por infração ao Art. 215 do CBJD e Presidente que também o multava em R\$800,00, por infração ao Art. 206 do CBJD; multar o Clube do Remo em R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos) reais, sendo R\$1.000,00 por infração ao Art. 215 do CBJD e R\$500,00, pela reincidência, contra o voto do Relator que o multava em R\$1.800,00 e, absolver a Federação Cearense de Futebol, quanto a imputação do Art. 232 do CBJD, contra o voto do Presidente que o multava em R\$1.200,00."

PROCESSO Nº 142/2007-Jogo: Barras F.C. (PI) x Nacional AC de Patos (PB) - categoria profissional, realizado em 07 de outubro de 2007 Campeonato Brasileiro - Série C. Denunciado: João Ismael Magna de Paiva, atleta do Nacional AC de Patos, incurso no Art. 253 do CBJD RELATOR-AUDITOR: DR. HENRIQUE CESAR DOMINICI.

RESULTADO: "Por maioria de votos, suspender por 120 dias o atleta João Ismael Magna de Paiva, do Nacional A.C. de Patos, por infração ao Art. 253 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Otacílio Araújo que o suspendia por 04 partidas, desclassificando a infração para o Art. 258 do CBJD."

PROCESSO Nº 143/2007-Jogo: C.A. Bragantino (SP) x ABC Futebol Clube (RN) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2007 - Campeonato Brasileiro - Série C. Denunciado:Cristiano Lima da Silva, atleta do CA Bragantino, incurso no Art. 250 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. RODRIGO CASTILHO RIBEIRO.

RESULTADO: "Por maioria de votos, suspender por 02 partidas o atleta Cristiano Lima da Silva, do CA Bragantino, por infração ao Art. 250 do CBJD, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida, contra os votos dos Auditores Relator que o absolvía e Dr. Henrique César Dominici que o suspendia por 01 partida."

As penas impostas tem seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto do Art. 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2007.

CLÁUDIA MERCURI
Secretária



INTERNET

www.in.gov.br